AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Carlinda 5
Camara Municipal de Cláudia 5
Camara Municipal de Colíder 5
Camara Municipal de Confresa 6
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 9
Camara Municipal de Poconé 16
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 17
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 23
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA 24
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Regiao do Vale do Arinos 29
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 29
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 31
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu-MT 31
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 31
Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV 31
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlandia 48
Prefeitura Municipal de Água Boa 48
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 51
Prefeitura Municipal de Alto Garças 52
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 54
Prefeitura Municipal de Apiacás 56
Prefeitura Municipal de Araguaiana 57
Prefeitura Municipal de Araguainha 57
Prefeitura Municipal de Araputanga 58
Prefeitura Municipal de Arenápolis 62
Prefeitura Municipal de Aripuanã 191
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 239
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 240
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 241
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 243
Prefeitura Municipal de Brasnorte 268
Prefeitura Municipal de Cáceres 269
Prefeitura Municipal de Campinápolis 280
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 282
Prefeitura Municipal de Campo Verde 296
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 297
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 304
Prefeitura Municipal de Canarana 314
Prefeitura Municipal de Carlinda 321
Prefeitura Municipal de Cláudia 322
Prefeitura Municipal de Cocalinho 375
Prefeitura Municipal de Colíder 378
Prefeitura Municipal de Colniza 433
Prefeitura Municipal de Comodoro 443
Prefeitura Municipal de Confresa 446
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 449
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 496
Prefeitura Municipal de Cuiabá 498
Prefeitura Municipal de Curvelândia 499
Prefeitura Municipal de Diamantino 529
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 534

Prefeitura Municipal de Feliz Natal 536
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 537
Prefeitura Municipal de General Carneiro 539
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 539
Prefeitura Municipal de Indiavaí 540
Prefeitura Municipal de Itanhangá 542
Prefeitura Municipal de Itiquira 596
Prefeitura Municipal de Jaciara 600
Prefeitura Municipal de Jauru 600
Prefeitura Municipal de Juara 602
Prefeitura Municipal de Juína 617
Prefeitura Municipal de Juruena 618
Prefeitura Municipal de Juscimeira 619
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 660
Prefeitura Municipal de Marcelândia 660
Prefeitura Municipal de Matupá 661
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 670
Prefeitura Municipal de Nobres 677
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 739
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 793
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 811
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 813
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 813
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 815
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 817
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 818
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 819
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 821
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 822
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 823
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 827
Prefeitura Municipal de Paranatinga 828
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 831
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 835
Prefeitura Municipal de Poconé 835
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 870
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 871
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 872
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 874
Prefeitura Municipal de Poxoréu 875
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 875
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 876
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 876
Prefeitura Municipal de Rondolândia 877
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 878
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 878
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 881
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 928
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 932
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 932
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 932
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 932
Prefeitura Municipal de São José do Povo 936
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 947
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 958
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 990
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1021
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1022
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1026
Prefeitura Municipal de Tesouro 1027
Prefeitura Municipal de União do Sul 1028
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1035
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1036

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1054
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1101

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 092/2022

"***Dispõe sobre a convocação de suplente de vereador para assumir a vereança nesta Câmara Municipal e dá outras providências."***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES,** no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 24, inciso I, alínea "e", inciso VII, alíneas "h", in fine, e artigo 98, § 1º, IV e §3º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 089/2022, que "Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular a vereador e registra a convocação de suplente";

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3132, de 22 de julho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal.;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3128 de 22 de junho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 3129 de 22 de junho de 2022, desta Casa Legislativa Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR, para a assumir a vereança, o Sr. **MARCELO RENATO DE SOUZA**, 4º Suplente do Partido – UNIÃO BRASIL, em razão da aprovação do Ofício nº 002/2022 do Gabinete do Vereador, Protocolo nº 2996/2022, de 11 de julho de 2022, lido e aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 de julho do corrente ano, na forma do artigo 102-A, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução nº 04, de 28 de junho de 2021, no período de 01 de agosto à 30 de setembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 25 de julho de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 025/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração de nomeação da Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais para o exercício de 2022, descritos na Portaria nº 005/2022, e dá outras providências".

O Senhor **Jose Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconstituir a Comissão Permanente de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara Municipal do município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é de inventariar os bens patrimoniais deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Eliane Roque Leles Gehard

Secretário: **Almicio Costa Freire**

Membro: **Patrícia Zapelini Corti**

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 26/07/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSE HENRIQUE BERTIPAGLIA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cláudia, CNPJ: 01.311.778/0001-84 e CONTRATADA: PLC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ- 03.642.984/0001-00 - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir os valores unitários dos itens previstos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual
01	**GASOLINA COMUM**	R$ 6,22
02	**ALCOOL (ETANOL)**	R$ 4,19

DO VALOR: Os valores para os referidos itens passam a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	SUPRESSÃO	PREÇO REAJUSTADO
01	**GASOLINA COMUM**	R$ 6,22	R$ -0,29	**R$ 5,93**
02	**ALCOOL (ETANOL)**	R$ 4,19	R$ -0,23	**R$ 3,96**

§1º - A justificativa da supressão ocorre em face da queda dos valores dos combustíveis, conforme Notas Fiscais anexas ao requerimento da contratada, bem como acordo firmado entre as partes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento próprio. DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato, celebrado entre as partes em data de 06/06/2022. LEONIR RIZZI - Presidente. Cláudia - MT, 26 de julho de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 028/2022

A Vereadora **Ana Flávia Rodrigues Ramiro,** Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Reajustar o valor do Auxilio Alimentação, conforme disposto no § 4º, art. 1º, da Resolução 004/2019, no percentual de 23,0894% referente ao período de agosto/2019 a junho/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de julho de 2022.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2022

DECRETO Nº 036/2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RICARDO CALDEIRA REZENDE

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor RICARDO CALDEIRA REZENDE, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, foi vereador por quatro mandatos consecutivos presidente deste Poder Legislativo no biênio de 2013/2014, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação moral, cívica e cultural, pelo pioneirismo, em especial pelos inestimáveis serviços prestados a esta população quando investido a função de parlamentar e pela parcela de contribuição no desenvolvimento sócio-político e econômico do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 12 de julho de 2022.

Verª Ana Flávia Rodrigues Ramiro - presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
RGF PRIMEIRO SEMESTRE 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	114.145.862,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.434.902,15	2,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.848.751,75	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.506.314,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.163.876,58	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Município de CONFRESA - MT - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	177.655,16	179.348,09	173.681,92	272.695,86	178.477,29	191.317,60	179.355,95	208.830,43	209.953,27	210.033,63	253.154,82	200.398,13	2.434.902,15	0,00
Pessoal Ativo	177.655,16	179.348,09	173.681,92	272.695,86	178.477,29	191.317,60	179.355,95	208.830,43	209.953,27	210.033,63	253.154,82	200.398,13	2.434.902,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	151.340,41	150.931,42	145.923,11	224.407,97	149.471,18	162.072,45	150.508,32	177.020,03	178.714,93	178.306,77	220.912,71	168.315,53	2.057.924,83	0,00
Obrigações Patronais	26.314,75	28.416,67	27.758,81	48.287,89	29.006,11	29.245,15	28.847,63	31.810,40	31.238,34	31.726,86	32.242,11	32.082,60	376.977,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (■) = (I-II)	**177.655,16**	**179.348,09**	**173.681,92**	**272.695,86**	**178.477,29**	**191.317,60**	**179.355,95**	**208.830,43**	**209.953,27**	**210.033,63**	**253.154,82**	**200.398,13**	**2.434.902,15**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.145.862,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	114.145.862,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (■ a + ■ b)	**2.434.902,15**	**2,13**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.848.751,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.506.314,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.163.876,58	5,40

FONTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE 2022.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	187,642,44	132,929,90	164,095,05	174,155,66	154,883,41	175,218,44	139,238,05	189,930,97	169,964,34	182,153,82	163,322,18	176,307,29	2,009,841,55	0,00
Pessoal Ativo	187,642,44	132,929,90	164,095,05	174,155,66	154,883,41	175,218,44	139,238,05	189,930,97	169,764,34	182,153,82	163,322,18	176,307,29	2,009,641,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	158,120,78	107,099,74	136,293,68	142,522,80	127,918,33	145,532,77	139,238,05	160,537,46	137,491,93	153,141,52	132,710,64	146,619,73	1,687,227,43	
Obrigações Patronais	29,521,66	25,830,16	27,801,37	31,632,86	26,965,08	29,685,67		29,393,51	32,272,41	29,012,30	30,611,54	29,687,56	322,414,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)									200,00				200,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	187,642,44	132,929,90	164,095,05	174,155,66	154,883,41	175,218,44	139,238,05	189,930,97	169,964,34	182,153,82	163,322,18	176,307,29	2,009,841,55	0,00

Documento gerado em 26/07/2022 15:36:57

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.465.266,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	164.465.266,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.009.841,55	1,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	115.125.686,62	70,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	109.369.402,29	66,50
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	103.613.117,96	63,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 15:36:57 Página 2 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 26/07/2022 15:36:57

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 15:36:57

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | VIO

A instituição **Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: EVANDRO KOMMERS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 724.128.871-87 Data: 26/07/2022 15:51:07

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/07/2022, às 15:51:19** , é:

04.FF.JC-G

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/07/2022 15:51:19 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 038/2022.

P O R T A R I A No 038/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **GILMAR GIOVANI CAMPOS DE OLIVEIRA,** funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2021/2022, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 22 de julho de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A NO 039/2022.

P O R T A R I A No 039/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **RENATO LUCIO DA CONCEIÇÃO E SILVA,** funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 20 (vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, a partir de 11 de agosto de 2022, e conversão em espécie de 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 22 de julho de 2022.

Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira

Presidente

Vereadora Jossielma Alves da Silva

1ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
1 SEMESTRE RGF 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.740,45	90.685,60	89.533,33	137.028,86	94.856,27	92.774,04	81.276,19	91.123,74	123.019,58	83.563,07	128.911,58	101.021,63	1.194.534,34	0,00
Pessoal Ativo	80.740,45	90.685,60	89.533,33	137.028,86	94.856,27	92.774,04	81.276,19	91.123,74	123.019,58	83.563,07	128.911,58	101.021,63	1.194.534,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.009,61	76.762,83	76.235,01	123.838,78	74.093,00	79.271,58	74.599,99	85.329,76	93.468,33	83.563,07	100.495,97	86.835,19	1.021.503,12	0,00
Obrigações Patronais	13.730,84	13.922,77	13.298,32	13.190,08	20.763,27	13.502,46	6.676,20	5.793,98	29.551,25	0,00	28.415,61	14.186,44	173.031,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	80.740,45	90.685,60	89.533,33	137.028,86	94.856,27	92.774,04	81.276,19	91.123,74	123.019,58	83.563,07	128.911,58	101.021,63	1.194.534,34	0,00

Documento gerado em 26/07/2022 11:33:37

Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.760.431,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.760.431,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.194.534,34	2,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.165.625,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.007.344,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.849.063,29	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 26/07/2022 11:33:37

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 26/07/2022 11:33:37

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 11:33:37

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N. º 016/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR (a) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO Nº 008/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) **DOMINGOS BERTIOTE SILVA,** brasileiro, solteiro, servidor no cargo de Coordenador da patrulha rodoviária, inscrito no CPF 470.638.749-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do CIDESA N° 008/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental "VALE DO GUAPORÉ", NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé - CIDESA

CNPJ: 08.964.532/0001-50

UILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE DO CIDESA

RESOLUÇÃO N. º 015/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR (a) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO Nº 007/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) **IVONE DA SILVA GOMES,** brasileira, solteira, servidor no cargo de Diretora Executiva, inscrito no CPF 630.192.211-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do CIDESA N° 007/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental "VALE DO GUAPORÉ", NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé - CIDESA

CNPJ: 08.964.532/0001-50

UILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE DO CIDESA

RESOLUÇÃO N. º 009/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR (a) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATO Nº 005 E 006/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "VALE DO GUAPORÉ" no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) **DOMINGOS BERTIOTE SILVA,** brasileiro, solteiro, servidor no cargo de Coordenador da patrulha rodoviária, inscrito no CPF 470.638.749-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato do CIDESA N° 005 e 006/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental "VALE DO GUAPORÉ", NOVA LACERDA Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé - CIDESA

CNPJ: 08.964.532/0001-50

UILSON JOSE DA SILVA

PRESIDENTE DO CIDESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO CODEMA

EXTRATO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELO CODEMA

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental 'Médio Araguaia' – CODEMA, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças, retroativas a data da sua emissão:

Água Boa-MT, 25 de julho de 2022.

PROCESSO	Nº. LICENÇA	TIPO LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICÍPIO
2942.007.048.0000038/2021	041/2022	Prévia	Jucimar Nunes Maciel LTDA	Sérvios de usinagem, torneira e solda	Querência - MT
2942.007.048.0000038/2021	041/2022	Instalação	Jucimar nunes Maciel LTDA	Sérvios de usinagem, torneira e solda	Querência - MT
2942.007.048.0000038/2021	038/2021	Operação	Jucimar nunes Maciel LTDA	Sérvios de usinagem, torneira e solda	Querência - MT
2942.007.042.0000010/2020	029/2022	Prévia	Injedisel Comercio e Serviços em Bombas e Bicos Injetores EIRELI	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Água Boa - MT
2942.007.042.0000010/2020	030/2022	Instalação	Injedisel Comercio e Serviços em Bombas e Bicos Injetores EIRELI	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Água Boa - MT
2942.007.042.0000010/2020	027/2022	Operação	Injedisel comercio e serviços em bombas e bicos injetores EIRELI	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Água Boa - MT
2942.007.048.0000004/2019	038/2022	Prévia	Marisete I Guth & Cia LTDA	Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc.). localizados fora de app e unidades de conservação	Querência - MT
2942.007.048.0000004/2019	038/2022	Instalação	Marisete I Guth & Cia LTDA	Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc.). localizados fora de app e unidades de conservação	Querência - MT
2942.007.048.0000004/2019	034/2022	Operação	Marisete I Guth & Cia LTDA	Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc.). localizados fora de app e unidades de conservação	Querência - MT
2942.007.048.0000037/2021	040/2022	Prévia	Autocenter Benecar LTDA	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Querência - MT
2942.007.048.0000037/2021	040/2022	Instalação	Autocenter Benecar LTDA	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Querência - MT
2942.007.048.0000037/2021	037/2022	Operação	Autocenter Benecar LTDA	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros	Querência - MT
2942.012.095.	043/2022	Prévia	M. M. Vilela Bueno e Cia LTDA	Fabricação de moveis e com predominância de madeira. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalação industriais e co-	Nova Xavantina - MT

0000001/ 2022				merciais. Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceta moveis com predominância de madeira.	
2942.012. 095. 0000001/ 2022	043/2022	Instalação	M. M. Vilela Bueno e Cia LTDA	Fabricação de moveis e com predominância de madeira. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalação industriais e comerciais. Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceta moveis com predominância de madeira.	Nova Xavantina - MT
2942.012. 095. 0000001/ 2022	040/2022	Operação	M. M. Vilela Bueno e Cia LTDA	Fabricação de moveis e com predominância de madeira. Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalação industriais e comerciais. Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceta moveis com predominância de madeira.	Nova Xavantina - MT
2942.007. 042. 0000009/ 2021	046/2022	Prévia	G. M. B. da Costa e Cia LTDA	Fabricação de moveis de outras matérias, exceto madeira e metal. Fabricação de artefatos de tapeçaria.	Água Boa - MT
2942.007. 042. 0000009/ 2021	046/2022	Instalação	G. M. B. da Costa e Cia LTDA	Fabricação de moveis de outras matérias, exceto madeira e metal. Fabricação de artefatos de tapeçaria.	Água Boa - MT
2942.007. 042. 0000009/ 2021	044/2022	Operação	G. M. B. da Costa e Cia LTDA	Fabricação de moveis de outras matérias, exceto madeira e metal. Fabricação de artefatos de tapeçaria.	Água Boa - MT
2942.008. 050. 0000004/ 2022	060/2022	Prévia	M. H. Favaretto Cioccari Agroindustrial EIRELI	Beneficiamento de arroz, exceto parboilização - ampliação	Agua boa - MT
2942.008. 050. 0000004/ 2022	060/2022	Instalação	M. H. Favaretto Cioccari Agroindustrial EIRELI	Beneficiamento de arroz, exceto parboilização - ampliação	Agua boa - MT
2942.008. 050. 0000004/ 2022	060/2022	Operação	M. H. Favaretto Cioccari Agroindustrial EIRELI	Beneficiamento de arroz, exceto parboilização - ampliação	Agua boa - MT
2942.007. 042.000001/ 2021	039/2021	Prévia	JGM Madeira e Artefatos EIRELI	Fabricação de moveis e com predominância de madeira	Água Boa – MT
2942.007. 042.000001/ 2021	039/2021	Instalação	JGM Madeira e Artefatos EIRELI	Fabricação de moveis e com predominância de madeira	Água Boa – MT
2942.007. 042.000001/ 2021	035/2021	Operação	JGM Madeira e Artefatos EIRELI	Fabricação de moveis e com predominância de madeira	Água Boa – MT
2942.007. 043. 0000004/ 2020	098/2021	Prévia	Ronaldo Cardoso da Silva e Outros	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros; serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículo automotores.	Canarana - MT
2942.007. 087. 0000002/ 2021	099/2021	Instalação	Ronaldo Cardoso da Silva e Outros	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros; serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículo automotores.	Canarana - MT
2942.007. 087. 0000002/ 2021	076/2021	Operação	Ronaldo Cardoso da Silva e Outros	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros; serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículo automotores.	Canarana - MT
2942.007. 047. 0000011/ 2021	036/2022	Prévia	Simone Maria de Albuquerque 97789780000	Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos	Nova xavantina– MT
2942.007. 047. 0000011/ 2021	037/2022	Instalação	Simone Maria de Albuquerque 97789780000	Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos	Nova xavantina– MT
2942.007. 047. 0000011/ 2021	033/2022	Operação	Simone Maria de Albuquerque 97789780000	Fabricação de produtos de carne, salsicharia e outros embutidos	Nova xavantina– MT
2942.007. 048. 0000030/ 2021	025/2022	Prévia	Alexandra Francini Weiler	Atividades medicas veterinárias (clinica, consultório e laboratório de análise)L	Querência - MT
2942.007. 048. 0000030/ 2021	026/2022	Instalação	Alexandra Francini Weiler	Atividades medicas veterinárias (clinica, consultório e laboratório de análise)L	Querência - MT
2942.007. 048. 0000030/ 2021	022/2022	Operação	Alexandra Francini Weiler	Atividades medicas veterinárias (clinica, consultório e laboratório de análise)L	Querência - MT
2942.007. 04.0000006/ 2022	047/2022	Prévia	Três Irmãos Engenharia LTDA	Canteiro de obras	Campinápolis – MT
2942.007. 04.0000006/ 2022	047/2022	Instalação	Três Irmãos Engenharia LTDA	Canteiro de obras	Campinápolis – MT
2942.007. 04.0000006/ 2022	045/2022	Operação	Três Irmãos Engenharia LTDA	Canteiro de obras	Campinápolis – MT
2942.007. 045. 0000001/ 2021	028/2021	Prévia	Carlos Alberto Polato	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Gaúcha do norte – MT

2942.007.045.0000001/2021	029/2021	Instalação	Carlos Alberto Polato	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Gaúcha do norte – MT
2942.007.045.0000001/2021	025/2021	Operação	Carlos Alberto Polato	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Gaúcha do norte – MT
2942.007.045.0000002/2021	035/2022	Prévia	Primaço Comércio de Ferro e Aço LTDA	Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem)	Gaúcha do norte – MT
2942.007.045.0000002/2021	035/2022	Instalação	Primaço Comércio de Ferro e Aço LTDA	Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem)	Gaúcha do norte – MT
2942.007.045.0000002/2021	032/2022	Operação	Primaço Comércio de Ferro e Aço LTDA	Fabricação de estruturas metálicas (sem usinagem)	Gaúcha do norte – MT
2942.007.045.0000006/2021	013/2022	Prévia	Olam Brasil LTDA	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Gaúcha do norte – MT
2942.007.045.0000006/2021	013/2022	Instalação	Olam Brasil LTDA	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Ág Gaúcha do norte – MT ua Boa – MT
2942.007.045.0000006/2021	010/2022	Operação	Olam Brasil LTDA	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	Gaúcha do norte – MT
2942.007.087.0000013/2021	021/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Canarana	Extração e benefício de areia, cascalho e argila através do regimes minerais de licenciamento, pesquisa mineral, registro e extração e dispensa de titulo minerário	Canarana - MT
2942.007.087.0000013/2021	022/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Canarana	Extração e benefício de areia, cascalho e argila através do regimes minerais de licenciamento, pesquisa mineral, registro e extração e dispensa de título minerário	Canarana - MT
2942.007.087.0000013/2021	018/2022	Operação	Prefeitura Municipal de Canarana	Extração e benefício de areia, cascalho e argila através do regimes minerais de licenciamento, pesquisa mineral, registro e extração e dispensa de título minerário	Canarana - MT
2942.007.042.0000005/2022	070/2022	Prévia	A.J. Alves Soares EIRELI-ME	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores aeronaves e outros(lp de aplicação)	Agua Boa - MT
2942.007.042.0000005/2022	070/2022	Instalação	A.J. Alves Soares EIRELI-ME	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores aeronaves e outros(lp de aplicação)	Agua Boa - MT
2942.007.042.0000005/2022	060/2022	Operação	A.J. Alves Soares EIRELI-ME	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores aeronaves e outros(lp de aplicação)	Agua Boa - MT
2942.007.047.0000069/2020	087/2020	Prévia	Wanderson Barbosa Mirada 04575856177	Manutenção e reparação de veículos automotores, automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Nova Xavantina-MT
2942.007.047.0000069/2020	092/2020	Instalação	Wanderson Barbosa Mirada 04575856177	Manutenção e reparação de veículos automotores, automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Nova Xavantina-MT
2942.007.047.0000069/2020	077/2020	Operação	Wanderson Barbosa Mirada 04575856177	Manutenção e reparação de veículos automotores, automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.)	Nova Xavantina-MT
2942.007.087.0000087/2021	054/2022	Prévia	Simbiose-Indústria e Comercio de Fertilizantes e Insumos Microbiológicos ltda	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com deposito no local.	Canarana-MT
2942.007.087.0000087/2021	054/2022	Instalação	Simbiose-Indústria e Comercio de Fertilizantes e Insumos Microbiológicos ltda	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com deposito no local.	Canarana-MT
2942.007.087.0000087/2021	050/2022	Operação	Simbiose-Indústria e Comercio de Fertilizantes e Insumos Microbiológicos ltda	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com deposito no local.	Canarana-MT
2942.007.087.0000011/2021	057/2022	Prévia	Agrícola Ferrari LTDA	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com deposito no local	Canarana-MT
2942.007.087.0000011/2021	057/2022	Instalação	Agrícola Ferrari LTDA	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com deposito no local	Canarana-MT
2942.007.087.	053/2022	Operação	Agrícola Ferrari LTDA	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com deposito no local	Canarana-MT

0000011/2021					
2942.007.047.0000014/2022	061/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas	Nova Xavantina -MT
2942.007.047.0000014/2022	061/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas	Nova Xavantina -MT
2942.006.086.0000016/2021	055/2022	Prévia	Francisco Assis Kappann	Armazém de grãos	Canarana-MT
2942.006.086.0000016/2021	055/2022	Instalação	Francisco Assis Kappann	Armazém de grãos	Canarana-MT
2942.006.040.0000011/2022	069/2022	Prévia	Lucimar dos Reis Pascoal	Armazém de grãos	Querência -MT
2942.006.040.0000011/2022	069/2022	Instalação	Lucimar dos Reis Pascoal	Armazém de grãos	Querência -MT
2942.006.086.0000003/2022	012/2021	Prévia	Prefeitura Municipal de Canarana/MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Canarana-MT
2942.006.086.0000003/2022	012/2021	Instalação	Prefeitura Municipal de Canarana/MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Canarana-MT
2942.006.086.0000004/2022	011/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Canarana/MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Canarana-MT
2942.006.086.0000004/2022	011/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Canarana/MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Canarana-MT
2942.006.086.0000002/2022	017/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Canarana/MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Canarana-MT
2942.006.086.0000002/2022	018/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Canarana/MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Canarana-MT
2942.006.039.0000020/2021	063/2022	Prévia	Vanderlei Buunetta e Outro	Armazém de grãos	Canarana-MT
2942.006.086.0000020/2021	063/2022	Instalação	Vanderlei Buunetta e Outro	Armazém de grãos	Canarana-MT
2942.006.038.0000001/2022	045/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré- MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Nova Nazaré -MT
2942.006.038.0000001/2022	045/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Nova Nazaré- MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Nova Nazaré -MT
2942.006.040.0000002/2022	031/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Querência-MT	Construção de arena para eventos, auditório, concha acústica. Centro de eventos, teatro, anfiteatro e similares	Querência -MT
2942.006.040.0000002/2022	031/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Querência-MT	Prefeitura municipal de Querência-MT	Querência -MT
2942.006.002.0000013/2021	058/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Água Boa/MT	Condomínios (residencial, comercial ou serviços) – horizontal ou vertical	Água Boa – MT
2942.006.002.0000013/2021	058/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Água Boa/MT	Condomínios (residencial, comercial ou serviços) – horizontal ou vertical	Água Boa – MT
2942.006.002.0000005/2022	023/2021	Previa	Prefeitura Municipal de Água Boa/MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Água Boa – MT
2942.006.002.0000005/2022	024/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Água Boa/MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Água Boa – MT
2942.006.002.0000014/2021	036/2022	Previa	Clinica Medica Vale do Araguaia	Clinica medica, serviços de complementação diagnostica ou terapêutica, laboratório de anatomia patológica, laboratório de análises clinicas, serviços de raio x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviços de banco de sague, entre outros	Água Boa – MT

2942.006.002.0000014/2021	036/2022	Instalação	Clinica Medica Vale do Araguaia	Clinica medica, serviços de complementação diagnostica ou terapêutica, laboratório de anatomia patológica, laboratório de análises clinicas, serviços de raio x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviços de banco de sague, entre outros	Água Boa – MT
2942.006.041.0000005/2022	053/2022	Previa	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Ribeirão Cascalheira – MT
2942.006.041.0000005/2022	053/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privadas não pavimentadas	Ribeirão Cascalheira – MT
2942.006.038.0000002/2022	071/2022	Previa	IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S/A	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Nova Nazaré -MT
2942.006.038.0000002/2022	071/2022	Instalação	IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S/A	Construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação	Nova Nazaré -MT
2942.006.002.0000003/2022	072/2022	Previa	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Água Boa – MT
2942.006.002.0000003/2022	072/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Água Boa – MT
2942.008.053.0000004/2022	034/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Querência-MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Querência - MT
2942.008.053.0000004/2022	034/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Querência-MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Querência - MT
2942.006.040.0000026/2021	002/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Querência-MT	Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte	Querência - MT
2942.006.040.0000006/2022	002/2022	Instalação	Prefeitura Municipal de Querência-MT	Construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes e demais obras de arte	Querência - MT
2942.006.002.0000006/2022	050/2022	Prévia	Olmeri Barcelos de Carvalho	Aberturas de vias internas em revestimento primário, com desmate, construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte	Água Boa-MT
2942.006.002.0000006/2022	050/2022	Instalação	Olmeri Barcelos de Carvalho	Aberturas de vias internas em revestimento primário, com desmate, construção, revitalização, reforma e/ou substituição de pontilhões, pontes, e demais obras de arte	Água Boa-MT
2942.006.086.0000018/2021	092/2021	Prévia	Prefeitura Municipal de Canarana-MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privados não pavimentadas	Canarana - MT
2942.006.086.0000018/2021	093/2021	Instalação	Prefeitura Municipal de Canarana-MT	Revitalização e reforma de estradas vicinais públicas ou privados não pavimentadas	Canarana - MT
2942.006.002.0000001/2022	067/2022	Prévia	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Água Boa-MT
2942.006.002.0000001/2021	067/2021	Instalação	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Água Boa-MT
2942.008.056.0000003/2021	001/2022	Operação	Luciana Bem -ME	Comercio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas	Querência - MT
2942.005.029.0000001/2021	005/2021	Operação Provisória	Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT	Extração de beneficiamento de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de licenciamento, pesquisa mineral, registro de extração e	Cocalinho - MT
2942.004.026.0000001/2022	031/2022	Operação	Lauro Danielli Zillmer LTDA.	Loteamento urbanos-horizontal	Ribeirão Cascalheira - MT
2942.008.056.0000017/2021	036/2022	Operação	R M Guimaraes Serviços ME	Atividades de clinica medica (clinicas, consultórios e ambulatórios) atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia. Laboratório: de analises clinicas, serviços de raio x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros.	Querência - MT
2942.004.019.0000001/2022	041/2022	Operação	Viana Resende & la LTDA - EPP	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	Água Boa-MT
2942.005.034.0000002/2022	004/2022	Operação	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT	Extração e benefícios de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de licenciamento, pesquisa mineral registro de extração e dispensa de título minerário	Ribeirão Cascalheira - MT

2942.0085.034.0000001/2022	003/2022	Operação	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT	Extração e benefícios de areia, cascalho e argila através dos regimes minerais de licenciamento, pesquisa mineral registro de extração e dispensa de título minerário.	Ribeirão Cascalheira - MT
2942.008.050.0000003/2022	054/2022	Operação	Rejane dos Santos Brito Marmet – ME	Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros.	Água Boa - MT
2942.006.042.0000002/2021	031/2021	Previa	Anderson de Oliveira Batista	Armazém gerais para depósitos de produtos não perigosos	Água Boa - MT
2942.006.042.0000002/2021	032/2021	Operação	Anderson de Oliveira Batista	Armazém gerais para depósitos de produtos não perigosos	Água Boa - MT
2942.006.002.0000001/2021	025/2021	Previa	Ademir Jose Santi	Armazém gerais para depósitos de produtos não perigosos	Querência - MT
2942.006.002.0000001/2021	025/2021	Operação	Ademir Jose Santi	Armazém gerais para depósitos de produtos não perigosos	Água Boa - MT
2942.013.098.0000010/2022	046/2022	Não Passível de Licenciamento	Consultório Médicos e Odontológico ameniza LTDA	Clinica medica e odontologia (clínica consultórios e ambulatórios) em área construída inferior a 20m2	Água Boa - MT
2942.013.101.0000008/2022	045/2022	Não Passível de Licenciamento	Luca Adriel Scherrpinks	Comercio varejista de pneumáticos e camarás de ar	Gaúcha do Norte-MT
2942.013.098.0000006/2022	024/2022	Não Passível de Licenciamento	Maristela de Quadros Consultoria Pecuária	Outro representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificados	Água Boa - MT
2942.006.041.0000009/2021	089/2021	Previa	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Ribeirão Cascalheira-MT
2942.006.041.0000009/2021	088/2021	Instalação	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT	Pavimentação urbana e drenagem de aguas pluviais urbanas	Ribeirão Cascalheira-MT

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2022

A Pregoeira do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA**; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/07/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2022, cujo objeto é Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em Transportes de Resíduos Sólidos (lixo), domiciliares, industrial e comercial provenientes da coleta de lixo dos municípios consorciados ao CODEMA**,** teve como vencedora a empresa: **GUARUJÁ COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 12.226.699/0001-91**.

Água Boa - MT, 25 de julho de 2022.

Paula Erica da Silva Fonseca

Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS

LICITAÇÃOP
VISO DE RESULTADO DE LICITACAO CREDENCIAMENTO N.º 04/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 04/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

CREDENCIAMENTO N.º 04/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ARINOS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o Credenciamento n.º 04/2022, cujo o objeto é a contratação de **Pessoas Jurídicas Para *Prestação de Serviços e Procedimentos Médicos Conforme Programa MT Mais Eletivas,*** apresentaram documentação em conformidade com o Edital e fora devidamente **CREDENCIADAS** as empresas: **INSTITUTO SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o n.º 40.182.607/0001-54, com endereço na Avenida das Arapongas, 815N – Jardim das Orquídeas, Nova Mutum/MT, telefone (65) 3308-3129, e-mail: Karine.araujo@hhsr.com.br neste ato representada sua Presidente a Sra. Alcione Miguel de Almeida, inscrita no CPF: 815.988.741-87, **DIS – DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o n.º 14.677.583/0001-02, com endereço na Avenida Brasil n.º 2174, Centro, Sorriso/MT, telefone (66) 3544-0210, e-mail: disdiagnostico@gmail.com; ramonalvescarvalho@gmail.com neste ato representado por Ramon Alves Carvalho, portador da Cédula de Identidade n.º 1047417-7 SSP/MG, e pelo CPF: 043.505.976-97.

Juara /MT, 26 de Julho de 2022.

José Roberto Pereira Alves Vanderlei Antonio de Abreu

Pregoeiro Oficial Presidente CISVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

49° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

49° AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INSCRIÇÃO N° 0049/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de

Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa, **CLINICA NECCHI MARTINS LTDA com CNPJ nº 30.758.620/0001-55**, fora julgada **APTA e HABILITADA** ao **EDITAL N° 015/2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022** para os serviços médicos, no segmento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de julho de 2022.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO - Presidente - CPL

MAX ALEI GOULART - Secretário Executivo–CISRVP

48 AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

48 AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INSCRIÇÃO N° 0038/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa, **DIS-DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA com CNPJ nº 14. 677.583/0001-02**, fora julgada **APTA e HABILITADA** ao **EDITAL N° 017/ 2022 DA CHAMADA PÚBLICA N° 011/2022** para os serviços médicos, no segmento de **EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA COM E SEM CONTRASTE E COM E SEM SEDAÇÃO** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de julho de 2022.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO - Presidente - CPL

MAX ALEI GOULART - Secretário Executivo–CISRVP

48° TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/ 2021

48° TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Pascoal Alberton, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **M.F. XAVIER LTDA com CNPJ nº 44.702.672/ 0001-14**,tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8. 666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GERIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA,** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital **nº 018/2021** da Chamada Pública **n° 001/ 2021**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **conforme relacionado no ANEXO 01, LOTE Nº 01, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, E 06 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL) , código do sistema 591, 594, 2452, 595, 596 e 597.**

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de julho de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

50ª AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

50ª AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

INSCRIÇÃO N° 050/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **M.F. XAVIER LTDA com CNPJ nº 44.702.672/0001-14,** fora julgada **APTA** ao **EDITAL N° 018/2021 DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021** para os serviços médicos, no segmento de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GERIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA",** do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de julho de 2022.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente - CPL

MAX ALEI GOULART

Secretário Executivo - CISRVP

49° TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/ 2022

49° TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Pascoal Alberton, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa**, CLINICA NECCHI MARTINS LTDA com CNPJ nº 30.758.620/0001-55,** tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA,** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital **nº 015/2022** da Chamada Pública **n° 009/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **conforme relacionado no ANEXO 01, LOTE Nº 01 itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA) , código do sistema 2163, 2230, 2164, 2165, 2173, 4622, e 2169.**

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de Julho de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

50° TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/ 2022

50° TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de seu Presidente, Pascoal Alberton, torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa**, DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA com CNPJ nº 14.677.583/0001-02,** tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E SEM CONTRASTE E COM E SEM SEDAÇÃO,** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital **nº 017/2022** da Chamada Pública **n° 011/2022**, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo; **conforme rela-**

cionado no ANEXO 01, LOTE Nº 01 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E SEM CONTRASTE E COM E SEM SEDAÇÃO).

Peixoto de Azevedo/MT, 26 de Julho de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao contrato original, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93, sendo prorrogado pelo Período de 12 (doze) meses, sendo acrescido os dias trabalhados conforme reza na descrição do objeto da contratação. O Contrato original diz: "Jornada de trabalho de 15 (quinze) dias mensais, podendo chegar até 30 dias, caso haver necessidade, ficando a critério da administração". Para prestação de serviços médicos por na especialidade de ortopedia/traumatologia para atender a demanda de consultas eletivas e realização de cirurgias eletivas no hospital municipal prefeito João Abreu Luz, conforme cronograma de agendamento realizado via central de regulação. Atendimentos das urgências e emergência de pacientes dos municípios consorciados que derem entrada no referido hospital. Conforme termo de referência do chamamento público nº 003/2021**.**

Empresa: CÉLIO EIJI TOBISAWA -ME - CNPJ/MF n.º 08.375.380/0001-50

VIGENCIA: 12 MESES – de **20/07/2022 a 19/07/2023**

O valor mensal estimado do presente contrato é na ordem por dia trabalhado de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e valor global estimado de R$660.000,00, **FUNDAMENTO LEGAL EM** conforme Art. 57, II da Lei n°8.666/93

São Félix do Araguaia/MT, 20 de julho de 2022

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU-MT

RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Processo Licitatório nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, Estado de Mato Grosso, através do Srº Presidente da comissão de Licitação, nomeado pela Portaria Nº. 02/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que, o **CISAX-MT**, com sede administrativa na Rua 13 de Maio, nº 43 – Centro, mediante a designação do Presidente da comissão e sua equipe de apoio, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS.**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços Médicos por pessoa jurídica na especialidade de clinica médica da seguinte forma: I – Atender as demandas de consultas eletivas do Consorcio Intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, agendadas via central de regulação do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte, Sendo 10 consultas diárias de segunda a sexta feira. II – Atender as demandas de exames Eletrocardiograma (ECG) do Consorcio Intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu – CISAX, agendadas via central de regulação do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte, sendo 10 exames diários de segunda a sexta feira. III – Emissão 20 (vinte) laudos mensais, conforme itens do termo de referência, anexo I.

Fica Alterado a data de abertura do certame para 11/08/2022. As 09:00 (nove horas) (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações do consorcio – CISAX-MT. Demais informações pelo telefone (66) 3564-2171 e EMAIL cisaxconfresa@hotmail.com e retirada do edital no portal de transparência.

Confresa– MT, 26 de Julho de 2022.

Cezar Queiroz da Silva

Presidente CPL.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 06/2022

PORTARIA Nº 06/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e dá outras providencias.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **NEUZA HELENA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1248265-0-SSP/MT e do CPF nº 890.951.461-20, para exercer o Cargo de Auxiliar de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 02 de maio de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Presidente CISOMT

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

ATA

ATA N.º 002/2022 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE JULHO DE 2022. Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h15min (nove horas e quinze minutos) através da plataforma Join Zoom Meeting, reuniu-se os representantes legais e estatutários dos municípios consorciados, em atendimento ao edital de convocação publicado na página 11 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mato Grosso, edição n.º 4.029 do dia 21 de julho de 2022, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Proposta de Alteração do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, visando a mudança da redação de alguns dispositivos e a criação de um Comitê Técnico. Confirmado o quórum em 2ª chamada, nos termos do artigo 21 do Estatuto do CONSPREV, conforme relação constante ao final desta ata, foi declarada aberta a Assembleia Geral Ordinária pelo presidente, que nomeou de inicío para secretariar os trabalhos a Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Novo Horizonte do Norte Sra. Letícia Jamariqueli Castilho. Em sua fala inicial o presidente

mencionou as recentes mudanças ocorridas no CONSPREV relacionadas as demissões do Renato e Daniele, enaltecendo que as mesmas foram necessárias, pois precisava dar uma conotação mais técnica ao CONSPREV, justificando para tanto a alteração estatutária. Em seguida passou a palavra ao Dr. Carlos, que fez breve comentários sobre o texto da primeira alteração do estatuto do CONSPREV que fora previamente disponibilizada no grupo de whatsapp denominado CONSPREV-MT, acrescido da sugestão feita pela Diretora do SERRAPREV Laura Pereira sobre o custeio das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção dos membros do comitê técnico que residirem fora de Cuiabá, informou também existir dotação orçamentária no orçamento do CONSPREV, necessitando apenas de reforço via crédito suplementar para suportar as despesas geradas pela alteração estatutária. Em seguida a Diretora do SERRAPREV enalteceu a iniciativa do presidente nas mudanças ocorridas se colocando a disposição para ajudar no que for necessário. Em sua fala Fernando Jorge Mendes de Oliveira, Secretário Adjunto de Previdência do Município de Cuiabá, enalteceu as mudanças ocorridas no CONSPREV e manifestou a ausência de norma disciplinando a forma de remuneração das pessoas convidadas pelo Comite Técnico para participar das reuniões, ocasião em que ficou decidido pela inserção de um parágrafo no artigo 32 da proposta dispondo que se a pessoa convidada pertencer a município consorciado, receberá o JETON de R$ 1.000,00 (um mil reais) sem custeio de nenhuma outra despesa, e que se for pessoa estranha a gestão dos municípios consorciados, o processo de contratação será regido pelas regras de licitações e contratações públicas. Esgotados os debates sobre a proposta da primeira alteração do estatuto do CONSPREV, o presidente Silvano colocou a proposta acrescida das alterações sugeridas em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Posteriormente o Presidente Silvano informou aos presentes sua vontade de compor o Comitê Técnico com representantes de municípios grande, médio e pequeno, convidando o senhor Fernando Jorge Mendes de Oliveira, Secretário Adjunto de Previdência do Município de Cuiabá e Laura Pereira Diretora Executiva do SERRAPREV para comporem o comitê representando os municípios grandes e médios, sendo aceito pelos mesmos o convite, restando apenas ser feito a formalização do convite oficialmente. Em seguida, o presidente indagou se alguém gostaria de colocar seu nome a diposição para compor o comitê. Duas pessoas se habilitaram, Daniele Menezes Souza de Nova Lacerda e Edivane Inácio da Cruz de Itiquira, sendo escolhida a representante de Nova Lacerda por ter manifestado primeiro. Assim, o Comitê Técnico do CONSPREV ficou composto por Fernando Jorge Mendes de Oliveira, de Cuiabá, Laura Pereira de Tangará da Serra e Daniele Menezes Souza de Nova Lacerda, cuja portaria de nomeação será publicada Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mato Grosso. Em seguida o presidente deixou a palavra aberta, sendo manifestado por Edivane Inácio da Cruz (Itiquira), Claúdia Simara Martins de Oliveira (Itaúba), Márcia Aparecida de Oliveira Guerra (Barra do Bugres) e Ronas Ataíde Passos (Primavera do Leste), que desejaram boa sorte aos membros do comite técnico e se colocaram a disposição para ajudar no que for necessário. Nada mais havendo a tratar, eu Letícia Jamariqueli Castilho, que servi como secretária da Assembleia, passei a palavra ao Presidente que consultou os presentes se tinha algo a mais a apresentar, como não houve manifestação, declarou encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que será dispensada de assinaturas por ter sido realizada pelo formato virtual, necessitando apenas de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mato Grosso para produzir seus efeitos jurídicos.

NOME	**MUNICÍPIO**
1. Silvano Pereira Neves	Presidente
2. Letícia **Jamariqueli Castilho**	Novo Horizonte do Norte
3. Ronas Ataíde Passos	Primavera do leste
4. Bruna Maria Procópio Martins Parron	Nova santa helena
5. Fernando Jorge Mendes de Oliveira	Cuiabá
6. Carlos Marcos Mascarenhas	Nova olímpia
7. Claúdia Simara Martins de Oliveira	Itaúba
8. Madalena Guermandi	Terra Nova do Norte
9. Neidiane Almeida	Conquista D'Oeste
10. Daniele Menezes Souza	Nova Lacerda
11. Cleide de Lima Silva	São José do Rio Claro
12. Paulo Neris de Assunção	Jangada
13. Laura Pereira	Tangará da Serra
14. Edivane Inácio da Cruz	Itiquira
15. Geslane Silva dos Anjos	Aripuanã
16. Márcia Aparecida de Oliveira Guerra	Barra do Bugres

ESTATUTO CONSOLIDADO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

Pelo presente instrumento, verificado o atendimento das normas estatuídas e o quórum necessário para alteração do Estatuto do Consórcio, através de decisão da Assembleia Geral, os municípios consorciados representados pelos Prefeitos Municipais ou pelos respectivos representantes na forma do § 2º do artigo 18 do Estatuto, promovem a modificação do Estatuto, conforme a Ata n.º 002/2022 de 26/07/2022, nos termos dos artigos abaixo descritos, para posteriormente fazer a consolidação do estatuto:

Art. 1º Renumeram-se os artigos do presente Estatuto, a partir do "art. 22", cuja redação se apresenta em duplicidade. Art. 2º O Estatuto do CONSPREV passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV, associação pública de direito público, nos termos do Protocolo de Intenção, integra a administração indireta dos municípios abaixo arrolados: I - Município de Acorizal, CNPJ nº 03.507.571/0001-05 (Fundador); II - Município de Rosário Oeste, CNPJ nº 03.180.924/0001-05 (Fundador); III – Município de Santo Afonso, CNPJ n.º 37.464.161/0001-46 (Fundador); IV – Município de Chapada dos Guimarães, CNPJ n.º 03.507.530/0001-19(Fundador); V – Município de Ponte Branca, CNPJ n.º 03.503.638/0001-33 (Fundador); VI – Município de Araguaiana, CNPJ n.º 03.239.035/0001-76; VII – Município de Araguainha, CNPJ n.º 03.947.926/0001-87; VIII – Município de Aripuanã, CNPJ n.º 03.507.498/0001-71; IX – Município de Barão de Melgaço, CNPJ n.º 03.507.563/0001-69; X – Município de Barra do Bugres, CNPJ n.º 03.507.522/0001-72; XI – Município de Campinápolis, CNPJ n.º 00.965.152/0001-29; XII – Município de Carlinda, CNPJ n.º 01.617.905/0001-78; XIII – Município de Castanheira, CNPJ n.º 24.772.154/0001-60; XIV – Município de Cocalinho, CNPJ n.º 00.965.145/0001-27; XV – Município de Colniza, CNPJ n.º 18.136.872/0001-47; XVI – Município de Conquista D´Oeste, CNPJ n.º 04.219.688/0001-56; XVII – Município de Cuiabá, CNPJ n.º 03.533.064/0001-46; XVIII – Município de Curvelândia, CNPJ n.º 04.217.647/0001-20; XIX – Município de Figueirópolis D´Oeste, CNPJ n.º 01.367.762/0001-93; XX – Município de Gaúcha do Norte, CNPJ n.º 01.614.539/0001-01; XXI – Município de General Carneiro, CNPJ n.º 03.503.612/0001-95; XXII – Município de Glória D´Oeste, CNPJ n.º 37.464.955/0001-00; XXIII – Município de Itaúba, CNPJ n.º 03.238.961/0001-27; XXIV – Município de Itiquira, CNPJ n.º 03.370.251/0001-56; XXV – Município de Jangada, CNPJ n.º 24.772.147/0001-68; XXVI – Município de Jauru, CNPJ n.º 15.023.948/0001-30; XXVII – Município de Juara, CNPJ n.º 15.072.663/0001-99; XXVIII – Município de Juína, CNPJ n.º 15.359.201/0001-57; XXIX – Município de Juruena, CNPJ n.º 24.950.461/0001-93; XXX – Município de Mirassol D´Oeste, CNPJ n.º 03.755.477/0001-75; XXXI – Município de Nova Lacerda, CNPJ n.º 01.614.519/0001-22; XXXII – Município de Nova Marilândia, CNPJ n.º 37.464.989/0001-02; XXXIII – Município de Nova Nazaré, CNPJ n.º 04.202.280/0001-71; XXXIV – Município de Nova Olímpia, CNPJ n.º 03.238.920/0001-30; XXXV – Município de Nova Santa Helena, CNPJ n.º 04.214.704/0001-18; XXXVI – Município Novo Horizonte do Norte, CNPJ n.º 03.238.888/0001-93; XXXVII – Município de Paranatinga, CNPJ n.º 15.023.971/0001-24; XXXVIII – Município de Planalto da Serra, CNPJ n.º 37.465.176/0001-29; XXXIX – Município de Pontal do Araguaia, CNPJ n.º 33.000.

670/0001-67; XL – Município de Pontes e Lacerda, CNPJ n.º 15.023.989/0001-26; XLI – Município de Porto Estrela, CNPJ n.º 24.740.268/0001-28; XLII – Município de Primavera do Leste, CNPJ n.º 01.974.088/0001-05; XLIII – Município de Reserva do Cabaçal, CNPJ n.º 01.367.788/0001-00; XLIV – Município de Rio Branco, CNPJ n.º 01.367.788/0001-00; XLV – Município de Santa Terezinha, CNPJ n.º 15.031.669/0001-18; XLVI – Município de Santo Antonio do Leste, CNPJ n.º 04.217.362/0001-90; XLVII – Município de Santo Antônio de Leverger, CNPJ n.º 03.507.555/0001-12; XLVIII – Município de São Félix do Araguaia, CNPJ n.º 03.918.869/0001-08; XLIX – Município de São José do Povo, CNPJ n.º 32.972.424/0001-04; L – Município de São José do Rio Claro, CNPJ n.º 15.024.037/0001-27 LI – Município de Tabaporã, CNPJ n.º 37.464.997/0001-40; LII – Município de Tangará da Serra, CNPJ n.º 03.788.239/0001-66; LIII – Município de Terra Nova do Norte, CNPJ n.º 01.978.212/0001-00; LIV – Município de Torixoréu, CNPJ n.º 03.503.646/0001-80; LV – Município de Vale de São Domingos, CNPJ n.º 04.215.993/0001-70; LVI – Município de Várzea Grande, CNPJ n.º 03.507.548/0001-10; LVII – Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ n.º 03.214.160/0001-21

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 17. Compõem a estrutura administrativa do CONSÓRCIO: I - Assembleia Geral; II – Presidência e Vice-Presidência; III – Diretoria Executiva. CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL Seção I Do funcionamento (...) Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se–á ordinariamente 01 (uma) vez ao ano sempre no mês de dezembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada. § 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do CONSPREV ou, por seu substituto legal ou quando solicitado por 1/5 (um quinto) dos membros do Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV. § 2º A convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local que tenha abrangência na região dos consorciados, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, podendo ser presencial ou virtual. (...) Art. 21. A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos consorciados (metade mais um) e, em segunda convocação (quinze minutos após a primeira) com a presença de qualquer número de consorciados. Parágrafo único. Os consorciados poderão deliberar sobre todas as matérias de competência do Consórcio por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos dos presentes, salvo as aprovações de alteração do estatuto, que deverão ter aprovação de no mínimo 2/3 dos votos presentes e da eleição do Presidente e do Vice-Presidente na forma do Estatuto. Seção II Das competências Art. 22 (...) IV - eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio, para mandado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente; V - destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio; (...) § 1° Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio (Cessionário) mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes. No caso de ônus da cessão ficar com Consorciado (Cedente), exigir-se-á, para a aprovação, apenas a maioria simples dos votos dos consorciados presentes. § 2° As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos consorciados. Seção III Das especificidades Art. 23. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou o Diretor Executivo, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dez voto. § 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: “apreciação de eventuais moções de censura”. § 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta. § 3º A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. § 4º Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal. 5º Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria Executiva estarão automaticamente destituídos, procedendose, na mesma Assembleia. À eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato. § 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente pro tempore por metade mais um dos votos presentes. O Presidente pro tempore exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias. § 7º Aprovada moção de censura apresentada em face do Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será incontinenti submetida à homologação. § 8º Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos sessenta dias seguintes. Art. 24. Pelo menos 1/4 que tenha ratificado o Protocolo de Intenções convocarão Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores documento. § 1º Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça: I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos; II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado; III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos. § 2º Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão. § 3º Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções. § 4º Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos. § 5º Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial. Seção IV Das atas Art. 25. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas: I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento; II – de forma resumida, todos as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral; III - a íntegra de cada um das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados. § 1° No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação. § 2° Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declaração efetuada na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter indicações expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo. § 3° A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexo, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o termino dos trabalhos da Assembleia Geral. Art. 26. Sob pena de ineficácia das decisões nelas tomadas, a integra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada no sitio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – Internet ou no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso. Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autentica da ata será fornecida para qualquer do povo. CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA Seção I Da eleição Art. 27. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia especialmente convocada, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos consorciados, podendo ser apresentadas candidaturas até trinta minutos antes do início da Assembleia. § 1º Serão aceitos como candidatos a Presidência e Vice-Presidência, somente os Chefes de Poder Executivo de ente consorciado, devendo a candidatura se dar por meio de formação de chapa. § 2º A chapa de Presidente e de Vice-Presidente será eleita mediante voto público e nominal para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por 1 (uma) única vez, para o mandato subsequente. § 3º Será considerado

eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos (cinquenta por cento mais um). Art. 28. Proclamada eleita a chapa de Presidente e Vice-Presidente, na mesma Assembleia serão empossados para início de seus mandatos, na qual será dada a palavra para o discurso de posse. Seção I Do Presidente Art. 29. Sem prejuízo do que prever este estatuto incumbe ao Presidente: I – representar o consórcio judicial e extrajudicialmente; II - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar pela sua prestação de contas; III - convocar as reuniões da Diretoria Executiva; IV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo e pelos estatutos a outro órgão do Consórcio; V - Aprovar os regimentos internos submetidos a sua apreciação. § 1° Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo. § 2° Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente. § 3° O Presidente do Consórcio não perceberá remuneração ou qualquer espécie de verbas indenizatória do CONSPREV. § 4° O cargo de Presidente somente poderá ser ocupados pelos chefes do poder executivo de ente Federativo consorciado. § 5° O Prefeito eleito ao cargo de Presidente que tiver o mandato interrompido seja em razão do término de seu mandato, por impedimentos ou afastamentos será automaticamente destituído do mandato de presidente, mediante declaração feita em Assembleia Geral. Seção II Do Vice Presidente Art. 30. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos, devendo a escolha recair sobre chefes do poder executivo de ente Federativo consorciado. § 1° O Vice-presidente não perceberá remuneração ou qualquer espécie de verbas indenizatória. § 2° O Prefeito eleito ao cargo de Vice-Presidente que tiver o mandato interrompido seja em razão do término de seu mandato, por impedimentos ou afastamentos será automaticamente destituído do mandato de presidente, mediante declaração feita em Assembleia Geral. CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 31. A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos: I – Comitê Técnico; II – Diretor Executivo. Seção I Do Comitê Técnico Art. 32. O Comitê Técnico é um órgão de apoio consultivo, vinculado à presidência, com o objetivo de gerir os estudos e debates técnicos necessários à efetividade das ações do CONSPREV e à consecução de seus objetivos, proporcionando melhorias à gestão dos RPPS dos municípios consorciados. § 1º O Comitê Técnico será composto por 03 (três) membros nomeados pelo Presidente por meio de portaria, devendo referida nomeação recair sobre gestores ou integrantes das gestões dos RPPS dos municípios consorciados. § 2º Compete ao Comitê Técnico: I – Promover e desenvolver atividades relacionados aos assuntos técnicos voltados a melhoria da gestão dos RPPS dos municípios consorciados; II – Desenvolver estudos técnicos dos atos normativos ou administrativos emanados dos entes federados ou da Secretaria de Previdência; III – Propor a realização de encontros, cursos, palestras, seminários, treinamentos ou outros eventos de capacitação visando fortalecer e difundir o conhecimento junto aos envolvidos na gestão dos RPPS dos municípios consorciados; IV – Participar de eventos nacionais, estaduais e regionais voltados ao segmento, representando o CONSPREV; V – Sugerir a propositura de consultas sobre assuntos de interesse dos RPPS dos municípios consorciados junto ao Tribunal de Contas do Estado ou perante a Secretaria da Previdência; VI – Fortalecer o relacionamento junto ao Tribunal de Contas do Estado ou perante a Secretaria da Previdência visando agilidade nas respostas das demandas feitas pelos RPPS dos municípios consorciados; VII – Fornecer informações técnicas às gestões dos RPPS consorciados visando a tomada de decisões em âmbito local; VIII – Elaborar o seu Regimento Interno para aprovação do Presidente. § 3º Os membros e convidados do Comitê que se encontrarem em Cuiabá/MT se reunirão presencialmente, e os membros e convidados que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência. § 4º O Comitê poderá convidar servidores ou profissionais externos para participarem de suas reuniões sempre que se fizerem necessários esclarecimentos ou pareceres técnicos. § 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, fazendo jus apenas a gratificação de presença (JETON) no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por reunião, limitada a 12 (doze) reuniões anual. § 6º No caso das reuniões presencias, os membros do comitê não residentes em Cuiabá, farão jus ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, que será pago em forma de adiantamento, devendo ser apresentada prestação de contas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis da data da reunião. § 7º Os convidados pelo comitê técnico que pertencerem a gestão dos municípios consorciados farão jus ao JETON no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por reunião, todavia, aos mesmos não se aplica o custeio previsto no parágrafo anterior. § 8º No caso dos convidados não pertencerem a gestão dos municípios consorciados, os mesmos serão considerados prestadores de serviço, devendo suas contratações se efetivarem através dos procedimentos previstos na lei de licitações e contratos públicos. § 9º As deliberações do Comitê serão promulgadas por meio de Resoluções. Seção II Do Diretor Executivo Art. 33. O Cargo Diretor Executivo, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, e além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: I - implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo Estatuto ao Presidente do Consórcio; II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do CONSÓRCIO; III - movimentar as contas bancárias do Consórcio de acordo com delegação do Presidente; IV - exercer a gestão patrimonial; V - praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; VI - coordenar o trabalho das diretorias; VII - instaurar sindicâncias e processos disciplinares; VIII - constituir a Comissão de Licitações do Consórcio; IX - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; X - homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; XI - autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação; XII - secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata; XIII - poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; XIV - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório dos municípios Consorciados; XV - acompanhar e avaliar projetos; XVI - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados; XVII - estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução; XVIII - estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos consorciados, através do planejamento institucional, apoiando-se na execução dos serviços administrativos; XIX - estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando à ampliação e melhoria dos serviços prestados pelos Regimes Próprios de Previdência Social; XX – colaborar e cooperar com os poderes legislativos e executivos municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento da Previdência Municipal; XXI – acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços aos CONSORCIADOS; XXII – atestar as notas de prestação de serviços nos processos de despesas do CONSÓRCIO. § 1º O exercício delegado de atribuições do Presidente se dará por meio de expedição de portaria específica e deverá ser publicada na imprensa oficial do órgão e disponibilizada no sítio que o Consórcio manterá na internet. § 2º A delegação das atribuições mencionadas no parágrafo anterior cessará automaticamente com o desligamento do Diretor Executivo dos quadros funcionais do Consórcio, ou a qualquer tempo, a critério do Presidente. § 3º O Diretor Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral e exclusiva, percebendo uma remuneração mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de subsídio. CAPÍTULO IV DO PESSOAL Art. 34. CAPÍTULO V DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Art. 38. CAPÍTULO VI DA CESSÃO DE SERVIDORES PE-

LOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Art. 45. CAPÍTULO VII DAS FINALIDADES DO CONSÓRCIO Art. 46. Art. 3º Fica autorizada a consolidação das presentes alterações no Estatuto do CONSPREV. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 24, renumerado por esta alteração. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV DISPOSIÇÃO PRELIMINAR Art. 1º Este estatuto dispõe sobre a organização do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, com estrutura e competência dos órgãos integrantes. TÍTULO I DO CONSÓRCIO E SEUS ASSOCIADOS Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV, associação pública de direito público, nos termos do Protocolo de Intenção, integra a administração indireta dos municípios abaixo arrolados: I - Município de Acorizal, CNPJ nº 03.507.571/0001-05 (Fundador); II - Município de Rosário Oeste, CNPJ nº 03.180.924/0001-05 (Fundador); III – Município de Santo Afonso, CNPJ n.º 37.464.161/0001-46 (Fundador); IV – Município de Chapada dos Guimarães, CNPJ n.º 03.507.530/0001-19(Fundador); V – Município de Ponte Branca, CNPJ n.º 03.503.638/0001-33 (Fundador); VI – Município de Araguaiana, CNPJ n.º 03.239.035/0001-76; VII – Município de Araguainha, CNPJ n.º 03.947.926/0001-87; VIII – Município de Aripuanã, CNPJ n.º 03.507.498/0001-71; IX – Município de Barão de Melgaço, CNPJ n.º 03.507.563/0001-69; X – Município de Barra do Bugres, CNPJ n.º 03.507.522/0001-72; XI – Município de Campinápolis, CNPJ n. º 00.965.152/0001-29; XII – Município de Carlinda, CNPJ n.º 01.617.905/0001-78; XIII – Município de Castanheira, CNPJ n.º 24.772.154/0001-60; XIV – Município de Cocalinho, CNPJ n.º 00.965.145/0001-27; XV – Município de Colniza, CNPJ n.º 18.136.872/0001-47; XVI – Município de Conquista D´Oeste, CNPJ n.º 04.219.688/0001-56; XVII – Município de Cuiabá, CNPJ n.º 03.533.064/0001-46; XVIII – Município de Curvelândia, CNPJ n.º 04.217.647/0001-20; XIX – Município de Figueirópolis D´Oeste, CNPJ n.º 01.367.762/0001-93; XX – Município de Gaúcha do Norte, CNPJ n.º 01.614.539/0001-01; XXI – Município de General Carneiro, CNPJ n.º 03.503.612/0001-95; XXII – Município de Glória D´Oeste, CNPJ n.º 37.464.955/0001-00; XXIII – Município de Itaúba, CNPJ n.º 03.238.961/0001-27; XXIV – Município de Itiquira, CNPJ n.º 03.370.251/0001-56; XXV – Município de Jangada, CNPJ n.º 24.772.147/0001-68; XXVI – Município de Jauru, CNPJ n.º 15.023.948/0001-30; XXVII – Município de Juara, CNPJ n.º 15.072.663/0001-99; XXVIII – Município de Juína, CNPJ n.º 15.359.201/0001-57; XXIX – Município de Juruena, CNPJ n.º 24.950.461/0001-93; XXX – Município de Mirassol D´Oeste, CNPJ n.º 03.755.477/0001-75; XXXI – Município de Nova Lacerda, CNPJ n.º 01.614.519/0001-22; XXXII – Município de Nova Marilândia, CNPJ n.º 37.464.989/0001-02; XXXIII – Município de Nova Nazaré, CNPJ n.º 04.202.280/0001-71; XXXIV – Município de Nova Olímpia, CNPJ n.º 03.238.920/0001-30; XXXV – Município de Nova Santa Helena, CNPJ n.º 04.214.704/0001-18; XXXVI – Município Novo Horizonte do Norte, CNPJ n.º 03.238.888/0001-93; XXXVII – Município de Paranatinga, CNPJ n.º 15.023.971/0001-24; XXXVIII – Município de Planalto da Serra, CNPJ n.º 37.465.176/0001-29; XXXIX – Município de Pontal do Araguaia, CNPJ n.º 33.000.670/0001-67; XL – Município de Pontes e Lacerda, CNPJ n.º 15.023.989/0001-26; XLI – Município de Porto Estrela, CNPJ n.º 24.740.268/0001-28; XLII – Município de Primavera do Leste, CNPJ n.º 01.974.088/0001-05; XLIII – Município de Reserva do Cabaçal, CNPJ n.º 01.367.788/0001-00; XLIV – Município de Rio Branco, CNPJ n.º 01.367.788/0001-00; XLV – Município de Santa Terezinha, CNPJ n.º 15.031.669/0001-18; XLVI – Município de Santo Antonio do Leste, CNPJ n.º 04.217.362/0001-90; XLVII – Município de Santo Antônio de Leverger, CNPJ n.º 03.507.555/0001-12; XLVIII – Município de São Félix do Araguaia, CNPJ n.º 03.918.869/0001-08; XLIX – Município de São José do Povo, CNPJ n.º 32.972.424/0001-04; L – Município de São José do Rio Claro, CNPJ n.º 15.024.037/0001-27 LI – Município de Tabaporã, CNPJ n.º 37.464.997/0001-40; LII – Município de Tangará da Serra, CNPJ n.º 03.788.239/0001-66; LIII – Município de Terra Nova do Norte, CNPJ n.º 01.978.212/0001-00; LIV – Município de Torixoréu, CNPJ n.º 03.503.646/0001-80; LV – Município de Vale de São Domingos, CNPJ n.º 04.215.993/0001-70; LVI – Município de Várzea Grande, CNPJ n.º 03.507.548/0001-10; LVII – Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ n.º 03.214.160/0001-21 CAPÍTULO I DOS CONSORCIADOS Art. 3º Consorciados são os municípios declinados no art. 2º e outros entes da federação que vierem a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses - CONSPREV, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007. CAPÍTULO II DA RETIRADA DO CONSÓRCIO Art. 4º Os Consorciados poderão se retirar do CONSÓRCIO mediante comunicação formal a ser entregue em Assembleia Geral, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, com a comunicação posterior ao seu Poder Legislativo e respectiva aprovação. § 1º Os bens porventura destinados pelo Consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do CONSÓRCIO. § 2º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o CONSÓRCIO. Art. 5º A comunicação de retirada a ser apresentada em Assembleia Geral, deverá conter expressamente: I – qualificação e a assinatura do Chefe do Executivo do ente consorciado que se retira, bem como os motivos que a ensejaram; II – declaração de estar ciente de que a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o CONSÓRCIO. § 1º A deliberação de retirada do ente Consorciado deverá ser registrada em ata da Assembleia Geral. § 2º A deliberação de retirada de ente Consorciado deverá ser publicada, por extrato, no órgão oficial de imprensa do CONSÓRCIO, além da publicação no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet. CAPÍTULO III DA EXCLUSÃO Art. 6º A exclusão de ente consorciado só será admissível havendo justa causa e após decorrido o prazo de suspensão, sem que tenha ocorrido a reabilitação do mesmo. § 1º O prazo de suspensão de ente consorciado será deliberado pela Assembleia Geral. § 2º Cessados os motivos que ensejaram a suspensão, poderá o consorciado ser reabilitado. Art. 7º Considera-se justa causa, para os fins de que trata o artigo 6º deste Regimento Interno, dentre outras as seguintes: I – a não inclusão, pelo ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de contrato de rateio para o custeio do CONSÓRCIO; II - o atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras com o CONSÓRCIO; III - a desobediência às cláusulas previstas: a) no Contrato de Consórcio Público; b) no Estatuto; c) no Contrato de Rateio; d) no Contrato de Programa; e) nas Deliberações da Assembleia Geral; f) na proposta de adimplência de que trata o § 3º deste artigo. IV – o atraso, ainda que justificado, no cumprimento das obrigações financeiras com o CONSÓRCIO, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos ou intercalados. § 1º A exclusão prevista no inciso I somente poderá ocorrer após prévia suspensão, período em que o Consorciado poderá se reabilitar. § 2º A reabilitação se dará mediante comprovação à Assembleia Geral de dotação de crédito adicional suficiente para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio. § 3º A justificativa do atraso deverá ser formalizada e encaminhada à Assembleia Geral, com exposição de motivos relevantes e de interesse público que obstaram o cumprimento da obrigação, acompanhada de proposta de adimplência. Art. 8º Poderá ser excluído do CONSÓRCIO o ente que, sem autorização dos demais Consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da Assembleia Geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis com as deste CONSÓRCIO. CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO Art. 9º Após o período de suspensão sem que o ente consorciado tenha se reabilitado, será instaurado o procedimento de exclusão, mediante portaria do Presidente do Consórcio, da qual deverá constar: I - a descrição sucinta dos fatos, nos termos do art. 8º do Estatuto; II - as penas a que está sujeito o Consorciado; e III - os documentos e outros meios de prova. Art. 10. O representante legal do ente consorciado será notificado a oferecer de-

fesa prévia em 15 (quinze) dias, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso aos autos, por si ou seu advogado. Art. 11. A notificação será realizada pessoalmente ao representante legal do consorciado ou a quem o represente. Art. 12. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada. Art. 13. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente prorrogar o prazo para defesa em até 15 (quinze) dias. Art. 14. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, na condição de relator. Parágrafo único. Relatados, os autos serão submetidos à Assembleia Geral, com a indicação de, ao menos, uma das imputações e as penas consideradas cabíveis. Art. 15. O julgamento perante a Assembleia Geral seguirá os princípios da oralidade, informalidade e concentração, cuja decisão final deverá ser lavrada em ata, com voto da maioria absoluta dos membros Consorciados. Parágrafo único. Será garantida, na sessão de julgamento, a presença de advogado do Consorciado, do contraditório até a tréplica, em períodos de quinze minutos, sendo, após, proferida a decisão. Art. 16. Aos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (regulamenta o processo administrativo no âmbito federal). TÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Art. 17. Compõem a estrutura administrativa do CONSÓRCIO: I - Assembleia Geral; II – Presidência e Vice-Presidência; III – Diretoria Executiva. CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL Seção I Do funcionamento Art. 18. A assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados. § 1° Os gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito á voz. § 2° No caso de ausência do prefeito, o gestor do Regime Próprio de Previdência Social assumirá a representação do ente federativo na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto. § 3° O disposto no § 2° desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante especialmente designado pelo Prefeito. § 4° O servidor de um Município não poderá representar outro Município na Assembleia Geral. A mesma proibição se estende aos servidores do Consórcio. Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se–á ordinariamente 01 (uma) vez ao ano sempre no mês de dezembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada. § 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do CONSPREV ou, por seu substituto legal ou quando solicitado por 1/5 (um quinto) dos membros do Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV. § 2º A convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local que tenha abrangência na região dos consorciados, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, podendo ser presencial ou virtual. Art. 20. Cada ente consorciado terá direito a 01 voto na Assembleia Geral. § 1° Não se admite o voto por procuração. § 2° O voto será público e nominal, admitindo- se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado. § 3° O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar. Art. 21. A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos consorciados (metade mais um) e, em segunda convocação (quinze minutos após a primeira) com a presença de qualquer número de consorciados. Parágrafo único. Os consorciados poderão deliberar sobre todas as matérias de competência do Consórcio por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos dos presentes, salvo as aprovações de alteração do estatuto, que deverão ter aprovação de no mínimo 2/3 dos votos presentes e da eleição do Presidente e do Vice-Presidente na forma do Estatuto. Seção II Das competências Art. 22. Compete á Assembleia Geral: I - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição; II - aplicar a pena de exclusão do Consórcio; III - elabora os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações; IV - eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio, para mandado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente; V - destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio; VI - aprovar: a) orçamento plurianual de investimentos; b) programa anual de trabalho; c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio; d) a realização de operações de crédito; e) a fixação, a revisão e o reajuste dos preços dos serviços, e f) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração; VII - aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao consórcio; VIII - aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em no máximo cento e vinte dias, sob pena de perda da eficácia; IX - apreciar e sugerir medidas sobre: a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio; b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas. X - Homologar retificações propostas ao Consórcio, com no mínimo dois terços dos votos (2/3), dos entes consorciados presentes na assembleia; § 1° Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio (Cessionário) mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes. No caso de ônus da cessão ficar com Consorciado (Cedente), exigir-se-á, para a aprovação, apenas a maioria simples dos votos dos consorciados presentes. § 2° As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos consorciados. Seção III Das especificidades Art. 23. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou o Diretor Executivo, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dez voto. § 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: “apreciação de eventuais moções de censura”. § 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta. § 3º A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. § 4º Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal. 5º Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria Executiva estarão automaticamente destituídos, procedendose, na mesma Assembleia. À eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato. § 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente pro tempore por metade mais um dos votos presentes. O Presidente pro tempore exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias. § 7º Aprovada moção de censura apresentada em face do Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será incontinenti submetida à homologação. § 8º Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos sessenta dias seguintes. Art. 24. Pelo menos 1/4 que tenha ratificado o Protocolo de Intenções convocarão Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores documento. § 1º Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça: I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos; II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado; III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos. § 2º Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão. § 3º Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protoco-

lo de Intenções. § 4º Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos. § 5º Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial. Seção IV Das atas Art. 25. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas: I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento; II – de forma resumida, todos as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral; III - a íntegra de cada um das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados. § 1° No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação. § 2° Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declaração efetuada na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter indicações expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo. § 3° A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexo, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o termino dos trabalhos da Assembleia Geral. Art. 26. Sob pena de ineficácia das decisões nelas tomadas, a integra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada no sitio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – Internet ou no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso. Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autentica da ata será fornecida para qualquer do povo. CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA Seção I Da eleição Art. 27. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia especialmente convocada, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos consorciados, podendo ser apresentadas candidaturas até trinta minutos antes do início da Assembleia. § 1º Serão aceitos como candidatos a Presidência e Vice-Presidência, somente os Chefes de Poder Executivo de ente consorciado, devendo a candidatura se dar por meio de formação de chapa. § 2º A chapa de Presidente e de Vice-Presidente será eleita mediante voto público e nominal para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por 1 (uma) única vez, para o mandato subsequente. § 3º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos (cinquenta por cento mais um). Art. 28. Proclamada eleita a chapa de Presidente e Vice-Presidente, na mesma Assembleia serão empossados para início de seus mandatos, na qual será dada a palavra para o discurso de posse. Seção I Do Presidente Art. 29. Sem prejuízo do que prever este estatuto incumbe ao Presidente: I – representar o consórcio judicial e extrajudicialmente; II - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar pela sua prestação de contas; III - convocar as reuniões da Diretoria Executiva; IV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo e pelos estatutos a outro órgão do Consórcio; V - Aprovar os regimentos internos submetidos a sua apreciação. § 1° Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo. § 2° Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente. § 3° O Presidente do Consórcio não perceberá remuneração ou qualquer espécie de verbas indenizatória do CONSPREV. § 4° O cargo de Presidente somente poderá ser ocupados pelos chefes do poder executivo de ente Federativo consorciado. § 5° O Prefeito eleito ao cargo de Presidente que tiver o mandato interrompido seja em razão do término de seu mandato, por impedimentos ou afastamentos será automaticamente destituído do mandato de presidente, mediante declaração feita em Assembleia Geral. Seção II Do Vice Presidente Art. 30. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos, devendo a escolha recair sobre chefes do poder executivo de ente Federativo consorciado. § 1° O Vice-presidente não perceberá remuneração ou qualquer espécie de verbas indenizatória. § 2° O Prefeito eleito ao cargo de Vice-Presidente que tiver o mandato interrompido seja em razão do término de seu mandato, por impedimentos ou afastamentos será automaticamente destituído do mandato de presidente, mediante declaração feita em Assembleia Geral. CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 31. A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos: I – Comitê Técnico; II – Diretor Executivo. Seção I Do Comitê Técnico Art. 32. O Comitê Técnico é um órgão de apoio consultivo, vinculado à presidência, com o objetivo de gerir os estudos e debates técnicos necessários à efetividade das ações do CONSPREV e à consecução de seus objetivos, proporcionando melhorias à gestão dos RPPS dos municípios consorciados. § 1º O Comitê Técnico será composto por 03 (três) membros nomeados pelo Presidente por meio de portaria, devendo referida nomeação recair sobre gestores ou integrantes das gestões dos RPPS dos municípios consorciados. § 2º Compete ao Comitê Técnico: I – Promover e desenvolver atividades relacionados aos assuntos técnicos voltados a melhoria da gestão dos RPPS dos municípios consorciados; II – Desenvolver estudos técnicos dos atos normativos ou administrativos emanados dos entes federados ou da Secretaria de Previdência; III – Propor a realização de encontros, cursos, palestras, seminários, treinamentos ou outros eventos de capacitação visando fortalecer e difundir o conhecimento junto aos envolvidos na gestão dos RPPS dos municípios consorciados; IV – Participar de eventos nacionais, estaduais e regionais voltados ao segmento, representando o CONSPREV; V – Sugerir a propositura de consultas sobre assuntos de interesse dos RPPS dos municípios consorciados junto ao Tribunal de Contas do Estado ou perante a Secretaria da Previdência; VI – Fortalecer o relacionamento junto ao Tribunal de Contas do Estado ou perante a Secretaria da Previdência visando agilidade nas respostas das demandas feitas pelos RPPS dos municípios consorciados; VII – Fornecer informações técnicas às gestões dos RPPS consorciados visando a tomada de decisões em âmbito local; VIII – Elaborar o seu Regimento Interno para aprovação do Presidente. § 3º Os membros e convidados do Comitê que se encontrarem em Cuiabá/MT se reunirão presencialmente, e os membros e convidados que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência. § 4º O Comitê poderá convidar servidores ou profissionais externos para participarem de suas reuniões sempre que se fizerem necessários esclarecimentos ou pareceres técnicos. § 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, fazendo jus apenas a gratificação de presença (JETON) no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por reunião, limitada a 12 (doze) reuniões anual. § 6º No caso das reuniões presencias, os membros do comitê não residentes em Cuiabá, farão jus ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, que será pago em forma de adiantamento, devendo ser apresentada prestação de contas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis da data da reunião. § 7º Os convidados pelo comitê técnico que pertencerem a gestão dos municípios consorciados farão jus ao JETON no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por reunião, todavia, aos mesmos não se aplica o custeio previsto no parágrafo anterior. § 8º No caso dos convidados não pertencerem a gestão dos municípios consorciados, os mesmos serão considerados prestadores de serviço, devendo suas contratações se efetivarem através dos procedimentos previstos na lei de licitações e contratos públicos. § 9º As deliberações do Comitê serão promulgadas por meio de Resoluções. Seção II Do Diretor Executivo Art. 33. O Cargo Diretor Executivo, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, e além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: I - implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo Estatuto ao Presidente do Consórcio; II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do CONSÓRCIO; III - movimentar as contas bancárias do Consórcio de acordo com delegação do Presidente; IV - exercer a gestão patrimonial; V - praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; VI - coordenar o trabalho das diretorias; VII - instaurar sindicânci-

as e processos disciplinares; VIII - constituir a Comissão de Licitações do Consórcio; IX - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; X - homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; XI - autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação; XII - secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata; XIII - poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; XIV - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório dos municípios Consorciados; XV - acompanhar e avaliar projetos; XVI - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados; XVII - estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução; XVIII - estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos consorciados, através do planejamento institucional, apoiando-se na execução dos serviços administrativos; XIX - estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando à ampliação e melhoria dos serviços prestados pelos Regimes Próprios de Previdência Social; XX – colaborar e cooperar com os poderes legislativos e executivos municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento da Previdência Municipal; XXI – acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços aos CONSORCIADOS; XXII – atestar as notas de prestação de serviços nos processos de despesas do CONSÓRCIO. § 1º O exercício delegado de atribuições do Presidente se dará por meio de expedição de portaria específica e deverá ser publicada na imprensa oficial do órgão e disponibilizada no sítio que o Consórcio manterá na internet. § 2º A delegação das atribuições mencionadas no parágrafo anterior cessará automaticamente com o desligamento do Diretor Executivo dos quadros funcionais do Consórcio, ou a qualquer tempo, a critério do Presidente. § 3º O Diretor Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral e exclusiva, percebendo uma remuneração mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de subsídio. CAPÍTULO III DO PESSOAL Art. 34. O quadro de pessoal do CONSÓRCIO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração e atribuições gerais previstos em resolução própria aprovada em assembleia geral. § 1º Aos empregos públicos aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos. § 2º Aos empregados do CONSÓRCIO são assegurados os direitos trabalhistas garantidos pela Constituição Federal e pela Consolidação das Leis do Trabalho. § 3º Os empregados do CONSÓRCIO não poderão ser cedidos. Art. 35. A dispensa dos empregados do CONSÓRCIO dependerá de motivação prévia, respeitados a ampla defesa e o contraditório. § 1º Os empregados públicos do CONSÓRCIO serão submetidos ao estágio probatório de 3 (três) anos, período de adaptação onde será verificado o desempenho do empregado na execução de suas atribuições. § 2º Durante o período de estágio probatório serão avaliadas a aptidão e a capacidade do empregado para o exercício das funções, observados os fatores seguintes: a) responsabilidade; b) organização/planejamento; c) iniciativa/decisão; d) disciplina; e) qualidade do trabalho; f) pontualidade; g) relacionamento/comunicação; h) cooperação; i) racionalização. § 3º A dispensa do empregado, por justa causa, obedecerá ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 36. Serão realizadas avaliações, sendo uma a cada semestre, mediante o preenchimento do formulário de avaliação e entrevista. § 1º Os empregados públicos em cumprimento do estágio probatório serão avaliados pelo respectivo Diretor Executivo do CONSÓRCIO. § 2º Em caso de necessidade, durante o período da avaliação, poderão ser realizadas outras entrevistas com o empregado. § 3º Será considerado aprovado no estágio probatório, o empregado que obtiver como resultado final a média aritmética igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação nas avaliações a que tiver se submetido. § 4º O empregado não aprovado no estágio probatório será demitido sem justa causa. § 5º Será garantido ao empregado não aprovado no estágio probatório, a ampla defesa e o contraditório. Art. 37. Ao empregado em estágio probatório somente poderão ser concedidos os afastamentos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, desde que devidamente comprovados os motivos dos afastamentos. § 1º O empregado em estágio probatório não poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no CONSÓRCIO. § 2º O estágio probatório ficará suspenso durante os períodos de afastamento previstos no *caput* deste artigo. § 3º Durante o período de estágio probatório não poderá ser autorizado afastamento para o desempenho de mandato classista. CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Art. 38. As contratações por tempo determinado, somente poderão ocorrer para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e mediante justificativa expressa do Diretor Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral. Art. 39. Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras: I - o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares; II - o atendimento a situações emergenciais, e; III - a realização de censo socioeconômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público. Art. 40. O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas no artigo 37 deste Regimento, se dará mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizado pela Assembleia Geral. Art. 41. As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações em que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do CONSÓRCIO, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período não superior a 1 (um) ano. Art. 42. Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do CONSÓRCIO no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 43. Nas contratações por tempo determinado a remuneração será correspondente à média aritmética da remuneração paga à atribuições similares em cada um dos municípios consorciados. Art. 44. Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembleia Geral. CAPÍTULO V DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Art. 45. Os Consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local. § 1º Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário. § 2º A critério da Assembleia Geral, haverá possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, pelo CONSÓRCIO, nos termos e valores previamente definidos e aprovados em Assembleia Geral. § 3º O pagamento de gratificações ou adicionais não configura o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco será computado para fins trabalhistas ou previdenciários. § 4º Caso o município consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio. CAPÍTULO VI DAS FINALIDADES GERAIS E ESPECÍFICAS Art. 46. São finalidades gerais do CONSÓRCIO: I - representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral; II - implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração estadual, para promoção do desenvolvimento da matéria previdenciária; III - promover formas articuladas de planejamento, criando mecanismos conjuntos de palestras e estudos difundindo a cultura previdenciária no território dos Municípios consorciados, entre outras; IV - planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da

União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover a difusão da cultura previdenciária; V - fortalecer e institucionalizar as relações entre os Regimes Próprios de Previdência Social e os órgãos de Controle Externo, em especial Tribunal de Contas e Ministério da Previdência Social; VI - estabelecer comunicação permanente e eficiente com entidades representativas dos Regimes Próprios. Art. 47. São finalidades específicas do CONSÓRCIO atuar, diretamente ou por intermédio de empresas contratadas, nas seguintes áreas: I - Área Tecnológica: Software de gestão previdenciária, composto dos seguintes módulos: Cadastro Previdenciário, Recadastramento, Arrecadação, Aplicações Financeiras, Simulador de Benefícios, Concessão de Benefícios Permanentes, Concessão de Benefícios Temporários, Processos Administrativos, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, Portal do Segurado, Perícia Médica, Folha de benefícios, Reajuste de Benefício. A solução deverá ainda manter o controle das aplicações financeiras do RPPS. II - Área Atuarial: Todos os serviços necessários ao cumprimento das obrigações do RPPS junto ao Ministério da Previdência Social, advindos da legislação de regência; III - Área Contábil: emprego de mão de obra especializada necessária aos registros contábeis, elaboração de balancetes e balanço geral e do quadro de receita e despesa, envio de informações ao TCE/MT e apuração dos valores fiscais devidos por cada RPPS; IV - Área de administração de passivos: emprego de mão de obra especializada necessária à manutenção do cadastro previdenciário, registro individualizado das contribuições de cada servidor, controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais, com emissão de GRCPs, processamento e cálculo dos benefícios, confecção de folha de benefícios e de pagamento se houver, emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras, alimentação e manutenção do COMPREV (Compensação Financeira), elaboração de Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses, bimestralmente, no site do MPS, elaboração e envio, ao MPS, do DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos e do DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, para fins de renovação de CRP do município; V - Área de Consultoria a gestão própria de ativos: Consultoria por profissionais especializados, sobre o mercado financeiro, de forma a indicar as melhores alternativas para o cumprimento da meta atuarial; Análise do enquadramento (ou não) dos fundos de investimentos do RPPS na resolução do CMN; Envio de comentários econômicos com a apresentação dos melhores portfólios de fundos de investimentos do mercado; Elaboração de proposta de política anual de investimento; Elaboração de relatórios mensais (item 48 do balancete), trimestrais e quadrimestrais, bem como o R. A.I. - Relatório Anual de Investimentos; Participação em seminários, reuniões de interesse do RPPS e debates com os conselhos curador, fiscal ou previdenciário e comitê de investimentos; VI – Área de apoio à gestão: Relatórios de auditoria de cadastro; Relatórios de auditoria de arrecadação e cobranças; Relatórios de auditoria dos processos de solicitação e concessão de benefícios; Relatórios de atendimento e solicitações do servidor; Relatórios de auditoria contábil; Relatório de portfólio de investimentos; Ferramentas para supervisão do equilíbrio financeiro e previdenciário consolidado de cada RPPS; VII – Área Jurídica: Elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual; Levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência social e de cada município consorciado; Elaboração de todas as minutas e peças legais necessárias aos projetos de regulamentação, desde minutas de emendas à Lei Orgânica até regulamentos e normativos requeridos; Acompanhamento continuado das reformas legais; Assessoria à gestão do órgão gestor, em matérias relacionadas à área jurídica do RPPS; Emissão de pareceres jurídicos referentes aos benefícios previdenciários; Elaboração de defesas aos itens de irregularidades apontados nas contas anuais prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Acompanhamento processual diante da Corte de Contas, sobretudo no tocante as explicações técnicas a serem realizadas com as equipes técnicas de cada Conselheiro; Memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário; Sustentação Oral em Plenário, se necessário; Propositura de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário; Elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie. Parágrafo único. Caso o CONSÓRCIO decida pela contratação de empresa ou empresas especializadas reunidas em consórcio para prestar serviços administrativos de gestão do passivo dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados, referida contratação deverá ser precedida de certame licitatório na modalidade que melhor convier à contratação TÍTULO III DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL Art. 48. O CONSÓRCIO executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas. Art. 49. O CONSÓRCIO não possui fundo social. Art. 50. A Assembleia Geral, por maioria simples, aprovará o orçamento e os planos plurianuais, em única convocação. Art. 51 Os Chefes dos Executivos aprovarão, por decretos municipais, o orçamento do CONSÓRCIO, já aprovado em Assembleia Geral. Parágrafo único. O orçamento poderá ser plenamente executado com a publicação dos decretos dos executivos municipais da maioria absoluta dos Consorciados. Art. 52. O orçamento do CONSÓRCIO vincular-se-á ao orçamento dos Consorciados, pela inclusão: I – como receita, salvo disposição legal em contrário, de saldo positivo previsto entre os totais das receitas e despesas; e II – como subvenção econômica, na receita do orçamento do beneficiário, salvo disposição legal em contrário, do saldo negativo previsto entre os totais das receitas e despesas. Art. 53. O orçamento e balanço do CONSÓRCIO serão publicados como complemento dos orçamentos e balanços dos Consorciados. CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO Art. 54. A elaboração da proposta de orçamento do CONSÓRCIO pela Diretoria Executiva será estabelecida por resolução da Assembleia Geral. Art. 53. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet. Art. 55. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet. CAPÍTULO II DA GESTÃO PATRIMONIAL Art. 56. Têm direito ao uso compartilhado de bens apenas os entes Consorciados. § 1º O direito ao uso compartilhado será cedido mediante instrumento escrito. § 2º Poderão ser fixadas, pela Assembleia Geral, normas para o uso compartilhado de bens e cessão de bens, por meio de resolução, dispondo em especial sobre a manutenção, seguros, riscos, bem como despesas, fixação de tarifas e prazo da concessão, se cabíveis. § 3º Os termos de cessão de uso de bens do CONSÓRCIO serão publicados no órgão de imprensa oficial e no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet. CAPÍTULO III DA DESPESA Art. 57. A despesa do CONSÓRCIO se constituirá de: I - despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; II - despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios; III - despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais; IV - despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa. § 1º A despesa do CONSÓRCIO será ordenada pelo Presidente juntamente com o Diretor Executivo. § 2º O pagamento dos fornecedores deverão ser efetuados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento dos CONSORCIADOS. TÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO Art. 58. A alteração do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os Consorciados. Art. 59. A alteração do Contrato de Consórcio Público obedecerá ao seguinte procedimento: I - apreciação da proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público de cada um dos entes consorciados e pela Assessoria Jurídica do CONSÓRCIO; II - aprovação da proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público pela Assembleia Geral; III - à Assessoria Jurídica do CONSÓRCIO caberá a elaboração da minuta de lei específica para alteração do Contrato de Consórcio Público, com mensagem e anteprojeto, para encaminhamento aos executivos dos entes consorciados; IV - aprovada a lei para alteração do Contrato de Consórcio Público, em cada um dos municípios consorciados, a mesma deverá ser publicada nos mesmos moldes da lei ratificadora do Protocolo de Intenções; V - o Contrato de Consórcio Público, com suas alterações, deverá ser publicado no sítio que o CONSÓRCIO manterá na

internet; VI - para alteração do Contrato de Consórcio Público será necessária a presença e o voto da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, em única convocação. TÍTULO V DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO Art. 60. Extinto o CONSÓRCIO: I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação; III – caberá à Assembleia Geral decidir quanto ao destino dos bens móveis, imóveis do CONSÓRCIO, no caso de extinção da instituição; IV - caberá à Assembleia Geral decidir quanto ao destino dos recursos e aplicações financeiras do CONSÓRCIO, no caso de extinção da instituição, respeitadas as verbas empenhadas para o cumprimento de obrigações remanescentes, até seu final.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. O CONSÓRCIO sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, publicando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal. Art. 62. Serão publicados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veículo de imprensa com âmbito regional. Parágrafo único. As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos. TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 63. O presente Regimento Interno e suas respectivas alterações passarão a viger após a sua publicação, por extrato na imprensa oficial ou no veículo de imprensa que vier a ser adotado como tal. Parágrafo único. A publicação acima referida poderá ser resumida, desde que indique o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos. Cuiabá/MT, 26 de julho de 2022. SILVANO PEREIRA NEVES Presidente DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA Assessora Jurídica OAB/MT 4198PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV Pelo presente instrumento, verificado o atendimento das normas estatuídas e o quórum necessário para alteração do Estatuto do Consórcio, através de decisão da Assembleia Geral, os municípios consorciados representados pelos Prefeitos Municipais ou pelos respectivos representantes na forma do § 2º do artigo 18 do Estatuto, promovem a modificação do Estatuto, conforme a Ata n.º 002/2022 de 26/07/2022, nos termos dos artigos abaixo descritos, para posteriormente fazer a consolidação do estatuto: Art. 1º Renumeram-se os artigos do presente Estatuto, a partir do “art. 22”, cuja redação se apresenta em duplicidade. Art. 2º O Estatuto do CONSPREV passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV, associação pública de direito público, nos termos do Protocolo de Intenção, integra a administração indireta dos municípios abaixo arrolados: I - Município de Acorizal, CNPJ nº 03.507.571/0001-05 (Fundador); II - Município de Rosário Oeste, CNPJ nº 03.180.924/0001-05 (Fundador); III – Município de Santo Afonso, CNPJ n.º 37.464.161/0001-46 (Fundador); IV – Município de Chapada dos Guimarães, CNPJ n.º 03.507.530/0001-19(Fundador); V – Município de Ponte Branca, CNPJ n.º 03.503.638/0001-33 (Fundador); VI – Município de Araguaiana, CNPJ n.º 03.239.035/0001-76; VII – Município de Araguainha, CNPJ n.º 03.947.926/0001-87; VIII – Município de Aripuanã, CNPJ n.º 03.507.498/0001-71; IX – Município de Barão de Melgaço, CNPJ n.º 03.507.563/0001-69; X – Município de Barra do Bugres, CNPJ n.º 03.507.522/0001-72; XI – Município de Campinápolis, CNPJ n.º 00.965.152/0001-29; XII – Município de Carlinda, CNPJ n.º 01.617.905/0001-78; XIII – Município de Castanheira, CNPJ n.º 24.772.154/0001-60; XIV – Município de Cocalinho, CNPJ n.º 00.965.145/0001-27; XV – Município de Colniza, CNPJ n.º 18.136.872/0001-47; XVI – Município de Conquista D´Oeste, CNPJ n.º 04.219.688/0001-56; XVII – Município de Cuiabá, CNPJ n.º 03.533.064/0001-46; XVIII – Município de Curvelândia, CNPJ n.º 04.217.647/0001-20; XIX – Município de Figueirópolis D´Oeste, CNPJ n.º 01.367.762/0001-93; XX – Município de Gaúcha do Norte, CNPJ n.º 01.614.539/0001-01; XXI – Município de General Carneiro, CNPJ n.º 03.503.612/0001-95; XXII – Município de Glória D´Oeste, CNPJ n.º 37.464.955/0001-00; XXIII – Município de Itaúba, CNPJ n.º 03.238.961/0001-27; XXIV – Município de Itiquira, CNPJ n.º 03.370.251/0001-56; XXV – Município de Jangada, CNPJ n.º 24.772.147/0001-68; XXVI – Município de Jauru, CNPJ n.º 15.023.948/0001-30; XXVII – Município de Juara, CNPJ n.º 15.072.663/0001-99; XXVIII – Município de Juína, CNPJ n.º 15.359.201/0001-57; XXIX – Município de Juruena, CNPJ n.º 24.950.461/0001-93; XXX – Município de Mirassol D´Oeste, CNPJ n.º 03.755.477/0001-75; XXXI – Município de Nova Lacerda, CNPJ n.º 01.614.519/0001-22; XXXII – Município de Nova Marilândia, CNPJ n.º 37.464.989/0001-02; XXXIII – Município de Nova Nazaré, CNPJ n.º 04.202.280/0001-71; XXXIV – Município de Nova Olímpia, CNPJ n.º 03.238.920/0001-30; XXXV – Município de Nova Santa Helena, CNPJ n.º 04.214.704/0001-18; XXXVI – Município Novo Horizonte do Norte, CNPJ n.º 03.238.888/0001-93; XXXVII – Município de Paranatinga, CNPJ n.º 15.023.971/0001-24; XXXVIII – Município de Planalto da Serra, CNPJ n.º 37.465.176/0001-29; XXXIX – Município de Pontal do Araguaia, CNPJ n.º 33.000.670/0001-67; XL – Município de Pontes e Lacerda, CNPJ n.º 15.023.989/0001-26; XLI – Município de Porto Estrela, CNPJ n.º 24.740.268/0001-28; XLII – Município de Primavera do Leste, CNPJ n.º 01.974.088/0001-05; XLIII – Município de Reserva do Cabaçal, CNPJ n.º 01.367.788/0001-00; XLIV – Município de Rio Branco, CNPJ n.º 01.367.788/0001-00; XLV – Município de Santa Terezinha, CNPJ n.º 15.031.669/0001-18; XLVI – Município de Santo Antonio do Leste, CNPJ n.º 04.217.362/0001-90; XLVII – Município de Santo Antônio de Leverger, CNPJ n.º 03.507.555/0001-12; XLVIII – Município de São Félix do Araguaia, CNPJ n.º 03.918.869/0001-08; XLIX – Município de São José do Povo, CNPJ n.º 32.972.424/0001-04; L – Município de São José do Rio Claro, CNPJ n.º 15.024.037/0001-27 LI – Município de Tabaporã, CNPJ n.º 37.464.997/0001-40; LII – Município de Tangará da Serra, CNPJ n.º 03.788.239/0001-66; LIII – Município de Terra Nova do Norte, CNPJ n.º 01.978.212/0001-00; LIV – Município de Torixoréu, CNPJ n.º 03.503.646/0001-80; LV – Município de Vale de São Domingos, CNPJ n.º 04.215.993/0001-70; LVI – Município de Várzea Grande, CNPJ n.º 03.507.548/0001-10; LVII – Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ n.º 03.214.160/0001-21 TÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Art. 17. Compõem a estrutura administrativa do CONSÓRCIO: I - Assembleia Geral; II – Presidência e Vice-Presidência; III – Diretoria Executiva. CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL Seção I Do funcionamento (...) Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se–á ordinariamente 01 (uma) vez ao ano sempre no mês de dezembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada. § 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do CONSPREV ou, por seu substituto legal ou quando solicitado por 1/5 (um quinto) dos membros do Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV. § 2º A convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local que tenha abrangência na região dos consorciados, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, podendo ser presencial ou virtual. (...) Art. 21. A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos consorciados (metade mais um) e, em segunda convocação (quinze minutos após a primeira) com a presença de qualquer número de consorciados. Parágrafo único. Os consorciados poderão deliberar sobre todas as matérias de competência do Consórcio por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos dos presentes, salvo as aprovações de alteração do

estatuto, que deverão ter aprovação de no mínimo 2/3 dos votos presentes e da eleição do Presidente e do Vice-Presidente na forma do Estatuto. Seção II Das competências Art. 22 (...) IV - eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio, para mandado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente; V - destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio; (...) § 1° Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio (Cessionário) mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes. No caso de ônus da cessão ficar com Consorciado (Cedente), exigir-se-á, para a aprovação, apenas a maioria simples dos votos dos consorciados presentes. § 2° As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos consorciados. Seção III Das especificidades Art. 23. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou o Diretor Executivo, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dez voto. § 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura". § 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta. § 3º A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. § 4º Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal. 5º Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria Executiva estarão automaticamente destituídos, procedendose, na mesma Assembleia. À eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato. § 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente pro tempore por metade mais um dos votos presentes. O Presidente pro tempore exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias. § 7º Aprovada moção de censura apresentada em face do Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será incontinenti submetida à homologação. § 8º Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos sessenta dias seguintes. Art. 24. Pelo menos 1/4 que tenha ratificado o Protocolo de Intenções convocarão Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores documento. § 1º Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça: I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos; II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado; III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos. § 2º Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão. § 3º Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções. § 4º Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos. § 5º Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial. Seção IV Das atas Art. 25. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas: I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento; II – de forma resumida, todos as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral; III - a íntegra de cada um das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados. § 1° No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação. § 2° Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declaração efetuada na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter indicações expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo. § 3° A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexo, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o termino dos trabalhos da Assembleia Geral. Art. 26. Sob pena de ineficácia das decisões nelas tomadas, a integra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada no sitio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – Internet ou no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso. Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autentica da ata será fornecida para qualquer do povo. CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA Seção I Da eleição Art. 27. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia especialmente convocada, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos consorciados, podendo ser apresentadas candidaturas até trinta minutos antes do início da Assembleia. § 1º Serão aceitos como candidatos a Presidência e Vice-Presidência, somente os Chefes de Poder Executivo de ente consorciado, devendo a candidatura se dar por meio de formação de chapa. § 2º A chapa de Presidente e de Vice-Presidente será eleita mediante voto público e nominal para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por 1 (uma) única vez, para o mandato subsequente. § 3º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos (cinquenta por cento mais um). Art. 28. Proclamada eleita a chapa de Presidente e Vice-Presidente, na mesma Assembleia serão empossados para início de seus mandatos, na qual será dada a palavra para o discurso de posse. Seção I Do Presidente Art. 29. Sem prejuízo do que prever este estatuto incumbe ao Presidente: I – representar o consórcio judicial e extrajudicialmente; II - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar pela sua prestação de contas; III - convocar as reuniões da Diretoria Executiva; IV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo e pelos estatutos a outro órgão do Consórcio; V - Aprovar os regimentos internos submetidos a sua apreciação. § 1° Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo. § 2° Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente. § 3° O Presidente do Consórcio não perceberá remuneração ou qualquer espécie de verbas indenizatória do CONSPREV. § 4° O cargo de Presidente somente poderá ser ocupados pelos chefes do poder executivo de ente Federativo consorciado. § 5° O Prefeito eleito ao cargo de Presidente que tiver o mandato interrompido seja em razão do término de seu mandato, por impedimentos ou afastamentos será automaticamente destituído do mandato de presidente, mediante declaração feita em Assembleia Geral. Seção II Do Vice Presidente Art. 30. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos, devendo a escolha recair sobre chefes do poder executivo de ente Federativo consorciado. § 1° O Vice-presidente não perceberá remuneração ou qualquer espécie de verbas indenizatória. § 2° O Prefeito eleito ao cargo de Vice-Presidente que tiver o mandato interrompido seja em razão do término de seu mandato, por impedimentos ou afastamentos será automaticamente destituído do mandato de presidente, mediante declaração feita em Assembleia Geral. CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 31. A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos: I – Comitê Técnico; II – Diretor Executivo. Seção I Do Comitê Técnico Art. 32. O Comitê Técnico é um órgão de apoio consultivo, vinculado à presidência, com o objetivo de gerir os estudos e debates técnicos necessários à efetividade das ações do CONSPREV e à consecução de seus objetivos, proporcionando melhorias à gestão dos RPPS dos municípios consorciados. § 1º O Comitê Técnico será composto por 03 (três) membros nomeados pelo Presidente por meio de portaria, devendo referida nomeação recair sobre gestores ou integrantes das gestões dos RPPS dos municípios consorciados. § 2º Compete ao Comitê Técnico: I

– Promover e desenvolver atividades relacionados aos assuntos técnicos voltados a melhoria da gestão dos RPPS dos municípios consorciados; II – Desenvolver estudos técnicos dos atos normativos ou administrativos emanados dos entes federados ou da Secretaria de Previdência; III – Propor a realização de encontros, cursos, palestras, seminários, treinamentos ou outros eventos de capacitação visando fortalecer e difundir o conhecimento junto aos envolvidos na gestão dos RPPS dos municípios consorciados; IV – Participar de eventos nacionais, estaduais e regionais voltados ao segmento, representando o CONSPREV; V – Sugerir a propositura de consultas sobre assuntos de interesse dos RPPS dos municípios consorciados junto ao Tribunal de Contas do Estado ou perante a Secretaria da Previdência; VI – Fortalecer o relacionamento junto ao Tribunal de Contas do Estado ou perante a Secretaria da Previdência visando agilidade nas respostas das demandas feitas pelos RPPS dos municípios consorciados; VII – Fornecer informações técnicas às gestões dos RPPS consorciados visando a tomada de decisões em âmbito local; VIII – Elaborar o seu Regimento Interno para aprovação do Presidente. § 3º Os membros e convidados do Comitê que se encontrarem em Cuiabá/MT se reunirão presencialmente, e os membros e convidados que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência. § 4º O Comitê poderá convidar servidores ou profissionais externos para participarem de suas reuniões sempre que se fizerem necessários esclarecimentos ou pareceres técnicos. § 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, fazendo jus apenas a gratificação de presença (JETON) no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por reunião, limitada a 12 (doze) reuniões anual. § 6º No caso das reuniões presencias, os membros do comitê não residentes em Cuiabá, farão jus ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, que será pago em forma de adiantamento, devendo ser apresentada prestação de contas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis da data da reunião. § 7º Os convidados pelo comitê técnico que pertencerem a gestão dos municípios consorciados farão jus ao JETON no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por reunião, todavia, aos mesmos não se aplica o custeio previsto no parágrafo anterior. § 8º No caso dos convidados não pertencerem a gestão dos municípios consorciados, os mesmos serão considerados prestadores de serviço, devendo suas contratações se efetivarem através dos procedimentos previstos na lei de licitações e contratos públicos. § 9º As deliberações do Comitê serão promulgadas por meio de Resoluções. Seção II Do Diretor Executivo Art. 33. O Cargo Diretor Executivo, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, e além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: I - implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo Estatuto ao Presidente do Consórcio; II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do CONSÓRCIO; III - movimentar as contas bancárias do Consórcio de acordo com delegação do Presidente; IV - exercer a gestão patrimonial; V - praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; VI - coordenar o trabalho das diretorias; VII - instaurar sindicâncias e processos disciplinares; VIII - constituir a Comissão de Licitações do Consórcio; IX - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; X - homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; XI - autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação; XII - secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata; XIII - poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; XIV - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório dos municípios Consorciados; XV - acompanhar e avaliar projetos; XVI - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados; XVII - estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução; XVIII - estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos consorciados, através do planejamento institucional, apoiando-se na execução dos serviços administrativos; XIX - estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando à ampliação e melhoria dos serviços prestados pelos Regimes Próprios de Previdência Social; XX – colaborar e cooperar com os poderes legislativos e executivos municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento da Previdência Municipal; XXI – acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços aos CONSORCIADOS; XXII – atestar as notas de prestação de serviços nos processos de despesas do CONSÓRCIO. § 1º O exercício delegado de atribuições do Presidente se dará por meio de expedição de portaria específica e deverá ser publicada na imprensa oficial do órgão e disponibilizada no sítio que o Consórcio manterá na internet. § 2º A delegação das atribuições mencionadas no parágrafo anterior cessará automaticamente com o desligamento do Diretor Executivo dos quadros funcionais do Consórcio, ou a qualquer tempo, a critério do Presidente. § 3º O Diretor Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral e exclusiva, percebendo uma remuneração mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de subsídio. CAPÍTULO IV DO PESSOAL Art. 34. CAPÍTULO V DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Art. 38. CAPÍTULO VI DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Art. 45. CAPÍTULO VII DAS FINALIDADES DO CONSÓRCIO Art. 46. Art. 3º Fica autorizada a consolidação das presentes alterações no Estatuto do CONSPREV. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 24, renumerado por esta alteração. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV DISPOSIÇÃO PRELIMINAR Art. 1º Este estatuto dispõe sobre a organização do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV, com estrutura e competência dos órgãos integrantes. TÍTULO I DO CONSÓRCIO E SEUS ASSOCIADOS Art. 2º O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV, associação pública de direito público, nos termos do Protocolo de Intenção, integra a administração indireta dos municípios abaixo arrolados: I - Município de Acorizal, CNPJ nº 03.507.571/0001-05 (Fundador); II - Município de Rosário Oeste, CNPJ nº 03.180.924/0001-05 (Fundador); III – Município de Santo Afonso, CNPJ n.º 37.464.161/0001-46 (Fundador); IV – Município de Chapada dos Guimarães, CNPJ n.º 03.507.530/0001-19(Fundador); V – Município de Ponte Branca, CNPJ n.º 03.503.638/0001-33 (Fundador); VI – Município de Araguaiana, CNPJ n.º 03.239.035/0001-76; VII – Município de Araguainha, CNPJ n.º 03.947.926/0001-87; VIII – Município de Aripuanã, CNPJ n.º 03.507.498/0001-71; IX – Município de Barão de Melgaço, CNPJ n.º 03.507.563/0001-69; X – Município de Barra do Bugres, CNPJ n.º 03.507.522/0001-72; XI – Município de Campinápolis, CNPJ n.º 00.965.152/0001-29; XII – Município de Carlinda, CNPJ n.º 01.617.905/0001-78; XIII – Município de Castanheira, CNPJ n.º 24.772.154/0001-60; XIV – Município de Cocalinho, CNPJ n.º 00.965.145/0001-27; XV – Município de Colniza, CNPJ n.º 18.136.872/0001-47; XVI – Município de Conquista D´Oeste, CNPJ n.º 04.219.688/0001-56; XVII – Município de Cuiabá, CNPJ n.º 03.533.064/0001-46; XVIII – Município de Curvelândia, CNPJ n.º 04.217.647/0001-20; XIX – Município de Figueirópolis D´Oeste, CNPJ n.º 01.367.762/0001-93; XX – Município de Gaúcha do Norte, CNPJ n.º 01.614.539/0001-01; XXI – Município de General Carneiro, CNPJ n.º 03.503.612/0001-95; XXII – Município de Glória D´Oeste, CNPJ n.º 37.464.955/0001-00; XXIII – Município de Itaúba, CNPJ n.º 03.238.961/0001-27; XXIV – Município de Itiquira, CNPJ n.º 03.370.251/0001-56; XXV – Município de Jangada, CNPJ n.º 24.772.147/0001-68; XXVI – Município de Jauru, CNPJ n.º 15.023.948/0001-30; XXVII – Município de Juara, CNPJ n.º 15.072.663/0001-99; XXVIII – Município de Juína, CNPJ n.º

15.359.201/0001-57; XXIX – Município de Juruena, CNPJ n.º 24.950.461/0001-93; XXX – Município de Mirassol D´Oeste, CNPJ n.º 03.755.477/0001-75; XXXI – Município de Nova Lacerda, CNPJ n.º 01.614.519/0001-22; XXXII – Município de Nova Marilândia, CNPJ n.º 37.464.989/0001-02; XXXIII – Município de Nova Nazaré, CNPJ n.º 04.202.280/0001-71; XXXIV – Município de Nova Olímpia, CNPJ n.º 03.238.920/0001-30; XXXV – Município de Nova Santa Helena, CNPJ n.º 04.214.704/0001-18; XXXVI – Município Novo Horizonte do Norte, CNPJ n.º 03.238.888/0001-93; XXXVII – Município de Paranatinga, CNPJ n.º 15.023.971/0001-24; XXXVIII – Município de Planalto da Serra, CNPJ n.º 37.465.176/0001-29; XXXIX – Município de Pontal do Araguaia, CNPJ n.º 33.000.670/0001-67; XL – Município de Pontes e Lacerda, CNPJ n.º 15.023.989/0001-26; XLI – Município de Porto Estrela, CNPJ n.º 24.740.268/0001-28; XLII – Município de Primavera do Leste, CNPJ n.º 01.974.088/0001-05; XLIII – Município de Reserva do Cabaçal, CNPJ n.º 01.367.788/0001-00; XLIV – Município de Rio Branco, CNPJ n.º 01.367.788/0001-00; XLV – Município de Santa Terezinha, CNPJ n.º 15.031.669/0001-18; XLVI – Município de Santo Antonio do Leste, CNPJ n.º 04.217.362/0001-90; XLVII – Município de Santo Antônio de Leverger, CNPJ n.º 03.507.555/0001-12; XLVIII – Município de São Félix do Araguaia, CNPJ n.º 03.918.869/0001-08; XLIX – Município de São José do Povo, CNPJ n.º 32.972.424/0001-04; L – Município de São José do Rio Claro, CNPJ n.º 15.024.037/0001-27 LI – Município de Tabaporã, CNPJ n.º 37.464.997/0001-40; LII – Município de Tangará da Serra, CNPJ n.º 03.788.239/0001-66; LIII – Município de Terra Nova do Norte, CNPJ n.º 01.978.212/0001-00; LIV – Município de Torixoréu, CNPJ n.º 03.503.646/0001-80; LV – Município de Vale de São Domingos, CNPJ n.º 04.215.993/0001-70; LVI – Município de Várzea Grande, CNPJ n.º 03.507.548/0001-10; LVII – Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ n.º 03.214.160/0001-21 CAPÍTULO I DOS CONSORCIADOS Art. 3º Consorciados são os municípios declinados no art. 2º e outros entes da federação que vierem a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses - CONSPREV, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007. CAPÍTULO II DA RETIRADA DO CONSÓRCIO Art. 4º Os Consorciados poderão se retirar do CONSÓRCIO mediante comunicação formal a ser entregue em Assembleia Geral, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, com a comunicação posterior ao seu Poder Legislativo e respectiva aprovação. § 1º Os bens porventura destinados pelo Consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do CONSÓRCIO. § 2º A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o CONSÓRCIO. Art. 5º A comunicação de retirada a ser apresentada em Assembleia Geral, deverá conter expressamente: I – qualificação e a assinatura do Chefe do Executivo do ente consorciado que se retira, bem como os motivos que a ensejaram; II – declaração de estar ciente de que a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Consorciado que se retira e o CONSÓRCIO. § 1º A deliberação de retirada do ente Consorciado deverá ser registrada em ata da Assembleia Geral. § 2º A deliberação de retirada de ente Consorciado deverá ser publicada, por extrato, no órgão oficial de imprensa do CONSÓRCIO, além da publicação no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet. CAPÍTULO III DA EXCLUSÃO Art. 6º A exclusão de ente consorciado só será admissível havendo justa causa e após decorrido o prazo de suspensão, sem que tenha ocorrido a reabilitação do mesmo. § 1º O prazo de suspensão de ente consorciado será deliberado pela Assembleia Geral. § 2º Cessados os motivos que ensejaram a suspensão, poderá o consorciado ser reabilitado. Art. 7º Considera-se justa causa, para os fins de que trata o artigo 6º deste Regimento Interno, dentre outras as seguintes: I – a não inclusão, pelo ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de contrato de rateio para o custeio do CONSÓRCIO; II - o atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras com o CONSÓRCIO; III - a desobediência às cláusulas previstas: a) no Contrato de Consórcio Público; b) no Estatuto; c) no Contrato de Rateio; d) no Contrato de Programa; e) nas Deliberações da Assembleia Geral; f) na proposta de adimplência de que trata o § 3º deste artigo. IV – o atraso, ainda que justificado, no cumprimento das obrigações financeiras com o CONSÓRCIO, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos ou intercalados. § 1º A exclusão prevista no inciso I somente poderá ocorrer após prévia suspensão, período em que o Consorciado poderá se reabilitar. § 2º A reabilitação se dará mediante comprovação à Assembleia Geral de dotação de crédito adicional suficiente para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio. § 3º A justificativa do atraso deverá ser formalizada e encaminhada à Assembleia Geral, com exposição de motivos relevantes e de interesse público que obstaram o cumprimento da obrigação, acompanhada de proposta de adimplência. Art. 8º Poderá ser excluído do CONSÓRCIO o ente que, sem autorização dos demais Consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da Assembleia Geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis com as deste CONSÓRCIO. CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE EXCLUSÃO Art. 9º Após o período de suspensão sem que o ente consorciado tenha se reabilitado, será instaurado o procedimento de exclusão, mediante portaria do Presidente do Consórcio, da qual deverá constar: I - a descrição sucinta dos fatos, nos termos do art. 8º do Estatuto; II - as penas a que está sujeito o Consorciado; e III - os documentos e outros meios de prova. Art. 10. O representante legal do ente consorciado será notificado a oferecer defesa prévia em 15 (quinze) dias, sendo-lhe fornecida cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso aos autos, por si ou seu advogado. Art. 11. A notificação será realizada pessoalmente ao representante legal do consorciado ou a quem o represente. Art. 12. O prazo para a defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil que se seguir à juntada, aos autos, da cópia da notificação devidamente assinada. Art. 13. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o Presidente prorrogar o prazo para defesa em até 15 (quinze) dias. Art. 14. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente do Consórcio, na condição de relator. Parágrafo único. Relatados, os autos serão submetidos à Assembleia Geral, com a indicação de, ao menos, uma das imputações e as penas consideradas cabíveis. Art. 15. O julgamento perante a Assembleia Geral seguirá os princípios da oralidade, informalidade e concentração, cuja decisão final deverá ser lavrada em ata, com voto da maioria absoluta dos membros Consorciados. Parágrafo único. Será garantida, na sessão de julgamento, a presença de advogado do Consorciado, do contraditório até a tréplica, em períodos de quinze minutos, sendo, após, proferida a decisão. Art. 16. Aos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (regulamenta o processo administrativo no âmbito federal). TÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Art. 17. Compõem a estrutura administrativa do CONSÓRCIO: I - Assembleia Geral; II – Presidência e Vice-Presidência; III – Diretoria Executiva. CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL Seção I Do funcionamento Art. 18. A assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados. § 1° Os gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral com direito á voz. § 2° No caso de ausência do prefeito, o gestor do Regime Próprio de Previdência Social assumirá a representação do ente federativo na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto. § 3° O disposto no § 2° desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante especialmente designado pelo Prefeito. § 4° O servidor de um Município não poderá representar outro Município na Assembleia Geral. A mesma proibição se estende aos servidores do Consórcio. Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se–á ordinariamente 01 (uma) vez ao ano sempre no mês de dezembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada. § 1º A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do CONSPREV ou, por seu substituto legal ou quando solicitado por 1/5 (um quinto) dos membros do Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípi-

os Mato-Grossenses – CONSPREV. § 2º A convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local que tenha abrangência na região dos consorciados, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, podendo ser presencial ou virtual. Art. 20. Cada ente consorciado terá direito a 01 voto na Assembleia Geral. § 1° Não se admite o voto por procuração. § 2° O voto será público e nominal, admitindo- se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a ente consorciado. § 3° O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar. Art. 21. A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos consorciados (metade mais um) e, em segunda convocação (quinze minutos após a primeira) com a presença de qualquer número de consorciados. Parágrafo único. Os consorciados poderão deliberar sobre todas as matérias de competência do Consórcio por maioria simples, ou seja, metade mais um dos votos dos presentes, salvo as aprovações de alteração do estatuto, que deverão ter aprovação de no mínimo 2/3 dos votos presentes e da eleição do Presidente e do Vice-Presidente na forma do Estatuto. Seção II Das competências Art. 22. Compete á Assembleia Geral: I - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição; II - aplicar a pena de exclusão do Consórcio; III - elabora os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações; IV - eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio, para mandado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente; V - destituir o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio; VI - aprovar: a) orçamento plurianual de investimentos; b) programa anual de trabalho; c) o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio; d) a realização de operações de crédito; e) a fixação, a revisão e o reajuste dos preços dos serviços, e f) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração; VII - aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao consórcio; VIII - aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em no máximo cento e vinte dias, sob pena de perda da eficácia; IX - apreciar e sugerir medidas sobre: a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio; b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas. X - Homologar retificações propostas ao Consórcio, com no mínimo dois terços dos votos (2/3), dos entes consorciados presentes na assembleia; § 1° Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio (Cessionário) mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados presentes. No caso de ônus da cessão ficar com Consorciado (Cedente), exigir-se-á, para a aprovação, apenas a maioria simples dos votos dos consorciados presentes. § 2° As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos consorciados. Seção III Das especificidades Art. 23. Em qualquer Assembleia Geral poderá ser destituído o Presidente do Consórcio ou o Diretor Executivo, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos dez voto. § 1º Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: “apreciação de eventuais moções de censura”. § 2º Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será ela imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta. § 3º A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao Presidente ou ao Diretor Executivo que se pretenda destituir. § 4º Será considerada aprovada a moção de censura por metade mais um dos votos dos representantes presentes à Assembleia Geral, em votação pública e nominal. 5º Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria Executiva estarão automaticamente destituídos, procedendose, na mesma Assembleia. À eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato. § 6º Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente pro tempore por metade mais um dos votos presentes. O Presidente pro tempore exercerá as suas funções até a próxima Assembleia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias. § 7º Aprovada moção de censura apresentada em face do Diretor Executivo, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será incontinenti submetida à homologação. § 8º Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos sessenta dias seguintes. Art. 24. Pelo menos 1/4 que tenha ratificado o Protocolo de Intenções convocarão Assembleia Geral para a elaboração dos estatutos do Consórcio, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores documento. § 1º Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça: I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos; II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado; III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatutos. § 2º Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão. § 3º Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções. § 4º Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos. § 5º Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial. Seção IV Das atas Art. 25. Nas atas da Assembleia Geral serão registradas: I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento; II – de forma resumida, todos as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral; III - a íntegra de cada um das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados. § 1° No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação. § 2° Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declaração efetuada na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá conter indicações expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo. § 3° A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexo, por aquele que a lavrou e por quem presidiu o termino dos trabalhos da Assembleia Geral. Art. 26. Sob pena de ineficácia das decisões nelas tomadas, a integra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada no sitio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – Internet ou no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso. Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autentica da ata será fornecida para qualquer do povo. CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA Seção I Da eleição Art. 27. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em Assembleia especialmente convocada, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos consorciados, podendo ser apresentadas candidaturas até trinta minutos antes do início da Assembleia. § 1º Serão aceitos como candidatos a Presidência e Vice-Presidência, somente os Chefes de Poder Executivo de ente consorciado, devendo a candidatura se dar por meio de formação de chapa. § 2º A chapa de Presidente e de Vice-Presidente será eleita mediante voto público e nominal para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por 1 (uma) única vez, para o mandato subsequente. § 3º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos (cinquenta por cento mais um). Art. 28. Proclamada eleita a chapa de Presidente e Vice-Presidente, na mesma Assembleia serão empossados para início de seus mandatos, na qual será dada a palavra para o discurso de posse. Seção I Do Presidente Art. 29. Sem prejuízo do

que prever este estatuto incumbe ao Presidente: I – representar o consórcio judicial e extrajudicialmente; II - ordenar as despesas do consórcio e responsabilizar pela sua prestação de contas; III - convocar as reuniões da Diretoria Executiva; IV - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo e pelos estatutos a outro órgão do Consórcio; V - Aprovar os regimentos internos submetidos a sua apreciação. § 1° Com exceção da competência prevista no inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao Diretor Executivo. § 2° Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente. § 3° O Presidente do Consórcio não perceberá remuneração ou qualquer espécie de verbas indenizatória do CONSPREV. § 4° O cargo de Presidente somente poderá ser ocupados pelos chefes do poder executivo de ente Federativo consorciado. § 5° O Prefeito eleito ao cargo de Presidente que tiver o mandato interrompido seja em razão do término de seu mandato, por impedimentos ou afastamentos será automaticamente destituído do mandato de presidente, mediante declaração feita em Assembleia Geral. Seção II Do Vice Presidente Art. 30. Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente nas suas ausências, vacâncias e impedimentos, devendo a escolha recair sobre chefes do poder executivo de ente Federativo consorciado. § 1° O Vice-presidente não perceberá remuneração ou qualquer espécie de verbas indenizatória. § 2° O Prefeito eleito ao cargo de Vice-Presidente que tiver o mandato interrompido seja em razão do término de seu mandato, por impedimentos ou afastamentos será automaticamente destituído do mandato de presidente, mediante declaração feita em Assembleia Geral. CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 31. A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos: I – Comitê Técnico; II – Diretor Executivo. Seção I Do Comitê Técnico Art. 32. O Comitê Técnico é um órgão de apoio consultivo, vinculado à presidência, com o objetivo de gerir os estudos e debates técnicos necessários à efetividade das ações do CONSPREV e à consecução de seus objetivos, proporcionando melhorias à gestão dos RPPS dos municípios consorciados. § 1º O Comitê Técnico será composto por 03 (três) membros nomeados pelo Presidente por meio de portaria, devendo referida nomeação recair sobre gestores ou integrantes das gestões dos RPPS dos municípios consorciados. § 2º Compete ao Comitê Técnico: I – Promover e desenvolver atividades relacionados aos assuntos técnicos voltados a melhoria da gestão dos RPPS dos municípios consorciados; II – Desenvolver estudos técnicos dos atos normativos ou administrativos emanados dos entes federados ou da Secretaria de Previdência; III – Propor a realização de encontros, cursos, palestras, seminários, treinamentos ou outros eventos de capacitação visando fortalecer e difundir o conhecimento junto aos envolvidos na gestão dos RPPS dos municípios consorciados; IV – Participar de eventos nacionais, estaduais e regionais voltados ao segmento, representando o CONSPREV; V – Sugerir a propositura de consultas sobre assuntos de interesse dos RPPS dos municípios consorciados junto ao Tribunal de Contas do Estado ou perante a Secretaria da Previdência; VI – Fortalecer o relacionamento junto ao Tribunal de Contas do Estado ou perante a Secretaria da Previdência visando agilidade nas respostas das demandas feitas pelos RPPS dos municípios consorciados; VII – Fornecer informações técnicas às gestões dos RPPS consorciados visando a tomada de decisões em âmbito local; VIII – Elaborar o seu Regimento Interno para aprovação do Presidente. § 3º Os membros e convidados do Comitê que se encontrarem em Cuiabá/MT se reunirão presencialmente, e os membros e convidados que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência. § 4º O Comitê poderá convidar servidores ou profissionais externos para participarem de suas reuniões sempre que se fizerem necessários esclarecimentos ou pareceres técnicos. § 5º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, fazendo jus apenas a gratificação de presença (JETON) no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por reunião, limitada a 12 (doze) reuniões anual. § 6º No caso das reuniões presencias, os membros do comitê não residentes em Cuiabá, farão jus ao custeio das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, que será pago em forma de adiantamento, devendo ser apresentada prestação de contas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis da data da reunião. § 7º Os convidados pelo comitê técnico que pertencerem a gestão dos municípios consorciados farão jus ao JETON no valor de R$ 1000,00 (mil reais) por reunião, todavia, aos mesmos não se aplica o custeio previsto no parágrafo anterior. § 8º No caso dos convidados não pertencerem a gestão dos municípios consorciados, os mesmos serão considerados prestadores de serviço, devendo suas contratações se efetivarem através dos procedimentos previstos na lei de licitações e contratos públicos. § 9º As deliberações do Comitê serão promulgadas por meio de Resoluções. Seção II Do Diretor Executivo Art. 33. O Cargo Diretor Executivo, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, e além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: I - implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido atribuídos expressamente pelo Estatuto ao Presidente do Consórcio; II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa e financeira do CONSÓRCIO; III - movimentar as contas bancárias do Consórcio de acordo com delegação do Presidente; IV - exercer a gestão patrimonial; V - praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista; VI - coordenar o trabalho das diretorias; VII - instaurar sindicâncias e processos disciplinares; VIII - constituir a Comissão de Licitações do Consórcio; IX - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; X - homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral; XI - autorizar a instauração de procedimentos para contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação; XII - secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata; XIII - poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; XIV - elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório dos municípios Consorciados; XV - acompanhar e avaliar projetos; XVI - avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados; XVII - estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para análise e execução dos projetos em execução; XVIII - estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos consorciados, através do planejamento institucional, apoiando-se na execução dos serviços administrativos; XIX - estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando à ampliação e melhoria dos serviços prestados pelos Regimes Próprios de Previdência Social; XX – colaborar e cooperar com os poderes legislativos e executivos municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento da Previdência Municipal; XXI – acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços aos CONSORCIADOS; XXII – atestar as notas de prestação de serviços nos processos de despesas do CONSÓRCIO. § 1º O exercício delegado de atribuições do Presidente se dará por meio de expedição de portaria específica e deverá ser publicada na imprensa oficial do órgão e disponibilizada no sítio que o Consórcio manterá na internet. § 2º A delegação das atribuições mencionadas no parágrafo anterior cessará automaticamente com o desligamento do Diretor Executivo dos quadros funcionais do Consórcio, ou a qualquer tempo, a critério do Presidente. § 3º O Diretor Executivo exercerá suas funções em regime de dedicação integral e exclusiva, percebendo uma remuneração mensal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de subsídio. CAPÍTULO III DO PESSOAL Art. 34. O quadro de pessoal do CONSÓRCIO será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e será formado pelos empregos públicos no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração e atribuições gerais previstos em resolução própria aprovada em assembleia geral. § 1º Aos empregos públicos aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos. § 2º Aos empregados do CONSÓR-

CIO são assegurados os direitos trabalhistas garantidos pela Constituição Federal e pela Consolidação das Leis do Trabalho. § 3º Os empregados do CONSÓRCIO não poderão ser cedidos. Art. 35. A dispensa dos empregados do CONSÓRCIO dependerá de motivação prévia, respeitados a ampla defesa e o contraditório. § 1º Os empregados públicos do CONSÓRCIO serão submetidos ao estágio probatório de 3 (três) anos, período de adaptação onde será verificado o desempenho do empregado na execução de suas atribuições. § 2º Durante o período de estágio probatório serão avaliadas a aptidão e a capacidade do empregado para o exercício das funções, observados os fatores seguintes: a) responsabilidade; b) organização/planejamento; c) iniciativa/decisão; d) disciplina; e) qualidade do trabalho; f) pontualidade; g) relacionamento/comunicação; h) cooperação; i) racionalização. § 3º A dispensa do empregado, por justa causa, obedecerá ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 36. Serão realizadas avaliações, sendo uma a cada semestre, mediante o preenchimento do formulário de avaliação e entrevista. § 1º Os empregados públicos em cumprimento do estágio probatório serão avaliados pelo respectivo Diretor Executivo do CONSÓRCIO. § 2º Em caso de necessidade, durante o período da avaliação, poderão ser realizadas outras entrevistas com o empregado. § 3º Será considerado aprovado no estágio probatório, o empregado que obtiver como resultado final a média aritmética igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação nas avaliações a que tiver se submetido. § 4º O empregado não aprovado no estágio probatório será demitido sem justa causa. § 5º Será garantido ao empregado não aprovado no estágio probatório, a ampla defesa e o contraditório. Art. 37. Ao empregado em estágio probatório somente poderão ser concedidos os afastamentos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, desde que devidamente comprovados os motivos dos afastamentos. § 1º O empregado em estágio probatório não poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no CONSÓRCIO. § 2º O estágio probatório ficará suspenso durante os períodos de afastamento previstos no *caput* deste artigo. § 3º Durante o período de estágio probatório não poderá ser autorizado afastamento para o desempenho de mandato classista. CAPÍTULO IV DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Art. 38. As contratações por tempo determinado, somente poderão ocorrer para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e mediante justificativa expressa do Diretor Executivo e aprovação da maioria dos membros da Assembleia Geral. Art. 39. Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras: I - o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares; II - o atendimento a situações emergenciais, e; III - a realização de censo socioeconômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público. Art. 40. O recrutamento do pessoal a ser contratado nas hipóteses previstas no artigo 37 deste Regimento, se dará mediante processo seletivo público simplificado, cujos critérios de seleção e requisitos da função serão estabelecidos em edital, com ampla divulgação em jornal de grande circulação, previamente autorizado pela Assembleia Geral. Art. 41. As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público ficam restritas àquelas situações em que, em razão da natureza da atividade ou evento, não se justifica manter o profissional no quadro do CONSÓRCIO, podendo ter a duração máxima de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período não superior a 1 (um) ano. Art. 42. Na hipótese de, no curso do prazo contratual, cessar o interesse do CONSÓRCIO no prosseguimento do contrato sem que o contratado tenha dado causa para isso ou se o contratado solicitar o seu desligamento, sem justa causa, antes do termo final do contrato, aplicar-se-á o disposto nos artigos. 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 43. Nas contratações por tempo determinado a remuneração será correspondente à média aritmética da remuneração paga à atribuições similares em cada um dos municípios consorciados. Art. 44. Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação da Assembleia Geral. CAPÍTULO V DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Art. 45. Os Consorciados poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local. § 1º Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário. § 2º A critério da Assembleia Geral, haverá possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, pelo CONSÓRCIO, nos termos e valores previamente definidos e aprovados em Assembleia Geral. § 3º O pagamento de gratificações ou adicionais não configura o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco será computado para fins trabalhistas ou previdenciários. § 4º Caso o município consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio. CAPÍTULO VI DAS FINALIDADES GERAIS E ESPECÍFICAS Art. 46. São finalidades gerais do CONSÓRCIO: I - representar o conjunto dos entes que o integram, em matéria de interesses comuns, perante quaisquer outras entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembleia Geral; II - implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes para atender às suas demandas e prioridades, no plano da integração estadual, para promoção do desenvolvimento da matéria previdenciária; III - promover formas articuladas de planejamento, criando mecanismos conjuntos de palestras e estudos difundindo a cultura previdenciária no território dos Municípios consorciados, entre outras; IV - planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover a difusão da cultura previdenciária; V - fortalecer e institucionalizar as relações entre os Regimes Próprios de Previdência Social e os órgãos de Controle Externo, em especial Tribunal de Contas e Ministério da Previdência Social; VI - estabelecer comunicação permanente e eficiente com entidades representativas dos Regimes Próprios. Art. 47. São finalidades específicas do CONSÓRCIO atuar, diretamente ou por intermédio de empresas contratadas, nas seguintes áreas: I - Área Tecnológica: Software de gestão previdenciária, composto dos seguintes módulos: Cadastro Previdenciário, Recadastramento, Arrecadação, Aplicações Financeiras, Simulador de Benefícios, Concessão de Benefícios Permanentes, Concessão de Benefícios Temporários, Processos Administrativos, Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, Portal do Segurado, Perícia Médica, Folha de benefícios, Reajuste de Benefício. A solução deverá ainda manter o controle das aplicações financeiras do RPPS. II - Área Atuarial: Todos os serviços necessários ao cumprimento das obrigações do RPPS junto ao Ministério da Previdência Social, advindos da legislação de regência; III - Área Contábil: emprego de mão de obra especializada necessária aos registros contábeis, elaboração de balancetes e balanço geral e do quadro de receita e despesa, envio de informações ao TCE/MT e apuração dos valores fiscais devidos por cada RPPS; IV - Área de administração de passivos: emprego de mão de obra especializada necessária à manutenção do cadastro previdenciário, registro individualizado das contribuições de cada servidor, controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos entes municipais, com emissão de GRCPs, processamento e cálculo dos benefícios, confecção de folha de benefícios e de pagamento se houver, emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras, alimentação e manutenção do COMPREV (Compensação Financeira), elaboração de Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses, bimestralmente, no site do MPS, elaboração e envio, ao MPS, do DAIR – demonstrativo de aplicações e investimentos e do DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, para fins de renovação de CRP do município; V - Área de Consultoria a gestão própria de ativos: Consultoria por profissionais especializados, sobre o mercado financeiro, de forma a indicar as melhores alternativas para o cumprimento da meta atuarial; Análise do enquadramento (ou não) dos fundos de investimentos do RPPS na resolução do CMN; Envio de comentários econômicos com a apresentação dos melhores portfólios de fundos de investimentos do mercado; Elaboração de proposta de política anual de investimento; Elaboração de relatórios mensais (item 48 do balancete), trimestrais e quadrimestrais, bem como o R.A.I. - Relató-

rio Anual de Investimentos; Participação em seminários, reuniões de interesse do RPPS e debates com os conselhos curador, fiscal ou previdenciário e comitê de investimentos; VI – Área de apoio à gestão: Relatórios de auditoria de cadastro; Relatórios de auditoria de arrecadação e cobranças; Relatórios de auditoria dos processos de solicitação e concessão de benefícios; Relatórios de atendimento e solicitações do servidor; Relatórios de auditoria contábil; Relatório de portfólio de investimentos; Ferramentas para supervisão do equilíbrio financeiro e previdenciário consolidado de cada RPPS; VII – Área Jurídica: Elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual; Levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência social e de cada município consorciado; Elaboração de todas as minutas e peças legais necessárias aos projetos de regulamentação, desde minutas de emendas à Lei Orgânica até regulamentos e normativos requeridos; Acompanhamento continuado das reformas legais; Assessoria à gestão do órgão gestor, em matérias relacionadas à área jurídica do RPPS; Emissão de pareceres jurídicos referentes aos benefícios previdenciários; Elaboração de defesas aos itens de irregularidades apontados nas contas anuais prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Acompanhamento processual diante da Corte de Contas, sobretudo no tocante as explicações técnicas a serem realizadas com as equipes técnicas de cada Conselheiro; Memoriais finais a serem apresentados para cada Conselheiro, se necessário; Sustentação Oral em Plenário, se necessário; Propositura de eventuais Recursos de Embargos de Declaração, Agravo ou Ordinário; Elaboração de Pedido de Rescisão, caso pertinente à espécie. Parágrafo único. Caso o CONSÓRCIO decida pela contratação de empresa ou empresas especializadas reunidas em consórcio para prestar serviços administrativos de gestão do passivo dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios consorciados, referida contratação deverá ser precedida de certame licitatório na modalidade que melhor convier à contratação TÍTULO III DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL Art. 48. O CONSÓRCIO executará as suas receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas. Art. 49. O CONSÓRCIO não possui fundo social. Art. 50. A Assembleia Geral, por maioria simples, aprovará o orçamento e os planos plurianuais, em única convocação. Art. 51 Os Chefes dos Executivos aprovarão, por decretos municipais, o orçamento do CONSÓRCIO, já aprovado em Assembleia Geral. Parágrafo único. O orçamento poderá ser plenamente executado com a publicação dos decretos dos executivos municipais da maioria absoluta dos Consorciados. Art. 52. O orçamento do CONSÓRCIO vincular-se-á ao orçamento dos Consorciados, pela inclusão: I – como receita, salvo disposição legal em contrário, de saldo positivo previsto entre os totais das receitas e despesas; e II – como subvenção econômica, na receita do orçamento do beneficiário, salvo disposição legal em contrário, do saldo negativo previsto entre os totais das receitas e despesas. Art. 53. O orçamento e balanço do CONSÓRCIO serão publicados como complemento dos orçamentos e balanços dos Consorciados. CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO Art. 54. A elaboração da proposta de orçamento do CONSÓRCIO pela Diretoria Executiva será estabelecida por resolução da Assembleia Geral. Art. 53. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet. Art. 55. Aprovado o orçamento, será ele publicado no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet. CAPÍTULO II DA GESTÃO PATRIMONIAL Art. 56. Têm direito ao uso compartilhado de bens apenas os entes Consorciados. § 1º O direito ao uso compartilhado será cedido mediante instrumento escrito. § 2º Poderão ser fixadas, pela Assembleia Geral, normas para o uso compartilhado de bens e cessão de bens, por meio de resolução, dispondo em especial sobre a manutenção, seguros, riscos, bem como despesas, fixação de tarifas e prazo da concessão, se cabíveis. § 3º Os termos de cessão de uso de bens do CONSÓRCIO serão publicados no órgão de imprensa oficial e no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet. CAPÍTULO III DA DESPESA Art. 57. A despesa do CONSÓRCIO se constituirá de: I - despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; II - despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios; III - despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais; IV - despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa. § 1º A despesa do CONSÓRCIO será ordenada pelo Presidente juntamente com o Diretor Executivo. § 2º O pagamento dos fornecedores deverão ser efetuados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento dos CONSORCIADOS. TÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO Art. 58. A alteração do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os Consorciados. Art. 59. A alteração do Contrato de Consórcio Público obedecerá ao seguinte procedimento: I - apreciação da proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público de cada um dos entes consorciados e pela Assessoria Jurídica do CONSÓRCIO; II - aprovação da proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público pela Assembleia Geral; III - à Assessoria Jurídica do CONSÓRCIO caberá a elaboração da minuta de lei específica para alteração do Contrato de Consórcio Público, com mensagem e anteprojeto, para encaminhamento aos executivos dos entes consorciados; IV - aprovada a lei para alteração do Contrato de Consórcio Público, em cada um dos municípios consorciados, a mesma deverá ser publicada nos mesmos moldes da lei ratificadora do Protocolo de Intenções; V - o Contrato de Consórcio Público, com suas alterações, deverá ser publicado no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet; VI - para alteração do Contrato de Consórcio Público será necessária a presença e o voto da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, em única convocação. TÍTULO V DA EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO Art. 60. Extinto o CONSÓRCIO: I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação; III – caberá à Assembleia Geral decidir quanto ao destino dos bens móveis, imóveis do CONSÓRCIO, no caso de extinção da instituição; IV - caberá à Assembleia Geral decidir quanto ao destino dos recursos e aplicações financeiras do CONSÓRCIO, no caso de extinção da instituição, respeitadas as verbas empenhadas para o cumprimento de obrigações remanescentes, até seu final.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61. O CONSÓRCIO sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, publicando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal. Art. 62. Serão publicados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veículo de imprensa com âmbito regional. Parágrafo único. As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos. TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Art. 63. O presente Regimento Interno e suas respectivas alterações passarão a viger após a sua publicação, por extrato na imprensa oficial ou no veículo de imprensa que vier a ser adotado como tal. Parágrafo único. A publicação acima referida poderá ser resumida, desde que indique o local e sítio da internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos. Cuiabá/MT, 26 de julho de 2022. SILVANO PEREIRA NEVES Presidente DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA Assessora Jurídica OAB/MT 4198

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILANDIA

PORTARIA PREV. Nº 06/2022"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARTA LONKOSKI".

PORTARIA PREV. Nº 06/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Marta Lonkoski".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º A acrescentado pela Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, Art. 186, incisos "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso "I", alínea "a", combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a servidora **Sra. Marta Lonkoski,** portadora do RG. n.º 1166827-0 – SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 815.939.021-15, efetiva no cargo de Zeladora, Nível "02", classe "E", contando com um total de **8.552 dias, ou seja, 23 (vinte e três) anos 05 (cinco) meses e 01 (um) dia**, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento, matricula n.º 250, com proventos integrais e com direito a paridade, conforme o processo do PREVILANDIA, n. º 2022.06.00000003, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 05 de julho de 2022.

Jaquelini Bender Carvalho

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2022."DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. LUIZA CARDOSO DE OLIVEIRA".

PORTARIA Nº 05/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Luiza Cardoso de Oliveira".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, §1º, inciso "I", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 186, incisos "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 12, inciso "I", alínea "a", combinado com art. 14, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a servidora Sra. Luiza Cardoso de Oliveira**,** portadora do RG. n.º 3114831-0 – SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 522.329.131-04, efetiva no cargo de Professora 30 Horas, Nível "05", Classe "C", contando com um total de 5.205 dias, ou seja, 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula n.º 0272, com **proventos calculados pela integralidade da média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuição e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVILANDIA, n.º 2022.06.00000002, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 05 de julho de 2022.

Jaquelini Bender Carvalho

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

PORTARIA PREV. N° 07/2022 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO SR. VALDIVINO DIAS, COMPANHEIRO DA INATIVA SRA. MARLENE PRUDENCIANO DA SILVA".

PORTARIA PREV. N° 07/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Valdivino Dias, companheiro da inativa Sra. Marlene Prudenciano da Silva".

A Diretora Executiva do PREVILANDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 123,da Lei Complementar nº 009/2000, de 10 de Novembro de 2000, Art. 7º, inciso "I", Art. 30, inciso "I" e Art. 31, inciso "I", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Valdivino Dias, portador do RG n.º 1078908-1 SJ/MT, inscrito no CPF n.º 926.289.901-72 e Título Eleitoral de n.º 014739761830, Zona "023", Seção "0295", companheiro da inativa Sra.**Marlene Prudenciano da Silva**, portadora do RG n.º 30752429-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 770. 962.581-91 e Cédula Eleitoral de n.º 7310418/80, zona "023", seção "269", aposentada no cargo de Apoio Administrativo Escolar, Nível "V", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e lazer, conforme acordão n.º 3171/2015 - TCE-MT, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVILANDIA n.º 2022. 05.00000001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2022, data do óbito da inativa.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia – MT, 21 de julho de 2022.

HOMOLOGO: Jaquelini Bender Carvalho

Diretora Executiva

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE A ATA 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO

DECISÃO: MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% REFERENTE AOS PRODUTOS ENTREGUES EM DESACORDO COM EDITAL.

Água Boa - MT. 13 de julho de 2022

Vanderlei Aparecido Borges da Silva

Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 154/2021.

TERMO ADITIVO Nº. 001, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e CLÍNICA MÉDICA VALE DO ARAGUAIA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 27 de julho da 2023.

VALOR TOTAL: R$ 577.720,71 (Quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Água Boa-MT, 26 de julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 017/2022.

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato n°. 017/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses até o dia 27 de janeiro de 2023.

Água Boa-MT, 26 de julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO REFERENTE AO RECURSO DA ATA 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO

DECISÃO: REDUÇÃO DA MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% PARA 5% SOBRE O VALOR DOS ITENS ENTREGUES EM DESACORDO COM EDITAL.

Água Boa - MT. 22 de julho de 2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: JEOVÁ CRUZEIRO BARBOSA 018010121-80

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de refeições em área Rural do Município de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
24503	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO - ALMOÇO - REFEIÇÃO PREPARADA - DISTRITO DA SERRINHA	UND	1410,00	29,00	40.890,00
24504	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO - JANTAR - REFEIÇÃO PREPARADA - DISTRITO DA SERRINHA	UND	710,00	27,90	19.809,00
3964141	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO - EM MARMITEX Nº 9 - REFEIÇÃO PREPARADA - PREPARADA E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO) - DISTRITO DA SERRINHA.	UND	3750,00	22,50	84.375,00

Valor Total R$ 145.074,00 (Cento e quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais).

DATA: 25 de julho de 2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 004/2022.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados a destinados à ocupação comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa, denominadoDistrito Industrial de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 30/08/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 26 de julho de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010 /2022.

Modalidade: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 010/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica de direito privado **para Prestação** de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, a fim de elaborar, implantar e gerenciar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Ainda, elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Análise e Laudo Ergonômico, Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), Homologação de Atestados Médicos e encaminhamento para perícias do INSS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a um quadro de aproximadamente 890 funcionários ativos, lotados nas diversas Secretarias do Município de Água Boa-MT, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT**, através de sua Pregoeira, considerando o pedido de rescisão do Contrato nº 056/2022 da empresa KATO E CADORE LTDA, CNPJ 28.061.152/0001-13, assim como os documentos constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA, CNPJ: 13.326.903/0001-09, classificada em segundo lugar para o Lote 02 do certame, para, acaso aceite as mesmas condições pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Água Boa, 25 de julho de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO	AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE PÉ EM METAL ROSQUEÁVEL UTILIZADA NA RETENÇÃO DA ÁGUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE-DEMAE DE ÁGUA BOA-MT.
FAVORECIDO	JACOBUCCI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO CNPJ: 02.237.092/0001-53
VALOR GLOBAL	R$ 14.046,60 (QUATORZE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO	CONFORME CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II DA LEI N°. 8.666/93.
JUSTIFICATIVA	ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 046/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 046/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 26 de julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Contrato nº 106/2022.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: MT GEO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.602.880/0001-40.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965485	CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO	MÊS	24	*1.700,00*	*40.800,00*

DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão: Secretaria de Finanças – Setor Tributos Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Código Reduzido: 107	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 40.800,00** Órgão: Secretaria de Finanças – Setor Tributos Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Código Reduzido: 104

Água Boa-MT, 14 de julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 010/2022 AO CONTRATO Nº. 165/2019.

TERMO ADITIVO Nº. 010/2022 ao Contrato n°. 165/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA REZENDE LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 108/2019

LICITAÇÃO: TP 012/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Acréscimo de valor de 14,04%.

VALOR ACRESCIDO: R$ 249.368,85 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 26/07/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 027/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3678/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 21/07/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2022 cujo o objeto é: Futura aquisição de veículo adaptado para transporte de pacientes conforme emenda parlamentar 225151/2021 para o Município de Agua Boa - MT, que teve como vencedora a empresa: ALL CAR PROJETOS EIRELI, CNPJ: 42.308.623/0001-76.

Água Boa - MT, 22 de julho de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de licença anual de uso de software ORCA-FASCIO, para o Setor de Engenharia da Prefeitura de Agua Boa-MT.
Favorecido	3F Ltda, CNPJ: 23.484.444/0001-45.
Vigência	12 meses.
Valor Global	R$ 8.091,00, (oito mil, noventa e um reais)
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso I, da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 009/2022.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 009/2022, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, 22 de julho de 2022.

Mariano Kolankiewcz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO (TERMO DE FOMENTO) 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PIRILAMPOS DO VALE – A.C.P.V

OBJETO: Execução do Projeto Cultural de Dança no escopo de selecionar organização de sociedade civil sem fins lucrativos ou sem fins econômicos para firmar parceria, em regime mútuo de cooperação.

VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DATA: 26 de julho de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Nº 043/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁGUA BOA - ADAB

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa à título de apoio financeiro para, a **a realização e premiação do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY 2022,** nas categorias Masculino e Feminino Livre e Veteranos a ser realizado entre os meses de JULHO e AGOSTO deste ano, sendo utilizado na aquisição de Medalhas, troféus, bolas, redes para serem utilizadas nesta competição esportiva, além do custeio dos serviços necessários para a execução do mesmo.

RECURSOS: O valor total do presente convênio é de **R$.22.218,**00 (Vinte e dois mil duzentos e dezoito reais)**,** e será repassado em parcela única a conveniada, obedecendo o cronograma pactuado no plano de trabalhodo mesmo, sendo oriundo de Outros Serviços de Terceiros - PJ, Incentivo ao Esporte e Promoção de Competições Esportivas, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, são designados através deste como **fiscal**: **o Sr. Jalis Machado Filho,** servidor do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 6598.1, e tendo como **Substituto o Sr. Garcias Abreu da Silva** servidor do cargo em provimento de comissão, registrado sob matricula nº 7583.2

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até **31 de dezembro de 2022**.

DATA:

Água Boa/MT, 12 de Julho de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - CÂMARA A.B.V. - SISTEMAS WEB

AVISO DE PUBLICAÇÃO

"O Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e em Especial ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93"

Torna-se público o **Extrato de Contrato Nº 002/2022**, de 22 de Julho de 2022, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Câmara Municipal de Alto Boa Vista:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Câmara Municipal de Alto Boa Vista**

Contratada: **STS Consultoria e Informática Ltda - ME (19.335.762/0001-77)**

Objeto: **Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Assessoria em Informática, para Locação - Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Portal da Transparência e Site Institucional, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC, com uso de recursos próprios, oriundos do Pregão Presencial Nº 018/2021 - Registro de Preços Nº 006/2021 da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT**.

Valor Global: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Do Prazo: **O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.

Dos Recursos: **Dotações previstas para os exercícios de 2022 e 2023**.

Alto Boa Vista - MT., 22 de Julho de 2022.

Câmara Municipal de Alto Boa Vista

Servulo Augusto Pereira Neto

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 187, DE 26 DE JULHO DE 2022

"**Nomeia Fiscais de Contrato para o Gabinete do Prefeito de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2022-2023, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Gabinete do Prefeito:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: TATIELLE SOUZA SALDANHA CPF: 037.852.471-25 **SUPLENTE:** KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA CPF: 043.152.591-95	FISCAIS DE CONTRATO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 120, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de Julho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 184, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia **TATIELLE SOUZA SALDANHA**, para a função de Ouvidora, lotada no Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO a preocupação em promover a defesa dos direitos e interesses do público interno e externo do Tribunal face aos atos e omissões da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento na prestação dos serviços, mediante canal de comunicação que possibilite ao público reclamar, solicitar, denunciar ou apresentar sugestões;

CONSIDERANDO que o Serviço de Ouvidoria Administrativa serve como subsídio às unidades administrativas para diagnosticar a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços prestados ao público interno e externo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **TATIELLE SOUZA SALDANHA,** portadora do Registro Geral n° 28153502 SSP/MT e inscrita no CPF n° 037.852.471-25, para a função de **OUVIDORA,** Lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

Art. 2º - Este serviço não possuirá função gratificada e terá como função dialogar, ouvir os lados de uma situação em conflito e buscar, se não o acordo, pelo menos encaminhamentos que possam ajudar a resolver o impasse;

Art. 3° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativos a partir da data de 25 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 26 de Julho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 186, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Nomeia **Responsáveis pela Liquidação de Despesas** da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/64, como sendo os Responsáveis pela Liquidação de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, a ser composta pelos seguintes:

I – Liquidante:

KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA

RG nº 19964919 SEJSP/MT

CPF nº 043.152.591-95

II – Liquidante Substituto:

PAULO HENRIQUE LEITE ANDRADE

RG nº 1074166-6 SSP/MT

CPF nº 860.707.461-04

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA N° 126, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de Julho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Administração, bem como os memorandos de n° 82/2022/SME/VLSA e 83/2022/SME/VLSA da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022** em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (a) CONVOCADO (a):

FUNÇÃO: Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Não Profissionalizado;

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇAO
0001750	LUCIA NASCIMENTO MACHADO	27/10/1988	20º

Apoio Administrativo Educacional –Limpeza – Não Profissionalizado;

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇAO
0002580	FERNANDA PÁSSAROS DOS SANTOS	14/06/1982	7º
0001200	IRLENE MARIA FRANCISCA SOUZA	09/10/1992	8º

FUNÇÃO: Professor Pedagogo;

INSCRIÇAO	NOME DO CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	COLOCAÇAO
0002080	NATÁLIA JULIANI DE CARVALHO ANDREOTI	22/12/1992	25º
0002600	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	10/08/1973	26º
0000640	ROSILENE PEREIRA DE FREITAS BARBOSA	16/11/1974	27º
0003020	LETÍCIA LIMA PEDROSA	28/04/1991	28º

Alto Garças- MT, 26 de Julho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 185, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Nomeia **Fiscais de Contrato para a Secretaria Municipal de Administração** de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93 e Norma Interna 10/2011, para o Biênio 2022-2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências", e,

CONSIDERANDO o item 2.5 da Norma Interna 10/2011, referente aos Contratos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Administração:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA CPF: 043.152.591-95 **SUPLENTE:** PAULO HENRIQUE LEITE ANDRADE CPF: 860.707.461-04	FISCAIS DE CONTRATO

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA Nº 119, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de Julho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria n° 022/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL, GRUPO DA 3º IDADE,** sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os itens a seguir: ITEM(NS) 1 - CARLOS ROBERTO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.410.825/0001-87, com o valor total de R$ 35.799,60(trinta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail:compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças – MT, 11 de maio de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a data prevista para abertura da sessão pública, no dia 16/08/2022 **às 08h45mn**, cujo objeto é, para C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO COM BANHEIRO NA E.T.A – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO**

GARÇAS. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 – 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 26 de julho de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 188, DE 26 DE JULHO DE 2022

Nomeia **Responsáveis pela Liquidação de Despesas do Gabinete do Prefeito**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear nos termos do art. 63 da lei nº 4.320/64, como sendo os Responsáveis pela Liquidação de Despesas do Gabinete do Prefeito, a ser composta pelos seguintes:

SERVIDOR	RESPONSABILIDADE
TITULAR: TATIELLE SOUZA SALDANHA CPF: 037.852.471-25 **SUPLENTE:** KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA CPF: 043.152.591-95	REPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de sua publicação, portanto, a partir dessa data, torna-se sem efeito a PORTARIA N° 127, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 26 de Julho de 2022.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATO: Nº 065/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **LV DE OLIVEIRA – PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA** VALOR**: R$ 52.632,55 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/07/2022**; VIGÊNCIA:** 12/07/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 024/2022; **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 076/2020

8ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 076/2020**, Concorrência Pública **n° 002/2020,** Parte: **ALPHA CONSTRUTORA EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Fica prorrogado os prazos do contrato até o dia **02/09/2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 081/2020

7ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 081/2020**, Tomada de Preço **n° 005/2020,** Parte: **AGILIZE CONSULTORIA E SERVIÇOS;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Fica prorrogado os prazos do contrato até o dia **02/10/2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2019

6ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 001/2019**, Concorrência Pública **n° 007/2018,** Parte: **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Fica prorrogado os prazos do contrato até o dia **30/12/2022**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 090/2021

5ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 090/2021**, Adesão **n° 011/2021,** Parte: **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Fica prorrogado os prazos do contrato até o dia **23/07/2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 031/2021

5ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 031/2021**, Tomada de Preço **n° 007/2021,** Parte: **AGILIZE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Fica prorrogado os prazos do contrato até o dia **02/08/2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2020

3ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 039/2020**, Pregão Presencial **n° 018/2020,** Parte: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLIC GOVERNAMENTAL S/S LTDA;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a**ACRÉSCIMO DE VALOR**. Fica acrescentado ao contrato o percentual de **16.8%** equivalente a **R$ 4.460,06 (quatro mil, quatrocentos reais e seis centavos)** somando as mensalidades. Perfazendo o valor total do acréscimo de **R$ 26.760.36 (vinte e sei mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos),** referente a 06 (seis) meses, até 31/012/2022. Passando o valor mensal do contrato para **R$ 31.008,06 (trinta e um mil e oito reais e seis centavos).** Então o contrato passará a ter o valor total de R$ 345. 342,36 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos);

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2022

2ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 022/2022**, Tomada de Preço **n° 003/2022,** Parte: **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a**AMPLIAÇÃO DE META**. Ficando ampliado o valor de R$ 6.112,19 (seis mil, cento e doze reais e dezenove centavos), aditivando ao contrato a quantia a porcentagem de 18,47%;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2022

1ºTermo Aditivo do Contrato **Nº 022/2022**, Tomada de Preço **n° 003/2022,** Parte: **BRICK REFORMAS E CONSTRUÇÕES EIRELI;** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**. Ficando prorrogado o prazo para a execução do contrato até 15/07/2022;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022,** cujo certame se deu início às 08h36min, do dia 25/07/2022, sagrou-se vencedor o preponente: **I C SERAFINI REFRIGERACAO CNPJ: 14.516.591/0001-69** com o valor total de **R$ 132.000,00** (centro e trinta e dois mil reais); **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA CNPJ: 05.083.549/0001-00** com o valor total de **R$78.618,00** (setenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais); **ANDREATI & ZARAMELLO LTDA CNPJ: 21. 977.034/0002-91** com o valor total de **R$ 41.700,00** (quarenta e um mil e setecentos reais); **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 17.417.928/0001-79** com o valor total de **R$ 213.779,04** (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos); **OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ: 70.429.956/0001-99** com o valor total de **R$ 164.740,00** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 26 de Julho de 2022.

Alto Taquari – MT, 26 de Julho 2022.

THAÍS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

CONTRATO: Nº 071/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **ECXPETACULO ENTRETERIMENTO LTDA** VALOR**: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/07/2022**; VIGÊNCIA:** 25/07/2022 à 23/09/2022; **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação sob o nº 009/2022; **OBJETO: Contratação de showartístico musical com a dupla Eduardo Costa para apresentação dia 10/09/2022, por ocasião da comemoração do 25º Expo-Taquari; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

CONTRATO: Nº 070/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** VALOR**: R$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/07/2022**; VIGÊNCIA:** 21/07/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 016/2022; **OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE 02 PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO, OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATO: Nº 069/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **GAVETARIOS MONDINI LTDA** VALOR**: R$ 73. 530,54 (setecentos e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/07/2022**; VIGÊNCIA:** 19/07/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 017/2022; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PEÇAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE LÓCULOS GAVETÁRIOS PADRÃO NORMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATO: Nº 068/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **EXTINCAMPO COMÉRCIO DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** VALOR**: R$ 7. 980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2022**; VIGÊNCIA:** 18/07/2022 à 31/12/2022; **PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 025/2022; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATO: Nº 067/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** VALOR**: R$ 180.000,00 (cento e oito reais), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/07/2022**; VIGÊNCIA:** 17/07/2022 à 15/09/2022; **PROCESSO:** Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022; **OBJETO: Contratação de showartístico musical com a dupla DIEGO E VICTOR HUGO para apresentação dia 07/09/2022, por ocasião da comemoração do 25º Expo-Taquari; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATO: Nº 066/2022; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso;**GENTE SEGURADORA S/A** VALOR**: R$ 7. 640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/07/2022**; VIGÊNCIA:** 14/07/2022 à 14/07/2023; **PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 013/2022; **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR ANUAL PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8. 666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2022 - LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão de Licitação nomeados pela portaria nº 060/2022 de 08 de fevereiro de 2022 através de sua pregoeira torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (ENLATADOS, EMBUTIDOS E OUTROS) E MATERIAIS DE LIMPEZA DESERTOS DA ULTIMA LICITAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS: EDUCAÇÃO; INFRA; PLANEJAMENNTO E VIAÇÃO E OBRAS; ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; ASSISTENCIA SOCIAL; INDUSTRIA E COMERCIO; SAUDE E AGRICULTURA E ESPORTE E LAZER, fica portanto FRUSTRADA a licitação. Alto Taquari, 26 de julho de 2022.

Thaís Regina Bender de Souza

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2022.

SUMULA: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação parcial de dotação para atender diferenças salariais, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal n°1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender despesas de diferenças salariais no período aquisitivo de janeiro/2020 a junho de 2021, na seguinte funcional programática:

04. Secretaria Municipal de Educação

005. Administração do Fundeb 70%

12. Educação

365. Educação Infantil

0011. Educação de Qualidade - FUNDEB

2.013. Manutenção Educação Infantil – Pré Escola Fundeb 70%

3.1.90.91 – Despesas de Exercício Anterior R$ 16.000,00

Meta Financeira estimada: R$ 15.483,14

Fonte de Recursos: 1.540.000 –Transferência de Recursos Fundeb 70%

Meta Física: Pagamento de diferença salarial de janeiro/2020 a junho/2021 da professora aposentada Alcenir Paranhos Smaniotto

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado no artigo 1º desta Lei, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação parcial de dotações, da seguinte funcional programática:

04.005.12.361.0011.3.1.90.94-00 Indenizações e Rest. Trabalhistas R$ 16.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 26 de julho de 2022.

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.301/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES, OBJETIVANDO O AMPARO A PESSOAS DA TERCEIRA IDADE em situação de abandono DO MUNICÍPIO DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Fraterna Benedita Fernandes com sede no Município de Alta Floresta – MT pelo período de 12 (doze) meses, objetivando amparar pessoas da terceira idade em situação de abandono no Município de Apiacás.

Parágrafo único - Os serviços mencionados no *"caput"* deste artigo compreendem a concessão de Leitos, Alimentação, vestimentas, bem como acompanhamento dos idosos e encaminhamento para os órgãos competentes em caso de necessidade de assistência médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e demais cuidados inerentes à terceira idade.

ARTIGO 2º O Termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar obrigatoriamente todas as obrigações a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

ARTIGO 3º O valor mensal do auxílio financeiro a ser repassado à Associação Fraterna Benedita Fernandes **será de até R$ 2.090,60** (dois mil e noventa reais e sessenta centavos) mensais **para cada idoso com benefício** e **R$ 2.890,60** (dois mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos) **para cada idoso sem benefício** do Município de Apiacás – MT que estejam utilizando os serviços da Associação.

Parágrafo Único: A associação deverá prestar mensalmente contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal até o décimo dia do mês subseqüente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária regulamentada em Lei específica.

ARTIGO 5º O prazo de vigência do referido Convênio será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo, na existência de interesse público ser prorrogado através de Termo Aditivo.

ARTIGO 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.254/2021.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2021.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 192/2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **ROSILENE FERREIRA PEREIRA,** portadora da cédula de identidade nº 057077662015-1 SESP/MA e inscrita no CPF sob o nº 914.394.692-53, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR III,** lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 26 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 26 de Julho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE ROBERTO REBOUCAS	326.677.609-72	9773 /00019/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matricula: 00001916Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 13 Assinatura:

Data de afixação: Data de desafixação:

26/07/2022

Data de desafixação:

10/08/2022

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2022

SUMULA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO para atender à necessidade temporária e excepcional da secretaria municipal de educação, e dá outras PROVIDÊNCIAS. "

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação de pessoal,* para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para os cargos que seguem:

QUANTIDADE	*CARGO*	*CARGA HORÁRIA*	*REMUNERAÇÃO BÁSICA*
02	Técnico Administrativo	40	R$ 1.538,14
01	Apoio administrativo Educacional	40	R$ 1.213,60
01	Professor nível superior	20	R$ 2.884,31

Parágrafo Único - Prescindem, as contratações temporárias previstas no caput, de avaliação de candidatos por análise curricular, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - O prazo de duração de cada contrato será até a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, ocasião em que os contratos serão rescindidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 26 de julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, de 26 de Julho de 2022. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ARAGUAIANA - MT Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) CELESTE LIMA MEIRELLES (ESPÓLIO DE) 072.470.361-68 9869 /00041/2022 LOURIVAL AVELINO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) 025.660.011-20 9869 /00047/2022 LOURIVAL AVELINO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) 025.660.011-20 9869 /00048/2022 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 26 DE JULHO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, de 26 de Julho de 2022. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ARAGUAIANA - MT Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR) AGROPECUARIA CHIAPETTA EIRELI 15.052.293/0001-28 9869/00081/2022 AGROPECUARIA CHIAPETTA EIRELI 15.052.293/0001-28 9869/00082/2022 JOAQUIM DE SOUZA MEIRELLES NETO 005.790.008-69 9869/00085/2022 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI MUNICIPAL Nº 963/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Prefeito do Município de Araguainha-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos in-

cisos IX do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicavéis matéria; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1°- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente– LOA/2022, com a criação de novo elemento de despesa, no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), no orçamento corrente:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

O8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

08.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26 Transporte

26.782 Transporte Rodoviario

26.782.0112 MALHA VIARIA RURAL

26.782.0112.1080.0000 **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS**

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... **R$ 500.000,00**

FR: 1.700–Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

ARTIGO 2°-Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião dos recursos vinculados ao **Termo de Convênio nº 930880/2022 do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte**, na forma de Excesso de Arrecadação, conforme determina o §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3°- Fica autorizado à inclusão e atualização desta despesa aos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, (PPA/LDO/LOA), para o exercício 2022, sendo a Lei Municipal nº 938/2021, de 18/11/2021 - Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei n° 943/2021 de 10/12/2021.

ARTIGO 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 962/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências."

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Prefeito do Município de Araguainha-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicavéis matéria; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1°- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente– LOA/2022, com a criação de novo elemento de despesa, no valor total de R$ 56.148,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais), no orçamento corrente:

1- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

O6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10.304 Vigilância Sanitária

10.304.0079 SAUDE DA FAMILIA

10.304.0079.2069.0000 **MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 56.148,00

FR: 3.1. 604 - Transferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

ARTIGO 2°-Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião dos recursos vinculados na forma de **Excesso de Arrecadação**, conforme determina o §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3°- Fica autorizado à inclusão e atualização desta despesa aos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/00,

(PPA/LDO/LOA), para o exercício 2022, sendo a Lei Municipal nº 938/2021, de 18/11/2021 - Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei n° 943/2021 de 10/12/2021.

ARTIGO 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 384/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 096, 097, 098, 099, 100/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 035/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 – empresa ADRIANO DOS REIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n°. 26.766.947/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 – empresa CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES, inscrita sob o CNPJ n°. 27.519.759/0001-31.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 – empresa JOSÉ MARGREITER- ME, inscrita sob o CNPJ n°. 10.991.187/0001-96.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022 – empresa LORENA ELI FISCHER, inscrita sob o CNPJ n°. 26.302.082/0001-12.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 – empresa LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ n°. 13.545.473/0001-16.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Ronaldo Edson Schiavinato como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Domingos Antônio da Conceição - Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Finanças e Planejamento.

Sr. Manoel Cezário Ribeiro de Lima como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Ricardo Leandro Schiavinato – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Sr. Ênio Gonçalves da Silva como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Silas Moraes da Costa– Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Saúde.

Sr. Jeyksi Jhonis da Silva como fiscal titular e como fiscal suplente Srª. Claudineia Araújo dos Santos Benvenutti – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Assistência Social.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. Genivaldo dos Santos – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°238/2022.

CONTRATO - nº 238/2022 - **Data**: 05/07/2022 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a): PARECIS PERFURACAO POCOS E SONDAGENS LTDA** - **Valor:** R$ 179.520,00 – **Objeto: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano tubular profundo para captação de água subterrânea, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Smae. Dotação Orçamentária: (826) 10.001.17.512.1013.1070.4.4.90.51.91 F.R. 1. 500** - **Vigência do Contrato**: 05/07/2022 à 31/12/2022. **Fiscal Titular -** Alessandro Félix Pascoin **Fiscal Suplente -** Leandro da Rocha de Souza

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º394/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das comunicações internas 123/2022 e 130/2022

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR (PEDAGOGO) SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
60°	534	JOSANNE VIEIRA SILVA	43
61°	1010	ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS	43
62°	1535	RONISCLEIA DOS SANTOS	43

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º385/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR – SEDE

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
55°	414	BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	45

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 388/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 033/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 – empresa AKIRA COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n°. 25.106.928/0001-86.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – empresa ANAILE S. COUTO, inscrita sob o CNPJ n°. 44.594.924/0001-83.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 – empresa BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ n°. 28.719.518/0001-07.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022 – empresa COMERCIAL LUAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ n°. 02.545.557/001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – empresa D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ n°. 11.372.104/0001-43.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022 – empresa IVANILDE DIAS CERPA, inscrita sob o CNPJ n°. 15.718.193/0001-98.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022 – empresa M.B. PINHEIRO, inscrita sob o CNPJ n°. 30.891.532/0001-27.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 – empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n°. 26.148.070/0001-85.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 – empresa NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n°. 27.981.389/0001-50.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 – empresa ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n°. 13.333.523/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022 – empresa PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ n°. 38.120.208/0001-17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022 – empresa PLENITUDE COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, inscrita sob o CNPJ n°. 36.838.236/0001-49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022 – empresa R P OTENIO MERCADO, inscrita sob o CNPJ n°. 07.225.561/0001-38.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 – empresa SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI, inscrita sob o CNPJ n°. 10.614.788/0001-80.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 – empresa VALESKA AMANCIO DE ALMEIDA 04093759189, inscrita sob o CNPJ n°. 43.880.794/0001-38.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 – empresa SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n°. 10.688.030/0001-96.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Lucas Soares Pereira como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Wandersão Floriano da Silva - Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Admistração.

Sra. Viviane dos Santos Stefanello como fiscal titular e como fiscal suplente Sra. Gleide Aparecida de Souza – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Sr. João Edmundo Faria dos Santos como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Nelson Ramos de Andrade – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Sr. Lucas Rios como fiscal titular e como fiscal suplente Sra. Milayne Gonçalves de Alcântara e Adriani – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Sra. Daiany Souza Lima como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. Ênio Gonçalves da Silva – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Saúde.

Sra. Vanilsa da Silva como fiscal titular e como fiscal suplente Sra. Maria Julia Pereira de Arruda – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Assistência Social.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. Genivaldo dos Santos – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Sr. Leandro da Rocha Souza como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. Alessandro Felix Pascoin – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Obras e Infraestrura - Smae.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2022

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o artigo 41, §2º da Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011;

Considerando o Anexo V da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe da servidora relacionada no quadro abaixo, conforme o anexo V, da Lei Municipal nº 971/2011.

NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE (DE ELEVAÇÃO)	SALARIO R$
MARIONY SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/F-04	01/08/1988	**F-05**	R$ 3. 060,39

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 386/2022

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 117, 118, 119, 120/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 com a empresa a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.226. 324/0001-42.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 - FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 39.928.631/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 - 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 29.516.527/0001-55.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 - FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 15.245.069.0001-52.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar o objeto requisitado pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Leandro da Rocha de Souza como fiscal titular e como fiscal suplente como Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Sr. Enilson de Araújo Rios, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo **Secretário Municipal de Administração** e emissão de Parecer Jurídico favorável à prestação do serviço nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE PLACA LUMINOSA PARA IDENTIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** mediante o valor total de **R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 031/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.**

Araputanga/MT, 26 de julho de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º392/2022

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através das comunicações internas 123/2022 e 130/2022

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º. V; VI; IX; X, Art. 4º. VI e Parágrafo único.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ZONA RURAL BOTAS

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
4°	58	MARKELENE FIGUEIREDO SILVA DORNELES	49

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: NAIANNY MITALLY DA SILVA AMARAL

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS COMO MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA CRECHE MUNICIPAL TIA FIFI.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 27/07/2022 ATÉ 23/12/2022.

VALOR MENSAL R$: 1.212,00 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS.)

DATA DA ASSINATURA: 027/07/2022

PREFEITURA- CONTABILIDADE
SICONFI- 2º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	49.321.284,60	11.257.335,39	22,82	18.616.505,53	37,75	30.704.779,07
RECEITAS CORRENTES	39.865.000,00	41.703.291,80	8.207.335,39	19,68	15.366.505,53	36,85	26.336.786,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.451.810,60	3.451.810,60	1.019.178,31	29,53	1.573.813,32	45,59	1.877.997,28
Impostos	3.124.670,60	3.124.670,60	891.743,00	28,54	1.350.963,25	43,24	1.773.707,35
Taxas	327.140,00	327.140,00	127.435,31	38,95	222.850,07	68,12	104.289,93
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	106.916,82	11,88	246.430,61	27,38	653.569,39
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	106.916,82	11,88	246.430,61	27,38	653.569,39
RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00	34.900,00	146.549,61	419,91	267.882,70	767,57	-232.982,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.900,00	34.900,00	146.549,61	419,91	267.882,70	767,57	-232.982,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.400.289,40	37.238.581,20	6.910.283,61	18,56	13.204.932,27	35,46	24.033.648,93
Transferências da União e de suas Entidades	13.525.200,38	14.040.499,38	2.230.232,96	15,88	4.873.590,69	34,71	9.166.908,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.303.838,82	14.626.831,62	3.254.685,89	22,25	5.380.088,08	36,78	9.246.743,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.571.250,20	267.511,96	10,40	642.812,55	25,00	1.928.437,65
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.157.852,80	19,30	2.308.440,95	38,47	3.691.559,05
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	24.407,04	31,29	73.446,63	94,16	4.553,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	5.377,04	29,87	13.748,31	76,38	4.251,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	19.030,00	31,72	59.698,32	99,50	301,68

Documento gerado em 26/07/2022 17:21:19 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	7.617.992,80	3.050.000,00	40,04	3.250.000,00	42,66	4.367.992,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.085.000,00	7.567.992,80	3.050.000,00	40,30	3.250.000,00	42,94	4.317.992,80
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.460.000,00	490.000,00	33,56	490.000,00	33,56	970.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.785.000,00	6.107.992,80	2.560.000,00	41,91	2.760.000,00	45,19	3.347.992,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	49.321.284,60	11.257.335,39	22,82	18.616.505,53	37,75	30.704.779,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.000.000,00	49.321.284,60	11.257.335,39	22,82	18.616.505,53	37,75	30.704.779,07
DÉFICIT (VI)					257.955,03		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	49.321.284,60	11.257.335,39	22,82	18.874.460,56	38,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.044.789,63			1.044.789,63		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.044.789,63			1.044.789,63		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.700.000,00	48.243.081,43	13.355.059,12	25.552.765,66	22.690.315,77	12.758.691,16	18.874.460,56	29.368.620,87	16.852.681,76	
DESPESAS CORRENTES	38.803.089,64	41.260.916,77	9.831.054,22	20.849.692,88	20.411.223,89	9.274.162,16	15.293.890,30	25.967.026,47	13.307.192,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.675.290,44	17.601.628,19	3.740.345,56	7.083.023,81	10.518.604,38	3.740.327,72	7.080.786,18	10.520.842,01	6.728.618,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.127.799,20	23.659.288,58	6.090.708,66	13.766.669,07	9.892.619,51	5.533.834,44	8.213.104,12	15.446.184,46	6.578.574,32	
DESPESAS DE CAPITAL	3.697.585,36	6.973.322,62	3.524.004,90	4.703.072,78	2.270.249,84	3.484.529,00	3.580.570,26	3.392.752,36	3.545.489,26	
INVESTIMENTOS	3.257.585,36	6.533.322,62	3.485.717,04	4.551.599,94	1.981.722,68	3.408.263,03	3.429.097,42	3.104.225,20	3.394.016,42	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	38.287,86	151.472,84	288.527,16	76.265,97	151.472,84	288.527,16	151.472,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.325,00	8.842,04			8.842,04			8.842,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.700.000,00	48.243.081,43	13.355.059,12	25.552.765,66	22.690.315,77	12.758.691,16	18.874.460,56	29.368.620,87	16.852.681,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.700.000,00	48.243.081,43	13.355.059,12	25.552.765,66	22.690.315,77	12.758.691,16	18.874.460,56	29.368.620,87	16.852.681,76	
SUPERÁVIT (XIII)									1.763.823,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.700.000,00	48.243.081,43	13.355.059,12	25.552.765,66		12.758.691,16	18.874.460,56		18.616.505,53	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 26/07/2022 17:21:19

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.700.000,00	48.243.081,43	13.355.059,12	25.552.765,66	100,00	22.690.315,77	12.758.691,16	18.874.460,56	100,00	29.368.620,87	
Legislativa			243.314,06	388.663,34	1,52	-388.663,34	231.790,83	357.342,03	1,89	-357.342,03	
Ação Legislativa			243.314,06	388.663,34	1,52	-388.663,34	231.790,83	357.342,03	1,89	-357.342,03	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.904.000,00	4.072.537,00	894.441,02	1.981.057,70	7,75	2.091.479,30	885.501,87	1.635.780,25	8,67	2.436.756,75	
Planejamento e Orçamento	360.000,00	347.000,00	102.436,64	162.811,12	0,64	184.188,88	101.486,64	161.861,12	0,86	185.138,88	
FU04 - Administração Geral	2.754.000,00	2.928.537,00	571.727,82	1.411.981,22	5,53	1.516.555,78	575.890,08	1.109.601,77	5,88	1.818.935,23	
Administração Financeira	510.000,00	517.000,00	152.983,34	287.750,13	1,13	229.249,87	140.831,93	245.802,13	1,30	271.197,87	
Controle Interno	280.000,00	280.000,00	67.293,22	118.515,23	0,46	161.484,77	67.293,22	118.515,23	0,63	161.484,77	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.495.452,24	1.540.879,24	239.362,44	581.790,05	2,28	959.089,19	272.608,18	459.014,45	2,43	1.081.864,79	
Assistência ao Idoso	63.537,00	63.537,00				63.537,00				63.537,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.915,24	364.915,24	53.289,49	148.618,35	0,58	216.296,89	55.288,00	107.606,00	0,57	257.309,24	
Assistência Comunitária	815.000,00	843.852,00	122.917,20	320.203,32	1,25	523.648,68	148.764,00	254.824,84	1,35	589.027,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	252.000,00	268.575,00	63.155,75	112.968,38	0,44	155.606,62	68.556,18	96.583,61	0,51	171.991,39	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.021.086,40	23.300.546,98	7.636.996,22	12.916.943,10	50,55	10.383.603,88	6.458.826,36	8.874.238,24	47,02	14.426.308,74	
Atenção Básica	4.401.479,00	5.133.842,00	1.420.365,92	2.865.360,86	11,21	2.268.481,14	1.339.484,82	2.074.867,61	10,99	3.058.974,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.518.587,40	15.833.014,18	5.823.469,48	9.083.861,70	35,55	6.749.152,48	4.736.779,82	5.921.289,22	31,37	9.911.724,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.520,00	505.520,00	40.965,49	99.836,37	0,39	405.683,63	40.965,49	99.836,37	0,53	405.683,63	
Vigilância Sanitária	156.000,00	178.700,80	32.197,30	85.737,29	0,34	92.963,51	36.035,40	64.047,79	0,34	114.653,01	
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.861,00	48.670,61	88.706,85	0,35	242.154,15	47.524,71	86.922,85	0,46	243.938,15	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.104.500,00	1.313.609,00	271.327,42	693.440,03	2,71	620.168,97	258.036,12	627.274,40	3,32	686.334,60	
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Trabalho	398.650,00	398.650,00	0,00	398.650,00	1,56	0,00	61.291,00	131.712,86	0,70	266.937,14	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	398.650,00	398.650,00	0,00	398.650,00	1,56	0,00	61.291,00	131.712,86	0,70	266.937,14	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.021.715,00	9.435.301,63	2.300.278,65	4.246.074,63	16,62	5.189.227,00	2.265.658,41	3.730.079,89	19,76	5.705.221,74	
Ensino Fundamental	3.814.178,00	4.061.574,12	1.109.428,15	2.230.511,15	8,73	1.831.062,97	1.281.505,79	2.108.820,58	11,17	1.952.753,54	
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	195.000,00	195.000,00	66.242,05	115.434,53	0,45	79.565,47	59.610,54	102.759,94	0,54	92.240,06	
Educação Infantil	3.915.114,00	4.138.700,63	919.746,42	1.538.217,08	6,02	2.600.483,55	728.536,35	1.250.949,79	6,63	2.887.750,84	
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	26.600,00				26.600,00				26.600,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,12	0,00	5.000,00	10.000,00	0,05	20.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	733.000,00	724.759,00	113.534,38	240.584,22	0,94	484.174,78	126.464,53	193.008,38	1,02	531.750,62	
FU12 - Demais Subfunções	302.823,00	253.667,88	91.327,65	91.327,65	0,36	162.340,23	64.541,20	64.541,20	0,34	189.126,68	
Cultura	75.500,00	923.304,80	872.038,80	888.646,08	3,48	34.658,72	841.933,49	854.214,06	4,53	69.090,74	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.000,00	854.804,80	830.804,80	830.804,80	3,25	24.000,00	830.804,80	830.804,80	4,40	24.000,00	
FU13 - Administração Geral	51.500,00	68.500,00	41.234,00	57.841,28	0,23	10.658,72	11.128,69	23.409,26	0,12	45.090,74	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.664.780,00	5.386.418,18	547.208,77	2.772.664,73	10,85	2.613.753,45	1.042.334,80	1.690.275,72	8,96	3.696.142,46	
Infra-Estrutura Urbana	3.373.000,00	3.021.988,18	40.938,29	1.737.214,98	6,80	1.284.773,20	501.559,11	702.163,49	3,72	2.319.824,69	
Serviços Urbanos	2.291.780,00	2.364.430,00	506.270,48	1.035.449,75	4,05	1.328.980,25	540.775,69	988.112,23	5,24	1.376.317,77	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	3.120,00	3.120,00				3.120,00				3.120,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.120,00	3.120,00				3.120,00				3.120,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	38.000,00	22.500,00				22.500,00				22.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Controle Ambiental	20.000,00	11.500,00				11.500,00				11.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	13.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	564.000,00	689.523,00	75.193,90	227.827,57	0,89	461.695,43	93.932,90	157.858,20	0,84	531.664,80	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	177.268,00	1.267,00	1.267,00	0,00	176.001,00	1.267,00	1.267,00	0,01	176.001,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00	22.255,00				22.255,00				22.255,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	498.000,00	490.000,00	73.926,90	226.560,57	0,89	263.439,43	92.665,90	156.591,20	0,83	333.408,80	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 17:21:19 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.614.371,36	1.494.857,56	323.578,24	773.213,33	3,03	721.644,23	463.602,40	732.204,20	3,88	762.653,36	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.614.371,36	1.494.857,56	323.578,24	773.213,33	3,03	721.644,23	463.602,40	732.204,20	3,88	762.653,36	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	245.000,00	511.601,00	184.359,16	225.762,29	0,88	285.838,71	64.944,95	100.267,82	0,53	411.333,18	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	346.601,00	126.356,05	126.356,05	0,49	220.244,95	10.960,50	10.960,50	0,06	335.640,50	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	145.000,00	165.000,00	58.003,11	99.406,24	0,39	65.593,76	53.984,45	89.307,32	0,47	75.692,68	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	38.287,86	151.472,84	0,59	288.527,16	76.265,97	151.472,84	0,80	288.527,16	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	38.287,86	151.472,84	0,59	288.527,16	76.265,97	151.472,84	0,80	288.527,16	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	199.325,00	8.842,04				8.842,04				8.842,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	42.700.000,00	48.243.081,43	13.355.059,12	25.552.765,66	100,00	22.690.315,77	12.758.691,16	18.874.460,56	100,00	29.368.620,87	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 17:21:19

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 26/07/2022 17:21:19

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)											4,097,920,19	4,730,068,72	8,827,988,91	45,179,891,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											396,528,18	622,650,13	1,019,178,31	3,451,810,60
IPTU											82,950,03	261,059,48	344,009,51	663,580,60
ISS											102,578,97	154,496,95	257,075,92	1,060,160,00
ITBI											15,417,70	17,516,45	32,934,15	400,200,00
IRRF											100,030,94	157,692,48	257,723,42	1,000,730,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria											95,550,54	31,884,77	127,435,31	327,140,00
Contribuições											49,577,99	57,338,83	106,916,82	900,000,00
Receita Patrimonial											76,962,63	69,586,98	146,549,61	34,900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira											76,962,63	69,586,98	146,549,61	34,900,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes											3,549,700,47	3,981,236,66	7,530,937,13	40,715,181,20
Cota-Parte do FPM											756,437,16	896,645,89	1,653,083,05	10,388,000,00
Cota-Parte do ICMS											626,689,31	482,440,24	1,109,129,55	6,500,000,00
Cota-Parte do IPVA											160,175,16	179,169,91	339,345,07	990,000,00
Cota-Parte do ITR											745,74	965,37	1,711,11	220,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														5,000,00
Transferências da LC nº 61/1989											869,42	4,711,49	5,580,91	37,238,20
Transferências do FUNDEB											619,486,97	567,207,10	1,186,694,07	6,100,000,00
Outras Transferências Correntes											1,385,296,71	1,850,096,66	3,235,393,37	16,474,943,00
Outras Receitas Correntes											25,150,92	-743,88	24,407,04	78,000,00
DEDUÇÕES (II)											308,809,35	311,844,17	620,653,52	3,476,600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB											308,809,35	311,844,17	620,653,52	3,476,600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)											3,789,110,84	4,418,224,55	8,207,335,39	41,703,291,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											0,00	0,00	0,00	149,999,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)											3,789,110,84	4,418,224,55	8,207,335,39	41,553,292,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)											3,789,110,84	4,418,224,55	8,207,335,39	41,553,292,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	41.703.291,80	15.366.505,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.451.810,60	1.573.813,32
IPTU	663.580,60	390.060,93
ISS	1.060.160,00	471.698,78
ITBI	400.200,00	86.570,74
IRRF	1.000.730,00	402.632,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.140,00	222.850,07
Contribuições	900.000,00	246.430,61
Receita Patrimonial	34.900,00	267.882,70
Aplicações Financeiras (II)	34.900,00	267.882,70
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	37.238.581,20	13.204.932,27
Cota-Parte do FPM	8.454.400,00	3.035.753,83
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	1.728.158,89
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	394.432,54
Cota-Parte do ITR	176.000,00	9.838,51
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	37.238,20	11.492,70
Transferências do FUNDEB	6.100.000,00	2.380.886,31
Outras Transferências Correntes	16.474.943,00	5.644.369,49
Demais Receitas Correntes	78.000,00	73.446,63
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	78.000,00	73.446,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.668.391,80	15.098.622,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.617.992,80	3.250.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	7.567.992,80	3.250.000,00
Convênios	7.567.992,80	3.250.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.617.992,80	3.250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.286.384,60	18.348.622,83

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.260.916,77	20.849.692,88	15.293.890,30	13.307.192,50	360.444,62	968.140,42	963.785,62
Pessoal e Encargos Sociais	17.601.628,19	7.083.023,81	7.080.786,18	6.728.618,18			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	23.659.288,58	13.766.669,07	8.213.104,12	6.578.574,32	360.444,62	968.140,42	963.785,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.260.916,77	20.849.692,88	15.293.890,30	13.307.192,50	360.444,62	968.140,42	963.785,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.973.322,62	4.703.072,78	3.580.570,26	3.545.489,26	16.901,09	1.394.169,97	1.312.293,92
Investimentos	6.533.322,62	4.551.599,94	3.429.097,42	3.394.016,42	16.901,09	1.394.169,97	1.312.293,92
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	151.472,84	151.472,84	151.472,84			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.533.322,62	4.551.599,94	3.429.097,42	3.394.016,42	16.901,09	1.394.169,97	1.312.293,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.842,04						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.803.081,43	25.401.292,82	18.722.987,72	16.701.208,92	377.345,71	2.362.310,39	2.276.079,54

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-1.006.011,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	267.882,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-738.128,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	904.410,94	752.938,10
DEDUÇÕES (XXIX)	9.563.602,02	8.241.889,85
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	8.241.889,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	9.003.795,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	174.859,92	284.078,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	477.827,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.659.191,08	-7.488.951,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.170.239,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-109.218,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.061.021,19

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	793.138,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.044.789,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.044.789,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	174.859,92	400.333,00	377.345,71		197.847,21		4.250.153,97	2.362.310,39	2.276.079,54	44.568,42	1.929.506,01	2.127.353,22
PODER EXECUTIVO	174.859,92	400.333,00	377.345,71		197.847,21		4.250.153,97	2.362.310,39	2.276.079,54	44.568,42	1.929.506,01	2.127.353,22
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	174.859,92	400.333,00	377.345,71		197.847,21		4.250.153,97	2.362.310,39	2.276.079,54	44.568,42	1.929.506,01	2.127.353,22

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.000.000,00
Previsão Atualizada	49.321.284,60
Receitas Realizadas	18.616.505,53
Déficit Orçamentário	257.955,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.044.789,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.700.000,00
Dotação Atualizada	48.243.081,43
Despesas Empenhadas	25.552.765,66
Despesas Liquidadas	18.874.460,56
Despesas Pagas	16.852.681,76
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	25.552.765,66
Despesas Liquidadas	18.874.460,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	8.207.335,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.207.335,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.207.335,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.006.011,34	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-738.128,64	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	575.192,92	0,00	377.345,71	197.847,21
Poder Executivo	575.192,92	0,00	377.345,71	197.847,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.250.153,97	44.568,42	2.276.079,54	1.929.506,01
Poder Executivo	4.250.153,97	44.568,42	2.276.079,54	1.929.506,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.825.346,89	44.568,42	2.653.425,25	2.127.353,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA- CONTABILIDADE
SICONFI - 1º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.800.505,10	2.572.018,28	2.172.046,46	2.036.399,24	2.787.818,64	1.470.481,20	1.447.174,32	2.039.899,77	1.640.825,78	1.618.591,97	1.834.889,22	1.750.863,87	23.171.513,85	
Pessoal Ativo	1.234.796,15	1.399.701,24	1.411.400,55	1.384.121,67	1.428.651,41	1.322.551,81	1.309.890,96	1.787.328,32	1.640.825,78	1.618.591,97	1.834.889,22	1.750.863,87	18.123.612,95	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.002.743,82	1.163.146,45	1.177.516,45	1.146.714,71	1.184.470,06	1.077.310,96	1.064.607,88	1.459.482,98	1.402.586,22	1.352.935,13	1.524.216,00	1.446.374,90	15.002.105,56	
Obrigações Patronais	232.052,33	236.554,79	233.884,10	237.406,96	244.181,35	245.240,85	245.283,08	327.845,34	238.239,56	265.656,84	310.673,22	304.488,97	3.121.507,39	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	565.708,95	1.172.317,04	760.645,91	652.277,57	1.359.167,23	147.929,39	137.283,36	252.571,45					5.047.900,90	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00			3.892,40					14.892,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00			3.892,40					14.892,40	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.800.505,10	2.569.268,28	2.169.296,46	2.033.649,24	2.785.068,64	1.470.481,20	1.447.174,32	2.036.007,37	1.640.825,78	1.618.591,97	1.834.889,22	1.750.863,87	23.156.621,45	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	8.207.335,39	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	8.207.335,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.156.621,45	282,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.431.961,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.210.363,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.988.765,00	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	904.410,94	3.144.938,02		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	904.410,94	3.144.938,02		
Empréstimos		0,00		
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		0,00		
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	904.410,94	3.144.938,02		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	904.410,94	3.144.938,02		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	9.563.602,02	8.241.889,85		
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	8.241.889,85		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	9.003.795,03		
(-) Restos a Pagar Processados	174.859,92	284.078,06		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		477.827,12		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.659.191,08	-5.096.951,83		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.004.918,19	8.207.335,39		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.004.918,19	8.207.335,39		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,15	38,32		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,61	-62,10		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		9.848.802,47		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		8.863.922,22		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados		1.843.275,16		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

Documento gerado em 26/07/2022 17:36:06

Página 8 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.004.918,19	8.207.335,39		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.004.918,19	8.207.335,39		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.207.335,39	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.207.335,39	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.313.173,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.181.856,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	574.513,48	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	8.207.335,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.207.335,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.207.335,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.156.621,45	282,15
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	4.431.961,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	4.210.363,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.988.765,00	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-5.096.951,83	-62,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.848.802,47	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.805.613,79	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 17:36:06 Página 14 de 14

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E FERROS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

Data da Abertura: Ás **09:00 horas, do dia 09 de Agosto de 2022**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 26 de Julho de 2022.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA- CONTABILIDADE
SINCONFI- 1º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	44.500.000,00	7.359.170,14	16,54	7.359.170,14	16,54	37.140.829,86
RECEITAS CORRENTES	39.865.000,00	40.365.000,00	7.159.170,14	17,74	7.159.170,14	17,74	33.205.829,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.451.810,60	3.451.810,60	554.635,01	16,07	554.635,01	16,07	2.897.175,59
Impostos	3.124.670,60	3.124.670,60	459.220,25	14,70	459.220,25	14,70	2.665.450,35
Taxas	327.140,00	327.140,00	95.414,76	29,17	95.414,76	29,17	231.725,24
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	139.513,79	15,50	139.513,79	15,50	760.486,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	139.513,79	15,50	139.513,79	15,50	760.486,21
RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00	34.900,00	121.333,09	347,66	121.333,09	347,66	-86.433,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.900,00	34.900,00	121.333,09	347,66	121.333,09	347,66	-86.433,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.400.289,40	35.900.289,40	6.294.648,66	17,53	6.294.648,66	17,53	29.605.640,74
Transferências da União e de suas Entidades	13.525.200,38	13.525.200,38	2.643.357,73	19,54	2.643.357,73	19,54	10.881.842,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.303.838,82	13.803.838,82	2.125.402,19	15,40	2.125.402,19	15,40	11.678.436,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.571.250,20	375.300,59	14,60	375.300,59	14,60	2.195.949,61
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.150.588,15	19,18	1.150.588,15	19,18	4.849.411,85
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	49.039,59	62,87	49.039,59	62,87	28.960,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	8.371,27	46,51	8.371,27	46,51	9.628,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	40.668,32	67,78	40.668,32	67,78	19.331,68

Documento gerado em 26/07/2022 16:35:58

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	4.135.000,00	200.000,00	4,84	200.000,00	4,84	3.935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.085.000,00	4.085.000,00	200.000,00	4,90	200.000,00	4,90	3.885.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00		0,00		0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.785.000,00	2.785.000,00	200.000,00	7,18	200.000,00	7,18	2.585.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	44.500.000,00	7.359.170,14	16,54	7.359.170,14	16,54	37.140.829,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.000.000,00	44.500.000,00	7.359.170,14	16,54	7.359.170,14	16,54	37.140.829,86
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.000.000,00	44.500.000,00	7.359.170,14	16,54	7.359.170,14	16,54	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		820.003,00			820.003,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		820.003,00			820.003,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.700.000,00	44.020.003,00	12.308.091,79	12.197.706,54	31.822.296,46	6.220.630,79	6.115.769,40	37.904.233,60	4.891.951,51	
DESPESAS CORRENTES	38.803.089,64	39.813.506,17	11.119.175,31	11.018.638,66	28.794.867,51	6.114.740,93	6.019.728,14	33.793.778,03	4.800.290,25	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.675.290,44	17.622.628,19	3.412.875,58	3.342.678,25	14.279.949,94	3.410.370,03	3.340.458,46	14.282.169,73	2.706.532,03	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.127.799,20	22.190.877,98	7.706.299,73	7.675.960,41	14.514.917,57	2.704.370,90	2.679.269,68	19.511.608,30	2.093.758,22	
DESPESAS DE CAPITAL	3.697.585,36	4.153.654,79	1.188.916,48	1.179.067,88	2.974.586,91	105.889,86	96.041,26	4.057.613,53	91.661,26	
INVESTIMENTOS	3.257.585,36	3.713.654,79	1.075.731,50	1.065.882,90	2.647.771,89	30.682,99	20.834,39	3.692.820,40	16.454,39	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	113.184,98	113.184,98	326.815,02	75.206,87	75.206,87	364.793,13	75.206,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.325,00	52.842,04			52.842,04			52.842,04		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.700.000,00	44.020.003,00	12.308.091,79	12.197.706,54	31.822.296,46	6.220.630,79	6.115.769,40	37.904.233,60	4.891.951,51	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.700.000,00	44.020.003,00	12.308.091,79	12.197.706,54	31.822.296,46	6.220.630,79	6.115.769,40	37.904.233,60	4.891.951,51	
SUPERÁVIT (XIII)							1.243.400,74		2.467.218,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.700.000,00	44.020.003,00	12.308.091,79	12.197.706,54		6.220.630,79	7.359.170,14		7.359.170,14	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 26/07/2022 16:35:58

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.700.000,00	44.020.003,00	12.308.091,79	12.197.706,54	100,00	31.822.296,46	6.220.630,79	6.115.769,40	100,00	37.904.233,60	
Legislativa			255.734,53	145.349,28	1,19	-145.349,28	230.412,59	125.551,20	2,05	-125.551,20	
Ação Legislativa			255.734,53	145.349,28	1,19	-145.349,28	230.412,59	125.551,20	2,05	-125.551,20	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.904.000,00	3.997.350,00	1.086.616,68	1.086.616,68	8,91	2.910.733,32	750.278,38	750.278,38	12,27	3.247.071,62	
Planejamento e Orçamento	360.000,00	347.000,00	60.374,48	60.374,48	0,49	286.625,52	60.374,48	60.374,48	0,99	286.625,52	
FU04 - Administração Geral	2.754.000,00	2.868.350,00	840.253,40	840.253,40	6,89	2.028.096,60	533.711,69	533.711,69	8,73	2.334.638,31	
Administração Financeira	510.000,00	502.000,00	134.766,79	134.766,79	1,10	367.233,21	104.970,20	104.970,20	1,72	397.029,80	
Controle Interno	280.000,00	280.000,00	51.222,01	51.222,01	0,42	228.777,99	51.222,01	51.222,01	0,84	228.777,99	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.495.452,24	1.495.452,24	342.427,61	342.427,61	2,81	1.153.024,63	186.406,27	186.406,27	3,05	1.309.045,97	
Assistência ao Idoso	63.537,00	63.537,00				63.537,00				63.537,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.915,24	364.915,24	95.328,86	95.328,86	0,78	269.586,38	52.318,00	52.318,00	0,86	312.597,24	
Assistência Comunitária	815.000,00	815.000,00	197.286,12	197.286,12	1,62	617.713,88	106.060,84	106.060,84	1,73	708.939,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	252.000,00	252.000,00	49.812,63	49.812,63	0,41	202.187,37	28.027,43	28.027,43	0,46	223.972,57	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.021.086,40	20.536.518,18	5.279.946,88	5.279.946,88	43,29	15.256.571,30	2.415.411,88	2.415.411,88	39,49	18.121.106,30	
Atenção Básica	4.401.479,00	4.865.952,00	1.444.994,94	1.444.994,94	11,85	3.420.957,06	735.382,79	735.382,79	12,02	4.130.569,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.518.587,40	13.345.346,18	3.260.392,22	3.260.392,22	26,73	10.084.953,96	1.184.509,40	1.184.509,40	19,37	12.160.836,78	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.520,00	505.520,00	58.870,88	58.870,88	0,48	446.649,12	58.870,88	58.870,88	0,96	446.649,12	
Vigilância Sanitária	156.000,00	175.200,00	53.539,99	53.539,99	0,44	121.660,01	28.012,39	28.012,39	0,46	147.187,61	
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.000,00	40.036,24	40.036,24	0,33	289.963,76	39.398,14	39.398,14	0,64	290.601,86	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.104.500,00	1.309.500,00	422.112,61	422.112,61	3,46	887.387,39	369.238,28	369.238,28	6,04	940.261,72	
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Trabalho	398.650,00	398.650,00	398.650,00	398.650,00	3,27	0,00	70.421,86	70.421,86	1,15	328.228,14	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	398.650,00	398.650,00	398.650,00	398.650,00	3,27	0,00	70.421,86	70.421,86	1,15	328.228,14	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.021.715,00	9.160.015,00	1.945.795,98	1.945.795,98	15,95	7.214.219,02	1.464.421,48	1.464.421,48	23,95	7.695.593,52	
Ensino Fundamental	3.814.178,00	3.989.333,12	1.121.083,00	1.121.083,00	9,19	2.868.250,12	827.314,79	827.314,79	13,53	3.162.018,33	
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	195.000,00	195.000,00	49.192,48	49.192,48	0,40	145.807,52	43.149,40	43.149,40	0,71	151.850,60	
Educação Infantil	3.915.114,00	3.918.414,00	618.470,66	618.470,66	5,07	3.299.943,34	522.413,44	522.413,44	8,54	3.396.000,56	
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	26.600,00				26.600,00				26.600,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,25	0,00	5.000,00	5.000,00	0,08	25.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	733.000,00	733.000,00	127.049,84	127.049,84	1,04	605.950,16	66.543,85	66.543,85	1,09	666.456,15	
FU12 - Demais Subfunções	302.823,00	262.667,88				262.667,88				262.667,88	
Cultura	75.500,00	75.500,00	16.607,28	16.607,28	0,14	58.892,72	12.280,57	12.280,57	0,20	63.219,43	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
FU13 - Administração Geral	51.500,00	51.500,00	16.607,28	16.607,28	0,14	34.892,72	12.280,57	12.280,57	0,20	39.219,43	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.664.780,00	5.455.998,18	2.225.455,96	2.225.455,96	18,24	3.230.542,22	647.940,92	647.940,92	10,59	4.808.057,26	
Infra-Estrutura Urbana	3.373.000,00	3.148.568,18	1.696.276,69	1.696.276,69	13,91	1.452.291,49	200.604,38	200.604,38	3,28	2.947.963,80	
Serviços Urbanos	2.291.780,00	2.307.430,00	529.179,27	529.179,27	4,34	1.778.250,73	447.336,54	447.336,54	7,31	1.860.093,46	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	3.120,00	3.120,00				3.120,00				3.120,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.120,00	3.120,00				3.120,00				3.120,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	38.000,00	38.000,00				38.000,00				38.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	564.000,00	564.000,00	152.633,67	152.633,67	1,25	411.366,33	63.925,30	63.925,30	1,05	500.074,70	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00	46.000,00				46.000,00				46.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	498.000,00	498.000,00	152.633,67	152.633,67	1,25	345.366,33	63.925,30	63.925,30	1,05	434.074,70	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 16:35:58 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.614.371,36	1.542.557,36	449.635,09	449.635,09	3,69	1.092.922,27	268.601,80	268.601,80	4,39	1.273.955,56	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.614.371,36	1.542.557,36	449.635,09	449.635,09	3,69	1.092.922,27	268.601,80	268.601,80	4,39	1.273.955,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	245.000,00	245.000,00	41.403,13	41.403,13	0,34	203.596,87	35.322,87	35.322,87	0,58	209.677,13	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	98.000,00				98.000,00				98.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	145.000,00	147.000,00	41.403,13	41.403,13	0,34	105.596,87	35.322,87	35.322,87	0,58	111.677,13	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	113.184,98	113.184,98	0,93	326.815,02	75.206,87	75.206,87	1,23	364.793,13	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	113.184,98	113.184,98	0,93	326.815,02	75.206,87	75.206,87	1,23	364.793,13	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	199.325,00	52.842,04				52.842,04				52.842,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	42.700.000,00	44.020.003,00	12.308.091,79	12.197.706,54	100,00	31.822.296,46	6.220.630,79	6.115.769,40	100,00	37.904.233,60	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 16:35:58

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 26/07/2022 16:35:58

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 24977654000138
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,402,487,60	3,018,772,31	3,773,650,77	3,331,462,38	3,750,633,10	3,389,594,68	5,116,331,17	3,893,179,17	4,063,369,61	3,985,508,19	3,686,099,68	4,144,462,27	47,555,550,93	43,841,600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224,583,97	382,542,68	369,237,79	209,597,14	300,267,89	422,470,58	366,792,18	235,838,98	219,632,19	320,694,37	280,343,70	274,291,31	3,606,292,78	3,451,810,60
IPTU	78,866,93	234,509,48	57,493,15	25,752,82	39,460,36	29,867,70	38,632,98	14,512,53	14,260,17	14,999,64	13,953,46	32,097,96	594,407,18	663,580,60
ISS	73,771,92	71,965,70	61,322,02	72,777,10	92,875,85	224,310,42	33,453,64	82,748,43	77,390,71	107,443,11	129,770,41	84,852,45	1,112,681,76	1,060,160,00
ITBI	27,906,31	18,725,92	24,211,43	21,536,13	31,751,34	34,691,11	172,075,39	21,469,94	40,341,32	19,602,12	28,084,48	25,552,11	465,947,60	400,200,00
IRRF	1,982,98	2,695,99	205,501,64	74,791,74	108,103,32	107,679,00	96,214,01	99,902,73	73,435,62	152,769,71	47,820,94	97,088,44	1,067,986,12	1,000,730,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42,055,83	54,645,59	20,709,55	14,739,35	28,077,02	25,922,35	26,416,16	17,205,35	14,204,37	25,879,79	60,714,41	34,700,35	365,270,12	327,140,00
Contribuições	46,849,50	50,523,00	45,585,00	59,266,96	66,177,17	70,615,38	5,196,32		3,611,10		73,722,83	65,790,96	487,338,22	900,000,00
Receita Patrimonial	1,782,41	3,022,11	6,052,26	7,889,08	10,257,95	15,327,61	23,903,86	30,714,10	41,680,93	53,629,58	60,265,16	61,067,93	315,592,98	34,900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,782,41	3,022,11	6,052,26	7,889,08	10,257,95	15,327,61	23,903,86	30,714,10	41,680,93	53,629,58	60,265,16	61,067,93	315,592,98	34,900,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3,105,456,04	2,581,361,14	3,351,531,34	3,053,473,52	3,372,694,41	2,879,945,43	4,718,002,13	3,573,768,20	3,756,209,71	5,593,276,88	3,270,532,31	3,695,508,16	42,951,759,27	39,376,889,40
Cota-Parte do FPM	640,575,08	669,672,71	804,854,39	696,074,08	951,102,66	760,436,91	597,199,55	665,479,61	864,276,08	1,286,643,73	893,858,29	1,247,750,80	10,077,923,89	10,388,000,00
Cota-Parte do ICMS	535,281,54	457,622,75	440,088,90	566,428,08	579,083,68	651,353,55	614,091,16	766,653,58	674,355,68	625,427,88	548,016,86	503,052,12	6,961,455,78	6,500,000,00
Cota-Parte do IPVA	92,337,84	53,251,02	66,885,26	66,536,31	117,169,20	100,195,51	124,315,22	123,441,00	96,470,54	115,597,42	74,983,22	78,712,05	1,109,894,59	990,000,00
Cota-Parte do ITR	2,152,83	897,75	381,03	820,59	3,886,02	1,128,07	5,667,63	98,072,22	9,501,11	14,053,54	8,682,60	1,904,38	147,147,77	220,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														5,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2,861,47	3,242,62	2,813,91	2,935,44	3,178,95	2,536,68	3,658,94	3,804,55	3,562,00	3,555,02	3,492,64	2,419,15	38,061,37	37,238,20
Transferências do FUNDEB	534,355,40	491,379,72	559,493,90	585,535,05	587,012,18	667,251,89	619,753,70	791,780,79	704,730,84	672,894,11	613,477,20	580,715,04	7,408,379,82	6,100,000,00
Outras Transferências Correntes	1,297,891,88	905,294,57	1,477,013,95	1,135,143,97	1,131,261,72	697,042,82	2,753,315,93	1,124,536,45	1,403,313,46	2,875,105,18	1,128,021,50	1,280,954,62	17,208,896,05	15,136,651,20
Outras Receitas Correntes	23,815,68	1,323,38	1,244,38	1,235,68	1,235,68	1,235,68	2,436,68	52,857,89	42,235,68	17,907,36	1,235,68	47,803,91	194,567,68	78,000,00
DEDUÇÕES (II)	254,069,29	236,288,72	262,441,79	265,971,68	261,426,87	302,622,63	268,254,54	330,729,13	328,920,55	330,434,77	305,108,08	366,283,73	3,512,551,78	3,476,600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254,069,29	236,288,72	262,441,79	265,971,68	261,426,87	302,622,63	268,254,54	330,729,13	328,920,55	330,434,77	305,108,08	366,283,73	3,512,551,78	3,476,600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	3,148,418,31	2,782,483,59	3,511,208,98	3,065,490,70	3,489,206,23	3,086,972,05	4,848,076,63	3,562,450,04	3,734,449,06	5,655,073,42	3,380,991,60	3,778,178,54	44,042,999,15	40,365,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												149,999,00	149,999,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,148,418,31	2,782,483,59	3,511,208,98	3,065,490,70	3,489,206,23	3,086,972,05	4,848,076,63	3,562,450,04	3,734,449,06	5,655,073,42	3,380,991,60	3,628,179,54	43,893,000,15	40,365,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,148,418,31	2,782,483,59	3,511,208,98	3,065,490,70	3,489,206,23	3,086,972,05	4,848,076,63	3,562,450,04	3,734,449,06	5,655,073,42	3,380,991,60	3,628,179,54	43,893,000,15	40,365,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	40.365.000,00	7.159.170,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.451.810,60	554.635,01
IPTU	663.580,60	46.051,42
ISS	1.060.160,00	214.622,86
ITBI	400.200,00	53.636,59
IRRF	1.000.730,00	144.909,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.140,00	95.414,76
Contribuições	900.000,00	139.513,79
Receita Patrimonial	34.900,00	121.333,09
Aplicações Financeiras (II)	34.900,00	121.333,09
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	35.900.289,40	6.294.648,66
Cota-Parte do FPM	8.454.400,00	1.713.287,34
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	840.855,21
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	122.956,35
Cota-Parte do ITR	176.000,00	8.469,61
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	37.238,20	5.911,79
Transferências do FUNDEB	6.100.000,00	1.194.192,24
Outras Transferências Correntes	15.136.651,20	2.408.976,12
Demais Receitas Correntes	78.000,00	49.039,59
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	78.000,00	49.039,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.330.100,00	7.037.837,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.135.000,00	200.000,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	4.085.000,00	200.000,00
Convênios	4.085.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.135.000,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.465.100,00	7.237.837,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.813.506,17	11.018.638,66	6.019.728,14	4.800.290,25	359.081,62	965.155,77	939.973,51
Pessoal e Encargos Sociais	17.622.628,19	3.342.678,25	3.340.458,46	2.706.532,03			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	22.190.877,98	7.675.960,41	2.679.269,68	2.093.758,22	359.081,62	965.155,77	939.973,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.813.506,17	11.018.638,66	6.019.728,14	4.800.290,25	359.081,62	965.155,77	939.973,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.153.654,79	1.179.067,88	96.041,26	91.661,26	16.901,09	888.125,28	663.521,52
Investimentos	3.713.654,79	1.065.882,90	20.834,39	16.454,39	16.901,09	888.125,28	663.521,52
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	113.184,98	75.206,87	75.206,87			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.713.654,79	1.065.882,90	20.834,39	16.454,39	16.901,09	888.125,28	663.521,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.842,04						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.580.003,00	12.084.521,56	6.040.562,53	4.816.744,64	375.982,71	1.853.281,05	1.603.495,03

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	441.614,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	121.333,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	562.947,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	904.410,94	829.204,07
DEDUÇÕES (XXIX)	9.563.602,02	8.251.700,24
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	8.251.700,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	9.017.727,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	174.859,92	284.078,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	481.949,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.659.191,08	-7.422.496,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.236.694,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-109.218,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.127.476,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.006.143,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	820.003,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	820.003,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	174,859,92	400,333,00	375,982,71		199,210,21		4,250,153,97	1,853,281,05	1,603,495,03		2,646,658,94	2,845,869,15
PODER EXECUTIVO	174,859,92	400,333,00	375,982,71		199,210,21		4,250,153,97	1,853,281,05	1,603,495,03		2,646,658,94	2,845,869,15
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	174,859,92	400,333,00	375,982,71		199,210,21		4,250,153,97	1,853,281,05	1,603,495,03		2,646,658,94	2,845,869,15

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.000.000,00
Previsão Atualizada	44.500.000,00
Receitas Realizadas	7.359.170,14
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	820.003,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.700.000,00
Dotação Atualizada	44.020.003,00
Despesas Empenhadas	12.197.706,54
Despesas Liquidadas	6.115.769,40
Despesas Pagas	4.891.951,51
Superávit Orçamentário	1.243.400,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	12.197.706,54
Despesas Liquidadas	6.115.769,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	44.042.999,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.893.000,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.893.000,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		441.614,67	
Resultado Nominal - Acima da Linha		562.947,76	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	575.192,92	0,00	375.982,71	199.210,21
Poder Executivo	575.192,92	0,00	375.982,71	199.210,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.250.153,97	0,00	1.603.495,03	2.646.658,94
Poder Executivo	4.250.153,97	0,00	1.603.495,03	2.646.658,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.825.346,89	0,00	1.979.477,74	2.845.869,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 24977654000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL SRP 022/2022

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **10 DE AGOSTO DE 2022, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, esquina com a Rua Castelo Branco, nº 105E, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 022/2022, Menor Preço por Item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOLDOS CORTINA 3,50 X 2,50CM COM INSTALAÇÃO NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0601-2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR ITERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL.**

O edital completo esta disponível no site **www.arenapolis.mt.gov.br**. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 26 de Julho de 2022**.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXOS RREO- 3º BIMESTRE 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.000.000,00	56.488.233,95	20.393.587,13	69,06	39.010.092,66	69,06	17.478.141,29
RECEITAS CORRENTES	39.865.000,00	43.009.176,66	12.539.896,36	64,88	27.906.401,89	64,88	15.102.774,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.451.810,60	3.451.810,60	710.600,75	66,18	2.284.414,07	66,18	1.167.396,53
Impostos	3.124.670,60	3.124.670,60	663.948,52	64,48	2.014.911,77	64,48	1.109.758,83
Taxas	327.140,00	327.140,00	46.652,23	82,38	269.502,30	82,38	57.637,70
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	81.459,25	36,43	327.889,86	36,43	572.110,14
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	81.459,25	36,43	327.889,86	36,43	572.110,14
RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00	34.900,00	159.342,84	1.224,14	427.225,54	1.224,14	-392.325,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	34.900,00	34.900,00	159.342,84	1.224,14	427.225,54	1.224,14	-392.325,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.400.289,40	38.544.466,06	11.584.007,82	64,31	24.788.940,09	64,31	13.755.525,97
Transferências da União e de suas Entidades	13.525.200,38	14.336.384,24	4.645.847,34	66,40	9.519.438,03	66,40	4.816.946,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.303.838,82	15.636.831,62	5.026.692,82	66,55	10.406.780,90	66,55	5.230.050,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.571.250,20	585.890,40	47,79	1.228.702,95	47,79	1.342.547,25

Data: 26/07/2022 15:14:07 — Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.325.577,26	60,57	3.634.018,21	60,57	2.365.981,79
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.000,00	78.000,00	26.351,28	99,91	77.932,33	99,91	67,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	27.687,42	93,88	16.897,87	93,88	1.102,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	1.336,14	101,72	61.034,46	101,72	-1.034,46
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	13.479.057,29	7.853.690,77	82,38	11.103.690,77	82,38	2.375.366,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.085.000,00	13.429.057,29	7.853.690,77	82,68	11.103.690,77	82,68	2.325.366,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.460.000,00	120.000,00	41,78	610.000,00	41,78	850.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.785.000,00	11.969.057,29	7.733.690,77	87,67	10.493.690,77	87,67	1.475.366,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.000.000,00	56.488.233,95	20.393.587,13	69,06	39.010.092,66	69,06	17.478.141,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

Data: 26/07/2022 15:14:07 — Página: 2 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**44.000.000,00**	**56.488.233,95**	**20.393.587,13**	**69,06**	**39.010.092,66**	**69,06**	**17.478.141,29**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**44.000.000,00**	**56.488.233,95**	**20.393.587,13**	**69,06**	**39.010.092,66**	**69,06**	**17.478.141,29**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**1.744.375,40**		**100,00**	**1.744.375,40**	**100,00**	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.744.375,40		100,00	1.744.375,40	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.700.000,00	54.935.616,55	6.077.151,17	31.241.253,49	23.694.363,06	7.588.446,23	26.105.564,76	28.830.051,79	24.779.023,10	
DESPESAS CORRENTES	38.803.089,64	42.874.237,77	5.286.535,35	25.753.396,72	17.120.841,05	7.387.007,64	22.329.387,74	20.544.850,03	21.019.185,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.675.290,44	17.365.948,75	3.324.238,48	10.169.427,16	7.196.521,59	3.324.256,32	10.169.427,16	7.196.521,59	9.773.506,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.127.799,20	25.508.289,02	1.962.296,87	15.583.969,56	9.924.319,46	4.062.751,32	12.159.960,58	13.348.328,44	11.245.678,99	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.697.585,36	12.060.536,74	790.615,82	5.487.856,77	6.572.679,97	201.438,59	3.776.177,02	8.284.359,72	3.759.838,02	
INVESTIMENTOS	3.257.585,36	11.620.536,74	713.144,22	5.258.912,33	6.361.624,41	123.966,99	3.547.232,58	8.073.304,16	3.530.893,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	77.471,60	228.944,44	211.055,56	77.471,60	228.944,44	211.055,56	228.944,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**199.325,00**	**842,04**			**842,04**			**842,04**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.700.000,00	54.935.616,55	6.077.151,17	31.241.253,49	23.694.363,06	7.588.446,23	26.105.564,76	28.830.051,79	24.779.023,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										

Data: 26/07/2022 15:14:07 — Página: 3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**42.700.000,00**	**54.935.616,55**	**6.077.151,17**	**31.241.253,49**	**23.694.363,06**	**7.588.446,23**	**26.105.564,76**	**28.830.051,79**	**24.779.023,10**	
SUPERÁVIT (XIII)							**12.904.527,90**			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.700.000,00	54.935.616,55	6.077.151,17	31.241.253,49	23.694.363,06	7.588.446,23	26.105.564,76	28.830.051,79	24.779.023,10	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

Data: 26/07/2022 15:14:07 Página: 4 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 26/07/2022 15:14:07 — Página: 5 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.700.000,00	54.935.616,55	6.077.151,17	31.241.253,49	100,00	23.694.363,06	7.588.446,23	26.105.564,76	100,00	28.830.051,79	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.904.000,00	4.103.027,00	675.526,27	2.656.583,97	8,50	1.446.443,03	758.149,22	2.393.929,47	9,17	1.709.097,53	
Planejamento e Orçamento	360.000,00	339.000,00	91.476,73	254.287,85	0,81	84.712,15	92.426,73	254.287,85	0,97	84.712,15	
Administração Geral	2.754.000,00	2.937.027,00	448.740,22	1.860.721,44	5,96	1.076.305,56	520.693,80	1.630.295,57	6,25	1.306.731,43	
Administração Financeira	510.000,00	547.000,00	85.793,38	373.543,51	1,20	173.456,49	95.512,75	341.314,88	1,31	205.685,12	
Controle Interno	280.000,00	280.000,00	49.515,94	168.031,17	0,54	111.968,83	49.515,94	168.031,17	0,64	111.968,83	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 26/07/2022 15:16:34 — Página: 1 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.452,24	1.692.589,24	214.751,55	796.541,60	2,55	896.047,64	269.833,05	728.847,50	2,79	963.741,74	
Assistência ao Idoso	63.537,00	52.637,00				52.637,00				52.637,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.915,24	433.915,24	66.475,96	215.094,31	0,69	218.820,93	90.653,15	198.259,15	0,76	235.656,09	
Assistência Comunitária	815.000,00	917.462,00	112.938,53	433.141,85	1,39	484.320,15	139.968,38	394.793,22	1,51	522.668,78	
Administração Geral	252.000,00	288.575,00	35.337,06	148.305,44	0,47	140.269,56	39.211,52	135.795,13	0,52	152.779,87	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.021.086,40	23.866.508,76	1.701.529,50	14.618.472,60	46,79	9.248.036,16	3.359.945,63	12.234.183,87	46,86	11.632.324,89	
Atenção Básica	4.401.479,00	5.616.384,00	826.022,75	3.691.383,61	11,82	1.925.000,39	1.007.654,40	3.082.522,01	11,81	2.533.861,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.518.587,40	15.802.565,65	446.749,98	9.530.611,68	30,51	6.271.953,97	1.927.927,44	7.849.216,66	30,07	7.953.348,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	505.520,00	529.780,00	67.739,45	167.575,82	0,54	362.204,18	52.218,93	152.055,30	0,58	377.724,70	
Vigilância Sanitária	156.000,00	180.800,80	20.044,04	105.781,33	0,34	75.019,47	26.344,04	90.391,83	0,35	90.408,97	
Vigilância Epidemiológica	330.000,00	330.861,00	42.188,36	130.895,21	0,42	199.965,79	43.190,36	130.113,21	0,50	200.747,79	
Alimentação e Nutrição											

Data: 26/07/2022 15:16:34 — Página: 2 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.104.500,00	1.403.617,31	298.784,92	992.224,95	3,18	411.392,36	302.610,46	929.884,86	3,56	473.732,45	
Demais Subfunções	5.000,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
TRABALHO	398.650,00	398.650,00		398.650,00	1,28		147.351,07	279.063,93	1,07	119.586,07	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	398.650,00	398.650,00		398.650,00	1,28		147.351,07	279.063,93	1,07	119.586,07	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.021.715,00	10.082.349,62	1.992.976,52	6.239.051,15	19,97	3.843.298,47	1.967.628,50	5.697.708,39	21,83	4.384.641,23	
Ensino Fundamental	3.814.178,00	4.939.705,07	1.057.927,70	3.288.438,85	10,53	1.651.266,22	1.049.276,48	3.158.097,06	12,10	1.781.608,01	
Ensino Médio	5.000,00	100,00				100,00				100,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	195.000,00	266.000,00	50.519,49	165.954,02	0,53	100.045,98	52.282,78	155.042,72	0,59	110.957,28	
Educação Infantil	3.915.114,00	4.120.613,45	717.590,28	2.255.807,36	7,22	1.864.806,09	685.256,52	1.936.206,31	7,42	2.184.407,14	
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	21.900,00				21.900,00				21.900,00	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00		30.000,00	0,10		5.000,00	15.000,00	0,06	15.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	733.000,00	424.159,00	75.687,61	316.271,83	1,01	107.887,17	77.841,33	270.849,71	1,04	153.309,29	
Demais Subfunções	302.823,00	279.872,10	91.251,44	182.579,09	0,58	97.293,01	97.971,39	162.512,59	0,62	117.359,51	
CULTURA	75.500,00	1.993.704,80		888.646,08	2,84	1.105.058,72	32.644,29	886.858,35	3,40	1.106.846,45	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.000,00	1.925.204,80		830.804,80	2,66	1.094.400,00		830.804,80	3,18	1.094.400,00	
Administração Geral	51.500,00	68.500,00		57.841,28	0,19	10.658,72	32.644,29	56.053,55	0,21	12.446,45	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.664.780,00	9.573.374,30	893.186,20	3.665.850,93	11,73	5.907.523,37	559.150,75	2.249.426,47	8,62	7.323.947,83	
Infra-Estrutura Urbana	3.373.000,00	7.214.478,30	481.492,68	2.218.707,66	7,10	4.995.770,64	135.740,43	837.903,92	3,21	6.376.574,38	
Serviços Urbanos	2.291.780,00	2.358.896,00	411.693,52	1.447.143,27	4,63	911.752,73	423.410,32	1.411.522,55	5,41	947.373,45	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 26/07/2022 15:16:34 — Página: 3 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	3.120,00	1.120,00				1.120,00				1.120,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.120,00	1.120,00				1.120,00				1.120,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	17.450,00				17.450,00				17.450,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	200,00				200,00				200,00	
Controle Ambiental	20.000,00	9.250,00				9.250,00				9.250,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	13.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	564.000,00	694.823,00	250.879,65	478.707,22	1,53	216.115,78	102.275,33	260.133,53	1,00	434.689,47	
Abastecimento											
Extensão Rural	20.000,00	172.368,00	157.250,00	158.517,00	0,51	13.851,00		1.267,00		171.101,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	46.000,00	6.455,00				6.455,00				6.455,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	498.000,00	516.000,00	93.629,65	320.190,22	1,02	195.809,78	102.275,33	258.866,53	0,99	257.133,47	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 26/07/2022 15:16:34 — Página: 4 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.614.371,36	1.526.576,79	275.996,73	1.049.210,06	3,36	477.366,73	279.170,30	1.011.374,50	3,87	515.202,29	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.614.371,36	1.526.576,79	275.996,73	1.049.210,06	3,36	477.366,73	279.170,30	1.011.374,50	3,87	515.202,29	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 26/07/2022 15:16:34 — Página: 5 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	245.000,00	529.601,00	29.470,55	220.595,44	0,71	309.005,56	34.826,49	135.094,31	0,52	394.506,69	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	100.000,00	355.501,00	31.470,55	95.785,50	0,31	259.715,50	8.375,00	19.335,50	0,07	336.165,50	
Lazer											
Administração Geral	145.000,00	174.100,00	25.403,70	124.809,94	0,40	49.290,06	26.451,49	115.758,81	0,44	58.341,19	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	440.000,00	77.471,60	228.944,44	0,73	211.055,56	77.471,60	228.944,44	0,88	211.055,56	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	77.471,60	228.944,44	0,73	211.055,56	77.471,60	228.944,44	0,88	211.055,56	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.325,00	842,04				842,04				842,04	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**42.700.000,00**	**54.935.616,55**	**6.077.151,17**	**31.241.253,49**	**100,00**	**23.694.363,06**	**7.588.446,23**	**26.105.564,76**	**100,00**	**28.830.051,79**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

Data: 26/07/2022 15:16:34 Página: 6 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 26/07/2022 15:16:34 Página: 7 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Data: 26/07/2022 15:16:34 Página: 8 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

Data: 26/07/2022 15:16:34 — Página: 9 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

Data: 26/07/2022 15:16:34 Página: 10 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 26/07/2022 15:16:34 Página: 11 de 12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.750.545,10**	**3.389.594,68**	**5.116.331,17**	**3.893.179,17**	**4.063.369,61**	**5.984.836,51**	**3.686.099,68**	**4.144.462,27**	**4.097.920,19**	**4.730.068,72**	**4.872.206,11**	**8.388.397,27**	**56.117.010,48**	**46.373.015,86**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.179,89	422.470,58	366.792,18	235.838,98	219.632,19	320.694,37	280.343,70	274.291,31	396.528,18	622.650,13	435.885,40	274.715,35	4.150.022,26	3.451.810,60
IPTU	39.460,36	29.867,70	38.632,98	14.512,53	14.260,17	14.999,64	13.953,46	32.097,96	82.950,03	261.059,48	118.029,69	38.467,57	698.291,57	663.580,60
ISS	92.787,85	224.310,42	33.453,64	82.748,43	77.390,71	107.443,11	129.770,41	84.852,45	102.578,97	154.496,95	103.684,63	115.236,39	1.308.753,96	1.060.160,00
ITBI	31.751,34	34.691,11	172.075,39	21.469,94	40.341,32	19.602,12	28.084,48	25.552,11	15.417,70	17.516,45	51.286,01	99.486,81	557.274,78	400.200,00
IRRF	108.103,32	107.679,00	96.214,01	99.902,73	73.435,62	152.769,71	47.820,94	97.088,44	100.030,94	157.692,48	133.342,55	4.414,87	1.178.494,61	1.000.730,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	28.077,02	25.922,35	26.416,16	17.205,35	14.204,37	25.879,79	60.714,41	34.700,35	95.550,54	31.884,77	29.542,52	17.109,71	407.207,34	327.140,00
Contribuições	66.177,17	70.615,38	5.196,32		3.611,10		73.722,83	65.790,96	49.577,99	57.338,83	59.893,83	21.565,42	473.489,83	900.000,00
Receita patrimonial	10.257,95	15.327,61	23.903,86	30.714,10	41.680,93	53.629,58	60.265,16	61.067,93	76.962,63	69.586,98	70.108,02	89.234,82	602.739,57	34.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.257,95	15.327,61	23.903,86	30.714,10	41.680,93	53.629,58	60.265,16	61.067,93	76.962,63	69.586,98	70.108,02	89.234,82	602.739,57	34.900,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.372.694,41	2.879.945,43	4.718.002,13	3.573.768,20	3.756.209,71	5.593.276,88	3.270.532,31	3.695.508,16	3.549.700,47	3.981.236,66	4.290.900,37	8.013.814,47	50.695.589,20	41.908.305,26
Cota-Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,73	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.544,99	10.388.000,00
Cota-Parte do ICMS	579.083,68	651.353,55	614.091,16	766.653,58	674.355,68	625.427,88	548.016,86	503.052,12	626.689,31	482.440,24	670.064,45	590.287,95	7.331.516,46	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	117.169,20	100.195,51	124.315,22	123.441,00	96.470,54	115.597,42	74.983,22	78.712,05	160.175,16	179.169,91	231.296,23	175.733,31	1.577.258,77	990.000,00
Cota-Parte do ITR	3.886,02	1.128,07	5.667,63	98.072,22	9.501,11	14.053,54	8.682,60	1.904,38	745,74	965,37	2.095,39	3.344,83	150.046,90	220.000,00
Transferências da LC 87/1966														5.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.178,95	2.536,68	3.658,94	3.804,55	3.562,00	3.555,02	3.492,64	2.419,15	869,42	4.711,49	1.828,35	2.096,86	35.714,05	37.238,20
Transferências do FUNDEB	621.724,13	701.963,84	659.393,18	831.420,27	744.370,32	721.119,16	569.873,11	580.715,04	619.486,97	538.365,83	703.863,61	621.713,65	7.914.009,11	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.096.549,77	662.330,87	2.713.676,45	1.084.896,97	1.363.673,98	2.826.880,13	1.171.625,59	1.280.954,62	1.385.296,71	1.878.937,93	1.684.323,27	5.687.352,63	22.836.498,92	17.768.067,06
Outras Receitas Correntes	1.235,68	1.235,68	2.436,68	52.857,89	42.235,68	17.235,68	1.235,68	47.803,91	25.150,92	743,88	15.418,49	10.932,79	218.522,96	78.000,00
DEDUÇÕES (II)	**261.426,87**	**302.622,63**	**268.254,54**	**330.729,13**	**328.920,55**	**330.434,77**	**305.108,08**	**366.283,73**	**308.809,35**	**311.844,17**	**380.176,90**	**340.530,12**	**3.835.140,84**	**3.476.600,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**261.426,87**	**302.622,63**	**268.254,54**	**330.729,13**	**328.920,55**	**330.434,77**	**305.108,08**	**366.283,73**	**308.809,35**	**311.844,17**	**380.176,90**	**340.530,12**	**3.835.140,84**	**3.476.600,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.489.118,23	3.086.972,05	4.848.076,63	3.562.450,04	3.734.449,06	5.654.401,74	3.380.991,60	3.778.178,54	3.789.110,84	4.418.224,55	4.492.029,21	8.047.867,15	52.281.869,64	42.896.415,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(IV)								**149.999,00**				**2.077.675,00**	**2.227.674,00**	**149.999,00**

Data: 26/07/2022 15:17:21 Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em reais**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.489.118,23	3.086.972,05	4.848.076,63	3.562.450,04	3.734.449,06	5.654.401,74	3.380.991,60	3.628.179,54	3.789.110,84	4.418.224,55	4.492.029,21	5.970.192,15	50.054.195,64	42.746.416,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	**3.489.118,23**	**3.086.972,05**	**4.848.076,63**	**3.562.450,04**	**3.734.449,06**	**5.654.401,74**	**3.380.991,60**	**3.628.179,54**	**3.789.110,84**	**4.418.224,55**	**4.492.029,21**	**5.970.192,15**	**50.054.195,64**	**42.746.416,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)														

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

Data: 26/07/2022 15:17:21 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00		25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00		25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2021 (i)	2022 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.060.536,74	5.487.856,77	6.572.679,97
Investimentos	11.620.536,74	5.258.912,33	6.361.624,41
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	440.000,00	228.944,44	211.055,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.060.536,74	5.487.856,77	6.572.679,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**12.060.536,74**	**5.487.856,77**	**6.572.679,97**

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

Data: 26/07/2022 15:20:03 Página: 1 de 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.134.900,60**	**1.060.360,00**	**690.619,80**	**65,13**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	663.880,60	663.880,60	546.558,19	82,33
IPTU	455.980,60	455.980,60	402.450,02	88,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	207.900,00	207.900,00	144.108,17	69,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.300,00	400.300,00	237.343,56	59,29
ITBI	400.000,00	400.000,00	235.215,20	58,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	2.128,36	709,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.060.360,00	1.060.360,00	690.619,80	65,13
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	680.550,60	64,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.360,00	10.360,00	10.069,20	97,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.200,00	1.000.200,00	540.390,22	54,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**17.420.238,20**	**17.420.238,20**	**10.079.183,48**	**57,86**
Cota-Parte FPM	9.668.000,00	9.668.000,00	5.725.406,45	59,22
Cota-Parte ITR	220.000,00	220.000,00	17.738,31	8,06
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	900.069,88	90,92
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.420.550,93	52,62
Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	37.238,20	15.417,91	41,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.555.138,80**	**18.480.598,20**	**10.769.803,28**	**58,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.939.079,00	3.164.083,00	2.281.157,59	72,10	1.713.700,33	54,16	1.610.163,15	50,89	0,00
Despesas Correntes	1.925.079,00	2.514.081,00	1.972.199,45	78,45	1.473.184,33	58,60	1.369.647,15	54,48	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	650.002,00	308.958,14	47,53	240.516,00	37,00	240.516,00	37,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.430.122,84	13.284.032,66	8.272.488,70	62,27	6.768.592,85	50,95	6.753.910,68	50,84	0,00
Despesas Correntes	9.417.122,84	10.008.832,66	5.304.878,70	53,00	4.100.982,85	40,97	4.086.300,68	40,83	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	3.275.200,00	2.967.610,00	90,61	2.667.610,00	81,45	2.667.610,00	81,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	89.794,48	114.054,48	44.288,48	38,83	28.767,96	25,22	28.767,96	25,22	0,00
Despesas Correntes	88.794,48	113.054,48	44.288,48	39,17	28.767,96	25,45	28.767,96	25,45	0,00

Data: 26/07/2022 15:46:08 Página: 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.000,00	18.100,00	9.961,16	55,03	5.771,66	31,89	5.771,66	31,89	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	9.961,16	62,26	5.771,66	36,07	5.771,66	36,07	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	315.920,00	316.781,00	130.117,11	41,07	129.335,11	40,83	124.019,36	39,15	0,00
Despesas Correntes	315.920,00	316.781,00	130.117,11	41,07	129.335,11	40,83	124.019,36	39,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	234.049,75	231.018,66	98,70	203.093,66	86,77	184.939,46	79,02	0,00
Despesas Correntes	0,00	232.049,75	231.018,66	99,56	203.093,66	87,52	184.939,46	79,70	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.815.916,32**	**17.131.100,89**	**10.969.031,70**	**64,03**	**8.849.261,57**	**51,66**	**8.707.572,27**	**50,83**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.969.031,70	8.849.261,57	8.707.572,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.969.031,70**	**8.849.261,57**	**8.707.572,27**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.615.470,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.615.470,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.233.791,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	7.233.791,08
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**82,17**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Data: 26/07/2022 15:46:08 Página: 2 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.530.037,60	11.960.037,60	8.679.987,10	72,57
Proveniente da União	3.365.018,80	3.365.018,80	1.549.993,55	46,06
Proveniente dos Estados	3.165.018,80	6.095.018,80	4.629.993,55	75,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	100,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.530.037,60**	**11.960.037,60**	**8.679.987,10**	**0,00**

Data: 26/07/2022 15:46:08 Página: 3 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.401.479,00	5.436.384,00	3.610.487,77	66,41	3.001.626,57	55,21	2.815.407,42	51,79	0,00
Despesas Correntes	4.356.479,00	4.802.481,00	3.297.228,63	68,66	2.756.809,57	57,40	2.570.590,42	53,53	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	633.903,00	313.259,14	49,42	244.817,00	38,62	244.817,00	38,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.937.337,20	13.221.315,45	7.942.988,58	60,08	7.006.967,87	53,00	6.951.311,43	52,58	0,00
Despesas Correntes	9.916.337,20	9.934.298,45	5.275.378,58	53,10	4.339.357,87	43,68	4.283.701,43	43,12	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	3.287.017,00	2.667.610,00	81,16	2.667.610,00	81,16	2.667.610,00	81,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	505.520,00	529.780,00	167.575,82	31,63	152.055,30	28,70	148.450,59	28,02	0,00
Despesas Correntes	503.520,00	527.780,00	167.575,82	31,75	152.055,30	28,81	148.450,59	28,13	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	156.000,00	180.800,80	105.781,33	58,51	90.391,83	50,00	87.992,42	48,67	0,00
Despesas Correntes	147.000,00	174.700,80	105.781,33	60,55	90.391,83	51,74	87.992,42	50,37	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	330.000,00	330.861,00	130.895,21	39,56	130.113,21	39,33	124.797,46	37,72	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	330.861,00	130.895,21	39,56	130.113,21	39,33	124.797,46	37,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.095.000,00	1.169.958,56	761.206,29	65,06	726.791,20	62,12	697.684,83	59,63	0,00
Despesas Correntes	1.064.500,00	1.165.458,56	761.206,29	65,31	726.791,20	62,36	697.684,83	59,86	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.425.336,20**	**20.869.099,81**	**12.718.935,00**	**60,95**	**11.107.945,98**	**53,23**	**10.825.644,15**	**51,87**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.340.558,00	8.600.467,00	5.891.645,36	68,50	4.715.326,90	54,83	4.425.570,57	51,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.367.460,04	26.505.348,11	16.215.477,28	61,18	13.775.560,72	51,97	13.705.222,11	51,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.314,48	643.834,48	211.864,30	32,91	180.823,26	28,09	177.218,55	27,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.000,00	198.900,80	115.742,49	58,19	96.163,49	48,35	93.764,08	47,14	0,00

Data: 26/07/2022 15:46:08 Página: 4 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	645.920,00	647.642,00	261.012,32	40,30	259.448,32	40,06	248.816,82	38,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.115.000,00	1.404.008,31	992.224,95	70,67	929.884,86	66,23	882.624,29	62,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**28.241.252,52**	**38.000.200,70**	**23.687.966,70**	**62,34**	**19.957.207,55**	**52,52**	**19.533.216,42**	**51,40**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**28.241.252,52**	**38.000.200,70**	**23.687.966,70**	**62,34**	**19.957.207,55**	**52,52**	**19.533.216,42**	**51,40**	**0,00**

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.125.270,60	2.014.911,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	663.880,60	546.558,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.300,00	237.343,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.060.360,00	690.619,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.730,00	540.390,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.140.238,20	10.079.183,48
2.1- Cota-Parte FPM	10.388.000,00	5.725.406,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.668.000,00	5.725.406,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	720.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	3.420.550,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	37.238,20	15.417,91
2.4- Cota-Parte ITR	220.000,00	17.738,31
2.5- Cota-Parte IPVA	990.000,00	900.069,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.265.508,80**	**12.094.095,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.483.047,64**	**2.015.836,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.833.329,56**	**1.007.687,12**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.109.059,87**	**3.811.013,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**6.009.059,87**	**3.738.568,51**
6.1.1- Principal	**6.000.000,00**	**3.634.018,21**
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**9.059,87**	**104.550,30**
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	**0,00**	**0,00**
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**

Data: 26/07/2022 15:19:12 Página: 1 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**100.000,00**	**72.445,36**
6.3.1- Principal	**100.000,00**	**72.445,36**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	**0,00**	**0,00**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**2.516.952,36**	**1.618.181,51**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.922.464,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.061.022,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.861.441,87
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.733.478,35**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.218.983,55	3.472.749,86	3.472.749,86	3.340.017,22	0,00
10.1- Educação Infantil	2.456.345,80	1.393.717,90	1.393.717,90	1.345.491,93	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.456.345,80	1.393.717,90	1.393.717,90	1.345.491,93	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.762.637,75	2.079.031,96	2.079.031,96	1.994.525,29	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.218.983,55**	**3.472.749,86**	**3.472.749,86**	**3.340.017,22**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.472.749,86	3.472.749,86	3.340.017,22	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.746.049,17	3.692.773,22	3.529.681,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 26/07/2022 15:19:12 Página: 2 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	%APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.667.709,71	3.472.749,86	3.472.749,86	91,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infanti	36.222,68	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.866,80	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	%NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	381.101,39	118.240,65	118.240,65	3,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	5.282.861,17	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.498.711,98	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	784.149,19	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	493.594,00	298.876,49	276.772,90	276.772,90	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	493.594,00	298.876,49	276.772,90	276.772,90	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	824.178,37	699.742,11	637.242,99	630.569,89	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.317.772,37**	**998.618,60**	**914.015,89**	**907.342,79**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.606.789,11

Data: 26/07/2022 15:19:12 Página: 3 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.618.181,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.988.607,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	%APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.023.523,81	2.988.607,60	24,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	801.341,62	782.933,43	793.832,83	0,00	1.595.174,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	10.899,40	0,00	10.899,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	801.341,62	782.933,43	782.933,43	0,00	1.584.275,05
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	630.500,00	223.986,57
35.1- Salário-Educação	288.000,00	145.035,77
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	130.000,00	52.003,02
35.4 - PNATE	10.000,00	5.949,40
35.5- Outras Transferências do FNDE	202.500,00	20.998,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	71.242,79
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**980.500,00**	**295.229,36**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[e]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	564.873,63	421.181,28	159.247,07	151.597,07	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	564.873,63	421.181,28	159.247,07	151.597,07	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	563.649,00	378.397,16	328.267,19	306.131,18	0,00
43- ENSINO MÉDIO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.128.622,63**	**799.578,44**	**487.514,26**	**457.728,25**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.082.349,62	6.239.051,15	5.697.708,39	5.472.130,09	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.896.518,97	5.796.400,09	5.478.164,64	5.261.346,34	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.958.069,75	3.744.518,66	3.744.518,66	3.600.156,46	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.938.449,22	2.051.881,43	1.733.645,98	1.661.189,88	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.185.830,65	442.651,06	219.543,75	210.783,75	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.185.830,65	442.651,06	219.543,75	210.783,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.860.319,87	69.997,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.811.013,87	145.035,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.312.615,09	126.595,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.358.718,65	88.438,33
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	198.811,19	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	88.438,33	88.438,33
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.469.091,51	0,00

Data: 26/07/2022 15:19:12 Página: 5 de 6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em reais

1 Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

Data: 26/07/2022 15:47:45 Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	174.859,92	400.333,00	380.695,50		194.497,42		4.250.153,97	3.406.851,77	3.405.170,07	44.568,42	800.415,48	994.912,90
PODER EXECUTIVO	174.859,92	400.333,00	380.695,50		194.497,42		4.250.153,97	3.406.851,77	3.405.170,07	44.568,42	800.415,48	994.912,90
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**174.859,92**	**400.333,00**	**380.695,50**		**194.497,42**		**4.250.153,97**	**3.406.851,77**	**3.405.170,07**	**44.568,42**	**800.415,48**	**994.912,90**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 26/07/2022 15:18:35 Página: 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSÉ MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Financas

Data: 26/07/2022 15:18:35 Página: 2 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.488.233,95	39.010.092,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.451.810,60	2.284.414,07
IPTU	663.580,60	546.558,19
ISS	1.060.160,00	690.619,80
ITBI	400.200,00	237.343,56
IRRF	1.000.730,00	540.390,22
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	327.140,00	269.502,30
Contribuições	900.000,00	327.889,86
Receita patrimonial	34.900,00	427.225,54
Aplicações Financeiras (II)	34.900,00	427.225,54
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	38.544.466,06	24.788.940,09
Cota-Parte do FPM	8.454.400,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	2.736.440,85
Cota-Parte do IPVA	792.000,00	720.056,35
Cota-Parte do ITR	176.000,00	14.190,70
Transferências da LC 87/1966	4.000,00	
Transferências da LC 61/1989	37.238,20	15.417,91
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	23.880.827,86	16.722.508,96
Demais Receitas Correntes	13.557.057,29	11.181.623,10
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	13.557.057,29	11.181.623,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.453.333,95	38.582.867,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.479.057,29	11.103.690,77
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	13.429.057,29	11.103.690,77
Convênios	12.999.057,29	10.403.690,77
Outras Transferências de Capital	430.000,00	700.000,00

Data: 26/07/2022 15:17:58 Página: 1 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	13.479.057,29	11.103.690,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**69.932.391,24**	**49.686.557,89**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.874.237,77	25.753.396,72	22.329.387,74	21.019.185,08	363.794,41	970.249,00	968.567,30
Pessoal e Encargos Sociais	17.365.948,75	10.169.427,16	10.169.427,16	9.773.506,09			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	25.508.289,02	15.583.969,56	12.159.960,58	11.245.678,99	363.794,41	970.249,00	968.567,30
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	25.508.289,02	15.583.969,56	12.159.960,58	11.245.678,99	363.794,41	970.249,00	968.567,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	42.874.237,77	25.753.396,72	22.329.387,74	21.019.185,08	363.794,41	970.249,00	968.567,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.060.536,74	5.487.856,77	3.776.177,02	3.759.838,02	16.901,09	2.436.602,77	2.436.602,77
Investimentos	11.620.536,74	5.258.912,33	3.547.232,58	3.530.893,58	16.901,09	2.436.602,77	2.436.602,77
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	228.944,44	228.944,44	228.944,44			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	11.620.536,74	5.258.912,33	3.547.232,58	3.530.893,58	16.901,09	2.436.602,77	2.436.602,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	842,04						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**54.495.616,55**	**31.012.309,05**	**25.876.620,32**	**24.550.078,66**	**380.695,50**	**3.406.851,77**	**3.405.170,07**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)=[XIIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**21.350.613,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até Junho/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	427.225,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

Data: 26/07/2022 15:17:58 Página: 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**21.777.839,20**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado nominal do exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	904.410,94	3.067.466,42
DEDUÇÕES (XXIX)	9.563.602,02	19.058.348,40
Disponibilidade de Caixa	9.563.602,02	19.058.348,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.738.461,94	19.864.126,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	174.859,92	196.179,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		609.598,99
Demais Haveres Financeiros		
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-8.659.191,08	-15.990.881,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**7.331.690,90**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-21.319,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	6.925.784,56
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.353.010,10**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.744.375,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.744.375,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

Data: 26/07/2022 15:17:58 Página: 3 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) Em reais

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.000.000,00
Previsão Atualizada	56.488.233,95
Receitas Realizadas	39.010.092,66
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.744.375,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.700.000,00
Dotação Atualizada	54.935.616,55
Despesas Empenhadas	31.241.253,49
Despesas Liquidadas	26.105.564,76
Despesas Pagas	24.779.023,10
Superávit Orçamentário	12.904.527,90

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.241.253,49
Despesas Liquidadas	26.105.564,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.281.869,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.054.195,64
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	50.054.195,64

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		21.350.613,66	100,00
Resultado Nominal - Acima da linha		21.777.839,20	100,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	575.192,92		380.695,50	194.497,42
Poder Executivo	575.192,92		380.695,50	194.497,42
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.250.153,97	44.568,42	3.405.170,07	800.415,48
Poder Executivo	4.250.153,97	44.568,42	3.405.170,07	800.415,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 26/07/2022 15:49:17 Página: 1 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**4.825.346,89**	**44.568,42**	**3.785.865,57**	**994.912,90**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.988.607,60	25,00	24,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.472.749,86	70,00	91,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	5.487.856,77	6.572.679,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.849.261,57	15,00	82,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 26 de julho de 2022

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

Data: 26/07/2022 15:49:17 Página: 2 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

Data: 26/07/2022 15:49:17 Página: 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2022

Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT.

- PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Processo Seletivo nº 001/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNA PÚBLICO,

1º - Através do ***Anexo I*** do presente Edital Complementar, a Classificação Final por ordem decrescente dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Cadastro de Reserva nº 001/2022;

Aripuanã, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022

SEDE MUNICÍPIO - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
333/2022	Jaqueline Camila Ferreira	056.416.906-43	MG12128607	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	14,0
320/2022	Maria Valquiria Machado de Oliveira	478.093.532-68	175711	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	13,0
619/2022	Jocielle de Oliveira	012.041.031-19	9.269.986-2	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)	13,0
388/2022	Claudilene Cabral Cunha	006.398.312-57	1086301	Pedagogia (pós em Psicopedagogia Institucional)	13,0
503/2022	Elizete Crispim Canguçu	046.938.711-41	2355782-6	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)	13,0
632/2022	Suelenn Mahara de Miranda Souza	034.412.521-10	1815268-6	Pedagogia	13,0
093/2022	Esmeralda Garcia Neves	261.712.013-91	141090387	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	12,0
131/2022	Ronilda Westphal	840.396.981-34	08284458	Pedagogia (Pós em Ed. Especial e Inclusiva)	12,0
405/2022	Maria Silvana Xavier	026.229.531-86	19805810	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	12,0
384/2022	Valquíria Alves Simões	710.192.432-87	34427643	Pedagogia (Pós em Ed. Especial e Neuropsicopedagogia)	12,0
051/2022	Arlene das Dores de Arruda	004.789.391-59	15389740	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Ed. Infantil))	12,0
080/2022	Solange Francisca dos Santos	968.478.912-20	31053980	Pedagogia (Pós em Alfabetização e letramento)	12,0
616/2022	Classancia Pereira Gomes	006.336.181-79	1466162-4	Pedagogia (Pós em Educação de Jovens e Adultos)	12,0
071/2022	Edicleia da Silva Bechi	011.256.041-58	18348319	Pedagogia (Pós em Neuropsicopedagogia)	12,0
559/2022	Elisangela Oliveira de Lana Monteiro	003.969.892-09	3269230-7	Pedagogia (Pós em Educação Infantil - Práticas em Sala de Aula)	12,0
278/2022	Josiane Pádua da Silva Almeida	042.461.356-58	MG11632538	Pedagogia	12,0
626/2022	Meire Pereira do Nascimento	568.511.541-53	06117031	Pedagogia (Pós em Especialização Diversidade e Cidadania)	11,0
509/2022	Elizabete Cavalvante Pereira	838.666.551-34	0863576-5	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	11,0
470/2022	Carmelita Pereira	836.902.122-00	913729	Pedagogia (Pós em Educação Infantil)	11,0
369/2022	Alexandra de Souza Oliveira	001.588.881-97	001394815	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	11,0
343/2022	Glauciene Batista de Oliveira Assunção	843.780.182-68	15988074	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	11,0
096/2022	Keila Maria do Nascimento	019.417.701-77	18788157	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Neurociências)	11,0
312/2022	Ana Paula Souza Gomes	016.607.551-58	1359133	Pedagogia (Pós Atendimento Escolar Especializado em Educação Especial e Inclusão)	11,0
249/2022	Veronica Ferreira da Silva	031.722.891-92	16868684	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	11,0
521/2022	Marli Rosani de Oliveira	891.733.331-15	1344946-0	Pedagogia	11,0
617/2022	Geziane da Silva Gomes	789.986.202-78	000828858	Pedagogia	11,0
376/2022	Claudete de Oliveira Martins Neckel	049.489.219-63	90183433	Pedagogia	11,0
060/2022	Suellen Pinto de Sá Costa	892.875.762-20	35830670	Pedagogia	11,0
198/2022	Delcy Tamankieviez	736.582.439-53	2872935-8	Pedagogia (Pós Psicopedagogia)	10,0
047/2022	Doreni Francisca da Cruz	593.724.861-91	09819860	Pedagogia (Pós em Gestão e Práticas Pedagógicas)	10,0
222/2022	Eliçandra da Silva Cruz Sousa	821.744.823-04	543306968	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	10,0
233/2022	Cristina de Carvalho	704.346.112-04	748538	Pedagogia (Pós em Educação Infantil)	10,0
370/2022	Mirian Cristina Manzano	021.646.791-80	18925286	Pedagogia (Pós em Educação Especial Inclusiva)	10,0
344/2022	Divaneide da Silva Lopes Lima	019.888.291-27	18985335	Pedagogia (Pós em Pedagogia e Literatura da Educação Infantil)	10,0
504/2022	Rozeli Nogueira de Carvalho Mendes	905.057.602-82	891713	Pedagogia (Pós em Psicologia Institucional, Clínica e Educação Especial)	10,0

247/2022	Juliana Yung	035.331.941-40	21351325	Pedagogia (Pós em Educação Infantil Anos Iniciais e Psicopedagogia)	10,0
583/2022	Adrieli Jaruchwski Santana	007.885.502-09	114975-4	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	10,0
398/2022	Damaris Gomes de Almeida Siqueira	056.470.541-10	26192462	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	10,0
032/2022	Daniela Sousa Silva e Silva	055.677.211-37	26124319	Pedagogia (Pós em Educação Infantil - Práticas na Sala de Aula)	10,0
586/2022	Tatielly de Paula Domingos	703.919.571-20	2753041	Pedagogia (Pós em Educação de Jovens e Adultos)	10,0
043/2022	Maria das Dores Gomes de Souza	977.277.093-87	0167140220018	Pedagogia	10,0
587/2022	Sidinéia Furlan Barbosa Lacerda	033.449.941-07	2138245-0	Pedagogia	10,0
336/2022	Simone de Souza	025.856.451-26	19956207	Pedagogia	10,0
505/2022	Fabricia Naiara Souza da Silva	030.752.681-00	2113519-3	Pedagogia	10,0
406/2022	Iracilde Ribeiro e Ribeiro	045.499.793-05	0356835020088	Pedagogia	10,0
229/2022	Francielly Jaruchwski Santana	007.867.112-48	34697489	Pedagogia	10,0
132/2022	Elizandra de Camargo Taborda	053.043.441-54	22984020	Pedagogia	10,0
323/2022	Angela Luci de Oliveira	582.635.862-91	1718502-5	Pedagogia (Pós Psicopedadogia com Ênfase em Inclusão Social	9,0
423/2022	Eliane Bezerra dos Santos	024.312.431-76	18896944	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)	9,0
551/2022	Adriana Cardoso de Oliveira	029.162.441-31	9.883.827-9	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Supervisão Escolar)	9,0
245/2022	Ana Paula Francisca da Silva	032.160.351-66	7523558	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	9,0
540/2022	Margarida Dutra dos Santos Filha	650.921.801-10	1152974-1	Pedagogia	9,0
382/2022	Francilene Benícia de Oliveira	967.056.471-91	14354233	Pedagogia	9,0
379/2022	Mary Lucia de Oliveira	786.070.941-49	966370	Pedagogia	9,0
547/2022	Dulcinéia Corrêa Menezes	573.431.952-04	532.500	Pedagogia	9,0
285/2022	Marciliana de Magalhães Zanela	77351843287	410163	Pedagogia	9,0
045/2022	Liliane da Silva Cardoso Torres	785.260.862-00	799695	Pedagogia	9,0
549/2022	Eudiléia Gomes Farias	048.018.121-71	2351745-0	Pedagogia	9,0
589/2022	Meiriani Aparecida Cerchi	059.058.031-02	2386316-1	Pedagogia	9,0
224/2022	Aline Pereira da Silva	047.786.111-36	24166057	Pedagogia	9,0
553/2022	Angelica Pontes dos Santos	706.760.361-71	2449186-1	Pedagogia	9,0
447/2022	Mirieli Lopes de Souza	060.068.691-44	27111814	Pedagogia	9,0
572/2022	Marcia Oliveira Nogueira	033.385.389-01	34431373	Pedagogia	8,0
407/2022	Sandra da Silva Pontes Santos	880.601.951-15	12791318	Pedagogia	8,0
322/2022	Laudiceia do Carmo Lopes	042.226.561-60	2321675-1	Pedagogia	8,0
004/2022	Ana Lúcia De Souza	023.572.431-98	17184800	Pedagogia (Pós em Educação Infantil - Práticas na Sala de Aula)	Desclassificada
033/2022	Kescia da Cruz Santos Silva	044.079.861-23	23583835	Pedagogia	Desclassificada
035/2022	Lucilaine Pereira Caldas	053.172.621-51	20631430	Pedagogia	Desclassificada
042/2022	Alexsandra Maria da Rosa	920.174.951-15	14034700	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia com Ênfase em Inclusão Social)	Desclassificada
102/2022	Maria Aparecida de Moraes	943.184.931-53	14305160	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	Desclassificada
236/2022	Marinêz Raimondi Lara	935.566.781-53	12878807	Pedagogia	Desclassificada
420/2022	Rosângela Luzia Verão da Cunha	027.866.671-00	16367588	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
426/2022	Mariza da Silva	001.806.921-51	15093239	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
480/2022	Regiane de Souza Biancardi	830.191.892-68	000771787	Pedagogia (Pós Educação Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
485/2022	Ana do Carmo Alves	326.785.842-91	2050255-9	Pedagogia	Desclassificada
523/2022	Eliene Souza dos Santos	027.039.811-20	1991254-0	Pedagogia (Pós em Fundamentos para a Alfabetização e Letramento)	Desclassificada
524/2022	Aline Alves Dias	040.741.071-63	1990139-9	Pedagogia (Pós em Ensino Lúdico)	Desclassificada
526/2022	Lucia Souza Lima Schulz	828.336.481-20	000423590	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)	Desclassificada

555/2022	Bruna Cristina Alves Pereira	049.893.931-63	2376272-1	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Supervisão Escolar)	Desclassificada
560/2022	Daiane Aiuri Centurião de Oliveira	043.075.151-61	2304419-5	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
564/2022	Ana da Silva Pontes Beche	003.380.511-39	14374471	Pedagogia	Desclassificada
595/2022	Daniele Simone Klat	020.941.151-19	1598856-2	Pedagogia	Desclassificada
636/2022	Vanesa Dias Amaral	011.329.821-89	1696501-9	Pedagogia (Pós em Ensino Lúdico)	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE LETRAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
433/2022	Fábio Batista Garcia	864.523.981-72	16982037	Letras/Inglês (Ed. e Jogos para a Aprendizagem)	13,0
591/2022	Nair Silva Teixeira	857.207.801-06	1242917-1	Letras (Pós em Ensino Lúdico)	12,0
441/2022	Neiva Maria Alves de Abreu	036.301.861-14	20641214	Letras/Inglês 9Literatura Brasileira)	12,0
242/2022	Cristiane Rodrigues	015.878.791-90	18159419	Letras (Pós em Língua Portuguesa e Literatura)	11,0
135/2022	Flaviana de Oliveira Carvalho	019.365.785-65	0994582927	Letras	11,0
213/2022	Elizabeth Gomes dos Santos	536.466.571-20	08294178	Letras (Pós em Metodologia de Ensino)	10,0
228/2022	Izaias da Costa Santana	529.810.452-53	3469750	Letras (Pós em Metodologia de Ensino)	10,0
026/2022	Vagner Antonio Niclotti	022.073.101-24	19066384	Letras	10,0
646/2022	Leonardo Victor Rodrigues	033.982.031-40	11232	Letras	10,0
232/2022	Tainara dos Santos Feitos	055.473.023-50	0456094520125	Letras	10,0
611/2022	Dayane Pereira Alves	031.306.232-30	2386291-2	Letras (Pós em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial)	9,0
262/2022	Nerci Rodrigues Fuchs	143.142.402-10	176152	Letras (Pós em Coordenação Pedagógica)	Desclassificada
614/2022	Aline Correa Lima	028.019.631-86	2029035-7	Letras	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
445/2022	Roginaldo Alves da Silva	674.860.962-34	666713	Educação Física (Pós em Ed. Física Escolar)	13,0
451/2022	Jucilei Chaves dos Santos	020.898.841-69	18105807	Educação Física (Pós Educação Especial e inclusiva e Pedagogia Social)	12,0
412/2022	Maria Socorro dos Santos	634.976.892-20	652501	Educação Física (Pós em Ed. Física Escolar)	11,0
238/2022	Antonio de Sousa	940.307.821-91	32161565	Educação Física	11,0
546/2022	William da Silva Vieira	027.422.942-01	1283068	Educação Física	10,0
490/2022	Mireli Oliveira Correia	050.396.171-00	2485308-9	Educação Física	10,0
254/2022	Manoel Jesus Costa	002.101.501-57	13279696	Educação Física	9,0
039/2022	Diana de Paula Dias Pimentel	089.385.836-60	14378988	Educação Física	9,0
498/2022	Cristian Amorim de Magalhães	048.187.631-60	19595123	Educação Física	9,0
030/2022	Juliana Alves Dias	035.639.901-07	22184520	Educação Física	Desclassificada
239/2022	Denis Wladiny Nunes de Sá	034.541.071-21	22633715	Educação Física (Pós em Ed. Física Escolar)	Desclassificado
421/2022	Tamara Oliveira de Sousa	045.493.811-08	20643250	Educação Física	Desclassificada
512/2022	Caroline Micaella Vitorino Segala	046.699.221-14	2154990.-7	Educação Física (Pós em Ensino de Educação Física na Educação Infantil)	Desclassificada
567/2022	Nildo Maxiel Gomes dos Santos	031.810.471-71	2003269-0	Educação Física	Desclassificado

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
418/2022	Acsa das Chagas Simão	060.162.651-60	270278920	História (Pós em Metodologia do Ens. De História)	13,0
627/2022	Aldenice Gomes de Sousa Galvão	027.096.823-70	4.728.159	História	10,0
073/2022	Marcos Rodrigues de Souza	389.194.272-91	602823	História	9,0

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
124/2022	Antônio Laércio Duarte da Silva	002.768.051-78	33585105	Geografia (Pós em Metodologia de Ens. De Ed. Ambiental)	12,0

590/2022	Fabio Spina moro Cape	062.528.311-23	2382433-6	Geografia (Pós em Ensino de Educação Física e Psicomotricidade	12,0

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
065/2022	Marli Fernandez Prause	858.849.101-00	100555492	Ciências Biológicas (Pós em Gestão em Educação Ambiental)	13,0
117/2022	Lisangela de Figueiredo Castelo Barros	937.832.642-00	34452915	Ciências Biológicas (Pós em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico)	12,0
257/2022	Isabella Cristina Machado Malaquias Teles	775.248.372-91	7256021	Ciências	9,0
243/2022	Maria Madalena Souza Silva	032.815.701-51	17264332	Ciências Naturais e Matemática	8,0
438/2022	Pollyana Rodrigues Pereira	075.530.086-64	MG16188314	Biologia	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
437/2022	Regiane Rocha da Silva	025.477.071-10	19906889	Matemática	12,0
218/2022	Mayane De Assunção Mendes Cardoso	041.847.281-54	23228296	Matemática	12,0
027/2022	Rute dos Santos Justen	522.318.951-53	07761007	Matemática	10,0
464/2022	Jonatas da Cruz Santos	051.545.801-50	2536850-8	Matemática	10,0
269/2022	Lucélia Paulo de Oliveira	035.504.151-09	18075061	Matemática (Pós em Metodologia de Ensino da Matemática)	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
079/2022	Zenilda Meurer	014.095.471-67	17592488	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	12,0
266/2022	Amazonildo Pereira dos Santos	840.808.501-82	11473746	Pedagogia (Pós em Gestão Escolar)	12,0
428/2022	Divanira Aparecida Machado dos Santos Dambroso	303.587.178-76	81747326	Pedagogia (pós em Ensino Religioso)	11,0
081/2022	Geslaine Rufino dos Passos	050.115.841-35	23103469	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	11,0
499/2022	Mariza Vaz Pinheiro Galdino	023.432.439-21	3146714-8	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	10,0
612/2022	Sandra Machado dos Santos	044.729.179-39	2887101-4	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	9,0
383/2022	Marcia Alves Cardoso	754.630.832-15	18887376	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE LETRAS					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
460/2022	Demiciano de Matos	356.160.278-98	38.669.450-3	Letras (Pós Gestão e Coordenação Pedagógica)	14,0

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
201/2022	Beatriz Cristina de Paula	018.657.021-02	2003941-7	Educação Física (Pós Psicopedagogia Institucional e Educação Física)	12,0

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE HISTÓRIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
429/2022	Jeovane Machado dos Santos	040.214.561-55	105204116	História (Pós em Psicopedagogia)	11,0

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
119/2022	Nilcéia Vericima Ferreira	033.494.651-45	14752697	Ciências Biológicas (Pós em Metodologia de Ensino)	11,0

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Não houve inscritos

COMUNIDADE MORENA- PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
279/2022	Rosangela Cardoso Souza	023.754.671-08	17566851	Pedagogia (Pós em Psicopedaagogia)	13,0
275/2022	Silviani Rodrigues Goulart	047.231.651-69	22817530	Pedagogia (Pós em Educação Infantil)	12,0
380/2022	Graziele Latczuk de Queiroz	052.634.071-14	25399543	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	11,0

375/2022	Kelen Cristina Pitol	055.320.101-88	26294850	Pedagogia	11,0
280/2022	Valkiria Maria Tavares de Oliveira Rocha	035.420.211-13	19156340	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	10,0

COMUNIDADE MORENA- PROFESSOR DE LETRAS					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
469/2022	Creusa Hofmann Fortunato	019.173.981-23	1899120-3	Letras (Pós Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura)	13,0

COMUNIDADE MORENA- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Não houve inscritos

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
403/2022	Waldiléia dos Santos Silva Contadini	022.972.121-43	17404851	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Educação Infantil)	13,0
404/2022	Said de Souza Pereira	461.743.115-20	31235115	Pedagogia (Pós em Neuropsicopedagogia)	12,0
647/2022	John Pierre Schmitt	716.135.012-34	6340323	Pedagogia	8,0

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - PROFESSOR DE LETRAS					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
597/2022	Rosangela Lima dos Reis	005.566.402-41	11432599	Letras	Desclassificada

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
394/2022	Maufrini Braun	014.383.431-24	21878102	Ciências Naturais e Matemática	12,0

CONSELVAN - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
148/2022	Francielle Maciel Gaspar	041.545.981-80	1137716	Pedagogia (Pós em Fund. Para Alfabetização e Letramento)	14,0
153/2022	Leiliane Jesus de Carvalho	072.216.761-00	2946393-9	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	13,0
294/2022	Luzia de Oliveira	641.485.132-91	3447626-1	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	12,0
156/2022	Rosalina Rodrigues de Carvalho Silva	010.588.881-88	1657086-3	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	12,0
207/2022	Cesar Ramalho de Barros	816.989.502-25	2840479-3	Pedagogia (Pós em Gestão e Orientação)	12,0
163/2022	Jocélia de Sousa Silva	961.581.073-87	000107011598-0	Pedagogia (Pós Ed. Especial e Inclusiva)	11,0
200/2022	Simone Saldanha de Jesus	837.899.012-53	3296702-0	Pedagogia (Pós em Ed. Infantil e Anos Iniciais)	11,0
306/2022	Kely Alves da Silva	005.266.911-40	4484529	Pedagogia	11,0
171/2022	Claudia Rodrigues da Silva	933.084.851-68	1403257-0	Pedagogia (Póes em Ed. Infantil e Anos Iniciais)	10,0
167/2022	Gleicielly Silva de Souza	006.782.612-10	00001082335	Pedagogia (Pós em Ed. Especial e Ed; Infantl)	10,0
157/2022	Silvana Barbosa	007.667.782-66	3242972-0	Pedagogia (Pós Ed. Infantil e anos Iniciais)	10,0
165/2022	Erica Schalavin Teixeira	048.643.891-01	2460183-7	Pedagogia (Pós em Gestão Escolar)	10,0
175/2022	Geise Ratunde de Souza	013.362.932-50	1162964	Pedagogia	10,0
197/2022	Deuzeli da Silva	713.758.642-20	000631719	Pedagogia (Pós em Letras e Libras)	9,0
022/2022	Eliete Rodrigues da Silva	735.560.332-91	779550	Pedagogia (Pós em Letras e Libras)	Desclassificada
144/2022	Fatima Aparecida da Silva	022.581.561-30	000807352	Pedagogia (Pós em Ed. Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
193/2022	Osiane Justino da Silva	020.169.451-41	1807729-3	Pedagogia (Pós em Ludopedagogia e Ed. Especial)	Desclassificada
297/2022	Liene Luque dos Santos	017.294.281-00	1781589-4	Pedagogia (Pós em Libras)	Desclassificada
301/2022	Claudete Rodrigues da Mata	003.106.091-94	1576430-3	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	Desclassificada
454/2022	Alessandra Correia Cristo da Silva	051.289.201-60	1605059	Pedagogia (Pós Psicopedagogia)	Desclassificada

CONSELVAN - PROFESSOR DE LETRAS

Não houve inscritos

CONSELVAN - PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
152/2022	Geisieli Souza dos Santos	920.495.242-34	00001001911	Geografia (Pós em Ligua Portuguesa e Docência do Ens. Superior)	12,0

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
183/2022	Alderli Fidelis	369.526.802-68	510351	Pedagogia (pós em Alfabetização e Letramento)	12,0
127/2022	Adriana Santos de Freitas	029.310.251-19	19944195	Pedagogia	11,0

FAZENDA TRÊS RIOS - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
408/2022	Flaviana de Sousa Mendes	020.212.521-16	19899599	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	11,0

FAZENDA NOVA SANTANA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTALDE PONTOS
477/2022	Vanessa Biapina Ribeiro	005.206.892-75	11078065	Pedagogia (Pós em Educação Indígena)	Desclassificada

COMUNIDADE AR2 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
003/2022	Lidiane Gomes De Oliveira Damacena	059.801.031-98	28857852	Pedagogia (Pós em Gestão Escolar)	12,0
330/2022	Elenice dos Santos Souza	052.040.531-58	1149758	Pedagogia	12,0
436/2022	Maeli da Silva Tôrres Firmino	046.453.851-35	21744203	Pedagogia	11,0

SEDE DO MUNICÍPIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE) - PNE					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
639/2022	Rebeca Aguiar do Nascimento Neri	047.181.185-81	20.578.919-68	Ensino Médio	8,0
457/2022	Lindaura Ferreira de Lima	746.983.701-91	2009534-1	Ensino Médio	6,0

CONSELVAN - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
300/2022	Edimar da Silva Leão	059.900.381-27	2705095-5	Ensino Médio	9,0
192/2022	Jucileide Ribeiro de Souza	094.703.221-50	3245949-1	Ensino Médio	9,0
204/2022	Laurha Martha Votri Cortes	067.474.031-93	3146697-4	Ensino Médio	9,0
293/2022	Maria Carolina Carvalho de Faria	088.443.022-76	1752728	Ensino Médio	9,0
179/2022	Vanessa de Carvalho Simões	024.812.792-63	2535250-4	Ensino Médio	8,0
143/2022	Jayne Cristina de Souza Silva	049.881.231-62	2077947-0	Ensino Médio	8,0
194/2022	Meirislaine da Penha Cerchi	070.294.181-66	2840403-3	Ensino Médio	8,0
170/2022	Raiane Souza de Jesus	105.778.861-93	3425749-7	Ensino Médio	8,0
176/2022	Gabriela Nunes Valer	042.679.612-80	1670569	Ensino Médio	8,0
154/2022	Raquel da Silva Martins	062.016.701-73	3340908-0	Ensino Médio	8,0
291/2022	Maria Eduarda Gomes Alves Duarte	064.425.771-71	3204425-9	Ensino Médio	8,0
277/2022	Elisangela Jeronimo Borges	623.900.072-87	638504	Ensino Médio	7,0
158/2022	Josilene Pinheiro de Oliveira	825.596.782-68	000876954	Ensino Médio	7,0
142/2022	Adelina Braun Prochnow	089.010.681-92	3183760-3	Ensino Médio	7,0
188/2022	Thais Biss	084.056.051-69	2840379-7	Ensino Médio	7,0
299/2022	Karen Camila Paulus Menezes	076.308.171-00	3064888-2	Ensino Médio	7,0
147/2022	Marina Monteiro	854.903.342-15	1461107	Ensino Médio	6,0
186/2022	Luziana Barbosa	007.269.482-33	00001116844	Ensino Médio	6,0
159/2022	Carla Fernanda Gomes Infante	715.331.451-21	2840489-0	Ensino Médio	6,0
467/2022	Ivaneide de Souza dos Santos	469.030.892-68	46903089268	Ensino Médio	5,0
155/2022	Eliede Vandel Rei Jesus Souza	814.497.802-10	000884317	Ensino Médio	5,0
178/2022	Thaynara Barbosa da Silva Oliveira	060.562.851-38	2718849-3	Ensino Médio	5,0
145/2022	Jaqueline da Silva Gonzaga	048.996.002-24	1498906	Ensino Médio	Desclassificada
146/2022	Maria Aparecida de Jesus Santos	943.276.292-00	3557463-1	Ensino Médio	Desclassificada
187/2022	Jussara Lopes Castilho	039.498.352-10	1416538	Ensino Médio	Desclassificada
189/2022	Fernanda Maciel da Silva	047.437.491-23	2412254-8	Pedagogia	Desclassificada
287/2022	Fatima Vieira Prá	939.859.672-53	998456	Ensino Médio	Desclassificada
295/2022	Mateus Azeredo de Oliveira	550.155.478-03	64.601.651-9	Ensino Médio	Desclassificado
298/2022	Alessandra da Silva Oliveira Domingues	069.757.881-03	2840400-9	Ensino Médio	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
271/2022	Karla Thamiris Alves Lira da Costa	042.569.593-00	35073500	Ensino Médio	10,0
606/2022	Ana Cláudia dos Santos Silva	975.640.105-25	07.903.307-50	Ensino Médio (Magistério)	9,0
118/2022	Neiva Aparecida Wzorek	862.453.841-68	12696722	Ensino Médio	9,0
570/2022	Fabrissa de Carvalho Santos Barbosa	013.407.396-74	11.867.889	Ensino Médio	9,0

240/2022	Tatiane Aparecida Neves Fernandes	029.402.391-77	22340670	Ensino Médio	9,0
500/2022	Vanessa Zuconelli	038.452.031-61	2234056-4	Ensino Médio	9,0
609/2022	Alandia Mayra de Figueiredo	053.907.461-63	2614118-3	Ensino Médio	9,0
137/2022	Jozimara Geralda dos Santos Brito	051.818.041-79	2154962-1	Ensino Médio	9,0
542/2022	Ana Paula da Silva Andrade	052.682.791-22	23719443	Ensino Médio	9,0
041/2022	Lúcia Caldas Velmer	060.154.101-40	20633882	Ensino Médio	9,0
110/2022	Rafaela Souza Pereira	036.070.242-27	1373341	Ensino Médio	9,0
479/2022	Kawane Santos Silva	060.841.581-29	2970505-3	Ensino Médio	9,0
565/2022	Claudia Regina Dambroso	098.300.759-40	14.393.905-7	Ensino Médio	9,0
050/2022	Maria José da Silva Lopes Soares	758.246.712-49	000803377	Pedagogia	8,0
442/2022	Rosilene Alves da Silva	422.374.752-53	463265	Ensino Médio	8,0
091/2022	Rosilene Ferreira Gomes de Oliveira	874.020.681-53	13922394	Ensino Médio	8,0
182/2022	Rosangela da Silva Santos	622.183.792-87	3257488-6	Ensino Médio	8,0
274/2022	Talita da Silva	723.704.592-04	21041709	Ensino Médio	8,0
642/2022	Elidiane Lopes da Silva Kido	042.506.019-51	3600264-6	Ensino Médio	8,0
543/2022	Monica Guilherme dos Santos	031.350.641-82	2.090.132	Ensino Médio	8,0
461/2022	Dulcineia da Silva Ribeiro	066.562.986-99	12.741.865	Ensino Médio	8,0
261/2022	Fabiana Rodrigues Pinheiro	016.901.701-07	18270840	Ensino Médio	8,0
594/2022	Claudia do Nascimento Nunes	894.454.812-91	3253074-9	Ensino Médio	8,0
348/2022	Marcilene dos Santos	032.257.671-74	29016894	Ensino Médio	8,0
235/2022	Tatiane da Cruz Souza Fabrin	041.548.741-28	22758127	Ensino Médio	8,0
491/2022	Érica Silva de Souza	998.070.412-87	00001021627	Ensino Médio	8,0
223/2022	Ourisária Rodrigues Nogueira	045.316.511-70	22866051	Ensino Médio	8,0
136/2022	Degerlane Leitão Augusto Varoli	040.915.191-21	629120110	Ensino Médio	8,0
088/2022	Simone dos Santos Lima	056.003.661-24	35295465	Ensino Médio	8,0
055/2022	Maeli Jemima Rodrigues de Souza Melo	059.140.661-66	23596856	Ensino Médio	8,0
596/2022	Eliene Santos de Lana	038.595.772-63	139917	Ensino Médio	8,0
497/2022	Bruna Carvalho da Silva	059.692.661-83	2688419-4	Ensino Médio	8,0
482/2022	Samara de Jesus Oliveira	060.584.711-84	2718982-1	Ensino Médio	8,0
545/2022	Kassandra Rayane da Silva Moura	072.784.071-17	2840607-9	Ensino Médio	8,0
349/2022	Karla Thaisa Vieira da Silva	061.786.681-83	29733464	Ensino Médio	8,0
563/2022	Thiago José Ferreira Raupp	071.167.951-70	31466893	Ensino Médio	8,0
618/2022	Bruna Caroline Oliveira Mota	081.378.771-85	3383292-7	Ensino Médio	8,0
049/2022	Antonia Monica de Amorin Silva	054.273.683-70	0373341020093	Filosofia	7,0
281/2022	Francieli da Silva Ribeiro	038.680.221-12	22465430	Pedagogia	7,0
084/2022	Nâmie Oka Faleiros	568.348.701-30	29533880	Magistério / Tec. Contábil	7,0
125/2022	Maria Lúcia do Santos Souza	276.112.302-63	68058938	Ensino Médio	7,0
108/2022	Valdirene Vieira de Souza	474.619.262-68	17608945	Ensino Médio	7,0
064/2022	Luzia Maria de Almeida Oliveira	836.352.621-53	11734400	Ensino Médio	7,0
516/2022	Maria das Graças Guimarães Freire Mangabeira	032.888.146-50	1795724-9	Ensino Médio	7,0
449/2022	Fernanda Emília de Carvalho Santos Pereira	072.582.866-83	13888823	Ensino Médio	7,0
581/2022	Jucimeire Souza Leal	011.252.851-17	1652508-6	Ensino Médio	7,0
185/2022	Maria de Fátima Satimo do Nascimento	025.380.181-88	2011769-8	Ensino Médio	7,0

273/2022	Débora Cristina Lara	019.317.521-50	17114403	Ensino Médio	7,0
367/2022	Zenilda dos Santos Nascimento	006.757.732-61	25955845	Ensino Médio	7,0
507/2022	Nailda Canjerana Ramos	893.341.222-15	56716848-7	Ensino Médio	7,0
126/2022	Roselaine Cristina Batistella Bortoloto	023.818.941-44	19471920	Ensino Médio	7,0
640/2022	Angela Mendes dos Reis	034.324.881-65	2127383-9	Ensino Médio	7,0
068/2022	Edileia Helena da Silva	049.847.159-97	20780168	Ensino Médio	7,0
251/2022	Juliana Aparecida Gonsalves	041.251.831-71	21933405	Ensino Médio	7,0
069/2022	Flávia Gomes	041.031.431-50	22916806	Ensino Médio	7,0
495/2022	Neuzeni Rodrigues Vieira	045.493.781-40	2310251-9	Ensino Médio	7,0
525/2022	Marciele Oliveira Correia	412.741.928-89	3276698-0	Ensino Médio	7,0
105/2022	Elizângela Pereira da Mota	046.719.201-40	24239941	Ensino Médio	7,0
607/2022	Taise Cristina Bueno	057.050.651-40	2157049-3	Ensino Médio	7,0
357/2022	Jéssica Vitória Vieira Vendrane	046.835.691-67	24147508	Ensino Médio	7,0
226/2022	Tamiris Caldeira Pereira	030.099.182-75	29242126	Ensino Médio	7,0
514/2022	Juli Any Binas	059.773.061-05	2777299-3	Ensino Médio	7,0
401/2022	Mônica Andrade de Oliveira	063.904.141-88	23819723	Ensino Médio	7,0
385/2022	Renata Silva dos Anjos	077.268.681-55	30507880	Ensino Médio	7,0
539/2022	Joceli Moisés	060.011.801-05	2726992-2	Ensino Médio	7,0
267/2022	Erica Rocha de Oliveira	067.870.051-64	30526060	Ensino Médio	7,0
256/2022	Marieli Manoel Gonçalves	056.022.291-24	26294753	Ensino Médio	7,0
086/2022	Lauanny Machado de Toledo	051.356.451-95	27269400	Ensino Médio	7,0
123/2022	Jhenifer Maria dos Santos SIlva	053.342.992-70	358325761	Ensino Médio	7,0
580/2022	Geovane Alves Souza	062.424.851-84	2727002-5	Ensino Médio	7,0
109/2022	Xélida Estefani Ferreira de Souza	069.527.091-50	28939352	Ensino Médio	7,0
220/2022	Nayara Balbino Bernuci	061.727.111-99	2999703	Ensino Médio	7,0
562/2022	Pamela Luiza Pontes Tavares	062.990.151-10	2907098-8	Ensino Médio	7,0
371/2022	Maria Dias da Costa Silva	674.218.732-87	27719758	Pedagogia	6,0
399/2022	Elisangela de Oliveira Santana	737.261.411-20	14433532	Pedagogia	6,0
326/2022	Lucélia Xavier Viana	021.963.141-70	17612969	Pedagogia	6,0
061/2022	Jucilene Prá da Silva Fernandes	003.111.652-30	001054424	Ciências Naturais e Matemática	6,0
566/2022	Regiani Cristina Bento	050.378.601-21	2525709-9	Ciências Naturais e Matemática	6,0
017/2022	Elizangela Raimunda Silva Moreira	386.027.318-33	23049596	Tec. Em Gestão de Recursos Humanos	6,0
393/2022	Elinéia da Silva Oliveira Amorim	706.723.291-07	29291097	Geografia	6,0
456/2022	Osmarina Pinheiro da Silva	920.678.591-53	2705111-0	Ensino Médio (Magistério)	6,0
217/2022	Célia Vieira da Silva	979.159.711-15	776005	Ensino Médio	6,0
024/2022	Anatalia Silva Araújo	010.588.891-50	317152230	Ensino Médio	6,0
025/2022	Carmen da Rosa	899.547.421-15	13185080	Ensino Médio	6,0
455/2022	Valdirene Leite dos Santos	006.989.361-67	1822710-4	Ensino Médio	6,0
264/2022	Juelice Alves Gomes	610.406.812-04	33098166	Ensino Médio	6,0
520/2022	Rose Darc da Costa Silva	698.891.202-91	730.031	Ensino Médio	6,0
592/2022	Catia Cristina de Oliveira	014.903.321-46	1921592-4	Ensino Médio	6,0
311/2022	Renata Aparecida da Rosa	002.879.411-75	14.27948-7	Ensino Médio	6,0
337/2022	Ledyvane da Silva	033.647.871-23	000836493	Ensino Médio	6,0

072/2022	Adaiana Garcia Guerreiro Damasceno	793.557.652-15	721148	Ensino Médio	6,0
601/2022	Juliana Ramos Fonseca	917.070.802-91	1129004	Ensino Médio	6,0
519/2022	Valbenia Santana Lopes	867.814.642-72	21176952002-0	Ensino Médio	6,0
019/2022	Adriana Francisca Coutrim	032.798.521-61	2075432-9	Ensino Médio	6,0
225/2022	Joilce Casimiro Pampanini	026.797.641-02	20447531	Ensino Médio	6,0
313/2022	Shirley de Lima Coutinho	024.944.461-55	19.49327-4	Ensino Médio	6,0
234/2022	Maria Marta dos Santos de Souza	035.073.051-27	22106707	Ensino Médio	6,0
121/2022	Jenifer Samara Cavalcante Costa	048.388.711-04	23817550	Ensino Médio	6,0
604/2022	Camila de França	042.729.071-92	2086588-0	Ensino Médio	6,0
578/2022	Fernanda da Silva Gonçalves	010.384.062-18	1270773	Ensino Médio	6,0
276/2022	Marcilene dos Santos Oliveira	042.978.181-40	23368438	Ensino Médio	6,0
532/2022	Fernanda Ribeiro Paulino	034.134.591-12	2148491-0	Ensino Médio	6,0
416/2022	Josiane de Souza Bartolomeu	051.829.171-55	25026755	Ensino Médio	6,0
075/2022	Ágda Adaiani da Rosa Silva	054.641.381-10	23044292	Ensino Médio	6,0
494/2022	Neuza Helena Rodrigues Vieira	050.378.641-19	2487805-7	Ensino Médio	6,0
009/2022	Andressa Gomes dos Santos Couto	052.221.261-10	25182188	Ensino Médio	6,0
076/2022	Iorana Aparecida da Silva	706.485.321-35	23631188	Ensino Médio	6,0
538/2022	Jolyene Salette da Silva Curado	054.685.131-29	2210001-6	Ensino Médio	6,0
579/2022	Maria Jacira Vieira de Sousa	031.912.472-03	7472768	Ensino Médio	6,0
067/2022	Karina Santana dos Santos	058.835.841-01	26755645	Ensino Médio	6,0
364/2022	Luana de Andrade Galindo	059.700.011-55	27012654	Ensino Médio	6,0
059/2022	Ana Cláudia da Costa Tavares	058.695.151-22	26168707	Ensino Médio	6,0
628/2022	Jessica Pereira de Goes	007.127.312-37	1386701	Ensino Médio	6,0
446/2022	Beatriz Marques Moreira	041.726.102-00	7708227	Ensino Médio	6,0
325/2022	Naiara Gonçalves de Souza	014.733.702-05	1333060	Ensino Médio	6,0
413/2022	Erisson do Santos Souza	013.187.172-21	1331545	Ensino Médio	6,0
351/2022	Mirian Dutra Teixeira	083.850.111-70	31273602	Ensino Médio	6,0
600/2022	Suély Santos de Oliveira	068.308.231-02	3136741-0	Ensino Médio	6,0
529/2022	Wanderson de Sousa Silva	043.950.392-27	394313-5	Ensino Médio	6,0
321/2022	Claudio Gomes de Souza	622.504.703-40	058322022016-0	Ensino Médio	6,0
358/2022	Tainara Marques de Souza	062.574.091-28	30733952	Ensino Médio	6,0
453/2022	Rosane de Oliveira Cotrin	060.788.251-43	27222985	Ensino Médio	6,0
307/2022	Renata Dos Santos Silva	086.503.725-62	38927314	Ensino Médio	6,0
530/2022	Berenice Lucimar Leite	028.033.111-86	1727101-0	Letras	5,0
346/2022	Lorraine de Oliveira Araújo	070.721.101-86	30010969	Pedagogia	5,0
085/2022	Glauciane Tetzner Tristão	776.549.782-00	32332548	Magistério/ Ensino Médio	5,0
210/2022	Maria Aparecida de Souza Gomes	003.469.171-58	32263872	Ensino Médio	5,0
387/2022	Rosa Marilda Galdino	650.925.031-49	12622199	Ensino Médio	5,0
508/2022	Marcia Regina Araújo Reis	631.627.502-10	3458836-1	Ensino Médio	5,0
372/2022	Lucilene Rodrigues Cotrim	034.757.561-09	000808809	Ensino Médio	5,0
483/2022	Eliane de Oliveira Muniz	726.782.672-53	000771470	Ensino Médio	5,0
327/2022	Lucenilda de Jesus Ribeiro	009.412.183-41	012979871999	Ensino Médio	5,0
015/2022	Valdenor Simao do Nascimento	007.343.832-40	396650	Ensino Médio	5,0

265/2022	Vanessa Santos Silva	873.793.802-44	28796403	Ensino Médio	5,0
309/2022	Juliana Patricia Vieira	002.595.901-85	18.58209-5	Ensino Médio	5,0
517/2022	Solange Loyola dos Santos	050.145.841-79	2446802-9	Ensino Médio	5,0
527/2022	Luzia Ribeiro dos Santos	030.869.901-71	2090631-5	Ensino Médio	5,0
350/2022	Eduana Guarez	040.800.621-84	22917365	Ensino Médio	5,0
472/2022	Monica Tobias Pereira Camargo	033.774.491-24	2466048-5	Ensino Médio	5,0
038/2022	Marcilene Sabina de Souza Maciel	052.632.111-39	25478907	Ensino Médio	5,0
466/2022	Elessandra Mirian Ferreira Atanazio	016.840.262-96	1186343	Ensino Médio	5,0
270/2022	Keila Inácio Barbosa	054.870.851-70	23657189	Ensino Médio	5,0
122/2022	Marciane Costa dos Santos	053.475.741-35	2613965	Ensino Médio	5,0
378/2022	Alan Denes Soares da Silva	060.835.981-50	27222551	Ensino Médio	5,0
029/2022	Franciely Rodrigues de Souza	064.963.752-67	34111905	Ensino Médio	5,0
097/2022	Ana Beatriz da Silva Sousa	098.630.143-46	0696318420192	Ensino Médio	5,0
462/2022	Jeferson Matias Sabino	706.722.351-29	2929106-2	Ensino Médio	5,0
001/2022	Josiane Ferreira Da Silva	012.966.422-75	1240482	Ensino Médio	Desclassificada
005/2022	Cleane Cruz De Oliveira	065.791.071-62	25247875	Ensino Médio	Desclassificada
007/2022	Aline Cristina De Oliveira Nascimento	015.737.241-30	17543630	Ensino Médio	Desclassificada
044/2022	Claudineia Lima de Oliveira	010.134.872-06	1135829	Ensino Médio	Desclassificada
129/2022	Eliene Maria Alvarenga	889.743.321-91	13041231	Ensino Médio	Desclassificada
138/2022	Micaele Lima dos Santos	062.190.022-29	8483998	Ensino Médio	Desclassificada
177/2022	Rosana Vitorino Segala	987.864.581-98	1360191-1	Ensino Médio	Desclassificada
227/2022	Jairlane Lopes Veloso	075.371.783-21	0590325420166	Ensino Médio	Desclassificada
272/2022	Itamar Sousa Silva Spanhol	037.960.071-06	20871490	Ensino Médio	Desclassificado
310/2022	Elaine Cristina Santana de Souza	056.986.351-10	28.47406-6	Ensino Médio	Desclassificada
335/2022	Rosicleia Pires de Sousa	959.695.192-00	23557656	Ensino Médio	Desclassificada
359/2022	Érica dos Santos Oliveira Xavier	064.392.791-30	29015561	Ensino Médio	Desclassificada
362/2022	Rubens Rafael Machado da Encarnação	705.269.102-75	13666525	Ensino Médio	Desclassificado
381/2022	Rosilene Benício de Oliveira	017.954.331-83	18808417	Ensino Médio	Desclassificada
392/2022	Estela Inácio dos Santos	036.918.461-06	21370427	Ensino Médio	Desclassificada
400/2022	Maria Sulivanda dos Reis Carvalho	035.332.381-05	35007249	Ensino Médio	Desclassificada
434/2022	Adriana Elizana Paixão	011.640.612-75	36108162	Ensino Médio	Desclassificada
448/2022	Ediane Mateus Firmo dos Santos	003.476.832-74	1056653	Ensino Médio	Desclassificada
463/2022	Sandra Adriane Camera	825.121.751-20	1164753-1	Ensino Médio	Desclassificada
486/2022	Edilaine Andrade dos Santos Cotrim	058.467.381-76	2770309-6	Ensino Médio	Desclassificada
513/2022	Raquel Gonçalves da Silva	858.280.922-00	2129556-5	Ensino Médio	Desclassificada
515/2022	Fernando Kalt Bezerra	074.130.111-31	2984002-3	Ensino Médio	Desclassificado
518/2022	Lisandra Vasco Gonçalves	016.758.051-56	1753427-5	Ensino Médio	Desclassificada
522/2022	Marcilei Olimpia da Cunha Silveira	013.289.531-57	1744156-0	Ensino Médio	Desclassificada
550/2022	Rosa Cecilia Sales Corrêa	009.344.681-09	1636849-5	Ensino Médio	Desclassificada
568/2022	Alcione Pereira dos Santos	960.314.842-34	001044133	Ensino Médio	Desclassificada
573/2022	Gabrieli da Silva Calegarine	037.071.402-45	1413283	Ensino Médio	Desclassificada
584/2022	Joelma Silva de Oliveira	053.294.092-09	153449-3	Ensino Médio	Desclassificada
585/2022	Naiane Amaiara Silva Oliveira	017.647.432-37	1203241	Ensino Médio	Desclassificada

593/2022	Ediones Nascimento da Silva	055.719.651-50	2386371-4	Ensino Médio	Desclassificado
602/2022	Andreia Aparecida de Oliveira Meurer	994.629.072-34	2655315-5	Ensino Médio	Desclassificada
605/2022	Yasmin Desmorest Passos	033.830.952-74	1342978	Ensino Médio	Desclassificada
634/2022	Bianca Fonseca da Silva	025.744.932-90	3568512-3	Ensino Médio	Desclassificada
638/2022	Maria Lucia Medina Marafigo	058.291.881-04	867407	Ensino Médio	Desclassificada
641/2022	Katria Vitoria Pereira Bianchi	044.347.922-45	1463350	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
502/2022	Maria Rozania Ricarte Amaro Feliciano	023.086.471-67	1412565-0	Ensino Médio	8,0
253/2022	Aline Gomes Leite	060.004.381-92	29104246	Ensino Médio	6,0
016/2022	Irani Ribeiro de Oliveira	023.87.901-73	18589030	Ensino Médio	5,0

COMUNIDADE AR2 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
488/2022	Mariza Alves de Amorim	050.026.781-22	2488084-1	Ensino Médio	7,0

COMUNIDADE MORENA - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
492/2022	Viviane Eichenberg	046.531.341-89	1518257-6	Ensino Médio	8,0
471/2022	Layane Juniara Leal da Silva	061.703.162-25	1595262	Ensino Médio	8,0

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
402/2022	Marcileia Andrade Frank Carvalho	063.568.451-98	24723363	Ensino Médio	8,0
011/2022	Luana Pereira Caldas	088.444.541-06	2063292-4	Ensino Médio	6,0
219/2022	Norma Alves da Silva	992.012.831-72	42031392	Ensino Médio	5,0

FAZENDA TRÊS RIOS - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)

Não houve inscritos

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
397/2022	Patricia Pereira dos Santos	070.952.311-41	29241910	Ensino Médio	5,0

SEDE DO MUNICÍPIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
342/2022	José Claudio Castilho Alves	018.963.723-32	4593355	Ensino Médiol	9,0
645/2022	Daniel Almeida de Carvalho	021.008.622-00	10834460	Ensino Médio	9,0
443/2022	Jhennifer Cristine Leal da Silva	037.906.182-17	1535660	Ensino Médio	9,0
366/2022	Eduarda Gabrielle Graebin Galdino	065.074.441-11	28171160	Ensino Médio	9,0
424/2022	Isabela Aguiar Mamedes	035.584.131-21	30781590	Ensino Médio	9,0
111/2022	Lindalvo Raimundo Silva	017.798.048-65	0723113520204	Ensino Médio	8,0
528/2022	Zildiléia Silva Macedo	015.357.471-29	6102131	Ensino Médio	8,0
552/2022	Victor Lucas da Silva	059.133.711-86	2686727-3	Ensino Médio	8,0
361/2022	Raine da Silva Santana	063.783.681-20	30084687	Ensino Médio	8,0
599/2022	Camila Gabriela de Almeida Labigallini	008.678.161-80	001.768.596	Ensino Médio	7,0
070/2022	Gleyce dos Santos Aparecida	103.745.916-44	MG16227599	Ensino Médio	7,0
353/2022	Jaqueline Silva Souza Miranda	055.480.651-73	26111896	Ensino Médio	7,0
340/2022	Samara de Melo Carvalho	071.189.051-00	29264081	Ensino Médio	7,0
259/2022	Helen Carine Damasceno	081.712.001-76	27269159	Ensino Médio	7,0
511/2022	Camila Fernandes de Freitas	052.968.581-74	2310589-5	Ensino Médio	6,0
377/2022	Kélita Paim de Oliveira	051.284.171-31	23499710	Ensino Médio	6,0
352/2022	Scheliton Giacomoni Pereira	063.468.971-10	27880141	Ensino Médio	6,0
237/2022	Tatyele dos Santos Matos	061.295.271-10	27725960	Ensino Médio	6,0
053/2022	Sabrina Brena da Silva Machado	061.831.731-77	33756562	Ensino Médio	6,0
582/2022	Maria Osmarina Sombra Veríssimo	849.771.911-53	1152986-5	Ensino Médio	5,0
475/2022	Elizabete Cristina de Souza Lima Zaurizio	007.560.712-32	932442	Ensino Médio	5,0
328/2022	Carlos Eduardo Ribeiro Pereira	616.621.793-59	050688920136	Ensino Médio	5,0
031/2022	Raimunda Silva Costa	040.635.501-09	20318120	Administração	Desclassificada
066/2022	Esther Keren Pedroza	707.224.272-47	F028062S	Ensino Médio	Desclassificada
083/2022	Willian Ferreira dos Santos	059.127.611-93	28668723	Ensino Médio	Desclassificado
284/2022	Yasmin de Almeida Silva	105.434.324-16	37434160	Ensino Médio	Desclassificada
354/2022	Débora Alves de Souza	017.268.632-63	637078585	Ensino Médio	Desclassificada
414/2022	Dhenny Souza da Silva	061.179.492-60	9036201	Ensino Médio	Desclassificada
510/2022	Bruna da Silva Morais	974.230.332-00	34818740	Ensino Médio	Desclassificada
531/2022	Leila Ribeiro Paulino	028.012.181-46	1894391-8	Turismo	Desclassificada

533/2022	Claudia Rejane Ramos Fernandes	940.975.692-87	121185	Ensino Médio	Desclassificada
577/2022	Nubia Maria Ferreira Ribeiro	328.897.472-04	1871880	Ensino médio	Desclassificada
622/2022	Thaluana Francini da Costa	040.241.031-99	2162143-8	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
282/2022	Mariane Machado Marin Rodrigues	049.575.051-44	24775649	Ensino Médio	Desclassificada
419/2022	Larissa Pereira Louvrs Pizzolio	049.333.722-51	1502140	Ensino Médio	Desclassificada

CONSELVAN - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
169/2022	Leidiane dos Santos Cruz	085.690.891-63	3178588-3	Ensino Médio	6,0
571/2022	Vanusa Rosa Marques	022.194.012-00	1231128	Ensino Médio	5,0

SEDE DO MUNICÍPIO - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
062/2022	Leonardo Costa de Jesus	021.820.805-70	5217232	Ensino Médio	8,0
610/2022	Erlane da silva de Almeida	064.118.075-66	3.581.346-6	Ensino Médio	6,0
391/2022	Érica Carolaine da Cruz Ramalho	056.287.891-27	26294931	Ensino Médio	5,0
316/2022	Josiane Silva de Almeida	073.032.661-60	3139478-7	Ensino Médio	5,0
114/2022	Elaine Ribeiro Lobo	051.966.132-00	1406880	Ensino Médio	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
427/2022	Eloir de Araújo	706.922.549-00	15849821	Ensino Médio	10,0
363/2022	Edna Ferreira Fernandes	898.966.532-91	933627	Ensino Médio	10,0
450/2022	Kelly Cristina Feitosa Cardoso	009.175.615-46	2034891953	Ensino Médio	10,0
130/2022	Joice Rodrigues Sérgio	024.322.651-90	19674210	Ensino Médio	10,0
098/2022	Vanderlice dos Reis Silva Muniz	009.383.762-33	1486442	Ensino Fundamental	10,0
317/2022	Angelina Araujo Silva	727.638.762-34	3442010-0	Ensino Fundamental	9,0
103/2022	Dinaelso Gomes Santana	690.769.952-49	547357	Ensino Médio	8,0
603/2022	Nicelha Maria dos Santos	775.558.051-20	1148160-9	Ensino Médio	8,0
090/2022	Monica Avelina da Silva	977.298.172-68	5964491	Ensino Médio	8,0
334/2022	Patricia da Costa da Silva	057.112.431-36	26084570	Ensino Médio	8,0
099/2022	Elida Leila de Araujo dos Reis	622.532.042-34	000888026	Ensino Fundamental	8,0
411/2022	Daniela de Oliveira Batista	793.03.059-91	315053750	Ensino Fundamental	7,0
100/2022	Luzenir Silva Cunha	684.112.432-49	32025360	Ensino Fundamental	7,0
452/2022	Sirlei Francisca Ferreira	970.077.652-20	000992866	Ensino Fundamental	7,0
115/2022	Jucelia Vieira da Silva	020.255.181-45	147534321	Ensino Fundamental	7,0
077/2022	Maria Aparecida da Cunha	736.537.132-34	32654235	Tecnólogo em Gestão Pública	6,0
569/2022	Adrieli de Pontes Silva	063.701.841-95	2772075-6	Ensino Fundamental	5,0
046/2022	Maria Idelzuite da Silva Lima	350.342.382-68	317527	Ensino Médio	Desclassificada
214/2022	Evanilda Alonso Santana	699.337.902-34	35840102	Ensino Médio	Desclassificada
444/2022	Elci Santana	387.160.382-15	760890	Ensino Fundamental	Desclassificada
629/2022	Elaine José Binas	615.354.432-00	3.189.899-8	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
139/2022	Neide Barbosa da Silva	860.049.132-00	000908543	Ensino Médio	10,0
459/2022	Thaynara Aparecida de Paula Campanharo	049.940.021-69	2487525-0	Ensino Médio	9,0

COMUNIDADE MORENA - MERENDEIRA

Não houve inscritos

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
355/2022	Francieli Aparecida Borges Fernandes	037.306.941-38	22419918	Ensino Médio	10,0

CONSELVAN - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
288/2022	Elisamar Gonçalves Nagildo	005.177.692-80	000886409	Ensino Médio	10,0
202/2022	Gislaine Souza Soares	031.314.652-71	1314947	Ensino Médio	9,0
206/2022	Renata Vieira Prá	004.171.022-32	1131305	Ensino Fundamental	9,0
149/2022	Roseli Padilha Lara	842.540.922-53	3345122-2	Ensino Fundamental	8,0
164/2022	Marlete da Silva Francisco Kiko	698.789.782-49	726486	Ensino Médio	Desclassificada
172/2022	Tânia Ana Caetano	004.128.271-07	1048863-4	Ensino Fundamental	Desclassificada

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
390/2022	Artemisa Alves dos Santos	035.612.381-28	21272263	Ensino Médio	Desclassificada

FAZENDA TRÊS RIOS - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
410/2022	Talita Aparecida Nascimento Pereira	046.298.971-27	18787487	Ensino Médio	10,0

COMUNIDADE AR2 - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
332/2022	Rosilene Messias Batista	007.385.51-12	15889424	Ensino Médio	8,0

SEDE DO MUNICÍPIO - ZELADORA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
373/2022	Silvia Tamborim	965.833.801-10	14470896	Ensino Médio	10,0
374/2022	Catia de Souza Justino	694.752.372-91	3441964-0	Ensino Médio	10,0
625/2022	Diane Oliveira de Moraes Almeida	012.213.551-20	1680594-1	Ensino Médio	10,0
134/2022	Lorena Gomes de Lima	052.487.221-01	24492965	Ensino Médio	10,0
319/2022	Helany Cristina Batista Pereira	949.395.433-15	2485056-0	Ensino Fundamental	10,0
057/2022	Taciane Mascarenhas Barbosa	044.798.781-06	22758666	Ensino Fundamental	10,0
283/2022	Raquel Soares de Souza	021202892-80	21273170	Ensino Fundamental	10,0
013/2022	Maely Oracio Fonseca da Silva	542.967.902-00	35684933	Ensino Fundamental	10,0
028/2022	Tatiane da Silva Becker	045.622.531-50	23929456	Ensino Fundamental	10,0
624/2022	Taisa Albuquerque de Souza	079.574.502-88	3501848-8	Ensino Fundamental	10,0
643/2022	Patricia Maria Germano	059.949.969-98	10.128.904-4	Ensino Médio	9,0
008/2022	Mayara Freitas de Sousa	962.412.922-34	5952014	Ensino Médio	9,0
331/2022	Lucinéia Xavier Cotrim	047.235.601-14	23862882	Ensino Médio	9,0
481/2022	Daiane de Ávila Lisboa	062.602.861-20	2901569-3	Ensino Fundamental	9,0
010/2022	Rosilene de Cássia Silva	074.128.286-06	14629772	Ensino Médio	8,0
635/2022	Maria Rosa de Carvalho Xavier	013.832.321-64	1749707-8	Ensino Médio	8,0
215/2022	Sirlei Lopes dos Reis	043.566.621-56	21484945	Ensino Médio	8,0
212/2022	Pricila Souza Ramos	038.228.661-80	21875030	Ensino Médio	8,0
244/2022	Adriana Silva Souza	933.020.881-91	20182015	Ensino Fundamental	8,0
140/2022	Regiane Pinheiro de Oliveira	003.674.392-55	33799644	Ensino Fundamental	8,0
557/2022	Vanessa Lopes Ferreira	020.528.461-23	1910522-3	Ensino Fundamental	8,0
021/2022	Tayná Miranda Santos Messias	033.187.742-27	35646624	Ensino Fundamental	8,0
644/2022	Cristiane Santos Ribeiro	017.565.282-17	1305303-5	Ensino Fundamental	8,0
360/2022	Karine Paula Vieira da Silva	857.851.302-97	1356079	Ensino Fundamental	8,0
231/2022	Mirian Kléia Dias da Silva	062.002.501-89	27674967	Ensino Fundamental	8,0
106/2022	Rosângela do Carmo Delfino Armi	573.315.962-68	345046310	Ensino Médio	7,0
078/2022	Cladir Jaruchewski Santana	792.791.392-15	36073415	Ensino Médio	7,0
034/2022	Patricia Souza Ramos	038.651.841-62	20871457	Ensino Médio	7,0
561/2022	Margarida Rodrigues de Sousa	045.255.651-10	1.092.793	Ensino Médio	7,0
094/2022	Soraima da Costa Pimenta	607.939.903-27	041972120117	Ensino Médio	7,0
506/2022	Edussana Guarez	048.356.851-13	2300389-8	Ensino Médio	7,0
036/2022	Flavia Souza Ramos	056.974.951-45	26618389	Ensino Médio	7,0
014/2022	Claudia Ferreira da Fonseca	761.209.022-87	546862	Ensino Fundamental	7,0
341/2022	Marcilene Lemes Barbosa	941.346.942-20	20094680	Ensino Fundamental	7,0
339/2022	Kaliandra de Oliveira	051.965.492-77	1591483	Ensino Fundamental	7,0
006/2022	Roseni Gomes Pinto Silva	996.817.731-87	15914410	Ensino Médio	6,0
476/2022	Franciane da Silva Cruz	815.570.512-91	000866039	Ensino Médio	6,0
063/2022	Fernanda Souza Ramos	049.767.601-03	24515892	Ensino Médio	6,0
315/2022	Maria Aparecida da Silva	685.345.072-87	709.622	Ensino Fundamental	6,0
318/2022	Luciana Santos Wendler	020.161.791-98	18.94440-0	Ensino Fundamental	6,0
534/2022	Joiceclea do Carmo da Silva	805.605.632-72	699629	Ensino Fundamental	6,0
576/2022	Maria Názia da Silva Almeida de Souza	340.912.202-82	349394	Ensino Médio	5,0
040/2022	Damares da Silva	009.919.721-98	16699416	Ensino Médio	5,0
415/2022	Rosane Fatima Skrsypcsak	593.235.821-15	903123	Ensino Fundamental	5,0
396/2022	Liria Beatriz Bezerra	815.587.592-04	1157704	Ensino Fundamental	5,0
496/2022	Wanderson Batista Pinheiro	049.005.481-11	2.949.433	Ensino Fundamental	5,0
023/2022	Jocimara Dos Santos Brito	017.540.421-63	17264731	Ensino Fundamental	Desclassificada
054/2022	Josélia Marques Melo	023.304.391-80	5154139	Ensino Médio	Desclassificada
092/2022	Silvana Francisca Coutrim	050.387.051-03	20753268	Ensino Fundamental	Desclassificada
112/2022	Maria das Neves da Conceição	397.813.054-87	24239070	Ensino Médio	Desclassificada
113/2022	Admar Santos da Silva Nascimento	626.456.842-20	31679072	Ensino Médio	Desclassificada
133/2022	Maria de Fatima Martins e Silva	021.262.521-75	16096843	Ensino Médio	Desclassificada
221/2022	Terezinha de Figueiredo Castelo	340.283.822-20	158597	Ensino Fundamental	Desclassificada
230/2022	Maria Zilma Conceição Santos da Silva	911.710.834-91	25022938	Ensino Médio	Desclassificada
308/2022	Rosany Leite Vieira Pereira	038.682.613-70	2.947.263	Ensino Médio	Desclassificada
345/2022	Lucinaura da Silva Chaves	874.686.972-72	10167501	Ensino Fundamental	Desclassificada
368/2022	Clair de Avila	970.716.251-25	14482711	Ensino Médio	Desclassificada
386/2022	Vera Lúcia Souza Justino	825.517.232-72	860845	Ensino Médio	Desclassificada
458/2022	Viviane da Silva Batista Braz Borsato	069.049.831-40	3257477-0	Ensino Fundamental	Desclassificada
556/2022	Antônia Marcia dos Santos Rodrigues	001.996.812-44	5601173	Ensino Médio	Desclassificada
633/2022	Clemência Izabel Lopes da Silva	564.726.332-15	427119	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - ZELADORA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE

					PONTOS
246/2022	Maria Aparecida de Aguiar	003.511.631-58	15222616	Ensino Médio	10,0
250/2022	Amanda Inácio Bedone	071.499.021-38	30667518	Ensino Fundamental	9,0
248/2022	Shaiane Brites Souza	180.713.747-33	4079330ES	Ensino Médio	6,0
258/2022	Maria Helena Martins de Mendonça	957.136.891-15	16372077	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MORENA - ZELADORA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
501/2022	Adriane Alencar da Silva	003.380.561-06	2087148-1	Ensino Fundamental	8,0

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - ZELADORA

Não houve inscritos

CONSELVAN - ZELADORA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
141/2022	Luciana Xavier Cotrim Loose	028.109.521-32	19955936	Ensino Médio	10,0
150/2022	Sueli Gomes de Oliveira	004.650.402-84	1813783-0	Ensino Médio	9,0
160/2022	Claudia Aparecida Pereira da Cruz	073.098.511-37	2009506-6	Ensino Médio	9,0
162/2022	Cristiane Pereira da Cruz	065.353.081-11	2613955-3	Ensino Médio	9,0
205/2022	Patricia Peters de Sousa	055.453.751-63	2634749-0	Ensino Fundamental	9,0
208/2022	Soliene Peters de Souza	047.850.331-85	2614095-0	Ensino Médio	8,0
168/2022	Glauciane Borges Figueiredo	074.294.711-45	2614024-1	Ensino Fundamental	8,0
304/2022	Cátia Aparecida de Oliveira	008.602.742-50	00001118360	Ensino Médio	7,0
303/2022	Maria Aparecida Nascimento de Jesus Booni	075.298.061-06	3103681-3	Ensino Médio	7,0
181/2022	Eliene Nunes Maciel da Silva	732.542.232-68	1477854-8	Ensino Médio	6,0
151/2022	Laudiléia da Silva de Jesus Hahn	009.975.781-81	1667005-1	Ensino Fundamental	Desclassificada
195/2022	Gracielly Costa dos Santos	049.847.131-43	2484659-7	Ensino Médio	Desclassificada
199/2022	Lucicleide da Cruz Costa Gaieski	917.250.202-97	3250596-5	Ensino Fundamental	Desclassificada
203/2022	Simone Bispo de Sousa	071.207.061-36	2840444-0	Ensino Médio	Desclassificada
289/2022	Élida da Costa Sather	059.553.441-44	2193322-7	Ensino Médio	Desclassificada
290/2022	Patricia Alves Peroni	083.733.032-78	2840464-5	Ensino Fundamental	Desclassificada
296/2022	Maisa Azeredo Oliveira	550.154.998-09	64.601.686-6	Ensino Fundamental	Desclassificada
302/2022	Kendra Cristina de Quadros	060.374.091-02	2613515-9	Ensino Fundamental	Desclassificada
305/2022	Loangela Vieira Xavier	059.254.581-41	2694191-0	Ensino Fundamental	Desclassificada
473/2022	Simone Bins Timm	006.708.172-01	116206-6	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE SANTA CECÍLIA - AR2 - ZELADORA

Não houve inscritos

SEDE DO MUNICÍPIO - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
489/2022	Paloma Silva de Sousa	028.380.912-47	1329857	Ensino Médio	10,0
216/2022	Breno Horácio Fonsêca da Silva	020.870.582-10	1521375	Ensino Médio	10,0
613/2022	Osvaldo Henrique Ladislau Manzano	062.496.441-80	3182507-9	Ensino Fundamental	10,0
637/2022	Genival Lima da Encarnação	755.950.952-53	0310505	Ensino Médio	9,0
052/2022	Francisco Rodrigues Martins Neto	190.810.062-15	25773836	Ensino Fundamental	8,0
116/2022	Rafael Miranda da Silva	008.924.062-67	35646632	Ensino Fundamental	8,0
241/2022	Jhone Henrique Echeverria Vieira	056.831.291-09	27843386	Ensino Fundamental	8,0
324/2022	Lucas Dias da Silva	062.036.931-03	27920682	Ensino Fundamental	8,0
493/2022	Katiani Nascimento Grassel	044.379.361-16	2412224-6	Ensino Médio	7,0
260/2022	Eliane de Jesus Barbosa	043.010.882-61	1436421	Ensino Médio	7,0
020/2022	Aládio Dias da Silva	475.720.781-68	24490903	Ensino Fundamental	6,0
120/2022	Alessandro da Silva	016.404.781-67	17612667	Ensino Médio	Desclassificado
211/2022	Osmar Piques	919.398.289-53	33020167	Ensino Médio	Desclassificado
338/2022	Levi Ruan da Silva Lima	065.117.581-09	31394680	Ensino Médio	Desclassificado
422/2022	Patrick Gabriel de Miranda Pretto	082.957.301-18	31061370	Ensino Médio	Desclassificado
432/2022	João Rodrigues de Carvalho Júnior	193.868.346-34	009397A	Ensino Fundamental	Desclassificado
468/2022	Valdenilson Cantânhede da Silva	023.037.563-40	036914732009-0	Ensino Fundamental	Desclassificado
598/2022	Nonata Vieira Dias Miranda	029.199.991-33	3265701-3	Ensino Fundamental	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
389/2022	Waliton Denis Candioto da Rocha	050.307.191-99	26124343	Ensino Médio	7,0
474/2022	Kayky Ribeiro Valério	071.035.441-07	2836609-3	Ensino Médio	6,0

COMUNIDADE MORENA - ZELADOR DE PÁTIO

Não houve inscritos

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
089/2022	Francisca do Nascimento Lima	634.040.522-34	11139808	Ensino Médio	7,0

CONSELVAN - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
161/2022	João Paulo dos Santos Cruz	071.130.281-28	2840589-7	Ensino Médio	10,0
180/2022	Jacson Cavalcante Lacerda Gomes	068.787.581-14	2381890-5	Ensino Médio	9,0
209/2022	Samara Zmuda Costa	060.560.971-37	2520386-0	Ensino Fundamental	8,0
173/2022	Hugo Marcelo Valer	422.018.532-15	5261343-4	Ensino Fundamental	7,0
184/2022	Luiz Roseno da Silva	260.495.382-04	3087006-2	Ensino Médio	Desclassificado
191/2022	Kleyton Teixeira Coppini	843.461.242-91	887837	Ensino Fundamental	Desclassificado
196/2022	Valmir Xavier da Silva	822.839.742-91	000886878	Ensino Médio	Desclassificado

COMUNIDADE AR2 - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
002/2022	Roni José Damacena Da Silva De Oliveira	058.189.931-83	26672090	Ensino Médio	10,0
554/2022	Wesley Batista Gomes	706.760.361-71	2929518-1	Ensino Médio	10,0
558/2022	Rogério Fernandes de Freitas	044.918.411-01	2381761-5	Ensino médio	9,0
329/2022	Alan Henrique Pereira Bernardes	066.286.031-48	28478649	Ensino Fundamental	5,0

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO - ZELADOR DE PÁTIO

Não houve inscritos

SEDE DO MUNICÍPIO - MOTORISTA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
101/2022	José Roberto de Jesus dos Santos	866.354.681-53	13340727	Gestão em Recursos Humanos	10,0
365/2022	José Carqueus	315.476.052-00	419218	Ensino Médio	10,0
630/2022	Ozias Cerqueira do Nascimento	517.245.102-15	686518	Ensino Médio	10,0
440/2022	Vanderlei Ladislau Maciel	015.740.761-67	15213919	Ensino Fundamental	10,0
074/2022	Fábio Waltiman Martins	713.772.472-87	750754	Ensino Médio	10,0
166/2022	Miqueias dos Santos Costa	801.787.822-20	17821878	Ensino Fundamental	10,0
544/2022	Josimar Veloso dos Santos	014.947.493-86	000122255999-1	Ensino Médio	10,0
082/2022	Geilson Ferreira de Lima	008.334.742-94	1110630	Ensino Médio	10,0
263/2022	Josué Matias	057.277.711-61	28185641	Ensino Médio	10,0
537/2022	Edinaldo Roos	727.786.442-53	771.465	Ensino Fundamental	10,0
487/2022	Vanderlei dos Santos	290.237.852-15	000297964	Ensino Médio	9,0
292/2022	Edilson Volnei Hahn	021.038.129-99	57334371	Ensino Médio	9,0
087/2022	Juscenil Custódio Campos	817.147.501-91	10244867	Ensino Médio	9,0
356/2022	Alexandre Souza da Mota	613.220.402-49	533631	Ensino Médio	9,0
535/2022	Antonio Barros do Nascimento	683.317.462-87	0282052	Ensino Médio	9,0
056/2022	Alex Barbosa de Freitas	019.218.621-30	18423396	Ensino Médio	9,0
128/2022	Alef Júlio da Silva Souza	012.265.512-54	1156241	Ensino Médio	9,0
631/2022	Gedean de Araujo Viana	025.561.062-98	1265421	Ensino Médio	9,0
252/2022	Daniel José da Silva	782.180.639-00	62073500	Ensino Fundamental	9,0
347/2022	Gilberto Laureana de Oliveira	022.606.041-10	22340815	Ensino Fundamental	9,0
095/2022	Cervino Luiz de Souza	409.055.002-53	24658804	Ensino Médio	8,0
018/2022	Marcos da Silva Torres	678.258.342-91	248184	Ensino Médio	8,0
314/2022	Giovane Cesario Sabino	743.537.722-87	774268	Ensino Médio	8,0
255/2022	Ademar Rodrigues Souto Neto	535.798.282-75	1003610	Ensino Médio	8,0
190/2022	Willian Ferreira SimõesHeilmann da Silva	010.141.112-00	1274068	Ensino Médio	8,0
484/2022	Jhones Marcos dos Santos	606.553.482-04	00000675915	Ensino Fundamental	8,0
548/2022	Roberto Nunes Mateine	686.656.872-20	3589884-4	Ensino Fundamental	8,0
439/2022	Kennedy Monteiro da Silva	046.697.981-97	23763183	Ensino Fundamental	8,0
425/2022	Jeferson Silva dos Santos	060.653.291-93	25204157	Ensino Fundamental	8,0
431/2022	Marcio Rogerio Dambroso	893.387.079-20	51327810	Ensino Médio	7,0
430/2022	Odair Jose Rodrigues dos Santos	014.470.991-09	17534364	Ensino Médio	7,0
608/2022	Lucivaldo do Nascimento Oliveira	735.760.002-59	4611700	Ensino Médio	7,0
465/2022	Gideon Dalbem	386.237.552-20	3375631-7	Ensino Fundamental	7,0
541/2022	Carlos Antunes da Cruz	867.463.241-68	840446	Biblioteconomista	6,0
621/2022	Francisco Carlos Feitoza	393.700.701-68	02442019	Ensino médio	6,0
435/2022	Carlos de Jesus Firmino	972.494.591-04	12187461	Ensino Médio	6,0
478/2022	Ozéias Tomaz Martins	534.170.972-15	3319292-8	Ensino Médio	6,0
623/2022	Marcelo de Araujo Bezerra	887.818.101-30	11474378	Ensino Fundamental	6,0
575/2022	João dos Santos Neto	411.700.751-34	0567888-9	Ensino Fundamental	5,0
012/2022	Luiz Gonzaga da Silva	566.173.302-00	1611783	Ensino Fundamental	Desclassificado
037/2022	Claudenor Simão Nascimento	014.943.772-25	6583331	Ensino Médio	Desclassificado
058/2022	José Benicio Alves da Cruz	295.918.302-97	303364	Ensino Fundamental	Desclassificado
104/2022	Altair Reche de Carvalho	422.465.202-15	539290	Ensino Médio	Desclassificado
107/2022	Wéllinton de Oliveira Borges	407.103.938-81	35714298	Ensino Fundamental	Desclassificado
286/2022	Ozaias Souza de Oliveira	196.694.022-04	34561757	Ensino Médio	Desclassificado
574/2022	Silvano Paulo da Silva	930.037.811-20	437028	Ensino Fundamental	Desclassificado

SEDE DO MUNICÍPIO - ENGENHEIRO CIVIL					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
615/2022	Emerson Morais da Silva	040.266.351-98	2246616-9	Engenharia Civil	11,0
417/2022	Willian Eduardo Moreira do Nascimento	057.998.861-47	27077233	Engenharia Civil	11,0

395/2022	Deyvisson Ximenes de Siqueira	062.819.921-05	17929113	Engenharia Civil	10,0
536/2022	Mayume Aleixo dos Santos	046.699.381-18	2363122-8	Engenharia Civil	10,0
620/2022	Luiz Henrique Rohler de Almeida	050.230.511-88	1679896-1	Engenharia Civil	10,0
409/2022	Bruna Jaqueline Layter	052.130031-25	16094697	Engenharia Civil	10,0
174/2022	Natalia Borghi Caffer	032.798.362-04	1342032	Engenharia Civil	10,0

SEDE DO MUNICÍPIO - NUTRICIONISTA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
588/2022	Débora Adans de Oliveira	051.016.791-86	2412222-0	Nutrição	10,0
268/2022	Amanda Furtado de Assis	023.653.292-84	11880910	Nutrição	10,0
048/2022	Larissa Aparecida Costa Raasch	034.116.382-14	1448895	Nutrição	Desclassificada

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 13/2022, levado a efeito às **08h00min** do dia **21/07/2022,** com sagrou vencedora: a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **02.659.246/0001-03**.Totalizando o valor de R$ **419.800,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 26 de julho de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 11/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, **comunica que houve RETIFICAÇÃO NA DATA DO EDITAL,** do Pregão Eletrônico n.º 11/2022, que tem como objetivo eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Santo Antônio e as APS, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT. Informo que a data da sessão será alterada para o dia **08/08/2022 às 14hr:30mim** horas. O Edital retificado poderá ser adquirido no site: http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de julho de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 4.563/2022

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 PARA CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e, com base nas exigências estabelecidas no Edital de nº. 001/2022;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica homologado o resultado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 PARA CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ MT**, nos termos do Anexo, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 001/2022

SEDE MUNICÍPIO - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
333/2022	Jaqueline Camila Ferreira	056.416.906-43	MG12128607	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	14,0
320/2022	Maria Valquiria Machado de Oliveira	478.093.532-68	175711	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	13,0

619/2022	Jocielle de Oliveira	012.041.031-19	9.269.986-2	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)	13,0
388/2022	Claudilene Cabral Cunha	006.398.312-57	1086301	Pedagogia (pós em Psicopedagogia Institucional)	13,0
503/2022	Elizete Crispim Canguçu	046.938.711-41	2355782-6	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)	13,0
632/2022	Suelenn Mahara de Miranda Souza	034.412.521-10	1815268-6	Pedagogia	13,0
093/2022	Esmeralda Garcia Neves	261.712.013-91	141090387	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	12,0
131/2022	Ronilda Westphal	840.396.981-34	08284458	Pedagogia (Pós em Ed. Especial e Inclusiva)	12,0
405/2022	Maria Silvana Xavier	026.229.531-86	19805810	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	12,0
384/2022	Valquíria Alves Simões	710.192.432-87	34427643	Pedagogia (Pós em Ed. Especial e Neuropsicopedagogia)	12,0
051/2022	Arlene das Dores de Arruda	004.789.391-59	15389740	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Ed. Infantil))	12,0
080/2022	Solange Francisca dos Santos	968.478.912-20	31053980	Pedagogia (Pós em Alfabetização e letramento)	12,0
616/2022	Classancia Pereira Gomes	006.336.181-79	1466162-4	Pedagogia (Pós em Educação de Jovens e Adultos)	12,0
071/2022	Edicleia da Silva Bechi	011.256.041-58	18348319	Pedagogia (Pós em Neuropsicopedagogia)	12,0
559/2022	Elisangela Oliveira de Lana Monteiro	003.969.892-09	3269230-7	Pedagogia (Pós em Educação Infantil - Práticas em Sala de Aula)	12,0
278/2022	Josiane Pádua da Silva Almeida	042.461.356-58	MG11632538	Pedagogia	12,0
626/2022	Meire Pereira do Nascimento	568.511.541-53	06117031	Pedagogia (Pós em Especialização Diversidade e Cidadania)	11,0
509/2022	Elizabete Cavalvante Pereira	838.666.551-34	0863576-5	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	11,0
470/2022	Carmelita Pereira	836.902.122-00	913729	Pedagogia (Pós em Educação Infantil)	11,0
369/2022	Alexandra de Souza Oliveira	001.588.881-97	001394815	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	11,0
343/2022	Glauciene Batista de Oliveira Assunção	843.780.182-68	15988074	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	11,0
096/2022	Keila Maria do Nascimento	019.417.701-77	18788157	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Neurociências)	11,0
312/2022	Ana Paula Souza Gomes	016.607.551-58	1359133	Pedagogia (Pós Atendimento Escolar Especializado em Educação Especial e Inclusão)	11,0
249/2022	Veronica Ferreira da Silva	031.722.891-92	16868684	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	11,0
521/2022	Marli Rosani de Oliveira	891.733.331-15	1344946-0	Pedagogia	11,0
617/2022	Geziane da Silva Gomes	789.986.202-78	000828858	Pedagogia	11,0
376/2022	Claudete de Oliveira Martins Neckel	049.489.219-63	90183433	Pedagogia	11,0
060/2022	Suellen Pinto de Sá Costa	892.875.762-20	35830670	Pedagogia	11,0
198/2022	Delcy Tamankieviez	736.582.439-53	2872935-8	Pedagogia (Pós Psicopedagogia)	10,0
047/2022	Doreni Francisca da Cruz	593.724.861-91	09819860	Pedagogia (Pós em Gestão e Práticas Pedagógicas)	10,0
222/2022	Eliçandra da Silva Cruz Sousa	821.744.823-04	543306968	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	10,0
233/2022	Cristina de Carvalho	704.346.112-04	748538	Pedagogia (Pós em Educação Infantil)	10,0
370/2022	Mirian Cristina Manzano	021.646.791-80	18925286	Pedagogia (Pós em Educação Especial Inclusiva)	10,0
344/2022	Divaneide da Silva Lopes Lima	019.888.291-27	18985335	Pedagogia (Pós em Pedagogia e Literatura da Educação Infantil)	10,0
504/2022	Rozeli Nogueira de Carvalho Mendes	905.057.602-82	891713	Pedagogia (Pós em Psicologia Institucional, Clínica e Educação Especial)	10,0
247/2022	Juliana Yung	035.331.941-40	21351325	Pedagogia (Pós em Educação Infantil Anos Iniciais e Psicopedagogia)	10,0
583/2022	Adrieli Jaruchwski Santana	007.885.502-09	114975-4	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	10,0
398/2022	Damaris Gomes de Almeida Siqueira	056.470.541-10	26192462	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	10,0
032/2022	Daniela Sousa Silva e Silva	055.677.211-37	26124319	Pedagogia (Pós em Educação Infantil - Práticas na Sala de Aula)	10,0
586/2022	Tatielly de Paula Domingos	703.919.571-20	2753041	Pedagogia (Pós em Educação de Jovens e Adultos)	10,0
043/2022	Maria das Dores Gomes de Souza	977.277.093-87	0167140220018	Pedagogia	10,0
587/2022	Sidinéia Furlan Barbosa Lacerda	033.449.941-07	2138245-0	Pedagogia	10,0
336/2022	Simone de Souza	025.856.451-26	19956207	Pedagogia	10,0
505/2022	Fabricia Naiara Souza da Silva	030.752.681-00	2113519-3	Pedagogia	10,0
406/2022	Iracilde Ribeiro e Ribeiro	045.499.793-05	0356835020088	Pedagogia	10,0

229/2022	Francielly Jaruchwski Santana	007.867.112-48	34697489	Pedagogia	10,0
132/2022	Elizandra de Camargo Taborda	053.043.441-54	22984020	Pedagogia	10,0
323/2022	Angela Luci de Oliveira	582.635.862-91	1718502-5	Pedagogia (Pós Psicopedadogia com Ênfase em Inclusão Social	9,0
423/2022	Eliane Bezerra dos Santos	024.312.431-76	18896944	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)	9,0
551/2022	Adriana Cardoso de Oliveira	029.162.441-31	9.883.827-9	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Supervisão Escolar)	9,0
245/2022	Ana Paula Francisca da Silva	032.160.351-66	7523558	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	9,0
540/2022	Margarida Dutra dos Santos Filha	650.921.801-10	1152974-1	Pedagogia	9,0
382/2022	Francilene Benícia de Oliveira	967.056.471-91	14354233	Pedagogia	9,0
379/2022	Mary Lucia de Oliveira	786.070.941-49	966370	Pedagogia	9,0
547/2022	Dulcinéia Corrêa Menezes	573.431.952-04	532.500	Pedagogia	9,0
285/2022	Marciliana de Magalhães Zanela	77351843287	410163	Pedagogia	9,0
045/2022	Liliane da Silva Cardoso Torres	785.260.862-00	799695	Pedagogia	9,0
549/2022	Eudiléia Gomes Farias	048.018.121-71	2351745-0	Pedagogia	9,0
589/2022	Meiriani Aparecida Cerchi	059.058.031-02	2386316-1	Pedagogia	9,0
224/2022	Aline Pereira da Silva	047.786.111-36	24166057	Pedagogia	9,0
553/2022	Angelica Pontes dos Santos	706.760.361-71	2449186-1	Pedagogia	9,0
447/2022	Mirieli Lopes de Souza	060.068.691-44	27111814	Pedagogia	9,0
572/2022	Marcia Oliveira Nogueira	033.385.389-01	34431373	Pedagogia	8,0
407/2022	Sandra da Silva Pontes Santos	880.601.951-15	12791318	Pedagogia	8,0
322/2022	Laudiceia do Carmo Lopes	042.226.561-60	2321675-1	Pedagogia	8,0
004/2022	Ana Lúcia De Souza	023.572.431-98	17184800	Pedagogia (Pós em Educação Infantil - Práticas na Sala de Aula)	Desclassificada
033/2022	Kescia da Cruz Santos Silva	044.079.861-23	23583835	Pedagogia	Desclassificada
035/2022	Lucilaine Pereira Caldas	053.172.621-51	20631430	Pedagogia	Desclassificada
042/2022	Alexsandra Maria da Rosa	920.174.951-15	14034700	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia com Ênfase em Inclusão Social)	Desclassificada
102/2022	Maria Aparecida de Moraes	943.184.931-53	14305160	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	Desclassificada
236/2022	Marinêz Raimondi Lara	935.566.781-53	12878807	Pedagogia	Desclassificada
420/2022	Rosângela Luzia Verão da Cunha	027.866.671-00	16367588	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
426/2022	Mariza da Silva	001.806.921-51	15093239	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
480/2022	Regiane de Souza Biancardi	830.191.892-68	000771787	Pedagogia (Pós Educação Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
485/2022	Ana do Carmo Alves	326.785.842-91	2050255-9	Pedagogia	Desclassificada
523/2022	Eliene Souza dos Santos	027.039.811-20	1991254-0	Pedagogia (Pós em Fundamentos para a Alfabetização e Letramento)	Desclassificada
524/2022	Aline Alves Dias	040.741.071-63	1990139-9	Pedagogia (Pós em Ensino Lúdico)	Desclassificada
526/2022	Lucia Souza Lima Schulz	828.336.481-20	000423590	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia Institucional)	Desclassificada
555/2022	Bruna Cristina Alves Pereira	049.893.931-63	2376272-1	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Supervisão Escolar)	Desclassificada
560/2022	Daiane Aiuri Centurião de Oliveira	043.075.151-61	2304419-5	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
564/2022	Ana da Silva Pontes Beche	003.380.511-39	14374471	Pedagogia	Desclassificada
595/2022	Daniele Simone Klat	020.941.151-19	1598856-2	Pedagogia	Desclassificada
636/2022	Vanesa Dias Amaral	011.329.821-89	1696501-9	Pedagogia (Pós em Ensino Lúdico)	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE LETRAS					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
433/2022	Fábio Batista Garcia	864.523.981-72	16982037	Letras/Inglês (Ed. e Jogos para a Aprendizagem)	13,0
591/2022	Nair Silva Teixeira	857.207.801-06	1242917-1	Letras (Pós em Ensino Lúdico)	12,0
441/2022	Neiva Maria Alves de Abreu	036.301.861-14	20641214	Letras/Inglês 9Literatura Brasileira)	12,0

242/2022	Cristiane Rodrigues	015.878.791-90	18159419	Letras (Pós em Língua Portuguesa e Literatura)	11,0
135/2022	Flaviana de Oliveira Carvalho	019.365.785-65	0994582927	Letras	11,0
213/2022	Elizabeth Gomes dos Santos	536.466.571-20	08294178	Letras (Pós em Metodologia de Ensino)	10,0
228/2022	Izaias da Costa Santana	529.810.452-53	3469750	Letras (Pós em Metodologia de Ensino)	10,0
026/2022	Vagner Antonio Niclotti	022.073.101-24	19066384	Letras	10,0
646/2022	Leonardo Victor Rodrigues	033.982.031-40	11232	Letras	10,0
232/2022	Tainara dos Santos Feitos	055.473.023-50	0456094520125	Letras	10,0
611/2022	Dayane Pereira Alves	031.306.232-30	2386291-2	Letras (Pós em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial)	9,0
262/2022	Nerci Rodrigues Fuchs	143.142.402-10	176152	Letras (Pós em Coordenação Pedagógica)	Desclassificada
614/2022	Aline Correa Lima	028.019.631-86	2029035-7	Letras	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
445/2022	Roginaldo Alves da Silva	674.860.962-34	666713	Educação Física (Pós em Ed. Física Escolar)	13,0
451/2022	Jucilei Chaves dos Santos	020.898.841-69	18105807	Educação Física (Pós Educação Especial e inclusiva e Pedagogia Social)	12,0
412/2022	Maria Socorro dos Santos	634.976.892-20	652501	Educação Física (Pós em Ed. Física Escolar)	11,0
238/2022	Antonio de Sousa	940.307.821-91	32161565	Educação Física	11,0
546/2022	William da Silva Vieira	027.422.942-01	1283068	Educação Física	10,0
490/2022	Mireli Oliveira Correia	050.396.171-00	2485308-9	Educação Física	10,0
254/2022	Manoel Jesus Costa	002.101.501-57	13279696	Educação Física	9,0
039/2022	Diana de Paula Dias Pimentel	089.385.836-60	14378988	Educação Física	9,0
498/2022	Cristian Amorim de Magalhães	048.187.631-60	19595123	Educação Física	9,0
030/2022	Juliana Alves Dias	035.639.901-07	22184520	Educação Física	Desclassificada
239/2022	Denis Wladiny Nunes de Sá	034.541.071-21	22633715	Educação Física (Pós em Ed. Física Escolar)	Desclassificado
421/2022	Tamara Oliveira de Sousa	045.493.811-08	20643250	Educação Física	Desclassificada
512/2022	Caroline Micaella Vitorino Segala	046.699.221-14	2154990.-7	Educação Física (Pós em Ensino de Educação Física na Educação Infantil)	Desclassificada
567/2022	Nildo Maxiel Gomes dos Santos	031.810.471-71	2003269-0	Educação Física	Desclassificado

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
418/2022	Acsa das Chagas Simão	060.162.651-60	270278920	História (Pós em Metodologia do Ens. De História)	13,0
627/2022	Aldenice Gomes de Sousa Galvão	027.096.823-70	4.728.159	História	10,0
073/2022	Marcos Rodrigues de Souza	389.194.272-91	602823	História	9,0

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
124/2022	Antônio Laércio Duarte da Silva	002.768.051-78	33585105	Geografia (Pós em Metodologia de Ens. De Ed. Ambiental)	12,0
590/2022	Fabio Spina moro Cape	062.528.311-23	2382433-6	Geografia (Pós em Ensino de Educação Física e Psicomotricidade	12,0

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
065/2022	Marli Fernandez Prause	858.849.101-00	100555492	Ciências Biológicas (Pós em Gestão em Educação Ambiental)	13,0
117/2022	Lisangela de Figueiredo Castelo Barros	937.832.642-00	34452915	Ciências Biológicas (Pós em Engenharia Ambiental e Saneamento Básico)	12,0
257/2022	Isabella Cristina Machado Malaquias Teles	775.248.372-91	7256021	Ciências	9,0
243/2022	Maria Madalena Souza Silva	032.815.701-51	17264332	Ciências Naturais e Matemática	8,0
438/2022	Pollyana Rodrigues Pereira	075.530.086-64	MG16188314	Biologia	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
437/2022	Regiane Rocha da Silva	025.477.071-10	19906889	Matemática	12,0
218/2022	Mayane De Assunção Mendes Cardoso	041.847.281-54	23228296	Matemática	12,0
027/2022	Rute dos Santos Justen	522.318.951-53	07761007	Matemática	10,0
464/2022	Jonatas da Cruz Santos	051.545.801-50	2536850-8	Matemática	10,0
269/2022	Lucélia Paulo de Oliveira	035.504.151-09	18075061	Matemática (Pós em Metodologia de Ensino da Matemática)	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
079/2022	Zenilda Meurer	014.095.471-67	17592488	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	12,0
266/2022	Amazonildo Pereira dos Santos	840.808.501-82	11473746	Pedagogia (Pós em Gestão Escolar)	12,0
428/2022	Divanira Aparecida Machado dos Santos Dambroso	303.587.178-76	81747326	Pedagogia (pós em Ensino Religioso)	11,0
081/2022	Geslaine Rufino dos Passos	050.115.841-35	23103469	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	11,0
499/2022	Mariza Vaz Pinheiro Galdino	023.432.439-21	3146714-8	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	10,0
612/2022	Sandra Machado dos Santos	044.729.179-39	2887101-4	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	9,0
383/2022	Marcia Alves Cardoso	754.630.832-15	18887376	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE LETRAS					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
460/2022	Demiciano de Matos	356.160.278-98	38.669.450-3	Letras (Pós Gestão e Coordenação Pedagógica)	14,0

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
201/2022	Beatriz Cristina de Paula	018.657.021-02	2003941-7	Educação Física (Pós Psicopedagogia Institucional e Educação Física)	12,0

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE HISTÓRIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
429/2022	Jeovane Machado dos Santos	040.214.561-55	105204116	História (Pós em Psicopedagogia)	11,0

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
119/2022	Nilcéia Vericima Ferreira	033.494.651-45	14752697	Ciências Biológicas (Pós em Metodologia de Ensino)	11,0

COMUNIDADE MILAGROSA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Não houve inscritos

COMUNIDADE MORENA- PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
279/2022	Rosangela Cardoso Souza	023.754.671-08	17566851	Pedagogia (Pós em Psicopedaagogia)	13,0
275/2022	Silviani Rodrigues Goulart	047.231.651-69	22817530	Pedagogia (Pós em Educação Infantil)	12,0
380/2022	Graziele Latczuk de Queiroz	052.634.071-14	25399543	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	11,0
375/2022	Kelen Cristina Pitol	055.320.101-88	26294850	Pedagogia	11,0
280/2022	Valkiria Maria Tavares de Oliveira Rocha	035.420.211-13	19156340	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	10,0

COMUNIDADE MORENA- PROFESSOR DE LETRAS					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
469/2022	Creusa Hofmann Fortunato	019.173.981-23	1899120-3	Letras (Pós Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura)	13,0

COMUNIDADE MORENA- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Não houve inscritos

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
403/2022	Waldiléia dos Santos Silva Contadini	022.972.121-43	17404851	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia e Educação Infantil)	13,0
404/2022	Said de Souza Pereira	461.743.115-20	31235115	Pedagogia (Pós em Neuropsicopedagogia)	12,0
647/2022	John Pierre Schmitt	716.135.012-34	6340323	Pedagogia	8,0

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - PROFESSOR DE LETRAS					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
597/2022	Rosangela Lima dos Reis	005.566.402-41	11432599	Letras	Desclassificada

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
394/2022	Maufrini Braun	014.383.431-24	21878102	Ciências Naturais e Matemática	12,0

CONSELVAN - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
148/2022	Francielle Maciel Gaspar	041.545.981-80	1137716	Pedagogia (Pós em Fund. Para Alfabetização e Letramento)	14,0
153/2022	Leiliane Jesus de Carvalho	072.216.761-00	2946393-9	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	13,0
294/2022	Luzia de Oliveira	641.485.132-91	3447626-1	Pedagogia (Pós em Alfabetização e Letramento)	12,0
156/2022	Rosalina Rodrigues de Carvalho Silva	010.588.881-88	1657086-3	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	12,0
207/2022	Cesar Ramalho de Barros	816.989.502-25	2840479-3	Pedagogia (Pós em Gestão e Orientação)	12,0
163/2022	Jocélia de Sousa Silva	961.581.073-87	000107011598-0	Pedagogia (Pós Ed. Especial e Inclusiva)	11,0
200/2022	Simone Saldanha de Jesus	837.899.012-53	3296702-0	Pedagogia (Pós em Ed. Infantil e Anos Iniciais)	11,0
306/2022	Kely Alves da Silva	005.266.911-40	4484529	Pedagogia	11,0
171/2022	Claudia Rodrigues da Silva	933.084.851-68	1403257-0	Pedagogia (Póes em Ed. Infantil e Anos Iniciais)	10,0
167/2022	Gleicielly Silva de Souza	006.782.612-10	00001082335	Pedagogia (Pós em Ed. Especial e Ed; Infantl)	10,0
157/2022	Silvana Barbosa	007.667.782-66	3242972-0	Pedagogia (Pós Ed. Infantil e anos Iniciais)	10,0
165/2022	Erica Schalavin Teixeira	048.643.891-01	2460183-7	Pedagogia (Pós em Gestão Escolar)	10,0
175/2022	Geise Ratunde de Souza	013.362.932-50	1162964	Pedagogia	10,0
197/2022	Deuzeli da Silva	713.758.642-20	000631719	Pedagogia (Pós em Letras e Libras)	9,0
022/2022	Eliete Rodrigues da Silva	735.560.332-91	779550	Pedagogia (Pós em Letras e Libras)	Desclassificada
144/2022	Fatima Aparecida da Silva	022.581.561-30	000807352	Pedagogia (Pós em Ed. Infantil e Anos Iniciais)	Desclassificada
193/2022	Osiane Justino da Silva	020.169.451-41	1807729-3	Pedagogia (Pós em Ludopedagogia e Ed. Especial)	Desclassificada
297/2022	Liene Luque dos Santos	017.294.281-00	1781589-4	Pedagogia (Pós em Libras)	Desclassificada
301/2022	Claudete Rodrigues da Mata	003.106.091-94	1576430-3	Pedagogia (Pós em Psicopedagogia)	Desclassificada
454/2022	Alessandra Correia Cristo da Silva	051.289.201-60	1605059	Pedagogia (Pós Psicopedagogia)	Desclassificada

CONSELVAN - PROFESSOR DE LETRAS

Não houve inscritos

CONSELVAN - PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
152/2022	Geisieli Souza dos Santos	920.495.242-34	00001001911	Geografia (Pós em Ligua Portuguesa e Docência do Ens. Superior)	12,0

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
183/2022	Alderli Fidelis	369.526.802-68	510351	Pedagogia (pós em Alfabetização e Letramento)	12,0
127/2022	Adriana Santos de Freitas	029.310.251-19	19944195	Pedagogia	11,0

FAZENDA TRÊS RIOS - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
408/2022	Flaviana de Sousa Mendes	020.212.521-16	19899599	Pedagogia (Pós em Educação Infantil e Anos Iniciais)	11,0

FAZENDA NOVA SANTANA - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTALDE PONTOS
477/2022	Vanessa Biapina Ribeiro	005.206.892-75	11078065	Pedagogia (Pós em Educação Indígena)	Desclassificada

COMUNIDADE AR2 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
003/2022	Lidiane Gomes De Oliveira Damacena	059.801.031-98	28857852	Pedagogia (Pós em Gestão Escolar)	12,0
330/2022	Elenice dos Santos Souza	052.040.531-58	1149758	Pedagogia	12,0
436/2022	Maeli da Silva Tôrres Firmino	046.453.851-35	21744203	Pedagogia	11,0

SEDE DO MUNICÍPIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE) - PNE					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
639/2022	Rebeca Aguiar do Nascimento Neri	047.181.185-81	20.578.919-68	Ensino Médio	8,0
457/2022	Lindaura Ferreira de Lima	746.983.701-91	2009534-1	Ensino Médio	6,0

CONSELVAN - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
300/2022	Edimar da Silva Leão	059.900.381-27	2705095-5	Ensino Médio	9,0
192/2022	Jucileide Ribeiro de Souza	094.703.221-50	3245949-1	Ensino Médio	9,0
204/2022	Laurha Martha Votri Cortes	067.474.031-93	3146697-4	Ensino Médio	9,0
293/2022	Maria Carolina Carvalho de Faria	088.443.022-76	1752728	Ensino Médio	9,0
179/2022	Vanessa de Carvalho Simões	024.812.792-63	2535250-4	Ensino Médio	8,0
143/2022	Jayne Cristina de Souza Silva	049.881.231-62	2077947-0	Ensino Médio	8,0
194/2022	Meirislaine da Penha Cerchi	070.294.181-66	2840403-3	Ensino Médio	8,0
170/2022	Raiane Souza de Jesus	105.778.861-93	3425749-7	Ensino Médio	8,0
176/2022	Gabriela Nunes Valer	042.679.612-80	1670569	Ensino Médio	8,0
154/2022	Raquel da Silva Martins	062.016.701-73	3340908-0	Ensino Médio	8,0
291/2022	Maria Eduarda Gomes Alves Duarte	064.425.771-71	3204425-9	Ensino Médio	8,0
277/2022	Elisangela Jeronimo Borges	623.900.072-87	638504	Ensino Médio	7,0
158/2022	Josilene Pinheiro de Oliveira	825.596.782-68	000876954	Ensino Médio	7,0
142/2022	Adelina Braun Prochnow	089.010.681-92	3183760-3	Ensino Médio	7,0
188/2022	Thais Biss	084.056.051-69	2840379-7	Ensino Médio	7,0
299/2022	Karen Camila Paulus Menezes	076.308.171-00	3064888-2	Ensino Médio	7,0
147/2022	Marina Monteiro	854.903.342-15	1461107	Ensino Médio	6,0
186/2022	Luziana Barbosa	007.269.482-33	00001116844	Ensino Médio	6,0
159/2022	Carla Fernanda Gomes Infante	715.331.451-21	2840489-0	Ensino Médio	6,0
467/2022	Ivaneide de Souza dos Santos	469.030.892-68	46903089268	Ensino Médio	5,0
155/2022	Eliede Vandel Rei Jesus Souza	814.497.802-10	000884317	Ensino Médio	5,0
178/2022	Thaynara Barbosa da Silva Oliveira	060.562.851-38	2718849-3	Ensino Médio	5,0
145/2022	Jaqueline da Silva Gonzaga	048.996.002-24	1498906	Ensino Médio	Desclassificada
146/2022	Maria Aparecida de Jesus Santos	943.276.292-00	3557463-1	Ensino Médio	Desclassificada
187/2022	Jussara Lopes Castilho	039.498.352-10	1416538	Ensino Médio	Desclassificada
189/2022	Fernanda Maciel da Silva	047.437.491-23	2412254-8	Pedagogia	Desclassificada
287/2022	Fatima Vieira Prá	939.859.672-53	998456	Ensino Médio	Desclassificada
295/2022	Mateus Azeredo de Oliveira	550.155.478-03	64.601.651-9	Ensino Médio	Desclassificado
298/2022	Alessandra da Silva Oliveira Domingues	069.757.881-03	2840400-9	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
502/2022	Maria Rozania Ricarte Amaro Feliciano	023.086.471-67	1412565-0	Ensino Médio	8,0
253/2022	Aline Gomes Leite	060.004.381-92	29104246	Ensino Médio	6,0
016/2022	Irani Ribeiro de Oliveira	023.87.901-73	18589030	Ensino Médio	5,0

COMUNIDADE AR2 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
488/2022	Mariza Alves de Amorim	050.026.781-22	2488084-1	Ensino Médio	7,0

SEDE DO MUNICÍPIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
271/2022	Karla Thamiris Alves Lira da Costa	042.569.593-00	35073500	Ensino Médio	10,0
606/2022	Ana Cláudia dos Santos Silva	975.640.105-25	07.903.307-50	Ensino Médio (Magistério)	9,0
118/2022	Neiva Aparecida Wzorek	862.453.841-68	12696722	Ensino Médio	9,0
570/2022	Fabrissa de Carvalho Santos Barbosa	013.407.396-74	11.867.889	Ensino Médio	9,0
240/2022	Tatiane Aparecida Neves Fernandes	029.402.391-77	22340670	Ensino Médio	9,0
500/2022	Vanessa Zuconelli	038.452.031-61	2234056-4	Ensino Médio	9,0
609/2022	Alandia Mayra de Figueiredo	053.907.461-63	2614118-3	Ensino Médio	9,0

137/2022	Jozimara Geralda dos Santos Brito	051.818.041-79	2154962-1	Ensino Médio	9,0
542/2022	Ana Paula da Silva Andrade	052.682.791-22	23719443	Ensino Médio	9,0
041/2022	Lúcia Caldas Velmer	060.154.101-40	20633882	Ensino Médio	9,0
110/2022	Rafaela Souza Pereira	036.070.242-27	1373341	Ensino Médio	9,0
479/2022	Kawane Santos Silva	060.841.581-29	2970505-3	Ensino Médio	9,0
565/2022	Claudia Regina Dambroso	098.300.759-40	14.393.905-7	Ensino Médio	9,0
050/2022	Maria José da Silva Lopes Soares	758.246.712-49	000803377	Pedagogia	8,0
442/2022	Rosilene Alves da Silva	422.374.752-53	463265	Ensino Médio	8,0
091/2022	Rosilene Ferreira Gomes de Oliveira	874.020.681-53	13922394	Ensino Médio	8,0
182/2022	Rosangela da Silva Santos	622.183.792-87	3257488-6	Ensino Médio	8,0
274/2022	Talita da Silva	723.704.592-04	21041709	Ensino Médio	8,0
642/2022	Elidiane Lopes da Silva Kido	042.506.019-51	3600264-6	Ensino Médio	8,0
543/2022	Monica Guilherme dos Santos	031.350.641-82	2.090.132	Ensino Médio	8,0
461/2022	Dulcineia da Silva Ribeiro	066.562.986-99	12.741.865	Ensino Médio	8,0
261/2022	Fabiana Rodrigues Pinheiro	016.901.701-07	18270840	Ensino Médio	8,0
594/2022	Claudia do Nascimento Nunes	894.454.812-91	3253074-9	Ensino Médio	8,0
348/2022	Marcilene dos Santos	032.257.671-74	29016894	Ensino Médio	8,0
235/2022	Tatiane da Cruz Souza Fabrin	041.548.741-28	22758127	Ensino Médio	8,0
491/2022	Érica Silva de Souza	998.070.412-87	00001021627	Ensino Médio	8,0
223/2022	Ourisária Rodrigues Nogueira	045.316.511-70	22866051	Ensino Médio	8,0
136/2022	Degerlane Leitão Augusto Varoli	040.915.191-21	629120110	Ensino Médio	8,0
088/2022	Simone dos Santos Lima	056.003.661-24	35295465	Ensino Médio	8,0
055/2022	Maeli Jemima Rodrigues de Souza Melo	059.140.661-66	23596856	Ensino Médio	8,0
596/2022	Eliene Santos de Lana	038.595.772-63	139917	Ensino Médio	8,0
497/2022	Bruna Carvalho da Silva	059.692.661-83	2688419-4	Ensino Médio	8,0
482/2022	Samara de Jesus Oliveira	060.584.711-84	2718982-1	Ensino Médio	8,0
545/2022	Kassandra Rayane da Silva Moura	072.784.071-17	2840607-9	Ensino Médio	8,0
349/2022	Karla Thaisa Vieira da Silva	061.786.681-83	29733464	Ensino Médio	8,0
563/2022	Thiago José Ferreira Raupp	071.167.951-70	31466893	Ensino Médio	8,0
618/2022	Bruna Caroline Oliveira Mota	081.378.771-85	3383292-7	Ensino Médio	8,0
049/2022	Antonia Monica de Amorin Silva	054.273.683-70	0373341020093	Filosofia	7,0
281/2022	Francieli da Silva Ribeiro	038.680.221-12	22465430	Pedagogia	7,0
084/2022	Nâmie Oka Faleiros	568.348.701-30	29533880	Magistério / Tec. Contábil	7,0
125/2022	Maria Lúcia do Santos Souza	276.112.302-63	68058938	Ensino Médio	7,0
108/2022	Valdirene Vieira de Souza	474.619.262-68	17608945	Ensino Médio	7,0
064/2022	Luzia Maria de Almeida Oliveira	836.352.621-53	11734400	Ensino Médio	7,0
516/2022	Maria das Graças Guimarães Freire Mangabeira	032.888.146-50	1795724-9	Ensino Médio	7,0
449/2022	Fernanda Emília de Carvalho Santos Pereira	072.582.866-83	13888823	Ensino Médio	7,0
581/2022	Jucimeire Souza Leal	011.252.851-17	1652508-6	Ensino Médio	7,0
185/2022	Maria de Fátima Satimo do Nascimento	025.380.181-88	2011769-8	Ensino Médio	7,0
273/2022	Débora Cristina Lara	019.317.521-50	17114403	Ensino Médio	7,0
367/2022	Zenilda dos Santos Nascimento	006.757.732-61	25955845	Ensino Médio	7,0
507/2022	Nailda Canjerana Ramos	893.341.222-15	56716848-7	Ensino Médio	7,0

126/2022	Roselaine Cristina Batistella Bortoloto	023.818.941-44	19471920	Ensino Médio	7,0
640/2022	Angela Mendes dos Reis	034.324.881-65	2127383-9	Ensino Médio	7,0
068/2022	Edileia Helena da Silva	049.847.159-97	20780168	Ensino Médio	7,0
251/2022	Juliana Aparecida Gonsalves	041.251.831-71	21933405	Ensino Médio	7,0
069/2022	Flávia Gomes	041.031.431-50	22916806	Ensino Médio	7,0
495/2022	Neuzeni Rodrigues Vieira	045.493.781-40	2310251-9	Ensino Médio	7,0
525/2022	Marciele Oliveira Correia	412.741.928-89	3276698-0	Ensino Médio	7,0
105/2022	Elizângela Pereira da Mota	046.719.201-40	24239941	Ensino Médio	7,0
607/2022	Taise Cristina Bueno	057.050.651-40	2157049-3	Ensino Médio	7,0
357/2022	Jéssica Vitória Vieira Vendrane	046.835.691-67	24147508	Ensino Médio	7,0
226/2022	Tamiris Caldeira Pereira	030.099.182-75	29242126	Ensino Médio	7,0
514/2022	Juli Any Binas	059.773.061-05	2777299-3	Ensino Médio	7,0
401/2022	Mônica Andrade de Oliveira	063.904.141-88	23819723	Ensino Médio	7,0
385/2022	Renata Silva dos Anjos	077.268.681-55	30507880	Ensino Médio	7,0
539/2022	Joceli Moisés	060.011.801-05	2726992-2	Ensino Médio	7,0
267/2022	Erica Rocha de Oliveira	067.870.051-64	30526060	Ensino Médio	7,0
256/2022	Marieli Manoel Gonçalves	056.022.291-24	26294753	Ensino Médio	7,0
086/2022	Lauanny Machado de Toledo	051.356.451-95	27269400	Ensino Médio	7,0
123/2022	Jhenifer Maria dos Santos SIlva	053.342.992-70	358325761	Ensino Médio	7,0
580/2022	Geovane Alves Souza	062.424.851-84	2727002-5	Ensino Médio	7,0
109/2022	Xélida Estefani Ferreira de Souza	069.527.091-50	28939352	Ensino Médio	7,0
220/2022	Nayara Balbino Bernuci	061.727.111-99	2999703	Ensino Médio	7,0
562/2022	Pamela Luiza Pontes Tavares	062.990.151-10	2907098-8	Ensino Médio	7,0
371/2022	Maria Dias da Costa Silva	674.218.732-87	27719758	Pedagogia	6,0
399/2022	Elisangela de Oliveira Santana	737.261.411-20	14433532	Pedagogia	6,0
326/2022	Lucélia Xavier Viana	021.963.141-70	17612969	Pedagogia	6,0
061/2022	Jucilene Prá da Silva Fernandes	003.111.652-30	001054424	Ciências Naturais e Matemática	6,0
566/2022	Regiani Cristina Bento	050.378.601-21	2525709-9	Ciências Naturais e Matemática	6,0
017/2022	Elizangela Raimunda Silva Moreira	386.027.318-33	23049596	Tec. Em Gestão de Recursos Humanos	6,0
393/2022	Elinéia da Silva Oliveira Amorim	706.723.291-07	29291097	Geografia	6,0
456/2022	Osmarina Pinheiro da Silva	920.678.591-53	2705111-0	Ensino Médio (Magistério)	6,0
217/2022	Célia Vieira da Silva	979.159.711-15	776005	Ensino Médio	6,0
024/2022	Anatalia Silva Araújo	010.588.891-50	317152230	Ensino Médio	6,0
025/2022	Carmen da Rosa	899.547.421-15	13185080	Ensino Médio	6,0
455/2022	Valdirene Leite dos Santos	006.989.361-67	1822710-4	Ensino Médio	6,0
264/2022	Juelice Alves Gomes	610.406.812-04	33098166	Ensino Médio	6,0
520/2022	Rose Darc da Costa Silva	698.891.202-91	730.031	Ensino Médio	6,0
592/2022	Catia Cristina de Oliveira	014.903.321-46	1921592-4	Ensino Médio	6,0
311/2022	Renata Aparecida da Rosa	002.879.411-75	14.27948-7	Ensino Médio	6,0
337/2022	Ledyvane da Silva	033.647.871-23	000836493	Ensino Médio	6,0
072/2022	Adaiana Garcia Guerreiro Damasceno	793.557.652-15	721148	Ensino Médio	6,0
601/2022	Juliana Ramos Fonseca	917.070.802-91	1129004	Ensino Médio	6,0
519/2022	Valbenia Santana Lopes	867.814.642-72	21176952002-0	Ensino Médio	6,0

019/2022	Adriana Francisca Coutrim	032.798.521-61	2075432-9	Ensino Médio	6,0
225/2022	Joilce Casimiro Pampanini	026.797.641-02	20447531	Ensino Médio	6,0
313/2022	Shirley de Lima Coutinho	024.944.461-55	19.49327-4	Ensino Médio	6,0
234/2022	Maria Marta dos Santos de Souza	035.073.051-27	22106707	Ensino Médio	6,0
121/2022	Jenifer Samara Cavalcante Costa	048.388.711-04	23817550	Ensino Médio	6,0
604/2022	Camila de França	042.729.071-92	2086588-0	Ensino Médio	6,0
578/2022	Fernanda da Silva Gonçalves	010.384.062-18	1270773	Ensino Médio	6,0
276/2022	Marcilene dos Santos Oliveira	042.978.181-40	23368438	Ensino Médio	6,0
532/2022	Fernanda Ribeiro Paulino	034.134.591-12	2148491-0	Ensino Médio	6,0
416/2022	Josiane de Souza Bartolomeu	051.829.171-55	25026755	Ensino Médio	6,0
075/2022	Ágda Adaiani da Rosa Silva	054.641.381-10	23044292	Ensino Médio	6,0
494/2022	Neuza Helena Rodrigues Vieira	050.378.641-19	2487805-7	Ensino Médio	6,0
009/2022	Andressa Gomes dos Santos Couto	052.221.261-10	25182188	Ensino Médio	6,0
076/2022	Iorana Aparecida da Silva	706.485.321-35	23631188	Ensino Médio	6,0
538/2022	Jolyene Salette da Silva Curado	054.685.131-29	2210001-6	Ensino Médio	6,0
579/2022	Maria Jacira Vieira de Sousa	031.912.472-03	7472768	Ensino Médio	6,0
067/2022	Karina Santana dos Santos	058.835.841-01	26755645	Ensino Médio	6,0
364/2022	Luana de Andrade Galindo	059.700.011-55	27012654	Ensino Médio	6,0
059/2022	Ana Cláudia da Costa Tavares	058.695.151-22	26168707	Ensino Médio	6,0
628/2022	Jessica Pereira de Goes	007.127.312-37	1386701	Ensino Médio	6,0
446/2022	Beatriz Marques Moreira	041.726.102-00	7708227	Ensino Médio	6,0
325/2022	Naiara Gonçalves de Souza	014.733.702-05	1333060	Ensino Médio	6,0
413/2022	Erisson do Santos Souza	013.187.172-21	1331545	Ensino Médio	6,0
351/2022	Mirian Dutra Teixeira	083.850.111-70	31273602	Ensino Médio	6,0
600/2022	Suély Santos de Oliveira	068.308.231-02	3136741-0	Ensino Médio	6,0
529/2022	Wanderson de Sousa Silva	043.950.392-27	394313-5	Ensino Médio	6,0
321/2022	Claudio Gomes de Souza	622.504.703-40	058322022016-0	Ensino Médio	6,0
358/2022	Tainara Marques de Souza	062.574.091-28	30733952	Ensino Médio	6,0
453/2022	Rosane de Oliveira Cotrin	060.788.251-43	27222985	Ensino Médio	6,0
307/2022	Renata Dos Santos Silva	086.503.725-62	38927314	Ensino Médio	6,0
530/2022	Berenice Lucimar Leite	028.033.111-86	1727101-0	Letras	5,0
346/2022	Lorraine de Oliveira Araújo	070.721.101-86	30010969	Pedagogia	5,0
085/2022	Glauciane Tetzner Tristão	776.549.782-00	32332548	Magistério/ Ensino Médio	5,0
210/2022	Maria Aparecida de Souza Gomes	003.469.171-58	32263872	Ensino Médio	5,0
387/2022	Rosa Marilda Galdino	650.925.031-49	12622199	Ensino Médio	5,0
508/2022	Marcia Regina Araújo Reis	631.627.502-10	3458836-1	Ensino Médio	5,0
372/2022	Lucilene Rodrigues Cotrim	034.757.561-09	000808809	Ensino Médio	5,0
483/2022	Eliane de Oliveira Muniz	726.782.672-53	000771470	Ensino Médio	5,0
327/2022	Lucenilda de Jesus Ribeiro	009.412.183-41	012979871999	Ensino Médio	5,0
015/2022	Valdenor Simao do Nascimento	007.343.832-40	396650	Ensino Médio	5,0
265/2022	Vanessa Santos Silva	873.793.802-44	28796403	Ensino Médio	5,0
309/2022	Juliana Patricia Vieira	002.595.901-85	18.58209-5	Ensino Médio	5,0
517/2022	Solange Loyola dos Santos	050.145.841-79	2446802-9	Ensino Médio	5,0

527/2022	Luzia Ribeiro dos Santos	030.869.901-71	2090631-5	Ensino Médio	5,0
350/2022	Eduana Guarez	040.800.621-84	22917365	Ensino Médio	5,0
472/2022	Monica Tobias Pereira Camargo	033.774.491-24	2466048-5	Ensino Médio	5,0
038/2022	Marcilene Sabina de Souza Maciel	052.632.111-39	25478907	Ensino Médio	5,0
466/2022	Elessandra Mirian Ferreira Atanazio	016.840.262-96	1186343	Ensino Médio	5,0
270/2022	Keila Inácio Barbosa	054.870.851-70	23657189	Ensino Médio	5,0
122/2022	Marciane Costa dos Santos	053.475.741-35	2613965	Ensino Médio	5,0
378/2022	Alan Denes Soares da Silva	060.835.981-50	27222551	Ensino Médio	5,0
029/2022	Franciely Rodrigues de Souza	064.963.752-67	34111905	Ensino Médio	5,0
097/2022	Ana Beatriz da Silva Sousa	098.630.143-46	0696318420192	Ensino Médio	5,0
462/2022	Jeferson Matias Sabino	706.722.351-29	2929106-2	Ensino Médio	5,0
001/2022	Josiane Ferreira Da Silva	012.966.422-75	1240482	Ensino Médio	Desclassificada
005/2022	Cleane Cruz De Oliveira	065.791.071-62	25247875	Ensino Médio	Desclassificada
007/2022	Aline Cristina De Oliveira Nascimento	015.737.241-30	17543630	Ensino Médio	Desclassificada
044/2022	Claudineia Lima de Oliveira	010.134.872-06	1135829	Ensino Médio	Desclassificada
129/2022	Eliene Maria Alvarenga	889.743.321-91	13041231	Ensino Médio	Desclassificada
138/2022	Micaele Lima dos Santos	062.190.022-29	8483998	Ensino Médio	Desclassificada
177/2022	Rosana Vitorino Segala	987.864.581-98	1360191-1	Ensino Médio	Desclassificada
227/2022	Jairlane Lopes Veloso	075.371.783-21	0590325420166	Ensino Médio	Desclassificada
272/2022	Itamar Sousa Silva Spanhol	037.960.071-06	20871490	Ensino Médio	Desclassificado
310/2022	Elaine Cristina Santana de Souza	056.986.351-10	28.47406-6	Ensino Médio	Desclassificada
335/2022	Rosicleia Pires de Sousa	959.695.192-00	23557656	Ensino Médio	Desclassificada
359/2022	Érica dos Santos Oliveira Xavier	064.392.791-30	29015561	Ensino Médio	Desclassificada
362/2022	Rubens Rafael Machado da Encarnação	705.269.102-75	13666525	Ensino Médio	Desclassificado
381/2022	Rosilene Benício de Oliveira	017.954.331-83	18808417	Ensino Médio	Desclassificada
392/2022	Estela Inácio dos Santos	036.918.461-06	21370427	Ensino Médio	Desclassificada
400/2022	Maria Sulivanda dos Reis Carvalho	035.332.381-05	35007249	Ensino Médio	Desclassificada
434/2022	Adriana Elizana Paixão	011.640.612-75	36108162	Ensino Médio	Desclassificada
448/2022	Ediane Mateus Firmo dos Santos	003.476.832-74	1056653	Ensino Médio	Desclassificada
463/2022	Sandra Adriane Camera	825.121.751-20	1164753-1	Ensino Médio	Desclassificada
486/2022	Edilaine Andrade dos Santos Cotrim	058.467.381-76	2770309-6	Ensino Médio	Desclassificada
513/2022	Raquel Gonçalves da Silva	858.280.922-00	2129556-5	Ensino Médio	Desclassificada
515/2022	Fernando Kalt Bezerra	074.130.111-31	2984002-3	Ensino Médio	Desclassificado
518/2022	Lisandra Vasco Gonçalves	016.758.051-56	1753427-5	Ensino Médio	Desclassificada
522/2022	Marcilei Olimpia da Cunha Silveira	013.289.531-57	1744156-0	Ensino Médio	Desclassificada
550/2022	Rosa Cecilia Sales Corrêa	009.344.681-09	1636849-5	Ensino Médio	Desclassificada
568/2022	Alcione Pereira dos Santos	960.314.842-34	001044133	Ensino Médio	Desclassificada
573/2022	Gabrieli da Silva Calegarine	037.071.402-45	1413283	Ensino Médio	Desclassificada
584/2022	Joelma Silva de Oliveira	053.294.092-09	153449-3	Ensino Médio	Desclassificada
585/2022	Naiane Amaiara Silva Oliveira	017.647.432-37	1203241	Ensino Médio	Desclassificada
593/2022	Ediones Nascimento da Silva	055.719.651-50	2386371-4	Ensino Médio	Desclassificado
602/2022	Andreia Aparecida de Oliveira Meurer	994.629.072-34	2655315-5	Ensino Médio	Desclassificada
605/2022	Yasmin Desmorest Passos	033.830.952-74	1342978	Ensino Médio	Desclassificada

634/2022	Bianca Fonseca da Silva	025.744.932-90	3568512-3	Ensino Médio	Desclassificada
638/2022	Maria Lucia Medina Marafigo	058.291.881-04	867407	Ensino Médio	Desclassificada
641/2022	Katria Vitoria Pereira Bianchi	044.347.922-45	1463350	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MORENA - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
492/2022	Viviane Eichenberg	046.531.341-89	1518257-6	Ensino Médio	8,0
471/2022	Layane Juniara Leal da Silva	061.703.162-25	1595262	Ensino Médio	8,0

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
402/2022	Marcileia Andrade Frank Carvalho	063.568.451-98	24723363	Ensino Médio	8,0
011/2022	Luana Pereira Caldas	088.444.541-06	2063292-4	Ensino Médio	6,0
219/2022	Norma Alves da Silva	992.012.831-72	42031392	Ensino Médio	5,0

FAZENDA TRÊS RIOS - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)

Não houve inscritos

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (TDE)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
397/2022	Patricia Pereira dos Santos	070.952.311-41	29241910	Ensino Médio	5,0

SEDE DO MUNICÍPIO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
342/2022	José Claudio Castilho Alves	018.963.723-32	4593355	Ensino Médiol	9,0
645/2022	Daniel Almeida de Carvalho	021.008.622-00	10834460	Ensino Médio	9,0
443/2022	Jhennifer Cristine Leal da Silva	037.906.182-17	1535660	Ensino Médio	9,0
366/2022	Eduarda Gabrielle Graebin Galdino	065.074.441-11	28171160	Ensino Médio	9,0
424/2022	Isabela Aguiar Mamedes	035.584.131-21	30781590	Ensino Médio	9,0
111/2022	Lindalvo Raimundo Silva	017.798.048-65	0723113520204	Ensino Médio	8,0
528/2022	Zildiléia Silva Macedo	015.357.471-29	6102131	Ensino Médio	8,0
552/2022	Victor Lucas da Silva	059.133.711-86	2686727-3	Ensino Médio	8,0
361/2022	Raine da Silva Santana	063.783.681-20	30084687	Ensino Médio	8,0
599/2022	Camila Gabriela de Almeida Labigallini	008.678.161-80	001.768.596	Ensino Médio	7,0
070/2022	Gleyce dos Santos Aparecida	103.745.916-44	MG16227599	Ensino Médio	7,0
353/2022	Jaqueline Silva Souza Miranda	055.480.651-73	26111896	Ensino Médio	7,0
340/2022	Samara de Melo Carvalho	071.189.051-00	29264081	Ensino Médio	7,0
259/2022	Helen Carine Damasceno	081.712.001-76	27269159	Ensino Médio	7,0
511/2022	Camila Fernandes de Freitas	052.968.581-74	2310589-5	Ensino Médio	6,0
377/2022	Kélita Paim de Oliveira	051.284.171-31	23499710	Ensino Médio	6,0
352/2022	Scheliton Giacomoni Pereira	063.468.971-10	27880141	Ensino Médio	6,0
237/2022	Tatyele dos Santos Matos	061.295.271-10	27725960	Ensino Médio	6,0
053/2022	Sabrina Brena da Silva Machado	061.831.731-77	33756562	Ensino Médio	6,0
582/2022	Maria Osmarina Sombra Veríssimo	849.771.911-53	1152986-5	Ensino Médio	5,0
475/2022	Elizabete Cristina de Souza Lima Zaurizio	007.560.712-32	932442	Ensino Médio	5,0
328/2022	Carlos Eduardo Ribeiro Pereira	616.621.793-59	050688920136	Ensino Médio	5,0
031/2022	Raimunda Silva Costa	040.635.501-09	20318120	Administração	Desclassificada
066/2022	Esther Keren Pedroza	707.224.272-47	F028062S	Ensino Médio	Desclassificada
083/2022	Willian Ferreira dos Santos	059.127.611-93	28668723	Ensino Médio	Desclassificado
284/2022	Yasmin de Almeida Silva	105.434.324-16	37434160	Ensino Médio	Desclassificada
354/2022	Débora Alves de Souza	017.268.632-63	637078585	Ensino Médio	Desclassificada
414/2022	Dhenny Souza da Silva	061.179.492-60	9036201	Ensino Médio	Desclassificada
510/2022	Bruna da Silva Morais	974.230.332-00	34818740	Ensino Médio	Desclassificada
531/2022	Leila Ribeiro Paulino	028.012.181-46	1894391-8	Turismo	Desclassificada
533/2022	Claudia Rejane Ramos Fernandes	940.975.692-87	121185	Ensino Médio	Desclassificada
577/2022	Nubia Maria Ferreira Ribeiro	328.897.472-04	1871880	Ensino médio	Desclassificada
622/2022	Thaluana Francini da Costa	040.241.031-99	2162143-8	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
282/2022	Mariane Machado Marin Rodrigues	049.575.051-44	24775649	Ensino Médio	Desclassificada
419/2022	Larissa Pereira Louvrs Pizzolio	049.333.722-51	1502140	Ensino Médio	Desclassificada

CONSELVAN - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
169/2022	Leidiane dos Santos Cruz	085.690.891-63	3178588-3	Ensino Médio	6,0
571/2022	Vanusa Rosa Marques	022.194.012-00	1231128	Ensino Médio	5,0

SEDE DO MUNICÍPIO - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
062/2022	Leonardo Costa de Jesus	021.820.805-70	5217232	Ensino Médio	8,0
610/2022	Erlane da silva de Almeida	064.118.075-66	3.581.346-6	Ensino Médio	6,0
391/2022	Érica Carolaine da Cruz Ramalho	056.287.891-27	26294931	Ensino Médio	5,0
316/2022	Josiane Silva de Almeida	073.032.661-60	3139478-7	Ensino Médio	5,0
114/2022	Elaine Ribeiro Lobo	051.966.132-00	1406880	Ensino Médio	Desclassificada

SEDE DO MUNICÍPIO - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
427/2022	Eloir de Araújo	706.922.549-00	15849821	Ensino Médio	10,0
363/2022	Edna Ferreira Fernandes	898.966.532-91	933627	Ensino Médio	10,0
450/2022	Kelly Cristina Feitosa Cardoso	009.175.615-46	2034891953	Ensino Médio	10,0
130/2022	Joice Rodrigues Sérgio	024.322.651-90	19674210	Ensino Médio	10,0
098/2022	Vanderlice dos Reis Silva Muniz	009.383.762-33	1486442	Ensino Fundamental	10,0
317/2022	Angelina Araujo Silva	727.638.762-34	3442010-0	Ensino Fundamental	9,0
103/2022	Dinaelso Gomes Santana	690.769.952-49	547357	Ensino Médio	8,0
603/2022	Nicelha Maria dos Santos	775.558.051-20	1148160-9	Ensino Médio	8,0
090/2022	Monica Avelina da Silva	977.298.172-68	5964491	Ensino Médio	8,0
334/2022	Patricia da Costa da Silva	057.112.431-36	26084570	Ensino Médio	8,0
099/2022	Elida Leila de Araujo dos Reis	622.532.042-34	000888026	Ensino Fundamental	8,0
411/2022	Daniela de Oliveira Batista	793.03.059-91	315053750	Ensino Fundamental	7,0
100/2022	Luzenir Silva Cunha	684.112.432-49	32025360	Ensino Fundamental	7,0
452/2022	Sirlei Francisca Ferreira	970.077.652-20	000992866	Ensino Fundamental	7,0
115/2022	Jucelia Vieira da Silva	020.255.181-45	147534321	Ensino Fundamental	7,0
077/2022	Maria Aparecida da Cunha	736.537.132-34	32654235	Tecnólogo em Gestão Pública	6,0
569/2022	Adrieli de Pontes Silva	063.701.841-95	2772075-6	Ensino Fundamental	5,0
046/2022	Maria Idelzuite da Silva Lima	350.342.382-68	317527	Ensino Médio	Desclassificada
214/2022	Evanilda Alonso Santana	699.337.902-34	35840102	Ensino Médio	Desclassificada
444/2022	Elci Santana	387.160.382-15	760890	Ensino Fundamental	Desclassificada
629/2022	Elaine José Binas	615.354.432-00	3.189.899-8	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
139/2022	Neide Barbosa da Silva	860.049.132-00	000908543	Ensino Médio	10,0
459/2022	Thaynara Aparecida de Paula Campanharo	049.940.021-69	2487525-0	Ensino Médio	9,0

COMUNIDADE MORENA - MERENDEIRA

Não houve inscritos

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
355/2022	Francieli Aparecida Borges Fernandes	037.306.941-38	22419918	Ensino Médio	10,0

CONSELVAN - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
288/2022	Elisamar Gonçalves Nagildo	005.177.692-80	000886409	Ensino Médio	10,0
202/2022	Gislaine Souza Soares	031.314.652-71	1314947	Ensino Médio	9,0
206/2022	Renata Vieira Prá	004.171.022-32	1131305	Ensino Fundamental	9,0
149/2022	Roseli Padilha Lara	842.540.922-53	3345122-2	Ensino Fundamental	8,0
164/2022	Marlete da Silva Francisco Kiko	698.789.782-49	726486	Ensino Médio	Desclassificada
172/2022	Tânia Ana Caetano	004.128.271-07	1048863-4	Ensino Fundamental	Desclassificada

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
390/2022	Artemisa Alves dos Santos	035.612.381-28	21272263	Ensino Médio	Desclassificada

FAZENDA TRÊS RIOS - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
410/2022	Talita Aparecida Nascimento Pereira	046.298.971-27	18787487	Ensino Médio	10,0

COMUNIDADE AR2 - MERENDEIRA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
332/2022	Rosilene Messias Batista	007.385.51-12	15889424	Ensino Médio	8,0

SEDE DO MUNICÍPIO - ZELADORA					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
373/2022	Silvia Tamborim	965.833.801-10	14470896	Ensino Médio	10,0
374/2022	Catia de Souza Justino	694.752.372-91	3441964-0	Ensino Médio	10,0
625/2022	Diane Oliveira de Moraes Almeida	012.213.551-20	1680594-1	Ensino Médio	10,0

134/2022	Lorena Gomes de Lima	052.487.221-01	24492965	Ensino Médio	10,0
319/2022	Helany Cristina Batista Pereira	949.395.433-15	2485056-0	Ensino Fundamental	10,0
057/2022	Taciane Mascarenhas Barbosa	044.798.781-06	22758666	Ensino Fundamental	10,0
283/2022	Raquel Soares de Souza	021202892-80	21273170	Ensino Fundamental	10,0
013/2022	Maely Oracio Fonseca da Silva	542.967.902-00	35684933	Ensino Fundamental	10,0
028/2022	Tatiane da Silva Becker	045.622.531-50	23929456	Ensino Fundamental	10,0
624/2022	Taisa Albuquerque de Souza	079.574.502-88	3501848-8	Ensino Fundamental	10,0
643/2022	Patricia Maria Germano	059.949.969-98	10.128.904-4	Ensino Médio	9,0
008/2022	Mayara Freitas de Sousa	962.412.922-34	5952014	Ensino Médio	9,0
331/2022	Lucinéia Xavier Cotrim	047.235.601-14	23862882	Ensino Médio	9,0
481/2022	Daiane de Ávila Lisboa	062.602.861-20	2901569-3	Ensino Fundamental	9,0
010/2022	Rosilene de Cássia Silva	074.128.286-06	14629772	Ensino Médio	8,0
635/2022	Maria Rosa de Carvalho Xavier	013.832.321-64	1749707-8	Ensino Médio	8,0
215/2022	Sirlei Lopes dos Reis	043.566.621-56	21484945	Ensino Médio	8,0
212/2022	Pricila Souza Ramos	038.228.661-80	21875030	Ensino Médio	8,0
244/2022	Adriana Silva Souza	933.020.881-91	20182015	Ensino Fundamental	8,0
140/2022	Regiane Pinheiro de Oliveira	003.674.392-55	33799644	Ensino Fundamental	8,0
557/2022	Vanessa Lopes Ferreira	020.528.461-23	1910522-3	Ensino Fundamental	8,0
021/2022	Tayná Miranda Santos Messias	033.187.742-27	35646624	Ensino Fundamental	8,0
644/2022	Cristiane Santos Ribeiro	017.565.282-17	1305303-5	Ensino Fundamental	8,0
360/2022	Karine Paula Vieira da Silva	857.851.302-97	1356079	Ensino Fundamental	8,0
231/2022	Mirian Kléia Dias da Silva	062.002.501-89	27674967	Ensino Fundamental	8,0
106/2022	Rosângela do Carmo Delfino Armi	573.315.962-68	345046310	Ensino Médio	7,0
078/2022	Cladir Jaruchewski Santana	792.791.392-15	36073415	Ensino Médio	7,0
034/2022	Patricia Souza Ramos	038.651.841-62	20871457	Ensino Médio	7,0
561/2022	Margarida Rodrigues de Sousa	045.255.651-10	1.092.793	Ensino Médio	7,0
094/2022	Soraima da Costa Pimenta	607.939.903-27	041972120117	Ensino Médio	7,0
506/2022	Edussana Guarez	048.356.851-13	2300389-8	Ensino Médio	7,0
036/2022	Flavia Souza Ramos	056.974.951-45	26618389	Ensino Médio	7,0
014/2022	Claudia Ferreira da Fonseca	761.209.022-87	546862	Ensino Fundamental	7,0
341/2022	Marcilene Lemes Barbosa	941.346.942-20	20094680	Ensino Fundamental	7,0
339/2022	Kaliandra de Oliveira	051.965.492-77	1591483	Ensino Fundamental	7,0
006/2022	Roseni Gomes Pinto Silva	996.817.731-87	15914410	Ensino Médio	6,0
476/2022	Franciane da Silva Cruz	815.570.512-91	000866039	Ensino Médio	6,0
063/2022	Fernanda Souza Ramos	049.767.601-03	24515892	Ensino Médio	6,0
315/2022	Maria Aparecida da Silva	685.345.072-87	709.622	Ensino Fundamental	6,0
318/2022	Luciana Santos Wendler	020.161.791-98	18.94440-0	Ensino Fundamental	6,0
534/2022	Joiceclea do Carmo da Silva	805.605.632-72	699629	Ensino Fundamental	6,0
576/2022	Maria Názia da Silva Almeida de Souza	340.912.202-82	349394	Ensino Médio	5,0
040/2022	Damares da Silva	009.919.721-98	16699416	Ensino Médio	5,0
415/2022	Rosane Fatima Skrsypcsak	593.235.821-15	903123	Ensino Fundamental	5,0
396/2022	Liria Beatriz Bezerra	815.587.592-04	1157704	Ensino Fundamental	5,0
496/2022	Wanderson Batista Pinheiro	049.005.481-11	2.949.433	Ensino Fundamental	5,0
023/2022	Jocimara Dos Santos Brito	017.540.421-63	17264731	Ensino Fundamental	Desclassificada
054/2022	Josélia Marques Melo	023.304.391-80	5154139	Ensino Médio	Desclassificada
092/2022	Silvana Francisca Coutrim	050.387.051-03	20753268	Ensino Fundamental	Desclassificada
112/2022	Maria das Neves da Conceição	397.813.054-87	24239070	Ensino Médio	Desclassificada
113/2022	Admar Santos da Silva Nascimento	626.456.842-20	31679072	Ensino Médio	Desclassificada
133/2022	Maria de Fatima Martins e Silva	021.262.521-75	16096843	Ensino Médio	Desclassificada
221/2022	Terezinha de Figueiredo Castelo	340.283.822-20	158597	Ensino Fundamental	Desclassificada
230/2022	Maria Zilma Conceição Santos da Silva	911.710.834-91	25022938	Ensino Médio	Desclassificada
308/2022	Rosany Leite Vieira Pereira	038.682.613-70	2.947.263	Ensino Médio	Desclassificada
345/2022	Lucinaura da Silva Chaves	874.686.972-72	10167501	Ensino Fundamental	Desclassificada
368/2022	Clair de Avila	970.716.251-25	14482711	Ensino Médio	Desclassificada
386/2022	Vera Lúcia Souza Justino	825.517.232-72	860845	Ensino Médio	Desclassificada
458/2022	Viviane da Silva Batista Braz Borsato	069.049.831-40	3257477-0	Ensino Fundamental	Desclassificada
556/2022	Antônia Marcia dos Santos Rodrigues	001.996.812-44	5601173	Ensino Médio	Desclassificada
633/2022	Clemência Izabel Lopes da Silva	564.726.332-15	427119	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
246/2022	Maria Aparecida de Aguiar	003.511.631-58	15222616	Ensino Médio	10,0
250/2022	Amanda Inácio Bedone	071.499.021-38	30667518	Ensino Fundamental	9,0
248/2022	Shaiane Brites Souza	180.713.747-33	4079330ES	Ensino Médio	6,0
258/2022	Maria Helena Martins de Mendonça	957.136.891-15	16372077	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE MORENA - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
501/2022	Adriane Alencar da Silva	003.380.561-06	2087148-1	Ensino Fundamental	8,0

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - ZELADORA

Não houve inscritos

CONSELVAN - ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
141/2022	Luciana Xavier Cotrim Loose	028.109.521-32	19955936	Ensino Médio	10,0
150/2022	Sueli Gomes de Oliveira	004.650.402-84	1813783-0	Ensino Médio	9,0
160/2022	Claudia Aparecida Pereira da Cruz	073.098.511-37	2009506-6	Ensino Médio	9,0
162/2022	Cristiane Pereira da Cruz	065.353.081-11	2613955-3	Ensino Médio	9,0
205/2022	Patricia Peters de Sousa	055.453.751-63	2634749-0	Ensino Fundamental	9,0
208/2022	Soliene Peters de Souza	047.850.331-85	2614095-0	Ensino Médio	8,0
168/2022	Glauciane Borges Figueiredo	074.294.711-45	2614024-1	Ensino Fundamental	8,0
304/2022	Cátia Aparecida de Oliveira	008.602.742-50	00001118360	Ensino Médio	7,0
303/2022	Maria Aparecida Nascimento de Jesus Booni	075.298.061-06	3103681-3	Ensino Médio	7,0
181/2022	Eliene Nunes Maciel da Silva	732.542.232-68	1477854-8	Ensino Médio	6,0
151/2022	Laudiléia da Silva de Jesus Hahn	009.975.781-81	1667005-1	Ensino Fundamental	Desclassificada
195/2022	Gracielly Costa dos Santos	049.847.131-43	2484659-7	Ensino Médio	Desclassificada
199/2022	Lucicleide da Cruz Costa Gaieski	917.250.202-97	3250596-5	Ensino Fundamental	Desclassificada
203/2022	Simone Bispo de Sousa	071.207.061-36	2840444-0	Ensino Médio	Desclassificada
289/2022	Élida da Costa Sather	059.553.441-44	2193322-7	Ensino Médio	Desclassificada
290/2022	Patricia Alves Peroni	083.733.032-78	2840464-5	Ensino Fundamental	Desclassificada
296/2022	Maisa Azeredo Oliveira	550.154.998-09	64.601.686-6	Ensino Fundamental	Desclassificada
302/2022	Kendra Cristina de Quadros	060.374.091-02	2613515-9	Ensino Fundamental	Desclassificada
305/2022	Loangela Vieira Xavier	059.254.581-41	2694191-0	Ensino Fundamental	Desclassificada
473/2022	Simone Bins Timm	006.708.172-01	116206-6	Ensino Médio	Desclassificada

COMUNIDADE SANTA CECÍLIA - AR2 - ZELADORA

Não houve inscritos

SEDE DO MUNICÍPIO - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
489/2022	Paloma Silva de Sousa	028.380.912-47	1329857	Ensino Médio	10,0
216/2022	Breno Horácio Fonsêca da Silva	020.870.582-10	1521375	Ensino Médio	10,0
613/2022	Osvaldo Henrique Ladislau Manzano	062.496.441-80	3182507-9	Ensino Fundamental	10,0
637/2022	Genival Lima da Encarnação	755.950.952-53	0310505	Ensino Médio	9,0
052/2022	Francisco Rodrigues Martins Neto	190.810.062-15	25773836	Ensino Fundamental	8,0
116/2022	Rafael Miranda da Silva	008.924.062-67	35646632	Ensino Fundamental	8,0
241/2022	Jhone Henrique Echeverria Vieira	056.831.291-09	27843386	Ensino Fundamental	8,0
324/2022	Lucas Dias da Silva	062.036.931-03	27920682	Ensino Fundamental	8,0
493/2022	Katiani Nascimento Grassel	044.379.361-16	2412224-6	Ensino Médio	7,0
260/2022	Eliane de Jesus Barbosa	043.010.882-61	1436421	Ensino Médio	7,0
020/2022	Aládio Dias da Silva	475.720.781-68	24490903	Ensino Fundamental	6,0
120/2022	Alessandro da Silva	016.404.781-67	17612667	Ensino Médio	Desclassificado
211/2022	Osmar Piques	919.398.289-53	33020167	Ensino Médio	Desclassificado
338/2022	Levi Ruan da Silva Lima	065.117.581-09	31394680	Ensino Médio	Desclassificado
422/2022	Patrick Gabriel de Miranda Pretto	082.957.301-18	31061370	Ensino Médio	Desclassificado
432/2022	João Rodrigues de Carvalho Júnior	193.868.346-34	009397A	Ensino Fundamental	Desclassificado
468/2022	Valdenilson Cantânhede da Silva	023.037.563-40	036914732009-0	Ensino Fundamental	Desclassificado
598/2022	Nonata Vieira Dias Miranda	029.199.991-33	3265701-3	Ensino Fundamental	Desclassificada

COMUNIDADE MILAGROSA - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
389/2022	Waliton Denis Candioto da Rocha	050.307.191-99	26124343	Ensino Médio	7,0
474/2022	Kayky Ribeiro Valério	071.035.441-07	2836609-3	Ensino Médio	6,0

COMUNIDADE MORENA - ZELADOR DE PÁTIO

Não houve inscritos

COMUNIDADE PROJETO LONTRA - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
089/2022	Francisca do Nascimento Lima	634.040.522-34	11139808	Ensino Médio	7,0

CONSELVAN - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
161/2022	João Paulo dos Santos Cruz	071.130.281-28	2840589-7	Ensino Médio	10,0
180/2022	Jacson Cavalcante Lacerda Gomes	068.787.581-14	2381890-5	Ensino Médio	9,0
209/2022	Samara Zmuda Costa	060.560.971-37	2520386-0	Ensino Fundamental	8,0
173/2022	Hugo Marcelo Valer	422.018.532-15	5261343-4	Ensino Fundamental	7,0
184/2022	Luiz Roseno da Silva	260.495.382-04	3087006-2	Ensino Médio	Desclassificado
191/2022	Kleyton Teixeira Coppini	843.461.242-91	887837	Ensino Fundamental	Desclassificado
196/2022	Valmir Xavier da Silva	822.839.742-91	000886878	Ensino Médio	Desclassificado

COMUNIDADE AR2 - ZELADOR DE PÁTIO					
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
002/2022	Roni José Damacena Da Silva De Oliveira	058.189.931-83	26672090	Ensino Médio	10,0

554/2022	Wesley Batista Gomes	706.760.361-71	2929518-1	Ensino Médio	10,0
558/2022	Rogério Fernandes de Freitas	044.918.411-01	2381761-5	Ensino médio	9,0
329/2022	Alan Henrique Pereira Bernardes	066.286.031-48	28478649	Ensino Fundamental	5,0

COMUNIDADE SÃO LOURENÇO - ZELADOR DE PÁTIO

Não houve inscritos

SEDE DO MUNICÍPIO - MOTORISTA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
101/2022	José Roberto de Jesus dos Santos	866.354.681-53	13340727	Gestão em Recursos Humanos	10,0
365/2022	José Carqueus	315.476.052-00	419218	Ensino Médio	10,0
630/2022	Ozias Cerqueira do Nascimento	517.245.102-15	686518	Ensino Médio	10,0
440/2022	Vanderlei Ladislau Maciel	015.740.761-67	15213919	Ensino Fundamental	10,0
074/2022	Fábio Waltiman Martins	713.772.472-87	750754	Ensino Médio	10,0
166/2022	Miqueias dos Santos Costa	801.787.822-20	17821878	Ensino Fundamental	10,0
544/2022	Josimar Veloso dos Santos	014.947.493-86	000122255999-1	Ensino Médio	10,0
082/2022	Geilson Ferreira de Lima	008.334.742-94	1110630	Ensino Médio	10,0
263/2022	Josué Matias	057.277.711-61	28185641	Ensino Médio	10,0
537/2022	Edinaldo Roos	727.786.442-53	771.465	Ensino Fundamental	10,0
487/2022	Vanderlei dos Santos	290.237.852-15	000297964	Ensino Médio	9,0
292/2022	Edilson Volnei Hahn	021.038.129-99	57334371	Ensino Médio	9,0
087/2022	Juscenil Custódio Campos	817.147.501-91	10244867	Ensino Médio	9,0
356/2022	Alexandre Souza da Mota	613.220.402-49	533631	Ensino Médio	9,0
535/2022	Antonio Barros do Nascimento	683.317.462-87	0282052	Ensino Médio	9,0
056/2022	Alex Barbosa de Freitas	019.218.621-30	18423396	Ensino Médio	9,0
128/2022	Alef Júlio da Silva Souza	012.265.512-54	1156241	Ensino Médio	9,0
631/2022	Gedean de Araujo Viana	025.561.062-98	1265421	Ensino Médio	9,0
252/2022	Daniel José da Silva	782.180.639-00	62073500	Ensino Fundamental	9,0
347/2022	Gilberto Laureana de Oliveira	022.606.041-10	22340815	Ensino Fundamental	9,0
095/2022	Cervino Luiz de Souza	409.055.002-53	24658804	Ensino Médio	8,0
018/2022	Marcos da Silva Torres	678.258.342-91	248184	Ensino Médio	8,0
314/2022	Giovane Cesario Sabino	743.537.722-87	774268	Ensino Médio	8,0
255/2022	Ademar Rodrigues Souto Neto	535.798.282-75	1003610	Ensino Médio	8,0
190/2022	Willian Ferreira SimõesHeilmann da Silva	010.141.112-00	1274068	Ensino Médio	8,0
484/2022	Jhones Marcos dos Santos	606.553.482-04	00000675915	Ensino Fundamental	8,0
548/2022	Roberto Nunes Mateine	686.656.872-20	3589884-4	Ensino Fundamental	8,0
439/2022	Kennedy Monteiro da Silva	046.697.981-97	23763183	Ensino Fundamental	8,0
425/2022	Jeferson Silva dos Santos	060.653.291-93	25204157	Ensino Fundamental	8,0
431/2022	Marcio Rogerio Dambroso	893.387.079-20	51327810	Ensino Médio	7,0
430/2022	Odair Jose Rodrigues dos Santos	014.470.991-09	17534364	Ensino Médio	7,0
608/2022	Lucivaldo do Nascimento Oliveira	735.760.002-59	4611700	Ensino Médio	7,0
465/2022	Gideon Dalbem	386.237.552-20	3375631-7	Ensino Fundamental	7,0
541/2022	Carlos Antunes da Cruz	867.463.241-68	840446	Biblioteconomista	6,0
621/2022	Francisco Carlos Feitoza	393.700.701-68	02442019	Ensino médio	6,0
435/2022	Carlos de Jesus Firmino	972.494.591-04	12187461	Ensino Médio	6,0
478/2022	Ozéias Tomaz Martins	534.170.972-15	3319292-8	Ensino Médio	6,0
623/2022	Marcelo de Araujo Bezerra	887.818.101-30	11474378	Ensino Fundamental	6,0
575/2022	João dos Santos Neto	411.700.751-34	0567888-9	Ensino Fundamental	5,0
012/2022	Luiz Gonzaga da Silva	566.173.302-00	1611783	Ensino Fundamental	Desclassificado
037/2022	Claudenor Simão Nascimento	014.943.772-25	6583331	Ensino Médio	Desclassificado
058/2022	José Benicio Alves da Cruz	295.918.302-97	303364	Ensino Fundamental	Desclassificado
104/2022	Altair Reche de Carvalho	422.465.202-15	539290	Ensino Médio	Desclassificado
107/2022	Wéllinton de Oliveira Borges	407.103.938-81	35714298	Ensino Fundamental	Desclassificado
286/2022	Ozaias Souza de Oliveira	196.694.022-04	34561757	Ensino Médio	Desclassificado
574/2022	Silvano Paulo da Silva	930.037.811-20	437028	Ensino Fundamental	Desclassificado

SEDE DO MUNICÍPIO - ENGENHEIRO CIVIL					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
615/2022	Emerson Morais da Silva	040.266.351-98	2246616-9	Engenharia Civil	11,0
417/2022	Willian Eduardo Moreira do Nascimento	057.998.861-47	27077233	Engenharia Civil	11,0
395/2022	Deyvisson Ximenes de Siqueira	062.819.921-05	17929113	Engenharia Civil	10,0
536/2022	Mayume Aleixo dos Santos	046.699.381-18	2363122-8	Engenharia Civil	10,0
620/2022	Luiz Henrique Rohler de Almeida	050.230.511-88	1679896-1	Engenharia Civil	10,0
409/2022	Bruna Jaqueline Layter	052.130031-25	16094697	Engenharia Civil	10,0
174/2022	Natalia Borghi Caffer	032.798.362-04	1342032	Engenharia Civil	10,0

SEDE DO MUNICÍPIO - NUTRICIONISTA					
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO GERAL**	**HABILITAÇÃO**	**TOTAL DE PONTOS**
588/2022	Débora Adans de Oliveira	051.016.791-86	2412222-0	Nutrição	10,0
268/2022	Amanda Furtado de Assis	023.653.292-84	11880910	Nutrição	10,0
048/2022	Larissa Aparecida Costa Raasch	034.116.382-14	1448895	Nutrição	Desclassificada

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT.

- RESPOSTAS AOS RECURSOS DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL QUANTO AOS RECURSOS da prova, gabarito e nota da prova.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Processo Seletivo nº 001/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNA PÚBLICO,

1º - Através do ***Anexo I*** do presente Edital Complementar, as respostas aos recursos impetrados contra questões da prova, gabarito e nota da prova do Ensino Superior Ensino Médio e Ensino Fundamental dos inscritos no Processo Seletivo para Cadastro de Reserva nº 001/2022;

Aripuanã, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

RESPOSTAS DOS RECURSOS

CARGO:	**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Candidata Recorrente:	**Nome: DANIELA SOUSA SILVA E SILVA** **Inscrição:032/2022**
Questão:	A candidata contestou a questão de número 3 da prova por nela conter a expressão "no 4º parágrafo", posta entre parêntese e que supostamente faria referência a um texto, no entanto este não foi transcrito na prova.
Parecer:	**DEFERIDO:** A questão já foi anulada e o ponto incluído para todos os candidatos, conforme consta no edital de Resultado Preliminar n°006/2022, publicado em 21/07/2022.
CARGO:	**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- ZELADOR DE PÁTIO**
Candidata Recorrente:	**Nome: SAMARA ZMUDA COSTA** **Inscrição:209/2022**
Questão:	A candidata contestou a nota da prova publicada no edital de resultado preliminar.
Parecer:	**DEFERIDO:** Após a análise e revisão, constatou-se que a nota da candidata é 8,0 e não 6,0 como previamente publicado.
CARGO:	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TDE**
Candidata Recorrente:	**Nome: LUCÉLIA XAVIER VIANA** **Inscrição:326/2022**
Questão:	A candidata contestou a nota da prova publicada no edital de resultado preliminar.
Parecer:	**DEFERIDO:** Após a análise e revisão, constatou-se que a nota da candidata é 6,0 e não 5,0 como previamente publicado.
CARGO:	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- TDE**
Candidata Recorrente:	**Nome: RENATA APARECIDA DA ROSA** **Inscrição:311/2022**
Questão:	A candidata contestou a nota da prova publicada no edital de resultado preliminar.
Parecer:	**INDEFERIDO:** Após a análise e revisão do gabarito da candidata, constatou-se que a nota da candidata é 6,0 mesmo, conforme publicado no edital preliminar.
CARGO:	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- AGENTE ADMINISTRATIVO**
Candidata Recorrente:	**Nome: LARISSA PEREIRA LOUVES** **Inscrição:419/2022**
Questão:	A candidata contestou a nota da prova publicada no edital de resultado preliminar.
Parecer:	**INDEFERIDO:** Após a análise e revisão do gabarito da candidata, constatou-se que a nota da candidata é 4,0 mesmo, conforme publicado no edital preliminar.
CARGO:	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AGENTE ADMINISTRATIVO)**
Candidato Recorrente:	**Nome: JOSÉ CLÁUDIO CASTILHO ALVES** **Inscrição: 342/2022**
Questão:	O Candidato contesta a questão de número 05 por afirmar que não condiz com o conteúdo programático publicado no edital nº 001/2022.
Parecer:	**INDEFERIDO:** Após a análise e revisão o recurso foi indeferido visto que o questionamento exige do candidato a interpretação e resolução de "problemas envolvendo as operações fundamentais", conforme consta no anexo VII, item II, alínea B- Matemática, do edital n° 001/2022.

LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 121/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 13/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de aparelho de Raio-X portátil, destinado ao Hospital Municipal Santo Antônio, deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **02.659.246/0001-03**, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, Bairro: Distrito, N° 400, na cidade de Lagoa Santa , Estado Minas Gerais, CEP: 33.240.097, Telefone: (31) 3370-3750, E-mail: tais.chalita@vmimedica.com.br. neste ato representada pela procuradora senhora, **Marcele Pereira Viegas**, brasileira, portador da C.I. RG. nº 16.725.959 SSP/MG e CPF/MF n.º 101.100.426-70, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 13/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de aparelho de Raio-X portátil, destinado ao Hospital Municipal Santo Antônio, deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Eletrônico/SRP Nº 13/2022, abaixo especificados:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total

1	712107	APARELHO DE RAIO X PORTÁTIL, TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS, ESPECIFICAÇÕES: COM MESA DE COMANDO E GERADOR DE ALTA FREQUENCIA, CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO, FAIXA DE KVP DE 40 A 125, COM AJUSTE DE 1KVP EM 1 KPV, TUBO DE RAIO X DE 125 KV DE ÂNODO FIXO OU GIRATORIO, FOCO FINO DE NÒ MININO 0,5 MM E FOCO GROSSO: 1,8 MM OU MENOR, POLIMADOR LUMINOSO E MANUAL, DETECTOR DIGITAL, MATRIZ DE PIXELS 2448 X 2984, COM NOTBOOK PARA VISUALIZAO DE IMAGEM, EXPORTAÇÃO DE IMAGEM PARA GRAVAR EM CD E DVD, POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10 MIL IMAGENS, PRÉ VISUALIZAÇÃO APSO 5S.	VMI TCNOLOGIA LTDA	un	2,0000	R$209.900,0000	R$ 419.800,00
Valor Total: R$ 419.800,00							

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 13/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até **60 (sessenta) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. A aquisição dos objetos será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os produtos solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.7. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.8. A contratada ficará responsável para a entrega dos produtos das 7:00h às 11:00h e das 13h00min às 17h00min (horário local) de segunda a sexta-feira nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO

Secretaria Municipal de Saúde	66.3565. 2206	Rua 12 de Julho N. 103 – Modulo I

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.10. No ato da entrega os produtos passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato 5.2.11. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.14. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.15. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8. 078 de 1990); 5.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.18. Os produtos deverão ter prazo de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor, caso maior.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 13/2022** e a proposta da empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 26, julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ/MF Nº. 02.659.246/0001-03

MARCELE PEREIRA VEIGAS

CPF/N° 101.100.426-70

Procuradora

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

LICITAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 120/2022

Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 45/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de passagens terrestre, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Aripuanã-MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN,** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **ELSON PORTELA DE AGUIAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.649.236/0001-40, com sede na Av Osmar Demeneck, S/N, Bairro: Setor Industrial, na cidade de Aripuanã, Estado Mato Grosso, CEP: 78.325.000, Telefone: (66) 3565-1335, E-mail: orcof@orcof.com.br , neste ato representada pelo sócio proprietário senhor, **ELSON PORTELA DE AGUIAR**, brasileiro, portador da C.I. RG. nº 3345056-0 SSP/AM e CPF/MF n.º 848.246.382-91, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 45/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da **Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8. 250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual aquisição de passagens terrestre, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Aripuanã-MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 45/2022, abaixo especificados:

	Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	696406	PASSAGEM TERRESTRE ARIPUANA X JUINA		un	240,0000	R$95,2200	R$ 22.852,80
2	693921	PASSAGEM TERRESTRE DE ARIPUANA X JUINA		un	3750,0000	R$95,2200	R$ 357.075,00
3	693920	PASSAGEM TERRESTRE DE JUINA X ARIPUANA		un	3750,0000	R$96,6200	R$ 362.325,00
4	713103	PASSAGEM TERRESTRE DE JUINA X ARIPUANA.		un	240,0000	R$96,6200	R$ 23.188,80
	Valor Total: R$ 765.441,60						

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a contratação dos serviços, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a execução dos serviços, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária**, em até 30 (trinta) dias após a entrega, após a execução do objeto solicitado parceladamente,** e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ser em até 05 **(cinco) dias** após a Contratada receber a “NAD” (Nota de Autorização de Despesa) pela Contratante;

4.2. O serviço será executado de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, as aquisições de passagens com as especi-ficações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; 5.1.8. Entregar aos pacientes encaminhados para tratamento em TFD as guias para retirada das passagens na empresa vencedora do processo licitatório. 5.1.9. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os bilhetes de passagens solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Fazer liberação em sistema on-line em casos de emergências; 5.2.4. Enviar relatórios quinzenais de liberação das passagens solicitadas no período contendo o nome completo dos pacientes e acompanhantes quando necessário, e data da saída e destino; 5.2.5. Entregar os bilhetes de passagens mediante a requisição e documentos de CPF e RG; 5.2.6. Fornecer os bilhetes de passagens de acordo com horários de vendas da Detentora da Ata; 5.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.8. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.10. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes; 5.2.11. Fornece todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços; 5.2.12. Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e Edital; 5.2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.15. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.16. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.17. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.2.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.20. Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal técnico e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução do contrato; 5.2.21. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo sistema SIMPLES se for o caso; 5.2.22. A contratada ficará responsável para a entrega das passagens aos pacientes encaminhados com guia a empresa vencedora do processo e também serão autorizadas liberações on-line quando necessário de segunda a domingo.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda entrega das passagens deverá ser executada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. Os serviços decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizados através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2022** e a proposta da empresa **ELSON PORTELA DE AGUIAR** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 26 de julho de 2022.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

ELSON PORTELA DE AGUIAR

CNPJ/MF N° 32.649.236/0001-40

ELSON PORTELA DE AGUIAR

CPF/N° 848.246.382-91

Testemunhas:

Maria Gabriele da Conceição Santos Angélica Carvalho Viana CPF N.º 002.377.252-23 CPF N.º 046.819.131-38

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2022, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO DE POSSE DOS CANDIDATOS *CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE* AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, *NO CONCURSO ABERTO PELO EDITAL N. 001/2019*, EM *LOCALIDADE DIVERSA* PARA A *QUAL CONCORRERAM.*

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019 e do Regulamento do Concurso, aprovado pelo Decreto municipal nº 3.686 /2019;

Considerando que surgiu vaga para o cargo de Agente de Combate a Endemias - Conselvan, local em que não foi disponibilizado vaga na realização do concurso, e demandam de servidores para suprir as necessidades da secretaria;

Considerando o resultado final de Homologação do Concurso Público 001/2019, aprovado por Decreto nº 3.739/2020.

Art. 1º - RESOLVE DIVULGAR, por meio do presente edital, o resultado das inscrições para opção de posse na localidade Sede, pelos candidatos classificados para o cargo de Agente de Combate a Endemias, nos termos do Edital Complementar V, mediante condições estabelecidas neste Edital.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – CONSELVAN

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
444684	JUSSARA LOPES CASTILHO	28/08/1999	8,0	1,0	2,0	44,0	55,0

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aripuanã - MT, 26 de julho de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 45/2022, levado a efeito às **08h00min** do dia **22/07/2022,** consagra vencedora: a empresa**ELSON PORTELA DE AGUIAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **32.649.236/0001-40**, vencedora de 4 itens totalizando o valor de R$ **765.441,60**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site *http://www.aripuana.mt.gov.br*, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 26 de julho de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO SICONFI 1º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Aripuanã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 01875665000101
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.362,50	158.826,60	152.161,57	153.329,27	154.455,93	175.367,45	256.528,78	155.697,04	242.850,74	206.887,67	211.350,23	204.412,45	2.236.230,23	0,00
Pessoal Ativo	164.362,50	158.826,60	152.161,57	153.329,27	154.455,93	175.367,45	256.528,78	155.697,04	242.850,74	206.887,67	211.350,23	204.412,45	2.236.230,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	142.310,87	136.908,62	130.902,88	132.247,58	133.362,25	150.816,15	221.361,53	155.697,04	213.766,38	181.094,27	183.406,91	176.825,31	1.958.699,79	0,00
Obrigações Patronais	22.051,63	21.917,98	21.258,69	21.081,69	21.093,68	24.551,30	35.167,25	0,00	29.084,36	25.793,40	27.943,32	27.587,14	277.530,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.742,75	38,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,09	0,00	34.817,45	0,00	38.158,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.742,75	38,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,09	0,00	34.817,45	0,00	38.158,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração								0,00	0,00					
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	162.619,75	158.788,44	152.161,57	153.329,27	154.455,93	175.367,45	256.528,78	155.697,04	241.290,65	206.887,67	176.532,78	204.412,45	2.198.071,78	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Aripuanã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 01875665000101
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	158.762.237,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	158.762.237,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.198.071,78	1,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.525.734,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.049.447,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.573.160,82	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Aripuanã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 01875665000101
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 22/07/2022 16:53:10

Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Aripuanã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 01875665000101
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Aripuanã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 01875665000101
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 22/07/2022 16:53:10

Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Aripuanã - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 01875665000101
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 22/07/2022 16:53:10

Página 6 de 6

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUIZ CARLOS LEANDRO DE SOUSA:48251119987 Date: 2022.07.22 18:26:14 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Aripuanã - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

O município de Aripuanã – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que acolherá propostas de preços – projeto de venda, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios sob a modalidade Chamada Pública, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PNAC, em conformidade com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013. **OBJETO:** ***Credenciamento e Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição exclusiva de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar (merenda escolar), destinados as escolas municipais do ensino infantil/creche e ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município de Aripuanã/MT, conforme §1º do art. 14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução FNDE n.º 06/2020 e 04/2015.*** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, Município de Aripuanã – MT, até o dia **25 (vinte e cinco) de agosto de 2022, às 08 (oito) horas, horário local.** O Edital poderá ser adquirido pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou através do endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 26 de julho de 2022.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.695/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Oficio nº 011/2022-PAD nº 008/2022, Protocolo nº 975/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **14.404/2022** que dispõe sobre o **Procedimento Administrativo Disciplinar n° 008/2022**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da referida portaria, devido a ritos necessários e em virtude da complexidade dos trabalhos, para finalização do Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de julho de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.696/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 973/2022 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **03 (três) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ELIANE DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1436421 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 043.010.882-61, Contratada no Cargo de **ZELADORA**, matricula 6655, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 18/07/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 26 dias de julho de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

FABIANY CRISTINA SANTI MORANDE DEMENECK

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA 02-2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 02/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Barão de Melgaço/MT, em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna público o resultado do procedimento licitatório Chamada Pública n. 002/2022, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMEDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS E VALORES ARRECADADOS**, cujo certame teve como **HABILITADAS** as seguintes empresas **BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ n° 60.746.948/0001-12; ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ n° 60.701.190/0001-04 e BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, inscrito no CNPJ n° 601.181.521/0001-55.**

Nos termos do ITEM 4.5 do Edital CONVOCAMOS as empresas habilitadas para assinarem no prazo de 5 (cinco) dias úteis termo de credenciamento/contratual.

Barão de Melgaço - MT, 26 de julho de 2022.

QUÉREN-HAPUQUE ALBERNAZ MARQUES SOUZA

Presidente da CPL

ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA

Membro da comissão

JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR

Membro da comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2022

A Prefeita municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 43, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, acolhendo a manifestação da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITAÇÃO**, tendo cumprindo todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor a empresa abaixo:

LICITANTE	CNPJ	TOTAL DO VENCEDOR
LF COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.075.769/0001-90	R$ 805.000,00

FORNECEDOR	EXCLUSIVO	VALOR GLOBAL 12 (doze meses)
LF COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	EXCLUSIVO	R$ 805.000,00

Barão de Melgaço - MT, 26 de julho de 2022.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 523.201.621-00

EXTRATO DE CONTRATO N. 66/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 66/2022.

CONTRATO: Nº 66/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: FRATELLANZA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS ESPECIAIS ME

CNPJ: 37.822.005/0001-00

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL QUE PERMITA EM TEMPO REAL, PODENDO RESGATA-LO INSTANTANEAMENTE EM QUALQUER TEMPO- Termo de Referência Inexigibilidade Nº 026/2022 – Processo Licitatório nº 093/2022, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Barão de Melgaço/MT.

VALOR: R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais**)**

PRAZO: 8 (oito) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA 26-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 93/2022 | Dispensa de Licitação nº 26/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DIGITAL QUE PERMITA EM TEMPO REAL, PODENDO RESGATA-LO INSTANTANEAMENTE EM QUALQUER TEMPO.**

PROPONENTE: **FRATELLANZA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS ESPECIAIS ME**

CNPJ: **37.822.005/0001-00**

VALOR: **R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

Na qualidade de Prefeita do Município de Barão de Melgaço/MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 26/2022, no bojo do Processo nº 93/2022, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações. **HOMOLOGO** os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Barão de Melgaço-MT, 26 de julho de 2022.

_____

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: LF COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 08.710.871/0001-00

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES DESTINADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO-MT, conforme especificações e quantidades descritas neste **Termo de Referência do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 042/2022,** conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes, para atender a secretaria de Administração do Município.

VALOR: R$ **805.000,00**

PRAZO: 12 (doze) Meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:19/2022

O município de Barra do Bugres - MT, torna público à Inexigibilidade de Licitação nº.:19/2022, conforme o artigo 25, Inciso II, da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para, contratação da empresa ZEROUM COMUNICAÇÕES E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.871.389/0001-22, representante da artista GABRIELA ROCHA, VISANDO SUA CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS FESTIVIDADES DO 1º ENCONTRO CULTURAL DE BARRA DO BUGRES/MT. Valor contratado: R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais**).** Informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone (65)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 26 de julho de 2022

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: A. G. DE ARAUJO EIRELI inscrita no CNPJ nº.11.566.598/0001-05.

DO OBJETO: O presente termo aditivo formaliza-se em decorrência da prorrogação de PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias e do ACRÉSCIMO DE VALOR do contrato principal, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA E AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES/MT,** conforme especificações constantes dos Anexos **do Edital da Tomada de Preço nº 04/2021.**

DO VALOR: Alterar a Cláusula Quinta do Contrato n. º 005/2022 com o acréscimo de valor no Contrato Principal de **R$ 96.134,33** (Noventa e seis mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste termo de aditamento contratual se dará a partir da data de sua assinatura, sendo de 14/07/2022 até o dia 17/02/2023. O Prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, sendo de 14/07/2022 a 14/10/2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 005/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres – MT, 14 de julho de 2022.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

_____

A. G. DE ARAUJO EIRELI

Alexandre Gonçalves de Araújo

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2022 - DISPENSA Nº 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: MARIA I. ALVES DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 17.997.993/0001-10.

DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DESTINADA AOS PACIENTES E SERVIDORES EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Refeição pastosa/Dieta liquidificada	1.200	R$ 16,25	R$ 19.500,00
Refeição hipossódica	1.200	R$ 16,25	R$ 19.500,00
Refeição dieta líquida	1.700	R$ 17,50	R$ 29.750,00
Refeição dieta branda	1.700	R$ 17,50	R$ 29.750,00
TOTAL: R$ 98.500,00			

DO VALOR: O valor para a presente contratação é de R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente das contratações oriundas do presente Contrato, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**09.002.0.0.10.302.6030.2150.3.3.90.39.00.00.15001002000**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado a critério da Administração nos termos da Lei.

Barra do Bugres – MT, 22 de julho de 2022.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

_____

MARIA I. ALVES DE ARAUJO

Maria Ireilandi Alves de Araújo

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:18/2022

O município de Barra do Bugres - MT, torna público à Inexigibilidade de Licitação nº.:18/2022, conforme o artigo 25, Inciso II, da Lei nº.:8.666/93 e alterações posteriores, para, contratação da empresa ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – inscrita no CNPJ nº 09.474.129/0001-06, representante da BANDA ROSA DE SARON, VISANDO SUA CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS FESTIVIDADES DO 1º ENCONTRO CULTURAL DE BARRA DO BUGRES/MT. Valor contratado: R$70.000,00 (Setenta mil reais**).** Informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00min, site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, telefone (65)3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 26 de julho de 2022

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO ABERTURA PP 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Substituto, nomeado pela Portaria nº 18.774/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 030/2022.

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

REALIZAÇÃO: **08/08/2022**.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: **08h00min**

INICIO DO CERTAME: **08h30min**

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da prefeitura https://www.barradogarcas.mt.gov.br/ e no e-mail: licitação@barradogarcas.mt.gov.br. pregao@barradogarcas.mt.gov.br

BARRA DO GARÇAS - MT, 26 de julho de 2022

Danilson Pereira Brito Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2022 – PUBLICAÇÃO N° 4.028 – 20 DE JULHO DE 2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

LEIA-SE:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

Barra do Garças, 26 de julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA - ALIENAÇÃO TERRENOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº 128/2022.

OBJETO: Alienação de lotes urbanos sem infraestrutura, destinados à ocupação comercial e industrial, situada no Setor Industrial do município de Barra do Garças/MT.

REALIZAÇÃO: 31/08/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, também através do site: www.barradogarcas.mt.gov.br e do e-mail: pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças/MT, 26 de julho 2022.

MARCOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISTRATO MÊS JULHO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISTRATO MÊS JULHO 2022

DISTRATO DO CONTRATO 116/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. ELIVANIA VIEIRA PIMENTEL, no cargo de Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 202/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. SILVIA MARA CARVALHO SILVA no cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 297/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. MATEUS SALES DE FARIA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 409/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. CRISTIANE ALMEIDA XAVIER, no cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalho até 19.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 416/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. DANA VILELA BARBOSA no cargo de Enfermeira, Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital 001/202, de 18/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 419/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. DAYANNE CRISTINA TAVARES DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Farmácia Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital 001/202, de 18/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 481/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. MATHEUS RODRIGUES DE NOVAIS no cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 13.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 496/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. NARA NUBIA VILARINHO SÁ FIGUEIREDO, no cargo de Técnico em Enfermagem Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital 001/202, de 18/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 18.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 560/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. LILLIAN SOARES RODRIGUES no cargo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, executou seus trabalhos até 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 599/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, no cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social executou seus serviços até 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 665/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. SANDRO LIMA DA LUZ, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Transporte, a partir de 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 669/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. DIOGENES VICTOR PEREIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Transporte, a partir de 04.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 770/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. NATALIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Psicóloga da Secretaria Municipal de Assistência Social, executou seus serviços até 18.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 1.106/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação, executou seus serviços até 19.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 1.176/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. MATHEUS MOREIRA PAULINO, no cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 1.212/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. SIMONE CRUZ LIMA, no cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, executou seus trabalhos até 15.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 1.357/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária e Industria de Produtos de Origem Animal(AISIPOA) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, executou seus trabalhos até 19.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 1.360/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. SKARLLETHY ORHANA DA SILVA VALIM, no cargo de Educadora Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, executou seus serviços até 15.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 1.432/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato da servidora a Sra. SANDRA DIOLINO BARROS, , no cargo de Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 01.07.2022.

DISTRATO DO CONTRATO 1.452/2022

O Município de Barra do Garças/MT, torna público o Distrato do servidor o Sr. WEBER SILVA LIMA, no cargo de Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, executou seus trabalhos até 07.07.2022.

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/ MT, por meio da responsável pelo setor de contratos TORNA PUBLICO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2022 FEITA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADO NO DIA 20 DE JULHO DE 2022 - PUBLICAÇÃO Nº 4.028, PAGINA 78, referente à empresa DUME COMBUSTIVEIS BARRA DO GARÇAS LTDA, CNPJ: 29.111.673/0001-09, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022, com o objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECI-

ALIZADOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL, SOBREAVISO, CONSULTAS, CLÍNICA MÉDICA EM UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Torna-se sem efeito o extrato de contrato em epígrafe.

Barra do garças, 26 de Julho de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	CONTRATAÇÃO de um Profissional para a realização de curso na modalidade presencial sobre a temática Estudo Técnicos Preliminares & Termo de Referência para agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.
Favorecido	Empresa: Instituto Fernandinho CNPJ: 33.550.111/001-20
Valor Global	R$ 11.958,60 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos
Fundamento Legal	Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº **124/2022**.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº **015/2022**, nos termos do Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Barra do Garças/MT 25 de Julho de 2022.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

PROCESSO Nº. 125/2022

ADESÃO N°. 17/2022

CONTRATO Nº. 189/2022

CONTRATANTE: Município de Barra do Garças/MT;

CNPJ: 03.439.239/0001-50;

CONTRATADA: BKP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 16.939.495/0001-59

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROTEÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO, REJUVENESCIMENTO SUPERFICIAL E ESTÉTICO DOS PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM INÍCIO DE DESGASTES PELA AÇÃO DO TRAFEGO E ENVELHECIMENTO, COM APLICAÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM POLÍMERO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT**.**

VALOR: R$ 1.206,103,64 (um milhão e duzentos e seis mil e cento e três reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 26/07/2023.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022
PROCESSO 65/2022

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços das empresas nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Federal 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES SOROS HOSPITALARES.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente ARP nos termos da Lei nº 8.666/93 bem como no Decreto Federal 7.892/13, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

3.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 21/2022** e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520 e nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. O prazo de fornecimento de todo objeto aqui licitado, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e à critério da Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 8.666/93

3.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma fracionada/parcelada no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, limitados aos quantitativos máximos especificados.

3.4. A Município de Bom Jesus do Araguaia – MT não está obrigado a adquirir o quantitativo total do anexo I, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e o valor global da ARP apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência da ARP.

3.5. Os fornecimentos deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na respectiva ARP, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT por qualquer indenização.

3.6. Deverá ser submetida à apreciação e à aprovação prévia da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT qualquer medida que implique alteração dos serviços contratados.

3.7. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor (sujeitas a exames de qualidade) pela licitante vencedora, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento. **O prazo de fornecimento será de até 20 dias após recebimento da NPC (Nota de Pedido de Compra)** sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas neste Termo.

3.8. Os produtos entregues e que não satisfaçam as especificações, serão imediatamente substituídos por outros que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da empresa responsável pelo fornecimento.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

Item	685 Código	RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA - ME CNPJ: 12.313.826/0001-90 AV. ANTONIO FIDELIS QD 156 LT 08, 1158 - PARQUE AMAZONIA, GOIANIA - GO, CEP: 74840-090 Telefone: 62-3086453 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	097.003.240	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML Marca: JP	BLS	1000	9,39	9.390,00
7	010.001.139	SORO RINGER C/LACTATO 500ML BOLSA Marca: JP	FR	1000	10,30	10.300,00
8	010.001.140	SORO RINGER SIMPLES 500ML BOLSA Marca: JP	BLS	1000	8,60	8.600,00
		Total do Proponente				28.290,00
Item	9368 Código	HM CIRURGICA LTDA CNPJ: 30.981.531/0001-73 Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N LOTE 41-A - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77015-012 Telefone: (63) 3028-8001 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	097.003.239	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA Marca: BEKER	BLS	10000	8,45	84.500,00
2	010.001.130	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA Marca: BEKER	BLS	10000	10,49	104.900,00
3	010.001.131	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BOLSA Marca: BEKER	BLS	10000	11,85	118.500,00
4	097.002.203	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML BOLSA Marca: BEKER	BLS	1000	7,82	7.820,00
6	010.001.133	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA Marca: BEKER	BLS	1000	8,70	8.700,00
		Total do Proponente				324.420,00

Ficando negociado o valor total de R$ 352.710,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e dez reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2022.

Ficha: **732**

Unidade: **020602** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: **10.301.0009.2102.0000** Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

Catec. Econ.: **3.3.90.30.36** MATERIAL HOSPITALAR

Fonte: **1.500** Recursos Próprios do Município

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Entregar os serviçosapós a solicitação através da NPC – Nota de Pedido de Compra, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas nesta Ata.

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 21/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, **poderá contratar** concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.2. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.3. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.4.1. Por razão de interesse público; ou

13.4.2. A pedido do fornecedor.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. **Na aplicação das sanções será observado o que preceitua os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.**

14.4 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15. DA GARANTIA

15.1. Se dentro do período de 12 meses contados da efetiva entrega, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 21/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. As Contratações por órgãos ou entidades “caronas” **não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 26 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12.313.826/0001-90

HM CIRURGICA LTDA –

30.981.531/0001-73

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022
PROCESSO 61/2022

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços das empresas nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Federal 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE USO LABORATORIAL PARA ATENDIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente ARP nos termos da Lei nº 8.666/93 bem como no Decreto Federal 7.892/13, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

3.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 20/2022** e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520 e nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. O prazo de fornecimento de todo objeto aqui licitado, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e à critério da Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 8.666/93

3.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma fracionada/parcelada no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, limitados aos quantitativos máximos especificados.

3.4. A Município de Bom Jesus do Araguaia – MT não está obrigado a adquirir o quantitativo total do anexo I, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e o valor global da ARP apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência da ARP.

3.5. Os fornecimentos deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na respectiva ARP, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT por qualquer indenização.

3.6. Deverá ser submetida à apreciação e à aprovação prévia da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT qualquer medida que implique alteração dos serviços contratados.

3.7. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor (sujeitas a exames de qualidade) pela licitante vencedora, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento. **O prazo de fornecimento será de até 20 dias após recebimento da NPC (Nota de Pedido de Compra)** sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas neste Termo.

3.8. Os produtos entregues e que não satisfaçam as especificações, serão imediatamente substituídos por outros que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da empresa responsável pelo fornecimento.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

Item	2561 Código	LEITE E RIBEIRO LTDA CNPJ: 18.849.143/0001-38 R PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT. MORADA DO SOL), 250 ******** - QUILOMBO, CUIABA - MT, CEP: 78043-518 Telefone: (65) 3055-0007 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
67	016.002.220	ENZIMATICO -BC2800 REAGENTE PARA HEMATOLOGIA 20 LITROS COMPATIVEL COM BC2800 MINDRAY Marca: MINDRAY	UN	12	355,00	4.260,00
171	161.002.018	SOLUÇÃO DILUENTE PARA APARELHO HEMATOLOGICO MARCA ZIBIO Marca: EQUIP	UN	24	310,00	7.440,00
		Total do Proponente				11.700,00
Item	3092 Código	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS L CNPJ: 02.407.183/0001-90 AV DR ISMERINO SOARES DE CARVALHO, 827 QUADRA13A - SETOR AEROPORTO, GOIANIA - GO, CEP: 74075-040 Telefone: (62) 3224-5755 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	016.002.179	ANTI-AB MONOCLONAL FRASCO 50 ML Marca: EBRAM	UN	5	19,00	95,00
30	016.002.190	BECKER GRADUADO FORMA BAIXA – CAPACIDADE PARA 500ML. Marca: PRECISION	UN	1	30,00	30,00
86	016.002.237	FUNIL DE VIDRO DIAMETRO DE 50 MM. Marca: PRECISION	KIT	2	64,00	128,00
97	016.002.250	LÂMINAS K-CELL C/ 100 UNIDADES Marca: CRAL	CX	5	584,00	2.920,00
130	016.002.281	MIOGLOBINA TESTE RÁPIDO UN TESTE Marca: BIOCON	UN	200	8,60	1.720,00
135	016.002.286	PCR LÁTEX 100 TESTES C/ 2,5 ML. Marca: EBRAM	KIT	100	22,00	2.200,00
141	161.002.011	PIPETA VOLUMETRICA EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 2 ML Marca: PRECISION	UN	10	4,00	40,00
143	161.002.013	PIPETA VOLUMETRIVA EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 10 ML Marca: PRECISION	UN	50	4,00	200,00
155	016.002.301	PROTEÍNAS TOTAIS – PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: EBRAM	KIT	12	28,50	342,00
165	016.002.309	ROSA BENGALA-ANTIGENO-1ML-KIT ANTI-BRUCELLA Marca: EBRAM	FR	12	104,00	1.248,00
183	016.002.323	TESTE RÁPIDO ANTI-HCV Marca: ECODIAGNOSTICA	KIT	500	2,75	1.375,00
196	016.002.334	TESTE RÁPIDO DE LEISHIMANIOSE CULTANEA Marca: ECODIAGNOSTICA	UN	100	157,00	15.700,00
200	016.002.336	TESTE RÁPIDO DENGUE – NS1 COM 20 PLACAS. Marca: ECODIAGNOSTICA	UN	1000	225,00	225.000,00
207	016.002.342	TESTE RÁPIDO HIV I II – COM 20 PLACAS. Marca: ECODIAGNOSTICA	CX	50	60,00	3.000,00
230	016.002.359	TUBO DE ENSAIO 10 ML Marca: PERFECTA	UN	1000	0,35	350,00
		Total do Proponente				254.348,00
Item	8590 Código	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58 R MACHADO DE ASSIS, 1237 COMERCIAL - BELA VISTA, ERECHIM - RS, CEP: 99704-066 Telefone: (54) 3712-5888 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
107	016.002.260	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAM M COM 100 UND Marca: MEDIX	CX	24	22,90	549,60
108	016.002.259	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAM P COM 100 UND Marca: MEDIX	CX	24	23,00	552,00

		Total do Proponente				1.101,60
Item	8648 Código	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 04.886.103/0001-51 R VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 SALA A - VILA SANTA IZABEL, MARINGA - PR, CEP: 87080-485 Telefone: (44) 3031-4020 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	161.002.002	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VACUO Marca: CRAL	UN	24	0,12	2,88
2	161.002.025	ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO DESCARTAVEL Marca: CRAL	UN	3000	0,18	540,00
4	016.002.168	ÁGUA DESTILADA 5 L Marca: SSPLUS	FR	25	12,00	300,00
42	016.002.197	CALIBRADOR – 3 ML COMPATIVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: KATAL	KIT	6	70,00	420,00
52	016.001.516	COLETOR DE MATERIAL PARA EXAMES PACOTE C/ 100UN (COLETOR UNIV.50ML GRADUADO TP BCA S/PA CLT50SNM) Marca: FIRSTLAB	PACT	50	29,00	1.450,00
63	016.002.215	CREATININA – PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: KATAL	KIT	36	33,72	1.213,92
87	016.002.238	GAMA GT – PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: KATAL	UN	12	53,87	646,44
117	016.002.267	MICROPIPETA VOL. FIXO 10 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
118	016.002.268	MICROPIPETA VOL. FIXO 100 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
119	016.002.269	MICROPIPETA VOL. FIXO 20 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
120	016.002.270	MICROPIPETA VOL. FIXO 200 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
121	016.002.271	MICROPIPETA VOL. FIXO 25 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
122	016.002.272	MICROPIPETA VOL. FIXO 5 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
123	016.002.273	MICROPIPETA VOL. FIXO 50 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
124	016.002.274	MICROPIPETA VOL. FIXO 500 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	65,00	130,00
125	016.002.275	MICROPIPETA VOL. VARIAVEL DE 0,5 A 10 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	124,00	248,00
127	016.002.277	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 10 A 100 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	124,00	248,00
128	016.002.278	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 100 A 1.000 UL. Marca: PEGUEPET	UN	2	124,00	248,00
137	010.003.255	PERA PIPETADORA 3 VIAS EM BORRACHA Marca: J.PROLAB	UN	5	17,00	85,00
144	016.002.289	PIPETADOR PI PUMP CAPACIDADE 10 ML. Marca: CRAL	UN	2	22,57	45,14
145	016.002.290	PIPETADOR PI PUMP CAPACIDADE 2 ML. Marca: CRAL	UN	2	22,57	45,14
156	016.002.302	PROTEINÚRIA – PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: KATAL	KIT	12	23,46	281,52
170	016.002.218	SOLUÇÃO DILUENT PARA BC2800 REAGENTE PARA HEMATOLOGIA - 20 LITROS-COMPATIVEL COM BC2800 MINDRAY Marca: EBRAM	UN	24	100,00	2.400,00
228	161.001.002	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA Marca: VACUPLAST	CX	50	40,00	2.000,00
		Total do Proponente				11.214,04
Item	8662 Código	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA CNPJ: 19.993.061/0001-25 R BOTAFOGO, 89 QUADRA04 - AREAO(LOT.JD GUANABARA), CUIABA - MT, CEP: 78010-670 Telefone: (19) 3278-1432 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
94	016.002.247	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA). Marca: WAMA	CX	12	49,50	594,00

95	016.002.248	KIT PARA FIBRINOGÊNIO Marca: WAMA	CX	12	419,00	5.028,00
		Total do Proponente				5.622,00
Item	8713 Código	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATO CNPJ: 28.729.142/0001-03 R DAS ORQUIDEAS, 1207 ******** - SETOR RESIDENCIAL SUL, SINOP - MT, CEP: 78550-035 Telefone: (69) 8407-3719 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	016.002.167	AEO LÁTEX-KIT PARA DETERMINAÇÃO ANTI-ESTREPTOLISINA POR METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO DO LATEX Marca: BIOTECNICA	KIT	36	37,50	1.350,00
6	016.002.169	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X7 – CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: INJEX	CX	20	23,00	460,00
7	016.002.170	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X8 – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: INJEX	CX	20	25,00	500,00
9	016.002.171	ALBUMINA PP. COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 FRASCO 250 ML Marca: BIOANALITICA	KIT	5	28,00	140,00
13	016.002.172	ALCOOL METILICO 1000 ML Marca: EXEDO	FR	2	19,90	39,80
15	016.002.174	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250 ML Marca: J.PROLAB	UN	12	2,90	34,80
16	016.002.175	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500 ML Marca: J.PROLAB	UN	12	3,90	46,80
17	016.002.176	ALT – PP (TGP)-COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	50	33,00	1.650,00
18	016.002.177	AMILASE DIRETA CNP -COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	12	105,00	1.260,00
19	016.002.178	ANTI-A MONOCLONAL FRASCO 50 ML Marca: IMUNOSCAM	UN	6	16,90	101,40
21	016.002.180	ANTI-B MONOCLONAL FRASCO 50 ML Marca: IMUNOSCAM	UN	6	16,90	101,40
22	016.002.181	ANTI-D MONOCLONAL FRASCO 50 ML Marca: IMUNOSCAM	UN	6	25,90	155,40
23	016.002.183	AST – PP (TGO)-COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	50	32,00	1.600,00
24	016.002.184	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 500 ML. Marca: RENYLAB	FR	2	45,00	90,00
29	016.002.187	BANDAGEM PÓS COLETA – CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: DERCARPLAST	CX	100	11,70	1.170,00
48	016.002.203	CKMB-PP -COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOTECNICA	KIT	12	185,00	2.220,00
49	016.002.376	CLORETOS -COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOTECNICA	CX	12	30,00	360,00
56	016.002.208	COLETOR UNIVERSAL 70 ML ESTÉRIL E TRANSPARENTE. Marca: FIRSTLAB	UN	2000	0,31	620,00
57	016.002.209	COLINESTERASE-PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	24	65,00	1.560,00
60	016.002.212	CONTROLE RH MONOCLONAL Marca: IMUNOSCAM	KIT	2	16,50	33,00
61	016.002.213	CORANTE DE FUCSINA FENICADA FRASCO 1000 ML Marca: RENYLAB	FR	5	40,00	200,00
62	016.002.214	CORANTE FUCSINA DE GABBET PARA COLORAÇAO ZIEHL 500 ML Marca: RENYLAB	FR	5	47,00	235,00
77	016.001.600	ESTOJO PORTA LAMINAS P/ PREVENÇÃO (TUBET PARA 3 LAMINAS COM TAMPAS ROSQUEAVEL) Marca: DESCARPLAST	UN	10	0,53	5,30
82	016.002.233	FOSFATASE ALCALINA-PP COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	12	50,00	600,00
84	016.002.234	FR LÁTEX. Marca: BIOTECNICA	UN	24	21,00	504,00
85	016.002.236	FRUTOSAMINA PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	12	110,00	1.320,00
88	016.002.239	GARROTE COM TRAVA. Marca: FIRSTLAB	FR	5	4,00	20,00

91	016.002.241	GLICOSE – PP -500ML- COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	24	35,50	852,00
92	016.002.242	GLUC UP LIQUÍDO 75MG LIMÃO. Marca: RENYLAB	FR	200	4,70	940,00
101	016.002.254	LDH UV - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	12	30,00	360,00
134	016.002.285	PAPEL DE FILTRO – QUANTITATIVO 9,0 CM PARA COAGULOGRAMA. Marca: J.PROLAB	CX	10	58,00	580,00
148	016.002.293	PLACA DE KLINE PARA VDRL 12 CAVIDADES Marca: GLOBALTRADE	UN	5	19,90	99,50
149	016.002.294	PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200 MICROLITROS – PACOTE COM 1.000. Marca: KASV	PACT	50	11,00	550,00
153	016.002.298	PORTA LÂMINAS HISTOLOGICAS EM PLASTICO, TIPO MALETA , CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS. Marca: GLOBALTRADE	UN	100	18,00	1.800,00
154	016.002.300	POTASSIO - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOTECNICA	UN	12	637,00	7.644,00
164	016.002.307	RELÓGIO MULTITIMER. Marca: KAVS	UN	5	461,85	2.309,25
176	016.002.311	SORO CONTROLE N – 1 X 5 ML. Marca: BIOANALITICA	KIT	30	59,00	1.770,00
177	016.002.312	SORO CONTROLE P – 1 X 5 ML. Marca: BIOANALITICA	KIT	30	58,00	1.740,00
180	161.002.024	TERMÔMETRO PARA FREEZER E GELADEIRA - FX. DE MEDIÇÃO SENSOR INTERNO -10°C A 50°C E SONDA EXTERNA -50°C A 70°C Marca: J.PROLAB	UN	5	71,00	355,00
181	016.002.315	TESTE IMUNOCROMATGRAFICO TROPONINAS I 25 TESTE Marca: MEDTEST	CX	12	117,00	1.404,00
187	016.002.373	TESTE RÁPIDO CHAGAS IGG Marca: BIOADVANCE	UN	100	23,00	2.300,00
188	016.002.326	TESTE RÁPIDO CHAGAS IGM Marca: BIOADVANCE	UN	100	140,00	14.000,00
189	016.002.327	TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNYA TESTE RÁPIDO 25 TESTE Marca: MEDTEST	CX	100	420,00	42.000,00
190	016.002.328	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS IGG Marca: BIOADVANCE	UN	1000	7,90	7.900,00
191	016.002.372	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS IGM Marca: BIOADVANCE	UN	1000	8,55	8.550,00
195	016.002.332	TESTE RÁPIDO COVID IGG IGM Marca: WAMA	CX	25	210,00	5.250,00
199	016.002.335	TESTE RÁPIDO DENGUE – (IGG/IGM) Marca: MEDTEST	UN	500	7,80	3.900,00
210	161.002.035	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS Marca: BIOADVANCE	UN	1000	2,60	2.600,00
211	016.002.345	TESTE RÁPIDO ROTAVIRUS TESTE RÁPIDO TESTE Marca: BIOADVANCE	UN	100	6,50	650,00
212	016.002.346	TESTE RÁPIDO RUBÉOLA IGG/IGM, COM 20 PLACAS. Marca: BIOADVANCE	CX	100	80,00	8.000,00
216	016.002.351	TESTE RÁPIDO TUBERCULOSE IGG IGM PLACAS 20 UND Marca: MEDTEST	KIT	2	557,50	1.115,00
218	016.002.352	TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA C/ 100. Marca: WAMA	UN	24	16,50	396,00
220	016.002.354	TUBO A VÁCUO TAMPA AMARELA C/GEL 5 ML – CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: LABORIMPORT	PACT	100	61,00	6.100,00
221	016.002.355	TUBO A VÁCUO TAMPA AZUL 4 ML – CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: LABORIMPORT	PACT	50	39,00	1.950,00
222	008.001.171	TUBO A VÁCUO TAMPA AZUL 4,5 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: LABORIMPORT	PACT	20	45,00	900,00
223	016.002.356	TUBO A VÁCUO TAMPA CINZA 4 ML – CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: LABORIMPORT	PACT	50	40,00	2.000,00
224	016.002.357	TUBO A VÁCUO TAMPA EDTA K2 OU EDTA K3 ROXA 4 ML – CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: LABORIMPORT	PACT	50	38,00	1.900,00

226	161.001.058	TUBO A VÁCUO TAMPA K3E K3EDTA (TAMPA-ROXA 4 ML) – CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: LABORIMPORT	CX	50	39,00	1.950,00
233	016.002.362	TUBO PLASTICO PARA URINA 15 ML Marca: DESCARPLAT	UN	2000	0,70	1.400,00
234	016.002.363	UREIA UV–PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	50	61,80	3.090,00
		Total do Proponente				152.731,65
Item	9368 Código	HM CIRURGICA LTDA CNPJ: 30.981.531/0001-73 Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N LOTE 41-A - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77015-012 Telefone: (63) 3028-8001 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	016.002.173	ÁLCOOL-ÁCIDO 1% 1 L Marca: ACSCIENTIFICA	FR	5	27,92	139,60
14	010.003.008	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL EM ROLO UNICO 500GR Marca: CREMER	UN	36	11,59	417,24
26	016.002.185	BALÃO FUNDO CHATO SEM JUNTA 1 LITRO. Marca: LABORGLAS	UN	1	71,02	71,02
27	016.002.186	BALÃO FUNDO CHATO SEM JUNTA 250 ML. Marca: LABORGLAS	UN	1	46,13	46,13
28	016.002.188	BALÃO FUNDO CHATO SEM JUNTA 50 ML. Marca: LABORGLAS	UN	1	38,81	38,81
33	016.002.193	BISTURI DESCARTAVEL LÂMINA Nº24 100 UND Marca: STERILANCE	CX	5	32,80	164,00
34	016.002.194	BISTURI DESCRTAVEL LÂMINA N° 15 100 UND Marca: STERILANCE	CX	5	26,58	132,90
39	161.002.023	BURETA DIGITAL CONTÍNUO RS – CAPACIDADE 50ML – PRECISÃO +/-0,2% Marca: WITEG	UN	12	7.021,65	84.259,80
55	105.001.196	COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES BICOMPACTOS DE 3L COM ALÇA Marca: DESCARBOX	UN	24	13,14	315,36
69	161.002.020	ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO - COR AZUL - 23G Marca: WILTEX	UN	1000	0,40	400,00
70	161.002.021	ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO - COR LARANJA - 25G Marca: WILTEX	UN	500	0,40	200,00
74	016.002.225	ESTANTE EM PLASTICO ACRILICO CAPACIDADE PARA 10 TUDO DE VHS Marca: OLEN	UN	2	26,58	53,16
197	016.002.371	TESTE RÁPIDO DE LEISHIMANIOSE IGG Marca: ECO	UN	100	14,00	1.400,00
198	016.002.333	TESTE RÁPIDO DE LEISHIMANIOSE IGM Marca: ECO	UN	100	14,00	1.400,00
204	016.002.339	TESTE RÁPIDO HBSAG Marca: ECO	UN	500	1,42	710,00
205	016.002.340	TESTE RÁPIDO HCV – COM 20 PLACAS. Marca: ECO	CX	50	60,66	3.033,00
209	016.002.344	TESTE RÁPIDO LEISHIMANIOSE VICERAL IGM Marca: ECO	UN	100	14,00	1.400,00
213	016.002.347	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO Marca: ECO	UN	500	3,60	1.800,00
215	016.002.349	TESTE RÁPIDO TOXO COMBO (IGG E IGM) COM 20 TESTES (PACK). Marca: ECO	CX	50	169,12	8.456,00
		Total do Proponente				104.437,02
Item	9467 Código	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 37.970.604/0001-70 R ITAICI, 570 ******** - ITAGUACU, APARECIDA - SP, CEP: 12570-000 Telefone: (12) 3646-1004 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	010.003.004	AGULHA DESC 25X0,7 C/100 Marca: SOLIDOR	CX	10	9,00	90,00
8	016.001.456	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 C/100 Marca: SOLIDOR	CX	10	9,00	90,00
53	016.001.517	COLETOR DE URINA INFATIL 100ML PACOTE C/ 100UN Marca: SOLIDOR	PACT	5	46,49	232,45

54	097.003.146	COLETOR PARA PERFURO-CORTANTE 20 LITROS Marca: DESCARBOX	UN	24	8,56	205,44
109	161.002.004	LUVA PROCEDIMENTO N/E LATEX COM PO TAMANHO G Marca: GLOMED	CX	200	16,00	3.200,00
110	161.002.003	LUVA PROCEDIMENTO N/E LATEX COM PÓ TAMANHO M Marca: GLOMED	CX	200	16,00	3.200,00
111	161.002.005	LUVA PROCEDIMENTO N/E LATEX COM PÓ TAMANHO P Marca: GLOMED	CX	200	16,00	3.200,00
113	016.002.263	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO 50 UND Marca: DESCARBOX	CX	200	7,00	1.400,00
229	016.002.358	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO COM 500 SEM HEPARINA. Marca: MICRON-GLASS	UN	2	21,79	43,58
		Total do Proponente				11.661,47
Item	9468 Código	HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMEN CNPJ: 28.767.124/0001-16 AV DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D, SN QUADRA153 - SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74930-490 Telefone: (62) 9229-7259 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	016.001.724	ALCOOL 70% 1 LTS Marca: PREVENTION	LT	50	7,67	383,50
12	002.001.012	ALCOOL GEL 500ML Marca: PREVENTION	UN	50	11,00	550,00
25	016.001.730	AZUL DE METILENO 500 ML - CONJ. COLORAÇÃO, REAGENTE E INSUMO P/ BACTERIOLOGIA Marca: RENYLAB	FR	5	16,00	80,00
32	016.002.192	BILIRRUBINAS-COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	UN	6	43,50	261,00
40	016.002.364	CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 50 LÂMINAS 26X76 MM. Marca: FIRSTLAB	UN	5	5,00	25,00
41	016.002.374	CÁLCIO ARSENAZO - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	CX	12	37,70	452,40
47	016.002.202	CK NAC -COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: GT	KIT	12	92,80	1.113,60
59	016.002.211	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN. Marca: RENYLAB	KIT	2	55,00	110,00
80	016.002.231	FERRO SÉRICO - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	FR	5	63,80	319,00
90	016.002.240	GIEMSA COM 500 ML. Marca: RENYLAB	FR	2	28,35	56,70
104	016.002.257	LIQUÍDO DE TURK 500 ML Marca: RENYLAB	FR	1	12,83	12,83
112	016.002.262	MAGNESIO PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOANALITICA	KIT	12	36,25	435,00
131	016.002.282	ÓLEO DE IMERSÃO COM 30 ML. Marca: RENYLAB	FR	5	12,00	60,00
136	016.002.287	PCR TURBIDIMETRIA - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: GT	KIT	10	245,72	2.457,20
150	016.002.295	PONTEIRA AZUL DE 200 A 1.000 MICROLITROS – PACOTE COM 1.000. Marca: FIRSTLAB	PACT	50	22,90	1.145,00
157	016.002.303	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 1 LITRO. Marca: GLOBALTRADE	UN	2	85,00	170,00
158	016.002.304	PROVETA GRADUADA DE VIDRO COM BASE DE POLI 500 ML. Marca: GLOBALTRADE	UN	2	49,80	99,60
162	016.002.305	RACK PARA PONTEIRAS DE 0 – 200 UL Marca: FIRSTLAB	UN	10	7,70	77,00
163	016.002.306	RACK PARA PONTEIRAS DE 200– 1000 UL Marca: FIRSTLAB	UN	10	7,90	79,00
166	161.001.011	SANGUE CONTROLE PARA APARELHO DE HEMATOLOGIA MINDRAY BC 2800 Marca: EQUIP	KIT	3	535,60	1.606,80
169	010.003.256	SOLUÇÃO DETERGENTE PARA LIMPAR E UMIDECER AS TUBULÇÕES DOS ANALIZADORES HEMTOLOGICOS (BIOCLEAN. AP MINDRAY) Marca: VIXTAL	LT	12	143,67	1.724,04
172	016.002.383	SOLUÇÃO DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, DO VOLUME CELULAR, CONTAGEN DE HEMACIAS,PLAQUETAS, E LEUCOCITOS, EM APARELHOS AUTOMATIZADOS COMPATIVEL COM BC2800 MINDRAY. FRASCO DE 20 LITROS Marca: MINDRAY	FR	36	200,00	7.200,00

173	016.002.385	SOLUÇÃO LISANTE (LYSE) PARA HEMATOLOGIA 1000 ML-COMPATIVEL COM BC2800 MINDRAY Marca: VIXTAL	FR	12	450,00	5.400,00
175	016.002.261	SOLUÇÃO LYSE PARA HEMATOLOGIA 1000 ML-COMPATIVEL COM BC2800 MINDRAY Marca: VIXTAL	UN	24	299,00	7.176,00
225	161.001.057	TUBO A VÁCUO TAMPA K2E K2EDTA + GEL SEPARADOR (TAMPA-ROXA 3,5 ML) – CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: GT	CX	50	72,62	3.631,00
231	016.002.360	TUBO DE ENSAIO 12X75 – COM 250 UNIDADES. Marca: FIRSTLAB	CX	10	21,60	216,00
		Total do Proponente				34.840,67
Item	9469 Código	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02 R LAURO JAQUES, 72 ******** - FLORESTA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 31015-176 Telefone: (31) 3504-0660 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	016.002.191	BICO DE BUNSEN, BASE DE FERREO COM REGISTRO, 20 CM Marca: MOPAPE	KIT	1	72,97	72,97
35	016.002.195	BOBINA DE PAPEL PARA BC2800 E 3000 MINDRAY Marca: PAPER	UN	100	4,90	490,00
36	016.002.196	BOBINA DE PAPEL PARA BIOPLUS 2000 Marca: PAPER	UN	100	4,00	400,00
37	161.002.009	BOBINA TERMICA PARA APARELHO BIOQUIMICO XS 3000 M SINNOWA Marca: PAPER	UN	50	5,99	299,50
38	161.002.008	BOBINA TERMICA PARA APARELHO HEMATOLOGICO MARCA ZYBIO Z3 Marca: PAPER	UN	50	5,99	299,50
43	016.002.198	CÁLICE PLÁSTICO PARA FEZES Marca: DESKARPLAS	UN	12	3,95	47,40
44	016.002.199	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA. Marca: GLOBAL	UN	1	246,50	246,50
45	016.002.200	CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO -COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: VIDA-80ML	KIT	12	62,49	749,88
46	161.002.034	CITRATO SÓDIO 3,8 % Marca: LABTEST	FR	2	28,00	56,00
50	016.002.205	COLESTEROL – PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: VIDA-100ML	KIT	50	51,00	2.550,00
51	016.002.206	COLESTEROL HDL-DIRETO PP - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: VIDA-80ML	KIT	24	200,00	4.800,00
58	016.002.210	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 4X500ML Marca: RENYLAB	KIT	2	70,00	140,00
64	016.002.216	CRONOMETRO DIGITAL. Marca: MOURE	UN	5	25,00	125,00
65	016.002.217	DETERGENTE LABORATORIAL NEUTRO NÃO IÔNICO 1.000 ML. Marca: ANTARES	FR	50	98,00	4.900,00
66	016.002.219	EDTA 20 ML. Marca: VIDA	FR	2	6,00	12,00
71	016.002.223	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12MM. Marca: JPROLAB	UN	2	5,00	10,00
72	016.002.224	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 20MMX100MMX220MM. Marca: JPROLAB	UN	2	5,90	11,80
73	016.002.226	ESTANTE ARAME E PVC 25 TUBOS FURO 20 MM Marca: MOPAPE	UN	5	35,00	175,00
75	016.002.227	ESTANTE PLÁSTICO 60 TUBOS FURO 15 MM Marca: CRAL	UN	5	16,00	80,00
76	016.002.229	ESTANTE PLÁSTICO 90 TUBOS FURO 15 MM Marca: CRAL	UN	10	19,00	190,00
81	016.002.232	FLUORETO 20 ML. Marca: VIDA	FR	1	6,00	6,00
83	016.002.375	FOSFORO- COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: BIOTECNICA-50ML	CX	12	31,98	383,76
89	161.002.001	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA Marca: CRAL	UN	10	21,00	210,00
93	016.002.246	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TAP). Marca: CLOT-50TESTES	CX	12	65,00	780,00

98	016.002.251	LÂMINAS PONTA FOSCA LAPIDADA C/50 26X76MM UNIDAES Marca: FIRSTLAB	CX	5	5,89	29,45
99	016.002.252	LAMÍNULAS 22X22 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: PRECISIONGLASS	CX	50	4,53	226,50
100	161.002.033	LAMPADA PARA MICROSCOPIO OPTICO Marca: OSRAM	UN	6	29,47	176,82
102	016.002.255	LEISHMANN COM 500 ML. Marca: RENYLAB	FR	3	32,89	98,67
103	016.002.256	LIPASE DIRETA - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: VIDA-COLORIMETRICACOMPATIVELBIO200	KIT	12	199,00	2.388,00
105	016.002.258	LUGOL CORANTE 2% 1000 ML Marca: RENYLAB-LUGOLPARAGRAM	FR	3	85,69	257,07
106	161.002.032	LULGOL FORTE (PARASITOLOGIA) Marca: RENYLAB500ML-LUGOLFORTE	FR	2	42,89	85,78
114	016.002.264	MAY GRUNWALD COM 500 ML. Marca: RENYLAB	FR	5	20,49	102,45
126	016.002.276	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL DE 1.000 A 5.0000UL Marca: PEGUEPET	UN	2	138,00	276,00
129	016.002.280	MIF – 1.000 ML. Marca: RENYLAB	FR	2	32,00	64,00
132	016.002.283	PADRÃO DE BILIRRUBINA - COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: VIDA	KIT	2	22,00	44,00
133	016.002.284	PANÓTICO (KIT DE CORANTES PARA HEMATOLOGIA) COM 500 ML. Marca: RENYLAB	KIT	2	30,89	61,78
138	016.002.288	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL 3 ML C/ 500 UNIDADE Marca: NEOPLAS	CX	10	62,00	620,00
139	161.002.014	PIPETA VOLUMETRICA EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 20 ML Marca: PRECISIONGLASS	UN	25	8,80	220,00
142	161.002.012	PIPETA VOLUMETRICA EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 5 ML Marca: PRECISIONGLASS	UN	25	9,00	225,00
146	016.002.291	PISSETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 250 ML. Marca: JPROLAB	UN	4	6,00	24,00
147	016.002.292	PISSETA GRADUADA CAPACIDADE PARA 500 ML. Marca: JPROLAB	UN	4	6,10	24,40
151	016.002.296	PONTEIRA COR NATURAL DE 1.000 A 5.000 MICROLITROS. Marca: CRAL-250UN	PACT	30	289,39	8.681,70
159	161.002.027	RACK PARA PONTEIRAS 10 UI 100 POÇOS Marca: CRAL	UN	5	17,19	85,95
160	161.002.028	RACK PARA PONTEIRAS 100 UI Marca: CRAL	UN	5	8,77	43,85
161	161.002.029	RACK PARA PONTEIRAS 1000 UI Marca: CRAL	UN	5	8,98	44,90
167	016.002.310	SÍFILIS – VDRL. Marca: RENYLAB	KIT	24	27,89	669,36
178	016.002.313	SUPORTE EM ACRÍLICO PARA 5 MICROPIPETAS. Marca: CRAL	UN	5	87,00	435,00
185	016.002.324	TESTE RÁPIDO BHCG – TIRA – KIT 50 TESTES. Marca: LIFECARE	KIT	2	26,90	53,80
186	016.002.325	TESTE RAPIDO CHAGAS AG IGG Marca: ONSITEAB	UN	100	275,61	27.561,00
192	016.002.329	TESTE RÁPIDO COVID AG C CX 20 UN Marca: WONDFO	CX	50	149,90	7.495,00
193	016.002.330	TESTE RÁPIDO COVID AG COMBO Marca: WONDFO-COVIDAGINFLUENZA-20TESTES	CX	10	440,00	4.400,00
194	016.002.331	TESTE RÁPIDO COVID AG ORAL Marca: GENEDIA-20TESTES	CX	10	650,00	6.500,00
208	016.002.343	TESTE RÁPIDO INFLUENZA A/B H1N1 Marca: WONDFO	CX	2	670,00	1.340,00
214	016.002.348	TESTE RAPIDO SIFILIS PLACA, 20 UND Marca: BIOCON	CX	24	60,00	1.440,00

217	161.002.010	TIMER DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO 99 MIN Marca: INCONTERM	UN	5	103,35	516,75
219	016.002.353	TRIGLICÉRIDES – PP.COMPATÍVEL COM O APARELHO BIO 200 Marca: VIDA-100ML	KIT	50	110,00	5.500,00
		Total do Proponente				86.726,54

Ficando negociado o valor total de R$ R$ 674.382,99 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2022.

Ficha: **732**

Unidade: **020602** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: **10.301.0009.2102.0000** Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

Catec. Econ.: **3.3.90.30.35** MATERIAL LABORATORIAL

Fonte: **1.500** Recursos Próprios do Município

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Entregar os serviçosapós a solicitação através da NPC – Nota de Pedido de Compra, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas nesta Ata.

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 20/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, **poderá contratar** concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.2. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.3. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.4.1. Por razão de interesse público; ou

13.4.2. A pedido do fornecedor.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. **Na aplicação das sanções será observado o que preceitua os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.**

14.4 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15. DA GARANTIA

15.1. Se dentro do período de 12 meses contados da efetiva entrega, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 20/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" **não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 26 de julho de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA –

20.352.354/0001-02

_____

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIOS LTDA-EPP –

02.407.183/0001-90

_____

HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM

EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA –

28.767.124/0001-16

_____

HM CIRURGICA LTDA –

30.981.531/0001-73

_____

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES –

37.970.604/0001-70

_____

NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 28.729.142/0001-03

_____

VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS –

18.849.143/0001-38

_____

EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA –

19.993.061/0001-25

_____

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –

25.034.906/0001-58

_____

Labingá Comercio de Artigos para Laboratório Ltda. –

04.886.103/0001-51

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022
PROCESSO 59/2022

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços das empresas nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Federal 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente ARP nos termos da Lei nº 8.666/93 bem como no Decreto Federal 7.892/13, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

3.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 19/2022** e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520 e nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. O prazo de fornecimento de todo objeto aqui licitado, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e à critério da Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 8.666/93

3.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma fracionada/parcelada no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, limitados aos quantitativos máximos especificados.

3.4. A Município de Bom Jesus do Araguaia – MT não está obrigado a adquirir o quantitativo total do anexo I, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e o valor global da ARP apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência da ARP.

3.5. Os fornecimentos deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na respectiva ARP, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT por qualquer indenização.

3.6. Deverá ser submetida à apreciação e à aprovação prévia da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT qualquer medida que implique alteração dos serviços contratados.

3.7. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor (sujeitas a exames de qualidade) pela licitante vencedora, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento. **O prazo de fornecimento será de até 20 dias após recebimento da NPC (Nota de Pedido de Compra)** sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas neste Termo.

3.8. Os produtos entregues e que não satisfaçam as especificações, serão imediatamente substituídos por outros que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da empresa responsável pelo fornecimento.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

Item	1559 Código	SUPERMEDICA DIST HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ: 06.065.614/0001-38 RUA C-159, 674 QD297 LT20 - JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, CEP: 74255-140 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	016.001.469	ANUSCOPIO DESCARTAVEL 09 CM X 35MM Marca: KOLPLAST	UN	100	4,05	405,00
16	105.001.115	CLOREXIDINA 2% Marca: VICPHARMA	LT	200	23,29	4.658,00
		Total do Proponente				5.063,00
Item	8841 Código	FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 22.803.038/0001-35 AV LIBERDADE, SN QUADRA161 - JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74943-400 Telefone: (62) 3288-6962 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	016.001.475	ATADURA DE ALGODÃO 10CM X 1,8 M Marca: POLARFIX	UN	150	11,00	1.650,00
8	016.001.481	ATADURA GESSADA 20CM X4 M CX C/20 UNI ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SÃO EXCELENTES PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE. VANTAGEM GIRO INGLÊS, FACILITA MOLDAGEM , DIMINUI A QUEDA DE GESSO SECO E UMIDO.) Marca: POLARFIX	CX	20	242,49	4.849,80
23	010.003.030	EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, MICROGOTAS 120CM INJETOR LATERAL "Y" GOTEJADOR PADRÃO, PINÇA ROLETE E TAMPA, INCOLOR, DESCARTAVEL, APIROGENICO, ESTERIL Marca: TKL	UN	1000	2,11	2.110,00
26	010.003.247	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTERIL- CAIXA COM 24 UND Marca: PROCARE	CX	30	71,00	2.130,00
27	016.001.660	FIO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BOTAO DE REGULAGEM Marca: WELLLEAD	UN	100	86,00	8.600,00
30	016.001.550	FITA CREPE HOSPITALAR 48X50 Marca: POLITAPE	UN	500	25,00	12.500,00
38	016.001.589	MASCARA FACIAL P/OXIGENIO P ADULTO Marca: FOYOMED	UN	100	14,12	1.412,00
45	016.002.109	PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA Marca: DIVERSOS	UN	5000	13,00	65.000,00
46	016.001.323	PRANCHA RÍGIDA CURTA, (APRANCHA CURTA COMPENSADO NAVAL COM 2 CINTOS) Marca: SG	UN	10	458,00	4.580,00
48	010.003.061	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 PVC ATOXICO SILICONIZADO ESTERIL APIROGENICO Marca: MARKMED	UN	100	1,75	175,00
55	016.001.631	SONDA FOLEY CALIBRE 8-2V Marca: SOLIDOR	UN	200	6,58	1.316,00
56	010.002.003	SONDA NASOGRASTRICA LONGA N 14 PVC SILICONIZADO ATOXICO ESTERIL Marca: MARKMED	UN	100	1,32	132,00
57	010.002.205	SONDA RETAL N 08 PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL ATOXICO ESTERIL Marca: FOYOMED	UN	100	1,29	129,00
58	010.002.206	SONDA RETAL N 14 PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL ATOXICO ESTERIL Marca: FOYOMED	UN	100	1,29	129,00
70	010.002.004	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 PCV ATOXICO SILICONIZADO ESTERIL APIROGENICO Marca: MARKMED	UN	100	1,20	120,00
71	010.002.194	SONDA FOLEY COM BALÃO 3 VIAS N. 16 Marca: SOLIDOR	UN	100	6,61	661,00
72	101.001.024	SONDA FOLEY URETRAL 3 VIAS N° 14 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO : FOLEY., CONECTOR PADRÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 3 VIAS, PONTA DISTAL CILINDRICA FECHADA, VOLUME C/ BALÃO CERCA DE 30 ML, CALIBRE 14 FRENCH, ESTERIL, DESCARTAVEL Marca: SOLIDOR	UN	100	17,00	1.700,00
73	010.002.196	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 PVC(POLIVINIL), TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SILICONADA E APIROGENICA, ESTERIL,CILINDRICO RETO LONGO, 50CM, C/ 02 FUROS NAS LATERAIS E PONTA FECHADA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA INTRODUÇÃO ATRAUMATICA, PACOTE C/ 10 UN Marca: MARKMED	UN	100	8,10	810,00

74	101.001.026	TRENA ANTROPOMÉTRICA - FITA METRICA CORPORAL CALCULAR DE IMC, FIBRA DE VIDRO, C/ ESCALA METRICA MM E CM, 2,0M RETRATIL C/ TRAVA Marca: DIVERSOS	UN	10	61,00	610,00
		Total do Proponente				108.613,80
Item	9331 Código	EQUIPOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.674.540/0001-77 R PEROLA, 38 SALA 03 - VILA OLIVEIRA, ROLANDIA - PR, CEP: 86600-001 Telefone: (18) 3321-2529 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	016.001.742	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÕES ORO/NASO TRAQUEAL (RESERVATÓRIO 0,8 LTS) Marca: NEVONI	UN	2	631,00	1.262,00
11	014.001.435	BIOMBO HOSPITALAR, (MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA CERCADE 1,80 M COMPRIMENTO COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODIZIO PONTEIRAS) Marca: RENASCER	UN	4	970,00	3.880,00
59	016.001.225	SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL - AÇO INOXIDAVEL, TIPO PORTATIL E ALTURA REGULAVEL, RODIZIOS E 2 GANCHOS Marca: RENASCER	UN	20	258,00	5.160,00
		Total do Proponente				10.302,00
Item	9474 Código	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.068.320/0001-32 R GRACA ARANHA, 875 BRCAO 2 - VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR, CEP: 83321-020 Telefone: (41) 3699-4237 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
64	006.009.073	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO MI23-BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA, MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO VOLUMETRICA(LINEAR), VAZÃO:0/1 A 999/9MI/H, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL/PARENTERAL, ALÇA P/ TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, SENSOR DE PRESSÃO, PROGRAMAÇÃO MI/H/GOTAS/VOLUME/TEMPO/DOSE EM MG/MCG/MMO E MEQ Marca: MDKMED	UN	3	4.845,00	14.535,00
65	006.009.072	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA CIRÚRG. PROFISSIONAL 14014POC Marca: NSR	UN	1	2.083,60	2.083,60
69	016.002.443	OXIMETRO DE PULSO SENSE 10 C/SENSOR ADULTO, INFANTIL E NEONATAL- C/ BASE CARREGADORA, BIVOLT AUTOMATICO 100 A 240 VAC 50/60HZ, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, TELA LCD, ALARME AUDIOVISUAL, INDICADOR DE PERFUSÃO FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2, 0 A 100% FREQUENCIA PULSO 25 A 300 BPM, TABELA DE TENDENCIA PILHA 48 HORAS: BATERIA 36 HORAS Marca: LEPU	UN	10	1.740,00	17.400,00
		Total do Proponente				34.018,60

Ficando negociado o valor total de R$ R$ 157.997,40 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2022.

Ficha: **306**

Unidade: **020602** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: **10.301.0009.2102.0000** Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

Catec. Econ.: **4.4.90.52.08** APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E HOSP

Ficha: **732**

Unidade: **020602** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: **10.301.0009.2102.0000** Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

Catec. Econ.: **3.3.90.30.35** MATERIAL LABORATORIAL

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Entregar os serviçosapós a solicitação através da NPC – Nota de Pedido de Compra, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas nesta Ata.

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 19/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, **poderá contratar** concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

13.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, o registro será cancelado:

13.2.1. Quando o proponente:

13.2.1.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.1.2. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.3. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.4.1. Por razão de interesse público; ou

13.4.2. A pedido do fornecedor.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. **Na aplicação das sanções será observado o que preceitua os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.**

14.4 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15. DA GARANTIA

15.1. Se dentro do período de 12 meses contados da efetiva entrega, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 19/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. As Contratações por órgãos ou entidades “caronas” **não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 25 de julho de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

_____

EQUIPOS COMERCIAL LTDA –

11.674.540/0001-77

_____

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI –

06.065.614/0001-38

_____

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI –

22.803.038/0001-35

_____

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI –

33.068.320/0001-32

PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

logo comprador	**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MTPREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 65 Vencedor(es) do(s) Item(s)**	Logo Licitanet

Fornecedor: HM CIRURGICA LTDA - 30.981.531/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	10.000,00	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA	BEKER	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA	R$ 8,45	R$ 84.500,00	R$ 10,80	R$ 108.000,00	21,75 %	R$ 2,35
2	10.000,00	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA	BEKER	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA	R$ 10,49	R$ 104.900,00	R$ 14,07	R$ 140.700,00	25,44 %	R$ 3,58
3	10.000,00	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BOLSA	BEKER	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BOLSA	R$ 11,85	R$ 118.500,00	R$ 25,10	R$ 251.000,00	52,78 %	R$ 13,25
4	1.000,00	BLS	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML BOLSA	BEKER	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML BOLSA	R$ 7,82	R$ 7.820,00	R$ 8,78	R$ 8.780,00	10,93 %	R$ 0,96
6	1.000,00	BLS	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA	BEKER	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA	R$ 8,70	R$ 8.700,00	R$ 9,15	R$ 9.150,00	4,91 %	R$ 0,45
Total R$ 324.420,00								Total Orçado R$ 517.630,00		37,33%	R$ 193.210,00

Fornecedor: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12.313.826/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1.000,00	BLS	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	JP	JP	R$ 9,39	R$ 9.390,00	R$ 9,99	R$ 9.990,00	6,00 %	R$ 0,60
7	1.000,00	FR	SORO RINGER C/LACTATO 500ML BOLSA	JP	JP	R$ 10,30	R$ 10.300,00	R$ 10,94	R$ 10.940,00	5,85 %	R$ 0,64
8	1.000,00	BLS	SORO RINGER SIMPLES 500ML BOLSA	JP	JP	R$ 8,60	R$ 8.600,00	R$ 9,15	R$ 9.150,00	6,01 %	R$ 0,55
Total R$ 28.290,00								Total Orçado R$ 30.080,00		5,95%	R$ 1.790,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
HM CIRURGICA LTDA	**30.981.531/0001-73**	**1 - 2 - 3 - 4 - 6**	R$324.420,00	R$ 517.630,00	37,33%	R$ 193.210,00
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**12.313.826/0001-90**	**5 - 7 - 8**	R$28.290,00	R$ 30.080,00	5,95%	R$ 1.790,00
Total Geral			**R$ 352.710,00**	**R$ 547.710,00**	**35,60%**	**R$ 195.000,00**

Imprimir

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

logo comprador

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 65 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Logo Licitanet

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES SOROS HOSPITALARES.*

Fornecedor : HM CIRURGICA LTDA - 30.981.531/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	10.000,00	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA	BEKER	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML BOLSA	R$ 8,45	R$ 84.500,00	R$ 10,80	R$ 108.000,00	21,76	R$ 2,35
2	10.000,00	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA	BEKER	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML BOLSA	R$ 10,49	R$ 104.900,00	R$ 14,07	R$ 140.700,00	25,44	R$ 3,58
3	10.000,00	BLS	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BOLSA	BEKER	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML BOLSA	R$ 11,85	R$ 118.500,00	R$ 25,10	R$ 251.000,00	52,79	R$ 13,25
4	1.000,00	BLS	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML BOLSA	BEKER	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250ML BOLSA	R$ 7,82	R$ 7.820,00	R$ 8,78	R$ 8.780,00	10,93	R$ 0,96
6	1.000,00	BLS	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA	BEKER	SORO GLICOSADO 5% 250ML BOLSA	R$ 8,70	R$ 8.700,00	R$ 9,15	R$ 9.150,00	4,92	R$ 0,45
Subtotal Adjudicado R$ 324.420,00								Subtotal Orçado: R$ 517.630,00		37,33%	R$ 193.210,00

Fornecedor : RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 12.313.826/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1.000,00	BLS	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	JP	JP	R$ 9,39	R$ 9.390,00	R$ 9,99	R$ 9.990,00	6,01	R$ 0,60
7	1.000,00	FR	SORO RINGER C/LACTATO 500ML BOLSA	JP	JP	R$ 10,30	R$ 10.300,00	R$ 10,94	R$ 10.940,00	5,85	R$ 0,64
8	1.000,00	BLS	SORO RINGER SIMPLES 500ML BOLSA	JP	JP	R$ 8,60	R$ 8.600,00	R$ 9,15	R$ 9.150,00	6,01	R$ 0,55
Subtotal Adjudicado R$ 28.290,00								Subtotal Orçado: R$ 30.080,00		5,95%	R$ 1.790,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 352.710,00	R$ 547.710,00	35,60%	195.000,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Araguaia-MT , 26 de Julho de 2022

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Objeto	**CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FM/MT para a realização das três etapas do CAMPEONATO MUNICIPAL DE VELOCROS 2022.**
Favorecido	**FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FM/MT**
CNPJ:	24.670.341/0001-32
Vigência:	06 meses
Valor global	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Brasnorte – MT, 22 de julho de 2022.

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 015/2022

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 015/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 241/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 42/2022 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, objeto: aquisição de materiais permanentes sendo conjunto escolar formado por mesa e cadeira, conforme especificação do Termo de Referência para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Brasnorte-MT. Empresa Fornecedora: **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI** CNPJ: **22.579.608/0001-55**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 241/2022: 12 meses, vigente até 05 de julho de 2023. Valor total da Adesão (R$): 278.988,50 (Duzentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Brasnorte – MT, 26 de julho de 2022.

David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 038/2022

Processo Administrativo 112/2022

DESERTO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria 010/2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 038/2022. Data da abertura: 25 de julho de 2022 às 08h00min (oito horas) –Registro de Preços para a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de marmitex, para atender as necessidades das secretarias do município de Brasnorte/MT. Quantidade de itens: **1** (um). O pregoeiro declarou o certame **DESERTO**, devido o não compa-

recimento de empresas licitantes. Brasnorte/MT, 25 de julho de 2022. **DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI**

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANGELICA DANIELLE JARA DE PAULA FERREIRA	012.105.921-93	9047/00029/2021
LUIZ NATAL BORGES	202.578.801-00	9047/00111/2021
CLOTILDE FRANCA DO AMARAL	292.944.011-20	9047/00001/2022
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524.401-04	9047/00005/2022
BENEDITO DE CAMPOS SANTOS	078.451.621-91	9047/00019/2022
CAMILO GONCALO STABILITO	205.952.391-53	9047/00029/2022
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00032/2022
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00047/2022
CARLOS MAURO CERCI	057.716.179-20	9047/00046/2022
OZORIO DE PAULA FERREIRA NETO	020.269.668-50	9047/00045/2022
ADALGIZA PORTUGAL CERCI	633.190.639-87	9047/00041/2022
PECFLOR LTDA	04.653.120/0001-49	9047/00061/2022
MARCUS ANTONIO SILVA	257.176.261-34	9047/00083/2022
WELLINGTON DOS SANTOS	699.612.471-91	9047/00076/2022
NELSON DA COSTA MARQUES	007.553.541-68	9047/00101/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 13/07/2022

Data de desafixação: 28/07/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO N° 040/2022 - SME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor (a) **ALVACIR ALEX DE OLIVIERA RICCI** denominado (a) contratado (a), no cargo de Professor Licenciado em Matemática, para exercer sua função na **Escola Municipal Paulo Freire** para atender as necessidades Educacionais da Unidade Escolar.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato efetivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância, férias;*

Considerando a solicitação via Memorando 26.299/2022.

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 30/07/2022, com termo final para 23/12/2022 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de Julho de 2022.

Contratado (a)	Liamara Rodrigues da Silva Secretária Municipal de Educação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de a empresa Capacitar para ministrar curso de capacitação na Implantação da

Nova Lei de Licitação, através de Inexigibilidade de licitação conforme Art. 25 da Lei 8.666/93.

Empresa: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ N.º 31.825.556/0001-40, perfazendo o valor total de R$ 54.945,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SOCIEDADE AGRO PASTORIL PONTA DO MORRO LTDA	15.007.446/0001-15	9047/00112/2022
ORIZON ELIZIO DA SILVA	068.674.051-34	9047/00117/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 13/07/2022

Data de desafixação: 28/07/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGROPECUARIA BAIA GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00080/2022
GUILHERME ROCHA SOARES	060.002.336-20	9047/00078/2022
MVM PARTICIPACOES LTDA	17.591.682/0001-57	9047/00110/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 18/07/2022

Data de desafixação: 02/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 542 DE 20 DE JULHO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a carga horária dos professores objetivando o cumprimento do calendário ano letivo 2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 158 de 11 de março de 2021, “Altera o art. 28, da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 26.021 de 20 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT, **com efeitos retroativos**, conforme relacionados no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto, tendo em vista que os mesmos atenderam, única e exclusivamente, a situação excepcional, temporária e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 542/22

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SERVIDORES CONTRATADOS/EFETIVOS

NOME	HABILITAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	HORAS SEMANAIS	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
ADRIANA REGINA DE MAGALHAES CASTRILLON	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA	AMPLIAR 20 HORAS	19/05/2022 A 27/05/2022	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CRISTIANE DA SILVA GARCIA OLIVEIRA QUE ENCONTRAVA -SE DE LICENÇA MEDICA (MEMORANDO 18.335/2022 E MEMORANDO 19.952/2022) CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 18.203/2022
BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM FAZENDO ARTE	AMPLIAR 10 HORAS	01/06/2022 A 23/12/2022	HORA DO SONO NA TURMA CRECHE III A INTEGRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 19.977/2022
DELMA ALMEIDA CAMILO	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM BUSCANDO SABER	AMPLIAR 10 HORAS	01/07/2022 A 23/12/2022	ASSUMIU A HORA SO SONO TURMA CRECHE II 2 ANOS INTEGRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 24.105/2022
EDENILDA DE OLIVEIRA SANTANA RAMOS	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM LIMOEIRO	AMPLIAR 08 HORAS	20/06/2022 A 16/12/2022	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ANA CREUSA GONÇALVES QUE ENCONTRA-SE EM DE LICENÇA MATERNIDADE (MEMORANDO 22.231/2022), NAS TURMAS MULTISSERIADAS DO 6º AO 9º CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO Nº 22.416/2022.
ELISEIA LOPES BORGES	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA	AMPLIAR 10 HORAS	27/07/2022 A 23/12/2022	A PRESENTE SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE NO ATENDIMENTO DOMICILIAR A ALUNA ESPECIAL FERNANDA GABRIELLY ASSIS PEREIRA, MATRICULADA NA REFERIDA TURMA, NESTA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO Nº 25.281/2022
JANEIDE PEREIRA DA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM IRENE COELHO CRUZ	AMPLIAR 20 HORAS	13/06/2022 A 30/06/2022	EM SUBSTITUIÇÃO À PROFESSORA EDENIL FERREIRA DIASFONSECA QUE ENCONTRA-SE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 23.355/2022.
NADIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM FGOTINHAS DO SABER	AMPLIAR 10 HORAS	07/07/2022 A 23/12/2022	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA VANDA APARECIDA DA SILVA QUE PEDIU DISTRATO PARA ASSUMIR UM CONCURSO EM OUTRO MUNICIPIO NA TURMA CRECHE II INTEGRAL NA HORA DO SONO, CONFORME SOLCITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 24.501/2022
ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EMEI CAIC	AMPLIAR 20 HORAS	08/06/2022 A 20/07/2022	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA CRISTIANE DA SILVA GARCIA CRISTIANE DA SILVA GARCIA EFETIVA DO MUNICIPIO E TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO ESTADOQUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MEDICA (MEMORANDO 19.952/2022), CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 19.509/2022
ROSILENE LOPES DE PINHO	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM FAZENDO ARTE	AMPLIAR 10 HORAS	01/06/2022 A 23/12/2022	HORA DO SONO NA TURMA CRECHE III A INTEGRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 19.977/2022
ROSIMAR MENDES GONCALVES	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM DUQUE DE CAXIAS	AMPLIAR 20 HORAS	16/05/2022 A 29/05/2022	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LUCINÉIA ETIENE DE SOUZA SILVA QUE SE ENCONTRAVA EM ATESTADO MÉDICO (MEMORANDO 17.949/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO Nº 24.035/2022.
SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM BUSCANDO SABER	AMPLIAR 20 HORAS	06/07/2022 A 03/09/2022	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA NEUZA DA CONCEIÇÃO ARRUDA, ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA(MEMORANDO 24.461/2022), CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO Nº 24.502/2022
SIMONE DUARTE SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EMEI FAZENDO ARTE	AMPLIAR 20 HORAS	01/06/2022 A 07/06/2022	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA QUE ENCONTRAVA-SE DE FÉRIAS CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 19.462/2022
SIMONE DUARTE SILVA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EMEI FAZENDO ARTE	AMPLIAR 20 HORAS	13/06/2022 A 30/06/2022	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA NAYHARA MIRELLI MORAES DA SILVA QUE ENCONTRAVA-SE DE FÉRIAS CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 19.462/2022
VILMA DE OLIVEIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA	AMPLIAR 20 HORAS	06/07/2022 A 08/07/2022	EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA DANIELLI DOS SANTOS CARVALHO (PREOFESSORA EM COOPERAÇÃO TÉCNICA) QUE ENCONTRA VA-SE DE ATESTADO MEDICO (MEMORANDO 24.347/2022), COMFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO Nº 24.354/2022
ANA LUCIA DOS SANTOS	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM MADRE MARIA ESTEVÃO	REDUZIR 20 HORAS	07/07/2022 A 23/12/2022	REORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES NAS UNIDADE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 24.446/2022.
ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROF LIC LETRAS (30HS/AULA)	EM LIMOEIRO	REDUZIR 02 HORAS	21/06/2022 A 23/12/2022	REORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS AULAS DE ARTES DAS TURMAS DO 6º AO 9º ANO, HORÁRIO, MATUTINO, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO Nº 22.500/2022
CAROLINA MARTINS CARREIRO	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM CLARINÓPOLIS	REDUZIR 10 HORAS	27/06/2022 A 23/12/2022	REORGANIZAÇÃO DAS TURMAS 1° e 2° ano MULTISSERIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 18.357/2022
CRISTIANE APARECIDA MORAES MAGALHAES	PROF LIC MATEMATICA (20HS/AULA	EM LIMOEIRO	REDUZIR 01 HORAS	21/06/2022 A 23/12/2022	REORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS AULAS DE ENSINO RELIGIOSO DAS TURMAS DO 6º AO 9º ANO, HORÁRIO, MATUTINO, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO Nº 22.502/2022
JANIA GASQUES BORDONI	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	E. M SANTOS DUMONT	REDUZIR 20 HORAS	06/05/2022 A 23/12/2022	DISISTIU DA SUBSTITUIÇÃO À PROFª RITA MARIA FERREIRA DA SILVA, QUE ENCONTRA –SE NA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 14.646/2022
LUCIANA DE MAGALHAES ARTIAGA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM BUSCANDO SABER	REDUZIR 20 HORAS	01/07/2022 A 12/07/2022	RETORNO DA PROFESSORA DELMA ALMEIDA CAMILO PARA SALA DE AULA CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 25.135/2022.
LUZIA DA PENHA MARQUES	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM CLARINÓPOLIS	REDUZIR 10 HORAS	27/06/2022 A 23/12/2023	REORGANIZAÇÃO DAS TURMAS 1° e 2° ano MULTISSERIADAS, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 18.357/2022
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA)	EM BUSCANDO SABER	REDUZIR 10 HORAS	01/07/2022 A 23/12/2022	DEIXOU A HORA SO SONO TURMA CRECHE II 2 ANOS INTEGRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 24.105/2022

MARIA ZENEIDE DOS SANTOS DA SILVA	PROF LIC LETRAS(20HS/AULA)	EM CLARINÓPOLIS	REDUZIR 03 HORAS	01/06/2022 A 23/12/2022	REORGANIZAÇÃO DAS TURMAS CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO 15.145/2022
SANDRA LUZIA GONSALVES	PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)	EM MADRE MARIA ESTEVÃO	REDUZIR 10 HORAS	07/07/2022 A 27/07/2022	REMANEJAMENTO PARA UMA TURMA PARCIAL, PARA SUBSTITUIR A PROFESSORA CRISTIANE AP. DA SILVA BARBOSA QUE SE ENCONTRA DE READAPTAÇÃO, POIS FINALIZOU O ATESTADO DA PROFESSORA KATIUSCIA MACIEL PEREIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA NO MEMORANDO Nº 24.446/2022.

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 09/2022

Assunto: Instrução normativa sobre os procedimentos para registro da execução orçamentária e extra orçamentária da despesa do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

TÍTULO DA FINALIDADE

Art. 1º - Este regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos para emissão de empenho, liquidação, pagamento, anulação de empenho e inscrição de despesas em Restos a Pagar do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, otimizando a gestão de controle dos recursos públicos.

TÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º - Este regulamento abrange a gestão orçamentária e contábil da estrutura organizacional do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

TÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Lei Orçamentária Anual (LOA): instrumento de planejamento de curto prazo (01 ano), por meio dos quais são estimadas as receitas e fixadas as despesas para ano subsequente, utilizado com objetivo de gerenciar recursos públicos em cada exercício financeiro.

II - dotação orçamentária: é o limite de crédito consignado na Lei de Orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

III - despesa pública: conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos, classifica-se em:

a) orçamentária**:** são as despesas que para serem realizadas dependem de autorização legislativa e que não podem ser efetivadas sem o crédito correspondente;

b) extra orçamentária**:** são as pagas à margem do orçamento e, portanto, independem de autorização legislativa, podendo ser melhores entendidas como os pagamentos dos restos a pagar, consignações e outros;

IV - Ordenador de Despesa: autoridade cujos atos resultem na emissão de empenho, autorização para pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da Autarquia Águas do Pantanal.

V - empenho: é o ato emanado de autoridade competente, que cria para a Administração Pública a obrigação de pagamento, consiste na reserva de dotação orçamentária para fim específico.

TÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 4º - O fundamento jurídico encontra respaldo nos seguintes preceitos normativos: Lei nº 4.320/1964, Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009, Decreto Municipal nº 427/2020, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - CFC, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

TÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Compete à Diretoria Executiva exercer o controle das receitas e despesas públicas através dos seus níveis de Chefias com observância a legislação e as normas que orientam as atividades contábeis e financeiras.

Art. 6º - Compete à Assessoria Administrativo e Financeiro:

I - supervisionar a aplicação desta instrução normativa, com auxílio do controle interno;

II - acompanhar o controle orçamentário e financeiro sobre as aplicações dos recursos, assim como adotar medidas com vistas à obtenção do equilíbrio das contas da Entidade;

III - manter controle dos compromissos assumidos junto às entidades credoras em consonância com a programação de caixa e liberação dos mesmos em conjunto com a Diretoria Executiva;

IV - propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da execução da despesa, com finalidade de promover as informações gerenciais necessárias para a tomada de decisões;

Art. 7º - Compete à Coordenadoria Contábil:

I - manter esta instrução normativa à disposição de todos os servidores da unidade contábil executora, velando pelo cumprimento da mesma;

II - acompanhar o controle orçamentário sobre as aplicações dos recursos, assim como propor medidas com vistas à obtenção do equilíbrio orçamentário da Autarquia;

III - supervisionar o processo de registro e contabilização das despesas;

IV - disponibilizar, mediante solicitação, todos os dados e informações registrados, para fins de auditoria e análise;

V - prezar pela segregação de funções do seu setor, tendo em vista os recursos disponíveis.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 8 º - Todas as despesas deverão ser precedidas de procedimento licitatório, salvo nos casos em que a despesa for autorizada, mediante ato formal e expresso, por dispensa ou inexigibilidade de licitação ou ainda, por tratar-se de despesa em que o procedimento licitatório não é aplicável, nos termos da legislação em vigor.

Art. 9 º - Constituem fases de execução da despesa: o Empenho, a Liquidação e o Pagamento.

Art. 10 - O empenho é o primeiro estágio da despesa pública. É ato emanado de autoridade competente, que cria para a Administração Pública obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. É a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido com o fornecedor ou prestador de serviço. São modalidades de Empenho:

I - empenho ordinário:é a despesa com montante perfeitamente conhecido, cujo pagamento deva ser efetuado de uma só vez, após sua regular liquidação.

II - empenho estimativo:é utilizado nos casos cujo montante da despesa não se possa determinar, podendo o pagamento ser efetuado uma única vez ou parceladamente. Por essa razão, estima-se um valor e se estabelece um cronograma de pagamento. Os empenhos estimativos normalmente são aqueles utilizados para despesas tais como: energia elétrica, telefonia, água, imprensa oficial, avisos de débitos, taxas bancárias e outras para as quais não se possa definir o valor exato da fatura.

III - empenho global:é utilizado para atender despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, cujo valor exato possa ser determinado. Exemplos: aluguéis, prestação de serviços por terceiros etc.

§1º As despesas só podem ser empenhadas até o limite dos créditos orçamentários iniciais e créditos orçamentários adicionais.

§2º É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§3º Para cada empenho, seja do tipo ordinário, por estimativa ou global, será emitido um documento denominado Nota de Empenho, documento utilizado para registrar as operações que envolvem despesas orçamentárias, ou seja, comprometimento de despesa, seu reforço ou anulação.

§4º Poderá ser emitida Nota de Empenho complementar, em documento próprio, desde que esta tenha sido realizada na modalidade estimativa ou global, e tenha saldo orçamentário.

Art. 11 - Os empenhos da despesa poderão ser anulados integralmente ou em parte, por meio da “anulação de empenho”, desde que justificado, devendo o crédito orçamentário ser revertido a dotação originária do empenho, se ocorrido no exercício corrente. O empenho poderá ser anulado nos casos de:

I - despesa empenhada que não for totalmente utilizada;

II - serviços contratados e não prestados;

III - material encomendado não entregue, no todo ou em parte;

IV - obra não executada;

V - nota de Empenho extraída incorreta ou indevidamente.

VI - empenhos não liquidados, sem recurso financeiro em conta, no encerramento de cada exercício.

VII - empenhos em que o serviço não foi prestado ou o material não foi entregue e que o fornecedor solicitou reequilíbrio econômico do contrato.

Parágrafo único: É necessária a anulação do empenho sempre que houver erro na dotação, valor, credor, data de emissão, fonte, ou outro erro visível no documento e relevante para fins legais.

Art. 12 - A Liquidação é o segundo estágio da despesa pública. É o procedimento realizado sob a supervisão do (a) Assessor (a) Administrativo e Financeiro para verificar o direito adquirido pelo credor, ou seja, se a despesa foi regularmente empenhada e que a entrega do bem ou serviço foi realizada de maneira satisfatória, tendo por base os títulos e os documentos comprobatórios da despesa.

§1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação;

§2º A liquidação da despesa terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;

Art. 13 - O Pagamento é o terceiro estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após a entrega do objeto e sua respectiva liquidação.

Art. 14 - No encerramento do exercício os empenhos não pagos serão inscritos em Restos a Pagar. Na inscrição, os Restos a Pagar (RP) são classificados em: RP Processados e RP Não Processados:

I - RP Processados: no momento da inscrição a despesa estava empenhada e liquidada;

II - RP não Processados: no momento da inscrição a despesa foi apenas empenhada;

Art. 15 - Os Restos a Pagar deverão ser financiados por recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que tenha ocorrido a efetivação do empenho.

TÍTULO VII

PROCEDIMENTOS PARA O EMPENHO

CAPÍTULO I

PEDIDO DE EMPENHO

Art. 16 - Para que haja o empenho da despesa, os processos deverão ser tramitados rotineiramente, via processo de despesa do sistema de comunicação eletrônica, pelo Setor Demandante, Diretoria Executiva, Assessoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Compras, Fiscal de contrato e Coordenadoria Contábil.

Art.17 - O Setor Demandantesolicitará a autorização ao Ordenador de Despesa (Diretor Executivo), através do sistema de comunicação eletrônica, apresentando as seguintes informações:

I - a **especificação dos bens, obra ou serviço;**

II - a quantidade, a justificativa da necessidade e a qual demanda irá atender;

III - período de utilização do objeto (se for o caso);

IV - a quantidade do material em estoque (se for o caso);

V - extrato da publicação do contrato, aditivo ou ata de registro de preço;

VI – ordem de serviço

Art.18 - O Diretor Executivo ciente da necessidade, estando de acordo com os argumentos apresentados, emitirá um despacho à Assessoria Administrativa e Financeira autorizando a despesa.

Art.19 - Diante da autorização, a Assessoria Administrativa e Financeira analisará a presente e futura disponibilidade financeira para a execução desta despesa, informando à Diretoria sobre possível insuficiência financeira.

Art.20 - Havendo disponibilidade financeira, o (a) Assessor (a) encaminhará a solicitação à Coordenadoria de Compras, a quem caberá instruir os autos com as seguintes informações:

I - o número do processo administrativo, o número do processo licitatório (se licitado), o dispositivo da lei que desobriga o processo licitatório (no caso de dispensa de licitação ou inexigibilidade);

II - tipo e número do instrumento de contratação, quando o for o caso;

III - o nome do credor, o CNPJ ou CPF e endereço;

IV - o valor total da despesa;

V - número de parcelas e valor, se o pagamento for fracionado;

VI - dotação orçamentária;

VII - fonte de recurso;

VIII - número da conta bancária para pagamento;

IX – data de vencimento da ata de registro de preço.

§1º - Se houver contrato ou ata de registro de preço, o mesmo deverá estar registrado no sistema informatizado, vigente e com saldo para os itens da referida despesa.

§2º - Os pedidos de empenhos deverão ser realizados por itens, observadas a unidade de medida, descrição técnica do produto ou serviço, finalidade, preço unitário e total.

§3º - Quando não houver saldo contratual suficiente para os itens solicitados, a Coordenadoria de Compras encaminhará o processo ao Fiscal de Contrato para procedimentos de aditamento do contrato, ou para que sugira ao Setor Demandante a retificação da solicitação ou arquivamento do processo.

Art. 21 - Havendo a possibilidade de continuidade do processo a Coordenadoria de Compras fará juntada das informações e enviará o pedido de empenho à Coordenadoria Contábil, devidamente assinado digitalmente pelo Coordenador de Compras e pelo Ordenador de Despesa.

Art. 22 - Após o recebimento do pedido de empenho, a Coordenadoria Contábil verificará:

I - descrição sucinta da despesa;

II - dotação orçamentária;

III - fonte de recurso;

IV - tipo de empenho correto para o caso: global, estimativo ou ordinário;

V - identificação do credor;

VI - conta para pagamento;

VII - histórico que constará no empenho;

VIII - data do pedido;

IX - vigência do contrato ou ata de registro de preço, quando for o caso;

Art. 23 Os empenhos estimativos de energia elétrica, telefonia, água, imprensa oficial, avisos de débitos, e taxas bancárias seguirão a rotina normal de empenho.

Art. 24 Os empenhos de despesas com aporte financeiro para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) serão empenhadas pelo Contador assim que encaminhado pela Assessoria Administrativa e Financeira, não necessitando de emissão de pedido de empenho.

Art. 25 Os empenhos de despesas extra orçamentárias serão empenhadas pelo Contador assim que for emitida a nota de liquidação orçamentária do credor, não necessitando de pedido de empenho pelo setor de Compras.

Art. 26 A Coordenadoria de Recursos Humanos fará a apuração mensal dos valores devidos aos servidores e tramitará ao Ordenador de despesa para autorização, à Assessoria Administrativa e Financeira para análise da suficiência financeira, e à Coordenadoria Contábil para integração, onde será verificada a correta classificação das despesas, tanto orçamentárias quanto extra orçamentárias e retornará à Assessoria Administrativa e Financeira para pagamento.

Parágrafo único. Quando na apuração da folha de pagamento houver falta injustificada, a Coordenadoria de Recursos Humanos deverá encaminhar, no processo de pagamento, comprovante de que foram aplicadas ou estão tramitando a(s) penalidade(s) conforme inc. II do art. 179, art. 195, art. 196, e inc. II e III do art. 198 da Lei Complementar nº 25/1997.

Art. 27 A solicitação de diária deverá ser encaminhada pelo servidor ao seu chefe imediato para prévia autorização, ao Ordenador de despesa com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência ao período pretendido, informando o nome do servidor, a atividade a ser realizada, a quantidade de diárias necessárias, o destino e o meio de locomoção. Devidamente autorizado, seguirá para a Assessoria Administrativa e Financeira, sendo que as solicitações de diária, mesmo que para a mesma viagem, deverão tramitar em processos administrativos separados.

§1º Assessoria Administrativa e Financeira verificará a disponibilidade financeira e consultará a Coordenadoria de Recursos Humanos sobre a existência de diárias pendentes de prestação de contas antes de dar andamento à rotina normal de empenho, sendo vedado o pagamento de diária a servidor ou conselheiro que tiver pendência na prestação de contas de dois, ou mais, processos de diárias.

§2º O servidor ou conselheiro que receber diária terá o prazo de 10 dias para prestar contas da diária recebida, a prestação de contas deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com a portaria vigente.

Art. 28 - Serão empenhados em dotação orçamentária de despesas de exercícios anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, os compromissos de pagamento criados em virtude de lei e reconhecidos após o encerramento do exercício, não processados em época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Art. 29 - Para cada empenho será emitido um documento denominado Nota de Empenho que deverá indicar, no que couber:

I - número do empenho;

II - data do empenho;

III - número da obra, quando for o caso;

IV - valor empenhado;

V - código, nome e dados do credor;

VI - descrição da dotação orçamentária;

VII - fonte de recurso;

VIII - saldo orçamentário;

IX - especificação detalhada do objeto;

X - classificação do empenho: global, estimativo ou ordinário;

XI - modalidade e número da licitação ou código da dispensa ou inexigibilidade;

XII - número do instrumento de contrato, quando for o caso;

§1º A Nota de Empenho receberá número de registro automático fornecido pelo sistema de Contabilidade, no momento de sua emissão, respeitando obrigatoriamente a ordem cronológica de seu registro.

§2º A Nota de Empenho deverá constar a identificação e assinatura do Contador efetivo e do ordenador de despesa.

§3º O histórico da Nota de Empenho deverá conter a descrição sucinta da despesa, o número do processo de despesa, a identificação do processo de aquisição, e o número do contrato, quando for o caso.

Art. 30 - Com base na solicitação do Ordenador de Despesa, devidamente justificado, fica o Contador responsável pela emissão do documento de anulação parcial ou total do empenho, devendo ser impresso, assinado e juntado ao processo de contratação.

Parágrafo único. Após a anulação do empenho a Coordenadoria Contábil deverá encaminhar o processo à Coordenadoria de Compras para a anulação do pedido de empenho.

Art. 31 - O controle dos valores empenhados através de Nota de Empenho por estimativa ou global será feito pela Coordenadoria Contábil e supervisionado pela Assessoria Administrativa e Financeira.

Parágrafo único: Após a emissão do empenho, as tarifas bancárias, devido a sua especificidade, serão liquidadas e baixadas pelo Contador sendo dispensado o despacho da Assessoria Financeira e Administrativa, contudo ainda é obrigatória a assinatura do (a) Assessor (a) na Nota de Pagamento.

Art. 32 - O pedido de empenho e a nota de empenho emitidos serão encaminhados a Coordenadoria de Compras, para que este, envie ao Fornecedor que de posse deste documento autorizatório, programe e efetue a entrega do objeto conforme planejamento autorizado pelo Ordenador de Despesa.

§1º O Fornecedor será cadastrado no sistema de comunicação eletrônica para que receba o pedido de empenho e a nota de empenho via Processo de Requisição de Material ou Serviço, o cadastro da empresa terá pelo menos, os seguintes dados, a razão social da empresa, CNPJ, e-mail e telefone.

§2º A comunicação realizada com fornecedor, para a solicitação do material ou serviço se dará via Processo de Requisição de Material ou Serviço e será registrado através de sistema de comunicação eletrônica paralelamente ao processo de despesa.

§3º O representante do setor de almoxarifado terá acesso as fases do Processo de Requisição de Material ou Serviço, para o devido planejamento do recebimento da mercadoria e seu adequado armazenamento (se for o caso).

§4º O fiscal de contrato terá acesso ao Processo de Requisição de Material ou Serviço para encaminhamentos e para programar a vistoria da execução do contrato.

Art. 33 - A Coordenadoria de compras encaminhará ao fiscal de contrato, no processo de despesa, a nota fiscal emitida pelo Fornecedor solicitando sua assinatura, informando o número do Processo de Requisição de Material ou Serviço, onde se estabeleceu a comunicação para solicitação do material ou serviço, para acompanhamento dos prazos e demais exigências contratuais.

CAPÍTULO II

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 34 - São documentos comprobatórios da realização da despesa:

I - nota fiscal;

II - recibo;

III - fatura;

IV - duplicata;

V - guia de recolhimento de tributos;

VI - folha de pagamento;

§1º Nos casos em que a despesa decorrer de contrato administrativo, não deverá ser aceito documento comprobatório emitido fora do prazo de vigência do mesmo, ainda que haja Nota de empenho com saldo destinado para tal despesa.

§2º Quando o contrato requerer regularidade tributária, o Fiscal deverá encaminhar as certidões negativas Federal, Estadual (do Estado da sede do credor), Municipais (de Cáceres e do município da sede do credor), trabalhista e de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como os demais documentos exigidos no instrumento contratual.

Art. 35 - O Fiscal de contrato, após o devido recebimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, atestará o documento comprobatório e fará um novo despacho anexando a portaria de designação do fiscal e demais documentos exigidos no instrumento contratual, encaminhando à Assessoria Administrativa e Financeira através de sistema de comunicação eletrônica, para conhecimento e continuação dos trâmites.

Art. 36 - Na nota fiscal deverá constar a especificação do serviço ou material conforme itens do empenho, estar devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato ou Comissão designada por autoridade competente, preferencialmente por assinatura digital, quando manual, deverá conter o nome por extenso em carimbo ou letra de forma, com sua respectiva matrícula, data do recebimento, assim como o ateste do responsável pelo Setor de almoxarifado (em casos de materiais).

Parágrafo único: A nota fiscal deverá ser encaminha à Assessoria Administrativa e Financeira obrigatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias do atesto do Fiscal.

Art. 37 - Em se tratando de execução de obra deverá ser apresentada também a emissão da planilha de medição detalhada, fotografias, período de execução e outras informações que se fizerem necessárias quanto à obra e/ou etapa executada, devidamente atestada pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra e pelo Fiscal de contrato.

Art. 38 - Após a verificação da documentação, estando de acordo, o (a) Assessor (a) Administrativo e Financeiro encaminhará os autos para ao Coordenadoria Contábil para emissão da Nota de Liquidação.

Art. 39 - A Coordenadoria Contábil por sua vez verificará os documentos comprobatórios da realização da despesa, atestada a regularidade do processo, será registrada a liquidação da despesa através da Nota de Liquidação, que deverá ser impressa e assinada pelo Contador efetivo e pelo Diretor Executivo.

§1º Será feita a retenção de tributos e contribuições previdenciárias (ISSQN, INSS, IRRF), quando for o caso;

§2º A Nota de Liquidação receberá número de registro automático fornecido pelo Sistema de gerenciamento contábil, no momento de sua emissão.

§3º A liquidação da despesa poderá ser cancelada integralmente ou em partes, por meio da “anulação de liquidação”, sendo aceita somente nos casos de erro de lançamento.

§4º Verificada alguma pendência na documentação, o processo retornará ao Fiscal de Contrato para cumprir a exigência relatada de forma clara e objetiva, sendo devolvido, o quanto antes a Coordenadoria Contábil para nova análise.

Art. 40 - Revestidos das formalidades legais, a Nota de Liquidação será encaminhada ao Assessor (a) Administrativo e Financeiro para processo de pagamento.

Parágrafo único. Na ocorrência de infração contratual, o ordenador de despesas e/ou fiscal do contrato manifestar-se-ão expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa.

CAPÍTULO III

PAGAMENTO DA DESPESA

Art. 41 - O (a) Assessor (a) Administrativo e Financeiro após autorização do Ordenador de Despesa verificará:

I - se o processo foi liquidado, analisará a fonte de recurso para o pagamento e a existência de recursos financeiros disponíveis.

II - a regularidade do processo, e a programação financeira para pagamento da referida despesa, obedecendo à ordem cronológica dos pagamentos.

III - no momento do pagamento, emitirá e anexará ao processo digital de despesa uma Ordem de Pagamento que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) número da Ordem de Pagamento;

b) número da Nota de Empenho;

c) número da Nota de Liquidação;

d) identificação do credor;

e) valor pago anteriormente, quando for o caso;

f) valor da Ordem de Pagamento;

g) saldo a pagar do empenho, quando for o caso;

h) descrição sucinta do valor a ser pago;

i) data do pagamento;

j) banco, conta e fonte dos recursos para o pagamento;

k) número do cheque do pagamento, quando for o caso;

l) banco e número da conta de depósito, quando for o caso;

m) assinatura do credor, quando for o caso;

n) data do recebimento.

IV - na Ordem de Pagamento deverá constar a identificação e assinatura do (a) Assessor (a) Administrativa e Financeira e do Ordenador de Despesa.

VI - o pagamento da despesa poderá ser cancelado integralmente ou em partes, por meio da “anulação de pagamento”, sendo aceita somente nos casos de erro de lançamento ou devolução de recurso no exercício.

Art. 42 - A Assessoria Financeira e Administrativa encaminhará mensalmente um relatório ao Controle Interno apresentando as liquidações, pagas ou não, emitidas até o mês anterior, justificando qualquer quebra do cronograma de pagamentos.

§1º A ordem cronológica de pagamento seguirá a ordem da data de vencimento da liquidação.

§2º As liquidações com valor que não ultrapasse o limite de R$ 8.000,00 seguirão uma ordem cronológica separada das despesas que o ultrapassem.

§3º As despesas com tarifas bancárias e remuneração de pessoal terão prioridade para pagamento/baixa a partir da sua liquidação.

Art. 43 - Se o contrato ou boleto não contiver definição do dia de vencimento da obrigação ou estipular pagamento mensais, será adotado, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias a partir da data da nota fiscal.

Art. 44 - Os encargos gerados pelo atraso do pagamento deverão ser restituídos aos cofres da Entidade pelo agente que der causa.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - As atividades relacionadas a empenho e liquidação da despesa serão de responsabilidade do Contador efetivo do órgão.

Art. 46 - Os esclarecimentos adicionais a respeito desta instrução poderão ser obtidos junto à Coordenadoria Contábil.

Art. 47 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto n° 1.019/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 501 DE 05 DE JULHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo sob nº 10.990, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar o senhor **LUIS CARLOS DA CRUZ ARAÚJO**,a pedido, através da Lei nº 178/2022 – Programa de Demissão Voluntária, do Cargo

de Técnico em Desenho (S/G) (40 HS] da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística-SMIL, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - JULHO 2022

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para as sessões públicas do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
21/07 – 17:30	https://meet.google.com/rgm-teuf-sru

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
1624/2021	Eugênio Florentino Muniz	Nycollas Fernandes Almeida (Reapresentação)
5002/2021	Cáceres Transportes e Serviços Veiculares LTDA	Tiago Ruas Ferreira (Reapresentação)

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
28/07 – 17:30h	https://meet.google.com/scv-zkqt-gfa

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
11279/2021	Ademir Rodrigues da Silva	Eliana da Silva Carvalho Duartes (com vistas de Miriele Garcia Ribeiro de Lima)
18983/2020	E. de Fátima Torres Ladeia	Eliana da Silva Carvalho Duarte

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Informações complementares, bem como pedidos de participação e/ou sustentação oral poderão ser feitas diretamente no processo eletrônico via plataforma 1Doc da Prefeitura de Cáceres ou por e-mail via conselhomunicipaldecontribuintes@caceres.mt.gov.br.

Cáceres, 15 de julho de 2022

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a aplicação parcial do índice do piso salarial aos Profissionais do Magistério do Município de Cáceres/MT, na forma que especifica, alterando anexos da Lei Complementar nº 47/2003."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reajustado em 4% (quatro por cento) o piso salarial do Profissional do Magistério do Município de Cáceres/MT, a título de aplicação parcial do Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo MEC, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O reajuste será aplicado a partir do mês de julho de 2022.

§ 2º O valor retroativo do reajuste, relativo aos meses de janeiro a junho de 2022, será quitado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, a iniciar em julho de 2022.

Art. 2º Os Anexos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 047/2003, passam a vigorar conforme o ANEXO I da presente Lei.

Art. 3º Permanecem vigentes as demais disposições da Lei Complementar nº 47/2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 26 de julho de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS

PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (40 HORAS)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	5.310,81	5.666,11	6.021,37	6.376,64	6.731,81	7.087,25	7.442,32	7.798,80
COD								
II- 1.11	6.019,27	6.421,97	6.824,63	7.227,27	7.629,84	8.032,69	8.435,13	8.839,17
COD								
III- 1.5	6.727,15	7.177,19	7.627,19	8.077,20	8.527,11	8.977,33	9.427,10	9.878,66
COD								
IV- 1.7	7.435,51	7.932,94	8.430,34	8.927,73	9.425,01	9.922,65	10.419,77	10.918,88

Nivel I - Licenciatura. Plena

Nivel II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nivel III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nivel IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

PROFESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL (30 HORAS - EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	3.983,11	4.249,64	4.516,13	4.782,66	5.049,16	5.315,67	5.582,20	5.849,45
COD								
II- 1.11	4.514,49	4.816,54	5.118,56	5.420,61	5.722,64	6.024,68	6.326,71	6.629,61
COD								
III- 1.5	5.045,38	5.382,94	5.720,51	6.058,05	6.395,60	6.733,18	7.070,73	7.409,24
COD								
IV- 1.7	5.576,67	5.949,78	6.322,88	6.695,97	7.069,09	7.442,20	7.815,28	8.189,44

Nivel I - Licenciatura. Plena

Nivel II - Licenciatura. Plena C/ Especialização

Nivel III - Licenciatura. Plena C/ Mestrado

Nivel IV - Licenciatura. Plena C/ Doutorado

PROFESSOR (30 HORAS - EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.574,24	2.758,04	2.941,78	3.125,58	3.309,37	3.493,14	3.676,95	3.861,38
COD								
II- 1.11	2.857,40	3.061,42	3.265,43	3.469,45	3.673,46	3.877,48	4.081,49	4.286,07
COD								
III- 1.5	3.861,38	4.137,05	4.412,77	4.688,49	4.964,15	5.239,85	5.515,52	5.792,03
COD								
IV- 1.7	4.376,23	4.688,65	5.001,13	5.313,57	5.626,01	5.938,45	6.250,89	6.564,31
COD								
V- 1.9	4.891,02	5.240,29	5.589,49	5.938,73	6.287,91	6.637,14	6.986,32	7.336,57
COD								
VI- 2.1	5.405,96	5.791,81	6.177,84	6.563,81	6.949,75	7.335,72	7.721,73	8.108,87

Nivel I Magisterio

Nivel II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Academica

Nivel III C/ Nivel Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Academica

Nivel IV Nivel Superior C/ Especialização

Nivel V Nivel Superior C/ Mestrado

Nivel VI Nivel Superior C/ Doutorado

PROFESSOR (25 HORAS - EM EXTINÇÃO)

CLASSE NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
COD								
I- 1.0	2.145,25	2.298,35	2.451,47	2.604,63	2.757,80	2.910,96	3.064,12	3.217,85
COD								
II- 1.11	2.381,22	2.551,23	2.721,24	2.891,25	3.061,26	3.231,27	3.401,28	3.571,77
COD								
III- 1.5	3.217,81	3.447,57	3.677,34	3.907,06	4.136,83	4.366,53	4.596,26	4.826,72
COD								
IV- 1.7	3.646,87	3.907,28	4.167,62	4.428,00	4.688,36	4.948,73	5.209,13	5.470,30
COD								
V- 1.9	4.075,86	4.366,90	4.657,87	4.948,90	5.239,94	5.530,95	5.821,94	6.113,78
COD								
VI- 2.1	4.504,99	4.826,54	5.148,23	5.469,84	5.791,49	6.113,15	6.434,77	6.757,42

Nivel I Magisterio

Nivel II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Academica

Nivel III C/ Nivel Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Academica

Nivel IV Nivel Superior C/ Especialização

Nivel V Nivel Superior C/ Mestrado

Nivel VI Nivel Superior C/ Doutorado

PROFESSOR (20 HORAS - EM EXTINÇÃO)

CLASSE / NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
CÓD								
I- 1.0	1.716,15	1.838,70	1.961,19	2.083,75	2.206,29	2.328,78	2.451,29	2.574,30
CÓD								
II- 1.11	1.905,06	2.014,12	2.148,35	2.282,57	2.416,79	2.551,01	2.685,24	2.819,83
CÓD								
III- 1.5	2.574,27	2.758,07	2.941,87	3.125,64	3.309,47	3.493,27	3.677,06	3.861,40
CÓD								
IV- 1.7	2.917,51	3.125,84	3.334,13	3.542,46	3.750,71	3.959,00	4.167,32	4.376,29
COD								
V- 1.9	3.260,71	3.493,56	3.726,31	3.959,19	4.191,95	4.424,78	4.657,59	4.891,11
COD								
VI- 2.1	3.604,02	3.861,25	4.118,61	4.375,93	4.633,24	4.890,55	5.147,87	5.405,96

Nivel I Magisterio

Nivel II C/ Nivel Superior-Lic.Curta, Conforme Formação Academica

Nivel III C/ Nivel Superior – Lic.Plena, Conforme Formação Academica

Nivel IV Nivel Superior C/ Especialização

Nivel V Nivel Superior C/ Mestrado

Nivel VI Nivel Superior C/ Doutorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de **CAMPINÁPOLIS**, Estado do **MATO GROSSO**, **DECLARO**, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo, por não terem atendido à convocação feita na **Edição Nº 4.008 de 22 de junho de 2022 do JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

NOME DO BENEFICIÁRIO	NIS	CPF
CELINA DE JESUS	16548946457	502.955.781-49
MARIA CONCEICAO BATISTA LIMA	16421893598	610.400.961-15

Campinápolis/MT, 23 de julho de 2022.

_____

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal de Campinápolis-MT

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada:SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ: 24.717.067/0001-00.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E FILTROS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DE PRODUÇÃO ORIGINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DO RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

Dotação:

06.030.12.367.0012.2057.3390300000 – RED. 00166 FONTE. 1.5.50.00

Valor de R$ 56.292,90 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos**).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE .e Elba Paranhos da Silva

– por parte da CONTRATADA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada:PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 03.532.991/0001-41.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E FILTROS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DE PRODUÇÃO ORIGINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DO RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

Dotação:

06.030.12.367.0012.2057.3390300000 – RED. 00166 FONTE. 1.5.50.00

Valor de R$ 360.598,00 (trezentos e sessenta mil quinhentos e noventa e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE .e Edson Margreiter

– por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: F. FALCÃO DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF sob o nº.15.061.954/0001-81.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍ-

PIO DE CAMPINÁPOLIS – MT, EM ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

06.030.12.306.0012.2055.339030.000000 RED: 0158

06.030.12.306.0012.2052.339030.000000 RED: 0155

06.030.12.306.0012.2051.339030.000000 RED: 0154

06.030.12.306.0012.2054.339030.000000 RED: 0157

Valor de R$ 348.520,20 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Fernanda Falcão dos Santos – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada:M. A. CAMPOS COMÉRCIO -EPP, CNPJ nº 08.652.022/0001-48.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT, EM ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

06.030.12.306.0012.2055.339030.000000 RED: 0158

06.030.12.306.0012.2052.339030.000000 RED: 0155

06.030.12.306.0012.2051.339030.000000 RED: 0154

06.030.12.306.0012.2054.339030.000000 RED: 0157

Valor de R$ 917.953,10 (novecentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Marcelia Alves Campos – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA BRISEE LTDA, CNPJ/MF nº. 37.240.399/0001-98.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT, EM ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

06.030.12.306.0012.2055.339030.000000 RED: 0158

06.030.12.306.0012.2052.339030.000000 RED: 0155

06.030.12.306.0012.2051.339030.000000 RED: 0154

06.030.12.306.0012.2054.339030.000000 RED: 0157

Valor de R$ 194.193,50 (cento e noventa e quatro mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Andreia Marcia Silvério Silva – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: VANUBIA FILIPE DE OLIVEIRA EIRELI -EPP, CNPJ/MF sob o nº.26.385.051/0001-72.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT, EM ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

06.030.12.306.0012.2055.339030.000000 RED: 0158

06.030.12.306.0012.2052.339030.000000 RED: 0155

06.030.12.306.0012.2051.339030.000000 RED: 0154

06.030.12.306.0012.2054.339030.000000 RED: 0157

Valor de R$ 429.038,75 (quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Vanubia Filipi De Oliveira – por parte da CONTRATADA.

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE Nº 3.942 DE 25 DE JULHO DE 2022.

*"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA **MARIA CONCEIÇÃO LOURENÇO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o teor do oficio Nº. 255/2022-SEMED , datado de 25 de julho de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica "interrompido" o período de férias da servidora **Maria Conceição Lourenço**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Administração**, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Art. 84 da Lei Complementar nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993**.**

Art. 2º - Fica revogada em partes a Portaria de nº. 401 de 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 25 de julho de 2022.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: SUPERMERCADO REAL LTDA, CNPJ nº 00.448.903/0001-30.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍ-

PIO DE CAMPINÁPOLIS – MT, EM ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

06.030.12.306.0012.2055.339030.000000 RED: 0158

06.030.12.306.0012.2052.339030.000000 RED: 0155

06.030.12.306.0012.2051.339030.000000 RED: 0154

06.030.12.306.0012.2054.339030.000000 RED: 0157

Valor de R$ 331.304,00 (trezentos e trinta e um mil trezentos e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Euripedes Silvestre Ferreira – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: E. B. DE TOLEDO SILVA - ME, CNPJ nº 08.158.639/0001-01.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT, EM ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

06.030.12.306.0012.2055.339030.000000 RED: 0158

06.030.12.306.0012.2052.339030.000000 RED: 0155

06.030.12.306.0012.2051.339030.000000 RED: 0154

06.030.12.306.0012.2054.339030.000000 RED: 0157

Valor de R$ 393.908,50 (trezentos e noventa três mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Elenir Batista de Toledo – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: LEDIR GALERA SCHERER - ME, CNPJ: 28.119.434/0001-24.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA AGUA BOA – MT. CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Dotação:

07.020.10.122.0001.2014.339039.00.00.00-RED.0334.

Valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE e Neuri Valter Scherer – por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada:M. C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 17.510.137/0003-50.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E FILTROS COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DE PRODUÇÃO ORIGINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA AMPLIAÇÃO DO RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

Dotação:

06.030.12.367.0012.2057.3390300000 – RED. 00166 FONTE. 1.5.50.00

Valor de R$ 20.927,50 (vinte mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: José Bueno Vilela – por parte da CONTRATANTE .e Carlos Roberto de Souza

– por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830, DE 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **MARIA DE LOURDES ALVES DE ASSUNÇÃO** PARA OCUPAR O CARGO DE ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE ITANORTE,*** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear**,** a partir de 19 de julho de 2022, a senhora **Maria de Lourdes Alves de Assunção,** portadora do RG nº 1143766-9 SJ/MT e CPF sob nº 694.941.421-87, para ocupar o cargo de **Agente Comunitario de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Itanorte.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824, DE 20 DE JULHO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2022, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Ata nº 004/2022, lavrada em 20 de julho de 2022;

O Memorando 893/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde;

os Decretos Executivos nº 138/2021 e 13/2022 e Lei Ordinária Municipal n° 1433/2011;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/2022, para apurar os fatos narrados no Memorando nº 893/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a servidora T. P. não compareceu em seu local de trabalho pelo período superior a 30 dias, infringindo disposições legais. Art. 2º Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Iris Martini Zawaski, matrícula funcional nº 1647; Membros: Jailma Ferreira dos Santos, matrícula funcional n° 3275; Membros: Vânia de Araújo Pompermayer, matrícula funcional n° 3008;

Art. 3º A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser pror-

rogado por igual período, mediante justificativa, devendo ao final dos trabalhos apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 043/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
12°	EDISEL PEREIRA DOS SANTOS

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 044/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
06°	CLAUDINEIA PEREIRA DE SOUZA

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* ENFERMEIRO - ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
02°	FLÁVIA MACHADO COELHO

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 804/2022 datado de 19 de julho de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
78°	RENATAGEHLEN
79°	FABIANAMARIADASILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, ao 26 dias do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Adjudico o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA NA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORCAMENTÁRIA, FINANCEIRO, E PATRIMONIAL, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a Empresa **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP,** foi vencedora do presente certame, com valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 15 de julho de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 836, DE 22 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A SERVIDORA, **JULCIANE CECÍLIA WANDSCHEER** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP 011/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 011/2022,** destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção elétrica nos quadro de comando nos poços artesianos com fornecimento de peças e componentes, para atender o Departamento de Água do Parecis,nenhuma empresa participou do certame, ficando então **DESERTA.**

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de julho de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 837, DE 22 DE JULHO DE 2022.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

1. ALTERAR a Portaria nº 770, de 07 de julho de 2022, que instituiu a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2022 em desfavor da empresa **CTP COMÉRCIO DE PEÇAS MULTIMARCAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.502.054/0001-93, devido o descumprimento do compromisso de fornecimento firmado com o Município de Campo Novo do Parecis por meio do Pregão Eletrônico nº 23/2022, conforme descrito no Memorando 019/2022 exarado pelo Departamento de Licitação, na data de 28 de junho de 2022, substituindo a servidora a servidora Vania de Araujo Pompermayer, matrícula nº 3008**,** pela servidora Iris Martini Zawaski, matrícula funcional nº 1647**,** passando a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022,** a ser composta pelos membros abaixo relacionados. **2.** A Comissão de Processo Administrativo nº 011/2022, passará a conter a seguinte composição:

Presidente: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836;

Membros: Iris Martini Zawaski, matrícula funcional nº 1647;

Membros: Fabricia Andrade de Oliveira Machado, matrícula funcional n° 3102;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789, DE 13 DE JULHO DE 2022

NOMEIA A SERVIDORA **MARISTELA LEMES** PARA O CARGO DE **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR** DA EMEI KARINE ALVES MAFORTE.

Nomear, a partir de 01 de julho de 2022, aservidora **Maristela Lemes**, matrícula funcional nº 3418, efetiva no cargo de Professor 30H, para ocupar o cargo de Assessora Pedagógica Escolar da EMEI Karine Alves Maforte.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77 2022

Contrato nº 77/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ZULMA FEDRIZZI,** portador do RG nº 0885938-8, e CPF nº 198.103.349-15

Objeto: A dispensa de licitação tem por finalidade locação de um imóvel em alvenaria, com área construída de 531,25 m², edificado na Avenida Brasil, nº 930 NE, quadra 55, lote 13, 2º piso, centro, situado na Cidade de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 12.766,40 (doze mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 31 de julho de 2023.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gabinete de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.36.00.00

Fonte de Recurso: 1500000000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data: 20/07/2022

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA NA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORCAMENTÁRIA, FINANCEIRO, E PATRIMONIAL, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT, **SANDRO SÍLVIO CATTANEO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e, considerando que o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio na licitação cumpriram todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto acima descrito e conforme especificações contidas no Termo de Referência do respectivo Edital vem **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022,** para que produza efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da licitante **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP**, empresa vencedora do presente certame, com valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 26 de julho de 2022.

SANDRO SÍLVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT, através do Pregoeiro nomeado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 15 de julho de 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA NA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E PATRIMONIAL, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.**

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP,** foivencedora do presente certame, com valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 15 de julho de 2022.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL N° 03/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis/MT, Rafael Machado, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 141/2016, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, o Chamamento Público visando à seleção e credenciamento de Entidade Sem Fins Lucrativos, assim determinadas e reconhecidas, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, que possam celebrar parceira na forma de "Termo de Colaboração", na área de Evento Esportivo na modalidade MOTO CROSS, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, por meio de "Termo de Colaboração", para execução de atividades de interesse público e recíproco, conforme os itens abaixo:

Área	Descrição dos Objetos
Esporte e Lazer	Realização de evento esportivo na modalidade de MOTO CROSS, 7º etapa do campeonato Mato-grossense de Moto Cross 2022, com intuito de expandir o esporte e promover à população momentos de lazer e integração social, saúde e bem estar; Para tanto, a Entidade deverá: Premiação por etapa; Pagar a taxa da Federação; Locutor Oficial (para dois dias de evento); Troféus da prova; Despesas de Sonorização; Despesa de Estrutura (gate de largada com painel, pódium personalizado, torre do locutor, arco de chegada, cronometragem digital, 10 extintores (ABC) com suporte e placa, todas as placas de sinalização do bombeiro; Despesas de Bombeiro; Despesas de alimentação da equipe da federação; Despesas de Bandeirinhas; Despesas de Seguranças; Despesas de 10 tendas 5x5; Despesas de 8 banheiros químicos; Despesas de transmissão; Despesas do show do Joaninha; Despesas de camisetas personalizadas; Despesas de bonés promocionais.

1.2 - As Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a execução do projeto, deverão apresentar estatuto para comprovação que realizam as atividades necessárias e relacionada à prestação dos serviços para consecução do objeto descrito no item 1.1.

1.3. A Parceria firmada, resultante deste termo, possui dotação orçamentária específica, qual seja:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Unidade 03 – Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte Setor 27 – Recursos Próprios

Dotação: 06.003.27.812.0019.20037.3.3.50.41.00.00000100000000 Despesas Financeiras – Recursos Próprios

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade incentivar a importância e apoio ao esporte no município, bem como oferecer à população a diversidade esportiva. O Município irá realizar o evento esportivo na modalidade de MOTO CROSS, 7º etapa do campeonato Mato-grossense de Moto Cross 2022, onde será oferecida aos participantes toda estrutura, que exigirá técnica e preparo físico dos pilotos participantes, o que gera expectativa de um bom espetáculo para o público. Essa iniciativa tem como objeto central, proporcionar mais uma opção de entretenimento e lazer à população, visando incentivar o esporte e o turismo neste Município. Além disso, aludida Secretaria visa desenvolver, incentivar e apoiar evento esportivo nas mais

variadas modalidades, uma vez que o Esporte, além de incitar a competição saudável, tem o papel de promover integração social, desenvolvimento pessoal e momentos de lazer.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Somente poderão participar desta seleção as instituições que tiverem de acordo com disposto no art. 2°, I, da Lei n° 13.019/2014, e Decreto Municipal n° 141/2016, por meio de seus representantes legais, e, ainda, estejam de acordo com os critérios abaixo:

a) Estejam devidamente regulares, comprovando por meio da apresentação dos documentos relacionados no item 5.1.3 deste Chamamento Público.

b) Apresentem propostas de Projetos exclusivamente relacionadas no detalhamento conforme anexo 01;

c) Estar em dia com suas obrigações fiscais; e

d) Tenha condições de realizar evento nos termos do estabelecido pela FMMT - Federação de Motociclismo de Estado de Mato Grosso.

4 - DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:

4.1 - Ficará impedida de celebrar a parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas em possível parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha a ser punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea “c” do inciso V, desta cláusula;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

4.2- Em qualquer das hipóteses previstas, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

5 - DAS EXIGÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1- As propostas deverão ser entregues, da seguinte forma:

a) Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível, ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original;

5.1.1 - As propostas deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Protocolo Geral, Paço Municipal situado à Av. Mato Grosso nº 66-NE no período de 26 de julho de 2022 à 12 de agosoto de 2022, no horário de 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min para análise e seleção da documentação que comprove o atendimento das exigências relacionadas no item 4.

5.1.2- O não cumprimento dos prazos ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste edital por parte da organização da sociedade civil acarretará na eliminação da proponente.

5.1.3- Documentos que deverão ser apresentados para participação do processo de habilitação do Chamamento Público:

I - ofício dirigido ao administrador público solicitando o Termo de Colaboração (anexo 02);

II - preenchimento do documento “Cadastro da Organização” conforme modelo preestabelecido (anexo 03);

III - cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas nos termos da lei, se houver;

IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

V - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

VI - certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um eles;

IX - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

X - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

XI - apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XII - comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XIII - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

a) na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto na alínea “a”, inciso X, do art. 23;

XIV - apresentar registro da Organização da Sociedade Civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

XV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XVI - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XVII - declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Decreto 141/2016; e

XVIII - plano de trabalho constando:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

5.1.3.1- A experiência prévia solicitada no inciso XII poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V - currículo de profissional ou equipe responsável;

VI - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VII - prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

5.2 - A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 da Lei 13.019/2014 e seus incisos.

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade gestora responsável;

II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal – SRF;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

V - a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado.

5.2.1- A entidade que não possuir sítio ou rede social oficial poderá utilizar o sítio oficial da Administração Pública para tal finalidade.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas, conforme membros indicados pela Secretaria de Esportes e Lazer por meio do memorando 137/2022, conforme reza art. 27, §1º da Lei 13.019/2014.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos dos art. 27, § 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1.1- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” deverá ser entregue no local indicado na subseção 5.1.1 deste Edital, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022 ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO PROJETO: _____ PROPONENTE: _____

7.1.2- A apresentação de proposta pelas organizações da sociedade civil deverá ser por meio da apresentação de todos os documentos conforme relação do item 5.1.3 deste Edital.

8- DO PRAZO:

8.1- O prazo de duração do Termo de Colaboração é 90 dias, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

8.2- O cumprimento das disposições contidas no Termo de Colaboração será submetido à avaliação anual pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação.

8.3- O Termo de Colaboração poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante renúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção.

9- DOS VALORES:

O Termo de Colaboração, objeto deste Edital, **envolve transferência de recursos financeiros, que totalizam o montante de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, a ser pago em parcela única no início das atividades 17/08/2022.

10- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

10.1- As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada por Ato do Administrador Público, através de Portaria, que serão em três etapas:

Etapa I: Análise dos documentos apresentados;

Etapa II: Análise do Plano de Trabalho;

Etapa III: Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada.

10.2- IMPORTANTE:

a) A Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital;

b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo deste Edital serão eliminadas;

c) A Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 (sessenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro a baixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1- A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
2- Há nexo entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade com a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;	0 a 10

- Compatível = 6 a 10 pontos.	
3- A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
4- A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
5- O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
6- A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	0 a 10
7- A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	0 a 10
8- A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
9- A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passível de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passível de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Apresenta impacto social esperado passível de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10

11- DOS RESULTADOS

11.1- Os resultados serão publicados no sítio oficial do Município de Campo Novo do Parecis/MT, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das propostas.

12- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1- REFERENTE AO EDITAL

a) Até 02 (dois) dias úteis anterior ao término do prazo de apresentação de propostas para habilitação, qualquer Organizações da Sociedade Civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital Público;

b) O Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos responderá, de forma fundamentada, sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da solicitação de impugnação;

c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data limite para recebimento das propostas;

d) A falta da manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará a decadência do Direito de impugnação.

12.2- REFERENTE ÀS DECISÕES DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

a) Durante o prazo de apresentação de proposta estabelecido no item 4.1.1 do edital, para habilitação deste Chamamento Público, a Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos, fará a devida análise, seleção e julgamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo publicar o resultado final;

b) Na fase de análise do Plano de Trabalho e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção e Julgamento poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Em se tratando da necessidade de apresentar documentos complementares, a entidade deverá fazê-lo durante o prazo previsto no item 4.1.1 do edital. A não observância desta regra resultará na sua desclassificação;

c) Das decisões da Comissão de Seleção e Julgamento de Projetos caberá recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão;

d) A Comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta aos Recursos apresentados.

13- ANEXOS DO EDITAL

13.1- Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo 01 - Projetos

Anexo 02 - Modelo de Ofício de Apresentação de proposta para habilitação;

Anexo 03 - Modelo de Cadastro da Entidade ou Organização;

Anexo 04 - Declaração de Idoneidade;

Anexo 05 - Formulário Comprovar Capacidade Técnica;

Anexo 06 - Declaração de que a Entidade ou Organização não emprega menor, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo 07 - Plano de Trabalho;

Anexo 08 - Cronograma de Execução;

Anexo 09 - Minuta do Termo de Colaboração;

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- As ocorrências não previstas neste edital e outras questões que se apresentem durante o processo de chamamento e realização da parceira, serão resolvidos com base na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 141/2016.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de Julho de 2022.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01

Projeto:

Realização de evento esportivo na modalidade de MOTO CROSS, 7º etapa do campeonato Mato-grossense de Moto Cross 2022, com intuito de expandir o esporte e promover à população momentos de lazer e integração social, saúde e bem estar.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tem por finalidade oferecer à população, em especial crianças e adolescentes, oficinas esportivas nas modalidades coletivas, fazendo inclusão da população no esporte, promovendo hábitos saudáveis. Além disso, desenvolver, incentivar e apoiar evento esportivo nas mais variadas modalidades, uma vez que o Esporte, além de incitar a competição saudável, tem o papel de promover integração social, desenvolvimento pessoal e momentos de lazer.

Para tanto, a Entidade deverá: Premiação por etapa; Pagar a taxa da Federação; Locutor Oficial (para dois dias de evento); Troféus da prova; Despesas de Sonorização; Despesa de Estrutura (gate de largada com painel, pódium personalizado, torre do locutor, arco de chegada, cronometragem digital, 10 extintores (ABC) com suporte e placa, todas as placas de sinalização do bombeiro; Despesas de bombeiro; Despesas de alimentação da equipe da federação; Despesas de bandeirinhas; Despesas de seguranças; Despesas de 10 tendas 5x5; Despesas de 8 banheiros químicos; Despesas de transmissão; Despesas do show do Joaninha; Despesas de camisetas personalizadas; Despesas de bonés promocionais.

ANEXO 02

MODELO DE OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO HABILITAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

Ofício Nº xxx/2022

Campo Novo do Parecis/MT, xx de julho de 2022

Exmo. Sr. Rafael Machado

Prefeito do Município de Campo Novo do Parecis

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto

Considerando o Edital de Chamamento n° 003/2022, que trata de habilitação para apresentação de propostas de projetos para o evento esportivo, motivo pelo qual manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação e credenciamento para o projeto “MOTO CROSS” para ser desenvolvido no Município de Campo Novo do Parecis/MT, conforme previsto em Edital.

A Entidade xxxxxxx cumpre os critérios estabelecidos pela lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n° 141/2016 e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de Chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com este Município.

Atenciosamente,

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 03

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ: DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/__

NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CIDADE: UF:

TELEFONE: ( ) E-MAIL:

NOME DO PRESIDENTE:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/__ CPF:

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

TELEFONE: E-MAIL:

MANDATO DA DIRETORIA (PERÍODO):

ÁREA DE ATUAÇÃO:

( ) Esportes, Lazer

( ) Recreação

( ) Assistência Social

( ) Educação e Cultura

( ) Saúde

NOME DO SERVIÇO OFERTADO:

PÚBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de Chamamento Público 003/2022, instaurado por este Município de Campo Novo do Parecis/MT, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Novo do Parecis/MT, xx de xxxxx de 2022.

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATUAR NA PROPOSTA DO OBJETO

Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga horária

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público n° 003/2022, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.° 13.019/2014 e demais legislação pertinente, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Novo do Parecis/MT, xx de julho de 2022.

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 07

PLANO DE TRABALHO NA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

I – DIAGNÓSTICO:

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

V – JUSTIFICATIVA:

VI – METODOLOGIA (descrever de que forma será realizado a execução do projeto):

VII - CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO:

Quantidade de Equipes	Quantidade de Atletas	Quantidade de Público	Número de Jogos	Início previsto	Término previsto

Nome

Presidente da Entidade/Organização **ANEXO 08**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Objetivos em consonância com o Plano de Ação	Capacidade de atendimento	Recursos Humanos para a execução do projeto	Código de natureza de despesa para aplicação

Nome

Presidente da Entidade/Organização

ANEXO 09

MODELO DE MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT** e a Organização da Sociedade Civil XXXX, para apoio ao desenvolvimento do Evento Esportivo na Modalidade "Moto Cross".

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL MACHADO,** brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC) **xxxxxx**, entidade inscrita sob o CNPJ xxxxx, com sede no Município de xxxxxxx, na Rua xxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu presidente(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação para que a entidade desenvolva o Evento Esportivo na Modalidade "Moto Cross", decorrentes da Chamamento Público nº 003/2022, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, Decreto Executivo Municipal 141/2016, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** tem por objeto firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para: Execucão Realização de evento esportivo na modalidade de MOTO CROSS, 7º etapa do campeonato Mato-grossense de Moto Cross 2022, com intuito de expandir o esporte e promover à população momentos de lazer e integração social, saúde e bem estar. **1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 - Os recursos serão disponibilizados em conformidade com as Leis Federais 13.019/2014, 13.204/2015, Lei Complementar 101/2000 e Decreto Municipal nº 141/2016, com dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – xxxxxxxxxxx.

3.1.1 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado, quanto a execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

3.1.2 - Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.

3.1.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria;

3.1.4 - Desenvolver as seguintes atividades:

a) Realizar o evento esportivo na modalidade de MOTO CROSS, 7º etapa do campeonato Mato-grossense de Moto Cross 2022.

b) Promoção da prática esportiva com intuito de difundir a modalidade;

c) Realizar a integração social através do esporte entre atletas e público com descontração e lazer;

d) Promover além da integração social e lazer um evento competitivo com respeito as regras e de alto nível;

3.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** terá como Gestor responsável pelo presente termo o xxxxxxxxxxxxxxx, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a comissão de:

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades, e sobre as providências para solucioná-las;

3.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da parceria, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.2.4 - O agente fiscalizador deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

3.2.5 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

3.2.8 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará através do presenteTERMO DE COLABORAÇÃO **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, a ser pago em parcela única no início das atividades.

4.2 - As despesas e os repasses financeiros efetuados, decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Unidade 03 – Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte Setor 27 – Recursos Próprios

Dotação: 06.003.27.812.0019.20037.3.3.50.41.00.00000100000000 Despesas Financeiras – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

5.1 **-** A ser apresentado pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) XXXX

5.2 - Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

Nº	Competência	Data do Repasse	Valor R$
01	Agosto/2022	Até 20 de Agosto/2022	R$ 32.000,00
TOTAL			**R$ 32.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1 - O presente termo terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A inexecução total ou parcial do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Plano de Trabalho enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 141/2016.

7.2 - A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – XXXXXXXXXXXX**

8.1.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;

8.1.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da XXXXXXXXXXXXXXXXX no desempenho dos serviços para o cumprimento deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.2.1 - Acompanhar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.1 - advertência;

9.2 - suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3 - declaração de inidoneidade para participar em Chamamento Público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a XXXXXXXXXXXX ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, do Art. 73 da Lei 13.019/2014.

9.4. A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 141/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste TERMO DE COLABORAÇÃO por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei n.º 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram este TERMO DE COLABORAÇÃO, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, o Anexo I.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento Legislativo do Município.

Campo Novo do Parecis/MT, em XX de XXXX de 2022.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n°. 384 NE, Centro, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.734.238/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. **SANDRO SILVIO CATTANEO**, residente e domiciliado neste município, vem pelo presente convocar a vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2022, AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP,** para **COMPARECER** a sede do FUNSEM, no endereço acima mencionado para assinatura do contrato, no dia **01 de agosto de 2022, no horário das 07hs às 13hs.**

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de julho de 2022.

CLAUDIA VANUZA ESGANZELA

Comissão Técnica de Licitação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal**
ANTONIO DILCEU GUZATTI	492.171.359-68	9777/00055/2022

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Raymilson Santana	**Matrícula: 2985**
Agente de Fiscalização Tributária	**Assinatura:**

Data de afixação: 26/07/2022

Data de desafixação: 10/08/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 068/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de conjunto de moto bomba submerso para instalação em poço tubular do Departamento de Água Parecis - DAP.**

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações aos itens.

Campo Novo do Parecis, 26 de julho de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834, DE 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **ALINE MONTEIRO DA SILVA** PARA OCUPAR O CARGO DE ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA,*** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear**,** a partir de 18 de julho de 2022, a senhora **ALINE MONTEIRO DA SILVA,** portadora do RG nº 412841-3 SESP/AL e CPF sob nº 145. 452.644-09, para ocupar o cargo de **Agente Comunitario de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833, DE 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **TANIA MARIA ROCHA ALVES** PARA OCUPAR O CARGO DE ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE CENTRO DE SAÚDE,*** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear**,** a partir de 18 de julho de 2022, a senhora **TANIA MARIA ROCHA ALVES,** portadora do RG nº 1425604-5 SSP/MT e CPF sob nº 657. 610.810-91, para ocupar o cargo de **Agente Comunitario de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade Centro de Saúde.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832, DE 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **ALCIONE SILVA DO NASCIMENTO** PARA OCUPAR O CARGO DE ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM DAS PALMEIRAS I,*** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear**,** a partir de 20 de julho de 2022, a senhora **ALCIONE SILVA DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2076265-8 SSP/MT e CPF sob nº 040.970.931-00, para ocupar o cargo de **Agente Comunitario de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras I.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831, DE 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS** PARA OCUPAR O CARGO DE ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM DAS PALMEIRAS II,*** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear**,** a partir de 18 de julho de 2022, a senhora **Daniele Nascimento dos Santos,** portadora do RG nº 2347180-8 SESP/MT e CPF sob nº 004. 546.771-46, para ocupar o cargo de **Agente Comunitario de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras II.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829, DE 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **GESSI MORAIS NUNES** PARA OCUPAR O CARGO DE ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM DAS PALMEIRAS I,*** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear**,** a partir de 19 de julho de 2022, a senhora **Gessi Morais Nunes,** portadora do RG nº 989288 SSP/MT e CPF sob nº 626.847.101-63, para ocupar o cargo de **Agente Comunitario de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras I.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 838, DE 22 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A SERVIDORA, **DANIELA CRISTINA KUNZLER** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828, DE 21 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **BRUNA CRISTINA SOLÃO DA SILVA** PARA OCUPAR O CARGO DE ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE OLENKA,*** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomear**,** a partir de 19 de julho de 2022, a senhora **Bruna Cristina Solão da Silva,** portadora do RG nº 2585029-6 SESP/MT e CPF sob nº 054.062. 051-37, para ocupar o cargo de **Agente Comunitario de Saúde – Área Geográfica de Abrangência da Unidade de Saúde Olenka.**

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 042/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
29°	ARTUR VIEIRA DE SOUSA
30°	PAULO CESAR PEREIRA

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

Rafael Machado Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PP 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de Campo Novo do Parecisvem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa ***CONFECÇÕES L.C. EIRELI - EPP***contra a decisão do Pregoeiro de habilitou a empresa **NILCATEX TÊXTIL LTDA,** para o Pregão Presencial nº 010/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, foi **NEGADO PROVIMENTO**.

Campo Novo do Parecis, 22 de julho de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 22 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O SERVIDOR **LEANDRO APARECIDO DA SILVA**, A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 24/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade "Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, com a finalidade de realizar o "Projeto Resgatando Vidas", para aquisição de instrumentos de orquestra, com o objetivo de desperta no jovem o prazer em aprender a música em seu desenvolvimento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática: 11.002.08.244.0013.20106.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.0000000

Valor: R$ 10.000,00

Data: 26/07/2022

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 25/2022

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 25/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade "Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, com a finalidade de realizar o "Projeto Resgatando Vidas", para aquisição de instrumentos de fanfarra, com o objetivo de desperta no jovem o prazer em aprender a música em seu desenvolvimento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Plano de Trabalho.

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática: 11.002.08.244.0013.20106.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.0000000

Valor: R$ 10.000,00

Data: 26/07/2022

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/2022

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 060/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 060/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de licenças de uso de softwares AutoCAD, LUMION PRÓ, SKETCHUP PRÓ e REVIT, pelo período de 12 meses.**

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações aos itens.

Campo Novo do Parecis, 26 de julho de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA PORTARIA Nº 542/2022, 20 DE JULHO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

NOMEIA A SERVIDORA SHADIA DOS SANTOS SALIM PEREIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 027/2022, DESTA MUNICIPALIDADE.

LEIA-SE:

NOMEIA A SERVIDORA SHADIA DOS SANTOS SALIM PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 027/2022, DESTA MUNICIPALIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MANOEL MESSIAS DA SILVA

Objeto: A locação do imóvel que especifica, sendo, uma construção em alvenaria de aproximadamente 80 m2, para realocar a UBS 14 de Agosto.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência do Contrato: 22 de julho de 2022 à 21 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 22 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS, SIMILARES E LOUSA DE VIDRO ESCOLAR, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – MT E A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

PROCESSO N° 2706/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, n° 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, e a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP, representada por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, proprietária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04122336390 DETRAN-MG, onde consta o CPF nº 089.244.546-76 e o Documento de Identidade nº MG 13382062 PC/MG, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a CORREÇÃO DOS DADOS DO FORNECEDOR, visto que se trata da filial e não da matriz da empresa, ficando assim estabelecido:

FORNECEDOR: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.458.719/0002-80, com endereço à Avenida João Monlevade, nº 777 – Pioneiros, CEP 36420-000, município de Ouro Branco-MG, telefone (31) 3938-0503/ 97155-2307, e-mail flash.pse@gmail.com, neste ato representada por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, proprietária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04122336390 DETRAN-MG, onde consta o CPF nº 089.244.546-76 e o Documento de Identidade nº MG 13382062 PC/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este 1º Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial dos Municípios AMM/MT, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Verde - MT, 22 de julho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COM. LTDA

Proprietária/Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44, DE 26 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – MÉDICO CLINICO GERAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SHELRY ALVES STORQUE	4º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 035/2022

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 035/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 22/07/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de persianas para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos",** sendo declarada vencedora do certame a empresa: **PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 38.425.755/0001-00,** vencedora dos itens (01 e 02), com valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO 7° ADITIVO CONTRATO N° 106/2020

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: **CONSTRUÇÃO,** obra e serviço de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA COZINHA UNIFICADA ESCOLAR E PADARIA MUNICIPAL**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação para mais 12 (noventa) dias; Passara a expirar em 24.10.2022

VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 05/2020, Processo Administrativo nº 130/2020, Processo de Compra nº 126/2020.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE CONSTRUTORA MM - ME**, CNPJ:** 18.204.777/0001-33/CONTRATADO.

Ligiane A Pazinatto / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 197, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTO NA PORTARIA Nº. 190, DE 18 DE MAIO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *a solicitação contida no Ofício nº.016/2022/CMSCJ/MT.*

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 5º da Lei nº. 464, de 01 de junho de 2011, em substituição dos membros do segmento abaixo elencado, passando a vigorar da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representante dos Trabalhadores da Saúde
Suplente: Eder Rodes

sendo substituído, conforme abaixo:

Representante dos Trabalhadores da Saúde
Suplente: Mônica Assis do Nascimento

Art. 2° Permanecem inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 036/2022

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 036/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 26/07/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de sinalização viária vertical e horizontal, para atender as necessidades da Secretaria Municipalde Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos e seus Departamentos",** sendo declarada vencedoras do certame as empresas: **VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 34.216.708/0001-04**, vencedora dos itens (02 e 03), com valor total de R$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) e **COMERCIAL GOIS EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 16.864.240/0001-74**, vencedora do item (01), com o valor total de R$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de julho de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 100/2022

ESPÉCIE: Prestação de serviços

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 100/2022, de forma amigável, apartir de 26.07.2022

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito - RESCINDENTE e

ALDERIANE SILVA DE FARIAS – RESCINDIDO

Ligiane A. Pazinatto / Fiscal de Contratos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022.

ESPÉCIE: Parceria/Termo de Fomento.

OBJETO: Desenvolvimento do projeto/atividade visando a realização da Exposição Agropecuária de Campos de Júlio - MT, denominada Expojúlio 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 187.885,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Unidade: 1 - Departamento Agropecuário; Centro de Custo: 11122 - Realização da Expojúlio; Despesa: 596/2022. Código da Dotação: 11.01.1.010.3.3.50.43.01.00.00.00 – Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil.

VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 24/07/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022 (Inexigibilidade de Chamamento Público), Processo Administrativo nº 118/2022 e Processo de Compra nº 112/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e SINDICATO RURAL DE CAMPOS DE JÚLIO, CNPJ nº 03.292.600/0001-69 / PROPONENTE/CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 69/2020

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Aditivo de Vigência contratual e Renovação do Seguro.

DO VALOR ADITADO: R$ 6.682,17 (Seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

DA VIGÊNCIA: 03/08/2022 a 02/08/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ.

61.198.164/0001-60 / CONTRATADA.

Ligiane A Pazinatto / Fiscal de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE CAMPOS DE JÚLIO-MT RESOLUÇÃO N° 001/2022.

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal 402/2009 e 543/2012 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da

Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 12.010/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO que, consoante o *caput* do art. 91 da Lei Federal Nº 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA Nº 71 e 74, ambas de 2001 e da 164 de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de solicitação de registro para entidades não-governamentais e a inscrição dos programas, projetos e serviços governamentais e não-governamentais que executem ações de promoção, proteção, defesa e atendimento, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 90 e o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução Nº 71/2001 do CONANDA.

Capítulo I – Do Registro das Entidades Não Governamentais

Art. 2º - As entidades não-governamentais, já existentes no Município de Campos de Júlio-MT, deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, solicitar seu registro e inscrever seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - A solicitação de registro (requerimento), pela entidade não-governamental, deverá ser feita através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário fornecido pelo Conselho, conforme Anexo II, desta Resolução.

Parágrafo Único - O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, de acordo com o artigo 91§ 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A entidade não-governamental deverá apresentar os seguintes documentos para obtenção do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como para a realização de convênios através de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência:

I **-** Cópia do Estatuto da Entidade, devidamente registrado no órgão competente onde deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento da criança e/ou do adolescente;

II **-** Cópia da ata da última eleição da diretoria;

III **-** Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da Entidade, de todos os integrantes do quadro de pessoal da mesma, conforme preconiza o art. 91, Parágrafo único, alínea “d” do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV **-** Cópia do Alvará de Licença para Localização e Permanência e do

Alvará Sanitário válidos, expedidos pelos órgãos competentes;

V **-** CNPJ atualizado;

VI **-** Plano de trabalho compatível com princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII **-** Formulário cadastral específico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, preenchido pelo requerente; (Anexo I)

VIII **-** Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal e/ou município procedente.

Art. 5º - Após a análise e aprovação da documentação apresentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitará, de cada órgão gestor responsável pela política setorial, um parecer técnico que discorrerá sobre as instalações físicas da Entidade bem como a sua capacidade de desenvolver o programa apresentado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - O órgão gestor terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da solicitação especificada no "caput" do artigo 5º, para expedir o parecer.

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de posse do processo de registro, devidamente instruído, apreciará a solicitação da Entidade emitindo, em caso de deferimento o "Atestado de registro" (Anexo V ou VI).

Capitulo II – Da Inscrição dos Programas e Serviços de Proteção e Socioeducativos das Entidades Governamentais e Não Governamentais

Art. 7º - As entidades governamentais e não-governamentais deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Resolução, proceder à inscrição de seus programas projetos e serviços, deverão apresentar os seguintes documentos:

I **-** Requerimento solicitando a inscrição do programa, assinado pelo responsável da Entidade; (Anexo III)

II **-** Formulário cadastral de programas (Anexo I) específico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, preenchido pelo requerente;

III **–** Plano de trabalho compatível com princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, que explicite os regimes de atendimento, os dados do programa ou serviço, o responsável legal e o planejamento contendo informações sobre a elaboração, implementação, realização e recursos, inclusive financeiros.

IV **–** Regimento interno;

Parágrafo Único - Toda e qualquer alteração ocorrida nos programas, projetos e serviços inscritos deverá ser comunicada por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - Após a análise do requerimento dos programas, projetos e serviços apresentados pelas entidades, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá comunicar à Autoridade Judiciária e ao Conselho Tutelar o registro das entidades e a inscrição dos programas, projetos e serviços apresentados.

Art. 9º - Indeferido o pedido de registro e/ou inscrição a entidade poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da ciência do indeferimento interpor recurso que será julgado pela Plenária no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do mesmo.

Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Ministério Público da Infância e Juventude, o nome e endereço das entidades governamentais e não-governamentais que executem programas, projetos e serviços na defesa e proteção aos direitos de crianças e adolescentes que não solicitarem suas inscrições e/ou registros nos prazos estabelecidos nesta Resolução, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 11 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar qualquer irregularidade que tenha conhecimento quanto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos pelas entidades governamentais e não-governamentais.

Parágrafo Único - Após a verificação, por parte do órgão responsável, da irregularidade comunicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá, se for o caso, a suspensão ou cassação do registro da entidade, assegurando-se à mesma o devido processo legal e o amplo direito de defesa. Fica estabelecido o prazo de 15 dias para que a Entidade manifeste sua defesa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12 – O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá um certificado com a aprovação.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT,19 de julho de 2022.

Presidente do CMDCA

Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro

LISTA DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES NO CMDCA

Documentos
Requerimento de Registro de entidade dirigido ao Presidente do CMDCA – Anexo II.
Formulário cadastral específico do CMDCA – Anexo I
Plano de trabalho do ano em exercício - Anexo IV
Ata da última eleição da diretoria
Cópia do Alvará de Funcionamento
Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária
Cópia do Estatuto da Entidade
Cópia da Inscrição CNPJ
Declaração de idoneidade
Cópia de Certidão Negativa de Débitos Municipal

• Para renovação, só será necessário se houver alteração.

• Toda alteração deverá ser comunicada imediatamente ao CMDCA.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO DOS PROGRAMAS

Documentos
Requerimento solicitando a inscrição do programa, assinado pelo responsável da Entidade; – Anexo III
Formulário cadastral de programas – Anexo I
Plano de trabalho do ano em exercício - Anexo IV
Regimento Interno

• Para renovação, só será necessário se houver alteração.

• Toda alteração deverá ser comunicada imediatamente ao CMDCA.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REGISTRO CADASTRAL DAS ENTIDADES E DE PROGRAMAS ESPECÍFICO DO CMDCA

I – IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: _____

Nome da Instituição: _____

CNPJ - _____

Natureza – ( ) governamental ( ) não governamental

Data da Fundação: ____/_____/____

Início de funcionamento: ____/____/____

Endereço:_____

nº_____Bairro:_____

Telefone: _____ FAX: _____

E-mail: _____

Nome do Representante Legal: _____

Período da vigência da diretoria – Gestão de _____

Nome do Responsável pelas informações (pessoa para contato): _____

_____

Função: _____ Tel. Contato: _____ **II – REGISTROS:**

( ) Estatuto:

Comarca do Estado_____ Cartório do Estado_____

Nº de Registro_____ Dt. De Reg. _____

( ) Alvará do Corpo de Bombeiros - Data:____/____/____

( ) Alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária - Data: ____/_____/_____

( ) Alvará de Funcionamento Expedido pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT - Data: ___/_____/_____

( ) Títulos de Utilidade Pública:

( ) Municipal – Lei nº _____ Data: _____/_____/_____

( ) Estadual – Lei nº _____ Data: _____/_____/_____

( ) Federal – Lei nº _____ Data: _____/_____/_____

VI- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

( ) Ensino Profissionalizante/programas aprendizagem ( ) Estadual ( )

Municipal ( ) Particular

( ) Educação EaD ( ) Estadual ( ) Municipal ( ) Particular

( ) Ações Complementares a Escola

( ) Medidas Sócio-educativas para adolescentes

( ) Atendimentos à família

( ) Atendimento a criança e adolescente vítima de violência

( ) Atendimento a dependentes de substâncias químicas

( ) Atendimento à saúde: crianças, adolescentes, gestantes

( ) Orientação e capacitação Profissional

( ) Abrigamento/ Situação de Risco Social e Pessoal

( ) Atividades culturais, esportivas e de lazer

( ) Outros: _____

III – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/ DIA:

Horário de Funcionamento: _____ Capacidade: _____

Atendimento atual: _____

Faixa etária: _____

Sendo: Sexo Masculino: _____ Sexo Feminino: ____Total do atendimento:_____

IV- INSTALAÇÕES FÍSICAS

TIPO DE IMÓVEL

( ) Próprio

( ) Alugado

( ) Cedido: Por quem:

_____

( ) Outros:

_____ **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS:**

HÁ ADAPTAÇÕES PARA: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E OUTRAS

NECESSIDADES (EXPLIQUE)

_____

_____

_____

V – RECURSOS HUMANOS

Quantidade	Função	Nível de Escolaridade*	Carga Horária	Cont Sim Não	Ratado	Ced Sim Não	ido	Voluntário Sim Não	

*** NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** ( ) Fundamental (1ª a 8ª série) ( ) Médio/ técnico (1º a 3º ano) ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

_____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

CAMPOS DE JÚLIO-MT, _____/_____/_____

PARA USO DO CMDCA

RECEBEMOS EM: _____/ _____/_____

ANEXO II

Requerimento de Registro de Instituição

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio-MT,

Eu, _____ portador da identidade nº _____, expedida pelo _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da Entidade denominada _____ , localizada à _____, requer a V.Sa. que se digne conceder **REGISTRO** nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Campos de Júlio, _____

_____

Representante Legal

ANEXO III

Requerimento solicitando Inscrição de Programa

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Campo de Júlio-MT , Eu _____, portador da identidade nº _____, expedida por _____

e inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal da Entidade denominada _____, localizada à _____, venho requerer a V.Sa. que se digne conceder **CADASTRAMENTO nesse Conselho, do PROGRAMA** denominado _____ localizado à _____; de acordo com o

disposto no artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Campos de Júlio, _____

_____

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE NOME DA ENTIDADE:

1.1- ENDEREÇO DA ENTIDADE: BAIRRO: CEP:

1.2- TELEFONE: E-MAIL:

1.3- CNPJ:

1.4- DATA DE FUNDAÇÃO:

1.5- TÉCNICO RESPONSÁVEL:

II- TÍTULO DO PROJETO

III- SUMÁRIO DA PROPOSTA

IV- CONTEXTO DO PROJETO

V- PÚBLICO ALVO

VI- OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)

VII- JUSTIFICATIVA

VIII- METODOLOGIA

IX- EQUIPE/RECURSOS HUMANOS

X- CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

XI- SISTEMA DE AVALIAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSAVEL TÉCNICO

anexo V

ATESTADO DE REGISTRO DE INSTITUIÇÃO NO CMDCA

Certificamos que a **Instituição_____,** sob CNPJ Nº _____, com sede à _____ nº _____, Bairro _____, estáinscrita e registradanoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**,** no município de Campos de Júlio-MT, sob o Nº _____.

Este certificado é válido por 04 (quatro) anos.

Campos de Júlio-MT, _____

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

anexo VI

ATESTADO DE REGISTRO DE PROGRAMA OU PROJETO NO CMDCA

Certificamos que o Programa/Projeto _____

_____

da Instituição _____ sob CNPJ Nº _____, com sede à _____ nº _____, Bairro _____, estáinscrita e registradanoConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**,** no município de Campos de Júlio-MT, sob o Nº _____.

Este certificado é válido por 04 (quatro) anos.

Campos de Júlio-MT, _____

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2018

DA ESPÉCIE: Compra e serviços.

DO OBJETO: Contratação de Software de Banco de Preços

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a expirar em 01/08/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / Contratante, e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-**

95/CONTRATADO.

Ligiane A Pazinatto / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 09

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2022 – 09

Revisão da relação de Inscritos edital 001/2022

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, presidente da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 298/2022 de 29 de Abril de 2022**, após avaliar criteriosamente todos os pedidos de inscrições, considerando os pedidos de isenções e pagamentos dos boletos pelos candidatos inscritos no processo seletivo público, conforme edital nº 01/2022, descobrimos que foram publicadas no edital complementar nº 08, algumas inscrições de candidatos que não pagaram os boletos e não pediram a isenção, portanto, **TORNA PÚBLICO**, **a relação preliminar de inscrições deferidas para concorrer ao Concurso Público edital 001/2022** , conforme anexo I, como parte integrante deste edital complementar, cabendo recursos até as 18hs00 do dia 01/08/2022

Canabrava do Norte/MT, 26 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES

Presidente da Comissão

Lista de inscrições - Edital : 01/2022 - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	
AGENTE ADMINISTRATIVO	
Nº INSC	CANDIDATO
1168	ADRIANA DA COSTA SILVA DE SOUZA
1194	ALDECI BARBOSA ALLVES
570	ALINE MURIEL DA SILVA SOARES
816	ANA LIA SILVA DA SILVA
1028	ANA TAYLA PEREIRA DA SILVA
550	ARIELLY PEREIRA BARROS DA SILVA
986	DALVA MARIA DA COSTA MOREIRA
1616	DIONYS PEREIRA DOS SANTOS
1107	ERONILDE SOARES
737	GECILENE BEZERRA ALVES
992	JUCERLEI BONATTO
641	JULIANA GONÇALVES RIBEIRO
822	KETULY RAFAELA COSTA DE MATES
1206	LEYLANE DA SILVA LIMA
1001	MARIA HELENA SILVA
624	NURIA ANGÉLICA NUNES DOS ANJOS
1240	NYLESSA TENÓRIO DE AMORIM
1112	RENATA TAVARES BARROS
1200	ROSLAINE DIAS RODRIGUES
1138	SOFIA LIMA PARENTE
525	SOLANGE SILVA MACIEL
1146	TALIANE PEREIRA DA SILVA
1203	TAMILLA PEREIRA DA SILVA
1049	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS
991	VANIA MARIA DAMASCENO
524	ADRIA AGAPTO DOS SANTOS
609	BLENDA CAROLINA OLIVEIRA COSTA
852	CALITA FERNANDA DIAS DA SILVA
858	CAROLINE BARBOSA LIMA
1237	EURIELLY ALVES DIAS
828	FERNANDA CABRAL RODRIGUES
856	GABRIEL SERRA
812	LAURIANE REIS BASTOS CHARUPA
884	LUDMYLLA FERREIRA MARQUES
645	SANDREANE LIMA ABREU
698	WAGNER TORRES DA SILVA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
Nº INSC	CANDIDATO
915	ANA JÚLIA VIEIRA DE JESUS
1114	ANNY KAROLLYNY BIRINO CESAR
1258	ELZIANE MARIA DE OLIVEIRA
1433	GLEICIA PERES DE ARAUJO MULLER
993	GLEICY BRITO DOS SANTOS
819	GUTIERRE SANTOS BARRETO
1560	LUCAS RAFAEL PEREIRA
968	LUCIENE MENDES DE SOUZA
676	MAILINY ALVES DA CRUZ
1601	MAISA ARAUJO MULLER
1494	MATHEUS ALVES DE SOUZA
505	PATRICIA FERREIRA DA SILVA GREGORIO

1210	RENECILDA FARIAS CORREIA
1243	RERIKA POLIANA SOUZA MELO BARBOSA
1448	SAMUA TAUANE GONÇALVES
1090	VALDIMIRIA PEDROSA MULLER
825	ELSON MARQUÊS DE MORAES
646	EMERSON SILVA DE JESUS
751	MARA KELVY FRANCO ANDRADE
628	RUTH SOUZA DE CARVALHO
869	VEREDIANA SOUZA MOTA
AGENTE DE TRANSPORTE DE SAUDE	
Nº INSC	CANDIDATO
748	EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA
508	GLEIZER DIVINO DA SILVA
1014	JEAN MACIEL DE FARIA
823	JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS
523	JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO
526	JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO
533	JUSTINO DUART CORDEIRO
731	MARCIO DE JESUS LIMA SANTOS
1397	MARIA APARECIDA DA SILVA
1124	PEDRO HENRIQUE ALVES
865	ROMILDO ALVES DA SILVA
1122	SHAUL FELIPE SOARES DA CUNHA
531	WALISSON MARCELO DA SILVA FERNANDES
1256	GEAZY ALVES LACERDA
AGENTE DE TRANSPORTE DE SAUDE - Distrito de Primavera do Fontoura	
Nº INSC	CANDIDATO
709	DENISMAR GONÇALVES DINIZ
637	IVANOR DE ALMEIDA VIEIRA
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Nº INSC	CANDIDATO
1430	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
1422	WELDO PEREIRA LUZ
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / NUTRIÇÃO ESCOLAR	
Nº INSC	CANDIDATO
1277	ADRIANA ALVES NALTA
1341	ADRIANA DE BRITO FERREIRA
1588	ALINE MIRANDA DE SOUZA
1302	ANDREIA ALVES MALTA
1278	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA DIAS
1356	CLEUSENI SOUZA DA SILVA
1577	FERNANDA ALVES DE SOUSA
1582	ILDA COELHO LIMA
1552	JANETE PEREIRA DA SILVA
1556	KATILENY DA SILVA BARBOSA
1449	MARIA MISLÂNEA ALMEIDA MALTA
1282	MARILENE SILVA FALCAO
1568	MIDIAM BATISTA DE JESUS
1563	PATRICIA ALMEIDA BATISTA
1457	PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
1584	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
1571	RAIMUNDA VEIGA DE OLIVEIRA SILVA
1475	VANESSA DA SILVA GLÓRIA
1618	VERONICE FERREIRA DA SILVA
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / VIGILANTE - Distrito de Primavera do Fontoura	
Nº INSC	CANDIDATO
1312	FRANCISCO LIRA DA SILVA
1626	LIOMAR MORTEIRO DE OLIVEIRA
1621	LUEBETY DE JESUS GLORIA OLIVEIRA
1604	ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA
1408	WILLY DUART DE SOUSA
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / VIGILANTE - Sede do Município	
Nº INSC	CANDIDATO
1518	ADÃO DA SILVA BARBOSA
1573	ANTONIO JUNIO PERBUARES SILVEIRA
1318	DAVID VIEIRA MIRANDA
1576	DYONES BARREIRA SANTOS
1489	ELIZAMAR GONÇALVES DA SILVA
926	JOHNY ALVES MENDES
1352	JUNIOR FERREIRA NOLETO
1310	MAKSOM MIKAEL LEANDRO DE OLIVEIRA
1325	MARIA BERNADETE VIANA NUNES
1585	MIRIAM DAMIÃO TAVARES
1502	PATRÍCIA DA COSTA CARVALHO GOMES
1297	RONILSON RODRIGUES VASCONCELOS

1614	SIMONE PORTO AGUIAR
1516	VALMIRENE FERREIRA DE ALMEIDA
1300	VITOR HUGO MONTEL BARRETO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	
Nº INSC	CANDIDATO
1630	ANGELICA DE SOUSA PEDROSA
1550	ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA
1291	LILIAM ALVES MENDES
1527	MARIA REGINA DE AQUINO SILVA
653	VANIA VICENTE DE SOUSA
1429	PRISCILA DA SILVA MANZANO
APOIO DE SERVIÇOS DA SAÚDE LIMPEZA PREDIAL	
Nº INSC	CANDIDATO
1533	CLEIANE DE SOUZA RODRIGUES ARAUJO
1270	LUDIMILLA CORDEIRO RODRIGUES
1569	PATRÍCIA CANTUÁRIO DE SOUZA
465	ZEZITO ALVES DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL	
Nº INSC	CANDIDATO
760	ALINE SOARES DA SILVA
657	ALINY DE BRITRO FERREIRA
647	ALYNE NAYARA ARAUJO DA SILVA
607	ANALIA RAQUEL CALIXTO MOURA
685	ANDREIA ARRUDA AMERICO
1065	BELICE AGUIAR DA SILVA
831	CACILDA MEDEIROS DA SILVA
1196	CARLA REJANE DIAS NASCIMENTO
772	DEBORA REGINA DUARTE SANTOS
682	GALDIA NUBIA RIBEIRO
815	HYANNY TAVERNY CARVALHO
582	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA
1020	JOSIANE PEREIRA DA SILVA
1072	LUCIENE COELHO SILVA
1067	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS MIRANDA
655	MARCELA PEREIRA ALVES
626	MARIA TELIANE DE AMORIM COSTA
871	REVELINO CARDOSO DOS SANTOS
1018	ROSILVA DE SOUZA BARBOSA
718	VALNICE COSTA FIGUEIRA
713	ANA PAULA DA SILVA
860	DEBORA REJANE NASCIEMNTO ADORNO
497	ERICA RODRIGUES COSTA
1311	FABÍOLA GONÇALVES LOIOLA
1444	JOSIANE SOBRALINO TORRES
1372	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA
538	ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA SILVA
583	SIMONE APARECIDA DE QUEIROZ
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
Nº INSC	CANDIDATO
1498	LILIANE MARIA SANTOS DE SOUZA
1558	LUCIANA FERREIRA DA SILVA
1526	VIVIANNE TAVARES DE FREITAS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	
Nº INSC	CANDIDATO
1335	RENATA ALVES DOS REIS
1268	JOSE VALTINO SALDANHA SILVA
1401	KALITA RANDARA SOUZA NASCIMENTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº INSC	CANDIDATO
1534	ELIZEU FELIS DE LIMA
1320	JOAO BATISTA COELHO ALVES
1508	SOLENY NASCIMENTO MIRANDA SILVA
1520	TATIANA VALERIA DE SOUZA
1454	MAYRA DOS SANTOS GOMES
BIBLIOTECARIO	
Nº INSC	CANDIDATO
1002	MARIA SOCORRO ABREU DE LIMA
754	ANA LAURA MENDONÇA FONSECA
COPEIRA/ FAXINEIRA	
Nº INSC	CANDIDATO
1286	CINTIA DIAS DA SILVA
1427	CLADENICY FERREIRA DE SOUSA
1553	DAMIANA RIBEIRO DE SOUSA
1635	FRANCISCA GEOVANA LINS AGUIAR
1570	LEULANDIA BRITO DOS SANTOS

1627	MARCIA DE JESUS GLORIA OLIVEIRA
1279	MARQUILENE DA SILVA SANTOS
1290	POLIANA FERREIRA DE SOUSA
ELETRICISTA DE REDE ELÉTRICO	
Nº INSC	CANDIDATO
1564	GILCIMAR LIMA COIMBRA
ELETRICISTA MECÂNICO	
Não há candidatos nesta vaga	
ENFERMEIRO	
Nº INSC	CANDIDATO
923	ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN
714	ADEILMA MILHOMEM PEREIRA MARINHO
1205	ALINE BORGES DE ARAGÃO
850	ANA CAROLINY PINHEIRO MONTELO
627	ANA JULIA WEGNER FELIX
1075	ATELIANNE VERUSCA DIAS CAMPOS DA SILVA
1185	CASSIA LUZ MOURA
584	CHRISTYANI GIACOMELLI DE ARAUJO
1432	CLAUDIA APARECIDA GODOY ROCHA
1083	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA
1566	CRISLAINE AGOSTINHO CARDOSO
1032	DANIELA SOUSA DE ARAUJO
1187	DANILO MARTINS LIMA
749	DARLA CARINE GRUBLER
1127	DINAELZA RIBEIRO DA ROCHA
1580	DIVINA ABADIA BATISTA DOS SANTOS
1641	EDIVANY GOMES DE LIMA
615	ELANDIA CHAVES CAETANO
971	EMANUEL PINTO GOES
842	EMERSSON NUNES LIMA
942	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS
1598	GEISA GONÇALVES DE OLIVEIRA
649	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA
1640	GILMAR PEEIRA RODRIGUES
1524	GISELE APARECIDA ANDRADE MOYA SANTOS
643	IZABELLA MENEZES DE ASSIS AZEVEDO PAMPLONA
569	JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA
556	JÉSSICA VAZ DA SILVA
1587	JOSEFA SUENNYA DOS SANTOS GONCALVES
1082	JOSIENE FERREIRA BEZERRA OLIVEIRA
933	JOSUE SABINO DOS SANTOS
1387	KENYA BATISTA DINIZ
1348	LAISE FARIAS MOTA AZEVEDO
472	LARA TAVERNY BARBOSA
882	LEIDIANE MORAIS FERREIRA
1157	LEILA CARVALHO TORRES
1066	LEOCIR RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR
475	LETICIA MOREIRA LEMES FERREIRA
1186	LORRANA DE SOUSA GAMA MELO
757	LUCIMAR BARROS LUZ
750	MARCILENE CRISPIN DE OLIVEIRA SILVA
826	MARIA APARECIDA DA SILVA GLIER
484	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANÇA
830	MARILDA GOMES DO PRADO LOPES
804	MARINA BORGES BARBOSA NETA
527	MARLON SILVA DE SOUSA
1331	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA
1064	MILENA BRITO SILVA
798	MIRAILDES COSTA TAVARES
1473	NIEWTON MENDES DE SOUZA
976	PATRYCIA ABADIA DA SILVA
521	PAULA NERYS DA LUZ
1539	POLIANA COSTA DA SILVA
961	POLINE DA SILVA OLIVEIRA
846	RAQUEL MENDES LUZ E SOUZA
853	RENATO MENDES FERNANDES
1605	ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA
466	ROSILENE SILVA DOS SANTOS
1132	TIAGO SILVA PERES
1269	VANESSA BANASZEWSKI
1128	VANESSA SOARES
789	VERONICA DOS SANTOS SILVA FRANÇA
724	VIVIAN CRISTINA GRUBLER
557	WARLIS BRAGA MASCARENHAS
729	AILSON HENRIQUE MOURA GOMIDES
618	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA

579	ANDRESSA APARECIDA PEREIRA DA COSTA
834	EDIÁLIDA MORAES ODA
537	EDIVANIA DE ALMEIDA COSTA
1288	EDUARDO ALVES DA SILVA
667	FABIO LOPES CARDOSO
778	FABIULA FURQUIM WEIS
573	FERNANDA DA COSTA LIMA
498	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO
1381	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA
1345	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS
629	JANAINA FRANCO DOS SANTOS
565	JESSIKA KEROLIN DE SOUZA
562	KAROLAYNE PIRES DE SOUZA
1344	KEILA ALMEIDA DA ROCHA
780	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
519	LISANDRA SOUZA GOMES
775	LUNA RIBEIRO SILVA AGUIAR
1313	MARCELE JERÔNIMO SANTANA
1248	MÁRCIA MARIA LOPES FELICIANO
476	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO
739	MARINALVA CAMPOS DA SILVA
763	MARTA DOLORES TAVARES GRANDIZOLLI
1323	NATASHA ASSUNÇÃO SILVA
613	PRISCILA DIAS DA SILVA
597	QUESIA DE ALMEIDA SOL AMORIM
693	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO COSTA
623	SANDRA RODRIGUES DE MORAES
558	TAINARA CLAUDIA GOLDBECK CAVALHEIRO
ENFERMEIRO - PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Nº INSC	CANDIDATO
943	EDIMARA DA SILVA NOVAIS
1145	JULIANE DA SILVA BORGES
ENGENHEIRO CIVIL	
Nº INSC	CANDIDATO
784	ANDERSON DE OLIVEIRA TRINDADE
1530	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS
970	GABRIEL TIZO FERREIRA
930	GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
560	JOSEMI DE SOUZA RAMOS
1021	LUIZ PAULO MOURA COSTA
675	MAYARA PRISCILA ALVES MOREIRA
507	WYTLLER VIEIRA LIMA
855	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO
1366	DAVI CARDOSO DE ANDRADE
735	FERNANDO ALENCAR LARIOS
577	IRINEU XAVIER DOS SANTOS
622	LUAN MARCOLINO DA SILVA SANTOS
FARMACEUTICO	
Nº INSC	CANDIDATO
810	ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELLOS
639	BRUNO TIAGO PESSOA
1197	JOEDILSON DE OLIVEIRA
1110	SANDY OLIVEIRA ARAGAO
704	DÉBORAJH PAULINO CARLOS DE OLIVEIRA
FISCAL AMBIENTAL	
Nº INSC	CANDIDATO
1391	DANIEL DIVINO LOZEIRO PEREIRA SILVA
1439	DARLENE PEREIRA RODRIGUES
1642	VENCERLINA NOGUEIRA DOS SANTOS
1417	KAIQUE TAVARES DE SOUZA
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	
Nº INSC	CANDIDATO
1111	JOCELENE APARECIDA TAVARES DIAS
FISCAL DE TRIBUTOS	
Nº INSC	CANDIDATO
695	DHYORDAN OLEGARIO ALMEIDA MARTINS
674	GILMAR NOLETO SOARES
1171	HUMBERTO PEREIRA SALES
663	JOAO VICTOR MARIANO MEDEIROS
1153	JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ
717	WANESSA PEREIRA ARAUJO
FONOAUDIÓLOGO	
Não há candidatos nesta vaga	
LEITURISTA	
Nº INSC	CANDIDATO

1105	TEREZINHA SOARES MARIANO
MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	
Não há candidatos nesta vaga	
MÉDICO VETERINÁRIO	
Nº INSC	CANDIDATO
1150	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO SARAIVA TAQUES
1307	ELLEN KELLY PINHEIRO DOS SANTOS
1259	HIRES PEREIRA DOURADO
650	JOÃO NÉLSON DOS SANTOS MORAIS NETO
696	NEILANE DENISE DIAS TESTONI
552	AMANDA CRISTINA MARINHO CORREA BENTO
877	JOÃO PAULO MENDES FERREIRA
680	JONATHAS DOS SANTOS ARRUDA
594	LARISSA OLIVEIRA GAWENDA
1369	LORENA ROSA DE JESUS
1347	MATHEUS GABRIEL ALVES CARDOSO
836	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS
662	RONALLDY RAMOS RESENDE
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
Não há candidatos nesta vaga	
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	
Nº INSC	CANDIDATO
1606	GERCI BORGES NETO
761	NILVALDO SOARES DA SILVA
1567	VALDEISO DIAS DA SILVA
NUTRICIONISTA - EDUCACAO	
Nº INSC	CANDIDATO
1123	DEMILDA FERREIRA BEZERRA
700	MARISY FEITOZA LUZ
987	NATALIA MOLINA SCHNEIDER
658	NATALIA RIBEIRO DE CARVALHO
795	VERONICA MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
NUTRICIONISTA - SAUDE	
Nº INSC	CANDIDATO
1451	FERNANDA EDUARDA DIAS OSTERMANN
988	LETICIA SANTOS LIMA
606	SEBASTIÃO FERREIRA DE SENA NETO
1190	SUZANE VITORIA FREITAS MORAIS
892	ELIETY SALES LEMES
776	EMILLY MARIA BORGES DA SILVA
544	LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA
ODONTOLOGO	
Nº INSC	CANDIDATO
1088	ADRYELLE KAROLINE DE SOUZA SILVA
1562	ALEXIA LAUANY OLIVEIRA FONTES
1076	ALINE QUESIA LINHARES DE FREITAS
1120	ANDREIA FERREIRA LUZ
962	ANDRIELY MIRANDA DE MORAIS
744	ANGELA MARIA SILVA BORGES
1179	JHESSICA PEREIRA DE SOUZA
797	KAROLINE CARVALHO SPANHOLI
1192	KLEBER SILVA DE FREITAS
1199	LEIA RIBEIRO ANDRADE
1013	LUCIANO GALDINO MENDES
1164	MARDEN TRINDADE SILVA
839	PATRÍCIA FERNANDES DE ARAÚJO
520	ROSANGELA SOUZA DA SILVA
470	SCHELDA ROCHA ARAUJO
1151	THAINARA SILVEIRA DE FRANÇA
1363	GABRIELLI PEREIRA WAGNER
1403	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA
OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRAMENTO DE AGUA)	
Nº INSC	CANDIDATO
1646	CHARLES FREITAS GUIMARÃES
947	DANIEL DIAS DOS REIS
1441	ELAINE AGUIAR PASSOS
548	ELIANE MARIA SILVA OLIVEIRA
1011	ELISIANE CARINA DA VEIGA
824	FERNANDA MARTINS SOUSA
974	GINOELCIO ALVES REGE
1100	GIOVANA TELES GOULART
863	GISELLE LUZ BRITO
1589	ISAQUE SILVA TRINDADE
1632	JAIRO PRIMO DE RESENDE
1115	JOSÉ FRANCINALDO DOS SANTOS

1159	LUCAS RAFAEL CAUS GREGOSKI
1133	MARCOS ALECRIM DE JESUS
1231	MATHEUS MICAEL ARANTES PEREIRA
1139	PABLIO RIBEIRO DA SILVA
1044	RAEL COELHO GOMES
916	RAIMUNDA VIANA DA SILVA
543	RODRIGO MENDES FE
694	ROOSMABELY C DE ARAÚJO MOREIRA
1639	SEBASTIAO SIQUEIRA DA CRUZ
630	VILSON WEVERTON DIAS TESTONI
679	WANDERSON MARTINS DOS SANTOS
868	EMANUEL GONÇALVES DE MACEDO
755	ESLAINE DIAS FRANCO
600	GLASIANE SILVA RIBEIRO
901	LUCIANO ALVES DA COSTA
840	PAMELLA CESAR RODRIGUES
OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRAMENTO DE AGUA) - PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Nº INSC	CANDIDATO
1091	SARA VIEIRA DE SOUSA
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
Nº INSC	CANDIDATO
1070	ELÇO JOSE SIQUEIRA DIAS
1113	HIGOR FERREIRA LIMA
1414	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
ORIENTADOR SOCIAL	
Nº INSC	CANDIDATO
1594	EVA SANDRA LIMA SANTOS
1648	SILMA GOMES DOS SANTOS
PEDREIRO	
Nº INSC	CANDIDATO
870	BRUNO PAULINO ANDRADE
885	CELSON SOUSA DA SILVA
661	DEURIVAN PEREIRA MORAES
1409	EDVALDO ALVES DOS SANTOS
783	ELIAS BARBOSA DOS SANTOS
684	GEYMISON LACERDA SILVA DIAS
665	JERVESON VIEIRA DOS SANTOS
1161	JUNIOR ANTÔNIO CRUZ DE BRITO
1610	VALDEIR SOARES DOS SANTOS
681	GILVANDE ALVES DA SILVA
PROFESSOR LICENÇA PLENA EM CIENCIAS DA NATUREZA	
Nº INSC	CANDIDATO
768	ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1501	DÁLIA CARVALHO DE OLIVEIRA BUENO
677	EDINALDO TRINDADE GONÇALVES DOS SANTOS
1050	GRACIELE ALVES DE OLIVEIRA
1411	JOANICE COSTA AMORIM
998	JOÃO CARDOSO NETO
897	JOSÉ NILTON DE ARAÚJO GONÇALVES
1156	MARCELINO BENVINDO DE SOUZA
1497	MARCUS ALEKSÂNDER SOARES BONFIM
1198	TAYNA FERNANDES NUNES
769	TELMA DOS SANTOS TENÓRIO DE AMORIM
1117	VANESSA ALVES MARTINS
1207	WALLACE ALVES BARROSO
814	WANDERSON LOPES DOS SANTOS FREITAS
596	CÉLIA DA SILVA LEÃO
701	JANAINA DA SILVA FORTIRER
1234	KLEBER ARAUJO DA CRUZ
PROFESSOR LICENÇA PLENA EM CIENCIAS HUMANAS	
Nº INSC	CANDIDATO
1257	ARIELLA FERREIRA RODRIGUES ROCHA
1094	ELBA CASSIA DO NASCIMENTO SILVA
514	ELIETE MACHADO DA SILVA
1108	JHONY NEVES DE SOUZA
1238	JOSÉ MARQUES VIEIRA DA HORA
1092	PATIELE VIEIRA ROCHA
1361	RAFAEL GOMES AMORIM
1052	VILSON RIBEIRO MAGALHÃES
719	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR
721	JEFERSON MACHADO
PROFESSOR LICENÇA PLENA EM LINGUAGEM	
Nº INSC	CANDIDATO
827	CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA
857	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO

482	EMANOELLA DOS SANTOS COSTA
578	EUNICE DOS SANTOS SOUSA
1253	GISELE NAIARA DE OLIVEIRA SILVA
633	IZALIA MORAIS DE AGUIRRE
1045	JERONIMO DE FARIA TELES VARGAS
1143	MARCOS TEODORO DE SOUZA
1148	VANDA JOAQUIM RODRIGUES
1079	VANESSA DIAS DE MELO
619	CHARLES SOUSA SOBRINHO
773	FABIO MAIA DE SOUZA
PROFESSOR LICENÇA PLENA EM MATEMATICA	
Nº INSC	CANDIDATO
736	DANIEL FERREIRA DA SILVA
664	ERIENE LOPES BREDIZA MARQUES
1392	EVÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES
1055	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO
559	GERALDO RIBEIRO DOS REIS
1040	HAMILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
1617	JOSÉ MILTON CASTRO NEVES
1531	MARIA JOANA ALVES PEREIRA
1007	RAQUEL BRAGA DE SOUZA
654	DÁRIO RABÊLO
PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	
Nº INSC	CANDIDATO
1012	ALESSANDRA ALVES DA ROCHA
950	ALICE ALVES LIMA SANTOS
1177	ALINE APARECIDA LACERDA SILVA
612	ALINE PRIAMO MACHADO
1142	AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS
793	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU
980	ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA
690	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA
1041	APARECIDA COSTA DE JESUS
540	AQUECIA LIMA DA SILVA
1590	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA
777	CARLOS FERREIRA MARINHO
1493	CARME LUCIA BUENO DE SOUZA
944	CECÍLIA SOUZA DA SILVA LIMA
1042	CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS
770	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA
733	CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO
602	CRISTIELLI JORGE LIMA
895	DALVA GOMES DA LUZ
1009	DANYELA MARTINS TRINDADE
781	DÉBORA DE SOUSA RODRIGUES
1647	DEIZINERE DA VEIGA FERREIRA
1170	DIANARY SOUSA FRANÇA
1599	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS
1176	EDUARDA AGUIAR DE OLIVEIRA
964	ELIZANE DIAS ARÚJO BARROS
1063	ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS
1056	ERMENICE SOUZA DA SILVA
983	EVANILDES MENDES GONÇALVES
1096	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA
672	FABÍOLA DA SILVA AGUIAR
743	FELIX FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR
576	GABRIELA SILVA SANTOS
1637	GEILZA TRINDADE VALVERDE
890	GESILENE TATTIANE SOUZA DA CRUZ
500	GISLAINE SOUZA DA CRUZ DE CARVALHO
464	GISLAINE TRINDADE VALVERDE METKE
1101	GLEICE KELLY SOUSA DA COSTA
1180	HORTÊNCIA BARBOSA LIMA
625	IOLANDA ALVES DE ALMEIDA COUTINHO SILVA
589	IVA ADORNO MASCARENHAS DE OLIVEIRA
1523	JACIMEIRE GUIMARÃES SILVA
790	JACIRLENE PEREIRA SANTOS NASCIMENTO
958	JAQUELINE GUERRA REGES
1047	JESUSLEIA DE SOUZA NASCIMENTO
946	JOAO PAULO COELHO DE MATOS
879	JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
616	KARIELI LEITE DA CRUZ
595	KEILA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO
610	KELMA DE SOUZA MACIEL
1053	LILIANE SILVA SOUZA LOZEIRO
948	LIVIA MARIA SANTOS PRIMO

1095	LUCIA MARIA PEREIRA RÊGO
1189	LUCIANA ALVES DE FREITAS
886	LUCIANA ALVES GONÇALVES SOUSA
1062	LUCIANA SILVA DE SOUZA
1593	LUCIANE CHAGAS ALVES
1525	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA
1024	MARIA DE JESUS SANTOS NASCIMENTO
821	MARIA DO SANTO HONORATO CAMPOS MOREIRA
1084	MARIA E. R. MALTA
796	MARIA EUSELIA VIEIRA DA SILVA
936	MARIA GENY RODRIGUES BRITO
545	MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS
1208	MARIA JOAQUINA COELHO DOS SANTOS
1130	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA
1136	MARIA SANTANA LIMA SANTOS
697	MARIÂNTONI CARVALHO DE ALMEIDA MARTINS
847	MISLAINE FERREIRA DA SILVA
843	NATHANIA OLIVEIRA SANTOS
1591	NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS
891	NILCELYRUFINO DA SILVA OLIVEIRA
955	ODILENE HONORATO CAMPOS
1033	OSETHE BARBOSA SANTOS BARROS
631	POLIANNY LIBERAL DA COSTA
985	REGINALVA RIBEIRO DE SOUSA ROCHA
1073	REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL.
1167	REJANIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA
549	RIZIA ROSA SILVA
912	ROSALINA ALVES BARRETO
959	ROSEMAR ALVES CORREIA
782	ROSILVAN NOLETO MORAES
805	ROSIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA
918	SAMARA RODRIGUES FERNANDES
925	SAMILLA RIBEIRO DE SOUSA
1512	SAMUEL PEREIRA DA SILVA
1586	SELMA MARTINS PEREIRA MASCHIO
945	SELMA RAMOS E SOUSA TAVARES
1575	SILVANIA COSTA PORTO
859	SOLANGE FERREIRA DA SILVA
1152	SORAIA FREITAS LUZ
1165	STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES
1195	SUNAMARA SOUSA FEITOSA DE MORAES
1140	TÂNIA LOPES DA SILVA
1043	VALDINETE GONÇALVES DOS SANTOS MARQUES
1048	VALDIRENE SOUZA SILVA
953	VERONICA SALUSTIANA BEZERRA
1162	WILTON SANTOS DE SOUSA
1037	ZELIA CRISTINA ADORNO DE SOUSA
756	ALYNE MITIE SASAZIMA
899	CARLA FARIAS AGUIAR
720	CLAUDINEI DA SILVA LARA
512	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA
792	CRISTINA CORREIA DA SILVA
522	DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES
811	EDINEIA ESTELITA RIBEIRO NEVES CAVALCANTE
1384	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL
728	EZEQUIAS DA SILVA JORGE
1260	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG
875	HELTON NEY DA CRUZ DIAS
881	IVA URCINO DE LAVOR
604	JAQUELINE CRISTINA DE SOUSA
1299	JOCILEIA QUADROS MORONI
896	JOELMA DA SILVA MOTA
1365	JUNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES
902	LAILA RAISSA PEREIRA MORAIS DE SOUZA
766	LINDINALVA ABREU SANTOS
671	MARIA APARECIDA EDUARDO
1426	MARIA DOMINGAS DA SILVA
546	MÔNICA URCINO AQUINO DE LAVOR
587	PATRICIA PÁBULA COELHO
580	PRISCILA FERNADA RAMOS DUTRA
758	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA
656	ROSELE DOS SANTOS ALVES
532	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO
747	TALLYNE EDUARDA DE SOUZA FIGUEREDO
689	WESLEY ANDERSON RIBEIRO OLIVEIRA
PROFESSOR LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA - PESSOAS COM DEFICIENCIA	

Nº INSC	CANDIDATO
515	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nº INSC	CANDIDATO
1607	ANTÔNIA PEREIRA VIRGOLINO
1380	BEATRIZ LIMA NASCIMENTO
1301	HAYLA LUDMILA BONATTO RAMOS
1280	JANEIDE ALVES TENORIO
1537	JESSIKA FERREIRA DA SILVA
1370	MAYARA SENA MATOS
1281	SANDI EVANGELISTA CORREA
1597	SERGIA DE MELO ROCHA
1503	VALDRIANA SOUZA DA SILVA
1400	EDUARDO DA SILVA GOMES MIRANDA
1428	PATRÍCIA DA SILVA MANZANO
PSICOLOGO - ASSISTENCIA SOCIAL	
Nº INSC	CANDIDATO
599	CLAUDIA LORRANE BARCELOS DA SILVA
862	EDNANDA LIMA ABREU
614	PAMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS
1416	PATRICIA DE SOUSA WANDERLEY
554	FABRICIO ANTONIO DUARTE FIGUEIREDO
753	JUSCIMARA ALVES DE CARVALHO
PSICOLOGO - EDUCAÇÃO	
Nº INSC	CANDIDATO
957	ADRIANA NEIVA DE REZENDE
462	CAMILA GOMES COSTA
1085	DAMIANA PEREIRA DE LIMA CONSTANTINO
741	EVANG JAFLETY RIOS ROSA
1252	LILIAN MACHADO SILVA
703	MARIA APARECIDA DOS PRAZERES BISPO
1246	OLACIR BRITO DE AMORIM
1360	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS
1424	WILDSON CARDOSO ASSUNÇÃO
PSICOLOGO - SAUDE	
Nº INSC	CANDIDATO
990	CATIANE MARTINOTTO COSTA
706	BRENO FERREIRA SANTOS
678	CLEBERSON FRANZIN DE SOUZA
1265	MAYURI FERREIRA LIMA
518	NIUARA MARQUES DOMINGOS
539	VIVIANE DE SOUZA MORAES
RECEPCIONISTA - Distrito de Primavera	
Nº INSC	CANDIDATO
634	GRACILENE SILVA ALVES
1388	MARIA LÚCIA PEREIRA DA MOTA
1275	RACKELL FERREIRA DE OLIVEIRA
RECEPCIONISTA - Sede do município	
Nº INSC	CANDIDATO
1336	EILANE GAMA MONTEL
1460	JEANDRA VIEIRA DA SILVA
1334	MARIA SOCORRO MOREIRA DA SILVA
1611	NAYARA ALVES REGIS
1572	RAIANE ALVES REGIS
1528	PAULINA NERES DE SOUZA
TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Distrito de Primavera do Fontoura	
Nº INSC	CANDIDATO
1399	ANGÉLICA CARDOSO DA SILVA
1476	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
1463	RAYANE PEREIRA DUARTE
TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL - Sede do Município	
Nº INSC	CANDIDATO
1496	ALESSANDRA MATIAS DA SILVA MACHADO
652	ANDREIA MARIOT
1514	ANDRESSA LAIS RODRIGUES GONCALVES
1609	IRANILDES FERREIRA DE SOUSA
1333	KARINE MARQUES MENDES
1633	LEONARDO TEOFILO NASCIMENTO
1634	LILIAN DIAS DA SILVA
1574	RENATA DIAS DOS SANTOS
1608	ROSILAINE SOUZA PESSOA
1340	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
TECNICO EM ENFERMAGEM - Distrito de primavera do Fontoura	
Nº INSC	CANDIDATO

566	TATIANA LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA
1350	GRACIELI STEIGER
TECNICO EM ENFERMAGEM - SEDE DO MUNCIPIO E DISTRITO	
Nº INSC	CANDIDATO
829	ALINE APARECIDA DA CRUZ LEITE
1374	ALTAMIRO JOSE DE OLIVEIRA PANTALEÃO
1483	ANDRESSA RODRIGUES CASTRO FERREIRA
642	ANTONIA MARIA FERREIRA SILVA
939	CLAUDENIR SOUZA DA SILVA
1026	CLECY BARBOSA AGUIAR
1623	CLEONICE PEREIRA LUZ
900	CRISTIANE DE SOUZA SILVA
734	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA BARROS
1425	DAIANE DA COSTA CARVALHO
503	DANNYELLEN BRIZOLLA BRITO
1016	DEOCLECELINA JANUARIO DE MATOS
919	EDINALVA BRITO DOS SANTOS
1069	ELIZA GARCIA DE ARAUJO
1129	ESTEFHANY GUEDES LIMA
973	FRANCISMARA PINTO TRINDADE
1000	GENILSON ROBERTO DA GUIA
617	HENISLENE PEREIRA BARROS PANTALEAO
1118	INGRID FERNANDES SANTOS
1093	JÉSSICA MASSAI RIBEIRO
832	JOSE PEREIRA DE MORAIS FILHO
975	LORENA DA CRUZ SANTANA
528	LUCIANA DORTA AZEVEDO
513	LUCIANA OLIVEIRA DA CRUZ
802	LUCIMAR ANTONIA CAIXETA
949	MACERLI GONÇALVES PRIMO
1099	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA
636	MARIA DA CRUZ MARINHO
688	MARIA DIVINA RODRIGUES LIMA
1540	MARIA VÂNIA FERREIRA LIMA
1376	REGILENE VIEIRA RODRIGUES
893	RENATA TEIXEIRA DA SILVA
1204	RICARDO PEREIRA DA SILVA
994	ROGISLAINE APRECIDA MENDES
878	ROSANGELA DIAS CAVALCANTE OLIVEIRA
1163	TATIENE MENDES SARAIVA BEZERRA
888	VALDINEIA DA SILVA CARVALHO
1509	VANUSA DE ABREU MARINHO OLIVEIRA
1019	WOLNEY SOARES DA COSTA
564	CARLOS LUÍS RAMOS SILVA
1445	PATRÍCIA DE JESUS NUNES
669	ROGÉRIO MIRANDA ALVES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°566/2022

Portaria n°566/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Dalva da Costa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Maria Dalva da Costa**, ocupante do cargo deAgente Combate Endemias**,** por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 12/02/2020 a 11/02/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2022

Portaria nº 574/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias ao Servidor Público **Gilmar Jandrei Schwaab** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Gilmar Jandrei Schwaab,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 01 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/01/2021 a 19/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2022

Portaria nº 572/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Cleonice Terezinha Coppetti** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Cleonice Terezinha Coppetti,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 10 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/08/2021 a 09/08/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°553/2022

Portaria n°553/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Vaniandi Terezinha Trentin** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Vaniandi Terezinha Trentin,** ocupante do cargo de Agente Combate Endemias**,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 22 de agosto de 2022 a 05 de setembro de 2022; e,

• O último período, 15 dias, 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/04/2021 a 12/04/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 575/2022

Portaria nº 575/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias ao Servidor Público **Rogério Alexandre Vieira da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Rogério Alexandre Vieira da Silva,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 13 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 12/03/2021 a 11/03/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°551/2022

Portaria n°551/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Anita Maria Hepp** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora**Anita Maria Hepp**, ocupante do cargo deAgente Comunitário de Saúde**,** por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/07/2019 a 06/07/2020.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°549/2022

Portaria n°549/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Ivanilde Dias de Oliveira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Ivanilde Dias de Oliveira,** ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais**,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 22 de julho de 2022 a 05 de agosto de 2022; e,

• O último período, 15 dias, 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2021 a 02/04/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°569/2022

Portaria n°569/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Osvaldina Ferreira dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Osvaldina Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo deAuxiliar de Administração I**,** por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/04/2021 a 31/03/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°550/2022

Portaria n°550/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Maria Janaina Rezende da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Maria Janaina Rezende da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Sala**,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 01 de junho de 2022 a 15 de junho de 2022; e,

• O último período, 15 dias, 12 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2022;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/03/2021 a 15/03/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°546/2022

Portaria n°546/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Valquíria Castro Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Valquíria Castro Silva,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar**,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022; e,

• O último período, 15 dias, 21 de novembro de 2022 a 05 de dezembro de 2022;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/01/2021 a 09/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 109-2022 A CONTRATO 126-2022

EXTRATO DE CONTRATOS 109/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 043/2022

Data: 24/06/2022

Vigência: 24/06/2023

Contratado: WERNO GUINTER HASS

Objeto: Locação de imóvel residencial com área total construída de 350,00 m² para funcionamento da Casa da Criança de Canarana.

Valor: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 110/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2022

Data: 27/06/2022

Vigência: 27/06/2023

Contratado: CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI

Objeto: Aquisição de leites especiais em caráter de urgência e uso continuo para atendimento de ordem judicial e entrega diária e fracionada (por unidade).

Valor: R$ 186.226,36 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 111/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2022

Data: 27/06/2022

Vigência: 27/06/2023

Contratado: INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: Aquisição de leites especiais em caráter de urgência e uso continuo para atendimento de ordem judicial e entrega diária e fracionada (por unidade).

Valor: R$ 331.161,20 (Trezentos e trinta e um mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 112/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2022

Data: 30/06/2022

Vigência: 30/06/2023

Contratado: INOVACÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do SUS de Canarana, em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal.

Valor: R$ 3.154.486,22 (Três milhões cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 113/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2022

Data: 30/06/2022

Vigência: 30/06/2023

Contratado: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do SUS de Canarana, em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal.

Valor: R$ 2.451.695,60 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 114/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2022

Data: 30/06/2022

Vigência: 30/06/2023

Contratado: ESTRELA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (medicamentos e insumos) para atender os beneficiários do SUS de Canarana, em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal.

Valor: R$ 2.948.142,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 115/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022

Data: 30/06/2022

Vigência: 31/12/2022

Contratado: ALTO GIRO POÇOS ARTESIANOS E IRRIGAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para perfuração de 01 (um) poço artesiano completo.

Valor: R$ 98.270,00 (Noventa e oito mil duzentos e setenta reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 116/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2022

Data: 06/07/2022

Vigência: 05/07/2023

Contratado: ANALICE MARANGONI EIRELI-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (SINAPI).

Valor: R$ 3.960.767,72 (três milhões, novecentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos**).**

EXTRATO DE CONTRATOS 117/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Compra Direta

Data: 06/07/2022

Vigência: 06/03/2023

Contratado: ESPAÇO TERAPEUTICO LIRIO DO VALE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para tratamento em dependência química, alcoolismo e comportamental (Cid F10 + F19.1) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde).

Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 118/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 046/2022

Data: 06/07/2022

Vigência: 31/12/2022

Contratado: 4-T SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de peças de reposição para reparos nos semáforos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

Valor: R$ 53.751,28 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 119/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Convite nº 003/2022

Data: 08/07/2022

Vigência: 08/07/2023

Contratado: JOSSANA DA PAIXÃO XAVIER - ME

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica no processamento e análise de dados e auxílio no envio para prestação de contas exigidas pelo do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE/MT.

Valor: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 120/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 048/2022

Data: 11/07/2022

Vigência: 31/12/2022

Contratado: MP INOVAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto luminotécnico para iluminação pública.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 121/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022

Data: 13/07/2022

Vigência: 31/12/2022

Contratado: J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE - EIRELI

Objeto: Inexigibilidade de Licitação n. º 010/2022, a contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com bandas Regionais no período compreendido entre os dias 13 à 15/07/2022 aberto ao público durante o evento denominado ”27º RODEIO SHOW 2022 DE CANARANA”.

Valor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 122/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022

Data: 13/07/2022

Vigência: 31/12/2022

Contratado: PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME

Objeto: Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2022, a contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com bandas Nacional no dia 16/07/2022 aberto ao público durante o evento denominado ”27º RODEIO SHOW 2022 DE CANARANA”.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 123/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 047/2022

Data: 13/07/2022

Vigência: 11/10/2022

Contratado: VUOLO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para a elaboração de projetos para a construção de 03 (três) praças públicas no perimetro urbano do município de Canarana-MT.

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 124/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 050/2022

Data: 14/07/2022

Vigência: 14/07/2023

Contratado: WESLEY OLIVEIRA DA SILVA 04479423109

Objeto: *Contratação de empresa para serviços de manutenções, reparos e limpeza das antenas parabólicas de transmissão de TV aberta, sem o fornecimento de materiais.*

Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 125/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2022

Data: 14/07/2022

Vigência: 14/07/2023

Contratado: A. NOGUEIRA DA SILVA EPP

Objeto: Aquisição de gasolina comum e óleo diesel s-10 para fornecimento diário e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 8.978.500,00 (oito milhões, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 126/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 051/2022

Data: 14/07/2022

Vigência: 17/07/2023

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Contratação de empresa para serviços de seguro automotivo de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Valor: R$ 29.339,60 (Vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

PORTARIA N°568/2022

Portaria n°568/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Kátia Cristina Egewarth** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Kátia Cristina Egewarth**, ocupante do cargo deAgente Comunitária de Saúde**,** por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/05/2020 a 10/05/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2022

Portaria nº 571/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Ana Cláudia Silva de Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Ana Cláudia Silva de Lima,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 15 de agosto de 2022 a 03 de setembro de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 28/07/2020 a 27/07/21.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°547/2022

Portaria n°547/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias a Servidora Pública **Patrícia Eidt** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Patrícia Eidt,** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Eventos Sociais**,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022; e,

• O último período, 15 dias, 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 05/07/2021 a 04/07/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°567/2022

Portaria n°567/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Stella Kalkmann** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Stella Kalkmann**, ocupante do cargo de Enfermeira**,** por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/01/2021 a 15/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°567/2022

Portaria n°567/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder Férias a Servidora Pública **Stella Kalkmann** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Stella Kalkmann**, ocupante do cargo de Enfermeira**,** por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 08 de agosto de 2022 a 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 16/01/2021 a 15/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2022

Portaria nº 570/2022

De 21 de julho de 2022**.**

Conceder férias a Servidora Pública **Flavia Cristina Marostica** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Flavia Cristina Marostica,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 08 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/08/2017 a 02/08/2018.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°554/2022

Portaria n°554/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias ao Servidor Público **Edson Rocha** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Edson Rocha,** ocupante do cargo de **Assessor Jurídico,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 20 dias, 12 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022; e,

• O último período, 10 dias, 11 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/01/2021 a 10/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal De 21 de julho de 2022.

Conceder férias ao Servidor Público **Edson Rocha** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Edson Rocha,** ocupante do cargo de **Assessor Jurídico,** por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 20 dias, 12 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022; e,

• O último período, 10 dias, 11 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/01/2021 a 10/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2022

Portaria nº 573/2022

De 21 de julho de 2022.

Conceder férias ao Servidor Público **Ezequias Magalhães de Lima** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira De Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Ezequias Magalhães de Lima,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 26 de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/07/2021 a 14/07/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 21 de julho de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Portaria nº 220/2022

RESOLVE:

Artigo1º- Fica REMOVIDO o Servidor CLAUDEMIR LUIS GOMES no cargo de Agente de Combate a Endemias da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Esporte para Secretaria Municipal de Saúde, desde o dia 20 de Julho de 2022, conforme Pericia Médica Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 25 de julho de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 435 DE 22 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora MEIRE VIANA DE FREITAS. ".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 11 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 403, 422, 499, 566, 620, 656, 760/2021.

CONSIDERANDO, Portaria-DRH nº 22, 108, 192, 249, 309, 378/2022.

CONSIDERANDO, Processo nº 1006872-78.2021.8.11.0007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação do Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora MEIRE VIANA DE FREITAS, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, ao período de 28/07/2022 a 28/08/2022, conforme Processo do DRH nº 025/2021.

Art. 2º - Servidora está Processo de Aposentadoria por Invalidez averbada por Perícia Médica Oficial Municipal, prorroga-se benefício estatutário – Auxílio Doença, até a finalização dos procedimentos para publicação do ato concessório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se extinguindo no ato da aposentadoria.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 436 DE 26 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 337 e 433/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no dia 27 de julho de 2022 o gozo de férias do servidor ANTONIO JUNIOR DE SOUZA ocupante do cargo de Motorista CNH D matricula 1219, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo ao servidor, que retornará a usufruir do dia 28 de Julho de 2022 até o dia 01 de Agosto de 2022, ficando assim encerrado o período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2022 – CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2022 – CMDCA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ESCRITA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlinda, Estado de Mato - CMDCA torna, torna público para conhecimento dos interessados, a **divulgação do resultado definitivo da prova escrita,** do Processo Suplementar de Escolha de suplentes do Conselho Tutelar, para o cumprimento do restante do quadriênio 2020/2023.

Nome	Número de acertos	Situação
Cristiane Silverio da Silva	21	Classificado
Joselene Aparecida Ramos	19	Classificado
Aldinei Machado da Silva	12	Desclassificado
José Feliciano Ponce Cardoso	8	Desclassificado
Emily Pereira dos Santos	_____	Ausente/desclassificado
Maria Sueli Soares de Carvalho	_____	Ausente/desclassificado

Carlinda/MT, 26 de julho de 2022.

ROSILEIDE VECCHIA PINHO

Presidente do CMDCA

Decreto Municipal n.º 110/2021

PORTARIA Nº. 259/2022.

PORTARIA Nº. 259/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA EM ENTIDADE SINDICAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **CLAUDEMIR LUIZ GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para desempenhar mandato classista em entidade sindical**, sem ônus para o Município, consoante determina o art. 142 da Lei Municipal n.º 892/2015, atualizada pela Lei Municipal nº 1.353/2022.

Art. 2º - O período de licença terá início em 26 de julho de 2022.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de julho de 2022.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- RREO 3º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.065.339,00	69.065.339,00	16.311.317,61	23,62	35.163.629,39	50,91	33.901.709,61
RECEITAS CORRENTES	62.207.839,00	62.207.839,00	16.036.336,50	25,78	34.789.086,16	55,92	27.418.752,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.462.740,00	8.462.740,00	2.231.042,50	26,36	4.229.413,47	49,98	4.233.326,53
Impostos	6.922.840,00	6.922.840,00	1.897.456,05	27,41	3.472.058,01	50,15	3.450.781,99
Taxas	775.700,00	775.700,00	333.586,45	43,00	751.710,61	96,91	23.989,39
Contribuição de Melhoria	764.200,00	764.200,00	0,00	0,00	5.644,85	0,74	758.555,15
CONTRIBUIÇÕES	2.493.117,00	2.493.117,00	421.533,09	16,91	1.070.162,63	42,92	1.422.954,37
Contribuições Sociais	1.393.617,00	1.393.617,00	215.472,15	15,46	482.716,14	34,64	910.900,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.099.500,00	1.099.500,00	206.060,94	18,74	587.446,49	53,43	512.053,51
RECEITA PATRIMONIAL	398.000,00	398.000,00	162.792,96	40,90	480.400,48	120,70	-82.400,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			150,00		1.065,00		-1.065,00
Valores Mobiliários	398.000,00	398.000,00	162.642,96	40,87	479.335,48	120,44	-81.335,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.620.260,00	50.620.260,00	13.197.960,09	26,07	28.949.170,97	57,19	21.671.089,03
Transferências da União e de suas Entidades	17.874.860,00	17.874.860,00	7.198.177,92	40,27	13.502.191,49	75,54	4.372.668,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.745.400,00	23.745.400,00	4.538.944,40	19,12	11.440.577,60	48,18	12.304.822,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.460.837,77	16,23	4.006.401,88	44,52	4.993.598,12
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.722,00	233.722,00	23.007,86	9,84	59.938,61	25,65	173.783,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	103.000,00	103.000,00	8.833,70	8,58	27.865,61	27,05	75.134,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	130.722,00	130.722,00	14.174,16	10,84	32.073,00	24,54	98.649,00

Documento gerado em 26/07/2022 16:01:25 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.857.500,00	6.857.500,00	274.981,11	4,01	374.543,23	5,46	6.482.956,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	679.000,00	679.000,00		0,00	0,00	0,00	679.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	679.000,00	679.000,00		0,00		0,00	679.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	199.500,00	199.500,00	174.981,10	87,71	274.543,22	137,62	-75.043,22
Alienação de Bens Móveis	49.500,00	49.500,00	125.200,00	252,93	125.200,00	252,93	-75.700,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	49.781,10	33,19	149.343,22	99,56	656,78
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.979.000,00	5.979.000,00	100.000,01	1,67	100.000,01	1,67	5.878.999,99
Transferências da União e de suas Entidades	1.949.000,00	1.949.000,00		0,00		0,00	1.949.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.030.000,00	4.030.000,00	100.000,01	2,48	100.000,01	2,48	3.929.999,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.661,00	2.322.661,00	356.015,90	15,33	847.318,37	36,48	1.475.342,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.388.000,00	71.388.000,00	16.667.333,51	23,35	36.010.947,76	50,44	35.377.052,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.388.000,00	71.388.000,00	16.667.333,51	23,35	36.010.947,76	50,44	35.377.052,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.388.000,00	71.388.000,00	16.667.333,51	23,35	36.010.947,76	50,44	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.465.499,00			1.465.499,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.465.499,00			1.465.499,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.149.800,00	69.611.552,57	14.674.433,80	32.424.337,21	37.187.215,36	12.288.285,78	31.152.842,79	38.458.709,78	30.263.394,87	
DESPESAS CORRENTES	56.319.500,00	58.716.232,77	11.726.873,86	29.190.784,09	29.525.448,68	10.954.522,43	27.788.768,32	30.927.464,45	26.928.603,78	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.732.200,00	23.267.032,65	3.797.083,81	8.605.527,23	14.661.505,42	3.855.014,36	10.205.620,73	13.061.411,92	10.087.174,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.550.000,00	1.101.224,51	1.457.385,21	92.614,79	337.496,94	972.933,19	577.066,81	972.933,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.037.300,00	33.899.200,12	6.828.565,54	19.127.871,65	14.771.328,47	6.762.011,13	16.610.214,40	17.288.985,72	15.868.496,36	
DESPESAS DE CAPITAL	11.780.300,00	10.845.319,80	2.947.559,94	3.233.553,12	7.611.766,68	1.333.763,35	3.364.074,47	7.481.245,33	3.334.791,09	
INVESTIMENTOS	10.230.300,00	9.259.900,48	2.073.638,41	2.677.213,10	6.582.687,38	1.084.067,57	2.603.581,71	6.656.318,77	2.574.298,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.585.419,32	873.921,53	556.340,02	1.029.079,30	249.695,78	760.492,76	824.926,56	760.492,76	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.687.206,00	2.690.952,43	421.456,00	864.977,77	1.825.974,66	373.968,27	1.028.371,34	1.662.581,09	853.113,48	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.837.006,00	72.302.505,00	15.095.889,80	33.289.314,98	39.013.190,02	12.662.254,05	32.181.214,13	40.121.290,87	31.116.508,35	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.837.006,00	72.302.505,00	15.095.889,80	33.289.314,98	39.013.190,02	12.662.254,05	32.181.214,13	40.121.290,87	31.116.508,35	
SUPERÁVIT (XIII)				2.721.632,78			3.829.733,63		4.894.439,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.837.006,00	72.302.505,00	15.095.889,80	36.010.947,76		12.662.254,05	36.010.947,76		36.010.947,76	
RESERVA DO RPPS	550.994,00	550.994,00			550.994,00			550.994,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.322.661,00	2.322.661,00	356.015,90	15,33	847.318,37	36,48	1.475.342,63
RECEITAS CORRENTES	2.322.661,00	2.322.661,00	356.015,90	15,33	847.318,37	36,48	1.475.342,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.868.730,00	1.868.730,00	279.906,97	14,98	657.878,25	35,20	1.210.851,75
Contribuições Sociais	1.868.730,00	1.868.730,00	279.906,97	14,98	657.878,25	35,20	1.210.851,75
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	453.931,00	453.931,00	76.108,93	16,77	189.440,12	41,73	264.490,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	453.931,00	453.931,00	76.108,93	16,77	189.440,12	41,73	264.490,88
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 26/07/2022 16:01:25

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.687.206,00	2.690.952,43	421.456,00	864.977,77	1.825.974,66	373.968,27	1.028.371,34	1.662.581,09	853.113,48	
DESPESAS CORRENTES	2.687.206,00	2.690.952,43	421.456,00	864.977,77	1.825.974,66	373.968,27	1.028.371,34	1.662.581,09	853.113,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.234.890,00	2.239.356,40	286.410,76	667.638,74	1.571.717,66	281.758,03	800.996,68	1.438.359,72	663.263,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	452.316,00	451.596,03	135.045,24	197.339,03	254.257,00	92.210,24	227.374,66	224.221,37	189.849,78	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.149.800,00	69.611.552,57	14.674.433,80	32.424.337,21	97,40	37.187.215,36	12.288.285,78	31.152.842,79	96,80	38.458.709,78	
Legislativa	2.316.500,00	2.316.500,00	323.293,49	1.059.113,30	3,18	1.257.386,70	310.602,40	842.543,45	2,62	1.473.956,55	
Ação Legislativa	2.316.500,00	2.316.500,00	323.293,49	1.059.113,30	3,18	1.257.386,70	310.602,40	842.543,45	2,62	1.473.956,55	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.942.600,00	5.990.523,68	1.028.989,93	3.890.647,86	11,69	2.099.875,82	1.100.631,52	3.377.141,17	10,49	2.613.382,51	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.046.700,00	4.087.139,27	754.657,48	2.575.322,49	7,74	1.511.816,78	719.305,74	2.133.200,56	6,63	1.953.938,71	
Administração Financeira	1.749.200,00	1.758.684,41	251.548,43	1.248.115,35	3,75	510.569,06	358.541,76	1.166.502,43	3,62	592.181,98	
Controle Interno	146.700,00	144.700,00	22.784,02	67.210,02	0,20	77.489,98	22.784,02	77.438,18	0,24	67.261,82	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.605.800,00	2.987.169,31	530.303,67	1.406.819,53	4,23	1.580.349,78	489.604,68	1.382.870,92	4,30	1.604.298,39	
Assistência ao Idoso	28.000,00	97.167,00	34.676,70	36.801,04	0,11	60.365,96	35.486,21	40.210,66	0,12	56.956,34	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.000,00	458.250,22	149.412,97	273.182,68	0,82	185.067,54	120.299,02	242.287,89	0,75	215.962,33	
Assistência Comunitária	1.283.400,00	1.373.586,00	204.502,53	543.865,89	1,63	829.720,11	164.880,66	536.127,35	1,67	837.458,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	973.400,00	1.054.186,09	141.711,47	552.969,92	1,66	501.216,17	168.938,79	564.245,02	1,75	489.941,07	
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	3.980,00				3.980,00				3.980,00	
Previdência Social	3.557.800,00	3.763.814,94	451.470,76	1.488.662,10	4,47	2.275.152,84	481.786,07	1.423.095,47	4,42	2.340.719,47	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.557.800,00	3.763.814,94	451.470,76	1.488.662,10	4,47	2.275.152,84	481.786,07	1.423.095,47	4,42	2.340.719,47	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.020.700,00	13.640.322,38	2.280.537,70	7.051.247,90	21,18	6.589.074,48	2.736.504,67	6.726.276,45	20,90	6.914.045,93	
Atenção Básica	4.933.400,00	5.460.507,39	1.029.878,20	2.575.393,26	7,74	2.885.114,13	1.106.181,62	2.710.116,69	8,42	2.750.390,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.226.000,00	5.413.181,34	1.044.743,91	3.407.185,16	10,24	2.005.996,18	1.391.859,83	3.255.351,52	10,12	2.157.829,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	924.600,00	825.119,97	24.476,78	479.874,18	1,44	345.245,79	61.575,82	224.183,14	0,70	600.936,83	
Vigilância Sanitária	209.200,00	197.000,00	6.235,40	21.204,63	0,06	175.795,37	7.016,40	23.872,33	0,07	173.127,67	
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	257.871,00	67.778,05	160.083,48	0,48	97.787,52	52.227,71	151.773,66	0,47	106.097,34	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.527.500,00	1.486.642,68	107.425,36	407.507,19	1,22	1.079.135,49	117.643,29	360.979,11	1,12	1.125.663,57	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	15.353.600,00	15.996.311,50	3.394.312,42	7.671.832,96	23,05	8.324.478,54	3.219.155,65	8.213.417,33	25,52	7.782.894,17	
Ensino Fundamental	7.361.700,00	7.871.171,31	2.005.869,15	4.525.178,36	13,59	3.345.992,95	2.080.287,61	5.326.074,37	16,55	2.545.096,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	132.000,00	130.000,00				130.000,00				130.000,00	
Ensino Superior	801.000,00	801.000,00	149.715,34	309.826,52	0,93	491.173,48	125.768,04	231.649,55	0,72	569.350,45	
Educação Infantil	4.422.400,00	4.484.110,00	833.072,67	1.784.481,86	5,36	2.699.628,14	649.462,70	1.681.326,84	5,22	2.802.783,16	
Educação de Jovens e Adultos	115.200,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial	115.200,00	110.209,99	29.039,00	88.537,76	0,27	21.672,23	30.194,18	99.903,00	0,31	10.306,99	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.914.600,00	2.080.792,20	274.926,36	731.963,72	2,20	1.348.828,48	236.043,98	635.451,40	1,97	1.445.340,80	
FU12 - Demais Subfunções	491.500,00	519.028,00	101.689,90	231.844,74	0,70	287.183,26	97.399,14	239.012,17	0,74	280.015,83	
Cultura	528.100,00	560.083,00	419.966,88	445.088,53	1,34	114.994,47	11.463,48	41.136,66	0,13	518.946,34	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	528.100,00	497.783,00	419.966,88	445.088,53	1,34	52.694,47	11.463,48	41.136,66	0,13	456.646,34	
FU13 - Administração Geral		62.300,00				62.300,00				62.300,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.784.100,00	12.694.887,98	2.826.499,81	4.214.108,13	12,66	8.480.779,85	1.555.791,84	4.065.016,79	12,63	8.629.871,19	
Infra-Estrutura Urbana	2.150.000,00	2.260.072,98	110.920,27	789.239,76	2,37	1.470.833,22	388.007,12	847.229,46	2,63	1.412.843,52	
Serviços Urbanos	8.634.100,00	10.434.815,00	2.715.579,54	3.424.868,37	10,29	7.009.946,63	1.167.784,72	3.217.787,33	10,00	7.217.027,67	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 26/07/2022 16:01:25

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	631.300,00	620.585,00	97.846,52	243.377,98	0,73	377.207,02	95.178,58	259.857,31	0,81	360.727,69	
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	13.300,52	0,04	36.699,48	0,00	13.300,52	0,04	36.699,48	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	527.300,00	520.585,00	97.846,52	230.077,46	0,69	290.507,54	95.178,58	246.556,79	0,77	274.028,21	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.358.700,00	1.515.754,63	308.522,93	649.037,36	1,95	866.717,27	210.695,32	660.168,61	2,05	855.586,02	
Abastecimento											
Extensão Rural	813.700,00	930.500,03	308.522,93	480.252,86	1,44	450.247,17	210.695,32	491.384,11	1,53	439.115,92	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	545.000,00	585.254,60	0,00	168.784,50	0,51	416.470,10	0,00	168.784,50	0,52	416.470,10	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	156.000,00	945,37				945,37				945,37	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	6.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	150.000,00	945,37				945,37				945,37	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	500.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	500.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.947.700,00	3.805.008,71	774.639,15	1.481.993,65	4,45	2.323.015,06	1.122.171,30	1.696.577,97	5,27	2.108.430,74	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.947.700,00	3.805.008,71	774.639,15	1.481.993,65	4,45	2.323.015,06	1.122.171,30	1.696.577,97	5,27	2.108.430,74	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	4.649.400,00	1.379.726,75	248.604,82	396.785,50	1,19	982.941,25	177.013,80	387.686,19	1,20	992.040,56	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.269.400,00	1.364.726,75	248.604,82	396.785,50	1,19	967.941,25	177.013,80	387.686,19	1,20	977.040,56	
Lazer	3.380.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	3.746.500,00	3.781.919,32	1.989.445,72	2.425.622,41	7,29	1.356.296,91	777.686,47	2.077.054,47	6,45	1.704.864,85	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	3.746.500,00	3.781.919,32	1.989.445,72	2.425.622,41	7,29	1.356.296,91	777.686,47	2.077.054,47	6,45	1.704.864,85	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.687.206,00	2.690.952,43	421.456,00	864.977,77	2,60	1.825.974,66	373.968,27	1.028.371,34	3,20	1.662.581,09	
TOTAL (III) = (I + II)	70.837.006,00	72.302.505,00	15.095.889,80	33.289.314,98	100,00	39.013.190,02	12.662.254,05	32.181.214,13	100,00	40.121.290,87	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.687.206,00	2.690.952,43	421.456,00	864.977,77	2,60	1.825.974,66	373.968,27	1.028.371,34	3,20	1.662.581,09	
Legislativa	29.000,00	29.000,00	4.327,32	12.203,05	0,04	16.796,95	4.327,32	12.203,05	0,04	16.796,95	
Ação Legislativa	29.000,00	29.000,00	4.327,32	12.203,05	0,04	16.796,95	4.327,32	12.203,05	0,04	16.796,95	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	248.400,00	253.400,00	50.523,37	88.065,88	0,26	165.334,12	36.473,37	106.098,81	0,33	147.301,19	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	171.400,00	176.400,00	31.284,70	56.075,75	0,17	120.324,25	22.874,70	66.805,00	0,21	109.595,00	
Administração Financeira	77.000,00	77.000,00	19.238,67	31.990,13	0,10	45.009,87	13.598,67	39.293,81	0,12	37.706,19	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	138.000,00	143.000,00	11.952,25	32.830,58	0,10	110.169,42	14.182,25	39.214,21	0,12	103.785,79	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	85.600,00	90.600,00	7.609,33	23.235,88	0,07	67.364,12	9.109,33	26.988,29	0,08	63.611,71	
FU08 - Administração Geral	52.400,00	52.400,00	4.342,92	9.594,70	0,03	42.805,30	5.072,92	12.225,92	0,04	40.174,08	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	41.206,00	41.206,00	0,00	9.787,80	0,03	31.418,20	1.902,00	4.299,95	0,01	36.906,05	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	41.206,00	41.206,00	0,00	9.787,80	0,03	31.418,20	1.902,00	4.299,95	0,01	36.906,05	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	525.800,00	544.646,43	101.123,22	195.286,11	0,59	349.360,32	89.676,35	242.184,74	0,75	302.461,69	
Atenção Básica	406.500,00	417.636,40	76.511,45	141.079,33	0,42	276.557,07	67.411,45	179.672,72	0,56	237.963,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.200,00	91.530,00	18.147,57	33.653,20	0,10	57.876,80	15.300,70	38.956,30	0,12	52.573,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	13.700,00	13.080,03	2.120,52	5.203,62	0,02	7.876,41	2.620,52	6.008,88	0,02	7.071,15	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	22.400,00	22.400,00	4.343,68	15.349,96	0,05	7.050,04	4.343,68	17.546,84	0,05	4.853,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.242.800,00	1.217.700,00	186.780,79	416.159,60	1,25	801.540,40	183.657,93	492.212,01	1,53	725.487,99	
Ensino Fundamental	445.800,00	455.400,00	94.656,13	229.912,67	0,69	225.487,33	94.656,13	284.457,51	0,88	170.942,49	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	610.700,00	605.700,00	80.706,95	134.852,91	0,41	470.847,09	67.864,09	155.909,81	0,48	449.790,19	
Educação de Jovens e Adultos	24.850,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Especial	24.850,00	20.000,00	4.975,38	11.446,46	0,03	8.553,54	4.975,38	13.934,15	0,04	6.065,85	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	136.600,00	136.600,00	6.442,33	39.947,56	0,12	96.652,44	16.162,33	37.910,54	0,12	98.689,46	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	317.900,00	317.900,00	46.932,15	77.237,86	0,23	240.662,14	29.812,15	91.936,47	0,29	225.963,53	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	317.900,00	317.900,00	46.932,15	77.237,86	0,23	240.662,14	29.812,15	91.936,47	0,29	225.963,53	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	21.100,00	21.100,00	6.334,78	10.870,20	0,03	10.229,80	4.574,78	13.325,87	0,04	7.774,13	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	21.100,00	21.100,00	6.334,78	10.870,20	0,03	10.229,80	4.574,78	13.325,87	0,04	7.774,13	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 26/07/2022 16:01:25

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	73.300,00	73.300,00	13.482,12	21.876,69	0,07	51.423,31	9.242,12	26.596,23	0,08	46.703,77	
Abastecimento											
Extensão Rural	73.300,00	73.300,00	13.482,12	21.876,69	0,07	51.423,31	9.242,12	26.596,23	0,08	46.703,77	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	49.700,00	49.700,00	0,00	660,00	0,00	49.040,00	120,00	300,00	0,00	49.400,00	

Documento gerado em 26/07/2022 16:01:25

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	49.700,00	49.700,00	0,00	660,00	0,00	49.040,00	120,00	300,00	0,00	49.400,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,136,606,24	5,350,881,50	5,502,149,41	7,117,715,11	5,004,444,28	6,450,157,47	4,829,628,50	5,286,768,49	5,570,315,94	5,524,065,07	7,511,448,07	9,978,970,82	73,263,150,90	70,307,839,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628,148,82	583,930,34	664,007,38	515,608,82	433,235,32	686,077,18	425,675,58	398,537,40	673,070,51	584,961,39	784,255,47	1,446,787,03	7,824,295,24	8,462,740,00
IPTU	73,126,10	52,659,63	54,280,89	71,633,48	31,271,12	44,539,24	16,515,61	37,533,02	36,442,69	39,462,79	223,469,79	780,074,94	1,461,009,30	1,162,140,00
ISS	323,233,68	270,962,57	309,457,84	258,775,60	276,637,66	291,061,96	248,535,76	182,199,97	261,329,53	316,035,01	288,046,30	238,187,96	3,264,463,84	3,315,200,00
ITBI	96,876,41	95,275,95	103,493,45	53,443,84	31,340,48	20,774,86	65,215,54	27,577,05	42,697,15	78,719,28	59,274,75	37,669,19	712,297,15	1,070,500,00
IRRF	88,282,59	98,679,74	72,360,67	95,419,09	66,830,94	294,445,13	49,00	49,199,74	149,954,82	109,456,87	134,145,22	136,647,90	1,295,471,71	1,375,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46,630,04	66,352,45	124,414,53	36,336,81	27,155,12	35,256,79	95,359,67	102,027,62	182,646,32	41,287,44	79,319,41	254,267,04	1,091,053,24	1,539,900,00
Contribuições	180,170,08	179,769,99	178,119,10	175,789,49	183,743,97	366,716,87	97,857,09	159,041,56	191,848,99	199,881,90	186,882,79	234,650,30	2,334,472,13	2,493,117,00
Receita Patrimonial	22,407,12	29,194,51	34,093,67	41,948,07	55,344,73	63,315,70	60,056,73	113,063,24	77,717,89	66,101,33	77,043,57	85,749,39	726,035,95	398,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22,407,12	26,999,51	33,973,67	41,618,07	55,194,73	63,120,70	59,861,73	112,763,24	77,657,89	65,741,33	76,968,57	85,674,39	723,980,95	398,000,00
Outras Receitas Patrimoniais		195,00	120,00	330,00	150,00	195,00	195,00	300,00	60,00	360,00	75,00	75,00	2,055,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4,294,016,43	4,550,389,97	4,611,241,30	6,368,859,68	4,319,563,88	5,266,967,87	4,240,685,32	4,607,591,54	4,617,592,59	4,660,164,19	6,452,239,12	8,199,803,36	62,189,115,25	58,720,260,00
Cota-Parte do FPM	1,268,136,87	1,013,915,88	796,266,07	887,306,13	1,152,368,11	1,715,524,99	1,191,811,04	1,663,667,74	1,008,582,88	1,195,527,85	1,329,905,42	1,244,380,33	14,467,393,31	14,045,160,00
Cota-Parte do ICMS	1,374,209,52	1,544,582,31	1,456,220,39	1,817,998,17	1,599,128,23	1,483,103,64	1,691,399,05	1,594,477,93	1,986,359,31	1,529,146,32	2,123,841,51	1,870,981,28	20,071,447,66	25,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	151,487,41	160,730,21	161,648,47	135,561,37	104,427,23	99,379,12	85,185,77	92,713,46	206,659,68	290,597,25	358,228,11	306,540,15	2,153,158,23	1,300,000,00
Cota-Parte do ITR	56,281,95	26,695,66	133,319,02	737,607,74	91,945,19	104,323,07	51,585,84	16,610,93	4,990,93	23,937,15	24,570,04	11,966,21	1,283,833,73	1,200,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	7,522,63	6,952,67	8,704,88	9,021,88	8,446,74	8,430,15	11,936,71	8,742,30	4,414,15	16,511,23	8,144,93	7,938,51	106,766,78	105,000,00
Transferências do FUNDEB	663,681,88	754,401,77	700,699,85	895,195,43	796,775,84	760,780,94	629,596,68	639,968,53	682,698,82	593,300,08	775,685,07	685,152,70	8,577,937,59	9,000,000,00
Outras Transferências Correntes	772,696,17	1,043,111,47	1,354,382,62	1,886,168,96	566,472,54	1,095,425,96	579,170,23	591,410,65	723,886,82	1,011,144,31	1,831,864,04	4,072,844,18	15,528,577,95	8,070,100,00
Outras Receitas Correntes	11,863,79	7,596,69	14,687,96	15,509,05	12,556,38	67,079,85	5,353,78	8,534,75	10,085,96	12,956,26	11,027,12	11,980,74	189,232,33	233,722,00
DEDUÇÕES (II)	567,470,18	637,803,79	597,747,68	805,084,64	677,663,54	855,941,94	604,061,15	782,916,67	746,162,98	704,075,81	866,624,80	803,043,84	8,648,597,02	9,922,339,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			1,006,50	1,294,95	946,43	931,34		66,273,98	104,844,58	96,125,43	99,297,74	116,174,41	486,895,36	1,393,617,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	89,409,66	88,619,11	87,250,55	88,095,15	87,143,49	278,424,11							718,942,07	80,722,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários							64,95	43,148,84	0,00	108,80	18,17	95,93	43,436,69	348,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	478,060,52	549,184,68	509,490,63	715,694,54	589,573,62	576,586,49	603,996,20	673,493,85	641,318,40	607,841,58	767,308,89	686,773,50	7,399,322,90	8,100,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,569,136,06	4,713,077,71	4,904,401,73	6,312,630,47	4,326,780,74	5,594,215,53	4,225,567,35	4,503,851,82	4,824,152,96	4,819,989,26	6,644,823,27	9,175,926,98	64,614,553,88	60,385,500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200,000,00	300,000,00	410,000,00	1,155,965,00	50,000,00							2,385,000,00	4,500,965,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,369,136,06	4,413,077,71	4,494,401,73	5,156,665,47	4,276,780,74	5,594,215,53	4,225,567,35	4,503,851,82	4,824,152,96	4,819,989,26	6,644,823,27	6,790,926,98	60,113,588,88	60,385,500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,369,136,06	4,413,077,71	4,494,401,73	5,156,665,47	4,276,780,74	5,594,215,53	4,225,567,35	4,503,851,82	4,824,152,96	4,819,989,26	6,644,823,27	6,790,926,98	60,113,588,88	60,385,500,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	199.614,94	199.614,94	198.402,94	198.402,94	
Aposentadorias	174.288,87	174.288,87	174.288,87	174.288,87	
Pensões por Morte	25.326,07	25.326,07	24.114,07	24.114,07	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	199.614,94	199.614,94	198.402,94	198.402,94	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-199.614,94	-199.614,94	-198.402,94	-198.402,94	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	550.994,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	226.965,00
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	32,94
Investimentos e Aplicações	34.312.831,09
Outros Bens e Direitos	272.644,92

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.581.772,00	1.244.490,50
Receita de Contribuições dos Segurados	1.382.879,00	480.607,38
Ativo	1.312.879,00	462.762,54
Inativo	50.000,00	16.165,71
Pensionista	20.000,00	1.679,13
Receita de Contribuições Patronais	1.420.778,00	531.762,86
Ativo	1.420.778,00	531.762,86
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	323.000,00	43.436,69
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	323.000,00	43.436,69
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	455.115,00	188.683,57
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes	455.115,00	188.683,57
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	3.581.772,00	1.244.490,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	3.100.000,00	1.108.524,11	1.107.918,11	1.100.060,54	
Aposentadorias	2.600.000,00	981.893,76	981.893,76	979.490,19	
Pensões por Morte	500.000,00	126.630,35	126.024,35	120.570,35	
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	3.110.000,00	1.108.524,11	1.107.918,11	1.100.060,54	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	471.772,00	135.966,39	136.572,39	144.429,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	487.506,00	128.980,70
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	487.506,00	128.980,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	431.906,00	175.310,85	114.058,31	110.964,27	
Pessoal e Encargos Sociais	185.290,00	56.431,40	52.184,35	52.184,35	
Demais Despesas Correntes	246.616,00	118.879,45	61.873,96	58.779,92	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	12.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	443.906,00	175.310,85	114.058,31	110.964,27	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	43.600,00	-46.330,15	14.922,39	18.016,43	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.485,32
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	62.207.839,00	34.789.086,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.462.740,00	4.229.413,47
IPTU	1.162.140,00	1.133.249,54
ISS	3.315.200,00	1.448.216,98
ITBI	1.070.500,00	311.137,94
IRRF	1.375.000,00	579.453,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.539.900,00	757.355,46
Contribuições	2.493.117,00	1.070.162,63
Receita Patrimonial	398.000,00	480.400,48
Aplicações Financeiras (II)	398.000,00	479.335,48
Outras Receitas Patrimoniais		1.065,00
Transferências Correntes	50.620.260,00	28.949.170,97
Cota-Parte do FPM	11.445.160,00	6.107.100,39
Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	8.636.964,43
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	1.071.940,00
Cota-Parte do ITR	960.000,00	106.928,94
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	105.000,00	57.687,83
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	4.006.401,88
Outras Transferências Correntes	8.070.100,00	8.962.147,50
Demais Receitas Correntes	233.722,00	59.938,61
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	233.722,00	59.938,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.809.839,00	34.309.750,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.857.500,00	374.543,23
Operações de Crédito (VI)	679.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	199.500,00	274.543,22
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	199.500,00	274.543,22
Transferências de Capital	5.979.000,00	100.000,01
Convênios	4.829.000,00	100.000,01
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.178.500,00	374.543,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.988.339,00	34.684.293,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58,716,232,77	29,190,784,09	27,788,768,32	26,928,603,78	39,963,80	281,220,92	281,220,92
Pessoal e Encargos Sociais	23,267,032,65	8,605,527,23	10,205,620,73	10,087,174,23			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,550,000,00	1,457,385,21	972,933,19	972,933,19			
Outras Despesas Correntes	33,899,200,12	19,127,871,65	16,610,214,40	15,868,496,36	39,963,80	281,220,92	281,220,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57,166,232,77	27,733,398,88	26,815,835,13	25,955,670,59	39,963,80	281,220,92	281,220,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10,845,319,80	3,233,553,12	3,364,074,47	3,334,791,09	12,252,27	703,325,69	703,325,69
Investimentos	9,259,900,48	2,677,213,10	2,603,581,71	2,574,298,33	12,252,27	703,325,69	703,325,69
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1,585,419,32	556,340,02	760,492,76	760,492,76			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9,259,900,48	2,677,213,10	2,603,581,71	2,574,298,33	12,252,27	703,325,69	703,325,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50,000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66,476,133,25	30,410,611,98	29,419,416,84	28,529,968,92	52,216,07	984,546,61	984,546,61

Documento gerado em 26/07/2022 16:01:25

Página 26 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.117.562,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	435.898,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.512.514,25

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.040.946,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	13.121.215,37
Disponibilidade de Caixa	0,00	13.121.215,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.605.177,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	236.414,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	247.547,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-13.121.215,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	13.121.215,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-236.414,79
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.357.630,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	14.434.245,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.465.499,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.465.499,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	550.994,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	225.901,58	62.729,28	52.216,07		236.414,79	40.644,00	1.269.822,45	984.546,61	984.546,61		325.919,84	562.334,63
PODER EXECUTIVO	225.901,58	62.729,28	52.216,07		236.414,79		1.269.822,45	984.546,61	984.546,61		285.275,84	521.690,63
PODER LEGISLATIVO						40.644,00					40.644,00	40.644,00
Câmara Municipal						40.644,00					40.644,00	40.644,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	225.901,58	62.729,28	52.216,07		236.414,79	40.644,00	1.269.822,45	984.546,61	984.546,61		325.919,84	562.334,63

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.388.000,00
Previsão Atualizada	71.388.000,00
Receitas Realizadas	36.010.947,76
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.465.499,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.837.006,00
Dotação Atualizada	72.302.505,00
Despesas Empenhadas	33.289.314,98
Despesas Liquidadas	32.181.214,13
Despesas Pagas	31.116.508,35
Superávit Orçamentário	3.829.733,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	33.289.314,98
Despesas Liquidadas	32.181.214,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	64.614.553,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.113.588,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.113.588,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	199.614,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	198.402,94
Despesas Previdenciárias Pagas	198.402,94
Resultado Previdenciário	-198.402,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.244.490,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.108.524,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.107.918,11
Despesas Previdenciárias Pagas	1.100.060,54
Resultado Previdenciário	136.572,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		5.117.562,31	
Resultado Nominal - Acima da Linha		4.040.946,85	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	288.630,86	0,00	52.216,07	236.414,79
Poder Executivo	288.630,86	0,00	52.216,07	236.414,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.310.466,45	0,00	984.546,61	325.919,84
Poder Executivo	1.269.822,45	0,00	984.546,61	285.275,84
Poder Legislativo	40.644,00	0,00	0,00	40.644,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.599.097,31	0,00	1.036.762,68	562.334,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ALTAMIR KURTEN:40378616900 Date: 2022.07.26 16:05:21 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**6.922.840,00**	**3.472.058,01**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.162.140,00	1.133.249,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.070.500,00	311.137,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.315.200,00	1.448.216,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.375.000,00	579.453,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**41.650.160,00**	**19.961.354,01**
2.1- Cota-Parte FPM	14.045.160,00	7.633.875,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	7.633.875,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.045.160,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	10.796.205,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	57.687,83
2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	133.661,10
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.339.924,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.573.000,00**	**23.433.412,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.100.000,00**	**3.980.732,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.022.250,00**	**1.866.082,20**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.004.000,00**	**4.050.802,52**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.004.000,00	4.050.802,52
6.1.1- Principal	9.000.000,00	4.006.401,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.000,00	44.400,64
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**900.000,00**	**25.669,46**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**150.201,37**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	150.201,37
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.201.003,89**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**8.677.401,37**	**3.773.474,20**	**3.773.474,20**	**3.659.549,98**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	3.857.316,75	1.382.156,91	1.382.156,91	1.339.583,43	0,00
10.1.1- Creche	2.246.554,18	806.154,69	806.154,69	780.988,79	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.610.762,57	576.002,22	576.002,22	558.594,64	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.820.084,62	2.391.317,29	2.391.317,29	2.319.966,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**882.730,34**	**833.319,75**	**594.981,42**	**576.867,85**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	317.230,34	281.305,47	42.967,14	24.853,57	0,00
11.1.1- Creche	49.800,00	41.800,00	28.180,00	13.653,57	0,00
11.1.2- Pré-escola	267.430,34	239.505,47	14.787,14	11.200,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	565.500,00	552.014,28	552.014,28	552.014,28	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.560.131,71**	**4.606.793,95**	**4.368.455,62**	**4.236.417,83**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.083.343,07	3.083.343,07	2.980.638,20	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.456.592,58	4.218.254,25	4.086.216,46	620.380,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.835.561,76	3.083.343,07	3.083.343,07	76,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	405.080,25	-167.451,73	-167.451,73	-4,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)**	**VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	812.105,06	150.201,37	150.201,37	150.201,37	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	812.105,06	150.201,37	150.201,37	150.201,37	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	965.879,66	595.041,16	412.112,60	407.188,15	0,00
24.1- Creche					
24.2- Pré-escola	965.879,66	595.041,16	412.112,60	407.188,15	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.250.820,54	2.645.311,69	2.134.926,45	2.085.253,17	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.216.700,20**	**3.240.352,85**	**2.547.039,05**	**2.492.441,32**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.915.494,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	25.669,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.889.825,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**5.858.353,01**	**6.889.825,21**	**29,40**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**947.438,40**	**678.980,00**	**678.980,00**	**0,00**	**268.458,40**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	327.058,40	317.900,00	317.900,00	0,00	9.158,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	620.380,00	361.080,00	361.080,00	0,00	259.300,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	158.768,72
35.1- Salário-Educação	350.000,00	158.768,72
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	901.000,00	397.687,02
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.251.000,00**	**556.455,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.971.676,93	2.049.319,14	1.558.485,12	1.543.202,33	0,00
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	801.000,00	309.826,52	231.649,55	231.649,55	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.902.676,93**	**2.359.145,66**	**1.790.134,67**	**1.774.851,88**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**18.679.508,84**	**10.206.292,46**	**8.705.629,34**	**8.503.711,03**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	16.742.398,84	8.354.573,27	7.225.373,28	7.023.454,97	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.889.401,37	3.910.208,30	3.910.208,30	3.791.914,41	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	660.244,00	426.998,55	211.692,89	211.692,89	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.192.753,47	4.017.366,42	3.103.472,09	3.019.847,67	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.937.110,00	1.851.719,19	1.480.256,06	1.480.256,06	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.937.110,00	1.851.719,19	1.480.256,06	1.480.256,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	770.581,37	176.491,07
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	4.050.802,52	158.768,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	4.597.497,83	315.716,49
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	223.886,06	19.543,30
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	849.071,10	1.764,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	693.043,47	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**379.913,69**	**21.307,30**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.151.100,00**	**7.151.100,00**	**3.472.058,01**	**48,55**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.390.200,00	1.390.200,00	1.133.249,54	81,52
IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	856.176,80	77,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	290.200,00	290.200,00	277.072,74	95,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.070.500,00	1.070.500,00	311.137,94	29,06
ITBI	1.070.000,00	1.070.000,00	311.059,86	29,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	78,08	15,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.315.400,00	3.315.400,00	1.448.216,98	43,68
ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.426.758,22	43,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.400,00	15.400,00	21.458,76	139,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.375.000,00	1.375.000,00	579.453,55	42,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.605.000,00**	**40.605.000,00**	**19.961.354,01**	**49,16**
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.633.875,26	58,72
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	133.661,10	11,14
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.339.924,42	103,07
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	10.796.205,40	43,18
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	57.687,83	54,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**47.756.100,00**	**47.756.100,00**	**23.433.412,02**	**49,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.164.400,00	3.170.565,87	1.392.991,77	43,94	1.347.963,53	42,51	1.320.663,13	41,65	45.028,24
Despesas Correntes	3.149.400,00	2.828.246,25	1.300.528,48	45,98	1.286.869,74	45,50	1.259.569,34	44,54	13.658,74
Despesas de Capital	15.000,00	342.319,62	92.463,29	27,01	61.093,79	17,85	61.093,79	17,85	31.369,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.704.000,00	4.463.893,13	2.928.041,00	65,59	2.276.453,06	51,00	2.232.227,30	50,01	651.587,94
Despesas Correntes	4.354.000,00	4.098.021,31	2.831.072,50	69,08	2.179.484,56	53,18	2.135.258,80	52,10	651.587,94
Despesas de Capital	350.000,00	365.871,82	96.968,50	26,50	96.968,50	26,50	96.968,50	26,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	824.400,00	722.475,00	421.617,21	58,36	169.774,20	23,50	168.458,94	23,32	251.843,01
Despesas Correntes	819.400,00	717.475,00	421.617,21	58,76	169.774,20	23,66	168.458,94	23,48	251.843,01
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	125.200,00	113.000,00	2.935,00	2,60	2.935,00	2,60	2.935,00	2,60	0,00
Despesas Correntes	125.200,00	113.000,00	2.935,00	2,60	2.935,00	2,60	2.935,00	2,60	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	134.500,00	86.839,61	15.027,20	17,30	8.045,10	9,26	8.045,10	9,26	6.982,10
Despesas Correntes	104.500,00	80.361,61	8.549,20	10,64	8.045,10	10,01	8.045,10	10,01	504,10
Despesas de Capital	30.000,00	6.478,00	6.478,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.478,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.296.000,00	1.308.281,87	417.678,49	31,93	324.632,78	24,81	314.215,12	24,02	93.045,71
Despesas Correntes	1.275.000,00	1.306.281,87	417.678,49	31,97	324.632,78	24,85	314.215,12	24,05	93.045,71
Despesas de Capital	21.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.248.500,00**	**9.865.055,48**	**5.178.290,67**	**52,49**	**4.129.803,67**	**41,86**	**4.046.544,59**	**41,02**	**1.048.487,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.178.290,67	4.129.803,67	4.046.544,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.178.290,67**	**4.129.803,67**	**4.046.544,59**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.515.011,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.663.278,87	614.791,87	531.532,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,10**	**17,62**	**17,27**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.200.200,00	3.200.200,00	4.834.860,35	151,08
Proveniente da União	2.730.700,00	2.730.700,00	3.784.600,68	138,59
Proveniente dos Estados	469.500,00	469.500,00	1.050.259,67	223,70
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.600,00	1.600,00	53.461,14	3.341,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.201.800,00**	**3.201.800,00**	**4.888.321,49**	**152,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.175.500,00	3.168.776,59	1.864.295,68	58,83	1.541.825,88	48,66	1.419.550,08	44,80	322.469,80
Despesas Correntes	2.150.500,00	3.064.973,59	1.764.295,68	57,56	1.541.825,88	50,30	1.419.550,08	46,32	222.469,80
Despesas de Capital	25.000,00	103.803,00	100.000,00	96,34	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	605.200,00	1.433.386,45	1.089.355,34	76,00	1.017.854,76	71,01	812.085,21	56,66	71.500,58
Despesas Correntes	570.200,00	1.231.354,95	925.323,84	75,15	853.823,26	69,34	648.053,71	52,63	71.500,58
Despesas de Capital	35.000,00	202.031,50	164.031,50	81,19	164.031,50	81,19	164.031,50	81,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	113.900,00	143.745,99	69.927,66	48,65	60.417,82	42,03	60.417,82	42,03	9.509,84
Despesas Correntes	113.900,00	143.745,99	69.927,66	48,65	60.417,82	42,03	60.417,82	42,03	9.509,84
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	84.000,00	21.237,33	25,28	20.937,33	24,93	20.937,33	24,93	300,00
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	21.237,33	25,28	20.937,33	24,93	20.937,33	24,93	300,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.500,00	210.656,45	169.501,77	80,46	143.728,56	68,23	143.141,96	67,95	25.773,21
Despesas Correntes	40.500,00	210.656,45	169.501,77	80,46	143.728,56	68,23	143.141,96	67,95	25.773,21
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	253.900,00	252.728,55	55.818,31	22,09	53.893,17	21,32	53.893,17	21,32	1.925,14
Despesas Correntes	253.900,00	252.728,55	55.818,31	22,09	53.893,17	21,32	53.893,17	21,32	1.925,14
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.298.000,00**	**5.293.294,03**	**3.270.136,09**	**61,78**	**2.838.657,52**	**53,63**	**2.510.025,57**	**47,42**	**431.478,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.339.900,00	6.339.342,46	3.257.287,45	51,38	2.889.789,41	45,59	2.740.213,21	43,23	367.498,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.309.200,00	5.897.279,58	4.017.396,34	68,12	3.294.307,82	55,86	3.044.312,51	51,62	723.088,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	938.300,00	866.220,99	491.544,87	56,75	230.192,02	26,57	228.876,76	26,42	261.352,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.200,00	197.000,00	24.172,33	12,27	23.872,33	12,12	23.872,33	12,12	300,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	297.496,06	184.528,97	62,03	151.773,66	51,02	151.187,06	50,82	32.755,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.549.900,00	1.561.010,42	473.496,80	30,33	378.525,95	24,25	368.108,29	23,58	94.970,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.546.500,00**	**15.158.349,51**	**8.448.426,76**	**55,73**	**6.968.461,19**	**45,97**	**6.556.570,16**	**43,25**	**1.479.965,57**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-3.201.800,00**	**-5.218.594,03**	**-3.224.280,06**	**61,78**	**-2.806.701,49**	**53,78**	**-2.485.569,54**	**47,63**	**-431.343,21**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.344.700,00**	**9.939.755,48**	**5.224.146,70**	**52,56**	**4.161.759,70**	**41,87**	**4.071.000,62**	**40,96**	**1.048.622,36**

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI EPP,** sagou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) GRADE NIVELADORA COM CONTROLE REMOTO E 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT."**

Cláudia/MT 26 de Julho de 2022.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA Nº. 009/2022

DATA: 26 DE JULHO DE 2.022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra.NOELI GRIGOLETTO BORELI, em virtude de falecimento do segurado ativo Sr.JOSÉ BORELI."

A Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso - no uso das atribuições legais e nos termos do termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, combinado com o art.11, inciso I, art. 29, inciso II,§ 2ºe art. 33, inciso I, da Lei Municipal nº 084, de 16 defevereiro de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Municipal e revogou a Lei Municipal 473/2013 e a Lei Municipal nº 013, de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do município de Cláudia – MT, alterada pela Lei 085 de 16 de fevereiro de 2022, que concede a Revisão Geral Anual aos servidores do Quadro Geral.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **JOSÉ BORELI,** servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA, Classe B, Nível 09**, cadastrado sob **Matrícula nº 65,** portador do RG nº 33909969 SSP/PR e inscrito no CPF nº 299.870.321-68, a partir da data do falecimento (06/06/2022), conforme processo administrativo, n.º 2022.05.00000001, ao beneficiário a seguir:

Nome	Parentesco	Repres. Legal	CPF	RG	Data de Nascimento	Data Fim	%
NOELI GRIGOLETTO BORELI	Cônjuge	NÃO É O CASO	001.384.071-18	1436953-2 SSP/MT	06/07/1969	Vitalício	50% da cota familiar acrescida de 10% do dependente

Art. 2º Os proventos de pensão por morte serão correspondentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento), incidente sobre valores em que o segurado em atividade, teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art. 3º Ao extinguir a parcela de pensão a dependente em epígrafe, extinta ficará também a pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

_____

ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado Por: _____

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- RGF 1º SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2,763,134,48	1,749,362,46	2,185,552,00	2,159,139,28	2,164,224,36	4,521,832,72	1,402,966,21	2,102,528,08	1,862,883,34	1,958,259,67	2,169,658,08	2,082,240,58	27,121,781,26	
Pessoal Ativo	1,348,672,79	1,370,097,17	1,380,139,24	1,325,759,91	1,360,261,29	3,101,859,51	989,748,17	1,526,895,68	1,488,584,32	1,581,074,93	1,810,425,76	1,723,888,98	19,107,407,75	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,143,459,66	1,168,994,93	1,178,870,74	1,127,750,46	1,161,969,31	2,695,766,52	856,140,19	1,383,330,14	1,256,950,37	1,354,183,37	1,553,399,93	1,475,270,00	16,356,085,62	
Obrigações Patronais	205,213,13	201,102,24	201,268,50	198,009,45	198,291,98	406,092,99	133,607,98	243,565,54	231,633,95	226,891,56	257,025,83	248,618,98	2,751,322,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	177,007,93	179,264,57	183,929,10	188,016,81	188,016,81	372,802,70	198,402,94	236,752,22	218,183,52	218,638,25	216,234,68	218,109,44	2,595,358,97	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	153,979,51	156,236,15	160,900,68	164,988,39	164,988,39	327,308,70	174,288,87	211,426,15	192,857,45	193,312,18	190,908,61	193,389,37	2,284,584,45	
Pensões	23,028,42	23,028,42	23,028,42	23,028,42	23,028,42	45,494,00	24,114,07	25,326,07	25,326,07	25,326,07	25,326,07	24,720,07	310,774,52	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1,237,453,76	200,000,72	621,483,66	645,362,56	615,946,26	1,047,170,51	214,815,10	238,880,18	156,115,50	158,546,49	142,997,64	140,242,16	5,419,014,54	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	185,589,67	195,525,39	231,996,31	197,444,66	189,408,44	581,083,80	202,337,72	254,458,73	222,843,65	223,324,11	216,414,68	273,914,83	2,974,341,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8,581,74	16,260,82	48,067,21	9,427,85	1,391,63	208,281,10	3,934,78	17,706,51	4,860,13	4,685,86	180,00	55,805,39	378,983,02	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	177,007,93	179,264,57	183,929,10	188,016,81	188,016,81	372,802,70	198,402,94	236,752,22	218,183,52	218,638,25	216,234,68	218,109,44	2,595,358,97	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,577,544,81	1,553,837,07	1,953,555,69	1,961,694,62	1,974,815,92	3,940,748,92	1,200,628,49	1,848,069,35	1,640,039,69	1,734,935,56	1,953,243,40	1,808,325,75	24,147,439,27	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.614.553,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.500.965,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.113.588,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	24.147.439,27	40,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.461.338,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.838.271,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.215.204,20	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I - II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	15.361.424,03	15.204.931,27	
Dívida Mobiliária		11.002.840,80	
Dívida Contratual	15.361.424,03	4.202.090,47	
Empréstimos		3.567.690,38	
Internos		3.567.690,38	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos	15.300.664,48	604.000,00	
Internos	15.300.664,48	604.000,00	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	60.759,55	30.400,09	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	60.759,55	30.400,09	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (**II**)	9.077.289,26	13.121.215,37	
Disponibilidade de Caixa	9.077.289,26	13.121.215,37	
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.303.190,84	13.605.177,24	
(-) Restos a Pagar Processados	225.901,58	236.414,79	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		247.547,08	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	6.284.134,77	2.083.715,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**IV**)	51.924.569,04	64.614.553,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		4.500.965,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (**VI**) = (**IV** - V)	51.924.569,04	60.113.588,88	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (**I**/**VI**)	29,58	25,29	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (**III**/**VI**)	12,10	3,47	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		72.136.306,66	
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)		64.922.675,99	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		62.323,21	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial		41.015.821,78	
RP Não-Processados		325.919,84	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.924.569,04	64.614.553,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)		4.500.965,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.924.569,04	60.113.588,88	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.614.553,88	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.500.965,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.113.588,88	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.618.174,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.656.356,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.207.951,22	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	64.614.553,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.113.588,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.113.588,88

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.147.439,27	40,17
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	32.461.338,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.838.271,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.215.204,20	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	2.083.715,90	3,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.136.306,66	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.224.989,55	22,00

Documento gerado em 26/07/2022 15:21:38 Página 11 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.618.174,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.207.951,22	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 15:21:38 Página 12 de 12

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 5862 DE 25 DE JULHO DE 2.022

PORTARIA DP/PREF. Nº 5862 DE 25 DE JULHO DE 2.022

"Dispõe sobre reintegração de servidora em cargo efetivo que especifica".

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO **ART.32 da LEI Nº. 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991.**

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedido à reintegração no cargo efetivo de **Agente de Serviços Urbanos - CPE**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde a servidora Sra. **DIANA DA SILVA GAMA**, portadora da CI-RG nº 1776537-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 020.091.311-50. Devendo iniciar seu laboro junto à Prefeitura Municipal em 02 de maio de 2022, a partir de quando perceberá seus vencimentos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao segundo dia de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 024/2022

Aviso de Resultado

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial RP n° 024/2022, para **futura e eventual Locação de maquinas escavadeira, espargidor, rolo carneiro, e caminhão pipa, moto bomba centrifuga, caminhão basculante com cavalo mecânico, para atender a demanda da secretaria de obras transportes e Serviços Urbanos do Município de Cocalinho/MT** Sagrou - se vencedora as Empresas: ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E CNPJ: 32.545.861/0001-41e SEMPRE MAQUINAS EQUIPAMENTOS.E SERVICOS EIRELI CNPJ: 17.523.120/0001-76.

Cocalinho-MT 25 de julho de 2022.

Divino Cândido Cardoso

Pregoeiro

PORTARIA DP/PREF. Nº 5870 DE 24 DE JUNHO DE 2.022

PORTARIA DP/PREF. Nº 5870 DE 24 DE JUNHO DE 2.022

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias,**10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie,para o servidor Sr. **JAILSON EVANGELISTA BEZERRA**, efetivo no cargo de **CONTROLADOR INTERNO- CPE,** lotado junto a Secretaria Municipal de **Controle Interno**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de junho de 2.022** finalizando no dia **20 de junho de 2.022**. Pelo período aquisitivo de **01 de julho de 2.020 a 30 de junho de 2.021**, data de tua **posse**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2.022.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5869 DE 25 JULHO DE 2.022.

PORTARIA DP/PREF. Nº 5869 DE 25 JULHO DE 2.022.

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **RAQUEL JERONIMO BUENO**, seletiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CPS,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Saúde**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de junho de 2.022** finalizando no dia **30 de junho de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **06 de janeiro de 2.021 a 05 de janeiro de 2.022**, da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2.022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA Nº 5868/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 5868/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Progressão de Nível no quadro de funcionários da prefeitura Municipal de Cocalinho – Comissão Permanente de Política Salarial.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal com base na Lei Complementar Municipal nº. 056 de 28 de fevereiro de 1991 e Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014, e no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Política Salarial.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores, abaixo arrolados, farão jus à progressão funcional de nível que ocupam, para nível imediatamente superior, nos termos do art. 57 e 59 da Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014, passando para as seguintes Níveis:

NOME	NÍVEL
FLAVIO MENDES DOS SANTOS	6
ISMERALDO ABREU DE ARRUDA	9
MARIZA FERREIRA LEITE	10
WISLEY ARAUJO SILVA	2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro dia do mês de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5867/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 5867/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Progressão de Nível no quadro de funcionários da prefeitura Municipal de Cocalinho – Comissão Permanente de Política Salarial.

O **Prefeito Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal com base na Lei Complementar Municipal nº. 056 de 28 de fevereiro de 1991 e Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014, e no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Política Salarial.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores, abaixo arrolados, farão jus à progressão funcional de nível que ocupam, para nível imediatamente superior, nos termos do art. 57 e 59 da Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014, passando para as seguintes Níveis:

NOME	NÍVEL
ANTÔNIA ROSA BORGES DOS SANTOS	3
ISLEIA DIAS CASTRO	9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e oito dias do mês de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA DP/PREF. Nº 5866 DE 25 DE JULHO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5866 DE 25 DE JULHO DE 2.021

"CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias,para a servidora Sra. **MARIA DA SAÚDE PINHEIRO CHAVES**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Transporte Obras e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de julho de 2.022** finalizando no dia **30 de julho de 2.022**, referente ao período aquisitivo de **01 de junho de 2.020 a 31 de maio de 2.021**, da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28 de junho de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5865 DE 25 DE JULHO DE 2.022

PORTARIA DP/PREF. Nº 5865 DE 25 DE JULHO DE 2.022

"Dispõe sobre reintegração de servidora em cargo efetivo que especifica".

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO **ART.32 da LEI Nº. 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991.**

CONCEDE:

Art. 1º Fica concedido à reintegração no cargo efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na **Divisão Transporte, Obras e Serviços Urbanos**, a servidora Sra. **MARIA DA SAUDE PINHEIRO CHAVES**, portadora da CI-RG nº 3195292-5 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 585.652.131-53. Devendo iniciar seu laboro junto à Prefeitura Municipal em 30 de junho de 2022, a partir de quando perceberá seus vencimentos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e oito dias de junho de dois mil e vinte e dois.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA DP/PREF. Nº 5864 DE 25 DE JULHO DE 2.022

PORTARIA DP/PREF. Nº 5864 DE 25 DE JULHO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A FUNCIONÁRIA PUBLICA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELA **LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2. 005,** TENDO EM VISTA AINDA REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO EM TEMPO HÁBIL NESTE EXECUTIVO MUNICIPAL PELO PRÓPRIO FUNCIONÁRIO**:**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, nos termos deste ato e da legislação pertinente, a **Licença Para Tratar de Interesse Particulares**, pelo período de 2 (dois) anos, a funcionária pública municipal a Sra. **RENATA MORAIS BRESCIANI,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade **RG nº 6811995**, expedida pelo órgão PCII/GO, e inscrito no **C.P.F sob nº 009.599.701-69** lotada na **Divisão de Turismo**, Junto a **Secretaria Municipal de Turismo**.

Paragrafo Único. A licença de que se trata este artigo, teve inicio desde o dia **08 de abril de 2.022**, findando-se em **08 de abril de 2.024**, quando então deverá a referida funcionária, manifestar-se a respeito deste beneficio.

Art. 2º Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a interesse do serviço, sendo que não se concederá outra antes do vencimento desta.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quarto dia do mês de abril de 2022.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, AOS VINTE E CINCO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5863 DE 25 DE JULHO DE 2.022

PORTARIA DP/PREF. Nº 5863 DE 25 DE JULHO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A FUNCIONÁRIA PUBLICA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELA **LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2. 005,** TENDO EM VISTA AINDA REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO EM TEMPO HÁBIL NESTE EXECUTIVO MUNICIPAL PELO PRÓPRIO FUNCIONÁRIO**:**

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, nos termos deste ato e da legislação pertinente, a **Licença Para Tratar de Interesse Particulares**, pelo período de 2

(dois) anos, a funcionária pública municipal a Sra. **PABLINE ARCANJO MARCIANO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade **RG nº 5573322/2ª Via**, expedida pelo órgão SSP/GO, e inscrito no **C.P.F sob nº 024.809.691-50** lotada na **Divisão de Saúde**, Junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Paragrafo Único. A licença de que se trata este artigo, teve inicio desde o dia **01 de abril de 2.022**, findando-se em **01 de abril de 2.024**, quando então deverá a referida funcionária, manifestar-se a respeito deste benefício.

Art. 2º Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou a interesse do serviço, sendo que não se concederá outra antes do vencimento desta.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinto dia do mês de março de 2022.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, AOS VINTE E CINCO DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–DRH Nº _178/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de doença em favor da servidora "TANIA MARA SALGUEIRO".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de doença em favor da servidora Sra. TANIA MARA SALGUEIRO, portadora da matricula n. 2152, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início a partir de 18/07/2022 e término 22/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022

Os candidatos convocados deverão observar o anexo III (Requisitos e descrição das atribuições dos cargos) do Edital n° 02/2022, assimficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022 que deverão APRESENTAR-SE ATÉ O DIA 04/08/2022 na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos dos seguintes documentos:

2.1 Original e uma cópia legível:

a) Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou a declaração de conclusão, para o cargo que se candidatou (quando for o caso);

b) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE (www.tse.gov.br);

c) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Carteira de Identidade;

f) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

h) Carteira de Trabalho;

i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) CNIS (retirado no INSS);

k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) CPF filhos (0 anos até idade dependente)

m) CPF pai e mãe (se for caso, certidão óbito, declaração do falecido);

n) Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

o) Conta corrente (Banco Bradesco);

p) Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

q) Carteira de vacinação atualizada;

2.2 Originais:

a) 01 foto 3x4 atual e colorida;

b) Carteira de Trabalho;

c) Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos (www.tjmt.jus.br);

d) Atestado Médico de Capacidade Física emitido por profissionais do SUS;

e) Atestado de Sanidade Mental emitido por profissionais do SUS;

f) Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária; **(MODELO ANEXO I)**

g) Declaração de Bens; **(MODELO ANEXO II)**

h) Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

Os candidatos convocados são:

	379 - INSPETOR SANITARIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
004	JOÃO CARLOS RIBEIRO	95	**1º**	**APROVADO**
018	PAULO ROBERTO MANTOVANI	95	**2º**	**APROVADO**
021	VANDA PEDROSA	95	**3º**	**APROVADO**
020	MARCIA APARECIDA MARTINS	95	**4º**	**APROVADO**
023	SUELIA GOMES DE CARVALHO	95	**5º**	**APROVADO**
022	ELEANDRA GOMES DE CARVALHO SOUZA	95	**6º**	**APROVADO**
012	EMERSON NEVES DA SILVA	95	**7º**	**APROVADO**
017	DEVANILDO CAETANO MARTINS	95	**8º**	**APROVADO**

013	JOSE MILTON LIMA DOS SANTOS	95	**9º**	**APROVADO**
011	PATRÍCIA BARRETO MANGOLIM	95	**10º**	**APROVADO**
015	VERÍSSIMO CAETANO MARTINS	95	**11º**	**APROVADO**
001	LEONARDO DOSSO BONIN	95	**12º**	**APROVADO**
008	EDILENE FRANSCISCO DE SOUZA	25	**13º**	**APROVADO**
002	SIMONE LEANDRO DA SILVA	25	**14º**	**APROVADO**
009	GABRIEL VINICIOS CORDEIRO DOS SANTOS	25	**15º**	**APROVADO**
003	HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO	15	**16º**	**APROVADO**
010	GRACILENE NASCIMENTO ALBANO	15	**17º**	**APROVADO**
005	RUANA KELLY DA SILVA	15	**18º**	**APROVADO**
006	IGOR JOAB PORTO	15	**19º**	**APROVADO**

Colíder/MT, 26 de julho de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

MODELO ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de Colíder – MT, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que:

1) Não possuo vínculo empregatício com outro Órgão Público, assim como declaro ter a disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária, sendo de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de _____ no Município de Colíder - MT.

2) Que não tenho relação familiar ou de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade nomeante, bem como, detentor de mandato eletivo municipal (vereadores e vice-prefeito) ou de servidor ocupante de direção, chefia ou assessoramento do respectivo órgão ao qual estou sendo nomeado (a).

3) Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente para todos os efeitos legais de direito.

Colíder/MT, _____ de _____ de 2022.

_____

Nome:

CPF:

MODELO ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, nº_____, Bairro _____, Setor _____, neste Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, portador(a) do RG Nº. _____/_____ CPF: Nº._____ declaro para devidos fins que ( )possuo ( )não possuo bens em meu nome até a presente data.

_____

_____

_____

_____

_____

E, por ser expressão da verdade, dato e assino.

Colíder - MT, _____de _____ de 2022.

_____

Nome:

CPF:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT (PODER EXECUTIVO) CNPJ: 15023930000138 EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5,767,583,12	5,106,339,80	4,809,503,33	4,764,256,57	5,519,380,37	10,076,248,83	4,055,072,78	5,445,664,43	6,139,452,33	5,209,576,10	6,492,555,06	6,122,072,86	69,508,705,58	0,00
Pessoal Ativo	3,729,841,32	3,855,696,43	3,557,208,62	3,706,093,61	3,675,437,25	8,805,288,93	3,318,690,12	4,088,511,57	3,816,459,90	3,775,232,87	4,891,741,45	4,593,400,81	51,813,602,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3,084,819,70	3,176,066,99	2,906,884,10	3,045,445,66	3,013,919,08	7,580,471,28	2,735,393,16	3,353,375,25	3,161,624,47	3,089,540,55	4,029,471,79	3,766,882,96	42,943,894,99	
Obrigações Patronais	645,021,62	679,629,44	650,324,52	660,647,95	661,518,17	1,224,817,65	583,296,96	735,136,32	654,835,43	685,692,32	862,269,66	826,517,85	8,869,707,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	576,311,98	588,528,63	583,773,54	604,471,96	1,164,406,99	600,714,36	651,017,70	643,271,28	647,597,81	648,472,70	755,590,75	674,885,74	8,139,043,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	512,656,64	526,623,41	521,868,32	526,338,29	1,037,463,85	527,794,07	576,522,06	569,393,26	573,719,79	574,594,68	677,756,68	600,216,51	7,224,947,56	
Pensões	63,655,34	61,905,22	61,905,22	78,133,67	126,943,14	72,920,29	74,495,64	73,878,02	73,878,02	73,878,02	77,834,07	74,669,23	914,095,88	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1,461,429,82	662,114,74	668,521,17	453,691,00	679,536,13	670,245,54	86,364,96	713,881,58	1,675,394,62	785,870,53	845,222,86	853,786,31	9,556,059,26	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	576,311,98	588,528,63	583,773,54	604,471,96	1,164,406,99	2,186,321,03	716,640,45	704,622,83	727,911,58	674,993,43	861,283,05	700,104,92	10,089,370,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária						1,585,606,67	65,622,75	61,351,55	80,313,77	26,520,73	105,692,30	25,219,18	1,950,326,95	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	576,311,98	588,528,63	583,773,54	604,471,96	1,164,406,99	600,714,36	651,017,70	643,271,28	647,597,81	648,472,70	755,590,75	674,885,74	8,139,043,44	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5,191,271,14	4,517,811,17	4,225,729,79	4,159,784,61	4,354,973,38	7,889,927,80	3,339,432,33	4,741,041,60	5,411,540,75	4,534,582,67	5,631,272,01	5,421,967,94	59,419,335,19	0,00

Documento gerado em 25/07/2022 12:43:21

Página 1 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	125.198.625,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	125.198.625,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	59.419.335,19	47,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.607.257,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.226.895,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.846.532,18	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 25/07/2022 12:43:21

Página 3 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.247.604,21	10.041.093,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.247.604,21	10.041.093,49	0,00
Empréstimos	7.057.484,44	9.822.941,42	0,00
Internos	7.057.484,44	9.822.941,42	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	190.119,77	218.152,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	190.119,77	218.152,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.025.968,78	30.444.121,12	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.025.968,78	30.444.121,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.116.075,43	30.604.359,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	90.106,65	120.131,88	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	40.106,96	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-13.778.364,57	-20.403.027,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.778.544,69	125.198.625,89	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	113.778.544,69	125.198.625,89	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,37	8,02	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,11	-16,30	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	136.534.253,63	150.238.351,07	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	122.880.828,27	135.214.515,96	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	45.752.806,75	149.462.022,36	0,00
RP Não-Processados	144.490,20	2.235.164,94	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	113.778.544,69	125.198.625,89	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	113.778.544,69	125.198.625,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.031.279,83	27.543.697,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.528.151,85	24.789.327,93	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	125.198.625,89	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.198.625,89	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.031.780,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	18.028.602,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.763.903,81	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	125.198.625,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	125.198.625,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.198.625,89

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.419.335,19	47,46
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	67.607.257,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	64.226.895,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	60.846.532,18	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-20.403.027,63	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	150.238.351,07	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.543.697,70	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	20.031.780,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.763.903,81	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 25/07/2022 12:43:21 Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT (PODER EXECUTIVO) CNPJ: 15023930000138 EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.251.600,00	248.452.100,00	27.729.165,19	11,16	75.853.655,82	30,53	172.598.444,18
RECEITAS CORRENTES	234.222.000,00	234.422.500,00	24.153.417,50	10,30	65.885.941,50	28,11	168.536.558,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.300.960,00	42.300.960,00	3.392.453,46	8,02	12.955.986,38	30,63	29.344.973,62
Impostos	38.682.400,00	38.682.400,00	3.205.699,08	8,29	11.248.665,74	29,08	27.433.734,26
Taxas	2.818.560,00	2.818.560,00	180.350,75	6,40	1.679.511,17	59,59	1.139.048,83
Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	6.403,63	0,80	27.809,47	3,48	772.190,53
CONTRIBUIÇÕES	8.320.000,00	8.320.000,00	751.485,82	9,03	1.860.841,28	22,37	6.459.158,72
Contribuições Sociais	5.920.000,00	5.920.000,00	536.787,37	9,07	1.514.388,54	25,58	4.405.611,46
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	214.698,45	8,95	346.452,74	14,44	2.053.547,26
RECEITA PATRIMONIAL	475.200,00	475.200,00	468.555,54	98,60	1.142.257,55	240,37	-667.057,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	76.000,00	76.000,00		0,00		0,00	76.000,00
Valores Mobiliários	319.200,00	319.200,00	468.555,54	146,79	1.142.257,55	357,85	-823.057,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	80.000,00	80.000,00		0,00		0,00	80.000,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00		0,00		0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	120.000,00	120.000,00		0,00		0,00	120.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.119.000,00	182.319.500,00	19.040.294,99	10,44	49.170.242,82	26,97	133.149.257,18
Transferências da União e de suas Entidades	71.525.000,00	71.725.500,00	7.511.012,15	10,47	19.780.312,52	27,58	51.945.187,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.582.000,00	63.582.000,00	6.912.426,89	10,87	16.735.396,48	26,32	46.846.603,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	47.000.000,00	4.616.855,95	9,82	12.654.533,82	26,92	34.345.466,18
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	12.000,00	12.000,00		0,00		0,00	12.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	846.840,00	846.840,00	500.627,69	59,12	756.613,47	89,35	90.226,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	235.500,00	235.500,00	468.191,33	198,81	491.690,36	208,79	-256.190,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	241.340,00	241.340,00	15.943,92	6,61	217.045,84	89,93	24.294,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	370.000,00	370.000,00	16.492,44	4,46	47.877,27	12,94	322.122,73

Documento gerado em 25/07/2022 15:45:29 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	14.029.600,00	14.029.600,00	3.575.747,69	25,49	9.967.714,32	71,05	4.061.885,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00	1.798.737,07	89,94	201.262,93
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00	1.798.737,07	89,94	201.262,93
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00		0,00		0,00	600.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.429.600,00	11.429.600,00	3.575.747,69	31,28	8.168.977,25	71,47	3.260.622,75
Transferências da União e de suas Entidades	9.869.600,00	9.869.600,00	477.500,00	4,84	3.648.132,54	36,96	6.221.467,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	560.000,00	3.098.247,69	553,26	4.520.844,71	807,29	-3.960.844,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000.000,00	1.000.000,00		0,00		0,00	1.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.794.000,00	10.794.000,00	1.080.274,02	10,01	3.022.350,17	28,00	7.771.649,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	259.045.600,00	259.246.100,00	28.809.439,21	11,11	78.876.005,99	30,43	180.370.094,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	259.045.600,00	259.246.100,00	28.809.439,21	11,11	78.876.005,99	30,43	180.370.094,01
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	259.045.600,00	259.246.100,00	28.809.439,21	11,11	78.876.005,99	30,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.890.677,30			9.890.677,30		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.890.677,30			9.890.677,30		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	244.604.700,00	255.535.280,79	26.120.564,38	79.436.046,68	176.099.234,11	25.894.756,17	67.188.833,94	188.346.446,85	62.621.626,29	
DESPESAS CORRENTES	215.712.700,00	221.507.630,02	22.521.330,67	69.861.499,94	151.646.130,08	21.514.821,95	60.859.344,57	160.648.285,45	57.539.977,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.371.557,14	113.181.698,05	10.478.409,93	28.044.749,96	85.136.948,09	10.478.409,93	28.044.749,96	85.136.948,09	28.044.749,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	372.000,00	0,00	41.000,00	331.000,00	6.616,93	19.854,92	352.145,08	19.854,92	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.201.142,86	107.953.931,97	12.042.920,74	41.775.749,98	66.178.181,99	11.029.795,09	32.794.739,69	75.159.192,28	29.475.372,32	
DESPESAS DE CAPITAL	28.692.000,00	33.827.650,77	3.599.233,71	9.574.546,74	24.253.104,03	4.379.934,22	6.329.489,37	27.498.161,40	5.081.649,09	
INVESTIMENTOS	25.982.000,00	31.349.650,77	3.464.609,94	9.420.922,97	21.928.727,80	4.242.232,41	6.186.052,82	25.163.597,95	4.938.212,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.710.000,00	2.478.000,00	134.623,77	153.623,77	2.324.376,23	137.701,81	143.436,55	2.334.563,45	143.436,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.860.900,00	10.285.062,07	1.069.710,63	3.014.468,18	7.270.593,89	1.069.710,63	3.014.468,18	7.270.593,89	3.014.468,18	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	254.465.600,00	265.820.342,86	27.190.275,01	82.450.514,86	183.369.828,00	26.964.466,80	70.203.302,12	195.617.040,74	65.636.094,47	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	254.465.600,00	265.820.342,86	27.190.275,01	82.450.514,86	183.369.828,00	26.964.466,80	70.203.302,12	195.617.040,74	65.636.094,47	
SUPERÁVIT (XIII)							8.672.703,87		13.239.911,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	254.465.600,00	265.820.342,86	27.190.275,01	82.450.514,86		26.964.466,80	78.876.005,99		78.876.005,99	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.794.000,00	10.794.000,00	1.080.274,02	10,01	3.022.350,17	28,00	7.771.649,83
RECEITAS CORRENTES	10.794.000,00	10.794.000,00	1.080.274,02	10,01	3.022.350,17	28,00	7.771.649,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.794.000,00	10.794.000,00	1.080.274,02	10,01	3.022.350,17	28,00	7.771.649,83
Contribuições Sociais	10.794.000,00	10.794.000,00	1.080.274,02	10,01	3.022.350,17	28,00	7.771.649,83
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 25/07/2022 15:45:29

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.860.900,00	10.285.062,07	1.069.710,63	3.014.468,18	7.270.593,89	1.069.710,63	3.014.468,18	7.270.593,89	3.014.468,18	
DESPESAS CORRENTES	9.860.900,00	10.285.062,07	1.069.710,63	3.014.468,18	7.270.593,89	1.069.710,63	3.014.468,18	7.270.593,89	3.014.468,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.830.900,00	10.255.062,07	1.069.710,63	3.014.468,18	7.240.593,89	1.069.710,63	3.014.468,18	7.240.593,89	3.014.468,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Documento gerado em 25/07/2022 15:45:29

Página 5 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	244.794.700,00	255.638.280,79	26.120.564,38	79.436.046,68	96,34	176.202.234,11	25.894.756,17	67.188.833,94	95,71	188.449.446,85	
Legislativa	4.160.000,00	4.160.000,00	787.618,84	2.425.590,04	2,94	1.734.409,96	810.374,69	2.381.746,23	3,39	1.778.253,77	
Ação Legislativa	4.160.000,00	4.160.000,00	787.618,84	2.425.590,04	2,94	1.734.409,96	810.374,69	2.381.746,23	3,39	1.778.253,77	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	25.310.640,00	25.149.361,10	2.346.759,50	8.974.813,41	10,89	16.174.547,69	2.561.173,79	7.811.334,89	11,13	17.338.026,21	
Planejamento e Orçamento			19.545,60	48.864,00	0,06	-48.864,00	19.545,60	48.864,00	0,07	-48.864,00	
FU04 - Administração Geral	23.681.640,00	23.564.944,89	2.094.509,90	8.315.625,51	10,09	15.249.319,38	2.322.147,18	7.251.027,57	10,33	16.313.917,32	
Administração Financeira	460.000,00	394.142,03	0,00	126.500,00	0,15	267.642,03	26.508,48	80.119,65	0,11	314.022,38	
Controle Interno	234.000,00	229.000,00	15.804,00	47.412,00	0,06	181.588,00	15.804,00	47.412,00	0,07	181.588,00	
Normatização e Fiscalização	51.000,00	36.500,00				36.500,00				36.500,00	
Tecnologia da Informação	10.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	246.000,00	156.000,00				156.000,00				156.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	608.000,00	724.000,00	216.900,00	419.899,00	0,51	304.101,00	171.807,19	374.729,46	0,53	349.270,54	
FU04 - Demais Subfunções	20.000,00	37.774,18	0,00	16.512,90	0,02	21.261,28	5.361,34	9.182,21	0,01	28.591,97	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	452.000,00	332.031,00	0,00	100.000,00	0,12	232.031,00	20.000,00	60.000,00	0,09	272.031,00	
Policiamento	440.000,00	320.031,00	0,00	100.000,00	0,12	220.031,00	20.000,00	60.000,00	0,09	260.031,00	
Defesa Civil	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	9.291.200,00	9.628.122,78	1.024.679,54	3.105.683,34	3,77	6.522.439,44	701.972,89	2.268.840,41	3,23	7.359.282,37	
Assistência ao Idoso	254.000,00	174.000,00				174.000,00				174.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.902.400,00	1.690.938,90	73.160,29	247.131,52	0,30	1.443.807,38	80.113,46	205.668,15	0,29	1.485.270,75	
Assistência Comunitária	7.069.800,00	7.723.183,88	951.519,25	2.858.551,82	3,47	4.864.632,06	621.859,43	2.063.172,26	2,94	5.660.011,62	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	16.949.600,00	16.999.600,00	1.504.821,96	5.410.673,65	6,56	11.588.926,35	1.554.025,75	5.088.037,67	7,25	11.911.562,33	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	16.949.600,00	16.999.600,00	1.504.821,96	5.410.673,65	6,56	11.588.926,35	1.554.025,75	5.088.037,67	7,25	11.911.562,33	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	53.724.684,00	56.707.249,16	5.280.705,11	17.303.242,05	20,99	39.404.007,11	5.171.916,89	14.712.198,81	20,96	41.995.050,35	
Atenção Básica	34.242.200,00	32.826.824,90	2.626.389,83	9.326.962,16	11,31	23.499.862,74	2.717.703,70	8.454.940,92	12,04	24.371.883,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.966.684,00	18.665.490,11	2.219.152,79	6.385.882,44	7,75	12.279.607,67	1.999.253,85	4.948.765,54	7,05	13.716.724,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.637.200,00	1.846.343,57	136.061,06	676.565,42	0,82	1.169.778,15	184.388,32	568.178,69	0,81	1.278.164,88	
Vigilância Sanitária	2.512.600,00	2.908.580,80	262.926,24	755.586,94	0,92	2.152.993,86	229.692,41	632.775,08	0,90	2.275.805,72	
Vigilância Epidemiológica	318.000,00	436.009,78	36.175,19	158.245,09	0,19	277.764,69	40.878,61	107.538,58	0,15	328.471,20	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	48.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	2.771.000,00	2.750.500,00	531.548,28	967.548,28	1,17	1.782.951,72	209.874,28	563.329,49	0,80	2.187.170,51	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.420.000,00	2.425.000,00	531.548,28	967.548,28	1,17	1.457.451,72	209.874,28	563.329,49	0,80	1.861.670,51	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	98.000,00	198.000,00				198.000,00				198.000,00	
Fomento ao Trabalho	253.000,00	127.500,00				127.500,00				127.500,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	72.281.100,00	74.282.611,02	7.422.130,55	19.024.069,34	23,07	55.258.541,68	7.581.869,82	16.946.637,81	24,14	57.335.973,21	
Ensino Fundamental	45.521.500,00	46.631.395,81	4.506.362,61	11.984.621,27	14,54	34.646.774,54	4.364.705,87	10.629.464,44	15,14	36.001.931,37	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	834.600,00	862.018,00	27.013,24	87.827,63	0,11	774.190,37	28.440,12	79.343,11	0,11	782.674,89	
Educação Infantil	22.865.000,00	23.667.363,21	2.481.188,77	5.988.540,90	7,26	17.678.822,31	2.676.859,45	5.470.157,69	7,79	18.197.205,52	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	360.000,00	430.000,00	0,00	250.000,00	0,30	180.000,00	45.500,00	90.750,00	0,13	339.250,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	600.000,00	591.834,00				591.834,00				591.834,00	
FU12 - Demais Subfunções	2.100.000,00	2.100.000,00	407.565,93	713.079,54	0,86	1.386.920,46	466.364,38	676.922,57	0,96	1.423.077,43	
Cultura	914.000,00	601.011,23	52.560,53	183.354,81	0,22	417.656,42	54.181,51	159.239,06	0,23	441.772,17	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	914.000,00	601.011,23	52.560,53	183.354,81	0,22	417.656,42	54.181,51	159.239,06	0,23	441.772,17	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	17.858.776,00	19.969.539,37	3.221.084,07	6.131.931,86	7,44	13.837.607,51	1.643.499,20	2.763.053,11	3,94	17.206.486,26	
Infra-Estrutura Urbana	10.214.000,00	13.295.621,46	2.014.815,69	4.460.212,74	5,41	8.835.408,72	1.153.582,73	2.014.049,60	2,87	11.281.571,86	
Serviços Urbanos	6.944.776,00	6.113.378,60	1.206.268,38	1.671.719,12	2,03	4.441.659,48	489.916,47	749.003,51	1,07	5.364.375,09	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	700.000,00	560.539,31				560.539,31				560.539,31	
Habitação	618.000,00	374.400,00				374.400,00				374.400,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	618.000,00	374.400,00				374.400,00				374.400,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.370.300,00	1.015.300,00	60.200,00	143.410,00	0,17	871.890,00	48.795,18	83.682,43	0,12	931.617,57	
Preservação e Conservação Ambiental	990.300,00	820.300,00	60.200,00	143.410,00	0,17	676.890,00	48.795,18	83.682,43	0,12	736.617,57	
Controle Ambiental	180.000,00	90.000,00				90.000,00				90.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	190.000,00	95.000,00				95.000,00				95.000,00	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.366.000,00	3.662.156,43	160.971,64	1.436.745,41	1,74	2.225.411,02	793.616,45	1.251.201,56	1,78	2.410.954,87	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.316.000,00	3.612.156,43	160.971,64	1.436.745,41	1,74	2.175.411,02	793.616,45	1.251.201,56	1,78	2.360.954,87	
Defesa Agropecuária	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	40.000,00	20.000,00	39.295,73	87.742,32	0,11	-67.742,32	41.543,68	86.743,32	0,12	-66.743,32	
Reforma Agrária	40.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Colonização											
FU21 - Administração Geral		0,00	39.295,73	87.742,32	0,11	-87.742,32	41.543,68	86.743,32	0,12	-86.743,32	
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	921.000,00	693.359,41	123.070,00	141.624,33	0,17	551.735,08	4.553,68	13.551,66	0,02	679.807,75	
Promoção Comercial	681.000,00	552.515,00	123.070,00	141.624,33	0,17	410.890,67	4.553,68	13.551,66	0,02	538.963,34	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	240.000,00	140.844,41				140.844,41				140.844,41	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/07/2022 15:45:29

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	3.540.000,00	3.496.826,78	10.336,00	779.635,83	0,95	2.717.190,95	386.832,24	736.163,71	1,05	2.760.663,07	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	3.540.000,00	3.496.826,78	10.336,00	779.635,83	0,95	2.717.190,95	386.832,24	736.163,71	1,05	2.760.663,07	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	25.229.000,00	26.951.917,44	2.666.877,21	10.557.973,08	12,81	16.393.944,36	2.835.459,68	9.693.397,26	13,81	17.258.520,18	
Transporte Aéreo	546.000,00	288.768,62	0,00	11.390,00	0,01	277.378,62	0,00	11.390,00	0,02	277.378,62	
Transporte Rodoviário	24.683.000,00	26.663.148,82	2.666.877,21	10.546.583,08	12,79	16.116.565,74	2.835.459,68	9.682.007,26	13,79	16.981.141,56	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.869.400,00	4.363.496,90	323.640,05	1.336.613,50	1,62	3.026.883,40	891.106,08	1.275.613,39	1,82	3.087.883,51	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.363.400,00	3.917.496,90	323.640,05	1.336.613,50	1,62	2.580.883,40	891.106,08	1.275.613,39	1,82	2.641.883,51	
Lazer	506.000,00	446.000,00				446.000,00				446.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.888.000,00	4.240.798,17	564.265,37	1.325.395,43	1,61	2.915.402,74	583.960,36	1.294.063,13	1,84	2.946.735,04	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.888.000,00	4.240.798,17	564.265,37	1.325.395,43	1,61	2.915.402,74	583.960,36	1.294.063,13	1,84	2.946.735,04	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.860.900,00	10.285.062,07	1.069.710,63	3.014.468,18	3,66	7.270.593,89	1.069.710,63	3.014.468,18	4,29	7.270.593,89	
TOTAL (III) = (I + II)	254.655.600,00	265.923.342,86	27.190.275,01	82.450.514,86	100,00	183.472.828,00	26.964.466,80	70.203.302,12	100,00	195.720.040,74	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.860.900,00	10.285.062,07	1.069.710,63	3.014.468,18	3,66	7.270.593,89	1.069.710,63	3.014.468,18	4,29	7.270.593,89	
Legislativa	230.000,00	230.000,00	52.114,94	152.646,71	0,19	77.353,29	52.114,94	152.646,71	0,22	77.353,29	
Ação Legislativa	230.000,00	230.000,00	52.114,94	152.646,71	0,19	77.353,29	52.114,94	152.646,71	0,22	77.353,29	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	1.265.800,00	1.272.300,00	122.409,09	371.706,74	0,45	900.593,26	122.409,09	371.706,74	0,53	900.593,26	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.234.000,00	1.240.500,00	120.718,03	364.818,49	0,44	875.681,51	120.718,03	364.818,49	0,52	875.681,51	
Administração Financeira											
Controle Interno	30.800,00	30.800,00	1.691,06	6.888,25	0,01	23.911,75	1.691,06	6.888,25	0,01	23.911,75	
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	331.600,00	335.600,00	19.545,32	62.299,36	0,08	273.300,64	19.545,32	62.299,36	0,09	273.300,64	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Assistência Comunitária	220.600,00	224.600,00	19.545,32	62.299,36	0,08	162.300,64	19.545,32	62.299,36	0,09	162.300,64	
FU08 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	96.000,00	96.000,00	4.914,21	18.546,50	0,02	77.453,50	4.914,21	18.546,50	0,03	77.453,50	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	96.000,00	96.000,00	4.914,21	18.546,50	0,02	77.453,50	4.914,21	18.546,50	0,03	77.453,50	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.787.000,00	2.333.762,27	310.422,12	973.567,02	1,18	1.360.195,25	310.422,12	973.567,02	1,39	1.360.195,25	
Atenção Básica	1.308.000,00	1.532.822,05	172.219,78	567.741,00	0,69	965.081,05	172.219,78	567.741,00	0,81	965.081,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	238.000,00	495.684,70	103.541,42	302.133,42	0,37	193.551,28	103.541,42	302.133,42	0,43	193.551,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	24.000,00	4.434,22	12.170,72	0,01	11.829,28	4.434,22	12.170,72	0,02	11.829,28	
Vigilância Sanitária	212.000,00	269.940,51	27.967,82	85.734,22	0,10	184.206,29	27.967,82	85.734,22	0,12	184.206,29	
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	11.315,01	2.258,88	5.787,66	0,01	5.527,35	2.258,88	5.787,66	0,01	5.527,35	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/07/2022 15:45:29

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.473.500,00	5.346.399,80	497.348,86	1.242.144,32	1,51	4.104.255,48	497.348,86	1.242.144,32	1,77	4.104.255,48	
Ensino Fundamental	3.307.500,00	3.164.000,00	305.664,80	763.859,50	0,93	2.400.140,50	305.664,80	763.859,50	1,09	2.400.140,50	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	94.000,00	94.000,00	2.922,78	6.682,14	0,01	87.317,86	2.922,78	6.682,14	0,01	87.317,86	
Educação Infantil	2.072.000,00	2.088.399,80	188.761,28	471.602,68	0,57	1.616.797,12	188.761,28	471.602,68	0,67	1.616.797,12	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	12.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	12.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 25/07/2022 15:45:29

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	561.000,00	561.000,00	57.938,75	177.959,96	0,22	383.040,04	57.938,75	177.959,96	0,25	383.040,04	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	561.000,00	561.000,00	57.938,75	177.959,96	0,22	383.040,04	57.938,75	177.959,96	0,25	383.040,04	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	94.000,00	94.000,00	5.017,34	15.597,57	0,02	78.402,43	5.017,34	15.597,57	0,02	78.402,43	

Documento gerado em 25/07/2022 15:45:29

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 15023930000138
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	94.000,00	94.000,00	5.017,34	15.597,57	0,02	78.402,43	5.017,34	15.597,57	0,02	78.402,43	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10,213,832,20	9,187,347,24	9,744,524,96	12,402,716,37	9,770,452,72	14,367,276,00	8,583,978,92	10,245,577,34	13,048,781,68	9,844,820,20	12,367,194,11	11,332,445,65	131,108,947,39	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,049,953,63	1,431,472,38	1,417,712,79	1,702,118,88	1,813,099,08	2,022,101,58	1,310,340,10	1,753,194,03	4,748,998,53	1,750,666,93	1,868,433,97	1,524,019,49	23,392,111,39	0,00
IPTU	383,847,84	271,182,89	141,409,05	362,650,67	438,238,80	399,496,95	129,539,58	267,252,74	3,281,471,09	299,181,96	406,227,93	214,651,51	6,597,151,01	
ISS	627,566,06	622,361,28	725,488,97	693,453,54	778,430,54	816,062,18	655,264,64	603,450,89	635,612,36	675,701,22	718,706,07	691,748,48	8,243,666,23	
ITBI	620,072,86	299,516,28	287,372,29	240,913,93	211,525,70	219,577,58	155,969,73	131,466,84	178,847,93	203,677,14	203,028,57	299,471,93	3,051,440,78	
IRRF	351,348,30	152,951,44	196,090,11	220,304,52	319,909,80	501,570,30	133,556,61	212,345,35	247,569,14	232,259,44	450,847,23	219,017,36	3,237,769,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67,118,57	85,460,49	67,352,37	184,796,22	64,994,24	85,374,57	236,209,54	538,678,21	405,498,01	339,847,17	87,624,17	99,130,21	2,262,083,77	
Contribuições	245,494,89	264,941,36	226,413,94	229,215,50	229,493,33	454,379,55	4,459,74	504,408,41	242,352,05	353,675,52	347,155,57	404,330,25	3,506,320,11	
Receita Patrimonial	51,542,68	69,981,55	76,256,14	90,942,63	129,203,81	160,603,66	132,919,42	151,032,80	196,501,49	193,241,67	240,215,26	228,340,28	1,720,781,39	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	51,542,68	69,981,55	76,256,14	90,942,63	129,203,81	160,603,66	132,919,42	151,032,80	196,501,49	193,241,67	240,215,26	228,340,28	1,720,781,39	
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial														
Receita de Serviços					43,040,00								43,040,00	
Transferências Correntes	7,856,660,63	7,395,867,55	8,011,059,32	10,364,831,32	7,541,434,44	11,720,727,15	7,125,282,43	7,641,353,48	7,835,206,08	7,528,105,84	9,883,169,30	9,157,125,69	102,060,823,23	0,00
Cota-Parte do FPM	1,294,925,30	1,622,265,44	1,274,025,75	1,419,689,83	1,843,788,99	1,913,803,88	1,906,897,71	2,661,868,39	1,613,732,62	1,912,844,59	2,127,848,73	1,991,008,54	21,582,699,77	
Cota-Parte do ICMS	1,773,512,72	1,991,967,84	1,880,727,25	2,347,967,87	2,065,294,54	1,915,447,32	1,759,939,36	1,622,474,68	1,978,813,58	1,537,203,53	2,135,032,20	1,880,839,62	22,889,020,51	
Cota-Parte do IPVA	341,852,55	332,393,87	386,541,30	416,857,27	329,278,25	314,913,83	241,122,42	286,738,07	509,869,69	541,637,02	603,853,93	603,408,31	4,908,466,51	
Cota-Parte do ITR	19,187,06	3,105,72	68,482,69	568,085,50	93,167,15	54,858,38	53,459,21	13,545,18	14,555,78	7,161,85	23,563,29	8,382,58	927,554,39	
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	2,019,053,88	2,295,041,97	2,131,669,93	2,723,364,53	2,423,952,37	2,314,448,66	1,982,422,99	2,022,566,96	2,157,612,60	1,875,075,32	2,451,488,02	2,165,367,93	26,562,065,16	
Outras Transferências Correntes	2,408,129,12	1,151,092,71	2,269,612,40	2,888,866,32	785,953,14	5,207,255,08	1,181,440,74	1,034,160,20	1,560,821,81	1,654,183,53	2,541,383,13	2,508,118,71	25,191,016,89	
Outras Receitas Correntes	10,180,37	25,084,40	13,082,77	15,608,04	14,182,06	9,464,06	10,977,23	195,588,62	25,723,53	19,130,24	28,220,01	18,629,94	385,871,27	
DEDUÇÕES (II)	250,302,70	269,749,17	231,221,75	234,023,31	234,301,14	454,379,55	9,025,90	508,974,57	235,546,61	238,786,55	284,606,34	262,240,91	3,213,158,50	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4,807,81	4,807,81	4,807,81	4,807,81	4,807,81		4,566,16	4,566,16	5,029,94	5,029,94	5,029,94	5,029,94	53,291,13	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	245,494,89	264,941,36	226,413,94	229,215,50	229,493,33	454,379,55	4,459,74	504,408,41	230,516,67	233,756,61	279,576,40	257,210,97	3,159,867,37	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9,963,529,50	8,917,598,07	9,513,303,21	12,168,693,06	9,536,151,58	13,912,896,45	8,574,953,02	9,736,602,77	12,813,235,07	9,606,033,65	12,082,587,77	11,070,204,74	127,895,788,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9,963,529,50	8,917,598,07	9,513,303,21	12,168,693,06	9,536,151,58	13,912,896,45	8,574,953,02	9,736,602,77	12,813,235,07	9,606,033,65	12,082,587,77	11,070,204,74	127,895,788,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)			800,000,00	1,500,000,00								397,163,00	2,697,163,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9,963,529,50	8,917,598,07	8,713,303,21	10,668,693,06	9,536,151,58	13,912,896,45	8,574,953,02	9,736,602,77	12,813,235,07	9,606,033,65	12,082,587,77	10,673,041,74	125,198,625,89	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.229.600,00	4.561.682,27
Receita de Contribuições dos Segurados	5.894.000,00	1.505.219,49
Ativo	5.828.000,00	1.485.177,02
Inativo	66.000,00	20.042,47
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	9.015.600,00	3.020.292,76
Ativo	9.015.600,00	3.020.292,76
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	320.000,00	36.170,02
Compensação Financeira entre os Regimes	320.000,00	33.818,24
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		2.351,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	15.229.600,00	4.561.682,27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		906.712,30	906.712,30	906.712,30	
Aposentadorias		383.583,66	383.583,66	383.583,66	
Pensões por Morte		523.128,64	523.128,64	523.128,64	
Outras Despesas Previdenciárias	80.000,00	3.807.488,63	3.777.242,41	3.777.242,41	
Compensação Financeira entre os Regimes	30.000,00	6.347,25	6.347,25	6.347,25	
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	3.801.141,38	3.770.895,16	3.770.895,16	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	80.000,00	4.714.200,93	4.683.954,71	4.683.954,71	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	15.149.600,00	-152.518,66	-122.272,44	-122.272,44	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	-3.696.671,25

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	95.016.907,09
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.816.000,00	11.226,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.816.000,00	11.226,46

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.691.000,00	707.893,09	420.339,46	421.925,29	
Pessoal e Encargos Sociais	636.000,00	213.895,56	213.895,56	213.895,56	
Demais Despesas Correntes	1.055.000,00	493.997,53	206.443,90	208.029,73	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	190.000,00	2.290,00	2.290,00	2.290,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.881.000,00	710.183,09	422.629,46	424.215,29	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-65.000,00	-698.956,63	-411.403,00	-412.988,83	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	234.422.500,00	65.885.941,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.300.960,00	12.955.986,38
IPTU	14.477.600,00	4.600.324,81
ISS	15.006.600,00	3.980.283,66
ITBI	3.598.000,00	1.172.462,14
IRRF	5.600.200,00	1.495.595,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.618.560,00	1.707.320,64
Contribuições	8.320.000,00	1.860.841,28
Receita Patrimonial	475.200,00	1.142.257,55
Aplicações Financeiras (II)	319.200,00	1.142.257,55
Outras Receitas Patrimoniais	156.000,00	
Transferências Correntes	182.319.500,00	49.170.242,82
Cota-Parte do FPM	48.440.000,00	12.214.200,58
Cota-Parte do ICMS	46.400.000,00	10.914.102,97
Cota-Parte do IPVA	7.232.000,00	2.786.629,44
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	120.667,89
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	300.000,00	61.293,35
Transferências do FUNDEB	47.000.000,00	12.654.533,82
Outras Transferências Correntes	31.347.500,00	10.418.814,77
Demais Receitas Correntes	1.006.840,00	756.613,47
Outras Receitas Financeiras (III)	24.000,00	
Receitas Correntes Restantes	982.840,00	756.613,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	234.079.300,00	64.743.683,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.029.600,00	9.967.714,32
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	1.798.737,07
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	600.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	600.000,00	
Transferências de Capital	11.429.600,00	8.168.977,25
Convênios	7.360.000,00	7.662.397,25
Outras Transferências de Capital	4.069.600,00	506.580,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.029.600,00	8.168.977,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	246.108.900,00	72.912.661,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	221,507,630,02	69,861,499,94	60,859,344,57	57,539,977,20	258,984,08	2,471,901,43	2,471,901,43
Pessoal e Encargos Sociais	113,181,698,05	28,044,749,96	28,044,749,96	28,044,749,96			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	372,000,00	41,000,00	19,854,92	19,854,92			
Outras Despesas Correntes	107,953,931,97	41,775,749,98	32,794,739,69	29,475,372,32	258,984,08	2,471,901,43	2,471,901,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	221,135,630,02	69,820,499,94	60,839,489,65	57,520,122,28	258,984,08	2,471,901,43	2,471,901,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	33,827,650,77	9,574,546,74	6,329,489,37	5,081,649,09	8,650,00	1,625,061,98	1,625,061,98
Investimentos	31,349,650,77	9,420,922,97	6,186,052,82	4,938,212,54	8,650,00	1,625,061,98	1,625,061,98
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	2,478,000,00	153,623,77	143,436,55	143,436,55			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31,349,650,77	9,420,922,97	6,186,052,82	4,938,212,54	8,650,00	1,625,061,98	1,625,061,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200,000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	252,685,280,79	79,241,422,91	67,025,542,47	62,458,334,82	267,634,08	4,096,963,41	4,096,963,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.089.728,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.142.257,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	56.700,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.175.286,44

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	30.463.414,20
Disponibilidade de Caixa	0,00	30.463.414,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	30.604.359,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	121.223,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	19.722,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-30.463.414,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	30.463.414,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-121.223,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.584.637,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	29.499.079,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.890.677,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.890.677,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90,652,36	298,205,02	267,634,08		121,223,30	144,490,20	6,187,638,15	4,096,963,41	4,096,963,41		2,235,164,94	2,356,388,24
PODER EXECUTIVO	90,106,65	298,205,02	267,634,08		120,677,59	144,490,20	6,187,638,15	4,096,963,41	4,096,963,41		2,235,164,94	2,355,842,53
PODER LEGISLATIVO	545,71				545,71							545,71
Câmara Municipal	545,71				545,71							545,71
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	90,652,36	298,205,02	267,634,08		121,223,30	144,490,20	6,187,638,15	4,096,963,41	4,096,963,41		2,235,164,94	2,356,388,24

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 25/07/2022 15:45:29

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	259.045.600,00
Previsão Atualizada	259.246.100,00
Receitas Realizadas	78.876.005,99
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.890.677,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.465.600,00
Dotação Atualizada	265.820.342,86
Despesas Empenhadas	82.450.514,86
Despesas Liquidadas	70.203.302,12
Despesas Pagas	65.636.094,47
Superávit Orçamentário	8.672.703,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	82.450.514,86
Despesas Liquidadas	70.203.302,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	127.895.788,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	127.895.788,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.198.625,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.561.682,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.714.200,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.683.954,71
Despesas Previdenciárias Pagas	4.683.954,71
Resultado Previdenciário	-122.272,44
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		6.089.728,89	
Resultado Nominal - Acima da Linha		7.175.286,44	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	388.857,38	0,00	267.634,08	121.223,30
Poder Executivo	388.311,67	0,00	267.634,08	120.677,59
Poder Legislativo	545,71	0,00	0,00	545,71
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.332.128,35	0,00	4.096.963,41	2.235.164,94
Poder Executivo	6.332.128,35	0,00	4.096.963,41	2.235.164,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.720.985,73	0,00	4.364.597,49	2.356.388,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.041.816,41	25,00	22,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.346.873,01	70,00	80,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	10.433.708,62	15,00	23,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Colíder - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 15023930000138
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by HEMERSON LOURENCO MAXIMO:02258032164 Date: 2022.07.25 15:56:16 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**19.341.200,00**	**11.248.665,74**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.238.800,00	4.600.324,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.799.000,00	1.172.462,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.503.300,00	3.980.283,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.800.100,00	1.495.595,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.405.000,00**	**32.706.355,22**
2.1- Cota-Parte FPM	29.720.000,00	15.267.750,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.500.000,00	15.267.750,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.220.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	13.660.461,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	61.293,35
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	150.834,77
2.5- Cota-Parte IPVA	4.520.000,00	3.465.453,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	15.000,00	100.561,76
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**83.746.200,00**	**43.955.020,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.404.000,00**	**6.508.899,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**8.502.550,00**	**4.467.596,55**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**23.536.000,00**	**12.805.520,82**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.536.000,00	12.805.520,82
6.1.1- Principal	23.500.000,00	12.654.533,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	150.987,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**11.096.000,00**	**6.145.634,59**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.460.534,94**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.460.534,94
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.266.055,76**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**23.543.272,72**	**10.939.265,14**	**10.939.265,14**	**10.939.265,14**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	10.698.561,96	4.466.044,16	4.466.044,16	4.466.044,16	0,00
10.1.1- Creche	7.340.121,15	2.873.395,96	2.873.395,96	2.873.395,96	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.358.440,81	1.592.648,20	1.592.648,20	1.592.648,20	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.844.710,76	6.473.220,98	6.473.220,98	6.473.220,98	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**1.331.077,05**	**1.320.636,63**	**1.112.152,72**	**1.112.152,72**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	1.329.827,05	1.320.636,63	1.112.152,72	1.112.152,72	0,00
11.1.1- Creche	1.048.327,05	1.041.636,63	833.152,72	833.152,72	0,00
11.1.2- Pré-escola	281.500,00	279.000,00	279.000,00	279.000,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**24.874.349,77**	**12.259.901,77**	**12.051.417,86**	**12.051.417,86**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.346.873,01	10.346.873,01	10.346.873,01	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.805.469,05	10.628.945,36	10.628.945,36	264.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		8.963.864,57	10.346.873,01	10.346.873,01	80,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil					
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital					

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.280.552,08	2.176.575,46	2.176.575,46	17,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)**	**VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.470.130,09	1.445.073,42	1.454.432,72	1.454.432,72	0,00	-9.359,30
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.470.130,09	1.445.073,42	1.454.432,72	1.454.432,72	0,00	-9.359,30
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	978.874,00	673.462,79	363.563,49	363.563,49	0,00
24.1- Creche	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	711.874,00	673.462,79	363.563,49	363.563,49	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.004.618,00	4.918.744,28	3.740.509,43	3.018.951,49	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.983.492,00**	**5.592.207,07**	**4.104.072,92**	**3.382.514,98**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	16.187.451,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.145.634,59
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.041.816,41**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**10.988.755,24**	**10.041.816,41**	**22,85**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.839.078,59**	**1.506.700,00**	**1.519.919,67**	**0,00**	**319.158,92**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.554.339,24	1.242.700,00	1.255.919,67	0,00	298.419,57
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	284.739,35	264.000,00	264.000,00	0,00	20.739,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.500.000,00	515.126,31
35.1- Salário-Educação	1.500.000,00	515.126,31
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.850.000,00	2.829.719,54
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	2.087,09
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**3.354.000,00**	**3.346.932,94**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.122.151,05	2.319.614,05	1.947.266,10	1.755.682,97	0,00
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	491.718,00	94.509,77	86.025,25	85.740,35	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.893.869,05**	**2.414.123,82**	**2.033.291,35**	**1.841.423,32**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**40.751.710,82**	**20.266.232,66**	**18.188.782,13**	**17.275.356,16**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	38.451.710,82	18.976.859,58	17.250.530,12	16.612.549,05	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	27.635.648,72	11.168.021,92	11.168.021,92	11.168.021,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	391.000,00	250.000,00	90.750,00	90.750,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.425.062,10	7.558.837,66	5.991.758,20	5.353.777,13	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.300.000,00	1.289.373,08	938.252,01	662.807,11	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.300.000,00	1.289.373,08	938.252,01	662.807,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	1.745.274,29	410.252,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	12.805.520,82	515.126,31
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	12.315.417,86	764.645,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	2.235.377,25	160.733,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.123.775,07	11.529,84
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.123.736,17	5.943,48
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**2.235.416,15**	**166.320,19**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**20.390.100,00**	**20.390.100,00**	**11.248.665,74**	**55,17**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.260.000,00	8.260.000,00	4.600.324,81	55,69
IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	3.950.694,45	82,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.460.000,00	3.460.000,00	649.630,36	18,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.172.462,14	65,14
ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.172.462,14	65,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.530.000,00	7.530.000,00	3.980.283,66	52,86
ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.816.510,36	54,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	530.000,00	530.000,00	163.773,30	30,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.800.100,00	2.800.100,00	1.495.595,13	53,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**62.170.000,00**	**62.170.000,00**	**32.605.793,46**	**52,45**
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	15.267.750,54	55,52
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	150.834,77	15,08
Cota-Parte IPVA	4.520.000,00	4.520.000,00	3.465.453,39	76,67
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	13.660.461,41	47,11
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	61.293,35	40,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**82.560.100,00**	**82.560.100,00**	**43.854.459,20**	**53,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.146.376,63	9.583.886,96	6.361.445,16	66,38	5.926.778,55	61,84	5.440.066,36	56,76	434.666,61
Despesas Correntes	10.745.376,63	9.360.105,96	6.221.144,99	66,46	5.791.588,27	61,88	5.356.033,08	57,22	429.556,72
Despesas de Capital	401.000,00	223.781,00	140.300,17	62,70	135.190,28	60,41	84.033,28	37,55	5.109,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.876.415,37	8.235.650,85	4.717.886,49	57,29	3.829.534,53	46,50	3.448.776,86	41,88	888.351,96
Despesas Correntes	5.708.415,37	8.086.053,85	4.705.645,49	58,19	3.818.953,53	47,23	3.444.238,86	42,59	886.691,96
Despesas de Capital	168.000,00	149.597,00	12.241,00	8,18	10.581,00	7,07	4.538,00	3,03	1.660,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	536.600,00	603.600,00	481.015,79	79,69	417.259,07	69,13	372.200,57	61,66	63.756,72
Despesas Correntes	521.600,00	588.600,00	481.015,79	81,72	417.259,07	70,89	372.200,57	63,23	63.756,72
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.213.200,00	1.118.130,53	267.522,89	23,93	241.586,60	21,61	228.760,15	20,46	25.936,29
Despesas Correntes	1.183.200,00	1.088.130,53	261.522,91	24,03	239.786,60	22,04	226.960,15	20,86	21.736,31
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	5.999,98	20,00	1.800,00	6,00	1.800,00	6,00	4.199,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	102.950,00	104.450,00	23.059,37	22,08	18.549,87	17,76	18.244,79	17,47	4.509,50
Despesas Correntes	95.950,00	97.450,00	19.499,37	20,01	18.549,87	19,04	18.244,79	18,72	949,50
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	3.560,00	50,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	22.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.899.542,00**	**19.645.718,34**	**11.850.929,70**	**60,32**	**10.433.708,62**	**53,11**	**9.508.048,73**	**48,40**	**1.417.221,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.850.929,70	10.433.708,62	9.508.048,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.850.929,70**	**10.433.708,62**	**9.508.048,73**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.578.168,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.272.760,82	3.855.539,74	2.929.879,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,02**	**23,79**	**21,68**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										

MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.791.000,00	9.498.080,00	4.765.352,03	50,17
Proveniente da União	7.491.000,00	8.198.080,00	4.145.005,66	50,56
Proveniente dos Estados	1.300.000,00	1.300.000,00	620.346,37	47,72
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	215.893,85	392,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.846.000,00**	**9.553.080,00**	**4.981.245,88**	**52,14**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.628.723,37	5.816.659,99	3.533.258,00	60,74	3.095.903,37	53,22	3.022.115,13	51,96	437.354,63
Despesas Correntes	6.220.723,37	5.202.818,78	3.311.746,85	63,65	2.979.451,19	57,27	2.922.262,95	56,17	332.295,66
Despesas de Capital	408.000,00	613.841,21	221.511,15	36,09	116.452,18	18,97	99.852,18	16,27	105.058,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.725.926,63	3.323.181,96	1.970.129,37	59,28	1.421.364,43	42,77	1.165.828,73	35,08	548.764,94
Despesas Correntes	1.383.926,63	2.659.530,96	1.970.129,37	74,08	1.421.364,43	53,44	1.165.828,73	43,84	548.764,94
Despesas de Capital	342.000,00	663.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	293.000,00	437.143,57	207.720,35	47,52	163.090,34	37,31	153.703,14	35,16	44.630,01
Despesas Correntes	293.000,00	437.143,57	207.720,35	47,52	163.090,34	37,31	153.703,14	35,16	44.630,01
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	149.100,00	698.090,78	573.798,27	82,20	476.922,70	68,32	472.254,86	67,65	96.875,57
Despesas Correntes	144.100,00	693.090,78	573.798,27	82,79	476.922,70	68,81	472.254,86	68,14	96.875,57
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.550,00	180.374,79	140.973,38	78,16	94.776,37	52,54	94.776,37	52,54	46.197,01
Despesas Correntes	56.550,00	177.374,79	140.973,38	79,48	94.776,37	53,43	94.776,37	53,43	46.197,01
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.856.300,00**	**10.455.451,09**	**6.425.879,37**	**61,46**	**5.252.057,21**	**50,23**	**4.908.678,23**	**46,95**	**1.173.822,16**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.775.100,00	15.400.546,95	9.894.703,16	64,25	9.022.681,92	58,59	8.462.181,49	54,95	872.021,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.602.342,00	11.558.832,81	6.688.015,86	57,86	5.250.898,96	45,43	4.614.605,59	39,92	1.437.116,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	829.600,00	1.040.743,57	688.736,14	66,18	580.349,41	55,76	525.903,71	50,53	108.386,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.362.300,00	1.816.221,31	841.321,16	46,32	718.509,30	39,56	701.015,01	38,60	122.811,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.500,00	284.824,79	164.032,75	57,59	113.326,24	39,79	113.021,16	39,68	50.706,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**27.755.842,00**	**30.101.169,43**	**18.276.809,07**	**60,72**	**15.685.765,83**	**52,11**	**14.416.726,96**	**47,89**	**2.591.043,24**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-8.846.000,00**	**-10.381.748,09**	**-6.352.477,27**	**61,19**	**-5.230.835,11**	**50,38**	**-4.887.456,13**	**47,08**	**-1.148.396,42**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**18.909.842,00**	**19.719.421,34**	**11.924.331,80**	**60,47**	**10.454.930,72**	**53,02**	**9.529.270,83**	**48,32**	**1.442.646,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E DOS CADASTROS DE RESERVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022.

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 002/2022, nomeado por meio da Portaria nº. 802/2022, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais Lei n° 7853/1989 e alterações, Lei nº 1377/2002 e alterações, Lei nº 2767/2014, Lei nº 2873/2016 e Lei 3226/2022, divulgam o resultado final do processo seletivo simplificado 002/2022.

	379 - INSPETOR SANITARIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
004	JOÃO CARLOS RIBEIRO	95	**1º**	**APROVADO**
018	PAULO ROBERTO MANTOVANI	95	**2º**	**APROVADO**
021	VANDA PEDROSA	95	**3º**	**APROVADO**
020	MARCIA APARECIDA MARTINS	95	**4º**	**APROVADO**
023	SUELIA GOMES DE CARVALHO	95	**5º**	**APROVADO**
022	ELEANDRA GOMES DE CARVALHO SOUZA	95	**6º**	**APROVADO**
012	EMERSON NEVES DA SILVA	95	**7º**	**APROVADO**
017	DEVANILDO CAETANO MARTINS	95	**8º**	**APROVADO**
013	JOSE MILTON LIMA DOS SANTOS	95	**9º**	**APROVADO**
011	PATRÍCIA BARRETO MANGOLIM	95	**10º**	**APROVADO**
015	VERÍSSIMO CAETANO MARTINS	95	**11º**	**APROVADO**
001	LEONARDO DOSSO BONIN	95	**12º**	**APROVADO**
008	EDILENE FRANSCISCO DE SOUZA	25	**13º**	**APROVADO**
002	SIMONE LEANDRO DA SILVA	25	**14º**	**APROVADO**
009	GABRIEL VINICIOS CORDEIRO DOS SANTOS	25	**15º**	**APROVADO**
003	HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO	15	**16º**	**APROVADO**
010	GRACILENE NASCIMENTO ALBANO	15	**17º**	**APROVADO**
005	RUANA KELLY DA SILVA	15	**18º**	**APROVADO**
006	IGOR JOAB PORTO	15	**19º**	**APROVADO**
016	VALDICE NASCIMENTO	15	**20º**	**CLASSIFICADO**
024	DEIVID CAETANO SOARES	15	**21º**	**CLASSIFICADO**
014	LARISSA NERES DOS SANTOS	15	**22º**	**CLASSIFICADO**
019	JOÃO CAETANO MARTIS		23º	INDEFERIDO
007	JOÃO WALFRIDES RODRIGUES		24º	INDEFERIDO

Colíder – MT, 26 de julho de 2022.

Hemerson Lourenço Máximo

Prefeito Municipal

Viviane Halateno

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–DRH Nº _180/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "ELIZANGELA DA SILVA FONSECA".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o Benefício de **Licença por motivo de doença em pessoa da família** em favor da servidora Sra. ELIZANGELA DA SILVA FONSECA, portadora da matricula nº 1307, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Colíder, fundamentado relatório social da Assistente Social do PIQ do Município, com início do dia 11/07/2022 e término em 15/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 11/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DECRETO Nº 072/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO "I"**.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no jornal oficial dos municípios e no site da Prefeitura Municipal de Colíder – MT (www.colider.mt.gov.br).

ART. 4º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado, prorrogável por igual ou menor período, desde que não exceda a 02(dois) anos, a critério da Prefeitura Municipal de Colíder - MT.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER (MT), AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

ANEXO "I"

	379 - INSPETOR SANITARIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
004	JOÃO CARLOS RIBEIRO	95	**1º**	**APROVADO**
018	PAULO ROBERTO MANTOVANI	95	**2º**	**APROVADO**
021	VANDA PEDROSA	95	**3º**	**APROVADO**
020	MARCIA APARECIDA MARTINS	95	**4º**	**APROVADO**
023	SUELIA GOMES DE CARVALHO	95	**5º**	**APROVADO**
022	ELEANDRA GOMES DE CARVALHO SOUZA	95	**6º**	**APROVADO**
012	EMERSON NEVES DA SILVA	95	**7º**	**APROVADO**
017	DEVANILDO CAETANO MARTINS	95	**8º**	**APROVADO**
013	JOSE MILTON LIMA DOS SANTOS	95	**9º**	**APROVADO**

011	PATRÍCIA BARRETO MANGOLIM	95	**10º**	**APROVADO**
015	VERÍSSIMO CAETANO MARTINS	95	**11º**	**APROVADO**
001	LEONARDO DOSSO BONIN	95	**12º**	**APROVADO**
008	EDILENE FRANSCISCO DE SOUZA	25	**13º**	**APROVADO**
002	SIMONE LEANDRO DA SILVA	25	**14º**	**APROVADO**
009	GABRIEL VINICIOS CORDEIRO DOS SANTOS	25	**15º**	**APROVADO**
003	HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO	15	**16º**	**APROVADO**
010	GRACILENE NASCIMENTO ALBANO	15	**17º**	**APROVADO**
005	RUANA KELLY DA SILVA	15	**18º**	**APROVADO**
006	IGOR JOAB PORTO	15	**19º**	**APROVADO**
016	VALDICE NASCIMENTO	15	**20º**	**CLASSIFICADO**
024	DEIVID CAETANO SOARES	15	**21º**	**CLASSIFICADO**
014	LARISSA NERES DOS SANTOS	15	**22º**	**CLASSIFICADO**
019	JOÃO CAETANO MARTIS		23º	INDEFERIDO
007	JOÃO WALFRIDES RODRIGUES		24º	INDEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–DRH Nº _179/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Licença por motivo de doença em pessoa da família em favor da servidora "AMABILLY NUNES CAMARGO DE ARAUJO".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o Benefício de **Licença por motivo de doença em pessoa da família** em favor da servidora Sra. AMABILLY NUNES CAMARGO DE ARAUJO, portadora da matricula **nº** 6704, contratada por prazo determinado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Colíder, fundamentado relatório social da Assistente Social do PIQ do Município, com início do dia 04/07/2022 e término em 08/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 002/2022

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 002/2022, nomeada por meio da Portaria nº. 802/2022, faz saber aos interessados, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais Lei n° 2408/2010 e alterações, Lei nº 2338/2010; Lei nº 2767/2014 e Lei nº 3176/2021, Lei nº. 2873/2016 e alterações, Decreto Federal n° 4748/2003, QUE NÃO HOUVERAM IMPUGNAÇÕES AO RESULTADO PRELIMINAR DO PSS N° 02/2022 à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e à Comissão Organizadora.

Colíder/MT, 26 de Julho de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

VIVIANE HALATENO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/ADM/2022

PORTARIA Nº 318/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA ZACARIAS FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 3034, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/ADM/2022

PORTARIA Nº 342/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **LEONILDE GEREMIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 2044, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2002/2007, sendo que os primeiros 60 (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022 e Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/ADM/2022

PORTARIA Nº 340/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **ZELIA DULCE DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3597, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/GP/2022

DECRETO Nº 078/GP/2022, 26 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e da outras providências."

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

considerando ***os termos do art.37, IX da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 20 de junho de 2022 e Artigo 25, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 911/2021; que prevê a possibilidade de contratação temporária por excepcional interesse público;***

considerando o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

considerando ***a necessidade de Processo Seletivo Simplificado*** para contratação imediata de servidores para atender a natureza emergencial, transitória e temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88 e, formação de Cadastro Reserva para futura contratação em substituição de servidores efetivos em readaptação e em decorrência de férias e de licença para o tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, Licença a gestante e adotante, Licença Paternidade, Licença para o Serviço Militar obrigatório, Licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, Licença para atividade política, Licença-Prêmio por assiduidade, Licença para tratar de interesse particular, Licença para o Desempenho de Mandato Classista e do Afastamento para Servir em Outro Órgão ou Entidade, consoante previsão na Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e substituição de servidores efetivos ocupantes de cargos de Direção, Chefia, Assessoramento e Coordenação.

DECRETA

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para atuar no certame destinado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público, cabendo a esta o acompanhamento e fiscalização de todos os atos e etapas do certame, desde a publicação do Edital até a Homologação, a qual será composta pelos membros que seguem:

1. Daniel de Souza Teixeira – matricula nº. 6303-5

2. Elvira Mund da Costa – matrícula nº. 1087-2

3. Silvia Renata Martinovski da Conceição – matricula nº. 3238-1

4. Jaqueline Martins Souza – matricula nº. 1616-1

5. Ceres Regina Bahls Kava – matricula nº. 494-2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colniza MT, 26 de julho de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/ADM/2022

PORTARIA Nº 339/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **SOLANGE MARIA CHAVES FERMAM VIEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 3291, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2006/2011, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: AURUM RENT A CAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 32.446.264/0001-60, com endereço a Rua Solen, nº 12-bairro Jardim Califórnia, CEP: 78070-448, Cuiabá-MT, telefone: (65) 99247-6980, e-mail: aurumrentacar@hotmail.com, neste ato representada pelo **SR. LUCIANO SOARES**

OBJETO RESUMIDO DO TERMO DE RESCISÃO: RESCISÃO UNILATERAL NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA 10.1, INCISO II DO CONTRATO Nº 037/2021.

DATA DE EMISSÃO: 21/07/2022.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/ADM/2022

PORTARIA Nº 333/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA SANTOS DA LUZ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 7504, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** sendo que os últimos 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/ADM/2022

PORTARIA Nº 341/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **SILVIA RENATA MARTINOVSKI DA CONCEIÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, matricula nº 3238, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2009/2014, sendo que os primeiros 60 (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022 e Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/ADM/2022

PORTARIA Nº 343/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** ao Servidor Público Municipal **EUMISSOM ALVES BATISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, matricula nº 1147, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2012/2017, sendo que os primeiros 60 (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022 e Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/ADM/2022

PORTARIA Nº 332/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **JOEL POTRATZ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1718, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** sendo que os primeiros 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/ADM/2022

PORTARIA Nº 314/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **SILVANE OLIVEIRA DE SOUZA,** lotada no Gabinete do Prefeito, matricula nº 3225, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/ADM/2022

PORTARIA Nº 319/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** consecutivasa Servidora Pública Municipal **MIRIAN ROSA DA FONSECA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2651, partir do dia **11 a 30 de agosto do ano de 2022**, referente aos períodos aquisitivos 2020/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/ADM/2022

PORTARIA Nº 331/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **GENAIR GONÇALVES CAMPO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1282, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/ADM/2022

PORTARIA Nº 320/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **IZABEL STOFEL REIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1555, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/ADM/2022

PORTARIA Nº 334/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **IVANILDO FRANCISCO DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, matricula nº 1532, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** sendo que os primeiros 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315/ADM/2022

PORTARIA Nº 315/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ALZELI BRUSTOLON MOREIRA LOPES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 201, partir do dia **02 a 31 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/ADM/2022

PORTARIA Nº 335/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **EVANDRO CEZAR DA COSTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6245, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/ADM/2022

PORTARIA Nº 321/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **OSANE DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6442, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/ADM/2022

PORTARIA Nº 338/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **DERNILZA LEITMAN DA SILVA MARINHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 748, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2011/2016, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/ADM/2022

PORTARIA Nº 337/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Premio** a Servidora Pública Municipal **NEIDE MATIAS DA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 2700, a partir do dia **01 de agosto a 29 de outubro do ano de 2022,** referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/ADM/2022

PORTARIA Nº 330/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** ao Servidor Público Municipal **ILQUIAS CELESTINO SANTANA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 1461, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/ADM/2022

PORTARIA Nº 322/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **IVONERI BAITIRA BORGES DE OLIVEIRA,** lotada *na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6326, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/ADM/2022

PORTARIA Nº 316/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **SYLVIA BORCHARDT FELBERG,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 7370, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/ADM/2022

PORTARIA Nº 329/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **DINAIR GONÇALVES DE JESUS SANABRIA,** lotada *na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 6459, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/ADM/2022

PORTARIA Nº 328/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **MARIA GORETTI FERREIRA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula nº 2425, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/ADM/2022

PORTARIA Nº 327/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ELISANGELA SOUZA E OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula nº 7251, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/ADM/2022

PORTARIA Nº 317/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **CRISTINA CORDEIRO LUCIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 7361, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/ADM/2022

PORTARIA Nº 323/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ANALISE FERREIRA DOS SANTOS SILVA,** lotada *na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 259, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022

DESPACHO DO PREFEITO

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em razão do suposto abandono de cargo público pela servidora Harin Adna Gomes de Lima Andreo, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Durante o tramitar do procedimento, sobreveio pedido de exoneração da referida servidora, o que foi efetivado, tendo a Comissão apresentado relatório final em razão desse fato, concluindo assim seus trabalhos e submetendo para a apreciação.

Assim, em razão de restar prejudicado o Processo Administrativo, cuja penalidade aplicável é a exoneração já realizada, acolho a conclusão da Comissão e determino o seu arquivamento.

Colniza-MT, 18 de julho de 2.022.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal de Colniza/MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/ADM/2022

PORTARIA Nº 326/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **JOICE KELLI DIDONE DA COSTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6427, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/ADM/2022

PORTARIA Nº 324/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ELZIRA SANTANA DA SILVA TEIXEIRA,** lotada *na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 1098, partir do dia* ***01 a 30 de agosto do ano de 2022,*** *referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 1.026, DE 26 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4. 320/64, **no valor de até R$** 400.000,00 (quatrocentos mil reais),à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.005.13.392.0007.2046 – Realização Eventos Cult. Feiras e Exposições Diver.	3.3.90.39.00	400.000,00	2.1.701.0

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, convênio nº 2024-2022 – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECEL nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 26 de julho de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 1.025, DE 26 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4. 320/64, **no valor de até R$** 20.000,00 (vinte mil reais),à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.001.12.361.0021.1007 – Aquisição Veículos e Equipamentos Para Educação	4.4.90.52.00	20.000,00	2.1.701.3210000

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, convênio nº 870-2021 – GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEDUC nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 26 de julho de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE ADESÃO Nº 15/2021

Processo Administrativo: 4321/2021

O MUNICIPIO DE COLNIZA/MT, através do Prefeito Municipal no uso das suas prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide ANULAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO 15/2021, pelas seguintes motivações:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4321/2021, Ata de Registro de Preços nº 66/2021 e Termo de Adesão nº 15/2021, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos operacionais (CAMIONETE 4X4);

CONSIDERANDO que para a contratação do serviço, o Município de Colniza, agindo conforme lhe faculta a legislação, aderiu nos termos da Ata de Registro de Preços nº 066/2021 do município de Campo Verde-MT;

CONSIDERANDO, que o município de Colniza, em razão da Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Campo Verde-MT, celebrou o contrato nº 037/2021 com a empresa Aurum Rent a Car Eireli-MT;

CONSIDERANDO que o Município de Campo Verde-MT, constatou adulteração de documento naquele processo licitatório aderido pelo Município de Colniza e em razão do vício anulou os seus respectivos Contratos com a empresa Aurum Rent a Car Eireli-ME;

CONSIDERANDO que o Termo de Adesão nº 15/2021 e o Contrato 037/2021, celebrado pelo Município de Colniza tiveram origem naquele processo licitatório anulado por vício pelo Município de Campo Verde-MT afetando a regular contratação;

CONSIDERANDO que em razões de interesse público, que não permitem a práticas de condutas que se distanciam da moralidade que deve nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração, no exercício da autotutela, deve rever seus atos de ofício ou quando provocada, se estiverem eivados de nulidade, nos termos do artigo 53 da Lei nº 9.784/99 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a temeridade em permanecer com o contrato em vigor tendo conhecimento que na sua origem existe vício de nulidade e legalidade;

CONSIDERANDO que constitui motivo para rescisão do contrato razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento como é o presente caso em que constatou vício de ilegalidade no processo licitatório de origem;

CONSIDERANDO a previsão contratual da possibilidade de rescisão contratual de forma unilateral pela administração pública (Cláusula 10.1, II) e artigo 79, I, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE: Ante o exposto, determinar a anulação do processo Administrativo nº 4321/2021, Adesão nº 15/2021, bem como a rescisão unilateral do contrato nº 037/2021, firmado entre o Município de Colniza e a empresa Aurum Rent a Car Eireli-ME, pelas razões acima descritas.

Colniza - MT, 26 de julho de 2022.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

AVISO DE LICITAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO Nº 021/2022

A **Câmara Municipal de Colniza – MT** faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.** Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009 e 030/GP/2019, a Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.892/2013 e a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2022, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Colniza – MT no endereço Avenida do Contorno 153 Centro, Colniza – MT. Qualquer dúvida entrar em contato pelo endereço já mencionado pelo **e-mail: camaracolniza@hotmail.com ou pelo telefone (066) 3571- 1073/1074. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.colniza.mt.leg.br**

Para acessar o EDITAL, o licitante procurará na barra de opções no campo superior do site efetuando os seguintes passos: Passo 01: clicar em publicações; Passo 02: clicar em licitações; Passo 03: clicar em Editais.

Colniza – MT, 26 de julho de 2022.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 1.024, DE 26 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÕES AOS VENCEDORES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiações através de torneios e campeonatos organizados pela secretaria municipal de esportes, durante o calendário esportivo do ano de 2022.

Art. 2º. As premiações dos referidos projetos serão de até R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentarias dispostas no orçamento vigente: 14. 001.27.812.0008.2048.0000 – Manutenção de Desporto e Lazer – da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 26 de julho de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/ADM/2022

PORTARIA Nº 325/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **ROSIMAR DAS GRACAS ANTUNES BRANTL PENTEADO,** lotada *na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula nº 6828, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/ADM/2022

PORTARIA Nº 336/ADM/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES,Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Férias** a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA BARBOSA DA SILVA LIMA,** lotada *na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 3143, partir do dia **01 a 30 de agosto do ano de 2022,** sendo que os primeiro 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme art. 74 da Lei Municipal 499/2011, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.*

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 26 de julho de 2022.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2022

DATA: 13 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: DOMANIDISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS ZERO KM, em atendimento à demanda da Secretaria de Finanças.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2022

DATA: 11 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: PAS – PROJETOS E ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLO-

GIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, por UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA),.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2022

DATA: 15 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: MARILÉIA LEAL DOS SANTOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E INCERTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO", PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2022

DATA: 20 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: BUSSOLARO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM PERFURAÇÃO 03 POÇO TUBULAR PROFUNDO SEMI-ARTESIANO COM ABERTURA DE 8,5", E REVESTIMENTO FINAL EM 4" COM UMA PROFUNDIDADE VARIÁVEL, INSTALAÇÃO DE UMA ELETROBOMBA DE 4M/3/H SUBMERSA COM CAPACIDADE DE VAZÃO MÍNIMA PROJETADA, VALOR INCLUSO, LICENÇA AMBIENTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL", PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 032/2022

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 032/2022

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 032/2022 realizada no dia 26/07/2022, consagrou-se vencedora a licitante: C. P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Comodoro - MT, 26 de Julho de 2022.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**:PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE MEDICAMENTOS PARA O COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA , VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)do dia**08/08/2022**,via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 26 de Julhode 2022.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2022

DATA: 15 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM USUÁRIOS LIMITADOS, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022

DATA: 20 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: ACTION ENGENHARIA E ELPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

EXTRATO DE SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 050/2022

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 050/2022

Data: 20 de maio de 2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro- MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA EXTRAPLAN EIRELI,

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR CAMINHÃO COMBOIO DE ABASTECIMENTO, CAMINHÃO PIPA E CAMINHÃO BASCULANTE) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MINICIPAL DE OBRAS , conforme objeto relacionado acima, visando alteração orçamentária conforme as substituições abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE A TRANSFERIR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL
02	MOTONIVELADORA - MOTOR MÍNIMO DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170HP, PESO BRUTO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS	152 HORAS NO VALOR DE R$ 35.872,00	3.3.90.39. 00.00.00. 00.00.01. 0030 (0030) C.C. 206 – Despesa 882	3.3.90.33. 00.00.00. 00 2500 C.C. 206 – Despesa 1237

PORTARIA Nº. 560/2022 DE: 20.07.2022

PORTARIA Nº. 560/2022

DE: 20.07.2022

"Nomeia o Candidato aprovado/classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, em conformidade

com o Edital de Convocação nº 040, de 30 de junho de 2022, Decretos de Homologações n.º 033, de 10 de agosto de 2018 e nº. 034, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, inciso XI, e art. 148, inciso II, alínea "a" combinado com os art. 99 da Lei Orgânica do Município; e com o disposto no Regime Jurídico Único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber e,

CONSIDERANDO os termos do Edital de abertura do Concurso Público n. º 001 de 28 de maio de 2018, **e da Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF,** com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo/Prefeitura, e em cumprimento às exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, tendo sido constatada a existência efetiva de disponibilidade orçamentária e financeira específica para cada órgão/unidade administrativa interessado competente, e das respectivas vagas abertas, bem como da conveniência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Candidato abaixo relacionado, observando a rigorosa ordem de aprovação/classificação, inclusive o critério de desempate, segundo as vagas disponíveis para nomeação imediata, de acordo com a ordem alfabética e numérica dos respectivos cargos exaradas na Relação com os Resultados Finais/RF – Média Final/MF, com os Candidatos aprovados/classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo nos termos do **Edital de abertura do Concurso Público n. º 001, de 28 de maio se 2018**, como segue:

Nome	Cargo	Colocação
WILSON FRÓES PEREIRA	Motorista de Veículo Pesado	07°

Art. 2º. O Candidato nomeado, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico único/RJU (**Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011 e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal n.º 1.328, de 29 de julho de 2011**), no que couber, inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade condicional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Fabiana Goulart Fumagalli

Secretária Municipal de Administração Interino

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 154/2022

CONTRATO DE AQUISIÃO Nº 154/2022

DATA: 22 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: REAVEL VEÍCULOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA, EQUIPADA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022

DATA: 22 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CONSERTO/REPARO NECESSÁRIOS NA AMBULÂNCIA HILUX (PLACA RAR9A45) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2022

DATA: 26 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: C. P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETOS ESTRUTURAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÕES DE POÇOS DE VISITAS E MURO DE ARRIMO DE ÁREA DE TRANSBORDO

PORTARIA Nº. 561/2022 DE: 21.07.2022

PORTARIA Nº. 561/2022

DE: 21.07.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
2067	Anita Rodrigues Da Paixão	Auxiliar Administrativo/Assessor de Gabinete	12/02/2021 a 11/02/2022	21/07/2022 a 30/07/2022
3246	Carolina Proehl Pereira	Recepcionista/Coordenador de Programas e Projetos Par	23/02/2021 a 22/02/2022	21/07/2022 a 30/07/2022
3610	Mauro Segala De Moura	Gari/Assessor Especial	11/07/2020 a 10/07/2021	21/07/2022 a 30/07/2022
4412	Sheila Simone Rochisky	Técnico em Segurança do Trabalho	09/04/2020 a 08/04/2021	21/07/2022 a 30/07/2022
1539	Sivoneis José Teodoro	Agente de Combates as Endemias	01/01/2021 a 31/12/2021	21/07/2022 a 30/07/2022
3796	Thacioney Junno Lima Pereira	Assistente Administrativo	01/01/2021 a 31/12/2021	21/07/2022 a 30/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Fabiana Goulart Fumagalli

Secretária Municipal de Administração Interino

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

DATA: 13 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DO CONVÊNIO Nº 882620/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO E O MUNICIPÍO DE COMODORO/MT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022

DATA: 15 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: JEAN FIEDLER ATAYDE

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PNAPE, PNAC, PANI E AEE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2022

DATA: 08 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: DEFANT E CAPELOSSA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE COMODORO/MT, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO Nº883359/2019/SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2022

DATA: 15 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT:

Contratada: MARIA APARECIDA RIBEIRO PINTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PNAPE, PNAC, PANI E AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 35/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 35/2022

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 35/2022, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

TOP HOUSE COM FAB DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ: Nº 37.652.650/0001-21, ENDEREÇO: SANTA LUZIA, Nº 213, PORTÃO-RS, CEP: 93180-000, FONE: (51) 9959-2490 (51) 9959-24903, EMAIL: diretoria@tophouseloja.com.br

Vencedora do item 21 no valor total de R$8.070,00 (oito mil e setenta reais).

CAON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.323.870/0001-25, ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA, S/N, BAIRRO MORADA NOVA, CONFRESA-MT, CEP 78652-000, FONE (99)3564-1143/(66)8424-7808/(66)8424-7808, EMAIL: caoncoyote@gmail.com

Vencedora dos itens 1, 2, 4, 7, 8 e 12 no valor total de R$75.975,00 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477/0001-42, ENDEREÇO: TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, N°377, BAIRRO NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU-CE, CEP 63600-000, FONE (88) 9932-6025/(88) 9271-0838, EMAIL: adrianocultura@hotmail.com

Vencedora do item 13 no valor total de R$982,10 (novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: N° 14.323.297/0001-30, ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, BAIRRO CENTRO, CURVELO-MG, CEP 35790-168, FONE (38) 3721-6983/(38) 3721-9177, EMAIL: moveis.orthovida@gmail.com

Vencedora do item 16 no valor total de R$7.660,00 (sete mil e seiscentos e sessenta reais).

ELO TEXTIL LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.844.636/0001-39, ENDEREÇO: RUA DORIVAL SONCELA, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE-PR, CEP: 85825-000, FONE: (45) 3231-1556/(45) 9985-17967, EMAIL: pregoeselo@gmail.com

Vencedora dos itens 3, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24 no valor total de R$145.078,50 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 08 de julho de 2022.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020

Processo Licitatório n. **165/2019**, modalidade **Pregão Presencial** n.º **119/2019,** Homologado 12/09/2019

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato original por mais 11 meses, iniciando no dia 15 de julho de 2022 e encerrando em 15 de junho de 2023.

1.3 – O valor mensal será de R$ 10.828,78 (Dez Mil, Cento e Vinte Reais e Trinta e Seis Centavos), corrigido pelo índice IGP-M. Assim o valor do Contrato passa a ser majorado em R$ 119.116,58 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464. 716/000150.

CONTRATADO: A J ASSIS FERREIRA SOLUÇÕES EMPRESARIAL

CNPJ n. 31.422.683/0001-07

Data: 15 de julho de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº035/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°035/2022**, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLE - ME

CNPJ: 03.250.803/0001-92

ENDEREÇO: R PROFESSOR JOÃO FELIX, Nº 635, BAIRRO: LIXEIRA

CIDADE: CUIABÁ - MT

CEP: 78.008-435

FONE: (65) 3614-2107

EMAIL: financeiro@distribuidorafama.com.br

Vencedora dos itens: 15, 28, 31, 45, 46, 48, 60, 72, 73, 76, 86, 119, 132, 152, 174, 181, 189, 194, 231, 260, 268, 270, 278, 288, 294, 303, 306, 307 e 308 do Certame no valor global de R$ 553.598,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 05.443.348/0001-77

ENDEREÇO: AV SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR: PEDRO LUDOVICO

CIDADE: GOIÂNIA - GO

CEP: 74.280-090

FONE: (62) 3241-8277 / (62) 98100-9160

Vencedora dos itens: 1, 13, 14, 16, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 39, 41, 42, 47, 51, 56, 58, 61, 65, 69, 71, 78, 79, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 100, 106, 109, 110, 115, 120, 126, 137, 140, 149, 156, 160, 163, 173, 179, 180, 183, 191, 197, 198, 201, 204, 206, 211, 213, 220, 222, 226, 229, 230, 238, 241, 246, 247, 249, 261, 269, 272, 274, 279, 281, 283, 292, 309, 310, 313, 315, 320 e 323 do Certame no valor global de R$ 629.912,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Doze Reais).

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.313.826/0001-90

ENDEREÇO: AV. ANTONIO FIDELIS, Nº 1158, QD 156, LOTE 08, BAIRRO: PARQUE AMAZONIA

CIDADE: GOIANIA - GO

CEP: 74.840-090

FONE: (62) 3086-6453

EMAIL: licitacao@retfarma.com

Vencedora dos itens: 11, 23, 50, 53, 64, 67, 83, 85, 90, 101, 108, 112, 114, 117, 123, 143, 166, 167, 170, 171, 177, 186, 195, 215, 217, 221, 239, 248, 253, 282, 290, 295, 296, 299, 300, 301, 304 E 305 do Certame no valor global de R$ 934.265,30 (Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.457.348/0001-04

ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, QD 41, LT 11, BAIRRO: JARDIM LUZ

CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CEP: 74.915-025

FONE: (62) 3983-2239

EMAIL: ca.distribuidora@hotmail.com

Vencedora dos itens: 3, 5, 12, 17, 24, 35, 36, 38, 43, 52, 59, 63, 68, 77, 80, 98, 107, 118, 122, 131, 144, 146, 148, 155, 169, 175, 178, 192, 205, 208, 209, 214, 234, 235, 236, 237, 250, 252, 255, 263, 273, 275, 277, 314 E 325 do Certame no valor global de R$ 703.574,00 (Setecentos e Três Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

ENDEREÇO: R C159, Nº 686, BAIRRO: JARDIM AMERICA

CIDADE: GOIANIA - GO

CEP: 74.255-140

FONE: (62) 3928-8989

EMAIL: financeiro01@supermedica.com.br

Vencedora dos itens: 4, 6, 7, 10, 37, 49, 74, 84, 99, 104, 129, 130, 141, 147, 151, 158, 162, 164, 165, 168, 172, 182, 184, 187, 188, 190, 193, 212, 227, 228, 232, 233, 240, 243, 251, 257, 262, 265, 266, 280, 287, 289, 312, 316, 321, 326 E 327 do Certame no valor global de R$ 536.682,50 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos.

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 09.315.996/0001-07

ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 231, BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

CEP: 83.935-000

FONE: (44) 3528-3499

EMAIL: comercialmark@outlook.com

Vencedora dos itens: 8, 9, 19, 20, 25, 40, 44, 57, 62, 70, 82, 92, 96, 116, 121, 125, 127, 128, 133, 134, 136, 138, 139, 142, 153, 157, 159, 199, 200, 202, 207, 210, 216, 218, 223, 224, 242, 254, 256, 259, 267, 297, 298, 302 E 311 do Certame no valor global de R$ 783.871,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais).

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

CNPJ: 32.138.304/0001-06

ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO, Nº 150, BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

CEP: 85.935-000

FONE: (44) 3528-0344

EMAIL: inovacoes@outlook.com

Vencedora dos itens: 2, 55, 66, 91, 103, 105, 111, 124, 135, 145, 150, 154, 176, 203, 219, 225, 245, 264, 276, 286, 291, 319 E 324 do Certame no valor global de R$ 455.786,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.418.133/0001-00

ENDEREÇO: AV DAS LARANJEIRAS, S/N, QD 45, LOTE 0006 E GALPAO 03, BAIRRO: PARQUE PRIMAVERA

CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CEP: 74.913-122

FONE: (62) 3416-8300

EMAIL: farmaceutica@medvittadist.com.br

Vencedora dos itens: 54, 75, 81, 95, 102, 113, 161, 185, 196, 244, 258, 271, 293, 317, 318 E 322 do Certame no valor global de R$ 942.560,00 (Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 26 de Julho de 2022.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 003/2022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 326/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

Portaria 326/2022 de 26 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o requerimento da servidora de 18/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias ininterruptos no período de 01/08/2022 a 29/10/2022 referente ao período aquisitivo 29/02/2016 a 28/02/2021 a Servidora Pública Municipal KESIA CARVALHO E SILVA, matricula 010225, ocupante do cargo efetivo de APOIO DE SERVICOS A SAUDE/LIMPEZA PREDIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Ubs Jardim Planalto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Julho de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 169/2022 ADM DE 26 DE JULHO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE
SECRETARIA DE OBRAS	JOSÉ ALDEIR DA SILVA MEDEIROS	ANA CELIA DE SOUZA LIMA

CONTRATO	83/2022	CPF	VALOR
CONTRATADA	ADRIANA DIAS FERREIRA	617.074.901-63	R$ 171.000,00
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ONDE SERÁ CEDIDO O 2º PISO PARA A PUC, A LOCALIZAÇÃO SERÁ NA RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, ESQUINA COM INDUSTRIAL, S/N, QUADRA 10 LOTE 03, BAIRRO JARDIM PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES – 21/07/2022 A 21/07/2023.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de julho de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº132/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº132/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº049/2022** conforme segue:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-D.O.E. e EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as seguintes empresa:

RC DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 05.460.358/0001-10

ENDEREÇO: RUA DOS ANGELINS , N°10, SALA 01-

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

SINOP - MT. CEP: 78.552-415

FONE: 66-3532-0593 ou (66) 99994 - 3338

EMAIL: rcocarlos@hotmail.com , atendimento@diariosmt.com.br

Vencedora em todos os itens do Certame no valor global de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 26 de JULHO de 2022.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 003/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022

Processo Licitatório n° 130/2022, homologado em 13/07/2022 na modalidade de Dispensa de Licitação n° 031/2022

Objeto:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ONDE SERÁ CEDIDO O 2º PISO PARA A PUC, A LOCALIZAÇÃO SERÁ NA RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, ESQUINA COM INDUSTRIAL, S/N, QUADRA 10 LOTE 03, BAIRRO JARDIM PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

VALOR PREVISTO: R$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Mil Reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT

CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA ADRIANA DIAS FERREIRA

Data:26 de julho de 2022.

Foro: Porto Alegre do Norte - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SDS/UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Frigorifico Bezerra de Souza LTDA, CNPJ: 44100447000108, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Sustentado –SDS/ Unidade Descentralizada de meio ambiente - a **Licença Previa. Licença de Instalação, p**ara a atividade de Abate de Aves, Rodovia 174, KM 276 , Fazenda Sape, no município de Conquista D'Oeste–MT.

CONTABILIDADE
RREO 3. BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.240.000,00	27.240.000,00	7.796.710,79	28,62	19.474.997,67	71,49	7.765.002,33
RECEITAS CORRENTES	26.430.000,00	26.430.000,00	7.678.803,79	29,05	19.018.406,67	71,96	7.411.593,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.850.000,00	1.850.000,00	350.038,42	18,92	889.558,34	48,08	960.441,66
Impostos	1.669.700,00	1.669.700,00	331.352,52	19,85	832.082,66	49,83	837.617,34
Taxas	180.300,00	180.300,00	18.685,90	10,36	57.475,68	31,88	122.824,32
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	870.000,00	870.000,00	213.414,22	24,53	564.873,83	64,93	305.126,17
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	141.312,56	18,84	386.475,18	51,53	363.524,82
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	72.101,66	60,08	178.398,65	148,67	-58.398,65
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	273.401,95	273,40	706.218,12	706,22	-606.218,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	810,00	5,06	8.966,50	56,04	7.033,50
Valores Mobiliários	84.000,00	84.000,00	272.591,95	324,51	697.251,62	830,06	-613.251,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	41.738,04	20,87	151.239,82	75,62	48.760,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	39.185,00	356,23	-28.185,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	189.000,00	189.000,00	41.738,04	22,08	112.054,82	59,29	76.945,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.365.000,00	23.365.000,00	6.790.638,70	29,06	16.142.617,94	69,09	7.222.382,06
Transferências da União e de suas Entidades	10.480.000,00	10.480.000,00	2.938.561,95	28,04	6.749.231,71	64,40	3.730.768,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.150.000,00	10.150.000,00	3.169.108,10	31,22	7.521.220,46	74,10	2.628.779,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.735.000,00	2.735.000,00	682.968,65	24,97	1.872.165,77	68,45	862.834,23
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	9.572,46	21,27	563.898,62	1.253,11	-518.898,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	4.434,34	44,34	534.965,34	5.349,65	-524.965,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	5.138,12	14,68	28.933,28	82,67	6.066,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	810.000,00	810.000,00	117.907,00	14,56	456.591,00	56,37	353.409,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	117.907,00	14,74	456.591,00	57,07	343.409,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00		0,00	138.684,00	17,34	661.316,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			117.907,00		317.907,00		-317.907,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	760.000,00	760.000,00	159.681,33	21,01	438.942,53	57,76	321.057,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	7.956.392,12	28,42	19.913.940,20	71,12	8.086.059,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	7.956.392,12	28,42	19.913.940,20	71,12	8.086.059,80
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	7.956.392,12	28,42	19.913.940,20	71,12	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.184.535,45			3.184.535,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.184.535,45			3.184.535,45		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.692.200,00	30.209.690,38	5.957.813,95	16.800.612,95	13.409.077,43	6.804.057,14	15.484.516,73	14.725.173,65	15.000.721,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.536.400,00	25.029.998,52	5.245.101,33	13.420.534,37	11.609.464,15	5.390.780,41	12.759.155,68	12.270.842,84	12.344.615,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.453.400,00	12.472.402,40	3.029.076,28	7.248.152,19	5.224.250,21	3.025.638,58	7.244.430,69	5.227.971,71	7.197.299,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	1,00			1,00			1,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.068.000,00	12.557.595,12	2.216.025,05	6.172.382,18	6.385.212,94	2.365.141,83	5.514.724,99	7.042.870,13	5.147.315,89	
DESPESAS DE CAPITAL	2.005.800,00	5.029.691,86	712.712,62	3.380.078,58	1.649.613,28	1.413.276,73	2.725.361,05	2.304.330,81	2.656.105,82	0,00
INVESTIMENTOS	1.990.800,00	5.028.692,86	712.712,62	3.380.078,58	1.648.614,28	1.413.276,73	2.725.361,05	2.303.331,81	2.656.105,82	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	999,00			999,00			999,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	780.100,00	852.100,00	162.525,63	450.017,57	402.082,43	162.525,63	450.017,57	402.082,43	371.591,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.472.300,00	31.061.790,38	6.120.339,58	17.250.630,52	13.811.159,86	6.966.582,77	15.934.534,30	15.127.256,08	15.372.312,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.472.300,00	31.061.790,38	6.120.339,58	17.250.630,52	13.811.159,86	6.966.582,77	15.934.534,30	15.127.256,08	15.372.312,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.472.300,00	31.061.790,38	6.120.339,58	17.250.630,52		6.966.582,77	15.934.534,30		15.372.312,31	0,00
RESERVA DO RPPS	527.700,00	522.700,00			522.700,00			522.700,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	760.000,00	760.000,00	159.681,33	21,01	438.942,53	57,76	321.057,47
RECEITAS CORRENTES	760.000,00	760.000,00	159.681,33	21,01	438.942,53	57,76	321.057,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							0,00
Taxas							0,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	760.000,00	760.000,00	159.681,33	21,01	438.942,53	57,76	321.057,47
Contribuições Sociais	760.000,00	760.000,00	159.681,33	21,01	438.942,53	57,76	321.057,47
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários							0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00

Documento gerado em 26/07/2022 10:42:02

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	780.100,00	852.100,00	162.525,63	450.017,57	402.082,43	162.525,63	450.017,57	402.082,43	371.591,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	780.100,00	852.100,00	162.525,63	450.017,57	402.082,43	162.525,63	450.017,57	402.082,43	371.591,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	780.100,00	852.100,00	162.525,63	450.017,57	402.082,43	162.525,63	450.017,57	402.082,43	371.591,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.692.200,00	30.209.690,38	5.957.813,95	16.800.612,95	97,39	13.409.077,43	6.804.057,14	15.484.516,73	97,18	14.725.173,65	0,00
Legislativa	989.000,00	1.251.000,00	152.022,72	567.035,53	3,29	683.964,47	168.638,55	509.039,66	3,19	741.960,34	0,00
Ação Legislativa	989.000,00	1.251.000,00	152.022,72	567.035,53	3,29	683.964,47	168.638,55	509.039,66	3,19	741.960,34	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	165.000,00	165.000,00	28.607,20	99.527,00	0,58	65.473,00	28.607,20	99.527,00	0,62	65.473,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	165.000,00	165.000,00	28.607,20	99.527,00	0,58	65.473,00	28.607,20	99.527,00	0,62	65.473,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	3.623.000,00	3.975.002,00	950.919,25	2.228.669,22	12,92	1.746.332,78	998.690,73	2.049.959,78	12,86	1.925.042,22	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	2.879.000,00	3.174.001,00	769.735,36	1.831.886,92	10,62	1.342.114,08	826.439,84	1.671.780,48	10,49	1.502.220,52	
Administração Financeira	490.000,00	547.001,00	131.702,66	299.254,19	1,73	247.746,81	122.802,66	280.684,19	1,76	266.316,81	
Controle Interno	244.000,00	244.000,00	49.481,23	97.528,11	0,57	146.471,89	49.448,23	97.495,11	0,61	146.504,89	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.572.000,00	1.607.000,00	226.314,48	624.862,36	3,62	982.137,64	230.362,58	581.960,89	3,65	1.025.039,11	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	2.405,97	2.405,97	0,01	47.594,03	2.399,62	2.399,62	0,02	47.600,38	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	204.000,00	25.510,01	69.340,21	0,40	134.659,79	22.960,01	58.942,21	0,37	145.057,79	
Assistência Comunitária	1.185.000,00	1.215.000,00	177.842,89	508.735,01	2,95	706.264,99	184.447,34	476.237,89	2,99	738.762,11	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	127.000,00	128.000,00	20.555,61	44.381,17	0,26	83.618,83	20.555,61	44.381,17	0,28	83.618,83	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.047.200,00	1.052.200,00	174.948,06	514.214,99	2,98	537.985,01	199.216,95	512.074,26	3,21	540.125,74	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	785.000,00	785.000,00	174.108,06	436.544,13	2,53	348.455,87	174.108,06	436.544,13	2,74	348.455,87	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	262.200,00	267.200,00	840,00	77.670,86	0,45	189.529,14	25.108,89	75.530,13	0,47	191.669,87	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	6.026.000,00	6.485.863,22	1.317.680,11	4.079.388,25	23,65	2.406.474,97	1.502.633,00	3.687.876,56	23,14	2.797.986,66	0,00
Atenção Básica	2.229.000,00	2.088.669,22	501.890,56	1.144.387,62	6,63	944.281,60	502.824,60	1.086.664,49	6,82	1.002.004,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.036.000,00	3.611.194,00	669.951,86	2.542.955,79	14,74	1.068.238,21	854.842,57	2.230.569,62	14,00	1.380.624,38	
Suporte Profilático e Terapêutico	385.000,00	380.000,00	83.805,42	202.908,69	1,18	177.091,31	85.087,16	191.509,21	1,20	188.490,79	
Vigilância Sanitária	95.000,00	128.000,00	23.502,54	76.080,27	0,44	51.919,73	21.348,94	66.129,87	0,42	61.870,13	
Vigilância Epidemiológica	125.000,00	112.000,00	9.466,06	14.618,71	0,08	97.381,29	9.466,06	14.618,71	0,09	97.381,29	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	156.000,00	166.000,00	29.063,67	98.437,17	0,57	67.562,83	29.063,67	98.384,66	0,62	67.615,34	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	5.339.500,00	5.800.484,80	1.250.690,10	3.018.830,82	17,50	2.781.653,98	1.454.586,42	2.926.734,12	18,37	2.873.750,68	0,00
Ensino Fundamental	4.102.000,00	4.333.925,36	1.034.366,74	2.291.265,86	13,28	2.042.659,50	973.547,35	2.203.186,67	13,83	2.130.738,69	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00			0,00	10.000,00	
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Educação Infantil	750.500,00	750.569,44	153.577,77	329.617,07	1,91	420.952,37	155.131,47	329.417,17	2,07	421.152,27	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	127.000,00	355.990,00	1.900,00	254.264,00	1,47	101.726,00	249.890,00	253.914,00	1,59	102.076,00	
FU12 - Demais Subfunções	330.000,00	330.000,00	60.845,59	143.683,89	0,83	186.316,11	76.017,60	140.216,28	0,88	189.783,72	
Cultura	385.000,00	652.901,00	414.080,64	457.629,34	2,65	195.271,66	414.278,64	457.629,34	2,87	195.271,66	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	385.000,00	652.901,00	414.080,64	457.629,34	2,65	195.271,66	414.278,64	457.629,34	2,87	195.271,66	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.185.000,00	3.440.256,06	409.351,02	1.570.351,49	9,10	1.869.904,57	678.985,82	1.507.337,69	9,46	1.932.918,37	0,00
Infra-Estrutura Urbana	645.000,00	960.267,06	68.755,83	532.297,65	3,09	427.969,41	68.755,83	517.441,61	3,25	442.825,45	
Serviços Urbanos	2.480.000,00	2.419.989,00	340.595,19	1.038.053,84	6,02	1.381.935,16	610.229,99	989.896,08	6,21	1.430.092,92	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00			0,00	60.000,00			0,00	60.000,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 26/07/2022 10:42:02 Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	317.500,00	473.173,55	173.875,23	260.250,81	1,51	212.922,74	28.201,68	114.556,68	0,72	358.616,87	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	317.500,00	473.173,55	173.875,23	260.250,81	1,51	212.922,74	28.201,68	114.556,68	0,72	358.616,87	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	175.000,00	173.001,00	261,54	22.322,62	0,13	150.678,38	2.021,54	21.442,62	0,13	151.558,38	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	175.000,00	173.001,00	261,54	22.322,62	0,13	150.678,38	2.021,54	21.442,62	0,13	151.558,38	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.180.000,00	1.833.571,56	324.510,75	1.353.539,56	7,85	480.032,00	585.865,75	1.120.389,56	7,03	713.182,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	155.000,00	698.034,00	38.614,07	607.030,32	3,52	91.003,68	279.764,07	387.180,32	2,43	310.853,68	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	55.001,00			0,00	55.001,00			0,00	55.001,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	875.000,00	1.080.536,56	285.896,68	746.509,24	4,33	334.027,32	306.101,68	733.209,24	4,60	347.327,32	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	140.000,00	156.562,15	34.381,46	121.597,15	0,70	34.965,00	36.145,46	121.597,15	0,76	34.965,00	0,00
Conservação de Energia	140.000,00	156.562,15	34.381,46	121.597,15	0,70	34.965,00	36.145,46	121.597,15	0,76	34.965,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	1.758.000,00	2.362.624,11	411.716,80	1.544.981,79	8,96	817.642,32	409.179,30	1.537.245,79	9,65	825.378,32	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.758.000,00	2.362.624,11	411.716,80	1.544.981,79	8,96	817.642,32	409.179,30	1.537.245,79	9,65	825.378,32	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	330.000,00	358.902,00	32.691,81	133.941,36	0,78	224.960,64	1.791,81	72.043,13	0,45	286.858,87	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	230.000,00	309.900,00	32.691,81	133.941,36	0,78	175.958,64	1.791,81	72.043,13	0,45	237.856,87	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	100.000,00	49.002,00			0,00	49.002,00			0,00	49.002,00	
Encargos Especiais	310.000,00	272.148,93	55.762,78	203.470,66	1,18	68.678,27	64.851,71	165.102,50	1,04	107.046,43	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	30.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	280.000,00	271.148,93	55.762,78	203.470,66	1,18	67.678,27	64.851,71	165.102,50	1,04	106.046,43	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00			0,00	150.000,00			0,00	150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	780.100,00	852.100,00	162.525,63	450.017,57	2,61	402.082,43	162.525,63	450.017,57	2,82	402.082,43	
TOTAL (III) = (I + II)	27.472.300,00	31.061.790,38	6.120.339,58	17.250.630,52	100,00	13.811.159,86	6.966.582,77	15.934.534,30	100,00	15.127.256,08	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	780.100,00	852.100,00	162.525,63	450.017,57	2,61	402.082,43	162.525,63	450.017,57	2,82	402.082,43	0,00
Legislativa	41.000,00	49.000,00	6.748,44	20.245,32	0,12	28.754,68	6.748,44	20.245,32	0,13	28.754,68	0,00
Ação Legislativa	41.000,00	49.000,00	6.748,44	20.245,32	0,12	28.754,68	6.748,44	20.245,32	0,13	28.754,68	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	15.000,00	15.000,00	3.269,38	9.803,12	0,06	5.196,88	3.269,38	9.803,12	0,06	5.196,88	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	15.000,00	3.269,38	9.803,12	0,06	5.196,88	3.269,38	9.803,12	0,06	5.196,88	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	117.000,00	117.000,00	18.903,49	54.359,10	0,32	62.640,90	18.903,49	54.359,10	0,34	62.640,90	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	66.000,00	66.000,00	10.489,49	30.086,59	0,17	35.913,41	10.489,49	30.086,59	0,19	35.913,41	
Administração Financeira	35.000,00	35.000,00	5.826,86	16.511,09	0,10	18.488,91	5.826,86	16.511,09	0,10	18.488,91	
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	2.587,14	7.761,42	0,04	8.238,58	2.587,14	7.761,42	0,05	8.238,58	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	53.000,00	53.000,00	10.092,52	29.774,01	0,17	23.225,99	10.092,52	29.774,01	0,19	23.225,99	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	9.470,44	27.936,46	0,16	22.063,54	9.470,44	27.936,46	0,18	22.063,54	
FU08 - Administração Geral	3.000,00	3.000,00	622,08	1.837,55	0,01	1.162,45	622,08	1.837,55	0,01	1.162,45	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	214.000,00	267.000,00	44.299,81	127.441,79	0,74	139.558,21	44.299,81	127.441,79	0,80	139.558,21	0,00
Atenção Básica	81.000,00	131.000,00	24.862,02	74.817,59	0,43	56.182,41	24.862,02	74.817,59	0,47	56.182,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	104.000,00	107.000,00	14.621,07	38.174,04	0,22	68.825,96	14.621,07	38.174,04	0,24	68.825,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	2.962,00	8.886,00	0,05	6.114,00	2.962,00	8.886,00	0,06	6.114,00	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	596,88	2.984,40	0,02	2.015,60	596,88	2.984,40	0,02	2.015,60	
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	596,88	596,88	0,00	4.403,12	596,88	596,88	0,00	4.403,12	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	4.000,00	4.000,00	660,96	1.982,88	0,01	2.017,12	660,96	1.982,88	0,01	2.017,12	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	230.500,00	241.500,00	59.610,49	154.444,43	0,90	87.055,57	59.610,49	154.444,43	0,97	87.055,57	0,00
Ensino Fundamental	183.000,00	194.000,00	51.366,27	130.722,26	0,76	63.277,74	51.366,27	130.722,26	0,82	63.277,74	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	44.500,00	44.500,00	8.244,22	23.722,17	0,14	20.777,83	8.244,22	23.722,17	0,15	20.777,83	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	3.000,00	3.000,00			0,00	3.000,00			0,00	3.000,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	5.000,00	5.000,00	837,98	2.513,94	0,01	2.486,06	837,98	2.513,94	0,02	2.486,06	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	837,98	2.513,94	0,01	2.486,06	837,98	2.513,94	0,02	2.486,06	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	9.964,89	13.842,39	0,08	36.157,61	9.964,89	13.842,39	0,09	36.157,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	9.964,89	13.842,39	0,08	36.157,61	9.964,89	13.842,39	0,09	36.157,61	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	2.500,00	2.500,00	417,58	1.252,74	0,01	1.247,26	417,58	1.252,74	0,01	1.247,26	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	2.500,00	417,58	1.252,74	0,01	1.247,26	417,58	1.252,74	0,01	1.247,26	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 26/07/2022 10:42:02

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 04219688000156
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	35.000,00	35.000,00	8.381,05	24.720,33	0,14	10.279,67	8.381,05	24.720,33	0,16	10.279,67	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	35.000,00	35.000,00	8.381,05	24.720,33	0,14	10.279,67	8.381,05	24.720,33	0,16	10.279,67	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	12.000,00	12.000,00	0,00	11.620,40	0,07	379,60	0,00	11.620,40	0,07	379,60	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	12.000,00	12.000,00		11.620,40	0,07	379,60		11.620,40	0,07	379,60	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 26/07/2022 10:42:02

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência					0,00	0,00			0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,129,143,00	3,032,419,62	2,848,620,82	3,550,208,10	3,421,329,89	4,011,284,90	3,694,975,09	3,187,057,89	3,300,610,85	2,893,816,16	4,344,350,97	4,290,389,43	41,704,206,72	30,278,000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264,604,74	146,910,59	209,550,22	196,026,54	296,453,24	283,931,43	234,973,24	48,831,15	212,576,07	43,139,46	243,417,66	106,620,76	2,287,035,10	1,850,000,00
IPTU	7,200,60	22,837,07	66,758,31	29,873,24	21,032,88	17,260,18	4,126,17	3,832,49	3,790,78	10,732,09	7,044,14	18,860,08	213,348,03	234,000,00
ISS	22,079,15	27,601,13	41,972,97	17,476,68	35,980,74	196,886,62	37,769,68	21,145,42	17,578,98	14,331,62	33,688,16	64,293,49	530,824,64	337,100,00
ITBI	159,033,22	13,400,00	2,160,00	122,480,00	95,521,00	1,600,00			7,275,67	6,700,00	4,878,66	6,300,00	419,348,55	253,600,00
IRRF	73,091,92	72,442,60	75,854,64	8,391,99	134,195,17	59,780,01	186,650,99	7,534,84	176,008,74	3,232,67	189,519,41	6,768,58	993,471,56	845,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3,199,85	10,629,79	22,804,30	17,804,63	9,723,45	8,404,62	6,406,40	16,318,40	7,921,90	8,143,08	8,287,29	10,398,61	130,042,32	180,300,00
Contribuições	80,055,78	81,822,38	81,466,15	78,453,15	81,214,05	137,297,38	77,937,79	86,709,54	82,320,19	104,492,09	116,444,39	96,969,83	1,105,182,72	870,000,00
Receita Patrimonial	20,929,70	42,736,21	30,431,49	38,157,39	60,399,52	85,487,20	82,908,69	112,775,05	120,785,37	116,347,06	144,438,28	128,963,67	984,359,63	100,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20,479,70	41,036,21	28,081,49	37,767,39	54,946,18	80,858,20	81,688,69	111,655,05	120,145,37	111,170,56	143,978,28	128,613,67	960,420,79	84,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	450,00	1,700,00	2,350,00	390,00	5,453,34	4,629,00	1,220,00	1,120,00	640,00	5,176,50	460,00	350,00	23,938,84	16,000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	23,873,19	24,861,01	15,751,60	18,598,93	19,277,27	24,869,70	53,645,38	11,202,83	25,242,57	19,411,00	21,398,03	20,340,01	278,471,52	200,000,00
Transferências Correntes	2,737,347,46	2,736,089,43	2,511,421,36	3,218,972,09	2,963,985,81	3,474,742,63	2,698,654,08	2,925,207,19	2,857,117,59	2,607,857,49	3,816,083,55	3,930,491,76	36,477,970,44	27,213,000,00
Cota-Parte do FPM	951,102,66	760,436,91	597,199,55	665,479,61	864,276,08	1,286,643,73	893,858,29	1,247,750,80	756,437,16	896,645,89	997,429,07	933,283,24	10,850,542,99	9,000,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,175,349,94	1,322,034,09	1,246,403,62	1,556,055,34	1,368,720,85	1,269,413,46	1,177,100,27	1,087,441,71	1,354,706,71	1,042,885,23	1,448,470,23	1,276,018,34	15,324,599,79	10,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	35,338,57	22,654,85	32,414,83	32,427,74	30,933,55	25,910,81	21,061,83	32,222,22	33,290,26	35,710,54	64,867,95	57,256,91	424,090,06	250,000,00
Cota-Parte do ITR	19,416,05	813,28	1,817,52	228,992,26	101,503,52	111,835,55	81,059,92	11,751,20	9,933,57	2,432,52	315,90	2,040,74	571,912,03	228,000,00
Transferências da LC nº 87/1996													0,00	
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	
Transferências do FUNDEB	300,684,42	341,785,59	317,455,60	405,572,78	360,983,24	344,675,64	293,447,02	299,197,09	319,174,30	277,378,71	362,647,08	320,321,57	3,943,323,04	2,735,000,00
Outras Transferências Correntes	255,455,82	288,364,71	316,130,24	330,444,36	237,568,57	436,263,44	232,126,75	246,844,17	383,575,59	352,804,60	942,353,32	1,341,570,96	5,363,502,53	5,000,000,00
Outras Receitas Correntes	2,332,13					4,956,56	546,855,91	2,332,13	2,569,06	2,569,06	2,569,06	7,003,40	571,187,31	45,000,00
DEDUÇÕES (II)	430,238,03	497,388,27	436,004,99	554,113,37	531,870,06	575,264,76	506,155,34	560,499,26	496,958,90	461,239,33	574,911,98	527,835,73	6,152,480,02	4,747,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60,447,89	60,032,76	59,989,25	57,487,39	58,700,25	114,405,52	54,832,99	84,128,95	63,153,60	63,047,08	70,061,17	71,251,39	797,536,24	750,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	2,332,13						16,324,91	2,332,13	2,569,06	2,569,06	2,569,06	2,569,06	31,265,41	35,000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	38,00	16,167,79	448,79	35,13	83,06	8,31	381,53	18,205,11	362,84	88,46	65,24	295,18	36,179,44	30,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	367,420,01	421,187,72	375,566,95	496,590,85	473,086,75	460,850,93	434,615,91	475,833,07	430,873,40	395,534,73	502,216,51	453,720,10	5,287,496,93	3,932,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,698,904,97	2,535,031,35	2,412,615,83	2,996,094,73	2,889,459,83	3,436,020,14	3,188,819,75	2,626,558,63	2,803,651,95	2,432,576,83	3,769,438,99	3,762,553,70	35,551,726,70	25,531,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,698,904,97	2,535,031,35	2,412,615,83	2,996,094,73	2,889,459,83	3,436,020,14	3,188,819,75	2,626,558,63	2,803,651,95	2,432,576,83	3,769,438,99	3,762,553,70	35,551,726,70	25,531,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,698,904,97	2,535,031,35	2,412,615,83	2,996,094,73	2,889,459,83	3,436,020,14	3,188,819,75	2,626,558,63	2,803,651,95	2,432,576,83	3,769,438,99	3,762,553,70	35,551,726,70	25,531,000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.575.000,00	873.749,35
Receita de Contribuições dos Segurados	750.000,00	386.475,18
Ativo	750.000,00	383.661,70
Inativo		2.813,48
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	760.000,00	438.942,53
Ativo	760.000,00	438.942,53
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	30.000,00	19.398,36
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	19.398,36
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	35.000,00	28.933,28
Compensação Financeira entre os Regimes	35.000,00	28.933,28
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.575.000,00	873.749,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	780.000,00	436.544,13	436.544,13	436.544,13	0,00
Aposentadorias	630.000,00	379.588,46	379.588,46	379.588,46	
Pensões por Morte	150.000,00	56.955,67	56.955,67	56.955,67	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	780.000,00	436.544,13	436.544,13	436.544,13	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	795.000,00	437.205,22	437.205,22	437.205,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	522.700,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.871,86
Investimentos e Aplicações	20.420.879,84
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	272.000,00	77.594,94	75.492,15	75.492,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00	425,68	212,82	212,82	
Demais Despesas Correntes	270.500,00	77.169,26	75.279,33	75.279,33	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	300,00	75,92	37,98	37,98	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	272.300,00	77.670,86	75.530,13	75.530,13	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-272.300,00	-77.670,86	-75.530,13	-75.530,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.639.954,93	19.474.997,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	889.558,34
IPTU	234.000,00	48.385,75
ISS	337.100,00	188.827,35
ITBI	253.600,00	25.154,33
IRRF	845.000,00	569.715,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.300,00	57.475,68
Contribuições	870.000,00	564.873,83
Receita Patrimonial	100.000,00	706.218,12
Aplicações Financeiras (II)	84.000,00	697.251,62
Outras Receitas Patrimoniais	16.000,00	8.966,50
Transferências Correntes	23.764.954,93	16.142.617,94
Cota-Parte do FPM	7.920.000,00	4.580.323,32
Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	5.909.298,10
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	195.528,24
Cota-Parte do ITR	304.000,00	86.027,12
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	7.316.954,93	5.371.441,16
Demais Receitas Correntes	1.055.000,00	1.171.729,44
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.055.000,00	1.171.729,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.555.954,93	18.777.746,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	810.000,00	456.591,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	800.000,00	456.591,00
Convênios	620.000,00	256.591,00
Outras Transferências de Capital	180.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	810.000,00	456.591,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.365.954,93	19.234.337,05

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.029.998,52	13.420.534,37	12.759.155,68	12.344.615,49	51.046,27	41.130,93	41.130,93
Pessoal e Encargos Sociais	12.472.402,40	7.248.152,19	7.244.430,69	7.197.299,60	25.556,68		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1,00						
Outras Despesas Correntes	12.557.595,12	6.172.382,18	5.514.724,99	5.147.315,89	25.489,59	41.130,93	41.130,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.029.997,52	13.420.534,37	12.759.155,68	12.344.615,49	51.046,27	41.130,93	41.130,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.029.691,86	3.380.078,58	2.725.361,05	2.656.105,82	124.290,00	20.044,23	20.044,23
Investimentos	5.028.692,86	3.380.078,58	2.725.361,05	2.656.105,82	124.290,00	20.044,23	20.044,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	999,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.028.692,86	3.380.078,58	2.725.361,05	2.656.105,82	124.290,00	20.044,23	20.044,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.208.690,38	16.800.612,95	15.484.516,73	15.000.721,31	175.336,27	61.175,16	61.175,16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.997.104,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-40.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	677.853,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.674.957,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	14.719.891,51	18.835.640,82
Disponibilidade de Caixa	14.719.891,51	18.835.640,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.895.227,78	18.839.228,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	175.336,27	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.587,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.719.891,51	-18.835.640,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.115.749,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	175.336,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.940.413,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.262.559,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.184.535,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.184.535,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	175.336,27	175.336,27	0,00	0,00	153.623,41	92.857,34	61.175,16	61.175,16	0,00	185.305,59	185.305,59
PODER EXECUTIVO	0,00	175.336,27	175.336,27	0,00	0,00	153.623,41	92.857,34	61.175,16	61.175,16	0,00	185.305,59	185.305,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	42.482,41	42.482,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	217.818,68	217.818,68	0,00	0,00	153.623,41	92.857,34	61.175,16	61.175,16	0,00	185.305,59	185.305,59

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	42.482,41	42.482,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	42.482,41	42.482,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	19.913.940,20
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.184.535,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.472.300,00
Dotação Atualizada	31.061.790,38
Despesas Empenhadas	17.250.630,52
Despesas Liquidadas	15.934.534,30
Despesas Pagas	15.372.312,31
Superávit Orçamentário	3.979.405,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	17.250.630,52
Despesas Liquidadas	15.934.534,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	35.551.726,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.551.726,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.551.726,70

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	873.749,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	436.544,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	436.544,13
Despesas Previdenciárias Pagas	436.544,13
Resultado Previdenciário	437.205,22
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-40.000,00	3.997.104,31	-9.992,76
Resultado Nominal - Acima da Linha	15.000,00	4.674.957,57	31.166,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	217.818,68	0,00	217.818,68	0,00
Poder Executivo	217.818,68	0,00	217.818,68	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	246.480,75	0,00	61.175,16	185.305,59
Poder Executivo	246.480,75	0,00	61.175,16	185.305,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	464.299,43	0,00	278.993,84	185.305,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.289.665,43	25,00	23,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.552.201,06	70,00	81,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	3.380.078,58	1.649.613,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	24.600,48	-14.100,48
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		10.500,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.038.394,15	15,00	21,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RGF 1. SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.119.196,68	1.167.281,49	1.033.201,21	1.046.197,87	1.167.340,79	2.388.250,68	820.173,93	1.243.261,33	1.199.387,46	1.352.538,88	1.346.580,48	1.890.032,99	15.773.443,79	0,00
Pessoal Ativo	1.008,298,39	1.046,301,24	880,280,27	925,674,41	1.008,134,63	2.201,481,44	699,690,50	1.080,190,84	1.023,700,02	1.187,091,38	1.197,725,30	1.686,246,73	13.944,815,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	904,619,30	945,374,91	775,541,60	882,946,40	838,814,29	2.002,075,22	597,719,64	1.022,210,74	926,942,71	1.001,163,71	1.077,450,20	1.563,640,66	12.538,499,38	
Obrigações Patronais	103,679,09	100,926,33	104,738,67	42,728,01	169,320,34	199,406,22	101,970,86	57,980,10	96,757,31	185,927,67	120,275,10	122,606,07	1.406,315,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	49,336,94	62,799,07	62,799,07	49,336,94	70,204,62	112,034,32	64,305,42	65,017,20	64,661,31	68,452,14	69,728,29	104,379,77	843,055,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41,382,90	54,845,03	54,845,03	41,382,90	62,250,58	96,126,24	55,543,01	56,254,79	55,898,90	59,689,73	60,965,88	91,236,15	730,421,14	
Pensões	7,954,04	7,954,04	7,954,04	7,954,04	7,954,04	15,908,08	8,762,41	8,762,41	8,762,41	8,762,41	8,762,41	13,143,62	112,633,95	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	61.561,35	58.181,18	90.121,87	71.186,52	89.001,54	74.734,92	56.178,01	98.053,29	111.026,13	96.995,36	79.126,89	99.406,49	985.573,55	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49,336,94	62,799,07	62,799,07	49,336,94	70,204,62	112,034,32	64,305,42	65,017,20	64,661,31	68,452,14	69,728,29	243,783,63	982,458,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração												139.403,86	139.403,86	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	49,336,94	62,799,07	62,799,07	49,336,94	70,204,62	112,034,32	64,305,42	65,017,20	64,661,31	68,452,14	69,728,29	104,379,77	843,055,09	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.069,859,74	1.104,482,42	970,402,14	996,860,93	1.097,136,17	2.276,216,36	755,868,51	1.178,244,13	1.134,726,15	1.284,086,74	1.276,852,19	1.646,249,36	14.790,984,84	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.551.726,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.551.726,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.790.984,84	41,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.197.932,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.238.035,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.278.139,18	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.719.891,51	18.835.640,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.719.891,51	18.835.640,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.895.227,78	18.839.228,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	175.336,27	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.587,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.719.891,51	-18.835.640,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.554.874,73	35.551.726,70	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.554.874,73	35.551.726,70	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-49,81	-52,98	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	16.842.867,80	18.703.010,46	0,00
RP Não-Processados	153.623,41	185.305,99	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.554.874,73	35.551.726,70	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.554.874,73	35.551.726,70	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.551.726,70	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.551.726,70	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.688.276,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.119.448,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.488.620,87	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	35.551.726,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.551.726,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.551.726,70

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.790.984,84	41,60
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	19.197.932,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	17.420.346,08	49,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.278.139,18	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-18.835.640,82	-52,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 04219688000156
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.688.276,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.488.620,87	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 14:34:33 Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 072/2022

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2022 - PROCESSO Nº 072/2022

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial- SRP nº 021/2022.

A empresa: NAFE MADEIRAS LTDA-EPP CNPJ: 13.983.322/0001-40 foi vencedora da licitação dos itens: 1, 2, 3 E 4 . Com o valor global de R$ 544.900,00 .

Da homologação:

O Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 021/2022

b) Licitação Nr.: 072/2022

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

d) Data Homologação: 26/07/2022

e) Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU – DISTRITO DE NOVA UNIÃO”

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 014/2022 PROCESSO Nº 095/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 014/2022, forma de julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM** com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL" 02 SALAS DE AULA NA EM APARECIDO NERI FONSECA E 01 COZI-**

NHA NA EM ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO".Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá as **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10 de agosto de 2022no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de mato grosso) pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 25 de julho de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 022/2022 EXCLUSIVO MPE (MEI, ME E EPP)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 022/2022 EXCLUSIVO MPE (MEI, ME E EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 022/2022 PROCESSO 099/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 022/2022 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"..** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis.

Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá no dia **Partir do dia 27 de Julho de 2022 às 09:00 horas, até odia 22 de Agosto de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 22 de Agosto de 2022 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 26 de Julho de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 PROCESSO N° 077/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do DAVID DE SOUZA SILVA, através da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA FRACASSADA a licitação em epígrafe com objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM ASSUNTOS REQUERIDOS PELA RECEITA FEDERAL, INCLUINDO TRANSMISSÃO DE DCTF, SEFIP, RAIS, ECF, EFD, ALTERAÇÕES ETC", em razão de ter comparecido na sessão pública uma única empresa, que não atendeu os requisitos estabelecidos em edital.

Cotriguaçu - MT, 26 de junho de 2022.

DAVID DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 097/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 031/2022 PROCESSO Nº 097/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 031/2022, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA APARECIDO NERI FONSECA LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 (doze) de agosto de 2022 as 08:30hs,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência, Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247 / (66) 3555-1224. Cotriguaçu-MT, 26 de julho de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 013/2022 PROCESSO Nº 077/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a reabertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 013/2022, forma de julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM** com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM ASSUNTOS REQUERIDOS PELA RECEITA FEDERAL, INCLUINDO TRANSMISSÃO DE DCTF, SEFIP, RAIS, ECF, EFD, ALTERAÇÕES ETC"**.Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

A Reabertura desta licitação ocorrerá as **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 11 de agosto de 2022no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de mato grosso) pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 26 de julho de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 015/2022 PROCESSO Nº 096/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 015/2022, forma de julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM** com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA EM APARECIDO NERI FONSECA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO"**.Cujas especificações detalhadas encontram-se no edital de licitação e seus anexos, regem a presente licitação a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá as **14h00min (oito horas e trinta minutos) do dia 10 de agosto de 2022no setor de licitações e contratos, localizado no endereço Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78330-000, Cotriguaçu-MT.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo e seus anexos, poderá ser solicitado pelos interessados em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de mato grosso) pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 25 de julho de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 023/2022 PROCESSO 100/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 023/2022 PROCESSO 100/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 023/2022 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO DO TIPO TRANSLADO".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis.

Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá no dia **Partir do dia 27 de Julho de 2022 às 09:00 horas, até odia 18 de agosto de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 18 de agosto de 2022 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 26 de Julho de 2022.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

IV AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 016/2022/PMC – 2ª REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.607/2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE: RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA, SOB DEMANDA****, CONCESSÃO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PELA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO E, AINDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS HOSPITALARES COMPLEMENTARES, E ADEQUAÇÕES FISICAS DO ESPAÇO CEDIDO PELA SMS QUE SE FIZER NECESSARIO PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORME EDITAL E ANEXOS.*

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2022 às **10:00H (Dez horas) Horário de Brasília**, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site:www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 26 de julho 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS,** das empresas **HABILITADAS** referente **TOMADA DE PREÇO N° 011/2022/PMC**, processo administrativo nº 023.701/2022, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA* ***EXECUÇÃO DA OBRA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PARTE DA AVENIDA CONTORNO LESTE****, EM CUIABÁ, TRECHO DE 4,5KM, COMPREENDIDO ENTRE A AV. FERNANDO CORREIA/ JARDIM RECANTO DO SOL A ROTATÓRIA DA AVENIDA DR. MEIRELLES/SÃO JOÃO DEL REY, CONVÊNIO Nº 904220/2020, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA DEFESA, CONFORME, EDITAL E SEUS ANEXOS.*

DATA DA SESSÃO: Abertura dos envelopes das **Propostas de Preços** será no dia **29/07/2022 às 15h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC**, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

.

Cuiabá/MT, 26 de Julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022/PMC

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** e a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 030/2022/PMC**, processo administrativo nº 100.110/2021, que tem por objeto a "***AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS E ACESSÓRIOS*** *VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS*".

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR TOTAL
ESPACO DIGITAL COM E LOC DE AUDIO CINE VIDEO ILUMINAÇÃO LTDA 08.083.394/0001-09	01 e 02	R$ 342.000,00

Cuiabá/MT, 26 de Julho de 2022.

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2022

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as), SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA matrícula funcional n° 1719, efetivo(a) no cargo de Operador de Máquinas como Fiscal Titular e LUIZ ALVES PEREIRA matrícula funcional n° 1907 efetivo(a) no cargo de Motorista III (Veículo Grande) como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº. 062/2022.

Art. 2º - Objeto do Contrato: Aquisição de Caminhão automotor, tipo 3/4, Carroceria Baú com câmara fria.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 26 de julho de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 062/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CNPJ: 08.440.584/0001-28

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO ¾, CARROCERIA BAÚ COM CÂMARA FRIA PARA O MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT.**

VALOR: R$: 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 18/07/2023.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, Procurador.

GABINETE
DECRETO Nº 59 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 392.786,91 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
616	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	61.832,63	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
02 04 02	GERENCIA DE EDUCACAO			
662	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENT.	16.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 2	576
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		
693	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	6.484,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	200 000	EDUCAÇÃO		
728	12.361.0040.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUND/	39.983,74	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 2	550
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
666	10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXID.	7.950,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 3 2	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 032	Programa BLMAC		
739	10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	121.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 9 2	755
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 000	GERAL TOTAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
695	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
706	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	98.845,89	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2	500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		
682	26.782.0088.2255.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA URBA	23.070,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 9 2	759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 018	Transf. do FETHAB		
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL			
684	08.244.0081.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	3.620,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 4 2	660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 005	Programa SCFV		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **392.786,91**

Fontes de Recurso		
2	500	180.163,17
2	550	39.983,74
2	576	16.500,00
2	600	7.950,00
2	660	3.620,00
2	755	121.500,00
2	759	23.070,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de junho de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DO DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO N°. 039/2022

Contratado(a): GENECI FERREIRA TIENGO; Objeto: Prestação de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Rescisão sem justa causa por iniciativa do Empregado; Vigência: 26/07/2022 a 27/07/2022; Vencimento: R$ 1.212,00 **mensal; distrato em 26/07/2022.**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2022

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear FABIANO GONÇALVES DODÔ, **Matricula 3101,** para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelandia -MT, 26 de julho de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor **JADILSON ALVES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Curvelândia – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Processo de Licitação 071/2022 na Modalidade Chamada Pública n° 001/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013** e **Resolução CD/FNDE Nº 4, de 02/04/ 2015, visando atender os alunos matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental, Pré-escolas e Centro de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Curvelândia/MT.** constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes fornecedores, chegando ao seguinte resultado: **ULIAN BARBOSA PIZANI; CPF: 053.974.671-11;** perfazendo um valor global de R$ 18.670,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Setenta Reais). **NOEL PIZANI; CPF: 415.662.201-06;** perfazendo um valor global de **R$ 19.400,00** (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais). **HUGO BARBOSA PIZANI; CPF: 063.125.701-26;** perfazendo um valor global de R$ 19.600,00 (Dezenove Mil e Seiscentos Reis).

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 063/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ Nº 01.870.663/0001-20

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT.

VALOR: R$ 156.234,28 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA – Presidente.

GABINETE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT

EDITAL Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, por intermédio da **SMECEL – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer**, considerando a Lei Municipal Nº. 479 de 2018 e a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS,** conforme as disposições abaixo:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar da seleção o(a) estudante:

a) regularmente matriculado em curso de graduação em instituição de ensino superior, pública ou privada; b) que tenha comprovação de estar cursando pelo menos o 4º semestre, ou 50%, dos créditos ou das horas-aula constantes do currículo; c) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), este com visto de permanência no país;

d) que esteja em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e ainda das obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Município de Curvelândia, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 2008;

f) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

g) que não possua bolsa de pesquisa e/ou de extensão remunerada.

2. **DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 07 (sete) vagas de estágio para contratação imediata, por meio de análise curricular, sendo:

a) 05 (cinco) vagas para Secretaria de Educação: poderão concorrer as vagas os candidatos que estejam cursando qualquer curso de Licenciatura e/ou Bacharel, bem como Licenciados ou Bacharéis em Educação Física;

b) 02 (duas) vagas para Secretaria de Administração: poderão concorrer as vagas os candidatos que estejam cursando Administração, Contábeis e Direito;

3. **PROGRAMA DE COTAS**

3.1. Nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada secretaria às pessoas com deficiência;

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

3.3. O candidato PCD (pessoa com deficiência) no ato da inscrição deverá apresentaro laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato;

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 6 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004;

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

3.5. O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.1 deste edital;

a) O candidato que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência;

b) O laudo médico deverá ter data de emissão inferior a 6 (seis) meses;

c) Em caso de selecionado, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela SMECEL – Secretária Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;

d) O candidato que não apresentar laudo, conforme a alínea b, será desconsiderado.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018:

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição e, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

b) Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção, e se já estiver sido nomeado, responderá ter a admissão anulada, e serão tomadas pela Administração as devidas providências nos termos do Art. 342, do Código Penal.

4. **DA BOLSA E DA JORNADA**

4.1. O valor da bolsa-auxílio será de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês;

4.2. O valor do auxílio-transporte será de R$ 50,00 (cinquenta reais), pagos pela prefeitura por mês; 4.3. O estágio não gera vínculo empregatício e não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares; 4.4. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, 06 (seis horas) diárias, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Prefeitura do Município de Curvelândia/MT; 4.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais conforme a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

4.6. O estágio será realizado nas instalações da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, e demais Secretarias do Município a serem definidos de acordo com suas necessidades.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.2. Entrega do currículo e cópia de todos documentos necessários tais como: CPF, RG, Título de Eleitor, Comprovante Residência, Declaração de Frequência ou Cópia de Rematrícula para o ano corrente da Instituição de Ensino Superior, e ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I e Anexo II deste Edital, e candidatos com deficiência entregar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses);

5.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, localizada na Avenida Mariana, S/N Centro, Curvelândia-MT;

5.4. Caso a documentação citada acima esteja incorreta e/ou incompleta, o candidato será desconsiderado para fins de seleção;

5.5 Período das Inscrições: serão aceitas no dia 28 de julho a 05 de agosto, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e, o resultado final será divulgado dia 16 de agosto de 2022.

6.1. DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA DE ETAPAS

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, sendo:

a) Serão classificados nesta etapa 5 (cinco) candidatos para cada vaga, distribuídos em lista conforme o item 2.1 deste Edital. Em caso de empate na última vaga, será escolhido o candidato que tenha cumprido mais horas-aulas. Persistindo o empate, o de maior idade.

b) Análise Curricular com entrevista: os currículos serão analisados pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que fará a seleção atentando-se aos critérios de experiência e capacitação do candidato, e conveniência da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.

6.2. Do cronograma das etapas:

Etapas	Período	Datas
Inscrições	7 dias úteis	28 de julho até 05 de agosto de 2022
Seleção dos Estagiários	Após as inscrições	10 de agosto de 2022
Análise Curricular e entrevista	2 dias úteis	11 e 12 de agosto de 2022
Resultado final da seleção	Após a análise de currículos	16 de agosto 2022

7.10. O candidato será comunicado do resultado da seleção através do **e-mail cadastrado no ato da inscrição**;

7.11. Quando aprovado, a Secretária Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer, orientará os prazos e os documentos necessários para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis.

8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal Nº 479 de 2018, e Decreto Municipal Nº 069 de 08 de julho de 2021;

8.2. Quando aprovado, a Secretária Municipal de Educação Cultura Esportes e Lazer orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes;

8.3. A contratação está sujeita aos critérios da Administração da Prefeitura do Município de Curvelândia-MT, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital;

9.2. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Curvelândia;

9.3. Poderá haver ajustes no Edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata;

9.4. Este Edital será publicado no Site da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.

ZILDA XAVIER DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA MUNICIPAL Nº 196/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT – CNPJ: 04.217.647/0001-20
Telefone para Contato: (65) 3273-1275

Nome: _____
Data de Nascimento:_____ Idade:_____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
Semestre:_____ Horário de aula: _____
Disponibilidade de turno para estagiar: ( ) Matutino ( ) Vespertino
Concorrer às vagas reservadas para Pessoas com deficiência ( ) Sim ( ) Não
Concorrer às vagas reservadas para Pessoas que autodeclararem negros
( ) Sim ( ) Não
Telefone: _____
Declaro ainda que disponho de_____horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital n°. 02/2022 para admissão ao estágio na Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.
Curvelândia -MT, _____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA-MT
EDITAL N.002/2022
Nome:_____
RG: _____ CPF: _____
Curso: _____ SEMESTRE: _____
Data de Recebimento: _____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura e Carimbo
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Eu, _____ Nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) _____, nº. _____, Bairro _____
município de _____, Estado de _____, RG n°._____, CPF n°. _____ candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT – EDITAL N°. 02/2022, aprovado para a vaga disponível na Secretaria de _____**, venho pela presente, **DECLARAR,** formal e definitivamente **a minha desistência a vaga** referente ao Edital de Convocação nº. _____/_____, publicado na página da Prefeitura do Município de Curvelândia.
Curvelândia/MT, _____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura do(a) candidato(a).

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2022

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) MARLI SANCHEZ DA SILVA, matrícula funcional n° 2727 efetivo(a) no cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e ROSIANA MARIA DE SOUZA matrícula funcional n° 341, efetivo(a) no cargo de Agente de Combate a Endemias, como fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº. 063/2022.

Art. 2º - Objeto do Contrato: aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida do contratante, em conformidade com os objetivos fixados no estatuto do CISOMT, para atender a demanda do município de Curvelândia-MT.

Art. 3º - Os (as) servidores(as) ora designados(as), não serão remunerados(as) por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 26 de julho de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 038/2022

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **ENFERMEIRO(A)** Contratado: **POLIANA VASCONCELOS PEREIRA PORTO** Salário Mensal: R$ 4.172,83; Vigência: 26/07/2022 a 26/01/2023; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE
DECRETO Nº 61 DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 61 , DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.587

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

735	27.812.0046.2263.0000	MANUTENÇÃO COM O BOLSA ATLETA	6.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

228	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-6.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 02 de junho de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 64 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 64 , DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.575

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 23.764,82 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

606	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIP	22.236,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
614	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIP	1.528,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

48	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
78	99.999.0001.2010.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-10.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

440	26.782.0088.1039.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PONTES E BUEI	-7.236,25
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 03 GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

461	17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-1.528,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 64 , DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.575

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 15 de junho de 2022

_____
JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 039/2022

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Contratado: **GENECI FERREIRA TIENGO** Salário Mensal: R$ 1.212,00; Vigência: 26/07/2022 a 26/01/2023; Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2022

PRORROGA **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** A SERVIDOR, PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorroga **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LUCIANA PEREIRA ROCHA**, matrícula funcional n° 253, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme atestado médico, com retorno em 04/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 26 de julho de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 60 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 777.375,96 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
19	04.122.0001.1010.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
55	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	2.100,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
57	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	4.900,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
60	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	56.850,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
67	04.122.0001.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS	16.230,64	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
68	04.122.0001.2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS	154.806,49	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

111	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	10.700,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
112	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	8.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
150	12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	10.319,91	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 04 03 FUNDEB

210	12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	12.502,26	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

247	10.122.0001.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRE	548,32	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
362	10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	4.011,85	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria		
363	10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	527,72	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria		
384	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE D	3.584,80	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 031	Vigilancia Epidemiológica		
694	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE D	434,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 031	Vigilancia Epidemiológica		
262	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	40.158,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
272	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	8.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
273	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	52.570,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
734	10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	3.420,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

402	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	57.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
404	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	117.938,97
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
408	04.122.0001.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRA	4.403,45
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
415	04.122.0001.2208.0000	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETI	29.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
738	15.451.0018.1034.0000	MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇADA	10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
434	26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERA(	3.062,14
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
441	26.782.0088.1041.0000	AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS	4.100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

484	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	1.785,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
518	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	2.634,54
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
526	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	19.570,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
530	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	58.631,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

567	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	1.338,30	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
570	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	70.220,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
573	20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	3.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

607	04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICII	1.528,57	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 ASSESSORIA JURIDICA

39	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-2.100,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
40	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
43	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

44	04.122.0001.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PAR	-14.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
48	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-94.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
78	99.999.0001.2010.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-21.806,49	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

118	12.361.0040.2026.0000	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES - ENSINO FUN	-2.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
119	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	-7.100,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
129	12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	-3.600,00				
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
134	12.365.0041.1017.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS DA EDU	-5.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
136	12.365.0041.1146.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS - CR	-3.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
155	12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - F	-2.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
156	12.365.0041.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - F	-6.319,91				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					

02 04 03 FUNDEB

190	12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	-12.502,26				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO					

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

219	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-2.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
222	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-2.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
228	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-3.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
229	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-6.000,00				
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
233	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESI	-5.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

02	04	05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	04	06	GERENCIA DE CULTURA					
	236		13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	-3.000,00			
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	250		10.122.0001.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETA	-548,32			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	258		10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-23.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	260		10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-5.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	268		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-10.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	296		10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-10.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 006	Programa PSF - União				
	300		10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-3.584,80			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 007	Transf. Saude Bucal União				
	302		10.301.0075.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	-10.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 007	Transf. Saude Bucal União				
	308		10.301.0075.2195.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	-4.011,85			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 020	|Programa - PMAQ				
	316		10.302.0003.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDI	-8.400,00			
			3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	329		10.302.0003.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	-3.420,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	SAÚDE				
	337		10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid -	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	3	1	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
345	10.302.0019.2218.0000	MANUTENÇÃO COM O COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid -	-10.158,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
350	10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-14.170,00					
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	3	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 000	SAÚDE						
373	10.304.0004.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	-527,72					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 011	Transf. Vig. Sanitaria						
385	10.305.0004.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE I	-434,00					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 031	Vigilancia Epidemiológica						
02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
390	04.122.0001.1004.0000	AQUISICAO DE TERRENOS	-5.000,00					
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
396	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-189.203,45					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
398	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-22.850,00					
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
400	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-15.631,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
416	15.451.0018.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS MUNIC	-10.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
417	15.451.0018.1034.0000	MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS	-5.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
418	15.451.0018.1034.0000	MANUTENÇAO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS	-5.000,00					
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
420	15.451.0018.1036.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS	-2.000,00					
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
425	15.451.0018.2074.0000	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE RUAS E AVENIDAS	-2.200,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	426		15.451.0018.2074.0000	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE RUAS E AVENIDAS	-3.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	428		18.543.0001.1160.0000	RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	440		26.782.0088.1039.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE PONTES E BUEI	-25.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	446		26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	-71.120,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	447		26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	-1.230,64			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	448		26.782.0088.2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	06	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO					
	455		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-5.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	456		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-3.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	459		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-15.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	461		17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	-21.938,97			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	467		04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AME	-3.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	492		08.244.0081.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ASS	-2.634,54			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	517		08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFIC	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	531		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-785,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	562		20.606.0008.1019.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS VC	-8.062,14			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	565		20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	-1.338,30			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	566		20.606.0008.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	-29.570,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	614		04.122.0001.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPA	-1.528,57			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 01 de junho de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 65 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 65 , DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 51.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

436	26.782.0088.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERA(	51.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 9 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 003	Conv. Pavimentacao -Estado	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **51.000,00**

Fontes de Recurso
1 701 51.000,00

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 15 de junho de 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: J. FREITAS ROCHA EIRELI

CNPJ: 29.450.690/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Recuperação e Construção de 2.839 metros lineares de meios fios e sarjetas em diversas vias urbanas do Município de Curvelândia/MT.

Prazo de execução: 26/07/2022 à 23/10/2022

Prazo de vigência: 26/07/2022 à 21/01/2023

Tomada de Preços nº 001/2021.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sr. JOSEFRAN FREITAS ROCHA, Representante Legal.

GABINETE
DECRETO Nº 58 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR JADILSON ALVES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.466,52 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
25	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	4.800,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
26	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
31	04.122.0001.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	6.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
50	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	5.542,06	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
54	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	2.260,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
55	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	7.709,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

102	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	79,12	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
104	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	4.065,08	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
109	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	22.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
160	12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL	4.306,47	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 04 03 FUNDEB

184	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	10.136,08	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		
186	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	2.128,58	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		
209	12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	2.384,96	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 001	FUNDEB 70%		

02 04 06 GERENCIA DE CULTURA

238	13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	2.570,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

262	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	11.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 3 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
280	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP	2.458,87	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 3 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
289	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	14.757,21	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 3 1	621
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 034	Programa PSF - Estado		

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

401	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

466	04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AI	669,09	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

487	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
490	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	200,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
529	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

19	04.122.0001.1010.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

22	04.122.0001.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	-2.500,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 02 02 CONTROLADORIA INTERNA

36	04.122.0001.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	-1.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 02 03 ASSESSORIA JURIDICA

43	04.122.0001.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-4.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

44	04.122.0001.1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PAR	-2.600,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
48	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-3.441,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
51	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-5.161,06				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
52	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-2.210,00				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
53	04.122.0001.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-5.499,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

105	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-2.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
106	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-2.065,08				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
110	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-79,12				
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

129	12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	-10.000,00				
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
131	12.364.0044.2035.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	-6.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
147	12.365.0041.2027.0000	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES - EDUCAÇÃO	-4.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
164	12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL -	-2.600,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					
166	12.365.0041.2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL -	-4.306,47				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	2	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	200 000	EDUCAÇÃO					

02 04 03 FUNDEB

187	12.361.0040.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	-2.128,58				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	2	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	251 001	FUNDEB 70%					
194	12.365.0041.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CRECHE	-11.521,04				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	251 001	FUNDEB 70%					
211	12.365.0041.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ ESCOLA	-1.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	2	1	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	251 001	FUNDEB 70%					

02 04 06 GERENCIA DE CULTURA

235	13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	-570,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					
236	13.392.0055.1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	-2.000,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	1	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	GERAL					

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

263	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	-11.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	3	1	600	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA					
269	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-2.458,87				
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	3	1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	300 000	SAÚDE						
292	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-1.757,21					
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	3	1	621		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 034	Programa PSF - Estado						
294	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-6.000,00					
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	621		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 034	Programa PSF - Estado						
297	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-7.000,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	3	1	621		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	300 034	Programa PSF - Estado						
02 06 01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS							
403	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-180,00					
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
407	04.122.0001.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-520,00					
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
02 07 01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
467	04.122.0001.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AME	-669,09					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	110 000	GERAL						
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL							
485	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	-200,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
516	08.244.0081.2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFIC	-1.000,00					
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
522	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-2.000,00					
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente						
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

DECRETO Nº 58 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.571

Curvelândia, 01 de junho de 2022

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 427/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA XAVIER,** brasileiro, casado, portador do RG N. º 1856552-2 SSP/MT e CPF N.º 017.495. 121-30, como **Fiscal do Contrato nº 085/2022 -** cujo OBJETO é: **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de ser-**

viços médicos para suprir a demanda do município de Diamantino-MT. D D INTENSIVISMO E AUDITORIA MÉDICA LTDA - EPP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO PE 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTINO

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, em cumprimento ao princípio da publicidade, comunica a todos interessados, que **REVOGOU** o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 028/2022, o fazendo com supedâneo no art. 49 da Lei nº 8.666/93, sendo que o procedimento revogatório encontra-se à disposição de todos os interessados.

Diamantino-MT, 25 de Julho de 2022.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 430/2022

PORTARIA Nº 430/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATIANE FRANÇA DOS SANTOS,** brasileira, união estável, portadora do RG sob nº 1704667-0 SSP/MT e CPF sob nº 014.295.131-52, como **Fiscal do Contrato nº 083/2022, -** cujo OBJETO é: **Contratação de show artístico com a Banda Erre Som, para animação do programa "Te vejo na praça", a ser realizado no dia 16/07/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DESPACHO DE REVOGAÇÃO PE 028/2022

Processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Objetivo: Revogação

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada pelo Srº. Ricardo Batista Ferreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal opinando pela revogação.

CONSIDERANDO que a Administração deve zelar pelo cumprimento da legislação pertinente às licitações e contratos, bem como aos princípios correlatos, especialmente os da legalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência;

Resolvemos, por dever legal e moral **REVOGAR**, o processo licitatório de Pregão Eletrônico **nº 028/2022 em seu inteiro teor**, tendo por fundamento legal específico ao Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

A revogação em apreço não gerará prejuízos a terceiros, uma vez que não ocorrera o julgamento do referido processo.

Publique-se tal decisão e informe aos interessados para que tomem as providências que entenderem cabíveis.

É o que decido.

Diamantino – MT., 25 de Julho de 2022.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 246/2022 - CONTRATADO(a): RAFAELA GOMES DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 3.189,70 (Três Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, **26 de Julho de 2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, torna público que ás **08:00 horas** do dia **11 de agosto de 2022**, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO) EM PEDRAS IRREGULARES (PARALELEPÍPEDO) EM RUAS DO BAIRRO PEDREGAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino-MT, 26 de julho de 2022.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 432/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA XAVIER,** brasileiro, casado, portador do RG N. º 1856552-2 SSP/MT e CPF N.º 017.495.121-30, como **Fiscal do Contrato nº 088/2022 -** cujo OBJETO é: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de apoio para pacientes do município de Diamantino-MT, encaminhados para a cidade de Cuiabá-MT, através de T.F.D. (tratamento fora do domicílio).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o Sr. **RODOLFO LAZARO TOBIAS PORTO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 2254286-8 SSP/MT e CPF sob nº 037.525.311-42, como Fiscal do Contrato **nº 166/2021 -** cujo OBJETO é**: Adesão de ata de registro de preço para locação, montagem e desmontagem de tendas, praticável (palco), fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, para realização de eventos que poderão ocorrer neste município.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA XAVIER,** brasileiro, casado, portador do RG N. º 1856552-2 SSP/MT e CPF N.º 017.495. 121-30, como **Fiscal do Contrato nº 087/2022 -** cujo OBJETO é: **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos para suprir a demanda do município de Diamantino-MT. B C MOLITOR - ME**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o Sr. **RODOLFO LAZARO TOBIAS PORTO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 2254286-8 SSP/MT e CPF sob nº 037.525.311-42, como Fiscal do Contrato **nº 091/2021 -** cujo OBJETO é**: Contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC para elaboração de projetos e captação de recursos em todas a secretarias do âmbito municipal, estadual e federal.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o Sr. **RODOLFO LAZARO TOBIAS PORTO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 2254286-8 SSP/MT e CPF sob nº 037.525.311-42, como Fiscal do Contrato **nº 009/2022 -** cujo OBJETO é**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos em geral para atender a demanda do município de Diamantino-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATIANE FRANÇA DOS SANTOS,** brasileira, união estável, portadora do RG sob nº 1704667-0 SSP/MT e CPF sob nº 014.295.131-52, como **Fiscal do Contrato nº 026/2022, -** cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração e desenvolvimento de projeto voltado para o endomarketing de desenvolvimento dos serviços da gestão municipal.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ***POLIANA PEREIRA CARDOSO*,** brasileira, casada, RG nº 1248014-2 SJ/MT, inscrita no CPF nº 889.188.661-00, como **Fiscal do Contrato nº 084/2022, -** cujo OBJETO é: **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos para suprir a demanda do município de Diamantino-MT. D. L. RODRIGUES NETO - ME**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª.**MAYARA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 2198807-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 059.334.071.00 como **Fiscal do Contrato nº 098/2021**, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada prestação de serviços de consultoria técnica e produção de conteúdo a fim de reestruturar os sistemas de planejamento econômico e orçamentário no município de Diamantino-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear o Sr. **RODOLFO LAZARO TOBIAS PORTO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 2254286-8 SSP/MT e CPF sob nº 037.525.311-42, como Fiscal do Contrato **nº 092/2021 -** cujo OBJETO é**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais contínuos de apoio operacional e administrativo para atender a demanda da prefeitura municipal de Diamantino-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO Nº 160/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021,PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **10 (dez)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 11h e 13h as 17h, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 14.1 Edital nº 004/2021, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 26 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 160/2022

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário Banco Bradesco -
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 160/2022

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
02º	VANDERSON DE SOUZA PINHO

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 245/2022 - CONTRATADO(a): MARYANNE VICTORIA MARINS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO,** receberá o vencimento de R$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manuten-

ção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **26 de Julho de 2022.**

PORTARIA Nº 428/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EMANOELLE DE CAMPOS DIAS**, brasileira, casada, RG nº 1825758-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 033.119.731-60, como Fiscal do Contrato **nº 086/2022 -** cujo OBJETO é**: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de diagnóstico por endoscopia, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino-MT. - D. L. RODRIGUES NETO – ME.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª.**MAYARA LUIZA RIBEIRO RODRIGUES,** portadora do RG nº 2198807-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 059.334.071.00 como **Fiscal do Contrato nº 016/2022**, cujo OBJETO é: **Contratação de serviços de avaliação e acompanhamento online e presencial dos convênios da prefeitura e protocolo de documentos para o município de Diamantino-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2017.

EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.

PRAZO: **60 (SESSENTA) dias**.

CONTRATADO: **LUCAS VIANA ARRUDA SANTOS ANJOS GEOLOGIA - ME**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 426/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Sra. ***VALDICE MUFARDINI GOMES*****,** brasileira, solteira, portadora do RG sob nº 08871558 SSP/MT e CPF sob nº 987.475.921-68, como Fiscal do Contrato **nº 082/2022 -** cujo OBJETO é**: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de diagnóstico por imagem (ressonância magnética), de forma complementar ao sistema único de saúde-sus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamantino-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATIANE FRANÇA DOS SANTOS,** brasileira, união estável, portadora do RG sob nº 1704667-0 SSP/MT e CPF sob nº 014.295.131-52, como **Fiscal do Contrato nº 080/2022, -** cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada para realização de curso de educação tecnológica a ser utilizado no município de Diamantino-MT, objetivando capacitação dos alunos da rede pública de ensino municipal, por meio de aulas práticas e teóricas em tecnologia e robótica.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO Nº 159/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022**, **relacionado no anexo V**, deverá comparecer no prazo de **30 (Trinta)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 11h e 13:00h às 17:00, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o **item 15 do Edital Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022**, mais os citados no anexo I, deste decreto.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 26 de Julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 159/2022

Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residência
Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde**, comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU) em seu nome, desde a publicação do presente edital até posterior convocação, para comprovar a residência na área de atuação e, caso não possuam o respectivo comprovante em seu nome, os candidatos aprovados deverão apresentar uma Declaração de endereço, com firma reconhecida, atestando que desde a publicação do presente edital reside na área de atuação, e lá permanecerá até findar o contrato.
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca... - AUTENTICAÇÃO NO SITE**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - AUTENTICAÇÃO (NO SITE)1º GRAU - 2º GRAU**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
DECLARAÇÃO NÃO INFRINGI O EDITAL
Comprovante de Escolaridade
Fotocópia do certificado do curso de qualificação básico para a formação de Agente Comunitário de Saúde até a data de início do contrato
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário BRADESCO - **Cópia do Cartão/CONTRATO -** **AG.** **C/S**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA

ANEXO II DO DECRETO Nº 159/2022

001- 001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF. BURITI	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
01º	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS

SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 002/2022

CONTRATADO(a):LOUISE DUARTE APOLINÁRIO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 002/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Agricultura**, com termino dia **25 de Julho de 2022.**

PORTARIA Nº 420/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KATIANE FRANÇA DOS SANTOS,** brasileira, união estável, portadora do RG sob nº 1704667-0 SSP/MT e CPF sob nº 014.295.131-52, como **Fiscal do Contrato nº 081/2022, -** cujo OBJETO é: **Aquisição de móveis planejados para atender a secretaria municipal de cultura e turismo do município de Diamantino-MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 26 de julho de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR QUANTITATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR QUANTITATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**.

VALOR: **R$ 13.140,00 (Treze mil Cento e quarenta reais).**

CONTRATADO: **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 20 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 219/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 219/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A CLARICE GOMES DE OLIVEIRA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Obras, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **19/08/2016 a 19/08/2021.**

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **CLARICE GOMES DE OLIVEIRA COELHO.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **18/07/2022 a 16/08/2022.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de julho de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 220/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A CLAUDIO CALDEIRA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **02/04/2021 a 02/04/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **CLAUDIO CALDEIRA GONÇALVES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **29/07/2022 a 27/08/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 20 de julho de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 222/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 222/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA LAURA DO CARMO DE AMORIM MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 017/2022/AJ/LP de 26/07/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E :

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** a Servidora:

- **LAURA DO CARMO DE AMORIM MARTINS – Cargo: Agente Comunitário de Saúde – Classe "C" – Nível 04.**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de julho de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 223/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 223/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA DORISMAR FARIA DOS SANTOS NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2021 a 03/01/2022.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **MARIA DORISMAR FARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/08/2022 a 30/08/2022.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 26 de julho de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 221/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR JOSÉ ALMEIDA PIRES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer Administrativo nº 016/2022/AJ/LP de 26/07/2022 e Lei nº 1642/2020**.**

R E S O L V E :

ART. 1º - Conceder **Elevação de Classe** ao Servidor:

- **JOSÉ ALMEIDA PIRES FILHO – Cargo: Técnico Administrativo – Classe "C" – Nível 03**

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de julho de 2022.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Chefe de Gabinete/Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2022

Por meio do presente documento a Prefeitura de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, vem publicar a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2022, do dia 25 de julho de 2022, pagina 138, nº 4031 no que segue:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 06 DE JULHO DE 2022

Leia se:

VIGÊNCIA: 06 DE JULHO DE 2023

PREFEITURA/LICITAÇÂO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, torna público para conhecimento dos interessados que o Prefeito Municipal RATIFICOU e HOMOLOGOU o processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022**, tendo por objeto a **AQUISIÇÕES DE AR MEDICINAL, NITROGÊNIOS, OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE FELIZ NATAL - MT,** conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/2021, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021,** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT**,Fornecedor **OXÍGÊNIO DOIS IRMÃOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.657.269/0001-97.** E pelo valor de **R$ 202.519,50 (duzentos e dois mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos),** e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ITENS E QUANTIDADES ADERIDOS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR	
				VL UNT.	VL TOT
1	15	UNID	Fluxometro - para fluxometro de oxido nitroso, corpo de corpo em latão polido e cromado, com escala graduada de 0 l/ min, expandida na faixa de 0 a 5 l/ min, comprimento da escala aproximadamente de ,bilha dupla em bilha interna e externa em policarbonato transparente, flutuador com flutuador esférico em aço inox, sistema de como compensação de pressão roscas conforme norma , botão em polímero de alta resistência, na cor padronizada por norma com filtro de vedação de bronze sintetizado com sistema de vedação tipo agulha (evitando desgaste e vazamentos). Acompanha um dispositivos para adaptação em tubos dois extensões em PVC transparente atóxico resistente a desinfecção por agentes químicos, com um mínimo de 1,50m	150,00	2.250,00
2	50	UNID	Fluxometro - para oxigênio, corpo de em latão polido e cromado, com escala graduada de 0 a 15 l/min., comprimento da escala aproximadamente de 150mm, bilha dupla em material transparente inquebrável, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, roscas conforme norma NBR 254, inclui: Normatizado pela ABNT	49,00	2.450,00
3	100	LT	Nitrogênio liquido-produto acondicionado em tanque criogênico	28,00	2.800,00
4	1.320	UNID	Recarga de ar medicinal p/ cilindro de 6,60 m3	46,35	61.182,00
5	80	CL	Recarga oxigênio medicinal p/ cilindro de 1 m3	140,00	11.200,00
6	2.500	CL	Recarga oxigênio medicinal p/ cilindro de 10 m3	39,26	98.150,00
7	120	CL	Recarga oxigênio medicinal p/ cilindro de 2 m3	107,50	12.900,00
8	150	CL	Recarga oxigênio medicinal p/ cilindro de 3 m3	77,25	11.587,50
TOTAL DOS ITENS					**202.519,50**

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 324/2022

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022

Por meio do presente documento a Prefeitura de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, vem publicar a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022, do dia 25 de julho de 2022, pagina 138, nº 4031 no que segue:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 06 DE JULHO DE 2022

Leia se:

VIGÊNCIA: 06 DE JULHO DE 2023

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 334/2022

DATA: 25 DE JULHO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido da servidora, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, à Sr.ª **DAIANE RIBOLDI**, matrícula 1758, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, com início em 25/07/2022 a 23/07/2024, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte interessada em promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACA DE AÇO NO TAMANHO 80X60CM PARA INAUGURAÇÃO DO PSF MÁRIO ALIEVI**, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos do fornecimento de **PLACA DE AÇO NO TAMANHO 80X60CM PARA INAUGURAÇÃO DO PSF MÁRIO ALIEVI**, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 26/07 a 29/07/2022.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (i) contrato social; (ii) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (iii) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (iii) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 26 de julho de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

Agente de Contratação

CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATO Nº 49/2022

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT** E **A ATELIER SOM DE OURO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 063

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011

VIGENCIA: 22/12/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Av Brasil, nº. 1200, Centro, Gaúcha do Norte-MT, devidamente inscrita no CNPJ o nº 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solterio, agropecarista, RG nº 2477543 SSP/GO e CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA LTDA** Izaias Oliveira de Melo Junior, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.100.778/0001-54 com sede à Rua manoel teodoro da silva, Bairro setor vale dos sonhos, na cidade de Hidrolandia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Izaias Oliveira de Melo Junior, portador da Cédula de Identidade RG 5764574 SSP/GO, e inscrita no CPF sob nº 832.890.544-20, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações pelo Decreto Federal 10.922/2021**, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 – O objeto do presente é a contratação de empresa para EXECUÇÃO DO UNIFORME DE GALA PARA BANDA MUNICIPAL conforme abaixo descrito

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	VALOR TOTAL
1	40	Conjunto de uniforme para o corpo musical da banda Municipal Tom Jobim Túnica estilo Spencer, modelo Terno nas cores conforme modelo em anexo, confeccionado sob medida em tecido Linho Panamá, ou Oxford. Modelo da túnica com abertura frontal, botões metalizado de fechamento e ornamentação com 20mm de casear, punhos bordados e adornados com galão metalizado, bordado o logo da corporação ou brasão do município no peito esquerdo com um galão na lateral esquerda, gola tipo padre e dragonas sobrepostas nos ombros. Calça com cós de elástico, vinco pespontado na parte frontal e barra feita à mão.	R$: 515,00	R$:20.600,00
2	40	Quepe tipo Jaú tipo militar, estrutura em PVC rígido espessura de 2mm recoberta com napa ou veludo, aba em PVC revestida com verniz alto brilho, acabamento com perfiz Dourados, carneira com regulagem, brasão com clave desol ou lira dourada.	R$:265,00	R$: 10.600,00

1.2 - Os **serviços** serão realizados sob o regime de empreitada global por preço unitário, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais; **1.3 -** O compromisso para a prestação dos **serviços** só estará caracterizado após o recebimento da **"Ordem de fornecimento"** ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável; **1.4 –** O vencedor fica obrigado a atender todas as **ordens de fornecimento** expedidas durante a vigência do contrato, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas; **1.5 -** Os serviços deverão ser executados pela empresa a ser contratada nos locais indicados pelas Secretarias Municipais e também nos estúdios da empresa com a divulgação das atividades, campanhas, dentre outros e entrevis-

tas "ao vivo" quando necessário. **1.6 –** O regime estabelecido para este Contrato é de **prestação de serviços.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 2.1 – O valor global do presente Contrato é fixado em **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)** que será pago em **até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços/fornecimentos e desde que devidamente atestadas as notas fiscais. **2.2 –** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, em nome da contratada através de transferência bancária na **Conta Corrente, Agência e Banco** a serem informados pela contratada na emissão da Nota Fiscal. **2.3 –** Os pagamentos serão efetuados a partir da data de emissão da Nota Fiscal. **2.4 –** A **CONTRATANTE** não arcará com outras despesas não previstas no presente Contrato. **2.5 –** O valor do presente Contrato não poderá sofrer reajustes que não estejam previstos na Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 – O Contrato terá vigência até 22/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de 2022, conforme abaixo:

ORGÃO:	12
UNIDADE:	007
ELEMENTO:	3.3.90.30
REDUZIDO DA DOTAÇÃO:	391

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES 5.1 - São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto seja inteiramente concluído;

Arcar com o pagamento de seguro pessoal, impostos, fretes, taxas etc;

Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhados das respectivas atestações do fiscal de contrato.

Receber dentro do prazo estipulado os pagamentos correspondentes aos serviços já executados.

5.2 - São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

Intervir no fornecimento nos casos e condições previstos em lei.

Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente contrato, quando for o caso.

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

Fiscalizar a execução do objeto por intermédio do fiscal de contrato responsável.

Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato.

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações de cada etapa pelo responsável pela fiscalização.

Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.

Efetuar a retenção dos impostos legais sobre a Nota Fiscal.

Extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigos 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS 6.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **6.2 –** À parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste Instrumento, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente. **CLÁUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO 7.1 –** A extinção do presente Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021. **7.2 –** À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra num prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 10% (dez por cento) do valor restante do Contrato. **CLÁUSULA OITAVA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL E SUPORTE LEGAL**

8.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021 e alterações,** como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Fiscalização da execução do Contrato será neste ato denominados Fiscais ou gestores do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO 11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato. **11.2 –** E por estarem devidamente justos acordados e contratados, declaram as partes **CONTRATANTES** aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como às demais normas complementares, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Gaúcha do Norte-MT, 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

IZAIAS OLIVEIRA DE MELO JUNIOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: _____

CPF n.º _____

Assinatura:

Nome: _____

CPF n.º _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte interessada em promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos do fornecimento de **MATERIAIS ESPORTIVOS**, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 26/07 a 29/07/2022.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (i) contrato social; (ii) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (iii) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (iii) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 26 de julho de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: RENAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 45.876.343/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL **PARA** REALIZAÇAO DE SHOW DA 65ª *FESTA DO PADROEIRO BOM JESUS DA LAPA* A REALIZAR NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT.

VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DATA: 26/07/2022

VIGÊNCIA: 26/01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MARCELO DE AQUINO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, à empresa RENAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS E PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA 65ª FESTA DO PADROEIRO BOM JESUS DA LAPA A REALIZAR NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT. no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) que será realizado no dia 05 de **Agosto** de 2022, que será pago em uma só parcela, conforme apresentação da proposta de preço dos serviços da CONTRATADA, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

General Carneiro - MT, 26 de Julho de 2022.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

A Prefeita do Município de Glória D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93, em observância ao Processo Administrativo 038/2022 tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto da Carta Convite 04/2022, qual seja Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa na Área Pública, conforme especificações no Termo de Referência, em favor da empresa J.G ASSESSORIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.482.077/0001-39, cuja proposta de preço global apresentada foi de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais). Também, decido HOMOLOGAR o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publiquese, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato.

Glória D'Oeste – MT, 11 de Julho de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- PREFEITA -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022 – Processo Administrativo Nº 047/2022, de acordo com a Justificativa, Termo de Referência e amparado pelo Parecer Jurídico favorável, bem como toda a documentação da empresa abaixo especificada que compõe este processo.

EMPRESA: "**PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA**"

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BITHH DO VERÃO", PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NOS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO A 22ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT, A SER REALIZADA NOS DIAS 11 A 14 DE AGOSTO DE 2022.

Glória D´Oeste – MT, 20 de Julho de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022 – Processo Administrativo Nº 048/2022, de

acordo com a Justificativa, Termo de Referência e amparado pelo Parecer Jurídico favorável, bem como toda a documentação da empresa abaixo especificada que compõe este processo.

EMPRESA: "**JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL – LTDA ME**"

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ALTO ASTRAL", PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO A 22ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT, A SER REALIZADA NOS DIAS 11 A 14 DE AGOSTO DE 2022.

Glória D´Oeste – MT, 20 de Julho de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

A Prefeita do Município de Glória D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93, em observância ao Processo Administrativo 042/2022, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto da Carta Convite 05/2022, qual seja Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na REFORMA DA UBS do Distrito de Monte Castelo D'Oeste, no município de Glória D'Oeste – MT, conforme especificações no Termo de Referência, em favor da empresa **CVI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11667.883/0001-04**, cuja proposta de preço global apresentada foi de R$ 159.682,95 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Também, decido HOMOLOGAR o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publiquese, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato.

Glória D'Oeste – MT, 26 de Julho de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- PREFEITA –

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Glória D´Oeste - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 118/2022, torna público aos interessados que se fará ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO / MT – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GLÓRIA D´OESTE-MT, de acordo com especificações e condições constantes no edital, seus anexos e documentos da proponente fornecedora. Os itens da ata supra mencionada a serem aderidos são : 10 e 25 ao 37.

Proponente: L. B. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.845/0001-42. Valor Total Aderido : R$ 345.740,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Glória D'Oeste – MT, 26 de Julho de 2022.

DIEGO EMÍLIO DA SILVA

- Presidente da CPL –

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022 – Processo Administrativo Nº 049/2022, de acordo com a Justificativa, Termo de Referência e amparado pelo Parecer Jurídico favorável, bem como toda a documentação da empresa abaixo especificada que compõe este processo.

EMPRESA: "**JBS CORRÊA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**"

VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "JOÃO CARREIRO", PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO A 22ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT, A SER REALIZADA NOS DIAS 11 A 14 DE AGOSTO DE 2022.

Glória D´Oeste – MT, 20 de Julho de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022 – Processo Administrativo Nº 050/2022, de acordo com a Justificativa, Termo de Referência e amparado pelo Parecer Jurídico favorável, bem como toda a documentação da empresa abaixo especificada que compõe este processo.

EMPRESA: "**CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI**"

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "EDY BRITTO E SAMUEL", PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO A 22ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT, A SER REALIZADA NOS DIAS 11 A 14 DE AGOSTO DE 2022.

Glória D´Oeste – MT, 20 de Julho de 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL 018/2022, cujo Objeto é: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS,* com julgamento 22/07/2022, foi adjudicado e homologado a Empresa E. Viegas de Souza dos Anjos EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.115.150/0001-92, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 8, 9, 21, 29, 30, 102, 106, 107, 108, 109, 112, 117, 118, 169, 170, totalizando o valor de R$: 439.783,36 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), a Empresa Guilherme Modesto ME, inscrita no CNPJ: 28.115.595/0001-40, vencedora dos itens: 05, 144, 145, 146, e 147, totalizando o valor de R$: 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), a Empresa M. das Graças Estevão Inácio – ME, inscrita no CNPJ: 05.198.716/0001-69, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90,

91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, totalizando o valor de R$: 310.963,60 (trezentos e dez mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), sagram se vencedores por atender o menor preço e as exigências do edital. Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 26 de julho de 2022.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006 - 26 DE JULHO DE 2022

RESOLUÇÃO 006 - 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Relação de Candidatos hábitos a concorrerem no processo de escolha de eleição suplementar a vagas de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Indiavaí-MT para o ano de 2022/2023.

CONSIDERANDO, A Lei Federal 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente/ECA.

CONSIDERANDO, As modificações nos termos dos artigos 132 e 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), introduzidas pela Lei nº 12.696/2012, que trata do novo processo de escolha dos conselheiros tutelares data unificada em todo território nacional.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 170/2014 do CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada e todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 517 de 12 de Dezembro de 2012, que regulamenta a política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de Indiavaí MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Reunião da Comissão Especial encarregada de realizar Processo de Escolha de eleição suplementar para vagas de suplência do Conselho Tutelar de Indiavai-MT, para o ano de 2022/2023, realizada no dia 26 de Julho de 2022, ás 08:00hs no Centro de Referência da Assistência Social, com registro de Ata de nº 054.

Resolve:

Art. 1º Tornar Público a Relação de Candidatos a membros suplentes do Conselho Tutelar de Indiavaí/MT.

§ 1 - Segue a lista dos candidatos com número para escolha a Membro suplentes do Conselho Tutelar de Indiavaí/MT 2022/2023.

Número	Candidatos/as
01	Maria Alves Gomes
02	Solange Isabel Silva

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiavaí/MT, 26 de Julho de 2022.

_____

Irley Pinto Damasio

Presidente da Comissão Especial

Indiavaí/MT

Esta Resolução foi publicada no átrio do Executivo no site diariomunicipal.org/mt/amm

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	42.633.706,60	10.127.710,56	23,76	26.530.907,25	62,23	16.102.799,35
RECEITAS CORRENTES	39.324.000,00	39.414.000,00	9.753.480,56	24,75	23.347.720,65	59,24	16.066.279,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.541.750,00	4.541.750,00	802.131,48	17,66	2.820.003,36	62,09	1.721.746,64
Impostos	3.876.950,00	3.876.950,00	673.421,88	17,37	2.390.776,05	61,67	1.486.173,95
Taxas	576.470,00	576.470,00	127.735,39	22,16	424.007,95	73,55	152.462,05
Contribuição de Melhoria	88.330,00	88.330,00	974,21	1,10	5.219,36	5,91	83.110,64
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	30.734,37	15,37	59.011,81	29,51	140.988,19
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	30.734,37	15,37	59.011,81	29,51	140.988,19
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	247.917,72	247,92	604.110,15	604,11	-504.110,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	247.917,72	247,92	604.110,15	604,11	-504.110,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.004.650,00	1.004.650,00	181.184,51	18,03	465.840,45	46,37	538.809,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.004.650,00	1.004.650,00	181.184,51	18,03	465.840,45	46,37	538.809,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.449.600,00	33.539.600,00	8.472.023,59	25,26	19.352.310,10	57,70	14.187.289,90
Transferências da União e de suas Entidades	13.843.800,00	13.843.800,00	3.621.469,22	26,16	7.705.939,01	55,66	6.137.860,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.694.000,00	12.784.000,00	3.482.314,30	27,24	7.900.562,66	61,80	4.883.437,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00		0,00		0,00	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	1.368.240,07	19,83	3.745.808,43	54,29	3.154.191,57
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	5.800,00	5.800,00		0,00		0,00	5.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.000,00	28.000,00	19.488,89	69,60	46.444,78	165,87	-18.444,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			14.951,12		33.084,33		-33.084,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	4.537,77	16,81	13.360,45	49,48	13.639,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00

Documento gerado em 26/07/2022 09:32:03

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	676.000,00	3.219.706,60	374.230,00	11,62	3.183.186,60	98,87	36.520,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00		465.250,00		-465.250,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00		465.250,00		-465.250,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	131.000,00	131.000,00	264.230,00	201,70	264.230,00	201,70	-133.230,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	264.230,00	528,46	264.230,00	528,46	-214.230,00
Alienação de Bens Imóveis	81.000,00	81.000,00		0,00		0,00	81.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	545.000,00	3.088.706,60	110.000,00	3,56	2.453.706,60	79,44	635.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	275.000,00	475.000,00		0,00		0,00	475.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	270.000,00	2.613.706,60	110.000,00	4,21	2.453.706,60	93,88	160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	42.633.706,60	10.127.710,56	23,76	26.530.907,25	62,23	16.102.799,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	42.633.706,60	10.127.710,56	23,76	26.530.907,25	62,23	16.102.799,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	42.633.706,60	10.127.710,56	23,76	26.530.907,25	62,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.301.718,15			7.301.718,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.301.718,15			7.301.718,15		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	51.108.174,75	7.902.999,75	29.713.693,68	21.394.481,07	9.695.947,18	21.687.205,38	29.420.969,37	21.307.692,05	
DESPESAS CORRENTES	34.536.387,00	35.742.450,02	5.853.622,97	22.202.276,92	13.540.173,10	6.887.821,02	16.863.335,91	18.879.114,11	16.492.295,58	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.800.942,00	15.697.363,51	2.991.660,31	8.270.486,35	7.426.877,16	3.003.588,03	8.268.456,35	7.428.907,16	8.032.050,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	331.000,00	356.775,59	7.199,67	356.774,59	1,00	64.219,66	140.223,22	216.552,37	140.223,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.404.445,00	19.688.310,92	2.854.762,99	13.575.015,98	6.113.294,94	3.820.013,33	8.454.656,34	11.233.654,58	8.320.021,46	
DESPESAS DE CAPITAL	5.363.613,00	15.265.724,73	2.049.376,78	7.511.416,76	7.754.307,97	2.808.126,16	4.823.869,47	10.441.855,26	4.815.396,47	
INVESTIMENTOS	5.261.113,00	14.963.224,73	2.040.761,04	7.400.801,02	7.562.423,71	2.782.554,36	4.764.385,55	10.198.839,18	4.755.912,55	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	102.500,00	302.500,00	8.615,74	110.615,74	191.884,26	25.571,80	59.483,92	243.016,08	59.483,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	51.108.174,75	7.902.999,75	29.713.693,68	21.394.481,07	9.695.947,18	21.687.205,38	29.420.969,37	21.307.692,05	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	51.108.174,75	7.902.999,75	29.713.693,68	21.394.481,07	9.695.947,18	21.687.205,38	29.420.969,37	21.307.692,05	
SUPERÁVIT (XIII)							4.843.701,87		5.223.215,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	51.108.174,75	7.902.999,75	29.713.693,68		9.695.947,18	26.530.907,25		26.530.907,25	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 26/07/2022 09:32:03

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	51.108.174,75	7.902.999,75	29.713.693,68	100,00	21.394.481,07	9.695.947,18	21.687.205,38	100,00	29.420.969,37	
Legislativa	1.490.000,00	2.000.000,00	272.027,29	949.599,24	3,20	1.050.400,76	260.732,78	879.134,13	4,05	1.120.865,87	
Ação Legislativa	1.490.000,00	2.000.000,00	272.027,29	949.599,24	3,20	1.050.400,76	260.732,78	879.134,13	4,05	1.120.865,87	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	147.000,00	155.672,25	3.327,57	144.802,25	0,49	10.870,00	26.893,35	62.322,02	0,29	93.350,23	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	147.000,00	155.672,25	3.327,57	144.802,25	0,49	10.870,00	26.893,35	62.322,02	0,29	93.350,23	
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.470.050,00	9.642.350,44	1.517.409,35	6.070.729,50	20,43	3.571.620,94	1.208.325,58	3.707.754,43	17,10	5.934.596,01	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	5.827.550,00	7.387.445,72	795.628,67	4.488.620,27	15,11	2.898.825,45	923.633,31	2.998.893,05	13,83	4.388.552,67	
Administração Financeira	1.405.500,00	1.456.474,82	146.151,79	954.124,90	3,21	502.349,92	254.728,03	626.541,70	2,89	829.933,12	
Controle Interno	197.000,00	197.000,00	29.964,24	82.319,68	0,28	114.680,32	29.964,24	82.319,68	0,38	114.680,32	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	40.000,00	30.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	27.000,00				30.000,00	
FU04 - Demais Subfunções		571.429,90	542.664,65	542.664,65	1,83	28.765,25				571.429,90	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.419.800,00	1.397.084,35	165.570,69	678.207,67	2,28	718.876,68	186.085,28	558.107,00	2,57	838.977,35	
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	300.600,00	303.299,45	32.315,08	125.636,79	0,42	177.662,66	38.073,44	110.026,93	0,51	193.272,52	
Assistência Comunitária	617.600,00	632.764,33	62.585,84	313.931,41	1,06	318.832,92	76.389,24	227.287,06	1,05	405.477,27	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	499.600,00	459.020,57	70.669,77	238.639,47	0,80	220.381,10	71.622,60	220.793,01	1,02	238.227,56	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.377.595,00	10.770.555,62	1.240.904,25	7.193.486,44	24,21	3.577.069,18	1.734.776,69	5.317.370,15	24,52	5.453.185,47	
Atenção Básica	3.739.000,00	4.220.160,71	583.581,11	2.643.611,28	8,90	1.576.549,43	780.980,71	1.857.504,09	8,56	2.362.656,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.853.000,00	4.752.175,83	480.985,13	3.515.996,28	11,83	1.236.179,55	748.060,46	2.643.712,33	12,19	2.108.463,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	351.000,00	351.000,00	0,00	312.074,25	1,05	38.925,75	5.776,34	227.329,02	1,05	123.670,98	
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	1.081,22	0,00	2.918,78	0,00	1.081,22	0,00	2.918,78	
Vigilância Epidemiológica	196.900,00	209.526,83	22.146,92	78.023,15	0,26	131.503,68	22.446,33	69.367,30	0,32	140.159,53	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.233.695,00	1.233.692,25	154.191,09	642.700,26	2,16	590.991,99	177.512,85	518.376,19	2,39	715.316,06	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	11.495.967,00	12.751.889,14	2.339.219,28	6.157.027,06	20,72	6.594.862,08	2.265.252,59	5.036.064,44	23,22	7.715.824,70	
Ensino Fundamental	5.856.425,00	7.533.856,05	1.273.125,52	3.312.515,03	11,15	4.221.341,02	1.347.723,34	2.791.009,67	12,87	4.742.846,38	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.740.500,00	3.021.124,88	656.890,51	1.653.001,68	5,56	1.368.123,20	618.874,27	1.553.646,32	7,16	1.467.478,56	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.267.042,00	1.460.444,35	292.536,19	959.211,83	3,23	501.232,52	187.977,77	487.351,92	2,25	973.092,43	
FU12 - Demais Subfunções	632.000,00	736.463,86	116.667,06	232.298,52	0,78	504.165,34	110.677,21	204.056,53	0,94	532.407,33	
Cultura	346.500,00	438.724,95	13.088,05	190.256,30	0,64	248.468,65	30.704,55	147.559,90	0,68	291.165,05	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	346.500,00	438.724,95	13.088,05	190.256,30	0,64	248.468,65	30.704,55	147.559,90	0,68	291.165,05	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.331.000,00	4.866.465,90	1.077.423,25	4.194.463,04	14,12	672.002,86	2.544.570,70	3.292.742,89	15,18	1.573.723,01	
Infra-Estrutura Urbana	1.890.000,00	4.425.465,90	1.051.695,25	3.838.408,64	12,92	587.057,26	2.490.037,73	3.155.932,96	14,55	1.269.532,94	
Serviços Urbanos	441.000,00	441.000,00	25.728,00	356.054,40	1,20	84.945,60	54.532,97	136.809,93	0,63	304.190,07	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Habitação Rural											

Documento gerado em 26/07/2022 09:32:03

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.131.130,00	1.281.558,07	109.911,23	854.202,29	2,87	427.355,78	304.804,39	508.718,33	2,35	772.839,74	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.131.130,00	1.281.558,07	109.911,23	854.202,29	2,87	427.355,78	304.804,39	508.718,33	2,35	772.839,74	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	0,00				0,00				0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000,00	0,00				0,00				0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	298.958,00	310.700,03	65.316,61	193.255,87	0,65	117.444,16	55.371,20	101.132,54	0,47	209.567,49	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	298.958,00	273.200,00	65.316,61	155.755,84	0,52	117.444,16	51.204,53	88.632,53	0,41	184.567,47	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções		37.500,03	0,00	37.500,03	0,13	0,00	4.166,67	12.500,01	0,06	25.000,02	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 09:32:03 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	470.500,00	502.434,10	14.089,29	48.053,29	0,16	454.380,81	14.089,29	48.053,29	0,22	454.380,81	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	470.500,00	502.434,10	14.089,29	48.053,29	0,16	454.380,81	14.089,29	48.053,29	0,22	454.380,81	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.481.000,00	5.164.884,91	970.693,47	1.902.144,24	6,40	3.262.740,67	757.735,79	1.425.911,66	6,57	3.738.973,25	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	2.481.000,00	5.164.884,91	970.693,47	1.902.144,24	6,40	3.262.740,67	757.735,79	1.425.911,66	6,57	3.738.973,25	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	601.000,00	666.379,40	98.204,01	270.076,16	0,91	396.303,24	129.831,83	209.666,25	0,97	456.713,15	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	601.000,00	666.379,40	98.204,01	270.076,16	0,91	396.303,24	129.831,83	209.666,25	0,97	456.713,15	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	833.500,00	1.059.475,59	15.815,41	867.390,33	2,92	192.085,26	176.773,16	392.668,35	1,81	666.807,24	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	433.500,00	659.275,59	15.815,41	467.390,33	1,57	191.885,26	89.791,46	199.707,14	0,92	459.568,45	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.200,00	0,00	400.000,00	1,35	200,00	86.981,70	192.961,21	0,89	207.238,79	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	51.108.174,75	7.902.999,75	29.713.693,68	100,00	21.394.481,07	9.695.947,18	21.687.205,38	100,00	29.420.969,37	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 09:32:03

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Documento gerado em 26/07/2022 09:32:03

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 26/07/2022 09:32:03

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,831,683,56	3,504,814,38	4,119,143,81	4,084,655,78	3,781,259,08	4,471,378,70	3,225,352,06	3,610,125,50	4,137,179,81	4,254,230,68	4,763,249,65	5,898,311,28	49,681,384,29	44,442,250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477,365,01	334,322,58	492,755,65	196,179,63	411,536,73	534,365,92	160,554,05	233,617,95	511,632,07	1,112,067,81	402,545,32	399,586,16	5,266,528,88	4,541,750,00
IPTU	23,315,33	34,015,55	45,202,92	24,508,09	25,302,30	57,257,54	33,745,55	44,035,62	246,650,56	650,613,98	98,135,72	65,182,59	1,348,165,95	1,127,100,00
ISS	78,056,93	96,573,35	122,674,53	74,537,39	219,174,04	112,772,64	60,474,21	47,054,95	51,751,17	107,173,48	110,394,25	150,668,59	1,231,505,53	1,032,900,00
ITBI	296,613,10	122,988,68	234,471,79	11,234,16	76,068,98	20,138,32	4,624,21	41,414,25	51,937,36	224,073,87	43,253,59	6,644,15	1,135,462,46	1,200,450,00
IRRF	35,162,30	38,908,31	39,830,12	52,592,50	58,660,73	303,858,14	17,629,03	31,986,94	67,548,33	36,440,46	89,547,14	107,595,85	879,759,85	516,500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44,217,35	41,836,69	50,376,29	33,307,49	32,330,68	40,339,28	44,081,05	69,125,99	93,744,65	93,566,02	61,214,62	67,494,98	671,635,09	664,800,00
Contribuições	6,760,81	14,208,25	4,723,57	821,82	1,562,92	3,071,02	3,936,08	6,481,67	5,032,58	12,827,11	12,782,65	17,951,72	90,160,20	200,000,00
Receita Patrimonial	23,458,36	31,981,56	35,192,56	45,940,49	62,503,69	80,585,86	78,121,19	84,399,52	104,559,40	89,112,32	126,273,08	121,644,64	883,772,67	100,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23,458,36	31,981,56	35,192,56	45,940,49	62,503,69	80,585,86	78,121,19	84,399,52	104,559,40	89,112,32	126,273,08	121,644,64	883,772,67	100,000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	66,055,35	103,035,22	84,238,80	86,916,99	86,341,43	104,967,49	63,288,56	55,290,94	94,976,20	71,100,24	90,748,93	90,435,58	997,395,73	1,004,650,00
Transferências Correntes	3,257,160,34	3,020,440,98	3,501,845,10	3,753,364,09	3,215,723,84	3,746,690,14	2,912,108,19	3,225,052,11	3,412,774,87	2,962,999,30	4,120,478,76	5,259,625,20	42,388,262,92	38,567,850,00
Cota-Parte do FPM	951,102,05	760,437,21	597,199,51	665,478,42	864,276,12	1,286,643,82	893,858,19	1,247,750,37	756,436,97	896,645,70	997,429,36	933,285,03	10,850,542,75	10,811,800,00
Cota-Parte do ICMS	1,047,828,10	1,178,597,47	1,111,172,66	1,387,228,12	1,220,218,86	1,131,686,01	976,410,65	894,672,24	1,114,559,51	858,014,24	1,191,701,69	1,049,820,13	13,161,909,68	11,916,250,00
Cota-Parte do IPVA	88,858,05	81,311,05	73,426,81	83,073,80	77,015,50	69,007,21	57,765,80	43,509,63	157,483,52	142,408,33	199,324,75	147,864,87	1,221,049,32	725,000,00
Cota-Parte do ITR	36,743,57	7,392,17	40,456,75	446,292,37	34,798,39	39,014,60	83,294,68	8,481,21	6,691,55	25,259,71	3,004,39	17,973,13	749,402,52	2,500,000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	5,752,19	4,590,02	6,626,70	6,884,17	6,445,29	6,432,66	6,234,54	4,302,45	1,546,26	8,379,34	3,251,69	3,729,23	64,168,54	60,000,00
Transferências do FUNDEB	550,868,62	626,167,78	581,594,19	743,029,18	661,339,08	631,462,62	583,047,82	599,402,99	639,424,79	555,692,76	726,516,95	641,723,12	7,540,269,90	6,900,000,00
Outras Transferências Correntes	576,007,76	361,945,28	1,091,374,48	421,378,03	351,630,60	582,443,22	311,496,51	426,933,22	736,632,27	476,599,22	999,249,93	2,465,229,69	8,800,920,21	5,654,800,00
Outras Receitas Correntes	883,69	825,79	388,13	1,432,76	3,590,47	1,698,27	7,343,99	5,283,31	8,204,69	6,123,90	10,420,91	9,067,98	55,263,89	28,000,00
DEDUÇÕES (II)	356,084,95	405,547,43	364,450,99	516,414,41	439,261,62	427,360,62	402,265,78	438,882,56	407,034,16	384,465,46	478,291,88	429,788,49	5,049,848,35	5,028,250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	356,084,95	405,547,43	364,450,99	516,414,41	439,261,62	427,360,62	402,265,78	438,882,56	407,034,16	384,465,46	478,291,88	429,788,49	5,049,848,35	5,028,250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3,475,598,61	3,099,266,95	3,754,692,82	3,568,241,37	3,341,997,46	4,044,018,08	2,823,086,28	3,171,242,94	3,730,145,65	3,869,765,22	4,284,957,77	5,468,522,79	44,631,535,94	39,414,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)												1,097,534,00	1,097,534,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3,475,598,61	3,099,266,95	3,754,692,82	3,568,241,37	3,341,997,46	4,044,018,08	2,823,086,28	3,171,242,94	3,730,145,65	3,869,765,22	4,284,957,77	4,370,988,79	43,534,001,94	39,414,000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	261,308,00		697,000,00										958,308,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3,214,290,61	3,099,266,95	3,057,692,82	3,568,241,37	3,341,997,46	4,044,018,08	2,823,086,28	3,171,242,94	3,730,145,65	3,869,765,22	4,284,957,77	4,370,988,79	42,575,693,94	39,414,000,00

Documento gerado em 26/07/2022 09:32:03

Página 16 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	39.414.000,00	23.347.720,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.541.750,00	2.820.003,36
IPTU	1.127.100,00	1.138.564,22
ISS	1.032.900,00	527.516,65
ITBI	1.200.450,00	373.947,43
IRRF	516.500,00	350.747,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.800,00	429.227,31
Contribuições	200.000,00	59.011,81
Receita Patrimonial	100.000,00	604.110,15
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	604.110,15
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	33.539.600,00	19.352.310,10
Cota-Parte do FPM	8.811.800,00	4.580.324,68
Cota-Parte do ICMS	9.533.000,00	4.868.142,89
Cota-Parte do IPVA	580.000,00	598.685,97
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	115.763,78
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	60.000,00	27.443,51
Transferências do FUNDEB	6.900.000,00	3.745.808,43
Outras Transferências Correntes	5.654.800,00	5.416.140,84
Demais Receitas Correntes	1.032.650,00	512.285,23
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	
Receitas Correntes Restantes	1.031.650,00	512.285,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.313.000,00	22.743.610,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.219.706,60	3.183.186,60
Operações de Crédito (VI)		465.250,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	131.000,00	264.230,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	131.000,00	264.230,00
Transferências de Capital	3.088.706,60	2.453.706,60
Convênios	2.788.706,60	2.453.706,60
Outras Transferências de Capital	300.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.219.706,60	2.717.936,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.532.706,60	25.461.547,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35,742,450,02	22,202,276,92	16,863,335,91	16,492,295,58	32,891,04	576,709,35	576,709,35
Pessoal e Encargos Sociais	15,697,363,51	8,270,486,35	8,268,456,35	8,032,050,90		145,00	145,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	356,775,59	356,774,59	140,223,22	140,223,22		17,871,50	17,871,50
Outras Despesas Correntes	19,688,310,92	13,575,015,98	8,454,656,34	8,320,021,46	32,891,04	558,692,85	558,692,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35,385,674,43	21,845,502,33	16,723,112,69	16,352,072,36	32,891,04	558,837,85	558,837,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15,265,724,73	7,511,416,76	4,823,869,47	4,815,396,47		2,688,239,51	2,688,239,51
Investimentos	14,963,224,73	7,400,801,02	4,764,385,55	4,755,912,55		2,688,239,51	2,688,239,51
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	302,500,00	110,615,74	59,483,92	59,483,92			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14,963,224,73	7,400,801,02	4,764,385,55	4,755,912,55		2,688,239,51	2,688,239,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50,448,899,16	29,246,303,35	21,487,498,24	21,107,984,91	32,891,04	3,247,077,36	3,247,077,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.073.593,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	604.110,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	47.477,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.630.226,53

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	15.662.302,56
Disponibilidade de Caixa	0,00	15.662.302,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	15.891.814,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	229.512,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-15.662.302,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	15.662.302,56

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.662.302,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.105.669,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.301.718,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.301.718,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		32.891,04	32.891,04		0,00	130.537,81	6.410.291,46	3.264.948,86	3.264.948,86	1.380.519,68	1.895.360,73	1.895.360,73
PODER EXECUTIVO		32.891,04	32.891,04		0,00	130.537,81	6.410.291,46	3.264.948,86	3.264.948,86	1.380.519,68	1.895.360,73	1.895.360,73
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		32.891,04	32.891,04		0,00	130.537,81	6.410.291,46	3.264.948,86	3.264.948,86	1.380.519,68	1.895.360,73	1.895.360,73

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	42.633.706,60
Receitas Realizadas	26.530.907,25
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.301.718,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Dotação Atualizada	51.108.174,75
Despesas Empenhadas	29.713.693,68
Despesas Liquidadas	21.687.205,38
Despesas Pagas	21.307.692,05
Superávit Orçamentário	4.843.701,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.713.693,68
Despesas Liquidadas	21.687.205,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	44.631.535,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.534.001,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.575.693,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		1.073.593,79	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.630.226,53	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.891,04	0,00	32.891,04	0,00
Poder Executivo	32.891,04	0,00	32.891,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.540.829,27	1.380.519,68	3.264.948,86	1.895.360,73
Poder Executivo	6.540.829,27	1.380.519,68	3.264.948,86	1.895.360,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.573.720,31	1.380.519,68	3.297.839,90	1.895.360,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by EDU LAUDI PASCOSKI:41126955191 Date: 2022.07.26 09:32:34 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**3.876.950,00**	**2.390.776,05**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.127.100,00	1.138.564,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.450,00	373.947,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.032.900,00	527.516,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	516.500,00	350.747,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.013.050,00**	**12.731.089,16**
2.1- Cota-Parte FPM	10.811.800,00	5.725.405,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	5.725.405,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	811.800,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.916.250,00	6.085.178,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	27.443,51
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	144.704,67
2.5- Cota-Parte IPVA	725.000,00	748.356,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.890.000,00**	**15.121.865,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.028.250,00**	**2.540.728,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE (1) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.432.250,00**	**1.234.248,47**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**6.980.000,00**	**3.801.072,43**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.980.000,00	3.801.072,43
6.1.1- Principal	6.900.000,00	3.745.808,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	55.264,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.871.750,00**	**1.205.080,10**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**203.763,68**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	203.763,68
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.004.836,11**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.359.175,60**	**3.190.445,54**	**3.190.445,54**	**3.097.773,58**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	2.199.781,48	1.328.192,25	1.328.192,25	1.290.349,09	0,00
10.1.1- Creche	944.671,47	632.941,81	632.941,81	611.738,25	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.255.110,01	695.250,44	695.250,44	678.610,84	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.159.394,12	1.862.253,29	1.862.253,29	1.807.424,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**675.447,10**	**151.553,59**	**111.000,42**	**110.071,48**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	240.000,00	7.089,93	928,94	0,00	0,00
11.1.1- Creche	165.000,00	2.243,75	694,44	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	75.000,00	4.846,18	234,50	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	435.447,10	144.463,66	110.071,48	110.071,48	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.034.622,70**	**3.341.999,13**	**3.301.445,96**	**3.207.845,06**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.954.973,36	2.954.973,36	2.863.183,66	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.190.634,09	3.150.080,92	3.056.480,02	446.966,47	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.660.750,70	2.954.973,36	2.954.973,36	77,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	380.107,24	650.991,51	650.991,51	17,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplic. do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIM. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADRIM. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	674.976,35	180.487,36	151.365,04	151.365,04	0,00	29.122,32
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	674.976,35	180.487,36	151.365,04	151.365,04	0,00	29.122,32
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	436.166,40	242.919,50	149.725,13	145.362,63	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	436.166,40	242.919,50	149.725,13	145.362,63	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.037.360,44	1.039.377,58	636.232,04	618.141,26	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.473.526,84**	**1.282.297,08**	**785.957,17**	**763.503,89**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.087.403,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.205.080,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	28.062,94
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.854.260,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.780.466,30**	**2.854.260,09**	**18,88**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERC. ANT. COM DISP. FIN. DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.428.638,46**	**911.910,96**	**911.910,96**	**28.062,94**	**1.488.664,56**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.981.671,99	745.628,06	745.628,06	28.062,94	1.207.980,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	446.966,47	166.282,90	166.282,90	0,00	280.683,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	343.000,00	151.584,92
35.1- Salário-Educação	343.000,00	151.584,92
35.2- PDDE		
35.3- PNAE		
35.4- PNATE		
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	870.000,00	211.356,22
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.213.000,00**	**362.941,14**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.177,00	74.800,00	74.800,00	74.800,00	0,00
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola	145.177,00	74.800,00	74.800,00	74.800,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.098.562,60	1.457.930,85	873.861,31	872.694,87	0,00
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.243.739,60**	**1.532.730,85**	**948.661,31**	**947.494,87**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 8 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
jun/2022

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**12.751.889,14**	**6.157.027,06**	**5.036.064,44**	**4.918.843,82**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	9.418.227,43	4.976.212,18	4.568.268,90	4.455.239,28	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.912.217,60	3.489.856,54	3.489.856,54	3.389.284,74	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.506.009,83	1.486.355,64	1.078.412,36	1.065.954,54	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.333.661,71	1.180.814,88	467.795,54	463.604,54	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.333.661,71	1.180.814,88	467.795,54	463.604,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANTERIOR	650.730,15	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS Até o Bimestre (orçamentário)	3.801.072,43	151.584,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS Até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	3.374.127,96	28.670,71
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Até o Bimestre	1.077.674,62	122.914,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	536.646,33	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	434.571,94	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**1.179.749,01**	**122.914,21**

FONTE: ForGov BI

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.044.600,00**	**4.044.600,00**	**2.390.776,05**	**59,11**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.294.500,00	1.294.500,00	1.138.564,22	87,95
IPTU	930.000,00	930.000,00	863.652,06	92,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.500,00	364.500,00	274.912,16	75,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.500,00	1.200.500,00	373.947,43	31,15
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	373.132,21	31,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	815,22	163,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.033.100,00	1.033.100,00	527.516,65	51,06
ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	526.470,49	51,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.100,00	3.100,00	1.046,16	33,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	516.500,00	516.500,00	350.747,75	67,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.201.250,00**	**25.201.250,00**	**12.731.089,16**	**50,52**
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.725.405,62	57,25
Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	144.704,67	5,79
Cota-Parte IPVA	725.000,00	725.000,00	748.356,90	103,22
Cota-Parte ICMS	11.916.250,00	11.916.250,00	6.085.178,46	51,07
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	27.443,51	45,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.245.850,00**	**29.245.850,00**	**15.121.865,21**	**51,71**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.612.000,00	2.500.761,55	1.068.279,28	42,72	952.516,32	38,09	938.991,51	37,55	115.762,96
Despesas Correntes	2.581.000,00	2.467.626,93	1.036.316,06	42,00	922.423,10	37,38	908.898,29	36,83	113.892,96
Despesas de Capital	31.000,00	33.134,62	31.963,22	96,46	30.093,22	90,82	30.093,22	90,82	1.870,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.857.000,00	3.842.805,70	2.692.958,54	70,08	2.316.997,55	60,29	2.280.622,66	59,35	375.960,99
Despesas Correntes	2.856.000,00	3.230.703,45	2.080.857,29	64,41	1.704.896,30	52,77	1.668.521,41	51,65	375.960,99
Despesas de Capital	1.000,00	612.102,25	612.101,25	100,00	612.101,25	100,00	612.101,25	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	244.658,04	244.658,04	100,00	227.329,02	92,92	227.329,02	92,92	17.329,02
Despesas Correntes	200.000,00	244.658,04	244.658,04	100,00	227.329,02	92,92	227.329,02	92,92	17.329,02
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.400,00	145.026,83	56.523,31	38,97	47.867,46	33,01	47.867,46	33,01	8.655,85
Despesas Correntes	131.900,00	144.526,83	56.523,31	39,11	47.867,46	33,12	47.867,46	33,12	8.655,85
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.183.695,00	1.185.617,25	642.700,26	54,21	518.376,19	43,72	506.934,96	42,76	124.324,07
Despesas Correntes	1.182.195,00	1.174.862,25	631.945,26	53,79	507.621,19	43,21	496.179,96	42,23	124.324,07
Despesas de Capital	1.500,00	10.755,00	10.755,00	100,00	10.755,00	100,00	10.755,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.985.095,00**	**7.918.869,37**	**4.705.119,43**	**59,42**	**4.063.086,54**	**51,31**	**4.001.745,61**	**50,53**	**642.032,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.705.119,43	4.063.086,54	4.001.745,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.705.119,43**	**4.063.086,54**	**4.001.745,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.268.279,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.436.839,65	1.794.806,76	1.733.465,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
% DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,11**	**26,87**	**26,46**

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (i)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (j)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)										
Empenhos de 2021 (regra nova)										
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT
RREO - ANEXO 12 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - ASPS
jun/2022

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Empenhada (x)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Liquidada (y)	Desp. Cust. no Exerc. de Ref. - Paga (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem comp. (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício ant. a serem comp. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios ant.es a serem comp. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RELIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.314.000,00	2.314.000,00	3.337.251,25	144,22
Proveniente da União	2.009.000,00	2.009.000,00	1.913.886,93	95,27
Proveniente dos Estados	305.000,00	305.000,00	1.423.364,32	466,68
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000,00	1.000,00	56.826,70	5.682,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.315.000,00**	**2.315.000,00**	**3.394.077,95**	**146,61**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.127.000,00	1.719.399,16	1.575.332,00	91,62	904.987,77	52,63	846.293,50	49,22	670.344,23
Despesas Correntes	1.028.000,00	1.617.052,38	1.530.431,00	94,64	886.267,77	54,81	829.208,50	51,28	644.163,23
Despesas de Capital	99.000,00	102.346,78	44.901,00	43,87	18.720,00	18,29	17.085,00	16,69	26.181,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	996.000,00	909.370,13	823.037,74	90,51	326.714,78	35,93	326.714,78	35,93	496.322,96
Despesas Correntes	897.000,00	755.879,13	669.548,74	88,58	175.615,78	23,23	175.615,78	23,23	493.932,96
Despesas de Capital	99.000,00	153.491,00	153.489,00	100,00	151.099,00	98,44	151.099,00	98,44	2.390,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.000,00	106.341,96	67.416,21	63,40	0,00	0,00	0,00	0,00	67.416,21
Despesas Correntes	151.000,00	106.341,96	67.416,21	63,40	0,00	0,00	0,00	0,00	67.416,21
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	4.000,00	1.081,22	27,03	1.081,22	27,03	1.081,22	27,03	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	1.081,22	27,03	1.081,22	27,03	1.081,22	27,03	0,00
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.500,00	64.500,00	21.499,84	33,33	21.499,84	33,33	20.351,33	31,55	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	21.499,84	39,09	21.499,84	39,09	20.351,33	37,00	0,00
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	48.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	49.000,00	47.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.392.500,00**	**2.851.686,25**	**2.488.367,01**	**87,26**	**1.254.283,61**	**43,98**	**1.194.440,83**	**41,89**	**1.234.083,40**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.739.000,00	4.220.160,71	2.643.611,28	62,64	1.857.504,09	44,02	1.785.285,01	42,30	786.107,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.853.000,00	4.752.175,83	3.515.996,28	73,99	2.643.712,33	55,63	2.607.337,44	54,87	872.283,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	351.000,00	351.000,00	312.074,25	88,91	227.329,02	64,77	227.329,02	64,77	84.745,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.000,00	4.000,00	1.081,22	27,03	1.081,22	27,03	1.081,22	27,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.900,00	209.526,83	78.023,15	37,24	69.367,30	33,11	68.218,79	32,56	8.655,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.233.695,00	1.233.692,25	642.700,26	52,10	518.376,19	42,02	506.934,96	41,09	124.324,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.377.595,00**	**10.770.555,62**	**7.193.486,44**	**66,79**	**5.317.370,15**	**49,37**	**5.196.186,44**	**48,24**	**1.876.116,29**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	**-2.391.500,00**	**-2.850.686,25**	**-2.488.367,01**	**87,29**	**-1.254.283,61**	**44,00**	**-1.194.440,83**	**41,90**	**-1.247.767,40**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.986.095,00**	**7.919.869,37**	**4.705.119,43**	**59,41**	**4.063.086,54**	**51,30**	**4.001.745,61**	**50,53**	**628.348,89**

ForGov Consultoria Emitido em 26/07/2022 08:39 Pág. 2 de 2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 002/2022

CONVOCAÇÃO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora **EVANIR RODRIGUES**, matricula N° 992, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H, lotada na Secretária

Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, RG N° **5397** SSP/MT e CPF 383.***.***.53, para que retorne a suas funções, visto o termino de sua licença para interesse particulares em 01/08/2021, conforme constada na portaria Nº 145/2020 de 03 de agosto de 2020.

A servidora deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá - MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento da servidora no prazo mencionado configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***.***.91

RG: **88** SSP/MT

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.068.037,84	1.079.092,22	1.078.630,22	1.090.335,57	2.049.787,69	2.438.150,62	808.214,64	1.115.033,83	1.633.505,71	1.370.544,44	1.424.994,98	1.410.955,80	16.567.283,56	0,00
Pessoal Ativo	1.068.037,84	1.079.092,22	1.078.630,22	1.090.335,57	2.049.787,69	2.438.150,62	808.214,64	1.115.033,83	1.633.505,71	1.370.544,44	1.424.994,98	1.410.955,80	16.567.283,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	902.138,22	911.077,94	906.827,69	914.266,00	1.708.041,71	2.252.594,08	639.604,53	939.053,51	1.369.853,45	1.159.580,62	1.206.599,24	1.185.653,51	14.095.290,50	
Obrigações Patronais	165.899,62	168.014,28	171.802,53	176.069,57	341.745,98	185.556,54	168.610,11	175.980,32	263.652,26	210.963,82	218.395,74	225.302,29	2.471.993,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	47.853,41	52.899,75	19.314,49	15.117,72	18.255,27	36.568,10	19.222,81	14.441,31	38.317,45	29.702,45	55.930,11	45.025,19	392.648,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47.853,41	52.899,75	19.314,49	15.117,72	18.255,27	36.568,10	19.222,81	14.441,31	38.317,45	29.702,45	55.930,11	45.025,19	392.648,06	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.020.184,43	1.026.192,47	1.059.315,73	1.075.217,85	2.031.532,42	2.401.582,52	788.991,83	1.100.592,52	1.595.188,26	1.340.841,99	1.369.064,87	1.365.930,61	16.174.635,50	0,00

Documento gerado em 26/07/2022 09:29:24

Página 1 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.575.693,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.575.693,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.174.635,50	37,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.990.874,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.841.330,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.691.787,26	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 26/07/2022 09:29:24

Página 5 de 12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I - II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.860.809,28	4.175.625,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.860.809,28	4.175.625,32	0,00
Empréstimos	0,00	4.164.573,79	0,00
Internos	0,00	4.164.573,79	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.860.809,28	11.051,53	0,00
Internos	3.860.809,28	11.051,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.741.652,11	13.493.087,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	13.741.652,11	13.493.087,38	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.741.652,11	13.717.181,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	224.093,87	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.880.842,83	-9.317.462,06	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.709.877,45	42.575.693,94	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.709.877,45	42.575.693,94	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,24	9,81	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,20	-21,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	46.403.678,69	51.090.832,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	41.763.310,82	45.981.749,46	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	130.537,81	1.895.360,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.709.877,45	42.575.693,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.709.877,45	42.575.693,94	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.296.173,04	9.366.652,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.466.555,74	8.429.987,40	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	465.250,00	465.250,00
Interna	465.250,00	465.250,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	465.250,00	465.250,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	465.250,00	465.250,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.575.693,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.575.693,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.812.111,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.130.899,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.980.298,58	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	42.575.693,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.575.693,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.575.693,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.174.635,50	37,99
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	22.990.874,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	21.841.330,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.691.787,25	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-9.317.462,06	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.090.832,73	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.366.652,67	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.812.111,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.980.298,58	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 09:29:24 Página 12 de 12

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 003/2022

CONVOCAÇÃO 003/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar o servidor **EDILSON CARDOZO**, matricula N° 223, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, RG N° **1407*-* SJII/MT e CPF 918.***.***.34, para que retorne a suas funções, visto o término de sua licença para interesses particulares em 01/06/2011, conforme constada na portaria Nº 190/2009 de 04 de junho de 2009.

O servidor deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá - MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento do servidor no prazo mencionado configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***. ***.91

RG: **88** SSP/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 001/2022

CONVOCAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste CONVOCAR o servidor **AIRTON ZAMPIERI**, matricula N° 243, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS II 40H, lotado na Secretária Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos e Saneamento, RG N° **/R-**424** SSP/SC e CPF 737.***.***.00, para que retorne a suas funções, visto a Convocação de retorno antecipado na data de 17/06/2021, através da Portaria Nº 145/2021 de 11 de maio de 2021, e termino de sua licença para interesse particulares em 10/09/2021, conforme constada na portaria Nº 176/2020 de nove de setembro de 2020.

O servidor deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá - MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento do servidor no prazo mencionado configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, Inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***. ***.91

RG: **88** SSP/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 011/2022

CONVOCAÇÃO 011/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, matricula N° 1223, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H - EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RG N° **90** SSP/MT e CPF 514.***.***.15, para que retorne a suas funções, visto o término de sua **licença para interesses particulares** em 02/07/2022, conforme constada na portaria Nº 199/2021 de 01 de julho de 2021.

A servidora deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá – MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento da servidora no prazo mencionado configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***.***.91

RG: **88** SSP/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 004/2022

CONVOCAÇÃO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora **AGDA ROCHA LAVAGNOLI**, matricula N° 263, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, RG N° **0775** SSP/PR e CPF 014.***.***.11, para que retorne a suas funções, visto o término de sua licença para interesses particulares em 25/05/2011, conforme constada na portaria Nº 183/2009 de 22 de maio de 2009.

A servidora deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá - MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento da servidora no prazo mencionado configurará abando do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***.***.91

RG: **88** SSP/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 006/2022

CONVOCAÇÃO 006/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora **DEBORA ALVES VIEIRA DE ALMEIDA**, matricula N° 468, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, RG N° **2000*-* SSP/MT e CPF 008.***.***.70, para que retorne a suas funções, visto o término de sua licença para interesses particulares em 20/10/2016, conforme constada na portaria Nº 123/2014 de 20 de outubro de 2014.

A servidora deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá – MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento da servidora no prazo mencionado configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***.***.91

RG: **88** SSP/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 005/2022

CONVOCAÇÃO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora **ALAIS ORZECHOVSKI**, matricula N° 343, ocupante do cargo de ZELADOR 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RG N° **5698*-* SEJSP/MT e CPF 007.***.***.54, para que retorne a suas funções, visto o término de sua licença para interesses particulares em 19/07/2012, conforme constada na portaria Nº 51/2010 de 19 de julho de 2010.

A servidora deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá – MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento da servidora no prazo mencionado configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***.***.91

RG: **88** SSP/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 007/2022

CONVOCAÇÃO 007/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora **DENISE VOLPATO ZUCOLLI**, matricula N° 856, ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RG N° **40.32*-* SSP/PR e CPF 647.***.***.00, para que retorne a suas funções, visto o término de sua licença para interesses particulares em 31/01/2016, conforme constada na portaria Nº 030/2014 de 03 de fevereiro de 2014.

A servidora deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá – MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento da servidora no prazo mencionado configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***.***.91

RG: **88** SSP/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 010/2022

CONVOCAÇÃO 010/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora **SANDRA SUELI SERAFIM DE SOUZA**, matricula N° 217, ocupante do cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RG N° **8107*-* SSP/MT e CPF 314.***.***.72, para que retorne a suas funções, visto o término de sua licença para interesses particulares em 31/05/2012, conforme constada na portaria Nº 37/2010 de 01 de junho de 2010.

A servidora deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá – MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento da servidora no prazo mencionado configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***.***.91

RG: **88** SSP/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 009/2022

CONVOCAÇÃO 009/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora **PRISCILA FONTANA**, matricula N° 460, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H, lotada na Secretaria Municipal de Administração, RG N° **4834*-* SSP/MT e CPF 014.***.***.12, para que retorne a suas funções, visto o término de sua **licença para interesses particulares** em 01/12/2013, conforme constada na portaria Nº 105/2010 de 02 de dezembro de 2010.

A servidora deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá – MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento da servidora no prazo mencionado, configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***.***.91

RG: **88** SSP/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 008/2022

CONVOCAÇÃO 008/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski, vem através deste convocar a servidora **MARINEZ PEREIRA DOS SANTOS**, matricula N° 344, ocupante do cargo de ZELADOR 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, RG N° **9230** SSP/MT e CPF 001.***.***.00, para que retorne a suas funções, visto o término de sua licença para interesses particulares em 05/09/2011, conforme constada na portaria Nº 218/2009 de 04 de setembro de 2009.

A servidora deverá se apresentar no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Av. Santa Catarina, 314 - Centro Itanhangá – MT, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta convocação, conforme a Lei Complementar 119/2022, Artigo 186.

O Não Comparecimento da servidora no prazo mencionado configurará abandono do cargo, podendo incidir na demissão prevista no Art. 182, inciso II da Lei Complementar Municipal 119/2022.

Itanhangá – MT, 26 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO DE ITANHANGÁ

CPF: 411. ***.***.91

RG: **88** SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 09/07/2022 a 09/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: MANOELE SOUZA ALVES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 223/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 223/2021, por 01 (um) ano, contados de 09/07/2022 a 09/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LARISSA DOS SANTOS MORAIS.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 294/2021, a partir de 20/07/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

O Município de Itiquira, neste ato representado por seu Secretário o qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EFETIVA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICA (REURB S E REURB E), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, EM NOSSO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, ELABORANDO MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA TAL DESIDERATO,** obteve o seguinte resultado: **VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.134.645/0001-73. **VALOR TOTAL: R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Itiquira/MT, em 26 de julho de 2022.

THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI

Secretário Municipal de Planejamento e Cidade

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 316, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N° 316, DE 26 DE JULHO DE 2022.

*"Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do contrato 021/2022** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 021/2022 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 021/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG, CNPJ nº 01.567.601/0001-43,** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 021/2013, cujo objeto é objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

1 – SIDRIANA GIACOMOLLI

CPF: 513.743.071-49

CARGO: Procuradora Jurídica Municipal.

Art. 2°. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 26 de julho de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 317, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N° 317, DE 26 DE JULHO DE 2022.

*"Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do contrato 022/2022** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 022/2022 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 022/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.134.645/0001-73,** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 021/2013, cujo objeto é objeto a **SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EFETIVA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICA (REURB S E REURB E), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, EM NOSSO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, ELABORANDO MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA TAL DESIDERATO.**

1 – VALÉRIA FURQUIN

CPF: 615.706.991-00

CARGO: Auxiliar Administrativo.

Art. 2°. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 26 de julho de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 03/08/2022 a 03/08/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO:LUDY PAULA DOS SANTOS SILVA

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 237/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 237/2021, por 01 (um) ano, contados de 03/08/2022 a 03/08/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, **§**2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 02/07/2022 a 02/07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO:RAFAELA ALMEIDA DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 213/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 213/2021, por 01 (um) ano, contados de 02/07/2022 a 02/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 28/07/2022 a 28/07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: RODRIGO ARANTES SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 224/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 224/2021, por 01 (um) ano, contados de 28/07/2022 a 28/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2022

Data assinatura: 26/07/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 27.134.645/0001-73

Objeto: SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA EFETIVA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E PROCESSAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICA (REURB S E REURB E), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, EM NOSSO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, ELABORANDO MINUTA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA TAL DESIDERATO

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 26/07/2022 à 26/07/2023

Inexigibilidade de licitação 006/2022

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 318, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N° 318, DE 26 DE JULHO DE 2022.

*"Designar o Servidor que menciona, responsável pela **fiscalização do contrato 023/2022** no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 023/2022 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 023/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA e a empresa THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 24.906.430/0001-35,** em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 021/2013, cujo objeto é objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COMO DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS - CONVENIO Nº 352/PCN/2019 (PLATAFORMA+BRASIL Nº 886313).**

1 –JANAINA BATISTA RODRIGUES

Corpo Técnico do Poder Executivo Municipal

CREA/MT 029926

Art. 2°. As atribuições da servidora designada, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 26 de julho de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2022

Data assinatura: 26/07/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 24.906.430/0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COMO DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS - CONVENIO Nº 352/PCN/2019 (PLATAFORMA+BRASIL Nº 886313)

Valor Global: R$ 466.397,21 (quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)

Vigência: 26/07/2022 à 23/03/2023

Tomada de Preços nº 005/2022

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 06/07/2022 a 06/07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: KEILA DE SOUZA OLIVEIRA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 219/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 219/2021, por 01 (um) ano, contados de 06/07/2022 a 06/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 29/07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: WILLIAN MOREIRA GOBBI.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 225/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 225/2021, por 01 (um) ano, contados de 29/07/2022 a 29/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

DATA DE VIGÊNCIA: 02/07/2022 a 02/07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: SCHENEIDER CORDEIRO DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 216/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 216/2021, por 01 (um) ano, contados de 02/07/2022 a 02/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 29/07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: FERNANDA RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 228/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 228/2021, por 01 (um) ano, contados de 29/07/2022 a 29/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 30/07/2022 a 30/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: TIAGO NOVAIS DE SOUZA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 229/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 229/2021, por 01 (um) ano, contados de 30/07/2022 a 30/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Itiquira, neste ato representado por seu Secretário o qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COMO DRENAGEM SUPERFICIAL E CALÇADAS - CONVENIO Nº 352/PCN/2019 (PLATAFORMA+BRASIL Nº 886313)**,do tipo menor preço, obteve o seguinte resultado: **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.906.430/0001-35, com o **MENOR VALOR GLOBAL** de **R$ 466.397,21** (quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

Itiquira/MT, 26 de julho de 2022.

ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: LURDINALVA INACIO DOS SANTOS.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 220/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 220/2021, por 01 (um) ano, contados de 08/07/2022 a 08/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PROCURADORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 02/07/2022 a 02/07/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: LEANDRO RODRIGUES SIMOES.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 214/2021 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 214/2021, por 01 (um) ano, contados de 02/07/2022 a 02/07/2013, após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Máquinas e Utensílios para Equipar a Casa do Mel",** nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **09 DE AGOSTO DE 2022 – 10:00 h – horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit....Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 26 de Julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EMBALAGENS E CIA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT",** onde foram vencedoras as empresas **NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ao valor global de **R$ 90.930,00** (Noventa mil novecentos e trinta reais), **ANDRÉ LUIZ MACHADO** ao valor global de **R$ 417.922,70** (Quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte dois reais e sessenta centavos), **IMPÉRIO FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** ao valor global de **R$ 16.678,50** (Dezesseis mil seiscentos e setenta oito reais e cinquenta centavos), **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA** ao valor global de **R$ 121.158,60** (Cento e vinte um mil cento e cinquenta oito reais e sessenta centavos), **COMERCIAL LUAR EIREILI** ao valor global de **R$ 111.047,40** (Cento e onze mil quarenta sete reais e quarenta centavos), **THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ao valor global de **R$ 74.883,00** (Setenta quatro mil oitocentos e oitenta três reais), **JEAN C. R. SILVA COMERCIO** ao valor global de **R$ 213.341,40** (Duzentos e treze mil trezentos e quarenta um reais e quarenta centavos), **E. MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – EPP** ao valor global de **R$ 9.998,00** (Nove mil seiscentos novecentos e noventa oito reais), **JOSEFA RUIZ MARTINS – ME** ao valor global de **R$ 44.186,80** (Quarenta quatro mil cento e oitenta seis reais e oitenta centavos), **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** ao valor global de **R$ 272.798,00** (Duzentos e setenta dois mil setecentos noventa oito reais), **VALE CORTES PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ao valor global de **R$ 163.143,00 (**Cento e sessenta três mil cento e quarenta três reais), **DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA** ao valor global de **R$ 59.472,20** (Cinquenta nove mil quatrocentos e setenta dois reais e vinte centavos).

Jaciara-MT, 26 de julho de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a inexigibilidade de licitação constante do Processo Administrativo nº. 1409/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 10/2022, com base no Caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 26/07/2022**. LOCAÇÃO DE CLUBE RECREATIVO PARA DENSENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº. 03.595.406/0001-52, no valor de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 26 de julho de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 011/2022 – PROCESSO SELETIVO 001/2021

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

DISTRATADO: MONTE ZUMA BARRAS BORBA

CARGO: MOTORISTA

Objeto: Contrato 011/2022. As partes resolvem mutuamente rescindir o presente Contrato, sem ônus financeiro para quaisquer partes, dissolvendo quaisquer direitos e obrigações a partir de 01 de julho de 2022.

PORTARIA Nº166/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a srª, **MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA**, brasileira, do cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA,** nomeada conforme Portaria nº076/2020 de 12 de março de 2020, a partir do dia 25 de julho de 2022.

Em conformidade com a Lei Complementar nº068 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru/MT, 26 de julho de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA APOIO ADMINISTRATIVO, EXECUTANDO SERVIÇOS, SOB A MODALIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO AO MUNICÍPIO PRINCIPAL PARÂMETRO DO COMPUTO DO IPM

VIGENCIA: 26 DE JULHO DE 2022 À 25 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: G W PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MATO GROSSO

VIGENCIA: 26 DE JULHO DE 2022 À 25 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$ 16.250,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: LP GRÁFICA E EDITORA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE LIVRETOS INFORMATIVOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA O " V ENCONTRO DA MULHER RURAL",

VIGENCIA: 26 DE JULHO DE 2022 À 10 DE AGOSTO DE 2022

VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 001/2019

CONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAURU – PREVI-JAURU*

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 001/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2022 até 30/06/2023.

VALOR GLOBAL de R$ 211.473,84 (duzentos e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 11/07/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – PROCESSO SELETIVO 001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **AGDA APARECIDA DA SILVA**

Objeto : Fica prorrogado prazo do contrato administrativo de serviço temporário nº. 002/2021, a partir do dia 15/07/2.022 até 17/10/2.022, com acréscimo no valor de 5,0% (cinco por cento) em atendimento ao disposto no Decreto 075/2022.

VALOR: RS 1.727,17

DECRETO Nº077/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA ABAIXO MENCIONADA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado de títulos, Edital 001/2021, conforme edital complementar 04//2021 de 21 de setembro de 2021 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais,

Considerando a Portaria nº04/2022 que regulamenta o procedimento interno para remanejamento dos servidores aprovados no processo seletivo 001/2021, na função de Apoio Administrativo Educacional em escola específica para as escolas de Rede Municipal de Ensino,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para o cargo de provimento em contrato por prazo determinado, a candidata aprovada abaixo relacionada no respectivo cargo a seguir:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ESCOLA MUNICIPAL " PROFESSORA ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA – EXTENSÃO LUCIALVA"		
	NOME	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1	JANAINYS PAULA DA SILVA	5º

Parágrafo Único – A nomeação e lotação da servidora objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido certame.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Cópia da Carteira de Trabalho;

k) 02 fotos 3x4;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato. (Original)

m) Cópias do Diploma de Graduação em Pedagogia (Para os cargos de professor)

n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;

o) Documentos originais comprobatórios do currículo apresentando no ato da inscrição.

Realizado pelo médico:

m) Atestado médico de aptidão física (original)

n) Atestado médico de aptidão mental (original) e o

Candidato deve apresentar:

o) O resultado dos seguintes exames: (original)

- Urina tipo I;

- Hemograma completo;

- VDRL;

- Protoparasitológico.

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado (s) aqueles classificados ime-

diatamente posterior (es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da ciência do interessado ou na data de sua publicação, o que vier ocorrer primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 26 de julho de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/2022

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Jauru-MT, torna público a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA do edital para processo de licitação na modalidade **Tomada de Preço N° 05/2022**, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PELO MENOR PREÇO GLOBAL TENDO COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, ASSENTAMENTO MIRASSOLZINHO, SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE JAURU/MT, COM 2.624,14M²**, de acordo com Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes.

Obs: Abertura do processo será dia 8 (oito) de agosto de 2022, as 09 horas (horário de Brasília).

Jauru-MT, 26 de julho de 2022.

KEILA TELES FERREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 060/2022.

Assunto: Aquisição de equipamentos permanentes para transmissão das licitações ao vivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Licitação.

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: M C BRAGA INFORMATICA ME, inscrito com o CNPJ sob o n0 09.284.851/0001-88, residente na Av Rio de Janeiro, n0 196W, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 8.791,52 (oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 060/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 26 de julho de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362 E 363/2022.

PORTARIA Nº 362/2022.

Dispõe sobre a Prorrogação da Portaria nº268/2022 que nomeou os membros para compor Comissão de Sindicância.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, O Processo de SAD nº 11.456 de 22/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, a Portaria nº 268/2022, referente da eventual irregularidade na Secretaria Municipal de Cidade/Divisão de Engenharia, conforme denúncia protocolada nº9.479, nos termos do Art.200, inciso XI e XII, c/c Art.201, V e XV, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 25 de julho de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PORTARIA Nº 363/2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA APARECIDA PEREIRA DA SILVA FELIX NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

Considerando, o Processo SAD nº 11.521 de 25/07//2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **APARECIDA PEREIRA DA SILVA FELIX-8116**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 000386666 SSP/RO e do CPF nº 386.226.612-53, que exercia o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 25 de julho de 2022.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2022

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Prestação de serviços de instalação elétrica completa de 02 (dois) poços semi artesianos nas escolas rurais Tancredo Neves e bairro machado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **D VIEIRA BRASIL ME**, inscrito com o CNPJ sob o n0 32.908.776/0001-09, resi-

dente na Estrada Vicinal Linha Madeserbe 1 Chácara do Guri, Gleba Taquaral lote, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

Juara - MT 22 de julho de 2022.

Patrícia Alves da Silva Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 063/2022 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 204/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 204/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 063/2022, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 26/07/2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE**, em atendimento a Secretara Municipal de Transportes, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**,** sagrou-se **Deserta.**

Juara –MT, 26 de julho de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°070/2022 E 26/07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2021 CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 3.840 DO DIA 22/10/2021.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°004/2021, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

ESPECIALISTA SAUDE/PSICOLOGO

Item	Nome	Classificação
01	BRUNA KAROLINE PEGO DE SOUZA	04°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 26 de Julho de 2022

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°001/2021 de 04/01/2021

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 042-A/2022

ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL N°. 049/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Amadeu Sirena, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.181.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2022 e anexos, do tipo MENOR VALOR POR ITEM**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.**

EMPRESA	**MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI´S LTDA-ME**
CNPJ	**14.888.303/0001-05**
ENDEREÇO	**Avenida Beira Rio nº 1700 Bairro Praeiro – Cuiaba-MT**
REPRESENTANTE:	**Nome: Colemar Inácio da Rocha Filho** **CPF: 819.012.081-68** **RG:1053810-0 SJ/MT**
CONTATO (TELEFONE)	**(66) 3322-7020**

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual n. 7.217/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo o Registro de Preços para Futuro e Eventual Aquisição de Tubos Corrugados em PVC OU POLIETILENO para Manutenção de Pontes, em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 049/2022, para registro de preços e proposta de preços da promitente fornecedora abaixo especificados.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA

4	111681	TUBO PVC PARA DRENAGEM DE AGUA NAS MEDIDAS NO MINIMO 200MM X 6 METROS ENTREGA FRACIONADA A PARTIR DE UM ITEM CONFORME SOLICITACAO	UNIDADE	100	380,00	38.000,00	TIGRE

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.3. Fazem Parte deste Registro de Preços:

v SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juara, Estado de Mato Grosso, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, de outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n. 049/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de sua transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ü SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CIDADES

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

2.6. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar-se até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

2.8. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por período, ao limite registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.9. A execução da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratada devidamente autorizado através de Portaria, sendo o(a) Sr.(a) Elza Aparecida de Araújo Kolinsque Lima, doravante denominado Fiscal de Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8687-8

Conta: 117041-4

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento de origem à aplicação a penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria requisitante em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme locais e horários solicitados pelo responsável da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir da entrega da solicitação, estando sujeitos à conferencia e aceite pelo funcionário responsável.

4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos.

4.3. Quaisquer desconformidades serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. **Do Município:**

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1. Atestar as Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidade, quando for o caso.

5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Nota de Empenho.

5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

5.3. **Da Detentora da Ata:**

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com quantidade exigida.

5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

5.3.5. Fornecer os objetos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6..4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da indicação de quem procedeu o recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

7.2. Após o devido processo administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

7.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da execução do objeto, com consequente rescisão contratual.

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificada, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o município por período não superior a 05 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados os pagamentos devidos pela Administração.

7.7. Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 e 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo d 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas serão dirigidas à Autoridade Competente do município, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas de custos até a entrega dos mesmos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área economia extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013.

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máxima de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido. O Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador, notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificação.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ou item ou lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecer não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento de registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa previa no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10. Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originalmente registrados, dando-lhes preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8.14. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

8.15. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzira efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Inciso XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Divisão de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÃO

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão n. 049/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Juara/MT, em 06 julho de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juara/MT

MUDAR COMERCIO DE MAT. DE CONST. FERRAM. E EPI´S LTDA-ME

CNPJ 14.888.303/0001-05

Colemar Inácio da Rocha Filho

CPF: 819.012.081-68

RG: 1053810-0 SJ/MT

Promitente Fornecedor

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2022

ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL N°. 049/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Amadeu Sirena, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.181.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2022 e anexos, do tipo MENOR VALOR POR ITEM**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.**

EMPRESA	PIOVESAN DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ	09.248.454/0001-50
ENDEREÇO	Avenida Ayrton Senna nº 226-S - Centro - Juara/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Andyra Piovesan Moreira de Souza CPF: 942.979.831-68 RG: 1386308-8 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3556-5001
EMAIL	compras@construfort.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10. 520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual n. 7.217/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo o Registro de Preços para Futuro e Eventual Aquisição de Tubos Corrugados em PVC OU POLIETILENO para Manutenção de Pontes, em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 049/2022, para registro de preços e proposta de preços da promitente fornecedora abaixo especificados.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	V. UNIT	V.TOTAL	MARCA
1	108284	TUBO CORRUGADO PVC OU POLIETILENO 400 MM X 6 MT ENTREGA FRACIONADA A PARTIR DE UM ITEM CONFORME SOLICITACAO	UNIDADE	100	1.268,00	126.800,00	TIGRE
3	108286	TUBO CORRUGADO PVC OU POLIETILENO 1000 MM X 6 MT ENTREGA FRACIONADA A PARTIR DE UM ITEM CONFORME SOLICITACAO	UNIDADE	130	5.985,00	778.050,00	TIGRE

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.3. Fazem Parte deste Registro de Preços:

v SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juara, Estado de Mato Grosso, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, de outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n. 049/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de sua transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ü SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CIDADES

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

2.6. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar-se até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

2.8. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por período, ao limite registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.9. A execução da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratada devidamente autorizado através de Portaria, sendo o(a) Sr.(a) Elza Aparecida de Araújo Kolinsque Lima, doravante denominado Fiscal de Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2836-3

Conta: C/C 20-220-7

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento de origem à aplicação a penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria requisitante em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme locais e horários solicitados pelo responsável da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir da entrega da solicitação, estando sujeitos à conferencia e aceite pelo funcionário responsável.

4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos.

4.3. Quaisquer desconformidades serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. **Do Município:**

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1. Atestar as Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidade, quando for o caso.

5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Nota de Empenho.

5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

5.3. **Da Detentora da Ata:**

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com quantidade exigida.

5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

5.3.5. Fornecer os objetos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6..4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da indicação de quem procedeu o recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

7.2. Após o devido processo administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

7.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da execução do objeto, com consequente rescisão contratual.

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificada, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o município por período não superior a 05 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados os pagamentos devidos pela Administração.

7.7. Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 e 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo d 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas serão dirigidas à Autoridade Competente do município, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas de custos até a entrega dos mesmos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área economia extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013.

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máxima de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido. O Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador, notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificação.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ou item ou lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecer não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento de registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa previa no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10. Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originalmente registrados, dando-lhes preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8.14. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

8.15. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzira efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o ende-

reço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Inciso XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Divisão de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÃO

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão n. 049/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Juara/MT, em 06 julho de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juara/MT

PIOVESAN DE SOUZA E CIA LTDA

CNPJ: 09.248.454/0001-50

Andyra Piovesan Moreira de Souza

CPF: 942.979.831-68

RG: 1386308-8 SSP/PR

Representante Legal

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 042-B/2022

ORIGEM: PREGAO PRESENCIAL N°. 049/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Amadeu Sirena, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.181.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 578.160.189-91, residente e domiciliado neste município de Juara/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2022 e anexos, do tipo MENOR VALOR POR ITEM**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.**

EMPRESA:	**MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ:	10.373.046/0001-00
ENDEREÇO:	Avenida dos Jatobás, 2101, Jardim Joelma - Tapurah/MT
REPRESENTANTE:	Nome: Ronivan Rossoni CPF: 824.176.281-04 RG: 802894 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(66)3547-1460
E-MAIL:	contabilidademercadao@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10. 520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual n. 7.217/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo o Registro de Preços para Futuro e Eventual Aquisição de Tubos Corrugados em PVC OU POLIETILENO para Manutenção de Pontes, em Atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 049/2022, para registro de preços e proposta de preços da promitente fornecedora abaixo especificados.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	V. UNIT	V.TO-TAL	MARCA
2	108285	TUBO CORRUGADO PVC OU POLIETILENO 600 MM X 6 MT ENTREGA FRACIONADA A PARTIR DE UM ITEM CONFORME SOLICITACAO	UNIDADE	100	2. 530,00	253. 000,00	KANA/ FLEX

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas, manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

1.3. Fazem Parte deste Registro de Preços:

v SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juara, Estado de Mato Grosso, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, de outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n. 049/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de sua transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ü SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CIDADES

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

2.6. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar-se até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

2.8. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por período, ao limite registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.9. A execução da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratada devidamente autorizado através de Portaria, sendo o(a) Sr.(a) Elza Aparecida de Araújo Kolinsque Lima, doravante denominado Fiscal de Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4009-6

Conta: 11290-9

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento de origem à aplicação a penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria requisitante em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente, conforme locais e horários solicitados pelo responsável da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir da entrega da solicitação, estando sujeitos à conferencia e aceite pelo funcionário responsável.

4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos.

4.3. Quaisquer desconformidades serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. **Do Município:**

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

5.2.1. Atestar as Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidade, quando for o caso.

5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Nota de Empenho.

5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção

5.3. **Da Detentora da Ata:**

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com quantidade exigida.

5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

5.3.5. Fornecer os objetos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6..4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que tiver recebido, além da indicação de quem procedeu o recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 40 desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

7.2. Após o devido processo administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

7.3. Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da execução do objeto, com consequente rescisão contratual.

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificada, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o município por período não superior a 05 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados os pagamentos devidos pela Administração.

7.7. Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 e 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo d 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas serão dirigidas à Autoridade Competente do município, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas de custos até a entrega dos mesmos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área economia extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013.

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máxima de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido. O Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador, notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificação.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ou item ou lote e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecer não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento de registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa previa no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10. Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originalmente registrados, dando-lhes preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

8.14. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado.

8.15. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzira efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação dos serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Inciso XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Divisão de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÃO

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital de Pregão n. 049/2022 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Juara/MT, em 06 julho de 2022.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juara/MT

MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 10.373.046/0001-00

Ronivan Rossoni

CPF: 824.176.281-04 - RG: 802894 SSP/MT

Representante Legal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 084/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR EM GERAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 27/07/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 15 de agosto de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 26 de julho de 2022.

Luís Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 059/2022.

Assunto: Prestação de serviços de instalação elétrica completa de 02 (dois) poços semi artesianos nas escolas rurais Tancredo Neves e bairro machado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: D VIEIRA BRASIL ME, inscrito com o CNPJ sob o n0 32.908.776/0001-09, residente na Estrada Vicinal Linha Madeserbe 1 Chácara do Guri, Gleba Taquaral lote, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 059/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 22 de julho de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2022 Nº 138/2022_PROJETAR CONSTRUTORA LTDA

Juara/MT, 26 de julho de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2022 nº 138/2022

Trata-se de pedido de **Rescisão Contratual** formalizado pela empresa **PROJETAR CONSTRUTORA LTDA** que, tendo firmado o **Contrato nº 062/2021** com o Município, durante a execução dos serviços tornou-se inviável os mesmos.

Pois bem, o contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa, é regulado pela Lei nº 8.666/93.

A empresa tem por justificativa a impossibilidade de cumprimento dos serviços registrados contratualmente, demora no início dos serviços em razão de paralização por falta de dotação orçamentária, em razão da pouca demanda do município perante a empresa e o alto custo de manutenção de equipe para atendimento esporádico, bem como a elevação dos custos de materiais para realização dos serviços.

A Lei de Licitações (lei 8.666/93) estabelece no *art. 43, §6º*, que "após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão." Aplicando-se essa disposição legal ao caso em comento, verifica-se que a alegação apresentada pela licitante é uma justificativa suficiente para a desistência.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfego jurídico***"[1]* (grifos nossos)

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular.

Portanto, justificada a impossibilidade de cumprimento dos serviços registrados contratualmente, e a Secretaria solicitante ter liberado o fornecedor ainda que tacitamente, conforme parecer técnico do Engenheiro *João Miguel Bispo Bernardi*, não tendo a empresa condições de atender ao cumprimento, **DEFIRO o pedido de Desistência/Rescisão Amigável** do Contrato nº 062/2021, realizado pela empresa **PROJETAR CONSTRUTORA LTDA.**

Determino que a empresa contratada seja *cientificada* da presente decisão.

Determino a verificação da necessidade dos serviços junto às Secretarias Municipais para que seja realizado a abertura de novo processo licitatório.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Cidades, Departamento de Licitação e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2022

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos permanentes para transmissão das licitações ao vivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Licitação**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa **M C BRAGA INFORMATICA ME**, inscrito com o CNPJ sob o n0 09.284.851/0001-88, residente na Av Rio de Janeiro, n0 196W, Centro, CEP: 78.575-000, no Município de Juara/MT.

Valor Global: R$ $ 8.791,52 (oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Juara - MT 26 de julho de 2022.

Patrícia Alves da Silva Carlos Amadeu Sirena

Presidente Comissão Licitação Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 323, DE 26 DE JULHO DE 2022

DECRETO N.º 323, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD/JUINA, para o Biênio: 2022/2024, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, demais leis; e, em conformidade com o Decreto Federal n.º 110/1980, o Decreto Estadual n.°18.505/1982 e a Lei Municipal n.º 1.289/2011,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD/JUINA, para o Biênio 2022/2024, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Joyce Ribeiro Luz Oliveira; e,

2. Suplente: Marli Teodora Vilar.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo:

1. Titular: Geraldo Antônio Ferreira; e,

2. Suplente: Nilvane da Silva Fernandes.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. Titular: Odair José Tomaz; e,

2. Suplente: Madalena Luiza Fogliarini Saviczki.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura:

1. Titular: Wellerson Provensi de Barros; e,

2. Suplente: Paulo César Alves Júnior.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Daniel Honorato; e,

2. Suplente: Allan Victor Veloso.

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS POLICIAIS:

a) Representante da Polícia Judiciária Civil:

1. Titular: Lúcia Helena de Melo; e,

2. Suplente: Márcia Bartocz.

b) Representante da Polícia Militar:

1. Titular: Wanderléia Pereira da Silva; e,

2. Suplente: Joelson Rodrigues Brandão.

c) Representante do Sistema Prisional:

1. Titular: Josimara Diolina Ferreira; e,

2. Suplente: Fabiana Jorge de Almeida Sanches.

III – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes das Instituições Atuam na Área de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social de Usuários de Drogas – Instituição Desafio Jovem Ebenezer:

1. Titular: Amador Silva Santos; e,

2. Suplente: Valdemir Deodato de Sousa.

b) Representantes das Instituições Atuam na Área de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social de Usuários de Drogas - Associação de Resgate:

1. Titular: Isabel Vieira Braz Gomes; e,

2. Suplente: Salete Rodrigues de Farias.

c) Representantes do Conselho Tutelar:

1. Titular: Valdenice N. Silva Santos; e,

2. Suplente: Elma Pereira de Melo.

d) Representantes da Comunidade Científica – Escola Politécnica do Noroeste (POLITEC):

1. Titular: Sonia Maria Ribeiro de Oliveira; e,

2. Suplente: Samuel Pereira de Oliveira

e) Representantes dos profissionais de saúde com atuação e experiência comprovada na área sobre drogas – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

1. Titular: Angela Caneva Bauer; e,

2. Suplente: Samuel Pereira de Oliveira.

f) Assistente Social com comprovada experiência voltada para a questão sobre drogas:

1. Titular: Edinei Santos da Silva; e,

2. Suplente: Eliane Santos dos Reis.

g) Sociedade Civil Organizada – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/16ª Subseção de Juína – MT):

1. Titular: Leonardo Berlezi Coimbra; e,

2. Suplente: Nader Thomé Neto.

h) Sociedade Civil Organizada – Ordem dos Ministros Evangélicos de Juína (OMEJ):

1. Titular: Thiago Alves da Silva Cândido; e,

2. Suplente: Geisa Maria Varanda Cândido.

i) Sociedade Civil Organizada – Rotary Club de Juína:

1. Titular: Celso Spengler; e,

2. Suplente: Claudioney Jesus Bressan.

Art. 2º A função/atuação dos integrantes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD/ JUÍNA é considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos do Decreto Federal n.º 110/1980, do Decreto Estadual n.º 18.505/1982 e da Lei Municipal n.º 1.289/2011.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD/ JUÍNA será pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a recondução, a critério de suas respectivas entidades representativas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de julho de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0531904 – DV: 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO CONTRATO N° 0531904 – DV: 78

OBJETO: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Juína – MT destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – com recursos do FINISA: programa de financiamento á infraestrutura e ao saneamento.

TOMADOR: Município de Juína MT;

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal;

VALOR: R$: 4.005.000,00

PRAZO DE TOTAL: 60 meses;

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO ELETRONICO 029/2022

AVISO DE RESULTADO
Pregao Eletronico 029/2022
OBJETO: " REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA QUE VISA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação contida no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras." Comunicamos que conforme Edital publicado em meios eletrônicos, referente ao Pregão Eletrônico nº 029 / 2022, cuja abertura se deu em 13/07/2022 às 09:00, sagrou-se vencedora as empresas:
Com as propostas conforme segue:

Fornecedores:

Razão Social: TIAGO PIZZATTO

CNPJ: 37.090.234/0001-87

Valor: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Razão Social: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

CNPJ: 44.227.505/0001-69

Valor: R$ 5.473,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/00001-42

Valor: R$ 8.050,00 (OITO MIL CINQUENTA REAIS)

Razão Social: ULTRA LICITACOES LTDA

CNPJ: 36.524.917/0001-32

Valor: R$ 27.055,00 (VINTE E SETE MIL CINQUENTA E CINCO REAIS)

Juruena – MT, 26 de Julho de 2022

_____

ROBSON GOMES DIAS

PREGOEIRO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 029/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 029/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Data da Homologação: 26/07/2022 Data da Adjudicação: 26/07/2022

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA QUE VISA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme relação contida no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando contratações futuras.

Fornecedores:

Razão Social: TIAGO PIZZATTO

CNPJ: 37.090.234/0001-87

Valor: R$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Razão Social: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

CNPJ: 44.227.505/0001-69

Valor: R$ 5.473,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

Razão Social: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.861.730/00001-42

Valor: R$ 8.050,00 (OITO MIL CINQUENTA REAIS)

Razão Social: ULTRA LICITACOES LTDA

CNPJ: 36.524.917/0001-32

Valor: R$ 27.055,00 (VINTE E SETE MIL CINQUENTA E CINCO REAIS)

Juruena – MT, 26 de Julho de 2022

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 048/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. XVII da Lei 8.666/93, realiza a DISPENSA de Licitação nº 077/2022, Processo Administrativo n° 173/2022.

DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DE 500 HORAS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR SERIE: XUG18031LMPB00463 ANO 2021.

FORNECEDOR:

EXTRA MAQUINAS SA

CNPJ – 19.293.041/0002-22

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 2.394,63 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)

Juruena - MT, 26 de Julho de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a DISPENSA **de Licitação nº 077/2022, Processo Administrativo n° 173/2022,** DISPENSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DE 500 HORAS PARA MOTONIVELADORA XCMG GR 1803BR SERIE: XUG18031LMPB00463 ANO 2021.

Amparado pela **Lei 8.666/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena - MT, 26 de Julho de 2022.

.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, revoga o certame licitatório em epígrafe, relativo ao **Processo Administrativo nº 040/2022, Pregão Presencial n º 015/2022,** tendo como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS, MESAS PLÁSTICAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, CAIXAS TÉRMICAS, SISTEMA DE SOM, PARA ATENDER EVENTOS E PROGRAMAS SOCIAIS, DE VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO"**

FATO SUPERVENIENTE:

O ato se dá considerado as significativas altas de insumos e devido o recurso ser de entidade federativa, o referido processo deverá ser refeito em outra oportunidade.

MOTIVAÇÃO:

Prosseguir com a presente licitação resultaria no não atendimento da real necessidade do objeto licitado, desta forma, se faz necessária a sua revogação, a fim de evitar futuros transtornos decorrentes de uma contratação frustrada.

CONTRADITORIO E AMPLA DEFESA:

Conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, não há necessidade de abertura de prazo recursal para apresentação de contraditório por parte das licitantes, senão vejamos:

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse publico. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do

administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que se ocorre após a homologação e adjudicação do objeto. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS. nº 200602710804, Rei. Eliana Calmom, DNJ de 02.04.2008) No mesmo sentido, os Tribunais de Justiça assim vêm se manifestando: TJ-SP . Inteiro Teor. Apelação: APL 115112020118260451 SP 0011511-20. 2011.8.26.0451 Data da publicação: 12/03/2014 Decisão: a revogação da licitação antes da homologação e adjudicação não enseja direito ao contraditório; (v... polo passivo. MÉRITO. A autoridade impetrada revogou a licitação antes da adjudicação do objeto... da licitação ocorreu antes da adjudicação. O impetrante não tem direito adquirido à celebração... TJ-PR – AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 8940465 PR 894046-5 (Decisão Monocrática) (TJ-PR) Data da publicação: 19/04/2012 Decisão: ELETRONICO. REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO... DOS PRINCIPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação..., quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. DA DECISÃO: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo como principio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, decide **REVOGAR** o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos, determinando, que, ainda havendo interesse na contratação, após adotadas as medidas cabíveis pelo órgão requisitante, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Publique-se e ao fim, arquive-se. JUSCIMEIRA/MT, 26 DE JULHO 2.022 MOISÉS DOS SANTOS Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 003/2022. Espécie: Contrato nº004/2022. Contratante: Câmara Municipal de Juscimeira-MT, CNPJ: 24.774.499/0001-52. Contratada: J Fernando da Costa – Agencia F.C., CNPJ: 29.482.227/0001-00. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PARA COBERTURA, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS E AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT". Prazo: 07 (sete) meses. Valor Total: R$ 34.650,00. Origem do Contrato: Processo Licitatório Modalidade Convite, processada sob o número 001/2022.

ROSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.392.875,00	47.461.963,00	11.479.054,50	24,19	27.840.335,71	58,66	19.621.627,29
RECEITAS CORRENTES	44.968.875,00	44.997.963,00	11.419.054,50	25,38	27.324.520,93	60,72	17.673.442,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.172.650,00	7.172.650,00	1.405.367,38	19,59	3.264.745,10	45,52	3.907.904,90
Impostos	6.934.600,00	6.934.600,00	1.378.549,16	19,88	3.189.673,33	46,00	3.744.926,67
Taxas	238.050,00	238.050,00	26.818,22	11,27	75.071,77	31,54	162.978,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.100.000,00	1.100.000,00	213.951,49	19,45	603.083,11	54,83	496.916,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	213.951,49	19,45	603.083,11	54,83	496.916,89
RECEITA PATRIMONIAL	49.215,50	49.215,50	102.002,60	207,26	328.258,36	666,98	-279.042,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	49.215,50	49.215,50	102.002,60	207,26	328.258,36	666,98	-279.042,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.644.400,00	1.644.400,00	287.544,36	17,49	825.660,16	50,21	818.739,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.644.200,00	1.644.200,00	287.544,36	17,49	825.660,16	50,22	818.539,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.933.109,50	34.962.197,50	9.347.997,10	26,74	22.209.644,30	63,52	12.752.553,20
Transferências da União e de suas Entidades	15.851.825,00	15.880.913,00	4.537.412,81	28,57	10.177.338,82	64,09	5.703.574,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.081.284,50	13.081.284,50	3.502.823,57	26,78	8.453.624,40	64,62	4.627.660,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.307.760,72	21,80	3.578.681,08	59,64	2.421.318,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.500,00	69.500,00	62.191,57	89,48	93.129,90	134,00	-23.629,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	45.000,00	45.000,00	47.846,39	106,33	47.846,39	106,33	-2.846,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	14.345,18	71,73	45.283,51	226,42	-25.283,51
RECEITAS DE CAPITAL	2.424.000,00	2.464.000,00	60.000,00	2,44	515.814,78	20,93	1.948.185,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.324.000,00	2.364.000,00	60.000,00	2,54	515.814,78	21,82	1.848.185,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.642.000,00	1.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	682.000,00	722.000,00	60.000,00	8,31	515.814,78	71,44	206.185,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.392.875,00	47.461.963,00	11.479.054,50	24,19	27.840.335,71	58,66	19.621.627,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.392.875,00	47.461.963,00	11.479.054,50	24,19	27.840.335,71	58,66	19.621.627,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.435.882,30	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	47.392.875,00	47.461.963,00	11.479.054,50	24,19	29.276.218,01	61,68	18.185.744,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.835.589,96	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.835.589,96	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.392.875,00	53.314.110,03	10.043.903,33	33.696.036,24	19.618.073,79	10.830.858,48	29.276.218,01	24.037.892,02	27.382.419,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.750.775,00	45.392.833,24	8.749.131,77	29.988.031,97	15.404.801,27	9.432.787,96	25.978.103,83	19.414.729,41	24.282.594,83	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.885.831,00	20.988.331,42	4.510.642,16	12.480.940,35	8.507.391,07	4.510.642,16	12.480.938,35	8.507.393,07	12.098.059,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	108.000,00	0,00	107.944,00	56,00	19.423,48	56.468,86	51.531,14	55.932,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.764.944,00	24.296.501,82	4.238.489,61	17.399.147,62	6.897.354,20	4.902.722,32	13.440.696,62	10.855.805,20	12.128.602,29	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntess²	21.764.944,00	24.296.501,82	4.238.489,61	17.399.147,62	6.897.354,20	4.902.722,32	13.440.696,62	10.855.805,20	12.128.602,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.992.100,00	7.271.276,79	1.294.771,56	3.708.004,27	3.563.272,52	1.398.070,52	3.298.114,18	3.973.162,61	3.099.824,32	0,00
INVESTIMENTOS	3.492.100,00	6.779.276,79	1.292.306,46	3.256.426,17	3.522.850,62	1.319.786,23	3.071.445,42	3.707.831,37	2.874.493,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	492.000,00	2.465,10	451.578,10	40.421,90	78.284,29	226.668,76	265.331,24	225.331,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.392.875,00	53.314.110,03	10.043.903,33	33.696.036,24	19.618.073,79	10.830.858,48	29.276.218,01	24.037.892,02	27.382.419,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.392.875,00	53.314.110,03	10.043.903,33	33.696.036,24	19.618.073,79	10.830.858,48	29.276.218,01	24.037.892,02	27.382.419,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.392.875,00	53.314.110,03	10.043.903,33	33.696.036,24	19.618.073,79	10.830.858,48	29.276.218,01	24.037.892,02	27.382.419,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.392.875,00	53.314.110,03	10.043.903,33	33.696.036,24	100,00	19.618.073,79	10.830.858,48	29.276.218,01	100,00	24.037.892,02	0,00
LEGISLATIVA	1.800.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
ACAO LEGISLATIVA	1.800.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.448.790,00	8.169.365,55	1.650.041,96	6.684.219,85	19,84	1.485.145,70	2.026.099,91	5.577.634,15	19,05	2.591.731,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.793.800,00	3.814.192,82	840.687,78	3.242.610,97	9,62	571.581,85	987.412,33	2.824.968,02	9,65	989.224,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.750.390,00	2.339.975,95	222.512,68	1.498.304,89	4,45	841.671,06	355.310,94	1.159.763,85	3,96	1.180.212,10	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	600.000,00	600.000,00	40.000,00	600.000,00	1,78	0,00	162.697,93	309.023,29	1,06	290.976,71	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.304.600,00	1.415.196,78	546.841,50	1.343.303,99	3,99	71.892,79	520.678,71	1.283.878,99	4,39	131.317,79	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.474.400,00	1.757.476,49	525.739,09	1.276.494,58	3,79	480.981,91	457.409,67	1.136.746,24	3,88	620.730,25	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	117.000,00	190.890,39	101.127,20	161.210,20	0,48	29.680,19	67.991,04	106.186,04	0,36	84.704,35	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	446.400,00	587.242,09	145.774,99	362.828,31	1,08	224.413,78	140.453,23	330.971,67	1,13	256.270,42	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	885.000,00	939.624,01	272.912,90	723.645,74	2,15	215.978,27	243.041,40	670.778,20	2,29	268.845,81	0,00
EMPREGABILIDADE	26.000,00	39.720,00	5.924,00	28.810,33	0,09	10.909,67	5.924,00	28.810,33	0,10	10.909,67	0,00
SAÚDE	13.186.971,00	14.898.612,72	2.023.096,29	9.118.257,59	27,06	5.780.355,13	2.846.756,05	7.713.442,22	26,35	7.185.170,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.442.951,00	2.454.637,90	661.447,00	2.091.767,12	6,21	362.870,78	732.324,33	2.006.857,45	6,85	447.780,45	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.637.520,00	5.275.057,74	989.776,56	2.824.568,79	8,38	2.450.488,95	879.120,98	2.548.956,40	8,71	2.726.101,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.799.000,00	6.104.375,39	249.918,66	3.866.899,05	11,48	2.237.476,34	1.121.850,85	2.860.546,21	9,77	3.243.829,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	843.000,00	617.199,00	61.803,35	134.105,97	0,40	483.093,03	37.750,87	96.612,50	0,33	520.586,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.000,00	91.940,00	0,00	14.187,00	0,04	77.753,00	13.740,00	13.740,00	0,05	78.200,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	330.500,00	355.402,69	60.150,72	186.729,66	0,55	168.673,03	61.969,02	186.729,66	0,64	168.673,03	0,00
EDUCAÇÃO	12.237.714,00	15.043.343,73	3.337.095,69	9.025.125,33	26,78	6.018.218,40	3.369.943,52	8.339.572,71	28,49	6.703.771,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	214.000,00	227.600,00	102.194,57	210.942,88	0,63	16.657,12	94.733,67	196.071,38	0,67	31.528,62	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.991.914,00	7.264.676,66	1.507.475,81	4.112.369,80	12,20	3.152.306,86	1.482.943,76	3.615.707,78	12,35	3.648.968,88	0,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	307.700,00	189.981,10	287.279,93	0,85	20.420,07	186.730,73	206.443,72	0,71	101.256,28	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.951.800,00	7.243.367,07	1.537.444,21	4.414.532,72	13,10	2.828.834,35	1.605.535,36	4.321.349,83	14,76	2.922.017,24	0,00
CULTURA	14.000,00	119.058,96	8.588,27	117.412,12	0,35	1.646,84	6.913,57	115.595,12	0,39	3.463,84	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	14.000,00	119.058,96	8.588,27	117.412,12	0,35	1.646,84	6.913,57	115.595,12	0,39	3.463,84	0,00
DIREITOS DE CIDADANIA	297.000,00	306.241,03	96.059,42	261.538,81	0,78	44.702,22	91.723,02	257.202,41	0,88	49.038,62	0,00
LAZER	297.000,00	306.241,03	96.059,42	261.538,81	0,78	44.702,22	91.723,02	257.202,41	0,88	49.038,62	0,00
URBANISMO	2.042.000,00	2.734.483,04	699.181,11	2.271.584,50	6,74	462.898,54	634.636,90	2.186.332,45	7,47	548.150,59	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	840.000,00	1.769.683,04	334.436,46	1.369.663,51	4,06	400.019,53	355.144,30	1.369.663,51	4,68	400.019,53	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.202.000,00	964.800,00	364.744,65	901.920,99	2,68	62.879,01	279.492,60	816.668,94	2,79	148.131,06	0,00
SANEAMENTO	1.810.000,00	1.693.564,75	482.818,06	1.303.788,34	3,87	389.776,41	393.541,23	1.122.061,04	3,83	571.503,71	0,00
ABASTECIMENTO	1.810.000,00	1.693.564,75	482.818,06	1.303.788,34	3,87	389.776,41	393.541,23	1.122.061,04	3,83	571.503,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	7.000,00	1.091,34	3.859,98	0,01	3.140,02	1.091,34	3.859,98	0,01	3.140,02	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	7.000,00	1.091,34	3.859,98	0,01	3.140,02	1.091,34	3.859,98	0,01	3.140,02	0,00
AGRICULTURA	552.000,00	617.659,42	112.672,17	298.745,52	0,89	318.913,90	86.446,42	232.160,95	0,79	385.498,47	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	19.000,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	533.000,00	602.859,42	112.672,17	298.745,52	0,89	304.113,90	86.446,42	232.160,95	0,79	370.698,47	0,00

ARREOAnexo2 Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
INDÚSTRIA	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	334.000,00	210.537,43	81.781,56	158.257,31	0,47	52.280,12	64.265,39	139.585,72	0,48	70.951,71	0,00
TURISMO	334.000,00	210.537,43	81.781,56	158.257,31	0,47	52.280,12	64.265,39	139.585,72	0,48	70.951,71	0,00
ENERGIA	1.111.000,00	1.130.369,43	276.095,28	765.505,94	2,27	364.863,49	276.279,28	756.223,44	2,58	374.145,99	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.111.000,00	1.130.369,43	276.095,28	765.505,94	2,27	364.863,49	276.279,28	756.223,44	2,58	374.145,99	0,00
TRANSPORTE	2.388.000,00	2.313.391,48	516.398,88	1.355.089,68	4,02	958.301,80	289.595,22	1.080.357,57	3,69	1.233.033,91	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.388.000,00	2.313.391,48	516.398,88	1.355.089,68	4,02	958.301,80	289.595,22	1.080.357,57	3,69	1.233.033,91	0,00
DESPORTO E LAZER	425.000,00	659.206,00	230.779,11	496.634,59	1,47	162.571,41	188.449,19	332.306,39	1,14	326.899,61	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	425.000,00	659.206,00	230.779,11	496.634,59	1,47	162.571,41	188.449,19	332.306,39	1,14	326.899,61	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	2.465,10	559.522,10	1,66	40.477,90	97.707,77	283.137,62	0,97	316.862,38	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	2.465,10	559.522,10	1,66	40.477,90	97.707,77	283.137,62	0,97	316.862,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.392.875,00	53.314.110,03	10.043.903,33	33.696.036,24	100,00	19.618.073,79	10.830.858,48	29.276.218,01	100,00	24.037.892,02	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.392.875,00	53.314.110,03	10.043.903,33	33.696.036,24	100,00	19.618.073,79	10.830.858,48	29.276.218,01	100,00	24.037.892,02	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	7/2021	8/2021	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.420.011,35**	**5.299.240,94**	**4.476.492,02**	**5.598.849,75**	**4.545.676,76**	**6.631.884,50**	**3.950.955,65**	**4.915.768,06**	**4.581.537,73**	**4.429.518,19**	**6.074.545,63**	**6.443.679,35**	**61.368.159,93**	**50.296.363,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770.953,88	1.357.292,11	552.742,31	452.512,42	426.204,78	1.253.330,04	305.901,41	737.427,47	378.843,43	437.205,41	746.298,68	659.068,70	8.077.780,64	7.172.650,00
IPTU	165.381,83	110.896,32	38.235,70	14.835,08	12.032,46	19.473,00	7.853,41	7.522,82	10.127,21	2.674,11	5.292,80	60.352,88	454.677,62	333.500,00
ISS	306.991,69	216.255,39	255.124,70	281.499,37	264.886,92	267.800,58	187.172,23	177.343,62	224.512,17	240.936,26	412.314,85	245.461,22	3.080.299,00	1.522.500,00
ITBI	206.631,84	940.247,90	176.670,82	61.942,50	42.280,20	840.617,44	28.576,26	450.509,06	28.934,76	20.571,52	170.094,40	199.856,19	3.166.932,89	4.203.600,00
IRRF	75.699,26	76.614,54	71.677,21	79.477,43	76.444,79	70.929,56	65.999,24	89.357,26	106.151,24	162.883,00	143.433,10	141.743,72	1.160.410,35	875.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.249,26	13.277,96	11.033,88	14.758,04	30.560,41	54.509,46	16.300,27	12.694,71	9.118,05	10.140,52	15.163,53	11.654,69	215.460,78	238.050,00
Contribuições	82.830,73	86.326,19	82.733,94	82.457,93	94.375,41	96.758,95	94.959,03	101.429,47	85.424,56	107.318,56	95.403,88	118.547,61	1.128.566,26	1.100.000,00
Receita Patrimonial	9.127,69	14.243,96	22.433,06	38.314,82	98.091,72	69.853,82	54.990,21	56.942,33	65.055,95	49.267,27	55.898,94	46.103,66	580.323,43	49.215,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.127,69	14.243,96	22.433,06	38.314,82	98.091,72	69.853,82	54.990,21	56.942,33	65.055,95	49.267,27	55.898,94	46.103,66	580.323,43	49.215,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	122.686,33	124.620,80	156.479,57	133.405,67	170.404,42	126.013,26	116.562,90	173.287,64	115.365,37	132.899,89	141.047,44	146.496,92	1.659.270,21	1.644.400,00
Transferências Correntes	3.422.117,18	3.705.168,87	3.647.846,04	4.878.921,66	3.743.604,99	5.076.954,18	3.369.272,54	3.839.661,61	3.933.030,00	3.691.996,25	4.988.467,61	5.458.699,97	49.755.740,90	40.260.597,50
Cota-Parte do FPM	1.268.136,87	1.013.915,88	796.266,07	887.306,13	1.152.368,11	1.715.524,99	1.191.811,04	1.663.667,73	1.008.582,88	1.195.527,85	1.329.905,42	1.244.380,33	14.467.393,30	13.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.068.372,57	1.201.705,90	1.132.959,13	1.414.427,12	1.244.143,35	1.153.874,68	1.086.893,24	1.005.814,49	1.253.017,64	964.602,57	1.339.742,95	1.180.235,88	14.045.789,52	11.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	90.555,84	82.104,14	98.532,10	103.060,88	81.332,61	74.149,19	68.347,26	63.102,87	125.803,07	154.189,70	175.265,63	161.862,52	1.278.305,81	892.000,00
Cota-Parte do ITR	9.324,34	979,94	126.729,84	1.085.346,76	60.301,09	39.483,84	33.309,06	10.992,22	6.146,92	29.760,51	59.060,13	4.901,03	1.466.335,68	1.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	509.964,62	579.672,58	538.408,75	687.856,64	612.232,24	584.574,27	555.721,79	572.908,00	611.160,77	531.129,80	694.403,22	613.357,50	7.091.390,18	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	475.762,94	826.790,43	954.950,15	700.924,13	593.227,59	1.509.347,21	433.190,15	523.176,30	928.318,72	816.785,82	1.390.090,26	2.253.962,71	11.406.526,41	6.568.597,50
Outras Receitas Correntes	12.295,54	11.589,01	14.257,10	13.237,25	12.995,44	8.974,25	9.269,56	7.019,54	3.818,42	10.830,81	47.429,08	14.762,49	166.478,49	69.500,00
DEDUÇÕES (II)	**-395.516,08**	**-459.741,05**	**-430.897,28**	**-698.028,04**	**-507.628,89**	**-492.726,88**	**-476.071,93**	**-548.715,34**	**-478.709,95**	**-468.815,98**	**-580.794,69**	**-518.375,79**	**-6.056.021,90**	**-5.298.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-395.516,08	-459.741,05	-430.897,28	-698.028,04	-507.628,89	-492.726,88	-476.071,93	-548.715,34	-478.709,95	-468.815,98	-580.794,69	-518.375,79	-6.056.021,90	-5.298.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.024.495,27**	**4.839.499,89**	**4.045.594,74**	**4.900.821,71**	**4.038.047,87**	**6.139.157,62**	**3.474.883,72**	**4.367.052,72**	**4.102.827,78**	**3.960.702,21**	**5.493.750,94**	**5.925.303,56**	**55.312.138,03**	**44.997.963,00**

ALRFRREOAnexo3 Página: 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.024.495,27**	**4.839.499,89**	**4.045.594,74**	**4.900.821,71**	**4.038.047,87**	**6.139.157,62**	**3.474.883,72**	**4.367.052,72**	**4.102.827,78**	**3.960.702,21**	**5.493.750,94**	**5.925.303,56**	**55.312.138,03**	**44.997.963,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.024.495,27**	**4.839.499,89**	**4.045.594,74**	**4.900.821,71**	**4.038.047,87**	**6.139.157,62**	**3.474.883,72**	**4.367.052,72**	**4.102.827,78**	**3.960.702,21**	**5.493.750,94**	**5.925.303,56**	**55.312.138,03**	**44.997.963,00**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

ALRFRREOAnexo3 Página: 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.997.963,00	27.324.520,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.172.650,00	3.264.745,10
IPTU	333.500,00	93.823,23
ISS	1.522.500,00	1.487.740,35
ITBI	4.203.600,00	898.542,19
IRRF	875.000,00	709.567,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.050,00	75.071,77
Contribuições	1.100.000,00	603.083,11
Receita Patrimonial	49.215,50	328.258,36
Aplicações Financeiras (II)	49.215,50	328.258,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.962.197,50	22.209.644,30
Cota-Parte do FPM	11.280.000,00	6.107.100,39
Cota-Parte do ICMS	9.520.000,00	5.464.245,54
Cota-Parte do IPVA	713.600,00	598.757,35
Cota-Parte do ITR	880.000,00	115.335,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	3.578.681,08
Outras Transferências Correntes	6.568.597,50	6.345.523,96
Demais Receitas Correntes	1.713.900,00	918.790,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.713.900,00	918.790,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.948.747,50	26.996.262,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.464.000,00	515.814,78
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.364.000,00	515.814,78
Convênios	2.204.000,00	515.814,78
Outras Transferências de Capital	160.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.364.000,00	515.814,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.312.747,50**	**27.512.077,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 3º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.392.833,24	29.988.031,97	25.978.103,83	24.282.594,83	56.233,31	57.954,29	57.954,29
Pessoal e Encargos Sociais	20.988.331,42	12.480.940,35	12.480.938,35	12.098.059,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	108.000,00	107.944,00	56.468,86	55.932,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.296.501,82	17.399.147,62	13.440.696,62	12.128.602,29	56.233,31	57.954,29	57.954,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.296.501,82	17.399.147,62	13.440.696,62	12.128.602,29	56.233,31	57.954,29	57.954,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.284.833,24	29.880.087,97	25.921.634,97	24.226.662,26	56.233,31	57.954,29	57.954,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.271.276,79	3.708.004,27	3.298.114,18	3.099.824,32	0,00	1.711.208,12	1.612.623,89
Investimentos	6.779.276,79	3.256.426,17	3.071.445,42	2.874.493,21	0,00	1.711.208,12	1.612.623,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	492.000,00	451.578,10	226.668,76	225.331,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.779.276,79	3.256.426,17	3.071.445,42	2.874.493,21	0,00	1.711.208,12	1.612.623,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**52.714.110,03**	**33.136.514,14**	**28.993.080,39**	**27.101.155,47**	**56.233,31**	**1.769.162,41**	**1.670.578,18**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-1.315.889,61

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.922.225,00

JUROS NOMINAIS	Até o 3º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	328.258,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-987.631,25

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.982.225,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 3º Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.228.565,14	2.504.815,16
DEDUÇÕES (XXIX)	8.190.561,78	5.680.476,63
Disponibilidade de Caixa	8.190.561,78	5.680.476,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.628.357,69	6.472.633,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	83.781,39	126.132,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.014,52	666.024,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.961.996,64	-3.175.661,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-1.786.335,17**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-42.350,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.743.984,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.072.242,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.835.589,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.835.589,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.111,76	56.669,63	56.233,31	0,00	27.548,08	23.557,68	2.866.958,86	1.769.162,41	1.670.578,18	0,00	1.219.938,36	1.247.486,44
PODER EXECUTIVO	27.111,76	56.669,63	56.233,31	0,00	27.548,08	23.557,68	2.866.958,86	1.769.162,41	1.670.578,18	0,00	1.219.938,36	1.247.486,44
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.111,76	56.669,63	56.233,31	0,00	27.548,08	23.557,68	2.866.958,86	1.769.162,41	1.670.578,18	0,00	1.219.938,36	1.247.486,44

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ARREOAnexo7 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.934.600,00	3.189.673,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	333.500,00	93.823,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.203.600,00	898.542,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.522.500,00	1.487.740,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	875.000,00	709.567,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.692.000,00	15.356.922,94
2.1- Cota-Parte FPM	13.800.000,00	7.633.875,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	7.633.875,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.900.000,00	6.830.306,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	144.169,87
2.5- Cota-Parte IPVA	892.000,00	748.571,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.626.600,00**	**18.546.596,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.298.400,00**	**3.071.483,68**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.358.250,00**	**1.565.264,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.005.800,00	3.601.190,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.005.800,00	3.601.190,78
6.1.1- Principal	6.000.000,00	3.578.681,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.800,00	22.509,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**701.600,00**	**507.197,40**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	47.775,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	47.775,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.648.966,24**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.633.506,51	3.964.217,62	3.964.217,62	3.856.101,28	0,00
10.1- Educação Infantil	3.018.947,10	2.811.140,13	2.811.140,13	2.729.974,63	0,00
10.1.1- Creche	3.018.947,10	2.811.140,13	2.811.140,13	2.729.974,63	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.614.559,41	1.153.077,49	1.153.077,49	1.126.126,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.860.028,66	154.306,28	154.306,28	153.559,99	0,00
11.1- Educação Infantil	1.826.028,66	154.306,28	154.306,28	153.559,99	0,00
11.1.1- Creche	231.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	1.595.028,66	154.306,28	154.306,28	153.559,99	0,00
11.2- Ensino Fundamental	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.493.535,17**	**4.118.523,90**	**4.118.523,90**	**4.009.661,27**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.631.885,62	3.631.885,62	3.523.769,28	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.633.363,31	3.633.363,31	3.524.938,61	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.520.833,55	3.631.885,62	3.631.885,62	100,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	360.119,08	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	47.775,46	332.332,00	0,00	152.828,59	-437.385,13
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	47.775,46	332.332,00	0,00	152.828,59	-437.385,13
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.764.521,00	1.025.266,00	932.083,11	813.456,31	0,00
24.1- Creche	1.764.521,00	1.025.266,00	932.083,11	813.456,31	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.949.411,00	746.037,53	623.230,08	481.676,20	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.713.932,00**	**1.771.303,53**	**1.555.313,19**	**1.295.132,51**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.188.676,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	507.197,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.681.479,10**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.636.649,07	4.681.479,10	25,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.300,12	12.928,61	12.928,61	0,00	371,51
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	13.300,12	12.928,61	12.928,61	0,00	371,51
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	476.500,00	203.864,26
35.1- Salário-Educação	260.000,00	138.432,26
35.2- PDDE	5.500,00	1.560,00
35.3- PNAE	139.000,00	63.872,00
35.4 - PNATE	66.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	322.000,00	240.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	851.800,00	515.841,47
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.650.300,00**	**959.705,73**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	410.032,00	199.982,00	199.982,00	199.982,00	0,00
41.1- Creche	410.032,00	199.982,00	199.982,00	199.982,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.702.165,90	2.236.562,24	1.852.703,92	1.744.203,25	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.112.197,90**	**2.436.544,24**	**2.052.685,92**	**1.944.185,25**	**0,00**

ALRFRREOAnexo8 Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**15.043.343,73**	**9.025.125,33**	**8.339.572,71**	**7.689.754,69**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	12.523.077,79	8.206.633,63	7.521.081,01	6.884.352,99	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.484.956,80	5.292.433,21	5.292.433,21	5.127.687,35	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.038.120,99	2.914.200,42	2.228.647,80	1.756.665,64	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.520.265,94	818.491,70	818.491,70	805.401,70	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.520.265,94	818.491,70	818.491,70	805.401,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	572.629,27	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.601.190,78	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.009.661,27	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	164.158,78	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	88.007,30	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	252.166,08	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.271.276,79	3.708.004,27	3.563.272,52
Investimentos	6.779.276,79	3.256.426,17	3.522.850,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	492.000,00	451.578,10	40.421,90
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.271.276,79	3.708.004,27	3.563.272,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.171.276,79	3.708.004,27	3.463.272,52

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ALRFRREOAnexo9 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**6.934.600,00**	**6.934.600,00**	**3.189.673,33**	**46,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	333.500,00	333.500,00	93.823,23	28,13
IPTU	230.000,00	230.000,00	56.535,49	24,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	103.500,00	103.500,00	37.287,74	36,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.203.600,00	4.203.600,00	898.542,19	21,38
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	898.542,19	21,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.500,00	1.522.500,00	1.487.740,35	97,72
ISS	1.499.500,00	1.499.500,00	1.482.294,71	98,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	5.445,64	23,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	875.000,00	875.000,00	709.567,56	81,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.492.000,00**	**26.492.000,00**	**15.356.922,94**	**57,97**
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	7.633.875,25	60,59
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	144.169,87	13,11
Cota-Parte IPVA	892.000,00	892.000,00	748.571,05	83,92
Cota-Parte ICMS	11.900.000,00	11.900.000,00	6.830.306,77	57,40
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.426.600,00**	**33.426.600,00**	**18.546.596,27**	**55,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.612.520,00	2.905.267,00	1.308.924,88	45,05	1.230.396,19	42,35	1.134.976,58	39,07	0,00
Despesas Correntes	2.603.520,00	2.868.967,00	1.277.446,99	44,53	1.202.676,19	41,92	1.127.116,58	39,29	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	36.300,00	31.477,89	86,72	27.720,00	76,36	7.860,00	21,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.185.775,00	4.568.680,00	3.217.003,52	70,41	2.242.952,06	49,09	2.160.404,92	47,29	0,00
Despesas Correntes	4.162.775,00	4.535.602,18	3.199.441,50	70,54	2.229.443,86	49,15	2.150.896,72	47,42	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	33.077,82	17.562,02	53,09	13.508,20	40,84	9.508,20	28,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	736.000,00	480.199,00	39.770,00	8,28	22.070,70	4,60	616,00	0,13	0,00
Despesas Correntes	734.000,00	478.199,00	39.770,00	8,32	22.070,70	4,62	616,00	0,13	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.000,00	63.000,00	447,00	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	59.000,00	447,00	0,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	276.500,00	309.532,00	159.531,41	51,54	159.531,41	51,54	150.876,51	48,74	0,00
Despesas Correntes	274.500,00	307.532,00	159.531,41	51,87	159.531,41	51,87	150.876,51	49,06	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.438.951,00	2.042.733,00	1.686.387,38	82,56	1.614.588,71	79,04	1.537.766,60	75,28	0,00
Despesas Correntes	2.418.951,00	2.034.033,00	1.680.417,38	82,62	1.608.618,71	79,09	1.531.796,60	75,31	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	8.700,00	5.970,00	68,62	5.970,00	68,62	5.970,00	68,62	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.362.746,00**	**10.369.411,00**	**6.412.064,19**	**61,84**	**5.269.539,07**	**50,82**	**4.984.640,61**	**48,07**	**0,00**

ALRFRREOAnexo12 Página: 2 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.412.064,19	5.269.539,07	4.984.640,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.412.064,19**	**5.269.539,07**	**4.984.640,61**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.781.989,44		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	3.630.074,75	2.487.549,63	2.202.651,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**34,57**	**28,41**	**26,88**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	108.331,61	0,00	108.331,61	40.283,06	1.314,00	66.734,55	-66.734,55
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	159.773,04	0,00	159.773,04	159.773,04	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	52.823,07	0,00	52.823,07	52.823,07	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-66.734,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-66.734,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2,807,525,00	2,836,613,00	3,483,542,74	122,81
Proveniente da União	2,377,525,00	2,406,613,00	2,669,262,02	110,91
Proveniente dos Estados	430,000,00	430,000,00	814,280,72	189,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7,200,00	7,200,00	71,619,79	994,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2,814,725,00**	**2,843,813,00**	**3,555,162,53**	**125,01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.025.000,00	2.369.790,74	1.515.643,91	63,96	1.318.560,21	55,64	1.296.897,39	54,73	0,00
Despesas Correntes	2.013.000,00	2.344.790,74	1.502.644,30	64,08	1.318.560,21	56,23	1.296.897,39	55,31	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	25.000,00	12.999,61	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	613.225,00	1.535.695,39	649.895,53	42,32	617.594,15	40,22	599.069,25	39,01	0,00
Despesas Correntes	609.225,00	1.236.842,18	353.615,73	28,59	322.412,35	26,07	303.887,45	24,57	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	298.853,21	296.279,80	99,14	295.181,80	98,77	295.181,80	98,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	107.000,00	137.000,00	94.335,97	68,86	74.541,80	54,41	74.541,00	54,41	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	136.000,00	94.335,97	69,36	74.541,80	54,81	74.541,00	54,81	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.000,00	28.940,00	13.740,00	47,48	13.740,00	47,48	13.740,00	47,48	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	14.470,00	270,00	1,87	270,00	1,87	270,00	1,87	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	14.470,00	13.470,00	93,09	13.470,00	93,09	13.470,00	93,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.000,00	45.870,69	27.198,25	59,29	27.198,25	59,29	27.198,25	59,29	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	43.870,69	27.198,25	62,00	27.198,25	62,00	27.198,25	62,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	411.904,90	405.379,74	98,42	392.268,74	95,23	377.633,90	91,68	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	411.404,90	405.379,74	98,54	392.268,74	95,35	377.633,90	91,79	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.824.225,00**	**4.529.201,72**	**2.706.193,40**	**59,75**	**2.443.903,15**	**53,96**	**2.389.079,79**	**52,75**	**0,00**

ALRFRREOAnexo12 Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.637.520,00	5.275.057,74	2.824.568,79	53,55	2.548.956,40	48,32	2.431.873,97	46,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.799.000,00	6.104.375,39	3.866.899,05	63,35	2.860.546,21	46,86	2.759.474,17	45,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	843.000,00	617.199,00	134.105,97	21,73	96.612,50	15,65	75.157,00	12,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.000,00	91.940,00	14.187,00	15,43	13.740,00	14,94	13.740,00	14,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.500,00	355.402,69	186.729,66	52,54	186.729,66	52,54	178.074,76	50,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.442.951,00	2.454.637,90	2.091.767,12	85,22	2.006.857,45	81,76	1.915.400,50	78,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.186.971,00**	**14.898.612,72**	**9.118.257,59**	**61,20**	**7.713.442,22**	**51,77**	**7.373.720,40**	**49,49**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.824.225,00	3.762.633,11	1.984.328,86	52,74	1.744.824,09	46,37	1.692.528,03	44,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.362.746,00**	**11.135.979,61**	**7.133.928,73**	**64,06**	**5.968.618,13**	**53,60**	**5.681.192,37**	**51,02**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	196.365,05	8.740.498,27	4451,15	7.357.592,22	3746,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.621.697,09	0,00	2.621.697,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	196.365,05	6.118.801,18	3116,03	4.735.895,13	2411,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	377.759,32	0,00	355.850,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	377.759,32	0,00	355.850,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	196.365,05	9.118.257,59	4643,52	7.713.442,22	3928,11	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
	Até o Bimestre (d)	% (e/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	9.118.257,59	100,00	7.713.442,22	100,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ARREOAnexo12_Consorciado Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	48.248.036,71	27.324.520,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.392.875,00
Previsão Atualizada	47.461.963,00
Receitas Realizadas	27.840.335,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.835.589,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.392.875,00
Créditos Adicionais	5.921.235,03
Dotação Atualizada	53.314.110,03
Despesas Empenhadas	33.696.036,24
Despesas Liquidadas	29.276.218,01
Despesas Pagas	27.382.419,15
Superávit Orçamentário	-1.435.882,30

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.696.036,24
Despesas Liquidadas	29.276.218,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.312.138,03

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.982.225,00	-715.841,75	24,00
Resultado Primário	-2.922.225,00	-987.631,25	33,80

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	83.781,39	0,00	56.233,31	27.548,08
Poder Executivo	83.781,39	0,00	56.233,31	27.548,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.890.516,54	0,00	1.670.578,18	1.219.938,36
Poder Executivo	2.890.516,54	0,00	1.670.578,18	1.219.938,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.974.297,93	0,00	1.726.811,49	1.247.486,44

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.636.649,07	25,00	25,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.520.833,55	70,00	100,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.708.004,27	3.563.272,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.269.539,07	15,00	28,41

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

TERMO DE ADESÃO LICITANET E PREFEITURA DE JUSCIMEIRA

que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA -** e **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, para utilização da **Plataforma de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica - LICITANET**.

O MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.023.955/0001-31, com sede na Rua N, 210, Bairro Cajus, Juscimeira-MT, CEP n°. 78.810-000, neste ato representada pelo seu prefeito MOISES DOS SANTOS, brasileiro, ca-

sado, portador do RG n°. 580564 SSP/MT e do CPF n°. 415.345.061-87, doravante denominado **MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA** e **LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI**, como sede à Av. Rondon Pacheco, nº 345, Sala 102, Bairro Tabajaras, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ nº **21. 280.462/0001-80**, neste ato representada por seu Fundador e CEO **Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira**, portador da OAB-MG n° 84.233, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada **LICITANET**, ajustam entre si o presente **TERMO DE ADESÃO**, com amparo na Lei nº 10.520/02 e na Lei n° 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Adesão** tem por finalidade:

I - Disponibilizar o acesso à **Plataforma de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica** - **LICITANET**, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas na modalidade de pregão eletrônico e dispensa eletrônica, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e na Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Do MUNICÍPIO:

I - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuará na operação dos pregões e CPL para a dispensa eletrônica;

II - Cadastrar junto à plataforma eletrônica de pregão eletrônico com antecedência mínima de ***08 (oito) dias úteis***, a data definida para a realização do certame, o Aviso Específico que regulará as operações a serem realizadas; bem como o Edital e Anexos (em arquivo PDF), nos quais estejam especificadas as condições gerais e específicas para a participação nos processos licitatórios;

III - Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, e também, pela elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações;

IV - Incluir, também, nos editais de Pregões Eletrônicos que promover cláusulas que indiquem, de forma inequívoca, os procedimentos para fins de participação, notadamente aqueles relacionados a cadastramento dos licitantes junto à **LICITANET**, para fins de acesso a plataforma.

Da LICITANET:

I - Disponibilizar **SEM QUALQUER ÔNUS** para o **MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA** o acesso à plataforma de pregão eletrônico e dispensa eletrônica;

II - Manter o regular funcionamento da plataforma, comprometendo-se analisar e viabilizar alterações e customizações para sua melhoria;

III - Envidar todos os esforços para o restabelecimento, o mais rápido possível, da conexão às plataformas, quanto, eventualmente, ocorrer sua indisponibilidade por motivos técnicos ou falhas no servidor de hospedagem ou por outras circunstâncias, não assumindo responsabilidade sobre as ocorrências para as quais não der causa;

IV - Informar o **MUNICÍPIO** quando ocorrer indisponibilidade da plataforma, em função da necessidade de manutenção no servidor cloud, reparos inadiáveis e alterações no software, e outras exigências técnicas programadas e de possível previsão;

V - Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados de cada processo licitatório gerados pelas plataformas;

VI - Prestar atendimento técnico, através de chat on-line, e-mail, skype, whatsapp ou telefone, conforme a necessidade expressa do **MUNICÍPIO**;

VII - Suspender, temporariamente, o uso de(s) senha(s) em casos de tentativa de invasão nas plataformas que possa colocar em risco a segurança e a integridade do software, e aos dados do **MUNICÍPIO**, mediante comunicação imediata a este e, se foro caso, ao(s) participantes(s);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES E DO CUSTO OPERACIONAL

I - Para utilização das plataformas será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.

II - O licitante executará, por sua conta e ordem, as operações na Plataforma de Pregão Eletrônico e Dispensa Eletrônica no formato **Home Broker** (*é o canal direto de relacionamento entre o licitantee a plataforma de pregão eletrônico não havendo a necessidade de intermediação de corretoras*).

III - O custo de operacionalização e uso da plataforma a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante através de **04 Planos de Adesão** nos seguintes valores:

1 - R$ 134,00 por 30 (trinta) dias;

2 - R$ 224,00 por 90 (noventa) dias;

3 - R$ 305,00 por 180 (cento e oitenta) dias;

4 - R$ 444,00 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL DO CUSTO OPERACIONAL

O custo operacional ampara-se na seguinte legislação:

I – Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) §1º do Art. 2º (*§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica*);

b) Inciso III do Art. 5º - É vedada a exigência de:

(...);

III - pagamento de taxas e emolumentos, ***salvo os referentes*** a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e ***aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação***, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS

O presente Termo **NÃO** acarretará qualquer **ÔNUS** para o **MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO

Fica vedado, a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Termo, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO E RESCISÃO

I - O presente Termo de Adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, desde que as partes estejam de comum acordo com as alterações e sendo verificadas as necessidades de modificar as situações de natureza legal, regulamentar ou técnicas que sejam recomendadas.

II - Dar-se-á a rescisão do presente Termo por simples consenso das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência **mínima de 30 (trinta) dias**.

III - A rescisão na forma do item anterior não acarretará qualquer espécie de indenização, cabendo às partes cumprirem suas obrigações até o final do prazo referido nesta cláusula, bem como a conclusão dos pregões e dispensas publicados anteriormente ao ato rescisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente Termo de Adesão terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 0/**0/202**, renovável por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, quando do interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE

O **MUNICÍPIO** reconhece que a plataforma é protegida pela legislação em vigor, relativa à propriedade intelectual, e que a titularidade de todos e quaisquer direitos sobre a mesma ou quaisquer modificações nela introduzida, pertencem e pertencerão sempre e exclusivamente à **LICITANET** como sendo a titular dos respectivos direitos autorais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A **LICITANET** obriga-se a manter sigilo *in perpetuum* sobre informações confidenciais a que tiver acesso;

II - A responsabilidade da **LICITANET** restringir-se-á as plataformas, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, etc;

III - Não há qualquer **EXCLUSIVIDADE** ou **OBRIGAÇÃO** em utilizar por parte do **MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA apenas a Plataforma LICITANET**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Juscimeira-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

04 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

Moises dos Santos

Prefeito(a)

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira

Fundador e CEO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2022

OBJETO: alienação de bens móveis, veículos inservíveis pertencentes ao Município de Lambari d'Oeste - MT.

DATA: 12 de agosto de 2022 – 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Viação e Obras, localizado na Rua Francisco Moreira Neto, s/n° - Bairro Vale do Cabaçal, Lambari D'Oeste/MT.

VISTORIA: Os lotes poderão ser vistoriados no endereço, supra citado, devendo o interessado agendar ANTES a vistoria através do tel. (65) 3228-1178 (MARCOS VINICIUS).

Edital completo deverá ser retirado no site da prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT ou solicitado pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br. Informações (65) 3228-1178.

Lambari d'Oeste - MT, 26 de julho de 2022.

ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

O MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.912/0001-94, com sede na Av. São Paulo nº 89, Centro – Nova Canaã do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. RUBENS ROBERTO ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.116.343-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 955.424.858-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Canaã do Norte/MT e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA,** pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 08.920.483/0001-54**,** com sede na Rua João Biondaro, nº 1457 A, Centro, na Cidade de Marcelândia /MT**,** através do seu Presidente, Senhor **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.230.271-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 546.553.409-59, residente e domiciliado na cidade de Marcelândia/MT., cujo objetivo permeia-se pela efetiva busca da eficiência e economicidade e, considerando a necessidade de implantação do Controle Interno no Consórcio, com fulcro no estabelecido no § 1°, do art. 6°, da lei 11.107/2005 e no art. 3°, da Resolução n° 001/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, firma com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA,** o respectivo Termo de Cooperação Técnica, com as seguintes disposições:

a) Disponibilização da Equipe do Sistema de Controle Interno Efetivo do Município de Nova Canaã do Norte – MT, para instituir e realizar o Controle Interno do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.

b) Aos serviços executados pelo Controlador Interno em decorrência do presente Termo será realizado com pagamento de ônus pelo *CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA*.

c) Os serviços serão executados na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, nos dias a serem escolhidos pelo Controlador Interno que executará os serviços.

Nova Canaã do Norte/MT, 01 de julho de 2021.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte /MT

CELSO LUIZ PADOVANI

Presidente do Consórcio Portal da Amazônia

Testemunhas:

_____

Thiago Soares de Souza

CPF 063.117.889-93

_____

CELIO FELIX DE SOUZA

CPF: 841.919.021-72

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP, para uso nas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **DEPÓSITO DE GÁS VITÓRIA LTDA,** cadastrado no CNPJ nº 13.234.163/0001-80, vencedora do item 01, com o valor total de **R$ 85.399,50 (oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Marcelândia/MT, 26 de julho de 2022

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO:**Constitui objeto deste Contrato"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 076/2021 do respectivo **Pregão Presencial nº 031/2021.**

CONTRATADA: A. L. SEVERINO HOTEL - ME

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 15.317,00 (Quinze mil, trezentos e dezessete reais).**

Assinatura: 22/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12329 DE 05 DE JULHO DE 2022

"Concede ***RETORNO DE LICENÇA PARTICULAR*** ao servidor ***EMERSON OLIVEIRA MENDONCA,*** no cargo de ***FISCAL DE TRIBUTOS RODOVIARIOS*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***RETORNO DE LICENÇA PARTICULAR*** ao servidor ***EMERSON OLIVEIRA MENDONCA,*** matrícula nº 2049, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças a partir do dia 05 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 05 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12328 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer:

MATRíCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
2095	IVO DA SILVA E SILVA	SECRETARIO ADJUNTO	05/07/2022 A 03/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12327 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças:

MATRíCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
6967	KARINE PEREIRA SUNAQUI DA SILVA	TECNICO EM NIVEL SUPERIOR	04/07/2022 A 02/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12326 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
6784	ANA MARCIA SOECKI	PROFESSOR	05/07/2022 A 23/07/2022
3456	GABRIEL PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2022 A 30/07/2022
2191	JOELSON BIGUELINI	PROFESSOR	01/07/2022 A 30/07/2022
7885	LUANA APARECIDA TONIELLO DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	01/07/2022 A 30/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12325 DE 05 DE JULHO DE 2022

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2019, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Sr. ***LUIZ PEREIRA,*** portador do RG nº 3655741 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 004.276.271-50, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***MOTORISTA VEICULOS PESADOS,*** tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12324 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 11.215, DE 13 DE MAIO DE 2022".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a redação do artigo 2º da Portaria Municipal nº 11.215, de 13 de maio de 2022, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

ART. 2º **-** O total de tempo averbado das certidões de Contribuição compreende **3.397 dias líquidos, correspondente a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias.**

Leia-se:

ART. 2º **-** O total de tempo averbado das certidões de Contribuição compreende **3.397 dias líquidos, correspondente a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá - MT, em 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

MARYLAINE DE LIMA SANTANA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12323 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Conceder LICENÇA PRÊMIO em pecúnia ao Servidor, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO em pecúnia** para o seguinte servidor (a):

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
2262	SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO	02/02/2011 a 01/02/2016	01/07/2022 a 30/07/2022	Sec. Administração

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12322 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ***LUCELIA DE CASTRO OLIVEIRA*** a exercer o cargo de ***COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS,*** **junto** a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*** o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12321 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ***JUSSIMARA PEREIRA*** a exercer o cargo de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO,*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*** o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12320 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar ***FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-08 – R$ 250,00)***, conforme Anexo VI do PCCV, a servidora ***LUCELIA DE CASTRO OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,*** onde junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, era Gestora do Programa Bolsa Família no municipio de Matupá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12319 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar ***FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-09 – R$ 200,00)***, conforme Anexo VI do PCCV, a servidora ***JUSSIMARA PEREIRA, AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS,*** **onde junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, era Operadora do Cadastro Único / Programa Bolsa Família no municipio de Matupá.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12318 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a ***Progressão de Nível*** a servidora efetiva ***ROZILDA RIBEIRO SANTOS*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o artigo 42 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a progressão de nível da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível a servidora ***ROZILDA RIBEIRO SANTOS,*** inscrita no CPF nº 027.554.691-88, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula **6019**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de ***MANUTENÇÃO E LIMPEZA,*** para**Nível 04**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12317 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder LICENÇA PRÊMIO aos Servidores, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para os seguintes servidores (a):

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
6447	BRUCE DE SOUSA BARBOSA	01/07/2014 a 30/06/2019	01/07/2022 a 30/07/2022	Sec. Obras, Urbanismo e Transportes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12316 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ***FRANCO EDUARDO MONTEIRO*** a exercer o cargo de ***ADJUNTO IMEDIATO,*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO*** o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12313 DE 01 DE JULHO DE 2022

*"*Concede ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***IVETE WILDNER*** no cargo de ***PROFESSOR*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***IVETE WILDNER, PROFESSOR,*** matrícula nº 2166, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12312 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito:

MATRíCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
5711	CLEBER KOCHHANN	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	01/07/2022 A 20/07/2022
0128	ROGILMAR ZUCHETTO TURCATTO	ADJUNTO IMEDIATO	01/07/2022 A 30/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12311 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes:

MATRíCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
0043	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/07/2022 A 30/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12310 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura:

MATRíCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
6401	MAILDE ALMEIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2022 A 30/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12298 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre *Exoneração* a pedido da Servidora, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido da Sra. ***LUCIANA DE FATIMA SOUZA****, com Registro Geral de Identificação nº 2764399-9 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 181.293.888-80, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, o qual exercia o cargo de* ***DIRETOR ADMINISTRATIVO,*** revogando a Portaria nº 10877 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12309 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Nomeia Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/ 2017, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as necessidades do poder público municipal e a supremacia de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a Sra. ***LAIANE LOPES PEREIRA,*** portadora do RG nº 21093822 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 033. 634.511-99, no quadro de servidores do Município de Matupá, para exercer o cargo de ***RECEPCIONISTA,*** tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal 001/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12306 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por invalidez ao Sr. MARCELO MIRANDA DOS SANTOS e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria do Sr. ***MARCELO MIRANDA DOS SANTOS,*** efetivo no cargo de ***Agente Administrativo Escolar****,* aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2014, com Registro Geral de Identificação nº 1926948-0 SSP/MT e inscrito no CPF 026.804.811-86, devido processo de aposentadoria concedido pela Previ Muni conforme Portaria nº 019, do mês de junho de 2022, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 081/2013, Art. 41, §1º e Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12305 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por invalidez ao Sr. JOELCIO ALGEMIRO MORAES e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria do Sr. ***JOELCIO ALGEMIRO MORAES,*** efetivo no cargo de ***Motorista do Transporte Escolar****,* aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/ 2014, com Registro Geral de Identificação nº 1033733-4 SSP/MT e inscrito no CPF 795.667.311-91, devido processo de aposentadoria concedido pela Previ Muni conforme Portaria nº 015, do mês de junho de 2022, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 081/2013, Art. 41, §1º e Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12304 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por invalidez a Sra. IVANIR WILDNER HERMANN e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria da Sra. ***IVANIR WILDNER HERMANN,*** efetiva no cargo de ***Professor****,* aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/1998, com Registro Geral de Identificação nº 1905854-3 SSP/MT e inscrita no CPF 465.579. 621-91, devido processo de aposentadoria concedido pela Previ Muni conforme Portaria nº 018, do mês de junho de 2022, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 081/2013, Art. 41, §1º e Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12299 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder LICENÇA PRÊMIO aos Servidores, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para os seguintes servidores (a):

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
2306	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	06/05/2016 a 05/05/2021	01/07/2022 a 30/07/2022	Educação e Desporto
6964	NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL	23/05/2016 a 22/05/2021	01/07/2022 a 30/07/2022	Educação e Desporto
0141	VANICE RIBEIRO DA SILVA	02/06/2014 a 01/06/2019	01/07/2022 a 30/07/2022	Educação e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12300 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder LICENÇA PRÊMIO aos Servidores, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para os seguintes servidores (a):

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
5734	MARCELLY THAIS OLIVEIRA DA SILVEIRA	21/01/2013 a 20/01/2018	01/07/2022 a 30/07/2022	Sec. Saúde
6543	MARIA JOSILENE SOUSA DA SILVA DE JESUS	01/08/2014 a 31/07/2019	01/07/2022 a 30/07/2022	Sec. Saúde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12301 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por invalidez a Sra. EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria da Sra. ***EDILEUZA ALVES DE OLIVEIRA,*** efetiva no cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2012, com Registro Geral de Identificação nº 938647 SSP/MT e inscrita no CPF 460.039.081-49, devido processo de aposentadoria concedido pela Previ Muni conforme Portaria nº 017, do mês de junho de 2022, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 081/2013, Art. 41, §1º e Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12303 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por invalidez a Sra. IRIS OLIVEIRA COSTA e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria da Sra. ***IRIS OLIVEIRA COSTA,*** efetiva no cargo de ***Auxiliar de Creche***, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2014, com Registro Geral de Identificação nº 1259670-1 SSP/MT e inscrita no CPF 920.436.901-91, devido processo de aposentadoria concedido pela Previ Muni conforme Portaria nº 014, do mês de junho de 2022, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 081/2013, Art. 41, §1º e Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de M

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12302 DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Conceder vacância de cargo público decorrente de APOSENTADORIA por invalidez ao Sr. FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria do Sr. ***FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA,*** efetivo no cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2005, com Registro Geral de Identificação nº 1760154-1 SSP/MT e

inscrito no CPF 014.084.061-36, devido processo de aposentadoria concedido pela Previ Muni conforme Portaria nº 016, do mês de junho de 2022, homologada na mesma data por este Poder Executivo.

Art.2º - Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Complementar nº 081/2013, Art. 41, §1º e Inc. V.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12330 DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre *Exoneração* a pedido do Servidor, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido do Sr. ***EMERSON OLIVEIRA MENDONCA****, com Registro Geral de Identificação nº MG-11.636.901 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 972.070.201-04, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, o qual exercia o cargo de* ***FISCAL DE TRIBUTOS RODOVIARIOS,*** revogando a Portaria nº 584 de 03 de janeiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12331 DE 06 DE JULHO DE 2022

*"*Concede ***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA,*** no cargo de ***ANALISTA ADMINISTRATIVO*** e dá outras providências*".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***RETORNO DE LICENÇA SAÚDE*** a servidora ***ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA,*** matrícula nº 7781, lotada junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer a partir do dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 06 de **julho** do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12332 DE 06 DE JULHO DE 2022

"*Concede *LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGUE SEM REMUNERAÇÃO *a servidora****ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA*** *na função de* ***ANALISTA ADMINISTRATIVO,*** *e dá outras providências".*

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - ***LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGUE SEM REMUNERAÇÃO*** a servidora ***ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA*****,** matrícula nº 7781, a partir do dia 06 de julho de 2022 até 05 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 06 de julho do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12333 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

MATRíCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7633	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	11/07/2022 A 25/07/2022
7871	RODRIGO BARBOSA CRAIDY	ENGENHEIRO AGRONOMO	11/07/2022 A 09/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12334 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO

3548	ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2022 A 30/07/2022
6546	ANALEUDE LOPES MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2022 A 30/07/2022
7823	ANDREIA SELLER FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2022 A 30/07/2022
7298	CATIENE SOARES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2022 A 30/07/2022
5721	DANIELLE DA CRUZ CARVALHO CALADO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	01/07/2022 A 30/07/2022
6500	DHEGUE LOPES SILVA	COZINHEIRO	06/07/2022 A 04/08/2022
3441	EDIVALDO HIDALGO	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/07/2022 A 30/07/2022
3537	ELAINE REGINA DIAS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2022 A 30/07/2022
6553	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA MARTINS	FARMACEUTICO	01/07/2022 A 30/07/2022
4944	JONATHAN VICENTE DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/07/2022 A 30/07/2022
7138	LUCILENE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2022 A 30/07/2022
6419	MAIKON WILLIAN DA SILVA BERNARDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2022 A 30/07/2022
2066	MARIA BARBOSA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2022 A 30/07/2022
6581	NILVA SOARES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2022 A 30/07/2022
3470	RENATO FERNANDES DE SOUZA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/07/2022 A 30/07/2022
4332	RENATO SALES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/07/2022 A 30/07/2022
6421	ROGERIO RODIGHIERO DE ABREU	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/07/2022 A 30/07/2022
2960	ROSICLEIA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/07/2022 A 30/07/2022
7636	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	11/07/2022 A 30/07/2022
5936	SEBASTIAO APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	01/07/2022 A 30/07/2022
7674	SIMONE PORTE CARVALHO BORRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2022 A 30/07/2022
2054	WISLANE ALVES SANTANA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	01/07/2022 A 30/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12335 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** do Servidor, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Sra. ***JANARA DE SOUZA SOARES TUSSI***, com **Registro Geral de Identificação nº** 11883340 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº 904.091.831-72, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, o qual exercia o cargo de ***SECRETARIO ADJUNTO,*** revogando a Portaria nº 10901 **de** 04 **de** janeiro **de 2**022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12336 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra.***JANARA DE SOUZA SOARES TUSSI*** a exercer o cargo de ***DIRETOR ADMINISTRATIVO,*** junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** o qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 11 de julho do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12337 DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido d**o** Servidor, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido da Sr. ***MARCO ANTONIO SORGATO***, com Registro Geral de Identificação nº **2400524-0** SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº 045.999.331-39, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, o qual exercia o cargo de ***CHEFE DE DIVISÃO,*** revogando a Portaria nº 10120 de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12343 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
3259	GILMAR VIEBRANTZ	TECNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	15/07/2022 A 13/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 15 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, aos quize dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12344 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Concede *LICENÇA PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO* ao servidor ***MARIO PALUDETO JUNIOR*** na função de ***PROFESSOR,*** e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - ***LICENÇA PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO*** ao servidor ***MARIO PALUDETO JUNIOR*****,** matrícula nº 6481, a partir do dia 15 de julho de 2022 até 13 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 15 de julho do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12345 DE 18 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre ***Exoneração*** a pedido d**a** Servidor**a**, conforme Art. 42, Lei Complementar 081/2013, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE*:*

Art. 1º - **Exonerar** a pedido da Sra. ***LEUDIANE PEREIRA DA SILVA LIMA***, com Registro Geral de Identificação nº 4546251 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 728.103.352-49*, no quadro de servidores do Município de Matupá-MT, o qual exercia o cargo de* ***COORDENADOR DE DIVISÃO,*** revogando a Portaria nº 11022 de 18 de **fevereiro** de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº. 12346 DE 19 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO NO HISTÓRICO FUNCIONAL DA SERVIDORA MARLI VEBER SACHETTI."

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo nº 154 da Lei Complementar Municipal n°. 081/2013, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matupá– MT;

RESOLVE:

ART. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social com número de protocolo INSS Nº 06001090.1.00158/22-7, em favor da servidora **Marli Veber Sachetti**, portadora do RG nº 1642392-5 SJSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 010.664.891-81, residente e domiciliado no Município de Matupá, servidora efetiva, no cargo de Agente de Serviços Públicos, Classe B, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **Processo Administrativo de Averbação nº 006/2022**.

ART. 2º - O total de tempo averbado das certidões de Contribuição compreende **2.555 dias líquidos, correspondente a 07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 20 (vinte) dias.**

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá - MT, em 19 de julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

MARYLAINE DE LIMA SANTANA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº. 12348 DE 19 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO NO HISTÓRICO FUNCIONAL DA SERVIDORA REJANIA GOMES SOBRINHO."

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo nº 154 da Lei Complementar Municipal n°. 081/2013, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matupá– MT;

RESOLVE:

ART. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social com número de protocolo INSS Nº 08001290.1.030881/21-6, em favor da servidora **Rejania Gomes Sobrinho**, portadora do RG nº 757137 SSP/MT,

inscrita no CPF sob o nº 531.322.971-00, residente e domiciliado no Município de Matupá, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe B, nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Processo Administrativo de Averbação nº 005/2022**.

ART. 2º - O total de tempo averbado das certidões de Contribuição compreende **1.645 dias líquidos, correspondente a 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias.**

ART. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá - MT, em 19 de julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

MARYLAINE DE LIMA SANTANA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 APRESENTA O GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Matupá – MT, **Sr. Bruno Santos Mena**, através da ***Nomeação da Comissão Organizadora do*****Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022*****, da Prefeitura Municipal de Matupá – MT,** nomeado pelo **Decreto nº 4205/2022** em09 de junho de 2022– através do presente instrumento apresenta o **GABARITO PRELIMINAR.**

Auxiliar de Creche		
Língua portuguesa:	Conhecimentos Gerais	Conhecimento Específico
1 – C 2 – D 3 – C 4 – B 5 – C	6 – C 7 – A 8 – B 9 – D 10 – A	11 – C 12 – A 13 – D 14 – C 15 – D 16 – A 17 – B 18 – D 19 – C 20 – A 21 – A 22 – B 23 – C 24 – D 25 – D 26 – B 27 – D 28 – D 29 – B 30 – A

Matupá-MT, 26 de julho de 2022.

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado 003/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRA PARA ATENDER NO AMBULATÓRIO E ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **M A NOGUEIRA** INSCRITA NO CNPJ 17.516.843/0001-48, com valor total de R$ 180. 000,00. Matupá – MT, 26 de julho de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- *Pregoeira* –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 399/2022

PORTARIA N. 399 DE 22 DE JULHO DE 2022

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 30 (trinta) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para o servidor **LEONARDO JOSE FERREIRA MAIA,** lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **ODONTOLOGO**, para acompanhamento de sua mãe a Sra. Neidecir Caetano Ferreira Maia, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/07/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 22 de julho de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO

DECRETO Nº 4272/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

CANCELA EMPENHOSQUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito HÉCTOR ALVARES BEZERRA de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste e com base no disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910/32 de 06 de Janeiro de 1932.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica cancelado em virtude de **SOBRA DE EMPENHO E/OU DESPESA NÃO REALIZADA E/OU SERVIÇO NÃO PRESTADO**, os empenhos constantes da conta "RESTOS A PAGAR 2021 – NÃO PROCESSADOS", abaixo relacionado:

EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	SALDO
2385	22/04/2021	DELFORNO E DELFORNO LTDA EPP	2.950,00
2386	22/04/2021	DELFORNO E DELFORNO LTDA EPP	300,00

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 26 de Julho de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047 DE 26 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE PARA O SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, consoante o art. 66 da Lei Complementar nº 157/2016, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais:

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa do servidor RINALDO VALENCIANO, matrícula nº 01, efetivo no cargo de Técnico Operacional Contábil e Financeiro, de Atestado Médico firmado pelo Dr. José Gonçalves Batista, CRM/MT 2222, que impossibilita o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por 03 dias a partir 25/07/2022;

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento da remuneração do servidor durante os primeiros 30 (trinta) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença.

Expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

ARTIGO 1º. – Fica concedido, Licença para tratamento da própria saúde para o servidor RINALDO VALENCIANO, brasileiro, maior, Servidor Público Municipal, matrícula 01, ocupando o Cargo de Técnico Operacional Contábil e Financeiro, no período de 25 à 27 de julho de 2022.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2022

PORTARIA Nº 401 DE 25 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como o Artigo 77 da Lei Complementar 157/16 que dispõe a Estrutura Administrativa.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO PARA CASAMENTO**, para o servidor **RODRIGO DONIZETE TERRADAS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Administração,a partir de 30/07/2022, conforme requerimento e protocolo nº 3724/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2022

PORTARIA Nº 405 DE 25 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA PARA EXERCER FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear, a partir de 25/07/2022, para a função de ***DIRETORA, na Pré Escola Nossa Senhora Aparecida"***, a Sra. ***KATIA DE ARRUDA CASTRILLON***, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, percebendo as vantagens da referida função, conforme Anexo II Tabela de Remuneração de FC e CC da LC 159/2016.

Artigo 2º- Compete a Diretora, dentre outras atribuições:

I - Responsabilizar-se pela organização e o funcionamento da educação escolar, suas relações com o contexto histórico-social e com o desenvolvimento humano, bem como a gestão do sistema escolar, seus níveis e modalidades de ensino;

II - Apropriar-se dos fundamentos e das teorias do processo de ensino e de aprendizagem;

III - Relacionar princípios, teorias e normas legais a situações reais, interpretando e aplicando a legislação de ensino a favor da comunidade escolar;

IV - Identificar e avaliar criticamente os impactos de diretrizes e medidas educacionais, objetivando tomada de decisão, com vistas à garantia de uma educação plena;

V - Socializar informações e conhecimentos na busca do diálogo permanente com a comunidade intra e extra-escolar;

VI - Estimular a participação dos colegiados e instituições escolares, promovendo o envolvimento e a participação efetiva de todos como fator de desenvolvimento da autonomia da escola;

VII - Compreender, valorizar e implementar o trabalho coletivo, reconhecendo e respeitando as diferenças pessoais e as contribuições de todos participantes;

VIII - Incorporar à sua prática valores, atitudes e sentido de justiça, essenciais ao convívio social, solidário e ético, ao aprimoramento pessoal e à valorização da vida;

IX - Utilizar recursos tecnológicos nas atividades de gestão escolar;

X - Promover ações de formação continuada, garantindo espaços de partilha de experiência e reflexão, que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e aprimoramento profissional, bem como do grupo que lidera;

XI - Elaborar de forma participativa os planos de aplicação dos recursos físicos e financeiros, vinculados à proposta pedagógica da escola;

XII - Responsabilizar-se pela administração de pessoal, de recursos materiais e financeiros e do patrimônio escolar com transparência nos procedimentos administrativos, garantindo a legalidade, a publicidade e a autenticidade das ações e dos documentos escolares;

XIII - Fortalecer o vínculo com a comunidade local, buscando estabelecer, com outras instituições e lideranças comunitárias, parcerias que promovam o enriquecimento do trabalho da escola e da comunidade em que ela se insere;

XIII - Outras atividades correlatas.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2022

PORTARIA Nº 397 DE 22 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede Progressão Funcional na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16,§§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 aos servidores com direito adquirido durante a competência JULHO/2022, constantes do quadro abaixo a saber:

REGISTRO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
1209	CARLOS ALBERTO PEREIRA	MOTORISTA	C-06
3056	MARCIO PEREIRA CLUBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-05
1423	REGINALDO DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C-05
3055	VALDINEI PEREIRA CLUBE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-05

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 22 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 10/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

TERMO DE FOMENTO N.º 10/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.755.477/0001-75, com sede administrativa provisória estabelecida na Avenida Tancredo Neves, n.º 5659, Centro, neste ato representado pelo Prefeito HECTOR ALVARES BEZERRA, portador do RG n.º 2178138-9 SSP/MT e do CPF n.º 036.127.931-01, residente e domiciliado na Rua Helio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jardim das Oliveira IIII, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ n.º 01.364.306/0001-90, estabelecida na Rua Cassiano Silveira Borges, n.º 1231, Bairro Parque Morumbi, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente MARIA ÂNGELA COMAR BONFOCHI, portadora do RG n.º 832085-0 SSP/SP e do CPF n. º 066.761.128-25, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o este TERMO DE FOMENTO, com fundamento nas Leis Federais n.º 13.019/2014 e n.º 8.666/1993, Decreto Municipal n.º 3.131/2017, Lei Complementar nº 919/2009 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a correção do repasse financeiro, conforme Lei n°. 1.779/2022, para fomento de ações que objetivam melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla por meio da proteção e integração à vida comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

O CONCEDENTE nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a servidora Paula Magalhães Souza Pádua, portadora do RG n.º 12246261 SSP/MG e do CPF n.º005.074.041-57, cujas obrigações estão dispostas no art. 32 do Decreto Municipal n.º 3.131, de 18 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – São obrigações do CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos para a execução deste objeto; b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto; d) Promover a transferência dos recursos financeiros para a Proponente de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho; e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos; f) Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios de mato Grosso; g) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente; h) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – São obrigações da PROPONENTE:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento; b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto; c) Permitir livre acesso do Gestor deste Termo, do responsável pelo Controle Interno, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE; d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso; e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas; g) Identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto; h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal n.º 12.527/2011; i)

Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência. j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública. k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não; l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos; m) Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos; n) Aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira; o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária. p) Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto; q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho; r) Comprovar mensalmente através de prestação de contas parcial e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho; s) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços; t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; u) Comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

5.2 - A CONCEDENTE parcelará o valor total inserto no item anterior em 08 (oito) parcelas, podendo transferir mais de uma quando da ocorrência de atrasos que superarem 30 dias, devendo repassar as mensalidades até o dia 15 de cada mês.

5.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, mediante assinatura de recibo, vinculada ao objeto, na **agência n.º 1320-X, no Banco do Brasil, na Conta Corrente n.º 20.049-2**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 - Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 - A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto; b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência. d) Não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - Prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, deverá ocorrer até o último dia útil de cada mês, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigerá pelo período de 25/07/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente; c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência

deste Termo de Fomento; d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração; e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento; f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços; g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante; h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento; i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho; j) Realizar despesas com: 1. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; 2. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; 3. Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas; 4. Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

Este Termo de Fomento poderá sofrer prorrogação, mediante termo aditivo, por prazo não superior ao de sua vigência, desde que apresentada nova proposta por parte da PROPONENTE incluindo novo Plano de Trabalho, em até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência deste Termo, sendo vedada mudanças no seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA

02.05.02 – Coordenadoria de Educação e Cultura

12.367.0009.**2118**.0000 – Manutenção das Desp. da Educação Especial

281.0.1.01.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mirassol d'Oeste para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mirassol D'Oeste – MT, 25 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

CONCEDENTE

Hector Alvares Bezerra

Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROPONENTE

Maria Ângela Comar Bonfochi

Presidente

Testemunhas:

_____ _____

Paula Magalhães Souza Pádua Wilson José de Matos

CPF: 005.074.041-57 CPF: 415.661.061-68

WJM/pmsp

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2022

PORTARIA Nº 398 DE 22 DE JULHO DE 2022.

PROMOVE POR ESCOLARIDADE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando o que dispõe os artigos 18. e 19. parágrafo único, bem como o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 27. da LC 158/2017, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica promovido da classe B-10 para a classe C-10, o servidor *VALDEIR DE SOUZA NASCIMENTO*, ocupante do cargo de Auxiliar de Tributação, por haver concluído a Graduação em Ciências Contábeis, conforme documentos comprobatórios.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 22 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2022

PORTARIA Nº 406 DE 25 DE JULHO DE 2022. *AUTORIZA O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pelo decreto 3463/2019; PORTARIA Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes na folha competência 07/2022, para Professores da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

Nome	Local de Desempenho das Horas Excedentes	Período	Total Horas
Adriana Helena Fernandes de Carvalho	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	30/06 e 01/07.	04h
Andreia Renata Pereira	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	20 e 21/06.	08h
Angela Aparecida Vieira	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 23, 24, 27, 29 e 30/06 e 01, 04 e 05/07.	30h
Celia de Paula Luperini	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	15, 20 e 29/06.	12h
Cleide Mazali da Silva	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	08, 09, 10, 15, 22, 23, 24, 29 e 30/06 e 01/07.	32h
Cristina Aparecida Felix Souza de Paula	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	08, 22, 23, 24, 29/06 e 06, 07 e 08/07.	24h
Elaine Cirqueira da Costa	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	06, 07, 08, 20, 21, 22, 27, 28 e 29/06 e 04, 05 e 06/07.	40h
Elaine Nalciza de Lima	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	20, 21 e 30/06 e 01/07.	16h
Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Pré Escola "Comecinho de Vida".	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28 e 29/06.	40h
Eliane de Souza Rodrigues Camargo	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	13, 18, 19 e 20/05, 06/06.	18h
Eliene Santana dos Anjos	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	06 e 07/07.	08h
Elizete da Silva Paulo Appolari	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	28, 29 e 30/06.	10h
Fabiana Batista Thomaz	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	07 e 24/06 e 04/07.	12h
Flancislaine Nogueira Mendes	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	06, 20 e 24/06.	06h
Gracielly da Silva Dias	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	13, 14, 22, 28, 29 e 30/06 e 01, 04 e 05/07.	18h
Gelena de Oliveira Correa	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 23, 24, 27, 29 e 30/06 e 01, 04 e 05/07.	30h
Girlene Ferreira da Silva	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	08/06, 04, 05 e 06/07.	14h
Irene Siqueira Rodrigues	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	24, 28 e 30/06.	12h
Jaine Aparecida da Silva	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	18, 19 e 20/05 e 07, 08, 09 e 23/06.	24h
Janaina Helena Pomar	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	03, 08 e 10/06.	10h
João Lino Pereira	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	03, 10, 27 e 28/06.	10h
Jose Augusto Alves Rodrigo Pereira	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	10/06, 01 e 08/07.	08h
Joyci Dias Siqueira	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	13, 14, 22, 28, 29 e 30/06 e 01, 04 e 05/07.	18h
Jucelia Nardeli Viana Ramos	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	10 e 13/06.	08h
Karen Camila da Conceicao Luzini	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	14, 15, 27, 28, 29 e 30/06 e 01, 04 e 05/07.	18h
Keila Gracielle Silva dos Santos	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	30/06 e 01/07.	04h
Kelli Cristina Pereira Reis dos Santos	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	09, 10, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 27, 28 e 29/06 e 06, 07 e 08/07.	48h
Leticia de Jesus Santana	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	01, 02 e 03/06.	10h
Leticia Pereira dos Santos	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	29 e 30/06.	08h
Leticia Regina de Oliveira Martins	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	15, 20, 21, 22, 27, 29 e 30/06 e 01, 04, 05 e 06/07.	36h
Luana da Silva Marcacini	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	13 e 14/06.	08h
Luciana Francisca de Sena	Pré Escola "Comecinho de Vida".	06 e 07/06.	08h
Marcia Penariol de Camargo	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	26 e 27/05 e 31/06.	09h
Maria Aparecida Pereira do Nascimento	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	03 e 10/06 e 01/07.	10h
Maria de Lourdes Catellan	Escola Municipal "Zumbi dos Palmares".	02 e 03/06.	04h
Maria Jose Furtunato da Fonseca	Escola Municipal "Zumbi dos Palmares".	31/05 e 01/06.	04h
Marlene Miranda Leite Lima	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	28 e 29/06.	08h
Marluci Delforno Leite de Oliveira	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	14, 15, 27, 28, 29 e 30/06 e 01, 04 e 05/07.	18h
Miguel Ramos	Pré Escola "Comecinho de Vida".	08 e 09/06.	08h
Paula Rafaela Franco Bezerra Preto	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	20 e 23/06.	08h
Regiane Aparecida Bossolani Ferreira	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	27 e 28/06 e 01 e 04/07.	16h
Renata da Cruz Lopes	Pré Escola "Comecinho de Vida".	02, 03 e 10/06.	08h
Simone Alves dos Santos	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	30/06, 01, 04, 05e 06/07.	16h
Vera Lucia de Oliveira	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	15 e 22/06.	08h
Viviane Missias dos Santos	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	06, 20 e 24/06.	06h

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 25 de julho de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/jder

RH
PORTARIA Nº 407/2022

PORTARIA Nº 407 DE 26 DE JULHO DE 2022.

REGISTRA AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE LABORAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica registrado afastamento dos servidores abaixo para recebimento de benefício de Auxilio Doença:

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA DE AFASTAMENTO
168	MARI CAMPOS DA SILVA	02/06/2022
1182	TATIANNE NATALINA GOMES FERREIRA	02/06/2022
4455	PRISCILA ANTONIA DE OLIVEIRA	13/06/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 26 de julho de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/rpm

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2022

PORTARIA Nº 400 DE 22 DE JULHO DE 2022. CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder para servidor ODAIR GONÇALVES, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 08 (oito) dias de LICENÇA POR FALECIMENTO de seu Pai o Sr. José Aparecido Gonçalves, conforme requerimento. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 18/07/2022. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 22 de julho de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2022

PORTARIA Nº 403 DE 25 DE JULHO DE 2022.

EXONERA DE FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a partir de 01/08/2022 a Sra. ***ZORAIDE ANGELICA MOREIRA***, brasileira, união estável, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 1978424-4 SSP/MT e do CPF nº 012.492.491-39 da função de ***"Gestora de Secretaria Escolar"*** nomeada através da portaria nº 017/2022, deixando de perceber as vantagens da função.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2022

PORTARIA Nº 402 DE 25 DE JULHO DE 2022.

EXONERA E NOMEIA FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a partir de 01/08/2022 a Sra. ***DALVENICE BORGES MAIA***, brasileira, união estável, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 1093870-2 SSP/MT e do CPF nº 895.313.531-15 da função de ***"Supervisora Pedagógica C.E.I Pequeno Polegar "*** nomeada através da portaria nº 015/2022, deixando de perceber as vantagens da função.

Artigo 2º - Nomear a partir de 01/08/2022 a Sra. **D*ALVENICE BORGES MAIA***, brasileira, união estável a, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 1093870-2 SSP/MT e do CPF nº 895.313.531-15, para função de **Diretora Escolar *C.E.I Pequeno Polegar,*** percebendo as vantagens da função, conforme ANEXO III- *Tabela De Remuneração De Função Comissionada – FC* da LC 158/2016, percebendo as vantagens da função.

Artigo 3º- Compete a Diretora, dentre outras atribuições:

I - Responsabilizar-se pela organização e o funcionamento da educação escolar, suas relações com o contexto histórico-social e com o desenvolvimento humano, bem como a gestão do sistema escolar, seus níveis e modalidades de ensino;

II - Apropriar-se dos fundamentos e das teorias do processo de ensino e de aprendizagem;

III - Relacionar princípios, teorias e normas legais a situações reais, interpretando e aplicando a legislação de ensino a favor da comunidade escolar;

IV - Identificar e avaliar criticamente os impactos de diretrizes e medidas educacionais, objetivando tomada de decisão, com vistas à garantia de uma educação plena;

V - Socializar informações e conhecimentos na busca do diálogo permanente com a comunidade intra e extra-escolar;

VI - Estimular a participação dos colegiados e instituições escolares, promovendo o envolvimento e a participação efetiva de todos como fator de desenvolvimento da autonomia da escola;

VII - Compreender, valorizar e implementar o trabalho coletivo, reconhecendo e respeitando as diferenças pessoais e as contribuições de todos participantes;

VIII - Incorporar à sua prática valores, atitudes e sentido de justiça, essenciais ao convívio social, solidário e ético, ao aprimoramento pessoal e à valorização da vida;

IX - Utilizar recursos tecnológicos nas atividades de gestão escolar;

X - Promover ações de formação continuada, garantindo espaços de partilha de experiência e reflexão, que possibilitem seu desenvolvimento pessoal e aprimoramento profissional, bem como do grupo que lidera;

XI - Elaborar de forma participativa os planos de aplicação dos recursos físicos e financeiros, vinculados à proposta pedagógica da escola;

XII - Responsabilizar-se pela administração de pessoal, de recursos materiais e financeiros e do patrimônio escolar com transparência nos procedimentos administrativos, garantindo a legalidade, a publicidade e a autenticidade das ações e dos documentos escolares;

XIII - Fortalecer o vínculo com a comunidade local, buscando estabelecer, com outras instituições e lideranças comunitárias, parcerias que promovam o enriquecimento do trabalho da escola e da comunidade em que ela se insere;

XIII - Outras atividades correlatas.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2022

PORTARIA Nº 404 DE 25 DE JULHO DE 2022.

EXONERA DE FUNÇÃO COMISSIONADA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Exonerar a partir de 25/07/2022 a Sra. ***MARIA ROSA CATARUCCI FRANCISCO***, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do RG nº 1476106-8 SSP/MT e do CPF nº 994.639. 031-00 da função de ***Diretora da Pré Escola "Nossa Senhora Aparecida"*** nomeada através da portaria nº 600/2019, deixando de perceber as vantagens da função.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de julho de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDITAL Nº 02/2022-CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EDITAL N.º 02/2022 – PMN, DE 26 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDITAL N.º 02/2022 – PMN, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica Municipal de Nobres, de 15 de dezembro de 2004, com as devidas emendas, na Lei Municipal N.º 1.197, de 21 de setembro de 2011, com as devidas alterações, e na Lei Municipal nº. 1.297, de 02 de dezembro de 2013, com as devidas alterações, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Professor de Educação Física – Educador Físico/Monitor de Programas, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, e para o cargo de Professor – Educação Infantil e Ensino Fundamental I (Pedagogia), de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres/Secretaria de Educação, conforme distribuição de cargos/perfis e vagas/locais de lotação/cadastro de reserva constantes do Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por intermédio da Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos (PROAD/GEC).

1.1.1. O concurso público de que trata este Edital compreenderá duas etapas – a primeira, constituída de Prova Objetiva e de Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório. As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas em um mesmo dia e período.

1.1.2. As provas serão aplicadas na cidade de Nobres. Não havendo espaço suficiente em Nobres para alocar todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados estabelecimentos de municípios próximos, incluindo a capital Cuiabá.

1.2. Para fim deste concurso, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, considerado *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo/local de lotação a que está concorrendo, considerada a distribuição de cargos e vagas/cadastro de reserva/locais de lotação constantes do Anexo II deste Edital.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

1.4. O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS/PERFIS, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO, DAS VAGAS/CADASTRO DE RESERVA, DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

2.1. Os cargos/perfis profissionais, os requisitos básicos, os locais de lotação, e as vagas/cadastro de reserva, inclusive as reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), constam do Anexo II deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos/perfis profissionais constam do Anexo III deste Edital.

2.3. Os cargos/perfis profissionais/carga horária/vencimentos constam do Anexo IV deste Edital.

2.4. Informações referentes à Prova Objetiva constam do Anexo V deste Edital

2.5. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva constam do Anexo VI deste Edital.

2.6. O regime jurídico dos servidores da Prefeitura Municipal de Nobres é o instituído pela Lei Municipal N.º 992/2006, de 20 de abril de 2006.

2.7. O regime de previdência dos servidores municipais de Nobres é o Regime de Previdência Próprio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres/MT de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N.º 1.049/2007, de 19 de outubro de 2007.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato neste concurso público implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, das informações específicas para o provimento dos cargos e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da posse.

3.2. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em vaga/cadastro de reserva destinados tanto à ampla concorrência quanto às Pessoas com Deficiência.

3.2.1. As inscrições a que se refere o subitem 3.2 serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

3.3. Em cargo/local de lotação em que não houver oferta imediata de vaga, o candidato interessado poderá efetivar inscrição para cadastro de reserva (CR), conforme consta do Anexo II deste edital.

3.4. A inscrição com isenção do pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 4 deste edital.

3.4.1. No ato da inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em campo apropriado do requerimento de inscrição, cópia digitalizada da documentação referida no subitem 4.4 deste edital.

3.5. A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 5 deste edital.

3.6. A inscrição para concorrer vaga/cadastro de reserva destinados às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá ser realizada nos termos do item 6 deste edital

3.7. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.8. Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Requerimento Eletrônico de Inscrição e optar por apenas um cargo/local de lotação, e, ainda, se concorre à vaga/cadastro de reserva da ampla concorrência (AC) ou à vaga/cadastro de reserva destinados a Pessoas com Deficiência (PcD).

3.9. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada deferida a inscrição isenta, nos termos do item 4 ou paga, nos termos do item 5, efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.10. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

3.11. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.12. A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

3.13. Não será aceito envio condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.14. Estão impedidos de participar deste concurso público os membros da Comissão do Concurso Público para Provimento de Vagas da Prefeitura Municipal de Nobres instituída pela Portaria Nº. 357/2022 e os funcionários da UFMT/GEC, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

3.14.1. Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoa de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

3.15. O candidato que for amparado pela Lei Federal Nº. 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova portando arma deverá, no ato da inscrição:

a) Marcar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização da prova;

b) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do CPF;

c) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

3.16. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal Nº. 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

3.17. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no item 9 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou ainda que for doador regular de sangue ou for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri no âmbito do Estado de Mato Grosso, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual nº. 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual nº. 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual nº. 7.713, de 11 de setembro de 2002, ou na Lei Estadual nº. 11.238, de 28 de outubro de 2020.

4.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, enviar até a data limite definida no Cronograma do concurso – **ANEXO I**, o(s) arquivo(s) na forma digitalizada dos documentos relacionados no subitem 4.4pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

4.2.1. O envio eletrônico dos documentos referidos no subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. O formulário de inscrição *online,* composto de duas partes, requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

4.4. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou cópia de documento oficial de identidade em que conste também o número do CPF; **b)** para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco; **c)** para candidato que receba até um salário mínimo e meio, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de maio de 2022 ou junho de 2022; **d)** para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 3 (três) doações até a data da publicação deste edital. **e)** para candidato voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição ou datas que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

4.4.1. O envio eletrônico dos documentos referidos no subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.2. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados no subitem 4.4.

4.5. Terá o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Não enviar ou enviar incompleta a documentação prevista no subitem 4.4; **d)** Não observar os prazos, as formas e os horários estabelecidos neste Edital.

4.6. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br na data prevista no Cronograma do concurso – **ANEXO I**.

4.6.1. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste edital.

4.7. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.concursos.ufmr.br e efetuar o pagamento no valor da taxa de inscrição no período indicado no Cronograma do concurso – **ANEXO I**.

4.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.9. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.11. Após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.12. Os documentos descritos no subitem 4.4 terão validade somente para este Concurso Público.

4.13. Fica reservado à UFMT/GEC, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.14. Aquele que tiver seu pedido de isenção indeferido, bem como julgado improcedente eventual recurso contra o indeferimento da isenção e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma, modo e no prazo estabelecidos no item 5 e demais subitens deste edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br no período estabelecido no Cronograma do concurso – **ANEXO I**.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.

5.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via internet do requerimento de inscrição).

5.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.5. O valor da taxa de inscrição está fixado em **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**;

5.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite prevista no Cronograma do concurso – **ANEXO I**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências, correspondentes bancários e *Internet Banking*).

5.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos de taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: a) pagamento de conta por envelope; b) transferência eletrônica; c) DOC ou DOC eletrônico; d) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente, e) pagamento com cheque; f) PIX; g) qualquer outro meio diverso do disposto neste edital.

5.8. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia de pagamento.

5.9. A UFMT/GEC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.10. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

6. DA RESERVA DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 114, de 25 de novembro de 2002, serão reservadas vagas/cadastro de reserva para Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no art. 21 da referida Lei Complementar e conforme discriminado no Anexo II deste edital.

6.2. Os locais de lotação sem oferta imediata de vaga a Pessoas com Deficiência manterão cadastro de reserva para PcD, devendo ser observado o percentual legal na hipótese de convocação de candidatos classificados na listagem de Ampla Concorrência acima do número de vagas inicialmente disponibilizadas neste edital.

6.3. Somente será considerado Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual nº. 114, de 25 de novembro de 2002, bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.4. A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.5. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo a que está concorrendo, terá seu nome publicado em lista de classificação específica.

6.6. Somente será utilizada a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

6.7. Para concorrer à reserva de vaga ou cadastro de reserva previstos no Anexo II deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

6.8. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) não será desta forma considerado para efeito de concorrer à vaga ou cadastro de reserva definidos no Anexo II deste edital.

6.9. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual n.º 114/2002, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.10. O candidato que se inscrever neste concurso público na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar em campo apropriado do requerimento, cópia na forma digitalizada, do laudo médico comprovando sua condição de PcD.

6.11. O laudo médico deverá atestar claramente a espécie, o grau ou nível de deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei e conter a identificação do candidato, a assinatura e o carimbo do médico, bem como sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.12. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem 6.10 e/ou emitidos há mais de 12 (doze) meses do início das inscrições.

6.13. O envio da cópia do laudo médico, conforme subitem 6.10 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.14. A deficiência do candidato considerado PcD, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.15. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que encaminhar o laudo médico fora do prazo estipulado neste edital, ou ainda, não encaminhar o referido documento.

6.16. Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

6.17. A UFMT/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.

6.18. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não será fornecida cópia desse documento.

6.19. O candidato PcD classificado no concurso, no ato da convocação, deverá submeter-se à perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Nobres, com vista à confirmação da deficiência declarada, bem assim a análise de compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

6.20. Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

6.21. O candidato PcD qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional que emitirá parecer sobre as informações por ele prestadas no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho das atribuições do cargo.

6.22. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, patologia que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "j" do subitem 17 deste Edital.

6.23. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

6.24. As vagas existentes e as que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso, reservadas a candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), que não forem providas, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao cargo/local de lotação observada a ordem de classificação.

6.25. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6.26. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que encaminhar documentação do subitem 6.10 incompleta, encaminhar fora do prazo estipulado no Cronograma do concurso – **ANEXO I**, ou ainda ou não encaminhar.

6.27. Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

6.28. A UFMT/PROAD/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 3.14 deste Edital; ou **b)** efetuada fora dos períodos fixados no Cronograma do concurso –**ANEXO I** deste Edital, ou **c)** cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou **d)** efetuada sem documento exigido neste Edital, ou **e)** em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2. Será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas (ampla concorrência e PcD), na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de conformidade com o cronograma do concurso – **ANEXO I** deste edital.

7.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 13 deste edital.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas. **8.2.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante. **8.3.** A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem anterior, deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição. **8.4.** O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar qualquer das provas deverá, até 5 dias antes de sua aplicação, requerê-lo à UFMT/GEC pelo telefone (65) 3313-7281 ou pelo e-mail concursos@ufmt.br. **8.5.** O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 8.3 ou 8.4, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade. **8.6.** No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato. **8.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data da realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante adulto, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual Nº. 10.269, de 27 de fevereiro de 2015. **8.8.** A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem 8.7, terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho, devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização da prova em igual período. **8.9.** A candidata nessa condição que não levar acompanhante ou que não apresentar a certidão de nascimento do lactente, conforme estabelecido no subitem 8.7, não usufruirá do benefício da referida lei. **8.9.1.** Na hipótese prevista no subitem 8.9, a candidata não poderá permanecer com o lactente no local de realização das provas. **8.9.2.** A UFMT/GEC não disponibilizará acompanhante para guarda e cuidado do lactente. **8.10.** No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille. **8.11.** O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, no ato da inscrição, fazer a solicitação de atendimento especial, e enviar arquivo na forma digitalizada do laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado. **8.12.** O candidato na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade no requerimento de inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento, e anexar, na forma digitalizada, laudo com parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê artigo art. 16 da Lei Estadual nº. 10.583, de 08 de agosto de 2017. **9. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS 9.1.** A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade, cargo/perfil/local de lotação pretendidos,, estará disponível, em lista aberta, a partir da data estabelecida no Cronograma do concurso - **ANEXO I**, na internet, no

endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **9.2.** Caso o candidato constate que a informação divulgada sobre o cargo/perfil/local de lotação difere da informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/GEC, pelo telefone (65) 3313-7281 ou pelo e-mail concursos@ufmt.br no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos. **9.3.** Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro cometido pela UFMT/GEC, o mesmo será corrigido. **9.4.** Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia de realização das Provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro. **9.5.** O candidato tomará conhecimento do local (nome da cidade, nome do estabelecimento, endereço e sala) e do horário de realização das Provas por meio de lista aberta, contendo nome, número do documento de identidade do candidato, nome do cargo/local de lotação pretendidos, disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, na data definida no cronograma do concurso – **ANEXO I**. **9.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização das provas.

10. DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

10.1. A Prova Objetiva e a de Redação serão aplicadas na cidade de Nobres, em data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I** deste edital. Não havendo espaço suficiente em Nobres para alocar todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados estabelecimentos de municípios próximos, incluindo a capital Cuiabá. **10.2.** Os locais (nome da cidade, nome de cada estabelecimento, endereço e sala) e os horários de realização das provas serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 9.5 deste edital. **10.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva e a de Redação com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente**, e de **original de documento oficial de identidade**, contendo fotografia e assinatura. **10.4.** Para realização das Provas do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. **10.5.** Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social. **10.6.** Após ingressar à sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Redação. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e na Folha de Redação, e deverá assiná-los em campos apropriados. **10.7.** A duração das Provas Objetiva e de Redação é de 4:30 h (quatro horas e 30 minutos). **10.8.** No horário reservado às provas, já está incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas da Prova Objetiva e à transcrição do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação. **10.9.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das Provas. O candidato que não realizar qualquer das Provas por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer ao local e no horário fixados para realização das mesmas, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso **10.10. Da Prova Objetiva** 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. **10.10.1.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo V deste edital. **10.10.2.** A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste edital. **10.10.3.** O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova Objetiva e não será substituído por erro e/ou dano provocados pelo candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova. **10.10.4.** Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/PROAD/GEC, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero). **10.10.5.** Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. **10.10.6.** A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do concurso corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões dessa prova. **10.10.7.** A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **10.10.8.** Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão de Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste edital. **10.10.9.** O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível para consulta individual, de acordo com o Cronograma do concurso – **ANEXO I,** no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **10.10.10.** Caberá recurso contra o desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, de acordo com o item 13 deste Edital. **10.11. Da Prova de Redação 10.11.1.** Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos aos cargos relacionados no Anexo II deste Edital. Serão selecionados para correção da Prova de Redação somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% da pontuação máxima dessa prova. **10.11.2.** Os candidatos não selecionados de acordo com o subitem 10.11.1 serão considerados eliminados do concurso. **10.11.3.** Será disponibilizada em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. em data prevista no Cronograma do concurso – **ANEXO I** a relação dos candidatos selecionados para correção da Prova de Redação. **10.11.4.** A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade sociocomunicativa. **10.11.5.** O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para o espaço indicado na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente. **10.11.6.** A correção da Prova de Redação será realizada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso, que manterá as identidades em sigilo. **10.11.7.** Para efeito de correção da Prova de Redação, serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

(a) Habilidade I: Atendimento ao gênero discursivo – o candidato deve atender ao gênero solicitado na proposta e mostrar que domina seus traços composicionais (discursivos e linguístico-textuais). A fuga do gênero não implicará pontuação zero ao texto, mas indicará que o candidato não foi capaz de compreender a proposta ou não domina aquele gênero textual, o que comprometerá a nota referente a essa habilidade. **Valor máximo na Habilidade I: 1 (um) ponto**.

(b) Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão – o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação nesta habilidade decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. **Valor máximo na Habilidade II: 2 (dois) pontos**.

(c) Habilidade III: Coesão e coerência – essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nesta habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. **Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos**.

(d) Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto – esse critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. **Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos**.

10.11.8. Na Folha de Redação é expressamente proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória. **10.11.9.** Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido (Folha de Redação) ou contenha marca feita pelo candidato fora do campo apropriado que o identifique ou, ainda, em que houver fuga ao tema. **10.11.10. S**erá disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova de Redação em data constante do cronograma do concurso – **ANEXO I**. **10.11.11.** Caberá recurso contra o desempenho (pontuação) na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste edital. **10.11.12.** Será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/ o desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova de Redação após a análise dos recursos em data estabelecida no cronograma do concurso – **ANEXO I**.

11. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS

11.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato portando arma de qualquer espécie, exceto no caso previsto no subitem 3.15 deste edital.

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, **desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado (com lacre)**, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal; **c)** imediatamente após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova; **d)** o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova; **e)** será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso; **f)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização; **g)** não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde; **h)** a UFMT/GEC poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos; **i)** somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das Provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo coordenador do estabelecimento; **j)** ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas na última meia hora de prova; **k)** após o término das Provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, ressalvado o disposto na alínea "j". **11.2.** Será eliminado do concurso de que trata este edital o candidato que: **a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões; **b)** durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; **c)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas alcoolizado; **d)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 3.15 deste edital; **e)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas, portando, de forma diferente da estabelecida neste edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta; **f)** mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das provas; **g)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; **h)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas; **i)** não realizar qualquer das provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Redação; **j)** não

devolver o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Redação; **k)** Retardar a entrega do Cartão de Respostas e/ou da Folha de Redação após o término do tempo destinado às provas. **l)** não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial; **m)** não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Provas; **n)** quando, mesmo após as Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos; **o)** obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva; **p)** obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova de Redação; **q)** postar em rede social, durante o horário de realização da prova, qualquer imagem referente ao material de prova (Caderno de Prova, Cartão de Respostas, etc);

r) não for selecionado para correção da Prova de Redação de conformidade com o que estabelece o subitem 10.11.1 deste Edital;

11.3. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos. **11.4.** A UFMT/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das Provas.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório. **12.2.** Serão considerados títulos, para fim de Avaliação de Títulos do presente concurso público, somente cursos concluídos de pós-graduação em nível de Especialização *(Lato Sensu),* com carga horária mínima de 360 horas, e em nível de Mestrado e de Doutorado *(Stricto Sensu),* promovidos por instituição superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). **12.3.** Os candidatos interessados, não eliminados na Prova de Redação, deverão encaminhar, via *internet*, pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma do concurso – **ANEXO I** arquivo(s), na forma digitalizada, contendo a documentação comprobatória dos títulos. **12.3.1.** O candidato que não encaminhar os documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o subitem anterior, receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos. **12.4.** A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos selecionados para a correção da Prova de Redação e nela não eliminados. **12.5.** Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu,* somenteserão aceitos diploma devidamente registrado ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese sem qualquer condicionante para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu,* somente serão aceitos certificados ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso. **12.6.** Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável. **12.7.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável. **12.8.** Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas histórico escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 12.5 deste Edital. **12.9.** A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante do quadro a seguir:

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		DE CADA TÍTULO	MÁXIMA DE CADA TÍTULO
01	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado	5,0	5,0
02	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado	3,0	3,0
03	Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0

12.9.1. Cada título, conforme especificado no quadro acima, será considerado uma única vez. Para detentores de títulos em mais de um nível (especialização, mestrado e doutorado) será considerado somente um título, o de maior nível. **12.10.** Será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Avaliação de Títulos, de acordo com o Cronograma do concurso – **ANEXO I**. **12.11.** Caberá recurso contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital, não sendo admitida, nessa fase de recursos, a juntada de documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos. **12.12.** Em data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/, o desempenho (pontuação) de cada candidato na Avaliação de Títulos após a análise dos recursos.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso à UFMT/PROAD/GEC contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento ou não confirmação de inscrição;

c) indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

e) desempenho (pontuação) na Prova Objetiva;

f) desempenho (pontuação) na Prova de Redação;

g) desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos.

13.2. O recurso deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação:

a) da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;

c) da relação dos candidatos com pedido de inscrição para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se recurso contra indeferimento desse pedido.

d) do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

e) do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;

f) do desempenho (pontuação) na Prova de Redação, se recurso contra esse desempenho;

g) do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos, se recurso contra esse desempenho;

13.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia. **13.2.2.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo, na forma digitalizada, contendo cópia do comprovante de solicitação de isenção. **13.2.3.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição paga deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto no Cronograma do concurso – **ANEXO I**. **13.2.4.** Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva deverá haver a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo, na forma digitalizada, com material bibliográfico, se assim o desejar. **13.2.5.** Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/PROAD/GEC. **13.2.6.** Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova de Redação e/ou na Avaliação de Títulos o candidato deverá apresentar argumentação justificando a discordância da pontuação atribuída e divulgada pela UFMT/PROAD/GEC. **13.2.7.** Todo recurso deverá apresentar argumentação lógica, objetiva e consistente. **13.2.8.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital. **13.2.9.** Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico. **13.2.10.** A Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá os prazos estabelecidos no Cronograma do concurso – **ANEXO I** para emissão e divulgação dos pareceres sobre os mesmos. **13.2.11.** O acesso aos pareceres referentes aos recursos interpostos e as alterações do gabarito preliminar da Prova Objetiva e do desempenho na Prova Objetiva, na Prova de Redação e na Avaliação de Títulos, caso ocorram, serão disponibilizados, exclusivamente, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **13.2.12.** Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração. **13.2.13.** Os resultados das análises dos recursos referidos no subitem 13.1 deste Edital serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **13.2.14.** Da decisão final da Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato, não eliminado do concurso, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: **PF = PO + PR + AT**, em que PO, PR e AT são, respectivamente, as pontuações por ele obtidas na Prova Objetiva, na Prova de Redação e na Avaliação de Títulos. **14.2.** Os candidatos não eliminados do concurso, serão classificados por cargo/perfil profissional/local de lotação, segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 14.1 deste Edital. **14.3.** Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem:

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.o) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

3.º) obtiver maior pontuação na Prova de Redação;

4.o) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

14.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 15.1.** O resultado final do concurso público de que trata este edital será divulgado em data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I**. **15.2.** O resultado final referido no subitem anterior será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/ em lista aberta, contendo a relação dos candidatos aprovados/classificados no concurso público, organizada por cargo/perfil profissional/local de lotação, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação. **15.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do concurso. **16. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO 16.1.** O resultado final deste concurso público será homologado pelo Prefeito do Município de Nobres e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **16.2.** A nomeação dar-se-á por meio de ato do Prefeito publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no concurso. **16.3.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para tomar posse no prazo legal. **16.4.** A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Nobres. **16.5.** A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. **16.6.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Nobres. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ ocorridas durante o prazo de validade do concurso público. **17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 17.1.** Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Nobres;

k) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

l) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir, inclusive, em instruções normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "l" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia. **17.3.** O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga. **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público. **18.2.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público, referentes a editais, processo de isenção/inscrição, local de prova, gabaritos, desempenhos e resultado final, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **18.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **18.4.** Todas as informações relativas ao concurso público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Nobres. **18.5.** O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado o prazo a partir da data de sua homologação, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Nobres. **18.6.** O candidato, se classificado no concurso, deverá manter atualizado o seu endereço na Prefeitura Municipal de Nobres. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n bairro Jardim Paraná, CEP 78.460-000 – Nobres/MT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço. **18.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público da Prefeitura Municipal de Nobres e pela Universidade Federal de Mato Grosso – Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos, no que se refere à realização deste concurso público. **18.8.** A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. **18.9.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público. **18.10.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. A impugnação deverá ser interposta via *internet,* no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia. **18.10.1.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do concurso. **18.10.2.** Solicitações de impugnação do edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente. **18.10.3.** Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação. **18.11.** Fazem parte deste Edital: Anexo I: Cronograma do Concurso; Anexo II: Cargos/perfis profissionais / requisitos básicos / Locais de lotação/Vagas; Anexo III: Atribuições dos cargos/perfis profissionais; Anexo IV: Carga horária semanal/Vencimentos; Anexo V: Prova Objetiva: total de questões / matérias / distribuição das questões por matéria / valor de cada questão / pontuação máxima; Anexo VI: Conteúdos programáticos das Provas Objetivas.

Nobres/MT, 26 de julho de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

ANEXO I EDITAL N.º 02/20202 – PMN

CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
1) Publicação do Edital	26/07/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.concursos.ufmt.br
2) Impugnação ao edital	Das 8 hora do dia 27 às 18 ho-	www.concursos.ufmt.br

	ras do dia 28/07/2022	
3) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o edital.	08/08/2022	www.concursos.ufmt.br
4) Inscrição paga	De 15/08/2022 a 05/09/2022	www.concursos.ufmt.br
5) Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 15/08/2022 a 17/08/2022	www.concursos.ufmt.br
6) Data limite para encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	www.concursos.ufmt.br
7) Data limite para encaminhamento do Laudo Médico para candidatos inscritos na condição de PCD e de Laudo Médico junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	No ato da inscrição	www.concursos.ufmt.br
8) Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.	24/08/2022	www.concursos.ufmt.br
9) Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa.	Das 8 horas do dia 25/08 às 18 horas do dia 26/08/2022	www.concursos.ufmt.br
10) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa.	01/09/2022	www.concursos.ufmt.br
11) Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 25/08 a 06/09/2022	Agências bancárias
12) Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	06/09/2022	Agências bancárias
13) Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	14/09/2022	www.concursos.ufmt.br
14) Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/09/2022	www.concursos.ufmt.br

15) Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	Das 8 horas do dia 15/09 às 18 horas do dia 16/09/2022	www.concursos.ufmt.br
16) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	23/09/2022	www.concursos.ufmt.br
17) Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos.	23/09/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.concursos.ufmt.br
18) Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização das Provas Objetivas e de Redação.	07/10/2022	www.concursos.ufmt.br
19) Aplicação das Provas Objetivas e de Redação	**16/10/2022 (As provas poderão ser aplicadas no período matutino e ou vespertino)**	**Divulgado de acordo com o subitem 9.5 deste Edital**
20) Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	17/10/2022	www.concursos.ufmt.br
21) Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 18/10 às 18 horas do dia 19/10/2022	www.concursos.ufmt.br
22) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	26/10/2022	www.concursos.ufmt.br
23) Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	26/10/2022	www.concursos.ufmt.br
24) Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 27/10 às 18 horas do dia 28/10/2022	www.concursos.ufmt.br
25) Divulgação da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva.	04/11/2022	www.ufmt.br/concursos
26) Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva após análise dos recursos; disponibilização da relação dos candidatos que terão a Prova de Redação corrigida.	07/11/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos
27) Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova de Redação.	16/11/2022	www.ufmt.br/concursos
28) Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Redação.	Das 8 horas do dia 17/11 às 18 horas do dia 18/11/2022	www.ufmt.br/concursos
29) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova de Redação.	25/11/2022	www.ufmt.br/concursos

30) Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova de Redação após análise dos recursos.	25/11/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos
31) Encaminhamento, via internet, de cópia digitalizada da documentação comprobatória de títulos para fim de Avaliação de Títulos: somente para os candidatos ao cargo Professor não eliminados na Prova de Redação.	De 28/11 a 02/12/2022	www.concursos.ufmt.br
32) Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	12/12/2022	www.ufmt.br/concursos
33) Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	Das 8 horas do dia 13/12 às 18 horas do dia 14/12/2022	www.ufmt.br/concursos
34) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	20/12/2019	www.ufmt.br/concursos
35) Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos após análise dos recursos.	20/12/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos

36) Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do concurso.	21/12/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2022 – PMN

CARGOS-PERFIS PROFISSIONAIS / REQUISITOS BÁSICOS / LOCAIS DE LOTAÇÃO / VAGAS / CADASTRO DE RESERVA

Nível de Escolaridade: Superior completo (Professor)

Cargo	Perfis Profissionais	Requisitos Básicos	Locais de Lotação	VAGAS		
				Ampla Concorrência	PcD	TOTAL
Professor de Educação Física	Educador Físico/Monitor de Programas	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	4 + CR	CR	4 + CR
Professor	Educação Infantil/Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (Pedagogia)	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Escola Municipal Marechal Cândido Rondon (Comunidade Coqueiral – Zona Rural)	10 + CR	1 + CR	11 + CR
		Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa (Comunidade Bom Jardim – Zona Rural)	6 + CR	CR	6 + CR
		Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + falar e morar na Aldeia Bacairi.	Escola Municipal Indígena Cel. Olavo Mendes Duarte (Aldeia Bacairi)	CR	CR	CR
		Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	Município de Nobres	27 + CR	4 + CR	31 + CR

PcD: Vagas/cadastro de reserva para Pessoas com Deficiência - CR: Cadastro de Reserva

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

ANEXO III DO EDITAL Nº. 02/2022 – PMN

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/PERFIS PROFISSIONAIS

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargo: Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (Pedagogia)

Art. 5º da Lei Municipal N.º 1.197, de 21 de setembro de 2011. São atribuições específicas do Professor:

I - Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação municipal;

II - Participar da elaboração dos planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III - Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

IV - Desenvolver a regência efetiva;

V - Controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI - Executar tarefa de recuperação de alunos;

VII - Participar de reuniões de trabalho com a escola e comunidade em geral;

VIII - Desenvolver pesquisa educacional;

IX - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

X - Comprometer-se com os prazos de entrega de documentação escolar determinados pela Secretaria;

XI - Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

XII - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

XIII - Cumprir Hora – atividade no âmbito da unidade escolar;

XIV - Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo;

Cargo: Professor de Educação Física - Educador Físico/Monitor de Programas

Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação municipal; Participar da elaboração dos planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação. Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva. Controlar e avaliar o rendimento escolar. Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reuniões de trabalho com a escola e comunidade em geral. Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Comprometer-se com os prazos de entrega de documentação escolar determinados pela Secretaria; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Manter a cota mínima de produção cientifica, que será estabelecida por meio de ato administrativo.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

ANEXO IV DO EDITAL Nº. 02/2022 – PMN

CARGOS-PERFIS PROFISSIONAIS / CARGA HORÁRIA SEMANAL / VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Perfis Profissionais	Carga horária semanal	Vencimentos (R$)
Professor de Educação Física	Educador Físico/Monitor de Programas	20 h	3.024,23
Professor	Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (Pedagogia)	30 h	4.418,15

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

ANEXO V DO EDITAL N.º 02 /2022 – PMN

PROVA OBJETIVA: TOTAL DE QUESTÕES/MATÉRIAS/DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA/VALOR DE CADA QUESTÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargo	*Perfis Profissionais*	*Prova Objetiva*			
		Total de questões	*Matérias / Questões por matéria*	*Valor de cada questão*	*Pontuação máxima*
Professor de Educação Física	Educador Físico/Monitor de Programas	40	- Língua Portuguesa: 10 - Fundamentos de Educação e Legislação: 10 - Conhecimentos Específicos: 20	1 ponto	40 pontos
Professor	Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (Pedagogia)				

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

ANEXO VI DO EDITAL N.º 02/2022 – PMN

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargos:

- PROFESSOR – Educação Infantil/Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (Pedagogia)

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Educador Físico/Monitor de Programa)

Conteúdos Programáticos comuns aos dois cargos acima referidos

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos; 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita; 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos, tempos e vozes verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem; 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade; 6. Pontuação.

Fundamentos de Educação e Legislação

1. Constituição Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações: 1.1. Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto – Seção I: Da Educação; 2. Legislação Educacional Básica: 2.1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações; 2.2. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005; 2.3. Mecanismos de financiamento da educação pública; 2.4. Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9.765/2019); 2.5. Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CP Nº 2/2017); 3. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação; 4. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação. 5. Políticas públicas para a educação especial e políticas públicas de educação do campo (Decreto nº 7.352/2010). 6. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: 6.1. Gestão democrática nos sistemas de ensino e na escola; 6.2. Planejamento educacional: concepções e níveis.

Conteúdos Programáticos específicos de cada cargo (Conhecimentos Específicos)

PROFESSOR – Educação Infantil/Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (Pedagogia)

1. Função social da escola; 2. Relação entre educação, escola e sociedade e o compromisso ético e social do educador; 3. Educação Especial/Inclusiva nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 4. Pesquisa em educação: 4.1. Abordagem qualitativa; 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 5.1.

BNCC como norte para os currículos dos sistemas de ensino e redes, bem como para as propostas pedagógicas das escolas; 5.2. Ensino de Linguagens; 5.3. Ensino de Matemática; 5.4. Ensino de Ciências da Natureza; 5.5. Ensino de Ciências Humanas; 6. Política Nacional de Alfabetização; 7. Alfabetização e Letramento: conceitos, relações e processos pedagógicos. 8. O jogo e a brincadeira na escola; 9. Currículo e cultura: 9.1. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; 9.2. Valorização das diferenças individuais e o combate à desigualdade; 10. Planos, programas e projetos educacionais; 11. O planejamento do trabalho pedagógico e a sequência didática; 12. O planejamento educacional e Projeto Político-Pedagógico (PPP); 13. Avaliação educacional: 13.1. Concepções, práticas e instrumentos para a avaliação da aprendizagem; 13.2. Avaliação institucional; 13.3. Avaliação de redes de ensino.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Educador Físico/Monitor de Programa)

1. Esportes coletivos e individuais: 1.1. Técnica; 1.2. Tática; 1.3. Regras; 1.4. Métodos de ensino. 2. Organização de eventos esportivos: sistemas de disputa. 3. Políticas educacionais e projetos pedagógicos na educação física; 4. Avaliação física e cognitiva no esporte. 5. Princípios do treinamento esportivo: 5.1. Conceitos; 5.2. Aplicações no treinamento da biomecânica; 5.3. Aspectos fisiológicos associados ao treinamento. 6. Base Nacional Comum Curricular: 6.1. Unidades temáticas (Brincadeiras e jogos, Esportes, Ginástica, Dança, Lutas e Práticas Corporais de Aventura); 6.2 Objetos de conhecimento e habilidades; 7. Desenvolvimento e Aprendizagem motora. 8. Desenvolvimento humano: a atividade física como um fator no crescimento, na maturação e no desempenho.

EDITAL Nº 01/2022-CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES EDITAL N.º 01/2022 – PMN, DE 26 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDITAL N.º 01/2022 – PMN, DE 26 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica Municipal de Nobres, de 15 de dezembro de 2004, com as devidas emendas ena Lei Municipal N.º 1.297, de 03 de dezembro de 2013, com as devidas alterações, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, conforme distribuição de cargos/vagas/cadastro de reserva/locais de lotação constante do Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por intermédio da Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos (PROAD/GEC).

1.1.1. O concurso público de que trata este edital compreenderá uma única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. As provas serão aplicadas na cidade de Nobres. Não havendo espaço suficiente em Nobres para alocar todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados estabelecimentos de municípios próximos, incluindo a capital Cuiabá.

1.3. Para fim deste concurso, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, considerado *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo a que está concorrendo, considerada a distribuição de cargos/vagas/cadastro de reserva/locais de lotação constante do Anexo II deste edital.

1.4. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

1.5. O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste edital.

2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO, DAS VAGAS/CADASTRO DE RESERVA, DOS SALÁRIOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DAS ATRIBUIÇÕES, DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

2.1. Os cargos, os requisitos básicos, o local de lotação e as vagas/cadastro de reserva, inclusive as reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), constam do Anexo II deste edital.

2.2. As atribuições dos cargos constam do Anexo III deste edital.

2.3. Os cargos, a carga horária semanal e os salários constam do Anexo IV deste edital

2.4. O regime jurídico dos servidores da Prefeitura Municipal de Nobres é o instituído pela Lei Municipal Nº. 992/2006, de 20 de abril de 2006, com as devidas alterações.

2.5. O regime de previdência dos servidores municipais de Nobres é o Regime de Previdência Próprio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres/MT de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 1.049/2007, de 19 de outubro de 2007, com as devidas alterações

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato neste concurso público implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital e seus Anexos, das informações específicas para o provimento do cargo e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da posse.

3.2. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em cargo/vaga/cadastro de reserva destinados tanto à ampla concorrência quanto às Pessoas com Deficiência.

3.2.1. As inscrições a que se refere o subitem 3.2 serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

3.3. Em cargo/local de lotação em que não houver oferta imediata de vaga, o candidato interessado poderá efetivar inscrição para cadastro de reserva (CR), conforme consta do Anexo II deste edital.

3.4. A inscrição com isenção do pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 4 deste edital.

3.4.1. No ato da inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em campo apropriado do requerimento de inscrição, cópia digitalizada da documentação referida no subitem 4.4 deste edital.

3.5. A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 5 deste edital.

3.6. A inscrição para concorrer em cargo/vaga/cadastro de reserva destinados às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá ser realizada nos termos do item 6 deste edital

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer a apenas um cargo/local de lotação.

3.7.1. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada deferida a inscrição isenta, nos termos do item 4, ou paga, nos termos do item 5, efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.8. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.9. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

3.10. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.11. A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

3.12. Não será aceito envio condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.13. Estão impedidos de participar deste concurso público as pessoas que fizerem parte da Comissão do Concurso Público para Provimento de Vagas da Prefeitura Municipal de Nobres instituída pela Portaria N.º 357/2022, de 08 de julho de 2022, e os funcionários da UFMT/GEC, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

3.13.1. Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoa de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

3.14. O candidato que for amparado pela Lei Federal N.º 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova portando arma deverá, no ato da inscrição:

a) Marcar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização da prova;

b) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do CPF;

c) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

3.15. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal N.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

3.16. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no item 9 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou ainda que for doador regular de sangue ou for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri no âmbito do Estado de Mato Grosso, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002, ou na Lei Estadual nº 11.238, de 28 de outubro de 2020.

4.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, enviar até a data limite definida no Cronograma – **ANEXO I**, o(s) arquivo(s) na forma digitalizada dos documentos relacionados no subitem 4.4pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

4.2.1. O envio eletrônico dos documentos referidos no subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3. O formulário de inscrição *online,* composto de duas partes, requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste edital e na própria página de inscrição.

4.4. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou cópia de documento oficial de identidade em que conste também o número do CPF; **b)** para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco; **c)** para candidato que receba até um salário mínimo e meio, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de maio de 2022 ou junho de 2022; **d)** para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 3 (três) doações

até a data da publicação deste edital. **e)** para candidato voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição ou datas que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

4.4.1. O envio eletrônico dos documentos referidos no subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.2. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados no subitem 4.4.

4.5. Terá o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Não enviar ou enviar incompleta a documentação prevista no subitem 4.4; **d)** Não observar os prazos, as formas e os horários estabelecidos neste edital.

4.6. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, na data prevista no Cronograma do concurso – **ANEXO I**.

4.6.1. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 12.

4.7. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.concursos.ufmr.br, e efetuar o pagamento no valor da taxa de inscrição no período indicado no Cronograma – **ANEXO I**.

4.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.9. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.11. Após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.12. Os documentos descritos no subitem 4.4 terão validade somente para este Concurso Público.

4.13. Fica reservado à UFMT/GEC, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.14. Aquele que tiver seu pedido de isenção indeferido, bem como julgado improcedente eventual recurso contra o indeferimento da isenção e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma, modo e no prazo estabelecido no item 5 e demais subitens deste edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, no período estabelecido no Cronograma – **ANEXO I**.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.

5.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via internet do requerimento de inscrição).

5.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.5. O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) Para os cargos de **Nível Superior**: **R$ 130,00 (cento e vinte reais)**;

b) Para os cargos de **Nível Médio/Médio Técnico: R$ 100,00 (cem reais)**;

c) Para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto: R$ 70,00 (setenta reais)**;

5.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite prevista no Cronograma do concurso – **ANEXO I**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências, correspondentes bancários e *Internet Banking*).

5.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos de taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: a) pagamento de conta por envelope; b) transferência eletrônica; c) DOC ou DOC eletrônico; d) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente, e) pagamento com cheque; f) PIX; g) qualquer outro meio diverso do disposto neste Edital.

5.8. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia de pagamento.

5.9. A UFMT/GEC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.10. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

6. DA RESERVA DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, serão reservadas vagas/cadastro de reserva para Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no art. 21 da referida Lei Complementar e conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

6.2. Os cargos/locais de lotação sem oferta imediata de vaga destinada a Pessoas com Deficiência manterão cadastro de reserva para PcD, devendo ser observado o percentual legal na hipótese de convocação de candidatos classificados na listagem de Ampla Concorrência acima do número de vagas inicialmente disponibilizadas neste Edital.

6.3. Somente será considerado Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, nos artigos 3.º e 4. º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.4. A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.5. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo a que está concorrendo, terá seu nome publicado em lista de classificação específica.

6.6. Somente será utilizada a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

6.7. Para concorrer à reserva de vaga ou cadastro de reserva previstos no Anexo II deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

6.8. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) não será desta forma considerado para efeito de concorrer à vaga ou cadastro de reserva definidos no Anexo II deste Edital.

6.9. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual n.º 114/2002, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.10. O candidato que se inscrever neste concurso público na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar em campo apropriado do requerimento, cópia na forma digitalizada, do laudo médico comprovando sua condição de PcD.

6.11. O laudo médico deverá atestar claramente a espécie, o grau ou nível de deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei e conter a identificação do candidato, a assinatura e o carimbo do médico, bem como sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.12. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem 6.10 e/ou emitidos há mais de 12 (doze) meses do início das inscrições.

6.13. O envio da cópia do laudo médico, conforme subitem 6.10 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.14. A deficiência do candidato considerado PcD, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.15. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que encaminhar o laudo médico fora do prazo estipulado neste edital, ou ainda, não encaminhar o referido documento.

6.16. Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

6.17. A UFMT/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.

6.18. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não será fornecida cópia desse documento.

6.19. O candidato PcD classificado no concurso, no ato da convocação, deverá submeter-se à perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Nobres, com vista à confirmação da deficiência declarada, bem assim a análise de compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

6.20. Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

6.21. O candidato PcD qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional que emitirá parecer sobre as informações por ele prestadas no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho das atribuições do cargo.

6.22. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, patologia que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea “j” do subitem 16.1 deste Edital.

6.23. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

6.24. As vagas existentes e as que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso, reservadas a candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), que não forem providas, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao cargo/Local de lotação observada a ordem de classificação.

6.25. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6.26. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que encaminhar documentação do subitem 6.10 incompleta, encaminhar fora do prazo estipulado no Cronograma do concurso – **ANEXO I**, ou ainda ou não encaminhar.

6.27. Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

6.28. A UFMT/PROAD/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 3.13 deste Edital; ou **b)** efetuada fora dos períodos fixados no Cronograma do concurso –**ANEXO I** deste Edital, ou **c)** cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou **d)** cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou **e)** efetuada sem documento exigido neste Edital, ou **f)** em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2. Será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas (ampla concorrência e PcD), na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de conformidade com o Cronograma do concurso – **ANEXO I** deste edital.

7.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 12 deste edital.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da prova. **8.2.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante. **8.3.** A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem anterior, deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição. **8.4.** O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá, até 5 dias antes de sua aplicação, requerê-lo à UFMT/GEC pelo telefone (65) 3313-7281 ou pelo e-mail: concursos@ufmt.br. **8.5.** O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 8.3 ou 8.4, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade. **8.6.** No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato. **8.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data da realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante adulto, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual N.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015. **8.8.** A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem 8.7, terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho, devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização da prova em igual período. **8.9.** A candidata nessa condição que não levar acompanhante ou que não apresentar a certidão de nascimento do lactente, conforme estabelecido no subitem 8.7, não usufruirá do benefício da referida lei. **8.9.1.** Na hipótese prevista no subitem 8.9, a candidata não poderá permanecer com o lactente no local de realização das provas. **8.9.2.** A UFMT/GEC não disponibilizará acompanhante para guarda e cuidado do lactente. **8.10.** No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille. **8.11.** O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, no ato da inscrição, fazer a solicitação de atendimento especial, e enviar arquivo na forma digitalizada do laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado. **8.12.** O candidato na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade no requerimento de inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento, e anexar, na forma digitalizada, laudo com parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê artigo art. 16 da Lei Estadual nº. 10.583, de 08 de agosto de 2017. **9. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA 9.1.** A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade, cargo/local de lotação pretendidos, estará disponível, em lista aberta, a partir da data estabelecida no cronograma do concurso - **ANEXO I**, na internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **9.2.** Caso o candidato constate que a informação divulgada sobre o cargo/local de lotação pretendidos difere da informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/GEC, pelo telefone (65) 3313-7281 ou pelo e-mail concursos@ufmt.br no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos. **9.3.** Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro cometido pela UFMT/GEC, o mesmo será corrigido. **9.4.** Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia de realização das Provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro. **9.5.** O candidato tomará conhecimento do local (nome da cidade, nome do estabelecimento, endereço e sala) e do horário de realização das Provas por meio de lista aberta, contendo nome, número do documento de identidade do candidato, nome do cargo/local de lotação pretendidos, disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, na data definida no cronograma do concurso – **ANEXO I**. **9.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização das Provas.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. A Prova Objetiva, para cada cargo, será aplicada na data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I**, na cidade de Nobres. Não havendo espaço suficiente na cidade de Nobres para alocar todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados estabelecimentos de municípios próximos, incluindo a capital Cuiabá.

10.2. Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, **15 (quinze) minutos** antes do horário fixado para o início das provas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com uma hora de antecedência do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente**, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. **10.4.** O horário de fechamento dos portões e do início das Provas Objetivas serão publicados quando da divulgação dos locais de provas, de conformidade com o subitem 9.5 deste edital. **10.5.** As Provas, para todos os cargos, terão duração de **4 (quatro) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas, com exceção da candidata que tiver necessidade de amamentar, que terá direito à compensação, nos termos do subitem 8.8 deste Edital e do candidato na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do subitem 8.12 deste edital. **10.6.** Os locais (nome da cidade, nome de cada estabelecimento, endereço e sala) e o horário de realização das Provas serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 9.5 deste Edital. **10.7.** Para realização das Provas do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. **10.8.** Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social. **10.9.** Após ingressar à sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato a qualquer dos cargos de que trata este Edital receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva. **10.10.** O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e deverá assiná-lo em campo apropriado. **10.11.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização de Prova. **10.12.** O candidato a qualquer dos cargos de que trata este Edital que não realizar a Prova Objetiva por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e no horário fixados para a realização da mesma, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso. **10.13.** A Prova Objetiva para cada cargo deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo V deste edital. **10.14.** A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste edital. **10.15.** O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova Objetiva e não será substituído por erro e ou danos provocados pelo candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova. **10.16.** Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/PROAD/GEC, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero). **10.17.** Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. **10.18.** A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do concurso corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões dessa prova. **10.19.** A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **10.20.** Caberá recurso contra o gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão de Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 12 deste edital. **10.21.** O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível para consulta individual, de acordo com o Cronograma do concurso – **ANEXO I,** no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **10.22.** Caberá recurso contra o desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, de acordo com o item 12 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

11.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato portando arma de qualquer espécie, exceto no caso previsto no subitem 3.14 deste edital.

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, **desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado (com lacre)**, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal; **c)** imediatamente após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova; **d)** o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova; **e)** será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso; **f)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização; **g)** não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde; **h)** a UFMT/GEC poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos; **i)** somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das Provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento; **j)** ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Prova na última meia hora de prova; **k)** após o término da Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "j".

11.2. Será eliminado do concurso de que trata este edital o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões; **b)** durante a realização da Prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; **c)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas alcoolizado; **d)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 3.14 deste edital; **e)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta; **f)** mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das Provas; **g)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; **h)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das Provas; **i)** não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas; **j)** não devolver o Cartão de Respostas; **k)** Retardar a entrega do Cartão de Respostas da Prova Objetiva após o tempo destinado à realização da prova. **l)** não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial; **m)** não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova; **n)** quando, mesmo após a Prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos; **o)** obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva. **p)** postar em rede social, durante o horário de realização da prova, qualquer imagem referente ao material de prova (Caderno de Prova, Cartão de Respostas, etc); **11.3.** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos. **11.4.** A UFMT/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso à UFMT/PROAD/GEC contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento ou não confirmação de inscrição;

c) indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

e) desempenho (pontuação) na Prova Objetiva;

12.2. O recurso deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação:

a) da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;

c) da relação dos candidatos com pedido de inscrição para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se recurso contra indeferimento desse pedido.

d) dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão de Prova;

e) do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;

12.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia. **12.2.2.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo, na forma digitalizada, contendo cópia do comprovante de solicitação de isenção. **12.2.3.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição paga deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto no Cronograma do concurso – **ANEXO I**. **12.2.4.** Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva deverá haver a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo, na forma digitalizada, com material bibliográfico, se assim o desejar. **12.2.5.** Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/PROAD/GEC. **12.2.6.** Todo recurso deverá apresentar argumentação lógica, objetiva e consistente. **12.2.7.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital. **12.2.8.** Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico. **12.2.9.** A Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá os prazos estabelecidos no Cronograma do concurso – **ANEXO I** para emissão e divulgação dos pareceres sobre os mesmos. **12.2.10.** O acesso aos pareceres referentes aos recursos interpostos e as alterações de gabaritos preliminares e do desempenho na Prova Objetiva, caso ocorram, serão disponibilizados, exclusivamente, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico **www.concursos.ufmt.br**. **12.2.11.** Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração. **12.2.12.** Os resultados da análise dos recursos referidos no subitem 12.1 deste Edital serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **12.2.13.** Da decisão final da Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO 13.1.** A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso regulamentado por este Edital, para fim de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova Objetiva (PO), ou seja, **PF = PO**. **13.2.** Os candidatos não eliminados do concurso, serão classificados por cargo/

local de lotação segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 13.1 deste Edital. **13.3.** Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem: **13.3.1. Para os cargos de Nível Superior:**

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.o) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3.o) obtiver maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4.º) obtiver maior pontuação na matéria Legislação Básica da Prova Objetiva.

13.3.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. **13.3.2. Para os cargos de Nível Médio Técnico *(Prova Objetiva com Conhecimentos Específicos)*:**

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.o) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3.o) obtiver maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4.º) obtiver maior pontuação na matéria Matemática da Prova Objetiva.

5.º) obtiver maior pontuação na matéria Legislação Básica da Prova Objetiva.

13.3.2.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. **13.3.3. Para os cargos de Nível Médio *(Prova Objetiva sem Conhecimentos Específicos)*:**

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.o) obtiver maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

3.º) obtiver maior pontuação na matéria Matemática da Prova Objetiva.

4.º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva.

5.º) obtiver maior pontuação na matéria Legislação Básica da Prova Objetiva.

13.3.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. **13.3.4. Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto *(Prova Objetiva sem Conhecimentos Específicos)*:**

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.o) obtiver maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

3.º) obtiver maior pontuação na matéria Matemática da Prova Objetiva.

4.º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva.

13.3.4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. **14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 14.1.** O resultado final do concurso público de que trata este edital será divulgado em data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I**. **14.2.** O resultado final referido no subitem anterior será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/ em lista aberta, contendo a relação dos candidatos aprovados/classificados no concurso público, organizada por cargo/local de lotação, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação. **14.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do concurso. **15. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO 15.1.** O resultado final deste concurso público será homologado pelo Prefeito do Município de Nobres e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **15.2.** A nomeação dar-se-á por meio de ato do Prefeito publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no concurso. **15.3.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para tomar posse no prazo legal. **15.4.** A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Nobres. **15.5.** A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. **15.6.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Nobres. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público. **16. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 16.1.** Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Nobres;

k) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

l) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir, inclusive, em instruções normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Nobres.

16.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 16.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "l" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia. **16.3.** O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 16.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga. **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público. **17.2.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público, referentes a editais, processo de isenção/inscrição, local de prova, gabaritos, desempenhos e resultado final, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **17.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim as publicações no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **17.4.** Todas as informações relativas ao concurso público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Nobres. **17.5.** O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado o prazo a partir da data de sua homologação, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Nobres pela prorrogação. **17.6.** O candidato, se classificado no concurso, deverá manter atualizado o seu endereço na Prefeitura Municipal de Nobres. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na recepção da Prefeitura Municipal de Nobres: Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, bairro Jardim Paraná – CEP 78.460-000 – Nobres/MT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço. **17.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público da Prefeitura Municipal de Nobres, instituída pela Portaria N.º 357/2022, de 08 de julho de 2022, e pela Universidade Federal de Mato Grosso – Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos, no que se refere à realização deste concurso público. **17.8.** A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital, em seus anexos, e em outros a serem publicados. **17.9.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público. **17.10.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. A impugnação deverá ser interposta via *internet,* no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia. **17.10.1.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do concurso. **17.10.2.** Solicitações de impugnação do edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente. **17.10.3.** Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação. **17.11.** Fazem parte deste Edital: Anexo I: Cronograma do Concurso; Anexo II: Cargos/Requisitos básicos/Locais de lotação/Vagas; Anexo III: Atribuições dos cargos; Anexo IV: Carga horária semanal/Salários; Anexo V: Prova Objetiva: total de questões/matérias/ distribuição das questões por matéria/valor de cada questão/pontuação máxima; Anexo VI: Conteúdos programáticos das Provas Objetivas.

Nobres/MT, 26 de julho de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO I EDITAL N.º 01/20202 – PMN

CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
1) Publicação do Edital	26/07/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.concursos.ufmt.br
2) Impugnação ao edital	Das 8 hora do dia 27 às 18 horas do dia 28/07/2022	www.concursos.ufmt.br
3) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o edital.	08/08/2022	www.concursos.ufmt.br
4) Solicitação de inscrição com pagamento da taxa	De 15/08/2022 a 05/09/2022	www.concursos.ufmt.br
5) Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 15/08/2022 a 17/08/2022	www.concursos.ufmt.br
6) Data limite paraencaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	www.concursos.ufmt.br
7) Encaminhamento do Laudo Médico para candidatos inscritos na condição de PCD e de Laudo Médico junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscri-	No ato da inscrição	www.concursos.ufmt.br

ção: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)		
8) Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.	24/08/2022	www.concursos.ufmt.br
9) Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa.	Das 8 horas do dia 25/08 às 18 horas do dia 26/08/2022	www.concursos.ufmt.br
10) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa.	01/09/2022	www.concursos.ufmt.br
11) Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 25/08 a 06/09/2022	Agências bancárias
12) Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	06/09/2022	Agências bancárias
13) Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	14/09/2022	www.concursos.ufmt.br
14) Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/09/2022	www.concursos.ufmt.br

15) Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	Das 8 horas do dia 15/09 às 18 horas do dia 16/09/2022	www.concursos.ufmt.br
16) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	23/09/2022	www.concursos.ufmt.br
17) Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos.	23/09/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.concursos.ufmt.br
18) Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização das Provas Objetivas.	07/10/2022	www.concursos.ufmt.br
19) Aplicação das Provas Objetivas	**16/10/2022**	**Divulgado de acordo com o subitem 9.5 deste Edital**
20) Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	17/10/2022	www.concursos.ufmt.br
21) Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 18/10 às 18 horas do dia 19/10/2022	www.concursos.ufmt.br
22) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	26/10/2022	www.concursos.ufmt.br
23) Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	26/10/2022	www.concursos.ufmt.br
24) Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 27/10 às 18 horas do dia 28/10/2022	www.concursos.ufmt.br
25) Divulgação da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva.	04/11/2022	www.ufmt.br/concursos
26) Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva após análise dos recursos.	07/11/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos
27) Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do concurso.	11/11/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO II DO EDITAL N.º 01/2022 – PMN

CARGOS / REQUISITOS BÁSICOS / VAGAS / CADASTRO DE RESERVA / LOCAIS DE LOTAÇÃO

Legenda: - PcD: Vagas/cadastro de reserva para Pessoas com Deficiência - CR: Cadastro de Reserva.

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargos	**Requisitos Básicos**	**V A G A S**			
		Locais de lotação	**Ampla Concorrência**	**PcD**	**TOTAL**
ARQUITETO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Arquitetura**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Serviço Social**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	3 + CR	1+ CR	4 + CR
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior **em qualquer área de formação**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR

Nível de Escolaridade: Superior completo (continuação)

Cargos	**Requisitos Básicos**	**V A G A S**			
		Locais de lotação	**Ampla Concorrência**	**PcD**	**TOTAL**

CONTADOR	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Ciências Contábeis** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
ENFERMEIRO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Enfermagem**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho / Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	4 + CR	CR	4 + CR
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Agronomia,** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho / Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
ENGENHEIRO CIVIL	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Engenharia Civil**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR

Nível de Escolaridade: Superior completo (continuação)

Cargos	Requisitos Básicos	VAGAS			
		Locais de lotação	Ampla Concorrência	PcD	TOTAL
FARMACÊUTICO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Farmácia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Farmácia-Bioquímica ou Farmácia com especialidade em Análises Clínicas**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho / Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
FISIOTERAPEUTA	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Fisioterapia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
JORNALISTA	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Jornalismo**, ou **Comunicação Social–Jornalismo,** fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
MÉDICO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Medicina**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR

Nível de Escolaridade: Superior completo (continuação)

Cargos	Requisitos Básicos	VAGAS			
		Locais de lotação	Ampla Concorrência	PcD	TOTAL
MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Medicina Veterinária**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + registro no respectivo Conselho / Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
NUTRICIONISTA	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Nutrição**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
ODONTÓLOGO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em **Odontologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
PSICÓLOGO	Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Psicologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	2 + CR	1 + CR	3 + CR

Nível de Escolaridade: Médio/Médio Técnico completo

Cargos	Requisitos Básicos	VAGAS			
		Locais de lotação	Ampla Concorrência	PcD	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente + Informática	Município de Nobres	4 + CR	2 + CR	6 + CR
ALMOXARIFE	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIO	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente + Informática	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
FISCAL DE TRIBUTOS	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente + Informática.	Município de Nobres	2 + CR	CR	2 + CR

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente + Informática.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
RECEPCIONAISTA	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente.	Município de Nobres	1 + CR	1 + CR	2 + CR

Nível de Escolaridade: Médio/ Médio Técnico completo (continuação)

Cargos	**Requisitos Básicos**	**V A G A S**			
		Locais de lotação	**Ampla Concorrência**	**PcD**	**TOTAL**
TÉCNICO AGRÍCOLA	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área Agrícola, reconhecidos por órgão público competente, e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade, reconhecidos por órgão público competente, e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	2 + CR	CR	2 + CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Enfermagem, reconhecidos por órgão público competente, e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	7 + CR	2 + CR	9 + CR
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Higiene Dental, reconhecidos por órgão público competente, e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR

Nível de Escolaridade: Médio/ Médio Técnico completo (continuação)

Cargos	**Requisitos Básicos**	**V A G A S**			
		Locais de lotação	**Ampla Concorrência**	**PcD**	**TOTAL**
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Laboratório, reconhecidos por órgão público competente, e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
TÉCNICO EM RAIOS x	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Radiologia, reconhecidos por órgão público competente e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
TÉCNICO EM SECRETARIADO	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Secretariado, reconhecidos por órgão público competente, e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	CR	CR	CR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho, reconhecidos por órgão público competente, e registro no respectivo Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR

Nível de Escolaridade: Fundamental incompleto

Cargos	**Requisitos Básicos**	**V A G A S**			
		Locais de lotação	**Ampla Concorrência**	**PcD**	**TOTAL**
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	7 + CR	2 + CR	9 + CR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	4 + CR	1 + CR	5 + CR
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	2 + CR	CR	2 + CR
		Município de Nobres – Comunidade Coqueiral (Zona rural)	CR	CR	CR
		Município de Nobres – Comunidade Bom Jardim (Zona rural)	CR	CR	CR
COVEIRO	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	2 + CR	CR	2 + CR
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR
GARI	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	CR	CR	CR
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR

Nível de Escolaridade: Fundamental incompleto (continuação)

Cargos	**Requisitos Básicos**	**V A G A S**			
		Locais de lotação	**Ampla Concorrência**	**PcD**	**TOTAL**
MERENDEIRA	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR

		Escola Municipal Marechal Cândido Rondon (Comunidade Coqueiral – Zona Rural)	CR	CR	CR
		Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa (Comunidade Bom Jardim – Zona Rural)	1 + CR	CR	1 + CR
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	4 + CR	CR	4 + CR
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	3 + CR	CR	3 + CR
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente.	Município de Nobres	5 + CR	CR	5 + CR
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente + CNH categoria D.	Município de Nobres	4 + CR	CR	4 + CR
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Documento que comprove possuir Ensino Fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida por órgão público competente + CNH categoria D + comprovante de conclusão de curso de Operador de Motoniveladora expedido por órgão competente.	Município de Nobres	1 + CR	CR	1 + CR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO III DO EDITAL N.º 01/2022 – PMN

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO: ARQUITETO

Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos;

Realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município;

Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral;

Planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos;

Projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística;

Examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões da sua especialidade;

Executar outras tarefas afins.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal entre outros;

Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;

Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;

Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;

Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;

Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência da Prefeitura;

Aconselhar e orientar a população, aos postos de saúde, escolas e creches municipais;

Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria de qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;

Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos, que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;

Encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;

Assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou à reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade, do trabalho, inclusive orientando sobre suas relações empregatícias;

Levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores bem como propor solicitações e sugestões;

Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral;

Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse à Câmara, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, das unidades da administração;

Emitir relatórios, de sua alçada, exigidos pelas Resoluções do Tribunal de Contas e Lei Complementar 101/2000, além de outras atividades correlatas.

CARGO: CONTADOR

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos;

Planejar o sistema de registros e operações atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando-os seu processamento, para assegurar a observância do plano corretor adotado;

Questionar regularmente a escrituração verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;

Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;

Organizar e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, assegurando a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários;

Elaborar balancetes mensais e balanço anual;

Acompanhar a execução orçamentária e financeira;

Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO

Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município;

Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções;

Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes;

Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;

Atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicilio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;

Promover o abastecimento de material de enfermagem;

Orientar serviços de isolamento de doentes;

Ajudar o motorista a transportar os dentes na maca;

Executar tarefas afins.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Elaborar, supervisionar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, fomento da produção agrícola, economia rural, defesa e inspeção agrícola e outros, para garantir maior rendimento e qualidade dos produtos e maior aproveitamento de áreas cultiváveis;

Desenvolver, coordenar e orientar estudos sobre técnicas de plantio, conservação, colheita, classificação, armazenagem e beneficiamento de produtos vegetais, genética vegetal, produção de sementes, melhoramento de plantas e microbiologia agrícola;

Realizar estudos sobre tipos de plantas invasoras, pragas e doenças para prevenção das mesmas;

Atuar em pesquisas de campo e laboratório, analisando a ação de defensivos agrícolas, corretivos, fertilizantes e outros, para identificar sua adequação aos diferentes tipos de cultura e para emitir laudos de qualidade;

Fiscalizar a produção e comercialização de sementes, mudas, defensivos agrícolas, corretivos e fertilizantes, analisando e comparando as características dos mesmos, com especificações técnicas preestabelecidas, para garantir o padrão de qualidade dos produtos; prestar assistência, treinamento e orientação técnica à população rural e às entidades agrícolas cooperativas, esclarecendo quanto ao uso, preparo, irrigação, drenagem e conservação

do solo, prevenção, combate a doenças e pragas vegetais, tipos de culturas adequadas à região, classificação de produtos vegetais, para racionalizar o uso da terra e maximizar a qualidade dos produtos cultivados;

Participar de campanhas educativas, prestando esclarecimentos sobre aspectos técnicos e legais na produção e comercialização de produtos agrícolas;

Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras;

Assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações;

Fiscalizar as obras executadas para a Prefeitura pelas empreiteiras contratadas.

Elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO: FARMACÊUTICO

Assumir a responsabilidade pela execução de todos os atos farmacêuticos praticados na farmácia, cumprindo-lhe respeitar e fazer respeitar as normas referentes ao exercício da profissão farmacêutica;

Fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos quanto ao modo de utilização dos medicamentos, nomeadamente de medicamentos que tenham efeitos colaterais indesejáveis ou alterem as funções nervosas superiores;

Manter os medicamentos e substâncias medicamentosas em bom estado de conservação, de modo a serem fornecidos nas devidas condições de pureza e eficiência;

Garantir que na farmácia sejam mantidas boas condições de higiene e segurança;

Manter e fazer cumprir o sigilo profissional;

Manter os livros de substâncias sujeitas a regime de controle especial em ordem e assinados, demais livros e documentos previstos na legislação vigente;

Garantir a seleção de produtos farmacêuticos na intercambialidade, no caso de prescrição pelo nome genérico do medicamento;

Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais de todos envolvidos, visando prioritariamente a qualidade, eficácia e segurança do produto;

Favorecer e incentivar programas de educação continuada para todos os envolvidos nas atividades realizadas na farmácia;

Gerenciar aspectos técnico-administrativos de todas atividades;

Assegurar a atualização dos conhecimentos técnico-científicos e sua aplicação;

Garantir a qualidade dos procedimentos de manipulação;

Prestar a sua colaboração ao Conselho Federal e Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição e autoridades sanitárias;

Informar as autoridades sanitárias e o Conselho Regional de Farmácia sobre as irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica;

Manter os medicamentos e demais produtos sob sua guarda com controle de estoque que garanta no mínimo o reconhecimento do lote e do distribuidor;

Realizar treinamento aos auxiliares onde constem por escrito suas atividades, direitos e deveres compatíveis com a hierarquia técnica.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;

Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;

Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;

Analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;

Analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biologigênios e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;

Faz análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;

Realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;

Procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais;

Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;

Faz manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;

Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;

Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Atendem pacientes e para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia;

Habilitam pacientes;

Realizam diagnósticos específicos;

Analisam condições dos pacientes;

Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

Exercem atividades técnico-científicas;

Administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

CARGO: JORNALISTA

Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços técnicos de jornalismo;

Levantar dados para divulgação de matérias de interesse da Instituição;

Redigir, condensar e interpretar matérias para divulgação;

Organizar arquivos jornalísticos;

Examinar originais de livros, jornais, revistas e publicações em geral, fazendo as sugestões pertinentes;

Articular-se com órgãos de imprensa para publicação de matérias de interesse da Instituição;

Acompanhar as autoridades quando em visita à Instituição.

CARGO: MÉDICO

Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva;

Diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano;

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;

Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio;

Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma operacional da Assistência à Saúde (NOAS);

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc...;

Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF**,** por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;

Verificar e atestar óbito;

Executar outras tarefas afins.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses;

Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais;

Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano;

Produção de animais (bovinos, ovinos, aves, suínos, entre outras espécies).

Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título;

Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal.

CARGO: NUTRICIONISTA

Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares;

Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias;

Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas;

Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário;

Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental;

Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações culinárias;

Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;

CARGO: ODONTÓLOGO

Executar, com base no Plano Geral de Ação, o programa de atendimento odontológico a ser desenvolvido na Unidade administrativa em que atua;

Proceder ao exame odontológico periódico das crianças e adolescentes, formulando diagnóstico, através de recursos técnicos apropriados;

Acompanhar e aplicar o tratamento;

Proceder o encaminhamento e acompanhamento de casos que requeiram atendimentos especializados ou complementação diagnóstica ou terapêutica;

Estabelecer medidas profiláticas individuais ou gerais;

Manter e atualizar fichas individuais de atendimento;

Participar de seminário, cursos e programas especiais de preparação, atualização e ampliação de conhecimento ou aperfeiçoamento;

Participar de reuniões interdisciplinares;

Informar e orientar o pessoal auxiliar sobre temas relacionados à sua área de atuação, através de reuniões, cursos ou palestras;

Participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde;

Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de saúde;

Participar em projetos de construção ou reforma da Unidade da Entidade inerente a sua área;

Elaborar e executar projetos de educação visando a melhoria da saúde da clientela, servidor e comunidade.

CARGO: PSICÓLOGO

O psicólogo, dentro de suas atribuições profissionais, pode atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano;

Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se deem estas relações;

Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais;

O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições privadas ou públicas, em organizações sociais, formais ou informais, atuando em: hospitais, ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança e do adolescente, varas de família, sistemas penitenciários e onde quer que questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente;

Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequando às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;

Realiza atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela;

Cria, coordena e acompanha individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;

Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa;

Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento;

Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc.

Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;

Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;

Colabora, em equipe multiprofissional, do planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;

Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer, com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;

Executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão, nos Decretos, Resoluções e demais atos pertinentes a categoria funcional de Psicólogo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da Lei, regulamentos, portarias e normas gerais;

Redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros;

Executar trabalhos de digitação;

Preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos;

Preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional;

Elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais;

Controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: ALMOXARIFE

Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações;

Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;

Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários;

Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;

Elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros;

Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários;

Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas;

Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item;

Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando ao ajuste de divergências com os registros contábeis.

CARGO: ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIO

Auxiliar o Bibliotecário em suas tarefas;

Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas;

Efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos;

Controlar a entrega de livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos;

Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros;

Manter atualizados os fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações;

Limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos;

Carimbar e conferir documentos;

Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software;

Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis;

Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia;

Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas;

Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos;

Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários;

Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos;

Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte;

Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos;

Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados;

Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.

Instalar softwares de up grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos;

Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração;

Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Colher amostras de águas, efluentes e resíduos em geral, necessária para análise técnica e de controle;

Proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações;

Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

Lavrar Autos de Infração e aplicar as penalidades cabíveis;

Relatar ao superior hierárquico todas as decisões e ações concernentes a sua atividade de competência;

Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalização Tributária em sentido amplo, em todos os tributos de responsabilidade direta e indireta do Município, compreendendo as fases de cadastro, lançamento, cobrança e recebimento dos mesmos;

Fiscalização Tributária específica para o ITR (Imposto Territorial Rural), compreendendo desde a fase de lançamento de Crédito Tributário ao recebimento do mesmo, devendo utilizar – se dos procedimentos fiscais previstos na Legislação Tributária e no convênio a ser celebrado com a Secretária da Receita Federal;

Orientar e fiscalizar contribuintes e empresas, visando ao cumprimento da legislação tributária;

Notificar, lavrar Termos e Autos de Infração, de conformidade com a legislação pertinente;

Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de natureza tributária;

Realizar diligências junto a contribuintes autônomos, firmas individuais, sociedades empresariais, cooperativas, associações e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua fato gerador de obrigação tributária;

Efetivar ou homologar lançamentos tributários com base de cálculo apurada ou arbitrada na forma da legislação vigente;

Inspecionar todo o tipo de estabelecimento ligado a fato gerador de tributo;

Proceder à apreensão, mediante a lavratura de termo, de livros, documentos, papéis ou mercadorias, necessários ao exame fiscal;

Proceder à cobrança dos tributos municipais;

Fiscalizar o cumprimento das normas principais e acessórias da legislação tributária;

Aplicar as penalidades previstas pelo não cumprimento da legislação tributária;

Proceder sindicâncias, revisões e diligências para atender a procedimentos fiscais ou a processos tributários;

Interditar estabelecimentos ou apreender Alvará de atividades em desacordo com a legislação municipal vigente.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática;

Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;

Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;

Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública;

Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;

Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes;

Realizar tarefas de educação e saúde;

Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário;

Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal;

Participar do desenvolvimento de programas sanitários;

Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros;

Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados;

Zelar pela obediência ao regulamento sanitário;

Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias;

Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção;

Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados;

Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento;

Executar outras tarefas semelhantes.

CARGO: RECEPCIONISTA

Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes;

Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores;

Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado;

Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas;

Efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xerox), observando as instruções de sua chefia imediata;

Organizar e promover a confecção de carteirinhas para o transporte escolar (Educação Básica e Ensino Superior);

Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Orientar os agricultores a preparar a terra, plantar, colher e armazenar a produção;

Ministrar cursos sobre agricultura e pecuária;

Efetuar inseminação artificial;

Fazer podas em arvores;

Efetuar enxertos, vacinar animais, ensinar os manejos de defensivos agrícolas;

Ensinar a maneira corretar de preparo do solo;

Fazer curvas de nível, terraceamento;

Efetuar nivelamento;

Medir áreas de terras;

Orientar sobre a forma de evitar as doenças nos animais vacuns;

Cuidar da sanidade dos rebanhos;

Executar tarefas afins.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas;

Classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira;

Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis;

Participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis;

Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;

Elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos;

Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas;

Manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;

Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão;

Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;

Orientar a população em assuntos de sua competência;

Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;

Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;

Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;

Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;

Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);

Participar de campanhas de vacinação;

Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;

Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;

Executar outras atribuições afins.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; Demonstrar técnicas de escovação; Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; Remover indultos, placas e cálculos supragengivais; Aplicar substâncias para prevenção de cárie; Inserir e condensar materiais restauradores; Polir restaurações e remover suturas; Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; Proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório; Confeccionar modelos e preparar moldeiras; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando - se de equipamentos e de programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo;

Elaborar a análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso;

Efetuar registros das análises realizadas;

Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos;

Proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;

Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações;

Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão;

Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos;

Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos;

Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS x

Realizar exames radiográficos, convencionais e digitais;

Controlar a qualidade dos serviços realizados, sob supervisão;

Zelar pelo uso correto do dosímetro;

Zelar pela conservação e uso correto dos equipamentos e comunicar defeitos à Área de Manutenção;

Conferir a identificação do paciente de acordo com a solicitação;

Conferir, em estação de trabalho especifica, os exames realizados pelo sistema; identificar e envelopar filmes dos exames realizados, quando necessário;

Executar tarefas de auxílio ao médico radiologista;

Preparar pacientes para exames radiológicos;

Preparar filmes para exames radiológicos;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO

Planejamento, organização e direção de serviços de secretaria; Assistência e assessoramento direto aos gestores; Coleta de informações para a consecução de objetivos e metas do serviço público; Interpretação e sintetização de textos e documentos; Registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas; Orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento à chefia; Conhecimentos protocolares.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Manutenção, supervisão, fiscalização do cumprimento das metas e recomendações para neutralização dos riscos e agentes insalubres nos vários ambientes de trabalho que compõem os órgãos da administração municipal;

Fazer cumprir as normas regulamentares do Ministério do Trabalho pertinentes à Engenharia e Segurança do Trabalho;

Promover medidas de proteção coletiva aos riscos ocupacionais, treinamento, orientação e fiscalização dos equipamentos de proteção individual;

Redigir relatórios e demais documentos necessários ao cumprimento da legislação especifica em vigor;

Emitir laudos técnicos das condições do ambiente de trabalho;

Executar outras atividades correlatas à sua área de competência.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral;

Cuidar da higiene dos pátios internos e externos;

Providenciar a abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar dos jardins e áreas livres;

Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios;

Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda;

Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo;

Preparar café e demais serviços da copa, servindo-os quando for solicitado;

Responsabilizar-se pela cantina, preparando e distribuindo alimentos;

Receber e transmitir recados;

Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material;

Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios;

Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos;

Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;

Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos;

Manter atualizados os registros de estoque;

Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;

Realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;

Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos, expedidos, executar tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Sob supervisão do Cirurgião Dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada;

Orientação de escovação, uso de fio dental;

Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda etc.) necessários para o trabalho;

Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);

Agendar o paciente e orientá-lo ao retomo e à preservação dos tratamentos;

Acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

CARGO: COVEIRO

• Abrir covas para realização de sepultamento;

• Realizar sepultamentos;

• Zelar pela limpeza e conservação do cemitério;

• Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares;

Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se;

Conferir as dimensões da obra, utilizando trenas e outros aparelhos de medição, verificando se correspondem às especificações do Alvará de Construção;

Verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

Embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;

Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;

Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública;

Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;

Acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;

Inspecionar a execução de reformas de próprios municipais;

Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos;

Intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras particulares;

Solicitar a retirada de entulhos, informando aos proprietários das obras através de notificações, para desobstrução e limpeza das vias públicas;

Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

Coletar dados para a atualização do cadastro urbanístico do Município;

Fiscalizar as posturas e medidas de polícia administrativa, relacionadas aos costumes, à segurança e ordem pública, ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e feiras livres e à poluição do meio ambiente;

Orienta e emite autos de infração e notificações sobre essas matérias;

Fiscaliza horário de abertura do comércio em geral, Horário de funcionamento de estabelecimento bancário, higiene das vias e logradouros públicos, poluição sonora provocada em bares, clubes, casas noturnas e igrejas;

Manutenção e atualização de cadastro de feirantes;

Executar outras atribuições afins

CARGO: GARI

Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;

Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos;

Fazer coleta e transporte de lixo urbano para caminhões;

Coletar resíduos de cestos coletores leves;

Recolher cadáveres de pequenos animais das vias públicas;

Descarregar o lixo em local pré-determinado;

Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral;

Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros;

Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;

Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da valas e cavas;

Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas;

Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo;

Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;

Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia;

Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;

Zelar pela limpeza e arrumação da oficina;

Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;

Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MERENDEIRA

Preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente;

Informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques;

Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação;

Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho;

Respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha;

Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;

Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria de Saúde;

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida;

Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço;

Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo;

Dirigir veículos pertencentes à Municipalidade para transporte de pessoas doentes;

Responsabilizar-se pela segurança de passageiros;

Executar tarefas afins à sua responsabilidade.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros;

Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;

Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;

Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Dirigir veículos automotores pesados;

Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados;

Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo;

Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade;

Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar o Trator de Esteira, realizando aterro sanitário;

Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo–a sempre limpa;

Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina;

Verificar as condições do material rodante;

Drenar água dos reservatórios (ar e combustível);

Verificar o funcionamento do sistema hidráulico;

Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios;

Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios;

Identificar pontos de lubrificação;

Completar o volume de graxa nas articulações;

Analisar serviço;

Estabelecer sequência de atividades;

Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço;

Selecionar máquinas; Definir acessórios;

Selecionar ferramentas manuais;

Selecionar instrumentos de medição; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi);

Selecionar sinalização de segurança;

Acionar máquina;

Interpretar informações do painel da máquina;

Controlar a aceleração da máquina (RPM);

Estacionar máquina em local plano;

Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;

Resfriar máquina;

Desligar máquina;

Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro);

Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia;

Analisar inclinação do terreno;

Verificar tipo de solo; Abrir valas para drenagem;

Abrir valas para montagem de colchão drenante;

Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos;

Remover material em aterro; Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação; Raspar superfície da base;

Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe;

Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Tratar situações de emergência e acidentes

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2022 – PMN

CARGOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL / SALÁRIOS

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargos	Carga Horária Semanal	Salários (R$)
ARQUITETO	40 h	5.443,64
ASSISTENTE SOCIAL	40 h	5.443,64
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	40 h	7.459,82
CONTADOR	40 h	7.459,82
ENFERMEIRO	40 h	5.443,64
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 h.	5.443,64
ENGENHEIRO CIVIL	40 h	6.653,32
FARMACÊUTICO	40 h	5.443,64
FARMACÊUTICO-BIOQUÚMICO	40 h	5.443,64
FISIOTERAPEUTA	40 h	5.443,64
JORNALISTA	40H	5.443,64
MÉDICO	40 h	16.870,50
MÉDICO VETERINÁRIO	40 h	5.443,64
NUTRICIONISTA	40 h	5.443,64
ODONTOLOGO	40 h	6.653,32
PSICÓLOGO	40 h	5.443,64

Nível de Escolaridade: Médio/Médio Técnico completo

Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 h	1.814,51
ALMOXARIFE	40 h	1.814,51

ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIO	40 h	1.814,51
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	40 h	1.814,51
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	40 h	1.814,51
FISCAL DE TRIBUTOS	40 h	1.915,35

Nível de Escolaridade: Médio/Médio Técnico completo (continuação)

Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 h	1.814,51
RECEPCIONISTA	40 h	1.370,95
TÉCNICO AGRÍCOLA	40 H	1.915,35
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 h	1.915,35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 h	1.915,35
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40 h	1.512,14
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 h	1.915,35
TÉCNICO EM RAIOS X	40 h	1.915,35
TÉCNICO EM SECRETARIADO	40 h	1.814,51
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40 h	1.915,35

Nível de Escolaridade: Fundamental completo

Cargos	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	40 h	1.212,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	1.370,95
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	40 h	1.370,95
COVEIRO	40 h	1.212,00
FILCAL DE OBRAS E POSTURA	40 h	1.814,51
GARI	40 h	2.016,16
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	40 h	1.754,05
MERENDEIRA	40 h	1.212,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40 h	3.023,94
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	40 h	1.754,05
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	40 h	2.510,14
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40 h	2.510,14
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 h	4.046,59

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO V DO EDITAL N.º 01/2022 – PMN

PROVA OBJETIVA: TOTAL DE QUESTÕES/MATÉRIAS/DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA/VALOR DE CADA QUESTÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA

Grupo I

Nível de Escolaridade: Superior Completo

Cargos	*Locais de lotação*	*Prova Objetiva*			
		Total de questões	*Matérias/Questões por matéria*	*Valor de cada questão*	*Pontuação máxima*
Arquiteto	Município de Nobres	40	• Prova Objetiva com 40 questões: - Língua Portuguesa: 10 - Informática Básica: 05 - Legislação Básica: 05 - Conhecimentos Específicos: 20	1 ponto	40 pontos
Assistente Social	Município de Nobres				
Auditor de Controle Interno	Município de Nobres				
Contador	Município de Nobres				
Enfermeiro	Município de Nobres				
Engenheiro Agrônomo	Município de Nobres				
Engenheiro Civil	Município de Nobres				
Farmacêutico	Município de Nobres				
Farmacêutico Bioquímico	Município de Nobres				
Fisioterapeuta	Município de Nobres				
Jornalista	Município de Nobres				
Médico Veterinário	Município de Nobres				

Grupo I (continuação)

Nível de Escolaridade: Superior Completo

Cargos	*Locais de lotação*	*Prova Objetiva*			
		Total de questões	*Matérias/Questões por matéria*	*Valor de cada questão*	*Pontuação máxima*
Nutricionista	Município de Nobres	40	• Prova Objetiva com 40 questões: - Língua Portuguesa: 10 - Informática Básica: 05 - Legislação Básica: 05 - Conhecimentos Específicos: 20	1 ponto	40 pontos
Odontólogo	Município de Nobres				
Psicólogo	Município de Nobres				

Grupo II

Nível de Escolaridade: Superior Completo (Médico)

Cargos	*Local de lotação*	*Prova Objetiva*			
		Total de questões	*Matérias/Questões por matéria*	*Valor de cada questão*	*Pontuação máxima*
Médico	Município de Nobres	60	• Prova Objetiva com 60 questões: - Língua Portuguesa: 10 - Conhecimentos Específicos: 50	1 ponto	60 pontos

Grupo III

Nível de Escolaridade: Médio/Médio Técnico Completo (Prova Objetiva COM Conhecimentos Específicos)

Cargos	*Locais de lotação*	*Prova Objetiva*			
		Total de questões	*Matérias/Questões por matéria*	*Valor de cada questão*	*Pontuação máxima*
Técnico Agrícola	Município de Nobres	40	• Prova Objetiva com 40 questões: - Língua Portuguesa: 10 - Matemática: 10 - Informática Básica: 05 - Legislação Básica: 05 - Conhecimentos Específicos: 10	1 ponto	40 pontos
Técnico em Contabilidade	Município de Nobres				
Técnico em Enfermagem	Município de Nobres				
Técnico em Higiene Dental	Município de Nobres				
Técnico em Laboratório	Município de Nobres				
Técnico em Raios x	Município de Nobres				
Técnico em Secretariado	Município de Nobres				
Técnico em Segurança do Trabalho	Município de Nobres				

Grupo IV

Nível de Escolaridade: Médio Completo (Prova Objetiva SEM Conhecimentos Específicos)

Cargos	*Local de lotação*	*Prova Objetiva*			
		Total de questões	*Matérias/Questões por matéria*	*Valor de cada questão*	*Pontuação máxima*
Agente Administrativo	Município de Nobres	40	• Prova Objetiva com 40 questões: *(a mesma prova para todos os cargos desse grupo):* - Língua Portuguesa: 10 - Matemática: 10 - Informática Básica: 05 - Legislação Básica: 05 - Conhecimentos Gerais: 10	1 ponto	40 pontos
Almoxarife	Município de Nobres				
Assistente de Bibliotecário	Município de Nobres				
Assistente de Informática	Município de Nobres				
Fiscal de Meio Ambiente	Município de Nobres				
Fiscal de Tributos	Município de Nobres				
Fiscal de Vigilância Sanitária	Município de Nobres				
Recepcionista	Município de Nobres				

Grupo V

Nível de Escolaridade: Fundamental Incompleto (Prova Objetiva SEM Conhecimentos Específicos)

Cargos	*Locais de lotação*	*Prova Objetiva*			
		Total de questões	*Matérias/Questões por matéria*	*Valor de cada questão*	*Pontuação máxima*
Ajudante de Serviços Gerais	Município de Nobres	40	• Prova Objetiva com 40 questões *(a mesma prova para todos os cargos desse grupo):* - Língua Portuguesa: 12 - Matemática: 12 - Legislação Básica: 06 - Conhecimentos Gerais: 10	1 ponto	40 pontos
Auxiliar Administrativo	Município de Nobres				
Auxiliar de Odontologia	Município de Nobres				
	Município de Nobres (Comunidade Coqueiral – Zona Rural)				
	Município de Nobres (Comunidade Bom Jardim – Zona Rural)				
Coveiro	Município de Nobres				
Fiscal de Obras e Postura	Município de Nobres				
Gari	Município de Nobres				

Mecânico de Veículos Leves	Município de Nobres				
Merendeira	Município de Nobres				
	Escola Municipal Marechal Cândido Rondon (Comunidade Coqueiral – Zona Rural)				
	Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa (Comunidade Bom Jardim – Zona Rural)				
Motorista de Ambulância	Município de Nobres				

Grupo V (continuação)

Nível de Escolaridade: Fundamental Incompleto (Prova Objetiva SEM Conhecimentos Específicos)

Cargos	***Local de lotação***	***Prova Objetiva***			
		Total de questões	***Matérias/Questões por matéria***	***Valor de cada questão***	***Pontuação máxima***
Motorista de Veículos Leves	Município de Nobres	40	• Prova Objetiva com 40 questões *(a mesma prova para todos os cargos desse grupo):* - Língua Portuguesa: 12 - Matemática: 12 - Legislação Básica: 06 - Conhecimentos Gerais: 10	1 ponto	40 pontos
Motorista de Veículos Pesados	Município de Nobres				
Operador de Máquinas Pesadas	Município de Nobres				
Operador de Motoniveladora	Município de Nobres				

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO VI DO EDITAL N.º 01/2022 – PMN

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargos: Arquiteto – Assistente Social – Auditor de Controle Interno – Contador – Enfermeiro – Engenheiro Agrônomo – Engenheiro Civil – Farmacêutico – Farmacêutico-Bioquímico – Fisioterapeuta – Jornalista – Médico Veterinário – Nutricionista – Odontólogo - Psicólogo

Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos acima referidos

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos; 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita; 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos, tempos e vozes verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem; 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade; 6. Pontuação.

Informática Básica

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. Microsoft Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 7.2. 7 e Microsoft Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 7.2.7 e Microsoft Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Microsoft Edge 103.0.1264.37, Mozilla Firefox 102.0, Google Chrome 102.0.5005.115; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3. 4. Busca na web.

Legislação Básica

1. Lei Municipal nº 992/2006: Reforma o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (Capítulos I, II, III e IV); Título V – Do Regime Disciplinar (Capítulos I, II, III, IV e V).

Conteúdo Programático específico de cada cargo (Conhecimentos Específicos)

ARQUITETO

1. Legislação Profissional: 1.1. Código de ética e disciplina; 1.2. Atribuições profissionais; 1.3. Exercício Profissional; 1.4. Direito autoral na arquitetura e no urbanismo. 2. Representação gráfica: 2.1. Desenho Técnico; 2.2. Desenho Arquitetônico; 2.3. Perspectivas; 2.4. Computação gráfica aplicada à arquitetura. 3. Projeto de arquitetura: 3.1. Normas técnicas; 3.2. Métodos e técnicas de projetos de arquitetura; 3.3. Desenvolvimento de projetos de arquitetura; 3.4. Etapas do projeto de arquitetura; 3.5. Programa de necessidades; 3.6. Estudo de fluxos; 3.7. Circulação Horizontal e vertical; 3.8. Setorização; 3.9. Dimensionamento de ambientes; 3.10. Arquitetura de Interiores; 3.11. Detalhamento do projeto de arquitetura; 3.12. Adequação das edificações às pessoas com mobilidade reduzida; 3.13. Patologias das construções; 3.13. Materiais e Técnicas construtivas. 4. Projetos complementares: 4.1. Normas técnicas; 4.2. Estruturas; 4.3. Instalações elétricas; 4.4. Instalações telefônicas e cabeamento lógico; 4.5. Instalações hidrossanitárias; 4.6. Equipamentos prediais; 4.7. Prevenção e combate a incêndio e pânico; 4.8. Especificações, quantificação e orçamento, 4.9. Engenharia de segurança. 5. Conforto ambiental: 5.1. Normas técnicas; 5.2. Iluminação natural e artificial; 5.3. Ventilação natural e forçada; 5.4. Conforto térmico; 5.5. Conforto acústico; 5.6. Eficiência energética em edificações; 5.7. Sustentabilidade. 6. Urbanismo: 6.1. Normas técnicas; 6.2. Planejamento urbano e ambiental; 6.

3. Legislação urbanística; 6.4. Projeto urbanístico; 6.5. Malhas urbanas; 6.6. Hierarquização viária; 6.7. Infraestrutura urbana; 6.8. Paisagismo e arborização urbana; 6.9. Acessibilidade nos espaços públicos; 6.10. Qualidade ambiental. 7. Topografia: 7.1. Normas técnicas; 7.2. Altimetria; 7.3. Planimetria; 7.4. Georreferenciamento.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos sócio-históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: 1.1. História da profissão e referências teórico metodológicas presentes; 1.2. Tendências atuais do Serviço Social e o debate contemporâneo da profissão. 2. Transformações contemporâneas do capitalismo e implicações societárias: 2.1. O mundo do trabalho e as configurações atuais do Estado e da Sociedade Civil; 2.2. Demandas profissionais. 3. Questão Social e Serviço Social: 3.1. O debate teórico; 3.2. Configurações e formas de enfrentamento. 4. Serviço Social, Ética e Trabalho Profissional: 4.1. Fundamentos sócio-históricos da ética profissional; 4.2. Os Códigos de Ética Profissional dos Assistentes Sociais – contextos e especificidades; 4.3. Projeto ético político profissional: direção social e regulamentação (Lei de Regulamentação da Profissão N.º 8.662/93, Código de Ética do Assistente Social/1993). 5. Políticas Públicas: 5.1. O Ciclo das Políticas Públicas. 6. Política social, direitos e cidadania: 6.1. Política social, direitos e cidadania no Brasil; 6.2. Fundamentos, história e tendências teóricas; 6.3. Configuração recente da política social; 6.4. Seguridade Social: previdência social, saúde e assistência social. 7. Planejamento e gestão de políticas, programas e projetos nas instituições públicas: 7.1 O modelo de gestão contemporânea das políticas públicas e sociais; 7.2. Desafios do planejamento e gestão de políticas para o Serviço Social. 8. O trabalho profissional: 8.1. Competências, Requisições e Atribuições privativas; 8.2. Normativas orientadoras do exercício profissional - Resoluções CFESS: n.º 493/2006, n.º 489/2006, n.º 533/2008, n.º 556/2009; 8.3. Dimensão educativa da prática profissional; 8.4. Instrumentalidade: dimensões, funções e instrumental técnico-operativo. 9. O Trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: 9.1. Políticas Sociais, Intersetorialidade e Interfaces; 9.2. Atribuições e relações entre políticas sociais e sistemas setoriais – SUAS, SINASE, SISNAD, Previdência Social, Educação e Habitação; 9.3. Serviço Social e Ministério Público. 10. Serviço Social e o processo de investigação: 10.1 A pesquisa e a produção do conhecimento; 10.2. A dimensão investigativa no exercício profissional.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

I) Administração

1. Conceitos de administração e organização, eficiência, eficácia e efetividade; funções administrativas; níveis administrativos. 2. Centralização, descentralização, delegação, estruturas organizacionais, tomada de decisão. 3. Burocracia: modelo, característica e disfunções. 4. Gestão por função e por processo. 5. Planejamento e gestão estratégica. 6. Administração pública patrimonialista, burocrática e gerencial.

II) Ciências Contábeis

Contabilidade e Auditoria aplicadas ao Setor Público: 1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceituação, objetivos. 2. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos. 3. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública: 3.1. Classificação das receitas; 3.2. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.3. Estágios da Receita; 3.4. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.5. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 4.3. Classificação das despesas; 4.4. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 4.5 Estágios da Despesa; 4.6 Tipos de Empenho; 4.7. Restos a Pagar; 4.8. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4. 9. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.10. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.11. Dívida Pública. 5. Patrimônio e Sistemas Contábeis: 5.1. Conceito; 5.2. Bens Públicos; 5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; Estrutura do Sistema Contábil. 6. Escrituração e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 7. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 8. A**uditoria e** Normas práticas usuais de auditoria. 9. Controle na Administração Pública. 10. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 10.1. Constituição Federal de 1988; 10.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 10.3. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 10.4. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 10**.5. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (**Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - *NBC TSP);*10.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (9ª Edição); 10.7. Portaria STN nº 634/2014.

III) Economia

1. Teoria Microeconômica: 1.1. Preferências do consumidor e utilidade; 1.2. Escolhas do consumidor; 1.3. Funções Demanda; 1.4. Otimização do lucro e dos custos: Função Lucro e Função Custo; 1.5. Estruturas de Mercado: Concorrência Perfeita, Monopólio, Oligopólio, Concorrência Monopolística. 2. Teoria Macroeconômica: 2.1. Mensuração das Variáveis Macroeconômicas; 2.2. Modelos Macroeconômicos: Macroeconomia Clássica, Macroeconomia Keynesiana; 2.3. Políticas econômicas: Políticas Monetárias e Fiscais. 3. Economia Internacional: 3.1. Instrumentos de Política Comercial; 3.2. Taxas de câmbio; 3.3. Acordos comerciais. 4. Economia Brasileira: 4.1. Endividamento da economia brasileira; 4.2. Os planos de estabilização econômica e seus resultados.

IV) Direito

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 2. Princípios Constitucionais: validade, eficácia e aplicação. 3. Normas Constitucionais: classificação e eficácia. 4. Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. 5. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, difusos e coletivos; direitos sociais, políticos e de nacionalidade. 6. Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade. 7. Estado Federal: conceito, sistema de repartição de competências e intervenção federal. 8. Organização dos Poderes do Estado: conceito de poder, separação, independência e harmonia. 9. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário: conceito, estrutura, funcionamento e atribuições. 10. Controle interno e externo: disposições constitucionais. 11. Administração Pública: princípios constitucionais e seus desdobramentos. 12. Servidores Públicos: disposições constitucionais. 13. Ordem Econômica e Financeira: 13.1. Princípios gerais da atividade econômica e financeira; 13.2. Política Urbana. 14. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais.

Direito Administrativo

1. Conceito. 2. Fontes. 3. Princípios da Administração Pública. 4. Poderes da Administração Pública. 5. Desvio e Abuso de Poder. 6. Estrutura da Administração Pública: órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta. 7. Servidores Públicos. 8. Atos administrativos: conceito, requisitos, classificação, espécies, atributos, invalidação e extinção. 9. Processos Administrativos: conceito, finalidades, modalidades, princípios e garantias proces-

suais. 10. Lei Federal n.º 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade Administrativa). 11. Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e alterações). 12. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, distribuição constitucional de competências. 13. Lei Federal n.º 8.987/1995 (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos). 14. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). 15. Bens Públicos: 15.1. Conceito, características, espécies, concessão, permissão e autorização de uso; 15.2. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 16. Lei nº 12.527/2011 e alterações (Acesso à Informação). ***Direito Financeiro*** 1. Normas Gerais de Direito Financeiro: 1.1. Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas alterações; 1.2. Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e suas alterações. 2. Finanças Públicas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais: 2.1. Princípios Gerais; 2.2. Competência Legislativa. 3. Orçamento Público: 3.1. Conceito, espécies, natureza jurídica e princípios; 3.2. Plano Plurianual; 3.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3.4. Orçamentos Anuais. 4. Receita Pública: 4.1. Conceito e classificações; 4.2. Receita Originária e Derivada. 5. Dívida Pública: conceito e classificações. 6. Crédito Público: conceito e classificações. 7. Empréstimos Públicos: limites de endividamento, garantias, contratos, autorização legislativa e competências. 8. Despesas Públicas: conceito e classificações. 9. Fiscalização: Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária. 10. Controle Interno e Externo dos Orçamentos. 11. Tribunais de Contas: composição, funções e competências. 12. Dos crimes contra as finanças públicas (Código Penal com as alterações da Lei nº 10.028/2000). Lei Orgânica do Município de Nobres e alterações posteriores: Da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária (Título IV, Capítulos I a IV).

CONTADOR

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1.1. Conceitos e objetivos; 1.2. Regimes Contábeis: Enfoque Orçamentário e Enfoque Patrimonial. 2. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos: 2.1. Conceito; 2.2. Instrumentos Básicos de Planejamento; 2.3. Princípios Orçamentários; 2.4. Recursos para execução dos programas: 2.4.1. Exercício financeiro, 2.4.2. Créditos orçamentários; 2.4.3. Créditos adicionais. 3. Receitas Públicas: 3.1. Conceituações; 3.2. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; 3.3. Classificações das Receitas Orçamentárias; 3.4 Receitas Extraorçamentárias; 3. 5. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.6. Estágios da Receita; 3.7. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.8. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 4.3. Classificação das despesas Orçamentárias; 4.4 Despesas Extraorçamentárias; 4.5. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 4.6 Estágios da Despesa; 4.7 Tipos de Empenho; 4. 8. Restos a Pagar; 4.9. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.10. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.11. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.12. Dívida Pública. 5. Patrimônio e Sistemas Contábeis: 5.1. Conceito; 5.2. Bens Públicos; 5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; 5.5 Estrutura do Sistema Contábil. 6. Escrituração na Administração Pública: 6.1. Conceito; 6.2 Sistemas de Contas e Transações Contábeis 6.3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 6.3.1 conceito, objetivos, atributos e estrutura; 6.4 Características qualitativas da informação contábil; 6.5. Escrituração de operações Típicas; 6.6. Contabilização das transações no Setor Público. 7. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 7.1. Conceito; 7.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 7.2.1. Balanço Orçamentário; 7.2.2 Balanço Financeiro; 7.2.3. Balanço Patrimonial; 7.2.4 Classificação das Variações Patrimoniais; 7.2.5 Demonstração das Variações Patrimoniais; 7.2.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa; 7.2.7 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 7.2.8 Notas Explicativas; 7.3. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 7.3.1. Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis, 7.3.2. Dos Quocientes sobre os Balanços, 7.3.3. Indicadores e Indicativos Contábeis; 7.4. Levantamento de Contas: 7.4.1. Prestação de Contas, 7.4.2. Tomada de Contas. 8. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 8.1. Constituição Federal de 1988; 8.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 8.3. Decreto Lei 200/67; 8.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 8.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 8.6 Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 8.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. 8.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (9ª Edição).

ENFERMEIRO

1. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. 2. Ética e Legislação em Enfermagem. 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 4. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem. 5. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: 5.1. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; 5.2. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; 5.3. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; 5.4. Ergonomia; 5.5. Medidas de proteção à saúde do trabalhador; 5.6. Programa nacional de imunização. 6. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. 7. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 8. Processo saúde-doença. 9. Enfermagem em urgência e emergência e Assistência Pré e Intra-hospitalar. 10. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 11. Segurança do paciente e Qualidade do Cuidado. 12. Políticas de Saúde no Brasil. 13. Saúde Mental. 14. Educação em saúde. 15. Epidemiologia geral e regional. 16. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. 17. Estratégia da Saúde da Família. 18. Cuidados paliativos. 17. Cuidados de enfermagem em Hemoterapia.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1. Administração, planejamento agrícola e extensão rural; 2. Amostragem, correção e adubação do solo; 3. Manejo e conservação do solo; 4. Métodos de propagação de plantas cultivadas; 5. Sistemas de produção agrícola (culturas anuais, olerícolas e frutíferas); 6. Regulagem de máquinas e implementos agrícolas; 7. Tecnologia de produção de sementes. 8. Classificação, armazenamento e beneficiamento de grãos; 9. Melhoramento genético de plantas de interesse agrícola; 10. Microbiologia agrícola. 11. Identificação/Monitoramento das principais espécies de pragas, doenças e plantas invasoras de interesse agrícola e seus métodos de controle; 12. Experimentação agrícola; 13. Legislação para produção e comercialização de sementes e mudas; 14. Legislação para comercialização, transporte e uso de defensivos agrícolas; 15. Legislação para produção e comercialização de fertilizantes e corretivos; 16. Tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas; 17. Sistemas de irrigação e drenagem.

ENGENHEIRO CIVIL

1. Materiais de Construção Civil: comportamento, características, propriedades e controle tecnológico. 2. Construção Civil: orçamento, licitações, execução de obras civis, fiscalização de obras, medições, emissão de fatura, diário de obras e documentos de legalização. 3. Hidráulica, Eletricidade e Projeto de Instalações Prediais: hidráulica geral, instalações hidráulicas prediais, instalações sanitárias, sistemas de proteção e combate a incêndio, estações prediais de recalque e instalações elétricas de baixa tensão. 4. Teoria das Estruturas: Resistência dos Materiais, Estática das Estruturas e Introdução à Análise Matricial das Estruturas. 5. Elementos de Sistemas Estruturais: dimensionamento e detalhamento das estruturas de madeira conforme a norma

NBR 7190:1997; dimensionamento e detalhamento de estruturas de concreto armado e protendido conforme a NBR 6118:2014; dimensionamento e detalhamento de estruturas de aço conforme a NBR 8800:2008. 6. Topografia: planimetria, altimetria e desenho topográfico. 7. Engenharia diagnóstica em edificações: vistorias, inspeções, perícias, consultoria, avaliações e produção de laudos. 8. Patologia das Construções: agressividade do ambiente, impermeabilização das construções, patologias das fachadas revestidas com cerâmica, patologias das estruturas de concreto, materiais utilizados em reparos estruturais e recuperação das estruturas. 09. Fundações dos edifícios: Mecânica dos Solos, Geotecnia aplicada a fundações, projeto e execução de fundações. 10. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD). 11. Legislação profissional e código de ética.

FARMACÊUTICO

1. Farmacologia clínica.1.1. Princípios gerais da farmacologia: 1.1.1. Farmacocinética; 1.1.2.Farmacodinâmica; 1.2. Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central; 1.3. Agentes anestésicos; 1.4. Agentes cardiovasculares; 1.5. Agentes diuréticos; 1.6, Fármacos que afetam a hematopoiese e hemostasia; 1.7. Quimioterapia do câncer; 1.8. Agentes antimicrobianos; 1.9. Interação medicamentosa; 1.10. Hormônios, Antagonistas e outros agentes que afetam a função Endócrina; 2. Nutrição parenteral. 3. Farmácia hospitalar e ambulatorial: 3.1. Conceituação; 3.2. Estrutura física e gerência organizacional; 3.3. Gerenciamento de material de farmácia; 3.4. Padronização de medicamentos e material médico hospitalar; 3.5. Planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque; 3.6. Sistema de distribuição de medicamentos: conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. 3.7. Dispensação de medicamentos para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias. 4. Assistência farmacêutica: 4.1. Papel do profissional farmacêutico e seu Código de Ética; 4.2. Ações da Assistência farmacêutica; 4.3. Uso racional de medicamentos; 4.4. Dispensação de medicamentos. 5. Portaria n.? 344, de 12 de maio de 1998 – Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela portaria n.? 06/99; 6. Normas e processos de Biossegurança na saúde (Esterilização, Desinfecção, Descontaminação e Limpeza). 7. Emissão de laudos técnico-periciais para exudatos e transudatos humanos ou animais utilizando técnica químicas, físicas e outras. 8. Análise bromatológica de alimentos (controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade). 9. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. 10. Farmacotécnica em manipulação.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

1. Hematologia: 1.1. Anemias; 1.2. Hemoglobinopatias; 1.3. Hemostasia e coagulação; 1.4. Patologia dos leucócitos; 1.5. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; 1.6. Imuno-hematologia; 1.7. Interpretação clínica do hemograma; 1.8. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. 2. Imunologia: 2.1. Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas causadas por vírus, protozoários e doenças autoimunes; 2.2. Estudo clínico e laboratorial de exames hormonais. 2.3. Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico. 3. Bioquímica: 3.1. Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; 3.2. Carboidratos; 3.3. Enzimologia clínica; 3.4. Lipídeos e Dislipidemias; 3.5. Fluídos biológicos: líquido cefaloraquidiano, ascítico e pleural; 3.6. Proteínas; 3.7. Função hepática; 3.8. Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico. 4. Parasitologia: 4.1. Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas, giardíase e amebíases); 4.2. Helmintos (*Strongyloides stercoralis*, *Taenia sp*, *Enterobius vermiculares*, *Ancilostomidae,* e *Ascaris lumbricoides*); 4.3. Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos. 5. Urinálise: 5.1. Exame físico, químico e citológico da urina; 5.2. Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; 5.3. Doenças renais; 5.4. Fisiologia renal; 5.5. Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina. 6. Microbiologia: 6.1. Estudo clínico e laboratorial das infecções: urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório, líquidos biológicos, pele/abscesso/ferida e gânglio; 6.2. Teste de sensibilidade aos antimicrobianos; 6.3. Tuberculose e hanseníase; 6.4. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para o estudo microbiológico de cocos gram positivos, bacilos gram negativos, bacilos gram negativos não fermentadores, cocobacilos e bacilo álcool ácido resistente; 6.5. Meios de cultura usados na prática laboratorial. 6.6. Hemocultura. 7. Biossegurança laboratorial. 8. Controle de qualidade em laboratório clínico. 9. Automação em laboratório clínico. 10. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para coleta de material biológico. 11. Farmacologia clínica: 11.1. Princípios gerais da farmacologia: 11.1.1.Farmacocinética; 11.1.2. Farmacodinâmica; 11.2. Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central; 11.3. Agentes anestésicos; 11.4. Agentes cardiovasculares; 11.5. Agentes diuréticos; 11.6, Fármacos que afetam a hematopoiese e hemostasia; 11.7. Quimioterapia do câncer; 11.8. Agentes antimicrobianos; 11.9. Interação medicamentosa; 11.10. Hormônios, Antagonistas e outros agentes que afetam a função Endócrina; 12. Nutrição parenteral. 13. Farmácia hospitalar e ambulatorial: 13.1. Conceituação; 13.2. Estrutura física e gerência organizacional; 13.3. Gerenciamento de material de farmácia; 13.4. Padronização de medicamentos e material médico hospitalar; 13.5. Planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque; 13.6. Sistema de distribuição de medicamentos: conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. 13.7. Dispensação de medicamentos para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias. 14. Assistência farmacêutica: 14.1. Papel do profissional farmacêutico e seu Código de Ética; 14.2. Ações da Assistência farmacêutica; 14. 3. Uso racional de medicamentos; 14.4. Dispensação de medicamentos. 15. Portaria n.? 344, de 12 de maio de 1998 – Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela portaria n.? 06/99; 16. Normas e processos de Biossegurança na saúde (Esterilização, Desinfecção, Descontaminação e Limpeza). 17. Emissão de laudos técnico-periciais para exudatos e transudatos humanos ou animais utilizando técnica químicas, físicas e outras. 18. Análise bromatológica de alimentos (controle de qualidade, pureza, conservação e homogeinidade). 19. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. 20. Farmacotécnica em manipulação.

FISIOTERAPEUTA

1. Avaliação neurofuncional e fisiopatologias do sistema nervoso central e periférico (Adulto e Pediatria). 2. Avaliação cardiopulmonar e fisiopatologias dos sistemas respiratório e cardiovascular. 3. Avaliação em traumatologia, reumatologia, geriatria e fisiopatologias do sistema musculoesquelético. 4. Avaliação em ginecologia e obstetrícia. 5. Distúrbios metabólicos, bioquímicos e acidobásicos. 6. Cinesioterapia. 7. Eletrotermoterapia. 8. Técnicas e manobras fisioterapêuticas. 9. Políticas de saúde: Programa SUS: princípios, diretrizes, legislação em saúde. 10. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva (Neonatal e Adulto). 11. Imagenologia.

JORNALISTA

1. Teoria do Jornalismo: 1.1. Conceitos: 1.1.1. Etapas; 1.1.2. Tendências; 1.1.3. Características do Jornalismo; 1.1.4. Gêneros; 1.2. Notícia: 1.2.1. Discurso da notícia; 1.2.2. Critérios de noticiabilidade; 1.2.3. Produção social da notícia: 1.2.3.1. Agenda Setting; 1.2.3.2. Newsmaking; 1.2.3.3. Gatekeeper; 1.2.3.4. Efeitos da notícia; 1.3. Objetividade e interpretação do fato jornalístico; 1.4. Pensadores; 1.5. Abordagens clássicas. 2. História da Imprensa no Brasil: 2.1. Evolução de linguagem e técnica; 2.2. Personalidades; 2.3. Meios e veículos; 2.4. Impresso; 2.5. Eletrônico; 2.6. Digital; 2.7. Aspectos políticos, econômicos e sociais. 3. Assessoria de Imprensa: 3.1. Relacionamento com a imprensa; 3.2. Relacionamento com as fontes; 3.3. Produtos da assessoria de imprensa; 3.4. Gerenciamento de crise; 3.5. Atribuições do assessor de imprensa; 3.6. Planejamento e políticas de comunicação em assessoria de imprensa; 3.7. Assessoria interna e externa; 3.8. Assessoria de imprensa na administração pública. 4. Comunicação institucional pública. 5.

Técnicas jornalísticas: 5.1. Entrevista; 5.2. Redação e estilo; 5.3. Estrutura da notícia; 5.4. Processos de produção, edição e difusão de notícias para os meios impressos, eletrônico e digital. 6. Linguagem jornalística: 6.1. Telejornalismo; 6.2. Jornalismo impresso; 6.3. Radiojornalismo; 6.4. Webjornalismo; 6.5. Fotojornalismo; 6.6. Jargões da área. 7. Ética em Jornalismo: 7.1. Código de ética dos jornalistas brasileiros; 7.2. Conduta ética e a informação. 8. Jornalismo especializado: 8.1. Características; 8.1.2. Segmentação em mídia impressa, eletrônica e digital; 8.2. Jornalismo organizacional; 8.3. Jornalismo e saúde; 8.4. Jornalismo e educação. 9. Atualidades em Jornalismo.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Clínica médica de animais domésticos 2. Clínica cirúrgica de animais domésticos 3. Exames complementares aplicados à Medicina Veterinária. 4. Terapêutica veterinária 5. Patologia geral e aplicada à Medicina Veterinária 6. Distúrbios nutricionais e metabólicos em animais domésticos. 7. Toxicologia veterinária e plantas tóxicas. 8. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais domésticos. 9. Zoonoses. 10. Controle de vetores e roedores. 11. Epidemiologia geral e aplicada à Medicina Veterinária. 12. Programas Nacionais de Saúde Animal do Brasil – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) 13. Produção de animais domésticos: 13.1. Biologia dos animais; 13.2. Instalações e sistemas de criação; 13.3. Manejo nutricional e sanitário; 14. Obstetrícia, reprodução de animais domésticos e biotecnologias associadas. 15. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal: Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e atualizações). 16. Legislações e suas atualizações sobre ética, exercício profissional e bem-estar animal. 16.1. Resolução do CFMV nº 1.138, de 16/12/2016; 16.2. Resolução do CFMV nº 1.275, de 25 de junho de 2019; 16.3. Resolução do CFMV nº 877, de 15 de fevereiro de 2008; 16.4. Resolução do CFMV nº 1000, de 11 de maio de 2012. 17. Defesa Sanitária Animal (Lei do estado de Mato Grosso nº 10.486 de 29/12/2016 e atualizações)

NUTRICIONISTA

1. Avaliação do estado nutricional. 2. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): 2.1. Planejamento Físico e Funcional; 2.2. Nutrição e Dietética: Elaboração de plano alimentar e cardápios; 2.3. Avaliação da aceitabilidade de cardápios e desperdícios de alimentos; 2.4. Gestão de Qualidade e Segurança de alimentos; 2.5. Gestão de resíduos sólidos e sustentabilidade; 2.6. Gestão de Processos; 2.7. Gestão de materiais e de custos; 2.8. Segurança alimentar e sustentabilidade. 3. Educação alimentar e nutricional aplicada à Unidade de Alimentação e Nutrição.

ODONTÓLOGO

1. Processo Saúde-doença: 1.1. Epidemiologia; 1.2. Conceito; 1.3. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. 2. Biossegurança: 2.1. Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; 2.2. Acidentes de trabalho. 3. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. 4. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. 5. Dentística: 5.1. Preparos cavitários; 5.2. Proteção do complexo dentino-pulpar; 5.3. Materiais restauradores diretos e indiretos; 5.4. Lesões não cariosas. 6. Periodontia: 6.1. Diagnóstico; 6.2. Prevenção das doenças periodontais; 6.3. Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); 6.4. Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); 6.5. Controle químico e mecânico da placa bacteriana; 6.6. Gengivite, periodontite. 7. Estomatologia: 7.1. Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; 7.2. Lesões cancerizáveis, câncer bucal; 7.3. Semiologia e patologia oral. 8. Endodontia: 8.1. Alterações pulpar e periapical; 8. 2. Diagnóstico e tratamento em endodontia. 9. Radiologia: 9.1. Técnicas intraorais; 9.2. Método de localização radiográfica; 9.3. Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. 10. Anestesia odontológica: 10.1. Técnicas, acidentes e complicações; 10.2. Anatomia aplicada à anestesiologia; 10. 3. Farmacologia dos anestésicos locais. 11. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. 12. Odontopediatria: 12.1. Semiologia e diagnóstico; 12. 2. Traumatismo bucodentário; 12.3. Práticas preventivas e restauradoras; 12.4. Técnica de restauração atraumática. 13. Urgência e Emergência: 13.1. Urgência em Odontologia; 13.2. Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abcessos dentoalveolares, pulpite e alveolite; 13.3. Suporte básico de vida. 14. Lei do Exercício Profissional: 14.1. Prontuário odontológico; 14.2. Receitas; 14.3. Atestados; 14.4. Código de ética odontológico. 15. Cirurgia: 15.1. Princípios cirúrgicos; 15.2. Planejamento e técnicas cirúrgicas; 15.3. Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; 15.4. Complicações pós-cirúrgicas. 16. Atenção à Saúde: 16.1. Atenção básica em Odontologia; 16.2. Pessoas com necessidades especiais; 16.3. Coagulopatias hereditárias; 16.4. Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. 17. Odontogeriatria: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

PSICÓLOGO

1. Desenvolvimento humano: 1.1. As diferentes fases da vida: infância, adolescência e juventude, idade adulta e velhice; 1.2. Desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e moral. 2. Teorias e técnicas psicológicas, psicodiagnóstico e intervenção: 2.1. Psicopatologia; 2.2. Compreensão e classificação dos transtornos mentais e comportamentais segundo o CID 10 e o DSM V; 2.3. História da classificação e tratamentos dos transtornos mentais e reforma psiquiátrica; 2.4. Avaliação psicológica; 2.5. Psicoterapias e modalidades de intervenção (atendimento individual e grupal); 2.6. Teorias e Técnicas Grupais. 3. Psicologia, políticas públicas e garantia de direitos: 3.1. Violência, violação de direitos e psicologia; 3.2. Lei 10.788, de 24 de novembro de 2003; 3.3. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006; 3.4. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; 3.5. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; 3.6. Lei 14.344, de 24 de maio de 2022, 3.7. Lei 14.341, de 04 de abril de 2017. 3.8. Psicologia e direitos humanos; 3.9. Psicologia, relações étnico-raciais e de gênero. 4. Psicologia e políticas públicas em educação: 4.1. Psicologia escolar; 4.2. Escola, família e comunidade; 4.3. As dificuldades e os distúrbios de aprendizagem; 4.4. Modos de atuação e prevenção do fracasso e da evasão escolar; 4.5. Medicalização na educação; 4.6. A relação entre desenvolvimento e aprendizagem. 5. Psicologia e políticas públicas em saúde: 5.1. A atuação do psicólogo nos três níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); 5.2. A psicologia, o SUS e a interdisciplinaridade; 5.3. A Estratégia de Saúde da Família e a psicologia; 5.4. Psicologia e saúde de populações específicas: idosos, indígenas, mulheres, idosos e LGBTQIA+; 5.5. Reabilitação psicossocial e Rede de Atenção Psicossocial; 5.6. O paradigma da redução de danos. 5.7. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental de base comunitária. 6. Psicologia e políticas públicas na assistência social: 6.1. Psicologia e políticas públicas de proteção social; 6.2. Sistema Único de Assistência Social e a atuação do psicólogo; 6.3. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; 6.4. Intervenção psicossocial, comunidades, grupos étnico-culturais, instituições e família. 6.5. A atuação da psicologia no Sistema de Garantia de Direitos e na interface com a justiça. 7. Políticas públicas e o trabalho em rede: as redes inter e intrassetoriais. 8. Psicologia Organizacional e do Trabalho e saúde mental do trabalhador: 8.1. Gestão de pessoas; 8.2. Recrutamento e seleção no serviço público; 8.3. Avaliação de desempenho; 8.4. Desenvolvimento de pessoas: treinamento, benefícios, cargos e salários; 8.5. Mudança e ambiente organizacional; 8.6. Saúde mental, qualidade de vida no trabalho e saúde do trabalhador. 9. Resoluções e notas técnicas do Conselho Federal de Psicologia e do CREPOP, Código de Ética Profissional do psicólogo. 10. Teoria da subjetividade em uma perspectiva cultural-histórica.

Nível de Escolaridade: Superior completo

Cargo: Médico

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos; 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita; 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos, tempos e vozes verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem; 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade; 6. Pontuação.

Conhecimentos Específicos

Clínica Cirúrgica: 1. Cuidados de pré e pós-operatório. 2. Princípios de anestesia e cirurgia ambulatorial. 3. Alterações do equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico. 4. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. 5. Infecção e antibioticoterapia em cirurgia. 6. Princípios de hemoterapia. 7. Cicatrização e cuidados de feridas. 8. Atendimento ao politraumatizado (ATLS). 9. Queimaduras. 10. Abdome agudo. 11. Traumatologia. 12. Hemorragia Digestiva Alta e Baixa. 12. Tétano e mordeduras por animais.

Clínica Médica: 1. Hipertensão arterial sistêmica: evolução clínica e tratamento. 2. Obesidade e síndrome metabólica: etiopatogenia e prevenção. 3. Diabetes melito: evolução clínica e tratamento. 4. Asma e doença pulmonar obstrutiva crônica: evolução clínica, diagnóstico e tratamento. 5. Trombose venosa e tromboembolismo pulmonar: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. 6. Doença coronariana aguda e crônica: etiopatogenia, diagnóstico e prevenção. 7. Anemias: etiologia e diagnóstico diferencial. 8. Síndrome dispéptica crônica: etiologia, diagnóstico e tratamento. 9. Hanseníase: evolução clínica, diagnóstico e tratamento. 10. Tuberculose: evolução clínica, diagnóstico e tratamento. 11. Saúde do idoso: envelhecimento saudável. 12. Atenção e prevenção às viroses emergentes: dengue, Zika e Chikungunya. 13. Doenças sexualmente transmissíveis (não HIV). 14. Síndromes osteomusculares comuns na Atenção Básica. 15. Saúde mental na Atenção Básica.

Ginecologia e Obstetrícia: 1. Fisiologia do ciclo menstrual. 2. Sangramento Uterino Anormal. 3. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções pélvicas. 4. Contracepção e planejamento familiar. 5. Patologias do trato genital inferior. 6. Climatério. 7. Dor Pélvica Crônica. 8. Acompanhamento de Rotina e Prevenção em Ginecologia. 9. Assistência pré-natal e repercussões da gravidez no organismo materno. 10. Síndromes Hipertensivas da Gestação. 11. Diabetes gestacional. 12. Hemorragias de primeira metade da gestação. 13. Hemorragias de Segunda Metade da Gestação. 14. Prematuridade e Rotura Prematura de Membranas Ovulares. 15. Assistência ao Parto e Puerpério. 16. Doenças Infecciosas na Gestação (TORCHS). 17. Imunizações na Gestação. 18. Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana na Gestação.19. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia. 20. Avaliação de Vitalidade Fetal.

Pediatria: 1. Crescimento. 2. Desenvolvimento. 3. Vacinação. 4. Higiene. 5. Aleitamento materno. 6. Alimentação no primeiro ano de vida. 7. Infecção de vias aéreas superiores. 8. Pneumonias. 9. Dor abdominal em crianças. 10. Cefaleias. 11. Síndrome nefrítica. 12. Síndrome nefrótica. 13. Diarreia na infância. 14. Bronquiolite. 15. Doenças exantemáticas. 16. Infecção urinária. 17. Infecções congênitas (TORCHS). 18. Obesidade na infância. 19. Anemias na infância 20. Doença Reumática.

Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva: 1. Política e princípios do Sistema Único de Saúde. 2. Estratégia Saúde da Família: organização e prática. 3. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde pública. 4. Noções de bioestatística descritiva. 5. Sistemas de informação em saúde. 6. Atestado médico e declaração de óbito. 7. Tipos de delineamento da pesquisa epidemiológica. 8. Ensaios clínicos e revisões sistemáticas. 9. Avaliação de testes de diagnóstico. 10. Medicina baseada em evidências. 11. Vigilância sanitária. 12. Política Nacional de Atenção Hospitalar.

Nível de Escolaridade: Médio/Médio Técnico completo

Cargos: Técnico Agrícola – Técnico em Contabilidade – Técnico em Enfermagem – Técnico em Higiene Dental – Técnico em Laboratório – Técnico em Raios x – Técnico em Secretariado – Técnico em Segurança do Trabalho

Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos acima referidos

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, argumentação.

Matemática

1. Conjuntos: relação de pertinência, relação de inclusão e operações com conjuntos. 2. Conjuntos numéricos: operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 3. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície (padrão e agrária), volume, capacidade e massa. 4. Medidas não decimais: medidas de tempo. 5. Razões e proporções: divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagem. 6. Funções, equações e inequações de 1º e 2º graus. 7. Sistemas lineares e suas aplicações. 8. Funções exponenciais e logarítmicas. 9. Sequências numéricas, progressões aritméticas e geométricas. 10. Noções de estatística: gráficos e tabelas, médias, moda, mediana e desvio-padrão. 11. Análise combinatória: princípios de contagem (adição e multiplicação), permutações, arranjos e combinações. 12. Noções de probabilidade. 13. Geometria plana: perímetros e áreas de polígonos, semelhança de triângulos e trigonometria do triângulo retângulo. 14. Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos. 15. Resolução de problemas a partir de situações hipotéticas ou do cotidiano.

Informática Básica

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. Microsoft Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 7.2. 7 e Microsoft Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 7.2.7 e Microsoft Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Microsoft Edge 103.0.1264.37, Mozilla Firefox 102.0, Google Chrome 102.0.5005.115; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3. 4. Busca na web.

Legislação Básica

1. Lei Municipal nº 992/2006: Reforma o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (Capítulos I, II, III e IV).

Conteúdo Programático específico de cada cargo (Conhecimentos Específicos)

TÉCNICO AGRÍCOLA

1.Administração e extensão rural; 2. Amostragem e correção do solo; 3. Adubos e adubação; 4. Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas; 5. Manejo e conservação do solo; 6. Métodos de propagação de plantas cultivadas. 7. Regulagem de máquinas e implementos agrícolas; 8. Sistemas de produção agrícola (culturas anuais, olerícolas, frutíferas etc.); 9. Identificação/monitoramento e métodos de controle de pragas, doenças e plantas daninhas; 10. Tecnologia de produção de sementes e mudas; 11. Classificação, armazenamento e beneficiamento de grãos; 12. Uso e manejo de defensivos agrícolas; 13. Forragicultura e pastagem; 14. Manejo reprodutivo e sanitário de animais.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1.1. Conceitos e objetivos; 1.2. Regimes Contábeis: Enfoque Orçamentário e Enfoque Patrimonial. 2. Receitas Públicas: 2.1. Conceituações; 2.2. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; 2.3. Classificações das Receitas Orçamentárias; 2.4 Receitas Extraorçamentárias; 2.5. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 2.6. Estágios da Receita; 2.7. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 2.8. Receita da Dívida Ativa. 3. Despesas Públicas: 3.1. Conceito; 3.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 3.3. Classificação das despesas Orçamentárias; 3.4 Despesas Extraorçamentárias; 3.5. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.6 Estágios da Despesa; 3.7 Tipos de Empenho; 3.8. Restos a Pagar; 3.9. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 3.10. Despesas de Exercícios Anteriores; 4. Patrimônio e Sistemas Contábeis: 4.1. Conceito; 4.2. Bens Públicos; 4.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 4.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; 4.5 Estrutura do Sistema Contábil. 5. Escrituração na Administração Pública: 5.1. Conceito; 5.2 Sistemas de Contas e Transações Contábeis 5.3. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 5.3.1 conceito, objetivos, atributos e estrutura; 5.5. Escrituração de operações Típicas; 5.6. Contabilização das transações no Setor Público. 6. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 6.1. Conceito; 6.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 6.2.1. Balanço Orçamentário; 6.2.2 Balanço Financeiro; 6.2.3. Balanço Patrimonial; 6.2.4 Classificação das Variações Patrimoniais; 6.2.5 Demonstração das Variações Patrimoniais; 6.2.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa; 6.2.7 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; 6.2.8 Notas Explicativas; 7. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 7.1. Constituição Federal de 1988; 7.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 7.3. Decreto Lei 200/67; 7.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 7.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 7.6 Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 7.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. 7.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (9ª Edição).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Processo de trabalho em Enfermagem. 2. Ética e Legislação em Enfermagem. 3. Registros de Enfermagem. 4. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: 4.1. Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; 4.2. Interações medicamentosas; 4.3. Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; 4.4. Cuidados com cateterismo vesical; 4.5. Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; 4.6. Cuidados com drenos; 4.7. Tratamento de feridas; 4.8. Sinais vitais; 4.9. Processamento de artigos hospitalares; 4.10. Medidas de higiene e conforto; 4.11. Processamento de artigos e superfícies hospitalares; 4.12. Manuseio de material estéril; 4.13. Cuidados de enfermagem em Hemoterapia. 5. Segurança no ambiente de trabalho: 5.1. Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; 5.2. NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; 5.3. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; 5.4. Ergonomia; 5.5. Medidas de proteção à saúde do trabalhador; 5.6. Organização do ambiente e da unidade hospitalar; 5.7. Programa nacional de imunização. 6. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. 7. Concepções sobre o Processo saúde-doença. 8. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. 9. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Políticas de Saúde no Brasil. 11. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. 12. Medidas de Educação em saúde. 13. Noções de Epidemiologia geral e regional. 14. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. 15. Prevenção de doenças infectocontagiosas. 16. Estratégia de Saúde da Família.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

1. Saúde coletiva: prevenção e métodos de combate à cárie. 2. Ergonomia na Odontologia. 3. Anatomia da cavidade bucal. 4. Anatomia dentária: 4.1. Cronologia da erupção dentária; 4.2. Dentes decíduos e permanentes; 4.3. Notações gráficas dos dentes decíduos e permanentes. 5. Equipamentos utilizados na Odontologia e sua manutenção. 6. Instrumentos odontológicos e sua manutenção: 6.1. Funções dos instrumentais em restaurações, exodontia, profilaxia, exame clínico; 6.2. Moldagens: matérias e técnicas. 6.3 Modelos em gesso; 6.4. Isolamento de campo operatório, materiais e instrumentais utilizados; 6.5. Materiais restauradores; 7. Biossegurança: ambientação da atividade odontológica, esterilização, equipamentos de proteção individual, acidentes de trabalho, dentes extraídos, cuidados com o lixo, cuidados com a água e o ar; 8. Cuidados pós-cirúrgicos e remoc?ão de sutura; 8.1. Doenc?as transmissíveis e não transmissíveis: conceitos básicos, prevenc?ão e controle; 9. Vigila?ncia em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; 9.1. Doenc?as relacionadas ao trabalho odontológico/riscos ocupacionais; 10. Código de ética profissional, Bioética e ética profissional; 11. Medidas de prevenc?ão a riscos ambientais e sanitários; 12. Ética: documentação do consultório e dos pacientes;13. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservac?ão do aparelho de RX, medidas de protec?ão ao usuário e operador.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. Técnicas de coleta de amostras biológicas. 2. Transporte, conservação e processamento de amostras biológicas. 3. Normas de biossegurança. 4. Lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de laboratório. 5. Noções de gerenciamento de resíduos em serviços de saúde. 6. Identificação, utilização e conservação de materiais e equipamentos de um laboratório de análises clínicas. 7. Preparo e armazenamento de meios de cultura, soluções e reagentes. 8. Técnicas de coloração. 9. Ética e segurança no trabalho. 10. Controle de qualidade em análises clínicas. 11. Fundamentos técnicos em análises clínicas: 11.1. Hematologia; 11.2. Bioquímica; 11.3. Microbiologia; 11.4. Imunologia; 11.5. Parasitologia; 11.6. Urinálise; 11.7. Imuno-hematologia; 11.8. Coagulação.

TÉCNICO EM RAIOS x

1. Princípios básicos de Física da radiação: 1.1. Fonte radioativa; 1.2. Forma de propagação da radiação; 1.3. Radiação primária e secundária; 1.4. Efeitos biológicos da radiação; 1.5. Proteção radiológica. 2. Noções básicas dos equipamentos e acessórios utilizados em diagnóstico por imagem: 2. 1. Funcionamento dos equipamentos utilizados em radiologia convencional, telecomandados com intensificadores de imagem, mamografia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, ressonância nuclear magnética, densitometria, cintilografia e radioterapia; 2.2. Processadoras e equipamentos de revelação digital; 2.3. Chassis, écrans, filmes radiográficos, papéis de impressão, químicos de revelação; 2.4. Cones, filtros, espessômetros, réguas; 2. 5. Funcionamento das câmaras escura e clara e da central de digitalização, registro dos exames executados. 3. Noções básicas sobre a formação das imagens dos vários métodos de diagnóstico e dos fatores que interferem na qualidade das mesmas e no seu registro documental: 3.1. Esclarecimento, aceitação e colaboração do paciente; 3.2. Indicações de incidências adicionais; 3.3. Utilização de meios de contraste; 3.4. Realização de técnicas preconizadas e cientificamente comprovadas; 3.5. Revelação, fixação, secagem; 3.6. Armazenamento de filmes, químicos e resultados. 4. Proteção radiológica, legislação pertinente ao exercício profissional: 4.1. Equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental; 4.2. Noções de biossegurança; 4.3. Noções de assepsia e antissepsia; 4.4. Noções de higiene individual e do ambiente de trabalho; 4.5. Destino dos materiais contaminados e produtos excedentes. 5. Relação técnico/paciente e técnico/equipe de saúde: 5.1. Humanização do atendimento; 5.2. Utilização dos critérios preconizados para cada exame solicitado. 6. Conhecimentos básicos de anatomia, anatomia topográfica, fisiologia, fisiopatologia e patologias prevalentes: 6.1. Ossos, músculos, tendões, vasos; 6.2. Órgãos e estruturas. 7. Conhecimento de técnicas radiológicas, protocolos tomográficos e de outros métodos de imagem utilizados em diagnóstico por imagem: 7.1. Incidências básicas e adicionais; 7.2. Protocolos básicos nos exames de alto custo; 7.3. Noções de indicações e utilização dos diversos métodos de diagnóstico por imagem e dos meios de contraste utilizados em cada um deles; 7.4. Noções de atendimento em primeiros socorros. 8. Avaliação técnica da qualidade das imagens: 8.1. Fornecimento de imagens em condições de serem analisadas; 8.2. Documentação necessária ao método e preconizada no serviço. 9. Responsabilidade social do Técnico em Radiologia. 10. Código de ética da profissão.

TÉCNICO EM SECRETARIADO

1. Da Profissão: 1.1. Legislação; 1.2. Código de ética profissional. 2. Rotinas Secretariais: 2.1. Agendamentos; 2.2. Organização de reuniões e viagens; 2.3. Atendimento telefônico. 2.4. Gerenciamento do ambiente de trabalho. 2.5. Organização de eventos, cerimonial e protocolo. 3. Arquivo: 3.1. Finalidade; 3.2. Classificação; 3.3. Tipos de arquivamentos; 3.4. Classificação dos documentos; 3.5. Gestão de documentos; 3.6. Gestão de documentos eletrônicos. 4. Redação: 4.1. Documento oficial (Manual de Redação da Presidência da República); 4.2. Documento administrativo. 5. Noções de administração: 5.1. Conceitos e fundamentos da Administração; 5.2. Teorias, princípios, características, funções, elementos e processos da administração. 5.3. Planejamento; 5.4. Organização; 5.5. Execução; 5.6. Controle. 6. Organização: 6.1. Estrutura; 6.2. Processos; 6.3. Divisão de trabalho; 6.4. Departamentalização. 7. Controles de patrimônio e almoxarifado. 8. Gestão de Pessoas: 8.1. Relações interpessoais; 8.2. Motivação; 8.3. Liderança; 8.4. Avaliação de desempenho. 9. Ferramentas da Qualidade. 10. Noções de Administração Pública: 10.1. Licitações, contratos e convênios (Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002); 10.2. Controle de materiais e patrimônio. 10.3. Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei Nº 13. 460/2017).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Acidente de trabalho. 2. Doenças ocupacionais. 3. Primeiros Socorros. 4. Atribuições do Técnico em Segurança do Trabalho. 5. Código de Ética dos Técnicos de Segurança do Trabalho. 6. Normas Regulamentadoras (NR) atualizadas de 01 a 37 e seus anexos. 7. Ações educativas: 7.1. Desenvolvimento de ações educativas na área de segurança e saúde do trabalho; 7.2. Treinamento para uso de equipamentos de proteção coletiva e individual; 7.3. Campanhas prevencionistas e de conscientização para a segurança e saúde do trabalho. 8. Equipamentos de proteção. 9. Prevenção e combate a incêndio. 10. Gerência de riscos: 10.1. Conceitos gerais; 10.2. Estudo de riscos; 10.3. Mapeamento de riscos; 10.4. Gestão de risco; 10.5. Análise de riscos; 10.6. Técnicas de análise de riscos.

Nível de Escolaridade: Médio completo

Cargos: Agente Administrativo – Almoxarife – Assistente de Bibliotecário – Assistente de Informática – Fiscal de Meio Ambiente – Fiscal de Tributos – Fiscal de Vigilância Sanitária - Recepcionista

Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos acima referidos

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, argumentação.

Matemática

1. Conjuntos: relação de pertinência, relação de inclusão e operações com conjuntos. 2. Conjuntos numéricos: operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 3. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície (padrão e agrária), volume, capacidade e massa. 4. Medidas não decimais: medidas de tempo. 5. Razões e proporções: divisão proporcional, regra de três simples e composta e porcentagem. 6. Funções, equações e inequações de 1º e 2º graus. 7. Sistemas lineares e suas aplicações. 8. Funções exponenciais e logarítmicas. 9. Sequências numéricas, progressões

aritméticas e geométricas. 10. Noções de estatística: gráficos e tabelas, médias, moda, mediana e desvio-padrão. 11. Análise combinatória: princípios de contagem (adição e multiplicação), permutações, arranjos e combinações. 12. Noções de probabilidade. 13. Geometria plana: perímetros e áreas de polígonos, semelhança de triângulos e trigonometria do triângulo retângulo. 14. Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos. 15. Resolução de problemas a partir de situações hipotéticas ou do cotidiano.

Informática Básica

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); 2.3. Microsoft Windows 10; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 7.2. 7 e Microsoft Word 2016; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 7.2.7 e Microsoft Excel 2016. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança da informação; 3.2. Navegadores: Microsoft Edge 103.0.1264.37, Mozilla Firefox 102.0, Google Chrome 102.0.5005.115; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3. 4. Busca na web.

Legislação Básica

1. Lei Municipal nº 992/2006: Reforma o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (Capítulos I, II, III e IV).

Conhecimentos gerais

História do Brasil e de Mato Grosso: 1. A América portuguesa aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais 2.O escravismo no Brasil e formas de resistência. 3. Mato Grosso no período colonial: aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais 4. O Império brasileiro: aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais. 5. Mato Grosso no período imperial: aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais. 6. A abolição e a crise do Império. 7. A Proclamação da República. 8. A 1ª República: aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais. 9. Os anos Vargas: aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais. 10. A redemocratização do pós-guerra. 11. O golpe de 1964 e A ditadura civil-militar: aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais. 12. A redemocratização e a Nova República. 13. Mato Grosso no período republicano. 14. As culturas afro-brasileiras. 15. Questões sociais, econômicas, políticas e culturais no Brasil do tempo presente. **Geografia do Brasil e de Mato Grosso: 1. Geografia do Brasil:** 1.1. As regiões brasileiras: Características demográficas, econômicas, sociais e culturais; 1.2. Coordenadas geográficas e cartografia; 1.3. Aspectos da Geografia Física: Clima, vegetação, hidrografia, relevo; 1.4. Utilização da natureza como recurso econômico e impactos ambientais; 1.5. Dinâmica urbana e rural. **2. Geografia de Mato Grosso:** 2.1. Aspectos da Geografia Física: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. 2.2. Dinâmica Demográfica: estrutura populacional, emprego, distribuição de renda. 2.3. Base econômica: agropecuária, extrativismo, turismo, indústria, comércio e serviços. 2.4. Os processos de urbanização, metropolização e formação de municípios. 2.5. Questões atuais da realidade política, e socioambiental de Mato Grosso.

Nível de Escolaridade: Fundamental incompleto

Cargos: Ajudante de Serviços Gerais – Auxiliar Administrativo – Auxiliar em Odontologia – Coveiro – Fiscal de Obras e Postura – Gari – Mecânico de Veículos Leves – Merendeira – Motorista de Ambulância – Motorista de Veículos Leves – Motorista de Veículos Pesados – Operador de Máquinas Pesadas – Operador de Motoniveladora

Conteúdos Programáticos comuns a todos os cargos acima referidos

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, denotação e conotação. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 8. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 9. Emprego de modos e tempos verbais. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Coesão e coerência textual.

Matemática

1. Operações com números naturais. 2. Múltiplos e divisores. 3. Operações com números. inteiros. 4. Operações com números fracionários. 5. Operações com números decimais. 6. Equações do 1º grau com uma variável. 7. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. 8. Sistemas de unidades: comprimento, superfície (padrão e agrária), volume, capacidade, massa e tempo. 9. Razões, proporções, regra de três simples e composta e porcentagem. 10. Áreas e perímetros de figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo. 11. Resolução de problemas a partir de situações hipotéticas ou do cotidiano.

Legislação Básica

1. Lei Municipal nº 992/2006: Reforma o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (Capítulo I).

Conhecimentos gerais

História do Brasil e de Mato Grosso: 1. A formação do Brasil colonial 2.O escravismo no Brasil. 3. Mato Grosso no período colonial. 4.A independência do Brasil. 5. O Império brasileiro. 6. Mato Grosso no período imperial. 7. A abolição da escravidão e a proclamação da República. 8. Os anos Vargas. 9. A ditadura militar. 10. Mato Grosso durante a República. **Geografia de Mato Grosso:** 1. Aspectos da Geografia Física: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. 2. Dinâmica Demográfica: estrutura populacional, emprego, distribuição de renda. 3. Base econômica: agropecuária, extrativismo, turismo, indústria, comércio e serviços. 4. Os processos de urbanização, metropolização e formação de municípios. 5. Questões atuais da realidade política, e socioambiental de Mato Grosso.

EDITAL Nº 03/2022-CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDITAL N.º 03/2022 – PMN, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica Municipal de Nobres, de 15 de dezembro de 2004, com as devidas emendas, e na Lei Municipal N.º 1.297, de 02 de dezembro de 2013, com as devidas alterações, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargo de Procurador Municipal, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, conforme distribuição de cargo e vaga/cadastro de reserva constante do Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por intermédio da Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos (PROAD/GEC).

1.1.1. O concurso público de que trata este Edital compreenderá duas etapas – a primeira, constituída de Prova Objetiva e de Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda, de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório. As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas em um mesmo dia.

1.1.2. As provas serão aplicadas na cidade de Nobres. Não havendo espaço suficiente em Nobres para alocar todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados estabelecimentos de municípios vizinhos, incluindo a capital Cuiabá.

1.2. Para fim deste concurso, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, considerado *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas para o cargo a que está concorrendo, considerada a distribuição vaga/cadastro de reserva constante do Anexo II deste Edital.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

1.4. O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste Edital.

2. DO CARGO, DOS REQUISITOS BÁSICOS, DO LOCAL DE LOTAÇÃO, DA VAGA/CADASTRO DE RESERVA, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS VENCIMENTOS, DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

2.1. O cargo, os requisitos básicos, o local de lotação, e a vaga/cadastro de reserva, constam do Anexo II deste Edital.

2.2. As atribuições do cargo constam do Anexo III deste Edital.

2.3. O Cargo, a carga horária e os vencimentos constam do Anexo IV deste Edital.

2.4. O regime jurídico dos servidores da Prefeitura Municipal de Nobres é o regime instituído pela Lei Nº. 992/2006, de 20 de abril de 2006.

2.5. O regime de previdência dos servidores municipais de Nobres é o Regime de Previdência Próprio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres/MT de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº. 1.049/2007, de 19 de outubro de 2007.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato neste concurso público implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas para o provimento do cargo e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da posse.

3.2. A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em vaga/cadastro de reserva destinados tanto à ampla concorrência quanto às Pessoas com Deficiência.

3.2.1. As inscrições a que se refere o subitem 3.2 serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

3.3. A inscrição com isenção do pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 4 deste Edital.

3.3.1. No ato da inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, em campo apropriado do requerimento de inscrição, cópia digitalizada da documentação referida no subitem 4.4 deste edital.

3.4. A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 5 deste Edital.

3.5. A inscrição para concorrer ao cadastro de reserva destinado às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá ser realizada nos termos do item 6 deste edital

3.6. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

3.7. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

3.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.9. A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

3.10. Não será aceito envio condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.11. Estão impedidos de participar deste concurso público os membros da Comissão do Concurso Público para Provimento de Vagas da Prefeitura Municipal de Nobres, instituída pela Portaria N.º 357/2022 e os funcionários da UFMT/GEC, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

3.11.1. Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoa de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

3.12. O candidato que for amparado pela Lei Federal N.º 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova portando arma deverá, no ato da inscrição:

a) Marcar, em campo apropriado do requerimento de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização da prova;

b) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do CPF;

c) anexar ao requerimento de inscrição cópia, na forma digitalizada, do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

3.13. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal N.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

3.14. O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no item 9 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou ainda que for doador regular de sangue ou for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri no âmbito do Estado de Mato Grosso, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002, ou na Lei Estadual nº 11.238, de 28 de outubro de 2020.

4.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, enviar até a data limite definida no Cronograma do concurso – **ANEXO I**, o(s) arquivo(s) na forma digitalizada dos documentos relacionados no subitem 4.4pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

4.3. O formulário de inscrição *online,* composto de duas partes, requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

4.4. São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição:

a) cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou cópia de documento oficial de identidade em que conste também o número do CPF; **b)** para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco; **c)** para candidato que receba até um salário mínimo e meio, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de maio de 2022 ou junho de 2022; **d)** para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 3 (três) doações até a data da publicação deste Edital. **e)** para candidato voluntário da Justiça Eleitoral ou jurado que atue no Tribunal do Júri, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição ou datas que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

4.4.1. O envio eletrônico dos documentos referidos no subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.2. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados no subitem 4.4.

4.5. Terá o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Não enviar ou enviar incompleta a documentação prevista no subitem 4.4; **d)** Não observar os prazos, as formas e os horários estabelecidos neste Edital.

4.6. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, na data prevista no Cronograma do concurso – **ANEXO I**.

4.6.1. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital.

4.7. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.concursos.ufmr.br, e efetuar o pagamento no valor da taxa de inscrição no período indicado no Cronograma do concurso – **ANEXO I**.

4.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.9. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.11. Após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.12. Os documentos descritos no subitem 4.4 terão validade somente para este Concurso Público.

4.13. Fica reservado à UFMT/GEC, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.14. Aquele que tiver seu pedido de isenção indeferido, bem como julgado improcedente eventual recurso contra o indeferimento da isenção e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma, modo e no prazo estabelecido no item 5 e demais subitens deste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.1. A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, no período estabelecido no Cronograma do concurso – **ANEXO I**.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.

5.3. O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio via internet do requerimento de inscrição).

5.4. O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.5. O valor da taxa de inscrição está fixado em **R$ 200,00 (duzentos reais).**

5.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até a data limite prevista no Cronograma do concurso – **ANEXO I**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

5.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos de taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: a) pagamento de conta por envelope; b) transferência eletrônica; c) DOC ou DOC eletrônico; d) ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente, e) pagamento com cheque; f) PIX; g) qualquer outro meio diverso do disposto neste Edital.

5.8. Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do último dia de pagamento.

5.9. A UFMT/GEC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.10. As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

6. DA RESERVA DE VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, serão reservadas vagas/cadastro de reserva para Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no art. 21 da referida Lei Complementar e conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

6.2. Os locais de lotação sem vaga destinada a Pessoas com Deficiência manterão cadastro de reserva para PcD, devendo ser observado o percentual legal na hipótese de convocação de candidatos classificados na listagem de Ampla Concorrência acima do número de vagas inicialmente disponibilizadas neste Edital.

6.3. Somente será considerado Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, bem como na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.4. A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.5. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo a que está concorrendo, terá seu nome publicado em lista de classificação específica.

6.6. Somente será utilizada a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

6.7. Para concorrer à reserva de vaga ou cadastro de reserva previstos no Anexo II deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

6.8. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) não será desta forma considerado para efeito de concorrer à vaga ou cadastro de reserva definidos no Anexo II deste Edital.

6.9. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual n.º 114/2002, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.10. O candidato que se inscrever neste concurso público na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar em campo apropriado do requerimento, cópia na forma digitalizada, do laudo médico comprovando sua condição de PcD.

6.11. O laudo médico deverá atestar claramente a espécie, o grau ou nível de deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei e conter a identificação do candidato, a assinatura e o carimbo do médico, bem como sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.12. Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem 6.10 e/ou emitidos há mais de 12 (doze) meses do início das inscrições.

6.13. O envio da cópia do laudo médico, conforme subitem 6.10 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.14. A deficiência do candidato considerado PcD, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.15. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que encaminhar o laudo médico fora do prazo estipulado neste edital, ou ainda, não encaminhar o referido documento.

6.16. Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

6.17. A UFMT/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.

6.18. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não será fornecida cópia desse documento.

6.19. O candidato PcD classificado no concurso, no ato da convocação, deverá submeter-se à perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Nobres, com vista à confirmação da deficiência declarada, bem assim a análise de compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

6.20. Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

6.21. O candidato PcD qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional que emitirá parecer sobre as informações por ele prestadas no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho das atribuições do cargo.

6.22. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, patologia que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "j" do subitem 17 deste Edital.

6.23. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

6.24. As vagas existentes e as que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso, reservadas a candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), que não forem providas, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao cargo observada a ordem de classificação.

6.25. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6.26. Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) que encaminhar documentação do subitem 6.10 incompleta, encaminhar fora do prazo estipulado no Cronograma do concurso – **ANEXO I**, ou ainda ou não encaminhar.

6.27. Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

6.28. A UFMT/PROAD/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será indeferida a inscrição:

a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 3.11 deste Edital; ou **b)** efetuada fora dos períodos fixados no Cronograma do concurso –**ANEXO I** deste Edital, ou **c)** cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou **d)** efetuada sem documento exigido neste Edital, ou **e)** em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2. Será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas (ampla concorrência e PcD), na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de conformidade com o Cronograma do concurso – **ANEXO I** deste edital.

7.3. Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 13 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas. **8.2.** O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova e cartão de respostas ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante. **8.3.** A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem anterior, deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição. **8.4.** O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar qualquer das provas deverá, até 5 dias antes de sua aplicação, requerê-lo à UFMT/GEC pelo telefone (65) 3313-7281 ou pelo e-mail concursos@ufmt.br. **8.5.**

O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 8.3 ou 8.4, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade. **8.6.** No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato. **8.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data da realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala, no dia da aplicação da prova, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante adulto, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual N.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015. **8.8.** A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem 8.7, terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho, devendo o tempo despendido pela amamentação ser compensado durante a realização da prova em igual período. **8.9.** A candidata nessa condição que não levar acompanhante ou que não apresentar a certidão de nascimento do lactente, conforme estabelecido no subitem 8.7, não usufruirá do benefício da referida lei. **8.9.1.** Na hipótese prevista no subitem 8.9, a candidata não poderá permanecer com o lactente no local de realização das provas. **8.9.2.** A UFMT/GEC não disponibilizará acompanhante para guarda e cuidado do lactente. **8.10.** No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille. **8.11.** O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização de prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, no ato da inscrição, fazer a solicitação de atendimento especial, e enviar arquivo na forma digitalizada do laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado. **8.12.** O candidato na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade no requerimento de inscrição, assinalando em campo apropriado do requerimento, e anexar, na forma digitalizada, laudo com parecer, emitido por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê artigo art. 16 da Lei Estadual nº 10.583, de 08 de agosto de 2017. **9. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** **9.1.** A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo de forma pseudonimizada, nome, número do documento de identidade, cargo/local de lotação pretendidos, estará disponível, em lista aberta, a partir da data estabelecida no Cronograma do concurso - **ANEXO I**, na internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **9.2.** Caso o candidato constate que a informação divulgada sobre o cargo difere da informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/GEC, pelo telefone (65) 3313-7281 ou pelo e-mail concursos@ufmt.br no prazo de até 2 (dois) dias após a publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos. **9.3.** Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro cometido pela UFMT/GEC, o mesmo será corrigido. **9.4.** Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia de realização das Provas, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro. **9.5.** O candidato tomará conhecimento do local (nome da cidade, nome do estabelecimento, endereço e sala) e dos horários de realização das Provas por meio de lista aberta, contendo nome, número do documento de identidade do candidato, nome do cargo/local de lotação pretendidos, disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br na data definida no Cronograma do concurso – **ANEXO I**. **9.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização das Provas.

10. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1. As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Nobres, em data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I** deste Edital. A Prova Objetiva será aplicada no período matutino e a Discursiva, no período vespertino. Não havendo espaço suficiente em Nobres para alocar todos os candidatos inscritos, poderão ser utilizados estabelecimentos de municípios próximos, incluindo a capital Cuiabá. **10.2.** Os locais (nome da cidade, nome de cada estabelecimento, endereço e sala) e os horários de realização das Provas serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 9.5 deste Edital. **10.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva e a Prova Discursiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente**, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. **10.4.** Para realização das Provas do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. **10.5.** Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social. **10.6.** Após ingressar à sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva, no período matutino, e a Folha de Respostas da Prova Dissertativa, no período vespertino. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e na Folha de Respostas, e deverá assiná-los em campos apropriados. **10.7.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das Provas. O candidato que não realizar qualquer das Provas por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer ao local e no horário fixados para realização das mesmas, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso **10.8. Da Prova Objetiva** 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. **10.8.1.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma responderá acertadamente ao comando da questão. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no Anexo V deste Edital. **10.8.2.** A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo VI deste Edital. **10.8.3.** O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva. O Cartão de Respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da Prova Objetiva e não será substituído por erro e/ou dano provocados pelo candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as determinações contidas neste Edital e com as orientações constantes do Cartão de Respostas e do Caderno de Prova. **10.8.4.** Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/PROAD/GEC, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero). **10.8.5.** Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. **10.8.6.** A pontuação, na Prova Objetiva, de cada candidato não eliminado do concurso cor-

responderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões dessa prova. **10.8.7.** A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado a marcação do Cartão de Respostas. **10.8.8.** A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **10.8.9.** Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão de Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital. **10.8.10.** O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível para consulta individual, de acordo com o Cronograma do concurso – **ANEXO I,** no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **10.8.11.** Caberá recurso contra o desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, de acordo com o item 13 deste Edital. **10.8.12.** Será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/, o desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva após a análise dos recursos em data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I**. **10.9. Da Prova Discursiva 10.9.1.** Farão a Prova Discursiva todos os candidatos regularmente inscritos ao cargo **Procurador Municipal**. Serão selecionados para correção da Prova Discursiva somente os candidatos com pontuação na Prova Objetiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima dessa Prova. **10.9.2.** Os candidatos não selecionados de acordo com o subitem 10.9.1 serão considerados eliminados do concurso. **10.9.3.** Será disponibilizada em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br a relação dos candidatos selecionados para correção da Prova Discursiva. **10.9.4.** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da redação de um texto para demonstração de conhecimento aplicado, por meio de uma peça administrativa ou judicial, e versará sobre conteúdo pertinente aos Conhecimentos Específicos constantes do Anexo VI deste Edital. **10.9.5.** O candidato deverá transcrever, com letra legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, o texto definitivo da Prova Discursiva para o espaço indicado nas Folhas de Resposta que será o único documento válido para correção. As folhas para rascunho no Caderno de Prova serão de preenchimento facultativo e não valerão para correção. **10.9.6.** No horário reservado à Prova Discursiva, já está incluído o tempo destinado à transcrição do texto definitivo para as Folhas de Resposta. **10.9.7.** O texto definitivo da Prova Discursiva ou fragmento dele, escrito fora do espaço destinado nas Folhas de Resposta, e resposta a lápis terão pontuação zero. **10.9.8.** As Folhas de Resposta não serão substituídas por erro de preenchimento e/ou dano provocados pelo candidato. **10.9.9.** A duração da Prova Discursiva será de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado à transcrição do texto definitivo da Prova Discursiva para as Folhas de Resposta. **10.9.10.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Discursiva terá direito à compensação, nos termos dos subitens 8.7 e 8.8 deste Edital. **10.9.11.** Na Prova Discursiva será permitida a consulta à legislação, desde que os textos estejam **DESACOMPANHADOS** de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções de tribunais, devendo o candidato trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de, em caso de uso desses materiais, ser eliminado do certame. **10.9.12.** O material de consulta pode apresentar grifos (sublinhados), marcas feitas com pincel/caneta "marca textos", *post-it* (pequeno papel com adesivo em seu verso) desacompanhados de comentários, comparações, anotações, ou símbolos, que possam ser caracterizados como anotações não permitidas. Em resumo, é permitida a consulta de Legislação Seca, podendo o candidato levar seus códigos (ou *Vade Mecum*), sem remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações, remissões ou similares ou folhas avulsas, atendendo ao disposto no subitem 10.9.11 deste Edital. **10.9.13.** Todo material utilizado pelos candidatos, a título de consulta, será rigorosamente submetido à inspeção, antes do início e/ou durante a realização da prova, por fiscais especialmente designados para este fim. **10.9.14.** É proibida a utilização, para consulta, de meios eletrônicos, tais como: e-book, tablet, kindler, e-reader e similares ou qualquer outro meio em formato eletrônico. **10.9.15.** O texto da Prova Discursiva será avaliado notadamente quanto à correta indicação do tipo de peça administrativa ou judicial cabível, ao domínio do conteúdo jurídico relacionado ao tema abordado e ao conhecimento da Língua Portuguesa, demonstrando capacidade de exposição do pensamento, domínio da escrita padrão e poder de argumentação. **10.9.16.** A correção da Prova Discursiva será realizada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela UFMT/PROAD/GEC, que manterá as identidades em sigilo. **10.9.17.** Para efeito de correção da Prova Discursiva, serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a sua produção, ou seja:

a) Domínio da língua escrita padrão (norma culta): pontuação máxima 3 pontos;

b) Tipo de peça cabível e prazo legal: pontuação máxima 5 pontos;

c) Endereçamento ao juízo/Tribunal competente: pontuação máxima 5 pontos;

d) Qualificação das partes: pontuação máxima 3 pontos;

e) Desenvolvimento (argumentos de fato e de direito; preliminares e mérito): pontuação máxima 17 pontos;

f) Pedidos: pontuação máxima 5 pontos;

g) Fechamento: pontuação máxima 2 pontos.

10.9.18. Nas Folhas de Resposta da Prova Discursiva, é proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória. **10.9.19.** Ao candidato que fizer, em suas Folhas de Resposta, qualquer marca que o identifique fora do campo apropriado referido no subitem anterior, será atribuída pontuação zero à Prova Discursiva. **10.9.20. S**erá disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Discursiva em data constante do Cronograma do concurso – **ANEXO I**. **10.9.21.** Caberá recurso contra o desempenho (pontuação) na Prova Discursiva, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital. **10.9.22.** Será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/, o desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Discursiva após a análise dos recursos em data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I**.

11. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS

11.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato portando arma de qualquer espécie, exceto no caso previsto no subitem 3.12 deste Edital.

b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, **desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em en-**

velope apropriado (com lacre), que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal; **c)** imediatamente após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova; **d)** o lacre do envelope referido na alínea "b" só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova; **e)** será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso; **f)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização; **g)** não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde; **h)** a UFMT/GEC poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos; **i)** somente após decorridas 2 horas e 30 minutos (duas horas e trinta minutos) do início da Prova Objetiva, no período matutino, e 2 horas (duas horas) do início da Prova Discursiva, no período vespertino, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, e seu Caderno de Prova e suas Folhas de Resposta da Prova Discursiva, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento; **j)** ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas na última meia hora de prova; **k)** após o término de cada prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva; seu Caderno de Prova e suas Folhas de Resposta da Prova Discursiva, ressalvado o disposto na alínea "j". **11.2.** Será eliminado do concurso de que trata este Edital o candidato que: **a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões; **b)** durante a realização das Provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; **c)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas alcoolizado; **d)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 3.12 deste edital; **e)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, tablet etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ressalvado o disposto nos subitens 10.9.11 e 10.9.12 deste Edital; ou **f)** mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das Provas; **g)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; **h)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das Provas; **i)** não realizar qualquer das Provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ou as Folhas de Resposta da Prova Discursiva; ou **j)** não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ou as Folhas de Resposta da Prova Discursiva; ou **k)** retardar a entrega do Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou das Folhas de Resposta da Prova Discursiva após o término do tempo destinado a cada uma dessas Provas. **l)** não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial; ou **m)** não atender às determinações do presente Edital; ou **n)** obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva; ou **o)** não for selecionado para correção da Prova Discursiva de conformidade com o que estabelece o subitem 10.9.1 deste Edital; ou **p)** obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima na Prova de Discursiva; ou **q)** quando, mesmo após as Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos; ou **r)** postar em rede social, durante o horário de realização das provas, qualquer imagem referente ao material de prova (Caderno de Prova, Cartão de Respostas, etc); ou **11.3.** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos. **11.4.** A UFMT/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das Provas.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. A Avaliação de Títulos terá caráter unicamente classificatório. **12.2.** Serão considerados títulos, para fim de Avaliação de Títulos do presente concurso público, somente cursos concluídos de pós-graduação em nível de Especialização *(Lato Sensu),* com carga horária mínima de 360 horas, e em nível de Mestrado e de Doutorado *(Stricto Sensu),* promovidos por instituição superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). **12.3.** Os candidatos interessados, não eliminados na Prova Discursiva, deverão encaminhar, via *internet*, pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma do concurso – **ANEXO I** arquivo(s), na forma digitalizada, contendo a documentação comprobatória dos títulos. **12.3.1.** O candidato que não encaminhar os documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o subitem anterior, receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos. **12.4.** A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos selecionados para a correção da Prova Discursiva e nela não eliminados. **12.5.** Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu,* somenteserão aceitos diploma devidamente registrado ou atestado de conclusão acompanhado de ata de defesa de dissertação ou tese sem qualquer condicionante para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu,* somente serão aceitos certificados ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados do histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso. **12.6.** Para cursos realizados no exterior será aceito para comprovação apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, atendida a legislação nacional aplicável. **12.7.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável. **12.8.** Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas histórico escolar ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 12.5 deste Edital. **12.9.** A Avaliação de Títulos será realizada considerando a pontuação constante do quadro a seguir:

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		DE CADA TÍTULO	MÁXIMA DE CADA TÍTULO
01	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado	5,0	5,0
02	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado	3,0	3,0
03	Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0

12.9.1. Cada título, conforme especificado no quadro acima, será considerado uma única vez. Para detentores de títulos em mais de um nível (especialização, mestrado e doutorado) será considerado somente um título, o de maior nível. **12.10.** Será disponibilizada, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, consulta individual do desempenho (pontuação) de cada candidato na Avaliação de Títulos, de acordo com o Cronograma do

concurso – **ANEXO I**. **12.11.** Caberá recurso contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos, de conformidade com o que estabelece o item 13 deste Edital, não sendo admitida, nessa fase de recursos, a juntada de documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos. **12.12.** Em data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I** será disponibilizado em lista aberta, na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm o desempenho (pontuação) de cada candidato na Avaliação de Títulos após a análise dos recursos.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso à UFMT/PROAD/GEC contra:

a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) indeferimento ou não confirmação de inscrição;

c) indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

e) desempenho (pontuação) na Prova Objetiva;

f) desempenho (pontuação) na Prova Discursiva;

g) desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos.

13.2. O recurso deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação:

a) da relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, se recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;

c) da relação dos candidatos com pedido de inscrição para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), se recurso contra indeferimento desse pedido.

d) do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;

e) do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva, se recurso contra esse desempenho;

f) do desempenho (pontuação) na Prova Discursiva, se recurso contra esse desempenho;

g) do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos, se recurso contra esse desempenho;

13.2.1. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia. **13.2.2.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo, na forma digitalizada, contendo cópia do comprovante de solicitação de isenção. **13.2.3.** Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição paga deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo contendo cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período previsto no Cronograma do concurso - **ANEXOI**. **13.2.4.** Quando se tratar de recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva deverá haver a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo, na forma digitalizada, com material bibliográfico, se assim o desejar. **13.2.5.** Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/PROAD/GEC. **13.2.6.** Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Discursiva e/ou na Avaliação de Títulos o candidato deverá apresentar argumentação justificando a discordância da pontuação atribuída e divulgada pela UFMT/PROAD/GEC. **13.2.7.** Todo recurso deverá apresentar argumentação lógica, objetiva e consistente. **13.2.8.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital. **13.2.9.** Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico. **13.2.10.** A Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso terá os prazos estabelecidos no Cronograma do concurso – **ANEXO I** para emissão e divulgação dos pareceres sobre os mesmos. **13.2.11.** O acesso aos pareceres referentes aos recursos interpostos e as alterações do gabarito preliminar da Prova Objetiva e do desempenho na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos, caso ocorram, serão disponibilizados, exclusivamente, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **13.2.12.** Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração. **13.2.13.** Os resultados das análises dos recursos referidos no subitem 13.1 deste Edital serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **13.2.14.** Da decisão final da Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. A Pontuação Final (PF) de cada candidato, não eliminado do concurso, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: **PF = PO + PD + AT**, em que PO, PD e AT são, respectivamente, as pontuações por ele obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos. **14.2.** Os candidatos não eliminados do concurso, serão classificados por cargo/local de lotação segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem 14.1 deste Edital. **14.3.** Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem:

1.o) tiver maior idade, desde que igual ou superior a 60 anos completados até o último dia de inscrição deste concurso público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;

2.o) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

3.º) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

4.o) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

14.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso. **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 15.1.** O resultado final do concurso público de que trata este edital será divulgado em data estabelecida no Cronograma do concurso – **ANEXO I**. **15.2.** O resultado final referido no subitem anterior será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/ em lista aberta, contendo a relação dos candidatos aprovados/classificados no concurso público, organizada por cargo/local de lotação, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação. **15.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do concurso. **16. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO 16.1.** O resultado final deste concurso público será homologado pelo Prefeito do Município de Nobres e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. **16.2.** A nomeação dar-se-á por meio de ato do Prefeito publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm/) respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação no concurso. **16.3.** Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não comparecer para tomar posse no prazo legal. **16.4.** A classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de contratação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, à necessidade e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Nobres. **16.5.** A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. **16.6.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Nobres. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (https://diariomunicipal.org/mt/amm/) ocorridas durante o prazo de validade do concurso público. **17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 17.1.** Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Nobres;

k) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

l) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir, inclusive, em instruções normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “l” do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia. **17.3.** O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga. **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público. **18.2.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público, referentes a editais, processo de isenção/inscrição, local de prova, gabaritos, desempenhos e resultado final, no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br. **18.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ . **18.4.** Todas as informações relativas ao concurso público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Nobres. **18.5.** O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado o prazo a partir da data de sua homologação, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Nobres. **18.6.** O candidato, se classificado no concurso, deverá manter atualizado o seu endereço na Prefeitura Municipal de Nobres. A comunicação de atualização de endereço deverá ser feita por meio de documento que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, cargo a que concorreu, endereço completo e telefone. O documento deverá ser assinado pelo candidato e protocolado na Prefeitura Municipal de Nobres – Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, bairro Jardim Paraná, CEP 78.460-000 – Nobres/MT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço. **18.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso público da Prefeitura Municipal de Nobres e pela Universidade Federal de Mato Grosso – Pró-Reitoria Administrativa/Gerência de Exames e Concursos, no que se refere à realização deste concurso público. **18.8.** A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. **18.9.** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público. **18.10.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado

de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm/. A impugnação deverá ser interposta via *internet,* no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia. **18.10.1.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela comissão organizadora do concurso. **18.10.2.** Solicitações de impugnação do edital desprovidas de argumentação pertinente serão desconsideradas automaticamente. **18.10.3.** Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação. **18.11.** Fazem parte deste Edital: Anexo I: Cronograma do Concurso; Anexo II: Cargo/requisitos básicos/ Local de lotação/Vaga; Anexo III: Atribuições do cargo; Anexo IV: Cargo/ carga horária semanal/Vencimentos; Anexo V: Prova Objetiva: total de questões / matérias / distribuição das questões por matéria / valor de cada questão / pontuação máxima; Anexo VI: Conteúdos programáticos das Provas Objetivas;.

Nobres/MT, 26 de julho de 2022.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO I DO EDITAL N.º 03/2022 – PMN

CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
1) Publicação do Edital	26/07/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.concursos.ufmt.br
2) Impugnação ao edital	Das 8 hora do dia 27 às 18 horas do dia 28/07/2022	www.concursos.ufmt.br
3) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o edital.	08/08/2022	www.concursos.ufmt.br
4) Solicitação de inscrição com pagamento da taxa	De 15/08/2022 a 05/09/2022	www.concursos.ufmt.br
5) Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	De 15/08/2022 a 17/08/2022	www.concursos.ufmt.br
6) Data limite para encaminhamento da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	www.concursos.ufmt.br
7) Data limite para encaminhamento do Laudo Médico para candidatos inscritos na condição de PCD e de Laudo Médico junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	No ato da inscrição	www.concursos.ufmt.br
8) Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.	24/08/2022	www.concursos.ufmt.br
9) Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa.	Das 8 horas do dia 25/08 às 18 horas do dia 26/08/2022	www.concursos.ufmt.br
10) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa.	01/09/2022	www.concursos.ufmt.br
11) Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 25/08 a 06/09/2022	Agências bancárias
12) Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	06/09/2022	Agências bancárias
13) Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	14/09/2022	www.concursos.ufmt.br
14) Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/09/2022	www.concursos.ufmt.br
15) Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	Das 8 horas do dia 15/09 às 18 horas do dia 16/09/2022	www.concursos.ufmt.br
16) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).	23/09/2022	www.concursos.ufmt.br
17) Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos.	23/09/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.concursos.ufmt.br
18) Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização das Provas Objetiva e Discursiva.	07/10/2022	www.concursos.ufmt.br
19) Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva	**16/10/2022 (As provas poderão ser aplicadas no período matutino e ou vespertino)**	**Divulgado de acordo com o subitem 9.5 deste Edital**
20) Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	17/10/2022	www.concursos.ufmt.br
21) Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 18/10 às 18 horas do dia 19/10/2022	www.concursos.ufmt.br
22) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	26/10/2022	www.concursos.ufmt.br
23) Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	26/10/2022	www.concursos.ufmt.br
24) Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva	Das 8 horas do dia 27/10 às 18 horas do dia 28/10/2022	www.concursos.ufmt.br

25) Divulgação da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Objetiva.	04/11/2022	www.ufmt.br/concursos
26) Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova Objetiva após análise dos recursos; disponibilização da relação dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida.	07/11/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos
27) Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Prova Discursiva.	16/11/2022	www.ufmt.br/concursos
28) Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Discursiva.	Das 8 horas do dia 17/11 às 18 horas do dia 18/11/2022	www.ufmt.br/concursos
29) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Prova Discursiva.	25/11/2022	www.ufmt.br/concursos
30) Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Prova Discursiva após análise dos recursos.	25/11/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos
31) Encaminhamento, via internet, de cópia digitalizada da documentação comprobatória de títulos para fim de Avaliação de Títulos: somente para os candidatos ao cargo Procurador Municipal não eliminados na Prova Discursiva.	De 28/11 a 02/12/2022	www.concursos.ufmt.br
32) Disponibilização para consulta individual do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	12/12/2022	www.ufmt.br/concursos
33) Interposição de recursos contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	Das 8 horas do dia 13/12 às 18 horas do dia 14/12/2022	www.ufmt.br/concursos
34) Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos	20/12/2019	www.ufmt.br/concursos
35) Disponibilização, em lista aberta, do desempenho (pontuação) na Avaliação de Títulos após análise dos recursos.	20/12/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos
36) Disponibilização, em lista aberta, do resultado final do concurso.	21/12/2022	Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e www.ufmt.br/concursos

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2022 – PMN

CARGO / REQUISITOS BÁSICOS / LOCAL DE LOTAÇÃO / VAGA / CADASTRO DE RESERVA

Cargo	Requisitos Básicos	Local de Lotação	VAGAS		
			Ampla Concorrência	PcD	TOTAL
Procurador Municipal	• Diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); • Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT.	Município de Nobres	01 + CR	CR	01 + CR

PcD: Vagas/cadastro de reserva para Pessoas com Deficiência - CR: Cadastro de Reserva

ANEXO III DO EDITAL N.º 03/2022 – PMN

ATRIBUIÇÕES DO CARGO PROCURADOR MUNICIPAL

Prestar atendimento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisa de legislação, jurisprudência e instruções regulamentares;

Atuar, mediante autorização da autoridade competente, em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;

Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;

Efetuar a cobrança de dívida ativa, bem como promover desapropriação, de forma amigável ou judicial;

Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentam aspectos jurídicos;

Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;

Executar outras tarefas afins.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 03/2022 – PMN

CARGO / CARGA HORÁRIA SEMANAL / VENCIMENTOS

Cargo	Carga horária semanal	Vencimentos (R$)
Procurador Municipal	40 h	7.459,82

ANEXO V DO EDITAL N.º 03/2022 – PMN

PROVA OBJETIVA: TOTAL DE QUESTÕES/MATÉRIAS/DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR MATÉRIA/VALOR DE CADA QUESTÃO/PONTUAÇÃO MÁXIMA

Cargo	*Prova Objetiva*			
	Total de questões	*Matérias / Questões por matéria*	*Valor de cada questão*	*Pontuação máxima*
Procurador Municipal	40	- Língua Portuguesa: 10 - Conhecimentos Específicos: 30	1 ponto	40 pontos

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ANEXO VI DO EDITAL N.º 03/2022 – PMN

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

Nível de Escolaridade: Superior completo (Direito)

Cargo: Procurador Municipal

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos; 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem; Oralidade e escrita; 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos, tempos e vozes verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem; 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade; 6. Pontuação.

Conhecimentos Específicos

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e classificações: 1.1. Supremacia da Constituição e reforma constitucional; 1.2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; 1.3. Interpretação das normas constitucionais. 2. Dos princípios fundamentais: 2.1. Dos direitos e garantias fundamentais; 2.2. Dos direitos e deveres individuais e coletivos; 2.3. Regime constitucional da propriedade; 2.4. Mandado de Segurança e *Habeas Data*. 3. Da organização do Estado: 3.1. Da organização político-administrativa; 3.2. Da União; 3.3. Dos Estados federados; 3.4. Dos Municípios: organização, competência e responsabilidade; 3.5. Da intervenção federal e dos Estados nos Municípios. 4. Da administração pública: 4.1. Disposições gerais; 4.2. Dos servidores públicos. 5. Da organização dos poderes no Estado: 5.1. Mecanismos de freios e contrapesos; 5.2. Do poder legislativo; 5.3. Do processo legislativo; 5.4. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; 5.5. Do Tribunal de Contas da União; 5.6. Do Poder Executivo. 6. Do Poder Judiciário: 6.1. Disposições gerais; 6.2. Dos tribunais superiores; 6.3. Do Supremo Tribunal Federal; 6.4. Do Superior Tribunal de Justiça; 6.5. Dos tribunais e juízes dos Estados; 6.6. Das funções essenciais à justiça. 7. Do controle da constitucionalidade (difuso e concentrado): 7.1. Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade; 7.2. O controle de constitucionalidade das leis municipais; 7.3. Arguição de descumprimento de preceito fundamental; 7.4. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. 8. Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação. 9. Do sistema tributário nacional: 9.1. Dos princípios gerais; 9.2. Das limitações do poder de tributar; 9.3. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios; 9.4. Da repartição das receitas tributárias. 10. Das Finanças Públicas. 11. Da Ordem Econômica e Financeira: 11.1. Princípios gerais da atividade econômica e financeira; 11.2. Política Urbana. 12. Da ordem Social. 13. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. 14. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Direito Administrativo

1. Ato administrativo: 1.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 1.2. Invalidação: anulação e revogação; 1.3. Prescrição. 2. Controle da administração pública: 2.1. Controles administrativo, legislativo e judiciário; 3. Domínio público: 3.1. Bens públicos: classificação, administração e utilização; 3.2. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 4. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). 5. Agentes públicos: 5.1. Investidura e exercício da função pública; 5.2. Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos; 4.3. Direito de greve do servidor público e serviços essenciais; 6. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 7. Poderes da administração: 7.1. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; 7.2. Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 8. Princípios básicos da administração: princípios constitucionais e legais. 9. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; 10. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 11. Serviços públicos: 11.1. Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; 11.2. Concessão e autorização dos serviços públicos; 11.3. Parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). 12. Organização administrativa: 12.1. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 13. Improbidade administrativa (Lei n.° 8.429/1992 e alterações). 14. Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e alterações). 15. Lei Municipal nº 992/2006: Reforma o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres/MT. 16. Lei nº 12.527/2011 e alterações (Acesso à Informação).

Direito Tributário

1. Poder de tributar e competência tributária. 2. Tributo: conceito e espécies. 3. Norma tributária: espécies, vigência e aplicação, interpretação, integração. 4. Obrigação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeito ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. 5. Crédito Tributário: 5.1. Conceito, constituição, suspensão da exigibilidade, extinção, exclusão, garantias e privilégios; 5.2. Prescrição e decadência. 6. Responsabilidade tributária: 6.1. Dos sucessores, de terceiros e por infrações; 6.2. Substituição tributária. 7. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa e positiva com efeito de negativa. 8. Processo judicial tributário: 8.1. Ações do fisco contra o contribuinte: ação de execução fiscal, medida cautelar fiscal; 8.2. Ações do contribuinte contra o fisco: ação declaratória, ação anulatória, ação de repetição do indébito, ação de consignação em pagamento, mandado de segurança. 9. Tributos municipais: fato gerador, base de cálculo e contribuintes. 10. Imunidade, isenção e não incidência. 11. Código Tributário do Município de Nobres-MT (Lei Complementar Municipal nº 785/2001 e alterações posteriores).

Direito Previdenciário

1. Seguridade social: conceito, organização e princípios constitucionais. 2. Regime Geral de Previdência Social: disposições constitucionais e Emenda Constitucional nº 103/2019. 3. Financiamento da previdência social (Lei Federal n.º 8.212/1991 e alterações): 3.1. Salário-de-contribuição. 3.2. Contribuições destinadas à seguridade social: arrecadação e recolhimento fora do prazo: 3.3. Obrigações acessórias e responsabilidade solidária; 4. Plano de benefícios da previdência social (Lei Federal n.º 8.213/1991 e alterações): filiação e inscrição, segurados obrigatórios e facultativos, dependentes, legislação acidentária; 5. Previdência social do servidor público: 5.1. Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres-MT (Lei Complementar Municipal nº 1.325/2014 e alterações posteriores). 6.Competência para julgamento das lides previdenciárias e acidentárias.

Direito Processual Civil (Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, e alterações)

Parte Geral*:* 1. Dos limites da jurisdição nacional e da competência. 2. Das partes e dos procuradores: 2.1. Da capacidade processual; 2.2. Dos deveres das partes e de seus procuradores. 3. Do Litisconsórcio. 4. Da intervenção de terceiros: 4.1. Da denunciação da lide; 4.2. Do chamamento ao processo; 4.3. Do *amicus curiae.* 5. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: 5.1. Da forma dos atos processuais; 5.2. Do tempo e do lugar dos atos processuais; 5.3. Dos prazos. 6. Da tutela provisória; 6.1. Da tutela de urgência; 6.2. Da tutela de evidência. 7. Da formação, da suspensão e da extinção do processo.

Parte Especial: 1. Do procedimento comum: 1.1. Disposições gerais; 1.2. Improcedência liminar do pedido; 1.3. Da audiência de conciliação ou de mediação; 1.4. Da contestação; 1.5. Da reconvenção; 1.6. Do julgamento conforme o estado do processo; 1.7. Da audiência de instrução e julgamento; 1.8. Das Provas; 1.9. Da sentença e da coisa julgada; 1.10. Da liquidação de sentença. 2. Do cumprimento da sentença: 2.1. Disposições gerais; 2.2. Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. 3. Dos procedimentos especiais: 3.1. Das ações possessórias; 3.2. Dos embargos de terceiro; 3.3. Da ação monitória; 3.4. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. 4. Da execução em geral. 5. Das diversas espécies de execução: 5.1. Disposições gerais; 5.2. Da execução contra a fazenda pública. 6. Dos embargos à execução. 7. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: 7.1. Disposições gerais; 7.2. Do incidente de assunção de competência; 7.3. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade; 7.4. Do conflito de competência; 7.5. Da ação rescisória; 7.6. Do incidente de resolução de demandas repetitivas; 7.7. Da reclamação. 8. Dos recursos: 8.1. Disposições gerais; 8.2. Da apelação; 8.3. Do agravo de instrumento; 8.4. Do agravo interno; 8.5. Dos embargos de declaração; 8.6. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça.

Direito Civil

1. Lei: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. 2. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. 3. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. 4. Domicílio civil. 5. Dos bens: classificação adotada pelo Código Civil. 6. Fatos jurídicos: do negócio jurídico (classificação, elementos, validade, defeitos, nulidade e anulabilidade). 7. Do ato jurídico ilícito. 8. Prazos: prescrição e decadência. 9. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. 10. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. 11. Usucapião especial urbano e rural. 12. Registros Públicos (Lei Federal n° 6.015/1973 e alterações).

Direito Ambiental e Urbanístico

1. Princípios do Direito Ambiental. 2. As Constituições Federal e Estadual e o meio ambiente. 3. Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente: 3.1. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal n.º 6.938/1981 e alterações); 3.2. Os Sistemas Nacional, Estadual (MT) e Municipal do Meio Ambiente; 3.3. Educação ambiental (Lei Federal n° 9.795/1999 e alterações). 4. O estudo de impacto ambiental (EIA/RIMA) e estudo de impacto de vizinhança; Legislação brasileira de proteção florestal. 5. Regime jurídico dos recursos hídricos. 6. Crimes contra o meio ambiente (Lei Federal n° 9.605/1998 e alterações). 7. Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001 e alterações). 8. Lei Complementar Federal n.º 140/2011. 9. Código Florestal (Lei Federal n.º 12.651/2012 e alterações). 10. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal n.º 9.433/1997 e alterações). 11. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010 e alterações). 12. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal n° 11.445/2007 e alterações).

Direito do Trabalho

1. Direito do trabalho: definição, fontes. 2. Contrato individual de trabalho: 2.1. Conceito, requisitos, classificação; 2.2. Contrato de trabalho e contratos afins: locação de serviços e prestação de serviços; 2.3. Cooperativas; 2.4. Contratos especiais e profissões regulamentadas. 3. Sujeitos do contrato de trabalho. 4. Salário e remuneração: 4.1. Conceito e componentes do salário, parcelas não salariais; 4.2. 13.º salário; 4.3. Salário-família; 4.4. Salário do aprendiz. 5. Equiparação salarial. 6. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 7. Rescisão do contrato de trabalho: 7.1. Justas causas de despedida do empregado; 7.2. Culpa recíproca; 7.3. Despedida indireta; 7.4. Dispensa arbitrária; 7.5. Aviso Prévio; 7.6. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 8. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 9. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 10. Sistema de compensação de horas, adicional de horas extras. 11. Repouso semanal remunerado. 12. Férias: direito do empregado, concessão e remuneração. 13. Segurança e higiene do trabalho, periculosidade e insalubridade. 14. Acidente do trabalho e moléstia profissional. 15. PIS/PASEP. 16. Trabalho da Mulher. 17. Trabalho do menor. 18. Direito de greve, serviços essenciais. 19. Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943, com as alterações da Lei 13. 467/2017 e leis posteriores). 20. Lei nº 6.019/1974 e alterações.

Direito Processual do Trabalho

1. Direito Processual do trabalho: fontes, princípios. 2. Organização da Justiça do Trabalho: jurisdição e competência. 3. Ministério Público do Trabalho. 4. Ação trabalhista: conceito, natureza, condições, elementos, carência de ação e classificação das ações. 5. Processo trabalhista: pressupostos processuais; fase de conhecimento; sistema recursal; execução trabalhista. 6. Procedimentos especiais na Justiça do Trabalho. 7. Ações constitucionais. 8. Ação rescisória. 9. Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943, com as alterações da Lei 13.467/2017 e leis posteriores). 10. Jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho.

Direito Difuso e Coletivo

1. Dos direitos e interesses, interesse privado e interesse público: 1.1. Direitos e interesses coletivos; 1.2. Direitos e interesses difusos; 1.3. Direitos individuais homogêneos; 1.4. Direitos metaindividuais e acesso à Justiça. 2. Patrimônio público e instrumentos de proteção: Patrimônio Histórico e Cultural (Decreto-Lei n.º 25/1937; Decreto n.º 3.551/2000). 3. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). 4. Inquérito Civil. 5. Ação Civil

Pública (Lei n.º 7.347/1985 e alterações): Abrangência e sanções, legitimação ativa e passiva, competência, liminares, prescrição, transação, sentença, recursos. 6. Crimes contra a ordem tributária e contra a Administração Pública (Lei n.º 8.137/1990 e alterações). 7. Direito do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990 e alterações): 7.1. Da qualidade de produtos e serviços; 7.2. Da prevenção e da reparação do dano; 7.3. Da proteção contratual do consumidor. 8. Direito das Pessoas com Deficiência (Lei n.º 7.853/1989 com alterações e Decreto n.º 3.298/1999 com alterações): 8.1. A dignidade da pessoa humana, o princípio da igualdade e a pessoa com deficiência; 8.2. Tutela jurídica e processual da pessoa com deficiência; 8.3. Direitos específicos: Acessibilidade no meio ambiente urbano (Lei Federal n° 10.098/2000 e alterações), educação para todos, reserva de vagas nos cargos e empregos públicos. 9. Direito dos idosos (Lei n.º 10.741/2003 e alterações): 9.1. Os direitos sociais e o idoso, acessibilidade no meio ambiente urbano; 9.2. Direito à prioridade de atendimento e na tramitação de processos.

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DE 2° FASE C.P. 02/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Presidente Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 355/2022, torna público para quem possa interessar, que realizará abertura dos envelopes 02 (proposta) das empresas **RIVOLI BRASIL S.P.A,** inscrita no CNPJ nº 02.499.237/0001-94, e da empresa **CONSTRUTORA BRIDGE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.827.066/0001-43, do Processo n° 49/2022 na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022**, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL POR LOTE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SERRAGEM E SOBRE RIO RIBEIRÃO NOBRES, PARA ATENDER AOS TERMOS DE CONVÊNIOS N° 721/2022 E 740/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA.** Local: **Setor de Licitações**, Prefeitura Municipal de Nobres/MT. Data Abertura: **29/07/2022.** Hora Abertura: **14h00min (horário local).** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia.

Nobres, 26 de julho de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente

PORTARIA Nº. 381/2022

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ***Uiquerson Carlos da Costa Pereira,****e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o *Sr.* ***Uiquerson Carlos da Costa Pereira,*** portador do RG nº. 1755981-2 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 018.123.081-08, para o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2022, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de julho de 2022.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 391/2022

Portaria nº 391/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor, **JOSÉ ORLANDO LEHR**, brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT**,** como **fiscal para dar continuidade no** objeto do Contrato **nº 085/2022-** Contratação de Serviço de Elaboração de projeto para concessão do DAE do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme o Termo de Referencia 112/2022,INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002808/2022.**, Empresa JORCY FRANCISCO DE FRANÇA AGUIA,** a partir de 13/07/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO Nº 013/2022

AVISO DE ADESÃO Nº 013/2022

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 034/2021 – Processo Administrativo 758/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, divulga-para conhecimento dos interessados que fará.***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 034/2021 – Processo Administrativo 758/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGENS DE SOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA AS AREAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA****, e também para atender a Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.*TR Nº. 0109/2022 – PROCESSO nº2687 /2022

SEQ.	ITEM	IDENT. APLIC	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND. de Medida	QTDA	*VALOR UNITÁRIO R$*	*VALOR TOTAL R$*

01	**310219**	222334-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIÁLTIMETRICO CADASTRAL, PARA TERRENOS EM GERAL EM AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO APREESENTADO: (NBR 13 133 / IS204 E 205 DO DNIT).	SERVIÇO GEOQI	MT²	740	R$ 2,55	R$ 1. 887,00
02	**310218**	222334-1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIÁLTIMETRICO CADASTRAL, PARA RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS EM AREA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, DEVENDO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO APREESENTADO: (NBR 13 133 / IS204 E 205 DO DNIT).	SERVIÇO GEOQI	KM	10	R$ 537,00	R$ 5. 370,00
03	**310217**	229665-9	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO EM ESTUDOS GEOTECNICOS PARA O SUBLEITO: SONDAGENS DE SUBLEITO A CADA 100,00M, CONFORME LOCALIZACAO DE FURO NA IMPLANTACAO, COM PROFUNDIDADE DE 1,00M ABAIXO DO GREIDE. BOLETIM DE SONDAGENS. ESTUDOS ESTATISTICOS. QUADRO RESUMO DE SONDAGENS. ENSAIO DE SUBLEITO: ANALISE GRANULOMETRICA - DNER - DPT ME 80-64; ABNT – NBR 7191/2016. LIMITE DE LIQUIDEZ - DNER - DPT ME 44-64 ; ABNT NBR 6459/2016. LIMITE DE PLASTICIDADE - DNER - DPT ME 82-63; ABNT NBR 7180/2016. COMPACTACAO - DNER - DPT ME 47-64; ABNT NBR 7182/2016. CBR - INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA ABNT NBR - 9895/2016. IMPLANTACAO/LOCALIZACAO DOS FUROS.	SERVIÇO GEOQI	UND	50	R$ 251,50	R$ 12. 575,00
04	**310216**	229665-9	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO EM ESTUDOS GEOTECNICOS PARA CONSTRUCAO CIVIL: SONDAGENS SPT (A PERCUSSAO), A CADA 250,0 M², CONFORME LOCALIZACAO DE FURO NA IMPLANTACAO. COLETA DE AMOSTRAS DE SOLO, SEMIDEFORMADAS DE METRO A METRO, PARA UMA POSTERIOR CARACTERIZACAO TACTIL VISUAL EM LABORATORIO, ATRAVES DOBARRILETE AMOSTRADOR PADRAO; PERFIL GEOTECNICODO LOCAL INVESTIGADO; PROFUNDIDADE DE OCORRENCIA DO LENCOL FREATICO (NIVEL D'AGUA DO SUBSOLO); DETERMINACAO DA RESISTENCIA DO SOLO ATRAVES DO S.P.T. (STANDARD PENETRATION TEST), OU SEJA, O NUMERO DE GOLPES NECESSARIOS PARA A CRAVACAO DOS ULTIMOS 30 cm DO BARRILETE AMOSTRADOR POR UM PESO DE 65 KG, SOLTO A UMA ALTURA DE 75 CM EM QUEDA LIVRE; FORNECER INFORMACOES SOBRE A CONSISTENCIA E COMPACIDADE DOS SOLOS INVESTIGADOS; DEMAIS FATORES PERTINENTES.	SERVIÇO GEOQI	M-METRO	70	R$ 132,00	R$ 9. 240,00
05	**310615**	229665-9	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO EM ESTUDOS GEOTECNICOS PARA A JAZIDA: SONDAGENS NAS JAZIDAS COM UM MINIMO DE 09(NOVE) FUROS. BOLETIM DESONDAGENS. CROQUIS DE LOCALIZACAO DE JAZIDA, PEDREIRA E AREAL. ESTUDOS ESTATISTICOS. QUADRO RESUMO DE SONDAGENS. ENSAIO DE JAZIDA: ANALISE GRANULOMETRICA - DNER - DPT ME 80-64; ABNT - NBR 7191/2016. LIMITE DE LIQUIDEZ - DNER – DPT ME 44-64; ABNT NBR 6459/2016. LIMITE DE PLASTICIDADE - DNER - DPT ME 82-63; ABNT NBR 7180/2016. COMPACTACAO - DNER - DPT ME 47-64; ABNT NBR 7182/2016. CBR - INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - ABNT NBR - 9895/2016. IMPLANTACAO/LOCALIZACAO DOS FUROS.	SERVIÇO GEOQI	UND	9	R$ 1. 525,00	R$ 13. 725,00
		TOTAL ESTIMADO						**R$ 42. 797,00**

Nossa Senhora do Livramento – MT. 26 de Julho de 2022.

Valquíria Ana de Campos

Presidente CPL/Portaria 04/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 13/2022

***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 034/2021 – Processo Administrativo 758/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT*.**

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, Sr. Silmar Gonçalves de Souza no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10. 520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, com base no Parecer Jurídico n.378/2022 – Processo n. 002687/2022 - ADJUDICA e **HOMOLOGA, *Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 034/2021 – Processo Administrativo 758/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGENS DE SOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA AS AREAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA****, e também para atender a Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.* TR Nº. 0109/2022 – PROCESSO **002687/2022.** Que teve como vencedora a Empresa **GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **24.604.722/0001-13**, com o valor de **R$ 42.797,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais**), conforme tabela abaixo

SECRETARIA/UNIDADE RECURSO PROJETO ATIVIDADE FICHA NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR.

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Finanças	Próprio	2004 – Manutenções das Atividades da Secretaria de Finanças	37	33.90.39.00	1.500	R$ 20.942,00
ADM	Próprio	1974 – ADM E PLAN – Atividades da CEFEM	508	33.90.39.00	1.500	R$ 21.855,00
TOTAL						**R$ 42.797,00**

Senhora do Livramento – MT. 26 de Julho de 2022.

Silmar Gonçalves de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2022

Portaria nº 388/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **GILSON LUIS DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, RG: 12220442 SSP/MT, CPF: 924. 329.051-72, residente na Rua Boiadeira – Zona Rural – Distrito Ribeirão dos Cocais, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 082/2022** Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na execução do convênio nº 0643- 2021 de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 037/2022 Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Processo Administrativo n.° 1085/2022.- Empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI ME, a partir de 06/07/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2022

Portaria nº 386/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador da Secretaria Municipal de Educação **JOÊNIO JOÃO DA SILVA**, brasileiro, RG: 15385698 SSP/MT, CPF: 006.194. 151-42,residente na Rua 01 Casa 6, conjunto Frei Salvador Rouquetteem Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 129/2019 -** Contratação de serviço de Transporte de Ônibus para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social nas atividades dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atividades grupais do Centro de Referência de Assistência Social Serviços, Programas e a Secretaria de Educação nas suas atividades recreativas, passeios, Grupo Folclóricos do Município Termo de Referência 090/2018, Processo Administrativo nº2846/2018 anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 029/2018 - Empresa **D.M SILVA – EPP, a partir de 07/02/2022**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 82-2022

DECRETO Nº 82 , DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1031

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação e excesso de arrecadação à LOA/LDO/PPA e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$1.150.102,80 na respectiva dotaçõe:

Suplementação (+) 1.150.102,80

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

384 26.451.0019.2278.0000 RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN 1.150.102,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 701

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 431.092,35

Fontes de Recurso

1 701 431.092,35

Anulação:

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

95 12.122.0006.1969.0000 CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLI ESPORTIVA NO CRISTAL -49.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 701

1 Recursos do Exercício Corrente

02 05 02 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

482 12.361.0010.1973.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR -257.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 2 599

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 05 04 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

02 05 04 GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

143 27.812.0013.1947.0000 CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MINI ESTÁDIO -18.010,45

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 701

1 Recursos do Exercício Corrente

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

453 13.392.0015.2288.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO -395.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 700

1 Recursos do Exercício Corrente

Anulação (-) -719.010,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e homologação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Em conformidade com o Parecer Jurídico n.372/2022 e 376/2022, a Pregoeira e membros de equipe - CPL, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria n 004/2022 do dia 14 de Janeiro de 2022, e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, **ADJUDICA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2022**,** Processo Administrativo n.° 1963/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral de unidades escolares, reforma dos PSFs Urbano e Rural, construção de faixas elevadas e reforma de quebra molas, construção de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura e de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para as obras abaixo descritas no item 4.1.1. – ANEXO I do Termo de Referencia n. 079/2022 – Processo Administrativo n. 1963/2022**, em favor das empresas vencedora do certame: **R. BARROS RIBEIRO EIRELI** - inscrita no CNPJ nº. 34.127.109.0001/06 com os lotes: 3, 4 e 7 no valor total de R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais); **ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 30.264.677.0001/06 com os lotes: 1, 2, 5 e 6 no valor total de R$1.082.715,97 (um milhão e oitenta e dois mil e setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) e **MAIA ROCK ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 36.971.796.0001/77 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 614.151,42 (seiscentos e quatorze mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de julho de 2022.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, estando em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, Parecer Jurídico n.372/2022 e 376/2022 e, Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº1963/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **011/2022**, **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral de unidades escolares, reforma dos PSFs Urbano e Rural, construção de faixas elevadas e reforma de quebra molas, construção de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Educação e de Obras e Infraestrutura e de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para as obras abaixo descritas no item 4.1.1. – ANEXO I do Termo de Referencia n. 079/2022 – Processo Administrativo n. 1963/2022**, em favor das empresas vencedora do certame: **R. BARROS RIBEIRO EIRELI** - inscrita no CNPJ nº. 34.127.109.0001/06 com os lotes: 3, 4 e 7 no valor total de R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais); **ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº. 30.264.677.0001/06 com os lotes: 1, 2, 5 e 6 no valor total de R$1.082.715,97 (um milhão e oitenta e dois mil e setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) e **MAIA ROCK ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 36.971.796.0001/77 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 614.151,42 (seiscentos e quatorze mil e cento e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 26 de julho de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2022

Portaria nº 387/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, matricula 2098, Engenheira a senhora **SILVANA ALVES DA SILVA**, matricula 2098, CREA PR 163663/D, brasileira, portadora do RG: 144994957 SSP/PR, CPF: 885.366.531-91,domiciliado na Rua: C 3 Qd.12. Coxipó da Ponte, como **fiscal** do objeto do **Contrato nº 081/2022** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2021 REALIZADO PELO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, E APOIO DE CAPACIDADE TÉCNICA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS E PEÇAS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL CONVOCATÓRIO, ONDE AS VENCEDORAS SE OBRIGAM A ENTREGAR OS SERVIÇOS, SE SUJEITANDO A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DE EDITAL DESTA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA ATA, E TAMBÉM PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TR 094/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002336/2022 ADESÃO 009/2022– Empresa VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, a partir de 05/07/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2022

Portaria nº 395/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Obras, **LUANA GUILHERME DA SILVA**, brasileira, RG: 17754690 SSP/MT, CPF: 024.576.071-75, residente na Rua Adelino Metelo em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 054/2022** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de operador de maquina pesadas para a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Nossa Senhora do Livramento/ - Empresa LUCINEI BISPO DA SILVA 01130354113, a partir de 17/07/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2022

Portaria nº 394/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador da Secretaria Municipal de Educação **MARINALDO RODRIGUES DA SILVA** brasileiro, RG: 0686083-4, CPF: 469.055.611-34, residente Na Rua Tancredo Neves, Cohab Nova em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 087/2022** Contratação Emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas de ensino público (Estadual e Municipal), do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, por QUILOMETRAGEM E VEÍCULO Conforme Termo de Referencia 041/2022 PPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002376/2022 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº055/2022- Empresa PM DOS SANTOS ME, a partir de 14/07/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2022

Portaria nº 393/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FRANCISLEY ANTONIA DA COSTA**, brasileira, RG: 11393599 SSP/MT, CPF: 699.322.981-15 , residente na Rua Governador Julio Campos em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 086/2022** Contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2022 do Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021 – Processo Administrativo nº. 053/2021, realizado pelo órgão, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-DAE/VG, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELETRO/ELETRÔNICOS), PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT", e também para atender as Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde E Secretaria de Finanças do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Conforme as especificações no Termo de Referencia 118/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002626/2022 ADESÃO 011/2022- Empresa ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, a partir de 13/07/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2022

Portaria nº 392/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ARILDO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, RG: 787825-7 SSP/MT, CPF: 655.463.501-72, residente na Rua José Mariano da Costa - 7 em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 086/2022** Contrato é de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2022 do Pregão Presencial (SRP) nº 022/2021 – Processo Administrativo nº. 053/2021, realizado pelo órgão, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-DAE/VG, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ELETRO/ELETRÔNICOS), PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT", e também para atender as Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde E Secretaria de Finanças do município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Conforme as especificações no Termo de Referencia 118/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002626/2022 ADESÃO 011/2022- Empresa ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, a partir de 13/07/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RGF 1° SEM

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,991,166,08	1,782,069,58	1,835,995,76	1,933,776,34	1,915,552,14	3,049,978,61	1,701,981,44	1,733,599,02	1,954,619,60	2,031,039,25	2,232,496,56	3,029,529,17	25,191,803,55	0,00
Pessoal Ativo	1,830,166,08	1,642,069,58	1,697,195,76	1,748,576,34	1,762,352,14	2,749,904,24	1,676,181,44	1,608,949,02	1,836,406,69	1,928,739,25	2,097,362,07	2,870,471,83	23,448,374,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,608,692,19	1,423,165,68	1,470,906,54	1,517,361,24	1,528,454,86	2,441,841,50	1,478,228,87	1,401,296,79	1,600,299,22	1,663,601,35	1,808,991,84	2,573,887,74	20,516,727,82	0,00
Obrigações Patronais	221,473,89	218,903,90	226,289,22	231,215,10	233,897,28	308,062,74	197,952,57	207,652,23	236,107,47	265,137,90	288,370,23	296,584,09	2,931,646,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	161,000,00	140,000,00	138,800,00	185,200,00	153,200,00	300,074,37	25,800,00	124,650,00	118,212,91	102,300,00	135,134,49	159,057,34	1,743,429,11	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,991,166,08	1,782,069,58	1,835,995,76	1,933,776,34	1,915,552,14	3,049,978,61	1,701,981,44	1,733,599,02	1,954,619,60	2,031,039,25	2,232,496,56	3,029,529,17	25,191,803,55	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.348.649,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.818.189,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.530.460,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.191.803,55	37,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.926.448,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.130.126,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.333.803,81	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - **I**X) (%)	
Redutor anual (X**I**V) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 26/07/2022 09:45:35

Página 5 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.240.185,71	23.853.230,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.240.185,71	23.853.230,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.518.889,34	24.227.452,10	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	278.703,63	33.368,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	340.852,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.240.185,71	-23.853.230,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.109.363,82	68.348.649,51	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.818.189,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.109.363,82	66.530.460,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,39	-35,85	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	69.731.236,58	79.836.552,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	62.758.112,93	71.852.897,35	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	3.718.280,95	2.040.133,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.109.363,82	68.348.649,51	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	1.818.189,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.109.363,82	66.530.460,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.784.060,04	14.636.701,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.505.654,04	13.173.031,18	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.348.649,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.818.189,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.530.460,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.644.873,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.580.386,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.657.132,24	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	68.348.649,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.530.460,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.530.460,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.191.803,55	37,87
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	35.926.448,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	34.130.126,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.333.803,81	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-23.853.230,92	-35,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.836.552,61	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 09:45:35 Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

Processo: 003699/2022

Assunto: Serviços de Topografia – Elaboração de levantamento planialtimetrico cadastral de uma área de 7.423,10m², da Escola Estadual Jose de Barros Maciel, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. TR nº65/2022.,** para contratação da PESSOA JURIDICA: **L F PEREIRA ENGENHARIA,** CNPJ sob o nº **24.686.425/0001-64,** cujo Serviços de Topografia – Elaboração de levantamento planialtimetrico cadastral de uma área de 7.423,10m², da Escola Estadual Jose de Barros Maciel, no município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. TR nº65/2022.** Sendo o valor apresentado de **R$14.846,20**(quartoze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme legislação vigente aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, Decreto Federal 9.412/2018 – art. 1º inciso II e em consonância parecer jurídico acostado aos autos.

Despes a que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente do TR correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Próprio	Manutenção e Encargos da Educação	122	33.90.39.00	1.500	R$ 14.846,20

E autorizo o empenho da despesa, no **valor R$14.846,20**(quartoze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), em favor PESSOA JURIDICA:**L F PEREIRA ENGENHARIA,** CNPJ sob o nº **24.686.425/0001-64,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 65/2022. Apresenta-se aos autos documentos e Parecer Jurídico nº. 370/2022 visando respaldar a legalidade deste ato

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nossa Senhora do Livramento/ MT, 25 de Julho de 2022.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RREO -3°

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.785.300,00	58.335.712,00	13.943.344,38	23,90	34.153.813,63	58,55	24.181.898,37
RECEITAS CORRENTES	55.303.300,00	55.803.712,00	13.943.344,38	24,99	33.996.760,63	60,92	21.806.951,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.533.000,00	4.533.000,00	988.339,46	21,80	2.151.549,31	47,46	2.381.450,69
Impostos	3.303.000,00	3.303.000,00	907.866,54	27,49	1.649.491,32	49,94	1.653.508,68
Taxas	1.230.000,00	1.230.000,00	80.472,92	6,54	502.057,99	40,82	727.942,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.358.000,00	1.358.000,00	49.256,27	3,63	259.993,91	19,15	1.098.006,09
Contribuições Sociais	858.000,00	858.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	49.256,27	9,85	259.993,91	52,00	240.006,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.130.000,00	2.130.000,00	296.626,51	13,93	786.586,19	36,93	1.343.413,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.130.000,00	2.130.000,00	296.626,51	13,93	786.586,19	36,93	1.343.413,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	114.309,34	20,41	277.809,89	49,61	282.190,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	560.000,00	560.000,00	114.309,34	20,41	277.809,89	49,61	282.190,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.145.300,00	46.645.712,00	12.494.811,80	26,79	30.519.714,45	65,43	16.125.997,55
Transferências da União e de suas Entidades	21.081.400,00	21.081.400,00	6.396.768,67	30,34	14.718.556,26	69,82	6.362.843,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.063.900,00	14.564.312,00	3.760.617,86	25,82	9.404.848,44	64,57	5.159.463,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	2.337.425,27	21,25	6.396.309,75	58,15	4.603.690,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	577.000,00	577.000,00	1,00	0,00	1.106,88	0,19	575.893,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	1,00	0,10	1.106,88	110,69	-106,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00

Documento gerado em 25/07/2022 12:07:36 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.482.000,00	2.532.000,00	0,00	0,00	157.053,00	6,20	2.374.947,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.482.000,00	2.532.000,00	0,00	0,00	157.053,00	6,20	2.374.947,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.582.000,00	1.582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	900.000,00	950.000,00	0,00	0,00	157.053,00	16,53	792.947,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.142.300,00	59.692.712,00	13.943.344,38	23,36	34.153.813,63	57,22	25.538.898,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.142.300,00	59.692.712,00	13.943.344,38	23,36	34.153.813,63	57,22	25.538.898,37
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.142.300,00	59.692.712,00	13.943.344,38	23,36	34.153.813,63	57,22	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.813.762,19			6.813.762,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.813.762,19			6.813.762,19		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.057.300,00	63.701.745,21	9.878.546,64	36.029.957,81	27.671.787,40	12.062.852,51	27.543.178,54	36.158.566,67	25.463.376,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	48.781.300,00	53.545.286,51	9.210.324,11	28.794.660,48	24.750.626,03	10.821.354,09	24.554.959,18	28.990.327,33	22.886.381,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.901.580,00	25.025.458,55	4.695.720,77	11.256.536,78	13.768.921,77	4.695.720,77	11.256.536,78	13.768.921,77	10.365.065,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.479.720,00	28.119.827,96	4.514.603,34	17.538.123,70	10.581.704,26	6.125.633,32	13.298.422,40	14.821.405,56	12.521.315,61	
DESPESAS DE CAPITAL	7.206.000,00	10.086.458,70	668.222,53	7.235.297,33	2.851.161,37	1.241.498,42	2.988.219,36	7.098.239,34	2.576.995,30	0,00
INVESTIMENTOS	6.976.000,00	10.029.169,34	668.222,53	7.235.297,33	2.793.872,01	1.241.498,42	2.988.219,36	7.040.949,98	2.576.995,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.000,00	47.289,36	0,00	0,00	47.289,36	0,00	0,00	47.289,36	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.085.000,00	2.804.728,98	666.993,13	1.352.512,61	1.452.216,37	370.833,13	1.056.352,61	1.748.376,37	920.463,44	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.142.300,00	66.506.474,19	10.545.539,77	37.382.470,42	29.124.003,77	12.433.685,64	28.599.531,15	37.906.943,04	26.383.840,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.142.300,00	66.506.474,19	10.545.539,77	37.382.470,42	29.124.003,77	12.433.685,64	28.599.531,15	37.906.943,04	26.383.840,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.554.282,48		7.769.973,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.142.300,00	66.506.474,19	10.545.539,77	37.382.470,42		12.433.685,64	34.153.813,63		34.153.813,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
Contribuições Sociais	1.357.000,00	1.357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.357.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 25/07/2022 12:07:36

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.085.000,00	2.804.728,98	666.993,13	1.352.512,61	1.452.216,37	370.833,13	1.056.352,61	1.748.376,37	920.463,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.085.000,00	2.804.728,98	666.993,13	1.352.512,61	1.452.216,37	370.833,13	1.056.352,61	1.748.376,37	920.463,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.334.000,00	2.127.502,61	272.113,13	761.573,52	1.365.929,09	272.113,13	761.573,52	1.365.929,09	625.684,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	751.000,00	677.226,37	394.880,00	590.939,09	86.287,28	98.720,00	294.779,09	382.447,28	294.779,09	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.957.300,00	61.601.745,21	9.878.546,64	36.029.957,81	96,38	25.571.787,40	12.062.852,51	27.543.178,54	96,31	34.058.566,67	0,00
Legislativa	1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	316.000,00	316.000,00	65.229,00	166.309,73	0,44	149.690,27	65.229,00	166.309,73	0,58	149.690,27	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	316.000,00	316.000,00	65.229,00	166.309,73	0,44	149.690,27	65.229,00	166.309,73	0,58	149.690,27	
Administração	10.473.050,00	12.857.332,72	2.906.002,13	8.520.499,68	22,79	4.336.833,04	3.301.412,27	6.922.121,79	24,20	5.935.210,93	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.787.050,00	12.201.332,72	2.873.916,50	8.443.301,41	22,59	3.758.031,31	3.269.326,64	6.844.923,52	23,93	5.356.409,20	
Administração Financeira											
Controle Interno	164.000,00	164.000,00	32.085,63	77.198,27	0,21	86.801,73	32.085,63	77.198,27	0,27	86.801,73	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	522.000,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.937.000,00	2.091.501,14	621.084,16	1.731.341,96	4,63	360.159,18	602.994,22	1.240.465,75	4,34	851.035,39	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	143.000,00	140.000,00	17.965,89	49.431,03	0,13	90.568,97	17.965,89	49.431,03	0,17	90.568,97	
Assistência Comunitária	439.000,00	370.517,81	73.937,32	234.169,82	0,63	136.347,99	105.854,35	195.374,82	0,68	175.142,99	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.355.000,00	1.580.983,33	529.180,95	1.447.741,11	3,87	133.242,22	479.173,98	995.659,90	3,48	585.323,43	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.696.000,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.696.000,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	0,00	0,00	0,00	2.696.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.947.000,00	9.752.389,48	1.758.589,41	5.431.462,21	14,53	4.320.927,27	1.881.063,56	4.594.848,65	16,07	5.157.540,83	0,00
Atenção Básica	3.643.400,00	4.341.572,98	766.318,64	2.105.876,46	5,63	2.235.696,52	778.598,72	1.800.123,46	6,29	2.541.449,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.593.000,00	3.736.000,00	678.611,42	2.255.750,96	6,03	1.480.249,04	733.187,87	1.940.953,81	6,79	1.795.046,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	265.600,00	185.600,00	20.543,67	58.709,79	0,16	126.890,21	21.972,25	57.281,21	0,20	128.318,79	
Vigilância Sanitária	48.000,00	58.000,00	17.065,38	32.505,20	0,09	25.494,80	17.065,38	32.505,20	0,11	25.494,80	
Vigilância Epidemiológica	256.000,00	244.000,00	36.520,87	101.815,01	0,27	142.184,99	36.520,87	101.815,01	0,36	142.184,99	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.141.000,00	1.187.216,50	239.529,43	876.804,79	2,35	310.411,71	293.718,47	662.169,96	2,32	525.046,54	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.450.250,00	20.183.677,76	3.002.100,14	12.738.103,31	34,08	7.445.574,45	4.321.012,74	9.801.727,00	34,27	10.381.950,76	0,00
Ensino Fundamental	15.746.250,00	17.686.782,76	2.447.021,80	11.268.938,02	30,14	6.417.844,74	3.753.970,41	8.387.612,90	29,33	9.299.169,86	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.312.000,00	2.291.895,00	533.987,98	1.432.156,39	3,83	859.738,61	542.645,12	1.385.201,46	4,84	906.693,54	
Educação de Jovens e Adultos	142.000,00	134.000,00	21.046,36	36.932,45	0,10	97.067,55	24.353,21	28.836,19	0,10	105.163,81	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	250.000,00	71.000,00	44,00	76,45	0,00	70.923,55	44,00	76,45	0,00	70.923,55	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.384.000,00	1.384.000,00	260.540,28	391.028,31	1,05	992.971,69	238.056,49	343.562,16	1,20	1.040.437,84	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Difusão Cultural	1.384.000,00	1.284.000,00	260.540,28	391.028,31	1,05	892.971,69	238.056,49	343.562,16	1,20	940.437,84	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	20.000,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	20.000,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.018.000,00	2.403.592,20	217.940,72	1.897.398,98	5,08	506.193,22	261.363,66	519.977,72	1,82	1.883.614,48	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.018.000,00	2.403.592,20	217.940,72	1.897.398,98	5,08	506.193,22	261.363,66	519.977,72	1,82	1.883.614,48	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/07/2022 12:07:36

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.285.000,00	5.284.693,85	790.949,86	4.160.662,78	11,13	1.124.031,07	1.190.459,26	3.044.839,30	10,65	2.239.854,55	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	734.000,00	642.725,00	132.475,96	354.842,84	0,95	287.882,16	140.305,96	345.997,84	1,21	296.727,16	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	3.551.000,00	4.641.968,85	658.473,90	3.805.819,94	10,18	836.148,91	1.050.153,30	2.698.841,46	9,44	1.943.127,39	
Desporto e Lazer	655.000,00	884.258,06	126.608,54	630.179,79	1,69	254.078,27	71.758,91	546.355,38	1,91	337.902,68	0,00
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Desporto Comunitário	605.000,00	834.258,06	126.608,54	630.179,79	1,69	204.078,27	71.758,91	546.355,38	1,91	287.902,68	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.981.000,00	1.970.500,00	129.502,40	362.971,06	0,97	1.607.528,94	129.502,40	362.971,06	1,27	1.607.528,94	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	622.000,00	611.500,00	350,00	350,00	0,00	611.150,00	350,00	350,00	0,00	611.150,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.359.000,00	1.359.000,00	129.152,40	362.621,06	0,97	996.378,94	129.152,40	362.621,06	1,27	996.378,94	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.085.000,00	2.804.728,98	666.993,13	1.352.512,61	3,62	1.452.216,37	370.833,13	1.056.352,61	3,69	1.748.376,37	
TOTAL (III) = (I + II)	57.042.300,00	64.406.474,19	10.545.539,77	37.382.470,42	100,00	27.024.003,77	12.433.685,64	28.599.531,15	100,00	35.806.943,04	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.085.000,00	2.804.728,98	666.993,13	1.352.512,61	3,62	1.452.216,37	370.833,13	1.056.352,61	3,69	1.748.376,37	0,00
Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	20.000,00	20.000,00	4.535,48	9.225,52	0,02	10.774,48	2.553,44	7.243,48	0,03	12.756,52	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	4.535,48	9.225,52	0,02	10.774,48	2.553,44	7.243,48	0,03	12.756,52	
Administração	418.000,00	397.854,98	94.931,64	185.411,09	0,50	212.443,89	56.124,26	146.603,71	0,51	251.251,27	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	393.000,00	372.476,92	88.937,82	173.334,89	0,46	199.142,03	52.825,76	137.222,83	0,48	235.254,09	
Administração Financeira											
Controle Interno	25.000,00	25.378,06	5.993,82	12.076,20	0,03	13.301,86	3.298,50	9.380,88	0,03	15.997,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	80.000,00	81.270,62	21.259,23	44.678,50	0,12	36.592,12	12.603,75	36.023,02	0,13	45.247,60	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	80.000,00	81.270,62	21.259,23	44.678,50	0,12	36.592,12	12.603,75	36.023,02	0,13	45.247,60	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	556.000,00	523.935,80	123.868,07	254.314,90	0,68	269.620,90	69.077,69	199.524,52	0,70	324.411,28	0,00
Atenção Básica	222.600,00	195.535,80	85.025,60	141.615,56	0,38	53.920,24	30.235,22	86.825,18	0,30	108.710,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	237.200,00	232.200,00	26.590,79	75.746,83	0,20	156.453,17	26.590,79	75.746,83	0,26	156.453,17	
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	13.000,00	554,96	1.559,48	0,00	11.440,52	554,96	1.559,48	0,01	11.440,52	
Vigilância Sanitária	9.400,00	11.400,00	1.991,60	3.775,06	0,01	7.624,94	1.991,60	3.775,06	0,01	7.624,94	
Vigilância Epidemiológica	30.800,00	30.800,00	2.671,66	8.331,14	0,02	22.468,86	2.671,66	8.331,14	0,03	22.468,86	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	42.000,00	41.000,00	7.033,46	23.286,83	0,06	17.713,17	7.033,46	23.286,83	0,08	17.713,17	

Documento gerado em 25/07/2022 12:07:36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.844.000,00	1.618.726,18	392.400,61	790.098,04	2,11	828.628,14	213.578,77	611.276,20	2,14	1.007.449,98	0,00
Ensino Fundamental	1.390.000,00	1.203.974,09	290.144,63	575.203,59	1,54	628.770,50	166.043,05	451.102,01	1,58	752.872,08	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	454.000,00	414.752,09	102.255,98	214.894,45	0,57	199.857,64	47.535,72	160.174,19	0,56	254.577,90	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	10.000,00	10.000,00	1.157,22	2.996,19	0,01	7.003,81	1.157,22	2.996,19	0,01	7.003,81	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	1.157,22	2.996,19	0,01	7.003,81	1.157,22	2.996,19	0,01	7.003,81	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	23.000,00	23.000,00	3.020,82	12.415,67	0,03	10.584,33	3.020,82	12.415,67	0,04	10.584,33	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	23.000,00	3.020,82	12.415,67	0,03	10.584,33	3.020,82	12.415,67	0,04	10.584,33	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 25/07/2022 12:07:36

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	104.000,00	99.941,40	25.820,06	53.372,70	0,14	46.568,70	12.717,18	40.269,82	0,14	59.671,58	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	66.000,00	61.941,40	12.984,70	35.024,07	0,09	26.917,33	9.708,98	31.748,35	0,11	30.193,05	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	38.000,00	38.000,00	12.835,36	18.348,63	0,05	19.651,37	3.008,20	8.521,47	0,03	29.478,53	
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,206,328,36	5,519,174,54	6,159,071,70	6,148,558,23	5,560,948,49	10,117,452,50	5,401,106,51	5,260,471,67	6,135,206,35	5,406,622,78	7,224,230,22	7,907,871,49	76,047,042,84	60,673,712,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	502,778,38	673,547,12	354,710,14	332,158,49	318,244,13	496,604,28	257,352,61	245,362,22	357,220,12	303,274,90	566,384,50	421,954,96	4,829,591,85	4,533,000,00
IPTU	42,331,06	29,265,02	15,648,96	15,927,60	10,840,02	15,061,28	12,413,54	8,722,47	9,108,28	6,232,80	10,812,47	33,101,72	209,464,22	175,000,00
ISS	113,726,82	104,399,57	139,013,80	103,768,17	130,326,40	136,466,59	124,969,27	71,654,92	62,701,80	65,391,16	96,365,25	85,044,15	1,227,827,90	1,314,000,00
ITBI	163,215,18	402,775,56	85,459,44	94,991,73	66,192,00	80,457,00	2,000,00	13,025,30	49,949,00	6,400,00	322,486,92	148,040,00	1,434,992,13	995,000,00
IRRF	63,244,95	69,046,98	60,018,21	73,850,60	70,037,84	184,453,26	73,658,19	70,641,75	77,355,67	87,401,63	105,309,91	112,706,12	1,047,725,11	819,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120,260,37	68,059,99	54,569,73	43,620,39	40,847,87	80,166,15	44,312,61	81,317,78	158,105,37	137,849,31	37,409,95	43,062,97	909,582,49	1,230,000,00
Contribuições	0,00	89,287,96	49,606,80	44,547,06	48,712,56	1,465,372,94	49,258,89	49,671,36	45,756,74	66,050,65	0,00	49,256,27	1,957,521,23	1,358,000,00
Receita Patrimonial	28,410,98	40,900,06	56,267,10	55,343,06	102,539,90	1,830,277,21	188,834,09	82,854,87	112,027,82	106,242,90	147,101,13	149,525,38	2,900,324,50	2,130,000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	28,410,98	40,900,06	56,267,10	55,343,06	102,539,90	1,830,277,21	188,834,09	82,854,87	112,027,82	106,242,90	147,101,13	149,525,38	2,900,324,50	2,130,000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	48,666,61	55,770,21	43,070,01	38,427,72	59,618,87	57,283,85	42,108,82	34,587,15	45,323,88	41,480,70	45,279,18	69,030,16	580,647,16	560,000,00
Transferências Correntes	4,626,472,39	4,659,669,19	5,651,839,00	5,678,081,23	5,031,833,03	5,692,778,80	4,863,552,10	4,846,890,19	5,574,877,79	4,889,573,63	6,465,465,41	7,218,103,72	65,199,136,48	51,715,712,00
Cota-Parte do FPM	1,268,136,87	1,013,915,88	796,266,07	887,306,13	1,152,368,11	1,715,524,99	1,191,811,04	1,663,667,73	1,008,582,88	1,195,527,85	1,329,905,42	1,244,380,33	14,467,393,30	13,400,000,00
Cota-Parte do ICMS	1,108,008,82	1,246,288,76	1,174,991,51	1,466,901,87	1,290,300,64	1,196,683,01	1,280,716,00	1,200,431,13	1,495,466,01	1,151,245,05	1,598,971,93	1,408,601,60	15,618,606,33	11,000,000,00
Cota-Parte do IPVA	68,767,93	69,287,07	80,804,27	83,864,60	56,614,29	64,551,38	45,659,08	39,275,16	101,616,62	97,681,34	162,750,92	109,109,17	979,981,83	850,000,00
Cota-Parte do ITR	39,910,59	33,675,03	58,009,24	596,278,75	149,523,68	141,322,69	130,981,00	55,602,41	41,529,13	50,165,42	18,580,48	71,488,46	1,387,066,88	1,000,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	34,725,03	34,725,03	-69,450,06	0,00	42,627,81	42,627,81	42,627,81	42,627,81	42,627,81	42,627,81	255,766,86	1,000,00
Transferências da LC nº 61/1989	6,082,56	4,853,64	7,000,95	7,279,54	6,815,48	6,802,10	7,984,47	5,772,84	2,074,70	11,243,02	4,362,97	5,003,72	75,275,99	70,000,00
Transferências do FUNDEB	911,019,91	1,035,548,85	961,833,59	1,228,812,88	1,093,714,69	1,044,305,36	993,225,39	1,023,986,76	1,092,357,73	949,314,60	1,241,141,17	1,096,284,10	12,671,545,03	11,000,000,00
Outras Transferências Correntes	1,224,545,71	1,256,099,96	2,538,208,34	1,372,912,43	1,351,946,20	1,523,589,27	1,170,547,31	815,526,35	1,790,622,91	1,391,768,54	2,067,124,71	3,240,608,53	19,743,500,26	14,394,712,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3,578,65	0,67	0,00	575,135,42	0,00	1,105,88	0,00	0,00	0,00	1,00	579,821,62	577,000,00
DEDUÇÕES (II)	405,203,01	472,633,24	422,014,08	606,870,15	529,761,21	1,923,163,25	529,833,28	591,795,14	529,438,80	498,923,84	622,041,55	566,715,78	7,698,393,33	5,928,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,403,426,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,403,426,50	858,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	405,203,01	472,633,24	422,014,08	606,870,15	529,761,21	519,736,75	529,833,28	591,795,14	529,438,80	498,923,84	622,041,55	566,715,78	6,294,966,83	5,070,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4,801,125,35	5,046,541,30	5,737,057,62	5,541,688,08	5,031,187,28	8,194,289,25	4,871,273,23	4,668,676,53	5,605,767,55	4,907,698,94	6,602,188,67	7,341,155,71	68,348,649,51	54,945,712,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4,801,125,35	5,046,541,30	5,737,057,62	5,541,688,08	5,031,187,28	8,194,289,25	4,871,273,23	4,668,676,53	5,605,767,55	4,907,698,94	6,602,188,67	7,341,155,71	68,348,649,51	54,945,712,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4,801,125,35	5,046,541,30	5,737,057,62	5,541,688,08	5,031,187,28	8,194,289,25	4,871,273,23	4,668,676,53	5,605,767,55	4,907,698,94	6,602,188,67	7,341,155,71	68,348,649,51	54,945,712,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.820.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	858.000,00	0,00
Ativo	855.000,00	0,00
Inativo	3.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.357.000,00	0,00
Ativo	1.357.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.030.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.030.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	575.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	575.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.245.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	520.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	164.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.084.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.161.000,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	55.803.712,00	33.996.760,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.533.000,00	2.151.549,31
IPTU	175.000,00	80.390,28
ISS	1.314.000,00	500.126,55
ITBI	995.000,00	541.901,22
IRRF	819.000,00	527.073,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00	502.057,99
Contribuições	1.358.000,00	259.993,91
Receita Patrimonial	2.130.000,00	786.586,19
Aplicações Financeiras (II)	2.130.000,00	786.586,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.645.712,00	30.519.714,45
Cota-Parte do FPM	10.900.000,00	6.107.100,39
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	6.508.345,50
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	444.874,30
Cota-Parte do ITR	800.000,00	294.677,58
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	255.766,86
Transferências da LC nº 61/1989	70.000,00	36.441,72
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	6.396.309,75
Outras Transferências Correntes	14.394.712,00	10.476.198,35
Demais Receitas Correntes	1.137.000,00	278.916,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.137.000,00	278.916,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.673.712,00	33.210.174,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.532.000,00	157.053,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.532.000,00	157.053,00
Convênios	2.531.000,00	157.053,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.532.000,00	157.053,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.205.712,00	33.367.227,44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.545.286,51	28.794.660,48	24.554.959,18	22.886.381,29	256.848,62	1.011.051,18	994.437,82
Pessoal e Encargos Sociais	25.025.458,55	11.256.536,78	11.256.536,78	10.365.065,68	3.949,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.119.827,96	17.538.123,70	13.298.422,40	12.521.315,61	252.898,68	1.011.051,18	994.437,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.145.286,51	28.794.660,48	24.554.959,18	22.886.381,29	256.848,62	1.011.051,18	994.437,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.086.458,70	7.235.297,33	2.988.219,36	2.576.995,30	5.100,00	667.096,08	667.096,08
Investimentos	10.029.169,34	7.235.297,33	2.988.219,36	2.576.995,30	5.100,00	667.096,08	667.096,08
Inversões Financeiras	47.289,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	47.289,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.076.458,70	7.235.297,33	2.988.219,36	2.576.995,30	5.100,00	667.096,08	667.096,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.291.745,21	36.029.957,81	27.543.178,54	25.463.376,59	261.948,62	1.678.147,26	1.661.533,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.980.368,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.730.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.980.368,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	298.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	20.392.481,38	23.025.942,96
Disponibilidade de Caixa	20.392.481,38	23.025.942,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.705.005,29	23.400.164,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	278.703,63	33.368,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.033.820,28	340.852,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.392.481,38	-23.025.942,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.633.461,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	245.335,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.388.126,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-245.335,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.813.762,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.813.762,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.396,79	269.241,44	261.948,62	0,00	17.689,61	0,00	3.742.239,98	1.678.147,26	1.661.533,90	0,00	2.080.706,08	2.098.395,69
PODER EXECUTIVO	9.923,14	269.241,44	261.948,62	0,00	17.215,96	0,00	3.720.230,95	1.678.147,26	1.661.533,90	0,00	2.058.697,05	2.075.913,01
PODER LEGISLATIVO	473,65	0,00	0,00	0,00	473,65	0,00	22.009,03	0,00	0,00	0,00	22.009,03	22.482,68
Câmara Municipal	473,65	0,00	0,00	0,00	473,65	0,00	22.009,03	0,00	0,00	0,00	22.009,03	22.482,68
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.396,79	269.241,44	261.948,62	0,00	17.689,61	0,00	3.742.239,98	1.678.147,26	1.661.533,90	0,00	2.080.706,08	2.098.395,69

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.142.300,00
Previsão Atualizada	59.692.712,00
Receitas Realizadas	34.153.813,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.813.762,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.142.300,00
Dotação Atualizada	66.506.474,19
Despesas Empenhadas	37.382.470,42
Despesas Liquidadas	28.599.531,15
Despesas Pagas	26.383.840,03
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	37.382.470,42
Despesas Liquidadas	28.599.531,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	68.348.649,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.348.649,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.348.649,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.730.000,00	5.980.368,33	-345,69
Resultado Nominal - Acima da Linha	298.000,00	5.980.368,33	2.006,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	279.638,23	0,00	262.422,27	17.215,96
Poder Executivo	279.164,58	0,00	261.948,62	17.215,96
Poder Legislativo	473,65	0,00	473,65	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.742.239,98	0,00	1.661.533,90	2.080.706,08
Poder Executivo	3.720.230,95	0,00	1.661.533,90	2.058.697,05
Poder Legislativo	22.009,03	0,00	0,00	22.009,03
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.021.878,21	0,00	1.923.956,17	2.097.922,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 390/2022

Portaria nº 390/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **GILSON LUIS DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, RG: 12220442 SSP/MT, CPF: 924. 329.051-72, residente na Rua Boiadeira – Zona Rural – Distrito Ribeirão dos Cocais, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 084/2022** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 065/2021, do Pregão Presencial(SRP) nº 067/2021, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS, de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2022 ADESÃO 10/2022..- Empresa P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, a partir de 08/07/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2022

Portaria nº 389/2022

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **GILSON LUIS DE FREITAS JUNIOR**, brasileiro, RG: 12220442 SSP/MT, CPF: 924. 329.051-72, residente na Rua Boiadeira – Zona Rural – Distrito Ribeirão dos Cocais, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** do **Contrato nº 083/2022** Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS para atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na execução do convênio nº 0643- 2021 de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 037/2022 Pregão Eletrônico nº 05/2022 - Processo Administrativo n.° 1085/2022.- Empresa GERACAO 2000 CALC. CONF. E MAT. ESPORTIVOS LTDA EPP, a partir de 06/07/2022.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 25 de Julho de 2022.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 81-2022

DECRETO Nº 81 , DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1030

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$4.822.055,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.822.055,85

02 04 01 GESTÃO DAS FINANÇAS

520 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 94.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

506 04.122.0002.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO 330.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

516 04.122.0002.2089.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADM E PLANEJAMENTO 147.787,06

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

538 12.365.0014.2009.0000 MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60% 110.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

539 12.365.0014.2103.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA 338.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 2 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

540 12.365.0014.2103.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE ESCOLA 58.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

541 12.361.0016.2102.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40% 370.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 06 01 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DES. HUMANO

521 08.122.0090.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

522 08.122.0090.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

523 08.122.0090.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 80.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

524 08.122.0090.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 36.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

525 08.122.0090.2022.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

533 08.244.0007.2090.0000 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

534 08.244.0007.2090.0000 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2.143,10

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 06 02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

535 08.244.0007.2090.0000 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 4.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

536 08.244.0007.2082.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - MUNICIPAL 28.530,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

537 08.244.0007.2082.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF - MUNICIPAL 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 660

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

526 10.301.0022.2270.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS 242.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

527 10.301.0022.2270.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS 63.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 2 600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

510 04.122.0002.2019.0000 Atividades de Infra-Estrutura CEFEM 300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

518 04.122.0002.2074.0000 MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS 25.405,08

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

531 04.122.0002.2074.0000 MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS 380.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

532 04.122.0002.2074.0000 MANUTENÇÃO, ENCARGOS E SALÁRIOS 91.550,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

383 26.451.0019.2278.0000 RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN 490.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

509 26.451.0019.2278.0000 RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

530 26.451.0019.2278.0000 RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN 370.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

427 04.122.0101.2036.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA 531.863,24

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

428 04.122.0101.2036.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA 143.752,37

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 700

1 Recursos do Exercício Corrente

02 10 01 DESENVOLVIMENTO RURAL

519 04.122.0101.2036.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA 36.400,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

528 04.122.0101.2036.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA 177.215,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

529 04.122.0101.2036.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA 100.510,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.656.440,24

Fontes de Recurso

2 500 2.425.910,24

2 540 877.000,00

2 600 305.000,00

2 660 48.530,00

Anulação:

02 04 03 GESTÃO DO SANEAMENTO

489 17.512.0005.1977.0000 CONST. AMPL. E MANUTENÇÃO - CEFEM -461.863,24

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

371 04.451.0019.1976.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

372 04.451.0019.1976.0000 RECAPEAMENTO ASFALTICO COM CBUQ -470.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 700

1 Recursos do Exercício Corrente

02 13 01 GESTÃO DA CULTURA E TURISMO

453 13.392.0015.2288.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO -213.752,37

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 700

1 Recursos do Exercício Corrente

Anulação (-) -1.165.615,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 74/2022

Fica rescindido a partir de 27 de Julho de 2022, o Contrato Temporário nº **74/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **o**

Sr. Denylson Reis Costa – Motorista Transporte Escolar,

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de Julho de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 51/2022

Fica rescindido a partir de 27 de Julho de 2022, o Contrato Temporário nº **51/2022**,

celebrado entreo **Município de Nossa Senhora do Livramento** e **o**

Sr. Osmar José de Campos Curado – Motorista Transporte Escolar,

ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Silmar de Souza Gonçalves – Prefeito Municipal

Vladimir de Lima Brandão – Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de Julho de 2022.

10º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 027 2021

10º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 027 2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPIO E A EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 00734/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021; AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 00734/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021;**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 3834/2022 de aditivação de valor ao contrato nº 027/2021 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

MOTIVO

-O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura, constantes no Processo Administrativo n.3834/2022 de aditivação de valor de contrato nº 027/2021 alterando o valor do contrato referente a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Combustível para atender o abastecimento de toda frota da Prefeitura Municipal em Todas as Secretarias Municipais em seus diversos programas, conforme Processo Administrativo 00734/2021 Inexigibilidade nº 001/2021, com a **EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.582.684/0001-70, com sede a ROD BR 070 S/N KM 538, Bairro Zona Rural município de Nossa Senhora do Livramento-MT, CEP: 78.170-00, firmam o termo aditivo de valor.

DO VALOR

O Valor Total deste termo aditivo deR$ 624.974,15 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 379/2022

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 027/2021 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Julho de 2022

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EMPRESA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO BALDINO LTDA

CNPJ n.º 26.582.684/0001-70

Representando pelo Senhor José Carlos da Silva

RG:048.952 SSP/MT e CPF: 172.661.731-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES**, devidamente inscrita no CNPJ. 27.519.759/0001-31, situada na Rua do Ponce, n° 18, na cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo senhor CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES, portador do RG n°. 3269865 SSP/GO e inscrito sob o CPF n°. 633.801.701-78, residente e domiciliada situada na Rua do Ponce, n°. Lote 18, na cidade de Várzea Grande-MT, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 051/2022** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9.488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, SENDO NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NE-**

CESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES

CNPJ: 27.519.759/0001-31

ENDEREÇO: Rua do Ponce, cidade de Várzea Grande-MT.

TELEFONE: (650 3358-2676

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR_UNIT	VALOR_TOTAL
1	CAMARA DE AR - PNEU 1000X20	UNIDADE	192	PEGASUS	R$ 229,00	R$ 43.968,00
2	CAMARA DE AR - PNEU 110/90-17	UNIDADE	71	RINALDI	R$ 160,00	R$ 11.360,00
5	CAMARA DE AR - PNEU 14/9-28	UNIDADE	10	PEGASUS	R$ 499,00	R$ 4.990,00
7	CAMARA DE AR - PNEU 16/9-28	UNIDADE	10	PEGASUS	R$ 534,00	R$ 5.340,00
9	CAMARA DE AR - PNEU 18/4-30	UNIDADE	14	PEGASUS	R$ 625,00	R$ 9.062,62
11	CAMARA DE AR - PNEU 2.75-18	UNIDADE	15	RINALDI	R$ 67,00	R$ 1.005,00
12	CAMARA DE AR - PNEU 2.75-21	UNIDADE	10	RINALDI	R$ 71,00	R$ 710,00
20	CAMARA DE AR - PNEU ARO 13	UNIDADE	16	PEGASUS	R$ 78,00	R$ 1.248,00
23	CAMARA DE AR - PNEU ARO 16	UNIDADE	42	PEGASUS	R$ 139,99	R$ 5.879,58
25	CAMARA DE AR - PNEU ARO 24	UNIDADE	94	PEGASUS	R$ 519,00	R$ 48.786,00
26	CAMARA DE AR 750X12 SC-95 BICO LONGO	UNIDADE	10	PEGASUS	R$ 140,00	R$ 1.400,00
28	PNEU - 1000X20 – BORRACHUDO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	160	ANTEO	R$ 2.495,00	R$ 399. 200,00
38	PNEU - 14.00-24 16 LONAS - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	60	DURABLE	R$ 4.344,00	R$ 260. 640,00
43	PNEU - 175/65 – 14 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	18	ZETUM	R$ 443,00	R$ 7.974,00
45	PNEU - 175/70-14 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	24	SAILUN	R$ 513,50	R$ 12.324,00
46	PNEU - 18/4-30 - 10 LONAS - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	10	TOUGH	R$ 7.830,00	R$ 78.300,00
52	PNEU - 2.75 - 18 MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	8	RINALDI	R$ 296,00	R$ 2.368,00
53	PNEU - 2.75 – 21 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	8	RINALDI	R$ 450,00	R$ 3.600,00
56	PNEU - 215/75 - 17.5 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	56	X-BRI	R$ 1.009,50	R$ 56.532,00
62	PNEU - 255/75 - 15 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	30	X-BRI	R$ 1.141,00	R$ 34.230,00
63	PNEU - 265/60 - 18 – BORRACHUDO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	30	X-BRI	R$ 1.368,00	R$ 41.040,00
64	PNEU - 265/60 - 18 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	16	X-BRI	R$ 1.368,00	R$ 21.888,00
68	PNEU - 275/80 - 22.5 – BORRACHUDO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	75	DURABLE	R$ 2.998,00	R$ 224. 850,00
71	PNEU - 295/80 - 22.5 – CANAVIEIRO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	50	DURABLE	R$ 3.299,99	R$ 164. 999,50
76	PNEU - 750X16 – BORRACHUDO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	5	ANTEO	R$ 1.600,00	R$ 8.000,00
77	PNEU - 750X16 – LISO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	5	ANTEO	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
88	PNEU 16.9/28 - 8 LONAS - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	10	TOUGH	R$ 5.244,00	R$ 52.440,00

94	PROTETOR DE CAMARA DE AR - ARO 16	UNIDADE	164	SBN	R$ 58,00	R$ 9.512,00
95	PROTETOR DE CAMARA DE AR - PNEU 1000/20	UNIDADE	36	SBN	R$ 80,00	R$ 2.880,00
97	PROTETOR DE CAMARA DE AR - PNEU 14.00-24	UNIDADE	44	CARRETIRO	R$ 122,50	R$ 5.390,00

Valor total do fornecedor R$1.527.104,08 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil cento e quatro reais e oito centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

5.2 Deverão ser entregues no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

5.2.2 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.3 Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

5.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7 Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva; **6.8** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada; **6.9** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **02 (dois) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos nas Secretarias Municipais, deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras. Todo o material que estiver fora da especificação será devolvido ao fornecedor e as custas com frete para devolução correrão a conta do fornecedor.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação; **7.4** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes. **7.5** O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **7.6** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). **7.7** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.8. Os produtos deverão apresentar garantia legal de 90 dias, conforme o código de defesa do consumidor (CDC). O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir está ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar está Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 300/2022, Servidor VITOR HUGO NEIVERTH o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da

ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO
28 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
66 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
134 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
142 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12-EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 110 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC
159 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 116 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS
162 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 117 - MANUTENÇÃO DO PNATE
164 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE

251 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
271 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
303 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
392 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0012 – SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 024 – MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO
431 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
506 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0032 – ADMINISTRAÇÃO COM RECURSOS DO FETHAB
PROJETO/ATIVIDADE: 2 146 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
485 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
541 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
527 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
586 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA

650 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
705 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
735 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 051/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 26 DE JULHO DE 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES

CNPJ: 27.519.759/0001-31

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 086/2021

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 086/2021

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **C CEZAR DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ n.º **34.134.962/0001-55**, situada na Rua Jorge Amado, n° S/N, na cidade de Poxoreo - MT**, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. CARLOS CEZAR DOS SANTOS,** portador do RG n°. 0355581163-7 – DETAN/MT e inscrito sob o CPF n°. 997.003.101-59, residente e domiciliada situada na Rua Jorge Amado, n°. SN, na cidade de POXOREU - MT **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 096/2021, Concorrência Pública nº. 001/2021, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93, na clausula 5° do contrato nº 086/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI** da seguinte forma, resolvem:

ADITAR O CONTRATO Nº. 086/2021, DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, CONFORME PLANTAS, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER O CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO-FINISA- APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL CONTRATO N° 0536184-74/2020, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações em Anexo V".

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. Prorrogação do prazo de duração do Contrato original de execução da obra, por mais **120 (cento e vinte)** dias, passando a vigorar do dia **29/07/2022** até a data de **26/11/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital da Concorrência Pública n°. 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 25 de julho de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 34.134.962/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA ADEMIR URTADO JUNIOR

CPF: 041.729.241-40 CPF: 040.719.819-97

JURIDICO
EXTRATO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO Nº. 049/2022

TOMADA DE PREÇO: 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, Centro, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF Nº. 33.638.822/0001-73.

CONTRATADA: **RGN CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n° 07.233.375/0001-40**, situada na rua Quartzo, nº. 141, centro, Cidade de Terra Nova do Norte - MT

OBJETO: "Contratação de empresa para contratação de empresa para construção de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (um) no distrito de Japuranã e 01 (um) no bairro centro de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes-MT. conforme apoio financeiro convênio n° 2186/2021."

NOTIFICAÇÃO para que **cumpra o objeto do contrato, com a retomada dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na

entrega dos referidos produtos, o qual, caberá ao Município de Nova Bandeirantes/MT, pugnar sobre a sua aceitação

FUNDAMENTO LEGAL: art. 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Ribeiro Torres, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Público desta Câmara Municipal, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A convocação, para os fins e efeitos legais, de candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2022, para o preenchimento de vaga em cargo seletivo desta Câmara Municipal, sendo Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - O aprovado para fins do disposto no art. 1° desta Portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no anexo I do Edital Complementar nº 006/2022 e Portaria 021/2022.

Art. 3º - O Aprovado na presente Portaria terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de 001/2022 e anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Os nomeados pela presente Portaria, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício nesta Câmara Legislativa no dia 01 (primeiro) de agosto de 2022.

Art. 5º - O não comparecimento do candidato na data aprazada implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes, 21 de julho de 2022

João Ribeiro Torres

Presidente

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS :

Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;

CPF - 1 (uma) cópia autenticada;

Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.

PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

Comprovante de endereço;

Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;

Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa dos Débitos Fiscais junto ao Município;

1 (uma) foto 3x4 recente.

Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos(as) para a efetiva posse.

O (a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022, APRESENTA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Ribeiro Torres, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Público desta Câmara Municipal, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2022,

Considerando que foram atendidos todos os trâmites legais das publicações dos Editais complementares, no que tange : gabarito prévio e oficial, resultados e classificação prévia e final;

Considerando o decurso dos prazo sem qualquer apresentação de recursos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - homologar o Edital Complementar nº 006/2022 de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

O aprovado para fins do disposto no art. 1° desta Portaria e observada à ordem de classificação, são os constantes no anexo I do Edital Complementar nº 006/2022 e Portaria 021/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 21 de julho de 2022

Registre-se, cumpra-se, publica-se.

João Ribeiro Torres

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ. 03.532.991/0001-41, situada na Rua Ulisses P de Campos, n° 132, na cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representado pelo senhor FABRICIO MARGREITER, portador do RG n°. 3155582 SSP SC e inscrito sob o CPF n°.843.623.839-72, residente e domiciliada situada na Rua Ceara, n°. 144, na cidade de Várzea Grande-MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por menor preço por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **Pregão Presencial nº. 051/2022** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, suas alterações Decreto nº 9. 488/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, SENDO NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras/Licitações**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 03.532.991/0001-41

ENDEREÇO: Rua Ulisses P de Campos, Várzea Grande-MT

TELEFONE: (65) 3694-6666

DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRICAO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR_UNIT	VALOR_TOTAL
3	CAMARA DE AR - PNEU 12/4-24	UNIDADE	62	MARCA PROPRIA/TR218A	R$ 354,00	R$ 21.948,00
4	CAMARA DE AR - PNEU 14/9-24	UNIDADE	10	MARCA PROPRIA/TR218A	R$ 454,00	R$ 4.540,00
6	CAMARA DE AR - PNEU 16.9-24	UNIDADE	10	MARCA PROPRIA/TR218A	R$ 549,00	R$ 5.490,00
8	CAMARA DE AR - PNEU 17.5-25	UNIDADE	194	MARCA PROPRIA/TR220A	R$ 619,00	R$ 120. 086,00
10	CAMARA DE AR - PNEU 2.75-17	UNIDADE	165	RINALDI/RINALDI	R$ 63,00	R$ 10.395,00
13	CAMARA DE AR - PNEU 23/1-30	UNIDADE	10	MARCA PROPRIA/TR218A	R$ 1.030,00	R$ 10.300,00
14	CAMARA DE AR - PNEU 4.10-18	UNIDADE	15	RINALDI/RINALDI	R$ 74,99	R$ 1.124,85
15	CAMARA DE AR - PNEU 4.80/4.00-8	UNIDADE	10	LEVORIN/LEVORIN	R$ 44,99	R$ 449,99
16	CAMARA DE AR - PNEU 60/100-17	UNIDADE	10	RINALDI/RINALDI	R$ 64,99	R$ 649,99
17	CAMARA DE AR - PNEU 80/100-14	UNIDADE	10	RINALDI/RINALDI	R$ 62,99	R$ 629,90
18	CAMARA DE AR - PNEU 90/90-18	UNIDADE	70	RINALDI/RINALDI	R$ 67,99	R$ 4.759,30
19	CAMARA DE AR - PNEU 90/90-19	UNIDADE	15	RINALDI/RINALDI	R$ 77,99	R$ 1.169,85
21	CAMARA DE AR - PNEU ARO 14	UNIDADE	16	MARCA PROPRIA/FR14	R$ 69,00	R$ 1.104,00
22	CAMARA DE AR - PNEU ARO 15	UNIDADE	122	MARCA PROPRIA/KR15	R$ 67,99	R$ 8.294,78
27	PNEU - 1000X20 - 16 LONAS - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	10	GOODYEAR/PAPALEGUAS	R$ 2.305,00	R$ 23.050,00
30	PNEU - 1000X20 - LISO 16 LONAS - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	162	GOODYEAR/PAPALEGUAS	R$ 2.305,00	R$ 373. 410,00

31	PNEU - 110/90-17- BORRACHUDO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	41	RINALDI/RINALDI	R$ 468,00	R$ 19.188,00
32	PNEU - 110/90-17- LISO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	52	RINALDI/RINALDI	R$ 430,00	R$ 22.360,00
33	PNEU - 110/90-17- MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	47	RINALDI/RINALDI	R$ 430,00	R$ 20.210,00
36	PNEU - 12/4-24 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	14	GOODYEAR/SUPREME	R$ 2.500,00	R$ 35.000,00
41	PNEU - 165/70 – 13 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	8	KUMHO/KR26	R$ 425,00	R$ 3.400,00
42	PNEU - 17.5-25 - 16 LONAS - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	30	TITAN/EARTHMOVER	R$ 6.764,00	R$ 202.920,00
44	PNEU - 175/70 – 13 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	56	CONTINENTAL/ALL ONE	R$ 420,00	R$ 23.520,00
47	PNEU - 185/70-14 – LISO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	8	KUMHO/KR26	R$ 515,00	R$ 4.120,00
48	PNEU - 185/70-14 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	28	KUMHO/KR26	R$ 515,00	R$ 14.420,00
50	PNEU - 195/70-15 – LISO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	8	ROADSTONE/HP01	R$ 700,00	R$ 5.600,00
51	PNEU - 195/70-15 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	8	ROADSTONE/HP01	R$ 700,00	R$ 5.600,00
54	PNEU - 2.75-17 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	58	RINALDI/RINALDI	R$ 279,00	R$ 16.182,00
55	PNEU - 215/65-16 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	58	ROADCRUZA/RA1100	R$ 730,00	R$ 42.340,00
57	PNEU - 225/65 – 17 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	60	XBRI/BRUTUS	R$ 939,99	R$ 56.399,40
58	PNEU - 235/70 - 16 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	127	ROADCRUZA/RA1100	R$ 913,99	R$ 116.076,73
59	PNEU - 235/75 - 17.5 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	110	DURATURN/Y203	R$ 1.699,00	R$ 186.890,00
60	PNEU - 235/75-15 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	110	KUMHO/KR51	R$ 1.144,99	R$ 125.948,90
61	PNEU - 245/70 - 16 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	10	XBRI/BRUTUS	R$ 938,99	R$ 9.389,90
65	PNEU - 265/70 R16 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	14	KUMHO/AT51	R$ 1.400,00	R$ 19.600,00
66	PNEU - 265/70-16 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	47	KUMHO/AT51	R$ 1.400,00	R$ 65.800,00
67	PNEU - 275/80 - 22.5 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	80	KUMHO/KRS11	R$ 2.840,00	R$ 227.200,00
69	PNEU - 275/80 - 22.5 – CANAVIEIRO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	70	KUMHO/KMD41	R$ 3.040,00	R$ 212.800,00
70	PNEU - 295/80 - 22.5 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	40	KUMHO/KRS15	R$ 2.494,99	R$ 99.799,60
72	PNEU - 4.10 - 18 BORRACHUDO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	10	RINALDI/RINALDI	R$ 258,99	R$ 2.589,90
73	PNEU - 4.80/4.00-8 CARGA B - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	5	LEVORIN/LEVORIN	R$ 184,99	R$ 924,95
74	PNEU - 60/100-17 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	7	RINALDI/RINALDI	R$ 109,89	R$ 769,23
75	PNEU - 60/100-17 – MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	5	RINALDI/RINALDI	R$ 109,89	R$ 549,45
78	PNEU - 80/100 – 14 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	10	RINALLDI/RINALDI	R$ 129,89	R$ 1.298,90
79	PNEU - 80/100 - 14 – BORRACHUDO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	10	RINALDI/RINALDI	R$ 129,89	R$ 1.298,90
84	PNEU - 90/90/19 – BORRACHUDO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	19	RINALDI/RINALDI	R$ 209,89	R$ 3.987,91

85	PNEU - 90/90/19 – LISO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	10	RINALDI/RINALDI	R$ 209,89	R$ 2.098,90
87	PNEU 110/90/ R18 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	2	RINALDI/RINALDI	R$ 209,89	R$ 419,78
90	PNEU 90/90 R17 MISTO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	2	RINALDI/RINALDI	R$ 209,89	R$ 419,78
91	PNEU 90/90 R19 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	2	RINALDI/RINALDI	R$ 209,89	R$ 419,78
92	PNEU 90/90 R21 - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	2	RINALDI/RINALDI	R$ 209,89	R$ 419,78
93	PNEU 90/90-18 BORRACHUDO - ITEM DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS DE REFERÊNCIA SOLICITADA.	UNIDADE	3	RRINALDI/RINALDI	R$ 209,89	R$ 629,67
96	PROTETOR DE CAMARA DE AR - PNEU 12-16.5	UNIDADE	10	CARRETEIRO/CARRETEIRRO	R$ 86,99	R$ 869,90
98	PROTETOR DE CAMARA DE AR - PNEU 16.9-24	UNIDADE	20	CARRETEIRO/CARRETEIRRO	R$ 74,99	R$ 1.499,80
100	VALVULA DE ENCHIMENTO - BICO	UNIDADE	140	VIPAL/VIPAL	R$ 12,99	R$ 1.818,60

Valor total do fornecedor R$ 2.142.181,24 (dois milhão cento e quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas

5.2 Deverão ser entregues no prazo de **07 (sete) dias corridos**, após a solicitação, de segunda a sexta feira das 07:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00 horas – horário local, indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme solicitação do Departamento de Compras, e entregues sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

5.2.2 O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.2.3 Serão consideradas as quantidades entregues no local, desconsiderando possíveis percas ocorrida no transporte.

5.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias corridos**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.4. Os produtos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT – INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.15. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 e Art. 13 da Presente Ata.

5.16. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento objeto;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7 Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva; **6.8** Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada; **6.9** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A PREFEITURA terá o prazo de até **02 (dois) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.2. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos nas Secretarias Municipais, deste Registro de Preços conforme suas necessidades e emissão de ordem de entrega por parte do Depto. De Compras. Todo o material que estiver fora da especificação será devolvido ao fornecedor e as custas com frete para devolução correrão a conta do fornecedor.

7.3 A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação; **7.4** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização da Ata, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes. **7.5** O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura; **7.6** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). **7.7** O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

7.8. Os produtos deverão apresentar garantia legal de 90 dias, conforme o código de defesa do consumidor (CDC). O período se inicia com a emissão da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

8.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar regular com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir está ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar está Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 300/2022, Servidor VITOR HUGO NEIVERTH o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

11.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Se o (a) licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93.

13.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, poderá aplicar ao licitante vencedor, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 05 anos.

13.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

13.6- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE:2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO
28 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE: 001- ADM GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0003 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
66 – NATUREZA DA DESPESA: 3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 012 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
134 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:12 – EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 014 – MANUTENÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
142 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12-EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 110 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC
159 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 116 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS
162 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUB - FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 117 - MANUTENÇÃO DO PNATE
164 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE.
UNIDADE: 001 – FMS – GESTÃO DO SUS
FUNÇÃO:10 - SAUDE
SUB - FUNÇÃO: 301-ATENÇAO BASICA
PROGRAMA: 0005- ATENÇÃO À SAÚDE PUBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 022 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SECRETARIA DE SAUDE
251 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FMS – ATENÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0020 - ATENÇÃO À SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA
271 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 003 – FMS – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
303 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 – ADM GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB - FUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA: 0007 - AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 025 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
392 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 003 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0012 – SANEAMENTO E QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 024 – MANUTENCAO E ENCARGOS DEPTO DE SANEAMENTO
431 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTES
SUBFUNÇÃO: 782 – TRANSPORTES RODOVIARIO
PROGRAMA: 0013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 073 - MANUTENÇÃO E ENGARGOS DA INFRAESTRUTURA
506 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO:08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0032 – ADMINISTRAÇÃO COM RECURSOS DO FETHAB
PROJETO/ATIVIDADE: 2 146 - MANUTENÇÃO DO FETHAB
485 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 009 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
541 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 – FMAS – GESTÃO SUAS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB - FUNÇÃO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 038 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
527 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 – FMAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0011 – COMPROMISSO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2 140 – CUSTEIO DAS AÇÕES DO CRAS
586 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0034 – GESTÃO PARA RESULTADOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 103 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
650 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA DE DESPORTO
UNIDADE: 001 – ADM. GERAL DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0009 - ESPORTES PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2 086 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
705 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
UNIDADE: 001 – ADM DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0013 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 2 217 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE URBANISMO E CIDADES
735 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

14.2- No caso de despesas plurianuais (mais de um exercício financeiro), o orçamento vigente deverá contigenciar recursos para as despesas liquidadas neste exercício. As demais despesas que ultrapassarem o orçamento vigente serão contempladas nas dotações orçamentárias futuras do município.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou pelo endereço Avenida Comendador Luiz Meneghel, 62, Bairro Centro – CEP 78. 565-000-Nova Bandeirantes – MT Fone 066-3572-1950.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 051/2022,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

17. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 26 DE JULHO DE 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 03.532.991/0001-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: **29.956.581/0001-11.**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMAÇÃO DA 25ª EXPOBRAS NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO N°. 1225/2022/SECEL – SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E PROCESSO SECEL – PRO – 2022/02832, CONFORME ADESÃO DA ATA N°. 003/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT. PREGÃO PRESENCIAL N°012/2022**.

VALOR TOTAL R$ 402.765,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

ASSINATURA: **19 de julho 2022.**

VIGENCIA: **19 de julho 2022 a 19 de setembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: **29.956.581/0001-11.**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOVER E REALIZAR A PROGRAMAÇÃO DA 25ª EXPOBRAS NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO N°. 1225/2022/SECEL – SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA, ESPORTE E LAZER E PROCESSO SECEL – PRO – 2022/02832, CONFORME ADESÃO DA ATA N°. 003/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT. PREGÃO PRESENCIAL N°012/2022**.

VALOR TOTAL R$ 402.765,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

ASSINATURA: **19 de julho 2022.**

VIGENCIA: **19 de julho 2022 a 19 de setembro de 2022.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 046/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado Analise de Títulos Edital nº 021/2022 e Edital Complementar nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 25/07/2022 ao dia 24/08/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 25 de julho 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **PROFESSORA**		
Candidato	Inscrição	Colocação
LETICIA CAROLINE MENDES CAMPOS		19º

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 047

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 047/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 029/2022 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **26/07/2022 ao dia 25/08/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 26 de julho 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **MOTORISTA CATEGORIA D - SAUDE**		
Candidato	Inscrição	Colocação
ELIAS ALVES COELHO	041	12º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE CONVENIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2°Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 037/2022/SMA/PMNG.

Contratada: ALBERTINO FRANCISCO GONCALVES

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quinta, o prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº.037/2022/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 27 de julho de 2022 e 26 de agosto de 2022

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista o fim da vigência do contrato e a necessidade em conceder mais 30 (trinta) dias para que a empresa possa concluir a supracitada obra.

Data: 26 de julho de 2022.

SETOR DE CONVENIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 036/2022/SMA/PMNG.

Contratada: C M NUNES ALVES ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº.036/2022/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 25 de julho de 2022 e 23 setembro de 2022.

Justificativa: Justifica-se o presente adendo ao contrato original, tendo em vista que a conclusão da presente obra está em consonância com o término da obra de execução direta de pavimentação asfáltica em diversas ruas na área urbana do município, e também com a obra de meio fio nessas ruas que foram pavimentadas, sendo assim, será preciso conceder mais 60 (sessenta) dias para que a empresa possa finalizar os trâmites finais de reajustes e consequentemente concluir a supracitada obra.

Data: 22 de julho de 2022.

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2021.

Contratado: Juliana de Souza Fernandes

Aditamento: Fica prorrogado nos termos da Cláusula sétima o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2021/SMAF/PMNG, por mais 12 (doze) meses, a contar de até 27 de julho de 2022.

Data: 26/07/2022.

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021.

Contratado: Márcia Cristina dos Santos Silva

Aditamento: Fica prorrogado nos termos da Cláusula sétima o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021/SMAF/PMNG, por mais 12 (doze) meses, a contar de até 27 de julho de 2022.

Data: 26/07/2022

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 064/2022/SMA/PMNG

PROCESSO N.º 614/2022.

PRAZO: 22/07/2022 A 31/12/2022

CONTRATADA: BALSAMO CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: N.º **25.220.650/0001-73**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA NAS VIAS BENEFICIADAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.

VALOR: R$ 77.544,07 (setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

DOTAÇÃOCÓD. 149 - 05.003.15.451.0010.1.065- **3390.39.00.00.00**

Fontes Recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 23/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de Empresa para o fornecimento de livros para Biblioteca Infanto Juvenil e Biblioteca Ensino fundamental, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação.

Favorecida: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

R$ 15.972,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 26 de julho de 2022.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 010/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, pessoa jurídica de direto público interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 de Julho, 815, Bairro Centro, neste ato representado por Sr. PrefeitoSenhor **UILSON JOSE DA SILVA,** portador do RG. n.º 10339787 SESP /MT e CPF n.º 621.764.391-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: CRISTIANE MATOS ANTUNES, brasileira, solteira, portadora RG. n.º 104390765 SSP/PR e do CPF. n.º 091.027.439-81, resi-

dente e domiciliado na Fazenda Fortaleza do Guaporé, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O objeto do presente termo aditivo é carga horaria, que passa de 40 horas semanais para 20 horas semanais. De acordo com a Lei Municipal nº 866/2019 de 11/12/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Onde fica alterado a clausula IV – da remuneração: Fica os serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o CONTRATANTE pagará a contratada a importância de R$ 2.006,23 (dois mil, seis reais vinte e três centavos) mensais, devendo a mesma perfazer uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Das demais clausulas continuarão em pleno vigor.

CLAUSULA QUARTA – O presente TERMO ADITIVO ganhará efeito e aplicabilidade, se assinado pelos mesmos representantes que firmam o contrato de origem, ratificando desta forma as intenções e vontades dos contraentes.

Por estarem justos e convencionados, as partes firmaram o presente, em três vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao contrato a que este se refere.

Nova Lacerda – MT, 26 de julho de 2.022.

_____

CRISTIANE MATOS ANTUNES

Contratada

_____

_____

UILSON JOSE DA SILVA GUSTAVO GARBATTI DO PRADO

Prefeito Municipal Procurador Geral

Contratante OAB/MT 28574-B

Testemunhas:

_____

_____

Romildo Niero da Silva Poliane Aparecida Maia De Oliveira Silva

CPF: 805.219.321-49 CPF: 055.058.576-12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PROC. LICITATÓRIO: 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 037/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, funilaria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e retifica para veículos, leves, médios, pesados, trator e maquinas da Frota do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 22 de julho de 2022

CONTRATADO:

A SILVESTRE DA SILVA R$ 50,0 % (CINQUENTA POR CENTO)

HIDRAMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R$ 59,1% (CIQUENTA E NOVE INTEIRO E UM DECIMO POR CENTO)

AUTOTEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R$ 60,1% (SESSENTA INTEIROS E UM DECIMO POR CENTO)

MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA R$ 64,8% (SESSENTA E QUATRO INTEIROS E OITO DECIMOS POR CENTO)

SILVA ALVES E SILVA LTDA R$ 59,0% (CINQUETA E NOVE POR CENTO)

RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA R$ 59,3% (CINQUENTA E NOVE INTEIROS E TRES DECIMOS POR CENTO)

BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME R$ 59,7% (CINQUENTA E NOVE INTEIROS E SETE DECIMO POR CENTO)

RETIFICA DE MOTORES SAO PAULO VALE DO GUAPORE EIRELI 58,9% (CINQUENTA E OITO INTEIROS E NOVE DECIMOSPOR CENTO)

R. M. REBEQUI 63,6% (SESSENTA E TRES INTEIROS E SEIS DECIMOS POR CENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 26 DE JULHO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 037/2022

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 037/2022

PROC. LICITATÓRIO: 077/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 037/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO:

A SILVESTRE DA SILVA

HIDRAMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

AUTOTEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA

SILVA ALVES E SILVA LTDA

RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA

BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

R. M. REBEQUI

RETIFICA DE MOTORES SAO PAULO VALE DO GUAPORE EIRELI

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, funilaria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e retifica para veículos, leves, médios, pesados, trator e maquinas da Frota do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 22 de julho de 2022

CONTRATADO:

A SILVESTRE DA SILVA R$ 50,0 % (CINQUENTA POR CENTO)

HIDRAMEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R$ 59,1% (CINQUENTA E NOVE INTEIRO E UM DECIMO POR CENTO)

AUTOTEC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA R$ 60,1% (SESSENTA INTEIROS E UM DECIMO POR CENTO)

MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA R$ 64,8% (SESSENTA E QUATRO INTEIROS E OITO DECIMOS POR CENTO)

SILVA ALVES E SILVA LTDA R$ 59,0% (CINQUENTA E NOVE POR CENTO)

RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA R$ 59,3% (CINQUENTA E NOVE INTEIROS E TRES DECIMOS POR CENTO)

BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME R$ 59,7% (CINQUENTA E NOVE INTEIROS E SETE DECIMO POR CENTO)

RETIFICA DE MOTORES SAO PAULO VALE DO GUAPORE EIRELI 58,9% (CINQUENTA E OITO INTEIROS E NOVE DECIMOS POR CENTO)

R. M. REBEQUI 63,6% (SESSENTA E TRES INTEIROS E SEIS DECIMOS POR CENTO)

Ata de Registro 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 26 DE JULHO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 043/2022

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 043/2022.

ABERTURA: 09 de agosto de 2022 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:45 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preço na prestação de serviços de consultoria e gestão do saneamento (água e esgoto) do município compreendendo os serviços dispostos no Termo de Referencia.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 26 de julho de 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 076/2022

CONTRATO N° 076/2022 – **ASS**- 25/07/2022– **VCTO** – 31/08/2022 - **R$** 93.000,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "LAMBASAIA" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2022" QUE ACONTECERÁ NO MÊS AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADO (A): R. MOURA MOTA EVENTOS **CNPJ:** 35.350.529/0001-63

Nova Marilândia-MT, 26 de Julho 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 077/2022

CONTRATO N° 077/2022 – **ASS**- 25/07/2022– **VCTO** – 31/08/2022 - **R$** 15.300,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE MARKETING NA DIVULGAÇÃO DA 5º EXPOMAR "O RETORNO" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADO (A): MT MARKETING EIREL **CNPJ** 34.216.129/0001-53

Nova Marilândia-MT, 26 de Julho 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 072/2022

CONTRATO N° 072/2022 – **ASS**- 25/07/2022– **VCTO** – 31/08/2022 - **R$** 70.000,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ALTO ASTRAL" PARA REALIZAÇÃO DA EXPOMAR QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 A 21 DE AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADO (A): JOÃO CRISTINO DE FRANCA & NARA REGINA MACIEL **CNPJ** 08.222.593/0001-42

Nova Marilândia-MT, 26 de Julho 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 020/2022

Data: 26 de Julho de 2022

EMENTA: AUTORIZA A BAIXA PATRIMONIAL DE BENZ MÓVEIS INSERSÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoantes ás normas gerais de direito público, a constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT.

CONSIDERANDO as informações e documentos contidos na ata 02/2022, processo n° 02/2022 do dia 26/07/2022 (vinte e seis de julho de 2022), referente a decisão dos Membros da Comissão Especial do Patrimônio instituída pela Portaria Municipal n° 187/2022,

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado a baixa do Patrimônio Público do Município de Nova Marilândia os seguintes bens móveis por se tratar de bens inseríveis conforme a baixo descriminado:

I) BAIXA DE BEM RP N° 2292 AR CONDICIONADO ELGIM 12.000 BTUS totalizando o valor de: 939,12 (novecentos e trinta e nove reais e doze centavos);

II) BAIXA DE BEM RP N°1674 BEBEDOURO DE COLUNA IBBL totalizando o valor de 459,19 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos;

III) BAIXA DE BEM RP N°1629 CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA DE TECIDO PRETA totalizando o valor de 134,78 (cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos);

IV) BAIXA DE BEM RP N° 2375 ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS MDF totalizando o valor de 314,04 9(trezentos e quatorze reais e quatro centavos);

V) BAIXA DE BEM RP N°2341 ARMÁRIO ESCRITÓRIO DE AÇO 2 PORTAS) totalizando o valor de 232,67 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos);

VI) BAIXA DE BEM RP N°1607 FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA totalizando o valor de 1.150,82(um mil cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);

VII) BAIXA DE BEM RP N°460 CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA DE ALMOFADA PRETA totalizando o valor de 48,16 (quarenta e oito reais e dezesseis centavos);

VIII) BAIXA DE BEM RP N° 621 CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA EM CORINO PRETA totalizando o valor de 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

IX) BAIXA DE BEM RP N°799 MESA ESCRITÓRIO DE MDF BRANCA 1. 00 X 0,56 totalizando o valor de 218,39 (duzentos e dezoito reais e trinta e nove centavos);

X) BAIXA DE BEM RP N°2306 MESA ESCRIVANINHA C/ 2 GAVETAS 150 X 065 totalizando o valor de 218,39 (duzentos e dezoito reais e trinta e nove centavos);

XI) BAIXA DE BEM RP N° 589 CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA DE ALMOFADA PRETA totalizando o valor de 48,16 (quarenta e oito reais e dezesseis centavos);

XII) BAIXA DE BEM RP N° 2734 CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIAS/ ENCOSTO LATERAL PRETA) totalizando o valor 104,68 (cento e quatro reais e sessenta e oito centavos);

XIII) BAIXA DE BEM RP N° 2731 CADEIRA SECRETARIA C/ BRAÇOS PRETA totalizando o valor de 170,23 (cento e setenta reais e vinte e três centavos);

XIV) BAIXA DE BEM RP N° 586 CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA DE ALMOFADA PRETA totalizando o valor de 85,25 (oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

XV) BAIXA DE BEM RP N°2736 CADEIRA SECRETÁRIAGIRATÓRIA S/ ENCOSTO LATERAL totalizando o valor de 104,68 (cento e quatro reais e sessenta e oito centavos);

XVI) BAIXA DE BEM RP N° 2251 CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA DE ALMOFADA PRETA totalizando o valor de 48,16 (quarenta e oito reais e dezesseis centavos)

XVII) BAIXA DE BEM RP N°2542 CAMA BELICHE MADEIRA DE SOLTEIRO totalizando o valor de 335,68 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

XVIII) BAIXA DE BEM RP N°130 CAMA DE MADEIRA DE SOLTEIRO totalizando o valor de 135,68 cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

XIX) BAIXA DE BEM RP N° 131 CAMA DE MADEIRA DE SOLTEIRO totalizando o valor de 135,68 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

XX) BAIXA DE BEM RP N° 1005 BALANÇA MECANICA MECHELETTI ATÉ 300 KG totalizando o valor de 823,76 (oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos);

XXI) BAIXA DE BEM RP N° 1012 BAIXA DE BEM ARMARIO DE AÇO 4 GAVETAS totalizando o valor de 406,35 (quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos);

XXII) BAIXA DE BEM RP N° 1104 CADEIRA DE PLASTICAS RESISITENTE AZUL totalizando o valor de 52,17 (cinquenta e dois reais e dezessete centavos);

XXIII) BAIXA DE BEM RP N° 1063 CADEIRA DE PLASTICO RESISTENTE AZUL totalizando o valor de 52,17 (cinquenta e dois reais e dezessete centavos);

XXIV) BAIXA DE RP N° 1557 IMPRESSORA DES KJET HP F2050 totalizando o valor de 149,83(cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos);

XXV) BAIXA DE BEM RP N°1498 COMPUTADOR SONY HD300 GB MR 4.00 GB PROC DUAL CORE 6700 3,20 GHZ totalizando o valor de 501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

Totalizando o valor final em R$ 6.444,95 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE JULHO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 204/2022

EMENTA: CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo descritos abaixo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - O período concedido teve início em 11/07/2022 e término em 25/07/2022, retornando as suas atividades no dia 26/07/2022.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverão os servidores retornarem às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

	NOME	*CARGO*
01.	ALDELANGE NIZA DO NASCIMENTO	PROFESSORA MAGISTERIO
02.	ANGELA MARIA DIAS PINATTI MARQUES	PROFESSORA MAGISTERIO
03.	DIANA DE SOUZA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA MAGISTERIO
04.	DILAENE CRISTINA OLIVEIRA ENDRINGER SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
05.	DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHO	PROFESSORA MAGISTERIO
06.	ELAINE MARIA S. S.VIANA BARBOSA	PROFESSORA PEDAGOGIA
07.	ELIETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
08.	HILDETE DE CARVALHO	PROFESSORA PEDAGOGIA
09.	HUCLEMYKA GOMES TOSCANO	PROFESSORA MATEMATICA
10.	JULIANY RIBEIRO LEITE	PROFESSORA INGLES
11.	MÁRCIA APARECIDA REATI	PROFESSOR PEDAGOGIA
12.	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSORA PEDAGOGIA
13.	MEIRE MOURA SOAVE	PROFESSORA MAGISTERIO
14.	NEUZA MARIA DE JESUS	PROFESSORA MAGISTERIO
15.	RONEY RAMOM BARRETO DA SILVA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS
16.	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA
17.	RUTH LEAL DE SOUZA FERREIRA	PROFESSORA MAGISTERIO
18.	WERLANE DALFIOR DA SILVA	PROFESSORA PEDAGOGIA

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – 26/07/2022

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 078/2022

CONTRATO N° 078/2022 – **ASS**- 25/07/2022 – **VCTO** – 30/09/2022 - **R$** 10.750,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE A PEDIDO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÃNDIA.

CONTRATADO (A): DIRCEU VIEIRA JUNIOR **CNPJ:**10.598.971/0001-39

Nova Marilândia-MT, 26 de Julho 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 074/2022

CONTRATO N° 074/2022 – **ASS**- 25/07/2022– **VCTO** – 31/08/2022 - **R$** 175.000,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "GUILHERME E SANTIAGO" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2022" QUE ACONTECERÁ NO MÊS AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADO (A): L. G. REIS ORGANIZADOR DE EVENTOS **CNPJ** 35.332.750/0001-45

Nova Marilândia-MT, 26 de Julho 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 073/2022

CONTRATO N° 073/2022 – **ASS**- 25/07/2022– **VCTO** – 31/08/2022 - **R$** 180.000,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "PEDRO PAULO E ALEX" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2022" QUE ACONTECERÁ NO MÊS AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADO (A): F.B. PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI **CNPJ** 03.045.098/0001-91

Nova Marilândia-MT, 26 de Julho 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 075/2022

CONTRATO N° 075/2022 – **ASS**- 25/07/2022**– VCTO** – 31/08/2022 - **R$** 12.000,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "LÉO HENRIQUE E RENNAN" PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL DENOMINADO "EXPOMAR 2022" QUE ACONTECERÁ NO MÊS AGOSTO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

CONTRATADO (A): PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA **CNPJ** 07.367.271/0001-29

Nova Marilândia-MT, 26 de Julho 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº. 172/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAR DE CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL O SR. JOAO VITOR SOUZA DA FONSECA.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 35 da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR de Cargo Comissionado o Sr.*JOAO VITOR SOUZA DA FONSECA* portador do RG Nº 3067262-0 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 061.892.921-96 do cargo de *CHEFE DE DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL* do município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 26 de Julho de 2022, até posterior deliberação.

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 26 de Julho de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Port. 085/2022 de 10 de março de 2022, torna publico o resultado da Inexigibilidade nº 010/2022 – Credenciamento nº 005/2022.

PROCESSO 002/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 010/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ODONTOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL E MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	CNPJ
SUPREMA SERVIÇOS DE ENFERNAGEM E ESTETICA LTDA	47.147.167/0001-43

Nova Maringá, MT, 26 de Julho de 2022.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ

Presidente da CPL - Suplente

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

MEDICO CLINICO GERAL – PLANTÕES E ATENDIMENTO 40 HORAS

Inscrição n° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **SUPREMA SERVIÇOS DE ENFERNAGEM E ESTETICA LTDA CNPJ 47.147.167/0001-43**, fora julgada **APTA** ao **Edital de Inexigibilidade nº 010/2022 – Credenciamento nº 005/2022**, para os serviços constantes no item 01 da Relação da tabela de valores e serviços da respectiva Inexigibilidade nº 010/2022 – Credenciamento nº 005/2022, produzindo desde já seus efeitos legais.

Nova Maringá/MT, 26 de Julho de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°203/2022, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade nº 016/2022 e autorizo a Locação do Imóvel da empresa **RIO DO SANGUE TRANSPORTES EIRELI** com o CNPJ: **30.064.868/0001-16** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ALMOXARIFADO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.**

EMPRESA: RIO DO SANGUE TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 30.064.868/0001-16 Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses

Valor Total R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá – MT, 26 de Julho de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

PEDIDO DE LICENÇA

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT, Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** para a atividade de extração de Cascalho para uso em obras civis públicas na zona rural do município, localizada na rodovia na MT 249, km 13, mais 3,2 km à direita, sentido São José do Rio Claro, Nova Maringá-MT nas seguintes coordenadas: área 01: Latitude 13°09'51,6636"S Longitude 57°06'58,9176"O. área 02: 13°09'56,1492"S Longitude 57°06'50,85"O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022/SMA/PMNMV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022/SMA/PMNMV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – SMA

ADRIANO MALLER, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, vêm, tornar público e convocar todos os agricultores do Município de Nova Monte Verde com propriedades rurais de até **60 HECTARES** para inscrição dos programas de fortalecimento da Agricultura Familiar, munidos de documentos pessoais (**RG, CPF), Inscrição Estadual e documentos da propriedade**.

1 – DOS PROGRAMAS

Pró Café;

Nosso Leite;

Piscicultura;

Hortifruticultura.

2 - Aos produtores interessados solicitamos que compareçam na Secretaria de Agricultura do Município para a inscrição e posterior avaliação técnica com diagnóstico na propriedade para ver a viabilidade da implantação do programa na propriedade inscrita.

3 - A inscrição no pré-cadastro não garante a adesão ao programa, esta garantia só ocorrerá após o diagnóstico técnico, com parecer favorável do técnico da área de interesse.

ADRIANO MALLER

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento básico.

DECRETO Nº 061/2022

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

PROCESSO Nº. 025/2022

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT POR UM PERIODO DE 12 MESES.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 33.683.772/0001-24, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal **Sr° EDER FERNANDES DA SILVA**, torna público aos interessados que conforme requerimento da empresa **AUTO POSTO ESTRADEIRO EIRELI LTDA, CNPJ: 17.560.957/0001-95**, e que após análise sobre o pedido, concede-se o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para o preço da** GASOLINA ADITIVADA**, conforme especificado na tabela abaixo:**

Item	Cod.	Descrição	UND	Valor Atual	Valor suprimido	Valor reequilibrado
01	366386	GASOLINA ADITIVADA	Litro	R$ 6,60	R$ 0,19	R$ 6,41

Nova Monte Verde-MT, 26 de julho de 2022.

EDER FERNANDES DA SILVA

PRESIDENTE

AUTO POSTO ESTRADEIRO EIRELI

CNPJ: 17.560.957/0001-95

Publique-se

LICITACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2022

RETIFICAÇÃO DE AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2022

Através do presente, o Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 20 de 26 de Janeiro de 2022, realiza a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N. 52/2022, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 26 de Julho de 2022, ANO XVII, N. 4.032, fls. 369, para que, aonde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARENA, COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM RAZÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVA MONTE VERDE/MT.

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE ARENA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM RAZÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NOVA MONTE VERDE/MT.

Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Publicações - Editais - Pasta 2022 - Campo Geral**.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 26 de Julho de 2022.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 020/2022

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2022/PMNO

REFERENTE A ADESÃO Nº. 010/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ Sob n. 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: **CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA** inscrita sob o CNPJ_ nº 29.896.223/0001-60 com sede na Avenida São Sebastião nº 1721, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP 78.032. 160 , Telefone (65) 3365-3756 (65) 9 9244-2218, E-mail: casadeapoiorecantofeliz@hotmail.com neste ato representado pela senhora Renata Aparecida Aguiar portadora do CPF 004.485.459-50 e RG 21081255 SSP/MT residente e domiciliada na Avenida Ipiranga , nº 948, Bairro Goiabeiras na cidade Cuiabá-MT. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO COM PLACA, PAINEL OU LETREIRO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, E SEUS ACOMPANHANTES QUANDO FOR O CASO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. LICITANTE VENCEDOR: CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA. VALOR GLOBAL: R$:** 43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06060021012200182123339039000015001002000

VIGÊNCIA: 26/07/2022 ATÉ 26/07/2023.

Nova Olímpia - MT, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2022/PMNO.

Aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, através da Pregoeira devidamente instituída pela Portaria nº 189/2022, reuniram-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NAO PERECIVEIS PANIFICAÇAO E AFINS (FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 014/2022) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT. Não houve licitantes interessadas no certame, portanto o certame em questão foi considerado **DESERTO.**

Nova Olímpia/MT 26 de julho de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 189/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº008/2022/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 008/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS DESTINADOS AOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. **O Início da Sessão da Disputa de Preços será as 09h00m. do dia 11/08/2022 (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O

edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 26 de julho de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 189/2022

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº009/2022/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 009/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS CARNES E AFINS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT. **O Início da Sessão da Disputa de Preços será as 09h00m. do dia 12/08/2022 (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 26 de julho de 2022.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 189/2022

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201 DE 26 DE JULHO DE 2022 "QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo, oriundo da Adesão nº 10/2022/PMNO, processo administrativo 157/2022/PMNO, cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO COM PLACA, PAINEL OU LETREIRO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, E SEUS ACOMPANHANTES QUANDO FOR O CASO, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.

Art. 1º - designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 080/2022, EMPRESA: **CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA**, cadastrada no CNPJ:29.896.223/0001-60

Art. 2º Ficam nomeados os servidores para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e Empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

NEIVA SOARES ORLANDO

CPF 009.695.541-41

FISCAL

ELIANE OLIVEIRA COSTA

CPF 913.852.291-87

SUPLENTE

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 26 de julho de 2022.

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200 DE 26 DE JULHO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE".

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE**, à servidora Pública deste Município, Senhora **MARIA ROZINETTE PEREIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer.

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será por tempo indeterminado e sem remuneração, nos termos dos artigos 95 e 96 da Lei Municipal nº 775/2008, Subseção II.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 26 de julho de 2022.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199, DE 26 DE JULHO DE 2022.

QUE NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA RENDA SOLIDÁRIA DE NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO, MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados como Membros do Comitê Gestor Municipal do "Programa Renda Solidária" Nova Olímpia–MT, pelo período de 12 (doze) meses, com competências já disciplinadas na Lei Municipal nº 1.168/2019, 1.284/2022 e Decreto nº 075/2019 os abaixo relacionados:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME	TITULARIDADE	CPF
JEANE APARECIDA DE SOUZA	TITULAR	984.647.281-15
THEREZA THOMAZIA ANTUNES BEZERRA DE LIMA	SUPLENTE	019.630.351.60

b) Secretaria Municipal de Educação

NOME	TITULARIDADE	CPF
LUCIANA DE FREITAS ALVES	TITULAR	459.899.661-72
ROSENILDA LIMA ALMEIDA	SUPLENTE	792.651.035-15

c) Secretaria Municipal de Saúde

NOME	TITULARIDADE	CPF
NEIVA SOARES SOBRINHO	TITULAR	009.695.541-41
ELIZETE MARIA DA SILVA	SUPLENTE	974.886.071-04

II – Conselho Municipal de Assistência Social

NOME	TITULARIDADE	CPF
MARIA RITA DUARTE DE ALMEIDA	TITULAR	206.374.381-91
MARIA TEODORO GONÇALVES	SUPLENTE	459.296.451-91

Art. 2º. Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Renda Solidária, não serão remunerados, devendo os serviços serem considerados de relevante Interesse Público.

Art. 3º. As deliberações do Comitê Gestor deverão ser expressas por meio de resoluções assinadas pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: FOUTE INSDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Objeto: Aquisição de 1(uma) Carreta metálica basculante 6ton.1(um) Distribuidor de adubo, calcário e fertilizantes 8ton., 1(um) Distribuidor de fertilizantes cônico 600l para apoio às atividades agrárias desenvolvidas no município.

VALOR: R$ 84.470,00 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 26/07/2022

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. ADEMIR DIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **MIGUEL LOEWENSTIEN 88638596987 (MIGUEL SERRALHERIA ME), inscrita sob o CNPJ nº 11.799.834/0001-25**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE CALHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO**, perfazendo o valor total da contratação em R$ 3.286,40 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Nova Santa Helena/MT, 26 de julho de 2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº. 004/2019

CONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA SANTA HELENA-PREVI*

CONTRATADO: CONSÓRCIO GESTOR RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 004/2019, de que trata a Cláusula Quarta nos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA: a vigência deste termo de apostilamento é de 12 (doze) meses, contando de 01/07/2022 até 30/06/2023.

VALOR GLOBAL de R$ 124.409,64 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 11/07/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME

Objeto: Aquisição de 1(uma) Carreta metálica basculante 6ton.1(um) Distribuidor de adubo, calcário e fertilizantes 8ton. 1(um) Distribuidor de fertilizantes cônico 600l para apoio às atividades agrárias desenvolvidas no município.

VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 26/07/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Parte Contratada: R.DOS SANTOS MARTINS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do Município de Nova Santa Helena - MT.

VALOR: R$ 14.840,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/07/2022 até 31/12/2022

Data de Assinatura: 26/07/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: ENPROTEC ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma do Centro de Eventos Antenor Bezerra no Município de Nova Santa Helena/MT, Numa Dimensão Total de 565,50 Metros Quadrados, Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2022.

TERMO ADITIVADO: Aditivo de Supressão.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/07/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: ENPROTEC ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma do Centro de Eventos Antenor Bezerra no Município de Nova Santa Helena/MT, Numa Dimensão Total de 565,50 Metros Quadrados, Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2022.

TERMO ADITIVADO: Aditivo de Valor e Prazo de Execução.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/07/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preço nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Manutenção e Reforma do Parque de Exposição Municipal no Município de Nova Santa Helena/MT, Numa Dimensão Total de 57.731,00 Metros Quadrados, onde sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa A. S. VIEIRA DE MIRANDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.823.774/0001-80, com valor total de R$ 152.168,98 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Nova Santa Helena/MT, 26 de julho de 2022.

EDINALVA NUNES

Presidente da CPL

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 6º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

Promitente Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

Promitente Fornecedor: L. M. COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA HELENA/MT

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do Item de nº 02, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, em virtude da baixa dos preços praticados junto ao distribuidor/fabricante dos produtos, passando o novo preço a ser praticado o descrito a seguir: ITEM: 02 - NOVO VALOR UNITÁRIO: R$ 5,94. Data de Assinatura: 26/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL - EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 021/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 021/2.022

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA****, torna público que estão à disposição no mural da Câmara Municipal, a quem possa interessar,* ***BALANCETE DE VERIFICAÇÃO PLANO PCASP-MT DO MÊS DE JUNHO DE 2022,*** *em conformidade com o art. 52 da LRF.*

Novo Horizonte do Norte, Em 26 de Julho de 2.022.

João Carlos de Oliveira

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°219/2022

PORTARIA N°219/2022

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao Srº. **José Nilton de Brito,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº1186 lotado **na Secretaria Municipal de Infraestrutura,** no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura**,** referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 26/07/2022 à 04/08/2022, com retorno aos trabalhos no dia 05/08/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de julho de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração

e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 051/2022

Espécie: TERMO DECONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT;

Contratado: Alexsandro Soares Moreira da Silva 03399740107.

Objeto: Serviços de Motorista com exclusividade no Conselho Tutelar.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93;

Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais);

Data assinatura: 19/07/2022;

Vigência: 19/07/2022 a 14/12/2022;

Signatários: Silvano Pereira Neves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o sr. Alexsandro Soares Moreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 114/2022

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr.ª **THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade Nº 2184504-2 SSP/MT e CPF N°. 050. 263.031-02, brasileira, residente e domiciliada neste município
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **PROFESSORA** Nível Superior**, lotado e a disposição da E.M.E.B. "ALCIDES FERREIRA PRIMO"**
Vigência do Contrato	**01/03/2022 Á 25/07/2022**

Novo Mundo - MT, 25/07/2022

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2022

De 26 de julho de 2022.

"Dispõe Sobre Concessão de Férias, e dá Outras Providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

FRANCIELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 1947932-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 025.484.111.25, servidora no cargo de PROFESSORA, matriculado no DRH sob o nº 2211, a partir do dia 29/06/2022 a 28/07/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de julho de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADM CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 3º BIMESTRE DE 2022, CONFORME PRECEITUAM OS ARTS. 52 E 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 26/07/2022, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 3º bimestre de 2022 deste Município, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Novo Mundo/MT, em 26/07/2022.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADM CONTABILIDADE
RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA REFERENTE AO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 3º BIMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 26/07/2022 17:57:35 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 26/07/2022 11:06:27

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **26/07/2022, às 17:58:08** , é:

04.FG.B3-M

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 26/07/2022 17:58:08 Página 1 de 1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2022

De 26 de julho de 2022.

"Dispõe Sobre Concessão de Férias, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

NELCIMAR ALVES DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 9467540-5 SSP/PR e do CPF sob o nº. 019.948.801-04, servidor no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matriculado no DRH sob o nº 1094, a partir do dia 01/07/2022 a 30/07/2022, referente ao período aquisitivo de 09/02/2021 a 08/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de julho de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2022

De 26 de julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à servidora, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE em conformidade com o artigo 32 º, da lei 453/2018 para o período de 18/07/2022 a 14/01/2023 à servidora Sr.ª SIRLEI FERNANDA SANTANA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1765749-0 SSP/MT e CPF nº 023.568.651. 44, servidora contratada no cargo de PROFESSORA 30HS, matriculada no Departamento de Recursos Humanos sob a matricula nº 3788.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de julho de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 26 de julho de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2022

De 25 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação para Cargo de Comissão e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRI**, portador da Cédula de Identidade RG 1946028-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 034.205.111.32, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de julho de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

EDITAL Nº. 003/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 (Chamamento Público) da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, nomeada através da Portaria 249/2022 de 23 de junho de 2022,

Considerando a realização das inscrições para o referido processo seletivo entre os dias 04/07/2022 e 18/07/2022,

Considerando a divulgação da Lista de Inscritos através do Edital Complementar 002/2022 de 20 de julho de 2022,

Considerando que não houve interposição de recursos com relação à lista de inscritos, considerando ainda o princípio da Publicidade,

Resolve:

Publicar o resultado preliminar do o Processo Seletivo Simplificado 002/2022 (chamamento público), abrindo o prazo de 02(dois) dias para interposição de recurso com relação à referida listagem.

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CARLITO LUIZ DA SILVA	AG. SERV. GERAIS-AG1	1º
EUZEBIO BATISTA IRMÃO	AG. SERV. GERAIS-AG1	2º
SILENE DE FATIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	AG. SERV. GERAIS-AG1	3º
JULIA PEREIRA DA LUZ	AG. SERV. GERAIS-AG1	4º
NAGDA OLIVEIRA DE JESUS	AG. SERV. GERAIS-AG1	5º
ALAN KARDEC DE JESUS SILVA	AG. SERV. GERAIS-AG1	6º
VALDIVINA RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS-AG1	7º
DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS-AG1	8º
KALEO GUTH CORREIA DA SILVA PEREIRA	AG. SERV. GERAIS-AG1	9º
LILIAN CRISTINA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS-AG1	10
LETICIA GOMES SILVA	AG. SERV. GERAIS-AG1	11
GILMAR COSMO DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS-AG1	DESCLASSIFICADO
JORDANA B. DOS SANTOS RODRIGUES.	AG. SERV. GERAIS-AG1	DESCLASSIFICADO

MARCIA AP. RIBEIRO BARBOSA	AG. SERV. GERAIS-AG1	DESCLASSIFICADO
QUEILA SANTOS NETO	AG. SERV. GERAIS-AG1	DESCLASSIFICADO
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIELA FERREIRA ALVES SILVA	AUX. SAÚDE BUCAL	1º
SOLANGE DIAS S. ARAUJO	AUX. SAÚDE BUCAL	2º
LUSIMAR DIAS REBOUÇAS	AUX. SAÚDE BUCAL	3º
ANDRESSA A. DE O. MATOS SOTERIO	AUX. SAÚDE BUCAL	4º
DANIELLI SOARES ALVES	AUX. SAÚDE BUCAL	5º
THAYNARA OLIVEIRA DE ARAUJO	AUX. SAÚDE BUCAL	6º
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLEITON JUNIOR MARTINS	AG. SAÚDE AMBIENTAL	1º
LUCIANA VIANA LOPES	AG. SAÚDE AMBIENTAL	2º
MAXLLEY SILVA MATOS	AG. SAÚDE AMBIENTAL	DESCLASSIFICADO
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAN PABLO RODRIGUES FELICIANO	MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)	1º
RENATO FERREIRA MAGALHÃES	MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)	2º
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
DEUSIMAR DE PAULA FIGUEIRA	MOTORISTA (P A SANTO IDELFONSO)	1º
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUIZ ANTONIO SOUZA LIMA	MOTORISTA (DISTRITO DE ITAQUERÊ)	1º
EDVANIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA (DISTRITO DE ITAQUERÊ)	2º
MARCIO ADRIANO LIMA	MOTORISTA (DISTRITO DE ITAQUERÊ)	3º
MARCUS VINICIUS BORGES	MOTORISTA (DISTRITO DE ITAQUERÊ)	4º
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
VALDERLI GOMES COELHO	MOTORISTA (D. DE CACHOEIRA DA FUMAÇA)	1º
VALMIRO AUGUSTO CAMPOS	MOTORISTA (D. DE CACHOEIRA DA FUMAÇA)	DESCLASSIFICADO
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
AMANDA VIEIRA PINHEIRO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	1º
KEILA MARIA MORAES	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	2º
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RENATA M. DE OLIVEIRA DO CARMO	ENFERMEIRO (A)	1º
KASSIA CAMARGO LOPES	ENFERMEIRO (A)	2º
ANA JULIA WEGNER	ENFERMEIRO (A)	3º
AILSON H. MOURA GOMIDES	ENFERMEIRO	DESCLASSIFICADO
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
DAMARES DIOVANA SILVA	FISIOTERAPEUTA	1º
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ISFABIO RODRIGUES SILVA	OP. DE MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)	1º
EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	OP. DE MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)	2º
RAVEL SIMÃO SANTOS	OP. DE MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)	3º
MATHEUS O. SOARES SANTOS	OP. DE MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA)	DESCLASSIFICADO
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º
LAINE AP. BARBOSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2º
FERNANDA LIMA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º
MARINA PEREZ F. SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4º
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5º
MARCIA REGINA B. S. MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6º
ANALICIA SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7º
RAIANNE SOUZA SILVA SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8º

Camila Aparecida Pestana Ernesto

Pres. Comissão Examinadora

Portaria nº. 249/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022.

Processo: Pregão Presencial nº 29/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Serviço de Divulgação em Carro de Som,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Da Fiscalização: Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Edinaldo Pedro Ferreira da Silva Filho** –Matricula: 7002, lotada e representando a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** as servidoras **Ângela Cristina De Melo** - Matricula: 6635, e **Vitoria Gabrieli Lima Crocco** – Matricula: 6916,lotada e representando a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Ângela Maria Santos Dias** – Matricula: 5713, lotada e representando a Secretaria Municipal de Trabalho de Assistência Social, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** a servidora **Valdivina Rodrigues dos Santos** – Matricula: 6915, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Vitor Cezar da Silva Anfilofev** – Matricula: 5675, e a servidora **Rosangela Queiroz Martins** – Matricula: 5747**,** ambos lotados e representando a Secretaria Municipal de Finanças, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** a servidora **Erica Domingos dos Santos** – Matricula: 5823,lotada e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Derick Sales Duarte** – Matricula: 5814, lotada e representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Emerson Cesar**

Moretto – Matricula: 3810, e o servidor **Geuvair Marques de Moura** – Matricula: 6634, lotados e representando a Secretaria Municipal de Transporte, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** a servidora **Pamela Priscila de Almeida Padilha** – Matricula: 6990, lotada e representando a Secretaria Municipal de Maio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária, fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **João Bosco Alves de Lima** – Matricula: 6604, e o servidor **Guilherme Semtchuk Ritter** – Matricula: 6153, lotados e representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Douglas Alves de Arruda**, matricula: 7080, lotada e representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Do prazo: 21/07/2022 até o dia 21/07/2023.

Das empresas vencedoras, sequencia, código, descrição, unidade, quantidade, valor unitário e valor total:

VALDECI FERNANDES - ME **CNPJ:** 17.588.941/0001-90
VALOR GLOBAL R$: 159.978,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	997623	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE- DIVULGACAO DE CAMAPNHAS EM CARRO DE SOM.	HORA	4.102,00	R$ 39,00	159.978,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 26 de julho de 2022.

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022.

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Dispensa de Licitação nº 59/2022.

RATIFICAÇÃO:

CONTRATADA**:** ARTENISIA SILVEIRA DOS SANTOS -ME. CNPJ: 34. 643.158/0001-00

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Através de Apoio Técnico nos Procedimentos Administrativos dos Sistemas SIOPE e SIOPS no Processamento, Preenchimento e Transmissão e Acompanhamento da Homologação das Informações, em Atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no Município de Paranatinga – MT.

Fundamento Legal: com fulcro no Art. 24, Inciso II da lei 8.666/93

Valor da contratação: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)

Data da contratação: 26/07/2022.

Dispensa de Licitação nº 59/2022.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pelo ilustre Secretário Municipal de Saúde **Eli Gomes de Oliveira** e a Senhora **Rosangela Alves dos Santos** ilustre secretária Municipal de Educação e Cultura e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT. 26 de julho de 2022.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 39/2022 - "ELETRÔNICO"

"REGISTRO DE PREÇOS"

"Menor Preço ITEM"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro, **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará **PREGÃO** na modalidade **ELETRÔNICO** com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 1452/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Kits de Reagentes para o Analisador Bioquímico Marca SINNOWA-MODELO SX260 em atendimento ao Laboratório Municipal**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 08/08/2022. Às 09:00h (horário Brasília).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bll.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou **–** Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. 28 de junho de 2022. Devenilson da Silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeira Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 025/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Presencial **nº 35/2022**. Regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializadapara **Locação de 01 (um) Caminhão Espargidor, ano a partir de 1982**, em bom estado de conservação, incluso lubrificação, pneus e demais manutenções e **Locação de 01 (um) Caminhão Pipa com capacidade Mínima de 15 mil litros, com bico jato (para apagar incêndio) e rabo de pavão,** em bom estado de conservação,incluso lubrificação, pneus e demais manutenções, ambos motorista e combustível por conta da contratante, suprindo as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Transportes de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Nome da Empresa:	CNPJ:	Valor Total:
COMERCIO E INDUSTRIA BRAS.DE ESTR PRE-MOL LTDA EPP	05.778.763/0001-81	R$: 288.000,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 26 de julho de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022.

Processo: Adesão à ARP nº 18/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS – EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços N°. 104/2022, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, realizado pelo órgão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO SUV, RENAULT DUSTER ZEN, MOTOR 1.6, CÂMBIO AUTOMATICO, ANO/MODELO 2022/2022**,em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Finanças de Paranatinga/MT.

Valor Total R$: 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Do prazo do contrato: 20/07/2022 até o dia 20/07/2023.

REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04						
VALOR GLOBAL R$: 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	997863	VEICULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DE FABRICA, TIPO SUV, CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FABRICA; MOTOR A GASOLINA/ALCOOL (FLEX) COM VOLUME MINIMO DE 1.6 LITROS (TOLERANCIA DE 5%); POTENCIA MINIMA 110 CV (TOLERANCIA DE - 5%); AR CONDICIONADO; DIRECÃO HIDRAULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRAULICA, ORIGINAL DE FABRICA; TRANSMISSÃO AUTOMATICA; VIDROS ELÉTRICOS; COM (04) QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA TRASEIRA CO A ABERTURA VERTICAL; VIDROS ORIGINAIS DE FABRICA, QUE DEVERAM ABRIR E FECHAR VERTICALMENTE ACIONADOS POR MECANISMO ELETRICO NAS QUATRO PORTAS; COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS E CARGA EM UM UNICO AMBIENTE; BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA 475 LITROS (TOLERANCIA DE 10%); FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E FREIO A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO (ABSCOM GERENCIAMENTO ELETRONICO) INTEGRAL DAS RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DA FORÇA DE FRENAGEM (EBD); CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE DE 45 (QUARENTA E CINCO) LITROS DE COMBUSTIVEL; CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE CINCO PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA; RODAS DE AÇO, LIGA LEVE OU ALUMINIO ORIGINAIS DO VEICULO. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	1,00	R$ 152.400,00	152.400,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** a servidora **Valdivina Rodrigues dos Santos** – Matricula: 6915, lotada e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 26 de julho de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022.

Processo: Dispensa de Licitação nº 57/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: DIGITAL CONSIG SISTEMAS EIRELI. CNPJ: 12.022.696/0001-36.

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços Licenciamento do software Digitalconsig, módulos Consignante e Servidor, de propriedade da Digitalconsig Sistemas, possibilitando a operacionalização, gestão, processamento e controle das consignações em folha de pagamento, incluindo a consultoria técnica e implantação do sistema, treinamento, manutenção, e suporte ao referido sistema, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Finanças de Paranatinga/MT, com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto nº 9.412/2018.

Valor Total R$: 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).

Do prazo do contrato: 22/07/2022 até o dia 22/07/2023.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	998251	LICENCA DO SOFTWARE DIGITALCONSIG, MODULOS CONSIGNANTE E SERVDOR PARA PRAZO DE 60 MESES, INCLUSO CONSULTORIA TECNICA E IMPLANTACAO, INTEGRACAO, PARAMETRIZACAO DO SISTEMA E SUPORTE TECNICO E IMPLANTACA	UND	1,00	R$ 1.680,00	1.680,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 225 de 07 de julho de 2022,** o servidor **Vitor Cezar da Silva Anfilofev** – Matricula: 5675, e a servidora **Rosangela Queiroz Martins** – Matricula: 5747**,** ambos lotados e representando a Secretaria Municipal de Finanças.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 26 de julho de 2022.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeira Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 025/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Presencial **nº 32/2022**. Regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializadaem locação de **01 (um) cavalo mecânico, com no mínimo 360 cavalos, 4x2 toco, com no máximo 10 anos de fabricação**, incluso lubrificação, pneus e demais manutenções, motorista e combustível por conta da contratante e locação de **01 (um) cavalo mecânico, com no mínimo 380 cavalos, 6x4 trucado, com no máximo 10 anos de fabricação, incluso lubrificação, pneus e demais manutenções**, motorista e combustível por conta da contratante, suprindo as necessidades da secretaria municipal de transportes de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Nome da Empresa:	CNPJ:	Valor Total:
JAIR PONTES DE OLIVEIRA - ME	45.200.098/0001-69	R$: 430.800,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 26 de julho de 2022.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 255 DE 25 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N° 255 DE 25 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA ERINEUDA DA SILVA LIMA**, Matrícula 1830, inscrita no RG n. 3117629 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o 883.178.623-72, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS"**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	**01/07/2022 À 28/09/2022**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 25 de julho de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021 - CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CUATTRO CONSTRUTORA EIRELI	
MODALIDADE: DISPENSA 014/2021.	**DATA: 21/07/2022**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 45 (Quarenta e cinco) dias do Prazo de Execução da Obra.	
CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 06/07/2022 até a assinatura do presente aditivo.	
VIGÊNCIA: 20/08/2022	

CONTRATO Nº 099/2022 - RC HOSPITALAR LTDA

CONTRATO Nº 099/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: RC HOSPITALAR LTDA	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº. 08/2022	**DATA: 25/07/2022**
OBJETO: Aquisição de Poltronas Hospitalares para acompanhantes com emenda parlamentar Estadual nº 194 CNES: 2752638 e termo de compromisso nº 145/2021 de acordo com o Anexo IV – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital **–**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.	
VALOR: R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)	
VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 25/07/2023	
DOTAÇÃO: Red: 406 Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte Recurso: 3 - RECURSOS DA SAUDE Dot. Orçamentária: Red: 479 Órgão/Unidade: 11.001 Secretaria de saúde Função/Subfunção: 10.302 saúde/assistência hospitalar e ambulatorial Programa/Projeto Atividade: 2045 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte Recurso: 35 - Transferências de Convênios do Estado - Saúde	

CONTRATO Nº 017-2022 - GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA

CONTRATO N.017-2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021.	**DATA: 31/03/2022**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Pedra Preta – MT.	
VALOR: R$ 66.148,62 (Sessenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).	
VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023.	
DOTAÇÃO: Cód Red: 36 03.001.04.122.0001.2009. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 68 04.001.04.123.0001.2014. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 83 05.001.04.122.0001.2025. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 166, 205, 215, 234 07.001.12.122.0001.2022. 3.3.90.30.00.00 07.001.12.361.0009.2090. 3.3.90.30.00.00 07.001.12.361.0009.2098. 3.3.90.30.00.00 07.001.12.365.0009.2091. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 256, 265, 283, 302 08.001.08.122.0001.2019. 3.3.90.30.00.00 08.001.08.122.0001.2020. 3.3.90.30.00.00 08.001.08.244.0010.2111. 3.3.90.30.00.00 08.001.08.244.0010.2120. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 311 09.001.13.122.0001.2026. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 364, 383, 402 11.001.10.301.0006.2058. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0005.2045. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0007.2061. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 462 12.001.15.122.0001.2024. 3.3.90.30.00.00	

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 - DIOCESE DE RONDONÓPOLIS – PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

CONTRATADO: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS – PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2021	**DATA:** 04/07/2022
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo, prorrogado para mais 12 (Doze) meses, estendendo-se até o dia 15 de julho de 2023 sendo valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).	
VIGÊNCIA: 16/07/2022 A 15/07/2023	

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.017-2022 - GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.017-2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021.	**DATA: 04/04/2022**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o Reequilíbrio Financeiro inicialmente pactuado nos itens 70, 93, 192, 241, 40,49 e 99, motivado pela empresa Licitante e por e interesse da Administração, nos termos da cláusula nona do contrato; .	

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023.
DOTAÇÃO: Cód Red: 36 03.001.04.122.0001.2009. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 68 04.001.04.123.0001.2014. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 83 05.001.04.122.0001.2025. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 166, 205, 215, 234 07.001.12.122.0001.2022. 3.3.90.30.00.00 07.001.12.361.0009.2090. 3.3.90.30.00.00 07.001.12.361.0009.2098. 3.3.90.30.00.00 07.001.12.365.0009.2091. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 256, 265, 283, 302 08.001.08.122.0001.2019. 3.3.90.30.00.00 08.001.08.122.0001.2020. 3.3.90.30.00.00 08.001.08.244.0010.2111. 3.3.90.30.00.00 08.001.08.244.0010.2120. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 311 09.001.13.122.0001.2026. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 364, 383, 402 11.001.10.301.0006.2058. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0005.2045. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0007.2061. 3.3.90.30.00.00 Cód Red: 462 12.001.15.122.0001.2024. 3.3.90.30.00.00

DECRETO Nº 155/2022 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55.

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, seção II, art. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.167/2020, seção III, art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical aos servidores cujo aniversário de posse se dá no mês de agosto de 2022, relacionados no Anexo I, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

ANEXO I – DECRETO Nº 155/2022
FUNCIONÁRIOS A PROGREDIR - AGOSTO DE 2022

Nº	MAT.	NOME	DATA DE ADM.	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL A PROGREDIR
1	1574	DAVID DE MOURA LEAL	13/08/2002	Motorista	B/20	B/21
2	1659	MARIA MERCES DA COSTA	01/08/2003	Aux. Administrativo	C/19	C/20
3	1662	ROSILDA DOS SANTOS SILVA	01/08/2003	Aux. de Enfermagem	B/19	B/20
4	1664	ABELMIDES FRANCISCO DIAS	13/08/2003	Aux. Administrativo	C/19	C/20
5	1665	ANDREIA MARIA NEGRI	13/08/2003	Aux. Administrativo	C/19	C/20
6	3793	MARIA DE FATIMA AMORIM DA SILVA	02/08/2010	Professor(a) 30 Horas Semanais (PCCS)	C/04	C/05
7	3796	ELIAS NUNES DE FREITAS	02/08/2010	Motorista	C/12	C/13
8	3798	ADENILDA VIEIRA COELHO	03/08/2010	Ag. Administrativo	D/12	D/13
9	3799	GERSON MARTINS DE ARRUDA	05/08/2010	Ag. de Vigilância	C/12	C/13
10	3800	VALÉRIA GONÇALVES NASCIMENTO ALVES	06/08/2010	Aux. de Monitora	B/12	B/13
11	3803	THIAGO MIGUEL DA SILVA	02/08/2010	Ag. de Vigilância	C/12	C/13

12	3805	ALISSON BRITO LOPES	10/08/2010	Professor(a) 30 Horas Semanais (PCCS)	C/04	C/05
13	3806	DULCE MARIA DA SILVA	10/08/2010	Professor(a) 30 Horas Semanais (PCCS)	C/04	C/05
14	3807	EUNICE MARCELINA DOS SANTOS	10/08/2010	Contínua/Merendeira	C/12	C/13
15	3808	ORCILENE CHAVES FREITAS	10/08/2010	Contínua/Merendeira	C/12	C/13
16	3809	ZENILDA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	10/08/2010	Contínua/Merendeira	C/12	C/13
17	3810	ELIENE BALEEIRO BONADIO	10/08/2010	Contínua/Merendeira	E/12	E/13
18	3811	CLEIDE DE JESUS SILVA NASCIMENTO	10/08/2010	Contínua/Merendeira	C/12	C/13
19	3813	ARNALDO PAULO LOUREDO	04/08/2010	Ag. de Vigilância	D/12	D/13
20	3814	JOSÉ CICERO DE OLIVEIRA SANTANA	04/08/2010	Ag. de Vigilância	C/12	C/13
21	3815	MANOEL FRANCISCO DE DEUS	05/08/2010	Ag. de Vigilância	C/12	C/13
22	3819	JOELMA LEMES DE SOUZA	16/08/2010	Ag. Administrativo	D/12	D/13
23	3820	ALAIDE SOUSA SANTOS	16/08/2010	Gari	C/12	C/13
24	3821	EDINALVA APARECIDA PEREIRA MANDINGA	16/08/2010	Gari	C/12	C/13
25	3822	SILVANO TELES DOS ANJOS	16/08/2010	Gari	C/12	C/13
26	3825	APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA DE JESUS	16/08/2010	Gari	B/12	B/13
27	3826	JOÃO RIBEIRO DE LIMA	16/08/2010	Gari	A/12	A/13
28	3828	VAILSON ALEXANDRE FRANCISCO	16/08/2010	Gari	C/12	C/13
29	3830	MARCIA BARBOSA	10/08/2010	Contínua/Merendeira	C/12	C/13
30	3831	EDER SEQUINI CORREIA	16/08/2010	Ag. Administrativo	D/11	D/12
31	3837	LEANDRO NUNES DA SILVA	12/08/2010	Ag. Administrativo	A/12	A/13
32	3839	CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ	19/08/2010	Ag. Administrativo	A/12	A/13
33	3840	ALESSSANDRA ROBERTA BATISTA FERREIRA	19/08/2010	Contínua/Merendeira	C/12	C/13
34	3842	ROSALINA GARCIA DE SOUZA ANJOLETE	20/08/2010	Contínua/Merendeira	D/12	D/13
35	4403	EDINEUSA FELIX DE ABREU MOREIRA	01/08/2012	Contínua/Merendeira	C/10	C/11
36	4404	LEDILMA APARECIDA DA SILVA	01/08/2012	Contínua/Merendeira	D/10	D/11
37	4407	SIDNEI MARCO DA SILVA	04/08/2012	Ag. de Vigilância	C/10	C/11
38	4408	AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES	14/08/2012	Motorista	C/10	C/11
39	5253	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA TOSTA	03/08/2016	Enfermeira	B/06	B/07
40	5486	VITOR CESAR SILVA ITACARAMBI	23/08/2017	Engenheiro Civil	C/05	C/06

PORTARIA Nº 377/2022 - FÉRIAS REGULARES MAURO MACEDO DA SILVA

DE 26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **02/10/2020 a 02/04/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **Mauro Macedo da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concursado no cargo de Técnico em Radiologia a serem usufruídas no período de 03/08/2022 **a 22/08/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: DANIELI VILALBA MACEDO	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2021.	**DATA:** 04/07/2022
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, Sendo de prazo de 12 (doze) meses, estendendo-se até o dia 19 de Julho de 2023, e valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),	
VIGÊNCIA: 20/07/2022 A 19/07/2023	

CONTRATO Nº 093/2022 - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO Nº 093/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022	**DATA: 12/07/2022**
OBJETO: O contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: **Construção de quadra poliesportiva com cobertura na Escola Estadual São Pedro Apóstolo,** através do termo de Convênio nº 1148-2021 com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).	
VALOR: R$ 1.081.881,79 (um milhão oitenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).	
VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 12/07/2023	
DOTAÇÃO: Red: 481 Órgão/Unidade: 07.001 Secretaria de Educação Função/Subfunção:12.122 educação/administração geral Programa/Projeto Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte Recurso: 1575000000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.	

PORTARIA Nº 378/2022 - APROVAÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO REFERENTE AO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS DE CONCRETO

DE 26 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO REFERENTE AO PROJETO DE **Substituição de ponte de madeira por aduelas de concreto,** NO MUNICÍPIO DE Pedra Preta/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Pedra /MT, tornar público a APROVAÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO REFERENTE AO PROJETO DE **Substituição de ponte de madeira por aduelas de concreto,** conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	**P01** **PONTE 01** 16º43'2"S 54º29'28."W **P02** **PONTE 02** 16º42'48"S 54º29'54"W **P03** **PONTE 03** 16º42'45"S 54º30'10"W **P04** **PONTE 04** 16º42'29"S 54º30'19"W	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALERIA FERNANDA SANTOS PINHO CREA: 48972

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): VITOR CÉSAR SILVA ITACARAMBI, ENGENHEIRO CIVIL – CREA MT 036582.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO MUNICIPAL

VITOR CÉSAR SILVA ITACARAMBI

ENGENHEIRO CIVIL – CREA MT 036582.

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

26 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 393/2022/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – SME EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0002670	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	42º

Justificativa: 01 vaga para a EM São Sebastião em substituição a professora Lívia Rodrigues Cezário que encontra-se de licença maternidade, e posteriormente para substituição a um dos professores efetivos que encontra-se com sua licença prêmio agendada, ressalto que convocado anteriormente desistiu da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

REQUEREU JUNTO A SEMA, A LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA POR BUEIROS

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, CNPJ nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença por Adesão e Compromisso - LAC - para Substituição De Pontes De Madeira Por Bueiros, dos Ponto 01 / Ponto 02 / Ponto 03 / Ponto 04, localizado na Rodovia MT 459, zona rural no Município de Pedra Preta/MT.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022 - EXTRA MÁQUINAS SA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: EXTRA MÁQUINAS SA.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2022	**DATA: 26/07/2022**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 026/2022.	
DOTAÇÃO: 114 05.001.26.782.0004.1016.4.4.90.52.00.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022– RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022– RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna-se **Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é"PARCERIA PÚBLICA PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DEPEIXOTO DE AZEVEDO/MT."** Declara que o CONSÓRCIO PEIXOTO SOLAR composto pela empresa C.O ENERGIA SOLAR LTDA CNPJ Nº 00.871.996/0001-00, e empresa BRASIL CENTRAL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 24.747.966/0001-55, fica classificado com a nota de 8,74 na Proposta Técnica, Envelope "B", informamos ainda que a empresa não possui intenção de interpor recurso, sendo assim a abertura do envelope "C" PROPOSTA DE PREÇOS será realizado no dia 29 de julho do decorrente ano.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de julho 2022.

Cheila Migliavaca

Presidente – CPL

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2021

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO**, da publicação do dia 12 de julho de 2022, Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, nº 4.022, página 270, referente ao 1º termo aditivo do contrato nº 079/2022 da empresa: **COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP.**

Onde se lê:

1. Ao valor global pelos serviços, será aditado a importância de **R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais).** 2. O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **17/05/2023,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei**.**

Leia-se:

1 - **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

1.1 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31/12/2022,** conforme o máximo previsto em Lei**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

O Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso torna público para fim de conhecimento dos interessados que será realizada a 1ª Audiência Pública para revisão do Plano Diretor Municipal, no dia 30 de agosto de 2022, com início às 10h, na Câmara de Vereadores Municipal de Poconé-MT.

A sessão será híbrida, transmitida no canal oficial da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal via "internet", com acesso a todos os interessados em participar virtualmente pelo portal (página oficial na internet) da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar presencialmente e não havendo impedimentos legais, respeitando os protocolos de biossegurança recomendados pelos órgãos competentes, deverão comparecer no local e data acima presencialmente ou virtualmente nos canais supracitados.

Seguindo a metodologia definida pela comissão técnica para elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, a 2ª Audiência Pública, será específica para apresentação e debate dos prognósticos, positivados dos problemas apresentados na sessão diagnóstico anteriormente realizada.

Visando a maior participação popular, a 2ª Audiência Pública (Diagnóstico), será realizada presencialmente na data e horário acima informados e estendida virtualmente até às 23:59 do dia 02 de setembro de 2022, quando os participes poderão enviar as problemáticas pelos canais virtuais previamente divulgados bem como, assistir na integra a gravação divulgada.

Poconé-MT, 20 de julho de 2022.

_____

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

O Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso torna público para fim de conhecimento dos interessados que será realizada a 1ª Audiência Pública para revisão do Plano Diretor Municipal, no dia 16 de agosto de 2022, com início às 10h, na Câmara de Vereadores Municipal de Poconé-MT.

A sessão será híbrida, transmitida no canal oficial da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal via "internet", com acesso a todos os interessados em participar virtualmente pelo portal (página oficial na internet) da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal.

Os interessados em participar presencialmente e não havendo impedimentos legais, respeitando os protocolos de biossegurança recomendados pelos órgãos competentes, deverão comparecer no local e data acima presencialmente ou virtualmente nos canais supracitados.

Seguindo a metodologia definida pela comissão técnica para elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, a 1ª Audiência Pública, será específica para diagnósticos de problemas que poderão ser apresentados pelos participantes presenciais e virtuais, nos meios de comunicação disponibilizados no dia da sessão.

Reiteramos que a participação popular irrestrita e democrática será única e exclusivamente para apresentação oral e/ou escrita dos problemas para compor o mapa de diagnóstico, posteriormente positivado em proposituras a serem debatidas na próxima audiência pública de prognóstico, que ocor-

rerá no mesmo horário e local, dia 30 de agosto de 2022, conforme o edital e publicação.

Visando a maior participação popular, a 1ª Audiência Pública (Diagnóstico), será realizada presencialmente na data e horário acima informados e estendida virtualmente até às 23:59 do dia 19 de agosto de 2022, quando os participes poderão enviar as problemáticas pelos canais virtuais previamente divulgados bem como, assistir na integra a gravação divulgada.

Poconé-MT, 20 de julho de 2022.

_____

Prefeitura Municipal

03- RREO 3 BIMESTRE 2022 SICONFI_RREO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.825.000,00	127.697.217,39	30.934.531,21	24,22	73.385.608,21	57,47	54.311.609,18
RECEITAS CORRENTES	114.225.000,00	116.690.459,95	27.142.342,20	23,26	66.106.711,20	56,65	50.583.748,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.465.000,00	12.465.000,00	2.079.079,89	16,68	5.020.526,80	40,28	7.444.473,20
Impostos	10.880.000,00	10.880.000,00	1.964.801,59	18,06	4.404.059,00	40,48	6.475.941,00
Taxas	1.585.000,00	1.585.000,00	114.278,30	7,21	616.467,80	38,89	968.532,20
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	329.978,48	164,99	830.053,74	415,03	-630.053,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	329.978,48	164,99	830.053,74	415,03	-630.053,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	57.660,00	38,44	92.340,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	57.660,00	38,44	92.340,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.653.786,67	100.119.246,62	23.643.185,47	23,62	56.799.347,34	56,73	43.319.899,28
Transferências da União e de suas Entidades	50.844.799,92	52.794.799,92	13.832.852,78	26,20	32.781.951,44	62,09	20.012.848,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.808.986,75	29.324.446,70	6.459.968,56	22,03	14.839.505,44	50,60	14.484.941,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.000.000,00	18.000.000,00	3.350.364,13	18,61	9.177.890,46	50,99	8.822.109,54
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.256.213,33	3.256.213,33	1.090.098,36	33,48	3.399.123,32	104,39	-142.909,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	23.750,00	11,88	176.250,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.056.213,33	3.056.213,33	1.090.098,36	35,67	3.375.373,32	110,44	-319.159,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Documento gerado em 25/07/2022 17:59:30 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	11.006.757,44	3.792.189,01	34,45	7.278.897,01	66,13	3.727.860,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	11.006.757,44	3.792.189,01	34,45	7.278.897,01	66,13	3.727.860,43
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.812.598,57	152.598,57	8,42	512.598,57	28,28	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	9.194.158,87	3.639.590,44	39,59	6.766.298,44	73,59	2.427.860,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.825.000,00	127.697.217,39	30.934.531,21	24,22	73.385.608,21	57,47	54.311.609,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.825.000,00	127.697.217,39	30.934.531,21	24,22	73.385.608,21	57,47	54.311.609,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.825.000,00	127.697.217,39	30.934.531,21	24,22	73.385.608,21	57,47	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.215.923,58			3.215.923,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.215.923,58			3.215.923,58		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.825.000,00	130.913.140,97	23.470.949,72	80.677.088,78	50.236.052,19	26.880.168,89	68.872.134,16	62.041.006,81	65.349.166,35	
DESPESAS CORRENTES	96.497.101,40	103.064.781,79	20.533.061,56	67.133.408,80	35.931.372,99	22.001.004,05	58.821.297,84	44.243.483,95	55.419.593,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.241.591,35	48.621.682,89	10.602.589,37	30.018.019,68	18.603.663,21	10.691.652,66	29.477.948,62	19.143.734,27	28.246.094,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	777.000,00	157.053,42	502.766,29	274.233,71	157.053,42	502.766,29	274.233,71	502.766,29	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.245.510,05	53.666.098,90	9.773.418,77	36.612.622,83	17.053.476,07	11.152.297,97	28.840.582,93	24.825.515,97	26.670.732,96	
DESPESAS DE CAPITAL	19.177.898,60	27.698.359,18	2.937.888,16	13.543.679,98	14.154.679,20	4.879.164,84	10.050.836,32	17.647.522,86	9.929.572,52	
INVESTIMENTOS	11.627.898,60	20.648.359,18	1.171.394,00	9.173.713,21	11.474.645,97	3.020.134,04	5.958.479,47	14.689.879,71	5.883.483,99	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.550.000,00	7.050.000,00	1.766.494,16	4.369.966,77	2.680.033,23	1.859.030,80	4.092.356,85	2.957.643,15	4.046.088,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.825.000,00	130.913.140,97	23.470.949,72	80.677.088,78	50.236.052,19	26.880.168,89	68.872.134,16	62.041.006,81	65.349.166,35	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.825.000,00	130.913.140,97	23.470.949,72	80.677.088,78	50.236.052,19	26.880.168,89	68.872.134,16	62.041.006,81	65.349.166,35	
SUPERÁVIT (XIII)							4.513.474,05		8.036.441,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.825.000,00	130.913.140,97	23.470.949,72	80.677.088,78		26.880.168,89	73.385.608,21		73.385.608,21	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 25/07/2022 17:59:30

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.825.000,00	130.913.140,97	23.470.949,72	80.677.088,78	100,00	50.236.052,19	26.880.168,89	68.872.134,16	100,00	62.041.006,81	
Legislativa	3.560.955,85	4.360.955,85	629.312,74	2.013.468,83	2,50	2.347.487,02	625.565,22	1.585.425,22	2,30	2.775.530,63	
Ação Legislativa	3.560.955,85	4.360.955,85	629.312,74	2.013.468,83	2,50	2.347.487,02	625.565,22	1.585.425,22	2,30	2.775.530,63	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.362.500,00	14.386.657,31	1.908.553,79	9.038.577,74	11,20	5.348.079,57	2.562.167,26	6.797.215,09	9,87	7.589.442,22	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.170.000,00	7.540.706,75	1.114.269,73	4.030.967,70	5,00	3.509.739,05	1.304.658,04	3.430.218,12	4,98	4.110.488,63	
Administração Financeira	3.920.000,00	5.079.090,56	736.012,41	3.703.699,50	4,59	1.375.391,06	993.124,15	2.673.637,76	3,88	2.405.452,80	
Controle Interno	249.500,00	244.860,00	58.271,65	183.859,25	0,23	61.000,75	58.271,65	183.859,25	0,27	61.000,75	
Normatização e Fiscalização	530.000,00	335.000,00				335.000,00				335.000,00	
Tecnologia da Informação	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
Ordenamento Territorial	170.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	46.000,00	0,00	4.080,00	0,01	41.920,00	0,00	4.080,00	0,01	41.920,00	
Administração de Receitas	1.123.000,00	1.123.000,00	0,00	1.115.971,29	1,38	7.028,71	206.113,42	505.419,96	0,73	617.580,04	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.599.653,00	5.624.293,00	965.836,68	3.084.520,53	3,82	2.539.772,47	1.050.745,63	2.635.640,51	3,83	2.988.652,49	
Assistência ao Idoso	208.000,00	187.000,00	42.761,67	121.351,68	0,15	65.648,32	45.892,80	107.038,30	0,16	79.961,70	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	600.000,00	553.083,00	112.535,82	358.100,86	0,44	194.982,14	115.694,92	315.357,59	0,46	237.725,41	
Assistência Comunitária	3.241.816,00	3.236.942,00	586.520,64	1.506.059,91	1,87	1.730.882,09	559.335,40	1.312.265,97	1,91	1.924.676,03	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.549.837,00	1.647.268,00	224.018,55	1.099.008,08	1,36	548.259,92	329.822,51	900.978,65	1,31	746.289,35	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	29.467.091,15	31.433.236,90	6.091.461,36	22.938.853,71	28,43	8.494.383,19	7.089.089,98	20.434.254,96	29,67	10.998.981,94	
Atenção Básica	10.150.000,00	10.455.261,70	2.381.405,46	7.704.743,38	9,55	2.750.518,32	2.560.929,94	7.025.563,00	10,20	3.429.698,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.859.629,55	17.279.418,05	2.953.805,80	12.429.167,97	15,41	4.850.250,08	3.610.358,64	10.840.919,15	15,74	6.438.498,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.037.461,60	756.389,13	165.417,28	472.281,09	0,59	284.108,04	134.013,78	435.964,38	0,63	320.424,75	
Vigilância Sanitária	250.000,00	45.056,23	0,00	1.110,00	0,00	43.946,23	0,00	1.110,00	0,00	43.946,23	
Vigilância Epidemiológica	900.000,00	874.357,65	186.583,18	605.432,52	0,75	268.925,13	188.870,34	599.009,00	0,87	275.348,65	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.270.000,00	2.022.754,14	404.249,64	1.726.118,75	2,14	296.635,39	594.917,28	1.531.689,43	2,22	491.064,71	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	33.435.800,00	34.893.040,01	8.103.191,36	20.266.341,44	25,12	14.626.698,57	7.429.746,47	18.978.782,19	27,56	15.914.257,82	
Ensino Fundamental	15.545.000,00	14.900.216,96	3.522.633,91	8.913.806,57	11,05	5.986.410,39	2.752.740,10	7.912.525,07	11,49	6.987.691,89	
Ensino Médio	990.000,00	910.000,00	289.579,20	521.390,89	0,65	388.609,11	211.673,18	434.034,87	0,63	475.965,13	
Ensino Profissional	30.000,00	20.970,12				20.970,12				20.970,12	
Ensino Superior	150.000,00	0,00				0,00				0,00	
Educação Infantil	14.180.000,00	17.057.298,36	4.207.982,95	10.172.189,54	12,61	6.885.108,82	4.149.550,66	9.964.243,74	14,47	7.093.054,62	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	300.000,00	44.804,57				44.804,57				44.804,57	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.460.000,00	853.800,00	11.764,67	512.483,21	0,64	341.316,79	163.093,91	352.196,43	0,51	501.603,57	
FU12 - Demais Subfunções	780.800,00	1.105.950,00	71.230,63	146.471,23	0,18	959.478,77	152.688,62	315.782,08	0,46	790.167,92	
Cultura	1.935.000,00	2.226.161,14	332.053,12	1.073.505,91	1,33	1.152.655,23	398.834,05	889.255,44	1,29	1.336.905,70	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.215.000,00	1.412.598,00	116.577,00	402.287,00	0,50	1.010.311,00	169.269,00	249.974,00	0,36	1.162.624,00	
FU13 - Administração Geral	700.000,00	795.563,14	215.476,12	671.218,91	0,83	124.344,23	229.565,05	639.281,44	0,93	156.281,70	
FU13 - Demais Subfunções	20.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.550.000,00	17.987.494,41	1.193.896,68	10.474.744,77	12,98	7.512.749,64	3.957.364,07	8.028.180,56	11,66	9.959.313,85	
Infra-Estrutura Urbana	6.450.000,00	12.891.105,71	174.534,44	7.101.516,92	8,80	5.789.588,79	2.685.069,42	4.968.637,09	7,21	7.922.468,62	
Serviços Urbanos	4.100.000,00	5.096.388,70	1.019.362,24	3.373.227,85	4,18	1.723.160,85	1.272.294,65	3.059.543,47	4,44	2.036.845,23	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.360.000,00	2.360.000,00	296.589,00	1.014.373,00	1,26	1.345.627,00	315.989,00	909.742,97	1,32	1.450.257,03	
Preservação e Conservação Ambiental	785.000,00	1.285.000,00	136.647,00	484.860,00	0,60	800.140,00	146.247,00	451.560,00	0,66	833.440,00	
Controle Ambiental	975.000,00	975.000,00	159.942,00	515.913,00	0,64	459.087,00	159.942,00	446.913,00	0,65	528.087,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	600.000,00	100.000,00	0,00	13.600,00	0,02	86.400,00	9.800,00	11.269,97	0,02	88.730,03	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.755.000,00	1.775.849,19	172.236,39	1.058.292,23	1,31	717.556,96	222.129,29	834.781,14	1,21	941.068,05	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	400.404,55	0,00	260.000,00	0,32	140.404,55	0,00	260.000,00	0,38	140.404,55	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.500.000,00	1.370.544,64	172.236,39	798.292,23	0,99	572.252,41	222.129,29	574.781,14	0,83	795.763,50	
FU20 - Demais Subfunções	5.000,00	4.900,00				4.900,00				4.900,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	669.000,00	987.200,00	109.457,77	707.200,84	0,88	279.999,16	157.342,32	404.569,72	0,59	582.630,28	
Promoção Comercial	20.000,00	492.000,00	0,00	455.000,00	0,56	37.000,00	70.000,00	210.000,00	0,30	282.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	300.000,00	160.000,00	28.335,00	28.335,00	0,04	131.665,00	1.016,82	1.016,82	0,00	158.983,18	
FU23 - Administração Geral	349.000,00	335.200,00	81.122,77	223.865,84	0,28	111.334,16	86.325,50	193.552,90	0,28	141.647,10	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.400.000,00	5.291.222,46	827.321,05	3.052.550,19	3,78	2.238.672,27	854.380,64	2.451.029,15	3,56	2.840.193,31	
Transporte Aéreo	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Transporte Rodoviário	4.300.000,00	5.191.222,46	827.321,05	3.052.550,19	3,78	2.138.672,27	854.380,64	2.451.029,15	3,56	2.740.193,31	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.020.000,00	1.610.030,70	917.492,20	1.081.926,53	1,34	528.104,17	200.730,74	328.134,07	0,48	1.281.896,63	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	770.000,00	1.323.380,70	860.860,20	860.860,20	1,07	462.520,50	132.176,27	132.176,27	0,19	1.191.204,43	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	250.000,00	286.650,00	56.632,00	221.066,33	0,27	65.583,67	68.554,47	195.957,80	0,28	90.692,20	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	7.560.000,00	7.827.000,00	1.923.547,58	4.872.733,06	6,04	2.954.266,94	2.016.084,22	4.595.123,14	6,67	3.231.876,86	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	7.560.000,00	7.827.000,00	1.923.547,58	4.872.733,06	6,04	2.954.266,94	2.016.084,22	4.595.123,14	6,67	3.231.876,86	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	115.825.000,00	130.913.140,97	23.470.949,72	80.677.088,78	100,00	50.236.052,19	26.880.168,89	68.872.134,16	100,00	62.041.006,81	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/07/2022 17:59:30

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ib)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Id)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/TB b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/TB d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Documento gerado em 25/07/2022 17:59:30 Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[illegible] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[illegible] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10,140,424.68	9,855,866.68	10,338,285.15	12,218,363.57	10,559,478.93	18,202,580.21	9,492,561.79	9,894,535.06	13,503,164.30	9,651,411.22	13,662,400.90	15,447,641.39	142,966,713.88	126,890,459.95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,121,867.75	950,939.73	772,061.05	834,439.14	771,842.85	3,708,282.66	470,191.66	697,243.79	1,122,422.35	651,589.11	1,188,131.64	890,948.25	13,178,959.98	12,465,000.00
IPTU	311,358.09	262,655.67	197,431.85	165,777.19	152,008.73	126,641.33	70,654.55	71,875.27	141,562.31	218,482.77	594,677.35	271,117.90	2,584,243.01	1,620,000.00
ISS	333,190.76	369,978.36	338,345.90	351,117.25	348,611.21	397,373.57	272,609.42	284,318.22	362,093.84	334,262.14	410,879.29	399,757.75	4,202,537.71	3,080,000.00
ITBI	355,776.89	195,194.80	148,839.23	236,241.70	167,222.81	109,127.00	53,351.96	134,007.50	380,587.23	56,867.78	90,700.51	139,275.59	2,067,193.00	3,000,000.00
IRRF	38,584.86	50,952.99	41,198.50	12,684.99	17,732.91	3,039,572.98	3,125.22	21,861.76	26,126.96	7,470.48	35,002.62	23,390.58	3,317,704.85	2,900,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82,957.15	72,157.91	46,245.57	68,618.01	86,267.19	35,567.78	70,450.51	185,181.04	212,052.01	34,505.94	56,871.87	57,406.43	1,008,281.41	1,665,000.00
Contribuições														500,000.00
Receita Patrimonial	25,403.88	31,836.58	36,217.92	45,855.98	63,637.30	83,666.88	102,110.43	119,326.99	138,200.49	140,437.35	157,055.83	172,922.65	1,116,672.28	200,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25,403.88	31,836.58	36,217.92	45,855.98	63,637.30	83,666.88	102,110.43	119,326.99	138,200.49	140,437.35	157,055.83	172,922.65	1,116,672.28	200,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços									57,660.00		0,00	0,00	57,660.00	150,000.00
Transferências Correntes	8,986,980.87	8,135,870.15	8,828,174.64	10,428,792.88	8,819,476.10	12,678,932.00	8,017,339.70	8,604,888.49	11,734,464.10	8,376,772.95	11,759,394.34	13,851,491.22	120,222,577.44	110,319,246.62
Cota-Parte do FPM	2,536,273.73	2,027,831.77	1,592,532.15	1,774,612.25	2,304,736.22	3,431,049.95	2,383,622.10	3,327,335.46	2,017,165.75	2,391,055.71	2,659,810.87	2,488,760.65	28,934,786.61	28,250,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,541,768.87	1,734,182.24	1,634,973.76	2,041,160.33	1,795,423.76	1,665,156.97	1,604,674.46	1,488,565.74	1,854,416.65	1,427,573.76	1,982,766.68	1,746,702.53	20,517,365.75	20,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	226,150.16	233,834.57	255,486.99	353,419.64	210,876.21	169,032.29	252,982.89	200,690.35	310,061.26	395,149.66	538,405.68	377,581.40	3,523,683.10	2,500,000.00
Cota-Parte do ITR	33,627.01	17,202.28	83,060.36	942,136.72	228,172.54	262,785.93	161,277.93	32,249.15	17,433.41	22,265.33	28,328.40	16,145.58	1,844,684.64	2,500,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	1,409,121.35	1,601,736.71	1,467,717.47	1,900,668.04	1,691,704.74	1,615,280.89	1,433,343.42	1,467,738.24	1,565,738.27	1,360,706.40	1,778,998.00	1,571,366.13	18,884,119.66	18,000,000.00
Outras Transferências Correntes	3,240,039.75	2,521,082.58	3,774,391.91	3,416,795.90	2,588,562.63	5,535,625.97	2,181,438.90	2,088,309.55	5,969,648.76	2,780,022.09	4,771,084.71	7,650,934.93	46,517,937.68	39,069,246.62
Outras Receitas Correntes	6,172.18	737,220.22	701,831.54	909,275.57	904,522.68	1,731,698.67	902,920.00	473,075.79	450,417.36	482,611.81	557,819.09	532,279.27	8,389,844.18	3,256,213.33
DEDUÇÕES (II)	684,040.39	802,610.03	713,212.90	1,022,265.65	907,841.62	897,845.84	880,511.31	1,009,768.00	839,815.28	847,208.78	1,041,862.20	925,837.89	10,572,819.89	10,200,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	684,040.39	802,610.03	713,212.90	1,022,265.65	907,841.62	897,845.84	880,511.31	1,009,768.00	839,815.28	847,208.78	1,041,862.20	925,837.89	10,572,819.89	10,200,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	9,456,384.29	9,053,256.65	9,625,072.25	11,196,097.92	9,651,637.31	17,304,734.37	8,612,050.48	8,884,767.06	12,663,349.02	8,804,202.44	12,620,538.70	14,521,803.50	132,393,893.99	116,690,459.95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												3,387,302.00	3,387,302.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9,456,384.29	9,053,256.65	9,625,072.25	11,196,097.92	9,651,637.31	17,304,734.37	8,612,050.48	8,884,767.06	12,663,349.02	8,804,202.44	12,620,538.70	11,134,501.50	129,006,591.99	116,690,459.95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9,456,384.29	9,053,256.65	9,625,072.25	11,196,097.92	9,651,637.31	17,304,734.37	8,612,050.48	8,884,767.06	12,663,349.02	8,804,202.44	12,620,538.70	11,134,501.50	129,006,591.99	116,690,459.95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	116.690.459,95	66.106.711,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.465.000,00	5.020.526,80
IPTU	1.820.000,00	1.368.370,15
ISS	3.080.000,00	2.063.920,66
ITBI	3.000.000,00	854.790,57
IRRF	2.900.000,00	116.977,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.665.000,00	616.467,80
Contribuições	500.000,00	
Receita Patrimonial	200.000,00	830.053,74
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	830.053,74
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	100.119.246,62	56.799.347,34
Cota-Parte do FPM	23.050.000,00	12.214.200,58
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	8.083.759,99
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.659.897,45
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	222.159,92
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	18.000.000,00	9.177.890,46
Outras Transferências Correntes	39.069.246,62	25.441.438,94
Demais Receitas Correntes	3.406.213,33	3.456.783,32
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	3.406.213,33	3.456.783,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	116.490.459,95	65.276.657,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.006.757,44	7.278.897,01
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	11.006.757,44	7.278.897,01
Convênios	9.324.128,17	6.372.110,49
Outras Transferências de Capital	1.682.629,27	906.786,52
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.006.757,44	7.278.897,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	127.497.217,39	72.555.554,47

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	103.064.781,79	67.133.408,80	58.821.297,84	55.419.593,83	666.026,68	663.948,84	663.490,84
Pessoal e Encargos Sociais	48.621.682,89	30.018.019,68	29.477.948,62	28.246.094,58	603.716,80		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	777.000,00	502.766,29	502.766,29	502.766,29			
Outras Despesas Correntes	53.666.098,90	36.612.622,83	28.840.582,93	26.670.732,96	62.309,88	663.948,84	663.490,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	102.287.781,79	66.630.642,51	58.318.531,55	54.916.827,54	666.026,68	663.948,84	663.490,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.698.359,18	13.543.679,98	10.050.836,32	9.929.572,52	16.300,00		
Investimentos	20.648.359,18	9.173.713,21	5.958.479,47	5.883.483,99	16.300,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	7.050.000,00	4.369.966,77	4.092.356,85	4.046.088,53			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.648.359,18	9.173.713,21	5.958.479,47	5.883.483,99	16.300,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	123.086.140,97	75.804.355,72	64.277.011,02	60.800.311,53	682.326,68	663.948,84	663.490,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	10.409.425,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	830.053,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.239.479,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		19.112.640,76
Disponibilidade de Caixa		19.112.640,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	24.085.803,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	3.200.054,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.773.108,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-19.112.640,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	19.112.640,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.200.054,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.312.694,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	21.482.641,15

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.215.923,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.215.923,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1,869,109,80	2,107,275,78	682,326,68		3,294,058,90	32,489,92	1,398,752,57	663,948,84	663,490,84		767,751,65	4,061,810,55
PODER EXECUTIVO	1,869,109,80	2,107,275,78	682,326,68		3,294,058,90	32,489,92	1,349,376,68	614,572,95	614,114,95		767,751,65	4,061,810,55
PODER LEGISLATIVO							49,375,89	49,375,89	49,375,89		0,00	0,00
Câmara Municipal							49,375,89	49,375,89	49,375,89		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	1,869,109,80	2,107,275,78	682,326,68		3,294,058,90	32,489,92	1,398,752,57	663,948,84	663,490,84		767,751,65	4,061,810,55

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	115.825.000,00
Previsão Atualizada	127.697.217,39
Receitas Realizadas	73.385.608,21
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.215.923,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	115.825.000,00
Dotação Atualizada	130.913.140,97
Despesas Empenhadas	80.677.088,78
Despesas Liquidadas	68.872.134,16
Despesas Pagas	65.349.166,35
Superávit Orçamentário	4.513.474,05

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	80.677.088,78
Despesas Liquidadas	68.872.134,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	132.393.893,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	129.006.591,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	129.006.591,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		10.409.425,42	
Resultado Nominal - Acima da Linha		11.239.479,16	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.976.385,58	0,00	682.326,68	3.294.058,90
Poder Executivo	3.976.385,58	0,00	682.326,68	3.294.058,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.431.242,49	0,00	663.490,84	767.751,65
Poder Executivo	1.381.866,60	0,00	614.114,95	767.751,65
Poder Legislativo	49.375,89	0,00	49.375,89	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.407.628,07	0,00	1.345.817,52	4.061.810,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Poconé - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120 Date: 2022.07.25 17:59:51 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120 Date: 2022.07.25 18:00:48 AMT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de Poconé - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 165/GP/2022

PORTARIA N.º 165/GP/2022 Em 26 de Julho de 2022.

"Averbar o Tempo de Contribuição do INSS de Servidor (a) ao FUNAPEM."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição com Protocolo nº 23001060.1.00671/20-2, expedida em 19/07/2022 pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Agência da Previdência Social Brasília – Taguatinga;

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar ao FUNAPEM o **Tempo de Contribuição, compreendido num total de 4580 dias, correspondendo a 12(doze) anos, 6(seis) meses e 20 (vinte) dias,** concedido à servidora **LIENE PANIAGO DA SILVA**, portadora do PIS/PASEP: 111.250.3814-9, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data* de *sua* publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 26 de Julho de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 164/GP/2022

PORTARIA N.º 164/GP/2022 Em 26 de Julho de 2022.

"Desaverbar Tempo de Contribuição de Servidor(a) já averbado ao FUNAPEM para inclusão de novos períodos."

ADELCINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desaverbar o Tempo de Contruibuição concedido à servidora **Liene Paniago da Silva**, portadora do PIS/PASEP: 111.250.3814-9, já averbado ao FUNAPEM através da Portaria nº 067/GP/2020 de 08 de abril de 2020, para inclusão de novos períodos, conforme Art. 452 da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21 de janeiro de 2015 - DOU de 22/01/2015.

Art. 2º - O Tempo de contribuição mencionado no artigo anterior não gerou nenhum ganho financeiro à servidora, não fora utilizado nem aproveitado para quaisquer fins, vantagem ou benefício com o cômputo desse tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 26 de Julho de 2022.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163

PORTARIA Nº 163 Em 26 de julho de 2022

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da a RUA CIDADE DO MÉXICO, RUA BUENOS AIRES, RUA MONTEVIDEU, TRAVESSA B2, TRAVESSA B3, AV. A, AV. B, RUA F, AV. BRASIL 1, AV. BRASIL 2, RUA PARIS, TRAVESSA C3, RUA LINDON JHONSON S. MORAES, RUA POLÔNIA, AV. ESMERALDA SOUZA LOPES, RUA JARBAS ARAÚJO, RUA SEM NOME 1, RUA 9 IRMÃOS, RUA LITARUGA, AV. AIRTON SENNA, RUA JOAQUIM CORREA, AV. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA e AV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA no município de Pontal do Araguaia, e dá outras providências".

Adelcino Francisco Lopo, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

***ARTIGO 1°* -** Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Pontal do Araguaia/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO Pavimentação Asfáltica e Drenagem da RUA CIDADE DO MÉXICO, RUA BUENOS AIRES, RUA MONTEVIDEU, TRAVESSA B2, TRAVESSA B3, AV. A, AV. B, RUA F, AV. BRASIL 1, AV. BRASIL 2, RUA PARIS, TRAVESSA C3, RUA LINDON JHONSON S. MORAES, RUA POLÔNIA, AV. ESMERALDA SOUZA LOPES, RUA JARBAS ARAÚJO, RUA SEM NOME 1, RUA 9 IRMÃOS, RUA LITARUGA, AV. AIRTON SENNA, RUA JOAQUIM CORREA, AV. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA e AV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**,** conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	TRECHO	RESPONSAVEIS PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	RUA CIDADE DO MÉXICO, RUA BUENOS AIRES, RUA MONTEVIDEU, TRAVESSA B2, TRAVESSA B3, AV. A, AV. B, RUA F, AV. BRASIL 1, AV. BRASIL 2, RUA PARIS, TRAVESSA C3, RUA LINDON JHONSON S. MORAES, RUA POLÔNIA, AV. ESMERALDA SOUZA LOPES, RUA JARBAS ARAÚJO, RUA SEM NOME 1, RUA 9 IRMÃOS, RUA LITARUGA, AV. AIRTON SENNA, RUA JOAQUIM CORREA, AV. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA e AV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA **ÁREA TOTAL: 40.602,26 m²**	Flávia Lima Cunha Callejas Engenheira Civil CREA **121.416.547-8** *Rafael Nicodemos M. Bruzzon* Eng. Sanitarista e Ambiental, CREA 121366604-0

***ARTIGO 2°* -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

VITOR HUGO DOS SANTOS

Engenheiro Civil - CREA 101.513.587-0

Pontal do Araguaia, 26 de julho de 2022

_____

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal

_____

Vitor Hugo dos Santos

Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
LEI MUNICIPAL Nº800/2022

LEI MUNICIPAL Nº800, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro à Paroquia Senhor Bom Jesus da Lapa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT**, Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Paroquia Senhor Bom Jesus da Lapa, CNPJ nº 15.051.956/0014-04, destinado a atender despesas com a realização da 85ª Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa, que se realizará em Ponte Branca – MT, nos dias 28/7/2022 a 06/08/2022.

§ 1º. O valor do auxílio será de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

§ 2º. O Auxílio Financeiro será realizado mediante transferência financeira em conta bancaria da Paroquia Senhor Bom Jesus da Lapa CNPJ 15.051.956/0014-04 Banco Sicredi Agencia nº0806 Conta Corrente nº05631-8.

§ 3º. Os recursos para atender o disposto no caput correrão à conta do orçamento do município do exercício de 2022.

Art. 2º. Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 26 de Julho de 2022.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

Contratante: Município de Ponte Branca - MT

Promitente Fornecedor: E. B. MOURA & CIA LTDA ME

Objeto: Acréscimo no preço por litro do Combustível

Valor Registrado Gasolina Comum: R$ 6,47 por litro

Valor Registro após reajuste: R$ 6,10 por litro

Valor Registrado Etanol: 4,74 por litro

Valor Registrado após reajuste: 4,65 por litro

Justificativa e Fundamento Legal: A redução promovida por este Termo Aditivo se deve em virtude da redução de preços pela PETROBRÁS e consequentemente pelas Distribuidoras, que os previstos na Ata de Registros de Preços inicial. O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e ainda de Acordo com a Ata de Registro de Preços originária

Vigência da Ata: 27/09/2021 A 27/09/2022

Data de assinatura do VII Termo Aditivo: 25 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
DECRETO Nº62/2022

DECRETO Nº62, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais. "

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e,

Considerando o feriado do dia de Fundação da cidade de Ponte Branca – MT, estabelecido pela Lei Municipal nº. 99-A/84, no próximo dia 28 de Julho, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 29 de Julho, sexta-feira, em razão da data de Fundação da cidade de Ponte Branca do dia 28 de Julho, quinta-feira.

§1º – O "*caput"* deste artigo não se aplica ao funcionamento das atividades no do Departamento de Licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 26 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

Contratante: Município de Ponte Branca - MT

Promitente Fornecedor: E. B. MOURA & CIA LTDA ME

Objeto: Acréscimo no preço por litro do Combustível

Valor Registrado Gasolina Comum: R$ 7,48 por litro

Valor Registro após reajuste: R$ 6,47 por litro

Valor Registrado Etanol: 5,50 por litro

Valor Registrado após reajuste: 4,74 por litro

Valor Registrado Diesel S10: 8,12 por litro

Valor registrado após reajuste: 8,07 por litro

Justificativa e Fundamento Legal: A redução promovida por este Termo Aditivo se deve em virtude da redução de preços pela PETROBRÁS e consequentemente pelas Distribuidoras, que os previstos na Ata de Registros de Preços inicial. O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e ainda de Acordo com a Ata de Registro de Preços originária

Vigência da Ata: 27/09/2021 A 27/09/2022

Data de assinatura do VI Termo Aditivo: 07 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 61 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 63/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.803.038/0001-35

Valor Total R$ 8.292,54 (Oito mil e duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 13/07/2022 até 13/07/2023.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender o Sistema Único de Saúde – SUS.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 64 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 63/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES - ME

CNPJ: 37.970.604/0001-70

Valor Total R$ 17.907,87 (Dezessete mil e novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 13/07/2022 até 13/07/2023.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender o Sistema Único de Saúde – SUS.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 63 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 63/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: HABX COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME

CNPJ: 28.767.124/0001-116

Valor Total 51.043,18 (Cinqüenta e um mil quarenta e três reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 13/07/2022 até 13/07/2023.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender o Sistema Único de Saúde – SUS.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 67 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 65/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 03.323.841/0001-28

Valor Total R$ 59.035,00 (Cinqüenta e nove mil trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 13/07/2022 até 13/07/2023.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS E MANUTENÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DA SAUDE, para atender a secretaria de Saúde desta municipalidade.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 66 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 63/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA

CNPJ: 19.993.061/0001-25

Valor Total R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 13/07/2022 até 13/07/2023.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender o Sistema Único de Saúde – SUS.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 65 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 63/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA:PRIMALAB PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 35.280.926/0001-62

Valor Total R$ 5.536,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 13/07/2022 até 13/07/2023.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender o Sistema Único de Saúde – SUS.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 68 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 86/2022, Pregão Presencial nº 16/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: CARLISCHESMA SILVA ALMEIDA 93036230106

CNPJ: 17.934.222/0001-84

Valor total R$ 165.787,00 (Cento e Sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 21/07/2022 até 21/07/2023.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as Secretarias desta Municipalidade, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 60 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 63/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.313.826/0001-90

Valor Total R$ 4.055,20 (Quatro mil e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 13/07/2022 até 13/07/2023.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender o Sistema Único de Saúde – SUS.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 62 2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 63/2022, Pregão Eletrônico nº 22/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 28.729.142/0001-03

Valor Total R$ 116.657,10 (Cento e dezesseis mil e seiscentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 13/07/2022 até 13/07/2023.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos laboratoriais, para atender o Sistema Único de Saúde – SUS.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36 2022

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36 2022.

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 06/2021 - REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA:VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INSDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 06.020.318/0001-10

Valor Total R$ 317.900,00 (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

OBJETO: Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias.

Data: 14/07/2022

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 07/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 07/2022** – referente ao objeto definido como contratação de um show artístico com a dupla "**CLEBER E CAUAN"**, no dia 09/09/2022.

Porto Esperidião-MT, 26 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 08/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 08/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 08/2022** – referente ao objeto definido como contratação de um show artístico do cantor "**MATHEUS FERNANDES"**, no dia 08/09/2022.

Porto Esperidião-MT, 26 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 09/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2022** – referente ao objeto definido como contratação de um show artístico com a dupla "**THAEME E THIAGO"**, no dia 10/09/2022.

Porto Esperidião-MT, 26 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 10/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 10/2022** – referente ao objeto definido como contratação de um show artístico com a banda "**BITTH DO VERÃO"**, nos dias 10 e 11/09/2022.

Porto Esperidião-MT, 26 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a **Abertura do Pregão Presencial Reg. Preços 23/2022,** DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** No seguinte local: Sala de licitações - Data: 08/08/2022 – Horário: 09:00 horas.

Porto Esperidião-MT, 26 de julho de 2022 - RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 11/2022** – referente ao objeto definido como contratação de um show artístico com o cantor "**PEDRO VIOLEIRO"**, no dia 09/09/2022.

Porto Esperidião-MT, 26 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 12/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2022** – referente ao objeto definido como contratação de um show artístico com a dupla "**GILSON MARK E JULLIANO"**, no dia 08/09/2022.

Porto Esperidião-MT, 26 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2022

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 13/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2022** – referente ao objeto definido como contratação de um show artístico com a banda "**LAMBASAIA"**, no dia 11/09/2022.

Porto Esperidião-MT, 26 de julho de 2022–Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DA ADESÃO A ATA 14/2022

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DA ADESÃO A ATA 14/2022

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2022.

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA.**

Em favor da empresa: **L. B. DA SILVA EIRELI – CNPJ: 10.947.845/0001-42.**

Porto Esperidião-MT, 26 de julho de 2022- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POXORÉU
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 785/2022 Poxoréu/MT, 25 de Julho de 2022

"Dispõe sobre a retificação da portaria 767/2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da Sra. Dulcilei Isolde Hintz".

O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1° - Retificar a Portaria 767/2021, suprimindo em sua base legal o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, fazendo constar apenas o art. 3º e seus incisos da Emenda Constitucional 47/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Diretor Presidente do POXORÉU-PREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do ***art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005 e Art. 106, incisos "I", "II", "III", "IV", "V", da Lei Municipal n.º 1.489/2012, de 13 de janeiro de 2012.***

Art. 2º - Retificar também o tempo de contribuição, passando a constar da seguinte forma:

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da **Sra. DULCILEI ISOLDE HINTZ,** portadora do RG. n.º 587528 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 378.649.471-15 e Título Eleitoral de nº 002499101805, Zona "047", Seção "0223", efetivo no cargo de Técnico em Administração, Nível "XXX", Classe "C", contando com um total de **13.408, ou seja, 36 (trinta e seis) anos, 08 (oito) meses e 6 (seis) dias** de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a **paridade e proventos integrais,** conforme o processo do POXORÉU-PREVI n.º 2021.08.014.

Art. 3º - Os demais artigos e a base da fundamentação legal da Portaria nº 767/2021 ficam ratificados e inalterados.

Registre, publique e cumpra-se.

Poxoréu/MT, 25 de Julho de 2022.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Diretor Presidente

RESPOSTA REQUERIMENTO EDITAL FILHOS DO KERUGARE

RESPOSTA REQUERIMENTO

EDITAL FILHOS DO KERUGARE

Resposta ao Requerimento de Desistência de participação da modalidade de ações culturais (Projetos) no segmento DANÇA por Gilson Ferreira Leite, do Edital Filhos do Kerugare da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A comissão DEFERE o pedido, haja vista que não houve a formalização do Termo de Compromisso Especial e a liberação os recursos e execução para o proponente.

Registre-se e publique-se a presente decisão colegiada.

Poxoréu-MT, 27 de julho de 2022.

DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA

SALVINA LOURENÇO DE SOUZA

ROBERTO SOL DOS SANTOS

ILVANEY PEREIRA DA CRUZ

LEIDIANE VIEIRA CORREIA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: A3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 37.783.821/0001-51

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Projeto Elétrico de Iluminação Pública, na troca de Aproximadamente de 200 lâmpadas de Led no Município de Reserva do Cabaçal – MT.

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2022 a 26 de Setembro de 2022

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022

NOMEIA O SR THIERRE PEREIRA ALECRIM PINHEIRO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 36/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A EMPRESAA3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 37.783.821/0001 – 51.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor **THIERRE PEREIRA ALECRIM PINHEIRO** cadastrado no CPF nº 064.130.631 - 81, responsável pela fiscalização do Contrato nº 36/2022 que tem como Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Projeto Elétrico de Iluminação Pública, na troca de Aproximadamente de 200 lâmpadas de Led no Município de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Projeto Elétrico de Iluminação Pública, na troca de Aproximadamente de 200 lâmpadas de Led no Município de Reserva do Cabaçal – MT.

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL: A3 TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 37.783.821/0001 – 51

ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, Nº 1154 – SALA B CENTRO – CEP 78.285 – 000 SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT.

Prazo: Da Assinatura do Presente Contrato Até o dia 26 de Setembro de 2022.

Valor do Projeto Elétrico de Iluminação Pública: R$ 5.000,00.

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Reserva do Cabaçal – MT,26 de Julho de 2022.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°135/2022 EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°135/2022

DATA: 15 DE JULHO DE 2022

"EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor em 04 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido o senhor FABRÍCIO LEANDRO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 23469927 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 044.167.531-01, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO-DAS-6. Conforme Lei n° 820 de 18 de junho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2022, revogando a portaria n°79 de 11 de março de 2022 e as demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 15 DE JULHO DE 2022.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TIPO EMULSÃO DE LAMA ASFÁLTICA) PARA CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO 66/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA) E O MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua São João, s/nº, no dia 09/08/2022 às 09h00minsendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415-1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 26 de julho de 2022.

Thiago Barbosa Viana

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2022/GAB/PREFEITO

- Processo Administrativo nº 577/2021 - SEMAD e outras Secretarias, de 13/05/2021.

- Assunto: Derivação de instrumento de contrato de saldo remanescente da ARP nº 020/2021.

- Pregão Presencial nº 018/2021 - SRP

Detentora: Antônio Teodoro Junior - MEI, CNPJ nº 27.059.194/0001-57.

O PREFEITO DE RONDOLANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Obras Públicas, Secretária Municipal de Agricultura e Secretária Municipal de Meio Ambiente, ambas solicitaram a derivação do instrumento de contrato do saldo remanescente da ARP nº 020/2021, por tratar-se de despesa referente a prestação de serviços para consecução das mais essenciais necessidades da administração pública, e até mesmo para atrair e manter com qualidade a prestação de serviços continuados e essenciais dos servidores públicos do Município de Rondolândia/MT;

Considerando, conforme verifica-se corroborado nos autos, há saldo remanescente dos produtos na ARP nº 020/2021 que, inclusive, foi descrito nos Memorandos corroborados pelas Secretarias solicitantes, tendo por objeto contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas e acondicionadas em embalagens tipo marmitex, para atender as Secretarias Municipais;

Considerando que da cláusula sétima da ARP nº 020/2021, ressai previsão expressa da hipótese de contratações por instrumento de contrato, observando-se, neste caso, a partir de então, a disciplina dos contratos administrativos regidos pela Lei n. 8.666/93, sintonizando-se com os Acordão n. 3273/2010-Segunda Turma, TCE/MT, Acórdão nº 991/2009 - TCU - Plenário e Resolução de Consulta do processo 15.272-2/2012-TCE/MT (Parecer n. 001/PGM/2021);

Considerando os memorandos corroborados no processo administrativo, onde foram manifestados pelo interesse de derivação do instrumento de contrato, inclusive com os quantitativos do objeto;

Considerando o Parecer/GAB/PGM/2022, opinado favoravelmente pela forma contratação mediante instrumento de contratos administrativos celebrados em decorrência e durante a vigência da ARP, em conformidade com §4o, do art. 11, do Decreto Municipal nº 1.067/2015 e Cláusula Sétima, no “item 7.3 a 7.5” da presente ARP, inclusive, que no caso, passando reger pelas normas esculpidas na Lei de Licitações, podendo, inclusive, ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no art. 57 da Lei 8.666/93.

DECIDO:

1) AUTORIZO, a contratação mediante formalização e instrumento de contrato na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, derivado da ARP nº 020/2021 sobre o saldo remanescente da contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas e acondicionadas em embalagens tipo marmitex, para atender as Secretarias Municipais:

1.1. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	1150	Unid.	Refeição preparada tipo marmitex contendo no mínimo arroz, feijão, salada, legumes, massas variadas, carnes, pesando aproximadamente 150Gr, sendo carne suína, ave ou peixe, acompanhando talheres descartáveis, acondicionada em embalagens individual descartável do tipo marmita isopor retangular com no mínimo 4 (quatro) divisórias com peso min 800 Gr, Tamanho G	R$ 17,00	R$ 19. 550,00
VALOR TOTAL					**R$ 19. 550,00**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
02	100	Unid.	Refeição preparada tipo marmitex contendo no mínimo arroz, feijão, salada, legumes, massas variadas, carnes, pesando aproximadamente 125Gr, sendo carne suína, ave ou peixe, acompanhando talheres descartáveis, acondicionada em embalagens individual descartável do tipo marmita isopor retangular com no mínimo 4 (quatro) divisórias com peso min 500 Gr, Tamanho p	R$ 12,00	R$ 1. 200,00
VALOR TOTAL					**R$ 1. 200,00**

1.2. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	500	Unid.	Refeição preparada tipo marmitex contendo no mínimo arroz, feijão, salada, legumes, massas variadas, carnes, pesando aproximadamente 150Gr, sendo carne suína, ave ou peixe, acompanhando talheres descartáveis, acondicionada em embalagens individual descartável do tipo marmita isopor retangular com no mínimo 4 (quatro) divisórias com peso min 800 Gr, Tamanho G	R$ 17,00	R$ 8. 500,00
VALOR TOTAL					**R$ 8. 500,00**

1.3. Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	350	Unid.	Refeição preparada tipo marmitex contendo no mínimo arroz, feijão, salada, legumes, massas variadas, carnes, pesando aproximadamente 150Gr, sendo carne suína, ave ou peixe, acompanhando talheres descartáveis, acondicionada	R$ 17,00	R$ 5. 950,00

			em embalagens individual descartável do tipo marmita isopor retangular com no mínimo 4 (quatro) divisórias com peso min 800 Gr, Tamanho G		
VALOR TOTAL					**R$ 5. 950,00**

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit.	v. global
01	800	Unid.	Refeição preparada tipo marmitex contendo no mínimo arroz, feijão, salada, legumes, massas variadas, carnes, pesando aproximadamente 150Gr, sendo carne suína, ave ou peixe, acompanhando talheres descartáveis, acondicionada em embalagens individual descartável do tipo marmita isopor retangular com no mínimo 4 (quatro) divisórias com peso min 800 Gr, Tamanho G	R$ 17,00	R$ 13. 600,00
VALOR TOTAL					**R$ 13. 600,00**

DETERMINO, por fim:

a) Envie a SEMFAZ para empenhos e demais atos de competência;

b) Ato contínuo, a Procuradoria para formalização do instrumento de contrato, empós retorne ao gabinete do prefeito para ulteriores atos finalísticos.

Rondolândia-MT, 26 de julho de 2.022

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 53/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de agosto de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Reforma da quadra poliesportiva Unissal, localizada na Rua Juriti. 131-261, Parque Universitário – Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das *13:00 às 17:00 horas* em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

ALEX STEVES BERTO, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 061/2022, de 26 de abrilde 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022,** Conforme segue:

001 - 001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF AEROPORTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF DO AEROPORTO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
244	LAYENE GONÇALVES LEITE DA SILVA	8	2	6	42	58	1º	Classificado
35	LEIDIANE BRUNA DA SILVA	2	2	8	42	54	2º	Classificado
88	MAYNE PIRES DAS NEVES	6	4	8	35	53	3º	Classificado
153	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS SILVA	8	8	8	28	52	4º	Classificado
42	DEUZILENE ROSA DE OLIVEIRA	6	4	6	35	51	5º	Classificado
1	MARINETE DA SILVA	2	0	4	42	48	-	Desclassificado
99	LUZIA APARECIDA DA SILVA	4	0	6	35	45	-	Desclassificado
49	JUCINEIDE FERREIRA DA SILVA CAMARGO	4	2	6	28	40	-	Desclassificado
221	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	2	4	6	28	40	-	Desclassificado
22	NEIDE APARECIDA DE JESUS	2	2	6	28	38	-	Desclassificado
4	ALEX DOS REIS PEREIRA	4	0	6	28	38	-	Desclassificado
262	PATRCIA LIMA SOUZA	2	4	4	28	38	-	Desclassificado
63	ANA FLAVIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	4	4	8	21	37	-	Desclassificado
152	JOSANA DA COSTA RODRIGUES	4	2	2	28	36	-	Desclassificado
52	DANIELA DELIS DA SILVA	4	2	8	21	35	-	Desclassificado
127	JÉSSICA DA SILVA FREIRE	0	4	2	28	34	-	Desclassificado
225	DANIELLE RODRIGUES DIAS DE MACEDO	4	6	2	21	33	-	Desclassificado
173	ADRIELI CAMPOS DOS SANTOS	2	4	6	21	33	-	Desclassificado

119	ADRIANE DE JESUS DA CRUZ	6	2	2	21	31	-	Desclassificado
122	RICHARTY GABRIEL DOS REIS ALMEIDA	2	2	4	21	29	-	Desclassificado
216	NATHALIA DE ALMEIDA LIMA	2	0	4	21	27	-	Desclassificado
109	CASSIA ALINE LOUZADA FERREIRA	2	4	6	14	26	-	Desclassificado
169	KATIA NASCIMENTO RODRIGUES	2	0	2	21	25	-	Desclassificado
46	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	2	4	4	14	24	-	Desclassificado
224	MAYKO DE ALMEIDA VIEIRA	2	4	2	14	22	-	Desclassificado
151	MARLI APARECIDA DA SILVA NEVES	2	8	8	0	18	-	Desclassificado
192	MARIA DE FATIMA DA SILVA ARRUDA	4	0	6	7	17	-	Desclassificado
76	EVANILZA DA SILVA FIGUEIREDO	2	2	4	7	15	-	Desclassificado
207	JOICE FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO	8	0	6	0	14	-	Desclassificado
168	ALCANGELA DA SILVA	0	4	2	0	6	-	Desclassificado
186	ELIANE NORBERTA DA SILVA	0	0	0	0	0	-	Desclassificado
203	AILSON DE SOUZA RODRIGUES	0	0	0	0	0	-	Desclassificado
118	JULIANA JOHN DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
248	TIAGO KRETZMANN PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
002 - 002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF 1								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
163	LYDIANE LAYS FERREIRA DO CARMO	4	4	6	42	56	1º	Classificado
219	SUZY KELLY DA SILVA RONDON	6	6	8	35	55	2º	Classificado
13	ROBERT EBER DE AGUIAR OLIVEIRA	8	6	4	35	53	3º	Classificado
134	CLAUDIA IASMIN CASTANHO DA SILVA	4	2	4	42	52	4º	Classificado
266	ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA	4	4	8	35	51	5º	Classificado
108	LIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	2	4	6	35	47	-	Desclassificado
272	THAISSA PHAMILLA DA SILVA DE ALMEIDA	2	4	6	35	47	-	Desclassificado
112	NIARA LUANA DE ARRUDA COSTA	0	8	4	35	47	-	Desclassificado
25	KEILA MARIA PEREIRA	4	0	6	35	45	-	Desclassificado
269	ISABELLY LINHARES VIANA	8	6	8	21	43	-	Desclassificado
209	GIAN MARTINS LEMES	6	4	4	28	42	-	Desclassificado
150	DANIELLE DE OLIVEIRA LOPES	6	2	6	28	42	-	Desclassificado
102	MATHEUS BENEDITO DA SILVA	4	4	6	21	35	-	Desclassificado
124	LÉIA DORILHA DA SILVA	0	0	6	28	34	-	Desclassificado
24	JACKELINE MARQUES DE ARAUJO	0	2	4	28	34	-	Desclassificado
32	ROSANGELA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO	2	4	6	21	33	-	Desclassificado
253	KAREN GABRIELLY EVANGELISTA CRUZ	4	2	6	21	33	-	Desclassificado
98	MARGARIDA LIMA DE SOUZA	0	2	2	28	32	-	Desclassificado
28	IVANIL APARECIDA DA SILVA	4	4	2	21	31	-	Desclassificado
69	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	2	4	4	21	31	-	Desclassificado
247	LUIZ HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	2	2	6	21	31	-	Desclassificado
61	RICHARD FELIPE SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	4	2	4	21	31	-	Desclassificado
271	LUCAS DA GUIA	2	2	2	21	27	-	Desclassificado
70	FLÁVIA ATHAYDE SILVA	4	2	6	14	26	-	Desclassificado
45	EVELIN SOUSA DE OLIVEIRA PAES	2	4	4	14	24	-	Desclassificado
171	ELAINE PEREIRA LEITE	2	2	4	14	22	-	Desclassificado
48	DIVA JUREMA DE ALMEIDA	0	0	6	14	20	-	Desclassificado
115	AUXILIADORA FERREIRA DE ALMEIDA	2	2	2	14	20	-	Desclassificado
75	MARIA AUGUSTA CAETANO BRITO	0	0	6	14	20	-	Desclassificado
78	THAYNARA DA CRUZ MATOS	2	0	4	14	20	-	Desclassificado
11	GABRIELA DA SILVA LIMA	2	4	6	7	19	-	Desclassificado
265	JUNIOR BARBOSA ANAMI	6	2	2	7	17	-	Desclassificado
242	CLEIDIANE APARECIDA DA SILVA	2	2	4	7	15	-	Desclassificado
33	DULCE MIGUEL SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
120	MARIA JOSE DAMASCENO	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
188	KEILA MARIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
100	VANDERLI SALVADOR AGUIAR	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
240	NAYANE M VALADARES RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
15	MAXILAINE DE SOUZA SANTOS MORAES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
210	NAYHANE SOUZA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
21	MAGALY ALMEIDA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
257	EMILLY SANTIAGO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
107	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
62	KEMILLY DE ALMEIDA FERREIRA DE DEUS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
003 - 003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF 2								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
228	LEIDIANE MARIA DE SOUZA	4	4	6	49	63	1º	Classificado
181	YASMIM MIRANDA	6	4	8	42	60	2º	Classificado
3	RAISSA PEREIRA DE CAMARGO	2	6	6	42	56	3º	Classificado
148	ROSILAINE FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	2	0	8	42	52	4º	Classificado
267	SELMA MARIA DOS SANTOS	4	6	6	35	51	5º	Classificado
12	DIOGO CEZAR ARAÚJO SANTO	8	8	6	28	50	6º	Classificado
165	LUCÉLIA DA CRUZ TEIXEIRA	0	6	6	35	47	-	Desclassificado
23	RAINARA RITTER DE MORAES	0	4	8	35	47	-	Desclassificado
229	LINDELZA MARIA CUNHA	0	0	4	42	46	-	Desclassificado
213	JOCICLEY MESSIAS DE ANDRADE	2	4	4	35	45	-	Desclassificado
187	SIMONE MARIA DE ALMEIDA	2	4	4	35	45	-	Desclassificado
7	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	2	0	6	35	43	-	Desclassificado

238	NILCEIA REGINA DE JESUS NONATO	4	4	6	28	42	-	Desclassificado
190	MARCILENE PAULA DE ALMEIDA	2	6	6	28	42	-	Desclassificado
142	ALINE CONCEIÇÃO OJEDA	6	6	8	21	41	-	Desclassificado
19	SUELEN APARECIDA DO AMARAL CARVALHO	2	4	6	28	40	-	Desclassificado
227	MAYSSA BRUNELLE SANTIAGO ALMEIDA	2	2	8	28	40	-	Desclassificado
65	ANDERSON LEANDRO RONDON	2	2	8	28	40	-	Desclassificado
54	JOILSON BENEDITO DA SILVA	2	2	6	28	38	-	Desclassificado
147	GENIELA BENEDITA DE ALMEIDA	6	0	4	21	31	-	Desclassificado
206	LUANA AURELIANA DOS SANTOS	4	2	4	21	31	-	Desclassificado
215	DORVACI SEBASTIÃO DA COSTA	6	4	6	14	30	-	Desclassificado
241	CLEIDE EULINA DE ARRUDA	2	0	6	21	29	-	Desclassificado
14	GESSICA NAYANE DA SILVA SOUZA	0	2	6	21	29	-	Desclassificado
157	CRISTIANE DE ARRUDA MARQUES	6	0	0	21	27	-	Desclassificado
20	DANIELA CONCEIÇÃO DA SILVA	0	2	4	21	27	-	Desclassificado
41	ADELINA SILVA DE ALMEIDA	0	0	2	21	23	-	Desclassificado
57	HERCULES ANTONIO DO AMARAL	0	0	6	14	20	-	Desclassificado
93	MARCELA DA GUIA CUNHA	6	2	4	7	19	-	Desclassificado
128	JOICY NUNES FONSECA	4	2	4	7	17	-	Desclassificado
251	FABIANE SANTANA DE ARRUDA	0	0	0	0	0	-	Desclassificado
194	CLEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA TRINDADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
51	SANDRO HENRIQUE BARONI	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
222	DAYENE GONÇALVES LEITE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
123	BRENNO JOSE DE SOUZA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
84	ANTHONY RYAN ALMEIDA OJEDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
38	IARA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
95	THAIS SOUZA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
004 - 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF RIBEIRÃO GRANDE (ZONA RURAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF RIBEIRÃO GRANDE (ZONA RURAL)								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
237	IASMIM APARECIDA PEREIRA AMORIM	0	4	4	35	43	-	Desclassificado
144	FABRÍCIO SILVA DE ALMEIDA	4	2	4	28	38	-	Desclassificado
230	JOELSON CORREA DE ALMEIDA	4	2	4	21	31	-	Desclassificado
268	CANDIDA DE FRANÇA PEREIRA	2	0	2	14	18	-	Desclassificado
103	WALDINEIA FERMINA MARTINS	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
259	JAINE VANUSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
185	IVANI DA SILVA NUNES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
005 - 005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CEDRAL (ZONA RURAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CEDRAL (ZONA RURAL) - PSF CEDRAL (ZONA RURAL)								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
158	WAGNER FERNANDO ROCHA SANTOS	2	2	4	42	50	1º	Classificado
10	SILVANA MARIA CORREA	2	4	6	28	40	-	Desclassificado
36	MARINEY LUZIA DE SOUZA CORREA	4	4	6	21	35	-	Desclassificado
116	VANAIL MARIA DA SILVA SANTOS	0	2	8	7	17	-	Desclassificado
166	HELENISSE CRISTINA FERRARETO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
110	ANGELA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
006 - 006 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF RIBEIRÃO DO OURO (ZONA RURAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF RIBEIRÃO DO OURO (ZONA RURAL)								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
40	SUZIANE DA SILVA QUEIROZ	4	4	4	14	26	-	Desclassificado
007 - 007 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PASSAGEM DO CHIQUEIRO (ZONA RURAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF PASSAGEM DO CHIQUEIRO (ZONA RURAL)								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
87	JEAN CARLO DE SOUZA	4	6	4	35	49	-	Desclassificado
43	SANDRA PAIXÃO DA SILVA	4	2	4	21	31	-	Desclassificado
136	ORDILEI BRIZOLA DOS SANTOS	2	4	8	14	28	-	Desclassificado
80	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	4	2	6	14	26	-	Desclassificado
261	JHAMESON COSTA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
008 - 008 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COCAL (ZONA RURAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PSF COCAL (ZONA RURAL)								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGER**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
26	JACKELINE FERNANDES OBEM ANAMI	8	4	4	42	58	1º	Classificado
179	EVANY ZENAIDE FONSECA	2	4	2	42	50	2º	Classificado
140	ELENISE SANTOS AMANCIO	2	2	6	28	38	-	Desclassificado
175	QUEILA DE MORAES CARVALHO	4	6	4	21	35	-	Desclassificado
56	GRACIELE MARIA DE MORAES CARVALHO	2	2	6	14	24	-	Desclassificado
191	WALDETE PEREIRA RAMOS	4	6	6	7	23	-	Desclassificado
162	ADAO TEODORO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
5	FERNANDO EVANGELISTA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
55	HELIRRAINE FERREIRA COSTA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
105	LUIZA CRISTINE DE SOUZA NUNES	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
149	RIKELWI GONÇALO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rosário Oeste/MT, 26de julho de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DOUGLAS BOTELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

ALEX STEVES BERTO, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 061/2022, de 26 de abril de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, a **DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,** Conforme descrito abaixo:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
18406	893	THIAGO BORGES DE CARVALHO	INDEFERIDO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rosário Oeste/MT, 26 de julho de 2022.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DOUGLAS BOTELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO REFERENTE AO 3° BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.760.160,00	27.960.489,25	7.115.094,91	25,45	17.418.148,65	62,30	10.542.340,60
RECEITAS CORRENTES	22.705.183,33	23.681.623,33	5.918.920,41	24,99	14.848.876,02	62,70	8.832.747,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.098.249,00	1.098.249,00	217.584,99	19,81	730.155,04	66,48	368.093,96
Impostos	1.019.249,00	1.019.249,00	212.081,95	20,81	698.309,54	68,51	320.939,46
Taxas	79.000,00	79.000,00	5.503,04	6,97	31.845,50	40,31	47.154,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	199.500,00	199.500,00	23.649,03	11,85	49.886,33	25,01	149.613,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	199.500,00	199.500,00	23.649,03	11,85	49.886,33	25,01	149.613,67
RECEITA PATRIMONIAL	38.853,80	38.853,80	68.977,85	177,53	167.501,76	431,11	-128.647,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.853,80	38.853,80	68.977,85	177,53	167.501,76	431,11	-128.647,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	158.700,00	158.700,00	25.104,03	15,82	78.639,15	49,55	80.060,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	10.898,00	69,19	4.852,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	142.950,00	142.950,00	25.104,03	17,56	67.741,15	47,39	75.208,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.205.480,53	22.181.920,53	5.520.692,32	24,89	13.759.781,55	62,03	8.422.138,98
Transferências da União e de suas Entidades	11.249.632,37	11.940.832,37	3.229.263,73	27,04	7.086.294,74	59,35	4.854.537,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.199.348,16	7.484.588,16	1.755.598,21	23,46	5.204.394,14	69,53	2.280.194,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.656.500,00	2.656.500,00	535.830,38	20,17	1.468.652,67	55,29	1.187.847,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	-440,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.400,00	4.400,00	62.912,19	1.429,82	62.912,19	1.429,82	-58.512,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.400,00	4.400,00	62.912,19	1.429,82	62.912,19	1.429,82	-58.512,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 26/07/2022 12:22:07 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.054.976,67	4.278.865,92	1.196.174,50	27,96	2.569.272,63	60,05	1.709.593,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Alienação de Bens Móveis	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.050.026,67	4.273.915,92	1.196.174,50	27,99	2.569.272,63	60,12	1.704.643,29
Transferências da União e de suas Entidades	979.276,67	979.276,67	0,00	0,00	0,00	0,00	979.276,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.070.750,00	3.294.639,25	1.196.174,50	36,31	2.569.272,63	77,98	725.366,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.760.160,00	27.960.489,25	7.115.094,91	25,45	17.418.148,65	62,30	10.542.340,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.760.160,00	27.960.489,25	7.115.094,91	25,45	17.418.148,65	62,30	10.542.340,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.760.160,00	27.960.489,25	7.115.094,91	25,45	17.418.148,65	62,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	963.820,00			963.820,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		963.820,00			963.820,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.760.160,00	29.455.813,46	7.249.251,80	20.665.303,86	8.790.509,60	4.674.049,66	13.405.823,02	16.049.990,44	12.920.502,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.574.010,13	22.532.060,25	3.827.677,02	16.406.608,97	6.125.451,28	4.305.722,53	12.644.481,23	9.887.579,02	12.328.160,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.174.467,61	9.559.407,44	2.015.381,69	6.018.876,72	3.540.530,72	2.009.410,27	5.937.392,87	3.622.014,57	5.727.660,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00	0,00	30.622,65	86.973,29	81.026,71	86.973,29	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.389.542,52	12.804.652,81	1.812.295,33	10.219.732,25	2.584.920,56	2.265.689,61	6.620.115,07	6.184.537,74	6.513.526,55	
DESPESAS DE CAPITAL	3.786.149,87	6.898.872,41	3.421.574,78	4.258.694,89	2.640.177,52	368.327,13	761.341,79	6.137.530,62	592.341,79	0,00
INVESTIMENTOS	3.546.149,87	6.236.397,69	3.421.574,78	3.596.220,17	2.640.177,52	254.385,10	428.854,07	5.807.543,62	259.854,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	662.474,72	0,00	662.474,72	0,00	113.942,03	332.487,72	329.987,00	332.487,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	24.880,80			24.880,80			24.880,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.760.160,00	29.455.813,46	7.249.251,80	20.665.303,86	8.790.509,60	4.674.049,66	13.405.823,02	16.049.990,44	12.920.502,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.760.160,00	29.455.813,46	7.249.251,80	20.665.303,86	8.790.509,60	4.674.049,66	13.405.823,02	16.049.990,44	12.920.502,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.012.325,63		4.497.646,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.760.160,00	29.455.813,46	7.249.251,80	20.665.303,86		4.674.049,66	17.418.148,65		17.418.148,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 26/07/2022 12:22:07

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.760.160,00	29.455.813,46	7.249.251,80	20.665.303,86	100,00	8.790.509,60	4.674.049,66	13.405.823,02	100,00	16.049.990,44	0,00
Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	189.222,02	569.834,79	2,76	730.165,21	147.952,80	446.646,14	3,33	853.353,86	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	189.222,02	569.834,79	2,76	730.165,21	147.952,80	446.646,14	3,33	853.353,86	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.425.700,00	3.998.710,84	532.258,76	3.388.942,43	16,40	609.768,41	630.992,46	1.950.465,42	14,55	2.048.245,42	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.645.700,00	3.185.753,20	370.776,42	2.728.521,50	13,20	457.231,70	498.784,05	1.494.558,75	11,15	1.691.194,45	
Administração Financeira	780.000,00	812.957,64	161.482,34	660.420,93	3,20	152.536,71	132.208,41	455.906,67	3,40	357.050,97	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.537.525,00	1.521.498,53	171.420,37	723.598,47	3,50	797.900,06	200.233,73	654.490,14	4,88	867.008,39	0,00
Assistência ao Idoso	80.000,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.457.525,00	1.461.398,53	171.420,37	723.598,47	3,50	737.800,06	200.233,73	654.490,14	4,88	806.908,39	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.896.907,20	5.520.500,74	1.339.592,63	4.428.868,34	21,43	1.091.632,40	1.233.396,27	3.179.009,19	23,71	2.341.491,55	0,00
Atenção Básica	2.648.691,53	2.915.315,34	892.895,27	2.443.100,87	11,82	472.214,47	725.116,67	1.773.272,36	13,23	1.142.042,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.619.476,45	1.909.717,74	409.302,63	1.513.326,71	7,32	396.391,03	420.450,40	1.167.227,72	8,71	742.490,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.517,81	253.917,81	0,00	227.066,00	1,10	26.851,81	29.100,16	74.105,68	0,55	179.812,13	
Vigilância Sanitária	59.333,95	47.273,95	9.316,00	14.454,75	0,07	32.819,20	13.442,25	14.454,75	0,11	32.819,20	
Vigilância Epidemiológica	148.840,00	105.167,58	10.613,06	36.471,79	0,18	68.695,79	13.563,06	36.471,79	0,27	68.695,79	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	300.047,46	289.108,32	17.465,67	194.448,22	0,94	94.660,10	31.723,73	113.476,89	0,85	175.631,43	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	240.158,80	220.158,80	0,00	217.160,00	1,05	2.998,80	47.379,05	116.471,75	0,87	103.687,05	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	230.158,80	220.158,80	0,00	217.160,00	1,05	2.998,80	47.379,05	116.471,75	0,87	103.687,05	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.010.664,00	6.297.643,32	1.138.364,85	2.811.248,99	13,60	3.486.394,33	1.145.564,93	2.703.530,64	20,17	3.594.112,68	0,00
Ensino Fundamental	5.409.503,00	5.609.079,95	1.028.407,35	2.540.284,85	12,29	3.068.795,10	1.035.607,43	2.432.566,50	18,15	3.176.513,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	601.161,00	688.563,37	109.957,50	270.964,14	1,31	417.599,23	109.957,50	270.964,14	2,02	417.599,23	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	196.000,00	502.985,98	5.745,98	428.634,52	2,07	74.351,46	5.745,98	428.634,52	3,20	74.351,46	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	196.000,00	502.985,98	5.745,98	428.634,52	2,07	74.351,46	5.745,98	428.634,52	3,20	74.351,46	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.517.205,00	3.744.745,50	2.828.177,62	3.430.408,22	16,60	314.337,28	302.756,71	885.246,66	6,60	2.859.498,84	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.517.205,00	3.744.745,50	2.828.177,62	3.430.408,22	16,60	314.337,28	302.756,71	885.246,66	6,60	2.859.498,84	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Documento gerado em 26/07/2022 12:22:07

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.150.000,00	1.191.225,05	198.808,10	1.046.809,30	5,07	144.415,75	218.147,72	642.418,04	4,79	548.807,01	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	1.191.225,05	198.808,10	1.046.809,30	5,07	144.415,75	218.147,72	642.418,04	4,79	548.807,01	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.416.300,00	1.053.517,41	216.354,57	707.629,37	3,42	345.888,04	231.528,47	665.501,37	4,96	388.016,04	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	1.416.300,00	1.053.517,41	216.354,57	707.629,37	3,42	345.888,04	231.528,47	665.501,37	4,96	388.016,04	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	165.000,00	481.483,00	431.010,64	435.442,34	2,11	46.040,66	3.203,64	7.635,34	0,06	473.847,66	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	165.000,00	481.483,00	431.010,64	435.442,34	2,11	46.040,66	3.203,64	7.635,34	0,06	473.847,66	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 12:22:07 Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.738.200,00	2.208.331,19	178.625,02	1.258.150,39	6,09	950.180,80	308.620,29	1.061.012,25	7,91	1.147.318,94	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.738.200,00	2.208.331,19	178.625,02	1.258.150,39	6,09	950.180,80	308.620,29	1.061.012,25	7,91	1.147.318,94	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	406.500,00	468.814,73	19.671,24	302.359,13	1,46	166.455,60	53.962,93	159.557,70	1,19	309.257,03	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	202.000,00	203.514,73	19.671,24	59.057,98	0,29	144.456,75	19.671,24	59.057,98	0,44	144.456,75	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	204.500,00	265.300,00	0,00	243.301,15	1,18	21.998,85	34.291,69	100.499,72	0,75	164.800,28	
Encargos Especiais	340.000,00	916.217,57	0,00	916.217,57	4,43	0,00	144.564,68	505.203,86	3,77	411.013,71	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	916.217,57	0,00	916.217,57	4,43	0,00	144.564,68	505.203,86	3,77	411.013,71	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	400.000,00	24.880,80				24.880,80				24.880,80	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	24.760.160,00	29.455.813,46	7.249.251,80	20.665.303,86	100,00	8.790.509,60	4.674.049,66	13.405.823,02	100,00	16.049.990,44	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 12:22:07

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 26/07/2022 12:22:07

Página 12 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 26/07/2022 12:22:07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2,299,880,01	2,233,078,84	2,085,929,45	2,752,218,32	2,378,433,47	3,257,880,27	2,695,223,84	2,483,549,90	2,427,690,01	2,611,340,67	2,978,915,73	3,630,827,16	31,834,967,67	27,020,623,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99,180,56	153,335,65	146,485,88	228,331,94	78,057,75	83,247,08	67,866,25	121,646,77	211,952,11	111,104,92	83,357,13	134,227,86	1,518,793,90	1,098,249,00
IPTU	51,406,81	35,073,04	9,236,24	2,319,69	3,095,68	522,16	780,81	4,967,10	6,044,66	4,906,73	25,912,05	39,523,09	182,788,06	164,924,00
ISS	18,697,50	63,637,39	57,472,26	75,538,89	40,568,76	28,992,58	14,768,64	42,677,81	26,178,38	26,674,47	16,553,59	23,779,40	435,739,67	283,500,00
ITBI	4,221,06	29,082,42	61,389,90	128,594,60	17,052,13	13,484,03	22,023,26	36,165,29	137,123,99	41,125,03	5,286,68	36,693,28	532,241,67	316,000,00
IRRF	16,035,66	19,726,00	17,462,45	19,404,33	16,587,99	39,740,80	25,178,98	31,230,31	35,883,13	30,299,00	33,076,13	31,257,73	315,882,51	254,825,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,819,53	5,816,80	1,925,03	2,474,43	753,19	507,51	5,114,56	6,406,26	6,721,95	8,099,69	2,528,68	2,974,36	52,141,99	79,000,00
Contribuições	2,704,89	1,386,54	0,00	0,00	773,71	5,588,11	3,786,72	5,134,94	6,272,01	11,043,63	7,988,73	15,660,30	60,339,58	199,500,00
Receita Patrimonial	8,907,84	9,800,68	4,964,77	9,568,59	11,813,26	25,322,61	20,058,11	24,378,32	29,016,79	25,070,69	30,239,04	38,738,81	237,879,51	38,853,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	8,907,84	9,800,68	4,964,77	9,568,59	11,813,26	25,322,61	20,058,11	24,378,32	29,016,79	25,070,69	30,239,04	38,738,81	237,879,51	38,853,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11,237,94	12,586,60	14,657,02	7,238,21	7,191,72	8,819,32	9,997,98	22,113,12	9,873,89	11,550,13	12,160,21	12,943,82	140,369,96	158,700,00
Transferências Correntes	2,177,848,78	2,055,969,37	1,919,821,78	2,507,079,58	2,280,597,03	3,125,385,62	2,593,514,78	2,310,276,75	2,170,575,21	2,452,571,30	2,782,258,43	3,429,256,37	29,805,155,00	25,520,920,53
Cota-Parte do FPM	951,102,66	760,436,91	597,199,55	665,479,61	864,276,08	1,286,643,73	893,858,29	1,247,750,80	756,437,16	896,645,89	997,429,07	933,285,24	10,850,544,99	10,592,700,00
Cota-Parte do ICMS	593,610,88	667,693,74	629,496,57	785,886,25	691,272,94	641,117,68	583,319,86	537,760,97	669,928,71	515,726,95	716,296,58	631,015,78	7,663,126,91	6,300,000,00
Cota-Parte do IPVA	37,252,86	46,677,55	33,817,52	27,346,95	33,045,16	19,726,30	39,269,94	34,883,47	51,255,37	51,938,19	66,558,48	88,626,39	530,398,18	315,000,00
Cota-Parte do ITR	486,80	507,32	69,753,86	377,232,30	133,066,35	136,640,78	120,309,47	5,512,56	23,850,93	10,798,08	3,017,42	17,284,67	901,060,54	892,500,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	234,508,25	266,691,15	247,807,04	316,689,26	282,773,96	262,503,54	230,051,87	234,738,29	250,411,62	217,620,51	284,518,69	251,311,69	3,079,625,87	2,656,500,00
Outras Transferências Correntes	360,887,33	313,962,70	341,747,24	334,445,21	276,162,54	776,753,59	726,705,35	249,630,66	418,691,42	759,841,68	713,838,19	1,507,732,60	6,780,398,51	4,764,220,53
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,517,53	0,00	0,00	0,00	0,00	62,912,19	0,00	72,429,72	4,400,00
DEDUÇÕES (II)	247,669,22	295,062,98	266,053,34	371,188,84	344,331,95	339,315,93	327,351,39	365,181,44	300,294,31	295,021,67	356,780,21	334,042,27	3,842,293,55	3,339,000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	247,669,22	295,062,98	266,053,34	371,188,84	344,331,95	339,315,93	327,351,39	365,181,44	300,294,31	295,021,67	356,780,21	334,042,27	3,842,293,55	3,339,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,052,210,79	1,938,015,86	1,819,876,11	2,381,029,48	2,034,101,52	2,918,564,34	2,367,872,45	2,118,368,46	2,127,395,70	2,316,319,00	2,622,135,52	3,296,784,89	27,992,674,12	23,681,623,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,052,210,79	1,938,015,86	1,819,876,11	2,381,029,48	2,034,101,52	2,918,564,34	2,367,872,45	2,118,368,46	2,127,395,70	2,316,319,00	2,622,135,52	3,296,784,89	27,992,674,12	23,681,623,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,052,210,79	1,938,015,86	1,819,876,11	2,381,029,48	2,034,101,52	2,918,564,34	2,367,872,45	2,118,368,46	2,127,395,70	2,316,319,00	2,622,135,52	3,296,784,89	27,992,674,12	23,681,623,33

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	23.681.623,33	14.848.876,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.249,00	730.155,04
IPTU	164.924,00	82.134,44
ISS	283.500,00	150.832,29
ITBI	316.000,00	278.417,53
IRRF	254.825,00	186.925,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.000,00	31.845,50
Contribuições	199.500,00	49.886,33
Receita Patrimonial	38.853,80	167.501,76
Aplicações Financeiras (II)	38.853,80	167.501,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.181.920,53	13.759.781,55
Cota-Parte do FPM	8.755.200,00	4.580.325,32
Cota-Parte do ICMS	5.040.000,00	2.923.239,18
Cota-Parte do IPVA	252.000,00	266.025,93
Cota-Parte do ITR	714.000,00	145.098,55
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.656.500,00	1.468.652,67
Outras Transferências Correntes	4.764.220,53	4.376.439,90
Demais Receitas Correntes	163.100,00	141.551,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.100,00	141.551,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.642.769,53	14.681.374,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.278.865,92	2.569.272,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.950,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.950,00	0,00
Transferências de Capital	4.273.915,92	2.569.272,63
Convênios	3.991.339,25	2.317.712,32
Outras Transferências de Capital	282.576,67	251.560,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.278.865,92	2.569.272,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.921.635,45	17.250.646,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.532.060,25	16.406.608,97	12.644.481,23	12.328.160,64	98.013,15	595.130,30	595.130,30
Pessoal e Encargos Sociais	9.559.407,44	6.018.876,72	5.937.392,87	5.727.660,80	669,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	168.000,00	168.000,00	86.973,29	86.973,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.804.652,81	10.219.732,25	6.620.115,07	6.513.526,55	97.344,04	595.130,30	595.130,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.364.060,25	16.238.608,97	12.557.507,94	12.241.187,35	98.013,15	595.130,30	595.130,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.898.872,41	4.258.694,89	761.341,79	592.341,79	80.586,61	0,00	0,00
Investimentos	6.236.397,69	3.596.220,17	428.854,07	259.854,07	80.586,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	662.474,72	662.474,72	332.487,72	332.487,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.236.397,69	3.596.220,17	428.854,07	259.854,07	80.586,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24.880,80						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.625.338,74	19.834.829,14	12.986.362,01	12.501.041,42	178.599,76	595.130,30	595.130,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.975.875,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.082.978,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.975.875,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.082.978,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-233.150,09	-140.266,89
Disponibilidade de Caixa	-233.150,09	-140.266,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	233.150,09	54.550,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	85.716,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	233.150,09	140.266,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	92.883,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	178.599,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-85.716,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-178.599,76

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	948.520,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	948.520,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	233.150,09	178.599,76	0,00	54.550,33	206.503,49	595.130,30	595.130,30	595.130,30	0,00	206.503,49	261.053,82
PODER EXECUTIVO	0,00	91.529,15	91.529,15	0,00	0,00	206.503,49	595.130,30	595.130,30	595.130,30	0,00	206.503,49	206.503,49
PODER LEGISLATIVO	0,00	141.620,94	87.070,61	0,00	54.550,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.550,33
Câmara Municipal	0,00	141.620,94	87.070,61	0,00	54.550,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.550,33
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	233.150,09	178.599,76	0,00	54.550,33	206.503,49	595.130,30	595.130,30	595.130,30	0,00	206.503,49	261.053,82

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.760.160,00
Previsão Atualizada	27.960.489,25
Receitas Realizadas	17.418.148,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	963.820,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.760.160,00
Dotação Atualizada	29.455.813,46
Despesas Empenhadas	20.665.303,86
Despesas Liquidadas	13.405.823,02
Despesas Pagas	12.920.502,43
Superávit Orçamentário	4.012.325,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	20.665.303,86
Despesas Liquidadas	13.405.823,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.992.674,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.992.674,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.992.674,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-2.082.978,05	3.975.875,41	-190,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	-2.082.978,05	3.975.875,41	-190,87

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	233.150,09	0,00	178.599,76	54.550,33
Poder Executivo	91.529,15	0,00	91.529,15	0,00
Poder Legislativo	141.620,94	0,00	87.070,61	54.550,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	801.633,79	0,00	595.130,30	206.503,49
Poder Executivo	801.633,79	0,00	595.130,30	206.503,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.034.783,88	0,00	773.730,06	261.053,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.524.942,59	25,00	23,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.530.333,88	70,00	103,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.258.694,89	2.640.177,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	3.090,20	1.909,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - RGF RELATIVOS AO 1º SEMESTRE DE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	731.474,25	787.858,91	752.309,87	746.322,56	731.148,34	971.313,91	836.864,05	841.608,06	902.646,24	977.736,84	974.065,43	930.953,30	10.184.301,76		0,00
Pessoal Ativo	731.474,25	787.858,91	752.309,87	746.322,56	731.148,34	971.313,91	836.864,05	841.608,06	902.646,24	977.736,84	974.065,43	930.953,30	10.184.301,76		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	610.300,67	657.731,63	627.485,96	618.226,35	605.925,88	845.729,07	709.283,35	705.811,64	765.814,77	832.856,31	828.495,90	790.880,04	8.598.541,57		0,00
Obrigações Patronais	121.173,58	130.127,28	124.823,91	128.096,21	125.222,46	125.584,84	127.580,70	135.796,42	136.831,47	144.880,53	145.569,53	140.073,26	1.585.760,19		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.063,08	30.777,22	30.777,22	30.777,22	31.317,11	33.513,38	95.557,24	33.347,05	33.347,05	9.996,54	10.369,88	9.569,88	379.412,87		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.482,13	2.196,27	2.196,27	2.196,27	2.736,16	4.932,43	2.350,01	4.766,10	4.766,10	9.996,54	10.369,88	9.569,88	57.558,04		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	28.580,95	0,00	0,00	0,00	257.228,55		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.626,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.626,28		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	701.411,17	757.081,69	721.532,65	715.545,34	699.831,23	937.800,53	741.306,81	808.261,01	869.299,19	967.740,30	963.695,55	921.383,42	9.804.888,89		0,00

Documento gerado em 26/07/2022 11:07:43

Página 1 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.992.674,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.992.674,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.804.888,89	35,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.116.044,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.360.241,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.604.439,62	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 26/07/2022 11:07:43

Página 3 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.879.947,60	4.628.486,59	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.879.947,60	4.628.486,59	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	81.026,71	0,00
Internos	0,00	81.026,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.879.947,60	4.547.459,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.879.947,60	4.547.459,88	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.811.004,33	6.751.760,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.811.004,33	6.751.760,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.044.154,42	6.837.476,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	233.150,09	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	85.716,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.068.943,27	-2.123.273,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.629.806,22	27.992.674,12	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.629.806,22	27.992.674,12	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,65	16,53	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,76	-7,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.355.767,46	33.591.208,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	25.520.190,72	30.232.088,05	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	801.633,79	206.503,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.629.806,22	27.992.674,12	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.629.806,22	27.992.674,12	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.198.557,37	6.158.388,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.678.701,63	5.542.549,48	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.992.674,12	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.992.674,12	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.478.827,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.030.945,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.959.487,19	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	27.992.674,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.992.674,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.992.674,12

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.804.888,89	35,03
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	15.116.044,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.360.241,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.604.439,62	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.123.273,78	-7,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.591.208,94	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.158.388,31	22,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.478.827,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.959.487,19	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 11:07:43

Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

OBJETO: Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ (ANTIGO NEP)** de Salto do Céu-MT, conforme anexos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através da Presidente da CPL, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa WP CONSTRUTORA EIRELI –ME CNPJ: 12.648.863/0001-59 vencedora desta licitação com o valor/global em 1.851.247,36 (um milhão e oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos); que destina o menor preço/global.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 26 de Julho de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FRANCISCO VILLANOVA** de Salto do Céu-MT, conforme anexos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através da Presidente da CPL, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa WP CONSTRUTORA EIRELI –ME CNPJ: 12.648.863/0001-59 vencedora desta licitação com o valor/global em R$ 3.108.981,70 (três milhões e cento e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos); que destina o menor preço/global.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 26 de Julho de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o valor global/total da Dispensa nº 027/2022 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Contas, ambos no dia 26/07/2022. Onde se lê: R$ 4. 350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais); passa a lê: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Salto do Céu/MT, 26/07/2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 013/2022

CONVOCAÇÃO 013/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola,** queno uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 015/2022 de 10 de Março de 2022 do Processo Seletivo n. 001/2022, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I e II, para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12. 3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2022.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Agente de Combate a Endemias - ACE

Kaynan de Jesus Garcia Recebi dia ___/___/____ Assinatura:_____

ANEXO II-

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjunge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;

13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade;

16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;

17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;

19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota *"a bem do serviço público".*

20. Declaração de Bens;

21. Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 25 de Julho de 2022.

_____

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0315/2022

DE 26 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLOVIS HEUSNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor CLOVIS HEUSNER, inscrito na matrícula sob o nº 845, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022, referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE JULHO DE 2022.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PREGÃO 039/2022

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI** (04433214000102); VIGÊNCIA: 26/07/2022 ATÉ 26/07/2023; **OBJETO DA LICITAÇÃO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO 15° FEST PESC, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NO SALTO MAGESSI NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**,** com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais)-26/07/2022

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EFETIVAÇÃO E INCLUSÕES AO MÊS DE TÍTULOS DA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL EM ATRASO, NO SISTEMA DE SPC BRASIL, EM NOME DOS CONTRIBUINTES INADIMPLENTES, BEM COMO ILIMITADAS EXCLUSÕES.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa**CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA MUTUM (CDL)**, inscrita no CNPJ sob o n.º00.397.707/0001-83, estabelecida a Avenida das Araras, nº 99 W, Centro, cidade de Nova Mutum, neste ato representado pelo Sr. **RONI CESAR SFREDO,** portador do RG1024410-7, SJ/MT e CPF nº 894929431-15, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 016/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor unitário da contratação, previstos na Cláusula Nona, respectivamente, do Contrato nº 028/2022, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor unitário, para a execução dos serviços constantes no Contrato originário, passa de R$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais) para **R$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais),** tendo em vista a concessão de reajuste nos últimos 12 (doze) meses, divididos em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais),** pagas mensalmente de acordo com a execução dos serviços produzidos no mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no contrato originário – Cláusula Item 2.1 e Cláusula Nona, do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2022, sendo que o remanescente será empenhado em Dotação Orçamentária específica no exercício seguinte.

3.2. Os empenhos serão realizados pela contabilidade via solicitação dos secretários, com documento denominado de Nota de Autorização de despesa (NAD), seguindo a programação do setor de contabilidade, visando ter uma programação efetiva e melhor utilização dos recursos a serem aplicados.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 20/04/2018.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 12 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE NOVA MUTUM (CDL)

Empresa Contratada

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCORPORAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 001/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Flavio Luiz, nº 2.201, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Trivelato**,** Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.205.596/0001-17, neste ato representada por seu (ua) Prefeito (a) Municipal, **Sr. (a) EGON HOEPERS**, portador do RG nº 501603 SSP/MT e inscrito no CPF/ME nº 100.605.709-97, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição dos LIVROS DIDÁTICOS, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente **CONTRATADA**,têm justo e acordado o presente Aditivo ao

Contrato nº 001/2022, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 001/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** , inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;

- Considerando que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** sucedeu a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;

- Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.,** por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.,** permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;

- Considerando, ainda, que a **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade 001/2022 em referência;

- Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;

As partes ajustam o presente aditamento, **a fim de que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** passe a constar, para todos os fins, como única empresa **CONTRATADA**,nos seguintes termos**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.** , em razão da sua incorporação pela **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**., **inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santa Rita do Trivelato, **07** de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT	**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**
CONTRATANTE **EGON HOEPRS** **PREFEITO MUNICIPAL**	CONTRATADA Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

***TERCEIRO* TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE ANUAL DE RELÓGIO PONTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DA TI E RH, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA LOJADOPONTO TECNOLOGIA – EIRELI – ME.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LOJADOPONTO TECNOLOGIA – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 27.283.673/0001-52, situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 10881 – Sobreloja, Pineville, na cidade de Pinhais, neste ato representada pelo Sr. **JONNY DA COSTA DE SOUZA,** brasileiro, empresário, portador do RG n° 8769150-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 072.733.379-86, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 031/2019, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 031/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **30 de maio de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é **R$ 1.587,30 (hum mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos),** pago até no décimo quinto dia útil do mês subsequente, para até 400 funcionários registrados pelo mesmo CNPJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Item 2.1, do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 30/05/2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

LOJADOPONTO TECNOLOGIA – EIRELI – ME

CNPJ sob nº 27.283.673/0001-52

JONNY DA COSTA DE SOUZA

CPF nº 072.733.379-86

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF:**

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso – EMPRESA CONTRATADA**:** APARECIDO JERONIMO ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.243.735/0001-50; VIGÊNCIA**:** 21/07/2022 até 21/10/2022; VALOR DA LICITAÇÃO: **R$ 4.300,00. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: **AQUISIÇÃO DE BOMBONA PARA O EVENTO DO 15º FESTIVAL DE PESCA, QUE SERA REALIZADO NO SALTO MAGESSI LOCALIZADO NO MUNICIPIO SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2022**.**

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PROCESSO ADM: Nº 039/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 Processo Adm: Nº 039/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO 15° FEST PESC, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE AGOSTO NO SALTO MAGESSI NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

Empresas vencedoras valor total: R$79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais): **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI** (04433214000102) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R$79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais).

Itens desertos: 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11

Item fracassado: 3

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 26 de julho de 2022

DIENIFFER MOURA DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS

COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002//2022 - SMA, DE 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002//2022 - SMA, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"Súmula: DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARLENE CORREIA CARNELOCCI, **Secretária Municipal de Administração** do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, ao final assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 064/2015, de 09 de abril de 2015, e **EGON HOEPERS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, *a priori*, apontem para um suposto cometimento de infração funcional;

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar no Poder Executivo será instaurado por ato da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal P.M.V.S, para apurar os fatos constantes do Ofício nº 043/2022 LEG - Câmara Municipal, relatados na denúncia formalizada perante a Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, através dos protocolos: #2207449456, #2207905294 e #2207159801, perante a Ouvidoria da Prefeitura Municipal, conforme os Protocolos: # 2207168763, #2207229383 e #2207103356, que apontam o suposto cometimento de prática da conduta prevista no inciso IX, do Art 163, da Lei Complementar 64/2015 - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

Art. 2º Nomeia-se a Comissão Disciplinar, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

-ROGÉRIO APARECIDO ARAÚJO– matr:1594 - cargo: Secretário Municipal;

- WELTON ORMOND DA SILVA - matr: 2549 - cargo: Professor 30 horas;

-LEONARDO CARVALHO FRANCISCO - matr: 1631 -cargo: Enfermeiro30 horas.

Art. 3º A Comissão Disciplinar será presidida pelo Sr. ROGÉRIO APARECIDO DE ARAÚJO.

Art. 4º A Comissão Disciplinar nomeada por esta Portaria tem amplos poderes de acesso à documentação destinada à elucidação dos fatos, podendo requisitar documentos, imagens e demais informações de servidores, órgãos e departamentos internos, podendo inclusive designar audiências, realizar a oitiva e acareação de testemunhas e de informantes, e proceder demais atos destinados à apuração dos fatos.

Art. 5º O prazo de conclusão da Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 6º Os servidores designados para compor o Processo Administrativo disciplinar, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Santa Rita do Trivelato – MT, 26 de julho de 2022.

MARLENE CORREIA CARNELOCCI

Secretária Municipal de Administração

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

* Portaria em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2022 - ADM

PORTARIA Nº 52/2022 - ADM

DE 26 DE JULHO DE 2022.

RODRIGO PEREIRA LUZ, *Secretário Municipal de Administração de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

1. ***Artigo 1º*** - **AUTORIZAR** o retorno, de licença para tratar de assuntos particulares, do Servidor Público Municipal, ***CELIOMAR PEREIRA DOS SANTOS***, Cargo Público de Agente Administrativo, matricula nº 272, lotado na Secretaria Municipal de Administração, às suas atividades profissionais a partir de 1º de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, 26 de julho de 2022.

RODRIGO PEREIRA LUZ

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 065/2022 - GP

Matricula nº 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO: Nº 038/2022

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 001/2022

CONTRATADO: TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-CNPJ 02.669.585/0001-62

DATA ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2022

EXECUÇÃO: Fica o prazo de execução prorrogado até **23/09/2022, totalizando 60 (sessenta) dias.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: **CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA PRAÇA DA BÍBLIA COM 1.356,59 M², CONFORME TERMO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1653/2021 NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.** prorrogado o prazo de execução, alterando assim a Cláusula segunda, do Contrato nº 038/2022.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA N.º 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO **CONCORRENCIA N.º 001/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Presidente da CPL e membros, torna público aos interessados, *PRORROGAÇÃO DA CONCORRENCIA 001/2022*.Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, conforme Projeto Básico e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição.*Justificativa para a prorrogação: "EM VIRTUDE DO EQUÍVOCO DA DATA PUBLICADA NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, onde nos jornais AMM , DOE, DOU e DIARIO DE CUIABA, estava marcada abertura da sessão dia 26/07/2022 as 09h00min e a data no instrumento convocatório (Edital) publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger estava marcada da para abertura da sessão dia 27/07/2022 as 09h00min, sendo assim apresentando inconformidade no dia e horário para abertura da sessão para realização do certame".***Fica prorrogada a data para abertura da sessão que será realizada às 09h00min do dia 26 de Setembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.***O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.*leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail *licitacao@leverger.mt.gov.br*.Santo Antonio do Leverger – MT, 26 de Julho de 2022.Lidiane Batista de Rezende-Presidente CPLPortaria 037/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2022.

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 027/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de ***Pregão Presencial SRP nº. 027/2022****. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.* **OBJETO: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE E ASPERÇÃO DE ÁGUA EM RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSO), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Os en-

velopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **09h00min do dia 12 de AGOSTO de 2022,** na Avenida Araguaia nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do **e-mail: pregaosfa@outlook.comou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/**ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO.

São Félix do Araguaia – MT, em 26 de julho de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA Nº 778, DE 26 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 778, DE 26 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO SENHORA CLEIDIANE MELO VASCONCELOS, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 100/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, Sra: **Cleidiane Melo Vasconcelos**, contrato/matrícula: **2287-6**, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n.º 100/2022, Processo n. º 073/2022, Dispensa nº 024/2022**

I - Contrato: 100/2022, decorrente do Processo Licitatório nº **073/2022, DISPENSA nº 024/2022;**

II: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DO TIPO: CONSERVAÇAO TANOTOPRAXIA, A FIM DE ATENDER AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT,

Fornecedor: REGINALDO R. DA SILVA, contrato nº 100/2022

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)**contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)**a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 26 de JULHO de 2022.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022. PROCESSO Nº 073/2022. DISPENSA N º 024/2022 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.

PROCESSO Nº 073/2022.

DISPENSA N º 024/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DO TIPO: CONSERVAÇAO TANOTOPRAXIA, A FIM DE ATENDER AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

REGINALDO R. DA SILVA.

CNPJ: 07.986.329/0001-12.

INSC. ESTADUAL: 13.371.893-0

Avenida Dom Pedro Casaldáliga, nº 139, Vila São José.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

Telefone: (66) 3522-2178 / (66) 98401-4308.

E-mail: reginaldosilva321@gmail.com

VALOR GLOBAL: R$ 42.250,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

VIGENCIA DE 12 MESES.

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de JULHO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA N. º 244/2022, 02 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N. º 244/2022, 02 de março de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contrato Responsável pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇAO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA Nº 016745/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº60414. 000405/2020-60, CONVÊNIO Nº 904162/2020/MINISTÉRIO DA DEFESA – MD E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO**, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIO, EDITAL E SEUS ANEXOS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear o servidor público da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT,

Sr. Claudio Rocha Martins, CPF: 009.321.511-89, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. º 26/2022, Processo Licitatório n. º 006/2022, Tomada de Preços n. º 001/2022**.**

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - Ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) À especificação do objeto; e b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** Receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** Atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** Encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** Acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** Informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** Manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** Emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** Emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** Submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** Enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** Encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022. PROCESSO Nº 073/2022. DISPENSA N º 024/2022 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.

PROCESSO Nº 073/2022.

DISPENSA N º 024/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS FUNERARIOS DO TIPO: CONSERVAÇAO TANOTOPRAXIA, A FIM DE ATENDER AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

REGINALDO R. DA SILVA.

CNPJ: 07.986.329/0001-12.

INSC. ESTADUAL: 13.371.893-0

Avenida Dom Pedro Casaldáliga, nº 139, Vila São José.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – MT.

Telefone: (66) 3522-2178 / (66) 98401-4308.

E-mail: reginaldosilva321@gmail.com

VALOR GLOBAL: R$ 42.250,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

VIGENCIA DE 12 MESES.

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de JULHO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA E AMPLIAÇAO DO ESPAÇO FISICO DA FEIRA MUNICIPAL DOS PRODUTORES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, A CONSTRUÇÃO ABRANGERÁ UMA ÁREA TOTAL DE 4.108,96M². ADVINDO DO CONVÊNIO Nº 0997/2021 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta ocorreu no dia 11/07/2022, com início às 09h00min (nove) horas e tendo como vencedora do certame:

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para a empresa:

F A E SOARES ME.

CNPJ: 01.851.632/0001-21.

Rua Flamboyant, 40, Bairro Vila São José.

CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso.

Tel.: (66) 98438-5047.

E-mail: primoconstrutoradonasuli@gmail.com.

Vencedora do item do Certame no valor global de **R$ 238.629,34 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).**

O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h30min.

São Félix do Araguaia – MT, em 26 de julho de 2022.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA Nº 770, DE 21 DE JULHO DE 2022. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA HARD FORCE COMERCIAL LTDA.

PORTARIA Nº 770, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo para verificação de descumprimento contratual por parte da empresa HARD FORCE COMERCIAL LTDA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO que o ente municipal firmou contrato com a empresa HARD FORCE COMERCIAL LTDA através do certame Pregão Eletrônico nº 038/2021 (Processo Administrativo nº 078/2021), sendo formalizado o contrato nº 123/2021.

CONSIDERANDO o atraso na entrega do veículo (pá carregadeira) ao Município de São Félix do Araguaia-MT, conforme Contrato 123/2021 – Processo 078/2021 devidamente relatado pelo Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO a ordem de serviço emitida em 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o prazo de 6 (seis) meses corridos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços para entrega do veículo;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, inerente a Administração Pública;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 123/2021, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no Contrato e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da **HARD FORCE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.709.349/0001-70, estabelecida na Avenida Fabiola Zahran, nº 2.859, sala 12, Jardim Jockey Club, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79.080-760, neste ato representada pela Sra. **ESMELINDA SERVIAN rOSENDO**, portado(a) do CPF nº 653.542.061-20, e pelo Sr. **FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA**, portador do CPF nº 325.203.441-72, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente ao cronograma físico financeiro da obra objeto do Contrato nº 123/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021.

Art. 2º Em caso de confirmação do descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93 e as dispostas no Contrato nº 123/2021, bem como a rescisão contratual.

Art. 3º Fica designada para compor a Comissão de Processo Administrativo para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte da empresa **HARD FORCE COMERCIAL LTDA** os servidores **CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA SALUSTIANO** (matrícula nº 22-1), **EDMUNDO SOUSA BRITO** (matrícula nº 4388-3), e **ESLAINE RODRIGUES AGUIAR** (matrícula nº 555-1), sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 4º A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2022

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, estará realizando certame licitatório na modalidade pregão presencial **do tipo menor preço a critério de julgamento menor preço por item.**

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS, INFORMAÇOES DECLARADAS EM GIAS ICMS OU EFG/SPEED FISCAL, EXERCICIO 2022, ANO BASE 2021 E APLICAÇAO A PATIR DE 01/01/2023, PARA FINS DE COMPOR O INDICE DE PARTICIPAÇAO DE ICMS ANUAL; LEVANTAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇOES DECLARADAS EM GIAS ICMS OU EFD/SPEED FISCAL NO EXERCICIO 2022, REFERENTE A ENTRADAS E SAIDAS COM APURAÇAO DO VALOR AGRAGADO-V.A.;PALESTRAS SOBRE LEGISLAÇAO ITR;CONSULTORIA TRIBUTARIA NAS AREAS TRIBUTARIAS MUNICIPAIS. EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT.

Data: 08/08/2022

Credenciamento: 09:00 até as 09h20min

Recebimento dos Envelopes: 09h00min

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com sede a Avenida Araguaia nº 248, Centro São Félix do Araguaia – MT.

O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT - podendo ser retirado pessoalmente, ou, por telefone (66) – 3522-1606 no horário das 08h00min às 13h00min, através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/.

São Felix do Araguaia – MT, 26 de julho de 2022.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro Oficial.

Portaria n.º 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE
PORTARIA Nº 774, DE 22 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 774, DE 22 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SENHOR CLAUDIO ROCHA MARTINS, PARA ACOMPANHAMENTO DO OBJETO PREVISTO NO CONTRATO 097/2022 E 98/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor da Prefeitura de São Félix do Araguaia – MT, **Senhor Claudio Rocha Martins**/matrícula **4523-3**, para exercerem a função de Fiscais do Contrato com as características a seguir:

I - Contrato: 97/2022 e 98/2022, decorrente do Processo Licitatório nº **063/2022, PREGÃO ELETRONICO nº 023/2022;**

II: OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30, EMULSÃO ASFALTICA RR-2C, EMULSÃO ASFALTICA RL-1C, BRITA COMERCIAL - 1, LASTRO DE BRITA – 0, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 01, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Fornecedor: RM 5 SOLAS LTDA. CONTRATO Nº 097/2022

Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. CONTRATO Nº 098/2022

Art. 2º Fica determinado ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: **a)** à especificação do objeto; e **b)** ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: **a)**as condições de pagamento foram obedecidas; **b)**o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; **c)** a nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; **d)**a nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e **e)**os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: **a)**contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; **b)**a retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e **c)** o crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar eventual descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: **a)**Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e **b)** Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Félix do Araguaia - MT, 22 de JULHO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022.

AVISO DE LICITACÃO DESERTA E REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022.

A Prefeitura de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2022 quefoi abertono dia 22 de Julho de 2022, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF), foi declarado como **LICITAÇÃO DESERTA,** terá uma nova **REABERTURA no dia 11/08/2022 às 09h00min** (horário oficial de Brasília - DF)**.**

OBJETO: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHAO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, NOS SERVIÇOS DE AGUAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS NA VILA SÃO SEBASTIÃO E DEMAIS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATORIO.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN.

São Félix do Araguaia – MT, em 26 de julho de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 016/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de São Jose do Povo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n o 32.972.4240001-04 com sede na Rua: Jose Salmen Hanzen n o 924, Centro, de São Jose do Povo-MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr0 Ivanildo Vilela da Silva, torna público e para conhecimento de todos; o CANCELAMENTO do Pregão Presencial SRP n o 017/2022, que tem como objeto: Registro De Preços Objetivando A Futura E Eventual Aquisição De Prancha Em Madeira Itauba, Para Atender A Secretaria De Infraestrutura E Obras, Construir, Reformar, Fazer Reparos E Manutenção Preventiva E Corretiva Em Pontes De Madeira Que Se

Localizam Em Estradas Vicinais Do Município De São Jose Do PovoMT, Conforme Especificações Constantes No Anexo I, Parte Integrante Deste Edital.

Aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal no 8.666/93, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O processo administrativo sob no 017/2022 fica CANCELADO diante dos fatos relatado pela pregoeira, através de justificativa.

São José do Povo - MT; 25 de Julho de 2022.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito

Rua José Salmem Hanze n0924 — São José do Povo —MT — Centro — CEP: 78.773-000

Tel:(66)3494-1 1 13 ou (66)3494-1 137 - pref sjpovo@hotmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMUNICAÇÃO INTERNA 109/2022

DA: SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE	Para: UCI- UNIDADE CONTROLE INTERNO
Venho por meio desta solicitar ao Sr. Lucas Braguim Pina (Controlador Interno), parecer referente ao Processo Licitatório n089/2022, Cotação de n 0 128/2022 e Pregão 17/2022, para dar continuidade aos processos Licitatórios. Atenciosamente. IVANILDO VILELA DA SILVA Prefeito Municipal São José do Povo, 14 de Julho de 2022.	

JUSTIVICATIVA D E CANCELAMENTO.

PREGÃO PRSENCtAL 017-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 089-2022

Trata-se de anulação do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP ne 017 -2022 que teve como Objeto: Registro De Preços Objetivando A Futura E Eventual Aquisição De Prancha Em Madeira Itauba, Para Atender A Secretaria De Infraestrutura E Obras, Construir, Reformar, Fazer Reparos E Manutenção Preventiva E Corretiva Em Pontes De Madeira Que Se Localizam Em Estradas Vicinais Do Município De São Jose Do Povo-MT, Conforme Especificações Constantes No Anexo I, Parte Integrante Deste Edital.

Ocorre que foram feitas duas retificações do referido edital, a primeira retificação foi publicada na AMM, e portal transparência do Município, já a segunda retificação foi somente publicada na AMM, houve falha a qual a pregoeira só teve conhecimento do ocorrido no dia da sessão, ao invés de enviar a retificação havia enviado o referido edital. E a retificação se referia a obrigatoriedade da certidão (licença de operação emitida pela SEMA) a ganhadora não tinha a certidão e entrou com recursos questionado a falha da publicação no portal transparecia.

Diante do Exporto, considerando que o estudo das licitações Públicas, em seu artigo. 49, estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá cancela a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente comprovado pertinente suficiente para justificar tal conduta.

A Pregoeira Sugere ao Senhor Prefeito Municipal o Cancelamento deste procedimento Licitatório conforme parecer Jurídico de nQ 137-2022, e parecer 02/2022 controle interno solicitado pelo Governo e Gabinete do Município.

E importante ressaltar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação, apenas faz, uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este procedimento licitatório. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios á autoridade Administrativa superior a quem cabe analise desta e a decisão pelo cancelamento.

Pagina: 1 de 2

São Jose do Povo, 25 de julho de 2022.

MAR P SIDENWCOMJSSÃ D LICITAÇÃO ARIA FLOR S AR AS SE RETARIOC MISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMBRO

Pagina: 2 de 2

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

PARECER 137/2022

Ementa: ERRO DE PUBLICIDADE - ERRO FORMAL -ANULAÇÃO DA SESSÃO POSSIBILIDADE

Cuida-se de expediente administrativo encaminhado pelo departamento de licitações, referente ao certame Pregão Presencial n. 0 OI 7/2022, oriundo do Processo de Compra 089/2022 em que o objeto em discussão é o "Registro De Preços

Objetivando A Futura E Eventual Aquisição De Prancha Em Madeira Itauba, Para Atender

Á Secretaria De Infraestrutura E Obras, Construir, Reformar, Fazer Reparos E Manutenção Preventiva E Corretiva Em Pontes De Madeira Que Se Localizam Em Estradas Vicinais Do Município De São Jose Do Povo-MT".

I.RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre Recurso Administrativo apresentado pela empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIR_ELLI acerca de sua inabilitação do certame acima, diante a ausência de documento exigido na fase de Habilitação, mais precisamente, Licença de Operação emitido pela SEMA, ocorrida em 28 de junho de 2022.

E o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

- São José do Povo -MT - Centro - CEP:78.773-OOO

(66)3494-1 137 pref_sjpovo@hotmail.com

JOSÉ

2. DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos no artigo 37 da CF/88, bem como no artigo 30 da Lei n.0 8.666/93, com destaque a supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa, haja visto se tratar de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS.

Assim, a manutenção das condições de igualdade no processo licitatório encontra-se claras em nosso ordenamento maior, uma vez que a Constituição Federal ao trazer em seu escopo os princípios da Administração Pública, foi clara em especificar as exigências técnicas que seriam permitidas nos atos convocatórios para as compras pelo ente público, assim temos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislacão, as obras, servicos, compras e alienacões serão contratados mediante processo de licitacão pública que assegure igualdade de condicões a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)

Neste contexto, a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o

contrato de seu interesse. Visa propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Como se sabe o edital de licitação tem poder vinculativo,

conforme artigos 30, 41 e 55, XI, da Lei 8.666/93:

11 - -MT - Centro - CEP:78.773-OOO

-

Art. 30 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculacäo ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administracão não pode descumprir as normas e condicões do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XI - a vinculacão ao edital de licitacão ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; @rifei e negrita)

Logo, se encontra expresso no edital, não pode a administração deixar de cumprir, visto que o princípio da vinculação do termo convocatório, a partir do momento em que o licitado aceita as condições, criam-se normas.

Diante das impropriedades apontadas pelo Recorrente, analisado e conferido por este parecerista, ficou evidenciado os seguintes pontos:

- Ausência de publicação dos avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação previstos na legislação e/ou fora dos padrões e critérios estabelecidos (artigo 21 da Lei 8.666/93 e artigo 40, inciso V, da Lei 10.520/2002).

- O aviso de retificação do pregão não respeitou o prazo mínimo de publicidade de 8 (oito) dias uteis entre a publicação e a abertura da sessão, conforme previsto na Lei 10.520/2002 e artigo 4, V, da Lei 8.666/93.

Em minha análise, não ficou comprovado a publicidade das correções do Edital de Abertura e suas retificações para cumprir ao que determina o princípio da publicidade na sua amplitude, o que pode ser tratado como um erro formal e erro de

— —MT — Centro — CEP: 78.773-00

pref sjpovo@hotmail.com

publicidade, pois em diligência ao site da Prefeitura de São José do Povo não se localiza a exigência da Licença de Operação da Sema.

Enfim, infere-se que as normas regulamentadoras das licitações e coibidoras trazem ínsita a ideia de disputa isonômica e visam à satisfação do interesse público.

Ou seja, possibilitam a realização do negócio mais vantajoso

para a Administração e asseguram aos cidadãos a igualdade de condições e a ampla acessibilidade aos contratos celebrados pela Administração Pública.

Este fato demonstra que as modificações deveriam ter condicionado a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, por meio de uma nova publicação.

Ademais, apesar da comprovação mencionada em ata da sessão

pela Comissão de Licitação de que foi dado aos interessados pelo certame o devido conhecimento das alterações ocorridas no edital por meio de publicação no diário do AMM, conforme determina o artigo 21, da Lei 8.666/1.993, vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 40 Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (grifei)

Todavia, este parecerista entende não ter atendido a publicidade

devida, visto que, os valores que estão em disputa são de grande quantia, atrelado ao que rege a Lei de Acesso à Informação, a divulgação ativa de informações concernentes a procedimentos licitatórios tornou-se obrigatória, no que se convencionou chamar de

'transparência ativa' (art. 80, § 1 0, inc. IV da Lei de Acesso à Informação).

11 -

-MT - Centro - CEP:78.773-OOO pref_sjpovo@hotmail.com

A norma em contento traz aos órgãos e entidades públicas, para

dar cumprimento à obrigação de transparência ativa, "deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)" (art. 8 0, § 20, Lei de Acesso à Informação).

Quanto a este tema a doutrina defende:

"(...) pode ocorrer que somas vultosas sejam licitadas mediante pregão, o que demanda publicidade dos avisos de editais mais alargada, que difunda a competitividade. Não faz sentido publicar os avisos de editais de contratos de valores consideráveis apenas em jornal de circulação local, como deve ocorrer em muitos Municípios. E razoável que, nesses casos, se exija publicidade mais ampla, que evite o direcionamento do certame

Para garantir a transparência ativa, a Administração deve utilizar

todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuser (art. 8 0, § 20, da Lei de Acesso à Iriformação).

A publicidade da licitação na modalidade pregão deve

obrigatoriamente ser feita por aviso publicado (I) no sítio oficial da Administração e (II) no

Diário Oficial do ente federado. Caso o ente federado não disponha de Diário Oficial;

Como observa-se em julgados do Tribunal de Contas da Umao

acerca do tema, que a ausência da publicação do edital com as alterações promovida, pode gerar nulidade no procedimento licitatório, in verbis:

Divulgue a alteração promovida no edital, pelos mesmos meios utilizados para dar publicidade ao instrumento convocatório, sob pena de nulidade do procedimento. Acórdão 223/2008 Plenário

Indique, quando da publicação de edital em diário oficial elou jornal de circulação local ou nacional, o objeto licitado de forma precisa e suficiente, nos termos do art. 40, inciso I, da Lei no 8.666/1993, e Súmula no 177 do TCU. Divulgue os avisos de retificações e reaberturas de editais nos mesmos meios e veículos utilizados para publicidade do texto original, em atendimento ao disposto no art. 21, § 40, da Lei no

8.666/1993.

Acórdão 157/2008 Plenário

I NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico, 7a ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 151

2 Licitaçöes e contratos: orientaçöes e jurisprudências do TCWTribunal de Contas da União. — 4. Ed. Ver., atual e ampl. — Brasília: TCU, Secretaria — Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoraçâo e Publicações, 2010;

— —MT — Centro — CEP: 78.773-000 pref sjpovo@hotmail.com

Proceda a reabertura do prazo inicialmente estabelecido sempre que houver qualquer modificação no edita I que afete a formulação das propostas, em cumprimento ao disposto no art.

21, § 40, da Lei no 8.666/1993.

Acórdão 103/2008 Plenário

(grifo nosso)

Ressalta ainda, o boletim de jurisprudência da Corte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Gross0[1] aduz a respeito da possibilidade de imputar responsabilidade ao pregoeiro pela ausência de solicitação de publicação de alteração de cláusula do edital de pregão que possam interferir na formulação das propostas:

20.24) Responsabilidade. Gestor público, pregoeiro e equipe de apoio. Publicação de alteração de edital.

A responsabilidade pela ausência de solicitação, ao setor competente, de publicação de alteração de cláusula do edital de pregão que interfira na formulação das propostas, contendo a concessão de novo prazo para recebimento das propostas nos termos do art. 21, § 40, Lei no 8.666/1993, deve ser imputada tanto ao pregoeiro quanto ao gestor público, mas não à equipe de apoio, pois esta não possui atribuições que importem em julgamento ou deliberação de caráter decisório, lhe competindo prestar assistência ao pregoeiro, executando atividades como a realização de diligências, a formalização de atos processuais, entre outras. (Contas Anuais de Gestão. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira. Acórdão no 2.563/2014-TP. Processo nO 7.549-3/2013).

A melhor doutrina de CARVALHO FILHO, sobre o tema do princípio da publicidade, afirma que:

Esse princípio informa que a licitação deve ser amplamente divulgada, de modo a possibilitar o conhecimento de suas regras a um maior número possível de pessoas. E a razão é simples: quanto maiorfor a quantidade de pessoas que tiverem conhecimento da licitação, mais eficiente poderá ser a forma de seleção, e, por conseguinte, mais vantajosa poderá ser a proposta vencedora. 4

É cediço, que o prazo mínimo de publicidade do pregão, está no

artigo 40, inciso V da Lei 10.520/2022, in verbis:

"Art. 4 0 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V — o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

Do mesmo modo, o artigo 110 da Lei 8.666/93 estabeleceu a contagem dos prazos estabelecidos, a qual "excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos".

Portanto, tal situação feriu o princípio da publicidade, conforme determina o art. 3 0 da lei de licitação que dispõe:

Art. 3 0 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

Quanto a este princípio, Hely Lopes Meirelles comenta que:

"Como princípio de administração pública, abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Essa publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamentos das licitações e os contratos em quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes (...) Quanto à publicação no órgão oficial, só é exigida a do ato concluído ou de determinadas fases de certos procedimentos administrativos como ocorre nas concorrências, em que geralmente as normas pertinentes impõem a publicação da convocação dos interessados, da habilitação, da adjudicação e do contrato, na íntegra ou resumidamente. "5

5 MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo. 29. Ed. Sâo Paulo: Malheiros, 2004. P. 72 a 74.

11 - -MT - Centro - CEP:78.773-OOO pref_sjpovo@hotmail.com

Diante da evidencia constatada no pregão, coaduna com o entendimento, que servidores públicos não possuem discricionariedade para desrespeitar a norma legal, assim não seria correto manter a irregularidade.

O artigo 49 da Lei 8.666/93 determina que a Administração deve anular os atos administrativos quando estes forem ilegais:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado "

Nesse sentido, a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial' (Súmula

Portanto, o procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela administrativa, podendo ser revogado ou anulado.

A anulação é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.

Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público, a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de oficio pela autoridade ou por terceiros interessados.

n -

-MT - - CEP:78.773-OOO pref sjpovo@hotmail.com

Portanto, não foram atendidos os requisitos legais do procedimento em si, o parecer é favorável ao cancelamento desta sessão, diante dos erros formais e erro de publicação ocorridos para que não tragam problemas futuros perante Tribunais Competentes de natureza interna ou externa, opinando pela adequação do presente edital, em atenção ao princípio da legalidade, da eficiência, publicidade e da ampla concorrência, remarcando nova data de sessão com a correta publicação.

E o parecer.

São José do Povo- de jul o de 2022.

rádor geral

n — —MT — Centro CEP: 78.773-000 pref_sjpovo@hotmail.com

Parecer 02/2022

Referente à: Pregão SRP 017/2022

Cotação 128/2022

1. SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de pedido de parecer técnico da Unidade de Controle Interno desta Prefeitura Municipal, referente ao processo de licitação 17 / 2022, modalidade Registro de Preço.

A cotação 128/2022 é referente a Prancha de Madeira Itaúba, com consequente vencedores constantes na Ata 80.1/2022, sendo:

1.

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;

2. SAULO BASSI VENDRAMIN.

Na referida ata consta que a primeira colocada deixou de apresentar a licença de operação emitida pela Sema, documento este solicitado pela Administração na retificação do edital emitida em 15/06/202, e publicada em 16 de junho de 2022 no Jornal Eletrônico dos Municípios.

Neste momento surge a primeira colocada, Shop Materiais de Construção Eireli, com Recurso Administrativo, onde alega ausência de transparência e publicidade dos atos do processo de licitação

017/2022, em virtude da falta de publicação da retificação dentro do Portal Transparência da Prefeitura de São José do Povo, que alterou o rol de documentos do edital inicial.

2 . CONTROLE DE LEGALIDADE - TRANSPARÊNCIA

O presente caso é respaldado pela Lei 10.520/2002 e 8.666/94, no que couber.

A publicação do Edital e suas retificações deve ocorrer nos jornais de grande circulação municipal e estadual, e também no espaço digital do órgão licitante, como fora feito inicialmente.

A ausência de publicação da retificaçäo, que obviamente alterou as regras do certame, dentro do Portal Transparência da Prefeitura de São José do Povo, onde desde o início do processo licitatório constavam os editais e informações, fere o Princípio da Publicidade, já que as concorrentes não tiveram os idênticos acessos aos editais desde a abertura do processo.

Inobstante, importante ressaltar que a publicidade dos atos da administração pública tem condão de controle social, onde qualquer cidadão pode acessar os documentos, contratos, processos, contas, relatórios, editais, etc. Nesse sentido:

Transparência. Portal eletrônico. Acesso a informações. A mera criação de Portal de Transparência não garante, por si só, o cumprimento das normas de transparência e de acesso do cidadão às informações pertinentes à gestão pública, dispostas na Lei n o 12.527 / 2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI) — e na Lei Complementar no 101 / 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) sendo necessária a efetiva exposição, divulgação e disponibilização dos atos praticados pela Administração para a consulta de toda sociedade, a fim de garantir o pleno controle social. ACÓRDÃO 1/2016 - 2a CAMARA. RELATOR: JOÃO BATISTA CAMARGO. REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA).

Licitação. Publicidade. Aviso de licitação. Jornal de grande circulação. Natureza do princípio da publicidade. 1) Para efeito de publicação do aviso de licitação, nos termos do art. 21, inciso III, da Lei 8.666/93, considera-se "jornais de grande circulação" aqueles que circulam todos os dias da semana, no Estado e também, se houver, no município. 2) A publicidade de informações necessárias à participação em procedimento licitatório é instrumento de controle social e não apenas mero requisito formal, de forma que deve se revestir de conteúdo e alcance capazes de noticiar a ocorrência do certame, proporcionar o seu amplo acesso aos interessados e permitir maior possibilidade de vantagem à Administração. As falhas na divulgação de edital licitatório constituem uma limitação à participação dos interessados e podem gerar a declaração de nulidade de todo o procedimento licitatório. ACÓRDÃO 47/2021 - TRIBUNAL PLENO. RELATOR: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL.

Assim, a ausência de publicação integral dos atos e documentos referentes ao processo licitatório torna ineficaz a publicidade dos atos, em total desrespeito as normas da administração pública.

3. PARECER CONTABIL

A contabilidade municipal foi solicitada a emitir seu parecer no tocante a existência de dotações disponíveis ao objeto do certame licitatório.

Conforme consta nos documentos deste proceøt administrativo 89/2022, a contadora emitiu parecer desfavorávOOO razão da ausência de dotações para custear o objeto 017/2022.

SÃO

Frisa-se que a o Registro de Preço 017/2022 é orçado em R$ 2.092.500,00 (dois milhões, noventa e dois mil, quinhentos reais), e o limite disponível é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), portanto, carente de orçamento imediato a licitação em caso.

E preciso esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não se confunde com as modalidades licitatórias: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, estas dispostas no artigo 22 da Lei 8.666/93 e o pregão previsto na Lei

10.520/2002.

O Sistema de Registro de Preços está originalmente previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

11 - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 3 0 0 sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

§ 4 0 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa licitações, sendo assegurado ao beneficiário do re preferência em igualdade de condições. (Desta

sÄo s,JP

O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, dentre outras hipóteses, quando não for possível pela natureza do objeto definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, consoante recente jurisprudência do Colendo TCU:

A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada em situações como a que se encontra sob comento, ou seja, quando a demanda é incerta, seja em relação a sua ocorrência, seja no que concerne à quantidade de bens a ser demandada. Afinal, não faria sentido realizar uma estimativa prévia e, com base nela, efetivar um processo licitatório, no qual tenham sido definidas quantidades exatas a serem adquiridas, sem saber nem se essas aquisições serão efetivamente necessárias. Num cenário bastante plausível, poderia haver a compra de bens que não seriar-n necessários. (Acórdão 2197/2015 - Plenário I Relator: Benjamin Zymler).

Nesse sentido, o registro de preço não gera obrigação entre a administração e os licitantes, não havendo que se falar em prejuízo, nos termos do exposto.

4. CONCLUSÃO

Com base no Parecer 137 / 2022, emitido pela Procuradoria

Municipal, temos que o procedimento licitatório referente ao SRP 017/2022 está eivado de vícios, portanto merece anulação integral, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

s Braguim Pina

UCI SJP - Controlador Interno

São José do Povo, 14 de julho de 2022.

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DO POVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Recurso Administrativo

Pregão Presencial n.0 017/2022 — Sra. Pregoeira Maria Irandi Duarte Processo Licitatório n.0 089/2022

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de prancha em madeira itauba, para atender a Secretaria de Infraestrutura e obras, construir, reformar, fazer reparos e manutenção preventiva e corretiva em pontes de madeira que se localizam em estradas vicinais do município de São Jose do Povo - MT

SHOP MATERIAIS DE CONSTRUCÕES EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 28.280.788/0001-56, com sede funcional em Rondonópolis — MT, endereço Rua José Barriga, n.0 2.849, Bairro Vila Carvalho, Rondonópolis — MT, CEP 78714-188, neste ato representado pelo Sr. JEAN MATEUS PEREIRA BISPO, empresário, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 0 053.508.761-63, RG n. 0 12707020040 /MT com endereço supracitado, neste por seu advogado que ao final assina, com procuração em anexo, com endereço na Avenida Raimundo de Matos, n. 0 2.968, Loteamento Celåos, CEP 78.720-083, com endereço eletrônico: arthur(cõpaulinosoares.com.br, vem respeitosamente, perante V. Exa., com base nos artigos 41, 44 e 109, alínea "a" da Lei 8.666/1993, item 15.2 do presente edital, Constituição Federal, artigo 5 0, inciso XXXIV e Instrução Normativa RFB n. 0 787/2007, artigo 1 0, interpor tempestivamente o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a INABLITAÇÃO da Recorrente, o que faz pelas razões que passa a expor:

Matos

Nobre Julgadora,

O registro deve ser analisado com extrema cautela, afim de que não sejam não sejam valorados equivocadamente, em detrimento do indivíduo. Deste modo, é de fácil constatação que no presente processo, seja ele de que espécie for: judicial ou administrativo, encontra-se ungido ao basilar princípio constitucional de devido processo legal e seus corolários, que devem afiançar às pessoas expostas um procedimento justo e equitativo com amplo direito de defesa e contraditório.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Em atendimento ao item 10.3. do Edital este Recorrente no final da sessão presencial realizada em 28 de junho de 2022, manifestou IMEDIATA E MOTIVADAMENTE a intenção de interpor recurso contra a decisão de inabilitar a empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI, deste modo diante do prazo de 03 (três) dias, encontra-se tempestivo o presente Recurso em face da ilegalidade na decisão.

2. DOS FATOS

Após credenciamento efetivo e realizado a fases de lances de forma presencial em São José do

Povo - MT no dia 28 de junho de 2022, a Recorrente SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI sagrou-se vencedora de alguns itens no certame, porém em fase de habilitação, equivocadamente a Ilustre Pregoeira realizou a inabilitação da Recorrente por falta de licença de operação emitida pela SEMA, o que é uma afronta ao princípio vinculatório edilício, diante das falhas apontadas no Portal Transparência, em que será discorrido no presente Recurso.

Desta feita considerando que os vícios presentes no referido edital impediram o bom desenvolvimento da competição, princípio fundamental das licitações, conforme nos ensina a Lei Federal 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Contudo, diante da analise ora traçada pela Pregoeira, em que pese equivocada a inabilitação da recorrente que restou consignado em ata da sessão, é evidente a existência de falhas que denotam uma nítida afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, preservado pela Lei de Licitações, em face da ilegalidade na decisão e o que deve se revisto pelos seguintes motivos.

2968

- Rcn½rx5polis-MT

3. DO PEDIDO DE REVISÃO DE RNABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionaridade da Pregoeira em admitir a sua não observância, assim a inabilitação desta empresa se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua imediata HABILITAÇÃO.

Ainda conforme tracejado pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 50, mais precisamente em seu inciso XXXIV, garantia ao direito de petição direcionada aos Orgão Públicos Contra Ilegalidades (vícios detectados na publicidade deste edital), um dos princípios basilares da administração pública.

Temos ainda que é dever da Administração a Anulação do Processo Licitatório quando ocorrer ilegalidade, conforme preconiza o caput do artigo 49, da Lei de Licitações, com a republicação de novo edital com os documentos que entenderem necessário para o objeto do certame.

Na presente licitação, superado a fase de proposta de preços, em que merecidamente a Recorrente sagrou-se vencedora de alguns itens, que deixa de mencionar neste Recurso, diante da má qualidade de impressão fornecida da ata de sessão, fomos abarcados pelo pedido de inabilitação de nossa empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI e PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, sob argumento de que ambas as empresas não possuíam

Licença de operação emitida pela SEMA

Porém em nenhum momento é solicitado no Portal Transparência da Prefeitura de São José do Povo MT perante os três arquivos disponíveis no sistema, aparecendo TÃO SOMENTE em publicação realizada no dia 16 dejunho de 2022, no diário oficial n. 04.004, página 472 e 473 na página da Associação Mato-Grossense dos Municípios — AM'v4 no endereço disponível: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ sob o termo acrescido: ao item "7.3. alínea "h" Licença de operação emitida pelo SEMA", e não no item 7. 3.1 conforme mencionado em ata, demonstrado assim a sucessão de erros deste edital.

Porém, ao contrário do que foi anunciado em decisão no dia 28 de junho de 2022, A empresa Recorrente atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, devendo ser considerada a Recorrente apta e assim retomar o estado em que se

t•tos

- RcncbrxX)0hs-MT

encontrava e tomar a empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI habilitada e conseq uentemente vencedora do presente certame nos itens em que sagrou-se vencedora na disputa.

O edital previu claramente no arquivo 1141 publicado em 13 de junho de 2022 no site

rencva Contr•ato-s

documento exigido nöo estava previsto no edital:

2) - prova de reaulaı•idade relativa a Sepuıidade Sacial. deıllaıistrando sınıaçâo re•zulaı- no cuınprımeııta dos encaı•qos ',ocıaıs uıstinıidos por Iğı. que devera ser camprovado atraves de (--•ell*dâo Xeqatıva de D&bitos — IX.SS. Ceıtidâo Pasıtıva com eteıto de Xeaatxva ou outra equivalente: h) - Prova de İne.xıst&ncia de dâbitos inadınıplidas peı•ante a Justıça da Trabalhü. mediante a apreseıitaç,io de ceıiıd,io nezatıva Certıd,io Pasıtıva canı efeıto de Xegatıva: i Ç eılıdâo Negativa de Fal&ııcıa concordata I) Balanço patıllıonial do ultlmo e.xercicio social -• .3.1 . A valıdade dos dacumeıitos şerâ aquela e.xpressa nas estabelecıda em leı

Posto isto, foi publicado novo edital sob arquivo 1 146 publicado em 15 de junho de 2022 no mesmo site supra citado com o mesmo tamanho de arquivo 456,08kb, deste modo rüo ocorrendo nenhuma alteração para a licitaçâo marcada para o dia 28 de junho de 2022:

q) - prova k e rezular no cuxııprınıento dos atrav&s de Ceılidâo Xegatıva de outra equivalente: lığ - Prova de nıedıante a apresentaşâo de ceılıdâo I) (---eı-tıdâo XezatİVa I) Balanca patrıınomal -.3.1. A 'şalıdade das em lei	an encaı•go•;, D&bıtos me. xıst&ııcia de do	e re atıva a Segurıta e acıa . socıaıs mstınıidos por leı. que — IX.SS. Celtidâa PosİtİVa com de dEbitos ınadıınplıdos peraııte negatıva 011 C'eı•tıdâo Posttıva canı Fal&ııcia au contordata ultlmo e. xercıcıo soclal sera aquel•a e. xpressa nos	emonstı•an« o sınıacâo devera ser conıprovado efeıto de Xegatıva a Justiça do Trabalho. efeıîo de Xe ızatıva•. nıe•smc.', au

Aw-ıida Rairnurxk) CE Matos 2968

R«ıdonöpop-MT

Ambos editais mencionados foram retirados conforme amplamente replicado junto ao portal transparência, senão vejamos:

Posto isto ao inabilitar a Recorrente, fere ao princípio da isonomia, pois confere tratamento diferenciado, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal, resta claro a necessidade de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme leciona Adilson Abreu Dallari:

"O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "...Os poderes que de todos recebem

h&tos

Rcnionópo[

devem traduzir-se em beneficios e encargos iguais para todos os cidadãos. De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é. assim. a primeira base de todos os princípios constitucionais e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicanamente, decidiu cria. A isonomia há de se expressar. portanto, em todas as manifestações do Estado. .." (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

Deste modo, qualquer ato que venha a comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçada pelo Poder Judiciário, como no presente caso:

EMENTA - DENÚNCIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DO EDITAL ANULAÇÃO DO CERTAME PERDA DO OBJETO AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO ILÍCITO RECOMENDAÇÃO ARQUIVAMENTO. A anulação do procedimento licitatório, cujo edital não teria sido amplamente divulgado e disponibilizado na página da internet, evidencia a perda do objeto da denúncia e motiva o arquivamento do processo, sendo pertinente enviar recomendação ao responsável para que atenda ao princípio da publicidade em todas as licitações a serem realizadas. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 3 a Sessão Reservada do Tribunal Pleno, de 23 de outubro de2019, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pelo arquivamento oferecida pela empresa Trivale Administração Ltda. em desfavor da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, em razão da ausência de publicidade do edital da Tomada de Preços n. 4/2019, e recomendação ao responsável para que atenda ao princípio da publicidade em todas as licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Bodoquena/MS, em atenção ao art. 37, Caput, da Constituição Federal de 1988, ao art. 3 0 da Lei n. 8.666/93, e aos arts. 70, VI, e 80, § 1 0, IV, todos da Lei n. 12.527/2011 (lei de acesso à informação), bem como pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, com fulcro no art. 50da Lei Complementar Estadual n. 160, de 2 de janeiro de 2012, c/c o art. 99 do RITC/MS, determinado a suspensão do sigilo processual. Campo Grande, 23 de outubro de 2019.Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo Relator (TCE-MS - DEN: 22312019 MS 1962511, Relator: OSMAR DOMINGUES JERONYMO, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2311, de 16/12/2019)

REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DO EDITAL. SOBREPREÇO. AUDIÊNCIAS. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS FALHAS. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. MULTA. PRAZO PARA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. DETERMINAÇÃO PARA MONITORAMENTO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO (TCU 01352120144, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 03/12/2014)

Netos

Rcxxm$olis-MT

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO. IRREGULARIDADES APURADAS NO EXAME TÉCNICO INICIAL. SANEAMENTO. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DAS RETIFICAÇÕES POR MEIO DE TODAS AS FORMAS PRECONIZADAS NA SÚMULA TC 116. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

I. Deixa-se de responsabilizar o gestor pela ausência de afixação das retificações promovidas no ato convocatório no quadro de avisos da Prefeitura, como preconizado no enunciado da Súmula no 1 16 deste Tribunal, por ficar demonstrado que foi garantido aos interessados, por meio de outras formas de publicidade, acesso às informações inerentes ao concurso público, e pelo fato de não haver comprovação de prejuízo à ampla participação no certame. 2. Recomenda-se ao atual gestor que, em futuro concurso público, observe, na íntegra, as formas de publicidade do edital, bem como de suas possíveis retificações, preconizadas no enunciado da Súmula no 116 deste Tribunal de Contas, e empregue esforços para propiciar a ampla divulgação dos demais atos atinentes ao certame, de modo a cumprir o princípio da publicidade da forma mais ampla possível. 3. Determina-se ao atual gestor que encaminhe, ao Tribunal, os comprovantes da publicação do ato de homologação do concurso público, no prazo de cinco dias, contado da última publicação, sob pena de imposição de penalidade, nos

termos do art. 85 da Lei Complementar no 102, de 2008. Segunda Câmara 3 P Sessão Ordinária - 25/10/2018 (TCE-MG - EDITAL DE CONCURSO

PÚBLICO: 1047741, Relator: CONS. GILBERTO DINIZ, Data de Julgamento: 25/10/2018, Data de Publicação: 20/11/2018)

Representação da Lei no 8.666/93. Pregão Eletrônico no 619/2019. Aluguel de banheiros químicos. Operação Verão 2019/2020. Secretaria do Estado da Segurança Pública. Corpo de Bombeiros. Alegação de descumprimento da determinação imposta pelo Acórdão no 3627/19 - Tribunal Pleno. Cancelamento do certame vigente e realização de nova contratação direta para o mesmo objeto, mediante dispensa de licitação. Ausência de publicação do processo licitatório e divulgacão dos atos tempestivamente no Portal da Transparência. Pela procedência parcial, com a expedição de determinações. I. Pelo Acórdão n o 3627/19, deste Tribunal Pleno (peça no 63), foi julgada procedente a representação formulada pela empresa Eficaz Locadora Ltda EPP em face do Pregão Eletrônico no 619/2019 promovido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada na locação de cabines de banheiro químico portáteis (em dois lotes) para atender a Operação Verão 2019/2020, no período de 19/12/2019 a 01/03/2020 nos municípios de Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba, em virtude da ausência de justificativas para as cláusulas 1.3.1.5 e 1.3. (TCE-PR 59371619, Relator: IVENS ZSCHOERPER LINHARES, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 16/07/2020)

-

EMENTA - DENÚNCIA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL DESCUMPRIMENTO DO PRAZO MÍNIMO PARAA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS FALTA DE DISPONIBILIZAÇÃO INTEGRAL DO EDITAL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES PROCEDÊNCIA DETERMINAÇÃO. Comprovado o descumprimento do prazo entre a publicação do aviso da licitação e a sessão de abertura das propostas, de 8 (oito) dias úteis exigidos, nos termos do art. 40, V, da Lei n. 10.520/2002, assim como a falta de disponibilização integral do edital no portal da transparência do Município, contrariando o art. 80, § 1 0, IV, da Lei de Acesso a Informação, a procedência da denúncia é medida que se impõe, para o fim de determinar ao prefeito municipal que adote medidas e instaure nova licitação para a contratação pretendida, sem reincidir nas irregularidades apontadas, devendo o novo edital ser encaminhado a este Tribunal de Contas conforme o manual de remessa de informações, dados, documentos desta Corte em vigência. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na I a Sessão Reservada Virtual do Tribunal Pleno, realizada de 28 de setembro a 1 0 de outubro de 2020, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela procedência e arquivamento do processo de denúncia oferecida pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.-EPP, em desfavor da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, em razão de supostas ilegalidades que entende xistirna condução do procedimento licitatório Pregão Presencial n. 28/2019; pela determinação ao prefeito municipal de Dois Irmãos do Buriti que: I. cumpra o prazo legal de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do aviso de licitação e a sessão de abertura das propostas, consoante o disposto no art. 40, V, da Lei n. 10.520/2002, em todos os procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão presencial e pregão eletrônico; 2. disponibilize todas as informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os editais de licitação e os resultados, bem como todos os contratos celebrados, em cumprimento ao disposto no art. 70, VI, e no art. 80, § 1 0, IV, ambos da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação); 3.instaure nova licitação para a contratação pretendida, sem reincidir nas irregularidades apontadas, devendo, o novo edital, ser encaminhado a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao disposto no art. 150 do RITC/MS, 0 art. 17 da ResoluçãoTCE/MS n. 88/2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; assim como pela quebra do sigilo processual e pela comunicação do resultado aosinteressados. Campo Grande, 1 0 de outubro de 2020.Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo Relator (TCE-MS - DEN: 101242019 MS 1995790, Relator: OSMAR DOMINGUES JERONYMO, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2646, de 20/10/2020)

Afinal, trata-se de ato que contraria o próprio pnncípio da finalidade, da eficiência e da razoabilidade, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público, como restou comprovado com a eliminação de duas empresas por falta de documento que não estava previsto no site da prefeitura.

Avenida rotos

Lotear,-€nto - RwmnóÇ)olis-MT

Resta claro, que quando devidamente retificado o edital em relação ao termo de referência de item do pregão em 25 de junho de 2022, onde foi gerado o arquivo n.0 1.153 no Portal Transparência da prefeitura, todos participantes atenderam em suas propostas de preços o que descrito na retificação.

Porém, ressalta-se que tal publicado no dia 25 de junho de 2022, 03 (três) dias antes do certame, feriu ao que rege o artigo 40, inciso V da Lei 10. 520/2002, o que também não foi respeitado:

Art. 4 0 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

V - o prazofixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Atrelado a isto, a publicidade tardia da retificação ao termo de referência, bem como a falta de publicidade no portal transparência da prefeitura de São José do Povo interessada no resultado desta licitação feriu ao artigo 8, §1 0, inciso IV da Lei de Acesso à Informação:

Art. 8 0 É dever dos órgãos e entidada públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas compaências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1 0 Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

IV - informações concernentes a procedimentos licitatõrios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Neste diapasão, outro deslinde não pode ter ao presente caso a não ser a revisão do ato administrativo recorrido, para que seja considerada a Recorrente habilitada ao pregão OI 7/2022 em caso de não anulação do presente certame, fica claro tratamento DESPROPORCIONAL à conduta da empresa, uma vez que não poupou esforços para suprir a exigência da pregoeira, quando devidamente publicizada.

Importante destacar que a BOA FÉ da empresa é presumida e deve ser observada a necessária revisão do ato, sob pena de grave prejuízo a Administração Pública diante de uma licitação vultuosa na quantia de RS2. 092.500,00 (dois milhões e noventa e dois mil e quinhentos reais).

IOtos 2968

78,720-()83 - RTdonØolis-¾T

Neste contexto, não poderá esta pregoeira olvidar dos princípios que regem a Administração Pública, aos quais está subordinado (impessoalidade, publicidade, legalidade, moralidade, economicidade e eficiência). Assim, precisa respeitar aos todos preceitos evocados no âmbito público, sob a responsabilidade estatal neste certame e qualquer outra licitação.

Neste norte, a finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha de proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismo de julgamento realizado no presente pregão, diante das propostas de valores apresentados, resta claro, que a proposta da recorrente se torna mais benéfico a Administração Pública, assim respeitando a supremacia do interesse público.

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com o Recorrente, há grave inobservância ao princípio da razoabilidade e proporcionalidade com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

"os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que se interrelacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fàto, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos à coletividade." (SOUZA, Alice Ribeiro de. Processo Administrativo do concurso público. JHMIZUNO. P. 74)

Nesta linha, em relação ao ato impugnado, sem qualquer motivação ou razoabilidade, fere ao princípio da isonomia, querendo conferir tratamento diferenciado, em prejuízo ao Recorrente sem qualquer amparo legal, uma vez que ficou demonstrado diante deste tópico acima, que a Recorrente tem o documento exigido no presente edital em referência ao que se encontra pedido no portal transparência:

REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019 - INABILITAÇÃO - COMPETITIVIDADE E ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES - CAPACIDADE TÉCNICA EVIDENCIADA - VIOLAÇÃO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO - CONFIGURADO - SEGURANÇA CONCEDIDA SENTENÇA RATIFICADA EM REEXAME NECESSÁRIO. 1. No exercício da autotutela pela Administração Pública, deve-se primar pela imparcialidade, legalidade e pelo devido processo legal, garantindo a todos os interessados a sua participação em licitações, salvo quando constatado que o contrato não poderá ser cumprido por algum fator. 2. Nesta esfera de cognição sumária, que restam presentes a probabilidade do direito e o periculum in mora, eis que a Impetrante cumpriu os requisitos do respectivo Edital para participação e executar o objeto do

t•tos 2968

78.72()-083 - Rondo

contrato, não é possível a sua desclassificação. 3. Verificada possível irregularidade na inabilitação da Impetrante, deve ser restabelecida a participação no certame. 4. Sentença em reexame necessário deve ser mantida por seus próprios fundamentos. (N.U 100132428.2019.8.11.0012, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PÚBLICO, YALE SABO MENDES, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Julgado em 05/04/2021, publicado no DJE 16/04/2021)

A Licitação pública tem como finalidade atender o INTERESSE PÚBLICO, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de igualdade, para que seja possível a obtenção da proposta mais vantajosa, o que pode ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismo no julgamento.

Ficou evidenciado que a forma de publicidade do edital, tratou de não oportunizar se fosse o caso, a não concordância da exigência edilícia por meio de impugnação ao edital previamente, se tivesse ciência do acréscimo do item, o que não foi feito.

A mera falha na documentação não macula a presente licitação, podendo ser diligenciada em momento posterior quando fosse realizado o pedido, assim foi rígido demais a decisão da pregoeira, uma vez que a omissão que induziu ao erro aos participantes foram cometidas pela Ilustre Pregoeira, uma vez que não é obrigatório aos licitantes que emitam recibo de retirada do edital, sendo mera liberalidade.

A observância ao edital atendeu ao efetivo princípio da legalidade inscrito entre os demais princípios que regem a Administração Pública, conforme exposto no artigo 37 da Carta Magna:

"A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Vez que a busca dos processos licitatórios são as propostas mais vantajosas a Administração

Pública, se atentando ainda ao Princípio da Economicidade dos Contratos Administrativos.

4. CONCLUSÃO

Conforme explicitado, os fundamentos jurídicos que fundamentam a presente peça têm a musculatura necessária para direcionar esta r. autoridade à retomada da lisura do processo.

Matos 2968

78 720-083 - Rondonópolis-

Assim, cabe à Administração ir ao encontro das determinações do Tribunal de Contas da União e do Estado de Mato Grosso, que detém determinado feixe de competências e atribuições para examinar todos os editais lançados pela Administração, o norte traçado pelos Tribunais toma-se inalterável, de aplicação "erga omnis", por força do Princípio da Segurança Jurídica, base mesma do Estado Democrático de Direito.

Desse modo, face à remansosa jurisprudência aplicada e vasta doutrina administrativista que apoia a ampla competitividade, outra solução não há senão o acolhimento das razões deste Recurso acima elencadas, para que o edital em espécie seja reconsiderado com decisão favorável ao Recorrente.

Portanto, é necessário que todas as exigências edilícias devem ser cumpridas à risca, não só pelos licitantes, mas principalmente, pelos agentes públicos responsáveis em gerir os processos licitatórios, devendo agir sempre com impessoalidade, imparcialidade e principalmente publicidade.

Desta feita, editado e publicado o ato convocatório, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele, tornando-se se previsíveis, com segurança os atos a serem praticados e as regras que o regerão.

Não há dúvidas que a empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI cumpriu com as condições do Edital apresentadas no site da Prefeitura e aonde deveria ser norteados os documentos para sua habilitação, as demonstrações acima delineadas fica claro que os documentos não possuem nenhuma irregularidade para que tenha se tornado a empresa inabilitada, é imprescindível que os interessados atendam a todas as exigências que estão previstas no Edital, dentre elas, apresentar a habilitação jurídica, nesse sentido, o descumprimento não foi feito, assim é indispensável tratamento isonômico dos concorrentes, assim repele a criação de desigualdade injustificada decorrente da igualação dos desiguais, ASSIM DEVE PERMANECER HABILITADA/CLASSIFICADA NESTA LICITAÇÃO, DIANTE DOS EQUÍVOCOS DE PUBLICAÇÃO AQUI APONTADOS, NÃO O FAZENDO QUE SEJA ANULADO A PRESENTE SESSÃO PÚBLICA.

Matos 2968

78.720-083 -

S. DOS PEDIDOS

Aduzidas as razões que balizaram o presente Recurso, requer, com supedâneo na Lei no. 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta pe-

ça em seu efeito suspensivo, até o final deslinde da causa diante do alto valor desta licitação.

Diante o exposto Senhora Presidente, vemos que, não deve de forma alguma prosperar o presente pregão presencial uma vez que o mesmo se encontra eivado de vício que prejudicou o bom andamento do processo, podendo ainda gerar nulidade no referido procedimento em Instancias Superiores.

Caso não entenda pela habilitação da empresa, que seja realizado a adequação do edital e seja realizado nova publicação do edital com posterior data de sessão, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão da Senhora Presidente.

Informamos, que na hipótese, ainda que remota, de não anulado esta sessão pública, que será buscado o suporte nas demais esferas recursais ou mesmo judiciais, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o artigo 109, §40 da Lei 8.666/93 para que seja reapreciado.

São josé do Povo, OI de julho de 2022.

SHOP MATERIAIS DE ÇONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ/MF sob 0 n/ 28.780.788/0001-56

Jean Mateus Pereira Bispo — Proprietário

CPF: 053.508.761-63 RG: 12707020040 SSP/MT

Arthur Crevelari

OAB/MT 20.446

Netos 2968

78.720-083 - Rcw:ionópolis-MT

ßO/06/2022 18:45 São José do Povo - MT - Licitação I Licitações Pregão Presencial > Numero 1712022

PORTAL TRANSPARÊNCIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Processo

	n	Visualizar
Data: 25106/2022	1712022	Baixar
Tamanho: 461 .54 KB	Descrição: TERMO DE RETIFICAÇÃO	Acessado: 8 vezes
	Processo Licitatóño n o 89/2022 - Pregão Presencial n o 17/2022 EDITAL DO PREGÃO PRESENC IA L	
	NO I 712022. Processo Administrativo	Visualizar
Data: 15/06/2022	n.089/2022	Baixar
Tamanho: 456.08 KB	Descrição: EDITAL DO P R E G O P R E S E N C IA L 712022. Processo Administrativo n. 089/2022 EDITAL DO PR E P R E s E N C IA L	Acessado: 21 vezes
	N O I 712022. Processo Administrativo	Visualizar
Data: 13/06/2022	n.089/2022	
Tamanho: 456.08 KB	Descrição: EDITAL DO P R E G Ã o P R E S	Baixar Acessado: 8 vezes
	E N C IA L 7/2022. Processo Administrativo n.6 8912022	

Licitatório no 8912022 • Pregão Presencial o

about:blank 111

fie ,Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO IOSÉ DO POVO

32.972.424/iŽ001-04

Endereço: Rua Hanzs:, Bairro: Centro.

CEP: 78.773-000 - ..il. Pcvo • MT Fone: (66) 34941113

ATA DE N O . 80/2022, AB_ERTURA GAMENT() DA LEC\TAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL

n.0 17/2022

As treze horas e Irina: d. t l l Ž• de Junho de dois mil e vinte e dois estiveram reunidos na Žse{1t.' JNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, os residente, JOSE MARIA FLORES , e, membro: todos componentes da Corntssäc, i'e;mancllte JC:.•.açao, nomeada pela Portaria no33, de 02

de Junho de 2022. naca . • . Preços e os Docul . , ao; PREGÃO P RES ENCL n.

REGISTRO

DE PRANCHA tv'l i

INFRAESTRUTURA OBRAS, I

MANUTENÇÃO SE LOCALIZAM POVO-MT.

PARTE

ITAUBA, t_, [

DE COMPR{MEN to.. - , r.

CM DE ESPESSI

Item 3 - •

30 CM DE LAR

MEDINDO 4 [b:

ITAUBA COM 30

METROS DE CM DE

ITEM, este certar.R as COMÉRCIO

2 - SAULO

SHOP MA

Comissão das Empresa; processo ena julgamento no REGISTRO abertos OS rubricado o seguintes: Pessç,CNPJ nc

contendo as Propostas de pai a a licitação na modalidade de PRE.('ÅC) PRESENCIAL, cujo objeto é

. .VEÌNTUAL AQUISIÇÃO i A SECRETARIA DE RFÅ.ORMAR, FAZER REPAROS E A LM FONTES DE MADEIRA QUE • CNCíPIO DE SÃO JOSE DO (ANTES NO ANEXO I, EM MADEIRA

DE LARGURA E 4 METROS

ITAUBA, MEDINDO 6 5 M li IROS DE COMPRIMENTO.,

.		ó CM DE ESPESSURA, Item 4 - VIGA - EM CM DE LARGURA, - VIGA - EM MADEIRA LARGURA, MEDINDO 5 ITAUBA COM 30 MEDiNDO 6 METROS DE
		MENOR PREÇO POR
c ri ..•		Esteve presente para I - MACHADO Pessoa Jurídica
. : .		-S 3. Pessoa Jurídica 3 28.280.788/0001-56, A preços e documentação no local solicitado no •žsentes. na Abertura e PRESENCIAL PARA foram rubricados e anies credenciados e co:-ados toram os LTDA-ME,
	:	(UM MILHÃO,

Página 1 de 4

DE COMPRIMENTO.Pessoa Juridica I a classificada: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ no 28.280.788/0001-56, no valor POR ITEM de R$ 1.700,OO (UM MIL E SETECENTOS REAIS), Pessoa Jurídica 2B classificada: MACHADO COMÉRCIO MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ no 15.561062/0001-57, no valor POR ITEM de R$ 1.75392 (UM MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E TRÊs REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), Pessoa Juridica 3 8 classificada: SAULO BASSI VENDRAMIN, CNPJ 36.521285/0001-53, no valor POR ITEM de R$ 1.895,04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS

)Item 5 - VIGA - EM MADEIRA ITAUBA COM 30 CM DE ESPESSURA POR 25 CM DE LARGURA, MEDINDO 5 METROS DE COMPRIMENTO. Pessoa Jurídica P classificada: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÄO EIRELI, CNPJ no 28.280.788/0001-56, no valor POR ITEM de R$ 2.125,OO (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS), Pessoa Juridica 2a classificada: MACHADO COMÉRCIO MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ nO 15. 561062/0001-57, no valor POR ITEM de R$ 2.192,40 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), Pessoa Juridica 3 a classificada: SAULO BASSI VENDRAN/flN, CNPJ nO 36.521.285/ 0001-53, no valor POR ITEM de R$ 2.368,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)Item 6 - VIGA - EM MADEIRA ITAUBA COM 30 CM DE ESPESSURA POR 25 CM DE LARGURA, MEDINDO 6 METROS DE

COMPRIMENTO.Pessoa Jurídica I a classificada: SAULO BASSI VENDRAMIN, CNPJ nO 36521.285/0001-53, no valor POR ITEM de R$ 2. 549,OO (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS Pessoa Jurídica classificada: SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÄO EIRELI, CNPJ no 28280.788/0001-56, no valor POR ITEM de R$ 2.570,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), Pessoa Jurídica -Y classificada: MACHADO COMÉRCIO MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ no 15.561062/0001-57, no valor POR ITEM de RS 2. 630,88 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E

OITO CENTAVOS EMPRESA PILAR COMERCIO VARIJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, esteve presente e foi credenciada mais devido não poderia dar lances constatando que o mesmo não poderia apresentar a licença de operação emitida pela SEMA certidão exirgida conforme item 7.3.1 publicada no dia 16 de junho no diario oficial 4.004 na retificação do edital, a empresa SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÄO EIRELI, CNPJ no 28.280.788/0001-56, foi inabilitada devido não apresentar licença de operação emitida pela SEMA, a qual questinou que gostaria de recorrer. A empresa MACHADO COMÉRCIO MADEIRAS LTDA-ME, apresentou a publicação da Retificação o qual retirou da AMM, o mesmo questionou que as demais empresa tiveram o tempo de acompanhar andamento do processo. A empresa Pessoa Jurídica 2 - SAULO BASSI VENDRAMIN, apresentou o comprovante de inscrição estadual apos a abertura do envelope de habilitação, no momento que o secretario estava passando no sistema, o qual houve o questionamento por parte da empresa; SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Página 3 de 4

Elementos de despesas: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

Örgäo: 09 — Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

Unidade: 01 — Gestäo do Esporte e Lazer.

Projeto Atividade: 2.082 — Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Esporte e Lazer. Elementos de despesas: 3.3.90.30 — Material de Consumo.

Örgäo: 10 — Sec. Municipal de Agricultura.

Unidade: 01 — Gabinete do Secretario.

Projeto Atividade: 2.014 — Manutenção e Encargos C/ a Sec. De Agricultura. Elementos de despesas: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

16.2 Os recursos financeiros referentes ao exercicio ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n' 10.520/2002 e Lei n' 8.666/93. A ata com o Valores ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizadas para consulta, nesta Prefei-

Félix do Araguaia - MT, 14 de JUNHO de 2022.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.0 1712022 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO . 8912022.

ONDE SE LÊ

VII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO). 7.1 - Da habilitaçäo: Para fins de participação no presente certame, será exiglda a apresentação dos seguintes documentos: a) deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em Vla original ou por qualquer processo de copia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgäo de imprensa oficial. b) as Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação. c) caso os documentos apresentados na ta. se de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados validos por 60 (sessenta) dias apos a data da emissão.

7.2 Habilitação Juridica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93): a) - cédula de identidade dos sócios (copia autenticada em cartório competente); b) • reglstro comercial, no caso de empresa individual; c) • ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OBS: Caso a empresa apresentar o registro comercia', no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de elelção de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação. 7.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93): a) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF); b) - prova de que a empresa esta em plena atlvidade, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente

ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que devera ser comprovado através do Alvara de Funcionamento da empresa. c) — prova de regularidade para com a Fazenda Federal, ou ou. tra equivalente, na forma da lei, que devera ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; d) — prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do

domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que devera ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; e) — prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que devera ser comprovada atra. vés de Certidão Negativa de Débitos ou Certidäo Positiva com efeito de Negativa; f) - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que devera ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal; g) - prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que devera ser comprovado através de Certidäo Negativa de Débitos — INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou outra equivalente; h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidäo Positiva com efeito de Negativa; i) Certidäo Negativa de Falência ou concordata. j) Balanço patrimonial do último exercício social . 7.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei. 7.3.2. Em caso de omissäo, o Pregoeiro admitira como validos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação. 7.3.3. Os licitantes que apresen• tarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou näo lograrem provar sua regularidade serão inabilitados. XIII — OUTRAS COMPROVAÇÕES: LEIA SE:

VII • DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO). 7.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: a) deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de copia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial. b) as Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilltação. c) caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados validos por 60 (sessenta) dias apos a data da emissão.

7.2 Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93): a) - cédula de identidade dos sócios (copia autenticada em cartório competente); b) - registro comercial, no caso de empresa individual; c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OBS.' Caso a empresa apresentar o registro comercia', no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acom• panhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mes• mo no envelope de Habilitação. 7.3 Regularidade Fiscal (Art 29 da Lei Federal n. 8.666193): a) • prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF); b) • prova de que a empresa esta em plena ativldade, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que devera ser comprovado através do Alvara de Funcionamento da empresa. c) — prova de regularidade para com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei, que devera ser comprovada através

de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de

Negativa; d) — prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei,

que devera ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa; e) — prova de regulari-

dade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que devera ser comprova•

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br 472 Assinado Digitalmente

S E TOR PROTOCOLO

RUA JOSE SALMEN - CENTRO - 78773000 - SÃO JOSÉ DO POVO - MT

[1] Boletim de Jurisprudência. Edição consolidada. Fevereiro de 2014 a dezembro de 2015, página 82. 4 CARVALHO FILHO, José dos Santos, Manual de direito Administrativo, 27. Ed. revista ampliada e atualizada até 31. 12.2013. São Paulo: Atlas, 2014. Página 247.

n — —MT — Centro — CEP: 78.773-000 pref_sjpovo@hotmail.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N°90/2022

CONTRATO (A) – MARCELO SOUSA CADIDÉ, PORTADOR DO CPF Nº 013.878.521-08

OBJETO – A contratação para o cargo de operador de máquinas pesadas (40 horas), Lotada na secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme a Lei Municipal Lei 517/2012, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de **R$ 1.966,43 (mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia **26/07/2022 a 26/07/2023**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2022

CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

1. OBJETO:

1.1. **Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Pericias Médicas com Laudo, visando atender as necessidades do Município de São José do Rio Claro-MT.**

2. JUSTIFICATIVA:

Visando cumprir com as normas e leis que dispõe sobre a necessidade de pericias médicas para admissão de servidor, laudo pericial para concessão de auxílios e afastamentos, benefícios previdenciários, dentre outros.

Considerando que as pericias devem ser feitas por profissional capacitado e apto ao serviço, bem como, em algumas vezes, com especialização especifica em determinada área da saúde.

E ainda, que em nosso município não se encontra tais profissionais, principalmente especializados, e uma junta médica já preparada, para conduzir as pericias médicas.

Faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica com profissional competente aos serviços descritos neste Termo em seu corpo de funcionários, que venha a ser considerado apto aos trabalhos em nosso município através de credenciamento.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA, são os especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de Pericia Médica com elaboração de laudo pericial em avaliação de readaptação profissional, elaborado pela junta médica composta por três médicos com especialização.	UNIDADE	50	R$ 380,75	R$ 19. 037,05
02	Prestação de serviço de Pericia Médica com laudo pericial para atender os procedimentos de concessão de auxilio doença e aposentadoria por invalidez.	UNIDADE	200	R$ 242,04	R$ 48. 408,00
03	Prestação de serviço de Pericia Médica com elaboração de laudo pericial de exame admissional, demissional e periódico.	UNIDADE	350	R$ 49,09	R$ 17. 181,50

R$ 84.626,55 (oitenta e quatro mil seiscentos e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos)

3.2. Os valores foram elaborados mediante pesquisa de preços junto aos prestadores dos serviços da região e portal do TCE-MT.

3.3. A quantidade estimada é para total de perícias a serem realizadas durante 12 (doze) meses, sendo está dividida entre todas as empresas credenciadas de forma ordenada, de acordo com a especialidade médica apresentada no credenciamento.

3.4.Os serviços deverão ser prestados aos servidores municipais (ativos e inativos), que estejam em processo de readaptação profissional, desvio de função, recebendo concessão de auxilio doença e/ou aposentadoria por invalidez.

3.6.Os atendimentos de perícia médica compreendem a Perícia Médica, a emissão de Pareceres Especializados, a Formação da Junta Médica (quando necessário) e realização de exames admissionais, demissionais e periódicos.

3.7. A demanda dos serviços será distribuída de acordo com o número de profissionais credenciados e de acordo com a capacidade e estrutura de atendimento, observando também os critérios de contratação previstos em Edital.

3.8. É vedado ao contratado cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo contratante.

3.9. Os interessados em participar do credenciamento, deverão ter por finalidade a prestação de serviços de perícia médica, observando as seguintes especificações:

a) O credenciado deverá apresentar o resultado da avaliação pericial contendo Laudo Médico Pericial e Relatório Técnico junto ao Município no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) após a realização da consulta para conclusão do processo de concessão de benefício ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT.

b) Os Laudos/Relatórios deverão ser preenchidos de forma clara e legível em formulário disponibilizado pelo Município.

c) Atender apenas o servidor encaminhado pela equipe técnica do Município sem a presença de acompanhantes;

d) Exigir do servidor encaminhado pelo Município, os exames médicos para comprovação da moléstia quando necessário;

e) Tratar os servidores encaminhados com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno, e não repassar ao servidor avaliado o resultado da perícia médica;

f) E de responsabilidade da empresa credenciada a disponibilização de todos materiais, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços;

g) Manter-se atualizado acerca das legislações e regulamentações municipais, sobretudo na sua área de atuação;

h) Zelar pela observância do Código de Deontologia Médica;

i) Comunicar ao Município, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

j) Quando necessário, exames ou avaliações de médicos especialistas para conclusão da perícia médica o prestador de serviço deverá solicitar ao Município no texto do laudo médico pericial.

k) O número de perícias mensais poderá variar de acordo com a demanda de benefícios requeridos, sem qualquer alteração de preço estipulado no credenciamento.

3.10. DAS ATIVIDADES TECNICAS

3.10.1. A empresa interessada deve apresentar, além dos documentos de praxe para habilitação, a serem solicitados no edital, os seguintes documentos para comprovação de especialidade do(s) médico(s) responsável (is):

a) Cópia autenticada: do CPF, RG e Diploma de graduação no Curso Superior de Medicina do responsável técnico; b) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina, da entidade de saúde e do responsável técnico; c) Comprovante de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; d) Comprovante de formação/especialização em Perícia Médica ou Medicina do Trabalho, através de Diploma/Certificado, reconhecido pelo CRM, do responsável técnico responsável pela realização dos serviços contratados;

3.10.2. Para as empresas que desejam se credenciar no item 01 – Junta Médica, todos os médicos a serem declarados pela empresa, devem ter obrigatoriamente formação/especialização em Perícia Médica ou Medicina do Trabalho, através de Diploma/Certificado, reconhecido pelo CRM, mas podem apresentar especialidades nas seguintes áreas:

– Psiquiatria;

– Neurologia;

– Clínica Médica;

– Ortopedia;

– Otorrinolaringologia;

– Cardiologia;

– Oftalmologia;

– Outra modalidade correlata.

3.10.3. Os interessados em participar do credenciamento, deverão ter por finalidade a prestação de serviços de perícia médica observando as seguintes especificações:

I - Tratar os segurados com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

II - Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

III - Comunicar a Prefeitura Municipal, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

IV - Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados das perícias seja, na esfera administrativa, cível ou criminal.

V - Atender apenas o servidor encaminhado pela equipe técnica do Município sem a presença de acompanhantes;

VI - Exigir do servidor encaminhado pelo município de São José do Rio Claro - MT exames médicos para comprovação da moléstia quando necessário;

VII - Não repassar ao servidor o resultado da perícia médica;

VIII - Atender o servidor em horários previamente agendados pela equipe do Recursos Humanos (RH);

IX - Quando necessário exames ou avaliações de médicos especialistas para conclusão da perícia médica o prestador de serviço deverá solicitar ao Dep. De Recursos Humanos (RH) no texto do laudo médico pericial;

X - Os Laudos/Relatórios deverão ser preenchidos de forma clara e legível em formulário disponibilizado pelo Município;

XI - O credenciado deverá preencher Laudo Médico Pericial e Relatório Técnico após a realização da pericia médica previamente agendada pela Equipe Técnica de Recursos Humanos (RH), no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro horas) para conclusão do processo de concessão de beneficio.

3.11. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.10.1. A distribuição das perícias médicas será de acordo com o número de credenciados e de acordo com a especialidade dos credenciados, além da especialidade em medicina do trabalho, e também levando em conta a demanda do Município, não havendo a obrigação de utilização de quantidades mínimas ou do total estimado neste Termo de Referência.

3.10.2. De acordo com a demanda, será convocada a credenciada constante da relação, observada sempre a ordem de disponibilidade do credenciando para o atendimento do paciente.

3.10.3. Quando se tratar de demanda vinculada, derivada ou complementar, a uma demanda já cadastrada, a distribuição será dirigida, preferencialmente, para a credenciada que já esteja atuando no caso ou, na impossibilidade desta, para outra que já atuou.

3.10.4. Convocação para prestação do serviço será efetivada mediante comunicação formalmente encaminhada à credenciada pelo Município.

3.10.5. A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

3.10.6. Nos itens 1 e 2 a credenciada terá um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para prestação do serviço no Município.

3.10.7. No item 3 a credenciada terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para prestação do serviço ao Município, tratando-se de exame admissional/demissional.

Incluido pela DANTI.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme a demanda e entrega de Ordem de Serviços a CREDENCIADA e após a prestação dos serviços, e em até o 15 (quinze) dias que, emitida a nota fiscal, esta for atestada pela realização dos serviços pela área competente.

4.1.1. Para atesto da Nota Fiscal e pagamento da mesma, a CREDENCIADA deve apresentar em anexo relatório de serviços contendo o nome do paciente e data e horário do atendimento, que serão analisados pelo fiscal do contrato.

4.1.2. Os pagamentos serão realizados através de depósitos em conta corrente da contratada, preferencialmente em bancos oficiais, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

4.2. Será considerado como inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. Não será aplicado nenhum índice de reajuste durante a vigência do contrato, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8666/93.

4.5. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na contratação, bem como para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

4.5.1. Apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento, quais sejam:

a) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais; b) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos e Não Tributários e Não Tributários Estaduais d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.5.2. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 4.1.”, devendo o Fiscal de Contrato ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.9. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO LOCAL E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município de São José do Rio Claro-MT, em sala cedida pelo Município para esta finalidade, a ser definida.

5.1.1. Podendo ocorrer se necessário no domicílio do segurado ou hospital, dentro do perímetro urbano do município de São José do Rio Claro-MT, mediante apresentação de encaminhamento emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do município.

5.2. O prazo do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, visando o total cumprimento dos serviços com a devida qualidade, bem como o pagamento à empresa contratada.

6. DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O objeto do presente Termo será recebido conforme especificado no item anterior, será de competência dos servidores das secretarias solicitantes.

6.2. Realizada a conclusão do objeto e verificado que foi realizado em conformidade com o estabelecido na solicitação e de acordo com as especificações deste Termo, o recebimento será atestado por servidor devidamente designado em portaria.

6.2.1. Somente será atestado o recebimento das prestações dos serviços se a contratada tiver atendido todas as especificações neste Termo de Referencia, e dispostos no Edital.

6.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando a da CONTRATADA o controle de qualidade dos serviços de suas responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

7.2. Prestar informações e esclarecimentos aos funcionários da Contratada de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados visando à eficiência dos serviços a serem executados, bem como sanar dúvidas que contribuam para a perfeita execução dos serviços;

7.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pela CONTRATANTE, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;

7.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do contrato, em especial, aplicação de sanções administrativas quando se fizerem necessárias;

7.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Termo de Referencia depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável;

7.6. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.7. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

7.8. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo de dois (02) dias para correção, após emissão de ordem de serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

8.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do presente contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.

8.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, manutenção, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

8.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

8.5. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Termo de Referencia;

8.6. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

8.7. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

8.8. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto desta contratação a terceiros.

8.9. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

8.10. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

8.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

8.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários;

8.14. Arcar com todos os custos da mão de obra da assistência técnica durante a garantia mínima;

8.15. A contratada será responsável por todas as condições necessárias para execução dos serviços, seja com mão-de-obra, materiais ou encargos fiscais e comerciais;

8.16. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

8.17. O credenciado deverá apresentar o resultado da avaliação pericial contendo Laudo Médico Pericial e Relatório Técnico junto ao Município no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) após a realização da consulta para conclusão do processo de concessão de benefício.

8.18. Comunicar ao Município, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

8.19. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados das perícias seja, na esfera administrativa, cível ou criminal;

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

9.1.1. Advertência verbal ou escrita;

9.1.2. Multas.

9.1.3. Declaração de inidoneidade e,

9.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

9.2.A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais técnicas estabelecidas;

9.3. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a Contratada, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste contrato.

9.3.As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

9.3.1. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

9.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

9.3.3. 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

9.3.4. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.4.De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, devidamente fundamentado.

9.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral decidiu que os servidores descritos a baixo, serão os responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais e serão os fiscais de contrato a ser firmado entre as partes. São esses:

10.1.1. Fiscal Titular: Dantieli Fernanda da Silva.

10.1.2. Fiscal Suplente: Ricardo Fernando de Souza

PATRICIA MOREIRA FERRAZ

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

LEIA-SE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2022

CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

1. OBJETO:

1.2. **Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Pericias Médicas com Laudo, visando atender as necessidades do Município de São José do Rio Claro-MT.**

2. JUSTIFICATIVA:

Visando cumprir com as normas e leis que dispõe sobre a necessidade de pericias médicas para admissão de servidor, laudo pericial para concessão de auxílios e afastamentos, benefícios previdenciários, dentre outros.

Considerando que as pericias devem ser feitas por profissional capacitado e apto ao serviço, bem como, em algumas vezes, com especialização especifica em determinada área da saúde.

E ainda, que em nosso município não se encontra tais profissionais, principalmente especializados, e uma junta médica já preparada, para conduzir as pericias médicas.

Faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica com profissional competente aos serviços descritos neste Termo em seu corpo de funcionários, que venha a ser considerado apto aos trabalhos em nosso município através de credenciamento.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA, são os especificados a seguir:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	*UNID.*	*QUANT.*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	*Prestação de serviço de Pericia Médica com elaboração de laudo pericial em avaliação de readaptação profissional, elaborado pela junta médica composta por três médicos com especialização.*	*UNIDADE*	*50*	*R$ 900,00*	*R$ 45. 000,00*
02	*Prestação de serviço de Pericia Médica com laudo pericial para atender os procedimentos de concessão de auxilio doença e aposentadoria por invalidez.*	*UNIDADE*	*200*	*R$ 600,00*	*R$ 120. 000,00*
03	*Prestação de serviço de Pericia Médica com elaboração de laudo pericial de exame admissional, demissional e periódico.*	*UNIDADE*	*350*	*R$ 300,00*	*R$ 105. 000,00*

R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

3.2. Os valores foram elaborados mediante pesquisa de preços junto aos prestadores dos serviços da região.

3.3. A quantidade estimada é para total de perícias a serem realizadas durante 12 (doze) meses, sendo está dividida entre todas as empresas credenciadas de forma ordenada, de acordo com a especialidade médica apresentada no credenciamento.

3.4.Os serviços deverão ser prestados aos servidores municipais (ativos e inativos), que estejam em processo de readaptação profissional, desvio de função, recebendo concessão de auxilio doença e/ou aposentadoria por invalidez.

3.6.Os atendimentos de perícia médica compreendem a Perícia Médica, a emissão de Pareceres Especializados, a Formação da Junta Médica (quando necessário) e realização de exames admissionais, demissionais e periódicos.

3.7. A demanda dos serviços será distribuída de acordo com o número de profissionais credenciados e de acordo com a capacidade e estrutura de atendimento, observando também os critérios de contratação previstos em Edital.

3.8. É vedado ao contratado cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo contratante.

3.9. Os interessados em participar do credenciamento, deverão ter por finalidade a prestação de serviços de perícia médica, observando as seguintes especificações:

a) O credenciado deverá apresentar o resultado da avaliação pericial contendo Laudo Médico Pericial e Relatório Técnico junto ao Município no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) após a realização da consulta para conclusão do processo de concessão de benefício ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT.

b) Os Laudos/Relatórios deverão ser preenchidos de forma clara e legível em formulário disponibilizado pelo Município.

c) Atender apenas o servidor encaminhado pela equipe técnica do Município sem a presença de acompanhantes;

d) Exigir do servidor encaminhado pelo Município, os exames médicos para comprovação da moléstia quando necessário;

e) Tratar os servidores encaminhados com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno, e não repassar ao servidor avaliado o resultado da perícia médica;

f) E de responsabilidade da empresa credenciada a disponibilização de todos materiais, bem como os equipamentos necessários para a execução dos serviços;

g) Manter-se atualizado acerca das legislações e regulamentações municipais, sobretudo na sua área de atuação;

h) Zelar pela observância do Código de Deontologia Médica;

i) Comunicar ao Município, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

j) Quando necessário, exames ou avaliações de médicos especialistas para conclusão da perícia médica o prestador de serviço deverá solicitar ao Município no texto do laudo médico pericial.

k) O número de perícias mensais poderá variar de acordo com a demanda de benefícios requeridos, sem qualquer alteração de preço estipulado no credenciamento.

3.10. DAS ATIVIDADES TECNICAS

3.10.1. A empresa interessada deve apresentar, além dos documentos de praxe para habilitação, a serem solicitados no edital, os seguintes documentos para comprovação de especialidade do(s) médico(s) responsável (is):

e) Cópia autenticada: do CPF, RG e Diploma de graduação no Curso Superior de Medicina do responsável técnico; f) Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina, da entidade de saúde e do responsável técnico; g) Comprovante de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; h) Comprovante de formação/especialização em Perícia Médica ou Medicina do Trabalho, através de Diploma/Certificado, reconhecido pelo CRM, do responsável técnico responsável pela realização dos serviços contratados;

3.10.2. Para as empresas que desejam se credenciar no item 01 – Junta Médica, todos os médicos a serem declarados pela empresa, devem ter obrigatoriamente formação/especialização em Perícia Médica ou Medicina do Trabalho, através de Diploma/Certificado, reconhecido pelo CRM, mas podem apresentar especialidades nas seguintes áreas:

– Psiquiatria;

– Neurologia;

– Clínica Médica;

– Ortopedia;

– Otorrinolaringologia;

– Cardiologia;

– Oftalmologia;

– Outra modalidade correlata.

3.10.3. Os interessados em participar do credenciamento, deverão ter por finalidade a prestação de serviços de perícia médica observando as seguintes especificações:

I - Tratar os segurados com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;

II - Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento;

III - Comunicar a Prefeitura Municipal, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

IV - Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados das perícias seja, na esfera administrativa, cível ou criminal.

V - Atender apenas o servidor encaminhado pela equipe técnica do Município sem a presença de acompanhantes;

VI - Exigir do servidor encaminhado pelo município de São José do Rio Claro - MT exames médicos para comprovação da moléstia quando necessário;

VII - Não repassar ao servidor o resultado da perícia médica;

VIII - Atender o servidor em horários previamente agendados pela equipe do Recursos Humanos (RH);

IX - Quando necessário exames ou avaliações de médicos especialistas para conclusão da perícia médica o prestador de serviço deverá solicitar ao Dep. De Recursos Humanos (RH) no texto do laudo médico pericial;

X - Os Laudos/Relatórios deverão ser preenchidos de forma clara e legível em formulário disponibilizado pelo Município;

XI - O credenciado deverá preencher Laudo Médico Pericial e Relatório Técnico após a realização da pericia médica previamente agendada pela Equipe Técnica de Recursos Humanos (RH), no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro horas) para conclusão do processo de concessão de beneficio.

3.11. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.10.1. A distribuição das perícias médicas será de acordo com o número de credenciados e de acordo com a especialidade dos credenciados, além da especialidade em medicina do trabalho, e também levando em conta a demanda do Município, não havendo a obrigação de utilização de quantidades mínimas ou do total estimado neste Termo de Referência.

3.10.2. De acordo com a demanda, será convocada a credenciada constante da relação, observada sempre a ordem de disponibilidade do credenciando para o atendimento do paciente.

3.10.3. Quando se tratar de demanda vinculada, derivada ou complementar, a uma demanda já cadastrada, a distribuição será dirigida, preferencialmente, para a credenciada que já esteja atuando no caso ou, na impossibilidade desta, para outra que já atuou.

3.10.4. Convocação para prestação do serviço será efetivada mediante comunicação formalmente encaminhada à credenciada pelo Município.

3.10.5. A confirmação da aceitação do serviço pela credenciada é automática ao recebimento da comunicação para prestação do serviço.

3.10.6. Nos itens 1 e 2 a credenciada terá um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para prestação do serviço no Município.

3.10.7. No item 3 a credenciada terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) para prestação do serviço ao Município, tratando-se de exame admissional/demissional.

Incluido pela DANTI.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme a demanda e entrega de Ordem de Serviços a CREDENCIADA e após a prestação dos serviços, e em até o 15 (quinze) dias que, emitida a nota fiscal, esta for atestada pela realização dos serviços pela área competente.

4.1.1. Para atesto da Nota Fiscal e pagamento da mesma, a CREDENCIADA deve apresentar em anexo relatório de serviços contendo o nome do paciente e data e horário do atendimento, que serão analisados pelo fiscal do contrato.

4.1.2. Os pagamentos serão realizados através de depósitos em conta corrente da contratada, preferencialmente em bancos oficiais, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, vedado qualquer antecipação de pagamento sem a correspondente prestação dos serviços.

4.2. Será considerado como inadimplemento de cada parcela o atraso superior de 30 (trinta) dias.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. Não será aplicado nenhum índice de reajuste durante a vigência do contrato, ressalvado o disposto na alínea ‘d’ do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8666/93.

4.5. Como condição para o pagamento, a CONTRATADA deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na contratação, bem como para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.

4.5.1. Apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura, certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento, quais sejam:

e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais; f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada; g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos e Não Tributários e Não Tributários Estaduais h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.5.2. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “item 4.1.”, devendo o Fiscal de Contrato ficar responsável pela conferência de tal validade.

4.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.9. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO LOCAL E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. Os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município de São José do Rio Claro-MT, em sala cedida pelo Município para esta finalidade, a ser definida.

5.1.1. Podendo ocorrer se necessário no domicílio do segurado ou hospital, dentro do perímetro urbano do município de São José do Rio Claro-MT, mediante apresentação de encaminhamento emitido pelo Departamento de Recursos Humanos do município.

5.2. O prazo do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, visando o total cumprimento dos serviços com a devida qualidade, bem como o pagamento à empresa contratada.

6. DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O objeto do presente Termo será recebido conforme especificado no item anterior, será de competência dos servidores das secretarias solicitantes.

6.2. Realizada a conclusão do objeto e verificado que foi realizado em conformidade com o estabelecido na solicitação e de acordo com as especificações deste Termo, o recebimento será atestado por servidor devidamente designado em portaria.

6.2.1. Somente será atestado o recebimento das prestações dos serviços se a contratada tiver atendido todas as especificações neste Termo de Referencia, e dispostos no Edital.

6.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando a da CONTRATADA o controle de qualidade dos serviços de suas responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

7.2. Prestar informações e esclarecimentos aos funcionários da Contratada de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados visando à eficiência dos serviços a serem executados, bem como sanar dúvidas que contribuam para a perfeita execução dos serviços;

7.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato, através de fiscal especialmente designado pela CONTRATANTE, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;

7.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do contrato, em especial, aplicação de sanções administrativas quando se fizerem necessárias;

7.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Termo de Referencia depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável;

7.6. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.7. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

7.8. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo de dois (02) dias para correção, após emissão de ordem de serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Executar a entrega dentro dos padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

8.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do presente contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.

8.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, manutenção, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

8.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

8.5. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Termo de Referencia;

8.6. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

8.7. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

8.8. Não será permitida subcontratação ou sub-rogação do objeto desta contratação a terceiros.

8.9. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

8.10. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título;

8.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

8.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários;

8.14. Arcar com todos os custos da mão de obra da assistência técnica durante a garantia mínima;

8.15. A contratada será responsável por todas as condições necessárias para execução dos serviços, seja com mão-de-obra, materiais ou encargos fiscais e comerciais;

8.16. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;

8.17. O credenciado deverá apresentar o resultado da avaliação pericial contendo Laudo Médico Pericial e Relatório Técnico junto ao Município no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) após a realização da consulta para conclusão do processo de concessão de benefício.

8.18. Comunicar ao Município, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;

8.19. Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e resultados das perícias seja, na esfera administrativa, cível ou criminal;

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

9.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

9.1.1. Advertência verbal ou escrita;

9.1.2. Multas.

9.1.3. Declaração de inidoneidade e,

9.1.4. Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

9.2.A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais técnicas estabelecidas;

9.3. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a Contratada, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste contrato.

9.3.As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

9.3.1. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

9.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

9.3.3. 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

9.3.4. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.4.De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, devidamente fundamentado.

9.5. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral decidiu que os servidores descritos a baixo, serão os responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais e serão os fiscais de contrato a ser firmado entre as partes. São esses:

10.1.1. Fiscal Titular: Dantieli Fernanda da Silva.

10.1.2. Fiscal Suplente: Ricardo Fernando de Souza

PATRICIA MOREIRA FERRAZ

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2022

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 002/2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PSE Nº 002/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO."

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através do prefeito Sr. LEVI RIBEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a Lei Municipal nº 1.327/2021, 7, Edital de Seleção de Estagiários – PSE nº 002/2022 e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação Cultura, Saúde e Saneamento Básico, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Promoção e Assistência Social, Finanças, Gabinete e Administração da Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Claro – MT

RESOLVE

Art. 1°. Convocar os candidatos à estagiários classificados conforme Resultado Definitivo (EC nº 002 ao Edital do Processo de Seleção – PSE nº 002/2022) conforme tabela abaixo:

Pedagogia e áreas afins da educação

POS	CANDITADOS (AS)	PT	S
2°	VALDIRENE BERNARDO	9,3	CL

Ensino Médio

POS	CANDITADOS (AS)	PT	S
21°	BIANCA BEATRIZ BRITO DOS SANTOS	7,34	CL
22°	BIANCA MAIA SANTOS	7,33	CL
23°	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	7,33	CL

Art. 2°. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humano (Endereço: Rua Paraíba, 355, São José do Rio Claro - MT, 78435-000), **NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, à contar da publicação deste Edital, para apresentação (fotocópia em folha separadas e original) do seguintes documentos:

a) Foto 3x4 atual

b) Cópia frente e verso do Registro Geral (RG);

c) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) Cópia frente e verso Título de Eleitor;

e) Cópia da Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino);

f) Cópia da Carteira de Trabalho;

g) Comprovante de Residência atualizado (energia ou água);

h) Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);

i) Cópia da Certidão de Casamento; (se casado);

j) Cópia da Declaração de União Estável (caso conviva em união estável)

k) Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);

l) Cópia da averbação de separação ou divórcio (caso seja separado ou divorciado judicialmente);

m) Cópia dos Documentos Pessoais RG e CPF dos Pais/ Responsáveis (se menor de 18 anos);

n) Comprovante de Matricula;

o) Declaração de Frequência Emitida pela Instituição de Ensino;

p) Comprovante de Conta Bancaria;

q) Atestado de Saúde Ocupacional (**Retirar autorização no RH**).

§ 1º. Os candidatos que não apresentar os documentos, no prazo fixado no caput deste artigo, será considerado automaticamente desclassificado do certame, passando a convocação para o próximo candidato na lista de classificação.

§ 2º. Após a apresentação e conferência dos documentos elencados acima, caso não haja qualquer óbice, prosseguirá ao procedimento de contração através da assinatura do Termo de Compromisso e designação do respectivo local/setor de estágio.

Art. 3º. A carga horária, jornada de trabalho, bolsa-estágio e demais direitos e deveres em relação ao estágio, obedecerá às normas contidas na Lei Municipal nº 1.327/2021.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete Municipal, em 26 de julho de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

Destinatário: ROSILDA RODRIGUES SILVA PRAZO: 15 (quinze) dias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, Sr. LEVI RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 991/2014), CONVOCA A SERVIDORA, **ROSILDA RODRIGUES SILVA** ocupante do cargo de, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego. O referido servidor deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Caso o mencionado servidor não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do art. 176 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Municipal nº 991/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Rio Claro - MT, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2.022.

LEVI RIBEIRO Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2022

O Sr. **LEVI RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTAGEM DE TITULOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA E EXCEPCIONAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL Nº 001/2021.

RESOLVE

Art. 1°. CONVOCA o candidato abaixo relacionado para a entrega de documentos e atribuição o aprovado no Processo Seletivo Simplificado Zona Rural nº 001/2021 para a função de Professor - 30h.

Função: Professor - 30h	
Classificação	**Candidato**
13º	Vanilze Patrícia de Campos Rodrigues

Art. 2°. É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no artigo 3º, sob pena de ser impedida a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Art.3º. Para fins de contratação, o candidato convocado deverá apresentar cópias da documentação exigida juntamente com os exames no dia **05/08/2022(SEXTA- FEIRA)** na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, situada na Rua Paraíba, 355, Bairro Centro, os seguintes documentos abaixo indicados:

Cópias dos seguintes documentos, em folhas separadas:

- Formulário de cadastro de servidor (preenchimento no RH);
- Foto 3x4 atual;
- Cópia frente e verso do Registro Geral (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia frente e verso Título de Eleitor;
- Cópia da Certidão de Alistamento Militar/Reservista (masculino);
- Cópia da Carteira de Trabalho (pagina onde conste o número da carteira, dados pessoais e das páginas onde haja contratos de trabalhos assinados) ou cópia da carteira digital;
- Extrato de Tempo de Contribuição Previdenciário, conforme link: https://meu.inss.gov.br/central/#/loginINSS;
- Comprovante de Residência atualizado (energia ou água);
- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cópia da Certidão de Casamento; (se casado);
- Cópia da Declaração de União Estável (caso conviva em união estável)
- Cópia do RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Cópia da averbação de separação ou divórcio (caso seja separado ou divorciado judicialmente);
- Cópia da certidão de nascimento, RG, CPF dos dependentes **menores** e **maiores**;
- Cópia da CNH – Carteira Nacional de habilitação (se possuir)
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (se superior precisa ser Diploma);
- Certidão de quitação Eleitoral (Cartório Eleitoral ou na Internet) https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Certidão de Distribuição para Fins de Execução Cíveis e Criminais – Estadual (Internet: www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/certidoesnegativas)
- Certidão de Distribuição para Fins de Execução Cíveis e Criminais – Federal (Internet: www.trf1.jus.br/paginas/servicos/certidao);
- CPF e data de nascimento dos pais, irmãos, filhos e esposo (a) – (preenchimento no RH);
- Declaração de parentesco (preenchimento no RH);
- Declaração de bens (preenchimento no RH);
- Declaração de **não** acumulo de cargo (preenchimento no RH).

Exames clínicos obrigatórios da função:

EXAME ADMISSIONAIS PARA A FUNÇÃO PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO – SIMPLIFICADO Nº 001/2022	
Função	Exame médico
Professor	Hemograma; Glicemia de Jejum; Hepatite B e C VDRL; EPF; Urina; ECG com Laudo a partir de 40 anos; RX de Coluna lombar PA e Perfil com Laudo RX de Tórax PA e Perfil com Laudo; Carteira de Vacinação atualizada;

Gabinete Municipal, em 26 de julho de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 479/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS N.ºs 085/2022 E 086/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **ROBERTO BAYER** e **EVERTON MACIEL DOS SANTOS**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

CONTRATO	**EMPRESA**	**CNPJ**
085/2022	GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA	01.042.977/0001-34
086/2022	GUIMARÃES CENTRO NORTE SERVIÇOS MECÂNICOS – EIRELI	10.732.764/0001-25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 26 de julho de 2022.

LEVI RIBEIRO | Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF 1º. SEMESTRE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.389.903,58	2.403.133,58	2.421.117,16	2.422.515,27	2.413.958,80	4.032.386,80	1.968.251,54	2.282.357,56	3.324.710,31	3.092.592,13	3.087.354,55	3.148.350,87	32.986.632,15	34.907,83
Pessoal Ativo	2.105.348,18	2.117.093,01	2.116.734,85	2.115.102,53	2.126.568,02	3.724.468,04	1.661.527,02	1.977.325,26	2.910.256,82	2.743.537,18	2.723.203,91	2.784.205,24	29.105.370,06	34.907,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.782.448,25	1.792.685,55	1.802.812,29	1.800.792,78	1.809.656,47	3.316.630,79	1.404.183,44	1.678.349,14	2.542.057,72	2.350.471,06	2.306.103,99	2.351.796,35	24.937.987,83	34.907,83
Obrigações Patronais	322.899,93	324.407,46	313.922,56	314.309,75	316.911,55	407.837,25	257.343,58	298.976,12	368.199,10	393.066,12	417.099,92	432.408,89	4.167.382,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	284.555,40	286.040,57	304.382,31	307.412,74	287.390,78	307.918,76	306.724,52	305.032,30	414.453,49	349.054,95	364.150,64	364.145,63	3.881.262,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	231.434,73	226.027,76	239.571,33	244.327,15	226.058,93	234.893,73	239.829,12	241.939,30	325.597,24	274.383,77	289.509,12	286.425,18	3.059.997,36	0,00
Pensões	53.120,67	60.012,81	64.810,98	63.085,59	61.331,85	73.025,03	66.895,40	63.093,00	88.856,25	74.671,18	74.641,52	77.720,45	821.264,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	284.555,40	286.040,57	322.812,14	343.386,99	287.390,78	512.447,89	7.398,42	31.006,25	4.073,06	234.898,84	74.039,19	66.828,82	2.454.878,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	18.429,83	4.304,35	0,00	204.529,13	7.398,42	31.006,25	4.073,06	5.771,42	7.210,37	0,00	282.722,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.127,42	66.828,82	66.828,82	362.785,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	31.669,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.669,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	284.555,40	286.040,57	304.382,31	307.412,74	287.390,78	307.918,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777.700,56	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.105.348,18	2.117.093,01	2.098.305,02	2.079.128,28	2.126.568,02	3.519.938,91	1.960.853,12	2.251.351,31	3.320.637,25	2.857.693,29	3.013.315,36	3.081.522,05	30.531.753,80	34.907,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.610.734,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.005.319,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	980.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.625.415,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.566.661,63	45,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.975.249,11	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.976.486,65	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.977.724,20	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	660.292,74	1.369.456,39	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	660.292,74	855.621,60	0,00	
Empréstimos	0,00	30.713,16	0,00	
Internos	0,00	30.713,16	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	55.907,32	2.811,26	0,00	
Financiamentos	55.907,32	2.811,26	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	604.385,42	822.097,18	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	604.385,42	822.097,18	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	513.834,79	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	11.802.636,25	19.592.496,55	0,00	
Disponibilidade de Caixa	11.802.636,25	19.401.784,69	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.627.605,13	19.659.831,87	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.824.968,88	26.149,68	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	231.897,50	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	190.711,86	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-11.142.343,51	-18.223.040,16	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.553.005,77	69.610.734,19	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	2.005.319,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.553.005,77	67.605.415,19	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,13	2,03	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-19,03	-26,96	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	70.263.606,92	81.126.498,23	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	63.237.246,23	73.013.848,41	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	83.100,48	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	55.320.413,14	55.320.413,14	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.578.194,31	152.309,62	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.553.005,77	69.610.734,19	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	2.005.319,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.553.005,77	67.605.415,19	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.881.661,27	14.873.191,34	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	11.593.495,14	13.385.872,21	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	69.610.734,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.005.319,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	67.605.415,19	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.816.866,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.735.179,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.732.379,06	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	4.355.158,17	6.309,25	257.189,70	130.825,29	0,00	0,00	3.960.833,93	6.465.861,59	0,00	-2.505.027,66
Recursos Ordinários	4.355.158,17	6.309,25	257.189,70	130.825,29	0,00	0,00	3.960.833,93	6.465.861,59	0,00	-2.505.027,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	15.889.519,85	17.485,31	95.236,80	38.876,33	404.057,93	0,00	15.333.863,48	5.840.960,78	0,00	9.492.902,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	745.252,85	0,00	23.870,61	132,00	0,00	0,00	721.250,24	1.485.413,73	0,00	-764.163,49
Transferências do FUNDEB	857.420,33	10.244,91	4.121,93	0,00	0,00	0,00	843.053,49	65.534,20	0,00	777.519,29
Outros Recursos Vinculados à Educação	836.279,09	0,00	45.114,29	132,00	0,00	0,00	791.032,80	575.701,75	0,00	215.331,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.419,26	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	50.224,26	1.177.444,93	0,00	-1.127.220,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.279.831,82	1.842,00	17.253,22	16.223,78	0,00	0,00	4.244.512,82	761.854,76	0,00	3.482.658,06
Recursos Vinculados à Assistência Social	372.513,01	0,00	4.681,75	3.098,55	0,00	0,00	364.732,71	17.259,06	0,00	347.473,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	61.930,60	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	42.930,60	83.026,17	0,00	-40.095,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.685.872,89	5.398,40	0,00	290,00	404.057,93	0,00	8.276.126,56	1.674.726,18	0,00	6.601.400,38
TOTAL (III) = (I + II)	20.244.678,02	23.794,56	352.426,50	169.701,62	404.057,93	0,00	19.294.697,41	12.306.822,37	0,00	6.987.875,04

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	69.610.734,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.605.415,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.625.415,19

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.566.661,63	45,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	39.975.249,11	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	37.976.486,65	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	35.977.724,20	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.223.040,16	-26,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.126.498,23	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.873.191,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.816.866,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.732.379,06	7,00

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 3º BIMESTRE DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.304.885,88	5.382.321,49	5.445.364,25	5.875.307,73	6.999.946,89	8.709.192,62	5.016.045,05	6.241.171,21	5.914.002,75	5.553.782,12	7.306.975,59	10.155.343,06	78.904.338,64	60.175.942,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	925.443,15	387.065,18	474.467,01	366.801,47	781.657,07	901.293,88	390.207,19	368.754,58	757.720,45	526.825,37	731.512,80	980.780,57	7.592.528,72	5.316.700,00
IPTU	367.084,82	64.584,62	71.880,63	58.022,02	57.374,08	40.028,01	29.565,57	23.250,16	38.872,76	22.034,23	20.588,35	462.521,05	1.255.806,30	700.000,00
ISS	165.790,96	154.059,22	199.216,60	136.224,43	158.794,40	183.782,22	194.161,84	125.148,31	128.968,47	147.644,00	160.586,32	203.146,46	1.957.523,23	1.240.000,00
ITBI	90.405,93	33.680,14	70.426,28	48.452,22	151.978,90	114.539,56	71.510,00	33.623,94	140.457,42	117.674,91	198.402,41	39.034,32	1.110.186,03	908.700,00
IRRF	109.260,50	111.756,50	105.242,37	103.644,56	103.015,67	390.633,89	77.132,23	89.287,08	217.020,78	161.121,25	173.312,31	168.590,13	1.810.017,27	1.720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.900,94	22.984,70	27.701,13	20.458,24	310.494,02	172.310,20	17.837,55	97.445,09	232.401,02	78.350,98	178.623,41	107.488,61	1.458.995,89	748.000,00
Contribuições	153.155,90	148.363,59	149.700,78	284.476,79	1.004.864,21	292.780,25	110.547,73	356.408,23	165.259,46	368.729,91	275.422,39	126.100,47	3.435.809,71	2.199.980,00
Receita Patrimonial	-114.101,62	30.407,81	31.140,92	39.816,81	57.139,73	83.588,87	75.213,14	167.934,68	108.206,40	90.812,17	119.844,73	124.349,48	814.353,12	24.130,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-114.101,62	30.407,81	31.140,92	39.816,81	57.139,73	83.588,87	75.213,14	167.934,68	108.206,40	90.812,17	119.844,73	124.349,48	814.353,12	20.930,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	176.913,96	245.055,49	228.571,51	111.575,11	189.488,01	169.139,73	143.495,64	158.860,02	190.724,58	9.894,09	91.579,58	108.742,55	1.824.040,27	2.516.000,00
Transferências Correntes	5.161.402,17	4.537.125,00	4.552.830,57	5.067.384,39	4.959.495,43	7.247.364,34	4.289.157,09	5.172.474,56	4.679.495,62	4.541.602,60	6.042.815,25	8.806.432,72	65.057.579,74	50.068.442,80
Cota Parte do FPM	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	21.701.089,95	19.800.000,00
Cota Parte do ICMS	1.073.953,26	1.207.983,05	1.138.877,18	1.421.815,42	1.250.642,18	1.159.901,96	1.033.940,29	950.985,85	1.184.713,55	912.020,49	1.266.711,31	1.115.899,27	13.717.443,81	10.500.000,00
Cota Parte do IPVA	183.267,96	186.938,58	245.768,88	202.875,19	161.912,24	122.057,91	114.675,27	126.012,66	287.049,02	302.728,27	362.722,53	316.484,62	2.612.493,13	1.250.000,00
Cota Parte do ITR	843,90	1.558,55	45.018,03	227.198,04	13.153,90	15.060,27	7.332,16	1.350,39	491,20	556,60	349,91	1.430,59	314.343,54	771.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	880.719,76	1.001.106,92	929.843,35	1.187.943,00	1.057.338,15	1.009.572,19	775.497,37	781.576,02	833.761,43	724.581,23	947.323,02	836.758,29	10.966.020,73	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.120.412,00	618.664,06	998.924,02	696.593,56	747.896,79	2.367.484,53	569.995,43	817.048,06	860.606,09	808.424,23	1.470.850,33	4.669.289,48	15.746.188,58	10.746.942,80
Outras Receitas Correntes	2.072,32	34.304,42	8.653,46	5.253,16	7.302,44	15.025,55	7.424,26	16.739,14	12.596,24	15.917,98	45.800,84	8.937,27	180.027,08	50.690,00
DEDUÇÕES (II)	647.567,28	763.818,55	680.910,14	924.634,25	779.066,93	811.418,71	593.313,14	972.661,52	768.422,95	777.517,33	905.087,13	669.186,52	9.293.604,45	7.653.980,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	153.155,90	148.363,59	149.700,78	284.476,79	142.570,50	182.012,17	4.580,39	246.747,70	165.259,46	169.660,00	174.020,89	2.971,65	1.823.519,82	1.439.980,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	31.984,30	6.396,86	3.588,05	5.644,50	11.164,42	0,00	11.143,86	6.138,01	6.138,01	6.138,01	6.138,01	94.474,03	29.700,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	494.411,38	583.470,66	524.812,50	636.569,41	630.851,93	618.242,12	588.732,75	714.769,96	597.025,48	601.719,32	724.928,23	660.076,86	7.375.610,60	6.184.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.657.318,60	4.618.502,94	4.764.454,11	4.950.673,48	6.220.879,96	7.897.773,91	4.422.731,91	5.268.509,69	5.145.579,80	4.776.264,79	6.401.888,46	9.486.156,54	69.610.734,19	52.521.962,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005.319,00	2.005.319,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.657.318,60	4.618.502,94	4.764.454,11	4.950.673,48	6.220.879,96	7.897.773,91	4.422.731,91	5.268.509,69	5.145.579,80	4.776.264,79	6.401.888,46	7.480.837,54	67.605.415,19	52.521.962,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.257.318,60	4.618.502,94	4.634.454,11	4.950.673,48	6.220.879,96	7.447.773,91	4.422.731,91	5.268.509,69	5.145.579,80	4.776.264,79	6.401.888,46	7.480.837,54	66.625.415,19	52.521.962,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.204.600,00	79.464.461,02	14.029.438,79	42.190.553,19	94,56	37.273.907,83	13.558.340,83	31.709.957,61	93,28	47.754.503,41	0,00
Legislativa	2.589.000,00	2.589.000,00	279.490,74	1.124.415,06	2,52	1.464.584,94	303.248,37	910.989,41	2,68	1.678.010,59	0,00
Ação Legislativa	2.589.000,00	2.589.000,00	279.490,74	1.124.415,06	2,52	1.464.584,94	303.248,37	910.989,41	2,68	1.678.010,59	0,00
Administração	9.639.000,00	10.074.502,10	1.858.180,68	7.438.100,72	16,67	2.636.401,38	1.932.221,83	5.335.576,39	15,70	4.738.925,71	0,00
Administração Geral	6.966.000,00	7.615.104,04	1.457.022,00	5.740.786,30	12,87	1.874.317,74	1.468.513,75	4.126.767,98	12,14	3.488.336,06	0,00
Administração Financeira	2.194.000,00	2.056.398,06	317.596,23	1.498.632,29	3,36	557.765,77	380.145,63	1.010.126,28	2,97	1.046.271,78	0,00
Controle Interno	479.000,00	403.000,00	83.562,45	198.682,13	0,45	204.317,87	83.562,45	198.682,13	0,58	204.317,87	0,00
Assistência Social	2.996.000,00	2.825.579,21	336.478,72	1.548.531,35	3,47	1.277.047,86	511.054,14	1.227.404,55	3,61	1.598.174,66	0,00
Administração Geral	250.000,00	191.238,11	19.016,76	53.167,79	0,12	138.070,32	20.919,36	52.272,40	0,15	138.965,71	0,00
Assistência ao Idoso	340.000,00	328.680,00	26.504,25	263.736,34	0,59	64.943,66	119.045,01	181.004,40	0,53	147.675,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.000,00	407.619,21	-6.350,77	352.924,34	0,79	54.694,87	65.356,63	191.100,71	0,56	216.518,50	0,00
Assistência Comunitária	2.045.000,00	1.898.041,89	297.308,48	878.702,88	1,97	1.019.339,01	305.733,14	803.027,04	2,36	1.095.014,85	0,00
Previdência Social	4.250.500,00	4.250.500,00	771.283,51	2.360.941,92	5,29	1.889.558,08	789.657,20	2.277.915,75	6,70	1.972.584,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.250.500,00	4.250.500,00	771.283,51	2.360.941,92	5,29	1.889.558,08	789.657,20	2.277.915,75	6,70	1.972.584,25	0,00
Saúde	12.034.050,00	15.360.424,89	3.995.512,44	10.066.822,00	22,56	5.293.602,89	3.142.062,58	7.731.349,83	22,74	7.629.075,06	0,00
Administração Geral	1.046.400,00	1.036.531,82	154.384,10	608.785,97	1,36	427.745,85	199.552,37	575.210,04	1,69	461.321,78	0,00
Atenção Básica	3.927.300,00	4.561.144,39	642.868,34	2.064.917,74	4,63	2.496.226,65	694.089,59	1.915.681,28	5,64	2.645.463,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.749.350,00	8.185.116,23	2.950.986,94	6.597.776,71	14,79	1.587.339,52	2.007.939,67	4.516.879,34	13,29	3.668.236,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	550.000,00	787.601,23	107.998,16	370.812,78	0,83	416.788,45	109.534,72	319.366,17	0,94	468.235,06	0,00
Vigilância Sanitária	136.500,00	227.580,38	28.216,84	76.857,35	0,17	150.723,03	19.863,57	60.402,40	0,18	167.177,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	624.500,00	562.450,84	111.058,06	347.671,45	0,78	214.779,39	111.082,66	343.810,60	1,01	218.640,24	0,00
Trabalho	525.000,00	498.552,39	0,00	493.812,39	1,11	4.740,00	113.379,31	327.844,42	0,96	170.707,97	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	525.000,00	498.552,39	0,00	493.812,39	1,11	4.740,00	113.379,31	327.844,42	0,96	170.707,97	0,00
Educação	12.823.550,00	13.600.012,33	3.407.525,90	9.048.565,97	20,28	4.551.446,36	2.800.439,25	6.815.843,36	20,05	6.784.168,97	0,00
Administração Geral	773.750,00	599.157,08	66.657,13	354.709,13	0,80	244.447,95	67.387,28	312.510,77	0,92	286.646,31	0,00
Alimentação e Nutrição	424.800,00	415.100,00	121.652,92	277.243,38	0,62	137.856,62	120.761,69	236.512,58	0,70	178.587,42	0,00
Ensino Fundamental	6.013.000,00	6.755.484,61	1.978.521,73	5.065.662,33	11,35	1.689.822,28	1.564.913,84	3.846.404,03	11,31	2.909.080,58	0,00
Ensino Superior	230.000,00	192.884,00	165.472,77	173.772,77	0,39	19.111,23	61.425,78	69.075,78	0,20	123.808,22	0,00
Educação Infantil	5.152.000,00	5.434.386,64	1.075.221,35	3.013.092,86	6,75	2.421.293,78	953.183,56	2.252.788,90	6,63	3.181.597,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	3.000,00	0,00	250,00	0,00	2.750,00	0,00	250,00	0,00	2.750,00	0,00
Educação Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	163.835,50	0,37	36.164,50	32.767,10	98.301,30	0,29	101.698,70	0,00
Cultura	1.254.300,00	1.964.327,48	1.084.673,26	1.405.607,90	3,15	558.719,58	1.090.094,69	1.367.982,25	4,02	596.345,23	0,00
Difusão Cultural	1.254.300,00	1.964.327,48	1.084.673,26	1.405.607,90	3,15	558.719,58	1.090.094,69	1.367.982,25	4,02	596.345,23	0,00
Urbanismo	6.727.000,00	9.359.693,21	1.284.524,74	2.928.996,41	6,56	6.430.696,80	1.436.998,78	2.181.954,38	6,42	7.177.738,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.727.000,00	9.359.693,21	1.284.524,74	2.928.996,41	6,56	6.430.696,80	1.436.998,78	2.181.954,38	6,42	7.177.738,83	0,00
Saneamento	4.503.200,00	3.669.558,18	238.326,30	2.118.810,84	4,75	1.550.747,34	464.586,40	1.527.074,43	4,49	2.142.483,75	0,00
Cooperação Internacional	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.458.200,00	3.669.558,18	238.326,30	2.118.810,84	4,75	1.550.747,34	464.586,40	1.527.074,43	4,49	2.142.483,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Gestão Ambiental	502.000,00	367.273,20	403,44	346.176,64	0,78	21.096,56	57.630,00	172.883,20	0,51	194.390,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	472.000,00	359.773,20	0,00	345.773,20	0,77	14.000,00	57.630,00	172.883,20	0,51	186.890,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	7.500,00	403,44	403,44	0,00	7.096,56	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Agricultura	2.889.710,00	2.443.217,69	167.390,60	470.777,19	1,06	1.972.440,50	150.357,75	395.262,70	1,16	2.047.954,99	0,00
Administração Geral	1.229.000,00	985.800,00	138.742,87	434.059,46	0,97	551.740,54	121.710,02	358.544,97	1,05	627.255,03	0,00
Promoção da Produção Vegetal	100.000,00	35.000,00	0,00	8.070,00	0,02	26.930,00	0,00	8.070,00	0,02	26.930,00	0,00
Abastecimento	70.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Extensão Rural	1.480.710,00	1.403.417,69	28.647,73	28.647,73	0,06	1.374.769,96	28.647,73	28.647,73	0,08	1.374.769,96	0,00
Irrigação	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Indústria	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Produção Industrial	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Comércio e Serviços	33.000,00	55.000,00	30.000,00	48.940,00	0,11	6.060,00	46.330,00	46.330,00	0,14	8.670,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	25.000,00	0,00	18.940,00	0,04	6.060,00	16.330,00	16.330,00	0,05	8.670,00	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,07	0,00	30.000,00	30.000,00	0,09	0,00	0,00
Turismo	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	7.401.000,00	10.397.884,28	469.850,87	2.376.795,52	5,33	8.021.088,76	572.546,97	1.135.337,86	3,34	9.262.546,42	0,00
Transporte Rodoviário	7.401.000,00	10.397.884,28	469.850,87	2.376.795,52	5,33	8.021.088,76	572.546,97	1.135.337,86	3,34	9.262.546,42	0,00
Desporto e Lazer	534.000,00	478.216,47	105.797,59	144.487,19	0,32	333.729,28	91.997,91	129.784,15	0,38	348.432,32	0,00
Desporto Comunitário	534.000,00	478.216,47	105.797,59	144.487,19	0,32	333.729,28	91.997,91	129.784,15	0,38	348.432,32	0,00
Encargos Especiais	165.000,00	268.772,09	0,00	268.772,09	0,60	0,00	55.735,65	126.424,93	0,37	142.347,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	165.000,00	268.772,09	0,00	268.772,09	0,60	0,00	55.735,65	126.424,93	0,37	142.347,16	0,00
Reserva de Contingência	1.287.290,00	1.210.947,50	0,00	0,00	0,00	1.210.947,50	0,00	0,00	0,00	1.210.947,50	0,00
Reserva de Contingência	1.287.290,00	1.210.947,50	0,00	0,00	0,00	1.210.947,50	0,00	0,00	0,00	1.210.947,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.795.400,00	3.920.112,78	667.594,96	2.426.881,97	5,44	1.493.230,81	706.627,53	2.285.103,27	6,72	1.635.009,51	0,00
Legislativa	121.000,00	121.000,00	18.893,94	57.689,75	0,13	63.310,25	19.000,02	57.258,28	0,17	63.741,72	0,00
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	18.893,94	57.689,75	0,13	63.310,25	19.000,02	57.258,28	0,17	63.741,72	0,00
Administração	689.000,00	960.069,24	107.852,84	685.782,70	1,54	274.286,54	107.852,84	685.042,04	2,02	275.027,20	0,00
Administração Geral	489.000,00	765.069,24	70.366,61	590.755,97	1,32	174.313,27	70.366,61	590.015,31	1,74	175.053,93	0,00
Administração Financeira	115.000,00	111.000,00	18.599,65	48.966,85	0,11	62.033,15	18.599,65	48.966,85	0,14	62.033,15	0,00
Controle Interno	85.000,00	84.000,00	18.886,58	46.059,88	0,10	37.940,12	18.886,58	46.059,88	0,14	37.940,12	0,00
Assistência Social	135.000,00	126.456,00	16.893,15	46.514,72	0,10	79.941,28	16.893,15	46.495,86	0,14	79.960,14	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	4.310,94	9.728,23	0,02	5.271,77	4.310,94	9.728,23	0,03	5.271,77	0,00
Assistência Comunitária	120.000,00	111.456,00	12.582,21	36.786,49	0,08	74.669,51	12.582,21	36.767,63	0,11	74.688,37	0,00
Previdência Social	55.000,00	55.000,00	10.768,96	30.445,69	0,07	24.554,31	10.768,96	30.445,69	0,09	24.554,31	0,00
Previdência do Regime Estatutário	55.000,00	55.000,00	10.768,96	30.445,69	0,07	24.554,31	10.768,96	30.445,69	0,09	24.554,31	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saúde	1.091.100,00	1.072.154,60	216.536,79	589.122,90	1,32	483.031,70	216.536,79	589.122,90	1,73	483.031,70	0,00
Administração Geral	55.400,00	51.383,17	9.478,18	25.417,76	0,06	25.965,41	9.478,18	25.417,76	0,07	25.965,41	0,00
Atenção Básica	527.300,00	518.193,51	96.758,97	249.475,50	0,56	268.718,01	96.758,97	249.475,50	0,73	268.718,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	351.300,00	349.300,00	81.715,12	213.071,29	0,48	136.228,71	81.715,12	213.071,29	0,63	136.228,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	28.300,00	28.300,00	5.044,68	14.685,66	0,03	13.614,34	5.044,68	14.685,66	0,04	13.614,34	0,00
Vigilância Sanitária	21.400,00	17.577,92	2.305,87	5.926,38	0,01	11.651,54	2.305,87	5.926,38	0,02	11.651,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.400,00	107.400,00	21.233,97	80.546,31	0,18	26.853,69	21.233,97	80.546,31	0,24	26.853,69	0,00
Educação	1.236.000,00	1.122.655,87	265.155,25	669.664,16	1,50	452.991,71	265.155,25	669.664,16	1,97	452.991,71	0,00
Administração Geral	83.000,00	30.608,23	2.785,77	7.861,71	0,02	22.746,52	2.785,77	7.861,71	0,02	22.746,52	0,00
Ensino Fundamental	643.000,00	587.279,56	147.518,14	365.836,10	0,82	221.443,46	147.518,14	365.836,10	1,08	221.443,46	0,00
Educação Infantil	510.000,00	504.768,08	114.851,34	295.966,35	0,66	208.801,73	114.851,34	295.966,35	0,87	208.801,73	0,00
Cultura	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Difusão Cultural	3.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento	69.800,00	69.800,00	12.484,17	39.339,19	0,09	30.460,81	12.484,17	39.339,19	0,12	30.460,81	0,00
Saneamento Básico Urbano	69.800,00	69.800,00	12.484,17	39.339,19	0,09	30.460,81	12.484,17	39.339,19	0,12	30.460,81	0,00
Agricultura	137.000,00	132.500,00	18.001,88	51.398,13	0,12	81.101,87	18.001,88	51.398,13	0,15	81.101,87	0,00
Administração Geral	137.000,00	132.500,00	18.001,88	51.398,13	0,12	81.101,87	18.001,88	51.398,13	0,15	81.101,87	0,00
Desporto e Lazer	8.000,00	6.600,00	1.007,98	3.547,66	0,01	3.052,34	1.007,98	3.485,01	0,01	3.114,99	0,00
Desporto Comunitário	8.000,00	6.600,00	1.007,98	3.547,66	0,01	3.052,34	1.007,98	3.485,01	0,01	3.114,99	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	253.377,07	0,00	253.377,07	0,57	0,00	38.926,49	112.852,01	0,33	140.525,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	253.377,07	0,00	253.377,07	0,57	0,00	38.926,49	112.852,01	0,33	140.525,06	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.000.000,00	83.384.573,80	14.697.033,75	44.617.435,16	100,00	38.767.138,64	14.264.968,36	33.995.060,88	100,00	49.389.512,92	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.304.885,88	5.382.321,49	5.445.364,25	5.875.307,73	6.999.946,89	8.709.192,62	5.016.045,05	6.241.171,21	5.914.002,75	5.553.782,12	7.306.975,59	10.155.343,06	78.904.338,64	60.175.942,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	925.443,15	387.065,18	474.467,01	366.801,47	781.657,07	901.293,88	390.207,19	368.754,58	757.720,45	526.825,37	731.512,80	980.780,57	7.592.528,72	5.316.700,00
IPTU	367.084,82	64.584,62	71.880,63	58.022,02	57.374,08	40.028,01	29.565,57	23.250,16	38.872,76	22.034,23	20.588,35	462.521,05	1.255.806,30	700.000,00
ISS	165.790,96	154.059,22	199.216,60	136.224,43	158.794,40	183.782,22	194.161,84	125.148,31	128.968,47	147.644,00	160.586,32	203.146,46	1.957.523,23	1.240.000,00
ITBI	90.405,93	33.680,14	70.426,28	48.452,22	151.978,90	114.539,56	71.510,00	33.623,94	140.457,42	117.674,91	198.402,41	39.034,32	1.110.186,03	908.700,00
IRRF	109.260,50	111.756,50	105.242,37	103.644,56	103.015,67	390.633,89	77.132,23	89.287,08	217.020,78	161.121,25	173.312,31	168.590,13	1.810.017,27	1.720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	192.900,94	22.984,70	27.701,13	20.458,24	310.494,02	172.310,20	17.837,55	97.445,09	232.401,02	78.350,98	178.623,41	107.488,61	1.458.995,89	748.000,00
Contribuições	153.155,90	148.363,59	149.700,78	284.476,79	1.004.864,21	292.780,25	110.547,73	356.408,23	165.259,46	368.729,91	275.422,39	126.100,47	3.435.809,71	2.199.980,00
Receita Patrimonial	-114.101,62	30.407,81	31.140,92	39.816,81	57.139,73	83.588,87	75.213,14	167.934,68	108.206,40	90.812,17	119.844,73	124.349,48	814.353,12	24.130,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-114.101,62	30.407,81	31.140,92	39.816,81	57.139,73	83.588,87	75.213,14	167.934,68	108.206,40	90.812,17	119.844,73	124.349,48	814.353,12	20.930,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	176.913,96	245.055,49	228.571,51	111.575,11	189.488,01	169.139,73	143.495,64	158.860,02	190.724,58	9.894,09	91.579,58	108.742,55	1.824.040,27	2.516.000,00
Transferências Correntes	5.161.402,17	4.537.125,00	4.552.830,57	5.067.384,39	4.959.495,43	7.247.364,34	4.289.157,09	5.172.474,56	4.679.495,62	4.541.602,60	6.042.815,25	8.806.432,72	65.057.579,74	50.068.442,80
Cota Parte do FPM	1.902.205,29	1.520.873,84	1.194.399,11	1.330.959,18	1.728.552,17	2.573.287,48	1.787.716,57	2.495.501,58	1.512.874,33	1.793.291,78	1.994.858,15	1.866.570,47	21.701.089,95	19.800.000,00
Cota Parte do ICMS	1.073.953,26	1.207.983,05	1.138.877,18	1.421.815,42	1.250.642,18	1.159.901,96	1.033.940,29	950.985,85	1.184.713,55	912.020,49	1.266.711,31	1.115.899,27	13.717.443,81	10.500.000,00
Cota Parte do IPVA	183.267,96	186.938,58	245.768,88	202.875,19	161.912,24	122.057,91	114.675,27	126.012,66	287.049,02	302.728,27	362.722,53	316.484,62	2.612.493,13	1.250.000,00
Cota Parte do ITR	843,90	1.558,55	45.018,03	227.198,04	13.153,90	15.060,27	7.332,16	1.350,39	491,20	556,60	349,91	1.430,59	314.343,54	771.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	880.719,76	1.001.106,92	929.843,35	1.187.943,00	1.057.338,15	1.009.572,19	775.497,37	781.576,02	833.761,43	724.581,23	947.323,02	836.758,29	10.966.020,73	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.120.412,00	618.664,06	998.924,02	696.593,56	747.896,79	2.367.484,53	569.995,43	817.048,06	860.606,09	808.424,23	1.470.850,33	4.669.289,48	15.746.188,58	10.746.942,80
Outras Receitas Correntes	2.072,32	34.304,42	8.653,46	5.253,16	7.302,44	15.025,55	7.424,26	16.739,14	12.596,24	15.917,98	45.800,84	8.937,27	180.027,08	50.690,00
DEDUÇÕES (II)	647.567,28	763.818,55	680.910,14	924.634,25	779.066,93	811.418,71	593.313,14	972.661,52	768.422,95	777.517,33	905.087,13	669.186,52	9.293.604,45	7.653.980,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	153.155,90	148.363,59	149.700,78	284.476,79	142.570,50	182.012,17	4.580,39	246.747,70	165.259,46	169.660,00	174.020,89	2.971,65	1.823.519,82	1.439.980,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	31.984,30	6.396,86	3.588,05	5.644,50	11.164,42	0,00	11.143,86	6.138,01	6.138,01	6.138,01	6.138,01	94.474,03	29.700,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	494.411,38	583.470,66	524.812,50	636.569,41	630.851,93	618.242,12	588.732,75	714.769,96	597.025,48	601.719,32	724.928,23	660.076,86	7.375.610,60	6.184.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.657.318,60	4.618.502,94	4.764.454,11	4.950.673,48	6.220.879,96	7.897.773,91	4.422.731,91	5.268.509,69	5.145.579,80	4.776.264,79	6.401.888,46	9.486.156,54	69.610.734,19	52.521.962,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005.319,00	2.005.319,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.657.318,60	4.618.502,94	4.764.454,11	4.950.673,48	6.220.879,96	7.897.773,91	4.422.731,91	5.268.509,69	5.145.579,80	4.776.264,79	6.401.888,46	7.480.837,54	67.605.415,19	52.521.962,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	400.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.257.318,60	4.618.502,94	4.634.454,11	4.950.673,48	6.220.879,96	7.447.773,91	4.422.731,91	5.268.509,69	5.145.579,80	4.776.264,79	6.401.888,46	7.480.837,54	66.625.415,19	52.521.962,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.200.000,00	2.436.178,82
Receita de Contribuições dos Segurados	1.439.980,00	763.240,09
Ativo	1.424.580,00	762.976,05
Inativo	8.800,00	264,04
Pensionista	6.600,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.711.400,00	1.549.141,08
Ativo	3.656.400,00	1.528.856,50
Inativo	25.000,00	12.734,57
Pensionista	30.000,00	7.550,01
Receita Patrimonial	17.930,00	88.029,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.930,00	88.029,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.690,00	35.768,63
Compensação Financeira entre os Regimes	29.700,00	35.695,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	990,00	72,73
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.200.000,00	2.436.178,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.750.000,00	2.103.561,53	2.103.561,53	2.103.561,53	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	1.657.683,73	1.657.683,73	1.657.683,73	0,00
Pensões por Morte	750.000,00	445.877,80	445.877,80	445.877,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	261.500,00	125.928,15	125.928,15	125.928,15	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	261.500,00	125.928,15	125.928,15	125.928,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.011.500,00	2.229.489,68	2.229.489,68	2.229.489,68	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.188.500,00	206.689,14	206.689,14	206.689,14	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	898,57
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	4.026.429,46

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-7.313.180,46

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	53.991.642,80	36.300.067,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.316.700,00	3.755.800,96
IPTU	700.000,00	596.832,12
ISS	1.240.000,00	959.655,40
ITBI	908.700,00	600.703,00
IRRF	1.720.000,00	886.463,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	748.000,00	712.146,66
Contribuições	2.199.980,00	1.402.468,19
Receita Patrimonial	24.130,00	686.360,60
Aplicações Financeiras (II)	20.930,00	686.360,60
Outras Receitas Patrimoniais	3.200,00	0,00
Transferências Correntes	43.884.142,80	29.644.725,24
Cota Parte do FPM	16.120.000,00	9.160.650,44
Cota Parte do ICMS	8.400.000,00	5.171.416,71
Cota Parte do IPVA	1.000.000,00	1.207.738,37
Cota Parte do ITR	617.200,00	9.208,74
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	7.000.000,00	4.899.497,36
Outras Transferências Correntes	10.746.942,80	9.196.213,62
Demais Receitas Correntes	2.566.690,00	810.712,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.566.690,00	810.712,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	53.970.712,80	35.613.706,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.685.510,00	3.347.190,16
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.605.510,00	3.347.190,16
Convênios	15.805.510,00	3.347.190,16
Outras Transferências de Capital	800.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	16.685.510,00	3.347.190,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	70.656.222,80	38.960.896,74

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.649.982,81	37.241.750,37	29.343.602,50	28.158.347,54	571.299,44	1.324.486,24	1.324.384,24
Pessoal e Encargos Sociais	25.918.391,03	15.179.148,84	14.663.193,61	14.418.604,69	16.161,37	7.945,00	7.945,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	68.488,64	68.488,64	36.575,48	36.575,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.663.103,14	21.994.112,89	14.643.833,41	13.703.167,37	555.138,07	1.316.541,24	1.316.439,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	53.581.494,17	37.173.261,73	29.307.027,02	28.121.772,06	571.299,44	1.324.486,24	1.324.384,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.603.530,71	4.948.802,82	2.366.355,11	1.923.429,10	1.227.621,76	119.505,90	119.505,90
Investimentos	24.403.247,26	4.748.519,37	2.276.505,66	1.833.579,65	1.227.621,76	119.505,90	119.505,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.283,45	200.283,45	89.849,45	89.849,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	24.403.247,26	4.748.519,37	2.276.505,66	1.833.579,65	1.227.621,76	119.505,90	119.505,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.210.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	79.195.688,93	41.921.781,10	31.583.532,68	29.955.351,71	1.798.921,20	1.443.992,14	1.443.890,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.762.733,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	344.051,39

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.762.733,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	344.051,39

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.608.705,79	-190.113,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	231.897,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.798.819,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.798.819,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.798.819,20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.020.095,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.020.095,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	95.047,06	1.729.921,82	1.798.921,20	0,00	26.047,68	1.120,00	1.616.498,56	1.443.992,14	1.443.890,14	2.316,80	171.411,62	197.459,30
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	15.181,00	13.570,00	13.570,00	0,00	2.731,00	2.731,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	15.181,00	13.570,00	13.570,00	0,00	2.731,00	2.731,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	95.047,06	1.729.921,82	1.798.921,20	0,00	26.047,68	0,00	1.601.317,56	1.430.422,14	1.430.320,14	2.316,80	168.680,62	194.728,30
0202	GABINETE DO PREFEITO	4.376,40	867,78	2.805,78	0,00	2.438,40	0,00	16.412,66	9.295,76	9.295,76	0,00	7.116,90	9.555,30
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	0,00	6.325,00	6.325,00	0,00	0,00	0,00	8.188,10	7.145,70	7.145,70	0,00	1.042,40	1.042,40
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	42.729,43	42.729,43	0,00	0,00	0,00	69.191,95	66.150,55	66.150,55	0,00	3.041,40	3.041,40
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	79.825,75	75.220,92	147.144,98	0,00	7.901,69	0,00	101.295,74	26.459,68	26.459,68	0,00	74.836,06	82.737,75
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.244,91	1.349.480,60	1.344.638,82	0,00	15.086,69	0,00	896.483,53	885.535,36	885.535,36	1.628,95	9.319,22	24.405,91
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	600,00	783,88	783,88	0,00	600,00	0,00	2.757,65	361,00	361,00	0,00	2.396,65	2.996,65
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	0,00	14.136,23	14.136,23	0,00	0,00	0,00	367.388,47	346.122,93	346.020,93	687,85	20.679,69	20.679,69
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	24.114,89	24.093,99	0,00	20,90	0,00	95.725,21	64.476,91	64.476,91	0,00	31.248,30	31.269,20
0210	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.424,25	20.424,25	20.424,25	0,00	19.000,00	19.000,00
0212	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE	0,00	216.263,09	216.263,09	0,00	0,00	0,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	5.674,51	4.987,85	0,00	686,66	0,00	225.736,69	225.736,69	225.736,69	0,00	0,00	686,66
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.674,51	4.987,85	0,00	686,66	0,00	225.736,69	225.736,69	225.736,69	0,00	0,00	686,66
	TOTAL (III) = (I + II)	95.047,06	1.735.596,33	1.803.909,05	0,00	26.734,34	1.120,00	1.842.235,25	1.669.728,83	1.669.626,83	2.316,80	171.411,62	198.145,96

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.568.700,00	3.043.654,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	700.000,00	596.832,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	908.700,00	600.703,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	959.655,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	886.463,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.321.500,00	19.436.266,86
2.1- Cota-Parte FPM	19.800.000,00	11.450.812,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.400.000,00	11.450.812,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	6.464.270,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	771.500,00	11.510,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.509.672,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.890.200,00	22.479.921,16
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.184.300,00	3.887.252,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.038.250,00	1.732.726,92

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	4.942.509,79
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	4.942.509,79
6.1.1 - Principal	7.000.000,00	4.899.497,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	43.012,43
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	815.700,00	1.012.244,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	427.583,71
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	427.583,71
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.370.093,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.279.464,16	3.426.391,47	3.426.391,47	3.307.572,07	0,00
10.1 - Educação Infantil	2.503.340,00	1.172.998,68	1.172.998,68	1.130.897,93	0,00
10.1.1 - Creche	1.425.340,00	522.320,97	522.320,97	503.294,42	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.078.000,00	650.677,71	650.677,71	627.603,51	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.776.124,16	2.253.392,79	2.253.392,79	2.176.674,14	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	2.148.119,55	1.726.487,87	1.660.953,67	1.591.478,13	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.401.662,00	1.047.851,60	982.317,40	935.534,91	0,00
11.1.1 - Creche	982.447,00	714.707,04	649.172,84	613.474,01	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	419.215,00	333.144,56	333.144,56	322.060,90	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	746.457,55	678.636,27	678.636,27	655.943,22	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.427.583,71	5.152.879,34	5.087.345,14	4.899.050,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.396.927,31	3.396.927,31	3.284.187,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.856.641,80	4.791.107,60	4.640.269,37	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.459.756,85	3.396.927,31	3.396.927,31	68,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	494.250,98	151.402,19	151.402,19	3,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	296.237,54	-296.237,54
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	296.237,54	-296.237,54
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.439.152,72	1.253.618,83	493.314,87	452.273,07	0,00
24.1 - Creche	1.069.204,53	964.336,45	414.261,96	379.298,76	0,00
24.2 - Pré-escola	369.948,19	289.282,38	79.052,91	72.974,31	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.714.691,72	1.330.444,55	827.981,17	790.386,02	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.153.844,44	2.584.063,38	1.321.296,04	1.242.659,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	6.112.403,64
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.012.244,76
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	1.628,88
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.098.530,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.619.980,29	5.098.530,00	22,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.348,27	234.719,39	224.474,48	1.628,88	10.244,91
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	236.348,27	234.719,39	224.474,48	1.628,88	10.244,91
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.374.500,00	319.558,46
35.1 - Salário Educação	372.500,00	214.239,73
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	107.000,00	75.686,22
35.4 - PNATE	95.000,00	29.607,48
35.5 - Outras Transferências do FNDE	800.000,00	25,03
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	4.728,41
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	342.185,93
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.074.500,00	666.472,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.100,00	277.243,38	236.512,58	231.039,10	0,00
41.1 - Creche	1.225.100,00	277.243,38	236.512,58	231.039,10	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.916.000,08	1.116.038,09	447.038,58	430.280,58	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	192.884,00	173.772,77	69.075,78	69.075,78	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.333.984,08	1.567.054,24	752.626,94	730.395,46	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.722.668,20	9.718.230,13	7.485.507,52	7.155.273,51	0,00
47.1 - Despesas Correntes	12.582.128,51	8.743.589,84	7.130.411,62	6.800.177,61	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.240.668,25	5.010.188,38	5.010.188,38	4.836.280,10	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.000,00	163.835,50	98.301,30	81.917,75	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.141.460,26	3.569.565,96	2.021.921,94	1.881.979,76	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.140.539,69	974.640,29	355.095,90	355.095,90	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.140.539,69	974.640,29	355.095,90	355.095,90	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	663.931,98	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.942.509,79	214.239,73
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.123.524,68	85.000,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	482.917,09	129.239,73
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	482.917,09	129.239,73

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.798.803,27	5.144.075,38	19.654.727,89
Investimentos	24.403.247,26	4.748.519,37	19.654.727,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	395.556,01	395.556,01	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.798.803,27	5.144.075,38	19.654.727,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	24.798.803,27 <(d - a)>	5.144.075,38 <(e - b)>	19.654.727,89 <(f - c)>

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	42.067.535,64
2022	7.643.027,83	4.227.840,61	3.415.187,22	45.482.722,86
2023	8.337.654,83	4.695.286,79	3.642.368,04	49.125.090,90
2024	9.062.360,73	5.637.118,46	3.425.242,27	52.550.333,17
2025	9.172.145,14	6.021.006,74	3.151.138,40	55.701.471,57
2026	9.184.125,80	6.230.381,45	2.953.744,35	58.655.215,92
2027	9.248.135,97	6.676.422,26	2.571.713,71	61.226.929,63
2028	9.078.385,05	7.680.670,06	1.397.714,99	62.624.644,62
2029	8.994.134,67	8.314.253,03	679.881,64	63.304.526,26
2030	8.943.098,45	8.772.120,16	170.978,29	63.475.504,55
2031	8.677.666,05	9.707.098,32	-1.029.432,27	62.446.072,28
2032	8.541.310,29	10.156.383,76	-1.615.073,47	60.830.998,81
2033	8.181.684,78	11.093.321,59	-2.911.636,81	57.919.362,00
2034	7.844.153,98	11.789.169,26	-3.945.015,28	53.974.346,72
2035	7.549.355,98	12.278.060,25	-4.728.704,27	49.245.642,45
2036	7.192.731,31	12.787.139,49	-5.594.408,18	43.651.234,27
2037	6.651.336,65	13.680.698,58	-7.029.361,93	36.621.872,34
2038	6.184.401,70	14.198.490,92	-8.014.089,22	28.607.783,12
2039	5.522.813,77	15.001.569,47	-9.478.755,70	19.129.027,42
2040	4.852.029,50	15.589.479,05	-10.737.449,55	8.391.577,87
2041	4.392.022,86	15.693.761,68	-11.301.738,82	-2.910.160,95
2042	4.382.379,39	15.903.482,78	-11.521.103,39	-14.431.264,34
2043	4.268.866,63	16.310.631,74	-12.041.765,11	-26.473.029,45
2044	4.207.362,99	16.406.672,45	-12.199.309,46	-38.672.338,91
2045	4.243.123,89	16.180.326,49	-11.937.202,60	-50.609.541,51
2046	4.187.806,37	16.462.233,21	-12.274.426,84	-62.883.968,35
2047	4.094.873,26	16.418.414,54	-12.323.541,28	-75.207.509,63
2048	4.102.687,67	16.206.714,69	-12.104.027,02	-87.311.536,65
2049	4.085.033,94	16.002.385,97	-11.917.352,03	-99.228.888,68
2050	4.130.148,91	15.902.408,30	-11.772.259,39	-111.001.148,07
2051	4.171.458,58	15.618.914,86	-11.447.456,28	-122.448.604,35
2052	4.207.354,00	14.660.467,23	-10.453.113,23	-132.901.717,58
2053	4.262.490,33	14.388.061,12	-10.125.570,79	-143.027.288,37
2054	4.302.786,00	13.936.855,59	-9.634.069,59	-152.661.357,96
2055	4.359.531,47	13.306.398,79	-8.946.867,32	-161.608.225,28
2056	315.300,85	12.444.182,04	-12.128.881,19	-173.737.106,47
2057	0,00	11.708.932,61	-11.708.932,61	-185.446.039,08
2058	0,00	11.170.609,37	-11.170.609,37	-196.616.648,45
2059	0,00	10.809.538,15	-10.809.538,15	-207.426.186,60
2060	0,00	10.247.294,05	-10.247.294,05	-217.673.480,65
2061	0,00	9.640.294,05	-9.640.294,05	-227.313.774,70
2062	0,00	8.842.915,75	-8.842.915,75	-236.156.690,45
2063	0,00	8.118.790,33	-8.118.790,33	-244.275.480,78
2064	0,00	7.224.875,62	-7.224.875,62	-251.500.356,40
2065	0,00	6.787.057,89	-6.787.057,89	-258.287.414,29
2066	0,00	6.210.445,53	-6.210.445,53	-264.497.859,82
2067	0,00	5.429.322,26	-5.429.322,26	-269.927.182,08
2068	0,00	4.812.018,71	-4.812.018,71	-274.739.200,79
2069	0,00	4.290.292,72	-4.290.292,72	-279.029.493,51
2070	0,00	3.193.670,81	-3.193.670,81	-282.223.164,32
2071	0,00	2.486.345,28	-2.486.345,28	-284.709.509,60
2072	0,00	2.271.715,70	-2.271.715,70	-286.981.225,30
2073	0,00	1.997.684,75	-1.997.684,75	-288.978.910,05
2074	0,00	1.559.956,12	-1.559.956,12	-290.538.866,17
2075	0,00	1.127.368,94	-1.127.368,94	-291.666.235,11
2076	0,00	1.047.173,38	-1.047.173,38	-292.713.408,49
2077	0,00	732.328,81	-732.328,81	-293.445.737,30

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2078	0,00	421.119,62	-421.119,62	-293.866.856,92
2079	0,00	333.256,32	-333.256,32	-294.200.113,24
2080	0,00	171.320,65	-171.320,65	-294.371.433,89
2081	0,00	166.958,89	-166.958,89	-294.538.392,78
2082	0,00	86.956,29	-86.956,29	-294.625.349,07
2083	0,00	43.688,45	-43.688,45	-294.669.037,52
2084	0,00	42.575,90	-42.575,90	-294.711.613,42
2085	0,00	42.792,12	-42.792,12	-294.754.405,54
2086	0,00	1.347,18	-1.347,18	-294.755.752,72
2087	0,00	0,00	0,00	-294.755.752,72
2088	0,00	0,00	0,00	-294.755.752,72
2089	0,00	0,00	0,00	-294.755.752,72
2090	0,00	0,00	0,00	-294.755.752,72
2091	0,00	0,00	0,00	-294.755.752,72
2092	0,00	0,00	0,00	-294.755.752,72
2093	0,00	0,00	0,00	-294.755.752,72
2094	0,00	0,00	0,00	-294.755.752,72
2095	0,00	0,00	0,00	-294.755.752,72

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Investimentos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.568.700,00	4.568.700,00	3.043.654,30	66,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	596.832,12	85,26
IPTU	450.000,00	450.000,00	456.216,88	101,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	250.000,00	250.000,00	140.615,24	56,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	908.700,00	908.700,00	600.703,00	66,11
ITBI	900.000,00	900.000,00	567.087,52	63,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.700,00	8.700,00	33.615,48	386,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	959.655,40	77,39
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	929.676,40	77,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	29.979,00	74,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	886.463,78	51,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.921.500,00	30.921.500,00	19.436.266,86	62,86
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	11.450.812,88	62,23
Cota-Parte ITR	771.500,00	771.500,00	11.510,85	1,49
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.509.672,37	120,77
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	6.464.270,76	61,56
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.490.200,00	35.490.200,00	22.479.921,16	63,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.753.400,00	1.598.139,99	1.011.451,98	63,29	969.126,98	60,64	919.987,23	57,57	0,00
Despesas Correntes	1.747.400,00	1.598.139,99	1.011.451,98	63,29	969.126,98	60,64	919.987,23	57,57	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.323.650,00	5.990.167,50	4.957.996,35	82,77	3.554.874,14	59,35	3.355.516,41	56,02	0,00
Despesas Correntes	4.282.650,00	5.903.768,50	4.889.467,38	82,82	3.487.113,17	59,07	3.354.883,44	56,83	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	86.399,00	68.528,97	79,32	67.760,97	78,43	632,97	0,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	258.300,00	335.883,78	265.700,18	79,10	244.986,57	72,94	230.628,38	68,66	0,00
Despesas Correntes	248.300,00	331.670,00	261.486,40	78,84	240.772,79	72,59	226.414,60	68,27	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	4.213,78	4.213,78	100,00	4.213,78	100,00	4.213,78	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	145.900,00	62.880,00	38.018,28	60,46	36.051,00	57,33	36.051,00	57,33	0,00
Despesas Correntes	145.900,00	62.880,00	38.018,28	60,46	36.051,00	57,33	36.051,00	57,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	481.900,00	474.040,00	309.186,19	65,22	309.186,19	65,22	298.001,19	62,86	0,00
Despesas Correntes	481.900,00	474.040,00	309.186,19	65,22	309.186,19	65,22	298.001,19	62,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.101.800,00	871.048,43	509.548,73	58,50	475.972,80	54,64	462.190,07	53,06	0,00
Despesas Correntes	980.800,00	855.489,43	493.989,73	57,74	464.711,80	54,32	452.158,07	52,85	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	15.559,00	15.559,00	100,00	11.261,00	72,38	10.032,00	64,48	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.064.950,00	9.332.159,70	7.091.901,71	75,99	5.590.197,68	59,90	5.302.374,28	56,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.091.901,71	5.590.197,68	5.302.374,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.091.901,71	5.590.197,68	5.302.374,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.371.988,17	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.218.209,51	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,87	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.390.200,00	4.539.514,00	4.751.625,61	104,67
Proveniente da União	3.898.200,00	4.047.514,00	4.465.144,95	110,32
Proveniente dos Estados	492.000,00	492.000,00	286.480,66	58,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	520.000,00	520.000,00	9.463,02	1,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.910.200,00	5.059.514,00	4.761.088,63	94,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.701.200,00	3.481.197,91	1.302.941,26	37,43	1.196.029,80	34,36	1.180.424,65	33,91	0,00
Despesas Correntes	2.466.200,00	3.022.722,91	1.282.296,66	42,42	1.175.524,80	38,89	1.159.919,65	38,37	0,00
Despesas de Capital	235.000,00	458.475,00	20.644,60	4,50	20.505,00	4,47	20.505,00	4,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.777.000,00	2.544.248,73	1.852.851,65	72,83	1.175.076,49	46,19	815.153,06	32,04	0,00
Despesas Correntes	1.357.000,00	1.757.281,97	1.505.851,65	85,69	828.076,49	47,12	815.153,06	46,39	0,00
Despesas de Capital	420.000,00	786.966,76	347.000,00	44,09	347.000,00	44,09	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	320.000,00	480.017,45	119.798,26	24,96	89.065,26	18,55	79.854,96	16,64	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	480.017,45	119.798,26	24,96	89.065,26	18,55	79.854,96	16,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	182.278,30	44.765,45	24,56	30.277,78	16,61	28.240,14	15,49	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	182.278,30	44.765,45	24,56	30.277,78	16,61	28.240,14	15,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.000,00	195.810,84	119.031,57	60,79	115.170,72	58,82	115.170,72	58,82	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	195.810,84	119.031,57	60,79	115.170,72	58,82	115.170,72	58,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	216.866,56	124.655,00	57,48	124.655,00	57,48	124.655,00	57,48	0,00
Despesas Correntes	0,00	216.866,56	124.655,00	57,48	124.655,00	57,48	124.655,00	57,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.060.200,00	7.100.419,79	3.564.043,19	50,19	2.730.275,05	38,45	2.343.498,53	33,01	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.454.600,00	5.079.337,90	2.314.393,24	45,56	2.165.156,78	42,63	2.100.411,88	41,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.100.650,00	8.534.416,23	6.810.848,00	79,80	4.729.950,63	55,42	4.170.669,47	48,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	578.300,00	815.901,23	385.498,44	47,25	334.051,83	40,94	310.483,34	38,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.900,00	245.158,30	82.783,73	33,77	66.328,78	27,06	64.291,14	26,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	731.900,00	669.850,84	428.217,76	63,93	424.356,91	63,35	413.171,91	61,68	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.101.800,00	1.087.914,99	634.203,73	58,30	600.627,80	55,21	586.845,07	53,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.125.150,00	16.432.579,49	10.655.944,90	64,85	8.320.472,73	50,63	7.645.872,81	46,53	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	5.060.200,00	7.096.868,99	3.560.512,81	50,17	2.726.744,67	38,42	2.339.968,15	32,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.064.950,00	9.335.710,50	7.095.432,09	76,00	5.593.728,06	59,92	5.305.904,66	56,83	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.000.000,00
Previsão Atualizada	74.914.552,80
Receitas Realizadas	41.813.471,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.020.095,21

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.000.000,00
Créditos Adicionais	9.384.573,80
Dotação Atualizada	83.384.573,80
Despesas Empenhadas	44.617.435,16
Despesas Liquidadas	33.995.060,88
Despesas Pagas	32.032.806,94
Superávit Orçamentário	7.818.411,03

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.617.435,16
Despesas Liquidadas	33.995.060,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	69.610.734,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.605.415,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	66.625.415,19

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.436.178,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.229.489,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.229.489,68
Despesas Previdenciárias Pagas	2.229.489,68
Resultado Previdenciário	206.689,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	344.051,39	5.762.733,69	1.674,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	344.051,39	5.762.733,69	1.674,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.830.643,39	0,00	1.803.909,05	26.734,34
Poder Executivo	1.830.643,39	0,00	1.803.909,05	26.734,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.843.355,25	2.316,80	1.669.626,83	171.411,62
Poder Executivo	1.827.054,25	2.316,80	1.656.056,83	168.680,62
Poder Legislativo	16.301,00	0,00	13.570,00	2.731,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.673.998,64	2.316,80	3.473.535,88	198.145,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.098.530,00	25,00	22,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.396.927,31	70,00	68,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.144.075,38	19.654.727,89

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.590.197,68	15,00	24,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JAMIS SILVA BOLANDIN
651.004.501-00
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2022**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisições de veículos para atender as Secretarias de Saúde e Saneamento, Agricultura e Meio Ambiente e, Secretaria de Infraestrutura no Município de São Pedro da Cipa-MT, conforme Convênios: MINISTÉRIO DA SAÚDE – Proposta nº 11377.536000/1210-02, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Proposta nº 003586/2022 e GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF – Proposta**

nº 1749-2022", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 DE AGOSTO DE 2022 - 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3418 1500. São Pedro da Cipa, 26 de julho de 2022. ***MARCOS VINICÍOS DE J ABRAHÃO -*** Pregoeiro

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BI DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.067.183,19	19.873.596,21	6.758.581,51	34,01	17.338.527,31	87,24	2.535.068,90
RECEITAS CORRENTES	18.052.783,19	19.144.851,96	6.181.981,70	32,29	14.711.506,75	76,84	4.433.345,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.189.168,19	1.189.168,19	177.676,86	14,94	544.767,16	45,81	644.401,03
Impostos	1.129.922,19	1.129.922,19	165.366,18	14,64	491.955,44	43,54	637.966,75
Taxas	59.246,00	59.246,00	12.310,68	20,78	52.811,72	89,14	6.434,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	202.828,44	202.828,44	36.749,41	18,12	108.746,35	53,61	94.082,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	202.828,44	202.828,44	36.749,41	18,12	108.746,35	53,61	94.082,09
RECEITA PATRIMONIAL	2.424,00	65.838,67	87.627,92	133,09	217.124,72	329,78	-151.286,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.424,00	65.838,67	87.627,92	133,09	217.124,72	329,78	-151.286,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	482.458,00	482.458,00	83.787,51	17,37	248.741,93	51,56	233.716,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	482.358,00	482.358,00	83.787,51	17,37	248.741,93	51,57	233.616,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.163.994,56	17.175.448,66	5.736.120,92	33,40	13.308.287,32	77,48	3.867.161,34
Transferências da União e de suas Entidades	8.358.218,58	8.409.251,91	3.093.974,38	36,79	6.822.459,87	81,13	1.586.792,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.197.191,96	6.157.612,73	1.912.383,49	31,06	4.485.490,44	72,84	1.672.122,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.608.584,02	2.608.584,02	725.995,04	27,83	1.986.715,25	76,16	621.868,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	3.768,01	0,00	13.621,76	0,00	-13.621,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.910,00	29.110,00	60.019,08	206,18	283.839,27	975,06	-254.729,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.400,00	18.600,00	59.716,20	321,05	283.155,30	522,34	-264.555,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.110,00	10.110,00	302,88	3,00	683,97	6,77	9.426,03
RECEITAS DE CAPITAL	14.400,00	728.744,25	576.599,81	79,12	2.627.020,56	360,49	-1.898.276,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.000,00	728.344,25	576.599,81	79,17	2.627.020,56	360,68	-1.898.676,31
Transferências da União e de suas Entidades	3.000,00	127.446,07	0,00	0,00	536.130,19	420,67	-408.684,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00	600.898,18	576.599,81	95,96	2.090.890,37	347,96	-1.489.992,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.067.183,19	19.873.596,21	6.758.581,51	34,01	17.338.527,31	87,24	2.535.068,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual							

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.067.183,19	19.873.596,21	6.758.581,51	34,01	17.338.527,31	87,24	2.535.068,90
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.067.183,19	19.873.596,21	6.758.581,51	34,01	17.338.527,31	87,24	2.535.068,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.221.203,27			3.221.203,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.221.203,27			3.221.203,27		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 of 3

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.234.497,51	22.260.373,80	4.867.343,37	16.828.200,21	5.432.173,59	5.346.813,71	16.032.075,12	6.228.298,68	14.931.995,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.706.349,95	19.315.981,57	3.718.533,78	13.987.708,13	5.328.273,44	4.188.873,61	13.216.847,72	6.099.133,85	12.342.450,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.126.651,68	9.738.021,64	1.872.712,42	6.105.329,02	3.632.692,62	1.872.712,42	6.105.329,01	3.632.692,63	5.911.449,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.579.598,27	9.577.959,93	1.845.821,36	7.882.379,11	1.695.580,82	2.316.161,19	7.111.518,71	2.466.441,22	6.431.001,42	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.579.598,27	9.577.959,93	1.845.821,36	7.882.379,11	1.695.580,82	2.316.161,19	7.111.518,71	2.466.441,22	6.431.001,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	358.147,56	2.944.392,23	1.148.809,59	2.840.492,08	103.900,15	1.157.940,10	2.815.227,40	129.164,83	2.589.544,65	0,00
INVESTIMENTOS	305.767,02	2.892.011,69	1.148.809,59	2.788.111,54	103.900,15	1.148.809,59	2.788.111,54	103.900,15	2.562.428,79	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.380,54	52.380,54	0,00	52.380,54	0,00	9.130,51	27.115,86	25.264,68	27.115,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.234.497,51	22.260.373,80	4.867.343,37	16.828.200,21	5.432.173,59	5.346.813,71	16.032.075,12	6.228.298,68	14.931.995,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.234.497,51	22.260.373,80	4.867.343,37	16.828.200,21	5.432.173,59	5.346.813,71	16.032.075,12	6.228.298,68	14.931.995,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				510.327,10			1.306.452,19		2.406.532,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.234.497,51	22.260.373,80	4.867.343,37	17.338.527,31		5.346.813,71	17.338.527,31		17.338.527,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.234.497,51	22.262.113,80	4.867.343,37	16.829.940,21	100,00	5.432.173,59	5.346.813,71	16.033.815,12	100,00	6.228.298,68	0,00
Legislativa	864.000,00	864.000,00	129.928,00	458.044,12	2,72	405.955,88	143.918,00	423.864,12	2,64	440.135,88	0,00
Ação Legislativa	864.000,00	864.000,00	129.928,00	458.044,12	2,72	405.955,88	143.918,00	423.864,12	2,64	440.135,88	0,00
Administração	4.095.013,17	4.158.876,54	794.274,72	3.145.169,47	18,69	1.013.707,07	960.574,61	3.058.092,19	19,07	1.100.784,35	0,00
Administração Geral	3.776.013,17	3.794.135,98	746.681,26	2.898.671,60	17,22	895.464,38	912.981,15	2.811.594,32	17,54	982.541,66	0,00
Controle Interno	92.000,00	122.451,00	12.440,20	73.481,24	0,44	48.969,76	12.440,20	73.481,24	0,46	48.969,76	0,00
Normatização e Fiscalização	210.000,00	194.797,92	34.753,26	127.802,53	0,76	66.995,39	34.753,26	127.802,53	0,80	66.995,39	0,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	7.076,64	400,00	4.800,00	0,03	2.276,64	400,00	4.800,00	0,03	2.276,64	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	40.415,00	0,00	40.414,10	0,24	0,90	0,00	40.414,10	0,25	0,90	0,00
Assistência Social	844.471,24	1.011.950,63	177.476,07	577.044,71	3,43	434.905,92	186.151,54	558.191,15	3,48	453.759,48	0,00
Administração Geral	144.100,00	200.765,68	52.488,66	141.274,39	0,84	59.491,29	50.183,63	136.027,80	0,85	64.737,88	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	9.500,00	5.900,00	8.300,00	0,05	1.200,00	5.900,00	8.300,00	0,05	1.200,00	0,00
Assistência ao Idoso	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	261.000,00	300.642,08	56.021,81	194.808,57	1,16	105.833,51	58.986,12	185.807,13	1,16	114.834,95	0,00
Assistência Comunitária	438.271,24	500.942,87	63.065,60	232.661,75	1,38	268.281,12	71.081,79	228.056,22	1,42	272.886,65	0,00
Saúde	3.770.912,46	5.091.544,83	916.002,33	3.569.109,16	21,21	1.522.435,67	973.506,28	3.158.328,46	19,70	1.933.216,37	0,00
Administração Geral	1.964.122,42	2.015.115,20	196.546,87	986.058,76	5,86	1.029.056,44	252.622,24	915.275,43	5,71	1.099.839,77	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.400,00	800,00	2.400,00	0,01	0,00	800,00	2.400,00	0,01	0,00	0,00
Atenção Básica	1.124.803,92	1.881.444,29	468.395,91	1.612.549,48	9,58	268.894,81	469.655,96	1.611.426,38	10,05	270.017,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.037,36	912.716,81	188.769,33	834.760,99	4,96	77.955,82	188.937,86	495.886,72	3,09	416.830,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	155.361,96	153.832,55	52.904,64	108.882,95	0,65	44.949,60	52.904,64	108.882,95	0,68	44.949,60	0,00
Vigilância Sanitária	56.000,00	39.870,00	1.698,00	1.698,00	0,01	38.172,00	1.698,00	1.698,00	0,01	38.172,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.586,80	86.165,98	6.887,58	22.758,98	0,14	63.407,00	6.887,58	22.758,98	0,14	63.407,00	0,00
Educação	4.893.872,10	5.603.092,25	1.358.801,98	4.338.746,93	25,78	1.264.345,32	1.405.393,45	4.293.021,69	26,77	1.310.070,56	0,00
Administração Geral	599.842,81	797.475,08	235.043,95	690.576,31	4,10	106.898,77	242.185,95	690.437,51	4,31	107.037,57	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	5.400,00	1.800,00	5.200,00	0,03	200,00	1.800,00	5.200,00	0,03	200,00	0,00
Alimentação e Nutrição	57.262,00	64.064,06	0,00	24.063,86	0,14	40.000,20	0,00	24.063,86	0,15	40.000,20	0,00
Ensino Fundamental	2.247.659,09	2.457.935,64	599.497,51	2.094.807,26	12,45	363.128,38	642.262,22	2.059.309,04	12,84	398.626,60	0,00
Ensino Superior	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.987.008,20	2.278.217,47	522.460,52	1.524.099,50	9,06	754.117,97	519.145,28	1.514.011,28	9,44	764.206,19	0,00
Cultura	22.200,00	27.339,00	4.920,92	18.023,22	0,11	9.315,78	4.920,92	18.023,22	0,11	9.315,78	0,00
Administração Geral	1.100,00	99,00	0,00	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	99,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.100,00	27.240,00	4.920,92	18.023,22	0,11	9.216,78	4.920,92	18.023,22	0,11	9.216,78	0,00
Direitos da Cidadania	100,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.304.247,12	2.248.688,60	908.163,51	1.769.143,52	10,51	479.545,08	1.027.686,41	1.747.860,77	10,90	500.827,83	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	600,00	0,00	400,00	0,00	600,00	0,00	400,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	243.828,44	1.202.949,47	699.157,11	1.067.001,56	6,34	135.947,91	716.417,80	1.063.619,39	6,63	139.330,08	0,00
Serviços Urbanos	1.059.418,68	1.044.739,13	209.006,40	701.541,96	4,17	343.197,17	311.268,61	683.641,38	4,26	361.097,75	0,00
Habitação	1.400,00	176.653,53	110.399,30	170.399,30	1,01	6.254,23	110.399,30	170.399,30	1,06	6.254,23	0,00
Habitação Urbana	1.400,00	176.653,53	110.399,30	170.399,30	1,01	6.254,23	110.399,30	170.399,30	1,06	6.254,23	0,00
Saneamento	315.300,00	397.677,85	110.422,28	343.689,41	2,04	53.988,44	125.642,16	289.231,75	1,80	108.446,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	314.300,00	396.677,85	110.422,28	343.689,41	2,04	52.988,44	125.642,16	289.231,75	1,80	107.446,10	0,00
Gestão Ambiental	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	165.900,00	260.593,31	33.815,39	200.920,81	1,19	59.672,50	51.235,29	178.839,70	1,12	81.753,61	0,00
Administração Geral	164.200,00	260.593,31	33.815,39	200.920,81	1,19	59.672,50	51.235,29	178.839,70	1,12	81.753,61	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Promoção Industrial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Comércio e Serviços	130.600,00	1.741.456,03	157.220,04	1.657.587,22	9,85	83.868,81	156.351,07	1.655.863,21	10,33	85.592,82	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	102.400,00	592.266,58	96.523,13	534.236,14	3,17	58.030,44	96.523,13	534.236,14	3,33	58.030,44	0,00
Turismo	25.200,00	1.147.189,45	60.696,91	1.123.351,08	6,67	23.838,37	59.827,94	1.121.627,07	7,00	25.562,38	0,00
Energia	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Energia Elétrica	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Transporte	251.200,00	56.817,33	0,00	30.000,00	0,18	26.817,33	5.682,21	18.236,27	0,11	38.581,06	0,00
Transporte Rodoviário	251.200,00	56.817,33	0,00	30.000,00	0,18	26.817,33	5.682,21	18.236,27	0,11	38.581,06	0,00
Desporto e Lazer	177.000,00	391.745,71	118.318,24	321.005,91	1,91	70.739,80	121.367,18	309.762,42	1,93	81.983,29	0,00
Administração Geral	200,00	18.279,29	80,00	18.239,29	0,11	40,00	80,00	18.239,29	0,11	40,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	175.800,00	373.466,42	118.238,24	302.766,62	1,80	70.699,80	121.287,18	291.523,13	1,82	81.943,29	0,00
Encargos Especiais	226.581,42	231.258,19	47.600,59	231.056,43	1,37	201,76	73.985,29	154.100,87	0,96	77.157,32	0,00
Serviço da Dívida Interna	52.480,54	52.380,54	0,00	52.380,54	0,31	0,00	9.130,51	27.115,86	0,17	25.264,68	0,00
Outros Encargos Especiais	174.100,88	178.877,65	47.600,59	178.675,89	1,06	201,76	64.854,78	126.985,01	0,79	51.892,64	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.234.497,51	22.262.113,80	4.867.343,37	16.829.940,21	100,00	5.432.173,59	5.346.813,71	16.033.815,12	100,00	6.228.298,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.232.578,34	1.998.640,16	1.707.388,92	2.176.554,91	2.409.144,38	2.729.164,33	2.733.017,67	2.559.277,13	2.193.648,89	2.141.785,31	3.477.769,70	3.292.759,55	29.651.729,29	20.672.458,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.048,41	107.346,09	110.161,20	130.250,45	108.231,90	157.171,75	62.167,39	101.453,77	64.407,58	139.061,56	113.035,14	64.641,72	1.267.976,96	1.189.168,19
IPTU	15.879,13	6.139,18	8.587,13	30.715,63	18.650,00	8.352,45	2.643,59	1.597,90	1.832,98	2.151,78	4.044,01	1.253,57	101.847,35	119.054,34
ISS	67.535,02	76.804,45	77.518,05	68.725,68	60.938,25	63.543,60	51.541,84	59.174,15	35.812,54	37.970,64	64.139,70	54.930,54	718.634,46	598.021,48
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.647,31	1.788,00	19.251,38	545,76	33.610,59	14.663,42	9.596,34	844,37	2.843,84	85.791,01	153.321,00
IRRF	25.615,72	23.614,36	22.843,45	23.474,36	23.689,72	13.306,48	0,00	0,00	0,00	75.447,73	37.310,15	0,00	245.301,97	259.525,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.018,54	788,10	1.212,57	4.687,47	3.165,93	52.717,84	7.436,20	7.071,13	12.098,64	13.895,07	6.696,91	5.613,77	116.402,17	59.246,00
Contribuições	16.756,99	8.306,02	25.632,78	15.690,50	17.465,35	19.011,01	18.343,33	18.126,70	16.491,21	19.035,70	16.898,67	19.850,74	211.609,00	202.828,44
Receita Patrimonial	7.515,28	10.333,54	10.401,69	11.890,96	15.916,68	9.275,47	20.117,14	28.207,18	47.374,72	33.797,76	41.331,09	46.296,83	282.458,34	65.838,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.515,28	10.333,54	10.401,69	11.890,96	15.916,68	9.275,47	20.117,14	28.207,18	47.374,72	33.797,76	41.331,09	46.296,83	282.458,34	65.838,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	64.782,47	47.322,82	43.388,20	44.116,01	40.473,74	43.890,62	42.265,26	40.829,34	40.076,11	41.783,71	40.153,51	43.634,00	532.715,79	482.458,00
Transferências Correntes	2.028.481,85	1.822.020,19	1.515.352,72	1.919.467,11	2.170.799,41	2.398.125,25	2.589.691,20	2.316.030,79	1.913.858,65	1.850.789,71	3.207.020,94	3.117.647,53	26.849.285,35	18.703.055,45
Cota Parte do FPM	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	864.276,08	1.286.643,74	893.858,29	1.247.750,80	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	10.850.545,00	8.337.033,92
Cota Parte do ICMS	405.181,95	455.748,83	429.676,49	536.423,66	471.843,29	437.608,74	404.494,23	373.553,99	465.363,87	358.248,12	497.573,19	438.333,13	5.274.049,49	4.014.823,47
Cota Parte do IPVA	24.888,65	22.794,66	21.105,16	19.579,46	17.317,09	14.223,93	15.968,85	20.953,45	26.693,77	23.675,96	32.397,27	37.345,50	276.943,75	236.413,21
Cota Parte do ITR	44,68	866,11	3.150,97	28.787,05	10.084,55	5.477,61	2.681,08	1.682,63	2.652,37	361,84	3.667,98	2.707,55	62.164,42	34.565,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferencias do FUNDEB	283.456,39	322.202,53	299.266,65	382.335,09	340.300,38	324.927,11	308.538,55	318.046,27	339.282,01	294.853,38	385.493,54	340.501,50	3.939.203,40	2.608.584,02
Outras Transferências Correntes	363.807,52	259.971,15	164.953,90	286.862,24	466.978,02	329.244,12	964.150,20	354.043,65	323.429,47	277.004,52	1.290.459,89	1.365.474,61	6.446.379,29	3.471.535,83
Outras Receitas Correntes	4.993,34	3.311,50	2.452,33	55.139,88	56.257,30	101.690,23	433,35	54.629,35	111.440,62	57.316,87	59.330,35	688,73	507.683,85	29.110,00
DEDUÇÕES (II)	207.422,17	247.969,19	210.226,29	250.053,82	272.704,06	270.881,03	263.400,35	328.788,06	250.229,31	255.786,23	306.213,38	282.334,17	3.146.008,06	2.357.292,47
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	207.422,17	247.969,19	210.226,29	250.053,82	272.704,06	270.881,03	263.400,35	328.788,06	250.229,31	255.786,23	306.213,38	282.334,17	3.146.008,06	2.357.292,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.025.156,17	1.750.670,97	1.497.162,63	1.926.501,09	2.136.440,32	2.458.283,30	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	3.010.425,38	26.505.721,23	18.315.166,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.000,00	772.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.025.156,17	1.750.670,97	1.497.162,63	1.926.501,09	2.136.440,32	2.458.283,30	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	2.238.425,38	25.733.721,23	18.315.166,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.025.156,17	1.750.670,97	1.497.162,63	1.926.501,09	2.136.440,32	2.458.283,30	2.469.617,32	2.230.489,07	1.943.419,58	1.885.999,08	3.171.556,32	2.238.425,38	25.733.721,23	18.315.166,28

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	19.144.851,96	14.711.506,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.189.168,19	544.767,16
IPTU	119.054,34	13.523,83
ISS	598.021,48	303.569,41
ITBI	153.321,00	62.104,32
IRRF	259.525,37	112.757,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.246,00	52.811,72
Contribuições	202.828,44	108.746,35
Receita Patrimonial	65.838,67	217.124,72
Aplicações Financeiras (II)	65.838,67	217.124,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.175.448,66	13.308.287,32
Cota Parte do FPM	6.809.427,13	4.580.325,32
Cota Parte do ICMS	4.014.823,47	2.030.053,33
Cota Parte do IPVA	236.413,21	125.628,27
Cota Parte do ITR	34.565,00	11.002,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.608.584,02	1.986.715,25
Outras Transferências Correntes	3.471.535,83	4.574.562,34
Demais Receitas Correntes	511.568,00	532.581,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	511.568,00	532.581,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	19.079.013,29	14.494.382,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	728.744,25	2.627.020,56
Operações de Crédito (VI)	400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	728.344,25	2.627.020,56
Convênios	728.344,25	2.341.366,56
Outras Transferências de Capital	0,00	285.654,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	728.344,25	2.627.020,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	19.807.357,54	17.121.402,59

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.315.981,57	13.989.448,13	13.218.587,72	12.344.190,59	2.221,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.738.021,64	6.105.329,02	6.105.329,01	5.911.449,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.577.959,93	7.884.119,11	7.113.258,71	6.432.741,42	2.221,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.315.981,57	13.989.448,13	13.218.587,72	12.344.190,59	2.221,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.944.392,23	2.840.492,08	2.815.227,40	2.589.544,65	39.544,32	0,00	0,00
Investimentos	2.892.011,69	2.788.111,54	2.788.111,54	2.562.428,79	39.544,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	52.380,54	52.380,54	27.115,86	27.115,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.892.011,69	2.788.111,54	2.788.111,54	2.562.428,79	39.544,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	22.207.993,26	16.777.559,67	16.006.699,26	14.906.619,38	41.766,12	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.173.017,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.056,54

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.173.017,09

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	50.056,54

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Jun/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	317.784,80	292.123,71
DEDUÇÕES (XXIX)	3.808.669,36	6.323.627,39
Disponibilidade de Caixa	3.808.669,36	6.323.627,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.211,60	6.579.507,28
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	49.542,24	7.776,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	248.103,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.490.884,56	-6.031.503,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.540.619,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	41.766,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.498.853,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.498.853,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.221.203,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.221.203,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	49.542,24	41.766,12	0,00	7.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.776,12
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	49.542,24	41.766,12	0,00	7.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.776,12
0105	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.221,80	2.221,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	6.558,30	0,00	0,00	6.558,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,30
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	0,00	39.544,32	39.544,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENT	0,00	1.074,77	0,00	0,00	1.074,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,77
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	49.542,24	41.766,12	0,00	7.776,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.776,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.129.922,19	491.955,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.054,34	13.523,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	153.321,00	62.104,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	598.021,48	303.569,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	259.525,37	112.757,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.622.935,60	8.433.761,23
2.1- Cota-Parte FPM	8.337.033,92	5.725.406,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.638.033,92	5.725.406,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	699.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.014.823,47	2.537.566,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	34.565,00	13.753,45
2.5- Cota-Parte IPVA	236.413,21	157.034,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.752.857,79	8.925.716,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.357.292,47	1.686.751,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.053.427,33	544.676,92

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.609.584,02	2.005.007,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.609.584,02	2.005.007,98
6.1.1 - Principal	2.608.584,02	1.986.715,25
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	18.292,73
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	251.291,55	299.963,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	244.001,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	244.001,80
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.249.009,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.171.620,70	1.599.427,21	1.599.427,21	1.526.715,14	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.197.589,14	771.243,78	771.243,78	733.709,48	0,00
10.1.1 - Creche	802.645,60	418.956,47	418.956,47	397.273,15	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	394.943,54	352.287,31	352.287,31	336.436,33	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	974.031,56	828.183,43	828.183,43	793.005,66	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	615.899,78	512.880,63	512.880,63	506.684,27	0,00
11.1 - Educação Infantil	245.713,00	186.619,37	186.619,37	180.919,93	0,00
11.1.1 - Creche	193.475,00	181.619,37	181.619,37	175.919,93	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	52.238,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	370.186,78	326.261,26	326.261,26	325.764,34	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.787.520,48	2.112.307,84	2.112.307,84	2.033.399,41	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.599.427,21	1.599.427,21	1.526.715,14	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.868.306,04	1.868.306,04	1.789.397,61	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.403.505,59	1.599.427,21	1.599.427,21	79,77
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	200.500,80	136.701,94	136.701,94	6,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	244.001,80	0,00	0,00	-244.001,80
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	244.001,80	0,00	0,00	-244.001,80
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	652.674,86	426.684,98	416.596,76	404.340,75	0,00
24.1 - Creche	509.032,05	419.902,78	409.814,56	397.558,55	0,00
24.2 - Pré-escola	143.642,81	6.782,20	6.782,20	6.782,20	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.201.807,05	979.652,99	956.724,11	879.664,60	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.854.481,91	1.406.337,97	1.373.320,87	1.284.005,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	3.241.626,91
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	299.963,75
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.941.663,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.231.429,17	2.941.663,16	32,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	143,05	143,05	0,00	0,00	143,05
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143,05	143,05	0,00	0,00	143,05
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	188.390,44	106.558,69
35.1 - Salário Educação	131.128,44	76.464,91
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	57.262,00	30.090,07
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3,71
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.339,11	34.747,32
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.688,35	62.287,47
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	239.417,90	203.593,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	99.814,24	58.811,56	58.811,56	19.432,08	0,00
41.1 - Creche	88.530,68	51.877,56	51.877,56	13.368,08	0,00
41.2 - Pré - Escola	11.283,56	6.934,00	6.934,00	6.064,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	646.846,97	562.941,30	550.233,16	499.408,15	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	746.661,21	621.752,86	609.044,72	518.840,23	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.597.692,25	4.333.546,93	4.287.821,69	4.028.001,30	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.066.285,79	3.845.182,51	3.799.457,27	3.583.926,36	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.899.332,47	2.874.523,61	2.874.523,61	2.768.464,69	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.166.953,32	970.658,90	924.933,66	815.461,67	0,00
47.2 - Despesas de Capital	531.406,46	488.364,42	488.364,42	444.074,94	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	531.406,46	488.364,42	488.364,42	444.074,94	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	244.001,80	42.286,68
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.005.007,98	76.464,91
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.033.399,41	98.727,42
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	215.610,37	20.024,17
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	215.610,37	20.024,17

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	400,00	0,00	400,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.944.392,23	2.840.492,08	103.900,15
Investimentos	2.892.011,69	2.788.111,54	103.900,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	52.380,54	52.380,54	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.944.392,23	2.840.492,08	103.900,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.943.992,23 <(d - a)>	2.840.492,08 <(e - b)>	103.500,15 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.129.922,19	1.129.922,19	491.955,44	43,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	119.054,34	119.054,34	13.523,83	11,36
IPTU	61.607,60	61.607,60	2.360,19	3,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.446,74	57.446,74	11.163,64	19,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	153.321,00	153.321,00	62.104,32	40,51
ITBI	153.321,00	153.321,00	62.104,32	40,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.021,48	598.021,48	303.569,41	50,76
ISS	577.621,48	577.621,48	292.632,77	50,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.400,00	20.400,00	10.936,64	53,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	259.525,37	259.525,37	112.757,88	43,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.801.562,33	11.923.935,60	8.433.761,23	70,73
Cota-Parte FPM	7.638.033,92	7.638.033,92	5.725.406,45	74,96
Cota-Parte ITR	34.565,00	34.565,00	13.753,45	39,79
Cota-Parte IPVA	236.413,21	236.413,21	157.034,80	66,42
Cota-Parte ICMS	3.892.450,20	4.014.823,47	2.537.566,53	63,20
Cota-Parte IPI-Exportação	100,00	100,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.931.484,52	13.053.857,79	8.925.716,67	68,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	206.101,00	548.794,00	534.755,49	97,44	534.755,49	97,44	517.299,88	94,26	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	546.693,00	533.270,49	97,54	533.270,49	97,54	515.814,88	94,35	0,00
Despesas de Capital	6.101,00	2.101,00	1.485,00	70,68	1.485,00	70,68	1.485,00	70,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	277.000,00	295.318,93	243.915,57	82,59	123.915,57	41,96	121.150,00	41,02	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	280.370,00	243.915,57	87,00	123.915,57	44,20	121.150,00	43,21	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	14.948,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	114.000,00	63.543,65	26.462,47	41,64	26.462,47	41,64	25.941,31	40,82	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	61.543,65	26.462,47	43,00	26.462,47	43,00	25.941,31	42,15	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.000,00	35.200,00	1.698,00	4,82	1.698,00	4,82	1.698,00	4,82	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	1.698,00	42,45	1.698,00	42,45	1.698,00	42,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	52.379,18	18.346,92	35,03	18.346,92	35,03	18.346,92	35,03	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	49.184,00	18.346,92	37,30	18.346,92	37,30	18.346,92	37,30	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	3.195,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.966.121,42	1.870.935,42	843.778,98	45,10	773.579,60	41,35	685.542,92	36,64	0,00
Despesas Correntes	1.958.121,42	1.870.935,42	843.778,98	45,10	773.579,60	41,35	685.542,92	36,64	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.661.222,42	2.866.171,18	1.668.957,43	58,23	1.478.758,05	51,59	1.369.979,03	47,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.668.957,43	1.478.758,05	1.369.979,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.668.957,43	1.478.758,05	1.369.979,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 22% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.963.657,67	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,57	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	882.162,80	1.009.426,99	2.601.832,15	257,75
Proveniente da União	882.112,80	940.200,99	1.679.868,96	178,67
Proveniente dos Estados	50,00	69.226,00	921.963,19	1.331,82
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	882.162,80	1.009.426,99	2.601.832,15	257,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	918.702,92	1.322.990,03	1.068.133,73	80,74	1.067.010,63	80,65	1.022.888,43	77,32	0,00
Despesas Correntes	918.700,92	873.170,91	618.316,61	70,81	617.193,51	70,68	573.071,31	65,63	0,00
Despesas de Capital	2,00	449.819,12	449.817,12	100,00	449.817,12	100,00	449.817,12	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	103.037,36	617.397,88	590.845,42	95,70	371.971,15	60,25	352.602,15	57,11	0,00
Despesas Correntes	102.934,36	526.294,88	500.050,12	95,01	281.175,85	53,43	261.806,85	49,75	0,00
Despesas de Capital	103,00	91.103,00	90.795,30	99,66	90.795,30	99,66	90.795,30	99,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	41.361,96	90.288,90	82.420,48	91,29	82.420,48	91,29	75.602,78	83,73	0,00
Despesas Correntes	41.360,96	90.287,90	82.420,48	91,29	82.420,48	91,29	75.602,78	83,74	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	4.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	4.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	34.586,80	33.786,80	4.412,06	13,06	4.412,06	13,06	2.984,63	8,83	0,00
Despesas Correntes	34.585,80	33.785,80	4.412,06	13,06	4.412,06	13,06	2.984,63	8,83	0,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1,00	47.081,00	45.181,00	95,96	44.597,05	94,72	39.797,05	84,53	0,00
Despesas Correntes	1,00	47.081,00	45.181,00	95,96	44.597,05	94,72	39.797,05	84,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.109.690,04	2.116.214,61	1.790.992,69	84,63	1.570.411,37	74,21	1.493.875,04	70,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.124.803,92	1.871.784,03	1.602.889,22	85,63	1.601.766,12	85,57	1.540.188,31	82,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	380.037,36	912.716,81	834.760,99	91,46	495.886,72	54,33	473.752,15	51,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.361,96	153.832,55	108.882,95	70,78	108.882,95	70,78	101.544,09	66,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.000,00	39.870,00	1.698,00	4,26	1.698,00	4,26	1.698,00	4,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	88.586,80	86.165,98	22.758,98	26,41	22.758,98	26,41	21.331,55	24,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.966.122,42	1.918.016,42	888.959,98	46,35	818.176,65	42,66	725.339,97	37,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.770.912,46	4.982.385,79	3.459.950,12	69,44	3.049.169,42	61,20	2.863.854,07	57,48	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.109.690,04	2.116.214,61	1.790.992,69	84,63	1.570.411,37	74,21	1.493.875,04	70,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.661.222,42	2.866.171,18	1.668.957,43	58,23	1.478.758,05	51,59	1.369.979,03	47,80	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j",
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.067.183,19
Previsão Atualizada	19.873.596,21
Receitas Realizadas	17.338.527,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.221.203,27

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.234.497,51
Créditos Adicionais	5.025.876,29
Dotação Atualizada	22.260.373,80
Despesas Empenhadas	16.828.200,21
Despesas Liquidadas	16.032.075,12
Despesas Pagas	14.931.995,24
Superávit Orçamentário	1.306.452,19

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.829.940,21
Despesas Liquidadas	16.033.815,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.505.721,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.733.721,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.733.721,23

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	50.056,54	2.173.017,09	4.341,13
Resultado Nominal - Acima da Linha	50.056,54	2.173.017,09	4.341,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2022/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.542,24	0,00	41.766,12	7.776,12
Poder Executivo	49.542,24	0,00	41.766,12	7.776,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.542,24	0,00	41.766,12	7.776,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 32% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.941.663,16	25,00	32,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.599.427,21	70,00	79,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	400,00
Despesa de Capital Líquida	2.840.492,08	103.900,15

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.478.758,05	22,00	16,57

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	758.569,48	760.761,18	826.566,17	816.425,90	813.253,07	411.517,59	951.954,88	1.296.180,05	1.091.394,03	893.087,63	928.716,67	943.995,75	10.492.422,40	0,00
Pessoal Ativo	758.569,48	760.761,18	826.566,17	816.425,90	813.253,07	411.517,59	951.954,88	1.296.180,05	1.091.394,03	893.087,63	928.716,67	943.995,75	10.492.422,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	624.582,34	626.603,80	691.481,65	677.636,99	672.792,42	352.104,83	793.986,82	1.139.784,95	842.588,33	747.609,60	789.206,69	810.458,56	8.768.836,98	0,00
Obrigações Patronais	133.987,14	134.157,38	135.084,52	138.788,91	140.460,65	59.412,76	157.968,06	156.395,10	248.805,70	145.478,03	139.509,98	133.537,19	1.723.585,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	7.791,61	4.458,96	62.543,40	32.592,36	15.626,57	55.396,75	26.174,60	56.260,74	64.589,01	36.772,49	27.380,86	39.347,89	428.935,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.791,61	4.458,96	62.543,40	32.592,36	15.626,57	55.396,75	26.174,60	56.260,74	64.589,01	36.772,49	27.380,86	39.347,89	428.935,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	750.777,87	756.302,22	764.022,77	783.833,54	797.626,50	356.120,84	925.780,28	1.239.919,31	1.026.805,02	856.315,14	901.335,81	904.647,86	10.063.487,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.496.186,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	772.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.724.186,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.063.487,16	39,12
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.434.512,09	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.662.786,49	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.891.060,88	54,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	317.784,80	292.123,71	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	317.784,80	290.668,94	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	317.784,80	290.668,94	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	317.784,80	290.668,94	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	1.454,77	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.808.669,36	6.323.627,39	0,00	
Disponibilidade de Caixa	3.808.669,36	6.323.627,39	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.858.211,60	6.579.507,28	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	49.542,24	7.776,12	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	248.103,77	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-3.490.884,56	-6.031.503,68	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.585.210,08	26.496.186,81	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	772.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.585.210,08	25.724.186,81	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,47	1,14	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-16,17	-23,45	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.902.252,10	30.869.024,17	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.312.026,89	27.782.121,75	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.585.210,08	26.496.186,81	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	772.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.585.210,08	25.724.186,81	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.748.746,22	5.659.321,10	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.273.871,60	5.093.388,99	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.496.186,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	772.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.724.186,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.115.869,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.704.282,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.800.693,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	97.238,97	7.776,12	345.868,39	0,00	0,00	0,00	-256.405,54	484.987,71	0,00	-741.393,25
Recursos Ordinários	-66.210,48	1.217,82	275.858,72	0,00	0,00	0,00	-343.287,02	393.790,73	0,00	-737.077,75
Outros Recursos não Vinculados	163.449,45	6.558,30	70.009,67	0,00	0,00	0,00	86.881,48	91.196,98	0,00	-4.315,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.282.390,63	143,05	222.235,26	0,00	288.442,77	0,00	4.771.569,55	435.058,17	0,00	4.336.511,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-132.399,29	143,05	37.648,44	0,00	0,00	0,00	-170.190,78	33.017,10	0,00	-203.207,88
Transferências do FUNDEB	67.689,67	0,00	78.908,43	0,00	0,00	0,00	-11.218,76	0,00	0,00	-11.218,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	56.116,82	0,00	9.322,00	0,00	0,00	0,00	46.794,82	12.383,25	0,00	34.411,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-18.012,28	0,00	65.705,66	0,00	0,00	0,00	-83.717,94	170.199,38	0,00	-253.917,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.117.515,48	0,00	29.166,41	0,00	0,00	0,00	2.088.349,07	193.081,32	0,00	1.895.267,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	288.385,83	0,00	1.484,32	0,00	0,00	0,00	286.901,51	4.738,13	0,00	282.163,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.903.094,40	0,00	0,00	0,00	288.442,77	0,00	2.614.651,63	21.638,99	0,00	2.593.012,64
TOTAL (III) = (I + II)	5.379.629,60	7.919,17	568.103,65	0,00	288.442,77	0,00	4.515.164,01	920.045,88	0,00	3.595.118,13

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	26.496.186,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.724.186,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.724.186,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.063.487,16	39,12
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.434.512,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.662.786,49	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.891.060,88	54,00

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.031.503,68	-23,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.869.024,17	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.659.321,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.115.869,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.800.693,08	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.840], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2022-REPUBLICAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 002/2022 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 243/2022, publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2022;

- DIVULGAÇÃO DO GABARITOS REFERENTE ÀS PROVAS PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E DENTISTA;

- NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL;

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 25 de Julho de 2022.

Marciana Maximo Cowaski

Presidente da Comissão

Portaria nº 243/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL GABARITO DE PROVA

ALTERNATIVA				
QUESTÕES	A	B	C	D
01				X
02				X
03	X			
04			X	
05			X	
06	X			
07			X	
08		X		
09			X	
10			X	
11				X
12		X		
13			X	
14			X	
15	X			
16			X	
17			X	
18				X
19		X		
20				X

Marciana Maximo Cowaski

Presidente da Comissão

Portaria nº 243/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TÉCNICO DE ENFERMAGEM GABARITO DE PROVA

ALTERNATIVA				
QUESTÕES	A	B	C	D
01				X
02				X
03	X			
04			X	
05			X	
06	X			
07			X	
08		X		
09			X	
10			X	
11				X
12		X		
13		X		
14			X	
15			X	
16				X
17		X		
18	X			
19		X		
20			X	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ENFERMEIRO GABARITO DE PROVA

ALTERNATIVA				
QUESTÕES	A	B	C	D
01		X		
02				X
03				X
04		X		
05				X
06	X			
07			X	
08		X		
09	X			
10				X
11			X	
12				X
13				X
14		X		
15				X
16		X		
17				X
18				X
19				X
20	X			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DENTISTA GABARITO DE PROVA

ALTERNATIVA				
QUESTÕES	A	B	C	D
01		X		
02				X
03				X
04		X		
05				X
06	X			
07			X	
08		X		
09	X			
10				X
11	X			
12		X		
13				X
14	X			
15				X
16	X			
17		X		
18			X	
19				X
20		X		

DECRETO Nº. 4.603/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - O Cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa serão efetuados a partir do mês de Janeiro de 2022, de acordo com os coeficientes das tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 20/2019 de 10 de Dezembro de 2019.

Artigo 2º. - O valor daUnidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), para o Exercício de 2022 será de R$: 38,91 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), atualizado pelo INPC, mês base Dezembro/2021.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 11 de Janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 071-2022 - PROCESSO SELETIVO 002-2021- SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 071/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados:

CARGO: 381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS PSF							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
20	1735	VALDINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	18199615	25/04/1987	23	92	CLASSIFICADO

CARGO: 699 – TÉCNICO DE RAIO-X- LEI 3340/2010							
QTD.	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	ACERTOS	PROVA OBJETIVA	RESULTADO
5	3095	JESSICA FERNANDES DUARTE	2228498-2	28/02/1992	13	52	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias 28/07/2022 e 29/07/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o exame admissional será definido posteriormente. Documentos a serem entregues:

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangarada-serra.mt.gov.br;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site https://www.receita.fazenda.gov.br/;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 26 de Julho de 2022.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Mônica Zimmer Rambo

Secretária Municipal de Saúde

em Substituição

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 240, DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETO N.º 240, DE **25** DE **JULHO** DE **2022.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 8824/2022, expedido em 22 de julho de 2022, pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

D E C R E T A:

Art. 1ºFicam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Administração:

DATA	NÚMERO DO EMPENHO	EMPRESA	VALOR DO EMPENHO
13/08/21	**12868**	**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO**	**650,69**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e cinco** dias do mês de**julho**do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº162/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº162/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA A GASOLINA 3 PÁS - INCLUSO CONJUNTO DE CORTE FACA 3 PONTAS. , o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 26 de Julho de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – 033/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – 033/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUPRIR NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**,conforme **especificações** constantes do Anexo I **do Edital do Pregão Eletrônico**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso II, Paragrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços citada acima, torna público o **cancelamento do Item 160** registrado em favor da fornecedora **L.M. CUSTÓDIO COM. DE ALIMENTOS – FORTE ALIMENTOS**, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.679.206/0001-20**, tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer os produtos, os quais foram acatados pelas Secretarias ordenadoras de despesas. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 26 de Julho de 2022. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

SERRAPREV
PORTARIA Nº 33/2022

A Diretora Executiva do SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando Art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 16, inciso I, II e III da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidões de Tempo de Contribuições **nº 10001090.1.00076/17-6** páginas: 01/06 emitida pelo INSS em 14/12/2021, Governo do Estado de Mato Grosso sob n. **1309/2021** páginas: 01/02 emitida em 05/08/202, em nome da Sra.***ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA*** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 3.561 dias líquidos, correspondentes a 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/09/1973 a 28/02/1974	**Omais e Filhos Ltda**	**00 ano, 06 meses e 00 dia**
02/09/1974 a30/03/1978	**Eletrogas Ltda**	**03 anos, 06 meses e 29 dias**
25/06/1979 a 29/12/1981	**Mesbla S A**	**02 anos, 06 meses e 05 dias**
01/10/1982 a 07/03/1984	**ABC Automang-Automoveis de Mato Grosso S/A**	**01 ano, 05 meses e 07 dias**
02/04/1984 a 31/05/1984	**Calcenter – Calçados Centro Oeste Ltda**	**00 ano, 01 mês e 29 dias**
01/12/1984 a 29/05/1985	**Crecima Comercio e Prestação de Serviços Ltda**	**00 ano, 05 meses e 29 dias**
01/09/1985 a 02/10/1986	**Clube de Campo Vale do Sol**	**01 ano, 01 mês e 02 dias**
01/03/1989 a 28/02/1992	**Estado de Mato Grosso - MTPREV**	**03 anos, 00 mês e 00 dia**
09/03/1992 a17/12/1992	**Estado de Mato Grosso - MTPREV**	**00 ano, 09 meses e 14 dias**
13/11/2000 a 31/12/2000	**Estado de Mato Grosso - MTPREV**	**00 ano, 07 meses e 05 dias**

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 26 de julho de 2022

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

SERRAPREV
PORTARIA Nº 32/2022

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar n°153 de 14 de abril de 2011, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 163/2012, que "Dispõe sobre Lei de Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Mato Grosso, *e dá outras providências*."

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 276/2022, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 163, de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reenquadrados no respectivo plano de cargos, carreiras e salários da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, os servidores inativos segurados do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV, com direito ao instituto da paridade, abaixo transcritos:

Nº	Nome	Benefício	Cargo - Lei Complementar n° 19/1996	Enquadramento: Lei Complementar n° 163/2012
01	ELISETE DE FATIMA FURQUIM ARCARO	APTC	PROFESSOR I CICLO- CLASSE "E", NÍVEL "V" - 40 HS.	PROFESSOR- CLASSE "E", NÍVEL "III" - 40 HS.
02	ENALVA GOMES DE MATTOS	APTC	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS - SIEF, CLASSE "E", NÍVEL "V" - 20 HS.	PROFESSOR CLASSE "E", NÍVEL "III" - 20 HS.
03	JACIRA PEREIRA	APTC	PROFESSOR MATEMÁTICA CLASSE "D", NÍVEL "V" - 40 HS.	PROFESSOR CLASSE "D", NÍVEL "II" - 40 HS.
04	MARIA DO NASCIMENTO SCARIOT	APTC	PROFESSOR I CICLO SUPERIOR, CLASSE "E", NÍVEL "V" - 40 HS.	PROFESSOR CLASSE "E", NÍVEL "III" - 40 HS.
05	MARINALVA VICENTE DOS SANTOS	APTC	PROFESSOR I CICLO SUPERIOR CLASSE "F", NÍVEL "V" - 40 HS.	PROFESSOR CLASSE "F", NÍVEL "III" - 40 HS.
06	INST. JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO. DEP.: DEJANIRA CIRICO DE SOUZA	PEN	PROFESSOR NORMALISTA I A IV - REF. "25", 20 HS	PROFESSOR NÍVEL I, CLASSE B, 20HS
07	INST.:JUCILEIDE PRAXEDES. DEP.: MARIA MARINA LIMA DE JESUS JOVENTINA DE LIMA	PEN	PROFESSOR NORMALISTA I A IV - REF. "29", 20 HS	PROFESSOR - NÍVEL I, CLASSE B, 20HS
08	ROSEMEREMENDES CORDEIRO DE MEDEIROS	APTC	PROFESSOR DAS SERIES FINAIS - SIEF, CLASSE "E", NÍVEL "V" - 40 HS.	PROFESSOR CLASSE "E", NÍVEL "III" - 40 HS.

Parágrafo único. Para efeito desta portaria considera-se:

I – APTC: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

II – PEN: Pensão por Morte.

Art. 2º Fica determinada a Diretoria Executiva à adoção das medidas cabíveis para serem implementadas na folha de benefícios à adequação financeira oriunda dos efeitos do enquadramento feito por esta portaria, a partir do mês de julho do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tangará da Serra/MT, 26 de Julho de 2022.

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

ABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº161/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº161/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ONIX PLACA QCU 7170. (ADITIVO RADIADOR - ÁGUA DISMINERALIZADA 1L - ABRAÇACEIRA 14X09 - ABRAÇADEIRA 16 A 27MM - CONEXAO PLASTICO P/ RADIADORES - SERVIÇO E TROCA ARREFECIMENTO.), o fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra - MT, 26 de Julho de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 078/2022, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TORNO, SOLDA E HIDRÁULICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS LEVES E PESADOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos,torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 26.07.2022. Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

TERCEIROTERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS,conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, parte Integrante do edital, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista a desclassificação da ata de registro de preços da primeira colocada **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.148.070/0001-85**, promoveu a alteração de Fornecedor, conforme Termo de Aditivo firmado entre as partes, que também poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br. Tangará da Serra- MT, 26 de Julho de 2022. Janine Cristina Gruber Nogueira-Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

FORNECEDOR: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 46.153.320/0001-82**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
12	FOFOMÓVEL CARROS (MICKEY MOUSE), FABRICADO EM MATERIAL DE VINIL DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MACIO, SUPER COLORIDO E COM RODAS QUE GIRAM DE VERDADE, MODELO: 049/52 EMBALAGEM: 1 CARRO EM VINIL MEDIDAS APROX. DO CARRO (A X L X P): 19 X 27 X 17 CM, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 MESES, GARANTIA DO FABRICANTE: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO	UN	241	LIDER BRINQUEDOS / LIDER BRINQUEDOS	146,00
13	FOFOMÓVEL CARROS (TOW MATER), FABRICADO EM MATERIAL DE VINIL DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, MACIO, SUPER COLORIDO E COM RODAS QUE GIRAM DE VERDADE, MODELO: 049/52 EMBALAGEM: 1 CARRO EM VINIL MEDIDAS APROX. DO CARRO (A X L X P): 19 X 27 X 17 CM, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 MESES, GARANTIA DO FABRICANTE: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO	UN	71	LIDER BRINQUEDOS / LIDER BRINQUEDOS	164,00
20	JOGO DA VELHA BRAILLE E TÁTIL JOGO DA VELHA ADAPTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS. O TABULEIRO POSSUI FUROS EM SUA BASE E AS PEÇAS POSSUEM PINOS NAS PONTAS E FORMATOS DIFERENTES PARA RECONHECIMENTO.	UN	23	FUNDAMENTAL / FUNDAMENTAL	75,00
21	JOGO DE DOMINÓ POLIÉSTER-OSSO, COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: JOGO DE DOMINÓ COM 56 PEÇAS, COM CAIXA ACRÍLICO, CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO	UN	78	CMZ / CMZ	67,50
23	JOGO GENIUS. COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: (L X A X P): 17 X 13 X 85 CM. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	33	ESTRELA / ESTRELA	206,00
44	TAPETE INTERATIVO INFLAVEL DE AGUA PARA BEBE 66X50X6 AZUL. OS PEIXINHOS SE MOVEM CONFORME O MOVIMENTO DA AGUA/BEBÊ.	UN	30	SHINY LOVE / SHINY LOVE	97,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE, No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de Novembro de 1992, e de acordo com a Reunião Ordinária de 2014. Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º. Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município; Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Considerando o decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, regulamenta os procedimentos das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alinias “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da CF, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntarias da união. Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências. Considerando, O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte/MT em Reunião Extraordinária, do dia 21 de Julho, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais presentes na lei orgânica do município. A ASSEMBLEIA RESOLVE: MEDIANTE: Ao representar no conselho a pauta referente ao Plano de Ação Municipal sobre Saúde Mental RECOMENDA: Assim sendo, por fatos citados e presenciados por este Conselho Municipal de Saúde em reunião Extraordinária do dia vinte e um de julho dois mil e vinte dois o próprio conselho em seu posicionamento, após analise do objetivo e a tomada de conhecimento dos atendimentos e as principais demandas apresentadas ao pleno então o conselho resolve aprovar o Plano Municipal de Saúde Mental Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Registra- se e cumpra- se. Luciano de Abreu Vice - Presidente do CMS – TNN Terra Nova do Norte – MT 21 de Julho de 2022. AV. MATO GROSSO -Nº 276 – CENTRO – FONE/FAX: (66) 996050-5954 CEP 78.505- 000 – TERRA NOVA DO NORTE – MATO GROSSO E-MAIL: cmstnn@hotmail.com Blog: http://cmstnn.blogspot.com/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2022

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Realizado em 16 de janeiro de 2022 e homologado através do Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2021 - G, de 28 de janeiro de 2022; **CONVOCA** pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para o preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO ÁREA RURAL- COMUNIDADE SÃO PEDRO E SEDE VELHA – SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
01º APROVADO	GISELE ALVES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OCandidato convocado através do Edital terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, 22 de julho de 2022, para tomar posse no referido cargo.

O candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humano dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia dos seguintes documentos.

Documento de Identidade; (01 copia); CPF (01 copia); Atestado Medico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho; Titulo de eleitor; (01 copia); Certidão eleitoral; Qualificação cadastral junto ao eSocial (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral) PIS ou PASEP (01 copia); Certidão de nascimento ou de casamento; (01 copia); Comprovante de endereço; Comprovante de Escolaridade e respectivo registro do órgão fiscalizador; (01 copia); Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal); Declaração de que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar; Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio; Declaração de não acumulo ilegal cargo publico; Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Certidão Negativa de Debito Fiscal junto ao município; Conta Corrente; (Banco do Brasil) CTPS (carteira de trabalho) Uma foto 3x4 recente.

A falta de quaisquer documentos e bem como não apresentação de conformidade com o Edital, implicara na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 22 de julho de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Dispensa n.º19/2022, ratificar o Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BEM COMO: PROJETO EXECUTIVO DO PROGRAMA MT (MATO GROSSO) ILUMINADO,SINFRA-MT; PROJETO EXECUTIVO CAMPO SOCIETY, SINFRA-MT; PROJETO EXECUTIVO QUADRA POLIESPORTIVA (E.E. DR.ARNALDO ESTEVÃO), SEDUC-MT; PROJETO EXECUTIVO QUADRA POLIESPORTIVA (E.E. FILINTO MULLER), SEDUC-MT;PROJETO EXECUTIVO SPDA-SISTEMADE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO, PARA A ESCOLA E.E.ARNALDO ESTEVÃO E PARA A ESCOLA E.E.FILINTO MULLER, SEDUC-MT.**

Empresa: CR SEVICE, inscrita no CNPJ sob n°42.713.056/0001-33, com sede na Rua Pingo de Ouro(lote chapéu do sol),N°13,bairro Petrópolis, CEP.78.675-000, Ribeirão Cascalheira MT. Valor Estimado da Contratação: R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 27 de julho de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº 21/2022, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação Dispensa de Licitação nº 21/2022: **AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS RELACIONADO AO FETHAB, ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUADRIMESTRAIS E ENVIO DAS CARGAS VIA APLICATIVO DISPONIBILIZADO PELA SINFRA.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS POLÍTICO/ADMINISTRATIVO, DAR APOIO NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REALIZADA PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO.

Empresa:W V DOS REIS, inscrita no CNPJ sob n°17.454.154/0001-56, com sede na Rua Piabnha,S/N°, setor Alvorada, CEP.78.675-000, Ribeirão Cascalheira MT. Valor Estimado da Contratação: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 27 de julho de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Dispensa de Licitação nº19/2022, Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação Dispensa de Licitação nº19/2022 **: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BEM COMO: PROJETO EXECUTIVO DO PROGRAMA MT (MATO GROSSO) ILUMINADO,SINFRA-MT; PROJETO EXECUTIVO CAMPO SOCIETY, SINFRA-MT; PROJETO EXECUTIVO QUADRA POLIESPORTIVA (E.E. DR.ARNALDO ESTEVÃO), SEDUC-MT; PROJETO EXECUTIVO QUADRA POLIESPORTIVA (E.E. FILINTO MULLER), SEDUC-MT;PROJETO EXECUTIVO SPDA-SISTEMADE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E PROJETO DE COMBATE A INCENDIO, PARA A ESCOLA E.E.ARNALDO ESTEVÃO E PARA A ESCOLA E.E.FILINTO MULLER, SEDUC-MT.**

Empresa: CR SEVICE, inscrita no CNPJ sob n°42.713.056/0001-33, com sede na Rua Pingo de Ouro (lote chapeu do sol),N°13,Bairro Petropolis , CEP.78.144-502, Varzea Grande-MT. Valor Estimado da Contratação: R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 27 de julho de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Dispensa n. º21/2022, ratificar o Objeto: **AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS RELACIONADO AO FETHAB, ELABORAÇÃO DO FECHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUADRIMESTRAIS E ENVIO DAS CARGAS VIA APLICATIVO DISPONIBILIZADO PELA SINFRA.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PARA A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS POLÍTICO/ADMINISTRATIVO, DAR APOIO NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REALIZADA PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO.

Empresa:W V DOS REIS, inscrita no CNPJ sob n°17.454.154/0001-56, com sede na Rua Piabnha, S/N°, setor Alvorada, CEP.78.675-000, Ribeirão Cascalheira MT. Valor Estimado da Contratação: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 27 de julho de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços n.º 021/2022, Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, e demais alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comis-

são Permanente de Licitação, Adesão de Ata de Registro de Preços n. º 021/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS TEMPORÁRIOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS QUE PODERÃO OCORRER NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TESOURO - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA ME, Avenida Cuiabá, nº 1.625, Lote 1A, Quadra 16, CEP: 78.700-090, Município de Rondonópolis – MT.

Valor Estimado da Contratação: R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duizentos reais).

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 27 de julho de 2022.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 059/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO E PINTOR. Detentora 01 da Ata: Eder Dilvar Camargo Cezar MEI; Detentora 02 da Ata: CK Construções Climatizações e Elétrica EIRELI; Detentora 03 da Ata: Manoel Gonzaga de Souza MEI. Vigência: **09/09/2021 a 08/09/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 010/2022 - Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Detentora da Ata: Pelegrino & Cia. Ltda. Vigência: **09/03/2022 a 08/03/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 009/2022 - Pregão Presencial nº 009/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE. Detentora da Ata: Facilita Gestão Pública Brasil EIRELI. Vigência: **07/03/2022 a 06/03/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-D, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Mottiva Comércio e Serviços EIRELI. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Aterro Sanitário.

Nº do Contrato: 064/2021.

Vínculo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF: 10.242.459/0002-36.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar a vigência do Contrato de

Prestação de Serviços de Aterro Sanitário sob nº 064/2021, até a data de **27 de julho de 2023**.

DO ACRÉSCIMO DE OBJETO E VALOR: Por força deste termo aditivo e obedecido o limite do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as partes supra identificadas, de comum acordo, decidiram **acrescentar** ao objeto do contrato original, os quantitativos dos itens e respectivos valores descritos no Anexo Único, parte integrante deste Termo Aditivo.

DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **-** O CONTRATANTE irá utilizar recursos financeiros do erário municipal, e a despesa decorrente deste contrato será empenhada na seguinte dotação do Orçamento Municipal do exercício financeiro de 2022:

(335) 08.001.15.451.0001.2.055–3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 138.117,72 (cento e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Prestação de Serviços de Aterro Sanitário sob nº 064/2021, assinado em 27 de julho de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 26/07/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN

Pela Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 059/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Detentora da Ata: 3M Comércio de Materiais Elétricos, Construção e Equipamentos Ltda. Vigência: **03/09/2021 a 02/09/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 1.395, DE 10 DE JULHO DE 2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.027, do dia 19 de julho de 2022, página 374, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: *"R$ 566.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)",* LEIA-SE:R$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-E, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: NVF Comércio e Serviços de Climatização EIRELI. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-C, originado do Processo Licitatório sob nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 038/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPAREOS EM COMPUTADORES E REDE EM GERAL. Detentora da Ata: Olmi Informática Ltda. Vigência: **24/06/2021 a 23/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 038/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA. Detentora da Ata: Marcos Biudes EIRELI. Vigência: **24/06/2021 a 23/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-F, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Original Comércio e Serviços Ltda. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCELENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 042/2021 - Pregão Presencial nº 038/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA. Detentora da Ata: CYAN Papelaria e Materiais para Informática EIRELI EPP. Vigência: **24/06/2021 a 23/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-E, originado do Processo Licitatório sob nº 059/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Detentora da Ata: FM Serviços Combinados Ltda. Vigência: **03/09/2021 a 02/09/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2021 - Pregão Presencial nº 036/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS (KIT ALIMENTAÇÃO) PARA ALUNOS. Detentora da Ata: CYAN Papelaria e Materiais para Informática EIRELI EPP. Vigência: **22/06/2021 a 21/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 077/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO NOVO. Detentora da Ata: Torino Comercial de Veículos Ltda. Vigência: **03/12/2021 a 02/12/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Comercial Prime de Móveis EIRELI. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II Termo Aditivo aoContrato de Execução de Obra por Preço Global de Reforma e Ampliação do CRAS, sob nº 023/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: N C DE OLIVEIRA FILHO LTDA.

CNPJ: 37.281.299/0001-00.

Do Acréscimo de Objeto: Por força deste termo aditivo e obedecido o limite de 50% (reforma de edifício) estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, as partes supra identificadas, de comum acordo, decidiram **acrescentar** ao objeto do contrato original, os quantitativos de objeto descritos na Planilha de Aditivo e no Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

Do Acréscimo de Valor: Com o acréscimo de quantitativos de objeto na forma da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, **fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R$ 15.169,18** (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), na forma disposta na planilha de aditivo e cronograma físico-financeiro anexado a este Termo Aditivo, obedecido o limite legal referente reforma de edifício (50%), constante no §1º, do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo ainda resolvem prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para execução total da obra, passando de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, observado o cronograma físico-financeiro.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Execução de Obra por Preço Global de Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sob nº 023/2022, assinado em 05 de abril de 2022, bem como do I Termo Aditivo de 27 de maio de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do II Termo Aditivo: 26/07/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

NILTON CÉSAR DE OLIVEIRA FILHO

Pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-A, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Alto Giro Atacado e Distribuidora de Aviamentos EIRELI EPP. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 039/2021 - Pregão Presencial nº 035/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE MOTONIVELADORA E DE TRATOR DE ESTEIRAS. Detentora da Ata 1: Lenz & Lenz Ltda. Detentora da Ata 2: Edimo Perondi EPP. Vigência: **14/06/2021 a 13/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 074/2021 - Pregão Presencial nº 063/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM CONCHA, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Detentora da Ata 1: Venício Tomazzi. Detentora da Ata 2: Lenz & Lenz Ltda. Vigência: **10/12/2021 a 09/12/2022**. O

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, originado do Processo Licitatório sob nº 074/2021 - Pregão Presencial nº 063/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PREPARADA. Detentora da Ata 1: Oclides João Della Líbera. Detentora da Ata 2: Restaurante Cascavel Ltda. Vigência: **07/12/2021 a 06/12/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 014/2022 - Pregão Presencial nº 013/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Detentora da Ata: Maikel Osvaldo Clemente EIRELI. Vigência: **30/03/2022 a 29/03/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-C, originado do Processo Licitatório sob nº 059/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Detentora da Ata: Delvalle Materiais Elétricos EIRELI. Vigência: **03/09/2021 a 02/09/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-D, originado do Processo Licitatório sob nº 059/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Detentora da Ata: Eletro Mendonça Comércio de Materiais Elétricos Ltda. Vigência: **03/09/2021 a 02/09/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Execução de Obra por Preço Global.

Nº do Contrato: 042/2022.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: SIM ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 26.884.260/0001-60.

Objeto: Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Reforma do Prédio do Centro de Múltiplo Uso da Assistência Social, em conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da Tomada de Preços nº 004/2022.

Valor total: R$ 321.187,11 (trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais e onze centavos).

Cód. Dotação Orçamentária/Fonte:

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.244.0016.1.054 – 4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Cód. Reduzido: 313.

Fonte: 1.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Prazo de Execução dos Serviços: 120 (cento e vinte) dias.

Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da data da assinatura.

Data de assinatura: 26/07/2022.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

ISAAC COSTA QUEIROZ

Pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-C, originado do Processo Licitatório sob nº 015/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Detentora da Ata: Olmi Informática Ltda. Vigência: **22/03/2022 a 21/03/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que, na data de 25/05/2022 houve alteração de valores através do Apostilamento Nº 01 à Ata SRP nº 007/2022-C. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-B, originado do Processo Licitatório sob nº 015/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Detentora da Ata: Olmi Informática Ltda. Vigência: **22/03/2022 a 21/03/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-C, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: CYAN Papelaria e Materiais para Informática EIRELI EPP. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 059/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Detentora da Ata: Cotelétrica Materiais Elétricos Ltda. Vigência: **03/09/2021 a 02/09/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-A, originado do Processo Licitatório sob nº 015/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Detentora da Ata: NVF Comércio e Serviços de Climatização EIRELI. Vigência: **22/03/2022 a 21/03/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 007/2022 - Pregão Presencial nº 007/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS PLANEJADOS E SERVIÇOS DE MARCENEIRO EM GERAL. Detentora da Ata: Bruno Eduardo da Silva Rosa - MEI. Vigência: **10/03/2022 a 09/03/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, originado do Processo Licitatório sob nº 012/2022 - Pregão Presencial nº 012/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO RAMO ELÉTRICO. Detentora da Ata: Robson Favorino Tonial - MEI. Vigência: **10/03/2022 a 09/03/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-B, originado do Processo Licitatório sob nº 077/2021 - Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE DE 04 RODAS. Detentora da Ata: Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda. Vigência: **03/12/2021 a 02/12/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 056/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 081/2022 de 01 de Abril de 2022, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 056/2022, emitido em 11/07/2022, aberto e julgado em 26/07/2026, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Serviços de Lavagem simples e completa de veículos pertencentes a Frota Municipal para atender as demandas das Secretarias do Município de União do Sul/MT, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de conformidade com a discriminação dos serviços nos Anexos I - Termo de Referência do Edital, sagraram-se vencedoras deste certame e registraram seus preços as proponentes:KAMILLA APOLINARIO DA SILVA 05117441109, inscrita no CNPJ sob nº 46.676.800/0001-28 sagrou-se vencedora de 07 (sete) itens no valor total de R$ 32.920,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais), a empresa ANDREIA DE SOUZA DA SILVA 95644172104, inscrita no CNPJ sob nº 12.746.549/0001-09 sagrou-se vencedora de 04 (quatro) itens no valor total de R$ 53.330,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta reais), e a empresa DEBORA CRISTINA HELFESNTEIN DA CRUZ 03931562140, inscrita no CNPJ sob nº 27.358.295/0001-29 sagrou-se vencedora de 06 (seis) itens no valor total de R$ 37.690,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa reais), e a empresa sob o crit*ério de menor preço por item.*

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 26 de julho de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-G, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2021 - Pregão Presencial nº 034/2021 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO EM GERAL. Detentora da Ata: Soma Comércio e Serviços EIRELI EPP. Vigência: **16/06/2021 a 15/06/2022**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2022.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 053/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 081/2022 de 01 de abril de 2022, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e na forma do Decreto nº 1.273 de 27/07/2020 e supletivamente do Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 004/2022, relativo ao Processo de Licitação de Nº 053/2022, para Registro de preços, visando futura e eventual aquisição de Equipamentos e de Materiais Permanentes, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal de União do Sul – MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, depois de realizados os procedimentos licitatórios, o Pregoeiro apurou o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R$824.417,56 (oitocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos): URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 28 e 45 no valor total de R$3.574,00 (três mil e quinhentos e setenta e quatro reais). EMERSON NUNES DO EGITO - MEI (37182085000186) com os lotes: 6, 15, 33 e 58 no valor total de R$7.143,00 (sete mil e cento e quarenta e três reais). PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (36838236000149) com o lote: 16 no valor total de R$23.249,00 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e nove reais). L F COMERCIO E REPRESENTAÇOES (22328534000184) com os lotes: 30, 51, 60, 73 e 74 no valor total de R$150.564,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP (05870717000108) com os lotes: 34, 42 e 68 no valor total de R$10.042,00 (dez mil e quarenta e dois reais). VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (03800477000140) com os lotes: 11, 24 e 26 no valor total de R$16.220,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte reais). OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (24067409000193) com o lote: 66 no valor total de R$5.274,00 (cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais). SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME (30313649000123) com os lotes: 17 e 44 no valor total de R$10.596,00 (dez mil e quinhentos e noventa e seis reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (22228679000103) com os lotes: 2, 25, 53 e 57 no valor total de R$30.670,00 (trinta mil e seiscentos e setenta reais). LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42650279000107) com os lotes: 3, 13, 31, 40, 48 e 52 no valor total de R$9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais). DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07897039000100) com o lote: 18 no valor total de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com o lote: 5 no valor total de R$1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais). **FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA** (35733585000133) com os lotes: 54, 64 e 65 no valor total de R$57.440,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). LEILA ALVEZ CORDEIRO LUSA (44227505000169) com os lotes: 23 e 55 no valor total de R$84.396,66 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). ARUANAS INFORMATICA LTDA (40735739000166) com o lote: 27 no valor total de R$63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais). NONATO DA SILVA E CIA LTDA (11753137000133) com o lote: 20 no valor total de R$7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais). BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (31770650000140) com o lote: 22 no valor total de R$6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais). C E CARVALHO COMERCIAL ME (24864422000173) com os lotes: 4, 8, 9, 14 e 49 no valor total de R$9.710,00 (nove mil e setecentos e dez reais). REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65149197000251) com o lote: 56 no valor total de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). OLMIR IORIS E CIA LTDA (70429956000199) com os lotes: 1, 7, 12, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 47, 50, 59, 61, 62 e 67 no valor total de R$215.250,00 (duzentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais). ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME (05328910000111) com o lote: 63 no valor total de R$6.747,00 (seis mil e setecentos e quarenta e sete reais). SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME (15392562000103) com os lotes: 46, 70, 71 e 72 no valor total de R$65.472,90 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos). COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (32850995000176) com o lote: 19 no valor total de R$4.711,00 (quatro mil e setecentos e onze reais).

Itens desertos: 10 e 43

Itens fracassados: 21, 29, 32 e 69. Processo encaminhado à autoridade superior para as formalidades legais. Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 26 de julho de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 18-2022.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 18-2022 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 04.947.051/0001-86, vencedor do lote no valor global de R$ 263.040,00, Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, VOLTADA À GESTÃO DE PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA A MINERAÇÃO, ANÁLISE, VISUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, EM APOIO AOS PROCESSOS DE TOMADAS DE DECISÕES NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS, POR PARTE DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos – MT, 26 de Julho de 2022. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 18/2022**, **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, VOLTADA À GESTÃO DE PESSOAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA A MINERAÇÃO, ANÁLISE, VISUALIZAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, EM APOIO AOS PROCESSOS DE TOMADAS DE**

DECISÕES NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS, POR PARTE DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., e sagrou vencedor a empresa . ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 04.947.051/0001-86. Vale de São Domingos-MT, 26 de julho de 2022. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2021 / PROCESSO ADM. 763631/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos e mobiliários hospitalares** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORGÃO REGISTRANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT.

EMPRESA REGISTRADA: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08, situada na Rua 104, N° 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74083-300, Telefone (62) 3241-5555, endereço eletrônico: licitacao@hospcom.net, sendo representada neste ato pela Senhora JACKELINE TEODORA COELHO, inscrito no CPF: 015.305.151-57.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. FOR.	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	**Aparelho de anestesia**: aparelho de anestesia com analisador de gases compatível, indicado para procedimentos de anestesia de pacientes até 200kg, adultos e pediátricos, sem a necessidade de troca de partes internas do equipamento. montado sobre carro móvel para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável, com freio em no mínimo dois dos quatro rodízios, com prateleira para suporte de monitores e bandeja de trabalho, com, no mínimo, 02 (duas) gavetas frontais para armazenamento de materiais; equipamento microprocessado com ventilador controlado eletronicamente; tela principal em lcd e com dimensão mínima de 10 (dez) polegadas; software com interface do usuário no idioma português; com sistema de auto-teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, vazamentos, falhas de funcionamento e que permita calibrações sem a necessidade de se desmontar o ventilador; sistema automático de compensação de complacência do circuito de paciente; sistema de segurança contra hipóxia, para garantir uma concentração mínima de o2 em uma mistura o2/n2o2; com sensor de fluxo único universal parapacientes adultos obesos a pediátricos; conjunto redutor de condensação no sistema de ventilação; válvula ajustável de limite de pressão (apl) única e universal para ventilação manual/espontânea adulto e pediátrico; módulo com capacidade para, no mínimo, 02 (dois) vaporizadores, com sistema de segurança que não permita o uso simultâneo de vaporizadores com possibilidade de utilização de vaporizador calibrado para, no mínimo, isoflurano e sevoflurano que possua sistema de compensação contra variações, de temperatura ambiente, pressão atmosférica local e fluxo, mantendo a concentração constante; conjunto absorvedor de co2 com recipiente único, universal, reutilizável e transparente, com capacidade de, no mínimo, 700 gramas e com sistema bypass que permita a substituição do agente absorvedor com o equipamento em operação. rotâmetro com indicadores digitais numérico e gráfico de barra do fluxo de o2, do fluxo de n2o e do fluxo de ar comprimido; capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; com possibilidade de sistema de exaustãode gases (“scavenging system”); com sistema de fluxo direto de oxigênio (“flush de oxigênio”); com saída serial ou usb, para interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; possibilidade de operação em cilindro de o2e n2o; operação em rede de gases de o2, n2o ear comprimido; possibilidade para saída adicional parasuplemento de oxigênio; sistema do circuito paciente passível de esterilização a vapor, incluindo; canister, fole/pistão/refletor de volume; campânula; válvulas unidirecionais, filtro valvular; todos os componentes que fazem contato com o fluxo do paciente devem possibilitar rápida montagem e desmontagem pelo operador, sem a necessidade de utilização de ferramentas; deve possuir válvulas contra sobre pressão e anti-asfixia incorporadas; alimentação elétrica bivolt automático 110v/220vac - 60hz; sistema de autonomia de energia com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos, com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria. b. monitoração: volume corrente, volume minuto, pressão de pico, platô e peep, fio o2 inspirado, frequencia respiratória, curva de ventilação de "pressão x tempo", curva de "fluxo x tempo", loop de "fluxo x volume", exibição de até 3 formas de onda (curva/loops) simultâneas. c. alarmes de: alta e baixa pressão de vias aéreas ou baixa peep, apnéia, volume minuta alto e baixo, fio2 inspirado alto e baixo, falha de energia elétrica, altas concentrações de agentes anestésicos (no monitor externo ou aparelho de anestesia), sistema de alarme caso ocorra perda de pressão de alimentação do gas o2, sistema de alarme de bateria com carga baixa. d. controles do ventilador: volume corrente abrangendo o intervalo de, no mínimo, 20 a 1000 ml; pressão abrangendo o intervalo de, nomínimo, 7 a 50 cmh2o, com resolução de 01 cm de h2o; frequência respiratória abrangendo o intervalo de, no mínimo, 4 a 60 rpm; relação i:e ajustável entre, no mínimo, 2:1 a 1:4; pausa inspiratória; peep abrangendo o intervalo de, no mínimo, 5 a 20 cmh2o; fluxo de inspiração abrangendo o intervalo entre, no mínimo, 10 a 75 l/min. e. modos ventilatórios: ventilação manual; ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; ventilação controlada a volume (vcv); ventilação controlada a pressão (pcv); ventilação por pressão de suporte (psp); ventilação sincronizada intermitente mandatória (simv). pressão controlada com volume garantido (prvc) 2. acompanha: 10 (dez) circuitos completos de paciente autoclaváveis para uso adulto (com máscara, traqueias, balão, válvulas, coletores e conectores), livre de látex 05 (cinco) circuitos completos de paciente autoclaváveis em silicone para uso pediátrico (com máscara, traqueias, balão, válvulas, coletores e conectores), livre de látex. 01 (um) recipiente reutilizável e transparente, sobressalente, utilizado no sistema absorvedor de co2. 01 (um) pulmão artificial adulto para testes de operação. 01 (um) pulmão artificial pediátrico para testes de operação. dois (02) vaporizadores calibrados de isoflurano e/ou sevoflurano, sendo o tipo do vaporizador informado pela engenhariaclínica da secretaria de saúde no momento do empenho; 02 (dois) sensores de fluxo respiratório único e universal para uso adulto e pediátrico sobressalentes. uma (01) mangueira de aproximadamente 5 metros para oxigênio; uma (01) mangueira de aproximadamente 5 metros para óxido nitroso; uma (01) mangueira de aproximadamente 5 metros para ar comprimido; uma (01) bateria interna; fornecer as válvulas redutoras dos gases, se necessário para o funcionamento do equipamento; manual operacional em português (brasileiro); demais acessórios necessários para o pleno funcionamento. é exigido: o licitante vencedor será responsável pela calibração dos equipamentos no ato da instalação, devendo fornecer o laudo da mesma. este laudo de calibração deverá ser aprovado pela engenharia clínica ou pelo responsável do hospital. não sendo aprovado o laudo de calibração, o licitante vencedor deverá realizar ajustes nos equipamentos até que o laudo de calibração seja aprovado e deverá arcar com todos os custos relativos a estes procedimentos. completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; apresentação de catálogo do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; declaração de entrega com a lista de todos os acessórios obrigatórios exigidos no edital como informações complementares; garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação do equipamento; certificado de conformidade às normas técnicas abntnbriec 60601-1, abntnbriec 60601-1-2	UND	MINDRAY	3	R$ 164. 999,99	R$ 494. 999,97

	e abntnbriec 60601-2-13; assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, registro no ministério da saúde/isenção do mesmo.					

Perfazendo um valor total de **R$ 494.999,97** (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos enoventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Várzea Grande/MT, 22 de julho de 2022.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

EMPRESA REGISTRADA:

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PORTARIA Nº 741/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **20 (vinte)dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2022**, a vigorar no período de **04.07.2022 a 23.07.2022,** ao servidor **MARCOS CEZAR DE CAMPOS MAGALHÃES,** matrícula n° **144075**, exercendo o cargo em Comissãode Coordenador - DNS 04, lotada na Secretaria Municipal De Comunicação Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 744/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
100421	ANDERSON MANOEL DA CRUZ REIS	EFETIVO	**2020/2021**	18.07.2022 a 22.07.2022 (05 dias)
141071	CAIO BONATO DANTAS BACELLAR	EFETIVO	**2021/2022**	18.07.2022 a 13.08.2022 (27 dias)
86722	ELCIO CHEIBEL SIMOES	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
132760	FABIO FERREIRA RODRIGUES	EFETIVO	**2021/2022**	13.07.2022 a 22.07.2022 (10 dias)
16010	FABIO CUSTODIO CORREA CAMPOS	EFETIVO	**2021/2022**	04.07.2022 a 13.07.2022 (10 dias)
18501	GONÇALO CERIACO DA COSTA FILHO	EFETIVO	**2019/2020**	13.07.2022 a 22.07.2022 (10 dias)
100602	IDNASCIR DOS SANTOS MOREIRA	EFETIVO	**2021/2022**	27.06.2022 a 16.07.2022 (20 dias)
100558	JACKSON ROSA DO NASCIMENTO GONCALVES	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
21671	JEFFERSON VERGILIO DA SILVA	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
100589	JOELITON LEMES FERREIRA	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 747/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **20 (vinte)** dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a vigorar no período de **11.07.2022 a 30.07.2022**, ao Servidor **JESOANDERSON HENRIQUE BENTO DOS SANTOS,** matrícula n° 137456, exercendo o cargo de Assessor Técnico - DNS 06, lotado na Secretaria Municipal De Assuntos Estratégicos.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 767/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
31170	MARCIO FLAVIANO FERRAZ LESCO	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
35127	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	**2021/2022**	04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias)
37983	OSLY JUSTINIANO PEDRACA	EFETIVO	**2021/2022**	04.07.2022 a 13.07.2022 (10 dias)
37983	OSLY JUSTINIANO PEDRACA	EFETIVO	**2020/2021**	14.07.2022 a 02.07.2022 (20 dias)
38684	PAULO KLEUBER FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
100559	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)

40863	ROSANA DOS SANTOS GOES	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
41212	ROSEIR BRANDÃO DIONISIO	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
43248	SIDNEY OLIVEIRA DO CARMO	EFETIVO	**2019/2020**	04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 746/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
137453	ANA CAROLINA RABELO DA SILVA	EFETIVO	**2020/2021**	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
132707	CASSANDRA MARCOS	EFETIVO	**2020/2021**	20.06.2022 a 04.07.2022 (15 dias)
9546	DALILA DE MORAES FREIRE	EFETIVO	**2020/2021**	21.06.2022 a 20.07.2022 (30 dias)
86857	DAVID DA SILVA BORGES	EFETIVO	**2019/2020**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
12991	ELENIL ALVES PEDROSO	EFETIVO	**2018/2019**	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)
141472	ELTON CHAVES TORRES	EFETIVO	**2020/2021**	27.06.2022 a 11.07.2022 (15 dias)
141472	ELTON CHAVES TORRES	EFETIVO	**2021/2022**	12.07.2022 a 10.08.2022 (30 dias)
15638	EVANDRO SILVA BUENO	EFETIVO	**2019/2020**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
15638	EVANDRO SILVA BUENO	EFETIVO	**2020/2021**	01.08.2022 a 30.08.2022 (30 dias)
135735	EVERTON NASCIMENTO DE ARRUDA	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 21.07.2022 (18 dias)
141473	ELZINEIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	EFETIVO	**2021/2022**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 749/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
134438	FABIANA ALMEIDA GONCALVES	EFETIVO	**2021/2022**	18.07.2022 a 16.08.2022 (30 dias)
132328	FABIANE CHRISTINA DE LIMA GUEDES	EFETIVO	**2019/2020**	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
20424	IVENS PAES DA SILVA	EFETIVO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
134442	JOAO PAULO SANTOS CERQUEIRA	EFETIVO	**2020/2021**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
138823	JURANDIR RODRIGUES BENTO	COMISSÃO	**2021/2022**	14.07.2022 a 12.08.2022 (30dias)
138817	LEIDYVANIA NINA BERTULIO SOUZA	COMISSÃO	**2021/2022**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
135220	MAIQUE RIBEIRO	EFETIVO	**2020/2021**	25.07.2022 a 11.08.2022 (18 dias)
134345	MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR	EFETIVO	**2020/2021**	11.07.2022 a 15.07.2022 (05 dias)
41887	ROZALIA DE JESUS LEMES DE CAMPOS	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
86717	VIVIANE CRISTINA SANTOS FERREIRA	EFETIVO	**2019/2020**	11.07.2022 a 09.08.2022 (30 dias)
47917	ZULEI PINTO NAZARIO	EFETIVO	**2019/2020**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 737/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONOMICO E TURISMO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
29626	LUIZ EDUARDO PINTO	EFETIVO	**2017/2018**	**25.07.2022 a 29.07.2022 (05 dias)**
137566	RODRIGO ROCHA SCHMITZ	EFETIVO	**2020/2021**	27.06.2022 a 01.07.2022 (05 dias)
137566	RODRIGO ROCHA SCHMITZ	EFETIVO	**2020/2021**	01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias)
44466	SUZILENE PAULA DE MORAES	EFETIVO	**2018/2019**	04.07.2022 a 02.08.2022 (30 dias)
95568	VALDIVINA RODRIGUES MONTEIRO	EFETIVO	**2021/2022**	18.07.2022 a 22.07.2022 (05 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 752/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ESPORTE E LAZER

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
47915	ZITO HELENO PINHO DE LIMA	EFETIVO	**2006/2007**	01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias)
47915	ZITO HELENO PINHO DE LIMA	EFETIVO	**2007/2008**	31.07.2022 a 29.08.2022 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 743/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
144082	*ALEXANDRA SANTOS DE OLIVEIRA*	*COMISSÃO*	***2021/2022***	*18.07.2022 a 22.07.2022 (05 dias)*
7577	*CELSO RODRIGUES DA SILVA*	*EFETIVO*	***2021/2022***	*20.07.2022 a 18.08.2022 (30 dias)*
86787	*DANIEL DA SILVA MARTINS NETO*	*EFETIVO*	***2017/2018***	*18.07.2022 (01 dias)*
145320	*DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR*	*COMISSÃO*	***2021/2022***	*21.07.2022 a 04.08.2022 (15 dias)*
86781	*JULIO LEITE JUNIOR*	*EFETIVO*	***2017/2018***	*11.07.2022 a 19.07.2022 (09 dias)*
86721	*KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM*	*EFETIVO*	***2020/2021***	*21.07.2022 a 22.07.2022 (02 dias)*
86721	*KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM*	*EFETIVO*	***2020/2021***	*27.07.2022 a 29.07.2022 (03 dias)*
29647	*LUIZ MARCEL LEON BORDEST*	*EFETIVO*	***2021/2022***	*26.07.2022 (01 dias)*
34336	*MARINEIA FATIMA DE QUEIROZ*	*EFETIVO*	***2019/2020***	*11.07.2022 a 30.07.2022 (20 dia)*
34429	*MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS*	*EFETIVO*	***2018/2019***	*18.07.2022 a 22.07.2022 (05 dia)*
35793	*MIRIAM HELENA CREPALDI DE BARROS*	*EFETIVO*	***2018/2019***	*18.07.2022 a 22.07.2022 (05 dias)*

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA 745/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
12709	EDY MARCOS SANTANA DE ARRUDA	EFETIVO	**2020/2021**	10.07.2022 a 18.08.2022 (30 dia)
100772	ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	EFETIVO	**2021/2022**	27.07.2022 a 29.07.2022 (03 dias)
17958	GISELE APARECIDA REIS	EFETIVO	**2021/2022**	03.08.2022 a 12.08.2022 (10 dias)
86720	HELENA SILVA DE FRANCA PAULA	EFETIVO	**2017/2018**	18.07.2022 a 28.07.2022 (11 dias)
86720	HELENA SILVA DE FRANCA PAULA	EFETIVO	**2018/2019**	29.07.2022 (01 dias)
141952	JOSE MARIA PULQUERIO	COMISSÃO	**2021/2022**	25.07.2022 a 01.08.2022 (08 dias)
29783	LUSIANE MARQUES DE ASSUNÇÃO	EFETIVO	**2021/2022**	29.07.2022 a 03.08.2022 (06 dias)
86660	MARCELO MAYER LIRA	EFETIVO	**2020/2021**	15.07.2022 (01 dias)
142050	MIKAELA REGINA DE MAGALHAES	EFETIVO	**2020/2021**	08.08.2022 a 11.08.2022 (04 dias)
40653	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO	EFETIVO	**2021/2022**	28.07.2022 a 29.07.2022 (02 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 750/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
143257	*RAQUEL SANTOS TENORIO*	*COMISSÃO*	*2021/2022*	*29.07.2022 (01 dias)*
135520	THAIS BASSO SISTI	*EFETIVO*	*2019/2020*	*04.07.2022 a 08.07.2022 (05 dia)*
96323	*VANESSA A COSTA MONTES*	*EFETIVO*	*2016/2017*	*22.07.2022 (01 dia)*
46745	*VICENTE GOMES DE LACERDA*	*EFETIVO*	*2017/2018*	*11.07.2022 (01 dia)*
47365	**WELLINGTON ABDALLA MEIRELES**	*EFETIVO*	*2015/2016*	*08.07.2022 (01 dias)*
47365	**WELLINGTON ABDALLA MEIRELES**	*EFETIVO*	*2016/2017*	*15.07.2022 (01 dias)*
47365	**WELLINGTON ABDALLA MEIRELES**	*EFETIVO*	*2017/2018*	*22.07.2022 (01 dias)*
47365	**WELLINGTON ABDALLA MEIRELES**	*EFETIVO*	*2018/2019*	*29.07.2022 (01 dias)*
47365	**WELLINGTON ABDALLA MEIRELES**	*EFETIVO*	*2019/2020*	*05.08.2022 (01 dia)*
47365	**WELLINGTON ABDALLA MEIRELES**	*EFETIVO*	*2020/2021*	*12.08.2022 (01 dia)*

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2021

PROCESSO ADM. Nº 763631/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 22/07/2022, sagrando vencedora a empresa: EMPRESA REGISTRADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.743.288/0001-08, vencedora do Lote 16 com o total de R$ 494.999,97 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 22 de julho de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

PORTARIA Nº. 789/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências. " **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**JOERSON MARIO DA SILVA**
MATRICULA	22983
CARGO	Professor
PROCESSO N°	825016/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**02.08.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	06.08.2022 a 03.11.2022

SERVIDOR	**KATIANE FERREIRA LOPES**
MATRICULA	84098
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Educacional
PROCESSO N°	825018/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**27.04.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	26.07.2022 a 23.10.2022

SERVIDOR	**NEIDE PAULO DE SOUZA MORAES**
MATRICULA	82007
CARGO	Professor
PROCESSO N°	824988/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**03.05.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	26.07.2022 a 23.10.2022
SERVIDOR	**ROSELY RODRIGUES LISBOA**
MATRICULA	41303
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Educacional
PROCESSO N°	824985/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**06.08.2003/2008**
PERÍODO DE GOZO	22.08.2022 a 19.11.2022

SERVIDOR	**ROSANGELA RAMAO ANDREOTTI**
MATRICULA	41128
CARGO	Professor
PROCESSO N°	824989/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**06.04.2016/2021**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2022 a 29.11.2022

SERVIDOR	**SIBELE AUXILIADORA DE OLIVEIRA**
MATRICULA	43197
CARGO	Técnico Administrativo Educacional
PROCESSO N°	825005/2022
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**06.03.2006/2011**
PERÍODO DE GOZO	18.07.2022 a 15.09.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 26 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº002/2022

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº1.733/1.998, e alterada pela Lei nº1. 866/1.998.

RESOLVE:

Art. 1ºfica nomeado o Sr **JOSÉ DOMINGOS DE ASSIS** para exercer o cargo de Encanador.

Art. 2º este Ato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 25 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº. 788/2022

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências. " **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANTONIA AUXILIADORA DE CAMPOS**
MATRICULA	100817
CARGO	Professor
PROCESSO N°	824995/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**03.04.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	01.09.2022 a 29.11.2022

SERVIDOR	**EDNA VERONICA DE QUEIROZ**
MATRICULA	12329
CARGO	TSAE - Técnico de Nutrição Escolar
PROCESSO N°	824978/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 29.10.2022

SERVIDOR	**ENEDINA MARIA DE BARROS AMORIM**
MATRICULA	14684
CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO N°	825009/2022
LICENÇA PRÊMIO	60 (sessenta) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.11.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	26.07.2022 a 23.09.2022
SERVIDOR	**FRANCISCO DOS SANTOS**
MATRICULA	16912
CARGO	TSAE
PROCESSO N°	824982/2022

LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**30.04.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 29.10.2022

SERVIDOR	**JARBAS DE SOUZA FREITAS**
MATRICULA	84211
CARGO	TSAE
PROCESSO N°	825013/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**26.04.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	18.08.2022 a 15.11.2022

SERVIDOR	**JOCILDES PEREIRA LEMES CAMPOS**
MATRICULA	22704
CARGO	Técnico de Suporte Administrativo Educacional
PROCESSO N°	824980/2022
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**09.09.2017/2022**
PERÍODO DE GOZO	01.08.2022 a 29.10.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 26 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 776/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, objeto da Sindicância Investigativa nº 014/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22de julhode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 775/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, objeto da Sindicância Investigativa nº 013/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22de julhode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 04/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

Processo n° 792907/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua I, Rua J, Rua K e Rua N, localizadas no Bairro Jardim Paula III no Município de Várzea Grande/MT.**Destarte as análises, a Comissão Permanente de Licitação**DECLARA: CLASSIFICADAas licitantes: A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no **CNPJ sob nº 24.683.120/0001-07 como 1ª colocada e CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.076.083/0001-90 como 2ª colocada**. **VENCEDORA**do certame a empresa **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**inscrita no CNPJ sob nº 03.076.083/0001-90 com o valor global de**R$ 2.057.353,93 (dois milhões cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos**). O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.**Várzea Grande, 25 de julho de 2022. Silvia Mara Gonçalves -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 777/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, objeto da Sindicância Investigativa nº 016/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22de julhode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 774/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de junho de 2021, pag. 502, objeto da Sindicância Investigativa nº 012/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 22de julhode 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 735/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **10 (dez) dias de Férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022**, a vigorar no período de **13.07.2022 a 22.07.2022**, a Servidora **ANDRIELLE CARLA DA SILVA CAMPOS,** matrícula n° 3554, exercendo o cargo de Auxiliar De Desenvolvimento Econômico E Social, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande/MT, CEP: 78.158-034, representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**, inscrito no CPF nº 314.071.611-72, e portador do RG nº 450712 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2022/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.148.070/0001-85, estabelecida à Rua Comandante Costa, nº 14, Quadra G, Bairro: Centro Sul, no município de Várzea Grande – MT, CEP nº 78.125-499, neste ato representada pelo Sr. **DAVI ANTONIO NETO**, inscrito no CPF nº 551.557.315-34, portador do RG nº 3431507-1 SESP/MT, doravante denominado fornecedor e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente (materiais para escritório), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços dos bens, produtos e serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 010/2022/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 022/2022, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI**		
CNPJ nº: 26.148.070/0001-85	Inscrição Estadual nº: 13.648.990-7	
Endereço: Rua Comandante Costa, nº 14		
Complemento: Quadra G		
Bairro: Centro Sul		
Cidade: Várzea Grande	Estado: MT	CEP: 78.125-499
Telefone(s): (65) 3054-4010	E-mail: mosaicodistribuidora@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 8684-8	Conta Corrente: 1459-1
Representante Legal: Davi Antônio Neto		
RG nº: 3431507-1	Órgão Emissor/UF: SSP/MT	CPF nº: 551.557.315-34

LOTE ÚNICO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AGENDA ANUAL PARA RECADO	LUGA	UND	30	R$ 15,00	R$ 450,00
2	AGENDA PARA TELEFONE	LUGA	UND	20	R$ 6,06	R$ 121,20
3	ALFINETES COLORIDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES CADA.	LEONORA	CX	50	R$ 2,73	R$ 136,50
4	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO	JAPAN	UND	20	R$ 4,07	R$ 81,40
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	CARBRINK	UND	40	R$ 4,55	R$ 182,00
6	APONTADOR DE LÁPIS	MASTERPRINT	UND	30	R$ 0,25	R$ 7,50
7	BLOCO DE ANOTAÇÃO 96 FLS PAUTADO PRETO.	TILIBRA	UND	50	R$ 6,98	R$ 349,00
8	BLOCO RECADO POST-IT (CORES VARIADAS)	LYKE	UND	250	R$ 2,69	R$ 672,50
9	BORRACHA BRANCA	MERCUR	UND	150	R$ 0,17	R$ 25,50
10	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO	MAXPRINT	UND	70	R$ 2,25	R$ 157,50
11	CADERNO/LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS.	FORONI	UND	50	R$ 9,58	R$ 479,00
12	CADERNO/LIVRO PROTOCOLO 200 FOLHAS.	KAJOMA	UNID	50	R$ 17,00	R$ 850,00
13	CAIXA ARQUIVO MORTO PVC (AZUL)	POLYCART	UND	1.000	R$ 6,14	R$ 6. 140,00
14	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLEX ACRÍLICO	WALEU	UND	40	R$ 43,00	R$ 1. 720,00
15	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLEX ACRÍLICO	WALEU	UND	40	R$ 38,13	R$ 1. 525,20

16	CALCULADORA MÉDIA	ALLFACEL	UND	120	R$ 14,00	R$ 1. 680,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. 50 UNIDADES CADA CAIXA.	INJEXPEN	CX	100	R$ 22,80	R$ 2. 280,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. 50 UNIDADES CADA CAIXA.	INJEXPEN	CX	100	R$ 22,80	R$ 2. 280,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. 50 UNIDADES CADA CAIXA.	INJEXPEN	CX	40	R$ 22,80	R$ 912,00
20	CANETA MARCA TEXTO (AZUL). CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	80	R$ 12,57	R$ 1. 005,60
21	CANETA MARCA TEXTO (ROSA). CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	80	R$ 12,57	R$ 1. 005,60
22	CANETA MARCA TEXTO (VERDE). CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	80	R$ 12,57	R$ 1. 005,60
23	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO). CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	80	R$ 12,57	R$ 1. 005,60
24	CLIPE 1/0. PACOTE COM 500 GRAMAS.	CLIPS TOP	PCT	60	R$ 12,04	R$ 722,40
25	CLIPE 2/0. PACOTE COM 500 GRAMAS.	CLIPS TOP	PCT	40	R$ 11,87	R$ 474,80
26	CLIPE 4/0. PACOTE COM 500 GRAMAS.	CLIPS TOP	PCT	40	R$ 10,37	R$ 414,80
27	CLIPE 8/0. PACOTE COM 500 GRAMAS.	CLIPS TOP	PCT	40	R$ 11,20	R$ 448,00
28	COLA BASTÃO 10G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	CX	100	R$ 25,90	R$ 2. 590,00
29	COLA INSTANTÂNEA TEKBOND	TEK BOND	UND	50	R$ 2,27	R$ 113,50
30	COLA LÍQUIDA BRANCA, 90 GRAMAS. CAIXA COM 06 UNIDADES.	PIRATININGA	CX	30	R$ 10,66	R$ 319,80
31	CORRETIVO LÍQUIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	FRAMA	CX	30	R$ 23,46	R$ 703,80
32	ELÁSTICO P/ DINHEIRO. 1.200 UNIDADES OU 1 KG POR PACOTE.	MAMHUT	PCT	80	R$ 13,00	R$ 1. 040,00
33	ENVELOPE ½ OFÍCIO BRANCO	SCRITY	UND	1.000	R$ 0,10	R$ 100,00
34	ENVELOPE AMARELO COM ABAS PARA PAPEL A4.	SCRITY	UND	1.000	R$ 0,29	R$ 290,00
35	ENVELOPE OFÍCIO PARDO	SCRITY	UND	1.000	R$ 0,24	R$ 240,00
36	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	ACP	PCT	50	R$ 4,03	R$ 201,50
37	HD EXTERNO DE 1TB	SEAGATE	UND	20	R$ 441,60	R$ 8. 832,00
38	PINCEL ATÔMICO AZUL	JOCAR OFFI-CE	UND	100	R$ 1,40	R$ 140,00
39	PINCEL ATÔMICO PRETO	JOCAR OFFI-CE	UND	100	R$ 1,40	R$ 140,00
40	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	JOCAR OFFI-CE	UND	100	R$ 1,40	R$ 140,00
41	ESTILETE PEQUENO	MASTERPRINT	UND	50	R$ 0,96	R$ 48,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO	JOCAR OFFI-CE	UND	100	R$ 1,76	R$ 176,00
43	FITA ADESIVA LARGURA 48MMX45 MARRON	KORETECH	UND	100	R$ 4,13	R$ 413,00
44	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE	KORETECH	UND	100	R$ 3,66	R$ 366,00
45	FITA CREPE ESTREITA	KORETECH	UND	100	R$ 4,32	R$ 432,00
46	FITA CREPE LARGA	KORETECH	UND	100	R$ 5,84	R$ 584,00
47	GRAFITE 0,7. TUBO COM 12 UNIDADES.	LEO LEO	TUBO	80	R$ 0,55	R$ 44,00
48	GRAFITE 0,5. TUBO COM 12 UNIDADES.	LEO LEO	TUBO	80	R$ 0,55	R$ 44,00
49	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6	MASTERPRINT	UND	100	R$ 9,42	R$ 942,00
50	GRAMPEADOR GRANDE 23/8	MASTERPRINT	UND	100	R$ 56,84	R$ 5. 684,00
51	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA). CAIXA COM 50 UNIDADES.	CARBRINK	CX	300	R$ 8,12	R$ 2. 436,00
52	GRAMPOS 26/6 COBRE. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	TOP	CX	50	R$ 6,34	R$ 317,00
53	GRAMPOS 23/8. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	CX	50	R$ 18,49	R$ 924,50
54	LÁPIS Nº 02. CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	CX	100	R$ 31,10	R$ 3. 110,00
55	LAPISEIRA Nº 0,7	LEO LEO	UND	100	R$ 1,62	R$ 162,00
56	LAPISEIRA Nº 0,5	LEO LEO	UND	100	R$ 1,62	R$ 162,00
57	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS	SD	UND	50	R$ 16,55	R$ 827,50
58	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FOLHAS	SD	UND	50	R$ 9,81	R$ 490,50

59	CANETA PARA QUADRO BRANCO (AZUL)	JOCAR OFFICE	UND	200	R$ 1,63	R$ 326,00
60	CANETA PARA QUADRO BRANCO (PRETO)	JOCAR OFFICE	UND	200	R$ 1,63	R$ 326,00
61	CANETA PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO)	JOCAR OFFICE	UND	200	R$ 1,63	R$ 326,00
62	CANETA PARA QUADRO BRANCO (VERDE)	JOCAR OFFICE	UND	200	R$ 1,63	R$ 326,00
63	PAPEL CARBONO PRETO. CAIXA COM 100 FOLHAS A4.	BAZZE	CX	10	R$ 18,00	R$ 180,00
64	PAPEL FOTO A4. PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	40	R$ 13,45	R$ 538,00
65	PASTA AZ LOMBO LARGO	POLYCART	UND	500	R$ 12,50	R$ 6. 250,00
66	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO COM ELÁSTICO	ACP	UND	400	R$ 2,26	R$ 904,00
67	PASTA SANFONADA	ACP	UND	80	R$ 7,99	R$ 639,20
68	PASTA SUSPENSA	FRAMA	UND	400	R$ 2,06	R$ 824,00
69	PASTA L (TRANSPARENTE)	ACP	UND	60	R$ 0,79	R$ 47,40
70	PASTA L (PRETA)	ACP	UND	60	R$ 0,79	R$ 47,40
71	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	UND	70	R$ 23,56	R$ 1. 649,20
72	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UND	70	R$ 23,56	R$ 1. 649,20
73	PEN DRIVE 32GB	MULTILASER	UND	70	R$ 29,58	R$ 2. 070,60
74	PERCEVEJO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BAXMAN	CX	50	R$ 1,67	R$ 83,50
75	PERFURADOR GRANDE P/70FLS	LYKE	UND	40	R$ 80,00	R$ 3. 200,00
76	PERFURADOR MÉDRIO P/40FLS	MASTERPRINT	UND	60	R$ 32,00	R$ 1. 920,00
77	PILHA ALCALINA 9V. EMBALAGEM UNITÁRIA.	ELGIN	UND	60	R$ 11,57	R$ 694,20
78	PILHA ALCALINA AA. CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	PCT	80	R$ 4,74	R$ 379,20
79	PILHA ALCALINA AAA. CARTELA COM 2 UNIDADES.	ELGIN	PCT	80	R$ 4,61	R$ 368,80
80	PORTA CANETAS E CLIPE	CARBRINK	UND	60	R$ 7,20	R$ 432,00
81	PRANCHETA DE MADEIRA	CARBRINK	UND	150	R$ 3,76	R$ 564,00
82	QUADRO BRANCO (90X1,20) M.	STALO	UND	6	R$ 87,32	R$ 523,92
83	QUADRO BRANCO (2,00X1,00) M.	STALO	UND	6	R$ 192,79	R$ 1. 156,74
84	QUADRO BRANCO (3,00X1,20) M.	GUEDES	UND	6	R$ 278,62	R$ 1. 671,72
85	QUADRO MAGNÉTICO (2,00X1,20) M.	STALO	UND	6	R$ 658,17	R$ 3. 949,02
86	TESOURA 8'' DE 21 CM	MB	UND	100	R$ 4,67	R$ 467,00
87	TINTA PARA CARIMBO (PRETA) 40 ML	JAPAN	FRASCO	30	R$ 2,99	R$ 89,70
88	TINTA PARA CARIMBO (AZUL) 40 ML	JAPAN	FRASCO	30	R$ 2,99	R$ 89,70
89	UMEDECEDOR DE DEDOS A BASE DE GEL.	CARBRINK	UND	150	R$ 1,91	R$ 286,50
90	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	UND	150	R$ 0,78	R$ 117,00
91	ROLO PAPEL PARA SENHA	TIRA SENHA	UND	60	R$ 12,12	R$ 727,20
92	MOUSE - DE SENSOR OPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1200 DPI, TRÊS BOTÕES INCLUINDO O SCROLL, FIO E CONECTOR USB.	MULTILASER	UND	30	R$ 10,30	R$ 309,00
93	PAD MOUSE - MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL ACOLCHOADOR, TELA SUAVE E SEDOSA, ANTI-ALERGICA E MICRO PIRAMIDES ANTIDESLIZANTE.	YK	UND	60	R$ 15,50	R$ 930,00
94	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO MULTIMIDIA, DESENHO ERGONOMICO, PADRÃO ABNT 2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM FILEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EM BAIXO OU ALTO RELEVO, COM 104 TECLAS, CONECTOR MINI-DIM PADRÃO USB.	SUMAY	UND	30	R$ 36,70	R$ 1. 101,00
95	LIXEIRA - PLASTICA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA.	JAGUAR	UND	30	R$ 36,40	R$ 1. 092,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 90.400,00**		

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente item é de **R$ 90.400,00 (noventa mil, e quatrocentos reais).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens e produtos, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 010/2022/DAE-VG, do Termo de Referência e anexos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.4. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.5. Os materiais objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7. O prazo de entrega dos produtos/materiais será sob demanda conforme a necessidades da Contratante, em **até 07 (sete)** dias corridos para a **entrega do (s) item (ns) e/ou para a conclusão da execução do (s) serviço (s), contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento dos materiais/equipamentos/serviços;**

3.8. A contratada poderá solicitar, por uma única vez, prorrogação do prazo que se refere o subitem anteriormediante justificativa a ser analisada pela administração pública, sem prejuízo de aplicação da respectiva sanção administrativa.

3.9. Os objetos serão recebidos em definitivo, por servidor responsável da administração pública, após a verificação de que as qualidades dos objetos estão de acordo com as especificações técnicas solicitadas, devendo a unidade solicitante emitir um termo de recebimento definitivo do objeto.

3.9.1. Se, mesmo após o recebimento definitivo do objeto, a qualidade ou características do bem/material/serviço entregue não corresponderem às especificações exigidas no Termo de Referência, as adequações/substituições necessárias deverão ser feitas, pelo contratado/fornecedor, no prazo máximo de até 48h, a partir do recebimento da solicitação, às suas expensas, independentemente da aplicação das sanções legais.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata e/ou do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados, após apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, em conformidade com as quantidades e qualidades contratadas no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos pela administração pública.

4.2. A contratada deverá apresentar ainda os documentos a seguir discriminados, para verificação do cumprimento dos deveres trabalhistas e previdenciários, pela mesma:

4.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

4.2.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito junto à Fazendas Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

4.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicilio Tributário.

Parágrafo Único: Inclusive as certidões negativas constantes nos artigos 74 (se for o caso) e 75 do Decreto Municipal nº 09/2010 do Município de Várzea Grande.

4.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da licitante fornecedora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, em conta indicada pela contratada.

4.5. Em caso de dúvida ou divergência, o gestor do contrato liberará para pagamento a parte inconteste dos serviços.

4.6. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos materiais/serviços prestados a este Departamento de Água e Esgoto, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

4.6.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4.6.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto entregue ou serviços executados.

4.7. O Departamento de Água e Esgoto não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

4.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DA VALIDADE - DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Administração Pública e os fornecedores classificados, observado o disposto no item 16 deste edital, terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no respectivo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Autarquia Municipal, optar pela aquisição do objeto por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.4. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, deforma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

5.6. Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/ serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.10. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.11.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço;

5.12.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento/ prestação de serviço nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

5.15.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

5.16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.18. As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

5.19. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3° do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.20. A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

5.21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.22. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.23. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.24. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.25. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.26. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os objetos.

6.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.

6.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou Supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

7.2. Uma vez comunicadas de que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 03 (três) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura do contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

7.3. Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido.

7.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.6. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem. qualquer ônus para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, e manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.

7.7. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item do contrato, durante sua vigência.

7.8. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

7.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos/equipamentos ou prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

7.11. É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus produtos/equipamentos ou serviço atenda as condições exigidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1. Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

8.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3. A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

8.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

8.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

8.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

8.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Além das penalidades constantes da Minuta do Contrato - AnexoX, e sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas em caso de comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a licitante que deixar de entregar documentação exigida na licitação, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, não assinar o Contrato, não retirar a Nota de Empenho, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Ficará também impedido de licitar ou contratar com a Autarquia Municipal e com a Prefeitura do Município de Várzea Grande pelo prazo de até 05 (cinco) anos aquele que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4. A inabilitação da licitante classificada, independentemente da declaração prevista no Anexo III deste edital, implicará a aplicação de multa correspondente a 2% do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

9.5. Será devido multa de 20% sobre o valor estimado para a execução do objeto, no período de 12 meses, pela recusa da assinatura do Contrato ou pela falta da apresentação da documentação necessária para tal.

9.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

9.6.1. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Contratante.

9.6.2. Em não ocorrendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução fiscal.

9.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

9.8.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade deverão ser dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, após o recolhimento em agência bancária dos emolumentos devidos.

9.9. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO CADASTRO RESERVA

10.1. Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme quadro a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA / LANCE	
Posição: 2ª Classificada	Empresa: SIMONE CRISTINA RODRIGUES (65) 3653-3875
Posição: 3ª Classificada	Empresa: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA (65) 3362-7202
Posição: 4ª Classificada	Empresa: SOMA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (65) 3686-1330

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial* Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

11.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 010/2022/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços.

11.3. A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

11.4. A presente Ata e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

11.5. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste edital.

11.6. As intimações e notificações serão realizadas através no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso,independente de qualquer intimação ou comunicação pessoal do licitante interessado ou contratado.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.8. Fica assegurado o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

11.9. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e Autarquia Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.12. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições do Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

11.13. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

11.14. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital eventuais alterações e retificações pelo site www.dae.varzeagrande.mt.gov.br

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 22 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAEVG

DAVI ANTONIO NETO

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI

PORTARIA Nº 736/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
137446	ELISANGELA MARIA FERRAREZ	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 18.07.2022 (15 dias)
137446	ELISANGELA MARIA FERRAREZ	EFETIVO	**2021/2022**	03.08.2022 a 12.08.2022 (10 dias)
130478	MAURICIO JOSE DOS REIS	EFETIVO	**2020/2021**	03.08.2022 a 19.08.2022 (17 dias)
43893	SOLANGE CHRISTINE ARRUDA FAVA	EFETIVO	**2020/2021**	25.07.2022 a 29.07.2022 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 739/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E OBRAS				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
133012	JOHNSON PADILHA DE ARAUJO	EFETIVO	**2021/2022**	13.07.2022 a 22.07.2022 (10 dias)
36253	NATALIN CARRARO	EFETIVO	**2019/2020**	22.07.2022 a 10.08.2022 (20 dias)
36253	NATALIN CARRARO	EFETIVO	**2020/2021**	11.08.2022 a 30.08.2022 (20 dias)
40129	ROBERTO DAVI DE SOUZA	EFETIVO	**2020/2021**	04.07.2022 a 08.07.2022 (05 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 738/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (Trinta)dias** de férias regulamentaresreferente ao período aquisitivo **2020/2021**, a vigorar a partir de **21.07.2022 a 19.08.2022,**a servidora**JACKELINE ALVES DE AZEVEDO BRANDÃO,**matrícula n° 108918, exercendo o cargoem Comissão De Coordenador - DNS 04, lotadaSecretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 766 /2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
143290	LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS	COMISSÃO	**2021/2022**	14.07.2022 a 20.07.2022 (07 dias)
143369	MARIA MADALENA CERQUEIRA DE SOUZA	COMISSÃO	**2021/2022**	22.08.2022 a 02.09.2022 (12 dias)
111067	MARCELUCY BUENO DE MORAES	EFETIVO	**2018/2019**	18.07.2022 a 27.07.2022 (10 dias)
143735	NATACHA GABRIELLE DIAS DE CARVALHO LIMA	COMISSÃO	**2021/2022**	13.07.2022 a 15.07.2022 (03 dias)
143182	NAYRA THANIELLY MARQUES DE SOUZA	COMISSÃO	**2021/2022**	04.07.2022 a 12.07.2022 (09 dias)
132320	ROBERTO DA COSTA MOREIRA	EFETIVO	**2019/2020**	12.09.2022 a 16.09.2022 (05 dias)
79770	VALTENCIR JOSÉ DA SILVA	EFETIVO	**2019/2020**	19.09.2022 a 23.09.2022 (05 dias)
143272	WILSON ALVES DE LIMA FILHO	COMISSÃO	**2020/2021**	28.06.2022 (01 dias)
143272	WILSON ALVES DE LIMA FILHO	COMISSÃO	**2020/2021**	04.07.2022 a 07.07.2022 (04 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 740/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
143318	CATARINA MARQUES DE ASSIS	COMISSÃO	**2021/2022**	18.07.2022 a 16.08.2022 (30 dias)
22451	JOAO MESSIAS SANTOS BARROS	EFETIVO	**2020/2021**	13.07.2022 a 22.07.2022 (10 dias)
86797	WAGNER CARLOS DA SILVA	EFETIVO	**2019/2020**	11.07.2022 a 25.07.2022 (15 dias)
143304	WHESLEN ISAIAS APARECIDO DA PAIXAO	COMISSÃO	**2021/2022**	15.07.2022 a 13.08.2022 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de julho de 2022.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA/SAD Nº. 727/2.022

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao**Contrato nº 223/2021,** firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **Saga Serviços Terceirizados Eireli.**

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva,Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora**LETICIA VITOR DIAS DA SILVA**, brasileira, FuncionáriaPúblicaMunicipal,portador da Cédula de Identidade RG nº **1999339-0 SSP/MT** e inscrita no CPF nº**052.380.231-54**, funcionáriopúblico municipal, Matrícula nº**141215**, como **Fiscal Titular,**e como **FISCAL SUPLENTE**, a Senhora **EMILLY FERREIRA SANTOS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº **27219445 SSP/MT**e inscrito no CPF nº **061.048.921-57**, FuncionáriaPúblicaMunicipal, Matrícula nº**151.367,** para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 223/2021**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, cujo objetoé:**OBJETO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, SENDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SOB DEMANDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO (ELÉTRICA, CIVIL, MECÂNICA E DE AGRONOMIA) PREVENTIVA E CORRETIVA ENVOLVENDO ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO EM TODOS OS ESPAÇOS FÍSICOS PRÓPRIOS E OU VINCULADOS DA PREFEITURA (ESCOLAS, HOSPITAIS, SECRETARIAS, UPAS, HOSPITAIS, PREFEITURA, PRÉDIOS TOMBADOS, GALPÕES, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.**

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 26/07/2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2021

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 04/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO da ATA de Registro de Preço22/2021 devido a empresa contratadaÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ20.590.555/0001-48, não cumprir as obrigações estabelecidas em ata,embora sido notificada por 01 (UMA) vez para o imediato fornecimento do medicamento.Diante da autorização de fornecimento já encaminhada ao fornecedor e que não foi adimplida, este estará sujeito a imputação das sanções administrativas frente ao dano ocasionado, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2021. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 13 de julho de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

PORTARIA Nº 784/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, pág. 502, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2022 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 0145/2022/AJ/SMECEL/VG, protocolizado sob nº 788047/22, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,28 de julho de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 783/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, pág. 502, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2022 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 0146/2022/AJ/SMECEL/VG, protocolizado sob nº 788056/22, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,28 de julho de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 308/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,*KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande e,
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 032/2020, instaurado pela Portaria nº 866/CPSPAD/SAD/2020, de24 de setembrode 2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, em 30 de setembro de 2020, pág. 779, cujo Julgamento se deu no dia 20 de julho de 2022,
RESOLVE:
ACOLHER, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que a servidoraNEIVA TURCI DA SILVA, matricula nº 36513, Professor de I a IV,da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,incorreu nas infrações estatutárias de Abandono de Cargo e conduta desidiosa, tipificados nos Artigos 148 e 127, XIV e Artigos 137, III e 142, II e XIII todos da Lei Municipal 1.164/1991 para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.
Várzea Grande-MT, 21 de julho de 2022.
Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022

Investigado: **VILMAR LUIZ NOGUEIRA VALERIANO**

Fatos Investigados: Abandono de Cargo

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 528/2021, de 09/06/2021, publicada no Jornal AMM, em 11/06/2021, pág. 502 e considerandoo disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, bem como,a instauração do PAD 007/2022 através da Portaria 597/CPSPAD/SAD/2022, publicada em 08/06/2022, no Jornal AMM, pág. 871, **CITA**, pelo presente edital,VILMAR LUIZ NOGUEIRA VALERIANO, matrícula 46924, Médico Pediatra, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, para que tome ciência da acusação que lhe é imputadareferente ao Abandono de Cargo.**Deverá no prazo legal de 15 (quinze) dias,** contados a partir da última publicação deste Edital, apresentar **DEFESA ESCRITA**, devendo tomar ciência de todos os seus atos pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, consoante o Art. 165, e § 1º do Art. 170 da Lei Municipal 1.164/1991. Deverá também,comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sita à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT, fone:98459-8126, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 21 de julho de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidenteda Comissão Permanente de Sindicância e

Processos Administrativos Disciplinares

Matrícula nº 31.375

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117

PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2022 -PROC. ADMIN.Nº 795991/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de fraldas descartáveisadulto e infantil** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande– MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande–MT.

EMPRESA REGISTRADA:DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27. 250.886/0001-88 situada na Rua Emilio Noal, n° 151 – Cerâmica – Erechim - RS, CEP: 99709-510, Telefone (54) 3712-5538, endereço eletrônico: damildistribuidora@hotmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) MILTON JOÃO DALMUTH, inscrito no CPF 638.004.460-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ANATÔMICO, ACIMA DE 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, NOTURNO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, UNISSEX, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UNID	LIFE KIDS	54.000	R$ 0,64	R$ 34.560,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, ANATÔMICO, ACIMA DE 9 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO ALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS DESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UNID	LIFE KIDS	30.000	R$ 0,59	R$ 17.700,00
06	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, ANATÔMICO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE LIFE KIDS R$ 0,70 R$ 3.500,00 MILTON JOÃO DALMUTH ADMINISTRADOR CPF: 638.004.460-49 RG: 8039687028 VALIDADE. UNIDADES	UNID	LIFE KIDS	5.000	R$ 0,70	R$ 3.500,00
07	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P, ANATÔMICO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UNID	SENIOR LIFE	37.500	R$ 1,30	R$ 48.750,00
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P, ANATÔMICO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, NOTURNO, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UNID	LIFE KIDS	500	R$ 0,68	R$ 340,00
09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, ANATÔMICO, ATÉ 25 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, NOTURNO, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UNID	LIFE KIDS	30.000	R$ 0,86	R$ 25.800,00
TOTAL: R$ 130.650,00 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta reais)						

Várzea Grande – MT,14 de julho de 2022.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRADA:

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118

PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2022 -PROC. ADMIN.Nº 795991/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de fraldas descartáveisadulto e infantil** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02 situada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, CEP: 89163-554, Telefone (47) 3520-9000, endereço eletrônico: licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF 015.886.939-70.

ITEM	DESCRITIVO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO XG, ANATÔMICO, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, UNISSEX, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UND	WF	150.000	R$ 1,37	R$ 205.500,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO G, ANATÔMICO, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ADULTO, AL-	UND	WF	180.000	R$ 1,25	R$ 225.000,00

	GODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.					
5	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO M, ANATÔMICO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UND	WF	75.000	R$ 1,12	R$ 84.000,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, ANATÔMICO, TAMANHO XXG, ACIMA DE 100 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, UNISSEX, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UND	WF	50.000	R$ 1,53	R$ 76.500,00
VALOR TOTAL: R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um reais)						

Várzea Grande – MT, 14 de julho de 2022.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRADA:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120

PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2022 -PROC. ADMIN.Nº 795991/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de fraldas descartáveisadulto e infantil** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT.

Validade: 12(doze) meses.

ORGÃO REGISTRANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande – MT.

EMPRESA REGISTRADA:N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.351.193/0001-75 situada na Rua Paraisópolis, 865, Bairro Vila Santo Eugênio, Campo Grande – MS, CEP 79060-550, telefone (67) 99878-9737/99231-3888, endereço eletrônico: nnlicitacao@gmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) EDSON BARBOSA VIANA, inscrito no CPF 966.245.401-25.

ITEM	DESCRITIVO	UNID	MARCA	QUANT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
11	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO JUVENIL, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PESO DE 20 A 33 KGS, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, UNISSEX, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UND	BIGFRAL	20.000	R$ 2,41	R$ 48.200,00
VALOR TOTAL: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)						

Várzea Grande – MT, 14 de julho de 2022.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRADA:

N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2022

PROCESSO ADM. Nº 795991/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis adulto e infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 14/07/2022, sagrando vencedora as empresas: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.250.886/0001-88, vencedora dos itens 01, 04, 06, 07, 08 e 09 com o total de R$ 130.650,00 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 02, 03, 05 e 10 com o total de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um reais); e N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 42.351.193/0001-75, vencedora do item 11 com o total de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 14 de julho de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário Municipal de Saúde/SMSVG.

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2021

cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO da ATA de Registro de Preço44/2021 devido a empresa contratadaINOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDApessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ12.889.035/0001-02, não cumprir as obrigações estabelecidas em ata,embora sido notificada por 01 (UMA) vez para o imediato fornecimento do medicamento.Diante da autorização de fornecimento já encaminhada ao fornecedor e que não foi adimplida, este estará sujeito a imputação das sanções administrativas frente ao dano ocasionado, nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2021. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 13 de julho de 2022. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

PORTARIA 125/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora **FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO** e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 07 (Sete) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a partir de **01/08/2022,** a servidora **FERNANDA DE JESUS NASCIMENTO**, cargo de Contadora do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 22 de julho de 2022.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RREO TERCEIRO BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.405.700,00	133.930.547,48	15.026.795,42	11,22	45.991.344,20	34,34	87.939.203,28
RECEITAS CORRENTES	99.710.700,00	101.235.547,48	14.526.752,22	14,35	42.009.297,03	41,50	59.226.250,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.162.000,00	8.162.000,00	1.124.626,05	13,78	3.464.554,31	42,45	4.697.445,69
Impostos	8.017.000,00	8.017.000,00	1.080.657,90	13,48	3.230.307,39	40,29	4.786.692,61
Taxas	145.000,00	145.000,00	43.968,15	30,32	234.246,92	161,55	-89.246,92
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.916.000,00	4.916.000,00	0,00		1.037.724,06	21,11	3.878.275,94
Contribuições Sociais	3.716.000,00	3.716.000,00			1.034.677,21	27,84	2.681.322,79
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00			3.046,85	0,25	1.196.953,15
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	674.309,06	194.520,05	28,85	538.932,43	79,92	135.376,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	161.000,00	674.309,06	194.520,05	28,85	538.932,43	79,92	135.376,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	83.000,00	83.000,00	113.088,65	136,25	260.268,31	313,58	-177.268,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00			29.190,00	36,95	49.810,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	113.088,65	2.827,22	231.078,31	5.776,96	-227.078,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.179.000,00	87.190.538,42	13.079.066,48	15,00	36.659.967,47	42,05	50.530.570,95
Transferências da União e de suas Entidades	37.825.000,00	38.836.538,42	4.311.981,17	11,10	12.184.068,77	31,37	26.652.469,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.854.000,00	29.854.000,00	5.004.576,61	16,76	14.168.771,87	47,46	15.685.228,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.500.000,00	18.500.000,00	3.762.508,70	20,34	10.307.126,83	55,71	8.192.873,17
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.700,00	209.700,00	15.450,99	7,37	47.850,45	22,82	161.849,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.000,00	201.000,00	15.450,99	7,69	47.850,45	23,81	153.149,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	8.700,00	8.700,00					8.700,00

Documento gerado em 26/07/2022 12:49:56 Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	32.695.000,00	32.695.000,00	500.043,20	1,53	3.982.047,17	12,18	28.712.952,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00		0,00		3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.695.000,00	29.695.000,00	500.043,20	1,68	3.982.047,17	13,41	25.712.952,83
Transferências da União e de suas Entidades	25.885.000,00	25.885.000,00	500.043,20	1,93	1.333.699,67	5,15	24.551.300,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.810.000,00	3.810.000,00			2.648.347,50	69,51	1.161.652,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.478.000,00	4.478.000,00			891.735,13	19,91	3.586.264,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.883.700,00	138.408.547,48	15.026.795,42	10,86	46.883.079,33	33,87	91.525.468,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.883.700,00	138.408.547,48	15.026.795,42	10,86	46.883.079,33	33,87	91.525.468,15
DÉFICIT (VI)					1.347.743,84		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.883.700,00	138.408.547,48	15.026.795,42	10,86	48.230.823,17	34,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.495.700,00	161.077.931,13	18.215.824,95	61.150.322,33	99.927.608,80	15.432.877,41	46.454.069,07	114.623.862,06	36.213.414,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	82.877.400,00	91.716.629,18	14.536.016,04	50.335.944,26	41.380.684,92	14.053.536,83	42.544.909,44	49.171.719,74	33.410.117,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.000.000,00	44.674.009,93	6.465.133,22	21.614.381,38	23.059.628,55	6.464.023,22	21.611.251,38	23.062.758,55	16.404.424,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.377.400,00	46.542.619,25	8.070.882,82	28.721.562,88	17.821.056,37	7.589.513,61	20.933.658,06	25.608.961,19	17.005.693,02	
DESPESAS DE CAPITAL	45.681.600,00	65.771.898,95	3.679.808,91	10.814.378,07	54.957.520,88	1.379.340,58	3.909.159,63	61.862.739,32	2.803.297,51	0,00
INVESTIMENTOS	45.001.600,00	65.151.898,95	3.679.808,91	10.519.378,07	54.632.520,88	1.341.706,37	3.709.228,05	61.442.670,90	2.603.365,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	620.000,00		295.000,00	325.000,00	37.634,21	199.931,58	420.068,42	199.931,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.936.700,00	3.589.403,00			3.589.403,00			3.589.403,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.468.000,00	5.048.554,99	592.517,43	1.776.754,10	3.271.800,89	592.517,43	1.776.754,10	3.271.800,89	1.477.283,96	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.963.700,00	166.126.486,12	18.808.342,38	62.927.076,43	103.199.409,69	16.025.394,84	48.230.823,17	117.895.662,95	37.690.698,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.963.700,00	166.126.486,12	18.808.342,38	62.927.076,43	103.199.409,69	16.025.394,84	48.230.823,17	117.895.662,95	37.690.698,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									9.192.380,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.963.700,00	166.126.486,12	18.808.342,38	62.927.076,43		16.025.394,84	48.230.823,17		46.883.079,33	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.478.000,00	4.478.000,00	0,00		891.735,13	19,91	3.586.264,87
RECEITAS CORRENTES	4.478.000,00	4.478.000,00	0,00		891.735,13	19,91	3.586.264,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.478.000,00	4.478.000,00	0,00		891.735,13	19,91	3.586.264,87
Contribuições Sociais	4.478.000,00	4.478.000,00			891.735,13	19,91	3.586.264,87
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 26/07/2022 12:49:56

Página 4 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.468.000,00	5.048.554,99	592.517,43	1.776.754,10	3.271.800,89	592.517,43	1.776.754,10	3.271.800,89	1.477.283,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.468.000,00	5.048.554,99	592.517,43	1.776.754,10	3.271.800,89	592.517,43	1.776.754,10	3.271.800,89	1.477.283,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.467.000,00	5.047.554,99	592.517,43	1.776.754,10	3.270.800,89	592.517,43	1.776.754,10	3.270.800,89	1.477.283,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.495.700,00	161.077.931,13	18.215.824,95	61.150.322,33	97,18	99.927.608,80	15.432.877,41	46.454.069,07	96,32	114.623.862,06	0,00
Legislativa	3.145.000,00	3.145.000,00	0,00	1.465.126,25	2,33	1.679.873,75	0,00	1.001.075,29	2,08	2.143.924,71	0,00
Ação Legislativa	3.145.000,00	3.145.000,00		1.465.126,25	2,33	1.679.873,75		1.001.075,29	2,08	2.143.924,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.954.000,00	18.202.976,95	2.423.802,68	9.743.990,69	15,48	8.458.986,26	2.616.097,81	8.378.759,56	17,37	9.824.217,39	0,00
Planejamento e Orçamento	260.000,00	248.000,00	49.174,24	138.652,79	0,22	109.347,21	49.174,24	138.652,79	0,29	109.347,21	
FU04 - Administração Geral	17.244.000,00	17.569.976,95	2.374.628,44	9.605.337,90	15,26	7.964.639,05	2.566.923,57	8.240.106,77	17,08	9.329.870,18	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	135.000,00				135.000,00				135.000,00	
Administração de Receitas	250.000,00	250.000,00				250.000,00				250.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50.000,00										
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.940.000,00	3.004.200,00	397.551,81	1.666.605,12	2,65	1.337.594,88	450.395,18	1.309.405,22	2,71	1.694.794,78	0,00
Assistência ao Idoso	250.000,00	82.000,00				82.000,00				82.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.000,00	293.900,00	44.413,74	124.466,09	0,20	169.433,91	38.604,99	118.098,30	0,24	175.801,70	
Assistência Comunitária	2.365.000,00	2.628.300,00	353.138,07	1.542.139,03	2,45	1.086.160,97	411.790,19	1.191.306,92	2,47	1.436.993,08	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	8.212.700,00	8.212.700,00	0,00	467.436,00	0,74	7.745.264,00	0,00	386.813,40	0,80	7.825.886,60	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.212.700,00	8.212.700,00		467.436,00	0,74	7.745.264,00		386.813,40	0,80	7.825.886,60	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	24.685.000,00	28.647.170,98	5.153.169,35	16.460.731,01	26,16	12.186.439,97	4.194.198,29	13.006.185,82	26,97	15.640.985,16	0,00
Atenção Básica	16.268.000,00	17.592.021,27	2.815.797,84	9.903.623,07	15,74	7.688.398,20	2.245.133,20	8.277.199,41	17,16	9.314.821,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.385.000,00	8.740.611,29	1.989.635,31	5.480.997,99	8,71	3.259.613,30	1.229.851,64	3.685.871,84	7,64	5.054.739,45	
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	462.000,00	59.971,60	168.214,90	0,27	293.785,10	54.809,47	135.922,45	0,28	326.077,55	
Vigilância Sanitária	495.000,00	140.000,00		22.940,54	0,04	117.059,46		22.237,61	0,05	117.762,39	
Vigilância Epidemiológica	439.000,00	414.000,00	67.247,48	201.481,31	0,32	212.518,69	67.247,48	201.481,31	0,42	212.518,69	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	763.000,00	1.298.538,42	220.517,12	683.473,20	1,09	615.065,22	597.156,50	683.473,20	1,42	615.065,22	
Trabalho	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00	1,51	0,00	207.044,42	438.928,59	0,91	511.071,41	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	950.000,00	950.000,00		950.000,00	1,51		207.044,42	438.928,59	0,91	511.071,41	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.800.000,00	41.722.308,64	5.552.818,68	16.663.992,88	26,48	25.058.315,76	5.065.968,74	15.105.473,00	31,32	26.616.835,64	0,00
Ensino Fundamental	20.370.000,00	33.755.886,19	4.536.449,84	14.127.839,48	22,45	19.628.046,71	4.034.349,06	12.701.321,76	26,33	21.054.564,43	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	50.000,00	13.551,36		13.551,36	0,02		2.046,82	5.447,92	0,01	8.103,44	
Educação Infantil	8.135.000,00	7.755.941,09	994.531,01	2.402.069,94	3,82	5.353.871,15	1.001.408,24	2.295.088,35	4,76	5.460.852,74	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	3.644,94	13.647,14	0,02	36.352,86	3.644,94	13.647,14	0,03	36.352,86	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	195.000,00	146.930,00	18.192,89	106.884,96	0,17	40.045,04	24.519,68	89.967,83	0,19	56.962,17	
Cultura	1.725.000,00	8.838.802,59	271.654,95	640.915,75	1,02	8.197.886,84	322.295,72	597.081,70	1,24	8.241.720,89	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.725.000,00	8.838.802,59	271.654,95	640.915,75	1,02	8.197.886,84	322.295,72	597.081,70	1,24	8.241.720,89	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	319.000,00	199.000,00	31.627,27	127.667,50	0,20	71.332,50	44.580,94	123.072,87	0,26	75.927,13	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	319.000,00	199.000,00	31.627,27	127.667,50	0,20	71.332,50	44.580,94	123.072,87	0,26	75.927,13	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	14.075.000,00	14.798.847,07	545.900,00	4.460.501,19	7,09	10.338.345,88	15.362,66	456.142,26	0,95	14.342.704,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.935.000,00	13.671.667,07	543.900,00	4.403.413,46	7,00	9.268.253,61	13.362,66	399.054,53	0,83	13.272.612,54	
Serviços Urbanos	1.140.000,00	1.127.180,00	2.000,00	57.087,73	0,09	1.070.092,27	2.000,00	57.087,73	0,12	1.070.092,27	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	800.000,00	2.063.352,93	955.352,93	955.352,93	1,52	1.108.000,00	431.050,58	431.050,58	0,89	1.632.302,35	0,00
Habitação Rural											

Documento gerado em 26/07/2022 12:49:56

Página 8 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	800.000,00	2.063.352,93	955.352,93	955.352,93	1,52	1.108.000,00	431.050,58	431.050,58	0,89	1.632.302,35	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	7.270.000,00	7.170.000,00	278.218,48	1.120.143,81	1,78	6.049.856,19	292.971,71	802.776,42	1,66	6.367.223,58	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	7.270.000,00	7.170.000,00	278.218,48	1.120.143,81	1,78	6.049.856,19	292.971,71	802.776,42	1,66	6.367.223,58	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	840.000,00	860.000,00	52.335,83	186.631,54	0,30	673.368,46	55.708,14	178.987,38	0,37	681.012,62	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	840.000,00	860.000,00	52.335,83	186.631,54	0,30	673.368,46	55.708,14	178.987,38	0,37	681.012,62	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.880.000,00	8.268.878,52	743.053,08	2.737.443,50	4,35	5.531.435,02	822.092,77	1.957.545,84	4,06	6.311.332,68	0,00
Abastecimento	5.015.000,00	5.587.700,15	688.826,64	2.296.569,99	3,65	3.291.130,16	517.964,19	1.538.534,17	3,19	4.049.165,98	
Extensão Rural											
Irrigação	660.000,00	660.000,00				660.000,00				660.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	375.000,00	375.000,00	3.370,50	281.983,78	0,45	93.016,22	253.272,64	260.121,94	0,54	114.878,06	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	1.830.000,00	1.646.178,37	50.855,94	158.889,73	0,25	1.487.288,64	50.855,94	158.889,73	0,33	1.487.288,64	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	185.000,00	147.880,00	7.989,35	7.989,35	0,01	139.890,65	7.989,35	7.989,35	0,02	139.890,65	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	185.000,00	147.880,00	7.989,35	7.989,35	0,01	139.890,65	7.989,35	7.989,35	0,02	139.890,65	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.040.000,00	461.800,00	146.105,00	171.805,00	0,27	289.995,00	146.105,00	171.805,00	0,36	289.995,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.040.000,00	461.800,00	146.105,00	171.805,00	0,27	289.995,00	146.105,00	171.805,00	0,36	289.995,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 26/07/2022 12:49:56

Página 9 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00		3.000.000,00	0,00	0,00		3.000.000,00	0,00
Conservação de Energia		3.000.000,00				3.000.000,00				3.000.000,00	
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	7.250.000,00	7.214.190,45	756.371,20	1.961.772,90	3,12	5.252.417,55	635.679,89	1.731.020,43	3,59	5.483.170,02	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	7.150.000,00	7.114.190,45	756.371,20	1.961.772,90	3,12	5.152.417,55	635.679,89	1.731.020,43	3,59	5.383.170,02	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Desporto e Lazer	2.675.000,00	2.768.120,00	899.874,34	1.287.216,91	2,05	1.480.903,09	118.571,54	363.191,69	0,75	2.404.928,31	0,00
Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Desporto Comunitário	2.655.000,00	2.748.120,00	899.874,34	1.287.216,91	2,05	1.460.903,09	118.571,54	363.191,69	0,75	2.384.928,31	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	0,00	75.000,00	0,12	725.000,00	6.764,67	6.764,67	0,01	793.235,33	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00		75.000,00	0,12	725.000,00	6.764,67	6.764,67	0,01	793.235,33	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	950.000,00	602.703,00				602.703,00				602.703,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.468.000,00	5.048.554,99	592.517,43	1.776.754,10	2,82	3.271.800,89	592.517,43	1.776.754,10	3,68	3.271.800,89	
TOTAL (III) = (I + II)	136.963.700,00	166.126.486,12	18.808.342,38	62.927.076,43	100,00	103.199.409,69	16.025.394,84	48.230.823,17	100,00	117.895.662,95	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.468.000,00	5.048.554,99	592.517,43	1.776.754,10	2,82	3.271.800,89	592.517,43	1.776.754,10	3,68	3.271.800,89	0,00
Legislativa	155.000,00	155.000,00	0,00	38.430,06	0,06	116.569,94	0,00	38.430,06	0,08	116.569,94	0,00
Ação Legislativa	155.000,00	155.000,00		38.430,06	0,06	116.569,94		38.430,06	0,08	116.569,94	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	685.000,00	755.000,00	111.107,32	386.877,70	0,61	368.122,30	111.107,32	386.877,70	0,80	368.122,30	0,00
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	4.900,88	14.876,00	0,02	5.124,00	4.900,88	14.876,00	0,03	5.124,00	
FU04 - Administração Geral	665.000,00	735.000,00	106.206,44	372.001,70	0,59	362.998,30	106.206,44	372.001,70	0,77	362.998,30	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	130.000,00	130.000,00	19.454,22	54.967,52	0,09	75.032,48	19.454,22	54.967,52	0,11	75.032,48	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	130.000,00	130.000,00	19.454,22	54.967,52	0,09	75.032,48	19.454,22	54.967,52	0,11	75.032,48	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.021.000,00	1.059.533,73	167.718,66	477.333,14	0,76	582.200,59	167.718,66	477.333,14	0,99	582.200,59	0,00
Atenção Básica	982.000,00	1.016.008,73	163.150,20	461.296,74	0,73	554.711,99	163.150,20	461.296,74	0,96	554.711,99	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	41.525,00	4.568,46	16.036,40	0,03	25.488,60	4.568,46	16.036,40	0,03	25.488,60	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.335.000,00	2.807.021,26	280.471,52	784.020,66	1,25	2.023.000,60	280.471,52	784.020,66	1,63	2.023.000,60	0,00
Ensino Fundamental	1.810.000,00	2.162.000,00	176.352,65	553.578,40	0,88	1.608.421,60	176.352,65	553.578,40	1,15	1.608.421,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	520.000,00	640.021,26	103.772,57	229.134,80	0,36	410.886,46	103.772,57	229.134,80	0,48	410.886,46	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	346,30	1.307,46		3.692,54	346,30	1.307,46		3.692,54	
Cultura	25.000,00	25.000,00	1.032,38	2.854,64		22.145,36	1.032,38	2.854,64	0,01	22.145,36	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	1.032,38	2.854,64		22.145,36	1.032,38	2.854,64	0,01	22.145,36	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	1.158,80		3.841,20	0,00	1.158,80		3.841,20	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00		1.158,80		3.841,20		1.158,80		3.841,20	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	60.000,00	60.000,00	7.706,08	17.991,63	0,03	42.008,37	7.706,08	17.991,63	0,04	42.008,37	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	7.706,08	17.991,63	0,03	42.008,37	7.706,08	17.991,63	0,04	42.008,37	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	25.000,00	25.000,00	623,36	2.200,80		22.799,20	623,36	2.200,80		22.799,20	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	623,36	2.200,80		22.799,20	623,36	2.200,80		22.799,20	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	4.403,89	10.919,15	0,02	4.080,85	4.403,89	10.919,15	0,02	4.080,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Ⅲ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Ⅲ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	4.403,89	10.919,15	0,02	4.080,85	4.403,89	10.919,15	0,02	4.080,85	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8,075,391,33	7,883,930,89	7,265,257,50	13,767,517,29	7,976,192,32	11,232,176,21	7,449,203,37	7,846,665,87	7,724,187,36	7,579,551,18	9,233,569,58	7,001,557,78	102,835,200,68	111,747,547,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624,162,37	645,775,32	305,098,99	607,654,35	364,717,93	817,312,15	659,112,31	414,641,26	499,372,08	766,802,61	397,085,95	727,540,10	6,829,275,42	8,162,000,00
IPTU	5,483,04	9,990,35	4,205,70	1,090,42	11,729,65	13,436,04	7,006,47	3,445,66	16,446,61	16,220,60	8,382,97	5,853,33	106,290,24	600,000,00
ISS	104,879,23	150,948,19	88,679,77	173,540,03	169,899,13	167,419,63	211,375,98	105,222,86	209,900,27	124,782,31	133,562,02	127,656,93	1,768,066,35	1,650,000,00
ITBI	166,469,13	304,179,32	43,525,74	25,026,03	24,295,39	499,566,93	245,968,06	109,694,94	35,584,83	393,017,61	60,203,76	130,730,84	2,038,262,58	5,025,000,00
IRRF	333,923,56	178,029,59	162,627,83	381,786,69	153,714,81	129,571,70	166,579,99	167,752,58	158,740,23	177,911,09	172,964,67	441,103,38	2,624,706,12	742,000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10,407,41	2,627,87	6,059,95	26,211,18	5,078,95	7,317,85	28,181,81	28,525,22	78,700,74	54,871,00	21,972,53	21,995,62	291,950,13	145,000,00
Contribuições	248,661,28	0,00	0,00	466,469,00	0,00	1,272,166,31	0,00	493,792,54	0,00	543,931,52	0,00	0,00	3,025,020,65	4,916,000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,840,58	76,551,19	99,893,63	78,126,98	134,221,65	60,298,40	538,932,43	674,309,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,840,58	76,551,19	99,893,63	78,126,98	134,221,65	60,298,40	538,932,43	674,309,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33,426,68	29,345,42	31,170,46	36,997,67	49,802,89	42,590,80	60,041,93	28,073,37	28,748,91	30,315,45	70,773,84	42,314,81	483,602,23	83,000,00
Transferências Correntes	7,163,467,19	7,003,910,12	6,892,501,12	12,636,788,14	7,556,771,47	9,086,161,41	6,635,308,52	6,828,209,64	7,074,071,23	6,160,374,57	8,616,037,15	6,171,404,47	91,825,005,03	97,702,538,42
Cota-Parte do FPM	1,585,171,09	1,267,394,86	995,332,59	1,109,132,65	1,440,460,13	2,144,406,22	1,489,763,81	2,079,584,67	1,260,728,60	1,494,409,81	1,662,381,78	1,555,475,39	18,084,241,60	20,300,000,00
Cota-Parte do ICMS	2,010,500,22	2,257,573,14	2,131,551,01	2,658,419,85	2,339,114,55	2,170,267,99	2,097,552,74	1,942,856,15	2,412,511,02	1,873,099,07	2,583,639,42	2,267,341,34	26,744,426,50	26,960,000,00
Cota-Parte do IPVA	77,811,38	91,843,91	94,841,21	98,765,99	78,508,69	76,268,83	62,933,45	77,771,92	108,580,07	137,846,68	198,576,42	198,795,69	1,302,544,24	1,100,000,00
Cota-Parte do ITR	90,254,27	21,379,63	110,995,54	4,713,970,27	659,141,60	666,463,25	503,008,14	0,00	46,523,12	46,993,23	38,604,29	46,933,32	6,946,286,66	6,500,000,00
Transferências da LC nº 87/1996	62,620,33	62,620,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,240,66	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,000,00
Transferências do FUNDEB	1,584,801,84	1,801,431,34	1,673,196,87	2,137,631,53	1,902,615,96	1,816,664,05	1,609,885,46	1,648,291,83	1,758,347,36	1,528,093,48	1,997,841,20	1,764,667,50	21,223,468,42	18,500,000,00
Outras Transferências Correntes	1,752,308,06	1,501,666,91	1,886,583,90	1,918,867,85	1,136,930,54	2,212,071,07	872,164,92	1,079,705,07	1,487,381,06	1,077,932,30	2,134,994,04	338,191,23	17,398,796,95	24,192,538,42
Outras Receitas Correntes	5,673,81	4,900,03	36,486,93	19,608,13	4,900,03	13,945,54	4,900,03	5,397,87	22,101,51	0,05	15,450,99	0,00	133,364,92	209,700,00
DEDUÇÕES (II)	884,803,18	725,614,85	664,010,71	2,179,901,17	900,986,15	1,687,431,13	827,673,03	1,311,135,96	764,598,55	1,248,332,64	894,666,14	813,709,00	12,902,862,51	14,247,700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	248,661,28	0,00	0,00	466,469,00	0,00	804,780,07	0,00	493,212,41	0,00	541,464,80	0,00	0,00	2,554,587,56	3,716,000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	578,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3,468,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,046,70	8,700,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	635,563,80	725,614,85	664,010,71	1,713,432,17	900,986,15	879,182,46	827,673,03	817,923,55	764,598,55	706,867,84	894,666,14	813,709,00	10,344,228,25	10,512,000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7,190,588,15	6,958,316,04	6,601,246,79	11,587,616,12	7,075,206,17	9,544,745,08	6,621,530,34	6,535,529,91	6,959,588,81	6,331,218,54	8,338,903,44	6,187,848,78	89,932,338,17	97,499,847,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7,190,588,15	6,958,316,04	6,601,246,79	11,587,616,12	7,075,206,17	9,544,745,08	6,621,530,34	6,535,529,91	6,959,588,81	6,331,218,54	8,338,903,44	6,187,848,78	89,932,338,17	97,499,847,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7,190,588,15	6,958,316,04	6,601,246,79	11,587,616,12	7,075,206,17	9,544,745,08	6,621,530,34	6,535,529,91	6,959,588,81	6,331,218,54	8,338,903,44	6,187,848,78	89,932,338,17	97,499,847,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.496.000,00	332.436,00	332.436,00	332.436,00	0,00
Aposentadorias	3.590.000,00	332.436,00	332.436,00	332.436,00	
Pensões por Morte	906.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	659.000,00	135.000,00	54.377,40	54.377,40	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	659.000,00	135.000,00	54.377,40	54.377,40	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.155.000,00	467.436,00	386.813,40	386.813,40	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-5.155.000,00	-467.436,00	-386.813,40	-386.813,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	2.986.700,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.966.772,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.201.000,00	467.436,00	386.813,40	386.813,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.511.000,00	332.436,00	332.436,00	332.436,00	
Demais Despesas Correntes	690.000,00	135.000,00	54.377,40	54.377,40	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	27.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.228.000,00	467.436,00	386.813,40	386.813,40	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-5.228.000,00	-467.436,00	-386.813,40	-386.813,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.966.772,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	101.235.547,48	42.009.297,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.162.000,00	3.464.554,31
IPTU	600.000,00	57.355,04
ISS	1.650.000,00	912.700,37
ITBI	5.025.000,00	975.200,04
IRRF	742.000,00	1.285.051,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.000,00	234.246,92
Contribuições	4.916.000,00	1.037.724,06
Receita Patrimonial	674.309,06	538.932,43
Aplicações Financeiras (II)	674.309,06	538.932,43
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	87.190.538,42	36.659.967,47
Cota-Parte do FPM	16.700.000,00	7.633.875,42
Cota-Parte do ICMS	21.568.000,00	10.553.743,00
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	627.603,86
Cota-Parte do ITR	5.200.000,00	547.249,74
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	42.842.538,42	17.297.495,45
Demais Receitas Correntes	292.700,00	308.118,76
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	292.700,00	308.118,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	100.561.238,42	41.470.364,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	32.695.000,00	3.982.047,17
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	29.695.000,00	3.982.047,17
Convênios	23.950.000,00	3.982.047,17
Outras Transferências de Capital	5.745.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.695.000,00	3.982.047,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	130.256.238,42	45.452.411,77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	91.716.629,18	50.335.944,26	42.544.909,44	33.410.117,20	1.822.825,63	2.320.026,35	2.186.181,69
Pessoal e Encargos Sociais	44.674.009,93	21.614.381,38	21.611.251,38	16.404.424,18	75.703,20	1.970,00	1.420,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500.000,00						
Outras Despesas Correntes	46.542.619,25	28.721.562,88	20.933.658,06	17.005.693,02	1.747.122,43	2.318.056,35	2.184.761,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	91.216.629,18	50.335.944,26	42.544.909,44	33.410.117,20	1.822.825,63	2.320.026,35	2.186.181,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	65.771.898,95	10.814.378,07	3.909.159,63	2.803.297,51	140.375,11	1.117.311,86	1.009.555,43
Investimentos	65.151.898,95	10.519.378,07	3.709.228,05	2.603.365,93	140.375,11	1.117.311,86	1.009.555,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	620.000,00	295.000,00	199.931,58	199.931,58			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	65.151.898,95	10.519.378,07	3.709.228,05	2.603.365,93	140.375,11	1.117.311,86	1.009.555,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.589.403,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	159.957.931,13	60.855.322,33	46.254.137,49	36.013.483,13	1.963.200,74	3.437.338,21	3.195.737,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	4.279.990,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	339.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	538.932,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.818.923,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	886.832,40	686.900,82
DEDUÇÕES (XXIX)	-5.666.466,57	-28.485.796,78
Disponibilidade de Caixa	-5.680.063,80	-28.485.796,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.788.251,67	3.253.174,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.170.753,24	4.207.552,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.297.562,23	27.531.418,95
Demais Haveres Financeiros	13.597,23	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.553.298,97	29.172.697,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-22.619.398,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.963.200,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-24.582.599,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-25.121.531,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.036.238,87	2.134.514,37	1.963.200,74	0,00	4.207.552,50	692.301,96	6.037.951,19	3.437.338,21	3.195.737,12	725.278,90	2.809.237,13	7.016.789,63
PODER EXECUTIVO	4.036.238,87	2.134.514,37	1.963.200,74		4.207.552,50	627.277,62	6.035.082,08	3.437.338,21	3.195.737,12	725.278,90	2.741.343,68	6.948.896,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.024,34	2.869,11	0,00	0,00	0,00	67.893,45	67.893,45
Câmara Municipal						65.024,34	2.869,11				67.893,45	67.893,45
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	294.459,58	318.212,58	216.350,95		396.321,21	-40.249,74					-40.249,74	356.071,47
TOTAL (III) = (I + II)	4.330.698,45	2.452.726,95	2.179.551,69	0,00	4.603.873,71	652.052,22	6.037.951,19	3.437.338,21	3.195.737,12	725.278,90	2.768.987,39	7.372.861,10

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (III)	294.459,58	318.212,58	216.350,95	0,00	396.321,21	-40.249,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.249,74	356.071,47
PODER EXECUTIVO	294.369,58	318.212,58	216.350,95		396.231,21	-40.249,74					-40.249,74	355.981,47
PODER LEGISLATIVO	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Câmara Municipal	90,00				90,00							90,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Documento gerado em 26/07/2022 12:49:56

Página 31 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	136.883.700,00
Previsão Atualizada	138.408.547,48
Receitas Realizadas	46.883.079,33
Déficit Orçamentário	1.347.743,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	136.963.700,00
Dotação Atualizada	166.126.486,12
Despesas Empenhadas	62.927.076,43
Despesas Liquidadas	48.230.823,17
Despesas Pagas	46.883.079,33
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	62.927.076,43
Despesas Liquidadas	48.230.823,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	89.932.338,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.932.338,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.932.338,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	467.436,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	386.813,40
Despesas Previdenciárias Pagas	386.813,40
Resultado Previdenciário	-386.813,40
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	339.000,00	4.279.990,78	1.262,53
Resultado Nominal - Acima da Linha	800.000,00	4.818.923,21	602,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.783.425,40	0,00	2.179.551,69	4.603.873,71
Poder Executivo	6.783.335,40		2.179.551,69	4.603.783,71
Poder Legislativo	90,00			90,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.690.003,41	725.278,90	3.195.737,12	2.768.987,39
Poder Executivo	6.622.109,96	725.278,90	3.195.737,12	2.701.093,94
Poder Legislativo	67.893,45			67.893,45
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	13.473.428,81	725.278,90	5.375.288,81	7.372.861,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.837.582,03	25,00	26,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.091.100,08	70,00	76,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	10.814.378,07	54.957.520,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1,00	1,00	1,00	1,00
Despesas Previdenciárias	1,00	1,00	1,00	1,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	538.932,43	135.376,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.058.463,56	15,00	24,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Documento gerado em 26/07/2022 12:49:56 Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RGF PRIMEIRO SEMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.408,621,01	3,025,664,03	3,105,736,16	3,218,001,88	3,532,724,36	4,821,637,28	3,027,651,58	3,189,253,27	3,525,072,63	5,915,677,00	3,540,387,41	3,516,153,24	43,826,579,85	0,00
Pessoal Ativo	3,115,777,03	3,025,664,03	3,105,736,16	2,984,661,38	3,532,724,36	3,263,221,13	3,027,651,58	3,037,130,17	3,525,072,63	5,735,364,10	3,540,387,41	3,516,153,24	41,409,543,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,765,060,16	2,685,608,03	2,706,175,49	2,643,833,97	3,109,104,53	2,964,549,40	2,622,211,57	2,706,586,31	3,140,184,42	5,308,759,70	3,104,843,80	3,072,130,66	36,824,048,04	
Obrigações Patronais	350,716,87	345,056,00	399,560,67	340,827,41	423,619,83	298,671,73	405,440,01	330,543,86	384,888,21	426,604,40	435,543,61	444,022,58	4,585,495,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	292,843,98	0,00	0,00	233,340,50	0,00	1,558,416,15	0,00	152,123,10	0,00	180,312,90	0,00	0,00	2,417,036,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	243,622,43	0,00	0,00	233,340,50	0,00	1,238,677,05	0,00	152,123,10	0,00	180,312,90	0,00	0,00	2,048,075,98	
Pensões	49,221,55	0,00	0,00	0,00	0,00	319,739,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,960,65	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	292,843,98	0,00	0,00	233,340,50	0,00	1,558,416,15	0,00	152,123,10	0,00	180,312,90	0,00	0,00	2,417,036,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	292,843,98		0,00	233,340,50	0,00	1,558,416,15	0,00	152,123,10	0,00	180,312,90	0,00	0,00	2,417,036,63	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3,115,777,03	3,025,664,03	3,105,736,16	2,984,661,38	3,532,724,36	3,263,221,13	3,027,651,58	3,037,130,17	3,525,072,63	5,735,364,10	3,540,387,41	3,516,153,24	41,409,543,22	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.162.869,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	90.162.869,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	41.409.543,22	45,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.687.949,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.253.552,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.819.154,78	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**IX**) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (**XII**) (%)	
Excedente em 2021 (**XIII**) = (**XII - IX**) (%)	
Redutor anual (**XIV**) = (0,10 x **XIII**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Documento gerado em 26/07/2022 12:18:54

Página 5 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	886.832,40	686.900,82	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	886.832,40	686.900,82	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	886.832,40	686.900,82	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	886.832,40	686.900,82	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.466.096,43	2.743.183,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.452.499,20	2.743.183,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.623.252,44	7.121.673,35	
(-) Restos a Pagar Processados	6.170.753,24	4.207.552,50	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		170.937,16	
Demais Haveres Financeiros	13.597,23	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.579.264,03	-2.056.282,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.258.568,01	90.162.869,92	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.258.568,01	90.162.869,92	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,04	0,76	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,20	-2,28	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	102.310.281,61	108.195.443,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	92.079.253,45	97.375.899,51	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.162.869,92	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.162.869,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.426.059,19	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.983.453,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.311.400,89	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	90.162.869,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.162.869,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.162.869,92

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.409.543,22	45,93
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	48.687.949,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	46.253.552,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.819.154,78	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.426.059,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.311.400,89	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 26/07/2022 12:18:54 Página 11 de 11

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA N.303/2022.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO VIEIRA VENCESLAU,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Pereira da Silva, s/n Jd. Aeroporto, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1574923-1 SSP/MT e CPF nº 005.590.021-65, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIA do mês de JULHO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.302/2022.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Sr. **VICENTE DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na Estancia Eldorado, Gleba Liberdade, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 465. 952 SSP/MS e CPF nº 304.667.501-10, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS do mês de JULHO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 949179

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2022, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratar empresa especializada na prestação dos serviços de locação de caminhão equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck, com mão de obra do operador/motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, tudo por conta da empresa, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R$)
AUTO SOCORRO CAMPINORTE LTDA ME (13.203.766/0001-15)	R$ 112.842,00

Vila Rica – MT, 26 de Julho de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 037/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 037/2022

PROCESSO 137/2022

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada** no fornecimento de Link secundário de Internet dedicado com IP público, com fornecimento de equipamento, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso no Paço Municipal de Vila Rica – MT. *A empresa contratada**será a empresa**SOUZA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ 12.838.925/0001-68. As despesas à ser empenhadas será no valor de R$ 20.988,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e oito reais)* ***Ratifico**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.*

Vila Rica, 26 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

DISPENSA 037/2022

DO OBJETO: Constitui objeto de contratação de empresa especializada no fornecimento de Link secundário de Internet dedicado com IP público, com fornecimento de equipamento, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso no Paço Municipal de Vila Rica – MT.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato equivale a R$ 20.988,00 (Vinte mil reais novecentos e oitenta e oito reais) que será pago mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados mediante NF devidamente atestada pelo fiscal designado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 26 de julho de 2022.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

SOUSA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI (12.838.952/0001-68)– Contratada.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, *no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da* Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 264/2022 ao qual compete fiscalizar todas as fases, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Gabarito das Provas Objetivas, realizadas no dia 17/07/2022.

II. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas, realizadas no dia 17/07/2022 – Definitivo, após análise dos recursos.

III. Divulgar o Resultado das Provas (Objetivas, Práticas e de Títulos).

IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos (área do candidato), com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Vila Rica/MT, disponível em https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Vila Rica/MT, 26 de Julho de 2022.

FERNANDA RICHARD DA SILVA GOMES – **Presidente**

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA – **Secretário**

JOSÉ CARLOS GASTPARETTO – **Membro**

RECURSOS

Recurso sobre a divulgação do Gabarito

RECURSO INSCRIÇÃO NOME DETALHES DISCIPLINA SITUAÇÃO RESPOSTA

3652 800 MARIA ANGELICA FRANCISCONI

Não se faz coleta de sangue para exames em membros onde esteja instalada terapia intravenosa

,exceto cateter venoso central, por não ser possível aspirar o necessário de sangue para que este não está diluído alterando o resultado do exame , o correto é que se faça uma nova puncao em outro membro , em hipótese alguma no mesmo membro do AVP.

Conhecimentos Específicos DEFERIDO

DEFERIDO – ALTERAÇÃO DE

GABARITO DE “D” PARA “C”. De fato, Preferencialmente amostras de sangue não devem ser coletadas nos membros onde estiverem instaladas terapias intravenosas. Logo, o item I encontra-se incorreto, sendo somente II e III corretos, como indica a alternativa C. Defere-se o recurso com troca de gabarito para C. http://www.sbpc.org.br/upload/conteudo/ 320090814145042.pdf

GABARITO OFICIAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO									
01: D	02: B	03: C	04: A	05: B	06: C	07: C	08: B	09: A	10: D
AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA									
01: D	02: C	03: D	04: A	05: D	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: B	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: A	27: D	28: A	29: D	30: B
ESCRITURÁRIO									
01: D	02: C	03: D	04: A	05: D	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: B	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: B	27: B	28: C	29: D	30: B
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CNH AB									
01: D	02: C	03: D	04: A	05: D	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: B	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: D	27: C	28: C	29: B	30: D
FISCAL SANITÁRIO									
01: D	02: C	03: D	04: A	05: D	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: B	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: A	27: D	28: A	29: D	30: B
FISCAL TRIBUTÁRIO									
01: D	02: C	03: D	04: A	05: D	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: B	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: C	27: B	28: C	29: C	30: A
MÉDICO VETERINÁRIO									
01: D	02: B	03: D	04: B	05: C	06: A	07: D	08: B	09: D	10: A
11: B	12: B	13: D	14: D	15: C	16: A	17: B	18: B	19: C	20: D
21: C	22: D	23: C	24: D	25: A	26: A	27: C	28: A	29: D	30: B
31: C	32: C	33: B	34: D	35: C	36: C	37: A	38: D	39: A	40: A
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: D	02: C	03: D	04: A	05: D	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: A	13: D	14: C	15: A	16: B	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: D	23: C	24: B	25: A	26: C	27: A	28: C	29: D	30: C

RESULTADO PARCIAL (PROVAS - OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS)

	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**
0000710	FABIANA ROVERE DA SILVA	-	-	-
0000220	FRANCIELE GOMES DE AMARANTE	30,00	40,00	70,00
0000330	MÁRCIA PEREIRA DE MORAES	30,00	10,00	40,00
0000910	SUELY VIEIRA DOS SANTOS SILVA	-	-	-
0001050	ZELIA MELQUIADES DA SILVA	40,00	20,00	60,00

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**NDI**	**AP**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**
0000230	AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-
0000150	DAIANE CARVALHO FEITOSA	-	-	-	-	-	-	-
0000570	ELISANDRA OLIVEIRA DE LIMA	6,00	12,00	3,00	9,00	12,00	10,00	52,00
0000100	JESSICA COUTO DE SOUZA	12,00	9,00	9,00	6,00	9,00	5,00	50,00
0000180	JESSICA MENDES DA COSTA	9,00	6,00	9,00	3,00	6,00	15,00	48,00
0000320	MARCELO CARDOSO DA SILVA	6,00	6,00	0,00	3,00	15,00	5,00	35,00
0000840	NOEMIA PEREIRA DOS ANJOS COSTA	-	-	-	-	-	-	-
0000950	TATIANE WUSCH SOLIS	9,00	6,00	9,00	6,00	9,00	5,00	44,00
0000740	UELIDA LAGARES GUIMARAES	9,00	3,00	6,00	6,00	9,00	15,00	48,00

0000690	UILIAN MUNIZ DOS SANTOS	9,00		9,00	6,00	3,00	12,00	5,00	44,00
	ESCRITURÁRIO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**NDI**	**AP**	**CG**	**CE**	**PRÁ**	**NOTA FINAL**
0001010	CASSIA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	9,00	6,00	3,00	12,00	9,00	5,00	5,00	49,00
0001070	CÉLIA NATALYA MARINHO DE OLIVEIRA	3,00	6,00	6,00	3,00	12,00	5,00	5,00	40,00
0000590	CLEIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
0000080	DULCILANE GOMES DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-
0000340	EDIMARA SILVA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	-
0000880	FRANCIELLY MENIN	-	-	-	-	-	-	-	-
0000070	GÉSSICA DE OLIVEIRA ROCHA	12,00	6,00	6,00	3,00	12,00	15,00	50,00	104,00
0001020	JHULLY GOMES BRITO	6,00	3,00	9,00	3,00	9,00	5,00	20,00	55,00
0000510	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-
0000050	LEONARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	9,00	3,00	0,00	9,00	15,00	10,00	5,00	51,00
0000200	LIAMARA BARBOSA NUNES	12,00	9,00	12,00	6,00	9,00	15,00	5,00	68,00
0000170	LUCAS SANTOS	9,00	6,00	6,00	0,00	9,00	15,00	5,00	50,00
0000940	LUCIAINE RODRIGUES DOS SANTOS	3,00	3,00	0,00	9,00	9,00	5,00	5,00	34,00
0000540	MARCIO MULARI JUNIOR	15,00	3,00	6,00	6,00	6,00	15,00	10,00	61,00
0000980	MARIA VITÓRIA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-
0000450	PABLYNE EDUARDA SOUZA E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-
0000490	ROBERTA MILENE LOPES DA SILVA	9,00	6,00	9,00	9,00	9,00	0,00	5,00	47,00
0000680	TAMIRES VIEIRA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	-
0000820	THAYNARA PIZZATTO	9,00	3,00	3,00	12,00	9,00	15,00	5,00	56,00
	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - CNH AB								
INSCRIÇÃO	**NOME**		**POR**	**MAT**	**NDI**	**AP**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**
0000360	BRUNO ALVES GALDINO		12,00	12,00	9,00	6,00	12,00	20,00	71,00
0000120	DANIEL SANTOS DE ALMEIDA		12,00	6,00	6,00	9,00	9,00	20,00	62,00
0000750	GIZELDE PEREIRA DE AZEVEDO SERAFIM		-	-	-	-	-	-	-
0000600	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA		9,00	9,00	6,00	12,00	15,00	20,00	71,00

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**		**MAT**	**NDI**	**AP**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**
0000700	LINDIANA NUNES OBANDO	-		-	-	-	-	-	-
0000040	REGIS DE SOUZA MAIA	-		-	-	-	-	-	-
	FISCAL TRIBUTÁRIO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**		**MAT**	**NDI**	**AP**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**
0000160	ANNA CAROLINA BACETO CASTANHO	3,00		9,00	3,00	9,00	12,00	10,00	46,00
0000090	CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER	6,00		3,00	3,00	6,00	6,00	5,00	29,00
0001090	DANIELA DA SILVA MOZEL	6,00		3,00	6,00	3,00	3,00	5,00	26,00
0001180	ENOQUE RODRIGUES DA SILVA	-		-	-	-	-	-	-
0000930	IGOR BORGES RIBEIRO	3,00		3,00	9,00	12,00	6,00	10,00	43,00
0000260	VANESSA FOLHA DA SILVA	-		-	-	-	-	-	-
	MÉDICO VETERINÁRIO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**NDI**	**AP**	**CG**	**CE**	**TÍT**	**NOTA FINAL**
0000620	ALINE BEATRIZ SCHMIDT	14,00	6,00	8,00	8,00	4,00	24,00	5,00	69,00
0000580	JOELMA STIVAL LOPES	14,00	6,00	8,00	6,00	8,00	32,00	-	74,00
0001100	LEDA REGINA TRINDADE COSTA	12,00	4,00	4,00	6,00	2,00	20,00	-	48,00

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**NDI**	**AP**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**
0000720	ANTONIA DILMA NERES DA SILVA	6,00	12,00	6,00	6,00	3,00	15,00	48,00
0000420	CLAUDIANE TAVARES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-
0000030	CRISTIANE MOREIRA LIMA	9,00	9,00	12,00	6,00	12,00	10,00	58,00
0000280	EDIANE PEREIRA SIMSEN	9,00	6,00	12,00	6,00	12,00	15,00	60,00
0000350	FATIMA SIMAO	3,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,00	32,00
0000760	FELINA FERNANDES DA SILVA	12,00	6,00	6,00	3,00	12,00	15,00	54,00
0000300	HURIA TEIXEIRA RODRIGUES	12,00	3,00	6,00	6,00	12,00	15,00	54,00
0000960	LAWAXIRÚ ALVES BARROSO	-	-	-	-	-	-	-
0001120	LORENA AGUILAR	9,00	3,00	3,00	6,00	12,00	15,00	48,00
0000830	LUCIENE CARDOSO INACIO	15,00	9,00	3,00	3,00	12,00	15,00	57,00
0000370	LUFTWAFFE COSTA PEREIRA	6,00	0,00	6,00	9,00	9,00	10,00	40,00
0000800	MARIA ANGELICA FRANCISCONI	6,00	3,00	6,00	6,00	15,00	25,00	61,00
0001130	MILCA SOARES SILVA	-	-	-	-	-	-	-
0000770	RAFAEL REIS COIMBRA	12,00	6,00	9,00	3,00	12,00	10,00	52,00
0001030	RICARDO PEREIRA DA SILVA	15,00	9,00	9,00	12,00	15,00	20,00	80,00
0001140	THAINARA CAROLINA DE ANDRADE	6,00	3,00	6,00	6,00	3,00	5,00	29,00
0000890	VANESSA APARECIDA QUEIROZ CASTILHO	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 952187

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kit de higiene bucal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO: 09/08/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica / MT, 26 de Julho de 2022.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratar empresa especializada na prestação dos serviços de locação de caminhão equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck, com mão de obra do operador/motorista, combustível, manutenção, seguro contra terceiros, encargos trabalhistas, tudo por conta da empresa.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 26 de Julho de 2022.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

AUTO SOCORRO CAMPINORTE LTDA ME (13.203.766/0001-15) – 112.842,00 Contratada.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jul 26 22:36:31 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)